Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2284 | Quarta-feira - 28 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 4
Água Doce 7
Alfredo Wagner 9
Alto Bela Vista 11
Anchieta 13
Anita Garibaldi 14
Antônio Carlos 16
Apiuna 17
Arabutã 20
Arroio Trinta 21
Arvoredo 29
Aurora 30
Balneário Piçarras 31
Balneário Rincão 32
Bandeirante 33
Barra Bonita 34
Barra Velha 35
Bela Vista do Toldo 39
Benedito Novo 40
Biguaçu 42
Blumenau 47
Bom Jesus do Oeste 62
Bom Retiro 63
Botuvera 64
Braço do Trombudo 65
Brunópolis 66
Brusque 67
Caçador 78
Caibi 79
Camboriú 82
Campo Alegre 91
Campo Erê 102
Campos Novos 103
Canoinhas 121
Capinzal 153
Caxambu do Sul 155
Celso Ramos 156
Chapadão do Lageado 158
Chapecó 161
Cocal do Sul 162
Concórdia 164
Cordilheira Alta 165
Coronel Freitas 166
Coronel Martins 168
Corupá 172
Cunha Porã 176
Curitibanos 188
Descanso 189
Dionisio Cerqueira 192
Ermo 201
Flor do Sertão 202
Forquilhinha 205
Fraiburgo 213
Frei Rogério 218
Garopaba 220
Garuva 228
Gaspar 230
Governador Celso Ramos 231
Guaraciaba 232
Guaramirim 233
Guarujá do Sul 241
Herval d'Oeste 242
Ibiam 244
Ilhota 245
Imarui 247
Imbituba 248
Indaial 250
Ipuaçú 257
Ipumirim 258
Iraceminha 259
Irani 260
Irineópolis 282
Itá 286
Itaiópolis 300
Itapema 301
Itapiranga 304
Ituporanga 305
Jacinto Machado 306
Jaraguá do Sul 307
Joaçaba 319
José Boiteux 320
Lages 321
Laguna 325
Lauro Muller 326
Lebon Regis 327
Leoberto Leal 337
Lindóia do Sul 340
Lontras 341
Luzerna 346
Macieira 348
Mafra 355
Maravilha 357
Massaranduba 358
Meleiro 369
Modelo 372
Mondaí 375
Monte Carlo 376
Morro da Fumaça 377
Morro Grande 394
Navegantes 395
Nova Trento 416
Novo Horizonte 424
Orleans 425
Otacílio Costa 427
Ouro 428
Palhoça 429
Paraíso 431
Passos Maia 432
Paulo Lopes 436
Penha 441
Peritiba 445
Petrolândia 447
Pinheiro Preto 448
Pomerode 450
Ponte Alta do Norte 454
Ponte Serrada 462
Porto União 463
Praia Grande 465
Rancho Queimado 466
Rio das Antas 467
Rio dos Cedros 490
Rio do Sul 468
Rio Fortuna 522
Romelândia 536
Salto Veloso 537
Santa Cecilia 539
Santa Helena 540
Santa Rosa do Sul 541
Santa Terezinha do Progresso 546
Santiago do Sul 547
São Bento do Sul 548
São Bonifácio 555
São Carlos 557
São Domingos 563
São João Batista 565
São João do Sul 572
São José 576
São José do Cedro 579
São Lourenço do Oeste 588
São Miguel da Boa Vista 593
São Miguel do Oeste 601
São Pedro de Alcântara 603
Schroeder 604
Seara 608
Serra Alta 617
Sombrio 618
Sul Brasil 622

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2284 | Quarta-feira - 28 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Tangará 623
Tigrinhos 631
Tijucas 632
Timbé do Sul 634
Timbó 635
Trombudo Central 662
Tunápolis 663
Turvo 664
União do Oeste 665
Urupema 666
Urussanga 667
Vidal Ramos 668
Videira 670
Xanxerê 672
Xavantina 674

Associações

EGEM 676

Consórcios

ARIS 699
CIMCATARINA 699
CIS Nordeste 699
CIS/AMARP 786
Consórcio CISAMA 787
CIS/AMERIOS 787

Editais de Notificação

Agronômica 794
Água Doce 796
Alfredo Wagner 801
Alto Bela Vista 803
Anchieta 803
Anita Garibaldi 805
Anitápolis 806
Antônio Carlos 807
Apiuna 808
Ascurra 811
Atalanta 812
Aurora 814
Balneário Gaivota 814
Balneário Rincão 816
Barra Velha 819
Bela Vista do Toldo 822
Belmonte 823
Benedito Novo 824
Biguaçu 825
Blumenau 828
Botuverá 853
Braço do Trombudo 853
Brusque 854
Caçador 861
Camboriú 865
Campo Alegre 870
Campo Erê 872
Campos Novos 873
Canelinha 875
Canoinhas 876
Capinzal 879
Chapadão do Lageado 882
Chapecó 883
Cocal do Sul 934
Concórdia 937
Coronel Freitas 944
Correia Pinto 945
Corupá 946
Cunha Porã 948
Cunhataí 949
Curitibanos 950
Descanso 953
Dionisio Cerqueira 955
Doutor Pedrinho 956
Ermo 958
Erval Velho 958
Faxinal dos Guedes 959
Formosa do Sul 960
Forquilhinha 961
Fraiburgo 964
Garopaba 967
Garuva 970
Gaspar 972
Governador Celso Ramos 982
Guaraciaba 983
Guaramirim 985
Guarujá do Sul 988
Herval d'Oeste 989
Ibiam 991
Ibicaré 992
Ibirama 993
Ilhota 996
Imbituba 997
Indaial 1002
Iomerê 1005
Ipumirim 1006
Iraceminha 1007
Irani 1009
Irineópolis 1010
Itá 1011
Itaiópolis 1012
Itapiranga 1013
Itapoá 1015
Ituporanga 1016
Jaborá 1024
Jacinto Machado 1025
Jaraguá do Sul 1026
Joaçaba 1049
José Boiteux 1054
Jupiá 1056
Lages 1058
Laguna 1069
Lauro Muller 1072
Lebon Regis 1074
Lindóia do Sul 1075
Luzerna 1076
Mafra 1077
Maracajá 1080
Maravilha 1080
Marema 1083
Massaranduba 1084
Meleiro 1086
Modelo 1087
Monte Carlo 1088
Monte Castelo 1089
Morro da Fumaça 1091
Morro Grande 1093
Navegantes 1094
Nova Itaberaba 1098
Nova Trento 1098
Orleans 1100
Ouro Verde 1104
Palhoça 1105
Palmitos 1111
Papanduva 1113
Passo de Torres 1115
Passos Maia 1116
Paulo Lopes 1117

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2284 | Quarta-feira - 28 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Penha 1119
Petrolândia 1122
Pinhalzinho 1122
Pinheiro Preto 1126
Piratuba 1126
Pomerode 1129
Ponte Serrada 1133
Porto Belo 1135
Porto União 1139
Pouso Redondo 1142
Presidente Castello Branco 1143
Rancho Queimado 1144
Rio do Sul 1144
Rio dos Cedros 1152
Salto Veloso 1153
Santa Helena 1153
Santa Rosa de Lima 1155
Santa Rosa do Sul 1155
Santa Terezinha do Progresso 1157
São Bento do Sul 1158
São Bonifácio 1162
São Carlos 1163
São Cristóvão do Sul 1165
São Domingos 1166
São Francisco do Sul 1167
São João Batista 1170
São João do Sul 1182
São Joaquim 1183
São José 1185
São José do Cedro 1197
São Lourenço do Oeste 1198
São Miguel do Oeste 1200
Schroeder 1205
Seara 1207
Serra Alta 1210
Siderópolis 1211
Sombrio 1213
Tangará 1215
Tigrinhos 1223
Tijucas 1224
Timbé do Sul 1228
Timbó 1230
Timbó Grande 1237
Três Barras 1238
Treze Tílias 1239
Tunápolis 1243
Turvo 1244
União do Oeste 1245
Urussanga 1247
Vargeão 1250
Vargem 1251
Vargem Bonita 1252
Videira 1253
Xanxerê 1257
Xavantina 1262
Xaxim 1263
Zortéa 1266

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 31/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – SC
PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2017
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO BRITADO E CASCALHO BRUTO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.
Abertura dos envelopes: 10/07/2017 as 08:30h.
Local: Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura Municipal, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br, ou no site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542 0166.

Agronômica, em 28 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 5/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 5/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 08 APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES.
Fica prorrogada a data de abertura do pregão para dia 10/07/2017 as 10:00h.
Local: Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura Municipal, ou por e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br, ou no site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542 0166

Agronômica, em 27 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Decreto 046/2017

DECRETO Nº 046/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.
Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal de Agronômica.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos da microrregião do Alto Vale do Itajaí, que abrange os municípios de Agronômica, Atalanta, Aurora, Laurentino, Rio do Sul, Trombudo Central;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresa e empresa de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos dos incisos I e II, caput do art. 3º.
§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previsto no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido também o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;

III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e

IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser exigida no processo licitatório e/ou na contratação.

§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo poderá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

§ 3º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5º Nas licitações do tipo menor preço será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem as situações previstas no art. 9º, devidamente justificadas.

Art. 7º Nas licitações para fornecimento de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de desclassificação, determinando:
I - o percentual de exigência de subcontratação, de até trinta por cento do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;

II - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição das obras e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da contratação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º deste Decreto;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao

percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens, de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 4º Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Não se aplica o disposto nos artigos 6º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, exceto nas situações previstas nos incisos I e II, do art. 24, da mesma Lei;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º deste Decreto, justificadamente.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 10. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 11. Aplica-se o disposto neste Decreto as contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previsto no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos da art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas certidão que ateste o seu enquadramento, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, acompanhada de declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Água Doce

Prefeitura

233/2017
PORTARIA N° 233/2017 – DE 27 DE JUNHO DE 2017
"DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO 001/2017 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e lei complementar 058/09 de 09/06/2009.

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir pedido de desistência, do Teste Seletivo 001/2017, de PETERSON SETTI, referente ao cargo em caráter temporário de Motorista, conforme requerimento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce,27 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 44/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL 44/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de ensino, o qual será processado e julgado no dia 10 de julho de 2017 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 27 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 45/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 57/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2017", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a aquisição de botas táticas operacionais para utilização pelo Corpo de Bombeiros de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 11 de julho de 2017 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 27 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2017
INEXIGIBILIDADE 3/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 58/2017, "INEXIGIBILIDADE nº 3/2017", destinado a contratação de Show Artístico com Grupo Rodeio, para apresentação no dia 24 de julho de 2017 durante evento das festividades do Município de Água Doce. Processo julgado em consonância com art. 25 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 27 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.
CONTRATADA: SIMPS HOSTING DO BRASIL
OBJETO: LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO, MANUTENÇÃO DO SITE DO PODER LEGISLATIVO, PUBLICAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE BANNERS EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK, YOUTUBE, TWITTER E ISTAGRAM)
VALOR MENSAL: R$ 452,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
SIGNATÁRIOS: JAMES FRANCISCO BEAL, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, E FERNANDO RITTER PELA SIMPS HOSTING DO BRASIL.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 2 (DOIS) ANOS, INICIADO EM 01/06/2017 COM TÉRMINO EM 01/06/2019.

Alfredo Wagner

Prefeitura

4187

DECRETO Nº 4187/2017.
NOMEIA O SERVIDOR AGUINALDO ADRIANO HAMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA :

ART. 1º- Fica nomeado de acordo com os artigos 12 da Lei Complementar nº 008/2005 Quadro Geral do Município o servidor Aguinaldo Adriano Hames, para o cargo em comissão de Gerencia de Receita e Tributação, a partir de 1º de junho de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 1º de junho de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4188

DECRETO Nº 4188/2017.
NOMEIA O SERVIDOR ELTON CARLITO MARIOTTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA :

ART. 1º- Fica nomeado de acordo com os artigos 12 da Lei Complementar nº 008/2005 Quadro Geral do Município o servidor Elton Carlito Mariotti para o cargo em comissão de Gerencia de Programas Especiais, a partir de 1º de junho de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 1º de junho de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4194/2017

DECRETO Nº. 4194/2017

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES DE LOMBA ALTA.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, item VIII da Lei Orgânica do Município, nº. 170/90, de 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1. Fica por este ato decretado o nome do Ginásio de Esportes de Lomba Alta como "GINÁSIO DE ESPORTES SRA. SANTILIA SCHMIDT WAGNER (SANTINHA).
Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 07 de junho de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA DATA

4195/2017

DECRETO Nº. 4195/2017

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, itens VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 17 e 60 da Lei nº. 297/2004 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU e Taxa de Limpeza Pública – TLP serão pagos em Parcela única em 31/07/2017 com desconto de 10 % (dez por cento) e parceladamente em 03 (três) vezes, com vencimento em 31/07/2017, 31/08/2016 e 31/09/2017.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 07 de junho de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA DATA

931/2017

Lei nº 931/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Premiação para Campeonato Municipal de Alfredo Wagner de Futsal e Voleibol - 9ª Taça Beppler - 2017, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder premiação em dinheiro as equipes participantes do Campeonato Municipal de Alfredo Wagner de Futsal e Voleibol 9ª Taça Beppler - 2017, que se sagrarem colocados entre o primeiro e terceiro lugar, dentro da categoria de inscrição. O campeonato ocorrerá no ginásio Municipal de Esportes - Rogerão.

Parágrafo Único – Todas as regras de funcionamento e desenvolvimento do Campeonato serão regulamentados pela Comissão Municipal de Esportes CME, anexo pertencente a esta Lei.

Art. 2º - A premiação em dinheiro será concedida a pessoa física responsável pelas equipes vencedoras e da seguinte forma:

Categoria Futsal Adulto:
1º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais).
2º Lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais).
3º Lugar – R$ 200,00 (duzentos reais).

Categoria Futsal Veteranos:
1º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais).
2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais).
3º Lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Categoria Futsal Interior:
1º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais).
2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais).
3º Lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Categoria Futsal Feminino:
1º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais).
2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais).
3º Lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Categoria Voleibol Feminino:
1º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais).
2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais).
3º Lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Como a premiação a ser concedida é a título de incentivo ao esporte amador, as Equipes premiadas deverão prestar contas nos seguintes termos:

a) Apresentar comprovante de inscrição;
b) Cópia da RG;
c) Cópia do CPF;
d) Relação dos atletas que compõem a equipe premiada;
e) Cópia sintética da súmula que definiu os vencedores; e
f) Recibo de quitação da premiação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por contas das dotações vigentes no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 20 de junho de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2433, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, senhora CATIA TESSMANN REICHERT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do art. 13, II, da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os bens móveis objeto de levantamento e avaliação de que trata este Decreto, podem não mais se prestam às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal; e

Considerando a elevada quilometragem existente e custo de manutenção dos bens móveis objeto deste levantamento e consequente avaliação, demonstrando inviabilidade econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos bem móveis inservíveis que serão leiloados, com a designação dos seguintes membros:

I – Cassiano Martinazzo, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças, que será o presidente;

II – Volmar Detoni, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Esteiras, que atuará como secretário;

III – Marcos Rogério Burget, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que atuará como membro;

IV – Otavio Keiber, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, que atuará como membro; e

V – Lauri Fischer, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, que atuará como membro.

Parágrafo único. A avaliação dos bens é exclusiva para a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação.

Art. 2º A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhara o presente mandato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens inservíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto 2407 de 05 de maio de 2017 as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 23 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº 2434, DE 26 DE JUNHO DE 2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARATER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. CRISTIANE TEIXEIRA, a partir de 28 de junho de 2017, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 4, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 2217 de 01 de Julho de 2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2435, DE 26 DE JUNHO DE 2017

EXONERA AGENTE PÚBLICO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. ANGÉLICA NEUMANN, a partir de 30 de junho de 2017, do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as atribuições estabelecidas no Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 066, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 2344 de 02 de Janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2436, DE 26 DE JUNHO DE 2017

EXONERA AGENTE PÚBLICO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. VILMAR JOSÉ ZONTA¸ a partir de 30 de junho de 2017, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, com as atribuições estabelecidas no Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº 066, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 2350 de 05 de Janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2437, DE 26 DE JUNHO DE 2017

EXONERA AGENTE PÚBLICO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. REJANE TEREZINHA VOSS¸ a partir de 30 de junho de 2017, do cargo de ENCARREGADO DE UNIDADE ESCOLAR, com as atribuições estabelecidas no Art. 17 § 6º da Lei Complementar nº 054, de 01 de Novembro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 2385 de 09 de Março de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 029/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Anchieta - SC, por meio do Gestor Municipal torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 029/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial de Registro de preço para aquisição de brindes a serem distribuídos nas campanhas organizadas pela equipe do NASF do Município de Anchieta/SC, pelo período de até 12 meses após a data de homologação do Processo Licitatório. Pagos com recursos do NASF.
EMPRESAS VENCEDORAS:
COMERCIAL SOETHE LTDA – ME.
VALOR R$: 5.260,00
GLOBALPED MAT. DID. E PED. LTDA.
VALOR R$: 3.702,00
PONTOCOM BRINDES LTDA –ME.
VALOR R$: 3.364,00
Valor Total R$: 12.326,00

Anchieta, 27 de junho de 2017.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor FMS.

Anita Garibaldi

Prefeitura

ANULAÇÃO TP 02-2017

Processo: 024/2017
Licitação: Tomada de Preços nº. 002/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE VILA PETRY, NO MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS À OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS DE PERFURAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDS, CONFORME ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/14 DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando o disposto no Inciso segundo do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 na qual determina:
"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:...
II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;"

Considerando a constatação da não publicação do aviso do Edital junto ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, descumprindo assim o disposto na legislação supracitada;

Considerando o disposto no do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 na qual determina:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE
Declarar ANULADO o processo licitatório autuado sob o nº 024/2017, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017, bem como, todos os atos decorrentes dele, em especial o Contrato, em razão do interesse público, pelo motivo retro citado.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o direito ao contraditório e a ampla defesa a contar da data desta publicação.

Anita Garibaldi, 26 de junho de 2017.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO TP 03-2017

Processo: 032/2017
Licitação: Tomada de Preços nº. 003/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, GESTÃO E DE LICITAÇÕES.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando o disposto no Inciso segundo do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 na qual determina:
"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:...
II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;"

Considerando a constatação da não publicação do aviso do Edital junto ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, descumprindo assim o disposto na legislação supracitada;

Considerando o disposto no do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 na qual determina:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE
Declarar ANULADO o processo licitatório autuado sob o nº 032/2017, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2017, bem como, todos os atos decorrentes dele, em especial o Contrato, em razão do interesse público, pelo motivo retro citado.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o direito ao contraditório e a ampla defesa a contar da data desta publicação.

Anita Garibaldi, 26 de junho de 2017.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios (sem exclusividade), para os, Ônibus destinados ao transporte universitario, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Recebimento das propostas: até 09h30min do dia 10/07/2017.
Abertura: às 10h do dia 10/07/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 23 de junho de 2017.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2015; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Conpesa Construção Pesada Ltda.; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua Leopoldo Freiberg, na localidade do Louro, Município de Antônio Carlos/SC, com extensão de 770,00 metros, de acordo com convênio firmado entre o Governo Federal e o Município de Antônio Carlos, compreendidos pelos: trecho 01 (km 2+630 ao pf=3+040) com extensão de 410,00 metros, contrato de repasse nº 803132/2014 e trecho 02 (km 2+270 ao pf=2+630) com extensão de 360,00 metros, contrato de repasse nº 803126/2014, conforme Processo de Licitação nº 072/2015, Concorrência Pública nº 01/2015. Prorrogação de Prazo: 60 (sessenta) dias; Novo vencimento: Dia 03 de agosto de 2017.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

DECRETO Nº 2753

DECRETO Nº 2753/2017
De 14/06/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 812/2016 de 17/11/2016:

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC o valor de R$ 16.105,52 (Dezesseis mil e cento e cinco Reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
001	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
0023.0695.0802.2087	Promoção e Realização Fima e Tangefest	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	16.105,52
	TOTAL	16.105,52

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 14 de Junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2754

DECRETO Nº 2754/2017
De 14/06/2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 812/2016 de 17/12/2016:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos Reais) da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31710000000000	Transferências a Consórcios Públicos	
10.000	Recursos Ordinários	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
33710000000000	Transferências a Consórcios Públicos	
10.000	Recursos Ordinários	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
	TOTAL	8.500,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
10.000	Recursos Ordinários	8.500,00
	SUBTOTAL	8.500,00
	TOTAL	8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 14 de Junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2755

DECRETO Nº 2755/2017
De 15/06/2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 812/2016 de 17/12/2016:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de Educação e Cultura
001	Atividades Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior
0012.0361.0402.2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
30000000000000	Despesas Correntes

33000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
11.800	Transf. Fundeb/Fundef (remu. Magistério)	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Atividades Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior	
0012.0361.0402.2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
11.900	Transf. Fundeb/Fundef (Outras Despesas Ensino)	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 15 de Junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 83/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Inexigibilidade nº 83/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES E SECRETÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAI - UNIDAVI CNPJ: 85.784.023/0001-97
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Fundamento: Art. 25, II, art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA N°0278/2017

PORTARIA Nº 0278/2017
De 23 de junho de 2017
NOMEIA MEMBROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, de 03/04/1990,
RESOLVE

NOMEAR comissão coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

Fabíola Gonçalves Cunhaque – Secretária Municipal de Educação

Marileia Rezini Merini – Representante da Secretaria de Educação

Graciele Carina Gadotti Stolf – Representante do Setor de Recursos Humanos do Ente

Eni Herbst – Representante do Conselho Municipal de Educação

Neusa Burini – Representante do Sindicato

Aline Berkembrock – Representante do Conselho do FUNDEB

Marcia Antônia da Silva – Representante do Legislativo

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 23 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0279/2017

PORTARIA Nº 0279/2017
De 23 de junho de 2017
DEMITE SERVIDOR CONTRATADO TEMPORARIAMENTE
DELANO PASA PEREIRA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 82/2006 de 11/09/2006, Art. 7º e Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012,

RESOLVE
Demitir servidor contratado temporariamente sob Forma de Emprego Público, DELANO PASA PEREIRA, ocupante do cargo de MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO – P.S.F., em 23 de junho de 2017, sem justa causa por iniciativa do empregado.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 23 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0280/2017

PORTARIA Nº 0280/2017
De 26 de junho de 2017
EXONERA SERVIDOR EFETIVO
GLAUBER LUIZ DE SOUZA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Exonerar GLAUBER LUIZ DE SOUZA, servidor efetivo ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL SUPERIOR – 40H, sem justa causa, por iniciativa do empregado, a partir de 26 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 26 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0281/2017

PORTARIA Nº 0281/2017
De 26 de junho de 2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,

RESOLVE

CONCEDER 30 dias de férias para a servidora LUCIANA TOBIA QUISINSKI DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 à 06/02/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 26 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO ACT 42/2017
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 042/2017

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CIRLEI DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 093.725.539-48, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora, na vaga vincula a professora Marlene Wiltgen e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 001/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2017 até 14 de dezembro de 2017;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ R$ 1493,04(um mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – P.EC.e N.E.M.N.E
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 26 de junho de 2017.

Cirlei Da Silveira	Leani Kapp Schmitt
Contratada	Prefeita

Testemunhas:

Maila Krebin	Joana Carine Goldmeyer
CPF/MFnº. 093.293.199-55	CPF/MFnº. 039.438.729-55

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0045/2017 - ELIANER F. LINDER MAYER

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0045/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E ELIANE F.LINDER MAYER – AULAS DE VOLEIBOL

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, CLAUDIO SPRICIGO, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor ELIANER F. LINDER MAYER, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Treze Tílias, Centro do Município de Arroio Trinta, portadora do CPF sob nº 051.394.899-61 e CI sob nº 4.369.262, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0062/2017, PREGÃO PRESENCIAL 0020/2017, Doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços AULAS DE VOLEIBOL, PARA SETOR DE ESPORTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. O professor deverá prestar os serviços conforme Processo Licitatório acima descrito, e abaixo transcrito:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
	26927 - Contratação de Técnico para o Setor de Esportes, na modalidade voleibol com 10:00h (dez horas) semanais. Os locais e os dias semanais para os treinos serão definidos posteriormente com o Responsável pelo Setor de Esportes Sr. César Luiz Altenhofen e o Proponente vencedor. Período do Contrato: 06/2017 à 11/2017 (junho a novembro), podendo ser prorrogado. Para pagamento, será utilizado como base o vencimento do Quadro de Profissionais da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, tendo como valor R$ 2.411,18 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos) referente a 40 (quarenta) horas semanais. Portanto, o valor máximo mensal referente às 10:00h (dez) horas será de R$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos).	Mês	6	600,00	3.600,00
Total					3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de R$3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) em 6(SEIS) parcelas de R$600,00(SEISCENTOS REAIS. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente Contrato terá duração de 06(seis) meses ou seja de 07de junho de 2017 a 30 de novembro de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2017:
97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

LEIANER F. LINDER MAYER
CPF Nº 051.394.899-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO Nº 0045/2017
CONTRATADA: ELIANER F. LINDER MAYER
OBJETO: AULAS VOLEIBOL
VALOR: R$600,00 MENSAIS

CONTRATO Nº 0053/2017 - CIDNEI CARLOS BALDO

CONTRATO Nº 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017, PINTURA MIRANTE DA APARECIDA E POSTES DO PERÍMETRO URBANO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E CIDNEI CARLOS BALDO.

Contrato de compra e venda que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa CIDNEI CARLOS BALDO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.878.377/0001-76, com sede na Rua Fidélis Magro nº 147 no Município de Arroio Trinta – Estado do Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor CIDNEI CARLOS BALDO, brasileiro, solteiro, gerente, Portador do CPF sob nº 019.906.959-06 e CI sob nº 24048933, residente e domiciliado na Rua Fidélis Magro nº 147 no município de Arroio Trinta – Estado do Santa Catarina que de acordo com o Processo Licitatório N° 0071/2017, Pregão Presencial Nº 0023/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

Cláusula Primeira – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIXAMENTO, CORREÇÃO DE RACHADURAS - PINTURAS DO MIRANTE DA APARECIDA E POSTES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr.	Vlr. Total.
3	27006 - MIRANTE DA APARECIDA Lixamento, correção de rachaduras e pinturas externas e internas, perfazendo um total de 938m², contendo mirante, dois quiosques e base de sustentação de monumento dedicado à Padroeira do Brasil, sendo de responsabilidade do executante todos os materiais necessários, bem como tinta adequada e de primeira qualidade. Coral	M²	938	5,40	5.065,20
9	27012 - POSTES DE CONCRETO JUNTO ÀS VIAS DO PERÍMETRO URBANO Lixamento e pintura de 380 postes de sustentação da rede de energia elétrica junto às vias do perímetro urbano do município com média de 1,7m² cada poste, perfazendo um total 646m² nas cores verde, vermelho e branco, sendo de responsabilidade do executante todos os materiais necessários, bem como tinta adequada e de primeira qualidade. Coral	M²	646	3,49	2.254,54
Total					7.319,74

1.1 – A Contratada deverá colocar todo material necessário para a realização dos serviços (lixas, pincéis, tintas de 1ª qualidade, massa corrida, entre outros), que poderão ser necessários à Execução do Objeto do presente Contrato.
1.1.1 - Nos preços deverão estar inclusos os serviços mão de obra e os materiais.

1.2. – Toda pintura (paredes, aberturas, abas, colunas, etc.) deverão ser feitas conforme as cores atuais existentes em cada Obra, sendo que a tinta deverá ser de 1ª (primeira) qualidade.

1.3 – Os serviços a serem executados e as tintas deverão ter garantia de no mínimo 12 meses a partir da emissão da nota fiscal.

1.4 – Quanto ao prazo para pintura dos do Mirante da Aparecida e Postes do Perímetro Urbano, estabelece o edital e ratifica o presente instrumento que deverá ser executado e até no máximo 20/07/2017.

1.5 – Quando da finalização dos serviços, as proponentes deverão deixar os lugares limpos, isto é, recolherem todos os materiais que foram utilizados nas pinturas (lixas, latas, papelões, pincéis, panos, etc.).

Cláusula Segunda – Os Serviços serão acompanhados e fiscalizados por uma Equipe Técnica Qualificada.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$7.319,74(SETE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), com base nos preços apresentados na licitação.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Cláusula Quarta – O prazo para a prestação dos serviços será de 20 de junho de 2017 a 20 de julho de 2017, mediante Assinatura do Contrato. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesas da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2017:

66 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

83 - 1 . 2007 . 23 . 695 . 22 . 2.42 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

5.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas conforme Pé-empenho emitido pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 – Quando da emissão das notas fiscais, as empresas deverão citar no corpo das notas (complemento) o número do Pré-empenho o qual foi fornecido à empresa.
5.1.2 – Deverá ser informado também o número da agência com respectiva conta corrente para depósito.
5.1.3 – A conta corrente deverá estar no nome da Empresa proponente, não sendo aceito em nome de Pessoas Físicas.

5.2 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 10(dez) dias após a realização dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

5.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

§ 2º - Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

6.1 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

6.2 – Os Serviços serão acompanhados e fiscalizados por uma Equipe Técnica Qualificada.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato poderá ser subcontratado até o quantitativo máximo de 60% (sessenta por cento), respondendo a contratada pela execução total do objeto contratado não havendo qualquer relação entre a Administração e a subcontratada, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, àquela é plenamente responsável.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes com a prestação dos serviços, assim como, os aparelhos e equipamentos necessários ao bom e perfeito resultado dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

11.1 – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da Contratada.

11.2 – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

11.3 – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

11.4 – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.5 – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 0023. /2017, obrigando-se à Contratada em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Quarta - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e consolidadas, que institui normas para licitações e contratos, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 20 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CIDNEI CARLOS BALDO
CNPJ Nº 19.878.377/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO N.º 0053/2017
PROCESSO PREGÃO Nº 0023/2017
OBJETO: PINTURAS DE EDIFÍCIOS EXTERNOS – MIRANTE E POSTES DA CIDADE
CONTRATADA: CIDNEI CARLOS BALDO
VALOR TOTAL: R$7.319,74

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - IMPRESSOS GRÁFICOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0025/2017 - PR
Tipo: Menor Valor Unitário.
Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI – PROJAF E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 11/07/2017.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 11/07/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br, compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 26 de junho de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 - CONTRATO Nº 0030/2016 - CS NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA

TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 0030/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO-MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, Nº 33, no município de Arroio Trinta – SC e a empresa C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.451/0001-66, com sede na Rua XV de Novembro , centro, Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n. 715.611.029-20, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65,Inciso II, alínea "d", para nele promover as seguintes alterações:
CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor original do contrato nº 0030/2016, acrescendo o índice acumulado do INPC (3,3486) passando o valor mensal de R$750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para R$775,11(SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento mensal pelos serviços será por setor, conforme especificado em cada item do Edital.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Arroio Trinta – SC, 14 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE
CLAUDIO SPRICIGO

C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA
CNPJ nº 10.482.451/0001-66
CONTRATADA
JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
CPF nº 715.611.029-20
CONTRATADA

Testemunhas:

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 0030/2016, OBJETO: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CÂMERAS
CONTRATADA C.S.INFORMÁTICA E TEC. LTDA
ADITIVAÇÃO DO VALOR – 3,3486 (INPC ACUMULADO 12 MESES)

TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 - CONTRATO Nº 0031/2016 - CS INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 0031/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA C.S. INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

Pelo presente TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, Nº 33, no município de Arroio Trinta – SC e a empresa C.S. INFORMÁTICA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.335.907/0001-37, com sede na Rua XV de Novembro , centro, Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n. 715.611.029-20, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65,Inciso II alínea "d", da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor original do contrato nº 0031/2016, acrescendo o índice acumulado do INPC (3,3486) passando o valor total para período de junho de 2017 a junho de 2018 de R$6.049,25(SEIS MIL QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento mensal pelos serviços será por setor, conforme especificado em cada item abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23708 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, netbooks, servidor, redes e softwares da Unidade de Saúde Central – Posto de Saúde. Quantidade aproximada de equipamentos: • Computadores: 21 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) • Impressoras: 03 • Estabilizadores: 01 • Nobreaks: 18 • Notebooks: 01 • Netbooks: 01 • Servidor: 01	Meses	12	99,9655	1.199,58
1	2	23709 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, data shows, redes e softwares da Escola Municipal Profª Jacy Falchetti. Quantidade aproximada de equipamentos: • Computadores: 32 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) • Impressoras: 02 • Estabilizadores: 32 • Nobreaks: 03 • Notebooks: 01 • Data Shows: 05	Meses	12	99,9655	1.199,58
1	3	23711 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, redes e softwares da Secretaria Municipal de Educação. Quantidade aproximada de equipamentos: •Computadores: 02 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) •Impressoras: 04 •Estabilizadores: 03 •Nobreaks: 02 •Notebook: 02	Meses	12	28,5616	342,74
1	4	23710 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, redes e softwares da Escola Municipal Profª Fabiana Nunes Possato. Quantidade aproximada de equipamentos: •Computadores: 08 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) •Impressoras: 04 •Estabilizadores: 03 •Nobreaks: 03 •Notebook: 01	Meses	12	34,2739	411,28
1	5	23712 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, redes e softwares da Cidasc - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina. Quantidade aproximada de equipamentos: • Computadores: 03 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) • Impressoras: 03 • Estabilizadores: 03	Meses	12	28,5616	342,73

1	6	23713 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, data shows, redes e softwares do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Quantidade aproximada de equipamentos: • Computadores: 05 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) • Impressoras: 01 • Estabilizadores: 05 • Nobreaks: 03 • Notebooks: 01 •Data Shows: 01	Meses	12	28,5616	342,73
1	7	23714 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, redes e softwares da Casa da Cultura. Quantidade aproximada de equipamentos: •Computadores: 01 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) • Impressoras: 01 •Estabilizadores: 01 •Nobreaks: 01	Meses	12	14,2808	171,36
1	8	23715 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, redes e softwares da Prefeitura Municipal. Quantidade aproximada de equipamentos: • Computadores: 15 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) •Impressoras: 02 •Estabilizadores: 01 •Nobreaks: 15 •Notebook: 01	Meses	12	57,1231	685,47
1	9	23716 - Prestação de serviços (mão de obra) na manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, redes e softwares do Conselho Tutelar. Quantidade aproximada de equipamentos: •Computadores: 05 (CPU, monitor, mouse, teclado e caixa de som) •Impressoras: 02 •Estabilizadores: 04	Meses	12	112,8153	1.353,78
Total						6.049,25

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Arroio Trinta – SC, 14 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE
CLAUDIO SPRICIGO
CPF nº 518.040.009-06

C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA
CNPJ nº 10.482.451/0001-66
CONTRATADA
JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
CPF nº 715.611.029-20
CONTRATADA

Testemunhas:

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 0031/2016, OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
CONTRATADA C.S.INFORMÁTICA LTDA
ADITIVAÇÃO DE VALOR – 3,3486 (INPC ACUMULADO 12 MESES)

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações. INPC ACUMULADO MAIO/2016 A MAIO 2017

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mai/2017	0,36	1,4277	3,3486	1.303,5527
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870	1.292,8767
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689	1.291,8432
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940	1.287,7225
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355	1.284,6394
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800	1.279,2665
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888	1.277,4780
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049	1.276,5844
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548	1.274,4179
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238	1.273,3991
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582	1.269,4638
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4901

Arvoredo

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO 001 2017
MUNICÍPIO DE ARVOREDO - SC

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
A Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que se acham abertas, no período de 28 de junho de 2017 a 12 de julho de 2017, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas, em caráter temporário, do quadro de pessoal por tempo determinado para o seguinte cargo: Odontólogo, Escolaridade: Nível superior em odontologia e referido registro no órgão competente, Vagas: 01, Vencimento: R$ 5.800,00. Íntegra do edital e informações na Prefeitura Municipal, pelo telefone (49) 3356-3000 ou pela internet no sítio www.arvoredo.sc.gov.br e também no sítio www.ioplan.com.br e telefone (49) 3323-8630. Arvoredo/SC, em 28 de junho de 2017. Prefeita Municipal - JANETE PARAVIZI BIANCHIN.

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 10 de Julho de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 026/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

Aurora, 27 de Junho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 11 de Julho de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 027/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
"AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME CRONOGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONTIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO".

Aurora, 27 de Junho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 03/2017 DO CONTRATO 08/2016 FME

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
TERMO ADITIVO 004/2017
CONTRATO Nº 08/2016-FME DE 17/03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016-FME
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2016 - FME
HOMOLOGADO EM 17/03/2016
O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO, MODELO PROINFANCIA TIPO 1, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto e demais Anexos deste Edital, mediante o regime de empreitada por preço Global.
Conforme solicitação e justificativa anexas, constantes no Memorando nº 166/2017-Planejamento, o presente contrato passa a vigorar até o dia 31/12/2017.
Balneário Piçarras, 26 de junho de 2017.
THOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA – Gestora do Fundo municipal de Educação

ATA PREGÃO 09/2017 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017-FMS
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de um sistema de geração, digitalização, distribuição, armazenamento, impressão e gravação de imagens de Raio X e mamografia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao Processo, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 13 de junho de 2018.
CGRX INDUSTRIA COM IMP. EXP. EIRELI-ME Total do Fornecedor: R$234.000,00
Vinicio José dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021

A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras comunica e CONVIDA a população em geral, a Câmara Municipal de Vereadores, Associações de bairros, entidades religiosas, demais organizações e quaisquer outros segmentos representativos da população à participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para elaboração do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 48, inciso I, a realizar-se no dia 12 de julho de 2017, às 18h30min no Auditório da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, localizada na Rua Emanoel Pinto nº 1655 - Centro.

Balneário Piçarras, 27 de junho de 2017.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017- FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017- FMS – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Processo Licitatório nº 011/2017- FMS
Pregão Presencial nº 009/2017- FMS - SRP
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para aquisição de materiais e equipamentos de odontologia. Recebimento dos Envelopes até: 11/07/2017 às 9h. Data da Sessão Pública: 11/07/2017 às 9h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 22 de junho de 2017. Vinício José dos Santos – Secretário de Saúde

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMBR/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMBR/2017.

O Município de Balneário Rincão – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial Nº. 041/Pmbr/2017, que tem como objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para instalação de Sistema de Monitoramento Público/Privado, em pontos estratégicos de entrada e saída do Município de Balneário Rincão/SC, durante o exercício de 2017, ficam retificados os itens 04, 07 e 11 do Lote 01:
Onde se lê:
Item 04:
FONTE POE (POWER OVER ETHERNET)
● Deve operar nas tensões 110/220V com chaveamento automático;
Leia-se:
● Deve operar nas tensões 110/220V, com saída de 12volts, 01 Amper, com chaveamento automático;
Onde se lê:
Item 07:
SWITCH GERENCIÁVEL
● Padrões: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac.
● Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward).
● Backplane: 20 Gbps
● Jumbo Frame: 10240 Bytes
● Taxa de encaminhamento: 14,9 Mpps
● Agregação de Link Dinâmico (LACP) e Estático; Até 8 grupos
● Tabela MAC: Endereço MAC Dinâmico e Estático
● Multicast: IGPM Snooping; Filtro Multicast; Multicast VLAN
● QoS: CoS baseado em Porta, 802.1p e DSCP; 4 filas de prioridade.
● VLAN: VLAN baseada em Porta, Tag (802.1q) e Protocolo; Voice VLAN e MAC VLAN
● Segurança: Segurança e Isolamento das Portas; Filtro de endereço MAC; Associação ARP (Manual, ARP scanning, DHCP snooping); DoS (Denial of Service); Autenticação 802.1x e RADIUS; SSLv2/SSLv3/TLSv1; SSHv1/SSHv2; Restrição de acesso WEB basedo em IP, MAC e porta.
● Alimentação: 100-240 VCA, 50/60 Hz
Leia-se:
Item 07:
Switch 8 Portas
Especificações:
Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x
Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps | Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX
Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz
Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex | 20/200Mbps at Full Duplex
Onde se lê:
Item 11:
Rack 43U
Leia-se:
Item 11:
Rack 4U
Permanecem as mesmas quantidades solicitadas no Edital, fica prorrogado para o dia: 11/07/2017 às 14h00min, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45 do destacado dia, por interesse público e conveniência administrativa, conforme previsto na Lei Nº. 8.666/93. Feita a retificação e a prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

Balneário Rincão, 27 de Junho de 2017.
GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

Bandeirante

Prefeitura

DECRETO Nº 58_2017

Decreto nº 058, de 28 de junho de 2017.
Institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo nº 01/2017, do Edital nº 08/2017, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo nº 01/2017, do Edital nº 08/2017, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nomeada pelo Senhor ALEXANDRO RODRIGO TRAMPUSCH, o Senhor RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI e a Senhora CAMILA BOTTEGA, para sob a presidência do primeiro membro, proceder a auxílio aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Concurso Público supra.

Art. 2º Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 057, de 27 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 28 de junho de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 60/2017 PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 60/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO ORIGINAL 92/2013

Processo licitatório nº 49/2013
Pregão Presencial nº 10/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: MKNET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI -EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conexão e instalação de internet, para a Escola Municipal Bandeirante, Escola Municipal Anita Garibaldi, Centro Municipal de Educação Infantil, setor administrativo do departamento de educação, secretaria municipal de transporte, obras e urbanismo, secretaria municipal de agricultura, indústria e comercio e para o prédio da prefeitura de Bandeirante - SC.
Do Valor: fica mantido o valor do termo aditivo anterior, de R$ 21.784,44 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Assinatura: 19 de junho de 2017.
Da repactuação da Vigência: fica repactuada a vigência do contrato de 20/06/2017 a 19/06/2018.

Bandeirante, SC, em 19 de junho de 2017

Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE TESTE SELETIVO 01/2017

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. Celso Biegelmeier, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva do Poder Público Municipal, descritas abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n° 08/2017 do Processo Seletivo nº 001/2017, disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes. Dos cargos: Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Educação Infantil (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Educação Física (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Inglês (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor para Educação Básica – Informática (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Artes (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Espanhol (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Ensino Religioso (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Língua Portuguesa (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Matemática (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Ciências (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de História (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Geografia (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Segundo Professor (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Professor de Educação Especial para Educação Básica (Habilitado e Não Habilitado) – CR, Orientador Educacional (Habilitado) – CR Auxiliar de Creche 20 hrs – CR, Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira) 40 hrs - CR.As inscrições serão realizadas de 29 de junho a 28 de julho de 2017 pela INTERNET ou VIA POSTAL, através do endereço eletrônico www.ameosc.org.br. As provas serão aplicadas no dia 28 de junho de 2017. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), no site www.bandeirante.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.ameosc.org.br. Bandeirante (SC), 28 de junho de 2017. Celso Biegelmeier. Prefeito Municipal.

Barra Bonita

Prefeitura

APOSTILA CONTRATO Nº02/2017

APOSTILA DE ALTERAÇÃO
AO CONTRATO DE Nº02/2017

Conforme disposto no artigo 65, II, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a redução oficial do Governo na data de 27 de junho de 2017 e por comum acordo entre as partes os produtos Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, do contratado AUTO POSTO BARRA BONITA LTDA, com sede na Av. Buenos Aires, – Centro – Barra Bonita (SC), inscrita no CNPJ sob no 04.478.803/0001-07, neste ato representado pelo seu representante lega doravante denominada CONTRATADO, ainda com fulcro no inciso II, do art. 65, da Lei de Licitaçõesa altera-se, o valor dos produtos Gasolina Comum para R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) o litro, e Óleo Diesel Comum R$ 3,08 (três reais com oito centavos) e Óleo Diesel S10 para R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) constante na Cláusula Quintado Contrato 02/2017.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus devidos efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente termo aditivo do contrato referido por si, seus sucessores, em juízo e fora dele.

Barra Bonita – SC, 27 de JUNHO de 2017.
MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO BARRA BONITA LTDA
P/ CONTRATADA

Testemunha:

Nome: Leliandra Luciana Vilanova
CPF – 057.352.069-07

Nome: Roberto Francisco Giongo
CPF – 025.481.169-80

Visto: _____
RAFAEL FAVRETTO
OAB/SC: 24.966

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº21/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital Tomada de Preço, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para conclusão da Unidade Básica de Saúde, situada na quadra 12 esquina da Travessa Itamarati com Av. Buenos Aires, conforme planilha orçamentária anexa. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08h30min do dia 14 de julho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 27 de junho de 2017.

NILVA BAU BOSS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 204, de 27 de junho de 2017.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento ao servidor Vanderlei Pelozato matrícula nº221304, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), conforme Memorando nº017/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 27 de junho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

ATA 001/2017 PP 036/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema educacional com fornecimento de material para alunos da rede de ensino - educação infantil.
Valor do Contrato: 140.530,00
Data de Assinatura: 02/06/2017
Data de Vencimento: 02/06/2018

Barra Velha, 20 de junho de 2017.
CLOVIS NEY GUIMARÃES ADUR
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

PORTARIA Nº 1445, 26 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 1445, 26 DE JUNHO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011 e Lei Complementar nº 191/2015, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata FABIANE ANGELA BRUSCHI POLIDO para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível II- 1, do Anexo V da Lei Complementar nº 125/2011, lotadona Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Desporto, com exercíciono Centro de Educação Infantil Professora NadidaMichereff, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºA candidata deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 26 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PORTARIA Nº 1447, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 1447, DE 27 DE JUNHO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato PAULO ROBERTO BONALDO REZENDE para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Nível 10, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1448, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 1448, DE 27 DE JUNHO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata CHANNA SILVEIRA GUIMARÃES para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada 40 horas na Estratégia de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro, Equipe II.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1449, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 1449, DE 27 DE JUNHO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata CLAUDENITA APARECIDA TAQUES para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada 40 horas na Estratégia de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, Equipe I.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1450, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 1450, DE 27 DE JUNHO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ANDRÉIA MARTINS PIRES para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PORTARIA Nº 1451, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 1451, DE 27 DE JUNHO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato MOISES CAMILO DIAS GONÇALVES para o cargo efetivo de AUDITOR FISCAL, Nível 10.1, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

6° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

6° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 001/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, por meio do Decreto nº 17/2016, de 08 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Concurso Público, a convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2015, para os seguintes cargos:

CÂMARA DE VEREADORES

Nível Alfabetizado
Servente

1 DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no Item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 001/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 001/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 001/2015 (disponível em www.iobv.org.br);

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames:
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA,
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (com prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (com prazo máximo de 30 dias).

2.4 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício (2016);

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Câmara, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 18h, no Protocolo da Câmara de Vereadores,

sito a Rua Pedro Alcântara de Freitas, 125, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1 Fica convocado para a Comprovação de Requisitos acima elencados, o candidato a seguir relacionado:

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA

Nível Fundamental
5º Caroline Luize Boehm

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.camarabarravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 001/2015, que normatiza o Concurso Público da Câmara de Vereadores de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pela Câmara de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 001/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 23 de junho de 2017.

ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS - Presidente

CHARLES SAINT-CLAIR HEIL – Advogado
OAB/SC: 12629

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - PREF
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DO TOLDO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2017
CREDENCIAMENTO N.º 03/2017

O Município de Bela Vista do Toldo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 28/06/2017 a 14/07/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, para prestação de serviços de hora/maquina. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Estanislau Schumann, n.º 839, Centro – Bela Vista do Toldo – SC, Fone (47) 3629-0206 ou pelo site www.pmbvt@.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo, 28 de Junho de 2017.
SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK
Presidente da Comissão da Licitação

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 66/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 27/06/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 66/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMS).

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2017, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI, nomeados pela Portaria nº 003/2017. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame as empresas JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP, JK COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA EPP, FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA. As empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital, credenciando respectivamente seus representantes legais conforme a seguir JANETE APARECIDA ODORIZZI MENESTRINA, JOSE NEI KOCH, VENESIO HORNBURG e ANDERSON KRUEGER. As empresas apresentaram a Declaração de Habilitação, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. As licitantes JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP, JK COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA EPP, FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. A licitante COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, mas, como não se atingiu o número mínimo de 3 (três) licitantes enquadrados como MEI, ME ou EPP fica estendido o certame as demais participantes. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem conferidos e rubricados sendo que não houve qualquer manifestação. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, sendo as propostas neles contida disponibilizadas aos licitantes presentes para serem conferidas e rubricadas. Ato contínuo, foram analisadas as propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Foram desclassificadas as licitantes COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA E FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP nos itens 52, 53 e 54 por terem cotado produto que não atende ao descritivo do edital. As propostas dos demais licitantes foram consideradas classificadas, conforme relatório classificatório das propostas em anexo a esta ata. Ato continuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes identificados como de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas em seus itens vencidos. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação de habilitação apresentada está em conformidade com o exigido no Edital. Sendo assim, as licitantes melhores colocadas estão HABILITADAS e, portanto, DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos itens do presente certame às empresas vencedoras. A representante da licitante JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP ausentou-se da sessão antes do término da mesma, deixando, portanto, de assinar a ata. Os itens 8, 13, 22, 23, 26, 52, 53 e 54 restaram fracassados, pois não houve propostas válidas para os mesmos. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio	MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

JK COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA EPP

FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA.

AVISO DE ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que efetuou alterações no Edital supracitado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO. A errata na integra poderá ser obtida diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, localizada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br. Tendo em vista as alterações efetuadas, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, dia 11/07/2017, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 9h e com abertura as 9:05h, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital. Maiores informações pelo Fone (47) 3385-0487.
Benedito Novo (SC), 27 de junho de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 69/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 53/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017
Contratada: DUCA MÓVEIS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E OUTROS MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor Total Contratado: R$ 5.156,73
Vigência: 21/06/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 21/06/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 70/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 53/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017
Contratada: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E OUTROS MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor Total Contratado: R$ 3.508,00
Vigência: 21/06/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 21/06/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 71/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 53/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017
Contratada: GRANDE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E OUTROS MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor Total Contratado: R$ 88,60
Vigência: 21/06/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 21/06/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 72/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 53/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017
Contratada: JHONATAN BAGATOLI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E OUTROS MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor Total Contratado: R$ 544,20
Vigência: 21/06/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 21/06/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 65/2014
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
Rescisão ao Contrato nº 65/2014, assinado em 29/04/2014.
Contratado: LORIVALD BEYER
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL POR INTERESSE MÚTUO DAS PARTES.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data Assinatura: 02/06/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 122/2017

DECRETO N° 122 /2017 DE: 27 DE JUNHO DE 2017.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3681/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3696/2016 - Lei Orçamentária para 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2017, Lei Municipal n° 3696/2016:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.15.452.0009.2098	Manut. e Melhoria da Iluminação Pública	50.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.04.000000	Investimentos	50.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.04.000000	Outras Despesas Correntes	50.000,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2022	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	40.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.243.0006.2056	Proteção Especial de Média Complexidade	7.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00

1101.08.244.0006.2065	Manutenção do Bolsa Família	5.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00

20. SECRETARIA DE GOVERNO

2001.04.122.0001.2110	Manutenção da Secretaria de Governo	6.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	3.000,00
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	6.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de junho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 123/2017

DECRETO N° 123 /2017 DE: 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3681/2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 99.005,08 (Noventa e nove mil cinco reais e oito centavos) as dotações abaixo indicadas, por conta do Superávit Financeiro de 2016, apurado em fontes de recursos:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.365.0003.2026	Manutenção do Ensino Infantil – Creche	30.372,00
4.4.00.00	Investimentos	30.372,00
4.4.90.00	Aplicação Direta	30.372,00
0.3.85.000099	Despesas de Capital da Educação	30.372,00

17. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1701.18.541.0008.2078	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	68.633,08
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	58.353,08
3.3.90.00	Aplicação Direta	58.353,08
4.4.00.00	Investimentos	10.280,00
4.4.90.00	Aplicação Direta	10.280,00
0.6.36.000000	Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente	44.271,19
0.6.81.000082	Superávit Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente	24.361,89

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de junho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL157/2017-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2017-PMB
OBJETO: Aquisição de redes de proteção para a quadra esportiva da EBM Fernando B. Viegas de Amorim.
EMPRESA CONTRATADA: TEREZINHA MEDEIROS PRESTES
VALOR: R$ 7.893,60 (sete mil, oitocentos e noventa e três mil reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
747 7/1 2018 333903024000000
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação para a aquisição de redes de proteção para a quadra esportiva EBM Fernando B. Viegas de Amorim, tendo em vista que a quadra está situada muito próximo de moradores que tem sofrido as consequências do alto barulho da bola quando bate na estrutura de metal da quadra. A vizinhança já esteve várias vezes nesta Secretaria e também no gabinete do prefeito solicitando providências imediatas para acabar com o barulho. Outra agravante é que as salas de aula também estão muito próximas da quadra, ocasionando dificuldade de aprendizagem devido a perturbação da concentração de educandos e professores. Não há como não utilizar a quadra, pois a mesma serve para as aulas de educação física dos educandos. No período noturno a quadra também é utilizada pela Educação de Jovens e Adultos, onde o barulho se torna ainda mais forte. Optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2017 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Educação, apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 26 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DL161/2017-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2017-PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALICATE CASTRADOR BOVINO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA: Transporte e Agropecuária Litorânea Ltda ME
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
669 27/1 2107 344903018000000
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da aquisição de alicate castrador bovino para a Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura, optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2017 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 27 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DL164/2017-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2017-PMB
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados com fornecimento de materiais, para manutenção emergencial e obras emergenciais do sistema de iluminação pública da Área da CELESC e CEREJ do Município de Biguaçu, conforme Decreto nº 119/2017.
EMPRESA CONTRATADA: Eletro Comercial Energiluz Ltda.
VALOR: R$ 1.567.548,83 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Decreto 119/2017 de 20 de junho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 674 3/1 2098 333903916000000 e 735 3/1 333903916000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
JUSTIFICATIVA: Com base nas considerações relacionadas no Decreto de Emergência 119/2017 de 20 de junho de 2017, bem como, outras relacionadas neste termo, conforme está descrito a seguir:
Considerando que existe procedimento licitatório Concorrência pública nº 239/2015 que abrange a área rural e urbana, contudo, que encontra-se suspenso em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo REP 16/00150907;
Considerando o que descreve a Resolução nº 414/2010 da ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica) em seu
"...
Art.21- Estabelece que a responsabilidade pela elaboração do projeto, implantação, expansão e manutenção de instalações de iluminação pública são do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços...".
Considerando que a Constituição Federal diz em seu
"...

Art.30- Compete aos Municípios: V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial..." de acordo com a interpretação IP (iluminação Pública) é serviço público de interesse local.
Considerando as propostas comerciais, que apresentam os preço dos materiais necessários para a contratação dos serviços através de caráter emergencial, para o atendimento das necessidades de manutenção do sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Biguaçu;
Considerando que o caráter emergencial será realizado na área de atuação das concessionárias locais de Energia Elétrica CELESC e CEREJ (Rural), e que a quantidade de pontos de IP do município é de aproximadamente 10.000 pontos, sendo que na área abrangida pela CELESC já é de aproximadamente 7.000 pontos;
Considerando a quantidade de pontos de iluminação pública, e que para se fazer o atendimento de toda a área - urbana e rural - o custo estimado para mão de obra, incluindo os equipamentos básicos necessários à prestação dos serviços (exceto alguma especialidade) é de aproximadamente R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais) mensal;
Considerando que além da manutenção mensal, é necessário substituir luminárias da área urbana por luminárias padronizadas, e as luminárias substituídas instalar em locais com pouco fluxo (Rural) onde já existe a rede pronta, e que, assim, se faz reaproveitamento destas luminárias substituídas e economizando valores expressivos, além de atender um número maior de pessoas;
Considerando que o sistema de iluminação abrange ruas, praças, avenidas, túneis e outros logradouros de domínio público, de uso comum e de livre acesso, bem como e o fornecimento destinado à iluminação de monumentos e obras de arte localizadas em áreas públicas, excluído o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade; que a exploração dos serviços de iluminação pública é de competência da municipalidade, e o patrimônio é geralmente de sua propriedade. A exploração dos serviços de iluminação pública, que compreende a manutenção e ampliação do sistema, é de competência das Prefeituras Municipais, sendo que os recursos necessários são provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Emenda Constitucional nº 39/2002, de 20 de dezembro 2002. Os valores cobrados são definidos por meio de lei municipal, e o valor é inserido nas faturas de energia elétrica, mediante assinatura de convenio para as Prefeituras Municipais;
Considerando que do ponto de vista de Segurança pública, a manutenção da iluminação pública deve ser realizada com frequência e qualidade para garantir a circulação dos transeuntes durante o período noturno com segurança;
Considerando que a segurança da população é dever do poder públicas e as ações ou omissões podem determinar os índices de violência das cidades;
Considerando que a parcela da população que mais se beneficia com uma iluminação pública eficiente são os estudantes e trabalhadores que retornam ou saem de suas casas no período noturno;
Considerando-se que o processo licitatório esbarra em entraves obstaculizados pelo próprio TCE/SC, apesar de terem sido seguidos na íntegra suas recomendações para elaboração do edital convocatório, necessitando de tempo para ser elaborado corretamente de acordo com as normas e legislações atuais pertinentes justamente para não ocorrer de novo os problemas atuais. Sendo que o contrato emergencial vigorará tão somente até as tramites legais do processo licitatório que encontra-se no Tribunal de Contas de Santa Catarina.
Considerando que o Município deve atender a Resolução nº 414 de 09 de setembro de 2010 de Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme determina o artigo 21, que já foi abordado no início desta justificativa, esta administração temo dever de realizar a gestão do parque de iluminação pública abordando todos os serviços inclusive os materiais para que os serviços sejam realizados dentro das NORMATIVAS determinados pela ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica;
Considerando-se a necessidade urgente de contratação do serviço de manutenção e implementação de iluminação pública, até que o Município de BIGUAÇU/SC adéque sua situação e execute um novo processo licitatório de acordo com as normas e legislações pertinentes atuais contemplando esta área rural;
Considerando que, não se dispõe de tempo hábil para que se sigam todas as etapas e ritos normais de um novo processo licitatório para contratação de empresa para execução do serviço de manutenção, ampliação e demais serviços correlacionados;
Considerando que a Lei nº 12.608/2012 em seu art. 8º, inciso VI expõe que "compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;"
Considerando que a Lei nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, expõe "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Orçamento Participativo apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 26 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

EMENTAS CMC - PROCESSO Nº 10840/2016

Biguaçu, 22 de Junho de 2017.

RECORRENTE: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO Nº 10840/2016

EMENTA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA, APLICABILIDADE.
RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, RESOLVEM OS MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIAPAL DE CONTRIBUINTE, LEANDRO FRANCISCO TORQUATO, DIEGO GARCIA CRISTOFOLINI, DIEGO MACEDO E ISOLETE SCHLEMPER WALTER , VOTARAM PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO. O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LC 003/2007, DETERMINA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA TANTO DA BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS, QUANTO DOS VALORES EXPRESSOS EM REAIS FIXADOS NA LEGISLAÇÃO. TAL PROCEDIMENTO DEVE DAR-SE EM JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO COM BASE NO INPC. TAL PROCEDIMENTO NÃO CARACTERIZA MAJORAÇÃO E PODE DAR-SE POR ATO REGULAMENTAR, COMPLEMENTAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Anderson Opuszka Soares
Secretário Geral

EMENTAS CMC - PROCESSO Nº 11261/2016

Biguaçu, 9 de Junho de 2017
RECORRENTE: COLÉGIO EDUCAR LTDA EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO Nº 11261/2016

EMENTA

AUTO DE INFRAÇÃO, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA, APLICABILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, RESOLVEM OS MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIAPAL DE CONTRIBUINTE, LEANDRO FRANCISCO TORQUATO, DIEGO GARCIA CRISTOFOLINE, DIEGO MACEDO E ISOLETE SCHLEMPER WALTER , VOTARAM PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO. A EMISSÃO DE NOTAS FISCAL É OBRIGATÓRIA SEGUNDO A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. ELA DEVE OCORRER SEMPRE NO MOMENTO DA EFETIVAÇÃO DA OPERAÇÃO, SEJA ESSA OPERAÇÃO DE VENDA OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 1º DA LEI 8.846/1994. DIANTE DOS FATOS NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES APLICADOS POR ESTAREM EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL E MUNICIPAL.

Anderson Opuszka Soares
Secretário Geral

EMENTAS CMC - PROCESSO Nº 6732/2015

Biguaçu, 22 de junho de 2017.

RECORRENTE: GILROSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO Nº 6732/2015

EMENTA
AUTO DE INFRAÇÃO PARA ECONÔMICO NÃO INSCRITO NO CADASTRO ECONÔMICO. APLICABILIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO APENAS PARA O CADASTRO DE EXERCÍCIO. AS MULTAS FORAM APLICADAS POR NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO, E NÃO POR NÃO POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. A LEI ESTABELECE A COMPETÊNCIA DOS FISCAIS DE TRIBUTOS PARA EXIGIR A INSCRIAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL, A QUESTÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É RELATIVA AS NORMAS DE POSTURAS, PORTANTO DE COMPETÊNCIA DOS FICAIS DE OBRAS E POSTURAS, CONSEQUENTEMENTE REGULAMENTADO PELO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO. RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.

ACÓRDÃO
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, RESOLVEM OS MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIAPAL DE CONTRIBUINTE, LEANDRO FRANCISCO TORQUATO, DIEGO GARCIA CRISTOFOLINI, DIEGO MACEDO E ISOLETE SCHLEMPER WALTER , VOTARAM PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS, APENAS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE LAVRATURA DO AUTO E CANCELANDO AQUELES APLICADOS DE FORMA RETROATIVA. AS MULTAS FORAM APLICADAS POR NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO, E NÃO POR NÃO POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. A LEI ESTABELECE A COMPETÊNCIA DOS FISCAIS DE TRIBUTOS PARA EXIGIR A INSCRIAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL, A QUESTÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É RELATIVA AS NORMAS DE POSTURAS, PORTANTO DE COMPETÊNCIA DOS FICAIS DE OBRAS E POSTURAS, CONSEQUENTEMENTE REGULAMENTADO PELO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO. TAL REGISTRO É PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS, E É ÚNICO, REALIZA-SE UMA ÚNICA VEZ SEM ESTAR SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE PROMOVER AS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES INCORRIDAS. A APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 349 DO CTM DEVE SER APLICADA UMA ÚNICA VEZ, NO EXERCÍCIO DE LAVRATURA DO AUTO.

Anderson Opuszka Soares
Secretário Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 71 DE PREÇOS DO PP 141/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 71 DE PREÇOS DO PP 141/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA: MENDES COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 36.492,30
VIGÊNCIA: 27/06/2017 A 27/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.

Biguaçu, 21 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

IL22/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 22/2017-FMS
OBJETO: Contratação de clínica para internação dos pacientes dependentes químicos, Diego Armando da Silva - processo judicial nº 0900268-09.2016.8.24.0007 e Bruno Pedro Firmo - processo judicial nº 0900083-73.2013.8.24.0007.
EMPRESA CONTRATADA: Casa de recuperação Água da Vida Cravi.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R$9.600,00 (nove mil seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18/01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033
ELEMENTO DA DESPESA: 333903999000000
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista aos processos judiciais nº s 0900268-09.2016.8.24.0007 e Bruno Pedro Firmo - processo judicial nº 0900083-73.2013.8.24.0007 que deferiu a liminar para internação dos pacientes com transtornos mentais, o que inviabiliza a competição ou torna inútil, a princípio, a obtenção de propostas melhores, optou-se por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93:
- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
A contratada apresentou os documentos de regularidade fiscal

dentro do prazo de validade.

Biguaçu, 21 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

IL23/2017-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 23/2017-FMS
OBJETO: Contratação de Clinica para internação de um paciente dependente químico, Vinicius Rangel Klug Eger - processo judicial nº 0900272-46.2016.8.24.0007.
EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18/01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033
ELEMENTO DA DESPESA: 333903999000000
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista à decisão judicial Autos do processo nº 0900272-46.2016.8.24.0007
que deferiu a liminar para internação do paciente dependente químico, o que inviabiliza a competição ou torna inútil, a princípio, a obtenção de propostas melhores, optou-se por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93:
- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
A contratada apresentou os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.

Biguaçu, 26 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 08/2017
PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 08/2017
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SESSÃO DO DIA 08/06/2017 COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11261/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: 754, 755, 756, 757, 758 /2014
RECORRENTE: COLÉGIO EDUCAR LTDA EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: ISOLETE SCHLEMPER WALTER

ANDERSON OPUSZKA SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 09/2017
PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 09/2017
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SESSÃO DO DIA 22/06/2017 COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6732/2015
AUTOS DE INFRAÇÃO: 708, 709, 710, 711, 712, e 713.
RECORRENTE: GILROSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: DIEGO MACEDO

ANDERSON OPUSZKA SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

REVOGAÇÃO PP 116-2017-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 116/2017-PMB
O Secretario de Administração, Sr. Daniel César da Luz, por delegação de competência (Portaria nº 002/2017, de 03/01/2017), torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, devido à falta de empresas interessadas em apresentar proposta, do Processo Licitatório PP 116/2017-PMB, que tem por objeto "Contratação de serviço para ensaios de resistência à compressão de lajotas para pavimentação de vias públicas".

Biguaçu, 28 de junho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 20.995/2017

PORTARIA Nº 20.995, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - SAD Nº 012/2016, QUE TRAMITOU PERANTE A 3ª CPASD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, o art. 246, da Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos da SAD n° 012/2016 – 3ª CPASD, resolve:

DETERMINAR
o arquivamento da Sindicância Administrativa – SAD nº 12/2016, instaurada pela Portaria n° 19.719, de 13/05/16, para apurar supostas irregularidades envolvendo servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que tramitou perante a 3ª Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, em consonância com o Relatório Final que concluiu não existirem evidências de infrações administrativas constante do rol de enquadramento da LC 660/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.007/2017

PORTARIA Nº 21.007, DE 23 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA TATIANA REGINA LENZI ALVISE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 26 de junho de 2017, TATIANA REGINA LENZI ALVISE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional de Apoio à Educação Especial, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.008/2017

PORTARIA Nº 21.008, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DISPENSAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, do exercício das funções gratificadas de confiança:

ANDRÉ GUILHERME MATTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviço de Sistemas - FGC-70%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 01 de junho de 2017;

VIVIAN BAMPI DA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, da função gratificada de confiança de Coordenador de Gabinete - FGC-60%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 01 de junho de 2017;

JAISON SAMUEL SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, da função gratificada de confiança de Coordenador da Central de Veículos - FGC-50%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 20 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.009/2017

PORTARIA Nº 21.009, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

GIOVANA DESCHAMPS KNOPF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviço de Sistemas - FGC 70%, a contar de 02 de junho de 2017;

FERNANDO MACCARINI ROSSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Gabinete - FGC 60%, a contar de 02 de junho de 2017;

VIVIAN BAMPI DA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Controle Documental - FGC 70%, junto ao Gabinete do Vice Prefeito – GAVICE, a contar de 02 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.010/2017

PORTARIA Nº 21.010, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERITO JUDICIAL AO SERVIDOR PÚBLICOS MUNICIPAIS SÉRGIO LUIZ PUFF.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 94 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no Memorando SEDEAD nº 527/2017, de 22 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER
gratificação por assistência técnica de perito judicial ao servidor público municipal SÉRGIO LUIZ PUFF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Administração – SEDEAD, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do padrão "A" de vencimento, da faixa I, do respectivo cargo, conforme artigo 94, da LC nº 660/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.012/2017

PORTARIA Nº 21.012, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA LUANA CAVILHA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora pública municipal abaixo indicada, para o exercício de função gratificada de confiança:

LUANA CAVILHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMED, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços na Educação Infantil - FGC 50%, a contar de 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.013/2017

PORTARIA Nº 21.013, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

ALESSANDRA TEIXEIRA DE FREITAS COTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor do Conselho Municipal de Saúde - FGC 40%, a contar de 09 de junho de 2017;

BRUNA LUIZA FREIBERGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor do Conselho Municipal de Saúde - FGC 40%, a contar de 09 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.014/2017

PORTARIA Nº 21.014, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DJALMA JOSÉ DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SUPRIMENTOS E DE ARQUIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDUR nº 060/2017, de 21 de junho de 2017, resolve:

DISPENSAR, no dia 30 de maio de 2017, o servidor público municipal DJALMA JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Executiva do Programa de Mobilidade Sustentável e de Projetos Especiais – SEMOSPE, da função gratificada de confiança de Assessor de Suprimentos e de Arquivo - FGC-50%, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, designado pela Portaria nº 20.587, de 14/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.015/2017

PORTARIA Nº 21.015, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÉLIO FUCK PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SUPRIMENTOS E DE ARQUIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDUR/GAD nº 061/2017, de 21/06/2017, resolve:

DESIGNAR, no dia 1º de junho de 2017, o servidor público municipal ÉLIO FUCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Executiva do Programa de Mobilidade Sustentável e de Projetos Especiais - SEMOSPE, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Suprimentos e de Arquivo – FGC-50%, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.016/2017

PORTARIA Nº 21.016, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA DJALMA JOSÉ DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, NA SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS - SEMOSPE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e com fundamento no art. 4º, II, "c" e §2º da Lei Complementar nº 437, de 22/12/2003 e Memorando SEMOSPE nº 019/2017, de 21 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de junho de 2017, o servidor público DJALMA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 22874-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Executiva do Programa de Mobilidade Sustentável e Projetos Especiais – SEMOSPE, para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno, no âmbito daquela Secretaria, com as atribuições constantes no art. 1º, "c", da Lei Complementar nº 754, de 29 de abril de 2010 e no Decreto nº 9.168, de 03 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.017/2017

PORTARIA Nº 21.017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE EXONERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCIONEI SENEM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO ao servidor público municipal MARCIONEI SENEM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, a contar de 11 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 4293/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.018/2017

PORTARIA Nº 21.018, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o §1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 785, de 15 de dezembro de 2010 e o Ofício FAEMA/CMMA nº 09/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 785, de 15 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 9.376, de 19 de abril de 2011, juntamente com os demais membros:

PAULO KUROSKI, representante suplente da Associação Empresarial de Blumenau - ACIB, em substituição
a HAROLD DANZBERG, nomeado pela Portaria nº 19.261, de 23 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.019/2017

PORTARIA Nº 21.019, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA RODRIGO OLIVEIRA DOS REIS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PUBLICIDADE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECOM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, e de acordo com o Memo SECOM n. 083/2017, de 27/06/2017, resolve:

NOMEAR, no dia 12 de junho de 2017, RODRIGO OLIVEIRA DOS REIS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Publicidade, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais - SECOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.020/2017

PORTARIA Nº 21.020, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANE CRISTINA TOLEDO DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE COMPRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDEAD nº 532/2017, de 23 de junho de 2017, resolve:

DISPENSAR, no dia 01 de julho de 2017, a servidora pública municipal LUCIANE CRISTINA TOLEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, da função gratificada de confiança de Assessor de Compras - FGC-20%, designada pela Portaria nº 20.831, de 09/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS - 2017 - III

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal no 9452/96 de 20 de março de 1996, notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste município, que o BNDES efetuou no dia 23/06/2017, liberação de recursos financeiros no valor de R$ 26.225,97, (vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) a este município, liberação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para operar o Programa de Modernização Tributária e dos Setores Sociais Básicos – BNDES- PMAT, sendo que os recursos foram depositados na agencia 0411, C/C 600000311-9, da Caixa Econômica Federal.

Blumenau-SC, em 26 de junho de 2017.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira

GILMAR SCHNEIDER
Tesoureiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços na área de radiologia diagnostica odontológica, conforme especificações constantes neste edital pelo período de 12 meses, prorrogáveis - SEMUS/FMS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 11 de julho de 2017, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 11 de julho de 2017, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 28/06/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2211/2017 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de INEXIGIBILIDADE nº 09-2211/2017 SAMAE – Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa e interne, para o período de 12 meses.
Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (76.535.764/0001-43)
Valor total: R$ 206.457,84
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 26/06/2017

EXTRATO Nº 211/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 211/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda

ADITIVO DE INCORPORAÇÃO
CONTRATO Nº. 007/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 004

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca shimadzu, com fornecimento de peças instalados nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Química da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 110/13 e Contrato nº. 007/2014, firmado em 1º de fevereiro de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica registrado no presente instrumento, a incorporação da contratada Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda. pela Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.752.460/0001-56, estabelecida na cidade de São Paulo, Av. Tamboré nº 576, Tamboré, Barueri (SP) - CEP 06.460-000, sendo que esta última, sucederá aquela em todos os direitos e obrigações vigentes do Contrato/FURB nº 007/2014 e aditivos nºs 01 a 03.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 007/2014 e aditivos nºs 01 a 03, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA: 28 de março de 2017.

EXTRATO Nº 212/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 212/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Liderança Limpeza e Conservação Ltda

ADITIVO DE repactuação
CONTRATO Nº. 030/2016 - TERMO ADITIVO Nº. 003

OBJETO: contratação de serviços de jardinagem, com mão de obra residente, para os diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 155/2015 e Contrato nº. 030/2016, firmado em 24 de fevereiro de 2016.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera parcialmente a cláusula primeira, em seu item 1.2 do Termo de Contrato nº. 030/2016 que passa a ter a seguinte redação a partir de 1º de janeiro de 2017:
Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará mensalmente o preço de R$ 50.148,72 (cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e sete e dois centavos), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

ITEM 01 – ASSISTENTE OPERACIONAL (PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM JARDINS)
08 POSTOS

Período	Características	N° Mínimo Profissionais	Preço mensal Unitário (Por posto) em Reais (R$)	Preço mensal Total do item (quantidade de postos X Preço unit. Mensal por Posto) em Reais (R$)
Segunda à Quinta-Feira das 07 às 17h e Sexta-Feira das 07 às 16h.	44 h semanais, com intervalo de 2a a 6a das 12 às 13h.	08	3.351,99	26.815,92

ITEM 02 - JARDINEIRO (PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM JARDINS E GRAMADOS)
04 POSTOS

Período	Características	N° Mínimo Profissionais	Preço mensal Unitário (Por posto) em Reais (R$)	Preço mensal Total do item (quantidade de postos X Preço unit. Mensal por Posto) em Reais (R$)
Segunda à Quinta-Feira das 07 às 17h e Sexta-Feira das 07 às 16h.	44 h semanais, com intervalo de 2a a 6a das 12 às 13h.	04	3.888,80	15.555,20

ITEM 03 – JARDINEIRO (PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADO)
02 POSTOS

Período	Características	N° Mínimo Profissionais	Preço mensal Unitário (Por posto) em Reais (R$)	Preço mensal Total do item (quantidade de postos X Preço unit. Mensal por Posto) em Reais (R$)
Segunda à Quinta-Feira das 07 às 17h e Sexta-Feira das 07 às 16h.	44 h semanais, com intervalo de 2a a 6a das 12 às 13h.	02	3.888,80	7.777,60

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação corresponde a R$ 42. 469,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), sendo:
- R$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais) correspondente a repactuação relativa aos meses de janeiro e fevereiro/2017, meses estes integrantes do período de vigência inicial do contrato, cujo pagamento será efetivado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal.
- R$ 36.402,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais) correspondente à repactuação relativa ao período da vigência do aditivo nº 02, que prorrogou o prazo de vigência inicial do contrato para o período de 02 de março de 2017 a 1º de março de 2018) e, cujo pagamento será efetivado em parcelas mensais de R$ 3.033,50 (três mil e trinta e três reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos nºs 01 e 02, firmado entre as partes.

DATA: 10 de abril de 2017.

EXTRATO Nº 214/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 214/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Algar Soluções em TIC S/A

ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 057/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 005

OBJETO: contratação de prestação de serviços de conectividade a rede mundial de computadores para a FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 057/2014 e Contrato nº. 112/2014, firmado em 23 de julho de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente aditivo tem por objetivo alterar o endereço e CNPJ para sua filial, Algar Soluções em TIC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0013-21, estabelecida na cidade de Balneário Camboriú (SC), na Rua 1536, nº 60, Centro, CEP nº 88330-61. E desta forma, os pagamentos serão também feitos a essa filial da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 112/2014 e aditivos nº 01 a 04, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

EXTRATO Nº 215/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 215/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Algar Soluções em TIC S/A

ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 057/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 004

OBJETO: contratação de prestação de serviços de conectividade a rede mundial de computadores para a FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 057/2014 e Contrato nº. 115/2014, firmado em 23 de julho de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente aditivo tem por objetivo alterar o endereço e CNPJ para sua filial, Algar Soluções em TIC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0013-21, estabelecida na cidade de Balneário Camboriú, na Rua 1536, nº 60, Centro, CEP nº 88330-61. E desta forma, os pagamentos serão também feitos a essa filial da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 115/2014 e aditivos nº 01 a 03, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

EXTRATO Nº 216/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 216/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Global Brasil Ltda

ADITIVO DE prorrogação
CONTRATO Nº. 024/2016 - TERMO ADITIVO Nº. 002

OBJETO: Contratação de empresa outorgada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e especializada em telecomunicações, para a prestação de serviço de telefonia móvel, global, por satélite (SMGS), por meio do sistema digital pós pago, com a aquisição de aparelhos de telefone móveis, para uso no projeto "restauração de 500 (quinhentos) hectares de mata atlântica no parque nacional da serra do Itajaí", advindo de contrato de concessão e colaboração financeira não reembolsável, firmado entre a FURB e o BNDS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 030/2015 e Contrato Nº. 024/2015, firmando em 20 de março de 2015.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira, Item 1.4 do Contrato nº. 024/2015 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 19 de março de 2017 até 18 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera parcialmente a Cláusula Primeira do Contrato nº. 024/2015, que passa a ter a seguinte redação:
"[...] Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço total de R$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Item	Cód. FURB	Qtde.	Und.	Descrição dos Materiais	Preço Total por Item (em R$)
02	35892	12	Serviço	Serviço de telefonia por satélite. Assinatura mensal de linha móvel global por satélite com franquia mensal de 40 minutos para ligações originadas na área de registro (território nacional). Minutos adicionais à franquia contratada, quando utilizados, devem ser faturados no mesmo custo dos inclusos na franquia.	1.524,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais que não conflitarem com as cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 024/2015 e aditivo nº 01.

DATA: 14 de março de 2017.

EXTRATO Nº 217/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 217/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Exata Construtora e PAV Eireli

ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 226/2016 - TERMO ADITIVO Nº. 001

OBJETO: Contratação de serviços para confecção/aquisição e instalação de telhas, calhas, pingadeiras, rufos e substituição dos materiais já existentes na cobertura do bloco a do Campus III da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 136/2016 e Contrato nº. 226/2016, firmado em 20 de dezembro de 2016.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato suprimido em R$ 6.109,09 (seis mil, cento e nove reais e nove centavos), em decorrência da supressão do objeto – item 5 do Edital nº 136/2016 (Pingadeiras de Alumínio Natural), correspondente a (-) 5,133689 % (menos cinco vírgula um três três seis oito por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato nº 226/2016, que não colidirem com o presente termo.

DATA: 21 de março de 2017.

EXTRATO Nº 218/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 218/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Exata Construtora e PAV Eireli

ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 226/2016 - TERMO ADITIVO Nº. 002

OBJETO: Contratação de serviços para confecção/aquisição e instalação de telhas, calhas, pingadeiras, rufos e substituição dos materiais já existentes na cobertura do bloco a do Campus III da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 136/2016 e Contrato nº. 226/2016, firmado em 20 de dezembro de 2016.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato suplementado em R$ 6.111,43 (seis mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos) , em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto – item nº 06 do Edital nº 136/2016 (Rufo de alumínio natural com 0,07 mm de espessura e corte 250 mm), correspondente a 5,1356554 % (cinco vírgula um três cinco seis cinco cinco quatro por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Com as alterações dos quantitativos ocorridas através dos aditivos nºs 01 e 02, fica o presente contrato suplementado em R$ 2,34 (dois reais, trinta e quatro centavos) em relação ao valor inicialmente contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato nº 226/2016 e aditivo nº 01, que não colidirem com o presente termo.

DATA: 21 de março de 2017.

EXTRATO Nº 222/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 222/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
INF. TED. SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME

ADITIVO DE prorrogação e reajuste
CONTRATO Nº. 014/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 005

OBJETO: Permissão onerosa de uso de áreas localizadas nos Campi I e II da FURB, destinadas à exploração comercial de serviços de reprografia para servidores, alunos e comunidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 181/2013 e Contrato Nº. 014/2014, firmado em 04 de fevereiro de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira, Item 1.4 do Contrato nº. 014/2014 fica prorrogado por mais doze (12) meses, a contar de 1º de março de 2017 até 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A contar de 1º de março de 2017, o valor mensal pago pela permissionária, será de R$ 1.290,62 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
A Cláusula Terceira, Item 3.8. do Contrato nº. 014/2014, que estabelece os valores dos serviços oferecidos pela Permissionária, através do aditivo nº 04, permanece inalterada, conforme a seguir:

Alunos	Valor definidos para acadêmicos	Valor definido para a Administração
Cópia A4 preta e branca	R$ 0,14	R$ 0,16
Cópia A4 colorida	R$ 1,25	R$ 1,50
Cópia A3 preta e branca	R$ 0,30	R$ 0,32
Digitalização	R$ 0,10	R$ 0,12
Encadernação completa	R$ 4,50	R$ 5,20

Espiral (avulso)	R$ 0,75	R$ 0,75
Capa encadernação (avulsa)	R$ 2,15	R$ 2,15

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 014/2014 e aditivos nº 01 a 04, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA: 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO Nº 223/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 223/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
INF. TED. SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME

ADITIVO DE supressão
CONTRATO Nº. 014/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 006

OBJETO: Permissão onerosa de uso de áreas localizadas nos Campi I e II da FURB, destinadas à exploração comercial de serviços de reprografia para servidores, alunos e comunidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 181/2013 e Contrato Nº. 014/2014, firmado em 04 de fevereiro de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A contar de 1º de março de 2017, fica o Termo de Contrato nº 014/2014 suprimido em R$ 322,65 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais em decorrência da diminuição quantitativa do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A contar de 1º de março de 2017, o valor pago mensalmente pela permissionária correspondente a R$ 967,97 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Considerando que o valor anual deste contrato corresponde a R$ 11.615,58 (onze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), o valor a ser suprimido será de R$ 2.903,85 (dois mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) a menor do valor contratual anual.

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 014/2014 e aditivos nº 01 a 05, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA: 16 de maio de 2017.

EXTRATO Nº 224/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 224/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Metra Publicidade LTDA

ADITIVO DE prorrogação
CONTRATO Nº. 048/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 005

OBJETO: Serviços de publicidade e propaganda, para criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento das campanhas de comunicação da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 188/2013 e Contrato Nº. 048/2014, firmado em 10 de abril de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 048/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2017 até 09 de abril de 2018, totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 048/2014 e aditivos nºs 001 a 04 que não colidirem com o presente Termo.

DATA: 10 de abril de 2017.

EXTRATO Nº 225/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 225/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP

ADITIVO DE prorrogação
CONTRATO Nº. 025/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 012

OBJETO: Contratação de serviços de conservação e limpeza predial, compreendendo as áreas internas, nos Campi da FURB, com a utilização de materiais, utensílios e equipamentos necessários e próprios aos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 141/2013 e Contrato Nº. 025/2014, firmado em 05 de março de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 025/2014 fica prorrogado de 1º de abril de 2017 até 31 de março de 2018, o que resulta num período total contratado de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
[...] Permanece o valor global mensal de R$ R$ 269.537,05 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) conforme quadro abaixo, até que novo aditivo de repactuação com base na CCT/2016/2017 seja efetivado.

Item	Período	Nº. de Postos	Preço Mensal Unitário (por posto, em R$)	Preço Mensal Total do Item (Quantidade de Postos X Preço Unit. Mensal por Posto, em R$)
01	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, das 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus I)	22	2.973,33	65.413,20
02	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, das 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus I)	00	**	Suprimido a contar de 1º/07/2015
03	Segunda à sexta-feira das 12hs às 16h, das 17h às 21hs e sábado das 09 às 13h (Campus I)	12	2.973,33	35.679,92
04	Suprimido a contar de 1º/04/2014	00	00	Suprimido a contar de 1º/04/2014
05	Domingo à quinta-feira das 22hs às 01hs e das 02hs às 05h30min e sextas-feiras das 22hs às 01hs e das 02hs às 05hs (Campus I)	08	3.460,50	27.684,02
06	Domingo à quinta-feira das 22hs às 01hs e das 02hs às 05h30min e sextas-feiras das 22hs às 01hs e das 02hs às 05hs (Campus I)	01	3.460,50	3.460,50
07	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, das 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus I)	01 (enc. nível I)	3.767,51	3.767,51
08	Domingo à quinta-feira das 22hs às 01hs e das 02hs às 05h30min e sextas-feiras das 22hs às 01hs e das 02hs às 05hs (Campus I)	01 (Líder de gGrupo)	3.768,77	3.768,77
09	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus II)	10	2.973,33	29.733,32
10	Segunda à sexta-feira das 12h às 16h, 17h às 21h e sábado das 09h às 13h (Campus II)	06	2.973,33	17.839,96
11	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus II)	04	2.902,44	11.609,76
12	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus III)	05	2.973,33	14.866,64
13	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus III)	01	2.973,33	2.973,33
14	Segunda à sexta-feira das 12h às 16h, 17h às 21h e sábado das 09h às 13h (Campus III)	02	2.973,33	5.946,65

15	Segunda à sexta-feira das 12h às 16h, 17h às 21h e sábado das 09h às 13h (Campus III)	03	2.973,33	8.919,98
16	Segunda à sexta-feira das 05hs às 09hs, 10hs às 15hs (Campus III)	02	2.902,44	5.804,88
17	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	02	2.902,44	5.804,88
18	Segunda à quinta-feira das 05h às 09h, 10h às 15h e sextas-feiras das 05h às 09h e das 10h às 14h (Campus V)	02	2.902,44	5.804,88
19	Segunda à quinta-feira das 12h às 15h, 16h às 22h e sextas-feiras das 12h às 15h e das 16h às 21h (Campus V)	02	2.902,44	5.804,88
20	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	01	2.902,44	2.902,44
21	Segunda à sexta-feira das 09h às 12hs, 13hs às 18h48min (Campus V)	-	00	Suprimido a contar de 1º/07/2015
22	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	01 (Líder de grupo)	00	Suprimido a contar de 1º/10/2015
23	Segunda à quinta-feira das 05h às 09h, 10h às 15h e sextas-feiras das 05h às 09h e das 10h às 14h (NPJ)	01	2.902,44	2.902,44
24	Segunda à quinta-feira das 12h às 15h, 16h às 22h e sextas-feiras das 12h às 15h e das 16h às 21h (NPJ)	-	00	Suprimido a contar de 1º/07/2015
25	Segunda à sexta-feira das 05hs às 09hs, 10hs às 15hs (Campus III)	01	2.973,33	2.973,33
26	Segunda à sexta-feira das 13h às 18h, das 19h às 22h e sábado das 09h às 13h (Campus I)	01	2.973,33	2.973,33
27	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	01		2.902,44 (a contar de 1º/10/2015)
Preço Total Mensal (em R$):				269.537,05

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 025/2014 e Termos Aditivos nos. 001 a 11 que não colidirem com este.

DATA: 10 de abril de 2017.

EXTRATO Nº 226/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 226/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP

ADITIVO DE repactuação
CONTRATO Nº. 025/2014 - TERMO ADITIVO Nº. 013

OBJETO: Contratação de serviços de conservação e limpeza predial, compreendendo as áreas internas, nos Campi da FURB, com a utilização de materiais, utensílios e equipamentos necessários e próprios aos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 141/2013 e Contrato Nº. 025/2014, firmado em 05 de março de 2014.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera parcialmente a Cláusula Primeira do Contrato nº. 025/2014, especialmente a parte grifada no texto e na tabela de seu Item 1.6., que, a partir de 1ª de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:
[...] 1.6. A contar de 1º de janeiro de 2017, dá-se ao presente contrato o valor R$ 285.153,99 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) conforme quadro abaixo:

Item	Período	Nº. de Postos	Preço Mensal Unitário (por posto, em R$)	Preço Mensal Total do Item (Quantidade de Postos X Preço Unit. Mensal por Posto, em R$)
01	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, das 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus I)	22	3.153,12	69.368,61
02	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, das 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus I)	00	**	Suprimido a contar de 1º/07/2015
03	Segunda à sexta-feira das 12hs às 16h, das 17h às 21hs e sábado das 09 às 13h (Campus I)	12	3.153,12	37.837,42
04	Suprimido a contar de 1º/04/2014	00	00	Suprimido a contar de 1º/04/2014

05	Domingo à quinta-feira das 22hs às 01hs e das 02hs às 05h30min e sextas-feiras das 22hs às 01hs e das 02hs às 05hs (Campus I)	08	3.647,47	29.179,74
06	Domingo à quinta-feira das 22hs às 01hs e das 02hs às 05h30min e sextas-feiras das 22hs às 01hs e das 02hs às 05hs (Campus I)	01	3.647,47	3.647,47
07	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, das 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus I)	01 (enc. nível I)	3.805,18	3.805,18
08	Domingo à quinta-feira das 22hs às 01hs e das 02hs às 05h30min e sextas-feiras das 22hs às 01hs e das 02hs às 05hs (Campus I)	01 (Líder de Grupo)	3.783,09	3.783,09
09	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus II)	10	3.153,12	31.531,18
10	Segunda à sexta-feira das 12h às 16h, 17h às 21h e sábado das 09h às 13h (Campus II)	06	3.153,12	18.918,71
11	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus II)	04	3.077,82	12.311,30
12	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus III)	05	3.153,12	15.765,59
13	Segunda à sexta-feira das 05h às 08h, 09h às 14h e sábado das 05h às 09h (Campus III)	01	3.153,12	3.153,12
14	Segunda à sexta-feira das 12h às 16h, 17h às 21h e sábado das 09h às 13h (Campus III)	02	3.153,12	6.306,24
15	Segunda à sexta-feira das 12h às 16h, 17h às 21h e sábado das 09h às 13h (Campus III)	03	3.153,12	9.459,36
16	Segunda à sexta-feira das 05hs às 09hs, 10hs às 15hs (Campus III)	02	3.077,82	6.155,64
17	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	02	3.077,82	6.155,64
18	Segunda à quinta-feira das 05h às 09h, 10h às 15h e sextas-feiras das 05h às 09h e das 10h às 14h (Campus V)	02	3.077,82	6.155,64
19	Segunda à quinta-feira das 12h às 15h, 16h às 22h e sextas-feiras das 12h às 15h e das 16h às 21h (Campus V)	02	3.077,82	6.155,64
20	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	01	3.077,82	3.077,82
21	Segunda à sexta-feira das 09h às 12hs, 13hs às 18h48min (Campus V)	-	00	Suprimido a contar de 1º/07/2015
22	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	01 (Líder de grupo)	00	Suprimido a contar de 1º/10/2015
23	Segunda à quinta-feira das 05h às 09h, 10h às 15h e sextas-feiras das 05h às 09h e das 10h às 14h (NPJ)	01	3.077,82	3.077,82
24	Segunda à quinta-feira das 12h às 15h, 16h às 22h e sextas-feiras das 12h às 15h e das 16h às 21h (NPJ)	-	00	Suprimido a contar de 1º/07/2015
25	Segunda à sexta-feira das 05hs às 09hs, 10hs às 15hs (Campus III)	01	3.077,82	3.077,82
26	Segunda à sexta-feira das 13h às 18h, das 19h às 22h e sábado das 09h às 13h (Campus I)	01	3.153,12	3.153,12
27	Segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min, 12h30min às 16h48min (Campus V)	01	3.077,82	3.077,82
Preço Total Mensal (em R$):				285.153,99

CLÁUSULA SEGUNDA:
Considerando que o valor mensal passou de R$ 269.537,05 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos) para R$ 285.153,99 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos , tem-se que valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação corresponde a R$ 234.254,10 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), sendo:
- R$ 46.850,82 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) correspondente a repactuação relativa aos meses de janeiro e março/2017, meses estes integrantes do aditivo nº 09, cujo pagamento será efetivado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal.
- R$ 187.403,28 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) correspondente à repactuação relativa ao período da vigência do aditivo nº 12, que prorrogou o prazo de vigência inicial do contrato para o período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018) e, cujo pagamento será efetivado em parcelas mensais de R$ 15.616,94 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos nºs 01 a 12, firmado entre as partes.

DATA: 23 de maio de 2017.

RELATORIOS LRF - RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - SEGEFI - REPUBLICADO

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO / 2016 A ABRIL / 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	690.936.997,61	0,00
Pessoal Ativo	523.110.203,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.773.640,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	53.153,28	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	166.686.064,49	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	900.490,68	0,00
Despesas de exercícios anteriores	9.788,99	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	165.775.784,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	524.250.933,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.166.598,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,0000 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.188.166.598,67	100,0000 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	524.250.933,12	44,1227 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.609.963,28	54,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único, art. 22 da LRF)	609.529.465,12	51,3000 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	577.448.966,95	48,6000 %

Notas Explicativas: Estão inclusos neste relatório, valores liquidados e não empenhados, que importam em R$ 22.002.921,56 referente despesas com Obrigações Patronais, junto ao Instituto de Previdência do Servidor, registradas contabilmente na conta 2189296 - Obrigações decorrentes de Execução de Despesas sem Respaldo Orçamentário.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 27 de Junho de 2017 e hora da emissão 03h e 02m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.008.809-20

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - SEGEFI - REPUBLICADO

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017 [Abril]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.188.166.598,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	524.250.933,12	44,12%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.609.963,28	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	609.529.465,12	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	196.098.296,88	16,50%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.425.799.918,40	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	261.396.651,71	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	7.097.856,14	0,60%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	190.106.655,79	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	83.171.661,91	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	110.916.838,96

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 27 de Junho de 2017 e hora da emissão 02h e 13m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.008.809-20

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a aracnídeos nas dependências da Câmara Municipal de Blumenau.
DATA DE ABERTURA: 25/07/2017.
HORÁRIO: 8:30.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau.
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 55 – Blumenau/SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira, através do telefone (47) 3231-1500 ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/
Blumenau, 28 de junho de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Câmara Municipal de Blumenau.
DATA DE ABERTURA: 25/07/2017.
HORÁRIO: 10:00.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau.
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 55 – Blumenau/SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira, através do telefone (47) 3231-1500 ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/
Blumenau, 28 de junho de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-03/2013

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e LP Elevadores Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador da Câmara Municipal.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 5.555,88 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 10-03/2013, e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA: 14/06/2017.
VENCIMENTO: 14/06/2018.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5058/2017

DECRETO Nº 5058/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 1.029/16 de 11.11.2016 (LDO) e 1.033/16 de 16.11.2016 (LOA).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, cria desdobramento de fonte de recursos dentro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no valor de r$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200462.069 – Manutenção do Depto de Compras.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (1873).
Valor r$ 14.769,67 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1737).
Valor r$ 2.230,33 (Dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100301.045 – Construção e Melhoria de Praças e Jardins.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1870).
Valor r$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1871).
Valor r$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 03.00 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.
Proj/Ativ.: 1236500132.014 – Manutenção das Atividades da Pré -Escola.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (1874).
Valor r$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Fonte de Recursos: 03.01 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2016, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 26 de junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 113/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR CARGO de Servidor Municipal Sr. CLAIR DOS SANTOS SERPA, inscrito na matricula 749-8, portador do CPF sob nº. 347.143.679-00, para ocupar o cargo de Secretário Municipal, lotado no Departamento de Habitação, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-9, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/06/2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 27 de junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de Bom Retiro torna público Edital Tomada de Preços 01/2017 para Revitalização da Praça Dom Daniel. Abertura Tomada de Preços: dia 13/07/17 às 10h00min, na Prefeitura de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro. Maiores informações pelo Fone/Fax: (049) 32770183. Edital disponível no website: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 28 de junho de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.039/2017

DECRETO Nº 2.039/2017
"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 6.595,00 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme abaixo especificado:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-140-1.4	Construção de Pontes, Galerias, e Obras de Contenção de Cheias
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (559)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 6.595,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 27 de junho de 2017.

Botuverá, 27 de junho de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL PL Nº 36/2017 PP Nº 30/2017-S.R.P - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS

Botuverá, 27 de Junho de 2017
ERRATA DE EDITAL

A Comissão de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria nº 19/2017 de 17 de Janeiro de 2017, vem através deste, fazer saber aos interessados do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 -SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS, a publicação de ERRATA DE EDITAL, devido a erros na descrição dos itens no Termo de Referência, os quais seguem abaixo citados:

ITENS COM DESCRIÇÃO ERRONEA - LOTE 06 - CÂMARAS				
ITEM	UND	QTDE		DESCRIÇÃO
34	UND	50		AD 1915 - TR15
36	UND	50		TR 220A

A descrição dos objetos esta de forma errônea descrita nesta, sendo que somente se colocará informações complementares das mesmas, como demostra abaixo no quadro;

LOTE 06 - CÂMARAS				
ITEM	UND	QTDE		DESCRIÇÃO CORRETA
34	UND	50		AD 1915 - TR15 12.5 / 80 - 15.3
36	UND	50		TR 220A p/ Pneu 17.5.25

Este documento somente terá validade. a partir da sua publicação no site oficial da prefeitura e no DOM/SC, assim se faz, para conhecimento de todos.

Os demais itens deste edital, permanecerão inalterados.

Botuverá, 27 de Junho de 2017
Márcio Adriano de Oliveira
Coordenador de Compras e Licitações
Membro da Comissão

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO Nº 055 2017

DECRETO Nº. 055/2017.
Anula e Suplementa no Orçamento do Município de Braço do Trombudo.

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0875/2016 de 13.12.2016, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e dezessete, na dotação orçamentária abaixo o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
(112) – 4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
(111) – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 27 de junho de 2017.
NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Paulo Cesar Martins ME
CNPJ: 19.690.706/0001-50
Sito a Rua Cecílio da Silva, 25
Centro
Imbuia - SC
Objeto Contratação de Empresa Especializada em Ensino de Esporte para Diversas Modalidades e Faixas Etárias do Município de Braço do Trombudo.
Vigência até 30.12.2017.
Data da assinatura: 27.06.2016
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal

Brunópolis

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/2017 ESTABELECE LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PORTARIA Nº 002 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Estabelece luto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brunópolis, Vereador Alexandre Audálio Unzanaro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Ademar Carlos Patel na data de 22/06/2017;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Brunopolitense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um respeitável líder político, Vereador eleito para três mandatos, de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

RESOLVE
Art. 1º. Fica estabelecido LUTO em sinal de respeito e profundo pesar em razão do falecimento do Vereador Ademar Carlos Patel pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2° - Fica suspensa a sessão legislativa do dia 26/06/2017 e os atendimentos efetuados para o público continua normal, devendo permanecer a faixa preta nas portas pelo período de luto. E manter o laço preto na porta e nas Bandeiras pelo mesmo período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Audálio Unzanaro
Presidente da Câmara de Vereadores

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-2017 -FMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2017 (FMAS)
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017/FMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E O LAR MENINO DEUS, EM 27/06/2017.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE CUSTEIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, CARACTERIZADA CONFORME A TIPIFICAÇÃO COMO RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE ALTA COMPLEXIDADES, QUE ACOLHE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA, SEM RESTRIÇÃO DE IDADE, QUE SE ENCONTRAVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS NÃO PODEM OFERECER CONDIÇÕES DE VIDA DIGNA..
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 30, INCISO VI DA LEI N° 13.019/2014.
ORIGEM: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017/FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017/FMAS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
VIGÊNCIA: DE 27/06/2017 A 31/12/2017.
PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, MARIANA MARTINS RESENDE DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. PELO LAR MENINO DEUS, HELENA DIAS, DIRETORA ADMINISTRATIVA.
DATA: 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 4068-2017

LEI N. 4.068, DE 21 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, até o valor de R$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

9.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 800.000,00
3.3.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos - Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 80.000,00
0012.0365.0020.2020 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 400.000,00
3.3.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos - Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 80.000,00
0012.0365.0335.2021 Manutenção de Creches
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 200.000,00
55.00 Fummpom – Fundo Munic. Melhoria da Polícia Militar
55.001 Fummpom – Fundo Munic. Melhoria da Polícia Militar
0006.0181.0150.1106 Instalações e Equipamentos p/ Polícia Militar
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1o desta Lei, decorrerão das seguintes fontes de recursos:

I - anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação

0012.0361.0025.1013 Construção, Ampliação e Reformas Escolas Ensino Fundamental
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 500.000,00
0012.0365.0020.1005 Construção, Ampliação e Reformas Escolas Ensino Infantil
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 300.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 400.000,00
0012.0365.0335.1009 Construção de Creches
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 300.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 60.000,00

II - Superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

282.018-8	Besc C/C	0.1.00.00 0.3.00.00	5.086,03 260.552,16	
156.314-9	B. Brasil – C/C	0.1.00.00 0.3.00.00	36.648,24 45.661,24	
TOTAL GERAL			347.947,67	
Valores Comprometidos		Fonte de Recursos	Valor R$	
Empenhos a Pagar		0.1.00.00/0.3.00.00	0,00	
DDO a Pagar		0.1.00.00/0.3.00.00	0,00	
Restos a Pagar		0.1.00.00/0.3.00.00	0,00	
TOTAL		0.1.00.00/0.3.00.00	0,00	
Saldo		Fonte de Recursos	Valor R$	
Superávit Financeiro		0.3.00.00	347.947,67	
Valor Utilizado Decreto nº 7966/2017.		0.3.00.00	115.000,00	
Valor a Utilizar		0.3.00.00	232.947,67	

Art. 3º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com o art. 151 da Lei Orgânica do Município de Brusque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de junho de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 1962-2017

PORTARIA Nº 1962/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria n° 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, e c/c com o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar o afastamento em licença, por motivo de Auxílio Doença, concedida pelo Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, do(a) servidor(a) JOSE EURICO FROTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Fundação Municipal de Esportes, em razão da apresentação de novo atestado médico para fins periciais, datado de 12/06/2017 de 15 dias, iniciando a prorrogação do benefício em 12/06/2017.
Art. 2 º - A prorrogação supracitada observará o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº 147/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme segue:

Art. 131 - A licença concedida dentro de sessenta dias contados do término da anterior, por igual motivo, será considerada prorrogação desta.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N°1472-2017

PORTARIA Nº 1472/2017

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Avaliação Funcional do dia 08/05/2017,
Considerando o Ofício n° 14/2017, emitido em 08/05/2017 pela Comissão Permanente de Avaliação Funcional
A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão funcional horizontal e/ou vertical, para os seguintes servidores, por cumprirem com os requisitos legais da legislação vigente – Lei Complementar 143/2009, com fulcro nos artigos 24 a 29 do mesmo diploma legal.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nivel do Pedido	Nivel da Progressão
Fernanda Regina de Oliveira Felipiak Oliveira	878146-00	Agente Administrativo	Horizontal	B I	C I

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de maio de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

João Roberto Beuting
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 12035-2017

PORTARIA N. 12.035, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Concede gratificação na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando o Memorando GP n. 054/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito e o Memorando n. 203/2017/DGI, expedido pela Diretoria-Geral de Infraestrutura,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Rafael Kniss, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 756563-1, lotado na Secretaria de Obras/Diretoria-Geral de Infraestrutura, gratificação de função de confiança no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municial de Brusque, em 22 de junho de 2017.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 12036-2017

PORTARIA N. 12.036, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Concede gratificação na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando o Memorando GP n. 054/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito e o Memorando n. 203/2017/DGI, expedido pela Diretoria-Geral de Infraestrutura,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Claudia Mara Caetano, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, matrícula 1000012430-1, lotada na Secretaria de Obras/Diretoria-Geral de Infraestrutura, gratificação de função de confiança no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de junho de 2017.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 12037-2017

PORTARIA N. 12.037, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Concede gratificação na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando o Memorando GP n. 054/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito e o Memorando n. 203/2017/DGI, expedido pela Diretoria-Geral de Infraestrutura,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Dionys Claudionei Tulio, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, matrícula 941190-1, lotado na Secretaria de Obras/Diretoria-Geral de Infraestrutura, gratificação de função de confiança no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de junho de 2017.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 12038-2017

PORTARIA N. 12.038, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Concede gratificação na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando o Memorando GP n. 054/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito e o Memorando n. 203/2017/DGI, expedido pela Diretoria-Geral de Infraestrutura,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Alexandro Fabiano Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Desenhista, matrícula 10065-0, lotado na Secretaria de Obras/Diretoria-Geral de Infraestrutura, gratificação de função de confiança no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 12039-2017

PORTARIA N. 12.039, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Concede gratificação na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando o Memorando GP n. 054/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito e o Memorando n. 203/2017/DGI, expedido pela Diretoria-Geral de Infraestrutura,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Adriana Rodrigues Santiago, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, matrícula 4147960-1, lotada na Secretaria de Obras/Diretoria-Geral de Infraestrutura, gratificação de função de confiança no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 12040-2017

PORTARIA N. 12.040, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Concede gratificação na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando o Memorando GP n. 054/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito e o Memorando n. 203/2017/DGI, expedido pela Diretoria-Geral de Infraestrutura,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lisandra Buss Cervi, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta, matrícula 312045-1, lotada na Secretaria de Obras/Diretoria-Geral de Infraestrutura, gratificação de função de confiança no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 12043-2017

PORTARIA N. 12.043, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Inclui o parágrafo único na Portaria n. 12.031, de 16 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 1º da Portaria n. 12.043, de 16 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
Parágrafo único. Compete ainda ao servidor supradesignado, responder como Diretor da Guarda de Trânsito de Brusque, criada pela Lei Complementar n. 154/2009, com alterações pela Lei Complementar n. 221/2013".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de junho de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1849-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1849/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4163702	1	JOEL PIVETTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	05/06/2017	19/06/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1856-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1856/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
673480	0	LUIS CESARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	05/06/2017	04/07/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1857-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1857/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
564150	0	ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	05/06/2017	14/06/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1858-2017
Portaria nº 1858/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) CELSO SCHMITT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 05/06/2017 a 04/07/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1928-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1928/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
438227	1	ROXELANA GRAZIELE MOA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	09/06/2017	18/06/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1961-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1961/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
692310	1	ARTUR FURBRINGER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	12/06/2017	11/07/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1994-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1994/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4163672	1	ADAILTON DE ANDRADE GALDINO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	14/06/2017	08/07/2017	25

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2042-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2042/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
698792	0	FLAVIO CESAR DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	19/06/2017	28/06/2017	10
739910	1	FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	19/06/2017	18/07/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2083-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2083/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4310810	1	REGINALDO DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/06/2017	05/07/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2141-2017

PORTARIA Nº 2141/2017, de 26 de junho de 2017.
"Instaura Processo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo de Sindicância, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente para apurar os fatos constantes do expediente encaminhado pelo Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV desta Municipalidade, através do Relatório de 13/03/2017, para apuração dos fatos envolvendo o Processo nº 080/2017 – Aposentadoria – IBPREV, em concessão ao servidor (falecido) Wilson Fassini, inscrito no CPF sob nº 174.244.100-91, portador do RG nº 2451901, matrícula nº 9105-01, ocupante do cargo de Jardineiro /Auxiliar de Serviços Gerais / Varredor (Inativo), junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Administração, c/c IBPREV, bem como do despacho de 26/06/2017, exarado pela Secretaria de Orçamento e Gestão desta Municipalidade, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, em virtude de necessidade de apuração dos fatos relatados em anexo, para demonstração / comprovação (ou negativa) de, em tese: acidente de trabalho sofrido pelo servidor (observar as normas legais e regulamentares); com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade.
Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 587-8), Fábio Caetano Pereira (matrícula nº 14753-0) e Beatriz Cancellier (matrícula nº 740004-00) – representante sindical;

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;
Parágrafo Primeiro: O(s) ora indiciado(s) poderão ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;
Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;
Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 2157-2017

PORTARIA Nº 2157/2017, de 27 de junho de 2017.
"Substitui membro de Comissão Processante nomeado pela Portaria nº 1.601/2017, de 18 de maio de 2017, e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Considerando a justificativa de fls. 171 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017, bem como a manifestação por parte do órgão sindical em data de 27/06/2017;

Art.1º - Substituir o membro Precila Andrade Tadiotto Villar – (matrícula nº 673838-3), pelo servidor Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0) – representante sindical;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29-2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 56/2017 – Pregão Presencial – 29-2017- PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS 30 JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/07/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/07/2017 às 14h10min.
Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195 e o Edital através do site caçador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 27 de junho de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 14/2017

A Comissão Especial de Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2017, às 14:00 horas, no endereço RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, podendo ser acessado em www.camaracacador.sc.gov.br ou solicitada cópia digital pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov,br.
Objeto da Licitação:
Processo licitatório para aquisição de combustível líquido do tipo gasolina comum, para utilização nos automóveis da Câmara Municipal durante o exercício de 2017.

Caçador, 27 de junho de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2017

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2017

A Câmara Municipal de Caçador torna público a seguinte contratação: Nº processo: 15/2017. Objeto: Aquisição de insumos para a máquina de café da Câmara Municipal durante o exercício de 2017. Contratado: KMX Máquinas e Equipamentos Eireli ME. CNPJ: 11.852.452/0001-18. Fundamento Legal: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R$ 3.005,40 (três mil e cinco reais e quarenta centavos). Declaração de Dispensa: em 13/06/2017. Ratificação: em 23/06/2017.

Caçador, 26 de junho de 2017.
ANTONIO RUBIANO SCHMITZ - Presidente

Caibi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 042/2017

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 076/2017 na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2017, para Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Líquidos em Fossas Sépticas de Origem Humana Localizadas no Município de Caibi – SC, do tipo menor preço – Unitário cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 10 de Julho de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi –SC 27 de Junho de 2017.ELÓI JOSÉ LIBANO – Prefeito Municipal.

DECRETO 112/2017

DECRETO Nº. 112/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 4º. da Lei Municipal Nº. 2475/2016 de 13 de dezembro/2016, decreta:

Art. 1º. – Fica pelo presente decreto efetuado remanejamento de dotação orçamentária dentro da mesma categoria de programação da despesa, nos órgãos, Projetos e Atividades adiante demonstrados:

09 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220003.2.003 – MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, do Grupo de Natureza da Despesa (66) 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos para (68) 3.3.90 Outras Despesas Correntes o valor de R$ 7.260,28 da Fonte 0100 Recursos Ordinários.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 27 de junho de 2017.
ELOI JOSE LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

Processo Licitatório nº 085/2016. Modalidade Pregão Presencial RP nº 045/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI PARA O EXERCICIO DE 2017, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017. Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
POSTO CENTRAL CAIBIENSE LTDA EPP	03.637.707/0001-00	Rua Marechal Floriano nº 591	Caibi -SC	89.888-00

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto a redução dos valores dos combustíveis registrados.

§1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço dos combustíveis alterando o preço de $ R$ 3,00 (três reais) por litro por litro de Óleo Diesel tipo B S-500 para R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro, e o óleo Diesel tipo S-10 adquirido por R$ 3,08(três reais e oito centavos) para R$ 2,99(dois reais e noventa e nove centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): A redução será concedido ao saldo existente a partir do dia 23 de Junho de 2017.

Caibi –SC 22 de Junho de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Processo Licitatório nº 085/2016. Modalidade Pregão Presencial RP nº 045/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI PARA O EXERCICIO DE 2017, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017. Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto a redução dos valores dos combustíveis registrados.

§ 1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço dos combustíveis de 3,72(três reais e setenta e dois centavos), por litro de gasolina comum para R$ 3,54(três reais e cinqüenta e quatro centavos), de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): A redução será concedido ao saldo existente no dia 21/06/2017.

Caibi –SC 20 de Junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

Processo Licitatório nº 086/2016. Modalidade Pregão Presencial RP nº 046/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2017, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017. Órgão gerenciador. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
POSTO CENTRAL CAIBIENSE LTDA	03.637.707/0001-00	Rua Marechal Floriano nº 590	Caibi -SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto a redução dos valores dos combustíveis registrados.

§1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço dos combustíveis alterando o preço de $ R$ 3,00 (três reais) por litro por litro de Óleo Diesel tipo B S-500 para R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro, e o óleo Diesel tipo S-10 adquirido por R$ 3,08(três reais e oito centavos) para R$ 2,99(dois reais e noventa e nove centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): A redução será concedido ao saldo existente a partir do dia 23 de Junho de 2017.

Caibi –SC 22 de Junho de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Processo Licitatório nº 086/2016. Modalidade Pregão Presencial RP nº 046/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2017, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017. Órgão gerenciador. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto a redução dos valores dos combustíveis registrados.

§ 1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço dos combustíveis de 3,72(três reais e setenta e dois centavos), por litro de gasolina comum para R$ 3,54(três reais e cinqüenta e quatro centavos), de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): A redução será concedido ao saldo existente no dia 21/06/2017.

Caibi –SC 20 de Junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE)
VALOR: 3.590,00(três mil quinhentos e noventa reais)
FIRMADO: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE)
VALOR: 10.565,00(dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
FIRMADO: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE)
VALOR: 3.542,00(três mil quinhentos e quarenta e dois reais)
FIRMADO: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE)
VALOR: 5.543,50(cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
FIRMADO: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE)
VALOR: 50.390,80(cinqüenta mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos)
FIRMADO: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE)
VALOR: 4.044,60(quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
FIRMADO: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 Á 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI-SC
VALOR: 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)
FIRMADO: 26/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO Nº 075/2017
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 023/2017

Camboriú

Prefeitura

1231/2017
PORTARIA Nº.1.231/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) JUREMA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº. 024.383.799-28, matrícula nº. 12.656, a partir de 04/09/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 25 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1232/2017
PORTARIA Nº.1.232/2017

Exonera Servidor(a) a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) ADREANE IANGUCZESKI, portador do CPF Nº.024.532.449-65, matrícula 19.260, do cargo efetivo de MERENDEIRA, do Concurso Público Edital nº.025/2017, a partir de 24/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 26 de Maio de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1233/2017
PORTARIA n°.1.233/2017
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a), FABIO CURCIO MOREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, da Controladoria do Município, a partir de 31/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 26 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1234/2017
PORTARIA Nº.1.234/2017
NOMEIA ASSESSOR DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, WANILDO VIEIRA, no cargo de ASSESSOR DE AGRICULTURA, da SECRETARIA DA AGRICULTURA, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 28 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1235/2017

PORTARIA Nº.1.235/2017
Exonera Servidor(a) a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) ADRIANE CRISTINA VENSKE PERIERA, portador do CPF Nº.006.877.069-39, matrícula 19.105, do cargo efetivo de MONITORA, do Concurso Público Edital nº.025/2013, a partir de 26/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 29 de Maio de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1236/2017

portaria n°1.236/2017
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO-SE o parecer exarado pela Secretaria de Educação em 29/05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a ELTON JOHN SCHMOLLER – matrícula 16.087, acesso da categoria de PROFESSOR nível 2, que ocupa, para PROFESSOR nível 3, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1237/2017

PORTARIA n°.1.237/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura, necessita de mão de obra para dar prosseguimento aos serviços de manutenção de vias públicas em zona urbana e rural, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ELEANDRO APARECIDO ROSA DE OLIVEIRA	OPERARIO BRAÇAL	005/2015	525/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1238/2017

PORTARIA n°.1.238/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 29/05/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
LAZARA ANDRÉ DOS SANTOS	OPERÁRIO BRAÇAL	778/2017	22

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1239/2017
PORTARIA N°.1.239/2017

RETIFICA PORTARIA Nº.305/2017

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº1000/93, de 14/10/1993, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 305/2017 de 27/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em que prorroga contratos temporários de servidores da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, onde se lê, "de 31/01/2016 á 30/04/2017 leia-se 31/01/2017 á 30/04/2017".
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1240/2017
PORTARIA n°.1.240/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO Licença Maternidade da mesma;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 21/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ELAINE CRISTINA B. ALFLEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	459/2016	526/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1241/2017
PORTARIA n°.1.241/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 29/05/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
JOSE JOAQUIM FERREIRA FILHO	OPERÁRIO BRAÇAL	779/2017	61

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1242/2017
PORTARIA n°.1.242/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 29/05/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
MAICON SILVA	PINTOR	780/2017	003

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1243/2017
PORTARIA n°.1.243/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 29/05/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CLEITON CARVALHO DOS SANTOS	OPERARIO BRAÇAL	781/2017	003

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1244/2017
PORTARIA n°.1.244/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 29/05/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
NILDA MARIA DE SOUZA	OPERARIO BRAÇAL	782/2017	021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1245/2017
PORTARIA n°.1.245/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 29/05/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ANEDINA BATISTA MACHADO	OPERARIO BRAÇAL	783/2017	002

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1246/2017

PORTARIA n°.1.246/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 29/05/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
VANDELEY PROBST DE MATOS	OPERARIO BRAÇAL	784/2017	004

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1247/2017

PORTARIA Nº.1.247/2017
NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, NEURA CARMEN SOPELSA, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, da SECRETARIA DA AGRICULTURA, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1248/2017

PORTARIA Nº.1.248/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, THOMAS DE SOUSA LEAL, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 29 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1249/2017

PORTARIA Nº.1.249/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ARTUR JOVELINO VICENTE, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 30 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1251/2017
PORTARIA n°.1.251/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 590/2017 de 14/03/2017, firmado entre NEITE TEREZINHA FERNANDES LIMA, matrícula nº. 22.062, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 30 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1253/2017
PORTARIA n°.1.253/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
SILVIA REGINA PAULINO MENDIA	MERENDEIRA	785/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1254/2017
PORTARIA n°.1.254/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
JAQUELINE CAPISTRANO	MERENDEIRA	786/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1255/2017
PORTARIA n°.1.255/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
NUBIA NARA FORNAZARI	PROFESSORA 40HORAS	787/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1256/2017
PORTARIA n°.1.256/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 21/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ANGELA MARIA DOS SANTOS	PROFESSORA 40HORAS	788/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1257/2017
PORTARIA n°.1.257/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 06/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ROSIANE RAQUEL CARDOSO SCHLOSSER	ADMINISTRADORA ESCOLAR	789/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1258/2017
PORTARIA n°.1.258/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 13/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 20HORAS	790/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1259/2017

PORTARIA n°.1.259/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
GISELE APARECIDA COSTA SANTIAGO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	791/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1260/2017

PORTARIA n°.1.260/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 31/05/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ELIZA LUIZ	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40 HORAS	792/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 31 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 058/2017 - PMC - Atas do Sistema de Registro de Preços 071 a 076/2017 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 27/06/2017
1ª Publicação.

PORTARIA N.º 18/2017 - CAMBORIÚPREV

PORTARIA N.° 18/2017

Fica aberto o prazo para "prova de vida" dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Camboriú - CAMBORIÚPREV que aniversariam nos meses de abril, maio e junho.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Camboriú:

A PRESIDENTE DO CAMBORIÚPREV, Sra. Rutinéia Fonseca Quinzen, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea "j" da Lei Complementar Municipal n.º 007/2006, CONVOCA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS que aniversariam nos meses de abril, maio e junho, para que compareçam à sede do Instituto de Previdência para que realizem a "Prova de Vida", a qual trata-se de comprovação física de existência para fins de manutenção ao direito do benefício.

RESOLVE:
DO PRAZO:
Art. 1º Os segurados do CamboriúPrev, aniversariantes dos meses de abril, maio e junho, têm do dia 30 de Junho a 30 de Julho de 2017 para realizar o cadastramento.

DO LOCAL:

Art. 2º O cadastramento ocorrerá na sede do CamboriúPrev, Rua José Francisco Bernardes, n.º 429, Bairro Centro, Camboriú/SC, no período compreendido entre as 13:30hs e 19:00hs.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º No ato do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos pelos segurados ou pensionistas:
I – cópia da Cédula de identidade;
II – cópia do CPF;
III – cópia do Comprovante de residência atual (máximo 60 dias);
IV – números de telefones para contato;
V – cópia da Cédula de identidade e CPF do (a) cônjuge ou companheiro (a), no caso de pensionistas;
VI – cópia da Certidão de nascimento dos filhos que possuam até 21 anos.

Art. 4º O não comparecimento do aposentado ou pensionista na data determinada poderá gerar a suspensão do pagamento do benefício até a devida regularização do cadastro.

Publique-se.

Camboriú/SC, 26 de junho de 2017.
RUTINÉIA FONSECA QUINZEN
Presidente CAMBORIÚPREV

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 005/17 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017- FME - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 01 AO 06 E ITEM 08 COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 07.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ANO DE 2017 NA REDE DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 12 (Doze) de Julho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 27 de Junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO 003/2017 - FMA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017- FMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E MATERIA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO, APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 10 (Dez) de Julho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 27 de Junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL Nº 56/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 56/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 013/2016 recebido do Serviço de Suprimentos deste Município, solicitando e justificando a prorrogação do contrato nº 174/2016 (originado do Processo Licitatório nº 98/2016);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 174/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO QUARK ENGENHARIA LTDA ME - OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2016.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ sob nº. 1296490/0001-48, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do Contrato nº 174/2016 fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2017, sendo o prazo de vigência e execução até o dia 01 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 174/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 31 de março de 2017.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

BERNARDO VARGAS DE SOUZA
Quark Engenharia Ltda Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA, CNPJ: 13.765.686/0001-53, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	100	Frasco	Álcool gel, 500g.	4,00	400,00
10	50	Frasco	Álcool líquido. Frasco com 500ml	2,70	135,00
40	400	Pacote	Guardanapo de papel com 50 unidades 30x30cm	1,24	496,00
50	100	Par	Luvas para limpeza, multiuso, amarela, tamanho G. Para tarefas domésticas.	1,64	164,00
51	100	Par	Luvas para limpeza, multiuso, amarela, tamanho M. Para tarefas domésticas.	1,64	164,00
52	100	Par	Luvas para limpeza, multiuso, amarela, tamanho P. Para tarefas domésticas.	1,64	164,00
VALOR TOTAL (R$)				1.523,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa BRASSFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 21.042.594/0001-73, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
74	30	Pacote	Saco para lixo, preto, 100 litros, com 100 unidades.	16,64	499,20
76	10	Pacote	Saco para lixo, preto, 150 litros, com 100 unidades.	44,80	448,00
VALOR TOTAL (R$)				947,20	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

BRASSFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	100	Caixa	Chá de camomila, 15g. Caixa com 15 sachês.	3,30	330,00
59	100	Unidade	Pano para limpeza de chão, alvejado, tamanho mínimo: 44cm x 69cm	2,18	218,00
81	50	Unidade	Toalha de banho tamanho grande, super macia, 100 % algodão, cores claras, de 1ª linha.	11,60	580,00
VALOR TOTAL (R$)				1.128,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa DANNA COMERCIAL EIRELLI ME, CNPJ: 13.550.358/0001-30, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	100	Pacote	Copo descartável, 300 ml, com 100 unidades.	3,54	354,00
41	200	Frasco	Hipoclorito de sódio, frasco com 1 litro.	8,75	1.750,00

71	50	Galão	Sabonete líquido 5 litros, diversas fragrâncias.	18,50	925,00
VALOR TOTAL (R$)				3.029,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

DANNA COMERCIAL EIRELLI ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa EGIDIO DALLA ROSA E CIA LTDA, CNPJ:93.127.579/0001-39, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
44	50	Lata	Leite em pó 500gr	35,28	1.764,00
45	60	Caixa	Leite de vaca - tipo Integral, processado em UHT, caixa contendo 12 litros em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	44,40	2.664,00
VALOR TOTAL (R$)				4.428,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

EGIDIO DALLA ROSA E CIA LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ:04.415.316/0001-03, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	200	Frasco	Água sanitária 1 litro	1,02	204,00
07	250	Frasco	Água sanitária 2 litros	2,03	507,50
08	200	Frasco	Álcool 70%. Frasco com 1000ml	4,29	858,00
30	60	Unidade	Desodorizador de ar, aerossol, 360 ml. Fragrâncias diversas.	5,53	331,80
31	250	Frasco	Detergente líquido neutro - 500 ml	1,03	257,50
34	250	Unidade	Esponja de limpeza dupla face. Tamanho aproximado: 75x110x20mm	0,40	100,00
36	120	Unidade	Flanela de algodão, 30x60 cm, amarela	1,23	147,60
37	30	Maço	Fósforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada caixa.	2,06	61,80
39	100	Pacote	Guardanapo de papel com 50 unidades 20x20cm.	0,43	43,00
55	15	Unidade	Pá para lixo. Dimensões mínimas: 21x21cm, cabo 60cm.	2,81	42,15
62	250	Pacote	Papel toalha, com 2 rolos de 60 toalhas de 20x22cm cada.	2,40	600,00
68	15	Unidade	Rodo de espuma, no mínimo 20cm, com cabo.	3,33	49,95
77	50	Pacote	Saco para lixo, preto, 30 litros, com 100 unidades.	7,20	360,00
78	60	Pacote	Saco para lixo, preto, 50 litros, com 100 unidades.	9,32	559,20
79	200	Frasco	Saponáceo em pó, 300g.	1,37	274,00

84	50	Unidade	Vassoura nylon, com cabo.	3,25	162,50
VALOR TOTAL (R$)				4.559,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ:26.716.048/0001-94, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	40	Unidade	Adoçante líquido 200ml	7,31	292,40
14	40	Frasco	Cera líquida amarela, com no mínimo 750 ml, para piso laminado de madeira.	3,19	127,60
23	300	Caixa	Chá mate, 40g, com 25 saquinhos, nos sabores laranja, pêssego, canela e limão.	4,79	1.437,00
25	15	Conjunto	Conjunto de talheres com 36 peças para mesa e sobremesa. Facas com lâminas de maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Garfos, colheres e colheres para chá, a espessura do aço e a estampagem das lâminas garantem maior resistência aos produtos. Cabos de polipropileno, têm muito mais resistência e durabilidade	44,36	665,40
43	30	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular, 40W, branca.	9,16	274,80
49	70	Frasco	Lustra móveis, 200ml.	1,64	114,80
54	40	Pacote	Naftalina, 30g.	0,89	35,60
63	15	Frasco	Pasta limpadora multiuso cristal rosa 500g	4,73	70,95
64	100	Caixa	Pastilhas sanitária adesiva, caixa com 03 unidades, diversas fragrâncias.	3,94	394,00
65	50	Unidades	Prato de vidro fundo tamanho grande.	15,10	755,00
66	20	Unidade	Rodo de borracha, 40cm, com cabo.	4,73	94,60
67	30	Unidade	Rodo de borracha, 60cm, com cabo.	23,39	701,70
72	50	Sache	Sabonete líquido embalagem de 800ml, diversas fragrância.	6,77	338,50
83	50	Unidade	Vassoura de palha de arroz, com cabo.	17,90	895,00
VALOR TOTAL (R$)				6.197,35	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	30	Unidade	Acendedor para fogão a gás	13,09	392,70
32	20	Unidade	Escova sanitária com suporte	3,97	79,40
86	15	Unidade	Vassoura, tipo escovão, dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm. Com cabo.	8,89	133,35

VALOR TOTAL (R$)	605,45

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	30	Frasco	Amaciante para roupas 2L, diversas fragrâncias.	3,22	96,60
12	20	Unidade	Balde plástico 15L, com alça de metal.	4,72	94,40
13	200	Caixa	Café torrado, moído, com selo de pureza ABIC, pacote com 500 gramas, embalado à vácuo.	8,07	1.614,00
15	40	Frasco	Cera líquida incolor para piso, frasco com no mínimo 750ml	2,44	97,60
16	40	Frasco	Cera líquida vermelha, frasco com no mínimo 750ml	2,44	97,60
21	100	Caixa	Chá de maçã, 15g. Caixa com 10 sachês.	2,38	238,00
22	100	Caixa	Chá de pêssego, 15g. Caixa com 10 sachês.	3,18	318,00
46	120	Frasco	Limpa vidros, 500ml.	1,75	210,00
56	100	Unidade	Pano de prato, 100% algodão, tamanho aproximado de 47x69cm.	1,89	189,00
60	400	Pacote	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, pacote com 8 rolos de 10cm x 60m	5,48	2.192,00
69	45	Pacote	Sabão em barra 1kg. Com 5 unidades de 200g.	5,18	233,1
73	15	Pacote	Saco descartável para aspirador ARNO H2PO 1400W. Embalagem com 3 filtros.	27,16	407,40
VALOR TOTAL (R$)				5.787,70	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PHS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 27.130.120/0001-60, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	50	Pacote	Açúcar branco, refinado, 1kg.	3,28	164,00

03	150	Pacote	Açúcar branco, refinado, 5kg.	17,54	2.631,00
18	100	Caixa	Chá de erva doce, 30g. Caixa com 15 sachês.	3,29	329,00
20	100	Caixa	Chá de maçã com canela, 30g. Caixa com 15 saquinhos.	6,80	680,00
27	1000	Pacote	Copo descartável, 180 ml, com 100 unidades.	2,45	2.450,00
VALOR TOTAL (R$)				6.254,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PHS COMÉRCIO EIRELI – ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa VANBRAS COMERCIAL EIRELE ME, CNPJ: 23.391.315/0001-02, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	30	Unidade	Adoçante líquido 100ml	4,29	128,70
33	150	Pacote	Esponja de lã de aço com 08 unidades, 60g	0,92	138,00
35	300	Caixa	Filtro de papel nº 103. Com no mínimo 30 unidades.	2,74	822,00
48	10	Unidade	Lixeira com tampa basculante, 60 litros.	40,70	407,00
61	500	Pacote	Papel toalha branco, interfolhas, 22x20cm, com 1000 folhas.	5,99	2.995,00
80	200	Frasco	Saponáceo líquido cremoso, 300ml	2,15	430,00
VALOR TOTAL (R$)				4.920,70	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

VANBRAS COMERCIAL EIRELE ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa VENER PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 09.110.229/0001-53, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 40/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	100	Caixa	Chá de hortelã, 24g. Caixa com 15 sachês.	6,60	660,00
24	10	Unidade	Chaleira em aço inox. Capacidade 2,2 L	37,50	375,00
26	100	Pacote	Copo descartável, 110 ml, com 100 unidades.	5,95	595,00
29	300	Frasco	Desinfetante frasco com 2, diversas fragrâncias.	3,50	1.050,00

42	30	Unidade	Lâmpada fluorescente compacta, 18W, branca, com 2 pinos.	9,00	270,00
47	150	Unidade	Limpador para piso, diluível em água, lavanda. Embalagem com 500ml.	8,94	1.341,00
57	100	Pacote	Pano multiuso em algodão, pacote com três unidades.	9,69	969,00
58	100	Unidade	Pano para limpeza atoalhado, tamanho mínimo: 50x60cm	5,69	569,00
70	100	Pacote	Sabão em pó 1kg. Com amaciante.	6,54	654,00
75	60	Pacote	Saco para lixo, preto, 15 litros, com 100 unidades.	4,69	281,40
82	50	Unidades	Toalha de rosto tamanho padrão, super macia, 100 % algodão, cores claras, de 1ª linha.	6,88	344,00
85	5	Unidade	Vassoura plástica para grama e jardim, com no mínimo 22 dentes, com cabo.	14,70	73,50
VALOR TOTAL (R$)				7.181,90	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

VENER PEREIRA DE SOUZA
Representante legal

CONVOCAÇÃO Nº 132/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 132/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. VIVIANA APARECIDA BUENO, inscrita no CPF/MF sob nº 082.478.189-90, aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 30 de junho de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 27 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.565 DE 27 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 10.565 DE 27 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
400000.00.766 -	Despesas de Capital	
440000.00.766 -	Investimentos	
449000.00.766 -	Aplicação Direta	
449052.00.766 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elementos de Despesa Dotação Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	

300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicação Direta	
339035.00.766 -	Serviços de Consultoria	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 27 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.566 DE 27 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.566 DE 27 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.629 de 27 de junho de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Especial, Cria Elemento de Despesa e suplementa-o no valor de R$ 23.638,33 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais, trinta e três centavos), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer.	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
300000.00.984 -	Despesas Correntes	
330000.00.984 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.984 -	Aplicações Diretas	
339048.00.984 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 23.638,33

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer.	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.638,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 27 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.567 DE 27 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.567 DE 27 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMO UNIDADE HOSPITALAR.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que afetação significa conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como Bem de Uso Comum do Povo ou de Uso Especial;

Considerando que afetação consiste na destinação conferida ao Bem Público transformando-o em Bem de Uso Comum do Povo, Uso Especial ou em Bem Dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

Considerando que o Município de Campo Alegre promoveu a desapropriação judicial em face do Instituto de Ensino e Assistência Social - IEAS, então proprietário do imóvel matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC sob o nº 18.110, pelos autos nº 0300673-38.2016.8.24.0058, que tramitou na 3ª Vara Cível da Comarca de São Bento do Sul/SC., sendo a sentença proferida no dia 12 de janeiro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica afetado o imóvel desapropriado pelo Município de Campo Alegre/SC, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC., sob a matrícula imobiliária nº 18.110, bem como a edificação nele existente, ficando esta afetada à finalidade de servir como unidade hospitalar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a realização, divulgação e organização do 14º Festival de Inverno de Campo Alegre, conforme as diretrizes da Comissão Organizadora do festival, a realizar-se em 14 a 22 de julho de 2017, no espaço denominado "Calçadão da Cascatinha" - continuação da Rua Cel. Bento de Amorim, Centro do Município de Campo Alegre-SC.
Dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	11.00	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade	11.01	Coordenadoria de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0082	Cultura Descentralizada e Democratizada
Projeto	1.006	Festival de Inverno
Serviços	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 21/06/2017 A 31/12/2017.
Do valor total: R$ 83.599,00 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais).
Contratado: Tiriva Publicidade e Propaganda Eireli - ME.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 4.628 DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 4.628 DE 27 DE JUNHO DE 2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO RURAL DE CAMPO ALEGRE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ao SINDICATO RURAL DE CAMPO ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.123.745/0001-75, com sede a Rua Cel. Raymundo Munhoz, nº 69, Centro, Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.
§ 1º O valor descrito no Caput deste Artigo será repassado em 7 (sete) parcelas, iguais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a partir do mês de junho de 2017 ao mês de Dezembro de 2017.
§ 2º Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com o Projeto "Programa Municipal de Inseminação Artificial", de acordo com o Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 437/2017.

Art. 2º A Entidade beneficiada deverá Prestar Contas do valor recebido, junto ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme estabelece o Decreto Municipal nº 10.330, de 08 de fevereiro de 2017, que "Regulamenta as parcerias enTRE o Município de CAMPO ALEGRE/SC. e as Organizações da Sociedade Civil, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, nos termos da Lei FederaL nº. 13.019, de 31 DE JULHO DE 2014".

Art. 3º É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por transferências financeiras eletrônicas ou cheques nominais/cruzados e individuais por credor.
Parágrafo único. Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 4º O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 5º O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a Prestação de Contas.

Art. 6º São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.
Art. 7º A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos, conforme artigo 56 do Decreto Municipal nº 10.330 de 08 de fevereiro de 2017:

I - capa;
II - ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
III - plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos;
IV - declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados; e
V - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
VI - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:
a) lista de presença; e b) fotografias, vídeos ou outros suportes.

Art. 8º Para fins de comprovação de gastos serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento de cada parcela do exercício de 2017.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente 07.01.20.606.0079.2.128-335041.00 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.629 DE 27 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.629 DE 27 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 23.638,33 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais, trinta e três centavos), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer.	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
300000.00.984 -	Despesas Correntes	
330000.00.984 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.984 -	Aplicações Diretas	
339048.00.984 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 23.638,33

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer.	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.638,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 27 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

CONCORRÊNCIA 01/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1356/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERE-SC, representado por seu prefeito Sr. Odilson Vicente de Lima, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade de Concorrência, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO NO RAMO ALIMENTICIO COM O ESTABELECIMENTO DE ENCARGOS, a título de incentivo para o desenvolvimento econômico local e que estará recebendo os invólucros de habilitação e propostas até às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, Centro, nesta cidade, regendo-se o processo licitatório pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal n. 008/2001. Informações de segunda a sexta-feira no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:15hs, pelo fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Ere - SC, 27 de junho de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 54/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1357/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 14 de julho de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1357/2017 na modalidade de Pregão Presencial Nº 54/2017 – Registro de Preços tipo menor preço por item para a aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, conforme especificado neste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:15hs, pelo fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Ere - SC, 27 de junho de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 55/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1359/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC, representado pelo seu Prefeito Sr. Odilson Vicente de Lima, TORNA PÚBLICO que até às 08 horas do dia 17 de julho de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1359/2017 na modalidade de Pregão Presencial Nº 55/2017 - Ata de Registro de Preços, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações deste Edital serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:15hs, pelo fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Ere - SC, 27 de junho de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP Nº 48/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 12 de Julho de 2017 às 14 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA USO NAS MÁQUINAS E CAMINHÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 8h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 27 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO PP 11/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 07/07/2017 às 09 horas na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30 diariamente.

Campos Novos, 28 de junho de 2017.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Canísio Isidoro Winkelmann
Administrador Geral

DECRETO Nº. 7.780/17 DE 20/06/2017 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 7.780/17 DE 20/06/2017
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 39102;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 2.257,73m2 (dois mil duzentos e cinquenta e sete metros e setenta e três centímetros quadrado), sem benfeitoria, na Rua Gêronimo Debastiani, Bairro Aparecida, no Município de Campos Novos, de propriedade de ANA SERPA, inscrita no CPF sob nº. 516.049.909-10, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 28.888.
Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 4 (quatro) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:
LOTE 01: 531,60 m2 de propriedade de ANA SERPA
Com a Rua Herval D´Oeste. Confrontando:
I - Ao NORTE: com Iloirde Serpa Spolti, em 17,72m;
II - Ao SUL: com a Rua Gerônimo Debastiani, em 17,72m;
III - Ao LESTE: com lote n° 2, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com Rua Herval D'Oeste, em 30,00m;
LOTE 02: 450,00 m2 de propriedade de ANA SERPA
Debastiani com a Rua Herval D´Oeste, confrontando:
I - Ao NORTE: com Iloirde Serpa Spolti, em 15, 00m;
II - Ao SUL: com a Rua Gerônimo Debastiani, em 15,00m;
III - A LESTE: com o lote n° 3, em 30,00m;
IV- A OESTE: com o lote n° 1, em 30,00m;
LOTE 03: 450,00 m2 de propriedade de ANA SERPA
Debastiani com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, confrontando:
I - Ao NORTE: com Iloirde Serpa Spolti, e Ilda Serpa Flesch em 15,00m;
II - Ao SUL: com a Rua Gerônimo Debastiani, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com a área Remanescente, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 2, em 30,00m;
LOTE 04: 450 m2 (ÁREA REMANESCENTE) de propriedade de ANA SERPA
Rua Gerônimo Debastiani com a Juvelina Gonçalves de Almeida. Confrontando:
I - Ao NORTE: com Ilda Serpa Flesch, em 15,00m;
II - Ao SUL: com a Rua Gerônimo Debastiani, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com Ilda Serpa Flesch, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 3, em 30,00m;

Área total absorvida pela via pública é de 376,13m2 .
Rua Gerônimo Debastiani, com área de 376,13m2.

I - Ao NORTE: com Ana Serpa Becker, em 62,72m;
II - Ao SUL: com a Rua Gerônimo Debastiani, em 62,72m;
III - Ao LESTE: com a Rua Gerônimo Debastiani, em 6,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Gerônimo Debastiani em 6,00m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.
Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 20 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.781/17 DE 20/06/2017 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°.7.781/17 DE 20/06/2017
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 2244/2017;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 7.108,00m2 (sete mil cento e oito metros quadrados), sem benfeitoria, na Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, Rua Claide Venturin Carlesso, Rua Cel. Farrapo e Rua Herval D'Oeste, Bairro Aparecida, Município de Campos Novos, de propriedade de ANA SERPA BECKER, inscrita no CPF sob nº 516.049.909-10, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 28.889.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 9 (nove) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: 532,50m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
Carlesso com a Rua Herval D´oeste. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 15,00m;
II - Ao SUL: com o lote n° 6, em 17,75m;
III - Ao LESTE: com lote n° 2, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Herval D' Oeste, em 30,00m;

LOTE 02: 450m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
Venturin Carlesso com a Rua Herval D'Oeste. Confrontando:

I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 15,00m;
II - Ao SUL: com o lote n° 6, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 3, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 1, em 30,00m;

LOTE 03: 450m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
Venturin Carlesso com a Rua Herval D'Oeste. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 15,00m;
II - Ao SUL: com o lote n° 6 e lote n° 7, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 4, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 2, em 30,00m;

LOTE 04: 450m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
Venturin Carlesso com a Rua Juvelina Gonçalves Almeida. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 15,00m;
II - Ao SUL: com o lote n° 7, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 5, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 3, em 30,00m;

LOTE 05: 550,17m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
Carlesso com a Rua Juvelina Gonçalves Almeida. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 18,44m;
II - Ao SUL: com o lote n° 7, em 18,22m;
III - Ao LESTE: com Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 4, em 30,00m;

LOTE 06: 607,20m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
Venturin Carlesso com a Rua Herval D'Oeste. Confrontando:
I - Ao NORTE: com o lote n° 1,2,3, em 40,48;
II - Ao SUL: com o lote n° 8, com a rede de esgoto em PVC 150mm e Iloirde Serpa Spolti, em 40,48m;
III - Ao LESTE: com o lote n ° 7, em 15,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Herval D' Oeste, em 15,00m;

LOTE 07: 606,15m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
Venturin Carlesso com a Rua Juvelina Gonçalves Almeida. Confrontando:
I - Ao NORTE: com os lotes n° 3,4,5, em 40,49m;
II - Ao SUL: com Iloirde Serpa Spolti e com a rede de esgoto em PVC 150mm, em 40,39m;
III - Ao LESTE: com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 15,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 6, em 15,00m;

LOTE 08: 532,50m2 de propriedade de ANA SERPA BECKER
A Rua Herval D' Oeste. Confrontando:
I - Ao NORTE: com o lote n° 6 e com a rede de esgoto em PVC 150 mm, em 17,75m;
II - Ao SUL: com a Rua Coronel Farrapo, em 17,75m;
III - Ao LESTE: com Iloirde Serpa Spolti, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Herval D' Oeste, em 30,00m;

LOTE 09: 966,32m2 (ÁREA REMANESCETE) de propriedade de ANA SERPA BECKER
Venturin Carlesso com a Rua Herval D' Oeste. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a faixa de Domínio da BR 282, em 33,01m;
II - Ao SUL: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 32,72m;
III - Ao LESTE: com Ilda Serpa Flesch, em 31,64m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Herval D' Oeste, em 27,32m;

A área total absorvida pelas vias públicas é de 1.963,16m2. Confrontando.

Rua Coronel Farrapo, com área de 124,25m2. Confrontando:
I - Ao NORTE: com o lote n° 8 de Ana Serpa Becker, em 17,75m;
II - Ao SUL: com a Rua Coronel Farrapo, em 17,75m;
III - Ao LESTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 7,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 7,00m;

Rua Juvelina Gonçalves Almeida, com área de 857,28m2. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 12,00;
II - Ao SUL: com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 12,00;
III - Ao LESTE: com Ilda Serpa Flesch e Alvadi Serpa, em 71,42m;
IV- Ao OESTE: com Ilda Serpa Flesch e Ana Serpa Becker, em 71,44m;

Rua Claide Venturin Carlesso, com área de 981,63m2. Confrontando:
I - Ao NORTE: com Ana Serpa Becker e Ilda Serpa Flesch, em 81,29;
II - Ao SUL: com Ana Serpa Becker, em 81,19m;
III - Ao LESTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 12,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Herval D'Oeste, em 12,00m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 20 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.782/17 DE 20/06/2017 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 7.782/2017 DE 20/06/2017
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 37344;
Considerando as disposições da Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.149,18m2 (um, mil cento e quarenta e nove metros e dezoito centímetros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Rua Coronel Farrapo e Rua Herval D' Oeste, Bairro Aparecida, em Campos Novos, de propriedade de ILOIRDE SERPA SPOLTI, inscrita no CPF sob n° 614.780.599-15 e SELMO SPOLTI, inscrito no CPF sob o n°. 020.786.789-53, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 28.810.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: 450 m² de propriedade de ILOIRDE SERPA SPOLTI E SELMO SPOLTI
Farrapo com a Rua Herval D' Oeste, Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 15,00m;
II - Ao SUL: com Ilda Serpa Flesch e área remanescente de Iloirde Serpa Spolti em 15,00m;
III - Ao LESTE: com Iraci Serpa de Gois, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com Alvadi Serpa, em 30,00m;

LOTE 02: 594,18 m2 (AREA REMANESCENTE) de propriedade de ILOIRDE SERPA E SELMO SPOLTI
Cel. Farrapo com a Rua Herval D'Oeste, Confrontando:
I - Ao NORTE: com Alvadi Serpa e lote n° 1 de Iloirde Serpa Spolti, em 40,14m;
II - Ao SUL: com Ana Serpa Becker, em 40,14m;
III - Ao LESTE: com Iraci Serpa Flesch, em 14,79m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Herval D'Oeste, em 14,77m;

A área total destinada à via pública é de 105,00m2
Rua Coronel Farrapo, com área de 105,00m2 confrontando:
I - Ao NORTE: com Rua Coronel Farrapo em 15,00m;
II - Ao SUL: com Iloirde Serpa Spolti, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 7,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Coronel Farrapo em 7,00m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 20 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.783/17 DE 20/06/2017 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO UBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 7.783/17 DE 20/06/2017
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 37.345;
Considerando as disposições da Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 3.534,41m2 (três mil quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Rua Coronel Farrapo e Rua Juvelino Gonçalves de Almeida, Bairro Aparecida, em Campos Novos, de propriedade de ILOIRDE SERPA SPOLTI, inscrita no CPF sob n° 614.780.599-15 e SELMO SPOLTI, inscrito no CPF sob o n° 020.786.789-53, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 28.811.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 4 (quatro) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: 450 m² de propriedade de ILOIRDE SERPA SPOLTI E SELMO SPOLTI
Farrapo com a Rua Herval D'Oeste, confrontando:
I - Ao NORTE: com a Ana Serpa Becker e com a rede de esgoto em PVC 150 mm, em 15,00m;
II - Ao SUL: com a Rua Coronel Farrapo, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com o lote n°. 2, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com Ana Serpa Becker, em 30,00m;

LOTE 02: 450,00 m2 de propriedade de ILOIRDE SERPA E SELMO SPOLTI
Farrapo com a Rua Herval D'oeste, confrontando:
I - Ao NORTE: com Ana Serpa Becker e com a rede de esgoto em PVC 150mm, em 15,00m;
II - Ao SUL: com Rua Coronel Farrapo, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 3, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com lote n° 1, em 30,00m;

LOTE 03: 450,00 m2 de propriedade de ILOIRDE SERPA E SELMO SPOLTI

Farrapo com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, confrontando:
I - Ao NORTE: com Ana Serpa Becker e com a rede de esgoto em PVC 150 mm, em 15,00m;
II - Ao SUL: com a Rua Coronel Farrapo, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 4, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com lote n° 2, em 30,00m;

LOTE 04: 539,55 m2 de propriedade de ILOIRDE SERPA E SELMO SPOLTI
Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, confrontando:
I - Ao NORTE: com Ana Serpa Becker e com a rede de esgoto em PVC 150mm, em 18,10m;
II - Ao SUL: com a Rua Coronel Farrapo, em 17,87m;
III - Ao LESTE: com Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com lote n° 3, em 30,00m;

ÁREA REMANESCENTE: 492,08 m2 de propriedade de ILOIRDE SERPA E SELMO SPOLTI
Farrapo com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, confrontando:
I - Ao NORTE: com Alvadi Serpa, em 37,98m;
II - Ao SUL: com Rua Coronel Farrapo, em 27,63m ;
III - Ao LESTE: com Leamar Dalamico, em 18,34m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 15,00m;

A área total absorvida pelas vias públicas é de 1.152,78 m2

Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, com área de 443,14m2 confrontando:
I - Ao NORTE: com Juvelina Gonçalves de Almeida, em 12,00m;
II - Ao SUL: com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 12,00m;
III - Ao LESTE: com Alvadi Serpa e Iloirde Serpa Spolti, em 36,64m;
IV- Ao OESTE: com a Iloirde Serpa Spolti, em 37,00m;

Rua Coronel Farrapo, com área de 709,64m2 confrontando:
I - Ao NORTE: com Iloirde Serpa Spolti e Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 102,51m;
II - Ao SUL: com a Rua Coronel Farrapo, em 97,66m;
III - Ao LESTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 8,52m;
IV- Ao OESTE: com Rua Coronel Farrapo, em 7,00m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 20 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.784/17 DE 20/06/2017 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 7.784/17 DE 20/06/2017
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 2021/2017;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno rural com área de 30.000,00m2 (trinta mil metros quadrados), sem benfeitoria, no Distrito Ibicuí, no Município de Campos Novos, de propriedade de PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.232/0001-74, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 33.272.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: 8.321,14m2 de propriedade de PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

I - Ao NORTE: Ao norte em 113,28 metros com a área remanescente matr. n° 33.272;
II - Ao SUL: em 67,38 metros com Iguaçu Celulose Papel S.A. mat. n° 10.046;
III - Ao LESTE: em 82,54 metros com Iguaçu Celulose Papel S.A. mat. n° 10.046;
IV- Ao OESTE: em 150,48 metros com a área remanescente mat. n° 33.272;

LOTE 02: 21.678,86 m2 (ÁREA REMANESCENTE) de propriedade de PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

I - Ao NORTE: em 150,88 metros com Iguaçu Celulose Papel S.A. matr. n° 10.046 e 50,00m com a Gleba 1;
II - Ao SUL: em 112,62 metros com Iguaçu Celulose Papel S.A. matr. n° 10.046 e 113,28m com a Gleba 1;
III - Ao LESTE: em 90,74 metros com Iguaçu Celulose Papel S.A. matr. n° 10.046 e 50,48 metros com a Gleba 1;
IV- Ao OESTE: em 179,11 metros com a Rodovia SC 284;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 20 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.786/17 DE 21/06/2017 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 7.786/17 de 21/06/2017
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 1765/2017;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 3.471,22m2 (três mil quatrocentos e setenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados), sem benfeitoria, na Rua Juvelina Gonçalves de Almeida e Rua Claide Venturin Carlesso, Bairro Aparecida, no Município de Campos Novos, de propriedade de ALVADI SERPA, inscrito no CPF sob nº. 097.376.690-53 e TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA, inscrita no CPF sob o n°. 612.117.109-04, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 28.793.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 5 (cinco) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: 450,00 m2 de propriedade de ALVADI SERPA E TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA
Venturin Carlesso com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 15,00m;
II - Ao SUL: com o lote n° 4 de Alvadi Serpa, em 15,00;
III - Ao LESTE: com o lote n° 2, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com Ilda Serpa Flesch, em 30,00m;

LOTE 02: 450,00 m2 (ÁREA REMANESCENTE) de propriedade de ALVADI SERPA E TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA
Venturin Carlesso com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin, em 15,00m;
II - Ao SUL: com o lote n° 4 de Alvadi Serpa, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 3, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com o lote n° 1 em 30,00m;

LOTE 03: 487,04 m2 de propriedade de ALVADI SERPA E TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA
Venturin Carlesso com a Rua Sebastião Raizel, confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 12,00;
II - Ao SUL: com Alcedir Ziner, em 14,83m e com Área Remanescente de Alvadi Serpa em 3,21m;
III - Ao LESTE: com Iraci Serpa de Gois, em 33,03m;
IV- Ao OESTE: com lote n° 2 e 4 de Alvadi Serpa, em 45,00m;

LOTE 04: 679,14 m2 de propriedade de ALVADI SERPA E TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA
Farrapo com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, confrontando:
I - Ao NORTE: com Ilda Serpa Flesch e o lote n° 1 e 2 de Alvadi Serpa, em 45,22m;
II - Ao SUL: com a Área Remanescente de Alvadi Serpa, em 45,33m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 3 de Alvadi Serpa, em 15,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 15,00m;

LOTE 05: 649,71m2 (ÁREA REMANESCENTE) de propriedade de ALVADI SERPA E TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA
Farrapo com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, confrontando:
I - Ao NORTE: com o lote n° 3 e 4 de Alvadi Serpa, em 48,54m;
II - Ao SUL: com Iloirde Serpa Spolti, em 37,98m;
III - Ao LESTE: com Dalvonir Luiz, em 18,31m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Juvelina Gonçalves de Almeida, em 15,00m;

Área total absorvida pela via pública é de 755,33m2 .
Rua Claide Venturin Carlesso, com área de 755,33m2. Confrontando
I - Ao NORTE: com Iraci Serpa de Gois e Ilda Serpa Flesch, em 62,93m;
II - Ao SUL: com a Alvadi Serpa e Iraci Serpa de Gois, em 62,93m;
III - Ao LESTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 12,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Claide Venturin Carlesso, em 12,00m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 21 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.787/17 DE 21/06/2017 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 7.787/17 de 21/06/2017
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 1765/2017;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.212,34m2 (um mil duzentos e doze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitoria, na Rua Coronel Farrapo e Rua Herval D' Oeste, Bairro Aparecida, no Município de Campos Novos, de propriedade de ALVADI SERPA, inscrito no CPF sob nº. 097.376.690-53 e TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA, inscrita no CPF sob o n°. 612.117.109-04, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 28.792.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: 450,00 m2 de propriedade de ALVADI SERPA E TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA
Farrapo com a Rua Herval D'Oeste. Confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 15,00m;
II - Ao SUL: com Iloirde Serpa Spolti, em 15,00m;
III - Ao LESTE: com Iloirde Serpa Spolti, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com a área Remanescente de Alvadi Serpa, em 30,00m;

LOTE 02: 532,20 m2 (ÁREA REMANESCENTE) de propriedade de ALVADI SERPA E TEREZINHA LOURDES TREVISAN SERPA

Farrapo com a Rua Herval D'Oeste, confrontando:
I - Ao NORTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 17,75m;
II - Ao SUL: com Iloirde Serpa Spolti, em 17,73m;
III - Ao LESTE: com o lote n° 1, em 30,00m;
IV- Ao OESTE: com Rua Herval D' Oeste, em 30,00m;

Área total absorvida pela via pública é de 230,14m2 .
Rua Coronel Farrapo, com área de 230,14m2. Confrontando:
I - Ao NORTE: com Rua Coronel Farrapo, em 32,77m;
II - Ao SUL: com a Alvadi Serpa, em 32,75m;
III - Ao LESTE: com Rua Coronel Farrapo, em 7,00m;
IV- Ao OESTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 7,00m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 21 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.788/17 DE 23/06/2017 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO Nº 7.788/17 DE 23/06/2017.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Trabalho.
Titular: Maria Eliane de Morais Lima
Suplente: Lucimar Maria Baldissera Walter de Deus

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Aldinéia Almeida
Suplente: Viviane Cristina Junho

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Lais Picinin Bittencourt
Suplente: Ana Paula da Silva Roveda

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Titular: Mauro Cesar Gonçalves
Suplente: Leticia Picoli Caiper

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Rafael Queiroz de Carvalho
Suplente: Vinicius Machado

II – ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ACADAV – Assoc. Camponovense de Apoio aos Deficientes Autistas e Visuais
Titular: Claudete Ozorio
Suplente: Maria Solange Pinheiro

OAB / Seccional de Campos Novos
Titular: Doraci Aparecida Rucks
Suplente: Marilene Lopes Farias dos Santos

Pastoral da Criança de Campos Novos
Titular: Gilberto Antônio Scussiato
Suplente: Neiva Maria Gubiani da Silva

Rotary Clube Campos Novos
Titular: Marli Aparecida Machado Becker
Suplente: João Carlos Becker

Grupo de Adoção Semeando Amor
Titular: Gesiel Ribeiro
Suplente: Sabrina Ecco Zibetti

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados será pelo período de 10/06/2017 a 09/06/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2017 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

RG 22_17 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/12

Processo Nº.: 75/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017

No dia 27 do mês de Junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017, Processo Licitatório nº. 75/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11013	CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI - EPP	7, 11, 15, 16, 39, 45, 59, 72, 77, 78, 83, 85, 87, 99, 103, 105, 106, 110, 131, 144, 148, 150, 153, 157, 179, 188, 194, 195, 197, 199, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221
11733	ELETRIFICAR SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HIDR	24, 26, 37, 46, 47, 49, 51, 57, 211
10467	JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME	133
6187	JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	1, 5, 9, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 62, 64, 75, 88, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 161, 162, 163, 167, 185, 186, 204
10002	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	76
10191	PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA	4, 13, 28, 36, 38, 41, 48, 54, 56, 61, 81, 82, 120, 154, 155, 156, 175, 223
11204	PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	10, 12, 14, 18, 40, 42, 50, 55, 65, 68, 86, 96, 97, 107, 127, 128, 132, 135, 138, 145, 151, 152, 165, 169, 172, 173, 174, 192, 196, 200, 201, 212, 218, 225, 226, 227
8887	SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC	2, 3, 6, 8, 19, 21, 35, 44, 52, 53, 58, 60, 63, 66, 67, 73, 74, 79, 80, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 104, 108, 109, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 158, 159, 160, 164, 166, 168, 170, 171, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 187, 189, 190, 191, 193, 198, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 217, 222, 224
11675	SOMA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERI	184, 202, 203

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI - EPP	18.370.317/0001-85	ALTAIR JOSE GRANZOTTO	729.997.649-87
ELETRIFICAR SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HID	14.650.232/0001-08	PEDRO PAULO DE SOUZA AZEVEDO	851.751.458-00
JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME	12.532.054/0001-87	JOSE THIAGO DE SOUZA	049.352.919-58
JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	01.276.119/0001-54	VILMAR DIETER KRUTZMANN	430.689.959-49
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.499.653/0001-83	KLEBER LUIZ LIBANO	848.629.399-53
PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA	08.932.456/0001-00	MARCOS AURELIO MIGLIOLLI	527.900.709-97
PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	21.563.856/0001-45	LUIZ CARLOS PAGGI	569.098.459-00
SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULI	07.038.642/0001-29	REINALDO ANGELO WAGNER	045.939.249-28
SOMA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MA	20.222.787/0001-43	FABIO GOULART	031.439.399-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6187 - JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 14136 PINO AP 10A 250V	UN	md	300,000	1,9500	585,00
5	ALICATE DE PRESSÃO	UN	sq	5,000	15,0000	75,00
9	APLICADOR DE SILICONE	UN	sq	2,000	6,5000	13,00
17	ASSENTO SANITÁRIO	UN	krona	80,000	10,3000	824,00
20	BOCAL PARA LÂMPADA INCANDECENTE	UN	decorlux	100,000	1,5000	150,00
22	BROCA AÇO RAPIDO 12 mm	PÇ	disma	20,000	10,0000	200,00
23	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UN	disma	20,000	0,8500	17,00
25	BROCA PARA CONCRETO 10MM COM VIDIA	UN	disma	20,000	4,4200	88,40
27	BROCA PARA CONCRETO 8MM COM VIDIA	UN	disma	20,000	2,9500	59,00
29	BUCHA 6MM	UN	perfix	400,000	0,0300	12,00
30	BUCHA 8MM	UN	perfix	400,000	0,0400	16,00
31	CABINHO FLEXIVEL 10 mm (FIO SÓLIDO)	M	minasflex	200,000	2,4500	490,00
32	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM	M	minasflex	800,000	0,4600	368,00
33	CABINHO FLEXIVEL 4mm	M	minasflex	400,000	0,8900	356,00
34	CABINHO FLEXIVEL 6mm	M	minasflex	400,000	1,4500	580,00
43	CANALETA 20 E 40MM	M	ilumi	400,000	2,2800	912,00
62	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20A	UN	sibratec	20,000	5,3000	106,00
64	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32A	UN	sibratec	20,000	5,4000	108,00
75	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 60	UN	ecoffer	25,000	3,0000	75,00
88	FIO PARALELO 2X2,5MM	UN	minasflex	400,000	1,2800	512,00
100	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR	UN	mec tronic	40,000	4,9900	199,60
111	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 11W	UN	luminarias blu	200,000	7,1500	1.430,00
112	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 14W	UN	luminarias blu	200,000	7,1500	1.430,00
113	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W	UN	luminarias blu	200,000	7,4800	1.496,00
114	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W	UN	luminarias blu	200,000	7,7600	1.552,00
115	LAMPADA LED 12W	UN	kian	300,000	13,5000	4.050,00
116	LAMPADA LED 15W	UN	kian	300,000	15,5000	4.650,00
117	LAMPADA LED 9W	UN	kian	300,000	8,4000	2.520,00
118	LAMPADA TUBULAR 20W FLUORESCENTE	UN	manplex	400,000	3,4000	1.360,00
119	LAMPADA TUBULAR 40W FLUORESCENTE	UN	manplex	800,000	3,0500	2.440,00
161	REATOR DE 400WT INTERNO	UN	sama	70,000	48,9900	3.429,30
162	REATOR ELETRONICO 1X40	UN	rcg	100,000	14,5500	1.455,00
163	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20	UN	rcg	100,000	14,0300	1.403,00
167	REFLETOR PARA LAMPADA DE 400 WT MERCURIO	UN	olivo	50,000	32,0000	1.600,00
185	START 20 WTS	UNI	decorlux	100,000	0,8000	80,00
186	START 40 WTS	UNI	decorlux	100,000	0,8000	80,00
204	TOMADA DE EMBUTIR	UNI	mec tronic	100,000	3,5500	355,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

Fornecedor: 8887 - SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	UN	KRONA	30,000	0,3500	10,50
3	ADESIVO DE SILICONE TUBO 280G	UN	SOUDAL	100,000	8,1900	819,00
6	ALICATE UNIVERSAL PARA USO GERAL TAMANHO 8', COM CABO ISOLADO ANTIDESLIZANTE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAÇÃO 1000VT	UN	THOMPSOM	5,000	21,4900	107,45
8	APARELHO DE SOLDA INVERSOR ELETRODO 160 MONOFASICO 220W	UN	FOX LUX	1,000	417,9000	417,90
19	BANDEJA PARA TINTA	PÇ	MAX FERRAM	20,000	3,2500	65,00
21	BOTINA DE SOLA DE BORRRACHA, NÚMERO 41.	PAR	S CRISPIM	2,000	27,0000	54,00
35	CABO PP 2 X 2.5	M	SC CABLE	200,000	1,5000	300,00
44	CARRINHO DE CARGA - DE MÃO- CAPACIDADE 150KG	UN	METALOSA	3,000	76,0000	228,00
52	COLA PARA CANO COM PINCEL (175G INCOLOR)	UN	AMAZONAS	30,000	6,2000	186,00
53	COLHER DE PEDREIRO OVAL 8" COM CABO	UN	THOMPSOM	4,000	8,3000	33,20
58	DISCO DE CORTE 4 1/2	UN	THOMPSOM	10,000	1,9900	19,90
60	DISCO DE DESBASTE 180X6,4X22,23	UN	vonder	40,000	6,9000	276,00
63	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25A	UN	SIBRATEC	20,000	5,3900	107,80
66	DISJUNTOR TRIFASICO 25 AMPERES	UNI	SIBRATEC	20,000	29,2500	585,00
67	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	UN	SCHILO	50,000	0,9900	49,50
73	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 40	UN	KRONA	25,000	2,3900	59,75
74	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 50	UN	KRONA	25,000	2,7900	69,75
79	ESPUDE WC	PÇ	KRONA	150,000	1,3000	195,00
80	ESPUMA ESPANSIVA TD 500ML	UN	TYTAN	100,000	11,2000	1.120,00
84	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO (COMPATIVEL PADO)	UNI	MGM	50,000	30,0000	1.500,00
89	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MM	M	TEK BOND	100,000	2,4000	240,00
90	FITA ISOLANTE COM 20 METROS - ANTI CHAMA	UNI	G-20	100,000	3,3000	330,00
91	FLANGE PARA CAIXA D" AGUA 25MM	UN	VIQUA	20,000	4,2900	85,80
92	FLANGE PARA CAIXA D"AGUA 20MM	UN	VIQUA	20,000	3,8900	77,80
93	FLANGE PARA CAIXA D"AGUA 32MM	UN	FORTLEV	20,000	8,0000	160,00
94	FLANGE PARA CAIXA D"AGUA 50mm	UN	VIQUA	20,000	8,3000	166,00
95	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 40mm	UN	UNIFORT	20,000	5,5000	110,00
98	FURADEIRA DE IMPACTO 220V	UN	GOODYEAR	1,000	112,0000	112,00
101	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	UN	MECTRONIC	40,000	2,9400	117,60
102	JOELHO 90 SOLD. 25 MM	UN	FORTLEV	40,000	0,2200	8,80
104	JOELHO 90o ESG. 40mm	PÇ	FORTLEV	30,000	0,4800	14,40
108	JOELHO SOLDAVEL DE 25mmX1/2	UN	FORTLEV	40,000	1,0500	42,00
109	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5mm AO 8mm.	UN	THOMPSOM	1,000	5,4500	5,45
121	LONA PRETA 150 MICRA	M2	LOMAX	800,000	0,9000	720,00
122	LUVA DE CORRER 20MM	UN	FORTLEV	20,000	3,8900	77,80
123	LUVA DE CORRER 25MM	UN	KRONA	20,000	6,3900	127,80
124	LUVA DE CORRER 50MM	UN	KRONA	20,000	13,8500	277,00
125	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	FORTLEV	40,000	0,2700	10,80
126	MACHADINHA DE CARPINTEIRO	UN	SAO ROMAO	2,000	13,9000	27,80
129	MANGUEIRA PARA GAS	M	PLASBOHN	50,000	2,6400	132,00
130	MANGUEIRA PARA JARDIM	M	ELETROLED	400,000	1,3900	556,00
134	MARTELO DE 1KG C/ CABO DE MADEIRA	UNI	TENACE	10,000	14,3000	143,00
136	NIVEL DE ALUMINIO CARPINTEIRO	UN	THOMPSOM	2,000	7,3000	14,60
137	PA COM CABO DE AJUNTE	UN	METISA	10,000	18,6000	186,00
139	PARAFUSADEIRA 12W - PROFISSIONAL	UN	SKILL	1,000	299,0000	299,00
140	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, 10MM	UN	ALAMO	60,000	1,6000	96,00
141	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5MM X 50MM	UN	VONDER	300,000	0,2200	66,00
142	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6MM X 1- 1/2	UN	VONDER	500,000	0,2500	125,00
143	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 8MMX 2 1/2	UN	VONDER	500,000	0,2500	125,00
146	PINCEL 01 POL	UN	ROMA	30,000	1,1000	33,00
147	PINCEL 03 POL	UN	ROMA	20,000	1,1000	22,00
149	PLUG PARA EXTENSÃO	UN	TRAMONTIN/	50,000	1,4500	72,50
158	RASTEL PARA GRAMA, 5 DENTES FERRO COM CABO	UNI	MAX FERMAM	20,000	11,0000	220,00
159	RATOR 2X20	UNI	ECP	100,000	16,7600	1.676,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 4/12
Processo Nº.: 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

Fornecedor: 8887 - SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
160	REATOR 2X40	UNI	ECP	150,000	17,5400	2.631,00
164	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE COM 4 BICOS.	UN	954	5,000	16,9000	84,50
166	REBITE ALUMINIO 4,0 X 10 MM	UN	VONDER	200,000	0,0600	12,00
168	RÉGUA COM 5 TOMADAS	UN	MEGATRON	20,000	10,0000	200,00
170	RELÊ TERMICO 380VT 32A.	UN	SIBRATEC	5,000	34,0000	170,00
171	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO, 220V, VÁRIOS MODELOS.	UN	LORENZETTI	100,000	10,9000	1.090,00
176	ROLO PARA PINTURA COM CABO DE 23CM POLIAMIDA	UN	CASTOR	40,000	9,8000	392,00
177	ROLO PARA PINTURA DE 5 CM COM CABO	UN	ROMA	20,000	1,7900	35,80
178	SERRA COPO 11 PEÇAS DE 19MM AO 64MM	UN	VILA	1,000	24,0000	24,00
180	SERRINHA DE AÇO RAPIDO BIMETAL	UN	NICHOLSOM	30,000	2,9800	89,40
181	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL 22 DENTES GRANDES	UN	RAMADA	5,000	18,9000	94,50
182	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO E ELASTÔMEROS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 90ºC	UN	BLUKIT	50,000	2,9900	149,50
183	silicone veda calha	UN	M SET	50,000	8,5000	425,00
187	T DE 100mm ESGOTO	UN	FORTLEV	20,000	6,1000	122,00
189	T DE 50mm ESGOTO	UN	FORTLEV	30,000	2,9000	87,00
190	T PARA TOMADA COM 2 ENTRADAS E 3 SAÍDAS	UN	GARRA	80,000	2,9000	232,00
191	T SOLDAVEL 20mm	UN	FORTLEV	20,000	0,3600	7,20
193	T SOLDAVEL DE 25mm	UN	PLASTILIT	20,000	0,4400	8,80
198	TERMINAL PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI VIBRATORIA.	UN	FOXLUX	800,000	1,4900	1.192,00
205	TOMADA DE SOBREPOR	UN	PLUZIE	60,000	2,9900	179,40
206	TOMADA PARA EXTENSAO	UN	LUMIBRAS	30,000	1,9900	59,70
207	TORNEIRA DE METAL PARA BACIA DE BANHEIRO.	UN	VIQUA	60,000	24,9000	1.494,00
208	TORNEIRA DE PVC - PRETA	UN	HERC	60,000	1,5000	90,00
209	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA PIA	UN	HERC	50,000	14,8000	740,00
210	TRENA FIBRA 20 METROS	UN	CLASSIC	1,000	11,0000	11,00
217	TUBO EXTENSIVO SANFONADO P/ PIA SIFÃO	UN	BLUKIT	100,000	3,5000	350,00
222	VALVULA PARA FOGÃO A GÁS	UN	VINIGAS	40,000	11,9800	479,20
224	VEDA ROSCA 50 MTS	PÇ	NOVAFLON	50,000	2,5000	125,00

Fornecedor: 10002 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	ENXADA 18CM COM CABO	UN	PANDOLF	10,000	17,5000	175,00

Fornecedor: 10191 - PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ALICATE DE BICO 6"	UN	MTX	4,000	9,0000	36,00
13	ARCO DE SERRA	UNI	MTX	4,000	10,4000	41,60
28	BUCHA 10MM	UN	FIX	400,000	0,0400	16,00
36	CADEADO Nº 25	UN	3F	50,000	6,8000	340,00
38	CADEADO N º 50	UNI	3F	40,000	16,5000	660,00
41	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO COMPLETA	UN	ALUMASA	100,000	13,6000	1.360,00
48	CHUVEIRO 6.800 W	UN	ENERBRAS	50,000	32,4000	1.620,00
54	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UN	LOGASA	20,000	43,0000	860,00
56	CUBA PARA BANHEIRO (LAVATÓRIO 46X35 PARA COLUNA BRANCA)	UN	LOGASA	20,000	47,0000	940,00
61	DISCO FLAP 4 1/2X7/8	UN	MTX	20,000	4,6200	92,40
81	FACÃO COM CABO 18"	UN	VONDER	5,000	11,2000	56,00
82	FECHADURA METAL EXTERNA 40X53	UN	SOPRANO	100,000	28,6000	2.860,00
120	LIXA PARA MADEIRA Nº120.	M	VONDER	100,000	1,9500	195,00
154	PREGO 17X27	KG	GERDAU	30,000	6,6300	198,90
155	PREGO 18X30	KG	GERDAU	30,000	6,6300	198,90
156	PREGO GALVANIZADO DE AÇO 12X12	KG	GERDAU	10,000	18,2000	182,00
175	ROLO PARA PINTURA COM CABO D 23cm ANTI GOTA.	UN	ROMA	40,000	11,7000	468,00
223	VASO SANITARIO	UNI	LOGASA	10,000	89,0000	890,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 5/12
Processo Nº.: 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

Fornecedor: 10467 - JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
133	MARRETA DE 4KG COM CABO DE MADEIRA	UN	nove54	5,000	52,0000	260,00

Fornecedor: 11013 - CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO SANITARIO	UN	CENSI	30,000	6,0000	180,00
11	ARAME RECOZIDO No18	KG	ARCELOR MI	20,000	7,2800	145,60
15	ARGAMASSA AC - 1 CINZA 20KG	PCT	INKOR	300,000	7,2500	2.175,00
16	ARGAMASSA AC-II 20KG	SC	INKOR	100,000	17,2000	1.720,00
39	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS, PLÁSTICA	UN	FORTLEV	4,000	236,9000	947,60
45	CERÂMICA PARA CHÃO (PISO 45X45)	M	PISOFORTE	500,000	12,2000	6.100,00
59	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, 180MM X 7/8	UN	BELFIX	10,000	11,4900	114,90
72	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 30	UN	HERC	25,000	1,9900	49,75
77	ESCADA DE FERRO COM 7 DEGRAUS DOBRAVEL	UN	PARABONI	1,000	125,0000	125,00
78	ESCADA EXTENSIVEL DE ALÚMINIO OU MADEIRA DOBRAVEL COM 15 DEGRAUS E PÉS ANTIDERRAPANTE	UN	SANTA CATAF	1,000	255,0000	255,00
83	FECHADURA DE METAL PARA BANHEIRO	UN	SOPRANO	100,000	19,9000	1.990,00
85	FERRO AÇO 8MM, 5/16 12 METROS	UN	ARCELOR MI	50,000	20,2000	1.010,00
87	FERRO EM BARRA 6,3MM, 1/4 12 METROS	UN	ARCELOR MI	30,000	12,5200	375,60
99	GOIVO PARA TELHA 4MM (CUMEEIRA NORMAL 15 110)	UN	IMBRALIT	200,000	4,4900	898,00
103	JOELHO 90 SOLDAVEL DE 20MM X 1/2 BUCHA DE LATÃO	UN	FORTLEV	40,000	0,8400	33,60
105	JOELHO 90o ESG. 50mm	PÇ	FORTLEV	50,000	1,0500	52,50
106	JOELHO 90o SOLD. 20MM	PÇ	FORTLEV	50,000	0,1900	9,50
110	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 6MM AO 32MM	JOG	ECOFER	1,000	40,5000	40,50
131	MANTA PARA TELHADO, MULTIUSO, ALUMINIO 0,3	M	SIKA	100,000	4,0000	400,00
144	PARAFUSO TELHEIRO 18X30	UN	SERRANA	400,000	12,5000	5.000,00
148	PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL 600W 82MM	UN	BLACK & DEC	1,000	440,0000	440,00
150	PORTA DE MADEIRA EXTERNA COMPLETA 0,80 X 210	UN	GRANDO	10,000	252,0000	2.520,00
153	PREGO 12X12	KG	ARCELOR MI	6,000	9,8900	59,34
157	RALO 100X50X50 (CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA)	UN	FORTLEV	50,000	5,8900	294,50
179	SERRA MARMORE GDC 14-40	UN	BELFIX	1,000	210,0000	210,00
188	T DE 40 mm ESGOTO	UN	FORTLEV	40,000	1,2000	48,00
194	TELA DE ARAME GALVANIZADA DE 1,20 DE ALTURA MALHA 7"	M	FRANZ	800,000	8,8000	7.040,00
195	TELHA DE 2,44X 4MM	UN	IMBRALIT	200,000	12,2500	2.450,00
197	TELHA FRANCESA	UN	ICETEC	500,000	1,2900	645,00
199	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	UN	TREVO	10.000,000	0,4800	4.800,00
213	TUBO DE ESGOTO 100mm	M	FORTLEV	400,000	6,1000	2.440,00
214	TUBO DE ESGOTO 40mm	M	FORTLEV	200,000	1,2300	246,00
215	TUBO DE ESGOTO 50mm	M	FORTLEV	200,000	3,3600	672,00
216	TUBO DE ESGOTO 75mm	M	FORTLEV	100,000	6,0500	605,00
219	TUBO SOLDAVEL 50 MM HIDRAULICO	M	FORTLEV	100,000	7,9000	790,00
220	TUBO SOLDAVEL DE 20 MM	M	FORTLEV	150,000	1,5800	237,00
221	TUBO SOLDAVEL DE 25mm	M	FORTLEV	300,000	1,8400	552,00

Fornecedor: 11204 - PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ARAME FARPADO ROLO 500M	RL	gerdau	4,000	174,0000	696,00
12	ARAME ZINCADO Nº 14	KG	votorasso	30,000	9,0000	270,00
14	AREIA MEDIA	M3	gaspar	400,000	94,0000	37.600,00
18	AZULEJO PARA PAREDE (PISO 32X57)	M2	angelgres	400,000	11,8500	4.740,00
40	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 500 LITROS, PLÁSTICA	PÇ	tigre	5,000	115,0000	575,00
42	CAL HIDRATADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SACA DE 20 GK.	SC	cibracal	50,000	9,5000	475,00
50	CIMENTO SACO DE 50KG, IDEAL PARA REBOCO, CONTRAPISO, CONCRETO CONVENCIONAL E LAJE. COMPOSIÇÃO: SILICATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO, SULFATO DE CÁLCIO, FILLER CARBONÁTICO E POZOLANA	SC	supremo	200,000	28,0000	5.600,00
55	CORDA POLIDA TRANÇADA 16MM	KG	worker	150,000	3,1900	478,50
65	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40A	UN	soprano	20,000	5,7000	114,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 6/12
Processo Nº.: 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

Fornecedor: 11204 - PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	ENGATE FLEXÍVEL METAL 1/2 X 30	UN	blukit	25,000	10,7800	269,50
86	FERRO AÇO EM BARRA 10MM, 3/8 12 METROS	UN	votorasso	50,000	29,8000	1.490,00
96	FORMÃO CHANFRADO DE 1/2"	UN	paraboni	8,000	7,5000	60,00
97	FORRO REVESTIMENTO DE PVC 10MM (100X7 FRISADO, BRANCO)	M	megaplast	1.000,000	13,5000	13.500,00
107	Joelho Esgoto de 100mm	UN	plastilit	40,000	2,3000	92,00
127	MADEIRA PINHEIRO 4,20X30	DZ	camargo	30,000	489,0000	14.670,00
128	MADEIRA PINUS 4,20X30	DZ	camargo	30,000	290,0000	8.700,00
132	MANTA PARA TELHADO, MULTIUSO, PLÁSTICA 48MMX10M	M	kala	100,000	5,0000	500,00
135	MASSA PARA VIDRO	KG	lorenzoni	200,000	3,2900	658,00
138	PALETA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PORTA	UN	worker	40,000	7,5000	300,00
145	PEDRA BRITA Nº1	M3	britasul	200,000	57,0000	11.400,00
151	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPLETA 80 x 2,10, MONTADA	UN	rio jordão	50,000	160,0000	8.000,00
152	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL PARA PAREDE	UN	leão	40,000	13,2200	528,80
165	REBITE ALUMINIO 3,2 X 10 MM	UN	worker	200,000	0,0300	6,00
169	REJUNTE EMBALAGEM 1 KG (BRANCO)	UNI	ceramfix	100,000	2,1900	219,00
172	RIPA DE MADEIRA 2"X1"X4,20m	M	camargo	500,000	1,8000	900,00
173	RIPA DE MADEIRA 3"X3"X4,20m	M	camargo	500,000	4,8000	2.400,00
174	RODAPÉ DE MADEIRA DE PINHEIRO 6CM.	M	camargo	500,000	5,4000	2.700,00
192	T SOLDAVEL DE 20X1/2 BUCHA DE LATÃO	UN	plastilit	10,000	2,5000	25,00
196	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2.44X1.10X6MM	UNI	imbralit	600,000	45,0000	27.000,00
200	TINTA A OLEO, 3,6 LITROS, AZUL	UNI	eucatex	100,000	35,9000	3.590,00
201	TINTA A OLEO, 3,6 LITROS, BRANCA	UNI	eucatex	100,000	35,9000	3.590,00
212	TRILHO PARA CORTINAS DUPLO	M	kala	200,000	5,1900	1.038,00
218	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	M	herc	60,000	8,9000	534,00
225	VIDRO CANELADO	M2	lorenzoni	300,000	51,0000	15.300,00
226	VIDRO LISO 3MM	M2	lorenzoni	300,000	44,0000	13.200,00
227	VIDRO TEMPERADO 8MM	M2	lorenzoni	600,000	179,0000	107.400,00

Fornecedor: 11675 - SOMA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
184	SOLVENTE DE 5 LITROS	L	TINSUL	50,000	33,5000	1.675,00
202	TINTA ACRILICA 18 LITROS - COR BRANCA	UNI	TINSUL	100,000	90,0000	9.000,00
203	TINTA ACRILICA DE 1ª LINHA DE 18 LITROS AZUL	UN	TINSUL	50,000	93,0000	4.650,00

Fornecedor: 11733 - ELETRIFICAR SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HIDR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UN	MTX	20,000	1,0000	20,00
26	BROCA PARA CONCRETO 6MM COM VIDIA	UN	JOMARCA	20,000	3,2000	64,00
37	CADEADO N º 35	UNI	GOLD	50,000	10,1200	506,00
46	CHAVE DE FENDA 1/4 x 5"	UN	JOMARCA	10,000	2,9600	29,60
47	CHAVE PHILIPS 1/4 x 5"	UN	JOMARCA	10,000	3,5900	35,90
49	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	UN	SOPRANO	100,000	13,2200	1.322,00
51	COLA DE SAPATEIRO GALÃO DE 18 LITROS	UN	AMAZONAS 1	10,000	270,0000	2.700,00
57	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X27	UN	NACIONAL	4,000	6,9400	27,76
211	TRENA MÉTALICA DE 5 METROS	UN	JOMARCA	3,000	6,7900	20,37

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,27 de Junho de 2017.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI - EPP	CNPJ: 18.370.317/0001-85	
ELETRIFICAR SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HIDR	CNPJ: 14.650.232/0001-08	
JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME	CNPJ: 12.532.054/0001-87	
JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	CNPJ: 01.276.119/0001-54	
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 11.499.653/0001-83	
PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA	CNPJ: 08.932.456/0001-00	
PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	CNPJ: 21.563.856/0001-45	
SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC	CNPJ: 07.038.642/0001-29	
SOMA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATE	CNPJ: 20.222.787/0001-43	

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 151/2017

DECRETO Nº. 151/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de comissão específica para a realização da avaliação dos bens móveis do Município de Canoinhas que poderão ser objeto de alienação, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, esta composta pelos seguintes servidores:
I - Presidente – Nelson Varela de Oliveira – Matrícula nº1091;
II - Membro – Ivete de Souza – Matrícula nº12334;
III – Membro – Lorival Schipitoski – Matrícula nº2760;
IV - Membro – Sérgio Murilo Miguel– Matrícula nº10453;
V - Membro – Norberto Francisco Brautl – Matrícula nº231.

Art. 2º. Compete a esta Comissão proceder à avaliação dos bens móveis que hodiernamente constituem o patrimônio do Município de Canoinhas, visando viabilizar a alienação dos referidos ativos.
Art. 3º. O relatório conclusivo da avaliação será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 004/2014.

Canoinhas/SC, 09 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 157/2017

DECRETO Nº. 157/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 52.574,84 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I) Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 36.504,00
Recursos 63802 – Transf. SUS União – ACS - Superávit

Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 16.070,84
Recursos 66700 – Transf. SUS Estado – ESF - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 52.574,84 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23802	Transf. SUS União - ACS	36.504,00
26700	Transf. SUS Estado – ESF	16.070,84
TOTAL		52.574,84

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 158/2017

DECRETO Nº. 158/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 71.552,73 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I) Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 55.869,15
Recursos 66701 – Farmácia Básica Estado - Superávit

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.683,58
Recursos 63808 – SUS União – Farmácia Popular - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 71.552,73 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23808	Transf. SUS União – Farm. Popular	12.193,38
26701	Farmácia Básica SUS Estado	55.869,15
63808	SUS União – Farmácia Popular - Superávit	3.490,20
TOTAL		71.552,73

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 159/2017

DECRETO Nº. 159/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 34.526,54 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.433,50
Recursos 63852 – Brasil S/ Miséria União - Superávit

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 21.959,00
Recursos 63853 – Rec. SAMU – SUS União - Superávit

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.134,04
Recursos 66711 – Rec. Bl. MAC – CEO Estado - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 34.526,54 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23852	Brasil S/ Miséria União	1.433,50
23853	Rec. SAMU – SUS União	21.959,00
26711	Rec. Bl. MAC – CEO Estado	11.134,04
TOTAL		34.526,54

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 160/2017

DECRETO Nº. 160/2017
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 740,00 m² (setecentos e quarenta metros quadrados), procedido por JOÃO BATISTA GONÇALVES E OUTRO, situado na Rua Frei Menandro Kamps e Paulo Ritzmann, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob à matrícula nº.25.798, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 21, com área de 246,86 m², lote nº 22, com área de 246,86 m², lote nº 23, com área de 246,86, todos pertencentes à quadra nº 0072, conforme requerimento protocolado sob nº. 2946/2017.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.041/2017

LEI Nº. 6.041/2017
"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Ficam criadas 02 (dois) cargos de provimento em comissão denominados Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos mensal Padrão CC-d.

Art. 2º As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 11/2017 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) TAIS COMO: BONÉS, ÓCULOS, CALÇA, CAMISETA, GUARDA-CHUVAS, CALÇADOS, BOLSAS, JALECO, PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 55/2017 (ELETRÔNICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 1.441,79 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 4.820,42 (quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: LPK LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 2.282,70 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 8.838,58 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 315,55 (trezentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. VALOR DA DESPESA: R$ 5.473,80 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 62/2017 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/17
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/17
CONTRATADO: SIOMARA D OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ 01099242908
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PREPARADAS EM PORÇÕES EMBALADAS EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E POLICIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
DATA: 27/06/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FMS 11/2017 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 21/2017 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 75.000,00

Licitação.....: 11/2017 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) TAIS COMO: BONÉS, ÓCULOS, CALÇA, CAMISETA, GUARDA-CHUVAS, CALÇADOS, BOLSAS, JALECO, PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 30015 - BONÉ - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	TRUNFO	70,000	0,0000	36,8437	2.579,06	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	THALLES	70,000	0,0000	35,4686	2.482,80	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	JLC	70,000	0,0000	36,0000	2.520,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 411048950 - ÓCULOS DE SOL DE ORIGEM NACIONAL - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	3M	70,000	0,0000	40,8713	2.860,99	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3M	70,000	0,0000	39,4030	2.758,21	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 38139 - JAQUETA - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	TRUNFO	140,000	0,0000	83,9410	11.751,74	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FACCINA DALTORA	140,000	0,0000	82,2498	11.514,97	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	GG UNIFORMES	140,000	0,0000	85,0000	11.900,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 411048961 - CALÇA EM MICROTEL, FEMININA, COM FORRO FURADINHO, BRANCO - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	TRUNFO	210,000	0,0000	39,9719	8.394,10	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FACCINA DALTORA	210,000	0,0000	39,7589	8.349,37	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	GG UNIFORMES	210,000	0,0000	41,0000	8.610,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 411048952 - CAMISETA MANGA CURTA GOLA EM V - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	TRUNFO	210,000	0,0000	21,9846	4.616,77	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FACCINA DALTORA	210,000	0,0000	21,9140	4.601,94	Perdeu	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 21/2017 **Processo Administrativo:** 75.000,00
Licitação.....: 11/2017 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) TAIS COMO: BONÉS, ÓCULOS, CALÇA, CAMISETA, GUARDA-CHUVAS, CALÇADOS, BOLSAS, JALECO, PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 411048952 - CAMISETA MANGA CURTA GOLA EM V - Unidade: UN								
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	GG UNIFORMES	210,000	0,0000	22,5000	4.725,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 37588 - GUARDA CHUVA - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	JL	70,000	0,0000	30,9782	2.168,47	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CLASSE	70,000	0,0000	29,8216	2.087,51	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	JL	70,000	0,0000	31,0000	2.170,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 24241 - TÊNIS - Unidade: PAR								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	SAILOR	140,000	0,0000	64,9044	9.086,62	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	BRACOL	140,000	0,0000	62,4810	8.747,34	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 411048953 - BOLSA EM LONA - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	WL	70,000	0,0000	54,4617	3.812,32	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	ORPTOG	70,000	0,0000	52,4283	3.669,98	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	BAHR	70,000	0,0000	54,0000	3.780,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 411048955 - JALECO EM TECIDO MICROFIBRA LEVE BRANCO MANGA LONGA - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	TRUNFO	400,000	0,0000	50,9642	20.385,68	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FACCINA DALTORA	400,000	0,0000	56,7572	22.702,88	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	GG UNIFORMES	400,000	0,0000	59,0000	23.600,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **21/2017** **Processo Administrativo:** **75.000,00**
Licitação.....: **11/2017 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) TAIS COMO: BONÉS, ÓCULOS, CALÇA, CAMISETA, GUARDA-CHUVAS, CALÇADOS, BOLSAS, JALECO, PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 411048960 - JALECO EM TECIDO MICROFIBRA LEVE MANGA LONGA - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	TRUNFO	40,000	0,0000	64,9544	2.598,18	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FACCINA DALTORA	40,000	0,0000	64,7705	2.590,82	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	GG UNIFORMES	40,000	0,0000	67,0000	2.680,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 411048956 - JALECO SEM MANGA EM UNILESTER - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	TRUNFO	70,000	0,0000	57,6295	4.034,07	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FACCINA DALTORA	70,000	0,0000	55,4778	3.883,45	Perdeu	2
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	GG UNIFORMES	70,000	0,0000	57,0000	3.990,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 411048957 - PROTETOR SOLAR FPS 50 - Unidade: UN								
6690	CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME	NUTRILEX	70,000	0,0000	38,7428	2.712,00	Venceu	1 *****
15877	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PROSUN	70,000	0,0000	37,2962	2.610,73	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **21/2017** **Processo Administrativo:** **75.000,00**
Licitação.....: **11/2017 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) TAIS COMO: BONÉS, ÓCULOS, CALÇA, CAMISETA, GUARDA-CHUVAS, CALÇADOS, BOLSAS, JALECO, PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 411048957 - PROTETOR SOLAR FPS 50 - Unidade: UN								
17491	CLODOMIR BAHR JUNIOR	NUTRIEX	70,000	0,0000	35,0000	2.450,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SUPLENTE EQUIPE DE APOIO
MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 55/2017 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 76/2017 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 23.172,84

Licitação.....: 55/2017 - PE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 39668 - LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA P PEDAL - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	ARPLAST/887	8,000	0,0000	21,7500	174,00	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 39669 - LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA SISTEMA VAI E VEM - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	PLASVALE/1242	5,000	0,0000	23,8400	119,20	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 12068 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	MULTILASER/SP178	1,000	0,0000	210,9800	210,98	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 411047776 - XICARA DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	NADIR/ASPEN	50,000	0,0000	5,4000	270,00	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 23160 - PRATO FUNDO EM VIDRO - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	DURALEX/ASTRAL	50,000	0,0000	6,0900	304,50	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 411048595 - CONCHA PEQUENA, EM ACO INOX - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	POLO/XV1472	3,000	0,0000	10,5600	31,68	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 8798 - JARRA PLÁSTICA, COM TAMPA - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	PLASVALE/654	3,000	0,0000	11,2100	33,63	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 26912 - TIGELA PARA SOBREMESA - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	NF/AGUA BY	50,000	0,0000	4,4200	221,00	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 411048596 - CHALEIRA INDUSTRIAL, EM METAL - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	AL ABC/9911	1,000	0,0000	52,9600	52,96	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**
Licitação.....: **55/2017 - PE**
Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 10187 - TABUA DE CARNE - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	IKINCY	2,000	0,0000	17,2700	34,54	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 411047778 - TRAVESSA DE VIDRO REFRATÁRIO - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	MARINEX/LASANHE	6,000	0,0000	36,6000	219,60	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 1557 - TANQUE PARA LAVAR ROUPAS - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**
Licitação.....: **55/2017 - PE**
Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 28449 - APARELHO DE DVD COM KARAOKE - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	MOX MO-931	1,000	0,0000	151,7900	151,79	Venceu	1 *****
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 10137 - TOALHA DE ROSTO - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	FLECHAM/JASMIN	10,000	0,0000	7,3800	73,80	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 10711 - PANELA DE PRESSÃO - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	AL ABC/1209-6	1,000	0,0000	164,9600	164,96	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 29052 - BACIA PLÁSTICA - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	PLASVALE/354	5,000	0,0000	9,4660	47,33	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 6479 - PANELA INDUSTRIAL ALUMÍNIO 10 L C/ TAMPA - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	AL ABC/6187	4,000	0,0000	65,8700	263,48	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 411048597 - PANELA INDUTRIAL 15 LITROS - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	AL ABC/6217	4,000	0,0000	79,9600	319,84	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 29055 - BACIA PLÁSTICA MINIMO DE 04 LITROS - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	ARQPLAST/BA04	4,000	0,0000	11,0375	44,15	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 23154 - FACA PARA PÃO - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	TRAMONTINA/ATHU	2,000	0,0000	10,3400	20,68	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 17038 - FACA PARA CORTAR CARNE - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 37252 - GARFO DE MESA - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	DISSOLE/CLEAN	35,000	0,0000	3,2800	114,80	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 411048598 - COLHER DE MESA - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	DISSOLE/CLEAN	50,000	0,0000	3,2000	160,00	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 411048599 - COLHER EM INOX, 28 CM - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	POLO/XV2141	8,000	0,0000	11,6987	93,59	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 15067 - POTE PLÁSTICO REDONDO 4 LITROS - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 26 - 411048600 - ESCUMADEIRA EM ALUMINIO INDUSTRIAL - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	AL ABC/2844	2,000	0,0000	13,5300	27,06	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 311044054 - ESCORREDOR DE MASSA - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	AL ABC/6767	1,000	0,0000	33,3700	33,37	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 17039 - ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 29 - 411048601 - RALADOR EM AÇO INOX, 04 FACES - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	KEHOME	1,000	0,0000	14,9300	14,93	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 42664 - PEGADOR PARA SALADA OU MASSAS, EM INOX - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 29996 - BOMBA MANUAL Á VÁCUO PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10 OU 20 LTS - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 41853 - PANO DE PRATO. - Unidade: M								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 33 - 29185 - BALDE PLÁSTICO CAP. 18 LITROS - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 43871 - PRENDEDOR DE ROUPAS CONFECCIONADO EM MADEIRA - Unidade: DZ								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 35216 - ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 1576 - COLHER INOX - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	STARHOUSE	6,000	0,0000	13,7900	82,74	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 411046758 - TABUA DE CARNE, EM POLIETILENO - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 38 - 411048603 - BOTIJAO DE GAS P45 (CASCO) - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 48808 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 40 L - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	PLASVALE/295	4,000	0,0000	46,1900	184,76	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 42706 - PENEIRA PLÁSTICA - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	PLASVALE/643	2,000	0,0000	6,2900	12,58	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 41 - 411048608 - DISPENSER PLASTICO, COM SUPORTE DE PAREDE - Unidade: UN								
17220	LPK LTDA - ME	NOBRE/CITY	7,000	0,0000	31,4100	219,87	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 1566 - VENTILADOR DE PAREDE - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	VENTISOL/COMERC	7,000	0,0000	165,5700	1.158,99	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 6098 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	LUNASA/4G	1,000	0,0000	316,3300	316,33	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 411046594 - FORNO ELETRICO, CAPACIDADE 23 LITROS - Unidade: UN								
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME	AGRATTO	1,000	0,0000	315,5500	315,55	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 44056 - QUADRO MURAL EM FELTRO 1,20 X 0,90 - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	VAMBEL/FELTRO	1,000	0,0000	153,9800	153,98	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 76/2017 **Processo Administrativo:** 23.172,84

Licitação.....: 55/2017 - PE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 411047779 - TV TELA PLANA 32 ' - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	AOC 32" LE32H1465	1,000	0,0000	1.290,0000	1.290,00	Venceu	1 *****
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 411048609 - ESTANTE REVISTEIRA - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 48 - 35406 - ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	LUNASA/6P	5,000	0,0000	248,0700	1.240,35	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 411048771 - ARMARIO COM DUAS PORTAS - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 411048610 - FRAUDARIO/TROCADOR - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 411048612 - QUADRO ESCOLAR LISO - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 411048613 - BALCAO COM CUBA MAIS BANHEIRA PARA BANHO - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 53 - 411048772 - CAMINHA EMPILHAVEL COM PÉS ARTICULAVEIS - Unidade: UN								
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	ACRIMET/713	30,000	0,0000	182,4600	5.473,80	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 411048614 - PLAY GROUND MODULAR - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**
Licitação.....: **55/2017 - PE**
Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 411048773 - MESA EDUCATIVA COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 56 - 411048774 - JOGO EDUCATIVO SUPER PINOBOL - Unidade: UN								
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17220	LPK LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 57 - 411048775 - JOGO EDUCATIVO CONECTANDO IDEIAS - Unidade: UN								
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	JOTTPLAY	2,000	0,0000	152,8000	305,60	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**
Licitação.....: **55/2017 - PE**
Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 411048776 - JOGO EDUCATIVO CENTOPEIA - Unidade: UN								
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	JOTTPLAY	2,000	0,0000	154,5000	309,00	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 411048777 - JOGO EDUCATIVO MONTE E BRINQUE - Unidade: UN								
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	JOTTPLAY	2,000	0,0000	72,9500	145,90	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 411048778 - JOGO EDUCATIVO SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE - Unidade: UN								
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	JOTTPLAY	2,000	0,0000	299,6100	599,22	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 411048779 - LENCOL COM ELASTICO PARA BERÇO - Unidade: UN								
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	SOZATEX	30,000	0,0000	25,7300	771,90	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 411048780 - LENCOL COM ELASTICO PARA COLCHONETE - Unidade: UN								
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	SOZATEX	100,000	0,0000	23,9900	2.399,00	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 411048781 - MANTA PARA BERÇO MICROFIBRA - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	CÓRTEX/GLORIOUS	100,000	0,0000	37,2300	3.723,00	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 15068 - TRAVESSEIRO 30X40 CM - Unidade: UN								
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	LYNEL	30,000	0,0000	9,6600	289,80	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 47657 - TRAVESSEIRO COM REVESTIMENTO EM 100% ALGODAO - Unidade: UN								
17495	JHONATAN BAGATOLI - ME	LYNEL/50X70	60,000	0,0000	16,3100	978,60	Venceu	1 *****
12266	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15918	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17220	LPK LTDA - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17496	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **76/2017** **Processo Administrativo:** **23.172,84**

Licitação.....: **55/2017 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, VENTILADOR DE PAREDE, PLAYGROUND MODULAR, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 47657 - TRAVESSEIRO COM REVESTIMENTO EM 100% ALGODAO - Unidade: UN								
17497	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SUPLENTE EQUIPE DE APOIO
MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 62/2017 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **86/2017** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **75.600,00**

Licitação.....: **62/2017 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PREPARADAS EM PORÇÕES EMBALADAS EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E POLICIA MILITAR.

Item.....: 1 - 36984 - FORNECIMENTO DE MARMITAS - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17469	SIOMARA D OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ 01099242908		7.000,000	0,0000	10,8000	75.600,00	Venceu	1 *****
15728	SS EMPREENDIMENTOS LTDA		7.000,000	0,0000	10,9000	76.300,00	Perdeu	2

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO

KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SUPLENTE EQUIPE DE APOIO

MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC

VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0109/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2017
Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0019/2017

SANDRO LUIZ TOALDO, Secretario de Infraestrutura, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório 0109/2017 conforme segue:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Base, para prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos, e Varrição Pública para o Município de Capinzal/SC. Recursos Próprios.

FORNECEDOR

Item	Qtdade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	01	UN	Elaboração de Projeto Básico de Saneamento: - Elaboração de Projeto de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Domésticos; - Elaboração de Projeto de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos de Serviço de Saúde; e - Elaboração de Projeto de Varrição Pública.		9.750,00	9.750,00
Total						9.750,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
CKS PROJETOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA – ME	01
9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Os fornecedores participaram de cotação de preços, e o que apresentou menor valor foi selecionado para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 134 - Manutenção dos serviços urbanos
Órgão: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 120 - DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção dos serviços urbanos
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 27 de Junho de 2017
SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário de Infraestrutura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0110/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0082/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0110/2017
Pregão Presencial Nº 0082/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009, através do Convênio 4087/94 FNDE (PNAE/PNAP, PNAC) e Recursos Próprios

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 13:25 horas, para abertura da Seção às 13:30 horas do dia 10/07/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 28 de Junho de 2017.

MARCIA TEREZINHA BONATO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0111/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0083/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0111/2017
Pregão Presencial Nº 0083/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos a serem utilizados pelas Secretarias de Infraestrutura e da Saúde. Com Recursos Próprios

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 08:25 horas do dia 10/07/2017, para abertura da Seção às 08:30 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preco Global Lote

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 28 de Junho de 2017.
IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/18/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/18/2017
Processo Licitatório N° CAO/0235/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de construção, com entregas de forma parcelada, durante o 2º semestre do exercício de 2017.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 10 de julho de 2017.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.sc.gov.br, francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 28 de junho de 2017.
Francieli A. da Rosa
Pregoeira

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 151/2017

PORTARIA N° 151/2017
"Concede Licença Prêmio a servidor que especifica e dá outras providencias".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar nº 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pela Servidora subscrito e, consequentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, a Servidora Pública Municipal, Senhora LEODETE CHIARELLO ZAMBAN, ocupante do Cargo de AUXILIARE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, contados para o período de gozo do dia 03/07/2017 a 02/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Caxambu do Sul/SC, 28 de junho de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

PP 021/2017 PCS

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017 PCS

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de empresa objetivando a aquisição de telhas, cumeiras, parafusos e manta asfáltica para construção de barracão no Estádio Municipal de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 11/07/2017.
Abertura: dia 11/07/2017, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 28 de junho de 2017.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Celso Ramos

Prefeitura

ADITIVO 2017 - CONS CIVIL

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO DEQUANTITATIVO E VALOR DOOBJETO DO CONTRATO DE N° 027/2014

CONTRATO: 36/2014
PROCESSO: 14/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA AJA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar serviços de assessoria, fiscalização e acompanhamento de projetos e obras firmadas através de convênios federais e estaduais, cadastramento e acompanhamento de propostas no governo federal,siconv, simec, sigob, cisama e fundam, envolvendo serviços na área de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto elétrico baixa tensão, projeto hidráulico e projeto sanitário, projetos preventivos de incêndio conforme normas e lei estadual de prevenção contra incêndios e maquetes eletrônicas em visualização 3d, projeto de pavimentações conforme normas abnt, para o município de Celso Ramospelo período de 06 meses(Válido: 01/07/2017 A 31/12/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 10/2014 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da LeiFederal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação do serviço objeto deste termo aditivo, correspondente aos meses de julho de 2017 a dezembro de 2017, a CONTRATANTEpagará a CONTRATADA a quantia mensal de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), totalizandoa quantia de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas docontrato ora aditado.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 27 de junho de 2017.
.....
Prefeitura Municipal de Celso Ramos
Contratante

Aja Assessoria e Projetos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ADITIVO CONTRATO 99/ 2017

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 99/2017

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME.

Pelo presente termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22, com sede sito à Rua Dom Daniel Hostin nº 930, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular o senhor ONDIRO RIBERIO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Celso Ramos - SC, e a empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, com sede administrativa na Rua AV CATHARINA SEGER – MUNICIPIO DE PALMA SOLA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.356.881/0001-92 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador Do CPF n° 36873012904, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 51/2017, Pregão Presencial 36/2017, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais), ao Contrato Administrativo 99/2017, decorrentes de alterações do quantitativo do objeto, tendo em vista a necessidade de acréscimo do período de tempo a ser contemplado pelo trabalho dos seguranças (13:00 horas até as 19:00 horas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do aumento do número de seguranças não constantes da projeção original é de R$ R$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 27 de junho de 2017.

.....	.....
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	John RR Segurança
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO 102 A 104/2017

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
581		102/2017	27/06/2017	31/12/2017	54/2017	Não	4.933,00		SERVIÇOS DE OUTDOOR	OFICINA MECANICA E CHAPEAÇAO G. F. LTDA ME
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE PLACA TIPO OUTDOOR.								
582		103/2017	27/06/2017	31/12/2017	54/2017	Não	2.880,00		SERVIÇOS DE OUTDOOR	GRAFICA AMBROSIO
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE PLACA TIPO OUTDOOR.								
583		104/2017	27/06/2017	31/12/2017	56/2017	Não	2.880,00		SERVIÇO DE BRIGADISTA	GMG ORGANIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS LTDA
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS PARA REALIZAÇÃO DA XV FESTA DA CANA DE AÇÚCAR.								

Total: 3

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 042, DE 27.06.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 042, DE 27.06.2017

Homologa Resoluções nº 006/2017 e 007/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado-SC.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado as Resoluções abaixo mencionadas, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado/SC:
I – Resolução nº 006/2017, de 22 de junho de 2017, que aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social ano 2017, do Município de Chapadão do Lageado /SC.
II – Resolução nº 007/2017, de 22 de junho de 2017, que convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social com o tema " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22.06.2017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 27 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº006/2017
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social Ano 2017, do Município de Chapadão do Lageado /SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado, instituído pela Lei nº0560 de 17.12.2012, nomeado pela Portaria nº 247/2016 de 24.05.2016, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições da Ata nº003/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - ano 2017, do Município de Chapadão do Lageado /SC.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 22 de junho de 2017.
JOICI DEMETRIO CAOVILLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº007/2017
Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado /SC e define a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado, instituído pela Lei nº0560 de 17.12.2012, nomeado pela Portaria nº 247/2016 de 24.05.2016, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições da Ata nº003/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social com o tema " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á, no dia 14 de julho de 2017 no Centro Multiuso Sebastião Rode, Centro Chapadão do Lageado – SC.
Art.3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social, terá uma Comissão Coordenadora com a seguinte composição:
a) Representante do Governo: Nerci Ramos
b) Representante dos Trabalhadores do SUAS: Deize Regina dos Santos Cruz
c) Representantes dos usuários: Geni Knaben Rodrigues e Diva Becher dos Santos

Art.4º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais, Conselheiros, Instituições e Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados.
Art.5º- A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá promover todos os procedimentos para à realização da VII Conferência Municipal, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência.

Art. 6º- Caberá à Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
c) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Territoriais/Estadual;
d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
e) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da VII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art.8 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 22 de junho de 2017.
JOICI DEMETRIO CAOVILLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

EDITAL Nº 03/2017 - SMS

estado de santa catarina
municipio de chapadão do lageado

EDITAL Nº 03/2017 – SMS

MARLI GORETTI KAMMERS, Prefeita Municipal de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009 e,

CONSIDERANDO que não houve interessados na Chamada Pública Edital nº 02/2017 – SMS, realizada em 27.06.2017;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a realização de processo seletivo, demanda tempo para elaboração de todos os procedimentos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor ocupante do cargo de Farmacêutico, através da Portaria nº 286/2017 de 20.06.2017;
CONSIDERANDO que o mesmo é o único farmacêutico do quadro de servidores da Prefeitura;
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art.2º, I, da Lei Complementar nº 040/2009;
CONSIDERANDO que não há processo seletivo ou concurso público vigente para o cargo;

Torna público os procedimentos para a chamada pública destinada ao provimento de vaga temporária para a função constante do inciso 1.2 deste edital.
1. DA DATA, DA VAGA E DO VALOR
1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 03 de julho de 2017 (segunda-feira), às 9:00h, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
1.2 Das vagas e do valor:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
(01)Farmacêutico(a)
Carga Horária: 40 horas
Remuneração: R$ 3.582,21 + R$ 200,00 (vale alimentação)

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:
a) RG, CPF;
b) Diploma do curso de Farmácia e registro no CRF de Santa Catarina;
c) Documentos necessários para o desempate, se for o caso.

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1 Havendo dois ou mais candidatos habilitados, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;
b) Maior idade.
3.2 A análise da classificação será realizada pelo Setor de Recursos Humanos conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Administração e Planejamento (Setor de Recursos Humanos).

Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2017.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017 - FMS

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 10 de julho de 2017, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de peças e serviços de mão de obra, para conserto e manutenção dos veículos: LOTE 1 - PEUGEOT/BOXER HDI TCA – AMBULANCIA, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA OKF 6996 LOTE 02 - PEUGEOT/BOXER REVESCAP 17, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MFO 5547 LOTE 03 - FIAT DUCATO M TCA MIC ANO/MODELO 2014/2014, PLACA MMB 7316, utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.As informações, o edital na íntegra e seus anexos, estarão disponíveis do site do município: www.chapadaodolageado.sc.gov.br, ou poderão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 28de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N°45/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017 - SRP

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 10 de julho de 2017, às 10h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de materiais didáticos para atender à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.As informações, o edital na íntegra e seus anexos, estarão disponíveis do site do município: www.chapadaodolageado.sc.gov.br, ou poderão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@

chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 28 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e a Associação Abrigo Mão Amiga, doravante denominada simplesmente ENTIDADE.
DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a contratação de Serviço Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para idosos oriundos do Município de Chapadão do Lageado/SC.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá a ENTIDADE, o valor mensal máximo de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2028 – MANUTENÇÃO/PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
171 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0090 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

DA VIGÊNCIA: 26.06.2017 à 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ituporanga, doravante denominada simplesmente ENTIDADE.
DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a contratação de serviços destinados ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, oriundas do Município de Chapadão do Lageado.
DO VALOR: Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá a ENTIDADE, o valor mensal de R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
367 – Educação Especial
6 – Educação para Todos
110 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
2.099 – Manutenção/Pessoal da Educação Especial

DA VIGÊNCIA: 26.06.2017 à 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 293/2017

- CONSIDERANDO a exoneração da servidora DANIELI WERNK RODE, através da Portaria n° 290/2017, de 23/06/2017.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário TAINE RODE SCHRODER, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 40 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil Turma do 1° ano, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, no período de 27.06.2017 à 22.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 27 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL

Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, Errata do Extrato do Edital, referente ao Processo Seletivo Público, conforme abaixo:

Onde lê-se:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade Mínima
Agente Comunitário de Saúde – ACS	09 + CR	40 horas semanais	R$ 1.082,95	Ensino Fundamental Completo (até 8ª série)
Agente de Combate às Endemias - ACE	CR	40 horas semanais	R$. 1.082,95	Ensino Fundamental Completo (até 8ª série)

Leia-se:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade Mínima
Agente Comunitário de Saúde – ACS	09 + CR	40 horas semanais	R$ 1.281,16	Ensino Fundamental Completo (até 8ª série)
Agente de Combate às Endemias - ACE	CR	40 horas semanais	R$ 1.281,16	Ensino Fundamental Completo (até 8ª série)

Onde lê-se:

As inscrições serão realizadas junto a Gerência do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapeco/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min as 17h00, no período de 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017, observando-se rigorosamente os termos do edital de abertura. O valor da taxa de inscrição é de R$ 20,00 (vinte reais), e deverá ser pago através de depósito bancário na conta corrente nº 60135-7, agência 0321-2 do Banco do Brasil.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas junto a Gerência do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapeco/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min as 17h00, no período de 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017, observando-se rigorosamente os termos do edital de abertura. O valor da taxa de inscrição é de R$ 20,00 (vinte reais), e deverá ser pago através de depósito direto ao caixa na conta corrente nº 60135-7, agência 0321-2 do Banco do Brasil.

Chapecó-SC, 26 de Junho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 313/17

DECRETO SAF/Nº. 313/17, de 19 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
MARLENE DANIELSKI, portadora do CPF nº. 706.089.469-15, Servente de Limpeza, nomeada pelo Decreto SAF/N. 271/14, de 05 de maio de 2014, a parir de 19 de junho de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de junho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 314/17

DECRETO SAF/Nº. 314/17, de 19 de junho de 2017.
FAZ CESSAR OS EFEITOS DO DECRETO SAF/N. 99/08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve,

FAZER CESSAR
Os efeitos do Decreto SAF/N. 99/08, de 13 de fevereiro de 2008, que alterou a carga horária de RITA CONSONI, para 40 horas, a partir de 12 de junho de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de junho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 316/17

DECRETO SAF/ Nº. 316/17, de 20 de junho de 2017.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.331, de 21 de dezembro de 2016, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Adm., Planej, Fazenda e Finanças Públicas
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.00.00.00.00.00.0110 – Aplicações Diretas	R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Parágrafo único. Para dar suporte a suplementação acima, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Adm., Planej, Fazenda e Finanças Públicas
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.00.00.00.00.00.0110 – Aplicações Diretas	R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 20 de junho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 318/17

DECRETO SAF/Nº. 318/17, de 23 de junho de 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 61, de 03 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme Edital nº 001/2015, de 20 de novembro de 2015, homologado através do Decreto SAF/Nº 50/16, de 02 de fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, realizado de acordo com o Edital n° 001/2015, de 20 de novembro de 2015, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação.
Art. 2º O candidato têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.
Art. 3º No ato da posse o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) prova de quitação das obrigações eleitorais;
c) prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) comprovação da escolaridade, conforme estabelecido no edital;
e) comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) conforme estabelecido no edital;
f) comprovação de idoneidade moral mediante apresentação do atestado de antecedentes emitidos por órgão competente;
g) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
h) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;
i) declaração negativa de acumulação de cargo público;
j) atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo;

k) nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos Decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.
Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
Parágrafo único. A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.
Art. 5º O nomeado para posse será lotado de acordo com a conveniência da Administração, no respectivo cargo a que se inscreveu e fora considerado aprovado, conforme Edital.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de junho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

ANEXO ÚNICO

MONITOR GRUPO DE MÃES

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	263005	Adriana De Luca Pieini

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	258414	Carlos Eduardo Schug

MOTORISTA DE ÔNIBUS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	237193	Evaldo José Américo

MOTORISTA DE CAMINHÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	245930	Luiz Fernando Verginio

PEDREIRO I

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	264871	Lorival Fretta

SERVENTE DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12	237142	Tania Mara Martins Niero
13	263714	Rosa Garcia De Freitas

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de junho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

ERRATA AO CONTRATO 10/FMS/2017

ERRATA AO CONTRATO N° 10/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 03/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/FMS/2017.

ONDE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO 01/FMS/2017.

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO 10/FMS/2017.

Cocal do Sul, 27 de Junho de 2017.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 4/2017 – FMS AQUISIÇÃO DE BENS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2017 – FMS
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais de consumo médico, odontológico e aquisição de leites e complementos alimentares, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 11/07/2017.
Início da Sessão: dia 11/07/2017, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 27 de junho de 2017.

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: Aquisição de bicicletas, notebooks e tablets para premiação do Concurso de Paródia e Poesia e para sorteio aos participantes do Passeio Ciclístico, eventos que fazem parte da programação alusiva aos 83 anos do Município, autorizado pela Lei nº 4.971 de 23 de junho de 2017.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 10/07/2017.
Abertura: dia 10/07/2017 às 09h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 27 de junho de 2017.

CARLOS ERNANI BOMM
Secretário Municipal de Desenv. Econômico e Turismo

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 – PMC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017- PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 – PMC
Contratação de Serviços

AVISO DE SUSPENSÃO

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de seguros, visando ao atendimento dos veículos, máquinas e motocicletas, da frota do Município de Concórdia, Fundos e Fundações, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Comunicamos aos interessados que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO temporariamente para análise, visando alterações no edital.

Concórdia, 27 de junho de 2017.

Camila Cristina M. V. Nogueira
Pregoeira

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 513/2017

DECRETO Nº 513/2017, DE 27 JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. JESSICA SECHINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 514/2017

DECRETO Nº 514/2017, DE 27 JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. EMANUELLE CELLA TOZZO, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO EDITAL PROC. 86/2017 P.P.R. 30/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 86/2017
Pregão Presencial Para Registro de Preço n. 30/2017
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDILHEIRA ALTA, RELATIVO AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 10/07/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10/07/2017.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 27 de junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

CONCORRÊNCIA N° 01/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Nº 01/2017
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DO GINÁSIO DE ESPORTES AQUILO GOLO, DO BAIRRO FLORESTA II, e; A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO FERRO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE RONCADOR
Tipo: Melhor oferta.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 31/07/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 31/07/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 26 de junho de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA N° 02/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Nº 02/2017
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CECELTAS – CENTRO ESPORTIVO DE CORONEL FREITAS LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO SEM NÚMERO, CORONEL FREITAS – SC.
Tipo: Melhor oferta.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 01/08/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 01/08/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 27 de junho de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 32/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº32/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
6º TERMO ADITIVO Nº 32/2017 AO CONTRATO Nº87/2015
Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, SUAS PRORROGAÇÕES E VIGÊNCIA do Contrato nº 86/2015 - prorrogando-se o prazo de execução e a vigência do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 33/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº33/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
6º TERMO ADITIVO Nº 33/2017 AO CONTRATO Nº83/2015
Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES do Contrato nº 83/2015, prorrogando-se o prazo de execução e a vigência do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 34/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº34/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
6º TERMO ADITIVO Nº 34/2017 AO CONTRATO Nº86/2015
Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, SUAS PRORROGAÇÕES E VIGÊNCIA do Contrato nº 86/2015 - prorrogando-se o prazo de execução e a vigência do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 35/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº35/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º TERMO ADITIVO Nº 35/2017 AO CONTRATO Nº15/2016
Contratado: SAMI CONTRUÇÕES LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, SUAS PRORROGAÇÕES E VIGÊNCIA do Contrato nº 15/2016, prorrogando-se a vigência e execução do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93.
Vigência: 31/12/2017.

Câmara Municipal

ATA 01/2017
Ata da licitação na modalidade de pregão nº02/2017

A licitação de nº02/2017 para contratação de rádio, de acordo com o objeto:
A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS. Os referidos atos serão produzidos pela Assessoria de Imprensa do Legislativo, conforme especificações contidas na lista de itens, Anexo (1) um, do presente edital.
Será disponibilizado um tempo 10 (dez) minutos, no horário entre as 11h20min e as 12h00min, de segunda a sexta-feira, em um total de seis edições mensais de informativo municipal, relativas ao número de sessões ordinárias. Também será disponibilizado um total de 12 inserções mensais com até 01 minuto cada, durante a programação da rádio, mais 6 programas mensais de até 5 minutos cada para divulgação de matérias aprovadas. Também ficará a cargo da Contratada a divulgação com fotos em sítio eletrônico e redes sociais da Câmara, quando solicitado. Caso ocorram sessões extraordinárias, deverá haver edições extras para abrangê-las. Ainda, deverão ser cedidos aos sábados, conforme necessidade do legislativo e com agendamento prévio, espaço para manifestação dos vereadores.
A Comissão de Licitação (Luciano Sartori, membro, Evanilde G. Cordazo, membro, Tatiane Milkievicz) aguardou até o prazo pré estabelecido de 13:45h, sendo que não compareceram licitantes para esta licitação. Deste modo:
Eu Tatiane Milkievicz, na condição de pregoeiro, declaro para os devidos fins que não acudira licitantes a esta licitação, sendo então deste modo declarada DESERTA.

Conforme confirmam as testemunhas:

TATIANE MILKIEVICZ PREGOEIRO	LUCIANO SARTORI MEMBRO	EVANILDE G. CORDAZO MEMBRO

Sala das sessões dia 19 de junho de 2017

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 154/2017

DECRETO Nº. 154 DE 20 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2017 e Lei Orçamentária Anual nº.686 de 05/12/2016;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.222,22 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais) na seguinte Programação de despesa:

04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0031.2.061 manutenção do Ensino Fundamental				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	19	01.0001	9.222,22

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R$ 9.222,22 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais) pela anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação de despesas:

04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0031.2.061 manutenção do Ensino Fundamental				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	17	01.0001	9.222,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 20 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

DECRETO Nº 155/2017

DECRETO Nº. 155 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DO SERVIDOR QUE ENCONTRA - SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno do Servidor, Sr. Leopoldo Smaniotto, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 27 de junho de 2017, em virtude da grande demanda de Trabalho, Junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo restante de Férias.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 26 de junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Decreto foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração, Planej. e Finanças.

ERRATA Nº 014/2017

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº. 057, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº 057, de 20 de junho de 2017, a qual onde lê-se:

Nome Cargo Referência
Dinaura Dallacqua Assistente Social 24/07/2017 á 07/08/2017

Leia-se:
Nome Cargo Referência
Dinaura Dallacqua Assistente Social 13/07/2017 á 12/07/ 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 25 de Janeiro de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2017

PORTARIA Nº. 067, DE 27 DE J UNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 28/06/2017 Á 27/07/2017.

Nome Cargo Referência
Rudimar Campanha da trindade vigia 02/06/2016 á 01/06/2017

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 060/2017

PORTARIA Nº. 060, DE 23 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;
Considerando o disposto no Artigo 113, §4º da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014 para a concessão de licença prêmio;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2017.

Nome Cargo Referências
Raquel Adriana de Souza Professora IV 2012/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 23 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 061/2017

PORTARIA Nº. 061, DE 23 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias a partir do dia 01/07/2017 á 30/07/2017.

Nome Cargo Referência
Andreia Alvaristo Craco Conselheira Tutelar 10/01/2016 á 09/01/2017

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 23 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 062/2017

PORTARIA Nº. 062, DE 23 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;
Considerando o disposto no Artigo 113, §4º da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014 para a concessão de licença prêmio;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 18/07/201 á 16/08/2017.

Nome Cargo Referências
Roseli Garbim Servente 2013/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 23 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 063/2017

PORTARIA Nº. 063, DE 23 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;
Considerando o disposto no Artigo 113, §4º da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014 para a concessão de licença prêmio;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 03 de Julho á 01 de Agosto de 2017.

Nome Cargo Referências
Beno Vicente Welchen PCE Aux manutenção e Conservação 04/2014 á 04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 23 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 064/2017

PORTARIA Nº. 064, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;
Considerando o disposto no Artigo 113, §4º da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014 para a concessão de licença prêmio;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 03 de Julho á 01 de Agosto de 2017.

Nome Cargo Referências
Claudimar Antonio Mores Operador de Maquinas 2009/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 26 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 065/2017

PORTARIA Nº. 065, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/07/2017 á 01/08/2017.

Nome Cargo Referência
Fabiano Reginatto Operador de Maquinas 09/07/2015 á 08/07/2016

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 26 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 066/2017

PORTARIA Nº. 066, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/08/2017 á 31/08/2017.

Nome Cargo Referência
Claudimar Antonio Mores Operador de Maquinas 01/09/2015 á 31/08/2016

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 26 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

Corupá

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

O candidato convocado por este Edital, deverá apresentar-se, na Clínica Henry Ey Ltda. - Humana, sito à Rua Vidal Ramos, nº 222, Bairro Centro, próximo a Escola de Educação Básica Teresa Ramos, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 21 dias do mês de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: Professor II - Educação Física (20 horas)

Ordem	Nome	Data	Horário
2º	Elcio Kaus Gomes	26/06/2017	15:00

LEI Nº 2.249, DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2.249, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.890, de 10 de março de 2009.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição nº 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 27 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.250, DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2.250, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza o Município de Corupá a premiar em pecúnia os vencedores do Campeonato Municipal de Bocha - Edição 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal de Bocha - Edição 2017, na forma do Anexo Único integrante desta Lei:

Parágrafo único. A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos a contabilidade, que procederá ao competente empenho e pagamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 27 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – EDIÇÃO 2017

PREMIAÇÃO

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R$ 1.100,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 800,00
3º LUGAR	R$ 600,00
4º LUGAR	R$ 400,00

A equipe campeã, vice-campeã e 3ª colocada receberão ainda 1 (um) troféu e medalhas para os atletas.

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.251, DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2.251, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza o Município de Corupá a premiar em pecúnia os vencedores do Campeonato Municipal do Aberto de Suíço - Edição 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal do Aberto de Suíço - Edição 2017, na forma do Anexo Único integrante desta Lei:

Parágrafo único. A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos a contabilidade, que procederá ao competente empenho e pagamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 27 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DO ABERTO DE SUÍÇO – EDIÇÃO 2017

PREMIAÇÃO

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R$ 2.500,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 2.000,00
3º LUGAR	R$ 1.300,00
4º LUGAR	R$ 800,00

A equipe campeã, vice-campeã e 3ª colocada receberão ainda 1 (um) troféu e medalhas para os atletas. O artilheiro e o goleiro menos vazado receberão 1 (um) troféu cada.

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.252, DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2.252, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza o Município de Corupá a premiar em pecúnia os vencedores do Campeonato Municipal do Aberto de Futsal - Edição 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal do Aberto de Futsal - Edição 2017, na forma do Anexo Único integrante desta Lei:

Parágrafo único. A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos a contabilidade, que procederá ao competente empenho e pagamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 27 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DO ABERTO DE FUTSAL – EDIÇÃO 2017

PREMIAÇÃO

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R$ 4.000,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 2.500,00
3º LUGAR	R$ 1.800,00
4º LUGAR	R$ 1.300,00

A equipe campeã, vice-campeã e 3ª colocada receberão ainda 1 (um) troféu e medalhas para os atletas. O artilheiro e o goleiro menos vazado receberão 1 (um) troféu cada.

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.253, DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2.253, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Denomina Rua localizada no Bairro Bomplandt, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rua "B 166", localizada no Bairro Bomplandt, denominada de Rua Anna Guilhermina Regina Ramthum Wille.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Corupá, 27 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.254, DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2.254, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Denomina Rua localizada no Bairro Bomplandt, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rua "E 169", localizada no Bairro Bomplandt, denominada de Rua Frieda Emilia Augustinha Borchardt.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Corupá, 27 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº001/2017 , referente à Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de um veículo 0KM para uso desta Câmara Municipal de Corupá.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de 01 Veículo OKM, para o uso da Câmara de Vereadores do Município de Corupá -SC.

Licitante: Vencedor

LIBERTE VEÍCULOS LTDA - R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Corupá (SC), 13 de Junho de 2017.

ALCEU GILMAR MORETTI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº002/2017 , referente à Contratação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de 20 (vinte) linhas e respectivos aparelhos celulares novos através de comodato.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de 20 (vinte) linhas e respectivos aparelhos celulares novos através de comodato.

Licitante: Vencedor

CLARO S/A
Valor Mensal: R$ 2.280,80 (dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Valor Anual: R$ 27.369,60 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Corupá (SC), 13 de Junho de 2017.

ALCEU GILMAR MORETTI
Presidente

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº 37/2017

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 037/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas REGOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, NINOW MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, GAIA RODOVIAS LTDA, BAVARESCO E CIA LTDA, QUIMICASOL EIRELI - EPP, J.R.M ELÉTRICA LTDA ME.
Processo Licitatório 0965/2017. Pregão Presencial 053/2017
Objeto: REGISTRO DO PREÇO HOMOLOGADO, PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURAS EM GERAL.

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
REGOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	198.967,20
GAIA RODOVIAS LTDA	10.058,00
NINOW MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	14.404,52
BAVARESCO E CIA LTDA	1.260,00
J.R.M ELÉTRICA LTDA ME	62.322,00
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	12.677,85
QUIMICASOL EIRELI - EPP	51.097,00

Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N° 62, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica por esta Lei complementar instituído o Plano de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cunha Porã, SC.

Art. 2º. Os anexos desta Lei complementar estabelecem o cargo/função, o regime jurídico, o número de vagas, a carga horária e o vencimento para cada cargo.

Art. 3º. A contratação dos servidores para o preenchimento das vagas constantes no anexo I desta Lei complementar deverá atender as especificações de cada cargo.

Art. 4º. O expediente normal da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC, será estabelecido pela Mesa Diretora, através de portaria, na qual determinará o horário e horas de trabalho normal para os diversos cargos/funções.

Art. 5º A majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, descrito no anexo I desta Lei Complementar acompanharão os reajustes concedidos ao Poder Executivo.

Art. 6º. Aos servidores contratados em cargo comissionado, será assegurado 13º salário, férias, assistência previdenciária e salário família, na forma da Lei complementar nº 02/90.
§ 1º. O 13º salário e as férias serão pagos na proporção do salário do mês de seu respectivo recebimento.
§ 2º. Os servidores investidos no cargo em comissão não farão jus à percepção de horas extras.
§ 3º. Aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores será garantida assistência medico hospitalar, laboratoriais e previdenciárias nos mesmos moldes dos servidores do Poder Executivo.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa da Câmara à luz da legislação municipal equivalente, em especial a Lei complementar 02/90 – Estatuto do Servidor Público.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário em, em especial a Lei 1.883/98, a Lei complementar 12/2001, Lei complementar 15/2003,

Lei complementar 21/2004, Lei complementar 25/2005, Lei complementar 53/2015, Lei complementar 56/2015 e a Lei complementar 57/2016.

Cunha Porã, 27 de junho de 2017.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	VINCULO	R.J.	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (PMV)
Assessor de Imprensa[1]	Efetivo	Est.	01	40 h/s	4,0
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Est.	01	40 h/s	2,5
Contador	Efetivo	Est.	01	20 h/s	8,0
Secretário	Efetivo	Est.	01	40h/s	6,0
Assistente Administrativo[2]	Efetivo	Est.	01	40 h/s	5,0
Encarregado de Setor	FG	F.G.	02	Integral	1,0
Encarregado de Setor - II	FG	F.G.	02	Integral	1,5

[1] Este cargo restou extinto pela aposentadoria em dezembro de 2016 do funcionário efetivo, dando origem ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social e Imprensa.
[2] Este cargo será criado quando da realização de concurso e posterior nomeação.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	R.J.	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (PMV)
Assessor de Comunicação Social e Imprensa[1]	CC	Est.	01	40 h/s	5,0
Assessor Jurídico	CC	Est.	01	20 h/s	7,0
Assessor Legislativo	CC	Est.	01	40 h/s	5,0
Assessor Parlamentar	CC	Est.	01	20 h/s	5,0
Assistente Administrativo[2]	CC	Est.	01	40 h/s	5,0

[1] Este Cargo restou criado após a extinção do cargo efetivo Assessor de Imprensa.
[2] Este cargo será extinto após realização de concurso e nomeação de acesso ao cargo de provimento efetivo.

LEGENDA:
R.J. – Regime Jurídico
Est. – Estatutário
C.C. – Cargo Comissionado
P.M.V. – Piso Municipal de Vencimento.
F.G – Função Gratificada

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I – CONTADOR
I.1. NÍVEL – EFETIVO
I.2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
- Promover a execução orçamentária da Câmara de Vereadores e dos registros contábeis e da despesa;
- Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara de Vereadores;
- Participar na elaboração de propostas orçamentárias;
- Classificar receitas;
- Emitir empenhos de despesas e ordens bancárias;
- Relacionar notas de empenho, sub-empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias;
- Efetuar balanços e balancetes;
- Registrar todos os bens e valores existentes nos órgãos públicos;
- Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária;
- Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes referentes a contabilidade;
- Elaborar registros contábeis da execução orçamentária;
- Elaborar mapas demonstrativos com elementos retirados do razão de toda a movimentação financeira e contábil;
- Manter atualizado os registros contábeis;
- Controlar a execução orçamentária;
- Relacionar restos a pagar;

- Reparar recursos financeiros;
- Relacionar e classificar os empenhos de despesa recebidos a qualquer título;
- Elaborar demonstrativo da despesa;
- Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação;
- Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores;
- Manter registro anualmente, o material e os bens móveis permanentes a Câmara de Vereadores;
- Expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente;
- Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara de Vereadores;
- Controlar as receitas e despesas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis;
- Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Câmara de Vereadores;
- Controlar os recursos extra orçamentários;
- Assinar balanços e balancetes;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;
- Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

I.3 – REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA
Regime Jurídico Único – 20 (vinte) horas semanais.

I.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.
Concurso Público de provas e/ou provas e títulos.

I.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Comprovar a conclusão do 3º Grau em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente em dia com suas obrigações perante este órgão.

II - SECRETÁRIA

II.1. NÍVEL – EFETIVO
II.2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
- Enviar, receber, protocolar e distribuir correspondências;
- Receber e orientar o público;
- Arquivar documentos;
- Agendar compromissos e repassá-los;
- Comunicar-se de forma oral e escrita;
- Redigir documentos de forma oficial;
- Ter um ótimo relacionamento humano no seu trabalho;
- Receber e transmitir mensagens pelo telefone;
- Solicitar assinaturas de documentos;
- Ser responsável pelo recebimento e pagamento das notas fiscais;
- Responsável pelo levantamento de compras de material de expediente e limpeza da Câmara de Vereadores;
- Auxiliar na aquisição e suprimento de material de expediente e limpeza da Câmara de Vereadores;
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
- Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis;
- Executar outras atividades correlatas;
- Controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral;
- Controlar e arquivar publicações, documentos sob responsabilidade;
- Executar serviços de datilografia e digitação em geral;
- Organizar o almoxarifado do órgão, procedendo com o registro de entrada e saída de bem de consumo em geral;
- Proceder com o recebimento das aquisições me materiais;
- Manter informado o setor de compras sobre o patrimônio existente;
- Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

II.3. REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA

Regime Jurídico Único – 40 (quarenta) horas semanais

II.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.

Concurso Público de provas e/ou provas e títulos

II.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Comprovar conclusão de ensino médio

III – ASSESSOR DE IMPRENSA (CARGO EXTINTO)

III.1. NÍVEL – EFETIVO

III. 2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação definida na legislação vigente desta casa;
- Auxiliar no registro dos eventos realizados pela Câmara Municipal, visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação;
- Revisar e apurar os textos elaborados submetendo-os à consideração superior;
- Proceder com o acompanhamento das notícias na imprensa, selecionando aquelas de interesse da Câmara Municipal, divulgando aos interessados;
- Redigir e revisar sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "release", acerca da programação da Câmara Municipal e providenciar sua publicação;
- Auxiliar nas atividades de seleção de textos, fotos, verificando sua qualidade e adequação ao trabalho em execução;
- Executar reportagens fotográficas em solenidades, visitas, encontros, festividades e outros eventos de relevância da Câmara;
- Organizar e manter atualizado arquivo de notícias, fotos, imagens e reportagens de interesse da Câmara;
- Desempenhar outras atividades correlatas.
- Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

III.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA

Regime Jurídico Único – 40 (quarenta) horas semanais

III.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.

Concurso Público de provas e/ou provas e títulos

III.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Comprovar conclusão de ensino médio

IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IV.1. NÍVEL – EFETIVO

IV. 2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

-Executar trabalhos que exijam principalmente esforços físicos;
-Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Vereadores;
-Atender serviços de copa, cozinha e limpeza, com atendimento aos servidores e vereadores;
-Zelar pela manutenção de instalações, mobiliários e equipamentos da Câmara de Vereadores;
-Executar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade peculiar da Câmara de Vereadores;

IV.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA

Regime Jurídico Único – 40 (quarenta) horas semanais

IV.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.

Concurso Público de provas e/ou provas e títulos

IV.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Comprovar conclusão de ensino fundamental

V – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR

V.1 NÍVEL – EFETIVO

V.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Prestar auxílio a toda atividade técnica desenvolvida na sua área de atuação;
- Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título;
- Elaborar demonstrativo da despesa de pessoa e dos recursos recebidos a qualquer título;
- Participar de trabalhos relacionados com tomada de preços, convites e concorrências para aquisição de materiais, serviços e outros, redigindo atos e termos correspondentes;
- Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;
- Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais
- Administrar recursos humanos e manter em dia documentários sob sua responsabilidade;

- Manter rotinas financeiras, controlando fluxo de caixa e conta bancária, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos;
- Efetuar recebimentos e dar deles os respectivos documentos de quitação;
- Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- Elaborar folha de caixa;
- Elaborar resumo de tesouraria;
- Controlar o movimento das contas bancárias, com o objetivo de poder elaborar o Resumo e Diário de Caixa;
- Efetuar depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores;
- Enviar, para a Contabilidade os originais e duplicatas da folha de caixa e resumo diário de tesouraria, acompanhados das cópias das guias de recebimento e de todos os restantes documentos;
- Recepcionar das cópias dos diários de caixa e dos resumos de tesouraria e arquivá-los;
- Elaborar o pagamento de folha bem como o recolhimento dos encargos sociais e judiciais;
- Controlar conta corrente atualizada dos devedores temporários da Câmara Municipal, por adiantamentos concedidos para pequenas despesas, de modo a assegurar com exatidão os aditamentos de cada servidor ou vereador, acompanhando a correspondente prestação de contas, efetuando entrega, mediante recibo, de numerário, quando devidamente autorizado;
- Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira;
- Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

V.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA

Regime Jurídico Único – 40 (quarenta) horas semanais

V.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.

Concurso Público de provas e/ou provas e títulos

V.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Comprovar a conclusão do ensino superior em contabilidade, administração, economia ou Recursos humanos.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - ASSESSOR JURÍDICO

I.1. NÍVEL – CC

I.2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Compete ao Assessor Jurídico prestar informações e ou parecer de natureza jurídica, em todas as atividades que se fizer necessário ou em que for solicitado pela Mesa Diretora ou por qualquer parlamentar ou servidor, no tocante ao desempenho das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã que exijam conhecimento jurídico específico.
- Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

I.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA

Regime Jurídico Estatutário Comissionado – 20 (vinte) horas semanais.

I.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.

Nomeação do Presidente

I.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Comprovar a conclusão de Ensino Superior em Direito e registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, devidamente em dia com suas obrigações perante este órgão.

II – ASSESSOR PARLAMENTAR

II.1 NÍVEL – CC

II.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Estudar e informar processos de pequena complexidade, dentro de orientação geral.

- Orientar o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e demais servidores sobre normas protocolares, recepcionando convidados, mantendo relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, apoiando a organização e promoção de solenidades e eventos diversos.
- Assessorar a Mesa Diretora, Comissões, Vereadores e grupos de trabalho em assuntos ligados à esfera de sua competência e sobre questões regimentais.
- Colaborar na emissão de pareceres sobre proposições em geral, submetidas às Comissões.
- Colaborar na emissão de minutas de propostas de Emenda à Lei Orgânica, de projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução, de recursos, bem assim emendas, subemendas e substitutivos.
- Colaborar no controle de prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matérias aprovadas, pedidos de informações, encaminhamento de autógrafos, vetos e outros.
- Colaborar na redação e conferência de correspondências relativas à atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal, especialmente quanto à ortografia, estética, clareza do texto e questões de técnica legislativa.
- Desempenhar outras atividades correlatas quando solicitado.
- Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

II.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA
Regime Jurídico Estatutário Comissionado – 20 (vinte) horas semanais.

II.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.
Nomeação do Presidente

II.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Comprovar a conclusão de Ensino Superior em Direito e registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devidamente em dia com suas atribuições perante esse órgão.

III – ASSESSOR LEGISLATIVO

III.1 NÍVEL – CC
III.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Organizar a agenda do Presidente e dos Vereadores e repassá-las;
- Enviar, receber, protocolar e distribuir correspondências;
- Receber e orientar o público ao respectivo gabinete;
- Arquivar documentos;
- Comunicar-se de forma oral e escrita;
- Redigir documentos de forma oficial;
- Ter um ótimo relacionamento humano no seu trabalho;
- Receber e transmitir mensagens pelo telefone;
- Solicitar assinaturas de documentos;
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
- Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis;
- Executar outras atividades correlatas;
- Controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral;
- Controlar e arquivar publicações, documentos sob responsabilidade;
- Executar serviços de digitação em geral;
- Manter informado o setor de compras sobre o patrimônio existente;
- Abrir e fechar as dependências da Câmara de Vereadores;
-Expedir relatórios de atividades desenvolvidas no setor;
- Controlar e arquivar publicações, codificações, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob responsabilidade;
- Selecionar, organizar e manter atualizados os arquivos, pastas de projetos de leis, etc.;
- Assessorar os Vereadores em suas atividades;
- Desempenhar outras atividades correlatas quando solicitado;
- Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

III.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA

Regime Jurídico Estatutário Comissionado – 40 (quarenta) horas semanais.

III.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.

Nomeação do Presidente

III.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Comprovar conclusão de Ensino Médio

IV - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIALEIMPRENSA
IV.1. NÍVEL – CC
IV. 2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação definida na legislação vigente desta casa;
- Auxiliar no registro dos eventos realizados pela Câmara Municipal, visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação;
- Revisar e apurar os textos elaborados submetendo-os à consideração superior;
- Proceder com o acompanhamento das notícias na imprensa, selecionando aquelas de interesse da Câmara Municipal, divulgando aos interessados;
- Redigir e revisar sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "release", acerca da programação da Câmara Municipal e providenciar sua publicação;
- Auxiliar nas atividades de seleção de textos, fotos, verificando sua qualidade e adequação ao trabalho em execução;
- Executar reportagens fotográficas em solenidades, visitas, encontros, festividades e outros eventos de relevância da Câmara;
- Organizar e manter atualizado arquivo de notícias, fotos, imagens e reportagens de interesse da Câmara;
- Desempenhar outras atividades correlatas. - Manter alimentado/atualizado as informações no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no que compete ao seu cargo;
- Manter atualizada as páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, SC.

IV.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA
Regime Jurídico Único –40 (quarenta) horas semanais

IV.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.
Nomeação do Presidente

IV.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Comprovar conclusão de Ensino Médio

V – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR
V.1 NÍVEL – CC

V.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
- Prestar auxílio a toda atividade técnica desenvolvida na sua área de atuação;
- Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título;
- Elaborar demonstrativo da despesa de pessoa e dos recursos recebidos a qualquer título;
- Participar de trabalhos relacionados com tomada de preços, convites e concorrências para aquisição de materiais, serviços e outros, redigindo atos e termos correspondentes;
- Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;
- Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;
- Administrar recursos humanos e manter em dia documentário sob sua responsabilidade;
- Manter rotinas financeiras, controlando fluxo de caixa e conta bancária, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos;
- Efetuar recebimentos e dar deles os respectivos documentos de quitação;
- Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- Elaborar folha de caixa;
- Elaborar resumo de tesouraria;
- Controlar o movimento das contas bancárias, com o objetivo de poder elaborar o Resumo e Diário de Caixa;
- Efetuar depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores;
- Enviar, para a Contabilidade os originais e duplicatas da folha de caixa e resumo diário de tesouraria, acompanhado das cópias das guias de recebimento e de todos os restantes documentos;
- Recepcionar as cópias dos diários de caixa e dos resumos de tesouraria e arquivá-los;
- Elaborar o pagamento de folha bem como o recolhimento dos encargos sociais e judiciais;
- Controlar conta corrente atualizada dos devedores temporários da Câmara Municipal, por adiantamentos concedidos para pequenas despesas, de modo a assegurar com exatidão os aditamentos de cada servidor ou vereador, acompanhando a correspondente prestação de contas, efetuando entrega, mediante recibo, de numerário, quando devidamente autorizado;
- Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira;

V.3 – REGIME DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA
Regime Jurídico Único – 40 (quarenta) horas semanais

V.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO.
Nomeação do Presidente

V.5 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Comprovar a conclusão de Ensino Superior em Contabilidade, Administração, Economia e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 63, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS III e IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE CARREIRA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o índice do piso de vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem para 5 PMV.

Art. 2º. O Anexo III, da Lei Complementar Nº 39, de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - Lei Complementar nº 39/2010				
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL				
GRUPO I	SERVIÇOS GERAIS - SEG			
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50	40 horas	EFETIVO	52
VIGIA	2,20	40 horas	EFETIVO	5
SUBTOTAL				57
GRUPO II	SERVIÇOS AUXILIARES - SAL			
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	40 horas	EFETIVO	6
AGENTE DE DEFESA CIVIL	3,00	40 horas	EFETIVO	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2,70	40 horas	EFETIVO	10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)	3,50	40 horas	EFETIVO	2
RECEPCIONISTA	2,50	40 horas	EFETIVO	2
AGENTE DE ENDEMIAS	3,00	40 horas	EFETIVO	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	3,00	40 horas	EFETIVO	1
TELEFONISTA	2,50	30 horas	EFETIVO	3
SUBTOTAL				27
GRUPO III SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO – SOM				
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
MOTORISTA	3,50	40 horas	EFETIVO	24
MECANICO	4,50	40 horas	EFETIVO	1
OPERADOR DE MAQUINAS	4,50	40 horas	EFETIVO	15
SUBTOTAL				40
GRUPO IV ATIVIDADE TECNICA DE NIVEL MEDIO - ATM				
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00	40 horas	EFETIVO	7
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	5,00	40 horas	EFETIVO	2
TECNICO AGRICOLA	5,00	40 horas	EFETIVO	2
TECNICO EM ENFERMAGEM	5,00	40 horas	EFETIVO	11
SUBTOTAL				22
GRUPO V ATIVIDADE TECNICA DE NIVEL SUPERIOR – ATS				
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS	10,00	40 horas	EFETIVO	1
ASSISTENTE SOCIAL DE POLITICAS PÚBLICAS	4,00	20 horas	EFETIVO	1
ASSISTENTE SOCIAL (em extinção)	7,00	20 horas	EFETIVO	1
FARMACÊUTICO	7,00	20 horas	EFETIVO	2
BIOQUIMICO	7,00	20 horas	EFETIVO	2
ENFERMEIRO ESF	9,00	40 horas	EFETIVO	4
ENGENHEIRO CIVIL	7,00	20 horas	EFETIVO	1
ENGENHEIRO AGRONOMO	13,00	40 horas	EFETIVO	1
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00	40 horas	EFETIVO	1

ODONTÓLOGO ESF	7,00	20 horas	EFETIVO	1
ODONTÓLOGO	12,00	40 horas	EFETIVO	1
MEDICO VETERINÁRIO	13,00	40 horas	EFETIVO	1
MÉDICO ESPECIALISTA	22,00	20 horas	EFETIVO	3
MEDICO ESF	38,00	40 horas	EFETIVO	4
PSICOLOGO	8,00	40 horas	EFETIVO	2
PSICOLOGO SOCIAL	8,00	40 horas	EFETIVO	2
PEDAGOGO SOCIAL	3,00	20 horas	EFETIVO	2
EDUCADOR FISICO	3,00	20 horas	EFETIVO	1
NUTRICIONISTA	5,00	20 horas	EFETIVO	1
NUTRICIONISTA	8,00	40 horas	EFETIVO	1
FISIOTERAPÊUTA	5,00	20 horas	EFETIVO	1
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	16,00	40 horas	EFETIVO	1
ADVOGADO	9,00	30 horas	EFETIVO	1
FONOAUDIOLOGO	5,00	20 horas	EFETIVO	1
SUBTOTAL				37
GRUPO VI	DOCENTE - DOC			
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3,00	20 horas	EFETIVO	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	6,00	40 horas	EFETIVO	1
Demais cargos vide Lei Complementar específica				
SUBTOTAL				5
GRUPO VII	CARGOS EM COMISSÃO - CC			
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	10,00	INTEGRAL	CC	1
CHEFE DE GABINETE	8,00	INTEGRAL	CC	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	3,50	INTEGRAL	CC	1
ASSESSOR JURÍDICO	9,00	INTEGRAL	CC	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIALEIMPRENSA	5,00	INTEGRAL	CC	1
GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADM.	16,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE	8,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS	8,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	8,00	INTEGRAL	CC	1
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5,00	INTEGRAL	CC	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	6,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE INDÚSTRIA COM. SERVIÇOS E TURISMO	8,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	8,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE COMPRAS	8,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO	8,00	INTEGRAL	CC	1
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA	12,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	8,00	INTEGRAL	CC	1
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	8,00	INTEGRAL	CC	1
ASSESSOR DA POLITICA DA MULHER E DO IDOSO	4,00	INTEGRAL	CC	1
ASSESSOR SOCIAL	8,00	INTEGRAL	CC	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL		INTEGRAL		7
SUBTOTAL				28
GRUPO VIII	FUNÇÕES DE CONFIANÇA - FC			
CATEGORIA FUNCIONAL	INDICE	CARGA HOR.	VINCULO	VAGAS
ENCARREGADO DE SETOR	1,00	INTEGRAL	FC	5
ENCARREGADO DE SETOR	1,50	INTEGRAL	FC	8
ENCARREGADO DE SETOR	2,50	INTEGRAL	FC	1
ENCARREGADO DE SETOR DE REC. HUMANOS	3,50	INTEGRAL	FC	1
COORDENADOR DO CRAS	2,50	INTEGRAL	FC	1
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2,50	INTEGRAL	FC	1
SECRETÁRIO ADJUNTO (educação)	2,50	INTEGRAL	FC	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,50	INTEGRAL	FC	2

SUBTOTAL				20
TOTAL DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO				188
TOTAL DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO				28
TOTAL DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				20
TOTAL GERAL DE VAGAS				236

Art. 3º. O Anexo IV da Lei Complementar Nº 39, de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - Lei Complementar nº 39/2010			
QUADRO DE PESSOAL POR UNIDADE ADMINISTRATIVA			
GABINETE DO PREFEITO	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	16,00	CC
CHEFE DE GABINETE	1	8,00	CC
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1	3,50	CC
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIALEIMPRENSA	1	5,00	CC
DIRETOR DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO	1	8,00	CC
ENCARREGADO DE SETOR	1	1,50	FC
ENCARREGADO DE SETOR	3	1,00	FC
SUBTOTAL	9		
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	16,00	EFETIVO
SUBTOTAL	1		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
ASSESSOR JURÍDICO	1	9,00	CC
ADVOGADO	1	9,00	EFETIVO
SUBTOTAL	2		
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1	10,00	CC
SUBTOTAL	1		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
SECRETARIO MUNICIPAL	1		CC
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	1	8,00	CC
DIRETOR DE COMPRAS	1	8,00	CC
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA	1	12,00	CC
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	5,00	CC
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	3,00	EFETIVO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	5,00	EFETIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2,70	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	2,50	EFETIVO
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2	5,00	EFETIVO
TELEFONISTA	3	2,50	EFETIVO
RECEPCIONISTA	1	2,50	EFETIVO
ENCARREGADO DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	3,50	FC
ENCARREGADO DE SETOR	2	1,00	FC
ENCARREGADO DE SETOR	2	1,50	FC
SUBTOTAL	27		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
SECRETARIO MUNICIPAL	1		CC
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	2,50	FC
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	1	8,00	CC

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2,70	EFETIVO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	5,00	EFETIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3,00	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29	2,50	EFETIVO
MOTORISTA	7	3,50	EFETIVO
VIGIA	1	2,20	EFETIVO
PSICOLOGO	1	8,00	EFETIVO
NUTRICIONISTA	1	5,00	EFETIVO
FONOAUDIOLOGO	1	5,00	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	1	6,00	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	4	3,00	EFETIVO
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	2,50	FC
SUBTOTAL	54		
SECRETARIA DE SAÚDE	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
SECRETARIO MUNICIPAL	1		CC
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	1	8,00	CC
ENCARREGADO DE SETOR	1	1,50	FC
ENCARREGADO DE SETOR	1	2,50	FC
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	2,50	FC
BIOQUIMICO	2	7,00	EFETIVO
FARMACÊUTICO	2	7,00	EFETIVO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	5,00	EFETIVO
ENFERMEIRO ESF	4	9,00	EFETIVO
MÉDICO ESPECIALISTA	3	22,00	EFETIVO
MÉDICO ESF	4	38,00	EFETIVO
ODONTÓLOGO ESF	1	7,00	EFETIVO
ODONTÓLOGO	1	12,00	EFETIVO
PSICOLOGO	1	8,00	EFETIVO
FISIOTERAPÊUTA	1	5,00	EFETIVO
NUTRICIONISTA	1	8,00	EFETIVO
AGENTE DE ENDEMIAS	1	3,00	EFETIVO
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1	3,00	EFETIVO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	5,00	EFETIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção LC 40)	2	3,50	EFETIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	2,70	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	2,50	EFETIVO
MOTORISTA	7	3,50	EFETIVO
VIGIA	2	2,20	EFETIVO
RECEPCIONISTA	1	2,50	EFETIVO
ASSESSOR SOCIAL	1	8,00	CC
SUBTOTAL	60		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1		CC
DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	1	8,00	CC
ASSESSOR DA POLITICA DA MULHER E DO IDOSO	1	4,00	CC
COORDENADOR DO CRAS	1	2,50	FC
ASSISTENTE SOCIAL DE POLITICAS PÚBLICAS	1	4,00	EFETIVO
ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS	1	10,00	EFETIVO
ASSISTENTE SOCIAL (em extinção)	1	7,00	EFETIVO
PSICOLOGO SOCIAL	2	8,00	EFETIVO
PEDAGOGO SOCIAL	2	3,00	EFETIVO
EDUCADOR FISICO	1	3,00	EFETIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2,70	EFETIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3,00	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2,50	EFETIVO
ENCARREGADO DE SETOR	1	1,50	FC

SUBTOTAL	18		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
SECRETARIO MUNICIPAL	1		CC
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS	1	8,00	CC
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	1	8,00	CC
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	6,00	CC
ENGENHEIRO CIVIL	1	7,00	EFETIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2,70	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2,50	EFETIVO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	3,00	EFETIVO
MOTORISTA	7	3,50	EFETIVO
OPERADOR DE MÁQUINAS	10	4,50	EFETIVO
MECÂNICO	1	4,50	EFETIVO
VIGIA	2	2,20	EFETIVO
ENCARREGADO DE SETOR	2	1,50	FC
SUBTOTAL	40		
SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1		CC
DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	8,00	CC
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	3,00	EFETIVO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	5,00	EFETIVO
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	13,00	EFETIVO
MÉDICO VETERINÁRIO	1	13,00	EFETIVO
MOTORISTA	3	3,50	EFETIVO
OPERADOR DE MÁQUINA	5	4,50	EFETIVO
TÉCNICO AGRICOLA	2	5,00	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	2,50	EFETIVO
ENCARREGADO DE SETOR	1	1,50	FC
SUBTOTAL	21		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	VAGAS	ÍNDICE	VÍNCULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1		CC
DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	1	8,00	CC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2,70	EFETIVO
SUBTOTAL	3		

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar os atos administrativos necessários para a efetiva aplicação da presente lei complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha Porã, 27 de junho de 2017.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017

O Município de Curitibanos de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DAS SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 10/07/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 10/07/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 26 de Junho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2017

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO ELITE LTDA, com o valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

RESUMO: Dispensa de Licitação para revisão obrigatória de 70.000 KM do veículo VOYAGE placas QIC 0484 de uso do TFD, na forma do artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, documentação e justificativa em anexo.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Secretário, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 26 de junho de 2017.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Angela de Fátima Menegazzo — Membro
Luci de Fátima Mello — Membro
Daiane Penteado — Membro

Rosangela de Fátima Borges
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.
Curitibanos, 26 de junho de 2017

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 26 de junho de 2017

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE BACELO DE PORTA ENXERTO (ESTACAS), PARA USO NO PROGRAMA DE VITICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 10/07/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 16:00 horas do dia 10/07/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 27 de Junho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Descanso

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 03-2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 03/2017.
Assunto: SERVIÇOS INERENTES A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contrato que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO e a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC, instituição sem fins econômicos, para organização e execução de Processo de Concurso Público.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, doravante denominado de CONTRATADO e de outro lado a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO, CNPJ 83.517.946/0001-57, com sede na Rua José Bonifácio, 455, Município de Descanso – SC, doravante denominado de CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente, Senhor VLADEMIR ORO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o nº 006.772.029-38, portador da cédula de identidade RG n° 3526757, residente e domiciliado no município de Descanso/SC, de comum acordo e com amparo legal, de acordo com o Edital do Processo de Concurso Público atinente, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Este Termo de Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Concurso Público que acontecerá no dia 19 (dezenove) de agosto de 2017, para contratação de servidor público da Camara Municipal de Vereadores, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente, compreendendo:
· Elaboração de modelos de Decretos necessários à realização do Processo Concurso Público;
· Elaboração dos Editais;
· Elaboração de Editais para publicações, divulgando o Processo Concurso Público, provas, notas e classificações;
· Elaboração de listagem da homologação dos inscritos;
· Elaboração, aplicação e correção das provas;
· Emissão de listagem do resultado parcial e final;
· Análise e apreciação dos recursos interpostos por candidatos;
· Emissão do relatório final.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Processo de Concurso Público, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados, por dolo ou culpa da CONTRATADA.
2.2 O pessoal que vier a ser contratado para trabalhar no presente Processo de Concurso Público não manterá com a CONTRATANTE nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da CONTRATADA.
2.3 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer os materiais primários para a realização do Processo de Concurso Público.
2.4 Ficará a cargo da CONTRATANTE fornecer instalações e materiais secundários para a realização do Processo de Concurso Público, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela CONTRATADA, bem como as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações em jornais locais ou regionais e outros atos oficiais inerentes ao Processo de Concurso Público, e bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar no concurso público.
2.5 O recebimento dos serviços objeto deste contrato será feito nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 O referido processo de Concurso Público terá um custo financeiro de R$ 3.185,00 (Três mil cento e oitenta e cinco reais), conforme orçamento em anexo, a ser depositado em favor da contratada, agencia nº 599-1 e conta corrente 110-4, Banco do Brasil.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVAS
4.1 - A CONTRATADA entregará aos candidatos o caderno de questões do Processo de Concurso Público.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA
5.1 A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de atividades a ser estabelecido no Edital de Processo de Concurso Público, contudo, o contrato possui vigência até 31/12/2017.
5.2 O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:
a) Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;
b) Falta de elementos técnicos necessários à realização do Processo de Concurso Público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Auxiliar na elaboração do Edital prestando todas as informações necessárias,
b) Nomear Comissão de acompanhamento do Processo de Concurso Público;
c) Verificar o preenchimento dos requisitos das inscrições e realizar a homologação das mesmas;
d) Realizar as publicações legais do Edital, da homologação das inscrições, do resultado preliminar e final do Processo de Concurso Público, entre outros atos, de publicação obrigatória.
e) Providenciar local e organização para a realização das provas, bem como fiscais para acompanhamento de sua aplicação;
f) Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, para a elaboração do Edital e dos demais atos necessários à regular prestação dos serviços contratados.
g) Ceder servidores para atuarem como fiscais nos dias de aplicação das provas.
h) Determinar a suspensão do certame em caso de suspeita de fraude.

6.2 São obrigações da CONTRATADA:
a) Elaboração do Edital;
b) Elaborar, aplicar, corrigir, e avaliar as provas;
c) Apreciar os recursos impetrados em relação à competência da CONTRATADA, emitindo parecer;
d) Apresentar o relatório preliminar e final dos classificados;
e) Prestar informações quanto aos atos de sua competência referente ao Processo de Concurso Público;
f) Planejar, organizar e realizar o concurso em conformidade com

os termos do edital, da proposta e do presente contrato;
g) Elaborar os editais normativos do concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e demais atos relacionados ao concurso, submetendo-os a previa aprovação da Contratante;
h) Manter contatos permanentes com a Contratante, durante o decorrer do processo, para mediar informações e/ou esclarecimentos, caso necessários;
i) Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação de bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas e examinar os eventuais recursos realizados pelos candidatos;
j) Manter absoluto sigilo, inclusive em relação a qualquer agente ou servidor público, quanto à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, ficando as informações restritas às pessoas responsáveis pelo desempenho de tal atividade;
k) Responsabilizar-se pelo protocolo de recebimento, exame e resolução de quaisquer consultas ou recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões as instancias que vierem a ser definidas no edital do concurso, ou qualquer outra legislação vigente, não tendo tais atos qualquer vinculo com a Contratante;
l) Atender juridicamente todos os atos vinculados ao Concurso, sendo possível, no que couber, a utilização de servidores da Contratante;
m) Responsabilizar-se integralmente pela aplicação e correção das provas;
n) Prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;
o) Observar rigorosamente a legislação vigente;
p) As provas e gabaritos oficiais gerados para o concurso contratado serão de inteira responsabilidade da contratada que deverá mantê-los sob severa guarda e sigilo, mantendo-os inseridos em invólucros com lacre especial até o momento oportuno (aplicação das provas e encerramento do certame).
q) A divulgação dos gabaritos das provas ocorrerá junto ao mural da Contratante, bem como, no sitio (www.descanso.leg.br).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.
7.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1 Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666/93, o CONTRATANTE designará uma Comissão de Acompanhamento do Processo de Concurso Público para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9. CLÁUSULA NONA - ÔNUS E ENCARGOS
9.1 Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.
9.2 Fica expressamente vedado à CONTRATADA transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO
10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por extrato, no prazo previsto em lei.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –
11.1 Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive as de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade fiscal e civil.
11.2 Obriga-se a Contratada manter-se regular com as contribuições previdenciárias, sociais, fiscais e trabalhistas.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO
12.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Descanso - SC.

DESCANSO/SC, 21 de junho de 2017.
VLADEMIR ORO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso
CONTRATANTE

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Presidente da AMEOSC
CONTRATADA

_____
Testemunha 1: Airton Fontana
CPF: 563 391 609-30

_____
Testemunha 2: Jussara Reginatto
CPF: 044.056.609-64

_____
Simone Ap. Lorencini
Assessora Jurídica Câmara
OAB/SC 20.379

_____
Edina G. T. Spinorello
Assessora Jurídica AMEOSC
OAB/SC 21.448

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 0196/2015 DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ORO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, em exercício,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0272/2016 do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e as Contas do Prefeito Municipal de Descanso, referentes ao exercício financeiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso (SC), 09 de junho de 2016.
Vereador VLADEMIR ORO
Presidente da Câmara de Vereadores.

Vereador MÁRIO FRANCISO PISSAIA
1º Secretário da Mesa Diretora.

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

Vanessa Cristina Pavan Staub
Secretária Executiva.

PROJETO DE DECRETO Nº 01-2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 0196/2015 DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ORO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, em exercício,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0272/2016 do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e as Contas do Prefeito Municipal de Descanso, referentes ao exercício financeiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso (SC), 08 de junho de 2017.

JULIANO JUNIOR KASPER
Relator do Parecer Prévio exarado pelo TCE.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5691/2017

DECRETO Nº 5689/DE 26 DE JUNHO DE 2017.
REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município de Dionísio Cerqueira, com fundamento na Lei Municipal nº 4.458,4585.454, de 2015 e suas alterações, de acordo com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal n. 4.320, de 1964, Lei Municipal 021/2017, arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF, Instrução Normativa n. 14, de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e as determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A Secretaria De Administração publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2016.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria,

nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo este um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;

II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV; III – subvenções econômicas;

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá ao Departamento Jurídico do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria Municipal de Administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

EXTRATO PREGÃO 30/2017 - PMDC

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 30/2017, Edital de Pregão Nº 30/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 11/07/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 31/2017 - PMDC

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 31/2017, Edital de Pregão Nº 31/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM E FM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS E INFORMATIVOS, AVISOS E ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 10/07/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4564/2017

LEI Nº 4564/2017.
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DOS SEGUIDORES DE JESUS CRISTO.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, em todo o território do município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DOS SEGUIDORES DE JESUS CRISTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.632.946/0001-00, com sede a Rua Principal, SN, nesta cidade e comarca de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no artigo anterior, deste ato, ficarão garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação Municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pelo declarado, Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, em consonância com as prescrições contidas no seu Estatuto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da respectiva doação orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4566/2017

LEI Nº 4561/2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 933,54 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.528, de 21 de dezembro de 2016 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 933,54 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com encerramento de convênio com o estado e prestação de contas final da obra de calçamento na Rua Almirante Barroso.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.529, de 21 de dezembro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 933,54 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com encerramento de convênio com o estado e prestação de contas final da obra de calçamento na Rua Almirante Barroso.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.530, de 21 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 933,54 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com encerramento de convênio com o estado e prestação de contas final da obra de calçamento na Rua Almirante Barroso.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 933,54 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0537.1.076 - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização
4.4.90.00.00.00.0.3.3260 – Aplicações Diretas ..... R$ 933,54

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016 no valor de R$ 933,54 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais em vigor, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes da Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
24.680-8	BANCO DO BRASIL	322	GOV.ESTADO SC SDR/DC -	933,54
TOTAL				933,54

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento em Execução, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4567/2017

LEI Nº 4562/2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.429,33 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.528, de 21 de dezembro de 2016 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.429,33 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária nas Ruas Velci Libardoni, Henrique Brasil de Quadros, Gustavo Becker, Saldanha da Gama, Cabo João Loureiro e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.529, de 21 de dezembro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.429,33 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária nas Ruas Velci Libardoni, Henrique Brasil de Quadros, Gustavo Becker, Saldanha da Gama, Cabo João Loureiro e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.530, de 21 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.429,33 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária nas Ruas Velci Libardoni, Henrique Brasil de Quadros, Gustavo Becker, Saldanha da Gama, Cabo João Loureiro e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.429,33 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) na conformidade do que abaixo está disposto e especificado:
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0537.1.076 - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização
4.4.90.00.00.00.0.3.3265 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.429,33

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 1.429,33 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais em vigor, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 816224/2015MDC e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647.078-2	CEF	335	TRANSF. MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.429,33
TOTAL				1.429,33

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento em Execução, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4568/2017

LEI Nº 4563/2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
ART. 1º. Fica alterada a Lei nº 4.528, de 21 de dezembro de 2016 – Lei do PPA – PLANO PLURIANUAL, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) a fim de suprir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pagamento de precatórios e despesas administrativas em geral.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ART. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº 4.529, de 21 de dezembro de 2016 – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, através de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais especificamente ao atendimento das despesas com precatórios e despesas administrativas em geral.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ART. 3º. Fica alterada a Lei nº 4530, de 21 de dezembro de 2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) destinado a suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais especificamente para cumprir com o atendimento das despesas com precatórios e despesas administrativas em geral.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
ART. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) na conformidade do que abaixo está disposto e especificado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0021.2.008 – ADM.GERAL DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

28.843.0000.3.001 – PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNO MUNICIPAL
18-3.2.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

28.843.0300.3.002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
20-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
21-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 245.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0185.2.016- ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
65-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 245.000,00
TOTAL R$ 810.000,00

ART. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na conformidade do que abaixo está disposto e especificado:
02. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01. GABINETE DO PREFEITO
04.122..0043.2.003 – ADM. GERAL DE BENS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2- 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

03. ASSESSORIA DE GABINETE
04.122..0043.2.005 – ADM. GERAL DE BENS E SERVIÇOS DA ASSESSORIA DE GABINETE
6- 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

04. CONTROLE INTERNO
04.122..0043.2.007 – ADM. GERAL DE BENS E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
10- 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0021.1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
11- 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 68.000,00

28.843.0000.3.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL
19-4.6.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0188.1.003 – CONSTR. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERM. P/ SERV. ENSINO FUNDAMENTAL
37-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000.00

12.365.0185.1.004 – CONSTR. AMPL. E EQUIP. P/ OS CENTROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
63-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

12.365.0185.2.016- ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
69-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00

12.366.0218.1.024 – ADM. DOS BENS E SER. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
76-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

07. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0247.2.026 – ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA DIFUSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO
84-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
85-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVILMENTO ECONÔMICO
01. ADMINISTRAÇÃO
04.661.0021.2.030 – ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
86-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
87-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL R$ 810.000,00

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento em Execução, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4569/2017

LEI Nº 4564/2017.
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA ARSENAL FUTSAL.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, em todo o território do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA ARSENAL FUTSAL, inscrita no CNPJ/MF nº 27.937.112/0001-20, com sede na Rua Um, nº 70, Loteamento Angelin, Bairro Peperiguaçu, neste município.
Art. 2º - Em conformidade com disposto no artigo anterior, deste ato, ficarão garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação Municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pelo declarado em consonância com as prescrições contidas em seu Estatuto.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da respectiva dotação orçamentária.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4570/2017

LEI Nº 4565/2017.
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS VIVENDO A VIDA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, em todo o território do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS VIVENDO A VIDA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, inscrita no CNPJ/MF nº 05.255.844/0001-05, com sede na Avenida Prefeito Adelino Mangini, sala 01, Centro, neste município.
Art. 2º - Em conformidade com disposto no artigo anterior, deste ato, ficarão garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação Municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pelo declarado em consonância com as prescrições contidas em seu Estatuto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da respectiva dotação orçamentária.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4571/2017
LEI Nº 4566/2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA CERQUEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA CERQUEIRENSE a importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anualmente a partir deste ano de 2017.

§ 1º. O repasse a que se refere o caput desta Lei destina-se a subsidiar o pagamento do transporte dos estudantes filiados à AUC até suas respectivas faculdades.

§ 2º. O valor mensal a ser repassado será de R$ 15.000.00 (quinze mil reais) a partir do mês de junho de 2017, sempre até o 10º dia útil, e, assim, sucessivamente, até o final de novembro de cada ano.

§ 3º. O valor do repasse será feito na conta especial da titularidade da ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA CERQUEIRENSE – AUC, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.666.526/0001-61, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, de Dionísio Cerqueira/SC, sob nº 628, fls. 062, livro nº 03 "A", em 04 de maio de 2017.

§ 4º - A AUC, por sua vez deverá responsabilizar-se-á pelos repasses individuais conforme decisão tomada em assembleia com o devido registro em ata.

§ 5º - Para fazer jus ao auxílio que versa a presente Lei, o estudante universitário deverá, obrigatoriamente, a comprovar: que reside no Município de Dionísio Cerqueira; que está matriculado no curso superior, e, ainda, comprovar a regularidade de frequência às aulas.

§ 6º - O Município, usará dos meios legais para reaver importâncias recebidas pelos universitários de forma indevida e em desacordo com o texto desta Lei.

Art. 2º - O repasse a que trata esta Lei será anual, e iniciar-se-á na data de 12 de junho de 2017 e restringir-se-á aos meses de aulas das faculdades frequentadas pelos universitários.

Art. 3º. A beneficiária do repasse deverá apresentar a devida prestação de contas decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento do valor correspondente, sob pena de suspensão de futuros repasses, além da obrigatoriedade de devolver o valor repassado e cuja prestação estiver pendente.

Art. 4º - Os repasses serão, obrigatoriamente, feitos em conta individualizada da beneficiária junto à entidade financeira oficial, a qual, por sua vez, fará os pagamentos aos associados por meio de cheques nominais ou transferências para contas correntes dos mesmos

Art. 5º - Serão responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros que forem repassados, o ordenador primário, Presidente, e o ordenador secundário, o Tesoureiro.

Art. 6º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas dos ordenadores, Primário e Secundário.

Art. 7º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a regulamentar por ato, se necessário, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos, visando assim, o bom emprego do dinheiro público.

Art. 8º - As despesas a serem realizadas com a execução da presente Lei, correrão à conta adequada, assim especificada: Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Unidade 01 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO. Funcional 12.782.0239.2.102 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, 34 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 15/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 15/2016 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica do Município, para distribuição gratuita à população durante o exercício de 2017, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:00 hs do dia 11/07/2017 e abertura às 08:15 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:45 hs às 11:45 hs e das 13:00 hs ás 17:00hs , ou pelo telefone (048) 3546-0083.
ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Aquisição de "MEDICAMENTOS", destinados ao atendimento das necessidades da rede básica municipal de saúde do município de Ermo, durante os meses de julho á dezembro de 2017, conforme relação anexa.

Do Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC.

Do Valor e do Pagamento: O valor global previsto dos produtos adquiridos importam em 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão pagos mensalmente até o dia 15 do mês subsequente ao mês dos produtos adquiridos. Os preços dos medicamentos serão irreajustáveis.

Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.

Da justificativa: A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.

Ermo-SC, 27 de junho de 2017.
GIANE PIRES LEONARDO
Pres. Com. Perm. Licitação

RATIFICAÇÃO
A vista do exposto, dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização de dispensa, com
fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 147, de 20 de junho de 2017.
Dispõe sobre nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOICE DA SILVA ACORDI, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO, Nível DASU-1, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 20 de junho de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

Prefeitura

LEI Nº 671/2017
LEI Nº. 671/2017
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO E DA outras providências.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A presente Lei regulará o funcionamento do cemitério no âmbito do município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os cemitério público de Flor do Sertão é área pública, inviolável, de utilização reservada e de caráter secular.
§ 1º O recinto do cemitério é livre a todos os cultos religiosos para a prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral pública e as leis do país.
§ 2º A prática dos ritos religiosos, a que se refere este artigo, limitar-se-á ao interior do cemitério ou à beira das sepulturas.

Art. 3º O cemitério público de Flor do Sertão será mantido pelo Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Infraestrutura obras e serviços urbanos de Flor do Sertão.

CAPITULO II
DOS CEMITÉRIOS
Subseção I
Das normas gerais

Art. 4º Os serviços de cemitério constituem-se de:
I – sepultamentos;
II – exumações;
III – construção de sepulturas/túmulos/Jazigos;
IV – manutenção de ossários;
V – organização, escrituras e controle de serviços;
VI – ajardinamento, limpeza e conservação;
VII – construção e montagem de canteiros;
VIII – manutenção e jardinagem de túmulos e jazigos;
IX - demais serviços afins autorizados pelo Município de Flor do Sertão.

Art. 5º As taxas devidas pela prestação de serviços de sepultamento, exumação, ocupação de ossário, reforma de sepultura, construção de carneiras e construção de casinhas no cemitério público, são estabelecidas na presente lei, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – TAXAS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR EM UFRM
I	Sepultamento	15,00
II	Exumação	10,00
III	Reforma de Sepultura	10,00
IV	Construção de Sepultura simples	10,00
V	Ocupação de ossário	10,00
VI	Construção de sepultura no modelo casinha	30,00

Subseção II
Dos Aspectos Construtivos

Art. 6º Os projetos para a construção de sepulturas/túmulos/jazigos no cemitério deverão obedecer às normas desta lei, devendo ser aprovados pelo Município de Flor do Sertão.
§ 1º Toda sepultura/túmulo/jazigo deverá ter o número de gavetas determinado no respectivo projeto, não podendo sua construção prejudicar interesse de terceiros, nem alterar o padrão da superfície;
§ 2º As sepulturas simples deverão possuir as seguintes dimensões:
a) 2,25m de comprimento, 1,00m de largura, 0,55m de profundidade.
§ 3º Entre as sepulturas simples, nos quadros, deverá medir, entre uma e outra 0,50 m, e com corredor de circulação de 1,80m.
§ 4º As sepulturas modelo casinha deverão ter seus projetos aprovados pelo município, devendo ter as dimensões máximas de 2,30m de largura e 2,50m de comprimento e deverão respeitar a distância de 0,60m e com corredor de circulação de 1,80m.
§ 5º O cemitério terá uma área destinada exclusivamente para construção de sepulturas modelo casinha, ficando a cargo do poder executivo municipal, mediante decreto de regulamentação, a definição da referida área.
§ 6º Quando da construção de casinha sobre uma sepultura já existente, ou seja, construída antes da aprovação desta lei, a mesma somente será aprovada se não interferir ou prejudicar o espaço de sepulturas/túmulos/jazigos já existentes;

Art. 7º A construção, conservação ou reforma de sepulturas/túmulos/jazigos é da competência dos familiares ou responsáveis pelo ente sepultado, mediante requerimento e pagamento das taxas pela parte interessada, conforme Tabela 1 do Artigo 5º.

Art. 8º Os executores de obras nos cemitérios serão responsabilizados pelos eventuais danos que causarem as sepulturas/túmulos/jazigos, às áreas comuns ou aos arruamentos.
§ 1° Os materiais remanescentes de obras deverão ser imediatamente removidos pelos responsáveis, bem como, recomposto o terreno, deixando-os no mesmo estado em que estavam antes da realização das obras.

Art. 9º Os concessionários de sepulturas/túmulos/jazigos, ou seus representantes, são obrigados a fazer os serviços de limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído e que forem necessárias para a estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
§1º As sepulturas/túmulos/jazigos, nas quais não forem feitos serviços de limpeza, obra de conservação e separação julgadas necessárias, serão considerados em abandono e em ruína.
§2º As sepulturas consideradas em abandono e em ruínas terão seus arrendatários convocados pessoalmente ou por edital e se, no prazo de 90 dias, não comparecerem, as construções em ruína serão demolidas.
§3º Após o prazo previsto no §2º, não se manifestando os interessados, as sepulturas serão abertas e transladados os restos mortais para o ossário.
§4º O material retirado das sepulturas abertas para fins de depósito em ossário, pertencem ao cemitério, não cabendo aos interessados reclamação.

Art. 10º Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 5 anos, contados da data do sepultamento, salvo por determinação judicial.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 5 anos da data do

sepultamento, a pedido da família, as sepulturas poderão ser abertas e os restos mortais removidos para outro local, respeitadas as prescrições das Leis municipal, estadual e federal vigente.

Art. 11º Nenhuma construção poderá ser feita, nem mesmo iniciadas, nos cemitérios, sem que a planta tenha sido previamente aprovada pela municipalidade.

Art. 12º No cemitério público é proibido:
I - pisar nas sepulturas;
II - rabiscar nos monumentos, ou nas lápides tumulares; arrancar plantas, ou colher flores;
III - Praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou em suas dependências;
IV - Fazer depósitos de qualquer espécie de material, funerário ou não;
V - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;
VI - prejudicar, danificar ou sujar as sepulturas;
VII - gravar inscrições ou colocar epitáfios, sem o visto da administração;
VIII - jogar lixo em qualquer parte do recinto;

Art. 13º Os cadáveres de indigentes, ou de pessoas não reclamados, ou remetidos pelas autoridades policiais, serão sepultadas gratuitamente no cemitério.
Parágrafo Único. Poderão, também, ser sepultados gratuitamente cadáveres de pessoas sem condições econômicas para pagar as taxas, devidamente atestadas pela SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.14º O Poder Executivo Municipal, em razão da não observância das exigências contidas nesta lei, sujeitará o infrator à aplicação, separada ou cumulativamente, das seguintes sanções:
I - advertência por escrito;
II - aplicação de multa;

Art. 15º Independentemente de outras sanções administrativas, o Poder Público Municipal, através de seus órgãos competentes, aplicará a penalidade de multa na ocorrência das seguintes infrações:
I – Realizar serviço no cemitério sem o devido recolhimento das taxas previstas na Tabela 1 do Artigo 5º:
Penalidade: Interrupção imediata do Serviço e aplicação de Multa de 50 UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal);
II – Construir ou reformar sepulturas/túmulos/jazigos no cemitério sem aprovação do município:
Penalidade: Multa de 50 UFRM e providenciar a devida regularização;
III – Infringir qualquer uma das vedações previstas no Artigo 12º;
Penalidade: Advertência por escrito, persistindo a irregularidade Multa de 50 UFRM;

Art. 16º A cada reincidência das infrações acima capituladas, a multa aplicada terá o valor igual ao dobro da multa anterior.

Art. 17º O fiscal do Município, quando tiver ciência ou notícia de ocorrência de qualquer irregularidade praticada no cemitério, é obrigado, sob as penas da lei, a promover sua apuração imediata, mediante Processo Administrativo próprio, que será instruído com os seguintes elementos:
I - cópia da notificação ou do auto de infração;
II - documentos de defesa apresentados pela infratora;
III - outros elementos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;
IV- decisão;
V - despacho de aplicação de pena.

§ 1º Da notificação ou auto de infração, o infrator poderá apresentar defesa endereçada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º Da ciência do despacho de aplicação de pena proferido pelo/a Secretário/a Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 05 (cinco) dias, caberá, em última instância, recurso à assessoria jurídica do Município.

§ 3º O Processo Administrativo também poderá ser iniciado através de denúncia expressa e identificada, seguindo o trâmite estabelecido nos parágrafos anteriores.

Art. 18º O auto de infração será lavrado pelo fiscal de tributos em 02 (duas) vias, contendo os seguintes elementos:
I - nome e o endereço da autuada;
II - local e data;
III - fatos e fundamentos da infração;
IV - assinatura do atuante;
V - assinatura do autuado ou seu representante legal, ou ainda, no caso de recusa, a assinatura de duas testemunhas.

Art. 19º As multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do auto de infração, ou do indeferimento do recurso previsto no Artigo 17º, § 2º.
Parágrafo Único - Findo os prazos estabelecidos no "caput" deste artigo, será determinada a remessa do Processo Administrativo para inscrição do débito em Dívida Ativa, sem prejuízo da instauração de outras medidas eventualmente cabíveis.

Art. 20º A contagem dos prazos previstos nesta lei terá como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da ciência do ato.

Art. 21º Esta lei poderá ser regulamentada, a qualquer momento, por decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 23º Ficam revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC,
em 27 de Junho de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 167/2017

PORTARIA Nº 167/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal LUCIANE HAHN, ocupante do Cargo de Assistente de Administração lotada na Câmara de Vereadores, no período de 28/06/2017 a 12/07/2017, conforme Decreto nº 02/2017 relativo ao período aquisitivo 08/15 a 08/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Junho de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/PMF/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 91/PMF/2017
OBJETIVO: PERMISSÃO PÚBLICA ONEROSA, A PESSOA JURÍDICA, DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA DA VIII HEIMATFEST E DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA NOITE DE LUZES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de julho de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 27 de junho de 2017.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 45/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 45/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 35/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – INSTITUTO O BARRIGA VERDE

DO OBJETO – Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos diversos do quadro de pessoal do Município de FORQUILHINHA/SC.

DA ATERAÇÃO – Fica incluso na Cláusula Quarta, Item 1 (Obrigações da Contratada) no Contrato nº. 35/PMF/2017, a seguinte redação:
1.15. Receber e processar os pagamento de inscrições dos candidatos por meio de processamento digital.
1.15.1. A Contratada repassará os recursos arrecadados ao Contratante, já descontadas as tarifades de cobrança bancárias pertinentes, num prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do encerramento das inscrições, em conta corrente especícida junto a Caixa Econômica Federal: Agência 3415, C/C 41-1, Operação 006.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 58 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 16 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito tributário, pelo lançamento de Análise de Projetos, Consulta Prévia, Licença Construção Alvenária, Licença Construção Muro, D. Uso do Solo, ISS Obra, referente aos exercícios fiscais de 2014 a 2016. Em acordo com a lei Municipal 494/98 art. 467, a não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal.

Nº NOTIF.	DT GERAÇÃO	VALOR NOTIF. (R$)	NOME DO CONTRIBUINTE	IMÓVEL	OBJETO DE NOTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
33322	23/06/2017	58,30	Moises Ferreira de Quadras	19667/01.04.082.0039.001	An. Proj./ Cons. Prev.	2016
33323	23/06/2017	67,41	João Saul Brocca	15839/01.07.033.0068.001	An. Proj./ Cons. Prev.	2014
33324	23/06/2017	67,41	João Saul Brocca	15848/01.07.033.0253.001	An. Proj./ Cons. Prev.	2014
33325	23/06/2017	427,34	Gilberto Pereira da Silva	19678/01.04.083.0052.001	Cons. Prev./L.Alv./L.Muro/ ISS Obra	2015/2016
33326	23/06/2017	25,24	Fundo de Arrendamento Residencial – FAR	20025/01.08.030.0251.001	Cons. Prev.	2014

Forquilhinha/SC, 27 de Junho de 2017.
Ademir Brandieli Pedro
Secretário de Administração e Finanças.

INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2014.

INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2014.

O Prefeito Municipal de Forquilhinha, Dimas Kammer, no uso de suas atribuições legais, em virtude da decisão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014, instaurado pelo decreto nº 140/2014, vem mui respeitosamente INTIMAR a servidora Karen Lisiane de Costa Accordi Fermo, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, do termo de julgamento que segue, para querendo, apresentar recurso.

Segue teor da decisão.

TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

INDICIADA: KAREN LISIANE DE COSTA ACCORDI FERMO

Vistos, relatados, os presentes autos, verifiquei que:

Karen Lisiane de Costa Accordi Fermo, devidamente qualificada, foi indiciada em razão de não ter retornado ao serviço após ter expirado a licença sem vencimentos concedida pela Administração, o que por si só caracteriza abandono de emprego e enseja sua demissão do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Decreto Executivo nº 140 de 02 de dezembro de 2014, com vistas à garantir o direito ao contraditório e ampla defesa a servidora e apurar os fatos que ensejaram o encaminhamento para demissão da mesma, sendo-lhe atribuído abandono de emprego quando não retornou ao trabalho após ter expirado a licença sem vencimentos encontra-se devidamente instruído.

Realizada a abertura do processo, a Indiciada foi citada (fl. 28 em 07/12/16), porém não compareceu a audiência para prestar esclarecimentos a Comissão; à fl.31 foi nomeado defensor dativo o Dr. Israel da Costa Geraldo de Mello, tendo declinado competência eis que a Sra. Karen não é filiada ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município; a Comissão decidiu nomear o servidor Fernando Prá de Souza novo defensor, tendo o mesmo apresentado defesa às fls. 39-42 dos autos. À fl. 45, foi realizada audiência sem a presença da Indiciada, devidamente intimada para o ato (fls. 47-49 dos autos). O defensor diante da inércia da Indiciada declinou prazo para produzir provas (fl.46). A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar dispensou a ouvida de testemunhas eis que se a comprovação dos fatos se daria através das provas documentais juntadas

aos autos (fl. 51) e abriu prazo para apresentação das alegações finais, que foram juntadas à fl. 53 dos autos. O Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão opinou pela demissão da servidora com base no inciso X do artigo 88, inciso XII do artigo 89 e paragrafo 1º, inciso II do artigo 97, todos da Lei 487/98.

Incontinenti, a Indiciada não apresentou manifestação com relação ao Relatório Conclusivo processante, embora tenha sido oportunizado às fls. 61 a 75.

É o relatório.

Primeiramente insta salientar que, a todo o momento, durante a fase instrutória do presente processo, a Indiciada teve ciência de todos os atos aqui praticados.

A fundamentação deste termo de julgamento se dará com base no Relatório Conclusivo (com os dispositivos contidos na Lei n◦ 487/98 - Estatuto antigo), bem como no novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei n◦ 2.227/17.

A servidora Karen Lisiane de Costa Accordi Fermo requereu licença sem vencimentos, tendo sido expedida em 06 de junho de 2008, a Portaria nº 196. Contudo, em 28 de julho de 2013, foi expedida a Portaria nº 433 cancelando a licença da servidora e determinando o retorno da mesma as atividades normais no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, que expirou em 28/08/2013.

Em 21/08/2013 o Departamento de Pessoal do Município de Forquilhinha enviou aviso de recebimento no endereço da servidora (fls. 15/16), bem como e-mail para o endereço eletrônico da mesma (fls. 17/18), encaminhando a portaria de cancelamento da licença, caindo por terra à alegação de que não tinha ciência e conhecimento do cancelamento de sua licença. Isto porque, conforme se depreende do conteúdo do e-mail, podemos constatar que Karen inclusive respondeu-os indagando sobre quais os documentos necessários, e de como deveria proceder para a baixa em sua carteira de trabalho.

O direito ao contraditório e ampla defesa foi conferido a servidora, eis que Karen foi devidamente intimada da audiência (fls. 47/50), através de seu defensor dativo nomeado, que entrou em contato com a mesma informando-a do dia e hora aprazados. Contudo, a Indiciada não deu importância alguma ao procedimento administrativo, ignorando inclusive o servidor nomeado para defendê-la nos autos, conforme consta nas atas notariais anexadas aos autos.

A servidora ora Indiciada agiu com total desídia ao faltar ao serviço de maneira injustificada desde o dia 01 de agosto de 2013, após ter sido notificada do cancelamento de sua licença e não ter retornado as suas atividades, caracterizando com isso o abandono previsto no inciso II do artigo 97 da Lei n. 487/98 e artigos 182 c/c 187 da Lei n. 2.227/17. Vejamos:

O parágrafo 1º do art. 78 do Estatuto dos Servidores do Município assim prevê:

> *Art. 78 - A critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser renovada uma única vez por até igual período.*
> *§1◦ A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por determinação da administração.*

Assim como os parágrafos 2◦ e 3◦ do artigo 153 do novo Estatuto dos Servidores do

Município de Forquilhinha:

> *Art. 153 - A critério da Administração poderá ser concedido ao servidor estável, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser renovada uma única vez por igual período.*
>
> *(...)*
> *§ 2◦- A licença excepcionalmente poderá ser interrompida, a pedido do servidor e/ou por interesse da Administração.*
> *§ 3◦ Findo o prazo da licença, o servidor deverá retornar ao exercício do cargo, configurando falta injustificada os dias que não trabalhar.*

Quando a servidora descumpriu a determinação da Administração Municipal para que retornasse às suas atividades, infringiu o artigo 182, inciso II da Lei 2.227/17: "insubordinação grave em serviço", devendo ser aplicada a pena de demissão.

Assim, tendo a processada sido devidamente cientificada do cancelamento da licença e, até o momento, não se apresentou ao trabalho, infringiu os incisos III, V e X do artigo 88 da Lei nº. 487/98 e os incisos III, V e X do artigo 169, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha, que diz:

> *Art. 88 - São deveres do servidor:*
> *(...)*
> *III – Observância das normas legais e regulamentares;*
> *(...)*
> *IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;*
> *X - ser assíduo e pontual ao serviço;*
>
> *Art. 169 - São deveres do servidor:*
> *(...)*
> *III – observar as normas legais e regulamentares;*
> *(...)*
> *IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;*
> *(...)*
> *X - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive para convocação de serviços extraordinários.*

Tem-se que a Indiciada foi intimada para prestar declarações e esclarecimentos a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, tendo sido oportunizado a mesma desconstituir as provas juntadas aos autos. Contudo, a servidora permaneceu inerte durante todo o decorrer do processo.

O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de que é dever do servidor retornar ao serviço após sua licença ter expirado, não podendo ficar inerte, esperando um chamado da Administração. Vejamos:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. REINTEGRAÇAO EM CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES. DEMISSAO. ABANDONO DO CARGO. ANIMUS ABANDONANDI. PARTE INTEGRANTE PARA CONFIGURAR O ILÍCITO QUE ENSEJA A APLICAÇAO DA PENA DE DEMISSAO. OMISSAO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. INEXISTÊNCIA DE ARGUMENTOS APTOS A ENSEJAR A MODIFICAÇAO DO JULGADO. *Agravo regimental improvido. STJ AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.181.378 – SC (2010/0032803-0), Relator Ministro Sebastiao Reis Junior, Data de Julgamento:13/11/2012, T6 – Sexta Turma.*

Extrai-se do corpo do acórdão:

(...)
Do voto condutor retira-se:
(...) Colhe-se dos autos, que o apelante foi demitido do cargo público que ocupava junto à Secretaria de Estado da Educação (Analista Técnico Administrativo II, nível 33.15.04, referência D), em razão da inassiduidade permanente, após o fim da licença para tratar de assuntos particulares.
Aduz o apelante que sua exoneração foi ilegal, porque a Administração foi omissa em não lhe comunicar o término da licença, violando o art. 6º do Decreto estadual n. 1.519, de 25.07.2000.
Não merece respaldo a argüição do apelante, pois muito mais obrigação tinha o servidor de observar os deveres inerentes ao cargo que ocupava, não podendo ignorar que teria que voltar ao trabalho depois que cessara o benefício da licença em questão.
Ademais, a ninguém é dado o direito, ou usar como desculpa o não-cumprimento da lei, usando como argumento o seu desconhecimento (art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).
Desse modo, inexiste a omissão argüida.
(...)
Como visto, procura o apelante atribuir a responsabilidade ao Estado pelo seu não comparecimento ao trabalho, o que não pode ser acatado, pois caberia ao apelante, uma vez servidor público qualificado (Analista Técnico Administrativo II), assumir as suas funções após o término da licença concedida.
Com efeito, o argumento do apelante é muito tênue para amparar a sua pretensão, porque ficar inerte, esperando um chamado da Administração, é querer, no mínimo, ser ingênuo, uma vez que a licença findara em 25.04.2001 e comparecera à Administração, em 18.10.2002, tão-somente para requerer averbação em seus assentos funcionais por tempo de serviço. Neste pensar, caso a Secretaria da Educação não tivesse tomado as devidas providências, que culminaram com o ato da demissão, a qualquer tempo o apelante teria direito ao retorno? Com certeza não.

(...)

Assim, por inexistirem argumentos aptos a ensejar a reforma da decisão agravada, entendo que essa deve ser mantida por seus próprios fundamentos...(Grifo Nosso)

No presente caso, a servidora ora processada deixou também de cumprir com o inciso XXIII do artigo 170 da Lei 2.227/17.

O Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha, no seu artigo 170, bem como o inciso XII do artigo 89 da Lei n. 487/98, elenca as proibições as quais os servidores públicos estão sujeitos, dentre eles proceder de forma desidiosa. Vejamos:

Art. 170 - Ao servidor é proibido:
(...)
XXIII - proceder de forma desidiosa;

Art. 89 - Ao servidor público é proibido:
(...)
XII - proceder de forma desidiosa;

Restou caracterizado no caso em tela que a servidora procedeu de forma desidiosa no seu serviço quando faltou reiterada vezes ao serviço após ter expirado a licença concedida.

A doutrina assim se posiciona:

"Desídia significa desleixo, indiferença, falta de exação no cumprimento do dever, omissão, que pode se configurar quando o empregado chega atrasado reiteradamente ou falta seguidamente sem motivo justificado". (ALAGOAS, 2002).

Esse também é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. DISCIPLINAR. SERVIDOR DISTRITAL. PENALIDADE DE DEMISSÃO. DESÍDIA. INVERSÃO NA OITIVA DE TESTEMUNHAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE DANOS. PRECEDENTE. PROVAS DOS AUTOS. FALTAS AO SERVIÇO NÃO JUSTIFICADAS, TAMPOUCO COMPENSADAS. MALFERIMENTO DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. *1. Cuida-se de recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a ordem em pleito mandamental de anulação de decreto de demissão de servidor público distrital por desídia. O servidor foi demitido com base nos art. 116, inciso X, art. 117 , inciso XV e art. 132 , inciso VI , todos da Lei n. 8.112 /90, por ter faltado 52 vezes, sem justificativa ou compensação de horários. 2. O recorrente postula*

a nulidade do PAD - Processo Administrativo Disciplinar - em razão de eventual inversão na oitiva das testemunhas, bem como pela inexistência de fato passível de punição - teria sido outorgado com horário especial para realizar estágio em residência médica - e, por fim, por violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 3. A inversão na oitiva de testemunhas não ensejou nenhum prejuízo à defesa, seja em razão de o servidor ter tido pleno acesso aos autos ao longo da instrução, seja em razão da possibilidade de juntada de defesa, ao final da instrução e antes do julgamento. Ante a ausência de demonstração de prejuízo, não há falar em nulidade, impondo-se o brocardo "pas de nullité sans grief". Precedente: MS 9.795/DF, Rel. Ministro Og Fernandes, Terceira Seção, DJe 20.9.2013. 4. Há materialidade comprovada da existência de 52 faltas não justificadas. O recorrente havia sido outorgado com o direito ao horário especial, contudo, tal direito não o eximia da obrigação de compensar o horário, o que não foi feito. 5. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considera somente ser possível o acolhimento do pleito de violação à razoabilidade e à proporcionalidade em casos excepcionais, nos quais esteja bem evidenciada a dissociação entre as provas dos autos e as conclusões do processo disciplinar. ***Não é o caso dos autos, no qual a desídia se mostra patente, atraindo a aplicação dos art. 116, inciso X, art. 117, inciso XV e art. 132, inciso VI, todos da Lei n. 8.112/90****. Precedente: RMS 39.486/RO, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 2.5.2014. Recurso ordinário improvido. STJ MS 41439 DF 2013/0063825-2, Relator Ministro Humberto Martins, Julago em 02/06/2014, Segunda Turma. (Grifo Nosso)*

O artigo 97 da Lei n. 487/98, bem como os artigos 182, II e 187 do novo Estatuto preveem a pena de demissão, quando caracterizado abandono de cargo ou emprego:

Art. 97 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
II - abandono de cargo ou emprego;
§ 1º Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 182 - A demissão, apurada em processo administrativo disciplinar, será aplicada nos seguintes casos:
(...)
II - abandono de cargo, observado o artigo 187 desta Lei.

Art. 187 – Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos.

À vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a indicação trazida pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, devendo a servidora ser demitida, acompanhando o Relatório Final, com fulcro no inciso X do artigo 88, inciso XII do artigo 89 e paragrafo 1◦, inciso II do artigo 97, todos da Lei 487/98, bem como com fulcro no inciso II do artigo 182 e artigo 187 do Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha.

Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Após seja encaminhado cópia ao Departamento de Pessoal do Município para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Forquilhinha, 20 de abril de 2017.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal de Forquilhinha

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038_2017-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0148/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição de 560 ingressos para professores da rede de ensino fundamental/infantil do Município para participar no evento "Jornada da educação" dias 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 27 de julho de 2017 em Fraiburgo. Contratada: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 10.616.945/0001-96 Valor Total: R$ 57.500,80 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93

Fraiburgo(SC), 27 de junho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 101 -2017 (AAN) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0101/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 009/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 009/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 009/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
03	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6° ao 8° classificados	28/06/2017 às 8 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 009/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 009/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;

i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);
p) Carteirinha de saúde atualizada.

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 009/2017 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Auxiliar de Alimentação e Nutrição	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone e publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 102-2017 (PROF EDUCAÇÃO INFANTIL) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0102/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
05	Professor da Educação Infantil - Habilitado	47° classificado	28/06/2017 às 8 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor da Educação Infantil – Habilitado	Obrigatório Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na área de atuação e/ou Licenciatura Plena (Educação Infantil)

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

PORTARIA Nº 17502017

PORTARIA Nº. 1750, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora PÂMELA BRUNA RICARDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 095.502.379-31, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de Junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17512017
PORTARIA Nº. 1751, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; em conformidade com a comunicação interna nº 01146/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PÂMELA BRUNA RICARDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 095.502.379-31, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17522017
PORTARIA Nº. 1752, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1140/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Maria Elizete Walter, a qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 096.225.179-86, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 até de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17532017
PORTARIA Nº. 1753, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1141/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Juceni Moreira, a qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EMANUELE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 092.910.659-86, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 até de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17542017
PORTARIA Nº. 1754, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1142/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Daniele Pimentel da Silva, a qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NELICA APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 614.625.359-68, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 até de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17552017

PORTARIA Nº. 1755, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1139/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Andrea Aparecida Alves, a qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VERENICE FUNINI DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.202.149-56, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 até de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17562017

PORTARIA Nº. 1756, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0012 de 24 de abril de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 0134/2017 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Janaina Eliziane Tomio, a qual estará em férias no mês de Julho/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GIANDRA ZANON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.494.689-23, na função de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 até de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0009_2017-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo OBJETO contratação de empresa do ramo para reforma da cobertura e do piso poliesportivo do Ginásio Jardim América, localizado na Rua Emílio Vescovi, lote 001 da Quadra 314, Bairro Jardim América, para uso dos alunos que frequentam a Escola Municipal de Educação Básica José de Anchieta, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a Presidente da Comissão passou à abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais:

LOTE 01
-REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 119.874,44 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
-FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - R$ 127.796,76 (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
-POGGERE CONSTRUÇÕES E IMPLEMENTOS LTDA – EPP – R$ 123.835,60 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
-MITRA CONSTRUTORA LTDA ME – R$ 139.281,10 (cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos)
-JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – R$ 143.588,76 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)
-CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME – R$ 143.588,76 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

LOTE 02
–CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME – R$ 112.236,60 (cento e doze mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
–FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – R$ 129.499,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)
–JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – R$ 140.952,00 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais)
–MITRA CONSTRUTORA LTDA ME – R$ 169.222,52 (cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Sendo assim restaram classificadas pela Comissão, sagrando-se vencedoras, as seguintes licitantes com o menor preço: LOTE 01: REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - no valor total de – R$ 119.874,44 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e para o LOTE 02: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME – R$ 112.236,60 (cento e doze mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Ficando estes valores abaixo do Valor Máximo, estipulado pelo Município no item 2.2 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 27 de junho de 2017.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita Municipal

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO EDITAL - PROCESSO LICIT. 01-2017 - CREDENCIAMENTO Nº 01-2017 - BUJUTSU
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FREI ROGÉRIO.
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017
CREDENCIAMENTO 01/2017

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, juntamente com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, comunica que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO e obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, faz saber que, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviço como Facilitador Social para o ano de 2017, consistente em proporcionar aulas de BUJUTSU para as crianças e adolescentes.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ATÉ O DIA 31/07/2017 ÀS 16h50min
O Edital estará disponível no site.
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC),27 de junho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL - PROCESSO LICIT. 01-2017 - PR. 01-2017 - PLANTADEIRA DE HORTALIÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FUNDO MUN. DES. AGROPEC. DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por item, para a escolha da proposta mais vantajosa a esta administração visando à Aquisição de Patrulha Mecanizada Plantadeira de Hortaliças com as seguintes características: 07 linhas, linhas duplas, capacidade dos depósitos de sementes de 14 litros, dimensão total: 2400mm de altura, distribuidor de sementes pneumático, pratos ou discos rotativos perfurados, sistema de compressor com filtros de ar para realizar a limpeza dos orifícios do disco após a liberação da semente, conjunto de seletores de sementes primários e secundários, cabeçalho regulável com pistão hidráulico e sistema de ar positivo com compressor e filtros de drenagem semi-automática. Conforme Contrato de Repasse numero: 835340/2016/MAPA/CAIXA ☐ Operação 1034075-44/2016.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 13/07/2017 AS 08h50min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS NO DIA 13/07/2017AS 09h00min
O Edital estará disponível no site.
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC),26 de junho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL - PROCESSO LICIT. 15-2017 - INEXIGIBILIDADE 01-2017 - MUSICAL
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITAÇÃO 15/2017
INEXIGIBILIDADE 01/2017

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, faz saber que a contratação da Banda Musical DANÚBIO AZUL BANDA SHOW – ME, para realização de baile que se realizará no próximo dia 22 de Julho de 2017, no Pavilhão de Festas da Igreja Nossa Senhora Aparecida de Frei Rogério - SC, no horário das 23h00min as 03h00min, nas festividades comemorativas aos 22º de Emancipação Política Administrativa do Município de Frei Rogério.
Valor a ser pago é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 27 de junho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL - PROCESSO LICIT. 16-2017 - CV 01-2017 - ORGANIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017
CARTA CONVITE 01/2017

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, faz saber que se encontra aberto o processo licitatório nº 16/2017 modalidade carta convite nº 01/2017 com o objetivo de contratar empresa promotora de eventos para organização da escolha das rainhas e princesas jovem e da terceira idade do 22º aniversário de emancipação politica administrativa do munícipio, evento este que se realizará no dia 22 de julho de 2017.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 05/07/2017 ÀS 09h15min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS NO DIA 05/07/2017 AS 09h30min

Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 27 de junho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de execução parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pretendendo a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 10/07/2017. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 10/07/2017, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 27 de Junho de 2017.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 090/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 090/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
RITA DE CASSIA BACH DE ALENCAR
Candidato(a): 262225
Cargo: RECEPCIONISTA
Classificação: 6º LUGAR

Garopaba, 21 de junho de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de RECEPCIONISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 6º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 091/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 091/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
RENATA WERNER OLIVEIRA
Candidato(a): 247099
Cargo: RECEPCIONISTA
Classificação: 7º LUGAR

Garopaba, 21 de junho de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de RECEPCIONISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 7º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 092/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 092/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JULIANO MOREIRA
Candidato(a): 247480
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 26º LUGAR

Garopaba, 23 de junho 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 26º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 093/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 093/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MICHEL DA ROSA SENA SILVEIRA
Candidato(a): 264313
Cargo: TÉCNICO E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES
Classificação: 2º LUGAR

Garopaba, 23 de junho de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de TÉCNICO E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 2º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 094/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 094/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JEAN NASCIMENTO PACHECO
Candidato(a): 236798
Cargo: ADVOGADO
Classificação: 5º LUGAR

Garopaba, 26 de junho de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ADVOGADO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 5º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 095/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 095/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LUIZ ALFREDO REUS DA SILVA
Candidato(a): 247442
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 8º LUGAR

Garopaba, 27 de junho de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 8º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2017

DECRETO N.º 106, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA O ART. 01º DO DECRETO Nº 079 DE 05 DE MAIO DE 2017 QUE "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso da atribuição que lhe confere o art.49, inciso IV da Lei nº 309 de 30/03/1990 – Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 079 de 05 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos administrativos até o dia 10 de agosto de 2017 ou a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 (publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC edição nº 2280 de 22/06/2017 paginas nº 145 a 167) a ser realizado pela municipalidade, cuja organização ficará a cargo da Comissão designada por meio da Portaria nº 486, de 03 de maio de 2017(publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC edição nº 2246 de 04/05/2017 pagina nº 313), aplicando-se aquele que primeiro ocorrer:"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 108/2017

DECRETO N.º 108, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA O ART. 01º DO DECRETO Nº 083 DE 12 DE MAIO DE 2017 QUE "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso da atribuição que lhe confere o art.49, inciso IV da Lei nº 309 de 30/03/1990 – Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 083 de 12 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos administrativos até o dia 10 de agosto de 2017 ou a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 (publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC edição nº 2280 de 22/06/2017 paginas nº 145 a 167) a ser realizado pela municipalidade, cuja organização ficará a cargo da Comissão designada por meio da Portaria nº 486, de 03 de maio de 2017(publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC edição nº 2246 de 04/05/2017 pagina nº 313), aplicando-se aquele que primeiro ocorrer:"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 089/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 089/2017
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

FERNANDA WÜLFING
Candidato(a): 250202
Cargo: ADVOGADO
Classificação: 4º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 19/06/2017, às 15:39 horas sob o código de rastreio JR923071605BR;

CONSIDERANDO que em 21/06/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 19/06/2017;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 23/06/2017;

Fica o(a) Sr(a). FERNANDA W6ULFING, Candidato sob o nº. 250202, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de ADVOGADO, para a qual tinha se classificado em 4º lugar.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 739/2017.
PORTARIA N.º 739, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LETICIA TEIXEIRA CORREA, CPF n.º 078.888.269-46, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE APOIO JURÍDICO, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 740/2017.
PORTARIA N.º 740, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF n.º 868.731.059-53, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE IGP E JUNTA MILITAR, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 741/2017.
PORTARIA N.º 741, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SIMONE VERA WOLFF, CPF n.º 057.698.329-24, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE PATRIMONIO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 742/2017.
PORTARIA N.º 742, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, RAFAEL TONVILDES DE ABREU, CPF n.º 028.739.339-92, das funções comissionadas do cargo de COORD. DE COMPRAS, ESTOQUE E ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 743/2017.
PORTARIA N.º 743, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, FERNANDO DA SILVA FERREIRA, CPF n.º 083.477.409-76, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 744/2017.
PORTARIA N.º 744, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARIANA FERREIRA, CPF n.º 093.705.419-42, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 745/2017.
PORTARIA N.º 745, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ITAMAR JOSE DUARTE JUNIOR, CPF n.º 494.277.689-91, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 746/2017.
PORTARIA N.º 746, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, EMANUELE BARCELLOS CANDIDO, CPF n.º 933.944.460-49, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 747/2017.
PORTARIA N.º 747, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DANIELA MARIA DOS SANTOS, CPF n.º 004.404.179-96, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 748/2017.
PORTARIA N.º 748, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARCOS ALEXANDRE DE CAMPOS, CPF n.º 007.436.769-20, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE TESOURARIA, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 749/2017.
PORTARIA N.º 749, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, PERSIO DA SILVA, CPF n.º 037.773.939-16, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE DE EVENTOS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 750/2017.
PORTARIA N.º 750, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, TAIZE DA SILVA AGUIAR, CPF n.º 048.142.609-46, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 751/2017.
PORTARIA N.º 751, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DANUBIA CASCAES LOPES, CPF n.º 052.292.039-00, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR ADMIN. DE URGENCIA E EMERGENCIA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 752/2017.
PORTARIA N.º 752, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARIA GORETTE BENDO MENDES, CPF n.º 033.521.519-03, das funções comissionadas do cargo de DIR. TEC DE PLANJ, CONT, AVAL, REG E AUDITORIA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 753/2017.
PORTARIA N.º 753, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, CPF n.º 036.349.169-40, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 754/2017.
PORTARIA N.º 754, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ELIANE PEREIRA, CPF n.º 932.512.389-49, das funções comissionadas do cargo de COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 755/2017.
PORTARIA N.º 755, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, CPF n.º 007.591.590-17, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 756/2017.
PORTARIA N.º 756, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LUIZ DA SILVA, CPF n.º 578.606.969-91, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE OFICINA E MANUT DE FROTA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 757/2017.

PORTARIA N.º 757, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOÃO CARLOS BATISTA, CPF n.º 070.120.089-89, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIV DE MANUT E REC DE VIAS PUBLICAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 758/2017.

PORTARIA N.º 758, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MAURICIO DAPPER DE OLIVEIRA, CPF n.º 558.600.870-04, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 759/2017.

PORTARIA N.º 759, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARIA DAS DORES DE SOUZA GADAN, CPF n.º 578.783.409-78, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISAO DO SINE, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

PORTARIA 099/2017

PORTARIA Nº. 99 de 23 de junho de 2017

"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, os Ofícios SMS nº 241/2017, 246/2017, 242/2017 e 247/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, relacionados no Edital 007/2017.

Art. 2O. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

Art. 3O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Isabela Aragão Pereira, Renan Marcus de Santana e Adryel Pabst, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 4O - Competirá a comissão:
I – Elaborar os editais;
II – Receber e homologar inscrições;
III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV – Homologar a seleção;
V – Apreciar e julgar recursos;
VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII –Elaborar e corrigir as provas;
VIII – Avaliar títulos;
IX –Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Parágrafo único – A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

Art. 5O. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 100/2017

PORTARIA Nº 100 de 23 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, C.I. nº 90/2017/SAPF da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08 às 14 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
5) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
15) Cópia AUTENTICADA do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
18) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
19) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
20) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
21) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida

no RH);
22) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho;
23) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto a Cooperativa de Crédito - SICREDI, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
24) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
25) Ficha salário família (Fornecida pelo RH)

Art. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

Art. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 100/2017
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Agente Administrativo

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
172000557	OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	6º
172000789	SHERON SCHOLZE ROSA	7º

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA RH 34/2017
MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 34/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) VALDEMIRO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 12/03/2017, devendo folgar a partir de 25/09/2017 a 23/12/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PP 58 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 58/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, COMPOSTOS LÁCTEOS COM ÓLEOS VEGETAIS, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS COM SOJA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/07/2017 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 10/07/2017 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no seguinte endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 27 de junho de 2017.
Sandra Mara Picini Ortiz
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 043 2017

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 043/2017.

O Município de Governador Celso Ramos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados: Empresas Habilitadas: Artefatos de Cimento Santa Terezinha; AMVT Construções Ltda Andrade e Amorim Engenharia; Petry Empreiteira de Mão de Obra e Empreendimentos Imobiliários; Propav Projetos e Construções Ltda; Vicinius Goedert; Fórmula Pavimentação Urbana. Empresas Inabilitadas: ASB Engenharia e Construções Ltda; Aline Construções e Incorporações Ltda; Colosan Construções, Locação e Saneamento Ltda. A Comissão abre prazo de 05 dias úteis para recurso, conforme preceitua o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Governador Celso Ramos em 27 de junho de 2017.

SAMAE - Gov. Celso Ramos

PORTARIA DO SAMAE Nº 44/2017

PORTARIA Nº 044/2017

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 e Decreto Municipal nº 013/2007.
RESOLVE:
Constituir a Comissão Permanente de Licitação, de acordo em conformidade com o art. 51 parágrafo 4º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Municipal nº 1164 de 30 de Janeiro de 2017, no Smae de Governador Celso Ramos, que a partis desta portaria passará a ter a seguinte composição:

Art.1º - Fica designado como Presidente da Comissão de Licitação:
Danilo Valdenir Martins, ocupante de cargo em comissão.

Art 2º - Ficam designados como membros para compor a Comissão Permanente de Licitação os servidores:
Edson Antonio Francisco, ocupante de cargo efetivo;
Angilberto Roberto Amon, ocupante de cargo efetivo;
Renato da Silva, ocupante de cargo efetivo.
Hítallo Monteiro de Lima, ocupante cargo em comissão;

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Junho de 2017.
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral do Samae

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 20.17 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL SEC. SAÚDE.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 30/17, Edital de Pregão Presencial Nº 20/17, Objeto: Aquisição de mobiliário, utensílios domésticos, Fogão a gás, purificador de água, liquidificador, ferro elétrico, chaleira elétrica e balcão para Secretaria Municipal de Saúde; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 10/07/17; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 10/07/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 27 de junho de 2017.

DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 72.17 AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA DEFESA CIVIL.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº72/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 90/17, Edital de Pregão Presencial Nº 72/17, Objeto: Aquisição de Lona Plástica preta para uso da Defesa Civil; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 10/07/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 10/07/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 13:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 27 de junho de 2017.
Vandecir Dorigon,
Prefeito Municipal em Exercício

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 73.17 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº73/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 91/17, Edital de Pregão Presencial Nº 73/17, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 12/07/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 12/07/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 24 de março de 2016.
Vandecir Dorigon,
Prefeito Municipal Em exercício

Guaramirim

Prefeitura

EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2017 GUARAMIRIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixa normas para realização do processo seletivo simplificado para provimento de cargos em caráter temporário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 049/2013 e suas alterações, bem como demais disposições legais cabíveis, incluindo a Lei Complementar Municipal nº 16/2007.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, e executado pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 348/2017 publicada em 19/06/2017 no DOM/SC edição nº 2277, da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém descrição do cargo, quantidade de vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.
1.3 A descrição e as atividades típicas dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Complementar Municipal 049/2013 e Lei Complementar Municipal 16/2007.
1.5 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, através de cartão magnético, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cargos com jornada de trabalho de 20 horas semanais e R$ 450,00 (quatrocentos reais) para cargos com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.guaramirim.sc.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e condicionadas à entrega da documentação comprobatória, conforme abaixo discriminado:
2.1.1 O período das inscrições será de 29/06/2017 a 28/07/2017 de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Henrique Friedmann nº. 415, Centro, Guaramirim/SC.
2.1.2 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:
a) Pessoalmente;
b) Por meio de Procuração registrada em cartório com cópia dos documentos autenticados;

c) Por meio de correio eletrônico para o e-mail: processoseletivosaude@guaramirim.sc.gov.br nos prazos e horários previstos no edital, onde os documentos (ficha de inscrição e cópia autenticadas dos documentos) deverão ser encaminhados preenchidos, assinados e digitalizados.
2.1.3 A Ficha de Inscrição poderá ser impressa através do Edital (anexo V) ou ser retirada na Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 São requisitos gerais para a inscrição no Processo Seletivo os seguintes:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse do cargo.
c) Quitação eleitoral;
d) Quitação com o serviço militar (masculino);
e) Possuir escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:
4.1 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Fotocópia de documento Oficial de Identificação com foto;
b) Fotocópia do CPF;
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
4.2 As fotocópias simples deverão ser apresentadas com os respectivos documentos originais para conferência e autenticação administrativa. Também poderão ser apresentadas cópias autenticadas em cartório.
4.2.1 Para as inscrições feitas por e-mail é obrigatório enviar as cópias autenticadas dos documentos digitalizadas.
4.3 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência.
4.4 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
4.5 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 4.1

5. DAS PROVAS
5.1 A prova objetiva será aplicada abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS	PROVAS ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	05	Classificatória
	Conhecimentos Específicos	15	Classificatória e Eliminatória

5.2 A prova objetiva será realizada no dia 05/08/2017, com início às 08h 30min e terá duração de 03h00min (três horas).
5.3 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta de tubo transparente.
5.4 O local de aplicação das provas será divulgado juntamente com a Homologação das Inscrições, no site www.guaramirim.sc.gov.br conforme as datas previstas nesse edital.
5.5 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição (original e/ou impresso) no local da prova, não sendo permitida a entrada para realização da prova sem os mesmos.
5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.
5.6 Os candidatos deverão ingressar na sala de realização da prova até as 08h20min (oito horas e vinte minutos).
5.7 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios, aparelhos celulares, bonés, óculos de sol e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.
5.8 Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos devem permanecer desligados durante todo o horário de realização das provas.
5.9 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita.
5.10 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões que contenha(m):
a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta;
5.11 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o cartão resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
5.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.
a) Não será permitida a circulação do candidato no pátio interno do local de prova.
5.13 Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar a sua prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.14 O gabarito preliminar e os Cadernos de Provas serão disponibilizados no "site" www.guaramirim.sc.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos, no dia 29/07/2017 após as 14h.
5.15 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.
5.16 Os prazos dos recursos deste processo seletivo estão discriminados no Calendário Oficial do Processo Seletivo (anexo IV).
a) Só serão aceitos recursos solicitados em modelo padrão (anexo VI).

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez pontos) tendo peso de 0,20 as questões de português e 0,60 as questões de conhecimento específico.
6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada função;
7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Possuir maior idade.

8. DOS RECURSOS
8.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do Processo Seletivo deverão ser encaminhados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em formulário específico (anexo VI) endereçado para à Comissão Organizadora no prazo previsto no cronograma (anexo IV).
8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:
a) Entregar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído na Secretaria de Saúde do Município de Guaramirim situada à Rua Henrique Friedmann, n.º 415, Centro, no horário das 08h às 14h, com menção expressa que se relacionam a este Edital.
b) Enviar o formulário devidamente preenchido e assinado (digitalizado), através de correio eletrônico para os e-mails: processoseletivosaude@guaramirim.sc.gov.br nos prazos e horários previstos no edital.

9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
9.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir de sua homologação, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.
9.2 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.
10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
10.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por emprego ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;
10.7 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site www.guaramirim.sc.gov.br.
10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.guaramirim.sc.gov.br.
10.9 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital.
10.10 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
10.11 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.
10.12 A convocação dos candidatos se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, a ordem de classificação.
Aos candidatos classificados será enviado via correio, ofício para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
10.13 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.
10.14 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim:
a) 01 foto 3x4;
b) Atestado Médico Admissional (agendado pelo setor);
c) Carteira de Trabalho Original;
d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
e) Fotocópia do CPF;
f) Fotocópia do Título de Eleitor;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos;
i) Fotocópia de Reservista (Masculino);
j) Fotocópia da Carteira de Habilitação (Opcional);
k) Fotocópia Autenticada do Diploma de conclusão do curso Superior;
l) Quitação eleitoral;
m) Negativa de antecedentes criminais na esfera estadual e federal;
n) Quitação do serviço militar (Masculino);
o) Registro no órgão fiscalizador da profissão;
p) Comprovante de quitação de anuidade junto ao órgão regulamentador da profissão;
q) Cartão Nacional do SUS.

10.15 O candidato classificado e chamado a assumir a vaga deverá apresentar, no ato da admissão, dentre outros documentos citados acima pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim, declaração que ateste que o candidato está desvinculado ou desativado de qualquer outra Estratégia Saúde da Família do qual tenha feito parte, principalmente com relação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
10.16 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
10.17. As contratações serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei 49/2013.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Guaramirim (SC), 27 de junho de 2017.

Ivone Úrsula Kinas Gonçalves da Luz — Secretária Municipal de Saúde
Luis Antônio Chiodini — Prefeito Municipal

ANEXO I
EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Empregos de Nível Superior:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
ENFERMEIRO ESF	01	5.416,33	40h	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN/SC
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	01	7.925,35	40h	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO/SC
FISIOTERAPEUTA	01	1.966,89	20h	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO/SC
FARMACÊUTICO	01	4.082,67	40h	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF/SC

Empregos de Nível Médio:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
RECEPCIONISTA	01	1.319,27	40h	Ensino Médio Completo
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	1.872,18	40h	Ensino Médio Completo e Registro no CRO/SC

Emprego de Nível Fundamental:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.161,65	40h	Ensino Fundamental Incompleto (conclusão da 4ª série)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA
Descrição do Cargo:
Atuar nas atividades específicas de fisioterapia, visando reabilitação global do paciente.
Responsabilidades pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.
Atividades Típicas:
Avaliar o quadro e prescrever a terapêutica adequada ao caso;
Atuar nas áreas de ortopedia, traumatologia, pneumologia, neurologia e reumatologia, utilizando recursos de eletroterapia, mecanoterapia, massoterapia, termoterapia, cinesioterapia;
Prestar orientações gerais sobre a promoção a saúde a pacientes e familiares;
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
Orientar a adequação de mobiliário, equipamento e atividades profissionais, segundo as normas de ergonomia;
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;
Encaminhar para outras especialidades os casos que exigem maior complexidade de avaliação;
Solicitar o acompanhamento por outras especialidades ao paciente durante o período de tratamento;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
Realizar atividades educativas coletivas;
Realizar atendimento a grupos específicos visando a promoção da saúde e prevenção de agravos.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Descrição do Cargo:
Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e dos produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.
Responsabilidades pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.
Atividades Típicas:
Realizar atividades educativas coletivas;
Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas;
Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos;
Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos;
Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos;
Fazer análise clínica de exudatos e trasudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CIRURGIÃO DENTISTA - PSF
Descrição do Cargo:
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção

básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudo, perecer e atestado sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo especifico de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção de saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo atendente técnico de higiene bucal -THD e atendente de consultório dentário - ACD.
Responsabilidades pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
Atividades Típicas:
Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função;
Prescrever e administrar medicamentos;
Aplicar anestésicos locais;
Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
Orientar e encaminhar para tratamento especializado;
Realizar escovações supervisionada;
Realizar atividades educativas coletivas;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

ENFERMEIRO - PSF
Descrição do Cargo:
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clinicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares; realizar ações de saúde em diferentes ambientes e quando necessário no domicilio, promover a humanização do atendimento de enfermagem; se necessário realizar reuniões com a comunidade.
Responsabilidades pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
Atividades Típicas:
Realizar atividades educativas, coletivas;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exija conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participação no planejamento, execução e avaliação do Programa da Saúde;
Assistência de enfermagem à gestante e parturiente;
Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento do PSF no Município;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
Descrição do Cargo:
Auxiliar o profissional Cirurgião Odontólogo nas rotinas de consultório; auxiliar na execução de ações de assistência integral aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo especifico de acordo com o planejamento local.
Responsabilidades pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
Atividades Típicas:
Esterilização de Materiais;
Auxiliar o cirurgião dentista em procedimentos gerais e cirurgias;
Manutenção da ordem no consultório;
Controle do atendimento de pacientes;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição do Cargo:
Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, bar, e serviços gerais de apoio administrativo.
Responsabilidades pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
Atividades Típicas:
Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da Prefeitura;
Polir objetos, peças e placas metálicas;
Preparar e servir café, chá, água, etc.;
Remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos;
Jardinagem e limpeza de pátios de instalações Municipais;
Executar outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade.

RECEPCIONISTA
Descrição do Cargo:
Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.
Responsabilidades pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
Atividades Típicas:
Atender chamadas telefônicas;
Anotar recados;

Prestar informações;
Registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
Executar, enfim, outras tarefas inerentes à função.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS: Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

ENSINO FUNDAMENTAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimentos Específicos: Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR – DISCIPLINAS COMUNS:

PORTUGUÊS: Coesão e coerência de textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Pontuação; Classes gramaticais e variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

ENSINO MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
Conhecimentos Específicos: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais;
Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de materiais.

RECEPCIONISTA
Conhecimentos Específicos: Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

ENSINO SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Política Nacional de Medicamentos; Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Farmacovigilância; Assistência Farmacêutica noSUS; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos; Humanização; Uso Racional de Medicamentos; Princípios de ética profissional; Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Noções gerais da legislação vigente sobre: Financiamento da assistência farmacêutica; Medicamentos Essenciais; Componente Básico, Estratégico e Especializado de Assistência Farmacêutica; Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; Medicamentos sob controle especial (portaria
344/98 e suas atualizações); RDC 44/2010; Licitação pública (Lei 8.666/93); Medicamentos genéricos, similares e de referência; Epidemiologia: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias; Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral

(Armazenamento de Matérias Primas) e Controle de Qualidade; Princípios de Ética Profissional e Código de Ética Farmacêutica.

ENFERMEIRO ESF
Conhecimentos Específicos: Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem.Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico - práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos – recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem – teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

FISIOTERAPEUTA
Conhecimentos Específicos: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardiorrespiratórias. Fisioterapia em traumato-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF
Conhecimentos Específicos: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica, interpretação radiográfica, anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular, proteção do complexo requênc-pulpar, materiais restauradores, técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto, tecidos periodontais, prevenção, semiologia, diagnóstico clínico, exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais e tratamentos em periodontia, cirurgia periodontal, periodontia médica, epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento, tratamentos conservadores da polpa, traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento-alveolares, pulpite, alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros, lesões cancerizáveis, semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias-malignas e benignas da cabeça e pescoço, patologia oral. Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais, anatomia aplicada a anestesiologia, farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia, toxologia do flúor, Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria, Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento, proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores, técnica de restauração atraumática.

ANEXO IV
CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2017

Data	Descrição	Local
29/06/2017 a 28/07/2017	Inscrições dos Candidatos e Recebimento da Documentação exigida no Edital;	Secretaria Municipal de Saúde
31/07/2017	Divulgação das Inscrições Divulgação do Local da Realização da Prova	Mural da Prefeitura Municipal e site: www.guaramirim.sc.gov.br
01/08/2017 e 02/08/2017	Recursos sobre as Inscrições;	Secretaria Municipal de Saúde
03/08/2017	Homologação das Inscrições;	Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e site: www.guaramirim.sc.gov.br
05/08/2017	Prova Objetiva	Local a ser definido.
05/08/2017	Divulgação do Gabarito após as 14h	Site: www.guaramirim.sc.gov.br
08/08/2017	Resultado PRELIMINAR	Site: www.guaramirim.sc.gov.br
08/08/2017 e 09/08/2017	Recursos sobre a Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde
11/08/2017	Resultado Final	Mural da Prefeitura Municipal e site: www.guaramirim.sc.gov.br

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2017

(Apresentar formulário preenchido no ato da Inscrição)
Inscrição nº _____ Via Candidato (a)
Data da Inscrição:____/ _____ /_____
Nome: _____
Nome Social: _____
Função: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____UF _____ Telefone ( ) _____
E-mail: _____
Ass. Candidato (a):
Ass. Secretaria de Saúde:
Data Recebimento: _____/ _____ /_____

- - - -

Guarujá do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - FMS 13 E 14/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 14/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA.
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Jaedi QIP7714, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 2.604,00
VIGENCIA DO CONTRATO: Um ano
Guarujá do Sul, SC, 27 de junho de 2017.
Volnei Luis Gossler,
Secretário do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 13/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Jaedi QIP7714, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 960,00
VIGENCIA: Um ano.
Guarujá do Sul, SC, 27 de junho de 2017.
Volnei Luis Gossler,
Secretário do FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TC 02/2012 TA 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE CONCESSO Nº. 02/2012
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2011 – CONCORRENCIA Nº. 09/2011
DOADOR: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
DONATARIO: SIMONE DOS SANTOS ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência constante Clausula Decima para mais 3 (três) anos a partir de 05 de julho de 2017 (Sala 02 - Sala Industrial com 140,96 m², com banheiro com 3,90 m², totalizando 144,86 m², localizada aos fundos da incubadora a esquerda).
Guarujá do Sul, SC, 27 de junho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelde,
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de guarda corpo metálico no Abrigo Municipal Anjos da Luz.

CONTRATADO
VENDRAMINI & CIA LTDA. - ME

VALOR CONTRATADO
R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 26 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017

OBJETO
Contratação de empresa especializada para serviço de restauração de toldo do Abrigo Municipal Anjos da Luz

CONTRATADO
SERIGRAFIA LUZERNA LTDA. - ME

VALOR CONTRATADO
R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 26 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 219/2006 e em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e da Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual, para o período compreendido entre os exercícios de 2018 a 2021, no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara de Vereadores de Herval d' Oeste
Rua Nereu Ramos, 389
Data – 14/07/2017 (sexta-feira)
Horário – 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem dessa Audiência Pública.

Registre-se e Publique-se.

Herval d' Oeste (SC), em 27 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2017
PORTARIA Nº 942/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor ÉRIC LEMOS E LIMA (Matr. 4657), para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2017, limitado ao término do exercício de 2017, aprovado e classificado em 13º lugar pelo Processo Seletivo Nº 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3.622/2017, de 09/01/2017, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2017
PORTARIA Nº 943/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANE FÁTIMA DE ANDRADE (Matr. 4658), para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, junto a EBM Nossa Senhora de Fátima, em substituição à Servidora Eliane Aparecida Lira, que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27 de junho de 2017, enquanto perdurar o afastamento desta servidora,

limitado ao término do ano letivo de 2017, aprovada e classificada em 14º lugar pelo Processo Seletivo Nº 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3.622/2017, de 09/01/2017, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2017

PORTARIA Nº 944/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a contar de 27 de junho de 2017, o Servidor LUAN PATRIC MELERE SOBRINHO (Matr. 4648), o qual exercia a função de Professor - Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, Disciplina de Educação Física, turno matutino, em substituição ao servidor Valdecir Pereira da Silva, junto ao CME Pequeno Príncipe, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA 202 - HOMOLOGA LIC 004 - MATERIAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES

PORTARIA Nº 202 DE 18 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 004/2017 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 004/2017, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa a aquisição materiais e equipamentos permanentes, emenda parlamentar, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I – METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ 83.157.032/0001-22, nos Itens e Preços Totais: Item 01: R$ 241,00, Item 02: R$ 620,00, Item 03: R$ 199,00, Item 05: R$ 258,00, Item 15: R$ 2.080,00, totalizando R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais);

II – ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 00.802.002/0001-02, nos Itens e Preços Totais: Item 06: R$ 796,76, Item 21: R$ 264,60, Item 26: R$ 591,07; Item 30: R$ 82,48, Item 31: R$ 192,44, Item 32: R$ 980,13, Item 33: R$ 79,72, totalizando R$ 2.960,20 (dois mil, novecentos e sessenta reais com vinte centavos);

III – INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrito no CNPJ 78.589.504/0001-86, nos item e Preço Unitário: Item 4: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

IV – CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSP. E VETERINÁRIOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 18.258.209/0001-15, nos Itens e Preços Unitários: Item 10: R$ 2.000,00, Item 16: R$ 890,00, Item 18: R$ 60,00, Item 20: R$ 120,00, Item 22: R$ 60,00, Item 24: R$ 120,00, Item 25: R$ 60,00, totalizando R$ 3.310,00 totalizando R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais);

V – ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 14.918.622/0001-08, nos Itens e Preços Unitários: Item 08: R$ 1.240,00, Item 09: R$ 2.142,00, Item 14: R$ 1.199,00, Item 23: R$ 239,00, Item 29: R$ 3.999,00, totalizando R$ 8.819,00 (oito mil, oitocentos e dezenove reais);

VI – ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, inscrito no CNPJ 75.048.153/0001-71, nos Itens e Preços Unitários: Item 07: R$ 82,45, Item 12: R$ 1.139,95, Item 13: R$ 1.420,00, totalizando R$ 2.642,40 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais);
VII – GENAROMED SOLUÇÕES EM EQUIP. HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 75.048.153/0001-71, nos Itens e Preços Unitários: Item 11: R$ 2.170,00, Item 17: R$ 760,00, Item 19: R$ 118,00, Item 27: R$ 52,00, Item 32: R$ 870,00 totalizando R$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 019 - 2017 PMI - SRP - MATERIAIS MAN. VIAS PÚBLICAS (TUBOS, CALHAS, LAJOTAS, MEIO FIO)

PROCESSO N°. 204/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017 – PMI REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMO: TUBOS, CALHAS, MEIO FIO E LAJOTAS, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 11/07/17 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/07/17 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e N°. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 28 de junho de 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 79

Lei Complementar nº 79/2017
DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Ilhota, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos da Lei Federal Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, de caráter permanente, terá funções deliberativas, normativas e fiscalizadora, assim como de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal de Saúde compete, sem prejuízo das funções do poder Legislativo:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução Política de Saúde no âmbito do Município;

II - Acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município;

III - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como acompanhar e avaliar sua execução;

IV - Avaliar as unidades do sistema único de saúde municipal e do setor privado prestador de serviços que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação dos mesmos;

V - Acompanhar e controlar a movimentação e o destino dos recursos na Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde;

VI - Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e as entidades privadas de Saúde, no que tange à prestação de serviços;

VII - Apreciar e aprovar previamente convênios e termos aditivos a serem firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Apreciar e aprovar a proposta do plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Apreciar e aprovar o plano de aplicação e prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, bem como acompanhar e fiscalizar a sua movimentação;

X - Apreciar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde apresentados pelo gestor Municipal;

XI - Aprovar o regulamento, a organização e as normas de funcionamento das conferências Municipais de Saúde reunidas ordinariamente, e convocá-las extraordinariamente;

XII - Elaborar e aprovar o regimento interno;

XIII - Exercer outras atribuições definidas em normas complementares.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde – CMS – tem caráter permanente e será integrado por representantes do Governo, profissionais de saúde, prestadores de serviços e usuários.

Parágrafo único. A representação dos usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 10 (dez) membros sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Governo Municipal;

II - 1 (um) representante dos Prestadores de Serviços;
III - 1 (um) representante dos Profissionais de Saúde;
IV - 2 (dois) representantes dos Usuários de Sistema.

§ 1º A ampliação ou qualquer outra alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde deverá ser previamente deliberada por seu plenário, para posterior regulamentação mediante Lei.

§ 2º Será considerada para fins de participação no CMS a entidade regularmente organizada.

§ 3º A representação dos profissionais de Saúde vinculados aos SUS, no âmbito do Município, será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, alternando-se periodicamente.

§ 4º Os Conselheiros titulares e suplentes do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representarem.

I - Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão propor a substituição de seus respectivos representantes, nos moldes do § 1º do art. 5º.

II - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I - O presidente, vice-presidente e secretário, serão eleitos dentre os membros do conselho, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

II - A votação de que trata o inciso I deste artigo será realizada na primeira reunião ordinária;

III - Cada membro titular do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária, podendo o suplente votar no caso de falta do titular;

IV - O Presidente do CMS terá além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate em decisões plenárias, exceto eleição;

V - As decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções. O Prefeito Municipal terá 30 (trinta) dias para homologar as resoluções do Conselho Municipal de Saúde e publicar no Diário Oficial do Município;

VI - Os Membros do CMS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas no período de 1 (um) ano;

VII - As reuniões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou requerimento da maioria absoluta de seus membros;

VIII - Para realização das sessões e deliberações, será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do CMS;

IX - As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação prévia e acesso assegurado ao público. As resoluções do Conselho Municipal de Saúde, bem como os temas tratados em plenários e Comissões, deverão ser amplamente divulgados e registrados em ata;

X – As reuniões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde poderão ser realizadas no terceiro dia da segunda semana de cada mês na sede do Legislativo Municipal;

Parágrafo único. O plenário constitui-se em instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Para melhor desempenho de suas funções, o CMS poderá criar Comissões internas constituídas por membros do Conselho Municipal de Saúde e por outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e/ou especialmente nas áreas de:

I - Alimentação e nutrição;

II - Saneamento e meio ambiente;

III - Vigilância sanitária, saúde do trabalhador e epidemiologia;

IV - Recursos humanos e orçamento;

V - Ciência e tecnologia.

Parágrafo único. Fica vedado aos conselheiros suplentes exercer a coordenação de comissões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º. Aos Conselheiros, quando representarem o Conselho Municipal de Saúde, serão assegurados o direito ao pagamento de passagens e diárias equivalente ao padrão usual do quadro geral dos funcionários da Prefeitura Municipal, bem como, ao pagamento da inscrição de cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho.

Art. 9º. Caberá ao gestor municipal do Sistema Único de Saúde, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, a responsabilidade de convocar e instalar o plenário do Conselho Municipal de Saúde no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, para a reunião ordinária de eleição.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde poderá indicar um dos membros do Conselho para disputar a presidência e ou vice-presidência no ato da instauração de reunião plenária ordinária de eleição.

Art. 10. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, para elaborar seu Regimento Interno.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, na íntegra, a Lei 763/1997.

Ilhota, 22 de junho de 2017
ERICO DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PMI
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 015/2017

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual aquisição de 02 veículos de passeio, 02 veículos furgão tipo minibus/saúde e 01 veículo furgão transporte escolar para o Município de Imaruí. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 11/07/2017 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h do dia 11/07/2017 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.
Imaruí, 27 de junho de 2017.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/SEAD Nº 510/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 510, de 26 de junho de 2017.
Dispõe sobre a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical dos servidores municipais de carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, ainda, Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;
Considerando, que a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical, se dá através da apresentação através de protocolo, do diploma ou certificado devidamente registrado na respectiva Instituição de Ensino e reconhecido pelo Ministério de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Promover, os servidores municipais de carreira abaixo relacionados, através do instituto da Evolução Funcional mediante PROMOÇÃO VERTICAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matr.	Nome	CPF	Cargo	Nível/ Subnível Anterior	Nível/ Subnível Posterior	Proc./Adm.
7487	Fabiana Dias Marcelino	043.435.599-20	Professora III	002-001	003-001	12189/2017
1715	Helcio Diniz Junior	808.421.787-91	Motorista	3.1 - D	3.2 - D	11760/2017
239	José Bertolino Medeiros Neto	520.900.199-72	Agente Administrativo	8.1 - H	8.2 - H	12065/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 511/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 511, de 27 de junho de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Fonoaudióloga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 3.584, de 13 de novembro de 2009 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Thauana Crispim de Souza	Fonoaudióloga	067.522.019-00	28/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SMS Nº 001, DE 2017

PORTARIA PMI/SMS Nº 001, DE 2017.
Dispõe sobre a descentralização dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Imbituba para às equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Portaria n. 1.007/2010 do Ministério da Saúde, que define os critérios para a regulamentação da incorporação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) na atenção primária à saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde, buscando a realização de um trabalho conjunto que efetivamente atenda a realidade das comunidades,

RESOLVE:
Artigo 1º. DESCENTRALIZAR o local de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para as Equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESF).
Parágrafo único. Ainda que descentralizados, os ACE continuam vinculados, hierarquicamente, ao Coordenador do Programa de Controle ao Aedes Aegypti (PCAA), mas terão as suas atividades supervisionadas diretamente pelo profissional de nível superior das equipes de ESF.

Artigo 2º. Fica reorganizada a base territorial dos ACE da seguinte forma:
I – 02 (dois) ACE serão descentralizados à ESF do bairro Roça Grande, atendendo às áreas de: Itapirubá, Boa Vista, Roça Grande, Guaiúba, São Tomaz, Sagrada Família, Porto da Vila, Vila Santo Antônio, Morro do Mirim e Mirim;
II – 02 (dois) ACE serão descentralizados à ESF do bairro Campo da Aviação, atendendo às áreas de: Campo da Aviação, Vila Nova, Paes Leme, Centro, Village, Vila Alvorada, Vila Nova Alvorada, Nova Ribanceira e Vila Esperança;
III – 02 (dois) ACE serão descentralizados à ESF do bairro Alto Arroio, atendendo às áreas de: Nova Brasília, Sambaqui, Arroio, Alto Arroio, Arroio do Rosa, Araçatuba, Barra da Ibiraquera, Ibiraquera e Penha.
Parágrafo único. A Coordenadoria dos ACE, bem como o digitador do Programa, continuarão exercendo seu trabalho junto à Diretoria de Vigilância em Saúde do Município de Imbituba.

Artigo 2º. Fica reorganizado o processo de trabalho dos ACE da seguinte forma:
I – Verificação, diária, das armadilhas instaladas em seus locais de atendimento;
II – Apuração de denúncias, diárias, envolvendo assuntos relacionados ao PCAA, mais especificamente aquelas envolvendo acúmulo de água, que possa causar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, da sua base territorial e dos bairros de atendimento.
Parágrafo único: Fica autorizado, sempre que necessário, o trabalho em conjunto das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e dos ACE da mesma área de atuação, inclusive com saídas em campo, devendo este ser desempenhado de forma integrada e complementar.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba 12, de junho de 2017.

Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2017

Ato da Presidência nº 027/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 143 do Regimento Interno e a ELOM nº 003, de 29 de junho de 2004, altera o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2017, referente ao mês de Julho, mantendo-se inalteradas as demais datas.

Julho				
21ª	1ª	03	Segunda-feira	Sede
22ª	2ª	06	Quinta-feira	Sede
23ª	3ª	10	Segunda-feira	Sede
24ª	4ª	14	Sexta-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/06/2016 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 116/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 116/2017
CONTRATADA: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, em vias urbanas do município.
VALOR: R$ 542.916,88
PRAZO: 27 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017.

DECRETO Nº 582/17

. DECRETO Nº 582/17
. De 27 de junho de 2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / MOACIR SABEL

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a comunicação interna nº43/2017 do Procurador-Geral do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração de responsabilidades do Servidor Moacir Sabel, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Patrícia Nickhorn e Silva – Presidente
- Bruna Bruzamarello - Membro
- Rodolfo Schirmer - Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 27 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 583/17

. DECRETO Nº 583/17
. De 27 de junho de 2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / ANDERSON BRACIANI

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a comunicação interna nº43/2017 do Procurador-Geral do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração de responsabilidades do Servidor Anderson Braciani, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Patrícia Nickhorn e Silva – Presidente
- Bruna Bruzamarello - Membro
- Rodolfo Schirmer - Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 27 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

EDITAL N° 04/2017 - PAVIMENTAÇÃO - SISTEMA MUTIRÃO DA RUA HERBERT PRUST

Indaial, 26 de junho de 2017

EDITAL Nº 04/2017

O Prefeito de Indaial, André Luiz Moser, torna público de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Municipal 079/2007, Leis Municipais 4580/2011 e 4841/2013 e Decreto Municipal nº 2475/2012 orçamento contendo custos da pavimentação Asfáltica - Sistema Mutirão – da Rua Herbert Prust, Bairro Ribeirão das Pedras, no total de 2.432,56 metros quadrados de pavimentação asfáltica – 298,07 metros de extensão e 596,14 metros lineares de meio-fio de concreto, importando a obra em R$ 266.538,61 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), iniciando na propriedade de Elza da Silva, pelo lado direito e Fernandina dos Santos, pelo lado esquerdo até a propriedade de Rui Rodrigo de Oliveira, pelo lado esquerdo e Ursula Rothenburg, pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1 – Escavação, descarte e remoção de materiais;
1.2 – Preparo da cancha - terraplanagem, drenagem e compactação;
1.2.1 – Máquina niveladora (patrola)
1.2.2 – Escavadeira hidráulica;
1.2.3 – Trator carregadeira;
1.2.4 - Retroescavadeira;
1.2.5 – Caminhão para transporte de material inservível e de reposição;
1.2.6 - Rolo compactador;

2. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.1 – Pavimentação Asfáltica Tráfego Leve:
2.1.1 – Regularização e compactação do subleito;
2.1.2 – Base de brita graduada e = 15 cm;
2.1.3 – Imprimação impermeabilizante com CM 30;
2.1.4 – Pintura de ligação com RR 2C;
2.1.5 – Capa de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e = 5 cm;

3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:
3.1 – Meio-fio concreto moldado in loco (10x20x20cm);

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL R$
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 - Máquina niveladora para preparação da cancha	h	76,00	240,00	18.240,00
1.2 - Escavadeira Hidráulica	h	108,00	188,40	20.347,72
1.3 - Carregadeira	h	55,00	80,00	4.400,00
1.4 - Retroescavadeira	h	31,00	65,00	2.015,00
1.5 - Caminhão para transporte de material inservível	h	76,00	39,90	3.032,40
1.6 - Caminhão para transporte de materiais inservíveis e de reposição	h	76,00	63,50	4.826,00
1.7 Rolo compactador	h	50,00	80,00	4.000,00

TOTAL ITEM O1 R$				52.035,12
2. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1 – Pavimentação Asfáltica 2.1.1 – Regularização e compactação do subleito; 2.1.2 – Base de brita graduada e = 15 cm; 2.1.3 – Imprimação impermeabilizante com CM 30; 2.1.4 – Pintura de ligação com RR 2C; 2.1.5 – Capa de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e = 5 cm;	m²	2.432,56	78,50	190.955,96
3 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.1 – Meio-fio concreto moldado In Loco (10x20x20cm);	ml	596,14	39,50	23.547,53
TOTAL ITENS 1, 2, R$				266.538,61
4. CUSTOS DA OBRA				
4.1 Participações dos moradores				193.887,99
4.2 – Participações do Poder Público				
4.2.1 – Embocamento/Testadas/Área Verde				20.615,50
4.2.2 - Infraestrutura e melhorias				52.035,12
TOTAL ITEM 05 = R$				266.538,61
DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS				
PROPRIETÁRIOS		(m²)	(m)	TOTAL
Lado Direito				
Elza da Silva		26,28	6,57	2.322,50
Rogerio Noerenberg		48,00	12,00	4.242,00
Osmar Nagel		52,00	13,00	4.595,50
George E. Samagaia/Solange Kurth		52,00	13,00	4.595,50
Fabiano da Silva		52,00	13,00	4.595,50
Luciana Schmidt		52,00	13,00	4.595,50
Valdecir de Andrade		52,00	13,00	4.595,50
Lorisvan Pereira da Silva		64,00	16,00	5.656,00
Município de Indaial – Rua Rosemeri Wolff		96,00	12,00	7.536,00
Gilberto de Souza Junior		64,00	16,00	5.656,00
Marcelo Fernando Heinemann		48,00	12,00	4.242,00
Evaldo Cardoso		48,00	12,00	4.242,00
Maucir Porfirio		48,00	12,00	4.242,00
Claudemir Dirchsen		48,00	12,00	4.242,00
Renan Alves Lorenzi		48,00	12,00	4.242,00
Ivanir Gonçalo Outeiro		48,00	12,00	4.242,00
Ronaldo Fernandes		48,00	12,00	4.242,00
Carla Simon e Gielow		48,00	12,00	4.242,00
Jadison Miguel Silva de Santis		48,00	12,00	4.242,00
Jorge Heiderscheidt		48,00	12,00	4.242,00
Maria de Lourdes Oliveira Soares		48,00	12,00	4.242,00
Claudete Rosangela dos Santos		48,00	12,00	4.242,00
Jose Carlos Leonardo		48,00	12,00	4.242,00
Município de Indaial – área verde		28,00	7,00	2.474,50
Vandrei Corbari		60,00	12,00	4.983,00
Município de Indaial - virador		40,00	10,00	3.535,00
Lado Esquerdo				
Fernandina dos Santos Fernandes		26,28	6,57	2.322,50
Cristiane Fátima Capeletti Zimmermann		48,00	12,00	4.242,00
Rafael Reif		48,00	12,00	4.242,00
Grimaldo Carlos de Siqueira		48,00	12,00	4.242,00
Adenildo Vicenzi		48,00	12,00	4.242,00
Adenildo Vicenzi		48,00	12,00	4.242,00
Mariane Prust Becker		48,00	12,00	4.242,00
Renaldo Prust		48,00	12,00	4.242,00
Dione Grahn		48,00	12,00	4.242,00
Lia Bernadete Fredrico Karnopp		48,00	12,00	4.242,00
Olavo Porto		48,00	12,00	4.242,00
Hercio Prust		48,00	12,00	4.242,00
Neusa Rocha da Silva		48,00	12,00	4.242,00

Everson Negherbon		48,00	12,00	4.242,00
Richard Lincoln Prim		48,00	12,00	4.242,00
Marcos Assis Filho		48,00	12,00	4.242,00
RobsonFernandes Hinkels		48,00	12,00	4.242,00
Flaviane Silva		48,00	12,00	4.242,00
Salete Inácio		48,00	12,00	4.242,00
Flaviane Agostini		48,00	12,00	4.242,00
Auri de Lima Paz		48,00	12,00	4.242,00
Admar de Souza Macedo		48,00	12,00	4.242,00
Jaqueline Fabiola Fiamoncini		48,00	12,00	4.242,00
Município de Indaial – área verde		40,00	10,00	3.535,00
Ursula Rothenburg Prust		20,00	5,00	1.767,50
Município de Indaial - virador		40,00	10,00	3.535,00
TOTAL		2.432,56	596,14	214.029,49

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados, supramencionados, que não aderiram ao sistema mutirão para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar quaisquer elementos dos custos apresentados.

MODALIDADE DE PAGAMENTO

1. Vencimento 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação para pagamento total ou 1ª parcela.
2. Em 12 (doze) parcelas, conforme artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor, conforme Art. 407 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) e artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.
3. O não pagamento implicará:
3.1 – MULTA: conforme Art. 458 e 459 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal).
3.2 – JUROS: conforme Art. 62 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013
3.3 – CORREÇÃO MONETÁRIA: conforme Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal).

ANDRÉ LUIZ MOSER
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2017

. LEI COMPLEMENTAR Nº 187
. de 08 de junho de 2017
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, DELIMITAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE BAIRROS DE INDAIAL.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A criação, extinção, delimitação e denominação de bairros de Indaial passam a ser definidas por essa lei, reunindo todos os bairros integrantes do território da cidade.

§1º. A efetivação do exposto no caput desse artigo deve expressar desejo coletivo dos bairros envolvidos, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade.

§2º.A delimitação de que trata o "caput" deste artigo, tem como objetivos básicos:
I. Estabelecer uma base territorial que considere a dinâmica da vida urbana e esteja mais próximo do cidadão;
II. Construir uma unidade de referência para a gestão pública, fundamentada na noção de pertencimento, de identidade e no reconhecimento popular;
III. Rever e atualizar os limites de bairro instituídos pelas legislações anteriores;
IV. Compatibilizar os distintos recortes territoriais (setores censitários e regiões administrativas);
V. Subsidiar a produção de indicadores sociais, econômicos, ambientais e político-institucionais;
VI. Padronizar o endereçamento.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:
I. Bairro: Unidade de delimitação territorial com consolidação histórica, que incorpora a noção de pertencimento das comunidades que o constituem; que utilizam os mesmos equipamentos comunitários; que mantêm relações de vizinhança e que reconhecem seus limites pelo mesmo nome;
II. Centro de bairro ou centralidade: aglomerado urbano na qual convergem e se articulam os principais fluxos do bairro ou da região dotado de variedade de serviços e infraestrutura, com bom grau de acessibilidade.

Art. 3º. Os limites entre os bairros poderão ser ajustados quando verificada a necessidade de tal procedimento, mediante aos critérios

indicados nesta Lei.

§1º. Os ajustes propostos de limite entre os bairros a que se refere o caput deste artigo poderão ser requeridos por entidades representativas dos bairros limítrofes, mediante abaixo assinado dos moradores, na forma estabelecida no parágrafo 2º deste artigo, podendo também ser proposto pelo órgão municipal responsável pela gestão territorial, sempre com consulta a todos os bairros limítrofes da área a ser ajustada.

§2º. Para a denominação ou alteração da denominação de bairro e/ou de seus limites, será obrigatoriamente observada a manifestação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos respectivos moradores, maiores de 16 (dezesseis) anos, através de abaixo assinado.

§3º. Os ajustes propostos de limites entre os bairros a que se refere o caput deste artigo serão procedidos através de Resolução do Conselho Municipal da Cidade e encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal através de projeto de Lei, que altere os limites definidos na presente Lei.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DE NOVOS BAIRROS

Art. 4º. A constituição de novos bairros nos limites do município de Indaial fica condicionada à observância da presente Lei.

Art. 5º. A delimitação dos limites territoriais de novos bairros do município de Indaial deverá respeitar as características históricas, culturais e sociais de cada comunidade, respeitando os limites do perímetro urbano, os eixos viários das rodovias, bem como as imposições naturais de caráter geográfico observando, ainda, além das disposições desta Lei, as legislações federal e estadual pertinentes.

§1º. Considera-se bairro consolidado para efeitos desta Lei, cada uma das divisões territoriais do município, constituída de mais de um loteamento, aprovado e registrado, e que possua, no mínimo, comércio de vizinhança e equipamento de serviço público, localizada dentro do perímetro urbano.

§2º. A constituição de novos bairros, em decorrência de divisão de bairros denominados por esta Lei, deverá ser precedida de manifestação favorável dos moradores do bairro que se pretende dividir, em votação em audiência pública convocada para tal fim, com identificação dos participantes e encaminhada ao órgão municipal competente na forma prevista no § 2º do art. 3º.

§3º. Solicitação de instalação de novo bairro deverá ser apresentada através de requerimento específico ao órgão municipal competente, comprovando o atendimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei, o qual será submetido à apreciação do Conselho da Cidade, que se manifestará por Resolução própria e ato contínuo, o Poder Executivo encaminhará o devido projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os critérios para a definição dos limites de novos bairros são a reconstituição histórica, a inserção no perímetro urbano, a declaração de pertencimento dos moradores, o sentimento de ser, de pertencer àquele lugar – condições indispensáveis para a constituição de um bairro, além dos demais critérios seguintes, qualificados como tangíveis ou mensuráveis:
I. População residente acima de 02 (dois) mil e/ou habitações existentes acima de 500 unidades;
II. Existência de pelo menos uma unidade escolar de ensino fundamental pública, comunitária ou privada, a partir do 6º ano (5ª série do fundamental);
III. Existência de pelo menos uma unidade de saúde pública, comunitária ou privada, de atendimento geral ou especializado;
IV. Existência, na área de abrangência, de área de lazer ou praça;
V. Possuir, no mínimo, um logradouro hierarquizado como via coletora (ou equivalente em porte/ capacidade de fluxo) ou superior;
VI. Dispor de transporte público regulamentado, ou seja, por ônibus ou micro-ônibus, ainda que não possua linha direta para o bairro;
VII. Apresentar na sua área de abrangência um centro de bairro (centralidade) definido na Lei do Plano Diretor ou em consolidação.

§1º.O enquadramento deve acontecer em pelo menos 04 (quatro) dos 07 (sete) critérios estabelecidos neste artigo.

§2º.Para a denominação de um bairro deverá o nome proposto ser indicado ou aprovado pela maioria dos moradores da área de abrangência da proposição.

§3º. Os critérios estabelecidos neste artigo serão certificados pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9º. Os estudos para a delimitação de novos bairros deverá considerar a temporalidade do seu processo de configuração, ou seja, o modo de inserção de cada território no tecido urbano, devendo a pesquisa documental e de campo levar em conta as características e peculiaridades de cada "lugar", através das seguintes atividades:

I.Reconhecimento preliminar do sítio: Identificação in loco junto à comunidade residente, visitante e pessoas com relação de trabalho. Fazem parte as seguintes atividades:
a)Recomposição da história do bairro – sistematização das informações históricas existentes sobre o bairro, por meio de levantamento bibliográfico;
b)Identificação dos pontos de referência;
c)Identificação da centralidade;
d)Identificação de condicionantes e limites existentes, decorrentes ou não da legislação vigente;
e)Identificação dos limites do imaginário da comunidade;

f)Identificação dos pontos de corte.
II. Caracterização de elementos urbanísticos e serviços urbanos: Os equipamentos urbanos (praças, áreas de recreação e lazer, escolas, centros de saúde, assistência social, segurança e outros) e os serviços públicos (transporte, limpeza, iluminação, telecomunicações, serviços postais e outros) formam um conjunto que define o raio do uso, da convivência e a relação de vizinhança derivada desses elementos;
III. Elaboração de uma malha preliminar do bairro: Esse trabalho consiste na análise integrada das malhas georreferenciadas acima citadas e o posterior cruzamento daquelas consideradas fundamentais para o trabalho;
IV. Elaboração de Projeto de Lei para institucionalização dos Limites do novo Bairro e dos bairros confrontantes com limite alterado;
V. Implantação de sinalizações nos novos limites dos bairros (marcos de referência).

Art. 10. O limite individual de cada bairro deve ser representado através de redação descritiva padronizada e espacialização gráfica georreferenciada, considerando os seguintes referenciais chamados aqui de pontos de corte:
I. Eixo central da via, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, beco e outros).
II. Eixo central do leito ou talvegue, quando se tratar do Rio Itajaí-Açú ou Rio Benedito e de arroios.
III. Coordenadas georreferenciadas, quando se tratar de torre de alta tensão ou topos de morros.
IV. Limite de propriedade, preferencialmente de uso institucional, na ausência dos elementos físicos anteriormente citados.
V. Linha reta e imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por coordenadas georreferenciadas, na ausência das situações anteriormente citadas.

CAPÍTULO II
DA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS ATUAIS

Art. 11.Ficam denominados e delimitados os bairros do Município de Indaial que são componentes da área urbana delimitada no Plano Diretor Municipal, conforme relação a seguir, descrição e mapas, que constituem Apêndices integrantes desta Lei:
I. Centro
II. Estados
III. Estradas das Areias
IV. Warnow
V. Ribeirão das Pedras
VI. Tapajós
VII. Sol
VIII. Encano
IX. Encano do Norte
X. Mulde
XI. Benedito
XII. Carijós
XIII. Arapongas
XIV. Estradinha
XV. Rio Morto
XVI. Nações
XVII. Polaquia
XVIII. João Paulo II
XIX. Encano Alto
XX. Encano Central.

Art. 12. São apresentadas no Anexo 1 a descrição dos limites de cada bairro, representados pelas plantas B1 a B17, situadas no perímetro urbano.

§ 1° - Integra ainda a presente Lei o Anexo 2: Mapa Geral - Espacialização dos Limites de Bairros de Indaial.

§ 2° - Dos bairros mencionados no artigo 11, os bairros Polaquia, Encano Central e Encano Alto, são considerados bairros, mas fora do perímetro urbano, incluídos no Anexo 2.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A denominação de bairros far-se-á de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.000/ 2009.

Art. 14. A partir da aprovação da presente Lei, a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação deverá, no prazo de 180 dias, promover a captação e registro dos pontos de coordenadas georrefenciadas definidos pela mesma.

Art. 15.Os limites dos bairros deverão ser revistos no prazo mínimo de 5 (cinco) anos em conjunto e consonância com o Plano Diretor Municipal e com a Lei do Perímetro Urbano.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. O Executivo Municipal promoverá a atualização de seus cadastros gradativamente.

Art. 18. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador-Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

Ipuaçú

Prefeitura

SEXTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.
SEXTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, até o dia 06 de julho de 2017, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos classificados no supramencionado processo seletivo:

SERVIDOR	C.H	FUNÇÃO
Janete Mendes Dos Santos	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde 40hs - Olaria

O candidato supra relacionados deverá se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Título de Eleitor e comprovante da última votação;
IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
VII – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
X - Comprovante de escolaridade;
XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
XIV – Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;
XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
XVI – Conta Bancária (Bancos: Brasil ou Cresol);
XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
XVIII – Comprovante de residência.
XIX – Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;
XX – Para os cargos de agente comunitário de saúde deve ser comprovado residência na área para qual se candidatou no processo seletivo conforme item 2.5.20 do edital e art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).
Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeita de Ipuaçu - SC, em 27 de junho de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Ipumirim

Prefeitura

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06 DE 21 DE JUNHO DE 2017.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE IPUMIRIM

Resolução CMAS nº. 06 de 21 de junho de 2017.
Dispõe sobre a homologação da inscrição Entidades, Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais no CMAS de Ipumirim/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada em 21 de junho de 2017, registrada em ata de nº. 177, e:

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova aTipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;
Considerando a Normativa nº. 04 de abril de 2017 do CMAS, que regulamenta a nível municipal os procedimentos para inscrição das Entidades, bem como, de seus Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando que foram cumpridos os requisitos necessários;

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipumirim conforme Plano de Ação 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim/SC, 21 de junho de 2017.
Gerson Mário Wildner
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Iraceminha

Prefeitura

PORTARIA N° 186/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA N° 186/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Complementar 073/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° RETIFICAR A CONTRATAÇÃO em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, ANA CLAUDIA BIASOLI, para atuar como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO, alterando a lotação da professora para a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, a partir desta data.

Iraceminha/SC, 27 de Junho de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

Irani

Prefeitura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2017

RETIFICA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal, e no art. 23, II, III e IV da Lei Orgânica do Município e demais atos normativos pertinentes à espécie, RETIFICA O EDITAL Nº 01/2017, para incluir o cargo de Tesoureiro e especificar o nível mínimo de escolaridade exigido para o Cargo de Contador, incluindo itens ao Capítulo I e aos Anexos I e III.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação de servidor para ocupar vaga de cargo de provimento efetivo de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Irani (SC), dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo descritas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer, esclarecendo que as atribuições dos cargos são os constantes de Lei Complementar Municipal n. 031/2007 e alterações, conforme Anexo III do presente Edital.

CARGO	HORAS	NÍVEL MÍNIMO	VAGAS CONCURSO	REMUNERAÇÃO1 e 2
Agente Administrativo	40 horas semanais	Nível Médio	05	R$ 1.155,37
Agente Construção e Manutenção	40 horas semanais	Alfabetização	01	R$ 1.155,37
Agente de administração	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$ 2.383,24
Agente de Copa e Limpeza	40 horas semanais	Alfabetização	10	R$ 958,03
Assistente Social	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$ 3.778,84
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	Ensino Médio	01	R$ 958,03
Auxiliar de Creche	40 horas semanais	Nível médio	06	R$ 1.155,37
Contador	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido	01	R$4.198,28
Auxiliar Serviços Gerais	40 horas semanais	Alfabetização	05	R$ 958,03
Enfermeiro	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	02	R$ 3.778,84

Farmacêutico	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$3.778,84
Fisioterapeuta	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$ 3.778,84
Médico	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho (ou Ordem) Profissional, quando legalmente exigido.	02	R$ 10.558,64
Médico Veterinário	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$ 3.778,84
Motorista	40 horas semanais	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143 (IV), c/c art. 138, 145 e 146, do CTB, conforme o caso.	04	R$ 1.155,37
Nutricionista	20 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$ 1.889,93
Odontólogo	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido	01	R$ 4.198,28
Operador de Maquinas Rodoviárias	40 horas semanais	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III e art. 144, do CTB	04	R$ 1.744,53
Operador de Trator de Pneus	40 horas semanais	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III e art. 144, do CTB.	02	R$ 1.155,37
Pedagogo	40 horas semanais	Curso superior em pedagogia	01	R$ 2.383,24
Psicólogo	20 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$ 1.429,92
Psicólogo	40 horas semanais	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	01	R$ 3.778,84
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	Ensino médio técnico ou com complementação específica e inscrição no respectivo Conselho Regional que regulamenta a profissão	04	R$ 1.525,25
Tesoureiro	40 horas semanais	Médio	01	R$ 2.775,63
Técnico em Informática	40 horas semanais	Curso técnico na área de informática	01	R$ 1.744,53
Vigia	40 horas semanais	Alfabetização	04	R$ 958,03

(1) Vencimento Básico Inicial, ao qual poderão ser acrescidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente. (2) Além da remuneração os servidores têm os adicionais previstos em lei e vale-alimentação, este no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais).				

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.amauc.org.br , que deverá ser efetivada no período de 30.06.2017 à 31.07.2017, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio do Centro Administrativo, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

2.1.1 O candidato pode inscrever-se somente para um cargo.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico www.amauc.org.br e acessar o banner correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irani (SC);
b) Ler atentamente o Edital;

c) Preencher o requerimento de inscrição pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder;

d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição em qualquer agência Bancária até às 23h59min do dia 01 de agosto de 2017.
e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 – A Prefeitura Municipal de Irani (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Superior	R$120,00
Nível médio	R$80,00
Alfabetização	R$50,00

2.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.7 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer seja o motivo ensejado.

2.8 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9 – Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto no caso do candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567 de 07/11/1997;
2.9.1 - Para efeitos de isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual n. 10.567, referido no item acima, deverá o candidato comprovar ter efetuado no mínimo três doação de sangue nos últimos 12 meses anteriores à data de inscrição. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através de arquivo em pdf anexado no ato da inscrição.

2.9.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 2 dias úteis (21/07/17 e 24/07/2017) para interpor recurso sendo que, na hipótese de não provimento, deverão imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 1/08/2017.

2.10 – Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.11 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função, devendo o mesmo inscrever-se em apenas um dos cargos ofertados pelo certame.

2.12 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva e prova prática de cada cargo/função serão os constantes do Anexo I e II

deste Edital.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.16 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.17 – Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público (Decreto nº 095/2017), os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste concurso;

2.17.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

2.17.2 – Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES

ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas portadoras de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja necessidade especial não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.1.1 – Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.

3.2 - O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá anexar à ficha de inscrição o requerimento, acompanhado de laudo médico emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao prazo de publicação do edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.1 – Caso a Comissão verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4- Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.2;

3.7 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

3.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8.1 - Em razão da limitação do número de vagas nos cargos/funções (01 vaga), não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no concurso público se dará em igualdade de condições.

3.9 - A Comissão do concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1 – o candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, preenchendo o requerimento constante no sistema e anexando no ato da inscrição.

3.9.2 – o candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As divulgação das inscrições deferidas serão publicadas, no dia 04 de agosto de 2017, no site da Prefeitura Municipal (www.irani.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada (www.amauc.org.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão prazo 2 dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso na área do candidato disponibilizadas nos sites referidos no item 4.1.

CAPÍTULO V

5 - DAS PROVAS

5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA – Obrigatória para todos os cargos/funções.

5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, no dia 20 de agosto de 2017, das 09:00 às 12:00, em local a ser divulgado na mesma oportunidade da divulgação da homologação das inscrições.

5.1.1.1 – Para os cargos/funções de Nível Superior Completo, Ensino Médio e Ensino Médio Técnico, a prova escrita/objetiva conterá:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05	0,25	1,25
Informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
T O T A L	40	-	10,00

5.1.1.2. Para os cargos/funções de Nível Alfabetização, onde não será exigida prova prática, a prova escrita/objetiva conterá:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,32	1,60
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05	0,32	1,60

Conhecimentos Gerais	05	0,31	1,55
Conhecimentos Específicos	15	0,35	5,25
T O T A L	30	-	10,00

5.1.1.3. Para os cargos/funções de Nível Alfabetização, onde será exigida prova prática, a prova escrita/objetiva conterá:

DISCIPLINA	NÚMERO	VALOR DE	TOTAL DE
	DE	CADA	PONTOS
	QUESTÕES	QUESTÃO	(Nota)
Língua Portuguesa	05	0,11	0,55
Matemática e Raciocínio	05	0,11	0,55
Lógico Matemático			
Conhecimentos Gerais	05	0,13	0,65
Conhecimentos Específicos	15	0,15	2,25
T O T A L	30	-	4,00

5.1.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função terá a duração de 3 horas e será composta de 40 questões objetivas (para os cargos de nível superior, médio e médio técnico) e de 30 questões objetivas (para os cargos de nível de alfabetização), subdivididas em 5 alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 – Para os cargos de Nível Superior, Médio e Médio Técnico, à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 10, sendo que o valor de cada questão é o informado no item 5.1.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

5.1.5 – Para os cargos de Nível Alfabetização sem a necessidade de realização de Prova Prática, à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 10, sendo que o valor de cada questão é o informado no item 5.1.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

5.1.6 - Para os cargos de Nível Alfabetização, com necessidade de realização de prova prática, à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 04, sendo que o valor de cada questão é o informado no item 5.1.1.3. Será considerado habilitado para a realização da prova prática o candidato que obtiver nota mínima de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos.

5.1.7 A abertura dos portões dar-se-á às 8h e os mesmos serão fechados às 8h50min., sendo que o candidato que comparecer ao local após esse horário estará automaticamente desclassificado do certame. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.8 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição.

5.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida.

5.1.10 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.1.11 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.12 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original com foto será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.1.13 – Na prova escrita/objetiva:

5.1.13.1- Será realizado processo de identificação de provas, conforme segue:

5.1.13.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta, o qual deverá ser assinado pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.13.3 - O candidato deverá preencher o CARTÃO-RESPOSTA, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.13.4 - Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irani (SC);
b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

5.1.13.5 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.13.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.14 - A Prefeitura Municipal de Irani (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.15 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.1.16 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade, e a prova prática, para os cargos que a exigirem, versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO I deste Edital.

5.1.17- Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) Não devolver o caderno de questões;

d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

5.1.18 – O gabarito e a prova escrita estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Irani (SC) (www.irani.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada (www.amauc.org.br), em até 24 horas após a realização do certame.

5.1.19 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 01 hora do seu início.

5.1.20 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, após autorização do fiscal e desde que acompanhado de um fiscal.

5.1.21 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.22 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.23 - Os 3 últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem a ata e o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

5.1.24 – Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

5.1.24.1 – Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, conferirão, juntamente com os fiscais de sala, todos os cartões resposta entregues, fazendo a conferência da respectiva ata e assinando a mesma.

5.1.25 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

b) Maior nota na prova prática, quando houver;

c) Maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

d) Maior idade.

5.1.25.1 – Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.2. Da Prova Prática: Obrigatória para os cargos de motorista, operador de máquinas rodoviárias e operador de trator de pneus.

5.2.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do Anexo II, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

5.2.2. À prova prática será atribuída a nota 6,0 (seis inteiros).

5.2.3. Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 1,5 (um ponto e meio) na prova escrita correspondente ao cargo pretendido.

5.2.4. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

5.2.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.2.6. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.

5.2.7. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

5.2.7.1. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.

5.2.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Irani reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL

6.1. A nota final do candidato será:

a) Para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita

b) Para os cargos com provas objetiva e prática: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática

6.2 São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

CAPÍTULO VII

7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 – A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo/função, bem como suas respectivas notas.

7.3 – Para todos os cargos/funções, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

CAPÍTULO VIII

8 – DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 – É admitido recurso quanto:

a) à impugnação do Edital;
b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;

c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;

d) ao resultado das etapas do concurso (prova escrita e prova prática).

8.1.1 – O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal de Irani, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.irani.sc.gov.br .

8.2 – Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site www.amauc.org.br ou www.irani.sc.gov.br , nos seguintes prazos:

a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 2 dias úteis;

b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 2 dias úteis;
c) quanto ao resultado das etapas do certame: 2 dias úteis.

8.3 – Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço eletrônico para correspondência e sua assinatura, podendo ser interposto através de procurador habilitado.

8.4 – O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPÍTULO IX

9 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

9.1 – O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 – O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal (Lei Complementar nº 30/2007, art. 5º);
b) Cédula de Identidade;
c) Uma foto 3x4 recente;
d) Cópia do CPF e CNH quando for o caso;

e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral, e comprovante de endereço;
f) Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;

i) Declaração de não acúmulo de cargo público;

j) Atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público;
k) Declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
l) Diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino, comprovando escolaridade exigida para o cargo;
m) Carteira de exercício profissional específico para cada cargo, conforme exigência do Conselho Profissional;

n) Comprovante do PASEP;

o) Declaração de bens e valores;

p) Atestado de boa conduta emitido pelo Fórum da Comarca da qual pertence, comprovando a inexistência de condenação criminal;

q) Ter idade mínima de 18 anos.

9.3 – O candidato será convocado através do e-mail informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 8 (oito) dias úteis.

9.3.1 - A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

9.4 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico junto à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, informando eventual mudança através do e-mail comissaodeconcurso@irani.sc.gov.br, sendo considerada válida a convocação feita no último e-mail informado pelo candidato.

9.5 – O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.5.1. - A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do concurso.

CAPÍTULO X

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. – O número de candidatos aprovados superior à quantidade de vagas estabelecidas no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser considerado como cadastro de reserva, podendo ser chamados no período de vigência do presente edital, a critério da administração municipal.

10.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos acarretará a sua exclusão do certame, e se verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

10.3 – As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade do Município e serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios, sito a página (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site da Prefeitura Municipal (www.irani.sc.gov.br), bem como na página da empresa contratada (www.amauc.org.br), devendo esta última encaminhar ao município os devidos atos para a efetiva publicação.

10.4 – Decorridos 180 dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e cartões, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

10.5 – O candidato que tiver interesse em obter o seu caderno de provas poderá requerer o mesmo junto à Comissão de Concurso, no prédio da Administração Municipal, durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova.

10.6 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Concórdia (SC).

10.7 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

Irani (SC), 27 de Junho 2017.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática e Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Irani, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. História do Contestado. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Irani. Noções Gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil arts. 37 a 41. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani (Lei Complementar nº 030/2007); Ética no Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994).

Noções de Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; email; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática. Microsoft Office Word 2007; Microsoft Office Excel; Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google crome; sites de busca na Internet (critérios de pesquisa); Windows 7, 8 e 10; Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZAÇÃO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de proporções e porcentagem. Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos do Mundo, Brasil, Santa Catarina e Município de Irani/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Irani/SC. História do Contestado. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

AGENTE ADMINISTRATIVO. Noções de administração de recursos materiais. Classificação de materiais. Atributos para classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais. Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial. Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8.666/1990). Lei do Pregão (10.520/2002). Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Redação Oficial conforme Manual de Redação da Presidência da República. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos, Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Código Tributário Municipal (Lei nº 917/1997) e suas alterações. Noções de Recursos Humanos. Lei Complementar Municipal nº 029/2007 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 030/2007, Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 032/2007 e suas alterações.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Gestão na Administração Pública. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Gestão de pessoas. Estratégias de Recursos Humanos. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público. Gestão patrimonial. Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8.666/1990). Lei do Pregão (10.520/2002). Código Tributário Municipal (Lei nº 917/1997) e suas alterações. Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 080/2017. Lei Complementar Municipal nº 029/2007, Lei Complementar Municipal nº 030/2007, Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 032/2007 e suas alterações.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. Noções básicas de edificações. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapato, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas,

ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Uso de prumo, nível, esquadro e assentamento de tijolos. Manutenção de obras públicas. Noções sobre segurança no trabalho e utilização de EPI's.

AGENTE DE COPA E LIMPEZA. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ASSISTENTE SOCIAL. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família e PETI. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 – Título VIII – da Ordem Social; Lei nº 8.662, de junho de 1993 – Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providencias; Código de Ética do Serviço Social; Instrumentos operacionais de serviço social; Lei nº 8.742, de 4 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Lei Orgânica da Saúde – LOS Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/2015). Medidas socioeducativas, reinserção social, liberdade assistida e prestação de serviços. Direitos Humanos éticos e cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS. Conselho Municipal de Assistência Social. Conselho Tutelar. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. Técnicas de Higiene Dental; Esterilização de Instrumentos Odontológicos; Processo saúde-doença; Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Radiologia; Atendimento ao Publico; Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira. Conhecimentos básicos da função; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; ESF – Estratégia da Saúde da Família.

AUXILIAR DE CRECHE. Família e escola. Desenvolvimento Infantil. Repouso e sono. Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais das crianças. Saúde e bem-estar das crianças. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil, Disciplina e Limites. Organização do espaço da escola. Noção básica das fases do desenvolvimento e da aprendizagem. Noções básicas nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva da criança. 3. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. 3.1 A importância do brincar para o desenvolvimento da criança 3.2. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. Conhecimentos pedagógicos. Estratégias de ensino e aprendizagem para estudantes com necessidades educacionais especiais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996); Plano Municipal da Educação de Irani/SC (Lei nº 1.740/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Novas Tecnologias em Sala de Aula;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CONTADOR. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo, regime. Campo de aplicação. Lei nº 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67, Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT 16. Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento.

Classificação Institucional e Funcional Programática. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público NBCASP, Resoluções CFC nº 1.128, nº 1.129, nº1.130, nº 1.131, nº 1.132, nº 1.133, nº 1.134, nº 1.135, nº 1.136 e nº 1.137, Resolução CFC nº 366/2011. DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Portaria STN 634/2013, Portaria STN 86/2014. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução nº 1.111/07 do Conselho Federal de Contabilidade. Normas Profissionais do Auditor Interno NBC P 3; Normas Técnicas da Auditoria Interna NCB T 12. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n° 1111/2007, n° 1128 a 1137 de 2008 e Resolução n° 1268/2009; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria n° 406 de 20/06/2011. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8.666/1990). Lei do Pregão (10.520/2002). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Código Tributário Municipal (Lei nº 917/1997) e suas alterações.

ENFERMEIRO. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à saúde da Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Sistema único de saúde – princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; Lei Federal nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS e alterações. Resolução do COFEN 311/2007. Lei nº 2.604/1955 – Regulamenta o exercício da Enfermagem Profissional. Decreto nº 50.387/1961. Lei nº 7.498/1986 – Dispõe sobre a regulamentação do Exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406/1987. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

FARMACÊUTICO. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; - Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; - Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; - Orientar os responsáveis por farmácias municipais para que cumpram as leis vigentes; - Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; - Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; - Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; - Controlar a dispensação de medicamentos das farmácias municipais aos munícipes; - Planejar e elaborar programas de controle no âmbito de sua competência; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Assessorar autoridades superiores em assuntos referentes a matéria de sua área de atuação, preparando informes, documentos e pareceres; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Código de Ética (Resolução CFF n. 596/2014). NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Ética profissional. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

FISIOTERAPEUTA. Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - Lei Orgânica da Saúde; Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumato-ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Resolução 424/2013. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

MÉDICO. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Doenças de notificação compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Programa de Controle de Infecção hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento. Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; doenças cardiovasculares; doenças respiratórias; doenças renais; doenças gastrointestinais; doenças hepáticas da vesículas e das vias biliares; doenças hematológicas; doenças metabólicas; doenças nutricionais; doenças endócrinas; doenças do sistema ósseo; doenças do sistema imune; doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – medidas preventivas e diagnóstico diferencial; doenças parasitárias; doenças neurológicas; doenças de pele tumorais; doenças oncológicas. Urgência e emergências.

Epidemiologia e saúde; medicina ambulatorial; planejamento familiar. Métodos contraceptivos, aleitamento materno; saúde da mulher; saúde da criança. Saúde mental. Saúde do idoso; diabete e hipertensão; alcoolismo e tabagismo; saúde ocupacional e ambiental. Papel do médico no programa de saúde da família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistemas de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema único de saúde – princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; Lei Federal nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional (Lei Federal nº 3.268/1957 e Lei nº 12.842/2013). NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS e alterações. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

MÉDICO VETERINÁRIO. Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação Profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos.

MOTORISTA. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Resolução 650 do Contran, Resolução 445/13 do Contran, Resolução 460/12 do Contran; Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Regras de condução em Rodovias Federais e Estaduais. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani (Lei Complementar 030/2007).

NUTRICIONISTA. Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não trnsmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação Nutricional. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Ética profissional. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

ODONTÓLOGO. Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontogia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deondontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). ESF – Estratégia da Saúde da Família.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS. Legislação de Trânsito; Placas de Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos leves e pesados, tais como: Trator Agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. . Manutenção e reparos no veículo. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani (Lei Complementar 030/2007).

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani (Lei Complementar 030/2007).

PEDAGOGO. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Perfil do profissional da educação infantil. 3.1 A importância do brincar para o desenvolvimento da criança 3.2. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. 4.1 Aprendizagem significativa. 4.2 Parceria com a família. 4.4 A educação inclusiva. 5. Avaliação na educação infantil. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Plano Municipal da Educação de Irani/SC (Lei nº 1.740/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Lei Orgânica da Saúde – LOS Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/2015). Lei nº 8.742, de 4 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social Política Nacional de Assistência Social.

PSICÓLOGO. Noções sobre as concepções e relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Formação continuada de professores e assessoria ao trabalho educacional coletivo. Educação inclusiva e seus desafios. Relação família/Escola. Prevenção às deficiências. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicologia da Saúde – O trabalho da Psicologia na Saúde Pública; Saúde mental na atualidade. Equipes de saúde mental. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Legislação e Programas como "Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sua criação, objetivos, portarias de regulamentação, modalidades. SUS, ESF, SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Lei Orgânica da Saúde – LOS Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/2015). Legislação que regulamenta a profissão de Psicólogo: Código de Ética Lei nº 5.766/1971, Resolução CFP nº 010/05 e Decreto nº 79.822/1977. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Prevenção e Combate a Doenças. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório; Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Constituição da República Federativa do Brasil arts. 196 a 200; Lei Federal nº 8080/1990 e nº 8.142/1990. ESF – Estratégia da Saúde da Família. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA. Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Planilhas Eletrônicas: Barra de menu e barra de ferramentas, Pasta e Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos; Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento, Barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. Linguagens de Programação: Linguagem de Baixo Nível; Linguagem de Alto Nível; Interpretadores e Compiladores. Tecnologia de Redes Locais e Redes de Longa Distância: Topologias; Cabeamento (tipos de cabo, utilização dos cabos, cabeamento estruturado); Equipamentos de rede (Placas, Hub, Switch, Roteador e Modem), Padrões e protocolos para Redes de Longa Distância; Padrões IEEE para Redes Locais: Ethernet – IEEE802.3, Fast Ethernet – IEEE802.3u, Gigabit Ethernet – IEEE802.3z; Arquitetura de protocolos TCP/IP: Protocolo de rede IP,

Protocolo de Transporte TCP e UDP, Serviços de Aplicação; DNS, SMTP, POP3, FTP, Telnet, HTTP; Conceitos Básicos de Internet e Intranet; Segurança em rede de computadores.

TESOUREIRO. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Noções de Matemática Financeira. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8.666/1990). Lei do Pregão (10.520/2002). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Código Tributário Municipal (Lei nº 917/1997) e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Portaria SNT Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extra orçamentário

VIGIA. Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas aos prédios municipais: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro.

ANEXO II

DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

MOTORISTA.

O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, incluindo o perímetro urbano e rodovia federal (BR), a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até duas tentativas.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria indicada será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 06 (seis) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	0,50
Faltas Médias	0,25
Faltas Leves	0,10

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

-descontrolar-se no plano, o aclive ou declive.
-entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
-utilizar a contramão de direção.

-subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
-deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.

-deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
-Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
-deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.

-deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.

-fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
-deixar de usar o cinto de segurança.

-Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

-Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova. -Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.

-Desengrenar o veículo nos declives.

-Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.

-Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga. -Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.

-Frear bruscamente.

-Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. -Engrenar as marchas de maneira incorreta.

-Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
-Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.

-Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

-Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
-Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

-Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.

-Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

Dependendo do número de candidatos, as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo estilo.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E DE TRATOR DE PNEUS:

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que

não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

O candidato realizará a prova em um tipo de equipamento: será utilizada uma máquina do tipo de Retroescavadeira.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 06 (seis) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	0,50
Faltas Médias	0,25
Faltas Leves	0,10

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência
-NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos.
-NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
-NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.

-NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

-NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
-NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.

-NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.

-NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)

-NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina. -NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
-NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento
-NÃO usou roupas e calçados adequados

-NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
-NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio

-NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.

-NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.

-NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

Agente Administrativo	Executar serviços administrativos, financeiros e auxiliar na contabilidade e nas atividades de controle interno; serviços operacionais diversos nos setores da Administração Municipal, como no controle patrimonial, controle de estoques e de materiais, rotinas de recursos humanos; conhecer e estudar a legislação municipal; conhecer, estudar a praticas normas básicas de direito administrativo, tributário e financeiro; auxiliar e executar rotinas especiais e próprias de compras e licitações; operar equipamentos eletrônicos e de informática utilizados nas atividades administrativas; efetuar redação oficial; auxiliar titulares de órgãos e unidades administrativas nas mais diversas atividades de ordem burocrática; executar outras atividades demandadas, especialmente no órgão municipal de administração, gestão, tributação e contabilidade.

Agente Construção e Manutenção	Execução dos serviços de manutenção e reparação e reforma predial e na execução de obras e serviços em prédios e logradouros públicos; execução de obras, de menor porte, como bueiros, sarjetas e outras formas de esgotamento de águas pluviais ou de pequenos córregos e vertentes; manutenção e recuperação de pontes, pontilhões e bueiros, bem como a sua construção, quando de menor complexidade; executar outros serviços pertinentes à especialidade de pedreiro e carpinteiro; estar sempre disponível para trabalhos externos e para auxiliar em outras atividades e serviços do órgão, inclusive para a preparação e montagem de estruturas para eventos públicos, como festivais, feiras, exposições e outros; além de serviços elementares em instalações elétricas e hidrossanitárias.
Agente de administração	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente nas atividades, ações e serviços administrativos, na aplicação de metodologias e rotinas administrativas, tecnicamente, corretas e legalmente adequadas, na administração de recursos humanos, controle patrimonial, controle de materiais; conhecer, aplicar e operacionalizar a legislação pertinente às licitações destinadas à aquisição de bens, materiais, suprimentos e para a execução de obras públicas; participar de equipe multidisciplinar de profissionais cuja formação técnica seja relacionada às ações de gestão administrativa e fiscal; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.
Agente de Copa e Limpeza	Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa. Serviços de preparar e servir refeições nas escolas municipais, limpeza e higienização de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças e de jardinagem junto à escolas municipais, além de creches, centros de convivências e outros ambientes da Administração Municipal; e outros serviços afins junto à escolas municipais e à outras repartições e dependências da Administração Municipal.
Assistente Social	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente no planejamento e execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; participar de equipes multidisciplinares de atenção a segmentos da população, especialmente daqueles em risco de exclusão social; participar efetivamente na formulação de propostas e na execução dos programas oficiais do Governo Federal e Estadual, em que o Município seja partícipe; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.
Auxiliar de Consultório Dentário	Executar serviços auxiliares aos profissionais de odontologia, no atendimento às demandas destes serviços, junto às unidades municipais de saúde, compreendendo os serviços de instrumentista, limpeza e higienização de instrumentos, peças, mobiliário e equipamentos de uso pelo profissional; controle de fichários e agendas de atendimentos; Participar nas atividades de divulgação de campanhas ou de medidas necessárias à inibição ou controle da proliferação de endemias; auxiliar aos demais servidores em serviços e atividades diversas nas unidades de saúde, inclusive nos serviços de informação e cadastramento de ações e serviços prestados; e participar efetivamente das campanhas de saúde pública ou de imunizações.
Auxiliar de Creche	Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; participar da manutenção das condições ambientais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas.
Auxiliar Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa. Serviços de preparar e servir refeições nas escolas municipais, limpeza e higienização de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças e de jardinagem junto à escolas municipais, além de creches, centros de convivências e outros ambientes da Administração Municipal; e outros serviços afins junto à escolas municipais e à outras repartições e dependências da Administração Municipal.
Contador	Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, operacionalizar os serviços contábeis e de gestão fiscal, financeira, orçamentária e patrimonial, segundo as orientações legais e técnicas aplicáveis; supervisionar a execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial; participar da elaboração da legislação orçamentária; orientar todos os setores da Administração acerca da legislação e de normas de Direito Financeiro; atender às determinações do Controle Externo e agir com o Controle Interno; integrar equipe multidisciplinar de profissionais e especialistas em gestão pública; cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado, além de outras inerentes ao cargo.
Enfermeiro	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.
Farmacêutico	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

Fisioterapeuta	Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família; promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade; exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo.
Médico	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, nas unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução de planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar de programas de conscientização e de implementação de projetos de saneamento; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; promover a orientação da população para a promoção de ações preventivas; e outras atribuições inerentes à medicina em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.
Médico Veterinário	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária; prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município; promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município; participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares extensão rural e de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município; responsabilizar-se pela supervisão e execução dos serviços de inspeção animal; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.
Motorista	Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediências às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros motoristas, operadores e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola e conforme as demandas na respectiva unidade administrativa.
Nutricionista	Execução de serviços segundo a especialidade profissional, especialmente na elaboração dos cardápios e na supervisão em sua preparação junto às escolas municipais; elaboração de cardápios para eventos públicos promovidos, e organizados pela Administração Municipal; atuar interagindo com os demais profissionais de saúde, especialmente para a orientação às pessoas, de forma individual ou em grupo, sobre as características, propriedades nutritivas, vitamínicas e proteicas dos alimentos e sobre a educação e hábitos alimentares, além de outras atividades pertinentes à especialidade profissional.
Odontólogo	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva, dando preferência às ações preventivas; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.
Operador de Maquinas Rodoviárias	Operar máquinas nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, ou de infraestrutura agrícola, junto às propriedades rurais, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.
Operador de Trator de Pneus	Operar máquinas nos serviços de mecanização agrícola, junto às propriedades rurais, com a utilização de implementos agrícolas específicos para cada tipo de serviço; obedecendo à cronograma superior; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; operar o trator com o rolo compactador em serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.
Pedagogo	Planejar, executar, supervisionar, elaborar e ministrar atividades, conforme determinações da rede de proteção social especial; participar de capacitações, seminários e cursos; cooperar na execução de outras atividades e serviços determinados pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do município. exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas.

Psicólogo	Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades da respectiva profissão
Técnico em Enfermagem	Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; exercer outras atribuições próprias das características do cargo.
Técnico em Informática	Executar serviços e atividades relacionadas à informatização das atividades administrativas e pedagógicas; promover a manutenção e dar condições de operacionalização de componentes de hardware; orientar os agentes públicos na utilização de sistemas operacionais e para se dar eficiência às ferramentas disponíveis; promover treinamentos; incentivar a utilização das ferramentas e dos softwares disponíveis; proceder à análises das condições operacionais dos equipamentos, sistemas, redes e outros; elaborar planos de expansão da informatização e para a utilização da tecnologia da informação disponível; encaminhar equipamentos para conserto e manutenção especializada e recebê-los quando do seu retorno, para aferir os serviços prestados; exercer outras atribuições pertinentes; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas.
Tesoureiro	Executar os serviços e as atividades de tesouraria e de pagadoria da Administração Municipal; controlar o fluxo e a aplicação das disponibilidades financeiras; executar pagamentos; emitir ordens de pagamento e os respectivos cheques ou borderôs de pagamento; gerenciar a aplicação e o controle de saldos bancários; controlar, conferir e lançar toda a movimentação nas contas bancárias de titularidade da Administração Municipal; controlar o fluxo e emitir boletins de caixa; obedecer ao cronograma mensal de desembolso, nos termos da LRF e da LOA; conhecer e aplicar a normas de direito financeiro e que se aplicam à ações de tesouraria e de controle de ativos financeiros; cumprir todas as normas inerentes ao controle financeiro da Administração Municipal, inclusive de seus fundos; sugerir medidas de contenção de gastos e outros serviços afins; manter-se atualizado acerca das normas e doutrina de direito financeiro, aplicável à área de atuação.
Vigia	Serviços de vigilância junto aos prédios e próprios municipais, especialmente no período noturno, em dias de feriado e de final de semana; registrar a movimentação de pessoas, junto à dependências públicas, mesmo que de autoridades e servidores e notificar às autoridades administrativas ou policiais sempre que constatadas anormalidades ou a presença de pessoas estranhas junto à dependências públicas; vigiar praças e logradouros públicos, inclusive cemitérios e outros bens de domínio público; executar outras atribuições próprias das características do cargo.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22.06.2017
Prazo para impugnação do Edital	23 à 29.06.2017
Período das Inscrições	30.06.2017 à 31.07.2017
Encerramento das Inscrições com solicitação de Isenção	19.07.2017
Publicação da lista de candidatos que solicitaram isenção	20.07.2017
Prazo para interposição de recursos para candidatos que solicitaram isenção	21 à 24.07.2017
Publicação da lista oficial de isentos	25.07.2017
Prazo final para pagamento do Boleto	01.08.2017
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas de todos os cargos	04.08.2017
Prazo para Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições	07 e 08.08.2017
Homologação das Inscrições	10.08.2017
Prova Escrita/Objetiva	20.08.2017
Divulgação do Gabarito Prova Escrita/Objetiva	21.08.2017
Prazo para Interposição de Recursos acerca da prova escrita/objetiva e do gabarito	22 e 23.08.2017
Gabarito Definitivo	25.08.2017
Divulgação da Classificação Preliminar da prova escrita	29.08.2017
Recurso em face da classificação preliminar da prova escrita	30 e 31.08.2017
Prova prática	10.09.2017
Divulgação do resultado da prova prática	11.09.2017
Recurso em face à classificação da prova prática	12 e 13.09.2017

Divulgação da Classificação Final	19.09.2017
Homologação Final	20.09.2017

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 43/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE ESTUFA DO VIVEIRO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: HORTIPASSO SOLUÇÕES EM HORTICULTURA LTDA – ME
VALOR: R$ 5.545,99 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8666/93.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
Irani/SC, 27 de junho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 50/2017 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 50/2017
Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado – VINICIUS RONCAGLIO - MES
Objeto – Prestação de Serviços de Impressão e diagramação de 3.000 (três mil) exemplares por edição do Informativo Municipal Valões, com 12 (doze) páginas, colorido com tinta policromia 4 x 4, em formato tablóide americano com as medidas de 279mm (duzentos setenta nove milímetros) x 380mm (trezentos e oitenta milímetros), com fotolito, com resolução mínima de 300dpi, margem interna e externa de 12 mm (doze milímetros) e margem superior e inferior de 15mm (quinze milímetros), em papel com gramatura de no mínimo 50gr (cinqüenta gramas) por metro quadrado (m²).
Valor – R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência – 23/06/2017 a 22/06/2018.
Base Legal – Processo Licitatório nº 28/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017, e Lei nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3230/2017

Decreto nº 3.230/2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 3.564,69 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminação seguinte:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.003 – Manutenção de Convênios e Defesa Civil		
3.3.90.00.00.00.00.00.0263 (24)	Aplicações Diretas	R$ 3.564,69

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 263 – Recursos Conv. Multa de Trânsito

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3234/2017

Decreto nº 3.234/2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2056 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
MODALIDADE	3190 – 282 – Aplicações Diretas	65	19.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		19.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO	0400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2056 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
MODALIDADE	4490 – 282 – Aplicações Diretas	73	19.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		19.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), em 13 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjucação da empresa: Vinicius Roncaglio – ME.
Irineópolis, 23 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2017 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N º. 229/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até a data de 15/12/2017, os efeitos da Portaria 160/2017 de 02/05/2017, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora TATIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, nascida em 14/07/1991, portadora do CPF nº 089.095.259-08, RG nº 6.227.521 SESP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem) em substituição a servidora efetiva Marizete Pchebela, em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 231/2017

PORTARIA Nº 231/2017.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR MICHELI APARECIDA FERNANDES, nascida em 09/05/1991, portadora do CPF nº 082.223.339-84 RG nº 5.794.021 SESPD/SC, para no período de 23/06/2017 a 22/12/2017 exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 014/2017, vinculada a Secretaria da Educação, visando dar atendimento a urgência na realização dos serviços, devido ao aumento da demanda de alunos no CEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 26 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 233/2017

PORTARIA Nº. 233/2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	Ana Maria Onevetch	10/07 a 24/07/2017
2.	Ana Paula Kozowski	03/07 a 01/08/2017
3.	Bernadete Schuster Longo	17/07 a 31/07/2017
4.	Cassiana Henning Meirelles	17/07 a 15/08/2017
5.	Carla Tatiane Karoleski Reichardt	03/07 a 01/08/2017
6.	Ceni Schmidt Niejelski	03/07 a 01/08/2017
7.	Claudia Heloisa Kuchla	03/07 a 01/08/2017
8.	Cristiano Back	10/07 a 23/07/2017
9.	Denise Jorgina Carvalho da Rocha	03/07 a 01/08/2017
10.	Dulce Mara Dolinski Bedretchuk	17/07 a 31/07/2017
11.	Elaine Burjarka Estrizer	03/07 a 01/08/2017
12.	Eliane Chaves	01/07 a 30/07/2017
13.	Giliandra de Cássia Brand	03/07 a 01/08/2017
14.	Gilsen Merschner Neppel	03/07 a 01/08/2017
15.	João Leonides Staszkovian	03/07 a 01/08/2017
16.	José Alfredo Pinto	03/07 a 01/08/2017
17.	José Osnir Cardoso	12/07 a 26/07/2017
18.	Keila Alves Neppel	27/07 a 25/08/2017
19.	Lillian Eliane Batschauer Ferreira	03/07 a 01/08/2017
20.	Luana Braga	03/07 a 01/08/2017
21.	Lucileia Moissa Ambrósio	03/07 a 01/08/2017
22.	Patricia Fabiane Fronczak	17/07 a 31/07/2017
23.	Patricia Senn	03/07 a 01/08/2017
24.	Patrick Richardt Fleith	18/07 a 31/07/2017
25.	Rosani Rodrigues da Silva Mischka	05/07 a 19/07/2017
26.	Sandra Mara Nigrin	03/07 a 01/08/2017
27.	Sintia Bendlin Franz	17/07 a 31/07/2017
28.	Tatiane Bueno Ferreira	03/07 a 01/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 26 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017, DISPENSA Nº 005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 005/2017, em prol de FABIO JEAN D' AVILA DOS SANTOS MEI, CNPJ nº. 20.673.015/0001-28, para contratação de maestro para aulas ao Coral Infantil. O valor a ser pago pelo serviço é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Itá SC., 27 de junho de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

DECISÃO PREFEITO PL 038/2017

DECISÃO

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de ITÁ-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no que diz respeito ao recebimento de ata do Pregoeiro e Equipe de Apoio, concernente aos autos nº 038/2017, Pregão Presencial nº 024/2016 e de recurso administrativo interposto pela empresa OESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP, DECIDE:

Solicitado Parecer Jurídico o mesmo se manifestou no seguinte sentido:

Ocorre que em análise dos autos percebe-se que este procedimento licitatório foi aberto pouco mais de um mês após a abertura do Processo Licitatório nº 029/2017 sendo que a diferença entre os valores praticados ultrapassou 45% (quarenta e cinco por cento).

Desta forma, invocando o juízo de conveniência adstrito às administrações públicas, além da análise da oportunidade e da conveniência da Administração em celebrar o contrato, esta assessoria é do entendimento de que o presente procedimento deve ser revogado.

Ante o exposto, adoto como forma de decidir o Parecer Jurídico emitido nestes autos pelos seus próprios fundamentos e, determino a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 038/2017, Edital de Pregão Presencial nº 024/2017, com o imediato lançamento de um novo procedimento para aquisição dos itens necessários.

Intime-se!
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá em 26 de Junho de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Agente Administrativo		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	621862	Alexandra Mascarello
2	619566	Amanda Porn
3	621966	Ana Maria De Mattos
4	626220	Ana Paula Vendruscolo Da Fonseca
5	625211	Andre Tombini
6	627375	Andreia Antunes
7	621781	Andressa Cristina Weber
8	626186	Andressa Paula Battisti
9	620765	Ariely Cristina Martins Da Silva
10	625853	Barbara Regina De Araujo Pereira
11	620247	Bruna Dal Bello
12	625435	Carlos Alberto Jlebovich
13	627568	Carlos Büchele Neto
14	619225	Caroline Gabiatti Stringhi
15	624215	Caroline Ues
16	622048	Caroline Wehmuth
17	622012	Chaline C. F. Ruchert
18	624967	Cirlei Da Silveira
19	622319	Cristian Klein Barbieri
20	621234	Cristiane Baroni
21	619700	Cristiane Silvia Mertins Marcanzoni
22	620847	Darlan Carlos Buratti
23	626611	Dilson Telles Fassbinder
24	627646	Diogo Marcos Pichetti
25	620824	Eclair Luis Fabricio
26	619243	Edian Mateus Zuhl
27	622993	Ediane Maristela Granna
28	620133	Elieider Dalle Laste

29	619722	Elizabeti Loizi Röse
30	620114	Emanuela Regina Ost
31	627217	Evandro Abbate
32	623104	Evandro Amorim Da Silva
33	626658	Fabiano Belle
34	627573	Felipe Spezzatto
35	625121	Fernanda Barbieri
36	624629	Fernanda Tortelli
37	624582	Genuir Jose Andrioli Junior
38	620608	Ghyrlanda Lopes Alves de Souza
39	619745	Gian Cassio Libardoni De Cezaro
40	622619	Herik Trevisol
41	626906	Janieli Canal
42	625250	Juliane Colossi
43	619370	Julio Chinazzo
44	626638	Kelin Martini
45	619767	Kelvin Vortmann
46	620425	Kenia Simone Lang
47	626812	Leonir Goncalves
48	627234	Lucas Machado
49	622078	Luciana Albiero Baiocco
50	621009	Lucimara Da Silva Nunes
51	627491	Luis Fernando Araldi
52	619515	Luiza Helena Braz
53	626725	Maickon Pereira
54	626846	Maielen Maria Spagnol
55	621824	Marciano Coldebella
56	619603	Marcos Ederson Trombetta
57	625212	Marisete Da Silva
58	626910	Marliane Cristina Spagnol Biondo
59	619976	Mateus Paulo Petry
60	624260	Matheus Baroni De Souza
61	619793	Murilo Da Campo
62	626453	Neucimara Teixeira Machado
63	619621	Pamela Hensel
64	626592	Paola Cristiana Da Silva
65	621544	Patricia Tome
66	622235	Pedro Galeassi
67	620067	Renieri Langaro
68	619971	Ricardo Daneluz
69	622377	Suzane Darroit
70	621857	Tainara Ellin Schiavini Simon
71	620420	Tania Grasiele Preis
72	625781	Teilor Perin
73	627282	Thiago Da Silva Machado
74	619441	Veronica Tessmann
75	621477	Vilmar Duarte
76	625392	Willian Wagner De Brito Coura

Agente Comunitário Saúde (Bairro Natureza)

Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	625640	Aline Vilar De Sousa
2	627411	Alisimar Antunes
3	623976	Janete Rodrigues
4	619528	Lukas Rocha
5	620119	Marlize Cagnini
6	626457	Neusa Capellaro Petry

Agente Comunitário Saúde (Rio Engano/Linha União)

Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	625142	Juliana Dos Santos
2	625476	Lenice Mertins Michaelsen
3	626368	Loreni Ritter Recalcatti

Agente de Serviços

Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	624183	Albino Lima Filho
2	620149	Alcir Rodrigues De Moura
3	627656	Amarildo Stringhini
4	621200	Angelica Dani
5	626394	Cristiano Olbermann
6	623895	Danilo Valdir Levkovisz
7	621029	Denise Espirito Santo
8	619276	Guilherme Da Silva

9	626047	Ivone Nadaletti
10	620053	Jaimir Bruckmann
11	619430	Jefferson Cardoso
12	627088	Jhonatan Tondello
13	620639	Joao Nicodem
14	620139	Lindomar Vanso
15	626285	Mariseti Gerhardt Nietiedt
16	619834	Marlone Schimitz
17	620686	Odair Ilha Bednarski
18	622014	Odair Muller
19	627469	Pamela Hyara Bee
20	627569	Sueli Staduliski
21	626111	Vitorio Albrecht
22	625109	Yuri Peterson Bisol Castilho

Assistente Social

Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	627307	Adriana Teles Cosmann
2	626667	Andressa Pasinatto Clein
3	620208	Ariane De Cacia Bisol Ionceck
4	620869	Camila Bordignon
5	621612	Camila Osmarin
6	620941	Claudia Susana Ferenz
7	627208	Deise Dezzanetti
8	620660	Erica Cristiane Dellagostin
9	619446	Evelin Cintia Perin
10	622444	Geovania Ruth Montag Giombelli
11	620707	Jaine Camila Zenatti Krindges
12	620315	Janaina Geworowski
13	622218	Jenifer De Lima Willrich
14	625380	Jucian Paulo Sartoretto
15	620342	Lais Bossini
16	619274	Luciane Culimann
17	625229	Marcia Rosane Dos Santos
18	625582	Marlon Ruppenthal
19	619815	Marta Brandao
20	621972	Nadia Luisa Dai Pra Marsaro
21	620249	Rosilene Fausto
22	623485	Sonia Pertile

Auxiliar Administrativo

Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	627734	Alecsandra Miranda
2	626621	Alessandra Port
3	619895	Ana Maria Rhoden
4	628827	Andressa Canal
5	622523	Angel Alexsander Martello Campos
6	627846	Angela Michalchuk
7	619660	Angelo Luis Dias De Morais E Silva
8	619852	Bruna Carla Rech
9	620988	Bruna Fedrizzi
10	620270	Camila Gomes De Oliveira
11	626324	Carine Cristina Zanella Burnier
12	626406	Daniel Maraschin
13	619257	Daniela Paula Carbonera
14	620010	Daniela Resmini
15	627002	Diamara Fagundes Dos Santos
16	619696	Dielen Hipolito Ambrosio
17	626173	Edieli Kronbauer
18	626820	Edina Lorde
19	624494	Eduardo Da Rosa Villela
20	624126	Eleandra Aparecida Tonello
21	626631	Ersi Ana Klein
22	620586	Eunice Maria Roscioli
23	620187	Fabiane Ruhmke
24	623427	Fernanda Kuhn
25	619323	Gabriela M. P. S. De Borba
26	619318	Gabriela Wanlar
27	625554	Gefferson Eduardo Ebert
28	628787	Gislaine Regina Picolli
29	620111	Isabela Maria Tombini
30	625089	Kauana Salete Kuhn
31	620610	Lais Balbinott
32	621501	Lucas Andre Roy Pereira Da Silva

33	620107	Macson Rodio
34	626904	Marlei Rosa De Oliveira
35	620443	Meridiane Valmorbida
36	621013	Natali Maria Wathier
37	619656	Poliana Paula Bender Goncalves
38	619514	Raissa De Freitas Schmoller Raspini
39	620886	Renan Clayton Kronbauer Pritsch
40	620714	Ronei Garcia De Mello
41	619920	Sandra Kornfuehrer
42	627118	Suelin Boaroli Braga
43	619405	Tainara Vanzo
44	627171	Talita Belle
45	624540	Tatiane Gusatto
46	623436	Tatiane Lopes Da Silva
47	620140	Thuane Paula Bavaresco
48	626983	Tiago Martini
49	619658	Valeria Gomes De Oliveira
50	619518	Vilma Gielinski Gomes Da Silva
51	622305	Vinicius Klitche
52	619698	William Gerhardt Nietiedt
53	627473	Willian De Araujo
54	620524	Yuri Dalle Laste

Enfermeira

Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	619425	Aparecida Petronilha Da Silva Ferreira
2	626272	Cristiane Carla Albrecht
3	622657	Danieli Gehlen
4	625795	Eder Marlon Schwab
5	625703	Fatima Kosmann
6	619941	Gessica Cristina Dos Santos Parizotto
7	621837	Gracieli Spagnol
8	619781	Jaqueline Santos
9	622945	Jessica Paula Dreon
10	620937	Jessica Toldo
11	621904	Josilei Lopes Colossi
12	626348	Kleide Maris Zardo
13	620341	Marceli Cleunice Hanauer
14	619396	Mauricio Kirschner
15	619681	Pamela Schwingel
16	621522	Raquel Menoncin Medeiros
17	619459	Saraonice Sarturi Provenci
18	623512	Suelyn Paula Guarnieri Marafon

Engenheiro Civil

Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	627271	Barbara Boesing Dos Santos
2	622707	Chaiane Roani
3	619364	Elio Valdir Semenuk
4	621320	Elisane Beatriz Mangold Bergamo
5	620346	Fabricio Debortolli
6	619708	Fernanda Cordeiro
7	627668	Francisco Matheus Semkiw Da Cruz
8	619250	Francisco Rossetto Silva
9	621213	Genesio Silveira De Souza
10	624687	Guilherme Ficcagna Lodi
11	627621	Guilherme Olinquevicz
12	623095	Janaina Battistella
13	622383	Jean Henrique Crestani
14	620431	Jean Michel Fagundes Dos Santos
15	626456	Jessica Rafaeli Baron
16	619386	Jonatan Willian De Lima Dos Santos Franceschini
17	622727	Juliana Ferrari Andreis
18	621201	Keity Shaeny Dos Reis
19	627737	Leonardo Consorte
20	622640	Leonardo Guedes Pereira
21	620263	Lidiane De Fatima Rodrigues Jaroseski
22	623874	Luani Hartmann
23	626561	Lucas Mazzoleni Pinto
24	627669	Luiz Felipe Montipo
25	619659	Luiza Polina
26	619329	Marcella Toigo Bittencourt
27	622561	Marta Arnold
28	624464	Matheus Alan Da Silva Ribeiro

29	622033	Matheus Henrique Mattuella
30	620957	Matheus Massotti
31	627352	Naiana Depra Savoldi
32	625357	Otacilio Rodrigues
33	628336	Priscila Miotto
34	626081	Ricardo Martins Ferreira
35	621204	Rodrigo Pagliarin
36	626496	Rogerio Evandro Mortari
37	627105	Samantha Abbate
38	619747	Talitha Dal Pra
39	619567	Tiago Caneppele
40	619242	Vanessa Sgarbossa
41	620965	Vinicius Fazolo
Fonoaudióloga		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	620875	Camila Pavin
2	622464	Julia Oliveira Bresola
3	622397	Liesnen Piloneto Dal Mora
Médico Clínico Geral (PSF Programa Saúde da Família)		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	620599	Alessandra Dos Santos
2	621102	Aline Pagliosa
3	626513	Ana Luiza Lunardelli
4	620127	Andrea Cristian Amaro
5	623964	Artur Rosa Neu
6	619742	Barbara Palma Saccon
7	627325	Deizi Fernanda Schwengber
8	621537	Demian Campos Leite
9	619725	Diana Pineda Infante
10	619248	Douglas Antonio Bissani
11	626314	Elisandro da Silva Oliveira
12	619241	Elzio Luiz Putzel
13	626303	Fernando Weiss Guerra
14	620792	Franciele Meurer
15	619431	Francielle Sordi Veiga

16	622329	Francine Italamara Goiz Vera
17	625306	Gabriela Menegol Bassani
18	627797	Guilherme Cordeiro
19	626245	Jordan Michel Lisboa
20	626525	Jose Angelo Nunes Da Silva
21	621619	Jussani Spies
22	619721	Luis Paulo Andrioni
23	623766	Luiz Antonio Bolzan Junior
24	622281	Marcela R Ribeiro
25	621117	Marina Afinovetch
26	620088	Marina Spricigo Crocetta
27	624385	Monica Camara Goulart
28	626662	Neudy Juliano Quadros
29	619275	Otavio Rigoni Rossa
30	625620	Paula Luisa Bach
31	619313	Rafael Antonio Marostica De Amorim
32	622434	Rafael Francisco Regis
33	623434	Raphael Inacio De Abreu Ferreira
34	627081	Renan Sossella
35	620821	Rodrigo Emygdio Do Nascimento
36	619749	Saeine Jure Da Cunha
37	625356	Tacio Francisco Schmitz
38	627069	Tadeu Correa
39	619538	Tais Mazzini Setti
40	620789	Wagner Missio Da Silva
41	625508	Wilian Mateus Foiatto
Motorista Veículo Pesado		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	619261	Arlan Antunes
2	623087	Baltasar Vicari
3	626871	Celso Augusto Von Frihauf
4	619807	Claudinei Wiebusch
5	624748	Darci Antonio Zagonel
6	627994	Darlan Lamonatto
7	621907	Delcio Da Silva
8	624462	Edson Roberto Dinnebier

9	625602	Eladio Joao Garghetti
10	622294	Evandro Meneguel Da Silva
11	620864	Geferson Vitalli
12	624658	Gerson Mocellin
13	626458	Jeferson Fabricio Prediger
14	619436	Joelmir Kerschner
15	620713	Juliano Oliveira
16	620169	Julnir Antonio Gritti
17	619335	Marcelo Danimar Dos Santos
18	621838	Marcos Junior Zorzetto
19	627442	Osmar Pereira
20	625632	Reginaldo Dos Santos
21	619312	Rudimar De Borba
Operador de Máquinas		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	625237	Ari Bavaresco
2	621154	Cleomar Do Prado
3	626911	Edenilson Antonio Reimers
4	623986	Ederson Oliveira
5	628329	Edico Roberto Fedrizzi
6	619347	Eerd Luis Beninca
7	622631	Fabio Jose Wathier
8	626230	Ivan Carlos Mezzaroba
9	620589	Jhonatan Barrionuevo Berno
10	620841	Juliano Olbermann
11	623698	Marciano Jose De Oliveira
12	624492	Marciano Luis Piqueti
13	625514	Rafael Biasi
14	619921	Ricardo Wathier
15	619435	Rogerio Schonell
16	620439	Valcir Lemes Da Silva
17	620364	Valdemir Bohn
18	620008	Vanor Dalarosi
Técnico de Enfermagem		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	620522	Alessandra Hall
2	626372	Carlos Chicatto
3	627259	Julia Paula Berno De Souza
4	625372	Juliane Martello
5	621613	Sayonara Peruzzo
Técnico em Higiene Bucal		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	620653	Marilei Da Silva
Zelador		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	621348	Candida Regina Da Costa
2	627240	Carla Cristiane Machry
3	621699	Carlos Eduardo Ferenz
4	620308	Endriane Miorando Wathier
5	620300	Guisela Da Silva
6	620805	Indiamara De Lima
7	619724	Luciane Rucks
8	620191	Luciane Ruhmke
9	621295	Luciane Trentini Chaves
10	627446	Mara Pavoski
11	621355	Mariana Vaz Catarina
12	620046	Marineide Fatima Bohn
13	620967	Monica Canal Rodrigues Da Silva
14	621447	Nacir Lucia Dalle Laste
15	623556	Nelci Salete Araldi
16	620290	Neusa Salete Gielinski Kurmann
17	622976	Rosangela Maria Wathier De Oliveira
18	620156	Roseli Maria Cezar
19	624757	Rudinei Fatima Szczepanski
20	621326	Silvana Maria Viott
21	619929	Tatiane Basso
22	620304	Terezinha Maria Machado Zeni
23	623746	Viviana Dallelaste Kostaneski
24	620186	Viviane Luvizon De Lima

Zelador (EMEB João H Pille)		
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	620993	Daniel Juarez Kohler
2	619245	Delize Capeleto
3	622906	Ligiane Carina Possa

Itá – SC, 23 de Junho de 2017.
COMISSÃO COORDENADORA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Agente Administrativo			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	619648	Alessandra Zatta	Ausência de Pagamento
2	623820	Ana Paula Bondan	Ausência de Pagamento
3	619526	Andre Ricardo Da Silva	Ausência de Pagamento
4	619218	Andressa Martini	Ausência de Pagamento
5	620719	Angela Paula Hermes	Ausência de Pagamento
6	619620	Bianca Stephanie Pratto Martini	Ausência de Pagamento
7	619340	Camila Morgana Kobs Dalberti	Ausência de Pagamento
8	620612	Carolina Maria Pasquali Da Rosa	Ausência de Pagamento
9	621051	Cleunice Goncalves Braun	Ausência de Pagamento
10	619575	Crissie Oriana Lima Ferri	Ausência de Pagamento
11	619394	Danieli Biassi	Ausência de Pagamento
12	622695	Darah Marchiori	Ausência de Pagamento
13	620151	Edemilson Luis Gritti	Ausência de Pagamento
14	619651	Eliane Gurkevicz	Ausência de Pagamento
15	620399	Elizandro Lucas Barrionuevo	Ausência de Pagamento
16	619498	Elton Brusamarello	Ausência de Pagamento
17	622295	Etiane Santos De Araujo	Ausência de Pagamento
18	624221	Felipe Fachini Gomes	Ausência de Pagamento
19	620900	Fernando Pedroso	Ausência de Pagamento
20	628106	Filipe Oliveira Costa	Ausência de Pagamento
21	620681	Francielli Moretto	Ausência de Pagamento
22	620194	Giovanne Pereira	Ausência de Pagamento
23	619418	Huryke Teixeira	Ausência de Pagamento
24	619330	Jennifer Valleriano Barboza	Ausência de Pagamento
25	622751	Lavinia Naiana Fassbinder Finco	Ausência de Pagamento
26	619502	Leeankelly Tays Galuppo	Ausência de Pagamento
27	626919	Leticia Maria Simioni	Ausência de Pagamento
28	619226	Licia Regina Barbosa	Ausência de Pagamento

29	620990	Lucas Sauer De Rezende	Ausência de Pagamento
30	619578	Maiara Bellani Laurentino	Ausência de Pagamento
31	624320	Marcelo Zanfonato	Ausência de Pagamento
32	622603	Marcos Junior Dos Santos	Ausência de Pagamento
33	619504	Maroitan De Lima Andrioli	Ausência de Pagamento
34	619385	Nelci Cesar Zanchetta	Ausência de Pagamento
35	619860	Olga Rovani	Ausência de Pagamento
36	619735	Robespierre Brandt	Ausência de Pagamento
37	628613	Sabrina Souza	Ausência de Pagamento
38	619456	Samantha Cassol Oliveira	Ausência de Pagamento
39	622265	Sandra Gugel	Ausência de Pagamento
40	619618	Silviane Barbosa De Lima	Ausência de Pagamento
41	626556	Suelen Lanzarini	Ausência de Pagamento
42	621365	Tamiris Alves	Ausência de Pagamento
43	620816	Wellinton Odirlei Klein	Ausência de Pagamento
Agente Comunitário Saúde (Bairro Natureza)			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	621026	Jennifer Campello Bernardes	Ausência de Pagamento
2	619717	Keila De Lins Ferreira	Ausência de Pagamento
Agente Comunitário Saúde (Rio Engano/Linha União)			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	620016	Juliana Gollo	Ausência de Pagamento
Agente de Serviços			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	620678	Elena Aparecida Dos Santos	Ausência de Pagamento
2	619970	Fabio Dos Santos Santos	Ausência de Pagamento
3	621911	Jaimir Bruckmann	Ausência de Pagamento
4	622521	Jardel Andre Sales	Ausência de Pagamento
5	619844	Juarez Pereira Da Silva	Ausência de Pagamento
6	619260	Neusa Fatima Felisbino	Ausência de Pagamento
7	621873	Nilva Kruger	Ausência de Pagamento
Assistente Social			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO

1	622701	Andrea Regina Miranda	Ausência de Pagamento
2	619727	Antonio Trevisan	Ausência de Pagamento
3	627567	Beatriz Scheuermann	Ausência de Pagamento
4	619343	Cristiane Machado	Ausência de Pagamento
5	619804	Daniela Julia Kuhn	Ausência de Pagamento
6	619995	Daniele Otoni	Ausência de Pagamento
7	623712	Francieli Selarin	Ausência de Pagamento
8	620275	Gilberto Da Silva	Ausência de Pagamento
9	619272	Joziane Schvartz	Ausência de Pagamento
10	620281	Katia Regina Domingues Delgado	Ausência de Pagamento
11	620630	Marcia Rosa Lopes	Ausência de Pagamento
12	621486	Maria Luiza Robaert	Ausência de Pagamento
13	620574	Neila Taciana Padilha Fogliatto	Ausência de Pagamento
14	619244	Patricia Da Fonseca Luccas	Ausência de Pagamento
15	622227	Thaina De Fatima Severo	Ausência de Pagamento
16	623873	Vanessa Tremarin De Oliveira	Ausência de Pagamento
17	627138	Vanessa Trevisol	Ausência de Pagamento
18	626881	Vania Santiago	Ausência de Pagamento
Auxiliar Administrativo			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	619487	Alexandra Costa Santos Alves	Ausência de Pagamento
2	626086	Aline Vieira	Ausência de Pagamento
3	619332	Alison De Matos	Ausência de Pagamento
4	619690	Andreia Bohn	Ausência de Pagamento
5	619652	Andressa Rhoden	Ausência de Pagamento
6	620565	Andrine Agnolin	Ausência de Pagamento
7	620989	Anelise Favoretto	Ausência de Pagamento
8	620539	Ariana Arcanjo Dutra	Ausência de Pagamento
9	622053	Barbarah Lima	Ausência de Pagamento
10	619519	Bianca Scapini	Ausência de Pagamento
11	620376	Brida Bender	Ausência de Pagamento
12	620991	Daniela Veiga Broch	Ausência de Pagamento
13	620003	Fernanda Gottert	Ausência de Pagamento
14	625427	Joceli Fiametti	Ausência de Pagamento
15	619543	Josimara Maria Dai Pra	Ausência de Pagamento
16	619424	Kauana Bastos	Ausência de Pagamento

17	619433	Kelin Cristiane Artifon	Ausência de Pagamento
18	619235	Liliane Costa Da Silva	Ausência de Pagamento
19	621766	Lorena Santos	Ausência de Pagamento
20	619664	Natalia Fiametti	Ausência de Pagamento
21	619452	Neusa Janeczko	Ausência de Pagamento
22	619445	Polyana Paula Dal Pozzo	Ausência de Pagamento
23	621519	Silvane Rita Tocheto Zardo	Ausência de Pagamento
24	621440	Simone Cleusa Popp Zusse	Ausência de Pagamento
25	619314	Tais Mara Pertusatti Da Silva	Ausência de Pagamento
Enfermeira			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	624032	Alba Valeria Guilherme De Andrade	Ausência de Pagamento
2	623324	Alessandra Dias Fraga	Ausência de Pagamento
3	619996	Ana Paula Cesco	Ausência de Pagamento
4	619744	Angelica Paula Paravisi	Ausência de Pagamento
5	626883	Daniela Marcia Soster	Ausência de Pagamento
6	621778	Fernanda Cassiano	Ausência de Pagamento
7	625888	Flavio Carvalho	Ausência de Pagamento
8	619977	Jamaica Fatima Theodoro	Ausência de Pagamento
9	620366	Janette Alves De Oliveira	Ausência de Pagamento
10	624822	Joao Paulo Cunha Lima	Ausência de Pagamento
11	625790	Joao Rubleski Junior	Ausência de Pagamento
12	619448	Kethillin Line Reis	Ausência de Pagamento
13	619600	Nauane Suelen Zanatta	Ausência de Pagamento
14	628009	Rejane Ecker	Ausência de Pagamento
15	622958	Rosangela Calonego	Ausência de Pagamento
16	619788	Tiele Morgana Ristoff	Ausência de Pagamento
17	619384	Vanessa Varela Sagaz	Ausência de Pagamento
Engenheiro Civil			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	623519	Ana Regina Rodrigues	Ausência de Pagamento
2	621886	Antonio Caetano Vieira Moreira	Ausência de Pagamento
3	619325	Bruno Cesar Bueno De Lima	Ausência de Pagamento
4	620064	Chaiane Rinaldi	Ausência de Pagamento
5	620136	Danielle Callegario	Ausência de Pagamento

6	620061	Eduardo Corso	Ausência de Pagamento
7	628027	Felipe Ril	Ausência de Pagamento
8	621655	Geferson Luis Constantino Junior	Ausência de Pagamento
9	627989	Jonas Demoliner Bordin	Ausência de Pagamento
10	620814	Maiara Alessi	Ausência de Pagamento
11	627727	Mauricio Akira Santana	Ausência de Pagamento
12	625571	Maykon Zuge	Ausência de Pagamento
13	628020	Melissa Robertha Cuco De Almeida	Ausência de Pagamento
14	621792	Patricia Dalla Lana Michel	Ausência de Pagamento
15	619716	Rubia Lais Manfroi	Ausência de Pagamento
16	620852	Stefani De Melo Costa	Ausência de Pagamento
17	620533	William Pereira	Ausência de Pagamento
Fonoaudióloga			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	624789	Ana Carolina Marian Da Silva E Silva	Ausência de Pagamento
2	627778	Anna Laura Freire Gabellini	Ausência de Pagamento
3	620370	Carol Ivanir Machado Flores	Ausência de Pagamento
4	619374	Marcela Renostro Biasus	Ausência de Pagamento
5	619465	Patricia Tusset Da Silveira	Ausência de Pagamento
Médico Clínico Geral (PSF Programa Saúde da Família)			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	621451	Ana Barranco	Ausência de Pagamento
2	626187	Ana Carina Peres Ferreira Dos Santos	Ausência de Pagamento
3	619814	Aner Deanderson Xavier Rocha	Ausência de Pagamento
4	622570	Bruno Santos De Santana	Ausência de Pagamento
5	619738	Cintia Garcia Simon	Ausência de Pagamento
6	625314	Cintya Boligon	Ausência de Pagamento
7	627600	Eduardo Schmidt Savoldi	Ausência de Pagamento
8	619233	Emerson Machado	Ausência de Pagamento
9	626065	Gabriela Figueiredo Silva	Ausência de Pagamento
10	624869	Geisson Toseto Zanotto	Ausência de Pagamento
11	622165	Gilberto De Oliveira Netto	Ausência de Pagamento
12	619360	Gustavo Chami	Ausência de Pagamento
13	621111	Isabella Moresco Figura	Ausência de Pagamento
14	627977	Karen Idzi	Ausência de Pagamento

15	625451	Leticia Tomazoni Gottardo	Ausência de Pagamento
16	625442	Lucas Alcir Da Silva	Ausência de Pagamento
17	619598	Lucas Da Silveira Leite Coelho	Ausência de Pagamento
18	627877	Luciano Falcade Dos Santos	Ausência de Pagamento
19	621883	Luciano Vanolli	Ausência de Pagamento
20	625513	Marcelo Oliveira Dias	Ausência de Pagamento
21	619943	Marcia Figueiredo Peixoto	Ausência de Pagamento
22	620960	Marcio Leal	Ausência de Pagamento
23	619415	Marieli Grassi	Ausência de Pagamento
24	627945	Marlon Demertine	Ausência de Pagamento
25	627449	Marluce Gois De Oliveira	Ausência de Pagamento
26	619264	Myriam Guliana Patino Cuba	Ausência de Pagamento
27	619972	Paulo Roberto Toebe	Ausência de Pagamento
28	620781	Paulo Sergio Farias De Almeida	Ausência de Pagamento
29	622411	Samanta Sgarbi Vebber	Ausência de Pagamento
30	626070	Wagner De Cesare	Ausência de Pagamento
31	627698	Wagner Moreira	Ausência de Pagamento
Motorista Veículo Pesado			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	619222	Anderson Neves	Ausência de Pagamento
2	624137	Giovani De Vargas	Ausência de Pagamento
3	624747	Jaime Petry	Ausência de Pagamento
4	626880	Jhonatan Do Amaral	Ausência de Pagamento
5	625194	Marcos Rockenbach	Ausência de Pagamento
6	619379	Sergio Bento	Ausência de Pagamento
Operador de Máquinas			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	619773	Aldrey Oliveira	Ausência de Pagamento
2	621764	Armando Pereira Da Silva	Ausência de Pagamento
3	619697	Edinei Jose Pozza	Ausência de Pagamento
4	626681	Evandro Cavalini	Ausência de Pagamento
5	626223	Filipe Antonio Moretto De Oliveira	Ausência de Pagamento
6	621625	Joao Do Nascimento	Ausência de Pagamento
7	619751	Lucimar Luis Alflen	Ausência de Pagamento
8	625819	Marcos Michaelsen	Ausência de Pagamento

9	626152	Sidinei Barrionuevo	Ausência de Pagamento
Técnico de Enfermagem			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	619513	Bruna Caroline Torquato	Ausência de Pagamento
2	619229	Cenira Batista Veloso	Ausência de Pagamento
3	619380	Cleonice Keding	Ausência de Pagamento
4	619382	Karolayne Barros De Souza	Ausência de Pagamento
5	620545	Maristela Goncalves	Ausência de Pagamento
Técnico em Higiene Bucal			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	621070	Adriana Almeida	Ausência de Pagamento
2	622728	Camila Roberta Bohrer	Ausência de Pagamento
Zelador			
Nº Controle	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
1	621413	Dirlei Manduca	Ausência de Pagamento
2	622296	Eva De Jesus Pedroso	Ausência de Pagamento
3	619583	Marluce Jung	Ausência de Pagamento

Itá – SC, 23 de Junho de 2017.

COMISSÃO COORDENADORA

PARECER JURÍDICO PL 038/2017

PARECER JURÍDICO

Assunto: Complemento ao Parecer Jurídico emitido em 19 de Junho do corrente ano a respeito da Legalidade na homologação de itens do Processo Licitatório nº 038/2017, Edital de Pregão Presencial nº 024/2017.

Breve Relato:

Apresenta-se para parecer requerimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio a respeito da legalidade na homologação de itens do Processo Licitatório nº 038/2017, Edital de Pregão Presencial nº 024/2017, tendo em vista a discrepância de preços praticados neste Procedimento Licitatório em contraposição dos preços apresentados em fase de lances no Processo Licitatório nº 029/2017.

Aspectos Jurídicos:

Em Parecer já emitido a respeito dos autos esta Assessoria assim se manifestou:

"Debruçando-se sobre os autos licitatórios percebe-se grande disparidade de valores entre os preços praticados no Processo Licitatório nº 029/2017 e no presente.

Diante disso, em atenção ao princípio da economia processual e, considerando que este já é o segundo Processo lançado visando aquisição dos mesmos itens, esta Assessoria Jurídica sugere o envio de correspondência a empresa vencedora, para que a mesma se manifeste a respeito de possível redução de sua proposta.

Caso a empresa vencedora entenda por manter a proposta apresentada, esta assessoria se manifesta no sentido de que seja lançado novo procedimento licitatório para aquisição dos itens almejados."

Aportou Neste Ente Público recurso protocolizado pela empresa Oeste Distribuidora de Gás Ltda EPP em que a mesma justifica a divergência entre os preços afirmando que no que diz respeito ao Processo Licitatório nº 029/2017 (licitação anterior) possuía um subsídio financeiro da fornecedora do produto, o que não ocorreu nestes autos.

Afirmou ainda que os preços praticados estão de acordo com os preços de mercado.

Aduz que é fato conhecido publicamente o aumento que sobreveio ao GLP no decorrer deste ano.

Ocorre que em análise dos autos percebe-se que este procedimento licitatório foi aberto pouco mais de um mês após a abertura do Processo Licitatório nº 029/2017 sendo que a diferença entre os valores praticados ultrapassou 45% (quarenta e cinco por cento).

Desta forma, invocando o juízo de conveniência adstrito às administrações públicas, além da análise da oportunidade e da conveniência da Administração em celebrar o contrato, esta assessoria é do entendimento de que o presente procedimento deve ser revogado.

Importante ressaltar o entendimento jurisprudencial a respeito do assunto, principalmente no que diz respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa.

TJ-PR - Apelação Cível AC 4997582 PR 0499758-2 (TJ-PR)
Data de publicação: 19/05/2009
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogaçãoda licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49 , § 3º , da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos.
TJ-SP - Inteiro Teor. Apelação: APL 115112020118260451

E, ainda, no que concerne a possível direito de contratação:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. 2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado. 3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93. 4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame. 6. Mandado de segurança denegado."(MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248);

Ante todo o exposto e, considerando o juízo de conveniência adstrito às administrações públicas, além da análise da oportunidade e da conveniência da Administração em celebrar o contrato, esta Assessoria se manifesta pela REVOGAÇÃO dos presentes autos.

É o parecer.
SMJ.

Itá-SC, 26 de Junho de 2017.

ANA CARLA PORN LOPES DA SILVA
Advogada OAB/SC 33.366

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 27/2017

Pregão Presencial nº 27/2017 – Objeto contratação de empresa para prestar serviço de regulagem e montagem do diferencial, com fornecimento de peças, para caminhão Ford/Cargo 2623E, ano 2012, placa MJK 8033. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 12 julho de 2017, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 12 de julho de 2017, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 27 de junho de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PR 14/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 14/2017; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes Médico Hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde. Entrega dos Envelopes; Até às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2017; Abertura dos Envelopes: às 09:15 horas do dia 11 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiopolis, 26/06/2017. Benedito Bento Marques, Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 041- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.° 41/2017

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2017 n°. 3.605, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional especial e suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 04 - Diretoria De Administração e Finanças		
Proj./Ativ.: 1.046- Renovação e/ou Reforma da Frota - FMS		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0063/19 - Aplicações diretas	R$	65.000,00
Proj./Ativ.: 2.113- Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002/28 - Aplicações diretas	R$	50.000,00
Total do Órgão:	R$	115.000,00
Total da Entidade:	R$	115.000,00
Total Geral:	R$	115.000,00

Art. 2° O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo para o inciso II o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e para o inciso III o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 04 - Diretoria De Administração e Finanças		
Proj./Ativ.: 2.113- Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002/26 - Aplicações diretas	R$	50.000,00
Total do Órgão:	R$	50.000,00
Total da Entidade:	R$	50.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapema, 06 de junho 2017.

NILZA NILDA SIMAS

DECRETO Nº 042 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EMISSÃO DOS ALVARÁS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 042/2017
Dispõe sobre a suspensão temporária da emissão dos alvarás temporários do Município de Itapema, Santa Catarina, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, o disposto pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema;

Considerando o Processo Administrativo nº 001/2017 que tramita na CPIA (Comissão Permanente de Apuração de Falta Disciplinar) que apura supostas irregularidades na emissão de Alvará Temporário, para a Temporada 2016/2017 que estariam em desacordo com a Lei nº 2781, de 11 de novembro de 2009, e da Lei nº 3.000/2011;

Considerando que o referido Processo Administrativo supracitado, desencadeou denúncias sobre a existência e comercialização de Alvarás Temporários para a Temporada 2016/2017;

Considerando o assunto já repercutiu na Câmara Municipal de Vereadores,

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a emissão das guias para pagamento do Tributo TLET (Taxa de Licença para Exercício de Atividades Temporárias ou Eventuais) definidas no Art. 23, § 2º, da Lei Municipal nº 3.000/2011, e, por consequência, a expedição dos Alvarás Temporários, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, oportunamente, informará aos interessados as novas datas para a obtenção dos Alvarás para a Temporada 2017/2018, mediante o pagamento das respectivas taxas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 23 de junho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

EXTRATO CREDENCIAMENTO 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CREDENCIAMENTO Nº 005.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Itapema torna público a abertura do: CREDENCIAMENTO Nº 005.2017.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares, nas especialidades da tabela SIA/SUS, conforme especificações descritas no Edital.
Entrega dos envelopes: a partir do dia 29 de junho de 2017, das 12:00h às 18:00h, na Prefeitura Municipal de Itapema, Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras, sito à Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC.
Endereço para retirada do edital: O edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – credenciamento – pasta 005.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8000.

Itapema, 27 de junho de 2017.
João Luís Emmel
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 038/2017 – PREGÃO – 04.020.2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº. 04.020.2017.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 038/2017 – PREGÃO – 04.020.2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.020.2017.

VALOR TOTAL: R$ 479.060,55 (quatrocentos e setenta e nove mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:
CELENA PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS EM MARKETING S.A.
COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
ELÉTRICA SANTA FÉ LTDA
JMM ELÉTRICA LTDA EPP
ROSANE MACIEL DA MAIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME
SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 25 de maio de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2016 PROCESSO 024/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 022/2016 PROCESSO 024/2016

BASE LEGAL: Art.57, II Lei 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

SEGUNDA - DO REAJUSTE: Os valores dos serviços prestados serão reajustados em 4,7588% pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo os novos valores:

Empresa: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Itapema, 14 de junho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Itapiranga

Prefeitura

PORTARIA Nº 190/2017

Portaria nº 190 de 23 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a efetivação dos servidores municipais abaixo relacionados, tendo em vista aprovação no estágio probatório:

NOME MATRÍCULA
Arlete Preis 14991/01
Elisandro de Souza 15031/01
Franciele Rohr 15020/01
Irma Jacinta S. Thomé 14972/01
José Bruno Koerbes 15015/01
Juliana Matusalém 15022/01
Lisete Stein Melz 15029/01
Régis Kuermer Bittencourt 14978/01
Tiago Roden 15025/01
Afonso Kraemer 14343/02
Ivan Rodrigo Ulrich 14761/02
Jonas Alexander Welter 15021/01

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta.

Itapiranga SC, 23 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Estado – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 191/2017

Portaria nº 191 de 27 de junho de 2017

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor municipal Sírio José Ruschel matrícula nº 14779/01, em conformidade com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/6/2017.

Itapiranga SC, 27 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017/FMS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SAMU DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA - SC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº7/2017
Processo: 07/2017/FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SAMU DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA - SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 11 de julho de 2017 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 11 de julho de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 28 de maio de 2017
José Carlos de Farias - Secretário da Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017/PMI AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (ESPECÍFICOS PARA PATOLOGIAS) E ITENS QUE FICARAM SEM GANHADORES NA LICITAÇÃO Nº 11/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº36/2017
Processo: 44/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (ESPECÍFICOS PARA PATOLOGIAS) E ITENS QUE FICARAM SEM GANHADORES NA LICITAÇÃO Nº 11/2017. Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de julho de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 10 de julho de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 28 de junho de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 75/2017
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: AIR Soluções em Pesquisa e Tecnologia Eireli ME
Objeto: Prestação de serviço de organização, planejamento e realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, com a elaboração, impressão e aplicação de provas para os cargos do quadro de pessoal nas diversas Secretarias do Município de Jacinto Machado/SC.
Valor: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais).
Vigência: de 24/05/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 76/2017
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Ituara Ltda ME
Objeto: Aquisição de um trator agrícola de pneus, novo, ano 2016/2016
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Vigência: de 31/05/2017 a 30/08/2017

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 2017

Convocação de Processo Seletivo

Pelo presente, fica Vossas Senhorias, PAULO EDSON MEDEIROS, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 002/2016, no cargo de Médico - 40 horas.

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2017.
Convocação de Processo Seletivo

Pelo presente, fica Vossas Senhorias, DAFFNE FUZO GUERREIRO SOUZA IGNACIO, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 002/2016, no cargo de Médica - 40 horas.

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público aos interessados que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA, destinados aos servidores municipais vítimas de acidente de trabalho, em atendimento a Lei Complementar nº 154/2014, nas condições e prazos estipulados no presente edital.

JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.

PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: a partir de 04 de julho de 2017, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00hs na Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos da Prefeitura Municipal situada à Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.185/2017.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Gerência de Saúde Ocupacional pelo telefone 0(47) 2106-8093 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walter Marquardt nº 1111, no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017-FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXCLUSIVO ME/EPP
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:30 hs do dia 11 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:00 hs do dia 20 de julho de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 950.360,54 (novecentos e cinqüenta mil trezentos e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos)..

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br
Jaraguá do Sul (SC), 05 de junho de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LEI Nº 7.406/2017

LEI Nº 7.406/2017
Autoriza o Município de Jaraguá do Sul a Alienar, Através de Leilão, Bens Inservíveis à Administração Municipal.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Jaraguá do Sul autorizado a alienar, pela modalidade de Leilão, pelo melhor preço, os bens constantes do Anexo Único, que é parte integrante da presente Lei, inservíveis à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os preços mínimos para a alienação dos bens inservíveis descritos no Anexo Único foram fixados, observado o estado de conservação, por uma Comissão especialmente designada para este fim, por intermédio do Decreto Municipal Nº 10.623/2015, de 12/11/2015.

Art.2º A alienação será promovida pelo órgão responsável pelas licitações.

§1º Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se pelo regime de venda particular, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e no jornal de maior circulação local, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.

§2º Quando, ainda, não acudirem proponentes, é realizada nova licitação, tendo por base o preço de nova avaliação.

§3º Mediante caução ou garantia de qualquer natureza, o pagamento do preço pode ser parcelado.

§4º Na licitação pública para alienação de bens móveis inservíveis a fase de habilitação limita-se à comprovação do recolhimento de quantia não inferior a 20% (vinte por cento) da avaliação.

Art.3º Na hipótese dos bens descritos no Anexo Único desta Lei não virem, parcial ou totalmente, a serem alienados, por falta de interessados, fica o Município de Jaraguá do Sul autorizado a proceder baixa destes do seu patrimônio, por se tratarem de bens inservíveis.

Art.4º As despesas decorrentes do comissionamento do leiloeiro serão assumidas, integralmente, pelos adquirentes.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 21 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 7.406/2017 - ANEXO

ANEXO ÚNICO

DA LEI MUNICIPAL Nº 7.406/2017

BENS POR LOTE

LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
01	Sucatas de mesas, cadeiras, eletrodomésticos, informática e outros objetos em geral.	R$ 250,00
02	Sucatas de ferro com aproximadamente 1,5 ton.	R$ 300,00
03	Rotativo para acoplar em Trator Agrícola.	R$ 500,00
04	Roçadeira para acoplar em trator agrícola Agritech ano 2008.	R$ 500,00
05	Pneus Vantage VA para trator agrícola dimensões 18.4 - 30. 4 unidades.	R$ 2.000,00
06	Pneus Pirelli TM95 para trator agrícola dimensões 14.9 - 26. 6 unidades.	R$ 3.000,00
LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
07	Torno Mecânico Nardini DT650.	R$ 8.000,00

08	Veículo GM / Corsa Hatch Wind 1.0 MPFI ano 1998/1998, placa AHR4751, RENAVAM 694246034, CHASSI 9BGSC08ZWWC710595, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 1.500,00
09	Veículo Fiat / Uno Mille Fire 1.0mpi ano 2001/2002, placa MBL8736, RENAVAM 764310429, CHASSI 9BD15822524294770, cor branca, no estado em que se encontra. Chassi oxidado.	R$ 1.500,00
10	Veículo Fiat / Palio ELX 1.0mpi ano 1999/1999, placa IJF2859, RENAVAM 724472517, CHASSI 9BD178236Y0977423, cor verde, no estado em que se encontra.	R$ 1.500,00
11	Veículo Fiat / Uno Mille Ex 1.0ie ano 1998/1998, placa LZX4752, RENAVAM 696835142, CHASSI 9BD146068W5988579, cor branca, no estado em que se encontra. Chassi oxidado.	R$ 1.700,00
12	Veículo GM / Vectra GL 2.2 MPFI ano 2000/2000, placa AGE3526, RENAVAM 773979832, CHASSI 9BGJG19H01B189488, cor preta, no estado em que se encontra. Caixa de câmbio e motor com defeito.	R$ 1.700,00
13	Veículo Fiat / Uno Mille Fire ano 2001/2002, placa MFE3380, RENAVAM 772222320, CHASSI 9BD15822524334163, Cor branca, no estado em se encontra.	R$ 1.700,00
14	Veículo Fiat / Uno Mille EX ano 1998/1998, placa LZX4712, RENAVAM 696834642, CHASSI 9BD146068W5989188, cor branca, no estado que se encontra. Chassi oxidado.	R$ 1.700,00
LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
15	Veículo GM / Corsa Hatch Wind 1.0 MPFI ano 2000/2000, placa MAW9253, RENAVAM 736827676, CHASSI 9BGSCO8ZOYC211133, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 1.800,00
16	Veículo Ford / Fiesta GLX 1.6mpi ano 2001/2001, placa MBN5856, RENAVAM 764723413, CHASSI 9BFNGZFHA1B385226, cor branca, no estado em que se encontra. Chassi oxidado.	R$ 1.800,00

17	Veículo Ford / Fiesta GL 1.0mpi ano 2001/2001, placa MBH1984, RENAVAM 761804889, CHASSI 9BFBSZFHA1B381335, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 1.800,00
18	Veículo Fiat / Uno Mille Fire 1.0mpi ano 2001/2002, placa MBT4726, RENAVAM 766596850, CHASSI 9BD15822524308795, cor branca, no estado em que se encontra. Chassi oxidado.	R$ 1.900,00
19	Veículo Fiat / Uno Mille Fire 1.0mpi ano 2001/2002, placa MBT4736, RENAVAM 766597385, CHASSI 9BD15822524309389, cor branca, no estado em que se encontra. Chassi oxidado.	R$ 1.900,00
20	Veículo Fiat / Uno Mille Fire 1.0mpi ano 2004/2004, placa MCN6793, RENAVAM 830534709, CHASSI 9BD15822544580659, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 2.100,00
21	Veículo Huawei / Towner Pickup CD 1.0 ano 2011/2012, placa MJY8063, RENAVAM 467138680, CHASSI LKHPC2CG0CAL50902, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 2.500,00
22	Veículo Fiat / Uno Mille Fire 1.0mpi ano 2004/2004, placa MCN6483, RENAVAM 830482709, CHASSI 9BD15822544586106, cor branca, no estado em que se encontra. Chassi oxidado.	R$ 2.500,00
LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
23	Veículo Fiat / Uno Mille Fire 1.0mpi ano 2004/2004, placa MCN6593, RENAVAM 830496130, CHASSI 9BD15822544586192, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 2.500,00
24	Veículo Fiat / Uno Mille Fire 1.0 8v ano 2008/2008, placa MFZ9904, RENAVAM 974864439, CHASSI 9BD15822786152397, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 2.500,00
25	Veículo Huawei / Towner Pickup CD 1.0 ano 2011/2012, placa MJY8173, RENAVAM 467140715, CHASSI LKHPC2CG7CAL50864, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 2.500,00

26	Veículo Huawei / Towner Pickup CD 1.0 ano 2011/2012, placa MJY8033, RENAVAM 467138419, CHASSI LKHPC2CG9CAL50848, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 2.500,00
27	Veículo Huawei / Towner Pickup CD 1.0 ano 2011/2012, placa MJY8113, RENAVAM 467139270, CHASSI LKHPC2CG7CAL50847, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 2.500,00
28	Veículo GM / Corsa Pick-up ano 2000/2000, placa MAU2133, RENAVAM 736119019, CHASSI 9BGSC-80N0YC218540, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 3.200,00
29	Veículo GM / Corsa Sedan Classic 1.6 MPF ano 2004/2005, placa MCY2416, RENAVAM 835930645, CHASSI 9BGSN19N05B130664, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 3.800,00
30	Veículo Fiat / Fiorino IE ano 2004/2004, placa MCN6453, RENAVAM 830478701, CHASSI 9BD25504548739128, cor branca, no estado que se encontra.	R$ 4.100,00
LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
31	Caminhão Ford / F-13000 02 Eixos Dies ano 1984/1984, placa MAD6318, RENAVAM 556838602, CHASSI LA7SEG76723, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 6.000,00
32	Veículo VW / Voyage 1.0Mi 8v ano 2010/2010, placa MHS8413, RENAVAM 196747295, CHASSI 9BWDA05U3AT217221, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 15.000,00
33	Veículo VW / Voyage 1.0Mi ano 2010/2010, placa MHS7233, RENAVAM 196732387, CHASSI 9BW-DA05UXAT217751, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 15.000,00
34	Veículo Renault / Master 16 lugares L1H1 2.5DCI 16v ano 2009/2010, placa MGV7939, RENAVAM 182696170, CHASSI 93YCDDUM6AJ349860, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 17.000,00
35	Caminhão Volvo / N10 Turbo 2 ano 1987/1987, placa MAE8599, RENAVAM 556916760, CHASSI 9BVNOA1AOHE612497, cor branca, no estado em que se encontra.	R$ 20.000,00
36	Caçamba para caminhão, no estado em que se encontra.	R$ 400,00
37	Aros para trator agrícola. 6 unidades.	R$ 200,00

LEI Nº 7.407/2017

LEI Nº 7.407/2017
Autoriza a Abertura e Reforço de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto, no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03512.130 - Pagamento de despesas fixas-Educação Infantil (água,
energia elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.506 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 67.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta do "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente do recurso vinculado ao Salário Educação, no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional destinado ao reforço do crédito especial de que trata a presente Lei, com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 21 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.408/2017

LEI Nº 7.408/2017
Denomina Via Pública.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Rua de Nº 1474, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Urbano, no bairro Barra do Rio Cerro, passa a denominar-se MARIA HRUSCHKA RUBINI.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

IVALDO KUCZKOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento
e Urbanismo

LEI Nº 7.409/2017

LEI Nº 7.409/2017
Denomina Pórtico.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Pórtico da cidade de Jaraguá do Sul, localizado na SC 416 (Rodovia Wolfgang Weege), no bairro Rio Cerro II, passa a denominar-se HEINZ BARTEL.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

IVALDO KUCZKOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento
e Urbanismo

PORTARIA Nº 003/2017/SEMOP

PORTARIANº 003/2017/Semop

ONÉSIMO JOSÉ SELL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Público – Semop, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Sérgio Antonio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057-3; e Cleonis Rosália Tomaselli, matrícula 80161-5; Sindicância Administrativa Nº 007/2017, Portaria inicial Nº 002/2017/Semop, datada de 15 de maio de 2017, em face aos indícios de inconsistências contidas no registro de estoque físico em relação ao sistema informatizado, do almoxarifado de peças da Oficina da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 033/2017, datado de 19 de junho de 2017, e subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 14/06/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 002/2017/Semop, de 25 de maio de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2017.

Jaraguá do Sul, 27 de junho de 2017.

ONÉSIMO JOSÉ SELL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público

PORTARIA Nº 075/2017/COGEM

PORTARIANº 075/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0117/2017/3ª CPAD, de 12/06/2017, da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR O RITO DO PROCEDIMENTO DE SUMÁRIO PARA ORDINÁRIO, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2015, instaurado pela Portaria Nº 245/2015, de 25/02/2015.

Art.2º PRORROGAR, a partir de 06/06/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2015, instaurado pela Portaria Nº 245/2015, de 25/02/2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 076/2017/COGEM

PORTARIANº 076/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0118/2017/3ª CPAD, de 19/06/2017, da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 17/06/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 020/2016, instaurado pela Portaria Nº 851/2015, de 13/10/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 077/2017/COGEM

PORTARIANº 077/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0119/2017/3ª CPAD, de 19/06/2017, da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 22/06/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2015, instaurado pela Portaria Nº 025/2015, de 23/01/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 369/2017/SEMED

PORTARIANº 369/2017/Semed

ROGERIO JUNG, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras Viviane Stolf, matrícula 8220-1; Roberta Rotermund Baratto, matrícula 9108-1; e Clareli Adriano Malheiro, matrícula 7045-9; Sindicância Administrativa Nº 004/2017, Portaria inicial Nº 053/2017/Semed, datada de 17 de março de 2017, em face da servidora pública municipal Sueli Blodorn Bruch;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 036/2017/SCPSA, datado de 22 de junho de 2017, subscrito pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 15/06/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos, afetos à Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurados pela Portaria Nº 053/2017/Semed, de 17/03/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2017.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.

ROGERIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 640/2017

PORTARIANº 640/2017
Instaura Processo Administrativo Geral em Face da Empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. EPP.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício Nº 385/2017/Semed, e seus anexos, datado de 06/06/2017, subscrito pela Sra. Jacira Rozza Buzzarello, Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, e pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, no qual solicitam a abertura de Processo Administrativo Geral em face da empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.750.862/0001-31, com sede à Rua Edgar Linhares, Nº 121, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para pagamento das Notas Fiscais Nº 25.735, no valor de R$ 4.808,91 (Quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos); Nº 25.736, no valor de R$ 15.364,02 (Quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos); e Nº 26.552, no valor de R$ 2.901,36 (Dois mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 23.074,29 (Vinte e três mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a entrega dos itens 65, 66 e 67 (pão tipo cachorro quente 50 gramas por unidade e pão tipo hambúrguer) nos Centros Municipais de Educação Infantil, decorrente do processo

de licitação Pregão Presencial Nº 109/2015;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo disposto no Ofício Nº 385/2017/Semed, e seus anexos, datado de 06/06/2017, subscrito pela Sra. Jacira Rozza Buzzarello, Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, e pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, no qual informam que a listagem de entrega de cada unidade escolar deve acompanhar as Notas Fiscais para realizar o pagamento das mesmas, sendo inclusive realizado contato via e-mail pelas Nutricionistas para que esta exigência fosse cumprida; que a empresa encaminhou as Notas Fiscais por e-mail em 15 de maio de 2017, porém sem as listagens, impossibilitando, em tese, o pagamento; que na semana posterior à entrega das Notas Fiscais a empresa encaminhou a listagem para que a Secretaria efetuasse o pagamento referente ao exercício de 2016, porém o financeiro da Secretaria não pode efetuar o pagamento tendo em vista a mudança de exercício financeiro e a falta de vigência do Contrato;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Edital - Pregão Presencial Nº 109/2015 - Secretaria de Educação - Tipo Menor Preço por Item, no qual dispõe, em seu item 11.1 - Pagamento: "Os pagamentos serão efetuados na terceira quarta-feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega constante no ANEXO I, deste Edital";

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Contrato Nº 28/2016, que celebram entre si o Município de Jaraguá do Sul e a empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. EPP, em seu item 4.2, estipulando que: "Os pagamentos serão efetuados na terceira quarta-feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação";

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no ANEXO I, do Edital Nº 109/2015 (páginas 48 e 49) - ITENS 65 a 67 - PRODUTOS PERECÍVEIS - PÃO, no qual especifica os produtos, documentos, cronograma de entregas e quantidades;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, e suas alterações, principalmente o constante no caput dos artigos 58, 60 e 61;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o disposto na Lei Federal Nº 8.429/1992, de 02/06/1992;

CONSIDERANDO que efetivada e comprovada a realização de um serviço, impõe a Administração Municipal a necessidade de pagamento dos serviços prestados, ante o Princípio da Vedação ao Locupletamento Ilícito, aplicável aos entes públicos, entre eles o Município;

CONSIDERANDO que esgotadas as providências administrativas, havendo necessidade, proceder-se-á a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições constantes do artigo 7º, da Instrução Normativa Nº 13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública, dispostos no artigo 37, da Constituição Federal, e aplicáveis ao Direito Administrativo, que versam sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;
RESOLVE :

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Geral Nº 003/2017 e DESIGNAR os servidores públicos municipais JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS, matrícula 8987-7, ocupante do cargo de Fiscal Tributarista, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; TONY ALEXANDRE ROSÁRIO, matrícula 10928-2, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e EDEMARA PICCOLI CEZARIO, matrícula 8184-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, para, sob a presidência do primeiro, promover o devido processo administrativo, em face da empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.750.862/0001-31, com sede à Rua Edgar Linhares, Nº 121, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para pagamento das Notas Fiscais Nº 25.735, no valor de R$ 4.808,91 (Quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos); Nº 25.736, no valor de R$ 15.364,02 (Quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos); e Nº 26.552, no valor de R$ 2.901,36 (Dois mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 23.074,29 (Vinte e três mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a entrega dos itens 65, 66 e 67 (pão tipo cachorro quente 50 gramas por unidade e pão tipo hambúrguer) nos Centros Municipais de Educação Infantil, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial Nº 109/2015, apurando a efetivação das entregas dos produtos, a verificação dos fatos no tocante ao atraso na entrega das Notas Fiscais e respectivas listagens de entrega e a identificação dos responsáveis, caso exista, ante a inobservância das normas legais em vigor.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Geral, ato contínuo, solicitará à Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Art.4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do processo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;
II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas, e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e

resumo do objeto do processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos à quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art.5º As reuniões da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.6º Todos os atos, documentos e termos do processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidas em cópia para a formação dos autos suplementares.

Art.7º Caberá à Comissão Especial de Processo Administrativo Geral verificar a regularidade da despesa, conforme o caso, com vistas ao atendimento dos seguintes aspectos:

I - efetividade da prestação ou realização do serviço, da entrega do material ou cumprimento do objeto convencionado;

II - forma da contratação, ainda que tácita;

III - compatibilidade e equivalência dos valores apresentados com os valores praticados no mercado;

IV - a capacidade da empresa, entidade ou associação envolvida em contratar com o Poder Público, bem como a capacidade da unidade administrativa contratante;
V - indicação da legislação e das normas legais infringidas; e

VI - valor do dano ao erário, caso constatado.

§1º As provas condizentes ao previsto no inciso I, do presente artigo, poderão se dar através da análise de documentos e depoimentos, ou, ainda, através da verificação in loco junto às unidades da Administração Pública, devendo a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral valer-se da presente Portaria para fundamentação da diligência pretendida.

§2º A verificação quanto ao previsto no inciso II, do presente artigo, deverá apontar expressamente o agente público causador e sua qualificação,

§3º A capacidade contratual da empresa, entidade ou associação envolvida, prevista no inciso IV, do presente artigo, deverá se dar através da verificação e análise de quaisquer restrições junto ao Fiscos Federal, Estadual e Municipal, mediante, ainda, a apresentação das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas, dentre outras exigências contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993, no Edital ou Contrato respectivo.

Art.8º A Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá analisar, da mesma forma, a verificação da prestação ou realização do serviço, da entrega do material ou cumprimento do objeto convencionado, considerando-se os seguintes aspectos:
I - quanto ao interesse público condizente à despesa promovida;

II - quanto ao cumprimento dos procedimentos legais necessários;

III - quanto à existência de dotação orçamentária para a consumação da despesa;

IV - quanto à efetiva observação das fases da despesa.

§1º No que se refere à análise do conteúdo constante do inciso II, do presente artigo, deverão ser consideradas as exigências contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993, para as modalidades e tipos de licitações.

§2º Na análise do conteúdo constante do inciso II, do presente artigo, deverão ser consideradas, ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em consonância com os artigos 24 e 25, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

§3º Na análise constante do inciso III, do presente artigo, deverá ser considerado o disposto nas leis orçamentárias vigentes, especialmente quanto à conformidade com o disposto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art.9º Constatando-se que o suposto crédito reúne todos os requisitos para que seja considerada uma despesa regular, os procedimentos para a efetivação do pagamento respectivo dar-se-á independentemente da tramitação do processo para imputação de pena ao(s) responsável(is) que deu(ram) causa à inobservância dos procedimentos legais exigíveis.

Parágrafo único. A abertura de procedimento para imputação de pena, nos termos referidos no caput, do presente artigo, deverá ser indicada pela Comissão Especial de Processo Administrativo Geral em seu Relatório Final Conclusivo e será processada mediante Processo Administrativo Disciplinar próprio.

Art.10. Constatando-se que o suposto crédito não reúne todos os requisitos para que seja considerada despesa regular, ficará a Administração Pública Municipal impedida de efetuar o pagamento, podendo o pretenso credor valer-se das vias recursais, inclusive a judicial, para a efetivação do pretendido.

Art.11. A Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.12. O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.
§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação in loco e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.13. Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.14. Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa, a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.
Art.15. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.16. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016, até a conclusão dos trabalhos.

Art.17. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 641/2017

PORTARIANº 641/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 10.598/2015, de 27 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial designada pela Portaria Nº 266/2016, de 19/04/2016;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 117/2017/Semad/GAS, de 21/06/2017, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, no período de 28/06/2017 a 27/06/2018, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal ROSA MARGARETE XAVIER, matrícula 7656, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo da remuneração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 642/2017

PORTARIANº 642/2017
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em
Face do Servidor RICHARD BECK DE GOES.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício Nº 234/2017/Semplu, datado de 07/06/2017, subscrito pelo Sr. Ivaldo Kuczkowski, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Richard Beck de Goes;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no "Check List - Instaura P.A.D.", de 06/06/2017, subscrito pelo Sr. Ivaldo Kuczkowski, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, e seus documentos anexos, no qual solicita instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Richard Beck de Goes, por possível inassiduidade e falta de pontualidade decorrente de faltas injustificadas;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Memorando Nº 11/2017/Análise Edificações, de 08/05/2017, e em seus documentos anexos, firmado pela Sra. Eliziana dos Reis, Gerente de Análise de Edificações, informando que o servidor público municipal Richard Beck de Goes, em tese, não é assíduo e pontual, visto que, frequentemente, chega atrasado e falta ao trabalho sem apresentar justificativa;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto na Planilha 1, de 08/05/2017, subscrita pela Sra. Eliziana dos Reis, Gerente de Análise de Edificações, a qual descreve os períodos em que o servidor supostamente não compareceu ao trabalho ou chegou com atraso;
CONSIDERANDO a Ata de Reunião, datada de 25/04/2017, subscrita pela Sra. Eliziana dos Reis, Gerente de Análise de Edificações,

onde relata que o servidor foi orientado a cumprir o horário estabelecido pela Administração, devendo se apresentar no local de trabalho conforme horário regimental, entregando ao mesmo a cópia da Lei Complementar Municipal Nº 138/2013, que estabelece a forma de registro e frequência diária dos servidores;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no e-mail enviado no dia 02/05/2017, pela Sra. Eliziana dos Reis, Gerente de Análise de Edificações, para a Sra. Clareli Adriano Malheiro, no qual é encaminhado o relatório de horas não trabalhadas pelo servidor Richard Beck de Goes e solicitado o desconto em folha de pagamento e, ainda, ratifica que o servidor já havia sido informado do horário regimental;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no relatório emitido pelo setor de Recursos Humanos, datado de 07/06/2017, no qual consta o relatório de faltas do servidor no período de 01/2017 até 05/2017, constando um registro referente ao mês 05/2017;

CONSIDERANDO os indícios das infrações praticadas no exercício de suas atribuições pelo servidor público municipal Richard Beck de Goes, o qual, em tese, infringiu o disposto nos incisos II, III, VI e X, do artigo 173, do Capítulo I - Dos Deveres, do Título IV - Do Regime Disciplinar, constantes da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, do Capítulo IV - Do Processo Disciplinar, do Título V - Do Processo Administrativo, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares para a tutela dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 014/2017, em face do servidor RICHARD BECK DE GOES, devendo os trabalhos serem conduzidos pela QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores Municipais BRUNA RAULINO POMMERENING, matrícula 10306-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração; ADALBERTO GERALDO MORAIS, matrícula 9392-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; e IVANI BERSCH FROEDER, matrícula 8047-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de descumprimentos das responsabilidades funcionais do servidor público municipal Richard Beck de Goes, matrícula 9565-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em virtude dos fatos anteriormente relatados e, caso devidamente apurados e comprovados, configuram, em tese, infrações ao disposto nos incisos II, III, VI e X, do artigo 173, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os mesmos serem consignados no momento da indiciação.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Parágrafo único. Por ocasião do comunicado à Diretoria de Gestão de Pessoas, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar solicitará a cópia da ficha funcional do servidor, seus assentamentos funcionais e sua avaliação de desempenho, se for o caso e assim entender necessário.

Art.3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo, solicitará à Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Parágrafo único. Os autos do Processo de Sindicância Administrativa, quando houverem, deverão integrar o Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do processo, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar providenciará a notificação do servidor para, querendo, apresentar defesa inicial no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, bem como indicar provas, inclusive rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A notificação do servidor investigado deverá se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na legislação vigente.

Art.5º Em fase instrutória, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a oitiva das testemunhas arroladas, a compilação de provas, a promoção de perícia técnica, acareação e a juntada dos demais elementos que julgar necessários e convenientes para a apuração dos fatos imputados ao servidor.

§1º Todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, observada a sua forma processual e resumida.

§2º A juntada de qualquer documento aos autos será feita por ordem cronológica de apresentação, devendo o(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar numerar e rubricar todas as folhas do processo.

§3º A juntada de qualquer documento aos autos deverá ser antecedida de indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º As reuniões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverão ser registradas em ata.

§5º Todos os atos, documentos e termos do processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.

Art.6º Em fase instrutória, após a oitiva das testemunhas arroladas, será promovido o depoimento do investigado e, sequencialmente, a indiciação do servidor em termo próprio.

Art.7º Promovida a indiciação do servidor investigado, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a abertura de prazo para apresentação de Alegações Finais, intimando o servidor ou seu representante legal para que assim proceda no prazo de 10 (dez) dias.

Art.8º Devidamente concluídas as fases de instauração e instrução, procedida a adequada indiciação do servidor e apresentadas as Alegações Finais, a Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar deverá emitir Relatório Final.

Art.9º O Relatório Final, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, deverá conter a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

II - da instalação dos trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da instrução processual;

V - da indiciação;

VI - dos apontamentos constantes das Alegações Finais;

VII - da Conclusão;

VIII - das Recomendações; e

IX - do encaminhamento à autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Conclusão deverá conter, expressamente, o nome do(a) servidor(a) indiciado(a), sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s), bem como a aplicação da penalidade sugerida.

Art.10. Para imputação das penalidades, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.

Art.11. Emitido o Relatório Final, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá encaminhar o processo completo à Controladoria-Geral do Município para emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.12. Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa.

Art.13. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.14. Promovida a Decisão Administrativa, para aplicação da pena, deverá ser considerado o seguinte:

I - a advertência deverá ser aplicada por escrito, em casos de violação de proibição constante do artigo 174, incisos I a XIII, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento e demais normas internas, devendo sua formalização ser procedida pela chefia imediata ou autoridade superior, conforme disposto no artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

II - a suspensão deverá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 184, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal;

III - a demissão deverá ser aplicada nos casos relacionados nos incisos I a VIII, do artigo 186, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

IV - não deverão ser consideradas para efeito de reincidência as penalidades de advertência e de suspensão após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar;
V - a demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de confiança, por infringência aos incisos XV e XVII, do artigo 174, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 189, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014.

Art.15. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 643/2017

PORTARIANº 643/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 191/2017, de 29/03/2017; e

CONSIDERANDO os termos do Convênio Nº 001/2017, de 10/01/2017; e do 1º Termo Aditivo Nº 167/2017 ao Termo de Convênio Nº 001/2017, de 22/05/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 362/2017/Gabpref-CG, de 08/06/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :

Art.1º CEDER ao INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM), nos termos do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 191/2017, de 29/03/2017, por 40 (quarenta) horas semanais, ANA LÚCIA DA SILVA VOSSELER, servidora pública municipal efetiva e estável, matrícula 7753, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, readaptada para exercer as atribuições do cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria Nº 1668/2012, de 14/09/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a Autarquia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017
Contrato Nº 04/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONTRATADO: Posto Cidade Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento estimado de 5.000 litros de combustível para a Câmara de Jaraguá do Sul

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais) estimado

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: PEDRO ANACLETO GARCIA e ROGÉRIO REINERT

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.
PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017
Contrato Nº 03/2016 – Aditivo I

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONTRATADO: Primer Produção e Locação Ltda.

OBJETO: Locação e instalação de equipamentos compatíveis com o cabeamento e outros materiais já instalados na CÂMARA, inclusa a manutenção preventiva e corretiva com substituições de peças, serviço especializado para operar os aparelhos e o sistema global de televisão da Câmara Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 182.200,00 (Centro e oitenta e dois mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: PEDRO ANACLETO GARCIA e PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Jaraguá do Sul, 20 de junho de 2017.
PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.159

DECRETO N° 5.159 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL EM EXERCÍCIO ANTERIOR".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. Artigo 15 da Lei Municipal 5.045/2016 de 25/11/2016 (LOA) e dá outras providências."

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) destinado a criar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Ativ. 1.115 Construção, ampliação e reforma da ETA
4.4.90.00.00.00.00.00.0.03.0000 Aplicações Diretas R$ 5.500.000,00

Art. 2º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a proceder a adequação da Lei nº
5.030/2016 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n.º 4.361/13 que trata
do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014 – 2017, decorrentes da abertura de crédito especial constante no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
008/2017

Diante da impossibilidade de notificação via correios e na residência do lançamento tributário, notificamos o contribuinte 54220 – COMPACT PAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, através da Notificação de Lançamento nº 102/2017, sendo que foi efetuado o lançamento referente a Multa por Descumprimento de Contrato, devidamente apurado por Processo Administrativo, conforme Portaria nº 5533 de 2016.
Valores e maiores informações estão à disposição no Setor de Cadastro/IPTU da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Joaçaba, em 26 de junho de 2017.

Jorge Luiz Dresch Rosangela Peliciolli
Secretário Municipal de Gestão Administrativa Chefe do Setor de Cadastro e IPTU

RESOLUÇÃO 005/2016

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 02 DE JUNHO DE 2016

Aprova protocolo para dispensação de dieta especial

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, em sua ducentésima quinquagésima reunião ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080/90 e 8142/90,

considerando a importância de se estimular o aleitamento materno exclusivo até 06 meses de vida, mesmo na criança portadora de Alergia Alimentar, tentando mantê-la o maior tempo possível em aleitamento, por meio de orientação nutricional adequada da mãe nutriz;

considerando a necessidade de organizar o fluxo de pacientes com prescrição e indicação de fórmulas especiais com intuito de racionalizar de forma responsável e técnica a sua utilização;

considerando que é imprescindível evitar a utilização incorreta ou mesmo não recomendada de fórmulas especiais, preservando a integridade do paciente e o uso adequado e racional dos serviços públicos;

considerando a necessidade de estabelecer critérios de dispensação destas dietas e suplementos para seu adequado uso, baseado em evidências científicas atualizadas, considerando os mecanismos disponíveis e adaptados à nossa realidade

RESOLVE

Aprovar a Protocolo de Dispensação de Dieta Especial elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, anexo à esta resolução.

Joaçaba (SC), 02 de junho de 2016
JAIR ANTONIO SCHÜLER
Presidente do CMS de Joaçaba

Homologo a Resolução do CMS nº 005 de 02 de junho de 2016, em conformidade com o inciso XII da quarta diretriz da resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

PAULA GIOVANA KLEBER
Secretária de Saúde de Joaçaba

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2017 MATERIALODONTOLÓGICO
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 10/07/2017, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAIORES DETALHES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 27 de Junho de 2017.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 05-A/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 19.159,87 (dezenove mil centos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo:
ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME – CNPJ 27.185.870/0001-39 – AV. BRASIL, 786 SÃO CRISTÓVÃO – LAGES/SC CEP. 88.509-310
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-B/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-B/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 27.904,77 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ 05.919.156/0001-94 – RUA DO COMÉRCIO S/N ÀS MARGENS DA RODOVIÁ SC 283, CENTRO – PLANANLTO ALEGRE/SC – CEP. 89.882-000.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-C/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 446.88 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo:
COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA. – EPP – CNPJ 07.773.491/0001-52 – AVENIDA CALDAS JUNIOR N 550 – SALA 01 BAIRRO SANTA HELENA LAGES/SC CEP. 88.504-420.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-D/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-D/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 41.308,85 (quarenta e um mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo:
DICOR DISTRIBUIDORA LTDA. – ME – CNPJ 17.710.893/0001-61 – RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA CORDOVA, 26 BAIRRO ARAUCÁRIA – LAGES/SC – CEP 88.512-635.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-E/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-E/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 4.586,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo:
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI – ME – CNPJ 13.965.228/0001-68 – AV. 24 DE OUTUBRO, 930 – CENTRO – BOM RETIRO/SC CEP. 88.680-000.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-F/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-F/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 60.588,90 (sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), sendo:
JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES – EPP – CNPJ 82.894.718/0001-33 – RUA MARIO RIBEIRO RAMOS – SÃO CRISTÓVÃO – LAGES/SC – CEP 88.509-340.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-G/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-G/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 24.411,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), sendo:
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 07.814.019/0001-87 – RUA BRASÍLIA, 220 D – BAIRRO JARDIM ITÁLIA – CHAPECÓ/SC CEP. 89.802-320.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-H/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-H/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 10.064,01 (dez mil e sessenta e quatro reais e um centavo), sendo:
SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 26.621.024/0001-51 – RUA PLACIDO DAMIANI, 1200 – BAIRRO FREI ROGÉRIO LAGES/SC CEP. 88.508-070.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-I/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-I/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FMAS
PROCESSO ADM. Nº 11/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para os CREAS e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da Assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;

2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): conforme cronograma, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria, na Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, Lages-SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 160.008,55 (cento e sessenta mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 83.197.277/0001-83 – RUA ARACI PAIN – ARAUCÁRIA – LAGES/SC - CEP. 88.512-680.
Lages, 29 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

PP 46/2017 PML, PP 49/2017 PML, PP 51/2017 PML, PP 52/2017 PML, PP 54/2017 PML, PP 01/2017 LAGES PREVI

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 46/2017 PML
Objeto: Locação de Imóveis destinados à Instalação dos Setores de Almoxarifado e Patrimônio, Diretoria de Fiscalização Tributária, Diretoria de Movimento Econômico e Conselho Municipal de Contribuintes.
Tipo: Pelo Menor Preço Mensal
Abertura: 10/07/2017 às 13:30
Valor Estimado: - Item 01 – R$ 6.198,00 (seis mil e cento e noventa e oito reais);
- Item 02 – R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);- Item 03 – R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial 49/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Uso nas Unidades Escolares.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 11/07/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 698.165,45 (seiscentos e noventa e oito mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 51/2017 PML
Objeto: Locação de Imóvel destinado à Instalação do CEIM Vila da Criança.
Tipo: Pelo Menor Preço Mensal
Abertura: 18/07/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 1.757,00 (um mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Modalidade: Pregão Presencial 52/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Unidades Escolares.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 20/07/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 130.868,76 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 54/2017 PML
Objeto: Locação de Barracão destinado à Manutenção das Unidades Escolares.
Tipo: Pelo Menor Preço Mensal
Abertura: 27/07/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 2.410,04 (dois mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 01/2017 LAGESPREVI
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI.
Tipo: Pelo Menor Preço Mensal
Abertura: 01/08/2017 às 16:00
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Os Editais serão disponibilizados no site www.lages.sc.gov.br, sem ônus, ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.
Lages, 28 de junho de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 07/2017 FMAH
RETIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.894.7180001-33 estabelecida na Rua Mario Ribeiro Ramos, nº 248, bairro São Cristovão,, Lages/SC, CEP 88509-340.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 18/2017, correlato a Dispensa de Licitação n° 07/2017, homologada em 14/06/2017, consoante as cláusulas:
Aquisição de alimentos, material de Limpeza e higiene.
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 10.182,60 (deis mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Samuel Ramos
Secretario Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Samuel Ramos, Secretario Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Lages, 13 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - FASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 07/2017 FMAH
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: CASTANHEL COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES E DESRCARTAVEIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 81.002.990/0001-07 estabelecida na Rua. Edgar Schmidt Ramos, nº 189, bairro Santa Maria, Lages/SAC, CEP 99523-160.
CASTANHEL COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES E DESRCARTAVEIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 81.002.990/0001-07 estabelecida na Rua. Edgar Schmidt Ramos, nº 189, bairro Santa Maria, Lages/SAC, CEP 99523-160.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 18/2017, correlato a Dispensa de Licitação n° 07/2017, homologada em 14/06/2017, consoante as cláusulas:

Aquisição de alimentos, material de Limpeza e higiene.
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais)
Samuel Ramos
Secretario Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Samuel Ramos, Secretario Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Publique-se.
Lages, 13 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 08/2017 FMSAH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 08/2017 FMASH
RETIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: CASTANHEL COMÉRCIO VAREJISTA DE3 SANEANTES E DESRCARTAVEIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 81.002.990/0001-07 estabelecida na Rua. Edgar Schmidt Ramos, nº 189, bairro Santa Maria, Lages/SAC, CEP 99523-160.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, material de Limpeza e higiene.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato, até 31/12/2017;
2.3 Do Contrato, a contar da data da assinatura do presente contrato ou até 31/12/2017; e poderá ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.
2.4 De Entrega(s), de imediato.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais)
Lages, 05 de junho 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 11/2017 FMSAH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 11/2017 FMASH
RETIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.894.7180001-33 estabelecida na Rua Mario Ribeiro Ramos, nº 248, bairro São Cristovão,, Lages/SC, CEP 88509-340.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, material de Limpeza e higiene.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato, até 31/12/2017;
2.3 Do Contrato, a contar da data da assinatura do presente contrato ou até 31/12/2017;
2.4 De Entrega(s), de imediato.
2.4 De Entrega(s), de imediato.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 10.182,60 (deis mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Lages, 05 de junho 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

TP 06/2017 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 06/2017 PML
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria técnica, engenharia econômica e financeira, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, e respectivo plano de outorga, visando instruir Edital de Concorrência Pública destinado a conceder, em regime de concessão, a exploração do Serviço de Estacionamento Público Rotativo de Veículos do Município de Lages, com elaboração do PROJETO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO – ÁREA AZUL DE LAGES/SC, em conformidade com o disposto nos Anexos II – Termo de Referência e III – Quesitos para Pontuação Técnica, que passam a fazer parte integrante deste Edital.
Tipo: Técnica e Preço
Abertura: 26/07/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 14.958,41 (catorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).
O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br, sem ônus, ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.
Lages, 28 de junho de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 679/2017
PORTARIA RH Nº 679/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo nominados ocupantes de cargos em comissão, lotados nas Secretarias e demais Fundações correspondentes, a partir desta data.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

NOME	CARGO
Alexandro Quirino Tomé	Diretor do Depto de Execução e Fiscalização de Obras Públicas
Luiz César Orlandi Dias	Coordenador de Obras e Terraplanagem

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO
Geana Silva Aguiar	Diretor do Depto Especial de Atenção Básica
Leonor Almeida Cardoso da Silva	Diretor do Depto de Patrimônio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

NOME	CARGO
Felipe de Oliveira Moraes	Diretor do Depto de Educação de Jovens e Adultos e de Ensino Profissionalizante
Ricardo da Silva Campos	Assessor de Ensino Superior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME	CARGO
Jairo Fernandes Thomaz	Diretor do Depto Sócio Econômico

FUNDAÇÃO LAGUNESE DE CULTURA

NOME	CARGO
Mayara Nazário	Diretor de Museus

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Junho de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 104/2017
DECRETO Nº 104/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica e Lei Municipal n° 823/1993 e Lei Municipal n° 1.972/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Trânsito os membros representantes das entidades:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Alexandre Aguiar da Silva
Suplente: José Geraldo da Conceição

REPRESENTANETE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Titular: 3° Sgt Everson luiz Meis
Suplente: Sd Miqueias Candido de Oliveira

REPRESENTANTES DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL
Titular: Alexsandro Gouvêa Pereira
Suplente: André Pereira Boone

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
Titular: Hélio Luiz Bunn
Suplente: Pedro Luiz Machado

REPRESENTANTES DA CDL – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
Titular: João Nevton Martins
Suplente: José Vamilson da Silva

REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE
Titular: Laudenir Coan
Suplente: Odirlei de Oliveira

REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE
Titular: Eduardo Fontanella
Suplente: Gilberto Del Prato

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Celso Pedro Costa
Suplente: Galvane Bochi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 26 DE JUNHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº004/2017

RESOLUÇÃO Nº004/2017
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Lebon Régis/SC, em reunião extraordinária realizada dia 27 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Federal e Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 703/1993, alterada através da Lei nº 1.481/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tratam das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente;

CONSIDERANDO as resoluções do CONANDA, notadamente as disposições da Resolução 105, de 15/06/2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º: NOMEAR os membros para compor a comissão de Acompanhamento dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme segue:

I. Comissão Permanente:
a) Comissão de Acompanhamento dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:
Rosemere Furtado de Oliveira Scheffmacher, Tiago José Alves de Moraes, Paulo Alves Delgado, Paola Ziem e Sandra Regina Ribeiro Cruz .

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 27 de junho de2017.
Lucas Alan Burlin
Presidente do CMDCA

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº005/2017

RESOLUÇÃO Nº005/2017
Dispõe sobre alteração de prazos do cronograma publicado no Edital 01/2017, referente a seleção de projetos a ser financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Lebon Régis/SC, em reunião extraordinária realizada dia 27 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Federal e Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 703/1993, alterada através da Lei nº 1.481/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tratam das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente;

CONSIDERANDO as resoluções do CONANDA, notadamente as disposições da Resolução 105, de 15/06/2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o edital nº 01/2017 referente à seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

RESOLVE:
Art. 1º: ALTERAR as datas do cronograma presentes no edital nº 01/2017. Segue as novas datas a serem obedecidas:

	Etapas	Prazos
I	Lançamento do Edital	26/05/2017
II	Protocolo dos Projetos no CMDCA	Até às 17h do dia 26/06/2017.
III	Abertura das Propostas e Habilitação	28/06/2017
IV	Aprovação pelo CMDCA	28/06/2017
V	Divulgação dos resultados/projetos escolhidos	29/06/2017
VI	Interposição de recursos quanto à aprovação/reprovação dos projetos	Até 06/07/2017
VII	Análise dos recursos e homologação final dos projetos aprovados.	07/07/2017
VIII	Publicação dos recursos deferidos/indeferidos e da homologação final dos projetos aprovados.	08/07/2017
IX	Assinatura do Termo de Colaboração.	15/07/2017

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 27 de junho de2017.
Lucas Alan Burlin
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 025/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 025/2017, de 10 de março de 2017.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.584 de 18 de maio de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 333.452,02 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	2050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - Administração	
Ação:	2.10 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças	
Despesa 7	3.1.71.00.00 Aplicações Diretas	11.300,00
Despesa 10	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
Despesa 13	4.4.71.00.00 Aplicações Diretas	1.200,00
Unidade Orçamentária: Função: 4	2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	11 - Educação Básica	
Ação:	2.57 - Aplicação Recursos FUNDEB	
Despesa 201	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	167.352,02
Subfunção:	182 – Defesa Civil	

Unidade Orçamentária:	2065 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, LAZER E ESPORTE	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	8 – Desporto Amador	
Ação:	2.13 - Manutenção das atividades esportivas e recreativas	
Despesa 69	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.000,00
Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços urbanos	
Programa: Ação:	18 – Serviços de utilidade pública 2.25 – Manutenção da limpeza pública e coleta de lixo	
Despesa 81	3.1.71.00.00 Aplicações Diretas	9.600,00
Ação:	2.32 - Manutenção dos serviços urbanos	
Despesa 99	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa: Ação:	21 – Estradas Vicinais 2.34 – Manutenção da malha rodoviária municipal	
Despesa 104	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Unidade Orçamentária:	2090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: Subfunção: Programa:	20 – Agricultura 606 – Extensão rural 23 – Promoção e extensão rural	
Ação:	2.36- Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Despesa 116	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	60.000,00
Unidade Orçamentária:	2085 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
Função: Subfunção: Programa:	4 – Administração 121 – Planejamento e Orçamento 25 – Habitação Popular	
Ação:	2.60- Manutenção da Secretaria de Planejamento e habitação	

Despesa 108	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa:	28 – Saúde Básica	
Ação:	2.48 – Aplicação de Recurso do PFVPS	
Despesa 191	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	6.000,00
Unidade Orçamentária:	93030 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: Subfunção: Programa:	8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 26 – Assistência Social Geral	
Ação:	2.39- Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Despesa 185	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica utilizado recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 160.100,00 (Cento e sessenta mil e cem reais):

Unidade Orçamentária:	2050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - Administração	
Ação:	2.10 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças	
Despesa 8	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	12.500,00
Despesa 15	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
Subfunção:	182 – Defesa Civil	

Unidade Orçamentária:	2065 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, LAZER E ESPORTE	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	8 – Desporto Amador	
Ação:	2.13 - Manutenção das atividades esportivas e recreativas	
Despesa 72	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	3.000,00
Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços urbanos	
Programa: Ação:	18 – Serviços de utilidade pública 2.25 – Manutenção da limpeza pública e coleta de lixo	
Despesa 82	3.3.71.00.00 Aplicações Diretas	9.600,00
Ação:	2.32 - Manutenção dos serviços urbanos	
Despesa 96	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa: Ação:	21 – Estradas Vicinais 2.34 – Manutenção da malha rodoviária municipal	
Despesa 105	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Unidade Orçamentária:	2090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: Subfunção: Programa:	20 – Agricultura 606 – Extensão rural 23 – Promoção e extensão rural	
Ação:	2.36- Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Despesa 115	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	60.000,00
Unidade Orçamentária:	2085 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
Função: Subfunção: Programa:	4 – Administração 121 – Planejamento e Orçamento 25 – Habitação Popular	
Ação:	2.60- Manutenção da Secretaria de Planejamento e habitação	
Despesa 178	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	93030 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: Subfunção: Programa:	8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 26 – Assistência Social Geral	
Ação:	2.39- Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Despesa 149	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 3º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º deste decreto, fica utilizado o valor de R$ 173.352,02 (Cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) decorrentes de recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	3	18	167.352,02
0	1	38	6.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 10 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 031/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 031/2017, de 03 de abril de 2017.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.584 de 18 de maio de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 336.595,49 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) com as seguintes classificações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	2020 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - Administração	
Ação:	2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Despesa 3	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Unidade Orçamentária:	2050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - Administração	
Ação:	2.10 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças	
Despesa 10	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	18.000,00
Despesa 11	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	81.632,65
Função:	6 - Segurança Pública	
Subfunção:	182 - Defesa Civil	
Programa:	6 - Serviço de Segurança Publica	
Ação:	2.85 - Manutenção das atividades da Defesa Civil - COMPDEC	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços urbanos	

Programa: Ação:	18 – Serviços de utilidade pública 2.25 – Manutenção da limpeza pública e coleta de lixo	
Despesa 81	3.1.71.00.00 Aplicações Diretas	8.000,00
Ação:	2.32 - Manutenção dos serviços urbanos	
Despesa 99	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	28 – Saúde Básica	
Ação:	2.41 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa 132	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00
Unidade Orçamentária:	93030 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: Subfunção: Programa:	8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 26 – Assistência Social Geral	
Ação:	2.39- Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Despesa 151	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	28.000,00
Despesa 152	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.500,00
Despesa 185	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	13.462,84

Art. 2º - Para suporte do crédito suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica utilizado recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais):

Unidade Orçamentária:	2020 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - Administração	
Ação:	2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Despesa 4	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Unidade Orçamentária:	2050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - Administração	
Ação:	2.10 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças	
Despesa 09	3.3.71.00.00 Aplicações Diretas	18.000,00
Função:	6 - Segurança Pública	
Subfunção:	182 - Defesa Civil	
Programa:	6 - Serviço de Segurança Publica	
Ação:	2.85 - Manutenção das atividades da Defesa Civil - COMPDEC	
Despesa 180	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços urbanos	
Programa: Ação:	18 – Serviços de utilidade pública 2.25 – Manutenção da limpeza pública e coleta de lixo	
Despesa 198	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	8.000,00
Ação:	2.32 - Manutenção dos serviços urbanos	
Despesa 100	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	28 – Saúde Básica	
Ação:	2.41 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa 124	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00
Unidade Orçamentária:	93030 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: Subfunção: Programa:	8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 26 – Assistência Social Geral	
Ação:	2.39- Manutenção do Fundo de Assistência Social	

Despesa 149	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º deste decreto, fica utilizado o valor de R$ 125.595,49 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) decorrentes de recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 conforme iduso e fonte recurso de acordo com a tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	64	81.632,65
0	1	65	28.000,00
0	1	61	2.500,00
0	1	35	13.462,84

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 03 de abril de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 034/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 034/2017, de 20 de abril de 2017.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.584 de 18 de maio de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 176.290,46 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) com as seguintes classificações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	28 – Saúde Básica	
Ação:	2.41 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa 130	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	86.290,46
Ação:	2.47 – Aplicação Recursos PVS	
Despesa 190	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	45.000,00
Ação:	2.48 – Aplicação Recursos PFVPS	
Despesa 190	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	45.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º deste decreto, fica utilizado o valor de R$ 176.290,46 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) decorrentes de recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 conforme iduso e fonte recurso de acordo com a tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	88	86.290,46
0	1	38	45.000,00
0	1	38	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 20 de abril de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 051/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 051/2017, de 19 de junho de 2017.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.584 de 18 de maio de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	28 – Saúde Básica	
Ação:	2.50 – Aplicação Recurso PROCIS	
Despesa 139	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica utilizado recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	28 – Saúde Básica	
Ação:	2.50 – Aplicação Recurso PROCIS	
Despesa 140	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 19 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2017

Edital de Convocação n. 17/2017

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 001/2017, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 28/06/2017, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Eliel Inhaia	Motorista Veiculo Escolar	1º
Marcio Alves Rosa	Motorista Veiculo Escolar	2º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 19 de junho de 2017.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2017

Edital de Convocação n. 18/2017

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 001/2017, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 06/07/2017, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Joveli Dias de Souza Santos	Prof. Educ. Inf. e Anos Iniciais NH	1º
Maria Elizabete Olivo da Silva	Prof. Educ. Inf. e Anos Iniciais NH	2º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 27 de junho de 2017.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 463/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, ELIANE DIAS DOS REIS, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 20/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 464/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 464/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, DAYANE APARECIDA SOARES, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 20/06/2017, ficando sua vaga vinculada a licença de Eliane Scheffmacher Felipus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 465/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 465/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, KARIELI APARECIDA DE LIMA FELIX, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 20/06/2017, ficando sua vaga vinculada a licença de Sirley Aparecida Dias Sampaio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 466/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 466/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, PATRICIA FABIOLA SCANDOLARA, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 20/06/2017, ficando sua vaga vinculada a licença de Tatiane Ramos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 467/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 467/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MARIANA CARLIN DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 20/06/2017, ficando sua vaga vinculada a Licença de Tatiane Ramos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 468/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 468/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, SABRINA VESARO, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 21/06/2017, ficando sua vaga vinculada a Licença de Mariléia Alves Preto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 469/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 469/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, GILCE MARTINS DIAS, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 20/06/2017, ficando sua vaga vinculada a Licença de Nilce Guedes dos Santos Conceição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 470/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 470/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

EXTINGUE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Fica extinguida a cessão do Servidor Público Municipal ALBERTO DOS SANTOS, VIGIA (40 horas), nomeado por concurso Público em 01/08/2006, para o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio.

Art. 2º. Deverá o Servidor retornar as suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 471/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 471/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

REVOGA PORTARIA 361/2017
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR EXPRESSAMENTE A PORTARIA de numero 450/17, de 09 de junho de 2017, a qual redistribuiu a Servidora VERACI CATARINA DE BRITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 472/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 472/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MARCIO ALVES ROSA, para ocupar o cargo de Motorista de Veiculo Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 20/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 473/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 473/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, GRACIELA DE JESUS FERNANDES, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 26 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 474/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 474/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, CRISTYAN ANDREY PIERDONÁ, do cargo de Assessor de Contratos e Convênios, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 26 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 049/2017

DECRETO N° 049, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros para compor o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) e dá outras Providências".

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art. 98, I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor Conselho da Alimentação Escolar (CAE), de acordo com a legislação, da forma que segue:

I. Representante do Poder Executivo
Bruna Prim – Titular
Franciele Sezerino – Suplente

II. Representante de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Mireli Aparecida Felipus Leal – Titular
Dalvana Regina Knaul – Titular
Eliziana Estevão – Suplente

III. Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal
Cileni Regina Gonçalves da Cunha – Titular
Kellin Karina Kreusch Knaul – Titular
Eliana de Oliveira Aguiar – Suplente

IV. Representante de Entidades Civis
Tateane de Oliveira – Titular
Patricia Carmisini – Titular
Inadre Hilleshein – Suplente

Art. 2° O prazo de vigência deste Conselho será de 04 (quatro) anos.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Leoberto Leal, 27 de junho de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO N.º 038/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 038/2017

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto Municipal n.º 038/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 2266, de 01 de junho de 2017, p. 460, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê:
"Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a validade conforme publicação no DOM/SC, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias".

Leia-se:

"Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a validade conforme publicação no DOM/SC, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias".

LEI N.º 1.313/2017

LEI Nº 1.313, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 1.680,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.680,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.680,00
Função	01	Legislativa	1.680,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	1.680,00
Programa	01	Processo Legislativo	1.680,00
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	1.680,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.680,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.680,00
Modalidade Aplicação	93	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Orgãos	1.680,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.680,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			1.680,00

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do saldo de dotação conforme especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.680,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.680,00
Função	01	Legislativa	1.680,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	1.680,00
Programa	01	Processo Legislativo	1.680,00
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	1.680,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.680,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.680,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	1.680,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.680,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.680,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 27 de junho de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.314/2017

LEI Nº 1.314, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social, no valor de até R$ 1.500,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
Função	08	Assistência Social	1.500,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	1.500,00
Programa	0007	Vivendo com Amor	1.500,00
Atividade	1.058	Construção do Centro de Referência da Assistência Social	1.500,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	1.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	1.500,00

Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			1.500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do saldo de dotação conforme especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
Função	08	Assistência Social	1.500,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	1.500,00
Programa	0007	Vivendo com Amor	1.500,00
Atividade	2.021	Funcionamento de Manutenção do FMAS	1.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.500,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	1.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 27 de junho de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.315/2017

LEI Nº 1.315, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"RECONHECE E AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o direito à indenização a JAIME GERMANO SEZERINO, CPF: 342.346.089-04, na forma do Protocolo/Interno 1.188/2016, anexo e inseparável da presente Lei, bem como autorizado o seu pagamento, através dos orçamentos apresentados e a ata de acordo realizado.
Art. 2º Fica autorizado o Município realizar o pagamento de indenização por acidente de trânsito ao proprietário do veículo ou seu procurador, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) referentes aos danos materiais ocorridos no veículo FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0, placa MMA-5334, conforme apresentado no mencionado Processo Administrativo.
Art. 3º A despesa desta lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 27 de junho de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 44/2017
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017

GENIR LOLI – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aquisição conforme necessidade do Município de placas, tubo galvanizado, cavaletes, conjuntos de lixeiras, massa asfáltica, e contratação de empresa para fornecimento de matérias e mão de obra para execução de ondulações transversais (lombadas), e para remoção, imprimação, pintura de ligação e reparo de pista em CBUQ, a abertura dos envelopes será no dia 11 de julho de 2017, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 27 de junho de 2017.
Genir Loli - Prefeito Municipal.

Lontras

Prefeitura

DECRETO 94/2017

DECRETO Nº94/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Inexigibilidade nº71/2017 em 20 de junho de 2017, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 71/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NA 47ª FESTA DO COLONO DIAS 22, 24 E 25 JULHO DE 2017.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 26 de junho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO Nº 095/2017

DECRETO Nº 95/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E NO FUNDO DE SAUDE.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta
e cinco mil reais) da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	04	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Unidade :	04.01	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Atividade :	020.0606.0004.2007	Manutenção da Patrulha Mecanizada Agrícola	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 5.000,00
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2018	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.36.00	Salário Educação :	R$ 60.000,00
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2021	Manutenção das Unidades Pré Escolares	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.36.00	Salário Educação :	R$ 40.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0453.0010.1015	Construção de Abrigos de Passageiros	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.39.02	Outras Transf. Comp. Fin. Expl. Rec. Natural :	R$ 50.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	026.0306.0011.1019	Implantação do Refeitório Municipal	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	

Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 50.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	026.0782.0011.1021	Construção da Oficina Mecânica e Almoxarifado	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 20.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0452.0010.2041	Manutenção das Praças e Vias Urbanas	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.39.02	Outras Transf. Comp. Fin. Expl. Rec. Natural .....:	R$ 140.000,00
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 20.000,00
TOTAL .....:			R$ 385.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior, fica suplementada a modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	04	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Unidade :	04.01	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Atividade :	020.0606.0004.1003	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 5.000,00

Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto		
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto		
Atividade :	012.0361.0005.2019	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
Recursos :	1.36.00	Salário Educação :	R$ 100.000,00	
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras		
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras		
Atividade :	026.0782.0011.1018	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 90.000,00	
Recursos :	1.39.02	Outras Transf. Comp. Fin. Expl. Rec. Natural :	R$ 190.000,00	
		TOTAL .....:	R$ 385.000,00	

Art. 3º Fica anulada a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.303.0008.2031	Manutenção do Serviço de Farmácia Básica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.38.04	Assistência Farmaceutica Básica – Federal ..... :	R$ 25.000,00
Recursos :	1.67.02	SUS/Estado – Farmácia Básica .... :	R$ 10.000,00
	TOTAL .....:	R$ 35.000,00	

Art. 4º Por conta da anulação do artigo anterior, fica suplementada a modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.303.0008.2031	Manutenção do Serviço de Farmácia Básica	
Modalidade :	3.3.93.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	
Recursos :	1.38.04	Assistência Farmaceutica Básica – Federal ..... :	R$ 25.000,00
Recursos :	1.67.02	SUS/Estado – Farmácia Básica .... :	R$ 10.000,00
	TOTAL .....:	R$ 35.000,00	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lontras(SC), 27 de junho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Colaboração nº 003/2017
Contratante: Município de Lontras.
Contratado: Conferência de São Vicente de Paulo de Rio do Sul
Objeto: Colaboração institucional da CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO DO SUL, a finalidade de promover atendimentos de longa permanência destinado ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais), a ser pago na assinatura do termo, e R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais e por cada idoso acolhido, a serem pagos até o 10º dia útil do mês subsequente.
Código do Recurso: 011 – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
001 – Fundo de Assistência Social de Lontras
0008.0244.007.2054 – Assistência de Comunidade Carente
33903953 – Serviço de Assistência Social
1.00.00 – Recursos Ordinários
Data da Assinatura: 21/06/2017.
Lontras (SC), 27 de junho de 2017 – MARCIONEI HILLESHEIM – Prefeito.

LEI Nº 2283/2017

LEI Nº 2283/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E NO FUNDO DE SAUDE.

MACIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulada a importância de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	04	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Unidade :	04.01	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Atividade :	020.0606.0004.2007	Manutenção da Patrulha Mecanizada Agrícola	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 5.000,00
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2018	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.36.00	Salário Educação :	R$ 60.000,00
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2021	Manutenção das Unidades Pré Escolares	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.36.00	Salário Educação :	R$ 40.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0453.0010.1015	Construção de Abrigos de Passageiros	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.39.02	Outras Transf. Comp. Fin. Expl. Rec. Natural :	R$ 50.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	

Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	026.0306.0011.1019	Implantação do Refeitório Municipal	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 50.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	026.0782.0011.1021	Construção da Oficina Mecânica e Almoxarifado	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 20.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0452.0010.2041	Manutenção das Praças e Vias Urbanas	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.39.02	Outras Transf. Comp. Fin. Expl. Rec. Natural .....:	R$ 140.000,00
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 20.000,00
TOTAL .....:			R$ 385.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior, fica suplementada a modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	04	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Unidade :	04.01	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Atividade :	020.0606.0004.1003	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 5.000,00

Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2019	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.36.00	Salário Educação :	R$ 100.000,00
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	026.0782.0011.1018	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 90.000,00
Recursos :	1.39.02	Outras Transf. Comp. Fin. Expl. Rec. Natural :	R$ 190.000,00
		TOTAL .....:	R$ 385.000,00

Art. 3º Fica anulada a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.303.0008.2031	Manutenção do Serviço de Farmácia Básica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.38.04	Assistência Farmaceutica Básica – Federal ..... :	R$ 25.000,00
Recursos :	1.67.02	SUS/Estado – Farmácia Básica ..... :	R$ 10.000,00
	TOTAL .....:	R$ 35.000,00	

Art. 4º Por conta da anulação do artigo anterior, fica suplementada a modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.303.0008.2031	Manutenção do Serviço de Farmácia Básica	
Modalidade :	3.3.93.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	
Recursos :	1.38.04	Assistência Farmaceutica Básica – Federal ..... :	R$ 25.000,00
Recursos :	1.67.02	SUS/Estado – Farmácia Básica .... :	R$ 10.000,00
	TOTAL ....:	R$ 35.000,00	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lontras(SC), 27 de junho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 77/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.° 77/2017

EDITAL: AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA O ALMOÇO DO JEEP CLUB E SEMINÁRIO DA 47ª FESTA DO COLONO. Alteração do item 01 e item 02 da proposta do Edital. Entrega dos Envelopes: até às 8h e 30min do dia 10/07/2017; Abertura dos Envelopes: às 9 horas do dia 10/07/2017. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 27 de junho de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2394

DECRETO Nº 2394 de 27 de junho de 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4° e 5º da Lei nº 1.475 de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, atribuída à seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
2.4.7.1.05.00.01.00 - Convênio recapeamento nº 824799/2015
Detalhamento de Recursos: 500 - Convênio recapeamento nº 824799/2015
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 122.925,00

Ação: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas
Fonte: 34 - Transferências de convênios - União / Outros
Detalhamento de Recursos: 500 - Convênio recapeamento nº 824799/2015
Valor: R$ 122.925,00

Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo da receita orçada com a receita arrecada.

Art.2º- Ficam anuladas parcialmente, as dotações atribuídas à ações discriminadas até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Ação: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 246,10

Art.3º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas até os limites anulados nas dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Ação: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 246,10

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 27 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (SEGUNDA COLOCADA) - PL 041/2017 - PP 023/2017 - GESTÃO DE CONVÊNIOS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 041/2017 - PML
Pregão nº 023/2017 – PML
(Segunda colocada)

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 041/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão de convênios junto ao Governo Federal, Estadual e outras fontes, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Luzerna, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes, conforme especificações contidas neste Edital.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* ISLUNA GESTÃO EMPRESARIAL PUBLICA E PRIVADA LTDA - ME
- Valor total: R$11.400,00
Luzerna (SC), 28 de junho de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 054/2017 - PP 034/2017 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 054/2017 - PML
Pregão Presencial nº 034/2017 - PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos destinados à realização de serviços, reparos, conservação e manutenção diversos, para a Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em Anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 8h30min do dia 11 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h40min do dia 11 de julho de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

DECRETO 2394 - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Junho
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades		0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00 Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp		0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00
4.2.4.7.1.05.00.01.00.00 Convênio recapeamento nº 824799/2015	00.01.0024	0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00
Totais Gerais :		0,00	122.925,00	122.925,00	122.925,00	0,00

Luzerna, 27/06/2017

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Macieira

Prefeitura

decreto 1656

DECRETO Nº 1656, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA/SC., Sr. Zelir Citadin, no uso de suas atribuições legais e, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Laguna, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Macieira, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Macieira.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Dirigente Municipal de Educação

Salete Catarina Liszkievich

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares

Marylucy Bonassa Setti

III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação

Nadir Zimmer Telegen

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Elen Betinelli

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Silvana G. Maffioletti

VI - Representante do Departamento Jurídico

Ocimar Carlos Pioli

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

decreto 1657

DECRETO Nº 1657, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA/SC., Sr. Zelir Citadin, no uso de suas atribuições legais e, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Macieira, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Macieira, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Macieira.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Cristina Lazzarotti

II - Professora Representante das Escolas Municipais

Cristiane Turmina
III - Professora Representante dos Diretores Escolares

Evani Domingos Cardoso

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Iana Spanholo

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Zelir Citadin
PREFEITO MUNICIPAL

decreto 1658

DECRETO Nº1658, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Credito Suplementar por contado superávit financeiro de 2016 .
ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei 871, de 27/06/2017;

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2016:
03.00 Gabinete do Prefeito
03.06 Secretaria Mun. de Infra-estruturar e Desenv. Urbano
20.22 Manutenção consev .Sec. Segurança Publica
44.90.3 Aplicações Diretas
R$ 3.062,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

decreto 1659

DECRETO Nº1659, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei 870, de 27/06/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
20.28 Manutenção das Atividades da saude
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

lei 869

LEI Nº869, de 27 de junho de 2017.
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO, DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA – SC, DESTINADO A REGULAMENTAR, ARTICULAR, INTEGRAR E COORDENAR RECURSOS TECNOLÓGICOS, HUMANOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E CONTROLE DE VETORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º -Esta Lei, parte integrante da Política Municipal de Saneamento Básico, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Macieira, destinado a regulamentar, articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e controle de vetores no Município de Macieira, em conformidade com os princípios e as diretrizes expressas na Lei Federal n° 11.445/2007, no Decreto Federal no 7.217/2010 e na Lei Estadual n° 13.517/2005.

§ 1º - O Poder Executivo municipal de Macieira e demais prestadores dos serviços de saneamento básico ficam obrigados ao cumprimento do Plano de Saneamento Básico, nos termos do art.19, da Lei Federal nº 11.445/2007.

§ 2º - O Poder Executivo municipal deverá desenvolver ações para o monitoramento, implementação e avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas do Plano instituído por esta Lei, através de gestores do Plano.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto no prazo máximo de 4 (quatro) anos, ou quando se fizer necessário, sempre antecedendo à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo único - O Poder Executivo municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Federal e Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Federal e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá contemplar as diretrizes dos planos das microbacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º - O Poder Executivo municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo único - No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, § 6º da Lei Federal n° 11.445/2007.

Art. 5º - Fica instituído o Sistema Municipal de Informação e Saneamento Básico - SIMISA, com os objetivos de:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º - As informações do SIMISA são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2° O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organizar o sistema local de informação em saneamento básico.

Art. 6º - São instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - Sistema Municipal Integrado de Saneamento Básico;

II - Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico;

III - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB;

V - Conselho Municipal de Saneamento Básico;

VI - normas e padrões para a adequada prestação dos serviços;

VII - atuação reguladora e fiscalizadora dos serviços, inclusive com a aplicação das sanções previstas em Lei;

VIII - incentivos e financiamentos aos mecanismos destinados a atingir os princípios, diretrizes e objetivos para o saneamento básico;

IX - avaliação sistemática dos serviços prestados, com emissão do relatório sobre a Situação de Salubridade Ambiental no Município;

X - ação integrada de políticas setoriais articuladas com o saneamento básico.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macieira, SC, 27 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

lei 870

LEI Nº870, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
20.28 Manutenção das Atividades da saude
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

lei 871

LEI Nº871, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Credito Suplementar por contado superávit financeiro de 2016 .
ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2016:
03.00 Gabinete do Prefeito
03.06 Secretaria Mun. de Infra-estruturar e Desenv. Urbano
20.22 Manutenção consev .Sec. Segurança Publica
44.90.3 Aplicações Diretas
R$ 3.062,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3686

PORTARIA N. º 3686/2017

"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, da Servidora Pública Municipal, Ellen Betinelli, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 10/06/2017 a 24/06/2017, conforme atestado medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 13 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3687

PORTARIA N.º 3687, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
Concede Aposentadoria ao servidor que especifica, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 005/2013
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, da EC nº70, de 29/03/2012, c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, a Servidora Pública Municipal Beatriz Pereira Santos, brasileira, portadora do CPF nº 246.105.859-87, e da CI nº1/R970-848/SSI/SC, inscrito no PIS/PASEP nº 123.03692.94-8, detento da matrícula funcional nº.84, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontologa 20 horas, do Quadro de Pessoal da desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria, correspondente a integralidade da remuneração do cargo efetivo, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, da EC nº70, de 29/03/2012, c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, perfazendo o total de R$3.733,51 (três mil setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e um centavos), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira – FUPEM/RPPS.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 13 de junho de 2017.
Zelir Citadin
Prefeito Municipal

portaria 3688

PORTARIA N. º 3688/2017

"Concede Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014, art 121; (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Delci Antonio Campagnin, ocupante do cargo efetivo de motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de Conversão de Licença Premio, para pagamento no mês de junho/2017.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 13 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3689

PORTARIA N. º 3689/2017

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

ZELIR CITAIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme atestado medico em anexo.

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	DIAS
Anadir Rampinelli	Tec em Enfermagem	26/05/2017	01
Anilton Boz	Vigia	29/05/2017	01
Anilton Boz	Vigia	30/05/2017	01
Alissandra A Arconti	Vigia	19/05/2017	07
Alissandra A Arconti	Vigia	01/06/2017	15

Bruna C B de Andrade	Odontologa	08/06/2017	02
Bruna C B de Andrade	Odontologa	30/05/2017	01
Cleciane R dos Santos	Professora	23/05/2017	02
Cleide M C Serighelli	Serv. Gerais II	13/06/2017	01
Daiane Locatelli	Ag Com de Saúde	22/05/2017	01
Daiane Locatelli	Ag Com de Saúde	24/05/2017	02
Daiane Locatelli	Ag Com de Saúde	13/06/2017	01
Daniela Iora Gomes	Professora	05/06/2017	01
Evelize Zanella	Professora	07/06/2017	01
Evelize Zanella	Professora	12/06/2017	01
Evelize Zanella	Professora	09/06/2017	01
Eliane Bertotto	Diretora	31/05/2017	01
Fátima Paloschi	Serv. Gerais II	25/05/2017	01
Iana Spanholo	Aux Administrativo	01/06/2017	01
Isolde Ap Schaitel	Serv. Gerais II	07/06/2017	01
Juliana Bertotto	Professora	29/05/2017	01
Jose de Jesus Antunes	Motorista I	07/06/2017	01
Larini Grahl	Recepcionista	22/05/2017	03
Larini Grahl	Recepcionista	08/06/2017	02
Larini Grahl	Recepcionista	26/05/2017	01
Lucilene Perego	Tec Enfermagem	18/05/2017	01
Lucila C Serighelli	Aux Administrativo	22/05/2017	02
Lucila Gemelli	Professora	02/06/2017	01
Luciane Ap de Oliveira	Serv. Gerais I	05/06/2017	01
Letícia R Verona	Professora	19/05/2017	01
Marina Werner	Nutricionista	09/06/2017	01
Mara R Szalyga	Professora	26/05/2017	01
Mara R Szalyga	Professora	30/05/2017	01
Maldines Locatelli	Psicóloga	18/05/2017	01
Maldines Locatelli	Psicóloga	24/05/2017	01
Moacir Jose Maurina	Operador	0/06/2017	02
Natani Zamboni	Enfermeira	08/06/2017	01
Neiva T B Maffesoni	Professora	14/06/2017	03
Neiva T B Maffesoni	Professora	05/06/2017	02
Pedrinho R Bernardino	Motorista II	05/06/2017	01
Pedrinho R Bernardino	Motorista II	29/05/2017	01
Pedrinho R Bernardino	Motorista II	31/05/2017	01
Priscila Luvison	Psicóloga	13/06/2017	01
Rafael Balbisan	Medico	25/05/2017	01
Rudinei Citadin	Motorista I	01/06/2017	01
Serjo Donato Serighelli	Motorista I	12/06/2017	03
Serjo Donato Serighelli	Motorista I	30/05/2017	02
Serjo Donato Serighelli	Motorista I	01/06/2017	02
Suziane F Tolotti	Ag Com de Saúde	07/06/2017	01
Severino de Oliveira	Tesoureiro	07/06/2017	01
Severino de Oliveira	Tesoureiro	05/06/2017	01
Salete F Pereira	Serv. Gerais I	14/06/2017	01
Rosangela Oliveira	Serv. Gerais II	13/06/2017	01
Rosane Bertotto	Controle Interno	26/05/2017	01
Rosangela T Wosniak	Professora	07/06/2017	01
Renan Camuzzato	Diretor	19/05/2017	01
Verônica de Almeida	Farmacêutica	08/06/2017	01

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 19 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3690
PORTARIA N. º 3690/2017

"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, da Servidora Pública Municipal, Elaine Mafioletti, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 19/06/17, por período indeterminado, conforme atestados medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 19 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3691
PORTARIA N.º 3691/2017

"Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras para o processo de licitação/2017, destinado a aquisição de produtos que especifica, e dá outras providências."

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, especialmente no art. 58, VIII da Lei Orgânica, combinado com o art. 73 da Lei 8.666/93, faz saber a todos que

Considerando,

a) Que todas as licitações visam a "melhor contratação", onde além do custo do produto/bem deve ser avaliada a qualidade, durabilidade e quantidade;

b) Que nas últimas licitações realizadas pela administração, para materiais de limpeza, higiene, expediente, etc ..... , venceram empresas que não forneceram produtos de qualidade, durabilidade, quantidade e segurança nos recipientes de embalagens;

c) Que um dos preceitos legais elencado no art. 73, II, alínea "b", da Lei 8.666/93, disciplina que o objeto do contrato só será aceito "definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação"; e

d) Por derradeiro, que a própria Lei 8.666/93, em seus artigos 58, III e 67, frisa que além de prerrogativa, é obrigação da administração pública fiscalizar a fiel execução dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Prévia dos produtos da licitação modalidade de pregão presencial n° 0017/2017, cujo natureza do objeto é "material de limpeza, higiene e consumo" , para consumo da administração municipal de Macieira/SC, durante o exercício financeiro de 2017:

Edina Pinto – representando a Secretaria de Saúde.
Marina Werner - representando a Secretaria de Educação.
Leida C Maurina – representando a Secretaria de Assistência Social.
Eroni Alves Pereira dos Santos – representando a Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Os membros ora nomeados deverão avaliar os produtos de amostras trazidas pelos interessados em participar do certame, para fins de emissão de ata circunstanciada seletiva dos produtos aceitáveis pela administração municipal.

Art. 3º. Os mesmos membros farão a fiscalização posterior da entrega dos produtos, nos termos do art. 67 da Lei 8.888/93, bem como para fins de liquidação da despesa (art. 62 e 63 da Lei 4.320/64).

Art. 4º. Os produtos que a Comissão ora constituída não possui condições técnicas para aferir, mediante amostra, a qualidade do produto ofertado, é admitida, como condição para classificação ou como requisito contratual, mas não para habilitação, a utilização de certificações para comprovar a aderência, qualidade e/ou quantidade do produto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 19 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3692
PORTARIA N. º 3692/2017

"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, da Servidora Pública Municipal, Ellen Betinelli, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 22/06/2017 a 20/08/2017, conforme atestado medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 22 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3693
PORTARIA N. º 3693/2017

"Concede Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014, art 121; (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Lucilene Perego, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Licença Premio, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 22 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3694
PORTARIA N. º 3694/2017

"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar n° 036, de 18/06/2009,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora, Idalina Correa Favarin, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Secretaria de Agricultura, lotada na secretaria de Agricultura e Meio ambiente, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 19/06/2017.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 22 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 03/2017 A ATA DE RP N° 05/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2017
REGISTO DE PREÇO N° 0002/2017

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017 – Redutor de valor registrado.
Objeto: Registro de preços para a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de combustível - tipo óleo diesel S10 - destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota municipal do Município de Macieira, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos.
1° Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 05/2017.
Contratada: SIVIERO DIESEL LTDA.
Valor registrado: O valor do litro do óleo diesel passa de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), obtendo uma redução de aproximadamente 2,5% (dois vírgula cinco por cento), de acordo com as justificativas do Termo Aditivo.

Macieira – SC, 23 de junho de 2017.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pirâmides em material flexível, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 17/07/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 27 de junho de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de lavação destinado aos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 20/07/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 27 de junho de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias para salas no modelo escritório e material para isolamento acústico destinados ao Centro de Operações da Policia Militar de Mafra, através da Guarnição Especial de Polícia Militar, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 17/07/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009/3641-4009.

Mafra (SC), 27 de junho de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de rádios portáteis e rádios moveis/fixo, destinados a Guarnição Especial de Polícia Militar de Mafra, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 18/07/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009/3641-4009.

Mafra (SC), 27 de junho de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de módulo servidor, destinado ao novo prédio da Prefeitura de Mafra, através da Secretária Municipal de Administração, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 11/07/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009/3641-4009.

Mafra (SC), 27 de junho de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2017
Contrato de Credenciamento nº: 050/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: ELISANGELA SCHULKA JORNAIS ME
CNPJ: 08.618.922/0001-79
Objeto: CREDENCIAMENTO de veículo de comunicação na forma escrita (jornal de circulação local), para divulgação de Atos Oficiais do Município, através da Assessoria Especial de Comunicação, através da Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: Processo Licitatório n.º 162/2017- Credenciamento nº 002/2017.
Valor: O valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento é de 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais) anual, pelo período da vigência do Contrato;
Parágrafo único: sendo certo tratar-se de "credenciamento", o valor é apenas estimativo, não gerando por parte do CONTRATANTE a obrigação de autorizar as publicações no valor total deste ajuste, uma vez que os serviços serão distribuídos as empresas credenciadas de acordo com a Assessoria Especial de Comunicação.
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 27 de junho de 2017.
Prazo: O presente CONTRATO terá vigência de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser renovado a critério da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas.
Dotação Orçamentária:
28 - 1 . 8001 . 4 . 122 . 8 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

LEI Nº. 4.270

LEI Nº. 4.270
DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA PADRE ALDO SEIDEL A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada à Avenida Coronel Severiano Maia, esquina com a Rua Germano Evers, no bairro Jardim América, fica denominada "Padre Aldo Seidel".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 27 de junho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

XTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015
Contrato nº: 001/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 01.650.178/0001-40
Modalidade Processo Licitatório n.º 601/2014. Concorrência Pública nº 002/2014.
Data Assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2017.
Valor do Termo Aditivo: R$ 340.639,29 (trezentos e quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte nove centavos).
Foro: Comarca de Mafra

Maravilha

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2017

CONTRATO Nº 6/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC
CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 16.961.181/0001-52.
OBJETO: aquisição do seguinte equipamento: 1 (uma) Filmadora Digital, tudo conforme detalhamento do Edital e especificações do Anexo I.
VALOR: R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais), conforme proposta vencedora na licitação.
A íntegra do Contrato Administrativo está disponível no site da entidade no link: http://cmm.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/40450.
DATA DE EMISSÃO: 22 de junho de 2017.
VENCIMENTO: 17 de julho de 2017.

Maravilha/SC, 22 de junho de 2017
Itamar Adler
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Massaranduba

Prefeitura

CO 18.2017 (FMS) HABEAS CORPUS CLINICA MEDICA LTDA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADO: HABEAS CORPUS CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA E CIRURGIAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER.

VALOR CONTRATADO: CADA CONSULTA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA SERÁ DE R$ 10,00 (DEZ) REAIS E PARA A CIRURGIA SERÁ PAGO O VALOR DA AIH PROFISSIONAL CONFORME TABELA SIGTAP – WWW.DATASUS.GOV.BR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ACRESCIDO UM COMPLEMENTO NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS) REAIS POR CIRURGIA.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2017 À 19 DE DEZEMBRO DE 2017
MASSARANDUBA, 23 DE JUNHO DE 2017.
SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3452 DE 26 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 3452 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Transforma o cargo a fim de proceder a readaptação do servidor Vilmar Lazzaris Sobrinho

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em obediência aos trâmites do art. 62, II parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Massaranduba – LC 12/2005 e com base no relatório e motivação apresentada no Processo Administrativo de Portaria n° 185/2017, DECRETA:

Art. 1º Seja o cargo de Operador de Pá Carregadeira, originalmente ocupado pelo servidor Vilmar Lazzaris Sobrinho, transformado no cargo de motorista, ficando o referido servidor readaptado para este cargo, uma vez que já foi comprovada a habilitação do servidor em prova de suficiência e a necessidade absoluta do serviço.

Art. 2º Seja mantido o vencimento do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 26 de Junho de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3447 DE 23 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 3447 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1814 de 23 de Junho de 2017, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no valor de R$ 3.025.718,00 (Três Milhões Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dezoito Reais), nos programas abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 51.392,50
0201.004.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades do Procon
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 29.000,00
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
0201.004.122.0022.2007 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
0201.004.124.0024.2009 – Gerenciamento do Controle Interno
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0302.004.122.0030.2013 – Administração de Serviços Gerais
0302 – 31900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 351.000,00
0302 – 33900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 64.000,00
0302.004.122.0032.2014 – Administração do Patrimônio
0302 – 31900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 31900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 666.500,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0080.2033 – Manutenção Programa de Merenda Escolar do Ens. Fund.
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 9.200,00
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11800 –Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério) ..... R$ 400.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 154.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00
0501.012.361.0081.2041 – Administração da Secretaria de Educação
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 20.000,00
0501.012.361.0083.2043 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 79.459,00
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 29.459,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 30.000,00
0501.012.365.0091.2049 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 10.000,00
0501.012.365.0096.2053 – Manutenção da Educação Infantil Creche
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 50.000,00
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11800 –Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério) ..... R$ 400.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 50.000,00
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 18.000,00
0501.012.367.0110.2059 – Apoio a Educação Especial
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 63.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

0505 – GERÊNCIA DA CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo a Cultura
0505 – 31900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 62.300,00
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 11.000,00

0506 – GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0132.2068 – Manutenção do Complexo Esportivo Municipal
0506 – 31900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 28.000,00
0506 – 33900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 36.500,00
0507 – GERÊNCIA DE TURISMO
0507.013.695.0140.2063 – Incentivo ao Turismo
0507 – 33900000 – Aplicações Diretas
0507 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 207,50

0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0070.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 – 31900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 167.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.018.0541.0150.2073 – Execução de Programas de Educação Ambiental
0901 – 31900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
0901.020.0606.0151.2078 – Assistência ao Produtor Rural
0901 – 31900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 45.700,00
0901.020.609.0151.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
0901 – 31900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 57.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão da anulação no valor de R$ 3.025.718,00 (Três Milhões Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dezoito Reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0201 – 44590000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.207,50
0201.004.122.0022.2007 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00
0201.004.122.0023.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 19.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – GERÊNCIA DE PESSOAL
0301.004.122.0031.2011 – Administração dos Recursos Humanos
0301 – 31900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.976,50
0301 – 33900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 180.000,00
0301 – 44900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0302 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0302.004.122.0032.2014 – Administração do Patrimônio
0302 – 33900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 24.000,00
0304 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0033.2016 – Manutenção dos Serviços Contábeis
0304 – 31900000 – Aplicações Diretas
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 290.000,00
0304 – 33900000 – Aplicações Diretas
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 110.000,00
0304.028.0846.0170.0082 – Pagamento de Servidores Inativos
0304 – 31900000 – Aplicações Diretas
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 45.000,00

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1021 – Revitalização Urbana
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 200.000,00
0401.015.451.0051.1022 – Aquisição de Equipamentos para o Setor Urbano
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 157.000,00
0401.015.452.0054.2025 – Conservação dos Serviços Urbanos
0401 – 31900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 350.000,00
0401 – 34590000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 104.150,00

0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 33900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 100.000,00
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00
0403.026.782.0062.1031 – Aquisição de Equipamentos para Frota Rodoviária
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 104.925,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.1036 – Aquisição de Veículos para Educação
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 50.000,00
0501.012.361.0081.1037 – Apoio Tecnológico ao Ensino Fundamental
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 244.758,50
0501.012.361.0081.1038 – Reforma de Escolas
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 31.200,50
0501.012.365.0091.1048 – Reforma de Pré-Escolas
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 52.600,00
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 30.000,00
0501.012.365.0096.2053 – Manutenção da Educação Infantil Creche
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 624.900,00
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 30.000,00
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
0501.012.367.0110.2059 – Apoio a Educação Especial
0501 – 33500000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0505 – GERÊNCIA DA CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo a Cultura
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 19.000,00
0505 – 44900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0070.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 – 33900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
0801 – 44900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.609.0151.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,0
0901.020.606.0151.2078 – Assistência ao Produtor Rural
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3448 DE 23 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 3448 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1815 de 23 de Junho de 2017, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no valor de R$ 1.554.229,10 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), nos programas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0601 – 31900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 2.800,00
0601 – 33900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 50.000,00
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2095 – Manutenção Das Atividades da Estratégia da Família
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 150.000,00
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 92.482,00
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 20.000,00
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 20.000,00
0602.010.301.0190.2096 – Manutenção Das Atividades do PACS
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 40.000,00
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 30.000,00
0602.010.301.0190.2100 – Manutenção Da Farmácia Básica
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 100.000,00
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção Da Unidade Hospitalar
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 382.000,00
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 500.000,00
0602 – 13806 – Média Alta Complexidade – MAC ..... R$ 14.656,60
0602 – 16703 – Assist Sist.Único - SUS/Estado - MAC EST ..... R$ 7.290,50

0602 – 44900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 20.000,00
0602.010.304.0192.2104 – Promoção da Vigilância Sanitária
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 60.000,00
0602.010.305.0192.2105 – Promoção e Controle Epidemiológico
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 60.000,00
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão da anulação no valor de R$ 1.554.229,10 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – GERÊNCIA DE PESSOAL
0301.004.122.0031.2011 – Administração dos Recursos Humanos
0301 – 31900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 699.023,50

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1020 – Pavimentação de Vias
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 200.000,00
0401.015.451.0050.1021 – Revitalização Urbana
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 112.600,00
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.1030 – Construção de Pontes e Galerias
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 52.000,00
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 33900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 80.000,00
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 71.151,50

0600 – FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.1099 – Reforma de Postos de Saúde
0601 – 33900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 33.025,00

0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 – Manutenção dos Serviços de Atendimento a População
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 172.000,00
0602 – 13806 – Média Alta Complexidade – MAC .....

..... R$ 9.449,10
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ .....
..... R$ 98.942,50
0602 – 44900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ .....
..... R$ 13.539,50
0602.010.302.0191.0113 – Transferência de Recursos a Entidades
0602 – 33500000 – Transferência de Recursos a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
0602 – 13806 – Média Alta Complexidade – MAC .....
..... R$ 5.207,50
0602 – 16703 – Assist Sist.Único - SUS/Estado - MAC EST ..... R$ 7.290,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3449 DE 23 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 3449 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1816 de 23 de Junho de 2017, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), nos programas abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – Assistência Social as Famílias de Baixa Renda
0701 – 31900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 48.200,00
0701.008.244.0180.2091 – Manutenção das Atividades do Cras
0701 – 31900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 151.800,00
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão da anulação no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 33900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 150.000,00

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – Assistência Social as Famílias de Baixa Renda
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 55.000,00

0701.008.244.0180.2091 – Manutenção das Atividades do Cras
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3450 DE 23 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 3450 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1784 de 02 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional Suplementar no Orçamento 2017 no valor de R$ 7.972,80 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), no programa abaixo discriminado:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.0305.0192.2105 – Promoção e Controle Epidemiológico
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 33808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 7.387,80
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 33808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 585,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá do superávit financeiro verificado no exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3451 DE 23 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 3451 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1784 de 02 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional Suplementar no Orçamento 2017 no valor de R$ 30.711,76 (Trinta Mil Setecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos), no programas abaixo discriminado:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 33500000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
0602 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 30.711,76

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação no valor de R$30.711,76 (Trinta Mil Setecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos), do programa e verba abaixo discriminado:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 30.711,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1817/2017

LEI Nº 1817/2017
Dispõe sobre a concessão de Auxilio Alimentação de caráter indenizatório aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Massaranduba (SC)

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxilio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo, de caráter indenizatório será fixado por meio de resolução da Câmara de Vereadores por dia efetivamente trabalhado, proporcional a jornada de trabalho.

Art. 2º Para fins de concessão do auxilio-alimentação consider-se-á a carga horária trabalhada no dia da seguinte forma:.
I- De 01 a 04 horas o percentual de 50%;
II- De 04 a 08 horas o percentual de 100%;

Art. 3º Não será concedido auxilio alimentação aos agentes políticos que recebam subsídios.

Art. 4º Não será considerado dia efetivamente trabalhado:
I – Licenças de qualquer natureza;
II - Afastamentos em razão de:
a) Faltas justificadas ou não;
b) Penalidades de suspensão;
c) Ferias;
d) Participação em cursos, treinamentos, congressos ou outros eventos similares, quando receberem diária.

Art. 5º Não impede a concessão de benefícios os afastamentos em razão de doação de sangue.

Art. 6º O auxilio alimentação não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, assim não integrará a base de cálculo para descontos previdenciários, IRRF e consignações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1282/2011, estando em vigor a Resolução de nº 078/2015 até edição de nova resolução.

Massaranduba, 26 de junho de 2017
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº. 1814 DE 23 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº. 1814 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no valor de R$ 3.025.718,00 (Três Milhões Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dezoito Reais), nos programas abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 51.392,50
0201.004.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades do Procon
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 29.000,00
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
0201.004.122.0022.2007 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
0201.004.124.0024.2009 – Gerenciamento do Controle Interno

0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0302.004.122.0030.2013 – Administração de Serviços Gerais
0302 – 31900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 351.000,00
0302 – 33900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 64.000,00
0302.004.122.0032.2014 – Administração do Patrimônio
0302 – 31900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 31900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 666.500,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0080.2033 – Manutenção Programa de Merenda Escolar do Ens. Fund.
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 9.200,00
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11800 –Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério) ..... R$ 400.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 154.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00
0501.012.361.0081.2041 – Administração da Secretaria de Educação
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 20.000,00
0501.012.361.0083.2043 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 79.459,00
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 29.459,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 30.000,00
0501.012.365.0091.2049 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 10.000,00
0501.012.365.0096.2053 – Manutenção da Educação Infantil Creche
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 50.000,00
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11800 –Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu.Magistério) ..... R$ 400.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino) ..... R$ 50.000,00
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 18.000,00
0501.012.367.0110.2059 – Apoio a Educação Especial
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 63.000,00
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

0505 – GERÊNCIA DA CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo a Cultura
0505 – 31900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 62.300,00
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 11.000,00
0506 – GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0132.2068 – Manutenção do Complexo Esportivo Municipal
0506 – 31900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 28.000,00
0506 – 33900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 36.500,00
0507 – GERÊNCIA DE TURISMO
0507.013.695.0140.2063 – Incentivo ao Turismo
0507 – 33900000 – Aplicações Diretas
0507 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 207,50

0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0070.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 – 31900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 167.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.018.0541.0150.2073 – Execução de Programas de Educação Ambiental
0901 – 31900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
0901.020.0606.0151.2078 – Assistência ao Produtor Rural
0901 – 31900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 45.700,00
0901.020.609.0151.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
0901 – 31900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 57.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão da anulação no valor de R$ 3.025.718,00 (Três Milhões Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dezoito Reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 45900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0201 – 44590000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.207,50
0201.004.122.0022.2007 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00
0201.004.122.0023.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica
0201 – 31900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
0201 – 33900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 19.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – GERÊNCIA DE PESSOAL
0301.004.122.0031.2011 – Administração dos Recursos Humanos
0301 – 31900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.976,50
0301 – 33900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 180.000,00
0301 – 44900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0302 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0302.004.122.0032.2014 – Administração do Patrimônio
0302 – 33900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 24.000,00
0304 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0033.2016 – Manutenção dos Serviços Contábeis
0304 – 31900000 – Aplicações Diretas
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 290.000,00
0304 – 33900000 – Aplicações Diretas
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 110.000,00
0304.028.0846.0170.0082 – Pagamento de Servidores Inativos
0304 – 31900000 – Aplicações Diretas
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 45.000,00

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1021 – Revitalização Urbana
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 200.000,00
0401.015.451.0051.1022 – Aquisição de Equipamentos para o Setor Urbano
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 157.000,00
0401.015.452.0054.2025 – Conservação dos Serviços Urbanos
0401 – 31900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 350.000,00
0401 – 34590000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 104.150,00

0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 33900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 100.000,00
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00
0403.026.782.0062.1031 – Aquisição de Equipamentos para Frota Rodoviária
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 104.925,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.1036 – Aquisição de Veículos para Educação
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 50.000,00
0501.012.361.0081.1037 – Apoio Tecnológico ao Ensino Fundamental
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 244.758,50
0501.012.361.0081.1038 – Reforma de Escolas
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 31.200,50
0501.012.365.0091.1048 – Reforma de Pré-Escolas
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 52.600,00
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 30.000,00
0501.012.365.0096.2053 – Manutenção da Educação Infantil Creche
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 624.900,00
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 11900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 30.000,00
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
0501.012.367.0110.2059 – Apoio a Educação Especial
0501 – 33500000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0505 – GERÊNCIA DA CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo a Cultura
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas

0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 19.000,00
0505 – 44900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0070.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 – 33900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
0801 – 44900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.609.0151.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,0
0901.020.606.0151.2078 – Assistência ao Produtor Rural
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº. 1815 DE 23 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº. 1815 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no valor de R$ 1.554.229,10 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), nos programas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0601 – 31900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 2.800,00
0601 – 33900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 50.000,00
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2095 – Manutenção Das Atividades da Estratégia da Família
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 150.000,00
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 92.482,00
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 20.000,00
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 20.000,00
0602.010.301.0190.2096 – Manutenção Das Atividades do PACS
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 40.000,00
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 30.000,00
0602.010.301.0190.2100 – Manutenção Da Farmácia Básica
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 100.000,00
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção Da Unidade Hospitalar
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 382.000,00
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 500.000,00
0602 – 13806 – Média Alta Complexidade – MAC ..... R$ 14.656,60
0602 – 16703 – Assist Sist.Único - SUS/Estado - MAC EST ..... R$ 7.290,50

0602 – 44900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 20.000,00
0602.010.304.0192.2104 – Promoção da Vigilância Sanitária
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 60.000,00
0602.010.305.0192.2105 – Promoção e Controle Epidemiológico
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 60.000,00
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão da anulação no valor de R$ 1.554.229,10 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – GERÊNCIA DE PESSOAL
0301.004.122.0031.2011 – Administração dos Recursos Humanos
0301 – 31900000 – Aplicações Diretas
0301 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 699.023,50

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1020 – Pavimentação de Vias
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 200.000,00
0401.015.451.0050.1021 – Revitalização Urbana
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas

0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 112.600,00
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.1030 – Construção de Pontes e Galerias
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 52.000,00
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 33900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 80.000,00
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 71.151,50

0600 – FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.1099 – Reforma de Postos de Saúde
0601 – 33900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 33.025,00

0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 – Manutenção dos Serviços de Atendimento a População
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 172.000,00
0602 – 13806 – Média Alta Complexidade – MAC ..... R$ 9.449,10
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 98.942,50
0602 – 44900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 13.539,50
0602.010.302.0191.0113 – Transferência de Recursos a Entidades
0602 – 33500000 – Transferência de Recursos a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
0602 – 13806 – Média Alta Complexidade – MAC ..... R$ 5.207,50
0602 – 16703 – Assist Sist.Único - SUS/Estado - MAC EST ..... R$ 7.290,50

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº. 1816 DE 23 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº. 1816 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), nos programas abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – Assistência Social as Famílias de Baixa Renda
0701 – 31900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 48.200,00
0701.008.244.0180.2091 – Manutenção das Atividades do Cras
0701 – 31900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 151.800,00
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão da anulação no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 33900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 150.000,00

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – Assistência Social as Famílias de Baixa Renda
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 55.000,00

0701.008.244.0180.2091 – Manutenção das Atividades do Cras
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 23 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO 33.2017 PP 23.2017 (FMS) - REGISTRO DE PREÇOS: UNIFORMES E AVENTAIS CIRÚRGICOS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AVENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 11/07/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 11/07/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 27 de junho de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 34.2017 PP 24.2017 (FMS) - REGISTRO DE PREÇOS: TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS A TÍTULO DE COMODATO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 10/07/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 10/07/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 27 de junho de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 61.2016 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO (61/04) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.574.370/0001-20, com sede na Rodovia SC 495, número 2034, bairro Areias Pequenas, município de Araquari, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. MARCELO BENVENUTTI, inscrito no CPF sob o nº 024.368.779-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2016 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT E RUA EXP. LADISLAU LEWANDOWSKI, NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Conforme item 7.2 do CONTRATO Nº 61/2016 que a este instrumento originou, "O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94".

2.1.1. Portanto, o prazo de vigência do CONTRATO Nº 61/2016 fica prorrogado, iniciando sua vigência em 25 DE JUNHO DE 2017, findando este prazo em 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

2.1.2. Este aditamento de prazo se faz necessário pois ainda não houve o repasse total do valor do financiamento para a efetiva conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. A assinatura do presente termo de aditamento está amparada no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas do CONTRATO Nº 61/2016 permanecem inalteradas.
E, por estarem as partes justas e de acordo, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, para um só efeito, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo nomeadas, que declaram conhecer o seu inteiro teor, e também subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Massaranduba – SC,	23	de	junho	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
ARMINDO SESAR TASSI		MARCELO BENVENUTTI
CONTRATANTE		CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANO SPEZIA		ANDREY RICARDO KRISCHANSKI
CPF: 950.720.129-72		CPF: 079.345.289-90

Meleiro

Prefeitura

DECRETO N° 063-2017 - CONSELHO POLITICA CULTURAL

DECRETO nº. 063/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

TRATA DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC, Sr. Eder Mattos, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.653/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, será constituído pelos seguintes representantes:

I. Representantes do Poder Público:

a. Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo:
i. Maria Rosangela Bordignon Dal Pont;
ii. Jovana Peterle;
iii. Jadna Pasini;
iv. Adriana Zanette.

b. Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
i. Sandra Simon Pereira;
ii. Adair Pazini;

c. Secretaria Municipal de Assistência Social:
i. Elixsandra da Silva Mota;
ii. Agda Ferminia S. Scarsanela.

d. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econ.:
i. Rosinei Paulino Rocha;
ii. Almir Pedro Pereira.

e. Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:
i. Juliana Januário Fernandes;
ii. Rochelis Dal Pont.

II. Representantes da Sociedade Civil

a. Área de Artes Visuais e Ciências:
i. Marlene Bento Justino;
ii. Silvia Rabelo.

b. Artesãos:
i. Wilson Schineider;
ii. Irval de Souza.

c. Músicos:
i. Daniel Santos;
ii. Amarildo Conti.

d. Área da Dança:
i. Michélia Fabris Fernandes;
ii. Luciana Amboni.

e. Literatura/Biblioteca:
i. Leodenir Fabris;
ii. Jorge Luiz Carvalho Coral.

f. Industria e Comércio:
i. Márcio Fermo;
ii. Ademilson Catelli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 35/2017.

Meleiro/SC, 27 de junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 043-2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - REAJUSTE SAMAE

DECRETO Nº 43 DE 25 DE MAIO DE 2017.

TRATA DA FIXAÇÃO DA NOVA TABELA PARA TARIFAS E SERVIÇOS DIVERSOS DO SAMAE DE MELEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fixa nova tabela de tarifas e serviços diversos do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEDORIA DE CONSUMO	FAIXA	CONSUMO m3	VALOR (R$)
RESIDENCIAL	1	1 a 10	2,965 (mínimo)
	2	11 a 25	5,42 por m3
	3	26 a 50	7,62 por m3
	4	51 a 9999	9,13 por m3

RESIDENCIAL SOCIAL	1	1 a 10	1,488 por m3
	2	11 a 25	1,56 por m3
	3	26 a 50	7,48 por m3
	4	51 a 9999	9,13 por m3
COMERCIAL	1	0 a 10	4,435 mínimo
		11 a 50	7,29 por m3
		51 a 9999	9,13 por m3
PÚBLICO			
	1	0 a 10	4,399 mínimo
	2	11 a 9999	7,29 por m3
INDUSTRIAL			
	1	0 a 10	4,399 mínimo
	2	11 a 9999	7,29 por m3

1	LIGAÇÃO DE AGUA C/ HIDROMETRO	150,23
7	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	37,55
10	LIGAÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÃO DE ESGOTO	150,23
10	LIGAÇÃO DE ESGOTO	23,31
729	DESLOCAMENTO DE RAMAL ½ E ¾ COM ASFALTO P.U.	123,47
729	RELIGAÇÃO CORTE CAVALETE	26,35
729	INF – VIOLAÇÃO NO RAMAL	99,88
729	INF – VIOLAÇÃO DE LACRE LIGAÇÃO CORTADA	49,71
729	INF – VIOLAÇÃO DE LACRE CAVALETE/HIDRÔMETRO	49,71
729	INF – HIDRÔMETRO INVERTIDO	110,35
729	INF – INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA NO RAMAL PREDIAL	43,50
729	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO VIOLADO	205,37
729	RELIGAÇÃO LIGAÇÃO CANCELADA NÃO RESIDENCIAL	102,28
729	DESLOCAMENTO CAVALETE ½ E ¾	37,55
729	RELIGAÇÃO LIGAÇÃO CANCELADA RESIDENCIAL	93,00
729	INF – VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO	205,37
729	DESLOCAMENTO DE RAMAL ½ E ¾ S/ SEM ASFALTO P.U.	93,79
729	RELIGAÇÃO CORTA RAMAL	75,64
729	LA LIGAÇÃO PROVISÓRIA VENDA D'ÁGUA	204,97

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, 30 dias após a veiculação no diário oficial.

Meleiro, 25 de maio de 2017.
EDER MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 062-2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO nº 62/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
INSTITUI A COMISSÃO GERAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (CGCET) NO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC, Eder Mattos, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 51, IV, c/c art. 12, IX, 13, III, 113, 114, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se institucionalizar mecanismos de auxílio ao planejamento, execução, acompanhamento, fiscalização e controle de políticas públicas voltadas à organização, promoção e realização de eventos culturais, esportivos, e turísticos,

RESOLVE

Art. 1 – Fica criada a Comissão Geral de Cultura, Esporte e Turismo (CGCET) no município de Meleiro, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2 – A CGCET tem por finalidade coordenar a integração entre a Comissão Municipal de Turismo (CMT), Comissão Municipal de Cultura (CMC), e Comissão Municipal de Esportes (CME), objetivando planejar, executar, acompanhar, fiscalizar e controlar todas as ações inerentes às políticas públicas voltadas para organização, promoção e realização de eventos culturais, esportivos, e turísticos; atuando em conjunto com as demais Secretarias Municipais, em prol do interesse público.

Art. 3 – Será também atribuição da CGCET, homologar e coordenar a elaboração, organização, promoção e divulgação do calendário anual de eventos, a ser realizado no município de Meleiro, atuando em conjunto com a CMT, CMC, e CME, bem como com as demais Secretarias Municipais.

Art. 4 – A Comissão Geral de Cultura, Esporte e Turismo, analisará e apresentará ao Chefe do Poder Executivo, sugestões sobre licenças para realização e funcionamento de atividades ou eventos temporários a serem realizados no município de Meleiro, cuja realização dependa do uso de estruturas, bens ou instalações públicas.

Art. 5 – A Comissão será composta por 18 (dezoito) membros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, e por 11 (onze) membros voluntários da Sociedade Civil.

Art. 6 – A presidência da CGCET será exercida por servidor, agente público ou político, representante do Poder Executivo.

Art. 5 – São os membros da Comissão Central Organizadora:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Maria Rosangela Bordignon Dal Pont
b) Rogildo Bordignon
c) Julio Cesar de Oliveira
d) Rosinei Paulino Rocha
e) Agda Fermina Schineider Scarsanella
f) Elixsandra da Silva Mota
g) Eloir Córneo

II – Representante da Sociedade Civil
a) Jerri Adrini Fernandes;
b) Edemilson Mezari;
c) José Giovani de Souza;
d) Daniel Buzanello;
e) Vicente Celestino Borges;
f) Ricardo Rocha Rezin;
g) Rogério D. Presa;
h) Rosane Velho Ortolan;
i) Daniele B. Silva;
j) Amauri da Silva;
k) Luis Paulo M. da Rosa.

Art. 6 – Os membros da Comissão Central Organizadora não receberão qualquer remuneração financeira pelos serviços prestados.

Art. 7 – O mandato da CGCET terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver a recondução de seus membros, por uma vez, mediante concordância das partes.

Art. 8 – As reuniões da Comissão Geral de Cultura, Esporte e Turismo deverão ser presididas Por membro representante do Poder Executivo, sendo que em sua falta, a presidência será exercida por seu suplente.

Parágrafo Único: Em caso de ausência do presidente e seu suplente, a reunião será presidida por membro escolhido por voto da respectiva Comissão.

Art. 9 – As reuniões e deliberações da Comissão Geral de Cultura, Esporte e Turismo deverão ser registradas em atas.

Art. 10 – Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela própria Comissão, perante aprovação de maioria simples dos presentes.

Art. 11 – As decisões relativas a promoção de eventos, deverá sempre, após aprovação da CGCET, passar pelo crivo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, as ações relativas aos eventos municipais, deverão ser publicadas no site do Município, com acesso a transparência, no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 26 de junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal
Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/07/2017 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE 300 M² DE GRAMA SINTÉTICA 12 MM, INCLUINDO MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA COLOCAÇÃO NO SOLÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCADINHA DO TEMPO NO CENTRO DE MELEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 27 de junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/07/2017 às 13:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 27 de junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2017

O Prefeito Municipal de Modelo SC, Sr. RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Câmara de Vereadores, através de seu Presidente Sr. HÉLIO TREVISAN, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº.1457/2001, e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

FAZ SABER a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública, para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2017 No seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Modelo SC
Rua do Comercio – Centro – Modelo SC
Data – 31/05/2017
Horário –08:30 horas

Coordenação da audiência pública:

Representante do Poder Executivo: Janice Martini Muller
Representante do Poder Legislativo: Lenoir Lang

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Modelo, (SC), 12 de maio de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO TREVISAN
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2017

DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS QUADRIMESTRES REFERENTE EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Modelo SC, Sr. RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Câmara de Vereadores, através de seu Presidente Sr. HÉLIO TREVISAN, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº.1457/2001, e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

FAZ SABER a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública,com as seguinte finalidades:
Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais:
1. Referente ao 1º Quadrimestre e 1º semestre de 2017

No seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Modelo SC
Rua do Comercio – Centro – Modelo SC
Data – 24/07/2017
Horário –08:00 horas

Coordenação da audiência pública:

Representante do Poder Executivo: Janice Martini Muller
Representante do Poder Legislativo: Lenoir Lang

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Modelo, (SC), 26 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO TREVISAN
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2017

- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – CONSULTAS E DEBATES PÚBLICOS –

O Prefeito Municipal de Modelo, SR. RICARDO LUIS MALDANER, o Presidente da Câmara de Vereadores de Modelo - SC, Sr. HELIO TREVISAN, juntamente com os Coordenadores designados, notificam e convidam a população Modelense e os Conselhos Municipais para participar das audiências públicas, consultas e debates públicos, para tratar dos seguintes assuntos:

A audiência, a consulta e o debate público, como instrumento de transparência da gestão fiscal, a Gestão Orçamentária Participativa, Avaliação do Plano Municipal da Saude, Avaliação e acompanhamento dos Conselhos Municipais, para elaboração destes instrumentos de planejamento, de conformidade com os planos municipais das respectivas áreas e participação consultiva e de conformidade com as disposições legais, será realizada para:

1- Elaboração do PPA (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 2018-2021) da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018) e também da LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018).
2- Prestação de contas dos recursos e das atividades realizadas neste primeiro quadrimestre e semestre/2017;
3- Avaliação e encaminhamentos para apreciação do Plano Municipal da Saude conforme determinações legais; para 2018 e para PPA;
4- A Administração Municipal e a Comunidade – Construindo juntos o nosso Município de Modelo SC.
O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e técnicos na comunidade – Transparência – Planejamento – Equilíbrio das contas públicas.
Compromisso com o Desenvolvimento, com a Qualidade de Vida e eficiência na prestação dos serviços públicos, aos estimados Modelenses.

LOCAIS E DATAS DAS AUDIENCIAS PÚBLICAS:

LOCAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE MODELO – SC
HORÁRIO: INICIO: 08:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS
DATA: 25 DE JULHO DE 2017

A audiência publica tem como objeto:

- Possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais;
- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
- Assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação;
- Transparência da gestão publica
- Cumprimento das disposições da lei de responsabilidade fiscal (previstas nos artigos 9º § 4º e 48 § único da lei complementar n. 101.)
- Cumprimento da Lei Municipal do Plano Diretor – Gestão Orçamentária Participativa – Propiciar condições para que os cidadãos exerçam o direito de fiscalização e controle e o direito à participação na elaboração e execução dos orçamentos públicos e nas definições de prioridades de utilização dos recursos das políticas públicas.

- Podem participar da audiência publica os cidadãos residentes no território do município de modelo - maiores de dezesseis anos.

RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E SOCIAL
TRANSPARÊNCIA – PLANEJAMENTO - EFICIÊNCIA - EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Modelo/SC, aos 26 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO TREVISAN
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

COORDENADORES:

Município:

JANICE MARTINI MULLER

ADILSON CESAR BRAUN E

CARLA ALEXIUS MARTINI

Câmara:

VALTER RUBENS CESCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – CÂMARA DE VEREADORES

VEREADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

LENOIR LANG
Câmara de Vereadores – Repres. Setor Financeiro e Contábil

PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DONISETE EUZEBIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2.296/2017 e Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção III, Art. 93 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando requerimento autorizado, datado de 10.05.2017,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Prêmio Assiduidade, à servidora DONISETE EUZEBIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, conforme Decreto de nomeação nº 032/2012 de 13.02.2012, correspondendo a um mês da remuneração a ser convertido em dinheiro, com pagamento na folha do mês de junho de 2017, conforme requerido e a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2017, de conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 23 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 096/2017

PORTARIA Nº 096/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA FRANDOLOSO MARINS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2.296/2017 e Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção III, Art. 93 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando requerimento autorizado, datado de 10.03.2017,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido o Prêmio Assiduidade, à servidora DANIELA FRANDOLOSO MARINS, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 025/2012 de 13.02.2012, correspondendo a um mês da remuneração a ser convertido em dinheiro, com pagamento na folha do mês de junho de 2017, conforme requerido e a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2017, de conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 23 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 097/2017

PORTARIA Nº 097/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANDIRA MARIA LARA HECKLER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 2.296/2017, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com o Art. 112 da Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando requerimento autorizado, datado de 26.05.2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal JANDIRA MARIA LARA HECKLER, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 070/2012 de 15.03.2012, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, conforme requerido e a que faz jus, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Municipal 1.513/2002, relativo ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2017, a ser usufruída no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 26 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANDIRA MARIA LARA HECKLER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2.296/2017 e Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção III, Art. 93 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando requerimento autorizado, datado de 26.05.2017,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido o Prêmio Assiduidade, à servidora JANDIRA MARIA LARA HECKLER, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 070/2012 de 15.03.2012, correspondendo a um mês da remuneração a ser convertido em dinheiro, com pagamento na folha do mês de julho de 2017, conforme requerido e a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2017, de conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 26 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E PRÊMIO ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE BORRE FERRONATTO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com os Artigos 93 e 112 da Lei Municipal nº 1.513/2002, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando requerimento autorizado, datado de 10.02.2017
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal ROSANE BORRE FERRONATTO, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 020/2012 de 13.02.2012, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO e 30 (trinta) dias de PRÊMIO ASSIDUIDADE, conforme requerido e a que faz jus, de conformidade com o disposto nos artigos 93 e 112 da Lei Municipal 1.513/2002, a ser usufruído conforme abaixo:

· Licença Prêmio: Período Aquisitivo: 02/2012 a 02/2017. Período de Gozo: 01.09.2017 a 30.09.2017 (30 dias);

· Prêmio Assiduidade: Período Aquisitivo: 02/2012 a 02/2017. Período de Gozo: 02.10.2017 a 31.10.2017 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 26 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

ERRATA - EXTRATO PREGÃO Nº 038/2017 - PMM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 053/2017, com REABERTURA DE PRAZO, tendo em vista a ocorrência de alterações substanciais no edital, conforme segue: OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Jiu Jitsu a crianças e adolescentes na faixa etária entre os 04 a 18 anos, aptas a praticarem atividades físicas, e que estejam inscritas e freqüentando serviços ofertados pela rede sócio-assistencial do Município de Mondaí, mediante a realização de no mínimo 02 (dois) encontros semanais distribuídos de segunda a sexta feira, num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I, deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 10 de Julho de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 10h15min do dia 10 de julho de 2017. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 27 de junho de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA MINICARREGADEIRA BOBCAT. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 28.junho.2017 até as 08:30 horas do dia 10.julho.2017.
Abertura da sessão no dia 10.julho.2017 às 09:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço – julgamento global, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 27 de junho de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO PL 079/2017/PM

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 079/2017/PM
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017/PM

Tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93, RESOLVE, assim: REVOGAR o presente procedimento licitatório, Pragão Presencial nº 056/2017/PM, Processo Licitatório nº 079/2017/PM cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mecânica minicarregadeira - bobcat.
Monte Carlo – SC, 27 de junho de 2017
DELCIR BARZOTTO
Secretário Municipal de Administração

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 098/2017

DECRETO Nº 098 de 09 de Junho de 2017.

CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a meta 18 do Plano Nacional de Educação - Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal"; e a meta 14 do Plano Municipal de Educação - Lei 1.637 de 02 de junho de 2015, que institui: " ...assegurar no prazo de 03 (três) anos, a adequação do Plano de Carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em Lei Federal...";

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Morro da Fumaça, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Morro da Fumaça, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Morro da Fumaça.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:
I - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
Margarida Maria Piva, inscrita no RG nº 1.525.428 e CPF sob o nº 589.663.749-72
II - Professor Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação

Marcos Silveira de Jesus, inscrito no RG nº 3.813.268 e CPF sob o nº 021.274.109-80.
III - Representante da Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Andresa Rufino Kuntz, inscrita no RG nº 5.733.511 e CPF sob o nº 026.539.529-12
IV - Representante da Secretaria do Sistema Econômico
Dalvania Cardoso
Mirella Marques Mendes
VI - Representante do Departamento Jurídico
Roivana da Silva Fornazza
Vanessa Mussói Garcia
VII- Representante do Sindicato
Jurcilei Pereira Casagrande, inscrita no RG nº 3.017.604 e CPF sob o nº 999.269.709-15
Art. 3º A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.
Art. 4º O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira é de cento e vinte (120) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Junho de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ERRATA DECRETO 060/2017

ERRATA

DECRETO 060/2017- teor correto: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", o Decreto 060 publicado no Diário Oficial dos Municípios- DOM em 24/03/2017 era um esboço de um Decreto de regulamentação de Lei Federal e sequer foi assinado.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 27 de Junho de 2017.

REGISTRO DE PREÇOS 066/2017
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 20 de Maio, 100 - Centro
Morro da Fumaça - SC - CEP 88830-000
Tel. (48) 3434-6108
CNPJ nº 83.000.323/0001-02
Site: www.morrodafumaca.sc.gov.br – Email: licitacao@morrodafumaca.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO "PRESENCIAL" PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:			
DIA:	11/07/2017	HORA:	09h00min
LOCAL:	Exclusivamente no SETOR DE LICITAÇÃO junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 2.º piso, endereço supracitado.		

INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:			
DIA:	11/07/2017	HORA:	09h00min
LOCAL:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 2º piso, endereço supracitado.		

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 02 (dois) meses.

O MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, órgão gerenciador de registro de preços, torna público que realizara licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO julgamento POR LOTE, a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 049, de 05 de junho de 2013, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por fim o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, conforme anexo, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto, parte integrante do presente edital, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:
2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
AO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL – RP" Nº _____ / _____
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ___ /___ / _____
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
AO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL – RP" Nº ____ / _____
ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá vir em apenso a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
AO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL – RP" Nº _____ / _____
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ___ /___ / _____

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

3.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro de Fornecedores do Município de Morro da Fumaça;

3.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.4 - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);
3.4.1 - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

3.4.1.1 - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

3.5 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.6 - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.7 - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:
a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:
- Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.
b) Tratando-se de Representante Legal:
- Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

4.1.1 - Os documentos exigidos nas letras "a" e "b" do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morro da Fumaça, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

4.2 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.2.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

4.2.2 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

4.2.3 - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

4.3 - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;
4.3.1 - Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.4 – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no Anexo IV deste edital), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, devendo ser apresentada preferencialmente grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

4.5 - O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo II do Edital, devendo ser apresentada de preferência grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.1.2 - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Modelo de uso facultativo – Anexo II-A do Edital);

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II ou Anexo II-A), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N° 01

6 - São requisitos da proposta de preços:

6.1 - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, nome ou razão social e endereço completo, se possível, telefone, fax e e-mail da licitante;

6.2 - Conter o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

6.3 - Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

6.3.1 - Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

6.3.2 - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante agilizará o processo de pagamento;

6.4 - Conter prazo de validade não inferior a 02 (dois) meses, contados a partir da data de abertura;
6.5 - Conter a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado.

6.5.1 - A Licitante poderá ofertar opções de marca, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

6.5.2 - Caso a licitante apresente opções de marca com preços diversos, será validada somente a menor cotação, desprezando-se aquela(s) com maior (es) preço(s);

6.6 - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

6.7 - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morro da Fumaça, ou Pregoeiro e sua equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

6.8 - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

7.1 - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:
a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexeqüível de acordo com os preços praticados no mercado;

7.1.1 - Será enfatizada a análise da letra "a" do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras "b" e "c" quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

7.2 - Será desclassificada a proposta da licitante que:

7.2.1 - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;
7.2.2 - Estiver expressa de forma omissa, incompleta ou incorreta, impedindo a identificação do item licitado;

7.2.3 - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

7.2.4 - Conflitarem com a legislação em vigor;

7.3 - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;
7.4 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

7.5 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

7.6 - Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

7.6.1 - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

7.7 - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e a marca;

7.8 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, PELO PREÇO POR LOTE, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

7.8.1 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

7.8.1.1 - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

7.8.2 - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

7.9 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

7.9.1 - O Pregoeiro convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

7.9.1.1 – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor total bruto para todos os licitantes;

7.9.1.2 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.9.1.3 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

7.9.2 - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;
7.9.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior (es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

7.9.3.1 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da 1ª parte da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances:

7.10.1 – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

7.10.2 – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, observado o item 7.10.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

7.10.3 – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

7.10.4 – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

7.11 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

7.12 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

7.13 - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, bem como o tempo de oferecimento de lances;

7.13.1 - Durante etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior.

7.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14.1 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;
7.14.2 - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.15 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

7.16 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

8.1.1 - Habilitação Jurídica

8.1.1.1 - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

8.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.5 - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados:

8.1.2.2.1 - Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

8.1.2.2.2 - Da Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

8.1.2.2.3 - Da Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

8.1.2.2.4 - Da Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS;

8.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4 – Regularidade Social

8.1.4.1 - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.

IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

9.1.1 – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.1.2 - Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.1.3 – Os licitantes "microempresas" ou "empresas de pequeno porte" deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

9.1.3.1 – Caso a documentação apresentada por "microempresa" ou "empresa de pequeno porte" vencedora do certame contenha restrição fiscal, a sessão será suspensa, sendo reaberta, com a convocação de todos os licitantes participantes, na data designada pelo pregoeiro oficial, em 04 (quatro) dias úteis, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê continuidade à sessão pública de pregão;

9.2 - Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

9.3 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

9.4 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedido pelo Município de Morro da Fumaça/SC, pertinente ao objeto da licitação, substitui o item 8.1.1;

9.5 - Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morro da Fumaça, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

9.6 - Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, quando requeridos no Capítulo VIII deste Edital;

9.7 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

9.8 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anuncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

9.9 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

9.9.1 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado.

X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 - Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

10.1.1 - A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

10.2 - Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro;

10.2.1 - Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

10.2.2 - Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;
10.3 - O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Os atos do presente processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

11.2 - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Secretário de Finanças do Munícipio de Morro da Fumaça;

11.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos inc II do art. 11 do Decreto Municipal 049 de 05 de Junho de 2013, contadas da data de assinatura da ata de registro de preços;

11.3.1 - É admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos desta norma;

11.3.2 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

11.4 - O Município de Morro da Fumaça convocará o licitante vencedor, por meio de notificação via correio com aviso de recebimento ou através de fac-símile, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da administração pública;

11.4.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de

cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

11.4.2 - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

11.4.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

11.4.4 - Os fornecedores classificados, subsequentemente, registrarão os seus preços na Ata de Registro de Preços, para futuras substituições;
11.5 - Durante a vigência do Registro de Preços, a administração pública poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

11.6 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da administração pública e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, por Contrato de Fornecimento (CF) ou por documento equivalente;

11.6.1. - A administração pública encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF), via correio com aviso de recebimento ou através de fac-símile, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

11.6.2 - O contrato firmado, se firmado (Anexo VI), terá vigência a partir de sua assinatura, limitando-se ao final do exercício em que ocorreu sua assinatura, exceto os casos previstos nos incs do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.6.3 - A administração pública convocará o detentor do preço registrado, por meio de notificação via correio com aviso de recebimento ou através de fac-símile, para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

11.7.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

11.8 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 049, de 05 de junho de 2013;

11.8.1 - Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - A administração pública efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

12.2 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: o NÚMERO DO ITEM desta licitação e a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado.

12.3 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.
XIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 7 dias, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente no local especificado;

XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

14.2 - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o

recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:
"a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação."

14.3 - A validade dos produtos, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a administração pública, órgão gerenciador, deverá:
a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a administração pública poderá, mediante criteriosa análise:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
b) Não formalizar e/ou cumprir o contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
16.2 - O cancelamento de registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

16.3.1 – O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

16.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

16.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

XVII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.1.1. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

17.2. Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

17.2.1 - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, via correio, fax, e-mail ou através do protocolo da Recepção do referido órgão público;

17.2.2 - As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: licitacao@morrodafumaca.sc.gov.br, devendo constar a identificação da empresa e/ou cidadão solicitante;
17.2.3. A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente

licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

17.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

17.4. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

17.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

17.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.9. O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

17.10. O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, endereçado a mesma, podendo ser encaminhado por fac-símile;

17.10.1. À parte que interpuser recurso por meio de fax símile ou email deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste;

17.11. O recurso será recebido pelo Pregoeiro e será processado conforme determina a Lei 10.520/02;

17.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

17.13. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação;

17.14. A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

XVIII – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

18.1 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

18.2. - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

18.3. A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

18.3.1 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

18.3.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

18.3.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

18.3.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

18.3.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

18.4 - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral, de acordo com os prazos a seguir:
a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.
18.4.1 - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial dos Municípios, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Morro da Fumaça/SC;

18.4.2 - A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;
18.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal;
18.5.1 - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;
18.5.2 - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;
18.6 - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

18.7 - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

18.8 - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;
18.9 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

18.10.1 - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Morro da Fumaça/SC, para registro.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:
Anexo I – Detalhamento do objeto;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo II.A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV - Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V – Modelo de Apresentação das Propostas;
Anexo VI - Minuta de Contrato;
Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

19.2. A administração pública reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

19.3. No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

19.3.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

19.4. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

19.5. A apresentação de documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

19.6. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
19.7. A administração pública, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

19.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

19.9. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

19.10. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.

Morro da Fumaça/SC, 27 de JUNHO de 2017.
ROBSON FRANCISCONI
Presidente da C.P.L

ANEXO I
- DETALHAMENTO DO OBJETO -

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
AO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /_____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ___ /___ / _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

_____ , inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
AO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /_____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ___ /___ / _____

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)

Prezados Senhores,

_____ , inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... , portador (a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
AO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /_____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ___ /___ / _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____ , inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
AO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /_____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ___ /___ / _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Prezados Senhores,

_____ , inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: _____/ _____

Termo de Contrato de Fornecimento celebrado entre o MUNICIPIO DE MORRO DA FUMAÇA e a empresa ....., através da Licitação nº XXX/2017, na modalidade de Pregão (Presencial - RP).

CONTRATANTE:	Município de Morro da Fumaça
CNPJ:	83.000.323/0001-02
Endereço:	Rua 20 de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça/SC – CEP: 88.830-000
Representada por:	Agenor Coral – Prefeito Municipal

CONTRATADA:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representada por:	

GESTOR:	
Função:	
Unidade:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE
1.1 - O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento parcelado pela CONTRATADA, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I e observações, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, ao preço líquido, CIF aproximado de R$ ..... (.....) considerando sua proposta de preços;
2.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
2.2.1 - Projeto/Atividade:
2.2.2 - Elemento Despesa:
2.2.3 - Unidade Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 - A administração pública efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
3.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
3.2 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: NUMERO DO ITEM e a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado. Além de mencionar o número do Contrato e o número da Licitação.
3.3. Da Atualização por Inadimplemento

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
4.1 - O prazo de entrega do serviço deverá ser de até 7 dias, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente no local especificado;
4.2 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes nos Anexos do presente instrumento e nas quantidades estipuladas. Respeitando, se houver, a distribuição mensal;
4.3 - A Contratada deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado nos Anexos;

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1 - A Contratada de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;
5.2 - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:
"a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação."
5.3 - A validade dos produtos, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ALTERAÇÃO
6.1 - O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência da sua assinatura até ...../ ..... /....., limitando-se ao final do exercício, exceto os casos previstos nos incs do art. 57 da Lei 8.666/93;
6.2 - O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos);

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;
7.2. O presente contrato poderá ser rescindido nas formas previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES
8.1 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
8.2. - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;
8.3. A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
8.3.1 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
8.3.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;
8.3.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;
8.3.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;
8.3.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;
8.4 - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Morro da Fumaça/SC, de acordo com os prazos a seguir:
a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.
8.4.1 - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Morro da Fumaça;
8.4.2 - A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;
8.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal;
8.5.1 - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;
8.5.2 - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;
8.6 - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade

de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
8.7 - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
8.8 - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;
8.9 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;
8.10. - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município, para registro.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes disposto no Edital de Licitação nº 066/2017 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
9.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
9.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava;
9.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 2.617, de 16 de setembro de 2009, pelo Decreto Estadual nº 4.661, de 25 de agosto de 2006 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;
9.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Morro da Fumaça, local e data
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1. _____ 2. _____

	MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017

Aos dias do mês de do ano de 2017, no Município de Morro da Fumaça, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Rua 20 de maio, n.º 100, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.000.323/0001-02, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor ....., pelo Gestor desta Ata, senhor _____são registrados os preços da (s) empresa (s) _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, nesta , inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, neste ato representado pelo _____(nome do representante da empresa) _____ , brasileiro, __(estado civil)___, __(profissão)__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.° _____, para eventual fornecimento de materiais/serviços, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º objeto do processo Licitatório n.º. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos incs. do art. 11 do Decreto 049 de 05 de junho de 2013, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	1ª CLASSIFICADA EMPRESA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO
01			

Morro da Fumaça,

Órgão Gerenciador	Empresa

Gestor	Sub-Gestor

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
C.P.F: C.P.F:
Cargo: Cargo:

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - PREGAO PRESENCIAL 17-2017 - PMMG

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 310, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 17/2017, cujo objetivo é o registro de preços para a possível e futura aquisição de base de seixo rolado peneirado, pedrisco, pó de brita e brita 3/4 para uso do município de Morro Grande. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 12/07/2017, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min e das 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

AVISO - PREGAO PRESENCIAL 5-2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado à Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 5/2017, cujo objetivo é o registro de preços para a possível e futura aquisição de dieta para nutrição enteral ou oral para uso do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande para fornecimento a pacientes que necessitam. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 13/07/2017, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de locação de horas máquinas (escavadeira hidráulica) com operador, para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 11/07/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 11/07/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. DONIZETE JOSÉ DA SILVA – Prefeito em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 104/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais e acessórios para pintura (tintas acrílicas, selador, pincéis, rolos, solventes e afins), para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos (próprios e locados) e vias públicas do município, através da Secretaria Municipal de Obras do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 11/07/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 11/07/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. DONIZETE JOSÉ DA SILVA – Prefeito em exercício

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 562/2017

CONTRATO Nº 562/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro REGIANE MARINA DE MATTOS – CPF: 046.225.449-62 – RG 4194436 – RUA ADVOGADO ARAO REBELLO Nº 319 – Bairro: CENTRO - Cidade: NAVEGANTES - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 03 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,42 (Oitocentos setenta sete reais e quarenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função

públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

REGIANE MARINA DE MATTOS
INSTRUTOR DE DANÇA

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 569/2017

CONTRATO Nº 569/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro ISA PAULA DE SANTANA DORES – CPF: 226.858.715-00 – RG 01.400.232-91 – RUA QUERENCIA Nº 690 – Bairro: ITACOLOBI - Cidade: BALNEARIO PIÇARRAS - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE CULINÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 03 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.754,84 (Um mil setecentos cinquenta quatro reais e oitenta quatro centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 220 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

PRISCILLA CRISTINA DE BORTOLI DA SILVA
INSTRUTOR DE ARTES APLICADAS

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 573/2017

CONTRATO Nº 573/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro ARIELE PADILHA DA CRUZ – CPF: 075.225.659-95 – RG 5899343 – RUA ADVOGADO ARRAO REBELO Nº 556– Bairro: CENTRO - Cidade: NAVEGANTES-CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE CANTO SCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 03 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,42 (Oitocentos setenta sete reais e quarenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

ARIELE PADILHA DA CRUZ
INSTRUTOR DE CANTO SCA

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 555/2017

CONTRATO Nº 555/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11 de Abril de 2017., mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro Ronan Almeida Soares – CPF: 110.296.747-52–Rua: Maria Julia Mafra-Nº 387– Bairro: Centro - Cidade: Navegantes SC CEP: 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de ARTE-EDUCADOR DE DESENHO MANGÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/10/2017-, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,74 (Oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 h, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a

entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

Ronan Almeida Soares
Arte-educador de Desenho Mangá

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 557/2017

CONTRATO Nº 557/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11 de Abril de 2017., mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro Susana Santos de Souza– CPF:228.930.458-12–Rua: Prefeito Domingos Angelino Régis - Nº 138– Bairro: Nossa Senhora das Graças - Cidade: Navegantes SC CEP: 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE MAQUIAGEM SCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/04/2018-, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 438,18 (Quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 10 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 50 h, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de

aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

Susana Santos de Souza
Instrutor de Maquiagem SCA

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 558/2017

CONTRATO Nº 558/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro MARIA JOSE STOCCO – CPF: 309.345.478-66 – RG 18.938.489 – RUA NEREU LIBERATO NUNES Nº 32 – Bairro: CENTRO - Cidade: NAVEGANTES - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE CORTE E CABELO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 04 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,42 (Oitocentos setenta sete reais e quarenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

MARIA JOSE STOCCO
INSTRUTOR DE CORTE E CABELO

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 561/2017

CONTRATO Nº 561/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro GABRIELLE CRISTINE DOS SANTOS – CPF: 082.402.679-98 – RG 5136454 – RUA URUGUAI Nº 621 – Bairro: FAZENDA - Cidade: ITAJAI - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 01 ANO DE 03/04/2017 Á 03/04/2018, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 03 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,42 (Oitocentos setenta sete reais e quarenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as

determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

GABRIELLE CRISTINE DOS SANTOS
INSTRUTOR DE DANÇA

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 563/2017

CONTRATO Nº 563/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro ELOIR ANTONIO FORMENTON – CPF: 945.184.919-04 – RG 2698715 – RUA 714 Nº 119 – Bairro: VARZEA - Cidade: ITAPEMA - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE TEATRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 04/04/2017 Á 03/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 04 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,42 (Oitocentos setenta sete reais e quarenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

ELOIR ANTONIO FORMENTON
INSTRUTOR DE TEATRO

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 568/2017

CONTRATO Nº 568/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro ANA DEISE RODRIGUES LEANDRO – CPF: 087.128.369-74 – RG 6170500 – RUA ESPERANÇA Nº 05 – Bairro: SANTA LIDIA - Cidade: PENHA - CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de VIGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 03 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.123,07 (Um mil cento e vinte três reais e sete centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 220 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao

CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

ANA DEISE RODRIGUES LEANDRO
VIGIA

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 572/2017

CONTRATO Nº 572/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 11/04/2017, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro MARCELA DOS SANTOS LOIS DE OLIVEIRA – CPF: 148.161.317-01 – RG 6328243 – RUA ICIRINO ADOLFO CABRAL Nº 122– Bairro: CENTRO - Cidade: NAVEGANTES- CEP 88375-000, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE INGLES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 03/04/2017 Á 03/10/2017, não podendo exceder a 02 (dois) anos. Esse contrato passa a vigorar com efeito retroativo a partir 03 de abril 2017.

CLÁUSULA QUARTA- Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 877,42 (Oitocentos setenta sete reais e quarenta e dois centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 20 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 100 HORAS, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 11 de Abril de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

MARCELA DOS SANTOS LOIS DE OLIVEIRA
INSTRUTOR DE INGLES

DECRETO 283/2017 DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 283 DE 22 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Nacional Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 06 de Julho de 2017, a partir das 13 horas, na sede do grupo ABC da Amizade, sito, Rua Rudolfo Gaya, 55, Meia Praia, Navegantes.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Juliano Nildo de Maria
PRESIDENTE DO CMAS

DECRETO 343 DE 27 DE JUNHO DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.474.080/0001-33
Rua Vereador Nereu Liberato Nunes º 150 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC.

DECRETO Nº 343 DE 27 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3148 de 13/12/2016:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2016, até o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte mil reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 33801 – Sup. Financeiro/2016 – Atenção Básica

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
2.094 – Manutenção dos Recursos do PAB
125 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 125.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE JUNHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de Junho de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES 001/2017

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Edital de Notificação de Limpeza de Terrenos no Município de Navegantes
001/2017

Considerando o disposto na Lei 1537 de 20 de maio de 2002, no Código de Posturas e em normas públicas de Vigilância Sanitária;
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;
Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;
Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Munícipes;
NOTIFICA:
Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias logradouros púbicos, beneficiados ou não com o meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, para, que, obrigatoriamente, a partir da data de publicação deste Edital de Notificação, providenciem e mantenham a Roçada e Limpeza de seus terrenos, para proteção da saúde pública de todos os munícipes evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, combatendo o alastramento da doença.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NÃO EXECUTARÁ NENHUM TIPO DE SERVIÇO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES.
O não cumprimento do disposto na presente Notificação acarretará aos proprietários a sanção de Multa pelo não cumprimento das obrigações, de acordo com o Código de Posturas e demais disposições legais. Ficando, ainda, os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa.

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas
Navegantes, 27 de junho de 2017

EXTRATO CONTRATUAL Nº 162/2017 FUMREBOM

Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Administração
Contrato Nº..: 162/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada...: Revendedores Promenac
CNPJ: 84.290.907/0001-22
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término:. 31/12/2017.
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 12/2017 FUMREBOM
Valor Total: R$ 71.200,00
Recursos ..... : Dotação: 1.074.4.4.90.00.00.00.00.00.00
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO PICK UP- ZERO KM ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR) PARA SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PRAIA E LOGÍSTICA DA 2°COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC
Navegantes, 09 de junho de 2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 002/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002/2017.
Dispõe sobre as salas ambiente nos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental no Município de Navegantes SC.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições e conforme sugestão da Câmara Municipal de Vereadores, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, pela presente Instrução Normativa, que a partir desta data, todas as Unidades Escolares de Educação que possuem turmas em período parcial colocarão em funcionamento a sala ambiente.

I – Entende-se por sala ambiente a sala devidamente monitorada por profissional competente sem atividades pedagógicas.

II - O horário de funcionamento dessas salas compreende uma hora antes e uma hora depois do horário comum de funcionamento das unidades de ensino do município.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes - SC, 27 de junho de 2017.

Regina Célia Correia
Secretária de Educação

PORTARIA 003/2017 - PUBLICA A LISTAGEM DE PROJETOS HABILITADOS DA COTA EXCLUSIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, NA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL VILMA MAFRA DE APOIO À CULTURA 2017

Portaria 003/2017

Publica a listagem de projetos habilitados da cota exclusiva da Fundação Cultural de Navegantes, na primeira etapa do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2017.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura – 2017 e demais normas legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar os projetos habilitados da cota exclusiva da Fundação Cultural de Navegantes, na primeira etapa do processo de seleção do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2017 do Fundo Municipal de Cultura. Abaixo está a lista de projetos habilitados:

Protocolo	Projeto	Proponente	Área	Situação
021/2017	Navedança – 3º Festival de Dança de Navegantes	Fundação Cultural de Navegantes	Artes Cênicas	Habilitado
022/2017	V FLIN – Festival Literário de Navegantes	Fundação Cultural de Navegantes	Humanidades	Habilitado
023/2017	4ª Virada Cultural	Fundação Cultural de Navegantes	Artes Integradas	Habilitado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 14 de junho de 2017.

Graziela Cristiane Corrêa
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

PORTARIA 004/2017 - PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL VILMA MAFRA DE APOIO À CULTURA 2017.

Portaria 004/2017

Publica o resultado preliminar da seleção de projetos do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2017.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura – 2017 e demais normas legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o resultado preliminar dos projetos aprovados no processo de seleção do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2017 do Fundo Municipal de Cultura. Abaixo segue a lista classificatória:

	Protocolo	Projeto	Proponente	Área
COTAS DE R$ 25.000,00				
Aprovados				
1º	003/2017	Lendas dos Navegantes	Caroline Westerkamp Costa	Audiovisual
2º	005/2017	Roda de Oleiro	Angela Goerke	Artes Visuais
3º	015/2017	5º Musicando na Escola	Alessandro Moura Bandeira	Música
4º	012/2017	Memorial Nossa Senhora dos Navegantes	Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes	Patrimônio
5º	016/2017	Matadores de Aliens	Ernandes Lopes Cabral	Audiovisual
Suplentes				
6º	006/2017	O Sino Dengo Dengo	Vilma Marli Rebello Mafra	Artes Visuais
7º	017/2017	Eco Guardiões	Thiago Henrique Coelho	Audiovisual
8º	009/2017	De Olho na Lata	Priscila Lourdes Ferreira dos Santos	Artes Visuais
9º	014/2014	Visão Inspiradora	Eduardo Alberto Werner	Artes Visuais
10º	013/2017	Mala Viajante	Cruz Vermelha Brasileira – Navegantes	Humanidades
COTAS DE R$ 20.000,00				
Aprovados				
1º	002/2017	3º Festival de Terno de Reis Estrela Guia	Tarcício Weise	Patrimônio
2º	008/2017	Contar para Encantar	Andrea Cristina da Costa Dias	Artes Cênicas
3º	018/2017	Caçadores de Lendas	José Henrique Raue	Audiovisual
4º	007/2017	A Senhora do Canto em todo canto do município	Omar Azevedo de Oliveira	Artes Cênicas
COTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES				
Aprovados				
	021/2017	Navedança – 3º Festival de Dança de Navegantes	Fundação Cultural de Navegantes	Artes Cênicas

	022/2017	V FLIN – Festival Literário de Navegantes	Fundação Cultural de Navegantes	Humanidades
	023/2017	4ª Virada Cultural	Fundação Cultural de Navegantes	Artes Integradas

Art. 2º - Uma das cinco cotas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), previstas no Edital, não foi preenchida uma vez que apenas 04 (quatro) projetos alcançaram a pontuação mínima prevista no item 4.8 do Edital.
Art. 3º - Caberá recurso ao resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial, conforme item 4.10 do Edital.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 26 de junho de 2017.

Graziela Cristiane Corrêa
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

PORTARIA 1956/2017 DESIGNA SERVIDOR AUTORIZADO A DIRIGIR O VEICULO PRISMA PLACA MJX 8771

PORTARIA N º 1956 DE 26 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A DIRIGIR O VEÍCULO PRISMA PLACA MJX 8771 CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I DESIGNAR, por este ato os servidores abaixo autorizados a dirigir o veiculo PRISMA placa MJX 8771, veículo será utilizado para os trabalhos do Abrigo Municipal Anildo de Souza no Município de Navegantes:

a) Alison Maira da Silva Weise – CNH 02467774620

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RESPOSTA - RECURSO 02/2017 FMC - EDUARDO ALBERTO WERNER

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO CONCURSO Nº 02/2017 FMC

Aos 26 dias de junho de 2017, às 11h, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria número 506 de 27 de janeiro de 2017, com intuito de analisar e julgar o recurso à fase de habilitação do CONCURSO nº 02/2017, cujo OBJETO: CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE NOVE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS PARA FORMAR A PROGRAMAÇÃO DA GALERIA DE ARTES "ELSON RENATO DOS SANTOS" DURANTE O ANO DE 2017 PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

Protocolado pelo senhor Eduardo Alberto Werner

PRELIMINARMENTE

O Presidente e a Comissão, ao receberem o recurso, verificaram que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 20/06/2017.
Em síntese, manifesta-se o senhor Eduardo Alberto Werner através de recurso, arguindo não haver argumentos para sua inabilitação, cita que, é impossível que o anexo I não esteja no envelope de habilitação, haja vista que todos os outros documentos estão no envelope.
Cita inclusive haver dúvida em relação ao comportamento da comissão de licitação.

DECISÃO

Em suma, o recurso apresentado NÃO merece provimento, pois a Licitante não atendeu as exigências do edital.

Ao participar do processo licitatório, sem ter feito anterior impugnação para alterar cláusula que supostamente o prejudicaria ou no seu entendimento estivesse irregular, ou anterior questionamento sobre cláusulas que geraram dúvidas e questionamentos, o licitante concorda com seus termos devendo por sua vez apresentar os documentos no edital solicitado.

É um dos princípios básicos da licitação, a vinculação ao instrumento convocatório, art 3º da lei 8666/93, o que não foi respeitado pelo licitante, conforme segue:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A empresa não cumpriu com exigências previstas no edital, conforme segue:

5.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada e firma reconhecida em cartório (Anexo I);

Ao não apresentar o referido documento no envelope de habilitação, a empresa deve ser inabilitada por não cumprir exigência prevista no edital, estando a decisão da comissão estritamente vinculada ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Importante citar que este princípio é um dos princípios que norteiam o processo licitatório, do qual, todos estão estritamente vinculados às exigências do edital, devendo ser cumpridos todos os seus itens.

Vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de principio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O principio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Conforme se pode observar, ao descumprir as exigências editalícias, o licitante deverá ser inabilitado/desclassificado, pois desrespeitou o instrumento convocatório, que é aquele que rege todo o processo licitatório.

Aqui vale mencionar também, que os tribunais são unânimes em relação a inabilitação pela falta de algum documento previsto em edital, desobedecendo o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Conforme segue, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu:
TJ-RS - Agravo AGV 70068402759 RS (TJ-RS)
Data de publicação: 22/03/2016
Ementa: AGRAVO EM APELAÇÃO CÍVEL (AGRAVO INTERNO). JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE. ART. 557 , CAPUT, DO CPC . DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Manifesta a possibilidade de julgamento monocrático no caso concreto, por se tratar de recurso em confronto com a jurisprudência dominante perante esta Egrégia Corte. 2. Hipótese em que a empresa impetrante não demonstrou o atendimento integral dos requisitos previstos pelo edital licitatório, mormente com relação à Licença de Operação. 3. O edital tem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. 4. Descumprimento das cláusulas que implica a inabilitação da empresa licitante, nos termos dispostos pelo artigo 37 , XXI , da Constituição Federal e da Lei nº 8.666 /93. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO EM APELAÇÃO (AGRAVO INTERNO). UNÂNIME. (Agravo Nº 70068402759, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 16/03/2016).

Não obstante, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul julgou na mesma linha de raciocínio Agravo de Instrumento:
TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70059407577 RS (TJ-RS)
Data de publicação: 09/07/2014
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. Hipótese em que a empresa agravante, concorrente em Edital de Tomada de Preços lançado pelo Município de São Leopoldo, deixou de apresentar a documentação exigida evidenciando os motivos pelos quais restou desclassificada. Inobservância dos requisitos previstos pelo Edital do certame que legitimaram o agir da administração. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70059407577, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 02/07/2014)

Também o TJ do Paraná decidiu neste sentido, não restando dúvidas da legalidade da inabilitação da empresa recorrente.
TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa 9985595 PR 998559-5 (Acórdão) (TJ-PR)
Data de publicação: 09/04/2013
Ementa: EMENTA1) DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL NA FASE DE HABILITAÇÃO.LEGALIDADE NA INABILITAÇÃO. APLICAÇÃO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. a) Os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666 /93 (Lei de Licitações) preceituam que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos"; e, "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".b) O Edital da Concorrência Pública nº 003/2012 exigia na fase de habilitação, além de outros documentos, os seguintes: "6.4.11. Certidão Negativa das Varas de Execuções Penais - VEP; (...) 6.4.16.Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, expedida pelo INSS".c) O próprio Agravante confessa que não apresentou, em momento oportuno, a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual e nem a Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais, descumprindo, assim, o Edital da Concorrência Pública nº 003/2012.d) Assim, como o Agravante não comprovou que apresentou, no momento próprio, os documentos exigidos no Edital da licitação, não houve, em sede de cognição sumária, ilegalidade na sua inabilitação do certame, tendo aAdministração Pública observado os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Portanto, não há dúvidas que é dever da comissão inabilitar a empresa, ora recorrente, por descumprir exigências editalícias.

Outra ponto relevante no recurso apresentado e que merece ser ressaltado é que, todas as aberturas de envelopes acontecessem em sessões públicas, com a possibilidade de verificação e vistas nos documentos no dia do certame. Os envelopes lacrados pelos licitantes são rubricados e abertos no dia diante dos presentes.

Lembrando que o funcionário público é dotado de fé pública que garante a veracidade na conferência da documentação, porém, ao fazer acusações o licitante necessita de provas que confirmem a fraude, ou o licitante poderá sofrer penalidades até mesmo na esfera civil por acusações sem fundamento.

Outra sanção possível, na esfera administrativa, diz respeito aos assuntos protelatórios nos recursos, quando o recorrente, sem fundamento, apresenta recursos apenas para tardar o certame, o que se configura no caso em tela.

É válido citar que foram respeitados todos os princípios basilares dos processos licitatórios, dentre eles, frisa-se o Princípio da Publicidade, que garantiu ao licitante o direito de impugnação e esclarecimentos.

Ao inabilitar a empresa, visto a irregularidade no documento apresentado, a comissão permanente respeita inclusive os Princípios da Impessoalidade e Isonomia, visto que algumas outras empresas participantes do certame apresentaram o documento de forma regular.

Portanto, o recurso apresentado não merece provimento, sendo esta decisão indene de qualquer vício de legalidade, razão pela qual a decisão de desclassificação não merece ser alterada.

Diante do que foi exposto, mantem-se a inabilitação do licitante Eduardo Alberto Werner.

Publique-se;

É a decisão. Navegantes, 26 de junho de 2017.

Presidente: Leila Mengarda

Membros: Ellinton Pedro de Souza

Vilmar Roberto Constancio

Roberto Miguel Celezinski

Fernanda Hassmann Constâncio

Ratificando:

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA - RECURSO 14/2017 FUMREBOM -- SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 FUNREBOM

Aos 26 dias de junho de 2017, às 15h10min, reuniu-se a comissão do pregão, designados pela Portaria número 1.117 de 23 de março de 2017, com intuito de analisar e julgar o recurso Habilitação do Edital do Pregão Presencial nº 14/2017, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RESGATE, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIOS, PARA ATENDER AS GUARNIÇÕES DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUMREBOM - FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Protocolado pela empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.928.511/0001-66.

PRELIMINARMENTE
A Comissão de licitação, ao receber o recurso no dia 20/06/2017, verificou que o mesmo foi protocolado intempestivamente.
Em síntese, manifesta-se a empresa SOS que, o item 01, capacete de proteção, vencido pela empresa DRAEGER SAFETY DO BRASIL, não corresponde às exigências do edital.

DA DECISÃO
Após verificação da peça, decide:
Julgar o presente recurso por Intempestivo uma vez que não foi atendido o prazo legal de três dias previsto para apresentação do mesmo, segundo dispõe o Artigo 4º, XVIII, a, a lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Corroborando, o próprio edital ao qual o licitante leu e submeteu-se às suas condições para a participação no certame também menciona o prazo recursal no item 8.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES:

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro

É plausível verificar a decisão do STJ referente à intempestividade no que tange aos recursos:

STJ - MANDADO DE SEGURANÇA MS 14306 DF 2009/0073830-0 (STJ)
Data de publicação: 02/08/2011
Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. RECURSO ADMINISTRATIVO.INTEMPESTIVIDADE.INÍCIO DO PRAZO DECADENCIAL. DECADÊNCIA RECONHECIDA. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Nos termos da Lei 8.666 /93 e do edital do certame, o prazo de cinco dias úteis para interpor recurso contra a habilitação ou inabilitação do licitante e o julgamento das propostas tem início a partir da publicação do respectivo ato na imprensa oficial. 2. No caso, a habilitação da litisconsorte passiva foi deferida em 31/3/03, tendo os recursos administrativos interpostos por outras empresas participantes do certame sido improvidos em 13/4/07. Já o ato que tornou públicos os resultados da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e determinou a desclassificação da impetrante foi publicado em 5/11/08. Assim, intempestivos os recursos administrativos interpostos apenas em 17/11/08.3. Reconhecida a intempestividade dos recursos administrativos apresentados pela impetrante, devem ser considerados como não apresentados, motivo pelo qual o prazo de decadência para impetração de mandado de segurança teve início a partir do último dia do prazo recursal, ou seja, 13/11/08. Desta forma, tendo o mandamus sido impetrado apenas em 24/4/09, forçoso reconhecer a decadência da impetração.4. Segurança denegada.

Doutrinariamente temos:

[...] a Constituição Federal assegura, como mencionado, o direito de recorrer, mas não o garante eternamente. De sorte que sempre há um prazo para exercício desse direito, cuja inobservância impede sua normal apreciação. (GASPARINI, Diogenes, Recursos ...,p. 501-513)

Vale citar que, a data da abertura do certame aconteceu no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, o prazo recursal teve início dia 16 (dezesseis) de junho, com término dia 19 do mesmo mês.

É de suma importância salientar que foram respeitados todos os princípios administrativos, dentre eles vale citar o da Publicidade, onde todos os atos foram publicados para ciência dos participantes, e o da legalidade, estando todos os atos praticados em conformidade com as leis e princípios administrativos.

Em suma, o recurso apresentado não atende o quesito tempestividade, não havendo como conhecê-lo em razão da inobservância dos pressupostos legais de admissibilidade que por sua vez antecede o exame de mérito.

Publique-se
É a decisão.
Navegantes, 26 de junho de 2017.

Pregoeiro Titular: Nelson da Cunha

Pregoeira Substituta: Franciele Justino

Equipe de Apoio:

Keila Aparecida Paixão Fernandes

Manoel Julio Gaya

Ratificando:
KARLILE CUGNIER

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N º. 3/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar n º. 3/2017, instaurado pela Portaria nº. 639 de 15 de fevereiro de 2017.
Indiciado: L.B.R..
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 639 de 15 de fevereiro de 2017 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível abandono de cargo por parte do servidor L.B.R..
Relativamente à denúncia, os fatos foram apurados, o servidor L.B.R. foi devidamente citado/intimado, porém, não compareceu à audiência designada em 19/5/2017 e não apresentou defesa, portanto, revel no processo.
Em respeito ao princípio do contraditório e a ampla defesa, foi nomeada defensora dativa cumprindo com o disposto no §2º do artigo 163 da LC nº 007/2003.
É o Relatório.
Na instrução, verificou-se que o servidor L.B.R. legitimamente faltou injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias, demonstrando o animus abandonandi.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 7/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Navegantes).
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que concerne a DEMISSÃO do servidor L.B.R., com base no artigo 133, inciso II, e por infração ao artigo 116, I e art.135 do diploma legal supra mencionado.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 007/2003.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.
Navegantes, 26 de junho de 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Prefeito em exercício

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS KLOCK, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA GUILHERME PALUMBO, COD DE CADASTRO 4468, Bairro: CENTRO em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, WILSON KLEMANN, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA HELMUTH BAUNGARTNER, COD DE CADASTRO 12091, Bairro: GRAVATÁ em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, CASSILDA ANVERSA COUTINHO, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA SECRETARIO JOSÉ SHUBERT JR, Nº 341, COD DE CADASTRO 110, Bairro: CENTRO em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, SANDRA CRISTINA DA SILVA, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA DOUTOR NELY PICOLLI, COD DE CADASTRO 10901, 10902, 10903, 10904,10905 E 26018, Bairro: CENTRO em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, MANOEL JOAO DOS SANTOS, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza do terreno situado a: RUA PREFEITO JOAO JOSE FAGUNDES, COD DE CADASTRO 25846, Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, EDNA MACIEL DE SOUZA, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA JORNALISTA ABDON FÓES, COD DE CADASTRO 11838, Bairro: GRAVATÁ em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, MUNHOZ ADM DE BENS, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza do terreno situado a: RUA FABIO JOSE DA SILVA, COD DE CADASTRO 26969, Bairro: NOSSSA SENHORA DAS GRAÇAS em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, MAURINA DOS SANTOS, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA ORLANDO FERREIRA, Nº 328, Bairro: MACHADOS em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, WALFREDO DSAEGER, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA ANDRÉ SCHUMACHER, COD DE CADASTRO 24501, Bairro: GRAVATÁ em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, PEDRO CRISPIM LOURENÇO, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: BECO CRISPIM, COD DE CADASTRO 37273, Bairro: VOLTA GRANDE em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, ODILON CLAUDINO DOS SANTOS, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA ERNESTO GUILHERME HOFFMANN, COD DE CADASTRO 12082, Bairro: GRAVATÁ em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, LAURI ANTONIO ROYER, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA VEREADOR JOSÉ OLIMPIO MIANES, COD DE CADASTRO 27632, Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, MAGRED KUPAS, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza do terreno situado a: RUA ARNALDO PASSOS, COD DE CADASTRO 784, Bairro: CENTRO em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Conforme determinação da Lei Complementar 1537 de 20/05/2002 e 057 de 22/07/2008 estamos notificando o (a) contribuinte, MOSER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, para que dentro do prazo de 05 dias a partir da data do recebimento desta, venha efetuar a limpeza dos terrenos situado a: RUA JOÃO KLEIS, COD DE CADASTRO 241 E 242, Bairro: CENTRO em Navegantes, SC.
Foi também cientificado de que, não atendida esta Notificação, será aplicada ás penalidades que a Lei Municipal determina e também será encaminhado para o Ministério Público para que seja averiguado possível crime ambiental.

Solicitamos com URGÊNCIA a limpeza do terreno.

Passando os 05 dias do recebimento sem que ocorra a devida limpeza será emitida a multa.

Data, 26/06/17

Caroline da Silva Figueiredo Couto
Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 079/2017
CONTRATO Nº 079/2017

Origem: Processo Nº 065/2017 – Pregão Presencial nº 048/2017. Homologação: 26/06/2017. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF n° 24.448.705/0001-34, estabelecida a Rua João José Schmitz, nº 75, Bairro Bela Vista, município de Gaspar/SC. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e GERADOR, para a XXV Incanto Trentino que será realizada nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I do Edital. Valor: R$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais) - Lotes I, II, III e IV. Vigência: 02 a 07 de agosto de 2017.

Nova Trento, 26 de junho de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 080/2017
CONTRATO Nº 080/2017

Origem: Processo Nº 066/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017. Homologação: 26/06/2017. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: MINISTER SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 12.927.343/0001-85, estabelecida na Rua Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 1881, Centro, Navegantes/SC. Objeto do Contrato: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, uniformizada, durante a realização da XXV Incanto Trentino que será realizada nos dias 03 à 06 de agosto de 2017, no município de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Valor: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), referente ao Lote I – Serviços de Limpeza. Vigência: 03 a 07 de agosto de 2017.

Nova Trento, 26 de junho de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 081/2017
CONTRATO Nº 081/2017

Origem: Processo Nº 066/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017. Homologação: 26/06/2017. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: DEIP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N° 07.898.515/0001-08, estabelecida na Avenida Atlântida, nº 653, Bairro Lagoa dos Freitas, Balneário Rincão/SC. Objeto do Contrato: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança (diurno e noturno), para execução de segurança desarmada, uniformizados, durante a realização da XXV Incanto Trentino que será realizada nos dias 03 à 06 de agosto de 2017, no município de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Valor: R$ 9.759,00 (Nove mil setecentos e cinquenta e nove reais), referente ao Lote II – Serviço de Vigilância e Segurança. Vigência: 03 a 07 de agosto de 2017.

Nova Trento, 26 de junho de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2017 - CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016
DECRETO nº 177/ 2017

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em exercício, MOACIR ANTONIO FACCHINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 465/2017, de 07/06/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 28 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, munido da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atualizado;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; e Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 27 de junho de 2017.

MOACIR ANTONIO FACCHINI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 177/ 2017)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
12º	Leliane Elenita Sgrott
13º	Andrea Ullmamm
14º	Cilene Iatzac
15º	Marilete Orlandi Piva
16º	Maria Patricia Silveira Costa

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 177/2017)

Exmo. Senhor
Moacir Antonio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício.
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 178/2017 - CONVOCA APROVADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

DECRETO nº 178/2017

convoca aprovadoS no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 28 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, munidos da documentação abaixo relacionada (cópia e original):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Cópia da Carteira de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Cópia da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Cópia Comprovante de Residência;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Cópia do Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Cópia do Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; e Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 27 de junho de 2017.

MaxiLIANO de OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 178//2017)

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Classificação	Nome completo
1ª	Maria Lidia de Araujo Cardoso
2ª	Keveni Augusto Feitosa Pinheiro

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 178//2017)

Exmo. Senhor
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Chamamento Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... ,

para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 179/2017 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016

DECRETO nº 179/2017

convoca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, no dia 28 de junho de 2017, às 09:00h, para realizar a escolha de vaga, e posteriormente comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 28 de Junho de 2017 a 30 de junho de 2017, munidos da documentação (cópia e original) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo cargo:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – Título Eleitoral;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VI – Inscrição no PIS/PASEP;
VII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
VI – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
IX – Comprovante de Residência, que esteja no nome do convocado, ou de pessoa a qual conviva, devendo neste último caso comprovar o vínculo;
X – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XI – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XII – Cópia do Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIII – Cópia do Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental Completo);
XIV – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XV – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 27 de junho de 2017.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 179/2017)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE AGUTÍ

Classificação	Nome completo
12ª	Bianca Noeli Pacheco

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 179/2017)

Exmo. Senhor
Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 181/2017 - CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

DECRETO nº 181/2017

convoca OS aprovadoS no PROCESSO SELETIVO 001/2017, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, com aparo no Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 28 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, munidos da documentação abaixo relacionada (cópia e original):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – Título Eleitoral;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VI – Inscrição no PIS/PASEP;
VII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
VI – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
IX – Comprovante de Residência, que esteja no nome do convocado, ou de pessoa a qual conviva, devendo neste último caso comprovar o vínculo;
X – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da

função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo candidato;
XI – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XII – Cópia do Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIII – Cópia do Diploma ou Histórico Escolar, em conformidade com o Edital;
XIV – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XV – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 27 de junho de 2017.

virgilio josé tamanini
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 181/2017)

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Classificação	Nome completo
1ª	Marcos Antônio Pereira
2ª	Paulo Ribeiro Velho
3ª	Darci Eluiz Minatti
4ª	Giovani Gomes da Rosa
5ª	Valcir Pietroski
6ª	Gilberto Libardo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 177/2017)

Exmo. Senhor
Moacir Antonio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício.
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 181/2017)

Exmo. Senhor
Virgilio José Tamanini
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e GERADOR, para a XXV Incanto Trentino que será realizada nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I do Edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

VENCEDOR(A):
HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 24.448.705/0001-34 – Valor Total: R$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais) - Lotes I, II, III e IV.

Nova Trento/SC, 26 de junho de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança (diurno e noturno), para execução de segurança desarmada, e Serviços

de Limpeza, uniformizados, durante a realização da XXV Incanto Trentino que será realizada nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, no município de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

VENCEDOR(A):
MINISTER SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 12.927.343/0001-85 – R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), referente ao Lote I – Serviços de Limpeza.

DEIP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ N° 07.898.515/0001-08 - R$ 9.759,00 (Nove mil setecentos e cinquenta e nove reais), referente ao Lote II – Serviço de Vigilância e Segurança.

Nova Trento/SC, 26 de junho de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** **CNPJ: 82.925.025/0001-60** **RUA SANTO INACIO 126** **C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 50/2017 - PR** **Processo Administrativo: 67/2017** **Processo de Licitação: 67/2017** **Data do Processo: 26/05/2017**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem, desmontagem e sucção de BANHEIROS QUÍMICOS, para a XXV Incanto Trentino, que será realizada nos dias 03 a 06 de Agosto de 2017, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Junho de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 018/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 67/2017, Licitação nº. 50/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FALCAO SANEAMENTO LTDA - ME (9997), RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - EPP (10655).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA FALCAO SANEAMENTO LTDA. APRESENTOU CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS DO MUNICIPIO SEDE (TIJUCAS) ESTANDO PORTANTO INABILITADA. A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - EPP (10655), APRESENTOU DOCUMENTAÇAO CONFORME O SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES HOUVE INTERPOSIÇAO DE RECURSO: O REPRESENTANTE DA EMPRESA FALCAO ADUZ QUE A LAO APRESENTADA PELA EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - EPP (10655) ESTAVA EM NOME DA MATRIZ E NAO DA FILIAL, CONFORME OS DEMAIS DOCUMENTOS; SE MANIFESTA CONTRA A DECISAO DO PREGOEIRO ALEGANDO QUE POR SER MICRO EMPRESA, TERIA DIREITO DE FAZER CORREÇAO FUTURA DE NEGATIVA MUNICIPAL, CITANDO A LEI 123/2006; CITA TAMBÉM O REPRESENTANTE DA EMPRESA FALCAO QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - EPP (10655), ESTAO COMO EPP E EMPRESA NAO SE ENQUADRA NO EPP. O REPRESENTANTE DA EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - EPP (10655), REGISTRA QUE DECLARAÇÃO DE DESCARTE NAO APRESENTA VALIDADE E QUE ALVARÁ DE TRANSPORTE ESTAVA COM DATA DE VALIDADE DE FEVEREIRO/2017.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 27 de Junho de 2017

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)

RAFAEL VISENTAINER ADAMI - ..... - MEMBRO EFETIVO

MARIA CIPRIANI - ..... - MEMBRO EFETIVO

LORENA POLLI - ..... - MEMBRO SUPLENTE

JEFERSON DOS SANTOS - ..... - MEMBRO SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2017 - PR
CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	Processo Administrativo: 67/2017 Processo de Licitação: 67/2017 Data do Processo: 26/05/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO - ..... - Representante

JORGE LUIS MARTINS BRUM - ..... - Representante

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo aditivo ao contrato de locação de sistemas e serviços de implantação e treinamento que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Trento e a Sebold Desenvolvimento Web Design Ltda. ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Nova Trento, com sede na Rua Id Orsi Feller, nº 100, inscrita no CNPJ nº 04.302.508/0001-03, doravante designada apenas Contratante, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Roberto Orsi, com domicílio funcional no mesmo endereço, e de outro lado a empresa Sebold Desenvolvimento Web Design Ltda. ME, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 1067, sala 02, Centro, na cidade de Braço do Norte, SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.790.810/0001-42, doravante designada Contratada, neste ato representado pelo Senhor Ademir Sebold, brasileiro, portador do CPF nº 033.029.689-22, com domicilio comercial na sede da Contratada, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas normas pertinentes, e pelas cláusulas e condições que seguem:
Considerando:
1 – O contrato de Locação de Sistema nº 002/2015, firmado em 01 de julho do ano de 2015, entre a contratada Sebold Desenvolvimento Web Design Ltda. ME, e contratante Câmara Municipal de Nova Trento;
2- Que a Contratada alterou sua razão social de Sebold Desenvolvimento Web Design Ltda. ME para Legtech Soluções Web Eireli ME;
Promovem o seguinte aditamento.
Cláusula 1ª – Do Aditamento.
Convencionam as Partes que o preâmbulo do Contrato passará a ter a seguinte redação:
Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Nova Trento, sediada na Rua Ida Orsi Feller, nº 100, inscrita no CNPJ nº 04.302.508/0001-03, doravante designada apenas Contratante, neste ato representada por seu Presidente, vereador Carlos Roberto Orsi, com domicilio funcional na sede da Contratante, e de outro lado a empresa Legtech Soluções Web Eireli ME, sediada na Rua Frederico Kuerten, nº 484, Santa Augusta, Braço do Norte, SC, inscrita no CNPJ nº 10.790.810/0001-42, doravante designada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora Kelly Uliano Haskel, brasileira, portadora do CPF nº 047.066.459-21, com domicilio comercial na sede da Contratada, tem entre si justo e acordado contrato de Locação de Sistemas que se regerá pelas normas pertinentes e pelas cláusulas e condições que seguem:
Clausula 2ª Disposições gerais.
2.1. - As presentes alterações passam a integrar e complementar o contrato primitivo e suas alterações e obrigam as partes e seus sucessores;
2.2 – Ficam expressamente ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e suas alterações anteriores, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas:
Nova Trento, 12 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Nova Trento — Legtech Soluções Web Eireli ME
Carlos Roberto Orsi – Presidente Kelly — Uliano Haskel – Representante,

Testemunhas:

_____ _____

Novo Horizonte

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2017

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : Pirâmide Veículos Ltda
VALOR: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001.4.4.90
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE – SC, conforme os anexos constantes do Processo Licitatório 05/2017.
Novo Horizonte-SC, 27 de junho de 2017
Cleonir José de Lima
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2017

Decreto Legislativo Nº. 003 de 19 de junho de 2017
DISPÕE SOBRE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REFERENTE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC.

CLEONIR JOSÉ DE LIMA, Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, constante no Processo nº. PCP-16/00091625.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 19 de junho de 2017.
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 05/2017

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Cleonir José de Lima no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Licitatório nº. 05/2017
b) Pregão Presencial nº. 05/2017
c) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE – SC.
(em reais R$)
d) Fornecedores Qtde de Item Total do Item
Pirâmide Veículos Ltda 1 47.700,00

Novo Horizonte/SC, 27 de junho de 2017.
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

Orleans

Prefeitura

4.108 - DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIFERENCIADA

DECRETO N. 4.108 DE 21 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIFERENCIADA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS"
JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE n. 26/2013 que assegura que os cardápios ofertados a estes escolares estejam em conformidade com às suas necessidades nutricionais específicas,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Município autorizado a fornecer as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, cardápio padrão, adaptado às necessidades nutricionais do aluno, que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude mediante a apresentação periódica de laudo médico com a patologia do aluno, preferencialmente a cada 06 (seis) meses.
Art.2º A não apresentação da documentação comprobatória da necessidade especial do aluno, conforme descrito no parágrafo anterior, impossibilitará a Secretaria Municipal de Educação de fornecer e/ou comprar os gêneros alimentícios necessários para cada patologia específica, e a Unidade Escolar não poderá prover os alunos com uma alimentação especial.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Orleans/SC 21 de junho de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.109 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N 4.109 DE 21 DE JUNHO 2017.

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2689 de 21 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental
F.R - 01.0013 – Recuso do Fundeb 40%
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 108.000,00

TOTAL

____ R$ 108.000,00

Art.2º Para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso.

F.R. - 01.0013 – Recurso do Fundeb 40%

____ R$ 108.000,00

Art.3º. Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação

Orleans/SC 21 de junho de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.110 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 4.110 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR"

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2.689 de 21 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.01 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
2.020 – Manutenção da Rede Viária
F.R. - 03.0190 – Superávit Financ. - Transf. Conv. Estado - Outros
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 153.116,78

TOTAL R$ 153.116,78

Art.2º Para abertura do Crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado o

Superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte Fonte de recurso:

F.R. - 01.0190 – Transferências de Conv. Estado - Outros R$ 153.116,78

TOTAL R$ 153.116,78

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC 21 de junho de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.111 CONVOCA A 11ª CONFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N. 4.111 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"CONVOCA A 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Orleans, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, como condição para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 11º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de julho de 2017, no Centro de Convivência da Terceira Idade Emília Debiasi Pinter, sito a Rua Capitão Galdino Guedes, 210 – Bairro Barro Vermelho, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC 26 de junho de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO BUSSULO
Presidente do CMAS

PROCESSO Nº 67/2017 PREFEITURA

PROCESSO Nº 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE TAE -KWON-DO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CENTRO RUI PFUTZENREUTER, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS SCFV.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 14/07/2017 às 14h00min. Abertura das Propostas: dia 14/07/2017, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 27 de Junho de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 68/2017 PREFEITURA

PROCESSO Nº 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, PEDREIRO E PINTOR PARA EXECUÇÃO DE REPAROS/MANUTENÇÃO.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 13/07/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: dia 13/07/2017, às 09h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 27 de Junho de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 022/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO Nº 022/2017

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição de matérias ambulatoriais para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 11/07/2017 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 27/06/2017.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 030/2017

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de cadeiras para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Paço Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social., . O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 10/07/2017 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 27/06//2017.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

053
Processo Licitatório n. 0018/2017
Tomada de Preço p/ Compra e Serviços n. 0001/2017
CONTRATO n. 053/2017
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.
Vigência: 15/05/2017 até 31.12.2017.
Valor total: R$ 5.999,20 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Data de assinatura: 08/05/2017.

Palhoça

Prefeitura

OFICIO 58 PREGÃO PRESENCIAL 512017
Palhoça, 27 de junho de 2017.

Ofício nº. 58/2017.

À
Cristiani Louri Rodrigues & Cia Ltda Me
Vinicius Goedert Me
JMC Junckes Material Construção Ltda EPP
Peixer – Comercio, serviços e Alugueis Ltda Me
Valdeli Cecilio dos Santos Eireli – EPP
ETEC Construção e Terraplanagem Eireli – ME
Matic Materiais de Construção Ltda

REFERENTE: Pregão Presencial nº 51/2017.

Senhores:

A Pregoeira comunica que conforme ATA 02 do processo 51/2017 fica Inabilitada a empresa Cristiani Louri Rodrigues & Cia Ltda Me nos Lotes 10, 14 e 18. Informo ainda que desta forma fica habilitada no Lotes 10, 14 e 18 as empresas classificadas em segundo lugar conforme transcrito abaixo:
Item 10 – Empresa Valdeli Cecilio dos Santos Eireli – EPP e pelo valor de R$ 3.599,50 (Tres mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Item 14 – Empresa Valdeli Cecilio dos Santos Eireli – EPP e pelo valor de R$ 12.649,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Item 18 – Empresa Etec Construção e Terraplanagem Eireli – ME e pelo valor de R$ 58.365,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Dessa forma abro prazo de recurso de 3 (três) dias úteis para a empresa Cristiani Louri Rodrigues & Cia Ltda Me, CNPJ 08.676.816/0001-41, conforme previsto em lei.

Atenciosamente,

SANDRA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeira

PORTARIA 45
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 45/2017

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº Processo nº 10791/2017 em desfavor dos servidores M.G.R e D.M , sob Portaria nº 28/2017.

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 26 de junho de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 46
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 46/2017

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº Processo nº 12235/2017 em desfavor do (a) servidor (a) A.G , sob Portaria nº 38/2017.

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 26 de junho de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 47
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 47/2017

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº Processo nº 25452/2014 em desfavor do (a) servidor (a) J.L.S.da.S , sob Portaria nº 35/2014

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 26 de junho de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº0047/2017
A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que consiste na contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Garagem da sede do Batalhão do Corpo de Bombeiros, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material.
CLASSIFICACÃO:
MAURÍCIO SAVULSKI DE MATOS ME foi vencedora do certame com o valor de R$ 333.063,37 (trezentos e trinta e três mil sessenta e três reais e trinta e sete centavos);
Palhoça, 27 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

RESUMO DO JULGAMENTO PREGAO 54/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2017

A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de veículo 0K, tipo camionete com carroceria e cesto hidráulico acoplado - Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, conforme discriminado nos anexos do edital convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
DIMAS - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA , CNPJ n. 83 262 923/0004-91, ficou classificada no item 01, em seu menor preço, totalizando a importância de R$ R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Palhoça, 27 de junho de 2017.

Shirley Regina de Farias
Pregoeira – Portaria 1689/2017

Paraíso

Prefeitura

426/2017

PORTARIA Nº 426/2017
Dispõe sobre a designação de servidores para Comissões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/ SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em consonância a Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e conforme Decreto Nº 1915/2017 de 06 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais Sr. Raimundo Ovídio Maldaner, Sr. Elisandro dos Santos Costa e Sr. Gemerson Schanne, para comporem a Comissão de Seleção das propostas celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras públicas municipais Sra. Marlene Furlan Giacomini, Sra. Michele Zanin e Sra. Denise Aparecida Bacin, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 27 de junho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 27 de junho de 2017.

Servidor Responsável

CT 42/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO 42/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICRO-COMPUTADOR E NOBREAK), A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/ Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: MAICON NARCISO ME.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será contado a partir da data de assinatura até o prazo final da garantia total dos materiais permanentes, que deve ser no mínimo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo dos bens.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 27 de Junho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

DL 13-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICRO-COMPUTADOR E NOBREAK), A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: MAICON NARCISO ME
DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até dia 31/12/2017.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 27 de Junho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0030/2017

CONTRATO n. 0030/2017
PROCESSO LICITATORIO n. 0056/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0002/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: DALLAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de banda para animação e acompanhamento da sexta edição do festival estudantil a realizar-se no dia 05 de agosto Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade no dia 05 de Agosto de 2017.
Passos Maia, SC, 27 de Junho de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0052/2016

TERMO ADITIVO 0001/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0071/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0042/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20 e RG n. 2.074.422, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa Compumaq assistência técnica LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.385.329/0001-80, sediada Irineu Bornhausen, nº 10, centro, na cidade de Xanxerê – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu procuradora Sr. João Carlos Suffiatti, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 436.994.219-536, doravante denominada FORNECEDORA.. De comum acordo resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação prevista na cláusula quarta, da ata de registro de preço n. 0052/2016, bem como no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica alterada a quantidade do objeto do contrato, conforme tabela abaixo especificada;

ACRÉSCIMO						
Item	Quantidades			Valores		
	Atual	A ser acrescido	Total	Atual	A ser acrescido	Total
Item 01	10	2	12	R$ 23.850,00	R$ 4.470,00	R$ 28.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTICATIVA
Considerando que nos termos do art. 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações Conforme segue: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço original e seus aditivos, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 27 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Licitante	Compumaq assistência técnica LTDA – ME João Carlos Suffiatti Fornecedora

Testemunhas:

Alex S. Zanchet	Edson Salvadego
CPF: 068.152.419-71	CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0042/2016
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0054/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0042/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0006/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.14.730.976/0001-24, sediada na Rua Anita Garibaldi, Centro, Município de palmitos – SC, neste ato representado pelo Sr. Fernando Mikolaiczk, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 060.896.489-14, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, I, "b",da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando a necessidade de adequar o projeto de pavimentação poliédrica original, fazendo supressão, conforme cláusula terceira do pressente termo aditivo e parecer em anexo.
Considerando que há projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Considerando, ainda, que o valor do presente aditivo não ultrapassa o limite legal.
Conclui-se que a realização do presente termo aditivo do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

Rua O – Extensão: 147,90m – Largura – 8,00m.

ADITIVO					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Pavimentação				
1.1	Regularização e compactação do sub leito a 100% do PN	M2	177,48	R$ 1,44	R$ 255,58
1.2	Colchão de pedrisco e=12cm para assentamento de pedras irregulares com transporte	M3	21,30	R$ 84,21	R$ 1.793,67
1.3	Execução de pavimentação com pedras irregulares, rejuntamento com pedrisco (e=1,cm) e compactação – inc. transporte	M2	177,48	R$ 35,40	R$ 6.282,79
1.4	Transporte de material em pedra – caminhão basculante – DMT = 30km	M3 x KM	798,66	R$ 1,34	R$ 1.070,20
	Valor total do item 1				R$ 9.402,24
2.05	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	Und	2	R$ 1.293,30	R$ 2.586,60
	Valor total do item 2				R$ 2.586,60
	Detonação em rocha				
3.1	Detonação a fogo em matéria de 3º categoria a céu aberto	M3	52,00	R$ 172,90	8.990,80
	Total do item 3				R$ 9.168,64
TOTAL A SER ADITIVADO					R$ 21.157,48

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO E VALOR

Fica aditivado do valor global originário do contrato n. 0054/2016 a quantia de R$ 21.157,48 (Vinte e um mil cento e cinquenta e sete reais

com quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 27 de Junho 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDO MIKOLAICZK BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME

Testemunhas:

EDSON SALVADEGO CPF nº 067.004.859-32	ELISNARA SUTIL DE OLIVEIRA CPF nº 066.059.179-01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0046/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0046/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0030/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0002/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, à empresa Terramax Construção e Obra LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 04.406.660/0001-28, sediada na Avenida Nereu Ramos, n° 3023 –E, Bairro Líder, Município de Chapecó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Anderson Colombo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 043.828.859-90, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, I, "b",da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando a necessidade de adequar o projeto de pavimentação asfáltica original, fazendo supressão e acréscimo, conforme cláusula terceira do pressente termo aditivo e parecer em anexo.
Considerando que há projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Considerando, ainda, que o valor do presente aditivo não ultrapassa o limite legal.

Conclui-se que a realização do presente termo aditivo do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

ADITIVO					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Obras complementares – trecho entre av pe. Joao Botero e a rua izabel Bresciani				
1.1	Remoção de meio fio existente – cod sinapi 85335	m	190,00	R$ 9,51	R$ 1.806,90
1.2	Meio fio extrusado 10x12x15cm	M	190,00	R$ 20,00	R$3.800,00
1.3	Reforço de meio fio extrusado – esquina av pe. Joao Botero	M	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
1.4	Caixa coletora tipo BL completa	Und	1	R$ 1.350,00	1.350,00

Valor total do item 01					R$ 7.356,90
	Trecho entre a rua izabel Bresciani e estaca 24+16,6 mt				
2.1	Meio fio estrusado 10x12x15 cm	m	745,00	R$ 20,00	R$ 14.900,00
2.2	Reforço de meio fio extrusado – esquina av. pe. João botero	M	55,00	R$ 40,00	R$ 2.200,00
Valor Total item 2					R$ 17.100,00
Valor total a ser aditivado					R$ 24.456,90

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO DE VALOR

Fica aditivado do valor global originário do contrato n. 0046/2016 a quantia de R$ 24.456,90 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais com noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 27 de Junho 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI PREFEITO MUNICIPAL	ANDERSON COLOMBO TERRAMAX CONSTRUÇÃES E OBRAS LTDA

Testemunhas:

EDSON SALVADEGO CPF nº 067.004.859-32	ELISNARA SUTIL DE OLIVEIRA CPF nº 066.059.179-01

Paulo Lopes

Prefeitura

329/2017
PORTARIA Nº 329/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 62,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01/06/2017, a servidora Rosana Lilia Laurindo de Souza, matrícula nº 11379, ocupante do Cargo de Estagiaria, lotada na Secretaria de Educação para as quais foi nomeada através da Portaria n° 197/2017 em 08/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 12 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

330/2017
PORTARIA Nº 330/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 62,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08/06/2017, a servidora Elizete Zanela dos Santos, matrícula nº 15, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação para as quais foi nomeada através da Portaria n° 012/1986 em 03/06/1986.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 12 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

331/2017
PORTARIA Nº 331/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 62,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08/06/2017, a servidora Elizete Zanela dos Santos, matrícula nº 10989, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação para as quais foi nomeada através da Portaria n° 094/2014 em 10/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 12 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

332/2017
PORTARIA Nº 332/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 62,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 13/06/2017, a servidora Lorena Lucas Puerta, matrícula nº 11262, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação para as quais foi nomeada através da Portaria n° 318/2016 em 06/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 12 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

333/2017
PORTARIA Nº 333/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, e justificativa em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º - Ampliar, fundamentado no Decreto 036/2015, a carga horária semanal de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas de forma temporária, da Servidora Pública Elidiane Aparecida Moreto, matrícula 11405, nomeada pela Portaria 254/2017.

Art. 2.º A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º, será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 21 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

334/2017
PORTARIA Nº 334/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, e justificativa em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir, fundamentado no Decreto 036/2015, a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas de forma temporária, da Servidora Pública Claudia Cardamone, matrícula 11339, nomeada pela Portaria 136/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 21 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

335/2017
PORTARIA Nº 335/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 61,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR POR FALECIMENTO, a partir de 22/06/2017, o servidor Saul Anderson Garcia de Athayde, matrícula nº 10718, ocupante do Cargo de Farmaceutico, lotado na Secretaria de Saúde e nomeado pela da Portaria n° 395/2011 em 05/12/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 26 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

336/2017
PORTARIA Nº 336/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 79, item I,

RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor João dos Passos Custódia, nomeado pela portaria n° 001/1991, matrícula n° 10929, até 20/10/2017, portaria de concessão 220/2017, conforme comunicado de decisão em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 26 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

337/2017
PORTARIA Nº 337/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 79, item I,

RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Ademir João Machado, nomeado pela portaria n° 054/1992, matrícula n° 39, até 15/01/2018, portaria de concessão 415/2016, conforme comunicado de decisão em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 26 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

338/2017
PORTARIA Nº 338/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal 1568/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marilete Santos de Souza Borges
SUPLENTE: Joana Mara Domingos Demétrio Jaques da Cruz

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Rosilei Aparecida Figueredo Pereira
SUPLENTE: Rosinete da Silva Inácio Cardoso

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Neila Aline Felipe
SUPLENTE: Maria Cristina Matoso

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Amanda Alexandre Svaldi
SUPLENTE: Angelita Vitório João

V - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Natalina Felipe
SUPLENTE: Maria Aparecida Alexandre
TITULAR: Tomásia Maria Bernardo
SUPLENTE: Ana Clara da Silva

VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Bruna Carolina Trovão Dias
SUPLENTE: Ana Paula Gama Silva

VII - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTES CADASTRADAS/INSCRITAS NO CMAS:

TITULAR: Zenon Berto Borges
SUPLENTE: Ricardo Raupp da Costa Junior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 26 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CC Nº 01/2017

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017
DATA DA SESSÃO: 27/06/2017. HORÁRIO: 10h00.
OBJETO: Concessão onerosa de uso por um ano do Ginásio de Esportes Osni Manoel dos Santos, conforme Lei Municipal 1675/2016. Às 10h00 do dia 27/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação – Envelope 1 e a proposta comercial – Envelope 2, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência (melhor oferta) em referência. Presentes a Presidente da Comissão de Licitação - Sra. Fernanda Rodrigues Leite, membros – Vanessa Pereira e José Antônio Rogério.Apresentaram envelopes 1)ANDERSON LUIZ DE SOUZA MORAES, CPF nº 036.474.869-30; 2)EDSON LEONARDO RAMOS; CPF nº 522.155.049-00. Realizado o credenciamento, a Comissão encaminhou os envelopes contendo a Documentação Habilitação (Envelope 1) e a Proposta Comercial (Envelope 2) para rubrica nos fechos pelos presentes. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope "1" – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, para vistos e apreciação dos presentes. Prosseguindo a reunião, a comissão de licitação constatou que o Licitante EDSON LEONARDO RAMOS; não apresentou as prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, prova de regularidade para com as fazendas estadual e municipal. Antes o exposto, o licitante em tela foi inabilitado pela Comissão. O Senhor ANDERSON LUIZ DE SOUZA MORAES apresentou a documentação solicitada no edital, sendo habilitado para o certame. Ato contínuo, consultado, todos declinaram do direito de interpor recurso quanto a habilitação. Dando prosseguimento, procedeu-se à abertura do envelope "2" – PROPOSTA, para vistos e apreciação dos presentes. Examinadas a proposta apresentada, a Comissão de Licitação constatou que estava de acordo com o edital, declarando como vencedor ANDERSON LUIZ DE SOUZA MORAES, com a melhor oferta de R$ 1509,99 (um mil quinhentos e nove e noventa e nove) por mês. Consultado, todos os licitantes declinaram o direito de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h:49 min, cuja ata vai assinada pela Presidente , pelos membros da Comissão e licitantes presentes

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Presidente da Comissão de Licitação

VANESSA PEREIRA	JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Membro	Membro

REPRESENTANTES:

1) ANDERSON LUIZ DE SOUZA MORAES;

2) EDSON LEONARDO RAMOS;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-01/2017

Ata nº 14-01/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA – ME
Valor: R$ 4.410,36 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-02/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-02/2017

Ata nº 14-02/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA – ME
Valor: R$ 12.294,08 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-03/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-03/2017

Ata nº 14-03/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: N.T. LUIZE – EPP
Valor: R$ 45.906,84 (quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-04/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-04/2017

Ata nº 14-04/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME
Valor: 6.662,25 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-05/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-05/2017

Ata nº 14-05/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: Contratada: CENTURY COMERCIAL EIRELI – ME
Valor: R$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-06/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-06/2017

Ata nº 14-06/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: Contratada: RSUL EIRELI – EPP
Valor: R$ 14.772,60 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-07/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-07/2017

Ata nº 14-07/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: Contratada: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
Valor: R$ 554,13 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-08/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-08/2017

Ata nº 14-08/2017
Processo nº 42/2017
Pregão Eletrônico nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para atender as Escolas, CEIs e secretaria de Esportes de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELLI – EPP
Valor: R$ 10.236,50 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura Ata: 14/06/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL 22/2017-PMP

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 - MULTIENTIDADE- PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

O Município de Penha, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que as datas do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017-PMP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais (construção, elétrico, hidráulico e outros) para manutenção de bens imóveis para atender necessidades das Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitações nº 270, 305, 333, 351 e 353/2017, anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo, com entrega de envelopes marcada para o dia 28 de junho de 2017 até as 17 horas e a abertura dos envelopes marcada para as 14 horas do dia 29 de junho de 2017 ficam PRORROGADAS, ficando a entrega dos envelopes marcada para até as 17 horas do dia sete de julho de 2017, com abertura de envelopes e julgamento de propostas no dia 10 de julho de 2017, às 08h30..

Penha, 27 de JUNHO de 2017.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PP 21/2017-PMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 - PMP
MULTIENTIDADE

No Processo 33/2017-PMP, Pregão Presencial 21/2017-PMP, circulada no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de junho de 2016 na página 537, onde se lê: " Registro de Preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos que compõem a frota municipal, LEIA-SE: " Registro de Preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos que compõem a frota municipal ".

Publique-se.
Penha/SC, 27 de junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 601/2017

PORTARIA N.º 601/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato nº 78/2017, onde era contratada a Sra. BENTA KELLER, na função de Professor III, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 26 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 602/2017

PORTARIA N.º 602/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. VANIA LUCIA VICENTE, conforme o 3º Termo Aditivo nº 492/2017 ao Contrato nº 187/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 26 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 603/2017

PORTARIA N.º 603/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. MICHELLE DE JESUS PEREIRA, conforme o 3º Termo Aditivo nº 493/2017 ao Contrato nº 137/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 26 de Junho de 2017.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 604/2017

PORTARIA N.º 604/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 73 da Lei Complementar nº 002/98, alterada pela Lei Complementar nº 018/2010, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a carga horária da Professora LUANDA SEVERINO de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 26/06/2017 a 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 26 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2017

PORTARIA N.º 605/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo instaurado pela Portania nº 220/2017 (para apuração dos fatos em razão de trâmite Processual nº RTOrd 0001974-84.2016.5.12.0056) composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JULIANA BUENO PERCIANI, e JOSE ROBERTO DARUGNA JUNIOr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 27 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-2017

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo

Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Foi instaurado Processo Administrativo por meio da Portaria nº 93/2017 para investigar os funcionários Octavio Nusda e Enir João Domeciano para apurar o ato inadequado de descartes de restos mortais em local indevido.

Foram citados os investigados e testemunhas, sendo todos ouvidos, ocorrendo a juntada de documentos, produção de defesa e alegações finais.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que se trata de denúncia de ato inadequado sobre os descartes de restos mortais em local indevido praticados pelos investigados.
No ato da instrução, verificou-se que o Senhor Octavio Nusda já contava com a idade para se aposentar, apresentando sua versão dos fatos em depoimento.
Em ato contínuo o Senhor Enir João Domeciano prestou depoimento dizendo que auxiliava o Senhor Octavio quando era chamado e que o procedimento era retirar os ossos e limpar o local.

De ordem da documentação acostada e dos depoimentos formalizados, tem-se que nada justifica ter sido a ossada retirada do túmulo e colocado do lado de fora, mas pelo que se vê nas mensagem trocadas pela família do senhor falecido, esta colaborou para que o desentendimento dos fatos ocorressem. Ficou evidente que um problema entre os familiares com relação à hora para a abertura do túmulo e a transferência dos restos mortais do falecido para outro túmulo contribuiu para que os fatos ocorressem.
O Senhor Octavio já não mais está no quadro de empregados do Município posto que pediu exoneração e mesmo assim já tinha que aposentar-se compulsoriamente. O Senhor Enir João Domeciano estava como mero ajudante, quando na verdade sua função era auxiliar operacional, caracterizando desvio de função.

Desta forma, em razão de todas as provas colhidas nos autos, JULGO PROCEDENTE as imputações para determinar:

a) a suspensão por 30 (trinta) dias ao Senhor Octávio Nusda, o que, no entanto, em razão de sua exoneração, tal medida torna-se inócua, devendo, somente constar em sua ficha funcional a suspensão;

b) aplicar-se à uma advertência escrita ao funcionário Enir João Domeciano já que estava em desvio de função;

c) encaminhar uma Comunicação Interna à Secretaria de Serviços Urbanos para que não permita que seus funcionários trabalhem em desvio de função, em razão de que viola o Princípio da Legalidade e da Eficiência;

Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente data.

Cumpra-se.
Publica-se.

Penha, 19 de junho de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02-2017
TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 02/2017

Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Foi instaurado Processo Administrativo por meio da Portaria nº 105/2017 para investigar suposta lesão corporal de uma aluna do CEI Dona Belinha praticada pela então funcionária Indianara Mendes.

Juntou-se aos autos Ata formalizada pela Diretoria da CEI Dona Belinha, onde discorreu o ocorrido, com a oitiva de professores e da parte envolvida, sendo, ao final, aplicada a penalidade de advertência e afastada temporariamente pelo período de 26/01/2017 a 02/02/2017.

Juntou-se Boletim de Ocorrência de nº 00464-2017-0000401 constando a comunicação de suposta lesão corporal dolosa de menor.

Após a juntada de Contrato de Trabalho temporário da investigada, foi o processo encaminhado para relatório final, onde concluiu que a penalidade já foi aplicada, não cabendo à administração a duplicidade de sanções, bem como não ser possível a penalidade de demissão por justa causa, já que a professora não mais presta serviços para o Município.

É o relatório.

Verifica-se que a professora era contratada temporariamente pelo Município, encerrando seus serviços em 03 de fevereiro de 2017, com o término do contrato de trabalho.
Observa-se que a diretoria da CEI Dona Belinha, de imediato, adotou todas as providências cabíveis, aplicando a advertência e suspensão da professora Indinanara.

Assim, ao Município não cabe o bis in idem sancionatório, posto que a professora já recebeu a penalidade pela diretoria da escola e a penalidade máxima que caberia ao caso, demissão por justa causa, não é mais possível, já que seu contrato exauiru em 03/02/2017.

No entanto, tais fatos não podem cair no esquecimento a ponto de na necessidade de novas contratações, a administração vir a formalizar contrato de trabalho com a investigada sem ter como verificar seus antecedentes.

Desta forma, em razão do aludido acima, ACOLHO OS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL para determinar:

a) Seja anotado no cadastro da ex-funcionária Indianara Mendes a aplicação da advertência e suspensão das atividades pelo período de 26/01/2017 a 02/02/2017;
b) O acompanhamento do Boletim de Ocorrência e demais procedimentos.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente data.

Cumpra-se.
Publica-se.

Penha, 22 de junho de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017. DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOR O QUADRO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 002/2017 de 23 de maio de 2017.
Dispõe sobre a Formação da Comissão responsável pela realização de Eleição para compor o quadro de suplentes do Conselho Tutelar.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 23 de maio de 2017, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), estabeleceu a formação da Comissão responsável pela realização de eleição para compor o quadro de suplentes do Conselho Tutelar. Assim sendo, este Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Comissão responsável pela realização de Eleição para suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 2º. A comissão será formada pelos seguintes Conselheiros:

1) Cláudio de Souza Limeira – Presidente e representante titular da Secretaria da Assistência Social.
2) Heronilde Luiza Antônia – Representante titular da Secretaria da Saúde.
3) Rosiane do Carmo Souza de Souza – Representante titular do Instituto Beto Carreiro.
4) Bernardina Jair Fernandes – Representante titular da Pastoral da Criança.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 23 de maio de 2017.

Claudio de Souza Limeira

Presidente CMDCA/Penha

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.600/2012 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E CON
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.600/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de direitos da criança e do adolescente, e considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA datada de 23 de junho de 2017
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Plano Plurianual – 2018/2021, conforme segue:

I – Descrição do Programa: Ações que visam a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

II – Diagnóstico: O Município de Penha apresenta 30.262 habitantes, segundo dados do IBGE, registrando o aumento de demandas de crianças e adolescentes face a violência e a fragilidade dos vícios familiares emergindo a necessidade de atuação efetiva do sistema de garantias dos direitos de crianças e adolescentes no Município, e de maior envolvimento das políticas setoriais.

III – Objetivos:
a) Prover serviços, programas e projetos de prevenção e proteção as crianças e adolescentes em situação de risco, com foco no atendimento integral à família;
b) Desenvolver um trabalho integrado as políticas setoriais, garantindo com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

IV – Justificativa: o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como uma das diretrizes da política de atendimento a manutenção do Fundo, vinculados ao respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, enquanto instrumento que visa assegurar a sociedade civil o direito de participar da formulação e controle das políticas de atendimento a infância e a juventude destinado a implementação e ou ampliação de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, para o funcionamento das ações complementares.

V – Diretriz: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.600/2012, Normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha.

VI – Órgão/Gestor Responsável: Fundo Municipal dos Direitos de Infância e da Adolescência de Penha – CNPJ/MF nº 21.314.506/0001-45

VII – Público Alvo: Crianças, adolescentes e suas famílias, assim como a rede de atendimento do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

VIII – Anexo I: Planilha de Receitas – Estimativas PPA 2018 a 2021.

IX – Anexo II: Planilha com a descrição das metas físicas e financeiras – Estimativas PPA 2018 a 2021.

§ Único. Os valores serão ajustados anualmente nos termos dos "Planos de Ação e Aplicação" elaborados e deliberados pelo CMDCA, e nestes, deverá ser atendido o disposto no Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Municipal 2.600/2012, ou ainda em matéria legal que venha a substituí-la quanto ao mínimo de receitas e despesas a serem consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 23 de junho de 2017.
Cláudio de Souza Limeira
Presidente do CMDCA – Penha - SC

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE O PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA) DO CONSELHO TUTELAR DE PENHA/SC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 004/2017 de 27 de Junho de 2017.
Dispõe sobre o plano de implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) do Conselho Tutelar de Penha/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Penha, no uso de suas competências legais e regimentais, conforme deliberação datada dia 23 de Junho de 2017. Considerando: a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar do Município de Penha; dispõe da prerrogativa da política de atendimento no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente; as linhas de ação da política de atendimento dispostas no art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente; a diretriz estabelecida no inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente; o adequado cumprimento das atribuições previstas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente o plano de implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) estabelecida no §3 e caput do art. 22 da resolução nº 139, 17 de março de 2010 do CONANDA.

RESOLVE:
Art. 1º. Definir o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) como sistema de registro e tratamento de informações prioritário e de uso obrigatório para o monitoramento da atuação dos conselheiros tutelares e o acompanhamento das demandas junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Penha, a partir de setembro de 2017.

Art. 2º. Regulamenta que, bimestralmente, cada conselheiro tutelar deverá encaminhar ao CMDCA o relatório de atendimentos do SIPIA.

Art. 3º. O descumprimento desta resolução será apurado por meio de inquérito administrativo, disposto no art. 62 da Lei Municipal 2.600/2012.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá contratar assessoria Técnica para prestar capacitação continuada ao Conselheiros Tutelares acerca da utilização do SIPIA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 27 de Junho de 2017.

Claudio de Souza Limeira

Presidente CMDCA/Penha

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 39/2017 – Pregão Presencial 20/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 09h00min do dia 11/07/2017.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h45min do dia 11/07/2017.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba - SC.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 27 de Junho de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 44/2017 INEXIGIBILIDADE 04/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 44/2017 – Inexigibilidade de Licitação 04/2017
Objeto: A contratação da Dupla Lourenço e Lorival e equipe composta de 07 integrantes, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017. Dados do Contrato: Contrato nº 64/2017 / Contratado: MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 58.114.208/0001-11- Data do Contrato: 27/06/2017 - Valor do Contrato: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) - Informações complementares: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.

Peritiba SC., 27 de Junho de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 45/2017 INEXIGIBILIDADE 05/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 45/2017 – Inexigibilidade de Licitação 05/2017
Objeto: A contratação da Dupla Felipe e Falcão e equipe composta de 12 integrantes, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017. Dados do Contrato: Contrato nº 65/2017 / Contratado: JG FRANCO PRODUÇÕES MUSICAIS – ME - CNPJ: 11.514.501/0001-02- Data do Contrato: 27/06/2017 - Valor do Contrato: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) - Informações complementares: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.

Peritiba SC., 27 de Junho de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 46/2017 INEXIGIBILIDADE 06/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 46/2017 – Inexigibilidade de Licitação 06/2017
Objeto: A contratação da Dupla Rodrigo e Mariana e equipe composta de 06 integrantes, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017. Dados do Contrato: Contrato nº 66/2017 / Contratado: BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 11.739.076/0001-50 - Data do Contrato: 27/06/2017 - Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - Informações complementares: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.

Peritiba SC., 27 de Junho de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 47/2017 INEXIGIBILIDADE 07/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 47/2017 – Inexigibilidade de Licitação 07/2017
Objeto: A contratação da Banda Flor da Serra, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical, na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017. Dados do Contrato: Contrato nº 67/2017 / Contratado: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ: 07.114.532/0001-07- Data do Contrato: 27/06/2017 - Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) - Informações complementares: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.

Peritiba SC., 27 de Junho de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 48/2017 – Pregão Presencial 24/2017.
Objeto: Aquisição de um Trator de esteiras novo, ano/modelo igual ou superior a 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 14/07/2017.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 14/07/2017.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba - SC.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 27 de Junho de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO 19 2017 - ADL COMERCIAL EIRELI EPP
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de sua Prefeitura Municipal e a Empresa ADL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 15.267.298/0001-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TELEVISORES PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA, PARA MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM. Data: 27/06/2017. Valor: R$ 19.810,00. Petrolândia, 28 de junho de 2017. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO 4624

DECRETO Nº 4.624, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.913 de 16 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação no Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:365 - Educação Infantil
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa 126 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária do Município de Pinheiro Preto, no valor de R$800,00 (Oitocentos reais):

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:365 - Educação Infantil
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa 127 3.1.91.00.00 Aplicações Diretas

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 20 DE JUNHO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4625

DECRETO Nº 4.625, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
ANULA ATO QUE CONCEDEU APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSE DARCI DA SILVA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo de Expediente nº 051/2017, que tem por objeto a revisão do Processo de Aposentadoria do servidor JOSE DARCI DA SILVA;
CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina proferida no Processo APE nº – 15/00088304, que reconheceu a nulidade do processo aposentatório do servidor público municipal, em razão de ter sido concedida aposentadoria integral e não proporcional;
CONSIDERANDO ter sido respeitado o direito ao devido processo legal e o direito à ampla defesa;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência do Município de Pinheiro Preto não tem competência para editar atos de concessão ou anulação de aposentadoria,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o ato concessório da aposentadoria do servidor JOSÉ DARCI DA SILVA, consubstanciado no Decreto nº 4.116, de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica declarado sem efeitos as Portarias editadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto de nºs 0016/2017, 0020/2017, 0021/2017 e 0022/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.116, de 1º de dezembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 de junho de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 4626

DECRETO Nº 4.626, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR JOSE DARCI DA SILVA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Decreto nº 4.625/2017, que anulou a aposentadoria que havia sido concedida com vencimento integral,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor público municipal JOSE DARCI DA SILVA brasileiro, casado, CPF sob nº 386.103.709-25, identidade nº 2.630.591/SSP/SC, PIS nº 100.84920.04.9, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL, Nível SEG-02, Classe D, do Quadro de Pessoal do Município de Pinheiro Preto, instituído pela Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, residente e domiciliado na Rua Luiz Vieceli nº 64, na cidade de Pinheiro Preto – SC.
Artigo 2º O Tempo de Contribuição, devidamente comprovado pelas certidões em anexo, parte integrante do presente DECRETO, é o abaixo descrito:

Certidão INSS emitida Em 11/09/2008	07 anos, 02 meses e 27 dias (Iniciativa privada: 01 ano, 06 meses, 00 dias) (Serviço Público: 05 anos, 08 meses, 27 dias).
Certidão Tempo de Contribuição do Município de Pinheiro Preto, Datado de 01/12/2014	24 anos, 06 meses e 07 dias.
Total Tempo de Contribuição	31 anos, 08 meses 28 dias.

Total Tempo de Contribuição no Serviço Público	30 anos, 02 meses e 28 dias.

Art. 3º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração (Emenda Constitucional nº 70).
Art. 4º O valor dos proventos de aposentadoria será reajustado nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido aos servidores municipais na ativa (§ único do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2012, com redação dada pela EC 70/2012).
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO serão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto – IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 de junho de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

Pomerode

Prefeitura

DECRETO N° 3.230/2017

DECRETO Nº 3230/2017
DE 26/05/2017

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.880/2016 de 10/11/2016:

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pomerode, o valor de R$41.446,04 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) da seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	
001	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	
004.0122.0030.2005	Atividades do Planejamento, Controle Geral e Meio Ambiente	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	41.446,04
	T O T A L	41.446,04

Art. 2º - Por conta das anulações descriminadas no Art. 1º, fica suplementado o valor de R$41.446,04 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) da seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	
001	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	
004.0122.0030.2005	Atividades do Planejamento, Controle Geral e Meio Ambiente	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	41.446,04
	T O T A L	41.446,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de Maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 26 de Maio de 2017
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.231/2017

DECRETO Nº 3231/2017
DE 02/06/2017

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.880/2016 de 10/11/2016:

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pomerode, o valor de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	
001	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	
012.0361.0040.2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
01360000	Salário Educação	75.000,00
012.0365.0040.2015	Manutenção de Atividades da Educação Infantil	

30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31910000000000	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos	
01010000	Rec. de Impostos e de Trasnf. De Impostos – Educ.	60.000,00
	T O T A L	135.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações descriminadas no Art. 1º, fica suplementado o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) as seguintes classificações orçamentárias:

07	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	
001	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	
012.0361.0040.2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
01360000	Salário Educação	75.000,00
012.0365.0040.2015	Manutenção de Atividades da Educação Infantil	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
01010000	Rec. de Impostos e de Trasnf. De Impostos – Educ.	60.000,00
	T O T A L	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 02 de Junho de 2017
.

ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.234/2017

DECRETO Nº 3234/2017
De 05/06/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UTILIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.880/2016 de 10/11/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente o Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 451.459,10 (Quatrocentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos), a seguinte classificação orçamentária:

19	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0060.2043	Manutenção da Secretaria de Saúde – Recursos SUS	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
03380209	PMAQ – Progr. Melh. Acess. Qualidade	451.459,10
	T O T A L	451.459,10

Art. 2º - Para a suplementação que trata o Art. 1°, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no vínculo 3380209.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 05 de Junho de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.238/2017

DECRETO Nº 3238/2017
DE 14/06/2017

CRIA DESTINAÇÃO DE RECURSOS E ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.880/2016 de 10/11/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 80.970,91 (Oitenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e um centavos), a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria de Obras	
001	Secretaria de Obras	
026.0782.0070.1009	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
1390000	Fundo Especial do Petróleo e Transf. de Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais	80.970,91
	T O T A L	80.970,91

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 14 de Junho de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.239/2017

DECRETO Nº 3239/2017
De 14/06/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UTILIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.880/2016 de 10/11/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente o Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a seguinte classificação orçamentária:

19	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0060.2043	Manutenção da Secretaria de Saúde – Recursos SUS	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Correntes	
03380209	PMAQ – Prog. Melh. Aces Qualidade	100.000,00
	T O T A L	100.000,00

Art. 2º - Para a suplementação que trata o Art. 1°, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no vínculo 3380209.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 14 de Junho de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027 / 2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 049 / 2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA E ENCANADOR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PONTES E PREDIAL DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 11/07/2017.
Local: Setor de protocolos do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 11/07/2017.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 27 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Processo Administrativo nº 004/2017
Contratante: Câmara Municipal de Pomerode
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, EM AMBIENTE WEB, PROVIMENTO DE DATA-CENTER, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: R$ 38.427,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).
Prazo de Vigência: 05/06/2017 até 04/06/2018.
Pomerode SC, 05 de junho de 2017.
RAFAEL PFUETZENREITER
Presidente da Câmara Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

DECRETO- 1678/2017

DECRETO Nº 1678/2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de Junho de 2017, por ocasião do feriado do "Corpus Christi" cujo feriado nacional ocorrerá dia 15 de Junho de 2017 (Quinta- Feira).

Art. 2º - As funções cujo por sua complexidade não podem ser interrompidas, terão seu expediente em regime de plantão quais sejam: Centro Municipal de Saúde e a Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ponte Alta do Norte, 12 de Junho de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos doze dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

DECRETO- 1679/2017

DECRETO Nº. 1679/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1080/16 de 12/12/2016, Art. 5° Inciso III, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a saber:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.364.0011.2.131 – Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.03.0000 – Outras Despesas Correntes R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos do superávit financeiro apurados no balanço do exercício anterior por fonte e destinação de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 21 de Junho de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

DECRETO- 1681/2017

DECRETO 1681/2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL HABITACIONAL E SANITARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81. Inciso VIII da lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo, para analise e apreciação dos requerimentos de construção, através do Fundo Rotativo Habitacional e Sanitário, instituídos pela Lei nº 503/03.

- Nilseu Thibes
- Sandro Fernandes Barcelos
- Elusa A.Correa Pinto dos Santos
- Taina Maira Pereira
- Lucas Mazzoneli Pinto

Art. 2º - A comissão designada, após análise dos requerimentos enviará parecer detalhado ao Prefeito Municipal, para decisão final.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1659/2017 e as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 26 de Junho de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos vinte e seis dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

DECRETO- 1682/2017

DECRETO N.º 1682/2017
INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam instituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Auristella de Moraes
Grasiele Nunes
Jane Neves Betiol

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Mariza Aparecida Telles Wolinger
Kariane da Silva

Representantes da Direção Escolar

Ana Keli Santoro
Angelita de Lima Mussanik

Representantes das APPs - Associação de Pais e Professores

Debora Walter Machado
Gilmara Ferreira Bedim

Representantes dos Professores Municipais

Tatiana dos Santos
Tânia Lang

Representantes da Assistência Social

Verene Olivo Leffer

Art. 2.º - O coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte, será eleito entre os membros.

Art. 3º - A comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, compete:

I – Realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação, juntamente com a equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, será serviço relevante e não remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 26 de Junho de 2017.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada o presente decreto aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

DECRETO- 1683/2017

DECRETO Nº. 1683/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1080/16 de 12/12/2016, Art. 5° Inciso III, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, no montante de R$ 387.994,58 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais com Cinquenta e Oito Centavos), a saber:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0017.1.107 – Pavimentação de Ruas e Passeios
4.4.90.00.00.00.00.03.0134 – Investimentos R$ 387.994,58

Art. 2º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos do superávit financeiro apurados no balanço do exercício anterior por fonte e destinação de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 27 de Junho de 2017.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Fica publicado a presente portaria aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2017, na portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

EXTRATO CREDENCIAMENTO 5/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N◦ 05/2017. F.M.S.

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 Centro, inscrita no CNPJ 95.991.287/0001-75, representada neste ato pelo seu Gestor Sra. FRANCIELLE KARINE SCARIOT, e em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Comunica que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação de serviços de assistência à saúde (Médico Psiquiatra e Médico Neurologista) de forma complementar do Sistema Único de Saúde no município (artigo 24, da Lei nº 8.080/90).

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente

de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 26/06/2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP 27/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 096/2017 de 11 de Maio de 2017, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 13/07/2017, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: ADQUIRIR GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 27/06/2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI -1096-2017

LEI MUNICIPAL Nº 1096/ 2017
DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DA BIBLIA" NO CALENDARIO DO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber a todos os habitantes, deste município que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Ponte Alta do Norte o "Dia da Bíblia", a ser comemorado no segundo domingo do mês de novembro de cada ano.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 07 de Junho de 2017.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado a presente lei aos sete dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura e DOM- Diário Oficial dos municípios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 114/2017

PORTARIA N.º 114/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ESTAGIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º- Fica nomeado o servidor LUIZ HENRIQUE BOAVENTURA LEFFER, matrícula nº 10485, para exercer o cargo temporário de Estagiário - 20 horas, a partir de 07 de Junho de 2017, conformidade com termo de compromisso assinado.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 07 de Junho de 2017.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos sete dias do mês de Junho do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário dos Municipios.

Delfa Terezinha Wollinger Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 115/2017

PORTARIA Nº 115/2017

DISPÔE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido aos servidores citados a progressão POR DESEMPENHO, repassado no mês de Junho/2017, conforme boletim de avaliação feito pela comissão responsável, confirmando o cumprimento das formalidades legais para tal efeito, segue abaixo a nominativa dos mesmos:

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

Nome	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
SILVANIA DE LIMA	636	Professora	Nível II Ref. I	Nível II Ref. II
SONIA PERIN	427	Professora	Nível III Ref. III	Nível III Ref. IV

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 14 de Junho de 2017.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado a presente portaria aos quatorze dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 116/2017

PORTARIA N. 116/2017

FICA CONCEDIDO FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 76 da Lei Complementar nº 006/2001.
RESOLVE

Art.1º- Fica concedido férias a servidora municipal, PRISCILA MICHAILOFF PRESTES, matricula nº 665, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 19 de Maio de 2015 a 19 de Maio de 2016, e gozada as férias, no período de 19 de Junho de 2017 a 28 de Junho de 2017, equivalente a 10 (dez) dias.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 20 de Junho de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos vinte dias do mês de Junho do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa T. Wolinger Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 117/2017

PORTARIA Nº 117/2017

DISPÔE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido aos servidores citados a progressão POR DESEMPENHO, repassado no mês de Junho/2017, conforme boletim de

avaliação feito pela comissão responsável, confirmando o cumprimento das formalidades legais para tal efeito, segue abaixo a nominativa dos mesmos:

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

Nome	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
EDSON MATTOS DE QUADRA	397	Vigia	Ref. III	Ref. IV
JOÃO MAURICIO DE SOUZA	319	Servente de Obras	Ref. IV	Ref. V
CRISTIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	368	Servente de Obras	Ref. III	Ref. IV
OSNI SEBASTIÃO DA SILVA	316	Pedreiro/Carpinteiro	Ref. V	Ref. VI
MIGUEL MAURICIO DE SOUZA	320	Servente de Obras	Ref. IV	Ref. V
NILSON QUADROS	433	Operador de Máquinas Pesadas	Ref. III	Ref. IV
JONAS PEREIRA	315	Operador de Máquinas	Ref. V	Ref. VI

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 21 de Junho de 2017.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado a presente portaria aos vinte e um dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 118/2017

PORTARIA Nº 118/2017

DISPÔE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido aos servidores citados a progressão POR DESEMPENHO, repassado no mês de Junho/2017, conforme boletim de avaliação feito pela comissão responsável, confirmando o cumprimento das formalidades legais para tal efeito, segue abaixo a nominativa dos mesmos:

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

Nome	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
EUDA DAS GRAÇAS SANTOS	360	Assistente Social	Ref. V	Ref. VI

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 27 de Junho de 2017.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado a presente portaria aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 1680/2017

DECRETO Nº 1680/2017

"DETERMINA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DOS MEDICOS ESPECIALISTAS PARA CONSULTAS E EXAMES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte- SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos citados em atas, em conformidade com o Conselho Municipal de Saúde de Ponte Alta do Norte:

DECRETA:
Art.1º - Fica autorizado o sistema de credenciamento de médicos especialistas para consultas e exames dos munícipes locais, na Secretaria de Saúde, conforme relatório constante da ata nº 010/2017, realizadas em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Alta do Norte, de forma periódicas, onde consta os respectivos valores a serem pagos aos profissionais e demais avenças.

Ponte Alta do Norte, 21 de Junho de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de Junho de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa Terezinha Wollinger Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA- ACT - 019/2017

PORTARIA N.º 019/2017 -ACT

ADMITE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica admitida a servidora abaixo, para em sua respectiva função assumir o cargo em caráter temporário pelo prazo estabelecido nesta portaria, em necessidade imperiosa de serviço.

MARILIA TAINA DA SILVA, matrícula n.º 10484, para exercer a função de Monitora Educacional 20 Horas, a partir de 07 de Junho de 2017, em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 07 de Junho de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos sete dias do mês de Junho do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-ACT-020-2017

PORTARIA N.º 020/2017 -ACT

ADMITE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica admitida a servidora abaixo, para em sua respectiva função assumir o cargo em caráter temporário pelo prazo estabelecido nesta portaria, em necessidade imperiosa de serviço.

RAFAELLA SCHMIDT RIBEIRO, matrícula n.º 10486, para exercer a função de Monitora Educacional 20 Horas, a partir de 09 de Junho de 2017, em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 09 de Junho de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos nove dias do mês de Junho do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos

Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Câmara Municipal

ATO 001/2017 - CONCURSO PUBLICO - DIVULGA ISENTOS

ATO 001/CP/001/2017
DIVULGA DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

O Senhor Rubens Bernardo Schmidt, Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. As decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição seguem listadas no Anexo I deste Ato;
2. Os candidatos que enviaram os requerimentos em conformidade com o item 5.1 do edital foram devidamente deferidos;
3. Os candidatos que não enviaram os requerimentos de acordo com o edital tiveram seus pedidos indeferidos e para participar do certame, devem efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o dia do vencimento (30/06/2017).

Ponte Alta do Norte, 27 de junho de 2017
Rubens Bernardo Schmidt
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I – LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Tipo de Isenção	Situação
620807	22/09/1993	Aline Kaiber Arruda	Contador	Doador de Sangue	Indeferido, não enviou comprovantes
623452	23/06/1987	Aline Pelizzaro	Contador	Doador de Sangue	Indeferido, não enviou comprovantes
621055	15/03/1994	Hellen Miranda Ribeiro Candeo	Contador	Possui CadUnico(NIS)	Deferido, nos termos do edital
623846	07/05/1987	Joseane Bastos	Contador	Doador de Sangue	Indeferido, não enviou comprovantes
621984	02/02/1987	Lucas Nagel Costa	Contador	Doador de Sangue	Deferido, nos termos do edital
621595	03/12/1979	Roberto Luiz Barreto Antunes	Contador	Possui CadUnico(NIS)	Indeferido, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único

ATO 001/2017 - PROCESSO SELETIVO - DIVULGA ISENTOS

ATO 001/PS/001/2017
DIVULGA DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

O Senhor Rubens Bernardo Schmidt, Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. As decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição seguem listadas no Anexo I deste Ato;
2. Os candidatos que enviaram os requerimentos em conformidade com o item 5.1 do edital foram devidamente deferidos;
3. Os candidatos que não enviaram os requerimentos de acordo com o edital tiveram seus pedidos indeferidos e para participar do certame, devem efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o dia do vencimento (30/06/2017).

Ponte Alta do Norte, 27 de junho de 2017
Rubens Bernardo Schmidt
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I – LISTA DE DEFERIDOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Tipo de Isenção	Situação
622178	23/08/1988	Gabriel De Melo Correa	Servente	Possui CadUnico(NIS)	Deferido, nos termos do Edital

PORTARIA 10/2017
PORTARIA nº 010/2017

DIVULGA AS INSCRIÇÕES DOS PEDIDOS REMANESCENTES DE ISENÇÃO DE TAXA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLIC0 N. 001/2017 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Rubens Bernardo Schmidt, Presidente do Câmara de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- Torna público a divulgação das inscrições dos pedidos remanescentes de isenção de taxa do edital do concurso público n. 001/2017 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 27 de Junho de 2017.
RUBENS BERNARDO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado a presente portaria aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2017, no DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Sandro F. Barcelos
Secretario da Câmara

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº66/2017 ARBITRAGEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2017
CONTRATO Nº 66/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: ADAPAMA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE PASSOS MAIA
CNPJ: 11.157.556/0001-02
OBJETO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE QUE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC. Valor Global: R$ 57.400,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos Reis). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 29 de Maio de 2017 até 29 de maio de 2018. Ponte Serrada, 27 de Junho de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº67/2017 D.D.S. LIXEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017
CONTRATO Nº 67/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA
CNPJ: 05.299.150/0001-61
OBJETO: ITEM 02 - LIXEIRA MONOBLOCO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITRO DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS. Valor Global: R$ 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 de Maio de 2017 até 12 de Maio de 2018. Ponte Serrada, 27 de Junho de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº68/2017 DISBRAPLAC LIXEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017
CONTRATO Nº 68/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: DISBRAPLAC LTDA EPP
CNPJ: 005.168.674/0001-13
OBJETO: ITEM 01 - Lixeira com estrutura de ferro e madeira com diâmetro de 52x42cm conforme detalhamento: Estrutura de ferro composta por: 04 Cantoneiras ¾ x 1/8 x 0,45 cm de ferro, 04 Cantoneiras 1" x 1/8 x 0,54 cm de ferro, 04 Cantoneiros 1" x 1/8 x0,44 cm de ferro, 02 Barras de chapa de ferro 1" x ¼ x 1/8 x 0,45 cm comprimento, 01 Cano Aço Galvanizado 3" x 0,50 cm comprimento. Composta com 22 peças de madeira de eucalipto seco plainado e tratado em auto Klabin de 0,75x0,56x0,17 pintadas em verniz escuro, com 44 parafusos com porca francês ¼ x 1.1/2 cabeça redonda. Valor Global: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 de Maio de 2017 até 12 de Maio de 2018. Ponte Serrada, 27 de Junho de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

RETÍFICA PROCESSO LICITATÓRIO 45/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RETÍFICA
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
Onde Lê-se PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TUBOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento dos Envelopes até às 07h50min (horário de Brasília) do dia 07/07/2017. Abertura da Sessão às 8 horas (horário de Brasília) do dia 07/07/2017. Edital e anexos, disponíveis no site www.ponteserrada.sc.gov.br a partir das 17 h de 28/06/2017. Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (49) 34350122. Ponte Serrada, 27 de junho de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL 012/2017 - TP 001/2017 - AMASPU

Extrato de Edital 012/2017 - AMASPU
Tomada de Preços 001/2017

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina, e o Prefeito do município de Porto União, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório para contratação de 01 (um) profissional na área de odontologia. Recebimento das propostas na sede da Prefeitura Municipal, sita na rua Padre Anchieta, 126, município de Porto União/SC, até o dia 18 de julho de 2017, às 13:30 horas, com início da sessão às 13:30 horas do mesmo dia. O edital poderá ser retirado no endereço www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações pelo e-mail impressprev@gmail.com, ou pelo telefone (42) 3523-1155 ou 3523-2632.

Porto União, SC, 28 de junho de 2017.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU

EXTRATO DE EDITAL PP 091/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 136/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 091/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de camisetas para a Meia Maratona do Centenário. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 12 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de junho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 113/2017.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 075/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 14 de julho de 2017 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de junho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 117/2017.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 079/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 13 de julho de 2017 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de junho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 043/2017 - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 036/2017
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: Edson Luiz Ferreira Me. (CNPJ nº 82.964.420/0001-52).
Objeto: Contratada empresa de serviços para manutenção de bens móveis de outras naturez/as (Chaveiro).
Valores: R$ 70,00 (Setenta reais)
Vigência: de junho a dezembro 2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.39.21.00.00.00 – Manutenção de Bens Móveis de outras Naturezas.

Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Luiz Alberto Pasqualin
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2017 - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
. Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 030/2017
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. (CNPJ nº 34.028.316/2069-09).
Objeto: Contratada empresa para Certificação Digital.
Valores: R$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais).
Vigência: de junho a dezembro 2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Luiz Alberto Pasqualin
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 044/2017 - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 037/2017
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: Edson Luiz Ferreira Me. (CNPJ nº 82.964.420/0001-52).
Objeto: Contratada empresa para aquisição de material para manutenção de bens móveis (Chaveiro).
Valores: R$ 70,00 (Setenta reais)
Vigência: de junho a dezembro 2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Luiz Alberto Pasqualin
Presidente

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO N.º 25/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 25/2017
COMPRA DIRETA Nº 77/2017- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B.B. LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 17.950,00
DA VIGENCIA: 22/05/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 22 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 30/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 30/2017
COMPRA DIRETA Nº 94/2017
CONTRATADA: REDE NORTE SUL DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE – SC
DO VALOR: R$ 6.003,36
DA VIGENCIA: 07/06/2017 À 31/12/2017.
Praia Grande, 07 de junho de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 31/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 31/2017 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DO OBJETO: ENDOSSO REFERENTE AOS VALORES SEGURADOS DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONTRATO ORIGINAL
DO VALOR: R$ 5.930,61
DA VIGENCIA: 07/06/2017 à 15/01/2018.
PRAIA GRANDE, 07 DE JUNHO DE 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO: TERMO DE ANULAÇÃO 03/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE-AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE/SC
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
O SAMAE AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE/SC, trona público, que a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 07/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, NO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, foi cancelada por ter sido DESERTA,
Praia Grande/SC, 26/06/2017.
JOÃO LUIZ CUSTODIO
Diretor-Presidente do SAMAE

Rancho Queimado

Prefeitura

PORTARIA Nº 249/2017

PORTARIA No 249/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO BEM A RECEBER EM DOAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO No 118/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos responsáveis por avaliar e confeccionar laudo referente à área de 8.516,68 m2, matrícula no 26.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, a ser doado ao município de Rancho Queimado.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

1. André José Campos – Engenheiro Civil;
2. Vanúcia Balestra Gattiboni – Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente;
3. Rafael dos Santos – Fiscal de Tributos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rancho Queimado, 27 de junho de 2017.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

Rio das Antas

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº0011 /2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
SUBSTITUI O GOZO RELATIVO AO FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA DATA DE 13 DE JUNHO PARA A DATA DE 16 DE JUNHO DE 2017 EXCLUSIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS.

VALMIR INÁCIO RIGO, Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Rio das Antas, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1° Fica substituído o gozo relativo ao feriado religioso municipal de Santo Antônio da data de 13 de junho para data de 16 de junho de 2017 exclusivo na Câmara de Vereadores de Rio das Antas, conforme Decreto N°40/2017 do Poder Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

RIO DAS ANTAS, 06 DE JUNHO DE 2017.
VALMIR INÁCIO RIGO
Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Registrado em livro próprio e publicado no Mural do Átrio da Câmara na mesma data.

ADEMIR ZANETTI
Primeiro Secretário

GILMAR DIAS
Segundo Secretário

Rio do Sul

Prefeitura

ADELAINE SOARES DA ROSA - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 155/2017, firmado em 14/03/2017, com término previsto para 09/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADELAINE SOARES DA ROSA, portador(a) do CPF n° 042.210.469-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 155/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 155 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 10/06/2017 e encerrando-se em 14/07/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 08/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADELAINE SOARES DA ROSA
Contratado(a)

ADINARA CRISTINA DA SILVA, - 2º TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2017, firmado em 13/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADINARA CRISTINA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 089.219.349-28, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 44 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADINARA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a)

ADRIANA COSTA - 2° TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 134/2017, firmado em 02/03/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA COSTA, portador(a) do CPF n° 003.532.049-43, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 134/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 134 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADRIANA COSTA
Contratado(a)

ADRIANA LEHMKUHL DA CUNHA - 3° TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 159/2017, firmado em 14/03/2017, com término previsto para 09/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA LEHMKUHL DA CUNHA, portador(a) do CPF n° 683.809.689-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 159/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 159 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 10/06/2017 e encerrando-se em 14/07/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 08/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADRIANA LEHMKUHL DA CUNHA
Contratado(a)

ADRIANA LIGIA DIAS TONON - 1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 228/2017, firmado em 08/05/2017, com término previsto para 14/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA LIGIA DIAS TONON, portador(a) do CPF n° 003.385.739-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 228/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 228 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/06/2017 e encerrando-se em 14/07/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 08/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADRIANA LIGIA DIAS TONON
Contratado(a)

ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA - 2º TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 117/2017, firmado em 21/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA, portador(a) do CPF n° 085.918.239-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 117/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 117 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA
Contratado(a)

ALICE CRISTINE BECKER REDEL - 2° TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 80/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALICE CRISTINE BECKER REDEL, portador(a) do CPF n° 100.002.079-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 80/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 80 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALICE CRISTINE BECKER REDEL
Contratado(a)

ALINE BECKHAUSER - 2° TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 99/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE BECKHAUSER, portador(a) do CPF n° 103.411.689-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 99/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 99 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALINE BECKHAUSER
Contratado(a)

ALINE CRISTINA MARTINS - 2° TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 95/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE CRISTINA MARTINS, portador(a) do CPF n° 038.556.109-16, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 95/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 95 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALINE CRISTINA MARTINS
Contratado(a)

ALINE FERNANDES DE LIMA HAVEROTH - 3° TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 151/2017, firmado em 13/03/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE FERNANDES DE LIMA HAVEROTH, portador(a) do CPF n° 084.102.939-35, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 151/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 151 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALINE FERNANDES DE LIMA HAVEROTH
Contratado(a)

ALINE GIOVANA DA SILVA - 2° TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 74/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE GIOVANA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 074.743.749-19, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 74/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 74 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALINE GIOVANA DA SILVA
Contratado(a)

AMANDA BRIDI - 2º TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 52/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AMANDA BRIDI, portador(a) do CPF n° 012.100.279-92, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 52/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 52 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

AMANDA BRIDI
Contratado(a)

AMANDA REGINA DOS SANTOS - 2° TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 71/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AMANDA REGINA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 096.349.989-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 71/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 71 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2017 e encerrando-se em 22/12/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 20/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

AMANDA REGINA DOS SANTOS
Contratado(a)

DECRETO Nº 6282, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 6282, de 26 de junho de 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Complementar Nº 301, de 25 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1°- Nomeia membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Idoso de Rio do Sul:

I – Quatro representantes governamentais, sendo:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Gabriela Fagundes Padilha
Suplente: Janir Scottini

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Graciela Bagatolli
Suplente: Veneriana Bardt de Souza

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Adriana Maisa Nikel Wetzsteins
Suplente: Mara Lucia Probst

d) Um representante da Fundação de Desporto de Rio do Sul;
Titular: Graciano Ledra
Suplente: Roberto Ferreira Junior

II – Quatro representantes da Sociedade Civil com seus respectivos suplentes, distribuídos entre representantes de idosos e entidades prestadoras de serviços.

a) Titular: Angelo Rampelotti

b) Titular: Carlos Stemb

c) Titular: Conferência São Vicente de Paulo: Mirian Elizabete Garcia Ferrari

d) Titular: Obra Kolping – Nério José Zago

e) Suplente: Mitra Diocesana – Antônio Marcelino

f) Suplente: Hospital Samaria – Representante: Giovana Adriane Senen Kruger Heckmann.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
26 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6286, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6286, de 26 de junho de 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 733.529,19 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5789/2016, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.012	Manutenção do Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura	R$	347,95
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01	PROCURADORIA GERAL		
2.008	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03000000	Recursos Ordinários - Superávit	R$	160.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
2.021	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03000000	Recursos Ordinários - Superávit	R$	400.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
03010000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - Superávit	R$	2.861,36
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.040	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03080000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$	170.319,88
	TOTAL	R$	733.529,19

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
26 de junho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6287, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6287, de 26 de junho de 2017.

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1- Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, integrada pelos Srs. Alexandre Matos Pereira, Carla Fabiana Ribeiro, Ivone Terezinha Meneghelli Lorenço, Carl Heinz Gutjhar e Silvania Della Justina de Godoi para, sob a presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Concurso Público – Edital n. 001/2017 do Município de Rio do Sul, destinado ao preenchimento de vagas para Emprego Público, de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 174, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.
.

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
26 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6289, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6289, de 27 de junho de 2017

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.02	ATENÇÃO BÁSICA		
2.094	Blatb – Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	150.000,00
	TOTAL	R$	150.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.02	ATENÇÃO BÁSICA		
2.094	Blatb – Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos		
01020000	Recursos Saúde	R$	150.000,00

	TOTAL	R$	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
27 de junho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

"DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FAVOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DO CENTRO ASSISTENCIAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de realização de chamamento público, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê dispensa de realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê que se considera organização da sociedade civil, entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus diretores eventuais resultados auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

CONSIDERANDO que tanto o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, quanto o CENTRO ASSISTENCIAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, atendem ao previsto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou seja são entidades privadas sem fins lucrativos, que aplicam integralmente o resultado de suas atividades na consecução do objeto social e que prestam atividade voltada a serviços de educação;

DECLARA:

Pelos motivos anteriormente narrados e, tendo em vista a necessidade de cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL em favor do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, objetivando implementar ação conjunta no atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se mostra recomendável a dispensa da realização do processo de chamamento público, sendo formalizado Termo de Colaboração diretamente com o CENTRO ASSISTENCIAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, que realizará por intermédio do Centro de Educação Infantil a execução da presente parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho firmado, bem como prestará contas e será submetida à aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Desta feita, atendendo a dispositivo legal previsto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, concede-se prazo de cinco dias, a contar da data da publicação da presente justificativa, com a minuta do Termo de Colaboração, para impugnação que será analisada em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa do chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, principalmente no tocante ao atendimento do Plano de Trabalho e a prestação de contas da entidade sem fins lucrativos.

GABINETE DO PREFEITO
24 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N. 0459/RH

PORTARIA Nº. 0459/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, a partir de 01/04/2017, a carga horária do regime suplementar de 20 horas para 10 horas semanais no CE Roberto Machado, concedidas através da Portaria n.° 0196/RH de 15/02/2017 à servidora municipal LÚCIA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2017.

Rio do Sul, 10 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N. 0724/DGP

PORTARIA Nº 0724/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FABIANA DE BORBA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N. 0727/DGP

PORTARIA N. 0727/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DIEGO DA SILVA OSSEMER, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para a partir de 16/05/2017, atuar como Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas (lotação Educação), com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido do percentual de 20% do valor do cargo comissionado, fundamentado no Art. 13 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e alterações posteriores e Art. 56 da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 0742/DGP

PORTARIA Nº 0742/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir, a partir de 03/07/2017, de acordo com o § 2º do Art. 19 da Lei Complementar n.º 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores, de acordo com o pedido Protocolado sob o n° 165805/2017, a jornada de trabalho da servidora FRANCIANE TERESINHA BONA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de 40 para 20 horas semanais, no Centro Educacional Luís Adelar Soldatelli.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 03/07/2017.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ed

PORTARIA N. 0757/DGP

PORTARIA Nº.0757/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LUCAS RAMON BEIRO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N. 0766/DGP

PORTARIA N. 0766/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13/06/2017, a servidora BRUNA LIVRAMENTO RIZZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA N. 0767/DGP
PORTARIA Nº.0767/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JHONATAN WILLIAN VOLTOLINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N. 0768/DGP
PORTARIA N. 0768/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14/06/2017, o servidor MAERCIO TOMIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA N. 0772/DGP
PORTARIA N. 0772/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20/06/2017, a servidora DAIANE BRANG FELDHAUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA N. 0820/DGP

PORTARIA N. 0820/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01 de dezembro de 2015, à servidora pública municipal GRAZIELLE HENCKE, portadora do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no período de 30/06/2017 a 07/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA N. 0821/DGP

PORTARIA N. 0821/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26/06/2017, a servidora SELMA ESSER FLORIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ahr

PORTARIA Nº 0792/DGP

PORTARIA N. 0792/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
DAIANE GONZAGA STASIAK	258458-1	FISCAL DE SAUDE PUBLICA	165691/2017
LARISSA MARCELLI SILVEIRA VIGO	258440-1	FISCAL DE SAUDE PUBLICA	165747/2017
MARIA APARECIDA DE LINO DAY	96350-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	165533/2017
RAMON THIAGO DA SILVA KISSNER	2001853-1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	165836/2017

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de junho de 2017, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0793/DGP

PORTARIA N. 0793/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o segundo Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
JEAN MARCO PEGORARO	173436-1	DESENHISTA	165458/2017
SANDRA APARECIDA DELA JUSTINA	104965-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	165842/2017

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de junho de 2017, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0794/DGP

PORTARIA N. 0794/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o terceiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
ILEI FILIPPI	75655-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	165908/2017
OLDINA TILLMANN	172090-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	163932/2017
SONIA PASQUALINI VOTA	104973-1	ADMINISTRADOR	165865/2017

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de junho de 2017, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0795/DGP

PORTARIA N. 0795/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor CARLOS ALEXANDRE PADILHA, matrícula n. 74403-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o quarto Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 165688/2017, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de junho de 2017, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0796/DGP

PORTARIA N. 0796/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando a Portaria nº 0325/RH, de 08 de março de 2017, publicada em 10 de março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo identificados, o primeiro Adicional por Formação Profissional, por terem apresentado o respectivo certificado e obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

a) DAIANE GONZAGA STASIAK, matrícula n. 258458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo FISCAL DE SAUDE PUBLICA, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Qualidade de Alimentos, no processo n. 165692/2017.
b) KHELLEN KUHL DELLA SANTOS, matrícula n. 100773-2, ocupante do cargo de provimento efetivo ADVOGADO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso DE Pós-Graduação em Direito Tributário, no processo n. 165924/2017.
c) LARISSA MARCELLI SILVEIRA VIGO, matrícula n. 258440-1, ocupante do cargo de provimento efetivo FISCAL DE SAUDE PUBLICA, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, no processo n. 165748/2017.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de junho de 2017, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0797/DGP

PORTARIA Nº. 0797/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor ALEXANDRE JOSE WORITOVICZ, matrícula n. 105406-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de dezembro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0798/DGP

PORTARIA Nº. 0798/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora DAIANE DE BRITO NEVES, matrícula n. 102229-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0799/DGP

PORTARIA Nº. 0799/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor JOAO CARLOS DE ANDRADE, matrícula n. 102199-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0800/DGP

PORTARIA Nº. 0800/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor MARCOS ANTONIO MEIRA DE QUADROS, matrícula n. 94595-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico Veterinário, a terceira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de novembro de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0801/DGP

PORTARIA Nº. 0801/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ROSANA BELLA CRUZ, matrícula n. 112232-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, a segunda Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de julho de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0802/DGP

PORTARIA Nº. 0802/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor NILVO HEINZ, matrícula n. 76457-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a quarta Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2013 a 2016, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2016, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL
Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1400 / 3531-1437, torna público o presente edital para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o

dia 14/07/2017, às 14h00 na Sala de Licitações no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 15h00 do dia 14/07/2017, na Sala de Licitações, endereço idem ao da entrega e abertura das propostas.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Tuiuti, 154, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 27 de junho de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO DO SUL

RESUMO DO ADITIVO 053/2017

3º TERMO ADITIVO Nº 053/2017 – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 163/2015, REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS NA RUA SELESTA FRONZA, BAIRRO TABOÃO EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Setep Construções S.A., estabelecida na Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, no município de Criciúma/SC, CEP 88.810-500, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.141/0001-50, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Diretor Comercial, Sr. José Carlos de Souza, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Edital de Concorrência nº 088/2015, o Contrato original de Fornecimento de Materiais e Serviços nº 163, datado de 25 de setembro de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do inciso VI, § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 02 de outubro de 2017, memorando nº 045/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO TOTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Sr. José Carlos de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 065/2017

1º TERMO ADITIVO Nº 065/2017 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 084/2016, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DA RUA PADRE PEDRO FRANCISCO HEISEL, BAIRRO BUDAG EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA.

Aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA., estabelecida na Rua Julio Schneider, l501, Serra São Miguel, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.361.704/0001-79, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Administrador, Sr. Gilberto Grabowski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Concorrência nº 040/2016, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 084, datado de 29 de junho de 2016, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do inciso IV, § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 04 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA
Sr. Gilberto Grabowski
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nas dependências do Paço Municipal, onde encontram-se presentes de um lado o Município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor José Eduardo Rothbarth Thomé, na qualidade de Prefeito do Município de Rio do Sul, e de outro lado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFC), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.887/0009-18, com estabelecimento na Estrada do Redentor nº 5665 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.163-356, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Ricardo Kozoroski Veiga, para formalizar a Doação Não Onerosa e Sem Encargos dos bens abaixo relacionados:
a) 03 (três) teodolitos, sendo dois registrados no patrimônio sob o nº 11437 e 11438 respectivamente, e apenas um sem identificação do registro;
b) 01 (uma) estação total.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que após lido e achado conforme vai assinado pelos presentes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

RICARDO KOZOROSKI VEIGA
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

"DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FAVOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DO CENTRO ASSISTENCIAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de realização de chamamento público, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê dispensa de realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê que se considera organização da sociedade civil, entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus diretores eventuais resultados auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

CONSIDERANDO que tanto o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, quanto o CENTRO ASSISTENCIAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, atendem ao previsto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou seja são entidades privadas sem fins lucrativos, que aplicam integralmente o resultado de suas atividades na consecução do objeto social e que prestam atividade voltada a serviços de educação;

DECLARA:

Pelos motivos anteriormente narrados e, tendo em vista a necessidade de cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL em favor do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, objetivando implementar ação conjunta no atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se mostra recomendável a dispensa da realização do processo de chamamento público, sendo formalizado Termo de Colaboração diretamente com o CENTRO ASSISTENCIAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, que realizará por intermédio do Centro de Educação Infantil a execução da presente parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho firmado, bem como prestará contas e será submetida à aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Desta feita, atendendo a dispositivo legal previsto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, concede-se prazo de cinco dias, a contar da data da publicação da presente justificativa, com a minuta do Termo de Colaboração, para impugnação que será analisada em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa do chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, principalmente no tocante ao atendimento do Plano de Trabalho e a prestação de contas da entidade sem fins lucrativos.

GABINETE DO PREFEITO
24 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO FABIANA DE BORBA DA SILVA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FABIANA DE BORBA DA SILVA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de COZINHEIRO, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0724/DGP de 29/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 28/06/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 27 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO JHONATAN WILLIAN VOLTOLINI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JHONATAN WILLIAN VOLTOLINI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0767/DGP de 20/06/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 28/06/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 27 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 27 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO LUCAS RAMON BEIRO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LUCAS RAMON BEIRO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0757/DGP de 14/06/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 28/06/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO EDUARDO FELIPE ALVES

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) EDUARDO FELIPE ALVES, nomeado (a) pela Portaria n. 0440/RH, de 30/03/2017, publicada no DOM na data de 04/04/2017, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 08/05/2017.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 05 de maio de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO JAINE CARDOSO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) JAÍNE CARDOSO, nomeado (a) pela Portaria n. 0323/DGP, de 08/03/2017, publicada no DOM na data de 27/03/2017, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível E, 40

horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 15/05/2017.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição, anexa, do Cargo.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO PATRICIA PIANESSER

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) PATRICIA PIANESSER, nomeado (a) pela Portaria n. 0497/DGP, de 17/04/2017, publicada no DOM na data de 25/04/2017, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 16/05/2017.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição, anexa, do Cargo.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO SANDRO BATISTA DA SILVA

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) SANDRO BATISTA DA SILVA, nomeado (a) pela Portaria n. 0601/DGP, de 04/05/2017, publicada no DOM na data de 16/05/2017, para exercer o cargo efetivo de Professor de Inglês, nível II, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 03/07/2017.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo anexo.

Rio do Sul, 19 de junho de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2017 - INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 70/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 06/07/2017 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 06/07/2017 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 26 de junho de 2017.

RAFAEL NONES
Secretário de Obras

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI ALFREDO JOAO BERRI
Secretária de Saúde Secretário de Educação

RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE DE 2017 RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE/2017

EXIGÊNCIA LEGAL

Lei Complementar n°101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9°, § 4°

Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

TEMAS A SEREM APRESENTADOS

- Execução Orçamentaria
- Aplicação de Recursos em Saúde (15%)
- Aplicação de Recursos em Educação (25%)
- Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB (60%)
- Despesas com Pessoal
- Ações de Investimentos Previstas na LDO e LOA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Lei 4.320/64, Art. 2° - A **Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa** de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº1;
III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:
I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos n°6 a 9;
III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

LOA - 2017 / Orçamento 2017 - Lei Municipal 1.934 de 16/12/2016 – R$ 33.600.000,00

O que são receitas Orçamentárias?

Receitas orçamentárias são **disponibilidades de recursos financeiros** que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se **viabiliza a execução das políticas públicas**, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em **programas e ações**, cuja finalidade principal é atender às **necessidades públicas** e demandadas da sociedade.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Receita Arrecada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2013	22.872.232,23
2014	26.527.878,10
2015	25.184.869,52
2016	29.166.729,80

Receita Arrecadada até 1º Quadrimestre/2017

Receita Orçamentária	8.835.498,99
Média Mensal	2.208.874,75

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Evolução da Receita Orçamentaria

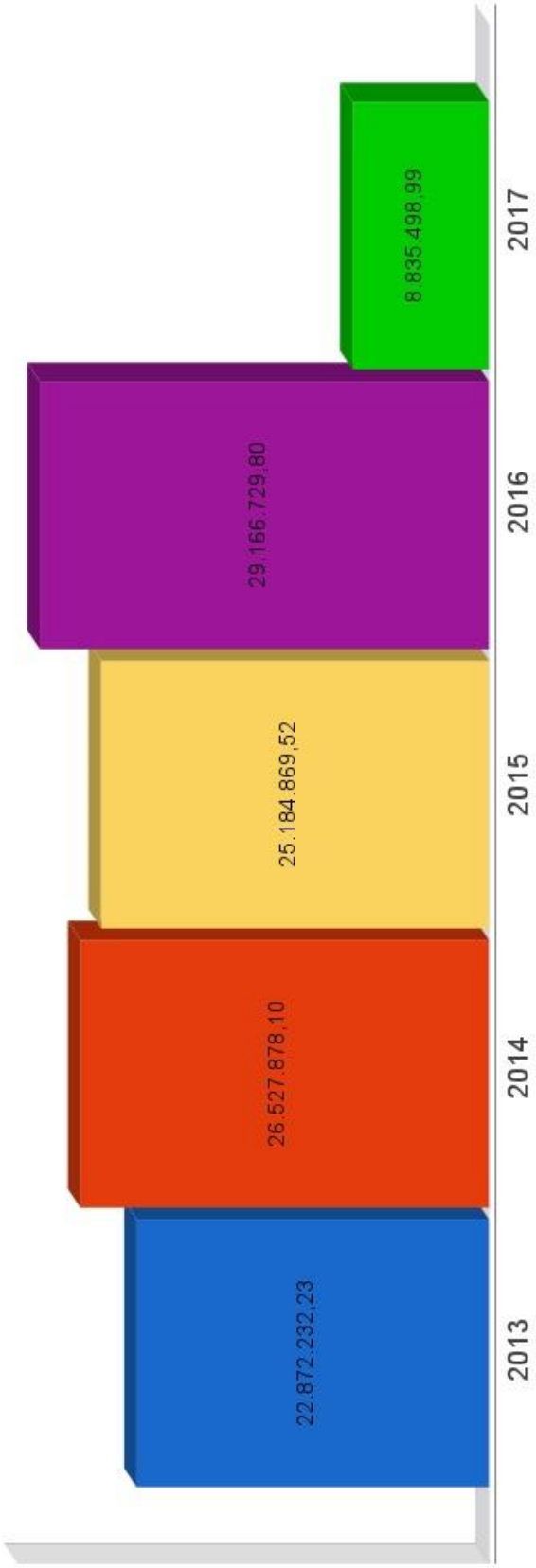

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Despesa Realizada em Exercícios Anteriores

Exercício	Empenhado	Liquidado
2013	24.524.056,42	22.655.591,33
2014	26.369.191,87	23.815.915,23
2015	25.072.257,03	24.314.589,74
2016	29.134.315,93	27.460.458,31

Despesa até 1º Quadrimestre/2017

Despesa Orçamentária (Liquidada)	10.178.218,78	8.361.949,68
Média Mensal	2.544.554,70	1.967.355,57

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Evolução da Despesa Orçamentaria Realizada

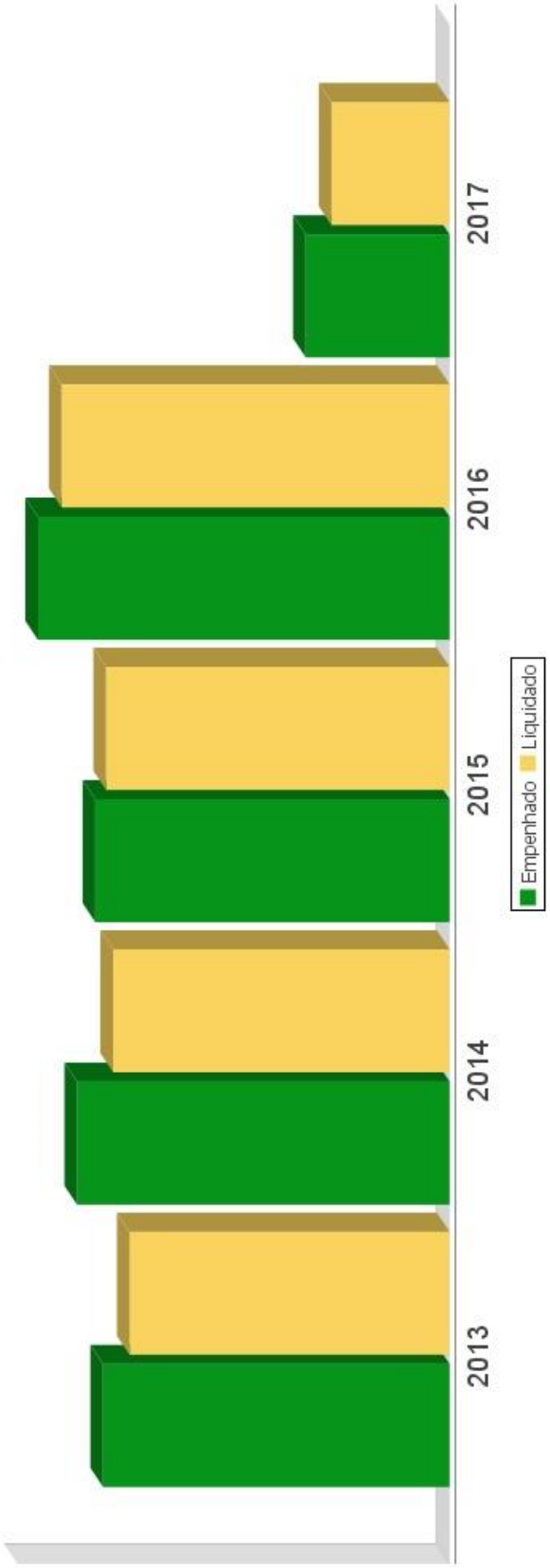

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

LRF, Art. 2° - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

IV - Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do Art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, ‘c’, § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2013	21.130.092,96
2014	23.736.122,31
2015	23.468.748,61
2016	26.630.128,69

Receita Corrente Líquida Arrecadada até 1º Quadrimestre/2017

Receita Corrente Líquida	8.296.882,86
Média Mensal	2.074.220,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL)

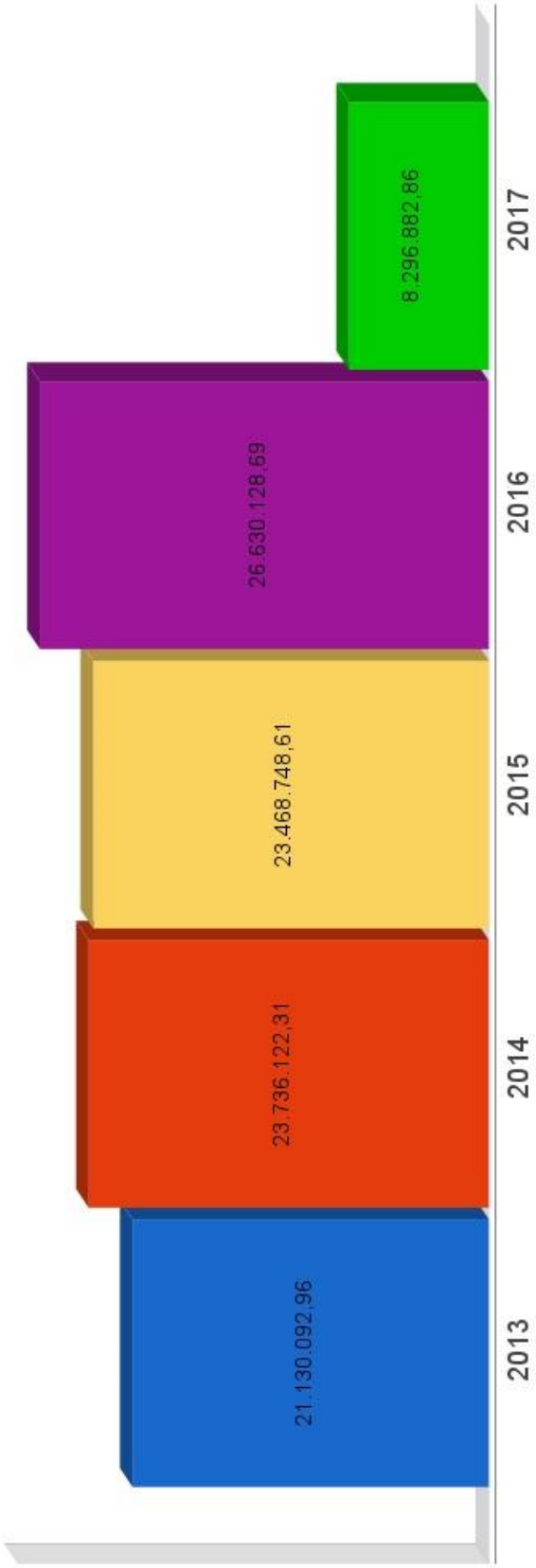

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

LRF, Art. 52 - O relatório a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:
a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:
a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.
§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do Art. 51.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	**8.296.882,86**
Receita Tributária	588.538,87
Receita de Contribuições	343.759,82
Receita Patrimonial	213.535,04
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	25.320,61
Transferências Correntes	8.134.071,77
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.122.851,57
Outras Receitas Correntes	114.508,32
Receitas de Capital (II)	**538.616,13**
Operações de Crédito (Financiamentos)	483.891,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital (Convênios)	54.725,13
Outras Receitas de Capital	0,00
Total (III) = (I+II)	**8.835.498,99**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesas Liquidadas Por Função de Governo	
01 - Legislativa	170.109,61
04 - Administração	990.362,62
06 - Segurança Pública	87.919,86
08 - Assistência Social	252.829,37
09 - Previdência Social	176.395,29
10 - Saúde	2.124.444,35
12 - Educação	2.141.099,93
13 - Cultura	39.617,66
15 - Urbanismo	864.704,54
17 - Saneamento	59.186,80
18 - Gestão Ambiental	12.917,93
20 - Agricultura	318.392,68
23 - Comércio e Serviços	29.336,55
26 - Transportes	832.772,09
27 - Desposto e Lazer	51.958,99
28 - Encargos Especiais	209.901,41
99 - Reserva de Contingência	0,00
Total (IV)	**8.361.949,68**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

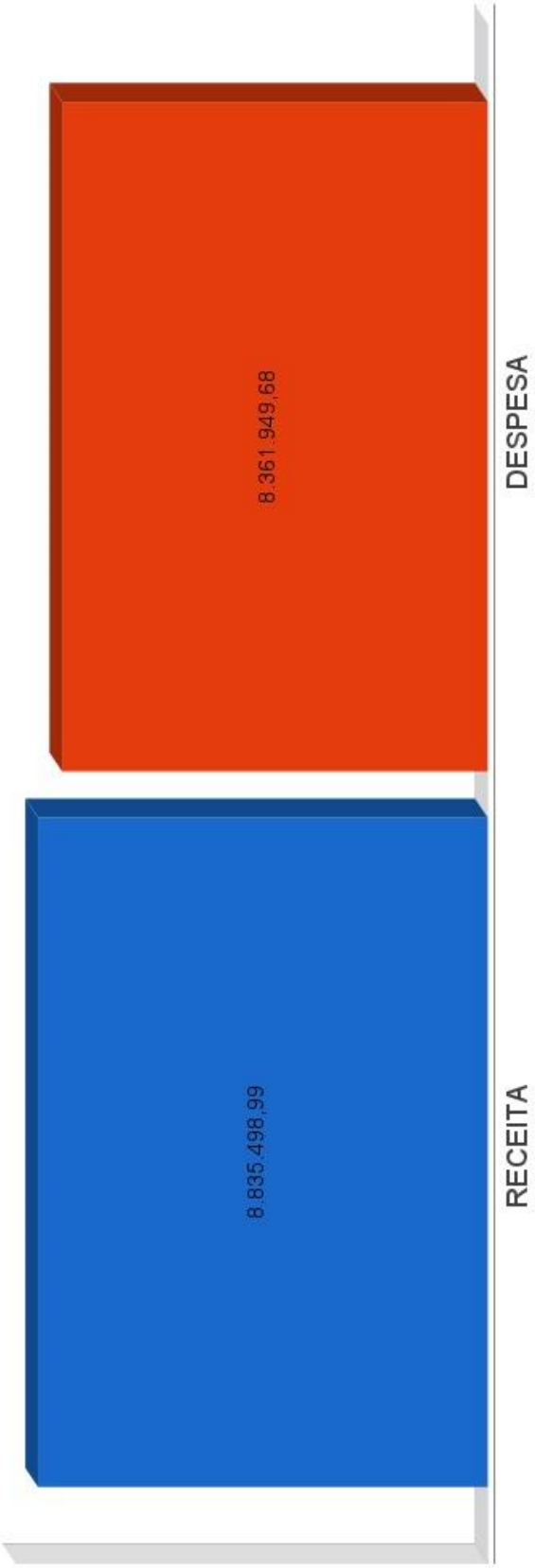

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000

EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:
"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art´s. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	**6.041.541,98**
Despesas por função/subfunção (II)	**2.124.444,35**
Deduções (III)	**396.644,11**
Despesas para efeito de cálculo (IV) = (II-III)	**1.727.800,24**
Mínimo a ser aplicado	**906.231,25**
Aplicado à maior	**821.568,99**
Percentual aplicado = (IV) / (I) x 100	**28,60%**

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000

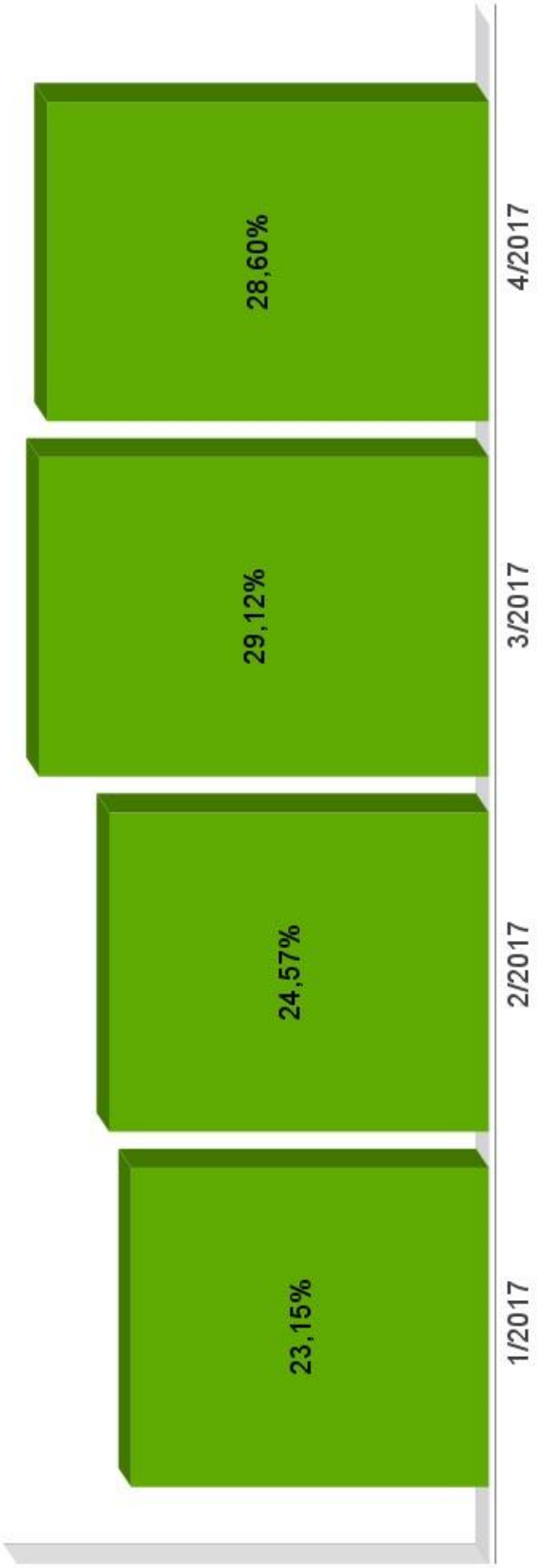

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	**6.041.541,98**
Despesas por função/subfunção (II)	**1.986.192,65**
Deduções (III)	**436.887,73**
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (IV)	**494.697,35**
Despesas para efeito de cálculo (V) = (II-III-IV)	**1.054.607,57**
Mínimo a ser aplicado	**1.510.385,50**
Aplicado à Menor	**-455.777,93**
Percentual aplicado = (V) / (I) x 100	**17,46%**

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

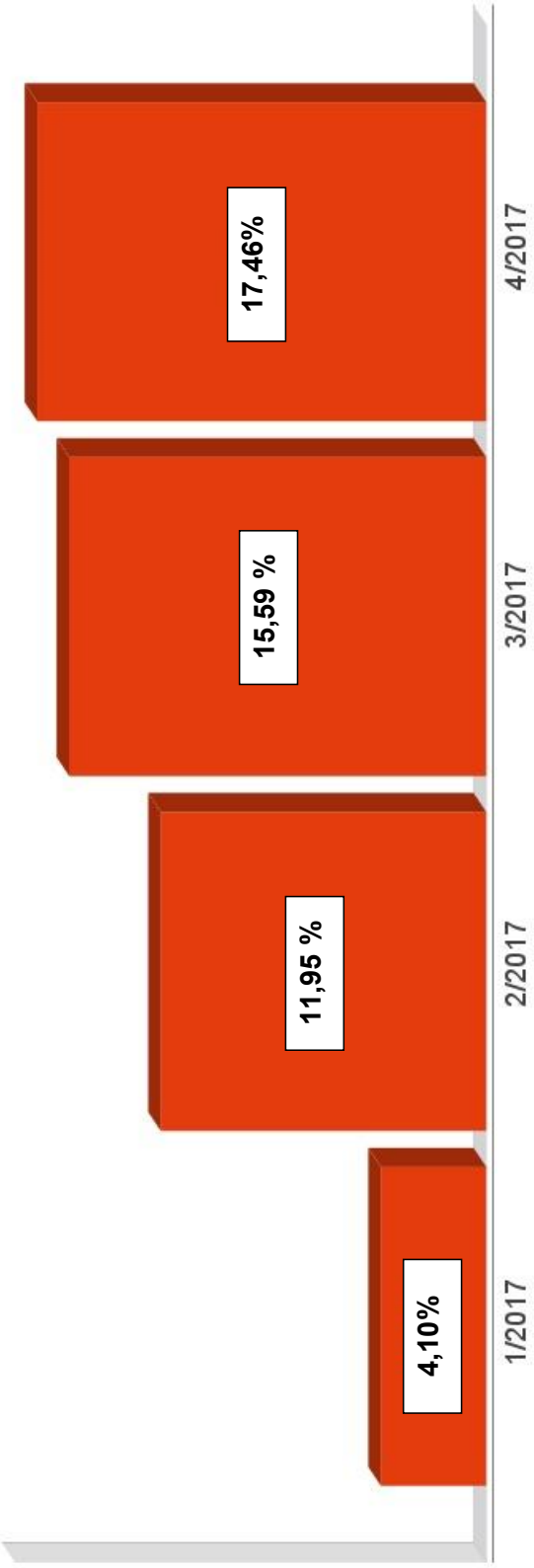

APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal n°9.424/96

Receita do FUNDEB (I)	**1.629.257,47**
Despesas (II)	**976.173,10**
Mínimo a ser Aplicado	**977.554,50**
Aplicado à Menor	**-1.381,40**
Percentual Aplicado = (II) / (I) x 100	**59,92**

APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal n°9.424/96

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	**26.419.936,19**
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	**12.902.674,44**
Limite Prudencial - 51,30%	**13.553.427,27**
Limite Máximo - 54,00%	**14.266.765,54**
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	**48,84**

IPTU – 15/07

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

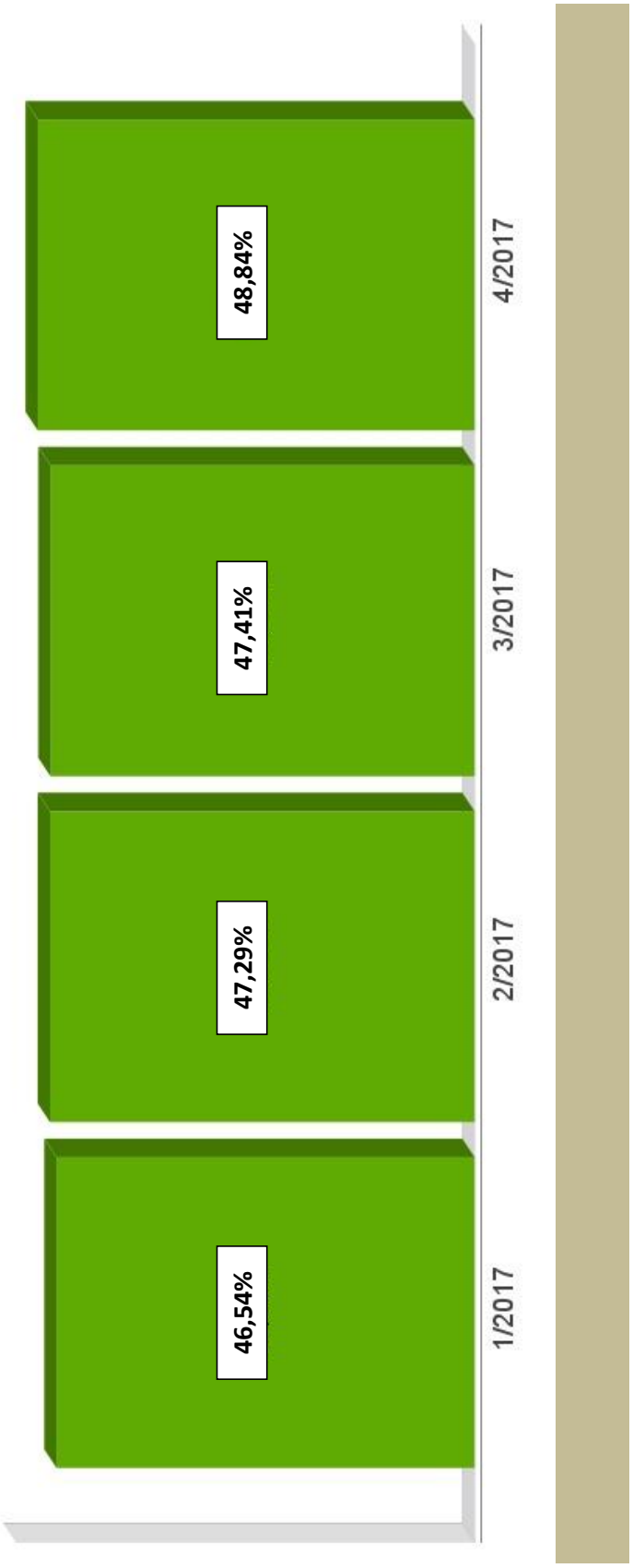

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	**26.419.936,19**
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	**437.179,62**
Limite Prudencial - 5,70%	**1.505.936,36**
Limite Máximo - 6,00%	**1.585.196,17**
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	**1,65%**

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

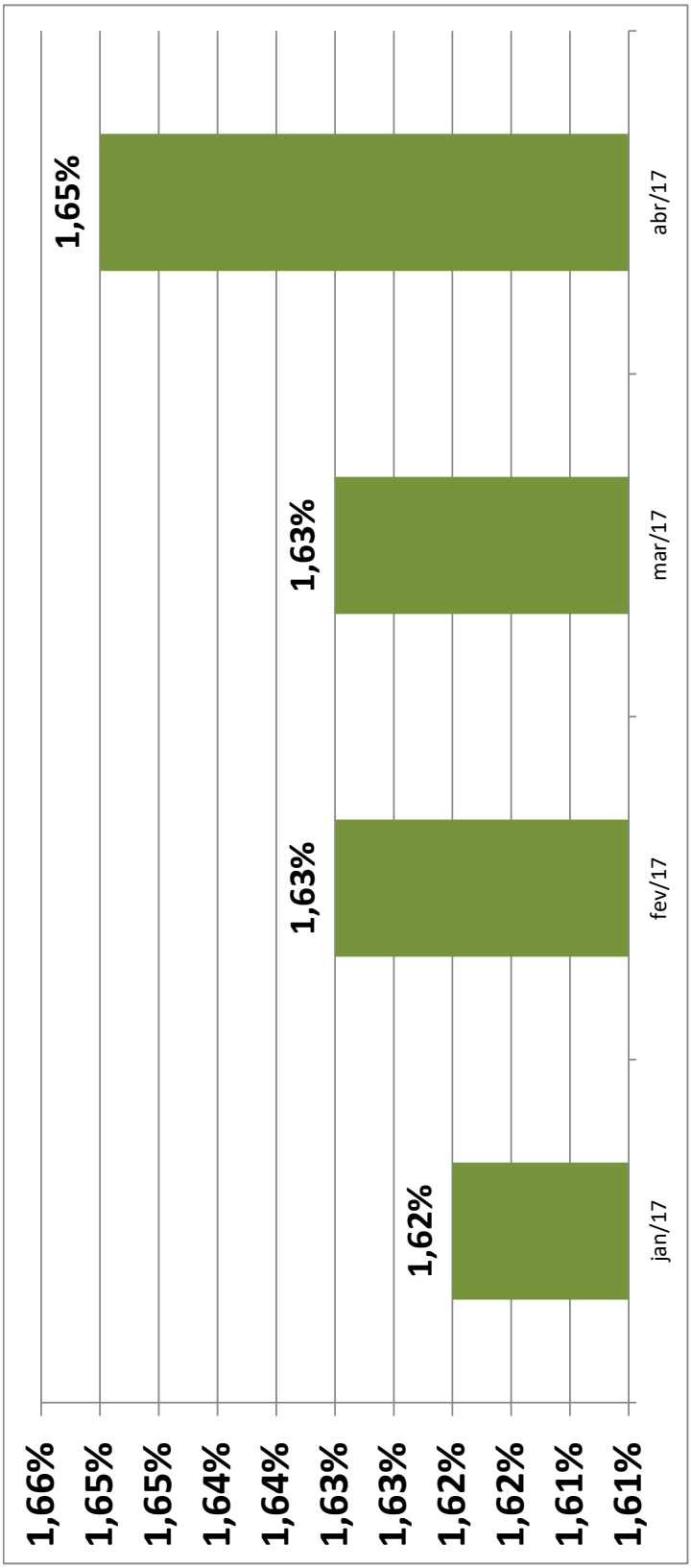

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	**26.419.936,19**
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	**13.339.854,06**
Limite Prudencial - 57,00%	**15.059.363,63**
Limite Máximo - 60,00%	**15.851.961,71**
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	**50,49%**

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

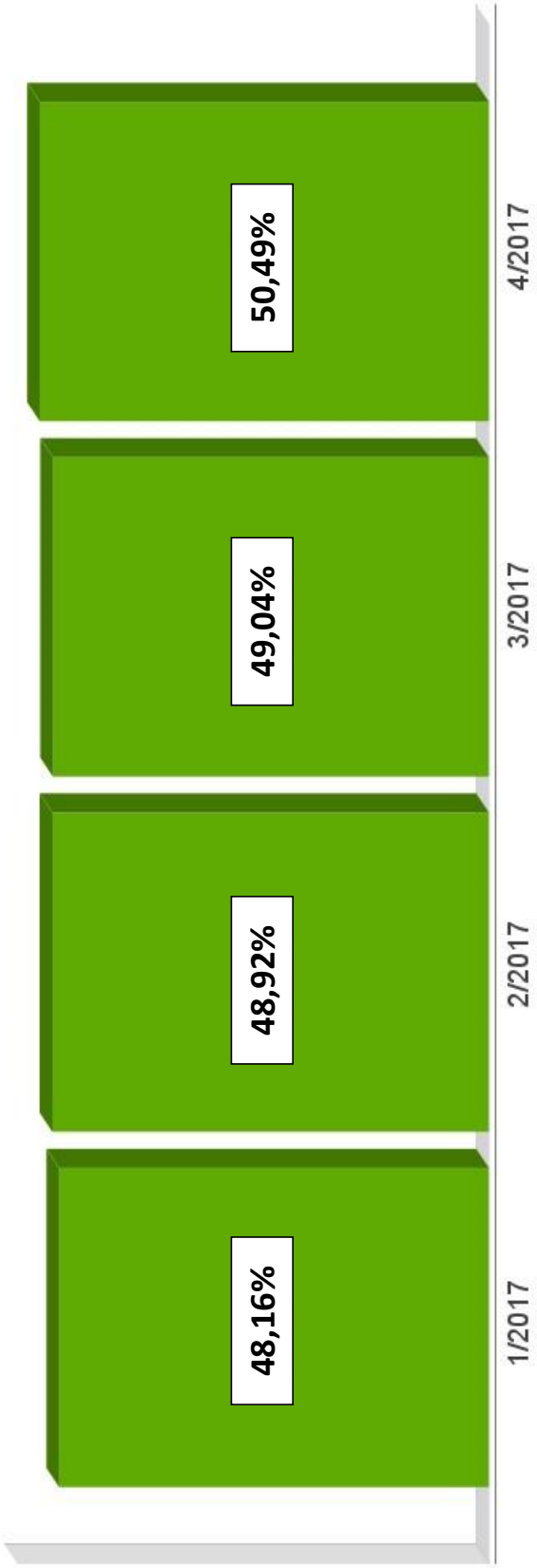

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTOS PREVISTAS NA LDO E LOA

Lei Complementar n° 101/2000, Art. 9°, § 4°

LRF, Art. 59 - O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - Cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Pdf Anexo 11

	2017	Folha			Despesas			
	Meses	Executivo (51,30%)	Legislativo(6,00%)	Consolidado(60%)	Saúde (15%)	Educação(25%)	Fundeb(60%)	Fundeb(95%)
1º bimestre	Janeiro	46,54%	1,62%	48,16%	23,15%	4,08%	25,14%	31,66%
	Fevereiro	47,29%	1,63%	48,92%	24,57%	11,95%	46,46%	53,97%
2º bimestre	Março	47,41%	1,63%	49,04%	29,12%	15,59%	55,57%	64,84%
	Abril	48,84%	1,65%	50,49%	28,60%	17,46%	59,92%	71,79%
3º bimestre	Maio							
	Junho							
4º bimestre	Julho							
	Agosto							
5º bimestre	Setembro							
	Outubro							
6º bimestre	Novembro							
	Dezembro							

	2017	Executivo - Exercício 2017		
	Meses	RCL Mês	Folha Mês	Percentual
1º bimestre	Janeiro	R$ 1.991.832,80	R$ 960.341,26	48,21%
	Fevereiro	R$ 2.202.855,85	R$ 1.079.556,76	49,01%
2º bimestre	Março	R$ 2.100.376,97	R$ 1.075.159,44	51,19%
	Abril	R$ 1.992.542,22	R$ 1.072.024,40	53,80%
3º bimestre	Maio			
	Junho			
4º bimestre	Julho			
	Agosto			
5º bimestre	Setembro			
	Outubro			
6º bimestre	Novembro			
	Dezembro			
	Média	R$ 8.287.607,84	R$ 4.187.081,86	50,55%

Rio Fortuna

Prefeitura

PREGÃO 022/2017 PROCESSO 032/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

De: 27 de junho de 2017.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM (LINHA).

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna/SC, Sr. LINDOMAR BALLMANN, no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08 h, do dia 11 de julho de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, localizada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/ SC, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 001/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, nos termos descritos no Anexo VI, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, para atender aos estudantes do Município de Rio Fortuna/SC, até 31 de dezembro de 2017 ou quando findo o ano letivo, sendo desenvolvido nas Linhas, consoantes roteiros e condições adiante descritas.

LINHA 11: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO PASSAGEIROS. LINHA 11: PONTO DE SAÍDA DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOELSO BUSS NA LOCALIDADE DE ALTO RIO FORTUNA, NO TREVO DE SAÍDA PARA A LOCALIDADE DO RIO BRAVO – DA ESTRADA GERAL "MORRO DOS VANDRESEN" – PASSANDO PELA AVENIDA SETE DE SETEMBRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANALIRIA WILLEMANN – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. IDA E VOLTA, TOTALIZANDO 11 (ONZE) KM. PREÇO MÁXIMO POR DIA DE TRANSPORTE: R$ 99,00
1.2. Considera-se LINHA, para fins desta licitação, o itinerário a ser percorrido, conforme descrição acima e Anexos deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos à Lei de Licitações.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7, deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade (cópia da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento com fotografia) acompanhado de cópia da documentação relacionada nas

alíneas "a", "b", "c" ou "d", do item 3.2, sendo que tal documentação deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma: serão exigidos os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente por Tabelião ou por Servidor Público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia às vistas do original:

Em caso de pessoa jurídica:

a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa e da pessoa outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
b.2) carta de credenciamento outorgada pelo representante legal da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Em caso de pessoa física:

c) se a pessoa presente à Sessão Pública do Pregão for a própria licitante, deverá apresentar:
c.1) Cópia da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento com fotografia.

d) se a licitante estiver representada por procurador, deverá apresentar:
d.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
d.2) carta de credenciamento outorgada pelo licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4. Em caso do vencedor de qualquer linha objeto desta licitação ser pessoa física, não será possível a subcontratação de motorista, ou seja, o licitante vencedor deverá ser o motorista, com habilitação categoria "D" ou "E" e habilitação específica conforme demais exigências deste Edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e nº 2 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

4.4. Após o credenciamento, os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta.

4.4.1. O licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do Pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 4.4 em um 3º Envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 3: Declaração de que cumpre plenamente as condições de Habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta.

4.4.2. Porventura a licitante deixe de encaminhar a Declaração de que trata o item 4.4, poderá o representante da empresa ou pessoa física, fazê-la por escrito, de próprio punho, na Sessão Pública do Pregão, no momento oportuno.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente

rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa. Em caso de pessoa física, o nome, CPF, RG, endereço e telefone para contato da licitante;
b) preço unitário líquido por dia letivo para cada linha, com até duas casas decimais, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. No preenchimento das propostas, os licitantes deverão observar os preços máximos fixados neste Edital para cada dia letivo das Linhas de Transporte ora postas em Licitação. Em caso de os proponentes apresentarem preços superiores aos fixados neste Edital, terão suas propostas desclassificadas e não poderão ofertar lances no Pregão na Linha em que o preço proposto for superior ao fixado pela Administração.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as autoras das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.2.1. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de, aproximadamente, 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13, deste Edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocadas pelo Pregoeiro as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores orçados pela Administração, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com os preços de mercado, preços estabelecidos neste instrumento.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
d) apresentarem preços acima dos preços de mercado, acima dos preços máximos estabelecidos neste Edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente por Tabelião ou por Servidor Público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia às vistas do original, e os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração:

7.2. Em caso de pessoa jurídica:
7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ MF).

7.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Declaração de disponibilidade dos veículos necessários, que estejam em conformidade com a prestação dos serviços licitados.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/ INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Modelo no Anexo IV, deste Edital).

7.2.6. Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo no Anexo V, deste Edital.

7.2.7. Relativamente ao(s) Veículo(s):
a) Dístico Escolar (CTB art. 136, III) – (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas), a ser comprovado por Declaração do proponente;
b) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – tacógrafo, a ser comprovada sua existência por Declaração do proponente;
c) Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN Nº 14/98, Art. 136, VII, do CTB), a ser comprovado por Declaração do proponente;
d) Certificado em dia de licenciamento do veículo (CRLV) em nome do licitante;
e) Comprovante em dia de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

Parágrafo Primeiro - Ficam dispensados os licitantes pessoas jurídicas da apresentação do Item 7.2.7, "b", que apresentarem proposta de preços com veículos automóveis de menor capacidade de carga de, no máximo, 5 lugares.

7.2.8. Relativamente ao(s) Condutor(es):
a) Declaração informando o nome e qualificação do motorista do veículo;
b) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo nas categorias "D" ou "E";
c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF do(s) condutor(es) do veículo, com idade superior a 21 (vinte e um) anos;
d) Certificado vigente de curso especializado para transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
e) Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
f) Comprovar que o condutor não cometeu, nos últimos doze meses, nenhuma infração grave ou gravíssima ou infrações médias reincidentes.

7.3. Em caso de pessoa física:
Para a habilitação de Pessoas Físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Fotocópia do documento de identidade e do CPF do(s) condutor(es) do veículo, com idade superior a 21 (vinte e um) anos;
b) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do proponente nas categorias "D" ou "E".
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
d) Declaração de disponibilidade dos veículos necessários, que estejam em conformidade com a prestação dos serviços licitados;
e) Declaração assinada pelo proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público.
f) Dístico Escolar do veículo (CTB art. 136, III) – (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas), a ser comprovado por Declaração do proponente;
g) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – tacógrafo, a ser comprovada sua existência por Declaração do proponente;
h) Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN Nº 14/98, Art. 136, VII, do CTB), a ser comprovado por Declaração do proponente;
i) Certificado em dia de licenciamento do veículo (CRLV) em nome do licitante;
j) Comprovante em dia de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);.
k) Certificado vigente de curso especializado para transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN em nome do proponente;
l) Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em nome do proponente;
m) Comprovar que o proponente não cometeu, nos últimos doze meses, nenhuma infração grave ou gravíssima ou infrações médias reincidentes.

Parágrafo Segundo - Ficam dispensados os licitantes pessoas físicas da apresentação do Item 7.3, "g", que apresentarem proposta de preços com veículos automóveis de menor capacidade de carga de, no máximo, 5 lugares.

Parágrafo Terceiro. Em caso do vencedor do item desta licitação ser pessoa física, não será possível a subcontratação de motorista, ou seja, o licitante vencedor deverá ser o motorista, com habilitação categoria "D" ou "E" e habilitação específica conforme demais exigências deste Edital descritas nas alíneas acima.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, prazo este que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais e após homologada a licitação, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, convocará os vencedores para assinarem os contratos, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, observados os seguintes requisitos:
10.1.1. Apresentação de veículos que atendam a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, no que diz respeito ao transporte de escolares, exigências estas que serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna, observados os princípios da administração pública, sobretudo da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, eficiência e ponderação.
10.1.2. O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN Nº 1310, de 01/08/2014, sendo a inspeção requisito para assinatura e continuidade do Contrato;
10.1.3. O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ter a autorização do DETRAN para transportar escolares, sendo esta autorização, também, um dos requisitos para assinatura do Contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para atender as despesas advindas da contratação com base neste Pregão Presencial, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.39.26.00.00.00 – (Código Reduzido: 62)-Valor Previsto: R$ 11.880,00

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços será mensal, mediante a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

12.2. No pagamento, será observado o estipulado no art. 5°, da Lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total a ser contratado;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total a ser contratado;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

14.1.1. Cumprir o trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
14.1.2. Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
14.1.3. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
14.1.4. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
14.1.5. Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
14.1.6. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a
atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
14.1.7. Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
14.1.8. Manter os veículos sempre limpos;
14.1.9. Manter os veículos em condições ideais de segurança;
14.1.10. Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais

incidentes sobre os serviços prestados;
14.1.11. Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;
14.1.12. Manter atualizada a documentação exigida neste Edital, relativamente à habilitação do licitante e relativamente aos veículos, junto à Comissão de Licitações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rio Fortuna, Setor de Licitações, na Av. Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, ou pelo telefone (48) 3653-1122, no horário compreendido das 7 h às 13 h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato do certame na data marcada, a data constante neste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vir a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, mediante novo cálculo de planilha de custos, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização (art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93).

15.9. Os ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando o Município CONTRATANTE isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, de igual sorte, os ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de inteira responsabilidade do adjudicatário, na forma do Artigo 71, da Lei de Licitações.

15.10. É vedada a sub-contratação dos serviços contratados a partir desta licitação, sendo permitida a locação de veículos de terceiros para atender a necessidades decorrentes de urgências ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante, sob a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do contrato.

15.11. A administração poderá fiscalizar os serviços a serem contratados, sob os aspectos da segurança de transporte, da higiene do veículo, do tratamento e cuidado com os transportados, da pontualidade e, ainda, exigir vistorias do veículo quando entender necessário, tanto pelo órgão de trânsito quanto por concessionária de sua marca, averiguando se o veículo utilizado para o transporte é o mesmo indicado e relacionado na licitação. Constatada qualquer irregularidade neste aspecto, poderá ser rescindido o contrato, arcando o infrator com as consequências previstas no Edital.

15.12. A CONTRATADA pessoa jurídica obrigar-se-á a comunicar com antecedência a substituição de motorista e entregar cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação e Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal e demais documentos necessários exigidos neste Edital.

15.13. Não será coberta qualquer despesa, custo, e não incidirá remuneração sobre os deslocamentos que se farão necessários pela CONTRATADA, até o local de início de cada linha, que será de sua responsabilidade.

15.14. A licitante que vir a ser contratada obrigar-se-á: a prestar os serviços com pessoal habilitado; com veículo em condições técnicas e de segurança; cumprir os roteiros pré-estabelecidos; atender as convocações extraordinárias que receber, em qualquer dia da semana, mesmo em feriados; identificar o veículo como sendo o mesmo de transporte escolar; respeitar as Leis de Trânsito; manter o veículo em condições de higiene; auxiliar os passageiros a ingressarem no veículo quando necessário; tratar os passageiros com polidez; comunicar irregularidades no transporte ou quanto ao comportamento dos transportados; enfim, praticar as ações necessárias à execução dos serviços, com segurança, organização, respeito à pessoa humana e higiene.

15.15. Constatada qualquer irregularidade com o veículo por ocasião de eventuais vistorias, a Administração poderá solicitar uma revisão do mesmo em Agência autorizada de sua marca, sendo que as despesas realizadas com as mesmas serão suportadas pela CONTRATADA.

15.16. A Administração poderá, a qualquer momento, por interesse público, efetuar mudanças no trajeto, alterando sua extensão, itinerário,

pontos de início ou destino ou outros necessários.

15.17. Todo e qualquer dano causado aos transportados, bem como a terceiros, durante a realização dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.18. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO III – CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI – DESCRITIVO DAS LINHAS, ROTEIROS E PREÇOS MÁXIMOS ETC;
ANEXO VII – PROPOSTA FINANCEIRA.

15.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio Fortuna/SC, 27 de junho de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO
1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a obtenção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.

2 DA DESCRIÇÃO DO ITEM
LINHA 11: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO PASSAGEIROS. LINHA 11: PONTO DE SAÍDA DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOELSO BUSS NA LOCALIDADE DE ALTO RIO FORTUNA, NO TREVO DE SAÍDA PARA A LOCALIDADE DO RIO BRAVO – DA ESTRADA GERAL "MORRO DOS VANDRESEN" – PASSANDO PELA AVENIDA SETE DE SETEMBRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANALIRIA WILLEMANN – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. IDA E VOLTA, TOTALIZANDO 11 (ONZE) KM. PREÇO MÁXIMO POR DIA DE TRANSPORTE: R$ 99,00
3

3 DA JUSTIFICATIVA
3.1 A Contratação de Empresa(s) e/ou pessoa física para o transporte escolar deve-se à necessidade de deslocamento dos Estudantes para as unidades Escolares, com a finalidade assegurar o transporte escolar atendendo assim as demandas de deslocamento do Município.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL
4.1 O valor estimado para contratação de Empresa e/ou Pessoa física, especializada em transporte escolar por meio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna será de, aproximadamente, R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2017.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) o(s) serviço(s), conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento dos serviços será mensal, mediante a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
7.2 No pagamento será observado o estipulado no art. 5°, da Lei 8.666/93.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM
81 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA
9.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.4 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ MF).

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.1 Declaração de disponibilidade dos veículos necessários, que estejam em conformidade com a prestação dos serviços licitados.

11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.
12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
12.1 prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
12.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/ INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
12.3 prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
12.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
12.5. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 .
12.6. Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
13. RELATIVAMENTE AO(S) VEÍCULO(S):
13.1 Dístico Escolar (CTB art. 136, III) – (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas), a ser comprovado por Declaração do proponente;
13.2 Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – tacógrafo, a ser comprovada sua existência por Declaração do proponente;
13.3 Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN Nº 14/98, Art. 136, VII, do CTB), a ser comprovado por Declaração do proponente;
13.4 Certificado em dia de licenciamento do veículo (CRLV) em nome do licitante;
13.5 Comprovante em dia de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

14 RELATIVAMENTE AO(S) CONDUTOR(ES):
14.1 Declaração informando o nome e qualificação do motorista do veículo;
14.2 Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo nas categorias "D" ou "E";
14.3 Fotocópia do documento de identidade e do CPF do(s) condutor(es) do veículo, com idade superior a 21 (vinte e um) anos;
14.4 Certificado vigente de curso especializado para transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
14.5 Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
14.6 Comprovar que o condutor não cometeu, nos últimos doze meses, nenhuma infração grave ou gravíssima ou infrações médias reincidentes.

15 PARA A HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
15.1 Fotocópia do documento de identidade e do CPF do(s) condutor(es) do veículo, com idade superior a 21 (vinte e um) anos;
15.2 Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do proponente nas categorias "D" ou "E".
15.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
15.4 Declaração de disponibilidade dos veículos necessários, que estejam em conformidade com a prestação dos serviços licitados;
15.5 Declaração assinada pelo proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público.
15.6 Dístico Escolar do veículo (CTB art. 136, III) – (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas), a ser comprovado por Declaração do proponente;
15.7 Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – tacógrafo, a ser comprovada sua existência por Declaração do proponente;
15.8 Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN Nº 14/98, Art. 136, VII, do CTB), a ser comprovado por Declaração do proponente;
15.9 Certificado em dia de licenciamento do veículo (CRLV) em nome do licitante;
15.10 Comprovante em dia de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
15.11 Certificado vigente de curso especializado para transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN em nome do proponente;
15.12 Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em nome do proponente;
15.13 Comprovar que o proponente não cometeu, nos últimos doze meses, nenhuma infração grave ou gravíssima ou infrações médias reincidentes.
Parágrafo Terceiro. Em caso do vencedor do item desta licitação ser pessoa física, não será possível a subcontratação de motorista, ou seja, o licitante vencedor deverá ser o motorista, com habilitação categoria "D" ou "E" e habilitação.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

16.1. Cumprir o trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
16.2. Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
16.3. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
16.4. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

16.5. Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
16.6. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no Edital, quando se relacionar a
atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
16.7. Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
16.8. Manter os veículos sempre limpos;
16.9. Manter os veículos em condições ideais de segurança;
16.10. Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
16.11. Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;
16.12. Manter atualizada a documentação exigida no Edital, relativamente à habitação e aos veículos, junto à Comissão de Licitações.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.1 Efetuar os pagamentos referentes aos serviços prestados.

18 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS
18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
19. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Esgotados todos os prazos recursais e após homologada a licitação, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, convocará os vencedores para assinarem os contratos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, observados os seguintes requisitos:
19.1.1. Apresentação de veículos que atendam a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, no que diz respeito ao transporte de escolares, exigências estas que serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna, observados os princípios da administração pública, sobretudo da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, eficiência e ponderação.
19.1.2. O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN Nº 1310, de 01/08/2014, sendo a inspeção requisito para assinatura e continuidade do Contrato;
19.1.3. O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ter a autorização do DETRAN para transportar escolares, sendo esta autorização, também, um dos requisitos para assinatura do Contrato.

20 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 27 de junho de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017

Vigência: De _____ a 31 de dezembro de 2017 ou enquanto perdurar o ano letivo, podendo a vigência do Contrato ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Valor Total: R$ _____ (_____).
Origem: Pregão Presencial nº 022/2017.

O Município de Rio Fortuna/ SC, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ/ MF 82.926.585/0001-30, neste ato, representado pelo Senhor LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____/ ____, inscrita no CNPJ/ MF nº _____, neste ato, representada pelo Senhor _____, inscrito no CPF/ MF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/ _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório 032/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, assim como pelas condições do Edital referido, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA ..... , conforme roteiro, quilometragem e valor por dia letivo trabalhado adiante descritos.
(.....)

Parágrafo Único – O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O regime jurídico do presente Contrato é o da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e todas as suas

alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Além da prestação de serviço de transporte municipal, deverão os transportadores submeterem-se às determinações de horários e à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação. A Linha _____ será desenvolvida com um veículo utilitário _____, de placas _____.
Parágrafo Único – Os itinerários das Linhas _____, bem como os horários de realização do transporte, por interesse público, poderão sofrer mudanças no momento que o CONTRATANTE decidir, mediante comunicação à CONTRATADA que deverá implementar as novas determinações, conforme as orientações recebidas, garantidos os acréscimos remuneratórios decorrentes de acréscimos de percursos e as respectivas diminuições.

CLÁUSULA QUARTA – O preço do serviço de transporte escolar será de R$ _____ (_____) por dia letivo na Linha _____, totalizando R$ _____ (_____), considerados 120 (cento e vinte) dias letivos.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente Contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

Parágrafo Segundo – Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

CLÁUSULA QUINTA – A recomposição de preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA e apresentação de informações (Planilhas de Custos), que serão analisadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento dos serviços será mensal, mediante a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião dos pagamentos, o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à CONTRATADA, em função de inadimplência na execução do contrato e outras despesas.

Parágrafo Segundo – Serão processadas as retenções a título de contribuição previdenciária, conforme Instrução Normativa MPS/ SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, ou outras que virem a regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir o trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
b) Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
c) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
d) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
f) Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
g) Submeter o veículo à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
h) Manter o veículo de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
i) Manter o veículo sempre limpo;
j) Manter o veículo em condições ideais de segurança;
l) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
m) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso ao veículo destinado à prestação dos serviços;
n) Manter atualizada a documentação exigida no Edital, relativamente à habilitação e ao veículo, junto à Comissão de Licitações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A presente contratação terá vigência a partir de ____ de _____ de 2017 até 31 de dezembro de 2017 ou até quando perdurar o ano letivo, podendo ser prorrogada a vigência deste Contrato até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, poderá rescindir o contrato, na hipótese de assumir diretamente o transporte, com veículo próprio ou na concessão de linha municipal para terceiros.

CLÁUSULA NONA – É vedada a sub-contratação, com exceção ao previsto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único – Será permitida a locação de veículos de terceiros para atender a necessidades decorrentes de urgências ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante, sob a responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições exigidas neste Contrato quanto ao veículo e outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA é responsável por todo o passageiro que transporta, bem como as verbas decorrentes de possíveis acidentes de trânsito ou outras que possam ocorrer na constância do transporte independente do título: lucros cessantes, perdas e danos, danos morais, estéticos, indenizações de qualquer ordem, entre outras, e, pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do inciso 1º, do art. 71, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do art. 87, da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:
a) Advertência;
b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos equipamentos contratados;
c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na execução do contrato;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções dos itens "d" ou "e" ou ambas importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

Parágrafo Segundo – As multas aplicadas na forma do item "b" e "c" deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para atender as despesas advindas da contratação com base neste Pregão Presencial correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.39.26.00.00.00 – (Código Reduzido: 62)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O CONTRATANTE exercerá fiscalização dos serviços, durante toda a fase de execução contratual, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, o CONTRATANTE lavrará auto de Constatação de Irregularidade e notificará a CONTRATADA sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A comunicação entre as partes, quando necessária, será efetuada por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

E, por considerarem o presente instrumento de contrato conforme, subscrevem-no na presença e juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor.

Rio Fortuna/SC, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – CONTRATANTE
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ANEXO III – CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
Profissão: _____
Nº da identidade: _____
CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:
Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Insc. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, promovida pelo Município de Rio Fortuna, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, formular propostas, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do certame licitatório referido.

Local, ___ de _____ de _____.

Empresa Credenciadora
CNPJ:
Nome do Representante Legal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no inciso V, do art. 27, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

Empresa Declarante
CNPJ:
Nome do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

DADOS DA EMPRESA
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
INSC. ESTADUAL: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro, sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Federal 8.666 /93, e alterações posteriores.

Local e Data.

Empresa Declarante
CNPJ:
Nome do Representante Legal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ANEXO VI – DESCRITIVO DAS LINHAS, ROTEIROS, PREÇOS MÁXIMOS E OUTROS ASPECTOS INERENTES AO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

Item	Linha	Itinerário	Km Total / Dia	Quantidade Dias Letivos de 2017	Valor Máximo/Dia Letivo (em reais- R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (em reais)
2	11	LINHA 11: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO PASSAGEIROS. LINHA 11: PONTO DE SAÍDA DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOELSO BUSS NA LOCALIDADE DE ALTO RIO FORTUNA, NO TREVO DE SAÍDA PARA A LOCALIDADE DO RIO BRAVO – DA ESTRADA GERAL "MORRO DOS VANDRESEN" – PASSANDO PELA AVENIDA SETE DE SETEMBRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANALIRIA WILLEMANN – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. IDA E VOLTA, TOTALIZANDO 11 (ONZE) KM. PREÇO MÁXIMO POR DIA DE TRANSPORTE: R$ 99,00	11	120	R$ 99,00	R$ 11.880,00
VALOR MÁXIMO TOTAL						R$ 11.880,00

Rio Fortuna/SC, 27 de junho de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ANEXO VII – PROPOSTA FINANCEIRA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

Item	Linha	Itinerário	Capacidade do Veículo (lotação)	Quantidade Total de Dias Letivos	Valor por Dia Letivo (em reais – R$)	Valor Total considerados 120 dias letivos (em reais – R$)
2	11	LINHA 11: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO PASSAGEIROS. LINHA 11: PONTO DE SAÍDA DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOELSO BUSS NA LOCALIDADE DE ALTO RIO FORTUNA, NO TREVO DE SAÍDA PARA A LOCALIDADE DO RIO BRAVO – DA ESTRADA GERAL "MORRO DOS VANDRESEN" – PASSANDO PELA AVENIDA SETE DE SETEMBRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANALIRIA WILLEMANN – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. IDA E VOLTA, TOTALIZANDO 11 (ONZE) KM. PREÇO MÁXIMO POR DIA DE TRANSPORTE: R$ 99,00	PASSAGEIROS	120		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Licitante
CPF ou CNPJ

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8452/2017

PORTARIA Nº 8452/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias à Servidora Pública Municipal Sr. NEIDE DE PAULA PEREIRA DA FONSECA, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 à 31 de maio de 2017, para serem gozadas de 26 de junho de 2017 à 25 de julho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 26 de junho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8453/2017

PORTARIA N° 8453 de 27 de Junho de 2017.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 49, II, da Lei Orgânica Municipal, Art. 174 e seguintes da Lei Complementar n° 005/2009;

CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento da Administração Municipal que o servidor DIOGO ANDRE EINSWEILER, ocupante do cargo de motorista, no uso de suas funções públicas, praticou infração disciplinar, infringindo os deveres ínsitos no artigo 139, incisos I, II, III e IX , incorrendo nas vedações constantes do caput do art.140, em especial inciso X, e incisos I e X, do art. 154, todos da Lei Complementar n° 005/2009- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Romelândia.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo como objeto a apuração das infrações cometidas pelo servidor DIOGO ANDRE EINSWEILER.
Art. 2º Nomear a comissão processante, sendo constituída pelos servidores , MÁRCIA MARIA MELZ FRANCISCON, MILTON AIMI e VERA LÚCIA DASSOLER PEREIRA.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora MÁRCIA MARIA MELZ FRANCISCON.
Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 27 de junho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeita Municipal

SERGIO DORINGO MENEGHINI
Secretário Municipal da Educação
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA 8454/2017

PORTARIA N° 8454 de 27 de Junho de 2017.
Dispõe sobre a suspensão de servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 49, I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 169 e 170 da Lei Complementar n° 005/2009;
CONSIDERANDO, a instauração do processo administrativo disciplinar, nos termos da Portaria n° 8453 de 27/06/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor municipal DIOGO ANDRE EINSWEILER.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 27 de junho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeita Municipal

SERGIO DORINGO MENEGHINI
Secretário Municipal da Educação

Registrada e Publicada na data supra.

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 053/2017

DECRETO Nº 053 DE 23 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.581, de 29 de setembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 181.333,63 (cento e oitenta e mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.030 3.1.90.00.00.00.00.00 R$ 38.014,93
10.301.1001.2.030 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 19.642,19
10.301.1001.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 23.745,91
10.301.1001.2.028 4.4.90.00.00.00.00.00 R$ 99.930,60

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 181.333,63 (cento e oitenta e mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 23 de maio de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 067/2017

DECRETO Nº 067/2017 - DE 21 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.581/2016 de 29/09/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.086,05 (Três Mil Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.038 – MANU. DA EDUCAÇAO INFANTIL
Modalidade de Aplicação: 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 3.086,05
Fonte: 1137.00000
RED: 62

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 21 de Junho de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 068/2017

DECRETO Nº 068, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.524/2014, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto Veloso, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes representantes de entidades governamentais e não governamentais do Município, conforme segue:

1 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.1 Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Ariane Spanholi Vigolo
Suplente: Claudete Aparecida de Paula de Bastiani

1.2 Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Solange de Bortoli Beal
Suplente: Rosemilda Aparecida de Souza Périco

1.3 Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titular: Marisa dos Santos
Suplente: Andreia Leite Godoy Vitti

1.4 Representantes da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Paulo Hoffelder
Suplente: Camilo Dornelles

2 – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

2.1 Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual Cecília Vivan:
Titular: Jane Pasin Ribeiro
Suplente: Marli Schregele

2.2 Representantes do Conselho de Pais do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Vergínia:
Titular: Emerson Garcia
Suplente: Fernanda Vigolo Milani

2.3 Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Laura Pasqual
Suplente: Iracema Pasqual Favero

2.4 Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Avelino Biscaro:
Titular: Amarildo Pedro Biscaro
Suplente: Aline Bazzo

Art. 2º - A diretoria do CMDCA será composta conforme art. 9° da Lei nº 1524, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os membros ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 22 de junho de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 069/2017

DECRETO Nº 069 DE 22 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.581, de 29 de setembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 52.825,50 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2.031 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 4.157,12
10.301.1001.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 13.905,80
10.301.1001.2.058 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 28.733,54
10.301.1001.2.028 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 2.500,00
10.301.1001.2.030 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 2.094,33
10.301.1001.2.033 4.4.90.00.00.00.00.00 R$ 1.433,92

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 52.825,50 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 22 de junho de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 070/2017

DECRETO Nº 070/2017 - DE 22 JUNHO DE 2017.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.581/2016 de 29/09/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 3190.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 150.000,00
Fonte: 1119.00000
RED: 39

Art. 2º. Ficam reduzidos o mesmo valor da Anulação da Seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 150.000,00
Fonte: 1119.00000
RED: 43

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 22 de Junho de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 071/2017

DECRETO Nº 071 DE 22 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.581, de 29 de setembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 86.824,79 (oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.028 3.3.90.00.00.00.00.00 R$ 86.824,79

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 86.824,79 (oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) da fonte 03.0002 na Unidade Orçamentária Prefeitura de Salto Veloso, conforme demonstrativo anexo.
Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 22 de junho de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 11 de Julho de 2017 às 09h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de leites e suplementos alimentares destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h:00min do dia 11/07/2017.

Santa Cecília, 27 de Junho de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO N° 45/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 45/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 45/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 39/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de veículo automotor novo, zero km, tipo utilitário, com capacidade de carga mínima de 700 kg, na cor branca, de fabricação nacional, ano de fabricação 2017, com câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, motor dianteiro com no mínimo 85 CVs (G) E 88 CVs (E), para atender as necessidades do departamento de urbanismo e saneamento do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 11 de julho de 2017. Abertura das propostas as 08h45min do dia 11 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, n° 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 27 de junho de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 44/2017 – CREDENCIAMENTO N° 01/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 44/2017, na Modalidade de Inexigibilidade n° 01/2017, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de 1/3 de 100 horas máquina trabalhada de retro escavadeira traçada com peso operacional de no mínimo 6.000kg, 1/3 de 150 horas máquina de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 13.000 kg, 1/3 de 150 horas máquina de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 17.000 kg, 1/3 de 100 horas de serviços de caçamba reduzida, traçada, com capacidade mínima de 10 m³, 1/3 de 300 horas máquina de trator de esteira, equipado com escarificador e lamina hidráulica angulavel, peso operacional de no mínimo 13.000 kg para prestar serviços diversos na agricultura familiar do município de Santa Helena – SC. Recebimento dos envelopes a partir das 08h00min do dia 28 de junho de 2017. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 27 de junho de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 026, DE 024 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 026, DE 024 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Santa Rosa do Sul – SC, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014 e suas alterações,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§4º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2015.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2015.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 5º. A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 6º. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Art. 7º. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 8º. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 9º. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 10. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - Identificação do subscritor da proposta;

II - Indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Art. 11. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - Uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - Uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos artes. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - Monitorar o conjunto de parcerias;

II – Apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e

IV - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos artes. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área-fim.

Art. 13. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de1999.

Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 15. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;

II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;

III – subvenções econômicas;

Art. 16. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 17. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:.

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PL 045/2017 CV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Aviso de Licitação fracassada PL nº 045/2017-Carta Convite

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica que processo de licitação nº 045/2017-CV, que tem por objeto a contratação de empresa/profissional para elaboração de projetos de engenharia na área de consultoria, assessoria técnica, levantamentos, cartas consultas, consultas prévias, cadastros, anteprojeto, pré-projetos, orçamentos, memorial descritivo, parecer técnico e acompanhamento de processo junto ao governo federal, estadual e autarquias, na área da educação, administração, para o exercício de 2017, foi DECLARADA FRACASSADA, motivo: não houve no certame três licitantes habilitados, conforme os ditamos do Art. 22º, § 3º e § 7º.

Santa Rosa do Sul, 18/05/2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL

DECRETO N° 027, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N° 027, de 24 de abril de 2017.

Institui a Comissão de Monitoramento eAvaliação das parcerias celebradas em decorrência da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Nelson Cardoso de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul -SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº22, de 17 de abril de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente

o regime jurídico das parceriasentre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

DECRETA:
Art. 1ºFica instituído, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela administração pública municipal com as organizações da sociedade civil, em decorrência da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2ºÉ da competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 12 do Decreto Municipal nº026/2017:
I - monitorar o conjunto de parcerias;
II- apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitarassessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 2º Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à estapela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 026/2017, legislações estas das quais deverão os seusmembros tomar prévio conhecimento.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelosseguintes membros:
I–Almides Roberg Silva da Rosa – Secretário de Governo;
II–Wilfried Hemmer – Agente Administrativo I e
III – Fabio de Souza Machado – Contador

Parágrafo único.A Comissão será presididapor Almides Roberg Silva da Rosa e secretariado por Célia Caetana Paulo de Borba Roxo.

Art. 4º O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo demonitoramento e avaliação quando verificar que:
I- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
II-tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo demonitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a organização da sociedade civil e a administração pública municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto aser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento eavaliação.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO N° 029, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DECRETO N° 029, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DO SUL - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios à elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Sul, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual e, em seu artigo 7º, § 2º que os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da descentralização, operacionalização e municipalização do atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, apontadas no artigo 88, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implementação de uma política municipal de proteção destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, nos moldes do previsto pelas Leis Federais nºs 8.069/90 e 12.594/2012, em atendimento ao disposto nos artigos 204, 226, 227 e 228, todos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal e artigo 4º, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (conforme artigo 3º da Lei nº 8.069/90)
CONSIDERANDO que a garantia de prioridade também se estende aos adolescentes que praticam atos infracionais, para os quais o artigo 228 da Constituição Federal, em conjugação com os artigos 103 a 125 da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 12.594/2012, estabelece a obrigatoriedade de ser a eles dispensado um tratamento diferenciado, individualizado e especializado, extensivo às suas famílias; e,
CONSIDERANDO que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Sul é uma construção coletiva, objetivando a efetiva implementação de uma política pública, especificamente a fim de viabilizar a criação de programas especializados de atendimento para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto, sendo de cunho eminentemente Intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, sem ônus para o Município, a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Sul - SC, que será composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria de Educação:

Mara Rejane da Silva Roxo
II - Representantes da Secretaria de Saúde:
Jean Carlo Kunz Paulo
III - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Franciele Kuns Paulo
Gerusa Rodrigues Claudino
IV - Representes da Secretaria de Administração e Finanças:
Almides Roberg da Silva Rosa
V - Representes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Wilfried Hemmer
VI - Representantes do Conselho Tutelar:
Vanda Ana De Souza da Silva
Parágrafo Único. Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Decenal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, e quaisquer outros representantes de órgãos públicos, e/ou cidadãos que tenham relação e/ou que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do referido Plano.
Art. 2º -Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Sul, devendo para tanto:
I -promover, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;

II -estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Sul;
III - submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Sul .
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE:

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 025,DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 025, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Constitui e nomeia membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, passando a ser integrada pelos Servidores efetivos Sr. DELCIDES PEREIRA, Professor IV; MARCIA FERNANDA DA ROSA, Professor IV e MARGARIDA ALBINO DA ROSA, Professor III, para, sob a presidência do primeiro, preparar executar e julgar o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário para atuação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2017.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

DECRETO Nº 028, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 028, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que dia 15 de junho é Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi,

DECRETA:
Art. 1° Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de junho do corrente (Sexta-Feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais, como coleta de lixo, plantão do SAMAE, serviços de ambulância e SAMU funcionarão normalmente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Wilfried Hemmer
Secretário da Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA Nº 87/2017

PORTARIA Nº 087/2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a licença para tratamento de saúde a servidora Rozenilda Alves da Silva, Matrícula 7277/01, a partir de 22 de Junho de 2017 até 06 de Julho de 2017.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em,
22 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA Nº 88/2017

PORTARIA Nº 088/2017
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Grau de Instrução no percentual de 7% (sete por cento), ao servidor público municipal Sr: VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI matrícula n° 10839/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em,
22 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA Nº 89/2017

PORTARIA Nº 089/2017
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Grau de Instrução no percentual de 12% (doze por cento), a servidora pública municipal Sra. MARCIANE ELENI PINNO, matrícula n°7234/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
22 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA Nº 90/2017

PORTARIA Nº 090/2017
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Grau de Instrução, no percentual de 10% (dez por cento), a servidora pública municipal Sra. SELMIRA PEDROSO AIRES, matrícula n°1649/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em,
22 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Santiago do Sul

Prefeitura

PREGÃO 52/2017 - AQUISIÇÃO DE PNEU PARA TRATOR NEW HOLLAND 057

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 67/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2017.
Objeto: Aquisição de pneus para reposição no trator de pneus New Holland 7630 nº 057, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Entrega dos Envelopes: 09:30 horas do dia 10 de julho de 2017.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 10 de julho de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 28 de junho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO FMS RP 07/2017

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 09/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.07/2017.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades dos usuários da Unidade Básica de Saúde de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 10 de julho de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 10 de julho de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 27 de junho de 2017.
NAIANDRA BATISTI BALDISSERA
GESTORA DO FMS

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E 21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, CONFORME ANEXO.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 10/07/2017
Início da sessão: dia 10/07/2017, às 14h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47) 3631-6163.
São Bento do Sul, 13 de junho de 2017.

Adelino Denk
Secretário Desenvolvimento Econômico e Turismo

Margareth Bayerl Keiser
Secretária de Administração

Rosemari Ivane Strack Candido
Secretária de Educação

Luiz Claudio Gayer Schuves
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Déborah Cintia de Quadros Pereira
Pregoeira municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017
MENOR PREÇO POR LOTE
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 13 de Julho de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DE REGULAMENTAÇÃO, INDICAÇÃO, ADVERTÊNCIA E POSTES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EM ANEXO. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às16h00min.
São Bento do Sul, 26 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Assistência Social, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 12 de Julho de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA APLICAÇÃO DE OFICINA DE YOGA PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às16h00min.
São Bento do Sul, 12 de Maio de 2017.

MARCO AURÉLIO VILICZINSKI
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira

DECRETO Nº 0388/2017

DECRETO Nº 0388, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1298/2016 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3082/2012,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1298, de 6 de abril de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD e seus respectivos suplentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

III – Representante Secretaria de Assistência Social:
Eloisa Maria Dore – Titular

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 387/2017

DECRETO Nº 0387, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA DECRETO Nº 0079/2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3416, de 08 de setembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 0079, de 8 de março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do município de São Bento do Sul, e seus respectivos suplentes, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
João Luis dos Santos Vianna – Titular
Fania Rosa Sosa - Suplente

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Daguimar Nogueira – Suplente.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 389/2017

DECRETO Nº 0389, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1482/2016 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 3403, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1482, de 24 de outubro de 2016, que Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILENE STRAPASSONI – Titular

(…)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 390/2017

DECRETO Nº 0390, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1018/2015 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3540, de 27 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º . O art. 1º do Decreto nº 1018, de 16 de junho de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Karen Lili Fechner – Titular

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 391/2017

DECRETO Nº 0391, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 0886, DE 16 DE MARÇO DE 2015, QUE CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, da Lei nº 3435/2014,

DECRETA:
Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 0886, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
II – Elisangela Huebl - Secretária
III – Ivan Clasen Schlindwen: Membro
(…)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

LISTAGEM PORTARIAS Nº 06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 1831, de 26 de junho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 23 de junho de 2017, Marcela Puttkammer Mueller, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1832, de 26 de junho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 23 de junho de 2017, Crislaine Tifanny Hastreiter, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1833, de 26 de junho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 23 de junho de 2017, Lorencio Gilmar Urnau, Psicólogo, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 1838, de 26 de junho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 05/06/2017 a 04/07/2017. Rafael Schroeder, Fiscal em Vigilência em Saúde. SEMUS.

Portaria nº 1839, de 26 de junho de 2017. Concede Auxílio Escolar, a partir de 1º de junho de 2017, conforme Processo nº 4410/2017. Antonio Marcos Daniel Vieira, Vigia. SECAD.

Portaria nº 1841, de 26 de junho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de junho de 2017, Simone Czarnobai, Pedagogo Social, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 1842, de 27 de junho de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 20 de junho de v2017, Leia da Silva Feliciano, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1843, de 27 de junho de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 23 de junho de 2017. Juliana Alves de Carvalho, Auxiliar de Serviços. SEMED.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1834/2017

PORTARIA Nº 1834, DE 26DE JUNHO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, NEIVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100010/14-4, de 11 anos, 10 meses e 08 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4792, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1835/2017

PORTARIA Nº 1835, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, MATILDE SUELI VIDAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretária de Escola, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100072/15-8, de 02 anos, 01 mês e 08 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4685, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1836/2017

PORTARIA Nº 1836, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, IRILDES BIAOBOCK COSTA, ocupante do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100059/16-0, de 01 ano, 05 meses e 16 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4776, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1837/2017

PORTARIA Nº 1837, DE 26 DE MAIO DE 2017.
Concede Abono de Permanência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de junho de 2017, Abono de Permanência à servidora MARIA SALETE CHAPIEWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no Processo nº 3604, de 5 de maio de 2017.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1840/2017

PORTARIA Nº 1840, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, por acordo, a partir de 8 de junho de 2017, a servidora pública MARIA SALETE CHAPIEWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1844/2017

PORTARIA Nº 1844, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA PORTARIA Nº 1063/2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 060, de 29 de maio de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1063, de 24 de março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE - BAIRRO CRUZEIRO
Thanis Meier - titular

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FÓRUM PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL/SC PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3.540, de 27 de maio de 2015 e, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1o Aprovar o Edital nº 01/2017 que dispõe sobre a convocação e regulamentação do fórum para a escolha das entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul/SC para o biênio 2017/2019.

Art. 2o A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de junho de 2017
Rodrigo Vargas
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul

EDITAL Nº 01/2017 – CMDCA

CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FÓRUM PARA A ESCOLHA

DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 3540/2015, convoca o Fórum para a escolha das entidades não governamentais representativas da sociedade civil do Município da São Bento do Sul, a participarem do processo de escolha das entidades que farão parte do CMDCA no biênio 2017-2019, mediante a seguinte regulamentação:

Art. 1° Poderão participar do processo de escolha as entidades que estejam inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA até o dia 12/07/2017.

Art. 2º A entidade que preencher os critérios previstos no Art. 1°, deste edital, e que desejar participar do processo de escolha na condição de candidato ao cargo de membro do CMDCA, deverá fazer sua inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 30 (trinta) minutos antes da realização do Fórum, devendo:

I – Preencher formulário próprio de inscrição, disponibilizado pelo CMDCA (Anexo I);
II – Indicar um delegado para a votação; e
III – Indicar o possível titular e suplente, para o caso de ser eleita.

Art. 3° O Fórum para a escolha dos representantes das organizações da sociedade civil realizar-se-á no dia 13/07/2017 às 08h30min em primeira chamada e às 09h em segunda e última chamada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua João Mühlbauer, 169, bairro Serra Alta.

Parágrafo único – Logo após a votação terá início a apuração dos votos.

Art. 4° Caberá a Comissão de Normas e Regulamentação do CMDCA dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

Parágrafo único – A Comissão para este Fórum será presidida pelo conselheiro Luis Carlos Grossl e vice-presidente o conselheiro Rodrigo Vargas. O Presidente do referido Fórum designará um secretário para elaborar a ata do Fórum e auxiliar na condução dos trabalhos.

Art. 5° A entidade candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura durante o Fórum, deverá manifestar o seu desejo perante a Comissão na abertura do mesmo.

Parágrafo único – Cada entidade candidata terá no máximo 3 (três) minutos para fazer a sua exposição.

Art. 6° Havendo mais de 06 (seis) entidades inscritas, o voto será direto e secreto e será exercido pelo delegado da entidade regularmente registrado no CMDCA, em cédula contendo o nome das candidatas, previamente rubricada pela Comissão, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

§ 1º Cada entidade terá direito a um único delegado.

§ 2° O representante da entidade, no ato da votação, deverá apresentar a declaração da entidade indicando-o como delegado.

§ 3° Cada delegado deverá votar em até 06 (seis) candidatas.

§ 4° Será considerada nula a cédula que apresentar mais de 06 (seis) candidatas assinaladas.

Art. 7º Serão eleitas titulares as 06 (seis) candidatas mais votadas e suplentes as demais entidades.

Parágrafo único. Em caso de empate na 6ª (sexta) colocação, as entidades presentes votarão apenas nas entidades empatadas.

Art. 8° Havendo apenas 6 (seis) entidades inscritas para o fórum, a eleição se dará por aclamação.

Art. 9º Terminada a apuração, a Comissão proclamará as entidades eleitas e encerrará o Fórum, remetendo assim, a ata do mencionado fórum a plenária do CMDCA que homologará o resultado e solicitará ao Chefe do Poder Executivo para a sua devida nomeação.

Art. 10 O mandato dos Conselheiros das organizações da sociedade civil será de 02 (dois) anos, a partir da publicação do Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 O dia, o horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMDCA.

Art. 12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bento do Sul, 22 de junho de 2017.
Rodrigo Vargas
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul
ANEXO I

Fórum para a Escolha das Entidades Não Governamentais para o CMDCA
Gestão 2017/2019

Data: 13 de julho de 2017
Horário: 08h30min
Local: Auditório da Secretária Municipal de Assistência Social

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM

Entidade:

Delegado nomeado para o Fórum:

Caso a entidade venha a concorrer uma vaga, favor informar os nomes de seus representantes, caso seja eleita:

Titular:

Suplente:

Assinatura do responsável
ou
responsável pela Entidade

Obs: entregar este formulário 30 minutos antes do inicio do Fórum.

RESOLUÇÃO Nº 05 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – CMDCA

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, À ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.540, de 22 de junho de 2017 e,

-CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA);

-CONSIDERANDO a Resolução Nº 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundo Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

-CONSIDERANDO a Resolução Nº 18/2017 do CMDCA que dispõe sobre o Edital Nº 16/2015 do CMDCA;

- CONSIDERANDO a Carta de Captação de Recursos Nº 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul (CMDCA) emitida em 18 de agosto de 2016, que chancelou o Projeto "São Bento Volei" nos termos do Edital Nº 16/2015 do CMDCA;

-CONSIDERANDO as doações depositadas no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) por Pessoa Física e Jurídica, destinadas à Carta de Captação de Recursos nº 01/2016;

-CONSIDERANDO a captação do valor de R$ 31.569,30 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para o projeto chancelado e sendo observado legislação quanto a retenção do recursos captado de 20% (vinte por cento) para o FIA;

-CONSIDERANDO a apresentação e aprovação do projeto por meio de chancela, bem como a captação do recurso ter ocorrido anterior a vigência da Lei que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

-CONSIDERANDO o Ofício Nº 32/2017 do CMDCA à Procuradoria do Município solicitando orientações sobre a forma de proceder o repasse ao projeto chancelado tendo em vista a vigência da Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

-CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 329/2017 da Procuradoria do Município, em resposta ao ofício nº 32/2017 do CMDCA, que orienta o repasse de recursos a entidade que captou o recurso nos termos do Edital Nº 16/2015 do CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1o – Repassar a "Associação São Bentense de Voleibol – ASBV" a quantia de R$ 22.941,00 (Vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais), doada especificamente para a Carta de Captação de Recursos Nº 01/2016.

Art. 2o – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de junho de 2017
Rodrigo Vargas
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul

RESOLUÇÃO Nº 06 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2017
DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE 2016 PARA O ANO DE 2017 DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 21 de junho de 2017, resolve:

Art. 1° Aprovar a reprogramação do saldo do ano de 2016 para o ano de 2017, do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, sendo:

Paragrafo único. Saldo para Reprogramar do Recurso da União – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO: 208.172,43 (Duzentos e oito mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). Será usado da seguinte forma:

I – Contratação de Equipe Técnica, será reservado o valor de R$ 123.172,43 (Cento e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); e

II – Despesas diversas (Lanche, vale-transporte, folder, banner, moto mídia, locação de veículo), será reservado o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de junho de 2017
Kátia Beatriz da Silva
Presidente do CMAS de São Bento do Sul

RESOLUÇÃO Nº 06 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2017 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO PARA FINANCIAMENTO E CHANCELA NO ANO DE 2017 PELO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições leis, conforme Lei Municipal Nº 3540, de 27 de maio de 2015 e, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1o – Aprovar o Edital de Chamamento Público de seleção pública de projeto para financiamento e chancela no ano de 2017 pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA.

Parágrafo único. A minuta do referido Edital será encaminhada ao Gestor do FIA para os tramites legais e posterior publicação.

Art. 2o – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de junho de 2017.
Rodrigo Vargas
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul

RESOLUÇÃO Nº 07 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2017
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Reunião Plenária Ordinária em 21 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de junho de 2017.
Kátia Beatriz da Silva
Presidente do CMAS de São Bento do Sul

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2017
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo n° 31/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá a partir das 08:00 horas do dia 28 de junho de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, os documentos referente:

DO OBJETO: Credenciamento de veículos de comunicação (periódicos impressos, rádios, Mídia Outdoor e portais eletrônicos), interessados em publicar atos e ações institucionais do SAMAE de São Bento do Sul/SC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(14) 23.01 - 3.3.90.39

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 26 de junho de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bonifácio

Prefeitura

ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 - Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 – Nº 01/2017
Contratante: Município de São Bonifácio.
Contratada: DELT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: É objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do contrato nº 22/2016 para Execução de serviços de melhoramentos e aquisição de materiais em estradas rurais do Município de São Bonifácio, conforme o constante no Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 02/2016 – TOMADA DE PREÇO nº 02/2016, homologado em 01/04/2016.
Vigência: O prazo contratual fica prorrogado até 31/12/2017.
Data de Assinatura: 27/06/2017.
Assinam: Pelo Município de São Bonifácio: Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal. Pela empresa: Dirley Corrêa Nunes.

DECRETO CTB Nº 46/2017

Decreto CTB Nº 46/2017
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1400/2016, de 23 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do Superávit Financeiro um Crédito Suplementar no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 –GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2.002 - 3.3.90.00.00.00.00.000- Aplicações Diretas R$ 15.000.00
Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2017
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2017

Portaria n º 0140/2017
EXONERA os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo:

I – Representante do Poder Executivo:

TITULAR
Deisi Feuser

SUPLENTE
Valter Scharf Filho

II – Representante dos Professores

TITULARES
Fabiana Moenster Moreira
Valneide Rech May

SUPLENTES
Giseli Scharf Epping
Lucas Beumer

III – Representantes de Pais de Alunos

TITULARES
Mirian Cardoso Scharf
Rita de Cássia Kuehl Schmitz

SUPLENTES
Dulce Hawerroth Feuser
Andréia Hawerroth

IV – Representante da Sociedade Local

TITULARES
Adelina Schmoeller Backes
Walburga Hoepers Rohling

SUPLENTES
Lorena P.G. Roesner
Teresinha Kraus Rohling

São Bonifácio, 27 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 141/2017

Portaria n º 0141/2017
NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo:

I – Representante do Poder Executivo:

TITULAR
Graziela Vanroo

SUPLENTE
Elisangela A. S. Nienkoetter

II – Representante dos Professores

TITULARES
Maria de Lourdes Rieg
Marcia Dicksen Schneider

SUPLENTES
Valneide Rech May
Cristina Lehmkuhl Goulart

III – Representantes de Pais de Alunos

TITULARES
Simone Cristina da Silva
Isoldi Stock Dutra

SUPLENTES
Eliana Hawerroth Müller
Dayane Crystini Scharf Backes

IV – Representante da Entidade Civil Organizada

TITULARES
Renita Dircksen Hawerroth
Ana Maria Meyer

SUPLENTES
Ana Lucia Schmitz
Valdete Ern

São Bonifácio, 27 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 060-2017 - ADM

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 60/2017 ADM

Processo ADM. nº 60/2017 - ADM
Pregão Presencial nº 60/2017
Tipo: Menor preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até as 10:00 horas – dia 07 de julho de 2017.
Abertura dos Envelopes:10:30 horas – dia 07 de julho de 2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS, 27 de junho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2017

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

EDUARDO BUGS CONTADOR

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, apresentando votos de estima e apreço.

São Carlos – SC, 27 de junho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

Decreto nº 0079/2017

DECRETO Nº. 79 DE 27 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal n.º 1804/2017 de 27 de junho de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento programa consolidado do MUNICÍPÍO DE SÃO CARLOS, no valor de R$ 714.200,00 (setecentos e quatorze mil e duzentos reais), para a dotação orçamentária a seguir relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção do Programa Estratégia da Saúde da Família-ESF		2.026
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(1)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	314.200,00
Valor Total R$:			314.200,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários-PACS		2.027
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(5)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	100.000,00
Valor Total R$:			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção das Atividades Gerais de Saúde Básica		2.031
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(10)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção das Atividades Gerais de Saúde Básica		2.031
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(11)	Aplicação Direta – 3.3.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações a seguir relacionadas.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		3
Unidade	Departamento de Administração e Finanças		2
Função	Encargos Especiais		8
Sub-função	Serviço da Dívida Interna		843
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0
Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna		0.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(5)	Aplicação Direta – 3.2.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	3
Unidade	Departamento de Orçamento e Planejamento	1

Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Serviços da Divida Interna		843
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0
Encargos Especiais	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna		0.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(6)	Aplicação Direta – 4.6.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		3
Unidade	Departamento de Orçamento e Planejamento		1
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Serviços da Divida Interna		843
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0
Encargos Especiais	Pagamento de Inativos e Pensionistas		0.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	50.000,00
Valor Total R$:			50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		4
Unidade	Departamento de Obras e Serviços Públicos		1
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infraestrutura Urbana		451
Programa	DESENVOLVIMENTO URBANO		8
Atividade	Pavimentação de Vias e Passeios Públicos		1.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(22)	Aplicação Direta – 3.3.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	90.000,00
Valor Total R$:			90.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7
Unidade	Departamento de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Profissional		363
Programa	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO CONHECIMENTO		4
Atividade	Manutenção de Programas de Educação Profissionalizante		2.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(87)	Aplicação Direta – 3.3.50.00	01.00 – Recursos Ordinários	100.000,00
Valor Total R$:			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção das Atividades de Assistência em Alta e Média Complexidade		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(16)	Aplicação Direta – 3.3.71.00	01.00 – Recursos Ordinários	174.200,00
Valor Total R$:			174.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
São Carlos SC, em 27 de junho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____

Responsável pela Publicação

LEI 1803/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1803/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e fica SANCIONADA a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.503/2007.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 27 de junho de 2017.
Rudi Miguel Sander
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM - Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

LEI 1804/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1804/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e fica SANCIONADA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento programa consolidado do MUNICÍPÍO DE SÃO CARLOS, no valor de R$ 714.200,00 (setecentos e quatorze mil e duzentos reais), para a dotação orçamentária a seguir relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção do Programa Estratégia da Saúde da Família-ESF		2.026
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(1)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	314.200,00
Valor Total R$:			314.200,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários-PACS		2.027
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(5)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	100.000,00
Valor Total R$:			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção das Atividades Gerais de Saúde Básica		2.031
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(10)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção das Atividades Gerais de Saúde Básica		2.031
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(11)	Aplicação Direta – 3.3.90.00	01.02 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações a seguir relacionadas.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		3
Unidade	Departamento de Administração e Finanças		2
Função	Encargos Especiais		8
Sub-função	Serviço da Dívida Interna		843
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0
Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna		0.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(5)	Aplicação Direta – 3.2.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		3
Unidade	Departamento de Orçamento e Planejamento		1
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Serviços da Divida Interna		843
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0
Encargos Especiais	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna		0.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(6)	Aplicação Direta – 4.6.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		3
Unidade	Departamento de Orçamento e Planejamento		1
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Serviços da Divida Interna		843

Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0
Encargos Especiais	Pagamento de Inativos e Pensionistas		0.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	Aplicação Direta – 3.1.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	50.000,00
Valor Total R$:			50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		4
Unidade	Departamento de Obras e Serviços Públicos		1
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infraestrutura Urbana		451
Programa	DESENVOLVIMENTO URBANO		8
Atividade	Pavimentação de Vias e Passeios Públicos		1.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(22)	Aplicação Direta – 3.3.90.00	01.00 – Recursos Ordinários	90.000,00
Valor Total R$:			90.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7
Unidade	Departamento de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Profissional		363
Programa	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO CONHECIMENTO		4
Atividade	Manutenção de Programas de Educação Profissionalizante		2.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(87)	Aplicação Direta – 3.3.50.00	01.00 – Recursos Ordinários	100.000,00
Valor Total R$:			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		5
Atividade	Manutenção das Atividades de Assistência em Alta e Média Complexidade		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(16)	Aplicação Direta – 3.3.71.00	01.00 – Recursos Ordinários	174.200,00
Valor Total R$:			174.200,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 27 de junho de 2017.
Rudi Miguel Sander
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM - Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

São Domingos

Prefeitura

DEC 146 DE 26 06 2017 DISPOE SOBRE A VACANCIA DO CARGO DA SERVIDORA CECILIA POLONIA AIOLFI PERUZZO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECRETO Nº 146, DE 26 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre a vacância de cargo público, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e pelos artigos 34 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:
· Considerando que a servidora pública municipal Cecília Polônia Aiolfi Peruzzo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição espécie 42 - NB 175.391.266-8, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1014, na data de 26 de junho de 2017, através do qual a servidora Cecília Polônia Aiolfi Peruzzo, solicitou exoneração do cargo em razão da aposentadoria;
· Considerando o disposto no inciso V do art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, onde dispõe que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição espécie 42 - NB 175.391.266-8, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, à servidora pública municipal Cecília Polônia Aiolfi Peruzzo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 1613, de 26 de maio de 2014, nº 944, de 31 de agosto de 2010, nº 1450, de 29 de maio de 2013 todas no que diz respeito à servidora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 26 de junho de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

DEC 147 DE 26 06 17 ADMITE JUDITE MOCELLIN NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM CARATER EMERGENCIAL

DECRETO Nº 147, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado em caráter emergencial.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0043, de 26/07/2012; e:
· Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Gilmar Antonio Brandalize, solicitando a contratação emergencial de um profissional Técnico em Enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Milani;
· Considerando que na realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos de acordo com o Edital nº 001/2016 de 27/10/16, objetivando a admissão de Profissionais no cargo de Técnico em Enfermagem, dentre os candidatos inscritos, somente houve 01 candidata aprovada e já foi admitida;
· Considerando a previsão legal disposta no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26 de julho de 2012;
· Considerando que o § 2º, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 043 de 26 de julho de 2012, assim prevê:
"§ 2º A contratação de servidor nos termos do inciso VI deste artigo ou de professor, nos termos do inciso VIII, alínea "b" deste artigo é permitida até a realização de novo processo seletivo, o que deve ocorrer no prazo máximo de um ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder."(grifo nosso)
· Considerando o Parecer Jurídico sobre a matéria;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária emergencial de excepcional interesse público, a Senhora Judite Mocellin, para exercer o cargo público de Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Milani, Admitida em Caráter Temporário Emergencial, com 40 (quarenta) horas semanais deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora mencionado no art. 1º deste decreto será até a realização de novo Processo Seletivo ou até 31 de dezembro de 2017.
§ 2º A servidora integrará o Quadro Anexo I – Cargos Públicos – Grupo 4 – Técnico Profissional (TEPRO), Código 41.02, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 26 de junho de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 083/2017

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 083/2017
TOMADA DE PREÇOS PREFE N. 002/2017

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 13 de julho de 2017, estará recebendo as propostas dos interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (UADAAF), COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, objeto do Contrato de Repasse n. 0398187-50/2012/CAIXA do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Convênio n. 774666/2012. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 26 de junho de 2017.

Elieze Comachio– Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 084/2017

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 031/2017

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 10 de julho de 2017, estará recebendo as propostas dos interessados para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (UADAAF), objeto do Contrato de Repasse n. 0398187-50/2012/CAIXA do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Convênio n. 774666/2012. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 26 de junho de 2017.

Paula Natana Comachio– Pregoeira Oficial.

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/PMSJB/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/PMSJB/2017
No dia 27 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/06/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço. A licitante registrada é:

SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ nº 12.970.750/0001-75
Item: 01
Valor total homologado ao licitante: 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para as aquisições, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os relógios deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os relógios deverão ser entregues em até 05 dias, contar do recebimento da nota de empenho, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 27 de junho de 2017 – Jaci João Silva – Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 005/FUNREBOM/2017

Extrato do Contrato nº 005/FUNREBOM/2017
Contratante: Fundo Municipal de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros de São João Batista - SC; Contratada: Almir Anselmo Eccel ME – CNPJ nº 02.427.172/0001-71; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 006/FUNREBOM/2017

Extrato do Contrato nº 006/FUNREBOM/2017
Contratante: Fundo Municipal de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros de São João Batista - SC; Contratada: Autoelétrica e Baterias Silva LTDA ME – CNPJ nº 83.051.854/0001-24; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 007/FUNREBOM/2017

Extrato do Contrato nº 007/FUNREBOM/2017
Contratante: Fundo Municipal de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros de São João Batista - SC; Contratada: Jaqueline Aparecida Pscheidt ME – CNPJ nº 17.545.116/0001-09; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 007/HMMJL/2017

Extrato do Contrato nº 007/HMMJL/2017
Contratante: Hospital Monsenhor José Locks de São João Batista - SC; Contratada: Almir Anselmo Eccel ME – CNPJ nº 02.427.172/0001-71; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 008/HMMJL/2017

Extrato do Contrato nº 008/HMMJL/2017
Contratante: Hospital Monsenhor José Locks de São João Batista - SC; Contratada: Autoelétrica e Baterias Silva LTDA ME – CNPJ nº 83.051.854/0001-24; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 009/FMAS/2017

Extrato do Contrato nº 009/FMAS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista - SC; Contratada: Almir Anselmo Eccel ME – CNPJ nº 02.427.172/0001-71; Processo: Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 010/FMAS/2017

Extrato do Contrato nº 010/FMAS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista - SC; Contratada: Autoelétrica e Baterias Silva LTDA ME – CNPJ nº 83.051.854/0001-24; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 015/FUBE/2017

Extrato de Contrato nº 015/FUBE/2017
Contratante: Município de São João Batista, por intermédio da Fundação Batistense de Esportes; Contratada: Almir Anselmo Eccel ME - CNPJ nº 02.427.172/0001-71; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência contratual: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 016/FUBE/2017

Extrato de Contrato nº 016/FUBE/2017
Contratante: Município de São João Batista, por intermédio da Fundação Batistense de Esportes; Contratada: Autoelétrica e Baterias Silva LTDA ME - CNPJ nº 83.051.854/0001-24; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência contratual: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 018/SISAM/2017

Extrato do Contrato nº 018/SISAM/2017
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: Almir Anselmo Eccel ME – CNPJ nº 02.427.172/0001-71; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 019/SISAM/2017

Extrato do Contrato nº 019/SISAM/2017
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: Autoelétrica e Baterias Silva LTDA ME – CNPJ nº 83.051.854/0001-24; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais); Data da assinatura:

26/06/2017; Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 020/SISAM/2017

Extrato do Contrato nº 020/SISAM/2017
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: Jaqueline Aparecida Psheidt ME – CNPJ nº 17.545.116/0001-09; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 022/FMS/2017

Extrato do Contrato nº 022/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: Almir Anselmo Eccel ME – CNPJ nº 02.427.172/0001-71; Processo: Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor: R$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 023/FMS/2017

Extrato do Contrato nº 023/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: Autoeletrica e Baterias Silva LTDA ME – CNPJ nº 83.051.854/0001-24; Processo: Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor: R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 101/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 101/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Almir Anselmo Eccel ME – CNPJ nº 02.427.172/0001-71; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 42.226,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 102/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 102/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Autoeletrica e Baterias Silva LTDA ME – CNPJ nº 83.051.854/0001-24; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 33.642,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 103/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 103/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Jaqueline Aparecida Pscheidt ME – CNPJ nº 17.545.116/0001-09; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 104/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 104/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Oficina Mecânica São João LTDA ME – CNPJ nº 03.914.185/0001-38; Processo Licitatório 087/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 067/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE, PESADA, TORNO E SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NUM RAIO DE 8 KM DA SEDE, CONFORME A NECESSIDADE (PREJULGADO 803/99) PARA CONSERTO DE TODA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FUMREBOM, FUBE, HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SISAM E CONSELHO TUTELHAR, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 26/06/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/FMS/2015

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 081/FMS/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: HEMO Laboratório de Análises Clínicas ME – CNPJ nº 79.245.197/0002-60; Processo: Credenciamento 032/FMS/2015; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 08/06/2018; Data da assinatura: 09/06/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/FMS/2015

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 082/FMS/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: Labeclínica São Lucas LTDA ME – CNPJ nº 75.494.021/0001-00; Processo: Credenciamento 032/FMS/2015; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 08/06/2018; Data da assinatura: 09/06/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/FMS/2015

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 083/FMS/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: Laboratório de Análises Clínicas TWA LTDA – CNPJ nº 81.286.916/0001-51; Processo: Credenciamento 032/FMS/2015; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 08/06/2018; Data da assinatura: 09/06/2017.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 092/PMSJB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE são joão batista
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 092/PMSJB/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/PMSJB/2017
O Departamento de Licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica que o Processo Licitatório 092/PMSJB/2017 – Pregão Presencial 071/PMSJB/2017 foi REVOGADO, conforme o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo. São João Batista, 27 de junho de 2017. Jaci João Silva – Secretário de Administração

DECRETO Nº 3151/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3151/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003680/16 de 2 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0005.2.054 - Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0012 - Aplicacoes Diretas
Valor - 4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do transferência de recursos do FNAS - PETI.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 20 de Junho de 2017

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 20/06/2017

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3151/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003680/16 de 2 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0005.2.054 - Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0012 - Aplicacoes Diretas
Valor - 4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do transferência de recursos do FNAS - PETI.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 20 de Junho de 2017

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 20/06/2017

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3151/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003680/16 de 2 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0005.2.054 - Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0012 - Aplicacoes Diretas
Valor - 4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do transferência de recursos do FNAS - PETI.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 20 de Junho de 2017

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 20/06/2017

Assessoria de Comunicação

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 046 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 046 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.735 de 29 de outubro de 2014;
Considerando que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso – CMI, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com a finalidade específica de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em São João do Sul, composto pelos seguintes membros:
I – Representantes do Governo Municipal
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Quéli Sala Brocca
Suplente: Rita de Cássia Luiz de Borba

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anelise Espíndola Scheffer
Suplente: Luana da Silva Raupp Nascimento

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vanessa Scandolara Magnus
Suplente: Eliane Maciel da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa

a) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa de São João do Sul:
Titular: Marli da Rosa Cardoso Xavier
Suplente: Lourete Rosa de Oliveira

b) Representantes do Grupo Terceira Idade Alegria de São João do Sul:
Titular: Infância de Lima Scandolara
Suplente: Neli Bauer Santana

c) Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de São João do Sul:
Titular: Manoel Margenati Cardoso
Suplente: Márcia Adriana da Silva Espíndola Matos
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 3º - A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 121 de 02 dezembro de 2014 e, as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 27 de junho de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 129 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 129 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a Servidora CAROLINE OROSCO MACIEL BELLETINI, ocupante do cargo efetivo de Médica Pediatra, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 130 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 130 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para FRANCISCA ROMANA BARROS, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 131 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 131 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1555 de 06 de outubro de 2010, que Regulamenta a Forma de Concessão e Gozo das Licenças a Título de Prêmio;

RESOLVE:

Conceder Indenização de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para a servidora SANDRA REGINA DE SOUZA KRAEMER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais da Educação, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 132 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 132 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1555 de 06 de outubro de 2010, que Regulamenta a Forma de Concessão e Gozo das Licenças a Título de Prêmio;

RESOLVE:

Conceder Indenização de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para a servidora SUZANA MACHADO SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais da Educação, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 133 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 133 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"NOMEAR SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Nomear JULIANO PEREIRA RAUPP, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços, Nível DAS-1, com carga horária de 40 horas semanais, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 134 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 134 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"NOMEAR SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Nomear PAULO SHARDOSIM DE MATOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Nível DAS-1, com carga horária de 40 horas semanais, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 135 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 135 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"NOMEAR SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Transporte e Trânsito, Nível DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 128 DE 02 DE MAIO DE 2017.
PORTARIA Nº. 128 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para o Servidor HERCULANO CALVETE ESTRELA, ocupante do cargo efetivo de Médico, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 136 DE 02 DE MAIO DE 2017.
PORTARIA Nº. 136 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com o artigo 7º e §6º do mesmo artigo, da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço, ao Servidor JOACIR DE OLIVEIRA SCHEFFER, ocupante do cargo efetivo de Motorista I,Amplitude de Referência 4-De, para Amplitude de Referência 4-Df.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 137 DE 02 DE MAIO DE 2017.
PORTARIA Nº. 137 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com o artigo 7º e §6º do mesmo artigo, da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço, ao Servidor DANIEL RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro,Amplitude de Referência 4-Dd, para Amplitude de Referência 4-De.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 138 DE 02 DE MAIO DE 2017.
PORTARIA Nº. 138 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com o artigo 7º e §6º do mesmo artigo, da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço, ao Servidor ONIVALDO SOUZA DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista II,Amplitude de Referência 4-Dd, para Amplitude de Referência 4-De.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 139 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº. 139 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com o artigo 7º e §6º do mesmo artigo, da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço para a Servidora MARIA RÔSANE CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Compras,Amplitude de Referência 5Dg, para Amplitude de Referência 5Dh.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 140 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº. 140 DE 02 DE MAIO DE 2017.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com o artigo 7º e §6º do mesmo artigo, da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço para o servidor JOSE BATISTA DA SILVA MILANEZ, ocupante do cargo de Médico, Amplitude de Referência 2Bc, para Amplitude de Referência 2Bd.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São José

Prefeitura

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONVITE Nº 002/2017
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3798/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 239/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO COM SUBSTITUÍÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CALHAS, RUFOS E CONTRA RUFOS DO CEI VERA LÚCIA MEDEIROS (PALMARES) - FORQUILHINHAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas abaixo, habilitadas no processo em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS:

· BIANCA JANAINA DE ABREU EIRELI ME;
· METALÚRGICA GR EIRELI EPP;
· DEF CONSTRUTORA LTDA EPP;
· MUNDIAL SERVIÇOS LTDA EPP;
· VINICIUS GOEDERT ME.

É o relatório.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Em análise às propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações foram plenamente observadas, decidindo assim:

CLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS

· BIANCA JANAINA DE ABREU EIRELI ME;
· METALÚRGICA GR EIRELI EPP;
· DEF CONSTRUTORA LTDA EPP;
· MUNDIAL SERVIÇOS LTDA EPP;
· VINICIUS GOEDERT ME.

Assim sendo, após análise das propostas apresentadas, ficam de tal modo classificadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL as empresas:

1ª Classificada: METALÚRGICA GR EIRELI EPP: R$ 32.362,68 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2ª Classificada: VINICIUS GOEDERT ME: R$ 35.885,45 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

3ª Classificada: DEF CONSTRUTORA LTDA EPP: R$ 40.463,64 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

4ª Classificada: HF CONSTRUÇÕES: R$ 41.303,65 (quarenta e um mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

5ª Classificada: MUNDIAL SERVIÇOS LTDA: R$ 41.441,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não havendo recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para fins de Homologação, Anulação ou Revogação.

São José, 26 de junho de 2017.

Cláudia Schveitzer	Paulo Dutra	
Presidente Interina da CPL	Membro da CPL	

Humberto Alcino da Silva	Iriberto Antônio M. Júnior
Membro da CPL	Membro da CPL

PORTARIA NO 004, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
portaria no 004, de 26 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS SERVIDORES, PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :
Art. 1º Ficam autorizados os servidores públicos a seguir relacionados conduzir veículo oficial quando as atividades institucionais assim exigirem e não existiram outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de seu destino, ou quando estes, por algum motivo impossibilitarem o eficiente desempenho de suas atividades.
a) Rosemeri Bartucheski, matrícula nº 427665-5;
b) Simone Cristina Vieira Machado, matrícula nº 427679-5;
c) Glades Gonçalves Panasolo, matrícula nº 428038-5;
d) Tamara Liana Dutra, matrícula nº 426693-5;
e) Tábata Gomes Panozzo, matrícula nº 426687-0;
f) Cleidiamar Aparecida Furlanetto, matrícula nº 22693-9;
g) Juliana Rocha Pires, matrícula nº 428187-0;
h) Mario Sergio do Nascimento, matrícula nº 428284-1;
i) Ubirajara do Nascimento Rocha, matrícula nº 428050-4;
j) Márcio José de Souza Ramos, matrícula nº 428284-1.
Art. 2º A autorização concedida por este ato terá validade até o término do ano corrente, podendo ser revalidada, obedecido aos seguintes requisitos:
I - apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;
II - preenchimento, pelo servidor, do formulário "diário de bordo";
Art. 3º Concedida a autorização para dirigir veículo oficial, o servidor:
I - não poderá:
a) ceder a direção do veículo a terceiros;
b) utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas

que motivaram a concessão;
c) conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.
II - deverá:
a) preencher corretamente o formulário "diário de bordo";
b) exibir a presente Portaria, sempre que solicitada por quem de direito;
d) findo o deslocamento, guardar o veículo oficial no órgão detentor.
Parágrafo único. Em caso de acidente ou surgimento de dano no veículo concedido, serão aplicadas as normas constantes da Lei Orgânica do Município, bem com as constantes da Lei Ordinária nº 2248, de 20 de março de 1991, e demais aplicáveis.
Art. 4º Findo o prazo fixado no Art. 2º, a autorização a que refere a presente Portaria, poderá ser revalidado, desde que:
I - haja interesse da Administração;
II - o servidor não tenha infringido qualquer das vedações constantes do art. 3º.
Art. 5º O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:
I - a qualquer tempo, por interesse da Administração;
II - a pedido do servidor.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 26 de junho de 2017.

ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA NO 005, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

portaria no 005, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar possível desvirtuamento de repasses celebrados em Convênios e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 1º e 24, § 2º da Instrução Normartiva TCE nº 14, de 13 de junho de 2012,

RESOLVE :

Art. 1°. Nomear Comissão de Sindicante para apurar possível desvirtuamento de repasses mediante o Convênio nº 018/PMSJ/SAS/FMAS/2016, 019/PMSJ/SAS/FMAS/2016, 020/PMSJ/SAS/FMAS/2016 e 021/PMSJ/SAS/FMAS/2016, desde a data de celebração, inclusive na análise de pagamentos efetuados pelo Convenente, se estão condizentes com o objeto pactuado, produzindo-se, ao final, relatório conclusivo.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão, sob a Presidência do primeiro:

I – TABATA GOMES PANOZZO, matrícula nº 426687-0;

II – DAIANY SHEILA DE OLIVEIRA, matrícula nº 428285-0; e

III – CARLOS ALFREDO SCHMIDT, matrícula nº 1414-1.

Art. 3º. Darão suporte técnico à Comissão, sempre que requerido, os servidores Cesar Maximiliano Simões, matrícula 33103-1 e Glades Gonçalves Panasolo, matrícula 428038-5.

Art. 4º. A sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 26 de junho de 2017.

ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 017/2017/SMS/SJ

PORTARIA Nº 017/2017/SMS/SJ
DESIGNA SERVIDORA EFETIVA ALICE BUSS CRUZ PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.132/1990, no parágrafo único do art. 66, inciso II, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 21 de junho de 1990, a qual incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;
Considerando a complexidade e as especificações técnicas dos insumos estratégicos e recursos materiais utilizados no âmbito do setor de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal De Saúde de São José.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Alice Buss Cruz, Farmacêutica, servidora efetiva desse Município, matrícula nº 41437-9, CRF/SC nº 10780, lotada na SMS/SJ para desempenhar as funções de Gerência de Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria de Saúde de São José/SC, sem prejuízo dos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todos os efeitos da PORTARIA Nº 015/2017/SMS/SJ.

São José (SC), 23 de junho de 2017.

Sinara Regina Landt Simioni
Secretária Municipal da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 – Processo nº 152/2017 – Proc. Adm. 2626/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, COM TODA A INSTALAÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO E CURSO DE TREINAMENTO, DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28 de junho de 2017 às 18h00min até dia 12 de julho de 2017, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 12 de julho de 2017. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 REABERTURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 REABERTURA – Processo nº 188/2017 – Proc. Adm. 2970/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28 de junho de 2017 às 18h00min até dia 10 de julho de 2017, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h02min do dia 10 de julho de 2017. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017 – Processo nº 295/2017 – Proc. Adm. 4810/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28 de junho de 2017 às 18h00min até dia 13 de julho de 2017, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 13 de julho de 2017. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017 – Processo nº 203/2017 – Proc. Adm. 3075/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO COM SOM VOLANTE PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28 de junho de 2017 às 18h00min até dia 10 de julho de 2017, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 10 de julho de 2017. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 – Processo nº 224/2017 – Proc. Adm. 3498/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 11/07/2017 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 11/07/2017 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

Câmara Municipal

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO – LOTE III - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO – LOTE III

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2017

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DE COPA E COZINHA (LOTE II), MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LOTE III) E MATERIAIS ELÉTRICOS (LOTE IV) E DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).

Ultrapassado o prazo concedido à empresa JLM Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI para apresentação das amostras, sem a devida entrega dos itens e justificativa para tal, a Pregoeira da Câmara Municipal de São José comunica os interessados, em especial às empresas licitantes, da sessão de abertura de envelope de habilitação da empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI para o Lote III - Material de Expediente, no dia 30/06/2017 às 14h:00min.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeira e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1315, (48) 3029-1327 e (48) 3029-1355.

São José/SC, 27 de junho de 2017

KAREN EDLEIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA
PREGOEIRA

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6051/2017

DECRETO Nº. 6.051, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 20 de junho de 2017, a servidora pública municipal EDELI DITTRICH BOLGENHAGEM, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social, matrícula nº 3120, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6052/2017

DECRETO Nº 6.052, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
"HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 003/2017/SME".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente aquelas contidas no Edital de Alteração de Carga Horária nº 003/2017/SME, de 13 de junho de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica homologada a inscrição da candidata abaixo citada para o Edital de Alteração de Carga Horária para Professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal, conforme Edital nº 003/2017/SME.

Nº da Insc.	Candidato
01	CÁTIA MARIA LUNKES

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 26 de junho de 2017.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6053/2017

DECRETO Nº 6.053, DE 27 DE JUNHO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº. 2.020/93, Lei nº. 3.265/2006, Lei nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, Lei nº. 4181/2013 e Lei nº. 4.585/2017, com suas alterações e demais dispositivos legais vigentes:

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Resultado Preliminar (Antes dos recursos) relativo ao Edital de Concurso Público Edital nº 001/2017 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 01 – MICRO ÁREA 12)							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
343	Gabriela Da Silva Tozin	29/11/1993	6,65	1,40	1,00	9,05	1º
371	Romário Júnior Albonico Dos Santos	10/07/1999	6,30	1,40	0,80	8,50	2º
356	Pâmela Delazari	23/06/1986	5,95	1,60	0,80	8,35	3º
65	Paula Patricia Bruder	26/09/1992	6,30	1,20	0,80	8,30	4º
106	Vanessa Schnorr	20/02/1998	5,95	1,40	0,80	8,15	5º
11	Greici Bratz	08/07/1991	5,25	1,60	1,00	7,85	6º

16	Claudionara Da Silva	09/09/1990	5,95	1,00	0,80	7,75	7º
289	Gabrielli Elisabete Tonezer Castanho Bueno	04/08/1999	5,95	1,00	0,60	7,55	8º
96	Janete Terezinha Schoffen	25/10/1970	5,60	1,20	0,60	7,40	9º
41	Juliana Fátima Berté	14/08/1988	4,90	1,00	0,80	6,70	10º
139	Andrieli Bonavigo Schmitz	26/03/1999	4,90	1,00	0,60	6,50	11º
97	Ironice Teresinha Hechler	15/03/1985	4,20	1,20	1,00	6,40	12º
301	Neiva Maria Becker Bossa	25/12/1967	4,55	0,80	0,60	5,95	13º
305	Thalia Thais Kraemer	09/09/1997	3,85	0,80	0,80	5,45	14º
219	Laide Terezinha Dos Santos	11/01/1958	3,85	0,80	0,60	5,25	15º
378	Samuel Erik Barros	07/10/1999	4,20	0,40	0,60	5,20	16º
314	Salete Klaus	23/05/1969	Faltante				
225	Patrícia Inês Gromoski	30/04/1979	Faltante				
275	Caroline Franceschini	16/03/1993	Faltante				
241	Geovane Luiz Ribeiro Barbosa	12/11/1994	Faltante				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 01 – MICRO ÁREA 15)							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
254	Michele Graziele Garcias	15/11/1996	5,60	1,60	0,80	8,00	1º
87	Tatiane Dos Santos	02/01/1995	5,95	1,40	0,60	7,95	2º
255	Guilherme Smaniotto Toigo	13/10/1997	5,60	1,20	1,00	7,80	3º
98	Jovana De Mello	07/09/1990	5,60	1,00	1,00	7,60	4º
159	Carmen Helena Kunrath	20/05/1976	5,60	0,80	0,80	7,20	5º
152	Cassiane Zanetti Ruckhaber	28/12/1982	5,25	1,00	0,80	7,05	6º
272	Franciela Triches Blasi	20/10/1985	4,90	1,40	0,40	6,70	7º
99	Douglomar Cardoso Da Silveira	09/12/1994	4,90	0,80	1,00	6,70	8º
54	Marivani Fernandes	26/11/1982	3,85	1,60	0,80	6,25	9º
60	Marlice Terezinha Hendges	27/07/1969	4,20	0,60	0,80	5,60	10º
173	João Carlos Mantovani Testolin	11/11/1999	3,50	1,20	0,60	5,30	11º
45	Morgana Aline Jacoski	09/10/1982	Faltante				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 02 – MICRO ÁREA 25)							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
36	Gracieli Bragagnolo	29/01/1994	7,00	1,40	0,60	9,00	1º
195	Daiana Degasperi	27/04/1994	6,30	1,60	1,00	8,90	2º
81	Taisa Degasperi	08/09/1998	6,65	1,20	1,00	8,85	3º
31	Tamara Tonezer Albonico	20/08/1990	5,95	1,60	0,80	8,35	4º
234	Jussara Silva De Oliveira Borsatti	17/05/1991	5,60	1,00	0,60	7,20	5º
59	Bruna Petry	21/07/1997	4,90	1,00	0,80	6,70	6º
259	Ana Natalia Guerini	18/06/1997	5,25	0,80	0,60	6,65	7º
37	Glades Eloá Conterno	01/01/1985	5,25	0,60	0,80	6,65	8º
240	Raquel Luana Debona	16/10/1998	5,25	0,60	0,80	6,65	9º
46	Márcia Ana Lazzari	27/11/1984	4,55	1,00	0,80	6,35	10º
220	Silvane Marlene Nielsson	24/01/1994	4,90	0,80	0,40	6,10	11º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 03 – MICRO ÁREA 24)							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
298	Fabiana Inêz Smanhotto Malvessi	14/05/1971	6,65	1,80	0,80	9,25	1º
325	Judite Lorenzon Deicke	14/05/1967	6,65	1,00	1,00	8,65	2º

331	Aline Elisabete Triches	14/08/1994	5,95	1,40	0,40	7,75	3º
175	Roseane Mossmann	06/11/1979	5,95	1,00	0,60	7,55	4º
165	Patrícia Da Rocha	22/04/1999	6,30	0,40	0,80	7,50	5º
211	Ana Paula Turani Rubin	06/11/1986	5,25	0,80	0,80	6,85	6º
293	Francieli Cristina Balerini Ludwig	20/03/1981	4,20	1,20	0,80	6,20	7º
103	Sandra Wagner	12/12/1985	4,55	0,40	0,60	5,55	8º
136	Maiara Bourscheidt	29/06/1998	Faltante				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 04 – MICRO ÁREA 03)							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
187	Elaine Rodrigues Moreti Vogt	25/06/1987	6,30	1,40	1,00	8,70	1º
253	Alexandre Vogt	14/03/1987	6,65	1,00	1,00	8,65	2º
77	Edimara Perin	09/10/1996	5,95	1,40	1,00	8,35	3º
28	Luciele Marta Cezar	28/03/1996	6,30	1,00	0,80	8,10	4º
319	Josecler Maria Portela	15/05/1989	5,95	1,20	0,80	7,95	5º
197	Paula Regiane Ribeiro De Oliveira	02/03/1999	5,60	1,40	0,60	7,60	6º
228	Luana Schneider	09/03/1999	4,90	1,40	0,80	7,10	7º
277	Luciane Locatelli De Oliveira	06/08/1988	5,25	1,00	0,80	7,05	8º
292	Marciane Debortolli Brun	14/02/1983	4,55	1,00	1,00	6,55	9º
258	Maiara Jaqueline Gasperin	26/05/1999	4,55	0,80	0,60	5,95	10º
185	Almeri De Oliveira Schneider	12/10/1979	4,20	1,00	0,60	5,80	11º
115	Maiara Patricia Burtulli Rizzi	27/05/1990	4,20	0,60	0,80	5,60	12º
223	Aline Zanini Lavandoski	05/12/1989	Faltante				
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS - SEMAE							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
374	Valdecir Lermen	26/10/1973	7,00	0,80	0,80	8,60	1º
1	Júnior Kunz	25/04/1986	6,65	0,80	1,00	8,45	2º
112	Raquel Gonzatto	09/01/1991	6,30	1,00	1,00	8,30	3º
245	Claudir Franke	08/04/1975	5,95	1,40	0,80	8,15	4º
182	Graciela Neumann	21/01/1984	5,95	1,20	0,80	7,95	5º
295	Narciso Luiz Sturm	08/06/1968	5,95	1,00	0,60	7,55	6º
334	Eduardo Busnelo Blockl	08/10/1997	5,95	1,00	0,60	7,55	7º
360	Neuri Pereira Da Costa	20/06/1990	5,95	0,80	0,80	7,55	8º
337	Paulo Henrique Machado	05/08/1989	5,95	0,80	0,60	7,35	9º
236	Marcos Roberto Mergen	19/10/1982	5,95	0,60	0,80	7,35	10º
10	Jaíne Devicari	27/08/1997	5,95	0,60	0,80	7,35	11º
178	Ângela Schneider	18/07/1992	5,60	1,20	0,40	7,20	12º
354	Edir Luiz Dallo	22/04/1983	5,60	0,80	0,80	7,20	13º
149	Cleber Augusto Wolfart	25/02/1992	5,60	0,80	0,80	7,20	14º
242	Renato Antonio Marchiori Tormes	22/02/1993	5,95	0,40	0,80	7,15	15º
53	Jean Marciel Schlindwein	07/05/1990	6,30	0,60	0,20	7,10	16º
158	Rafael Soldá	04/05/1989	5,25	0,80	1,00	7,05	17º
368	Adilson Jose Kerkhoven	14/10/1972	5,60	0,80	0,60	7,00	18º
133	Júnior Berwanger	20/02/1976	5,60	0,60	0,80	7,00	19º
267	Beatriz Graetzler	15/11/1992	5,60	0,40	1,00	7,00	20º
278	William De Bona	30/12/1995	5,25	1,00	0,60	6,85	21º
276	Marcos Vinícius Dos Santos	17/03/1985	5,25	0,80	0,80	6,85	22º

93	Idernan Cazzoli	23/01/1992	5,25	0,80	0,80	6,85	23º
190	Márcia Weber Ruckhaber	01/07/1986	5,60	0,80	0,40	6,80	24º
312	Regí Dal Alba	13/07/1982	5,60	0,60	0,60	6,80	25º
266	Douglas Banfi	25/03/1991	5,60	0,40	0,80	6,80	26º
268	Akilson Luis Tremea	09/10/1990	5,25	1,00	0,40	6,65	27º
144	Juliana Inês Kern	09/07/1986	5,25	0,80	0,60	6,65	28º
353	Josue Pinto	28/09/1997	5,25	0,80	0,60	6,65	29º
328	Meilas Guilherme Ludwig	13/05/1991	5,25	0,60	0,80	6,65	30º
282	Vilmar Luiz Gretzler	01/08/1979	5,60	0,40	0,60	6,60	31º
270	Vanderlei Schwarzbold	23/08/1978	5,25	0,40	0,80	6,45	32º
50	Juciane Márcia Draszewski	10/12/1991	5,25	0,40	0,80	6,45	33º
315	Dilvane Gaspar Da Silva	05/10/1993	4,55	1,00	0,80	6,35	34º
2	Fabiane Schwab	20/08/1993	4,90	1,20	0,20	6,30	35º
372	Nelsi Kamer	16/11/1978	4,90	1,00	0,40	6,30	36º
273	Fabiano Antônio Reimers Simioni	18/01/1982	4,90	0,80	0,60	6,30	37º
339	Camila Casagrande	21/06/1997	4,90	0,60	0,80	6,30	38º
349	Djoni Willian Muller	20/09/1985	5,25	0,80	0,20	6,25	39º
192	Cleiciane Valgoi	26/01/1994	5,25	0,80	0,20	6,25	40º
280	Jocelia Aozani	30/06/1984	5,25	0,60	0,40	6,25	41º
26	Gregori Antunes De Oliveira	24/05/1991	5,25	0,60	0,40	6,25	42º
90	Ivanor Fernando Da Luz	13/10/1992	5,25	0,60	0,40	6,25	43º
134	Marcelo Rossetti	26/05/1983	4,90	0,60	0,60	6,10	44º
306	Flavio Paulo Dos Santos	07/04/1986	5,25	0,40	0,40	6,05	45º
148	Lindamir De Fatima Boniatti	09/12/1981	4,55	1,20	0,20	5,95	46º
250	Volmir Rabuske	30/04/1986	4,55	1,00	0,40	5,95	47º
180	Jean Rodrigo Fogiato	11/03/1988	4,90	0,40	0,60	5,90	48º
373	Bruno Campana	04/10/1997	5,25	0,20	0,40	5,85	49º
231	Ana Claudia De Oliveira	06/04/1992	4,55	0,60	0,60	5,75	50º
166	Gabriela Postai	03/04/1994	4,55	0,60	0,60	5,75	51º
213	Claudir Santa Catharina	07/12/1970	3,85	0,60	1,00	5,45	52º
284	Anderson Luís Müller	26/07/1997	4,20	0,60	0,60	5,40	53º
196	Evandro Márcio Cristofoli	30/01/1982	4,55	0,40	0,40	5,35	54º
326	Rafael Augusto Both	02/01/1997	4,55	0,40	0,40	5,35	55º
88	Andrea Graziela Dalla Costa	29/01/1989	3,50	1,20	0,60	5,30	56º
168	Edinei Rodrigo Rubert	26/03/1993	3,50	1,00	0,80	5,30	57º
169	Evandro Beckemkamp	03/11/1987	3,85	0,80	0,60	5,25	58º
222	Juliano Cezar Backes	07/02/1996	3,85	0,80	0,60	5,25	59º
264	Cristiano De Lima	10/07/1991	4,55	0,20	0,40	5,15	60º
304	Alan Junior Schneider	14/09/1994	4,55	0,20	0,40	5,15	61º
214	Mara Regina Budtinger	27/10/1985	3,85	0,80	0,40	5,05	62º
212	Venicio Wilian Heckler	23/09/1995	4,20	0,40	0,40	5,00	63º
365	Vanderlei Consalter	23/09/1977	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
235	Anderson Belletz	23/03/1985	4,20	0,40	0,20	4,80	Desc.
105	Edison Eduardo Nicola	13/05/1984	3,50	1,00	0,20	4,70	Desc.
203	Nilson Machado Da Silva	25/01/1999	3,50	0,40	0,80	4,70	Desc.
243	Willian Jose Bosquete.	09/06/1990	3,85	0,60	0,20	4,65	Desc.
246	Adriana De Lima	30/04/1988	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
233	Neusa Fátima Braitenbach	14/04/1977	3,15	0,40	0,20	3,75	Desc.

202	Clecir Brun	12/11/1975	2,80	0,60	0,20	3,60	Desc.
57	Jurandir Fortes Vieira	15/07/1987	2,80	0,00	0,60	3,40	Desc.
327	Jacson Delevatti	07/01/1993	2,45	0,20	0,20	2,85	Desc.
355	Juarez Fortes Vieira	17/12/1991	1,75	0,40	0,00	2,15	Desc.
248	Vilson Ribeiro Dos Santos	27/01/1973	1,05	0,20	0,00	1,25	Desc.
256	Adair Sopran	03/12/1982	Faltante				
201	Márcia Schnorr Eich	29/01/1988	Faltante				
290	Leandro Schein	01/03/1988	Faltante				
352	Felipe Silva	11/02/1992	Faltante				
260	Amanda Neumann Matte	18/09/1993	Faltante				
321	Ricardo Girardi	01/02/1994	Faltante				
357	Luciano Dos Reis	12/07/1998	Faltante				
47	Rafael Jacoski Schutz	30/06/1999	Faltante				
FISCAL DE OBRAS							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
94	Lacir De Souza Bueno	18/02/1992	6,30	1,20	1,00	8,50	1º
379	Caroline Linck	07/10/1980	5,60	1,80	1,00	8,40	2º
13	Cassiano Schneider	12/04/1991	5,60	1,00	0,80	7,40	3º
207	Gilson Loga Lisboa	08/03/1998	4,90	1,60	0,80	7,30	4º
5	Henrique Antonio Gasperin	13/06/1996	5,60	0,60	1,00	7,20	5º
86	Franciane Baseggio	03/03/1986	5,25	1,20	0,60	7,05	6º
307	Roberto Ligorio Reichert	14/07/1984	5,25	1,00	0,60	6,85	7º
274	Gustavo Arnoldo Schreiner	26/04/1986	3,85	1,40	0,80	6,05	8º
262	Tays Freo	03/07/1992	3,85	1,20	0,80	5,85	9º
200	Vanessa De Pellegrin	03/07/1991	4,20	1,00	0,60	5,80	10º
338	Mauro Marcelo Santore	30/03/1974	3,50	1,20	1,00	5,70	11º
70	Cassiane Trevisan	21/03/1993	4,20	0,80	0,60	5,60	12º
128	Daniel Felipe Moraes Schaurich	14/07/1992	3,15	1,60	0,60	5,35	13º
313	Lucas Scapin	28/07/1998	3,15	1,20	1,00	5,35	14º
308	Antonia Neiva Charâo	07/10/1972	3,50	1,00	0,60	5,10	15º
83	Luíza Paula Aretz	22/06/1998	3,50	0,80	0,80	5,10	16º
336	Vanessa Nicola	10/11/1993	3,85	0,80	0,40	5,05	17º
271	Gabriel Henrique Wartha	12/03/1992	3,15	1,00	0,80	4,95	Desc.
155	Nícolas Felipe Groth	07/10/1998	3,15	1,00	0,80	4,95	Desc.
39	Daiani Regina Graetzler	26/07/1993	3,85	0,60	0,40	4,85	Desc.
252	Djonathan Cris Andrighi	10/05/1991	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
29	Neodimar Delazeri	14/07/1993	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
102	Aline Lúcia Dos Santos	12/11/1998	3,50	0,80	0,40	4,70	Desc.
23	Mauro Roberto Spohr	05/06/1995	2,80	0,80	1,00	4,60	Desc.
320	Leila Simoni	03/12/1977	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
64	Giovane Devicari	21/10/1993	3,15	0,60	0,80	4,55	Desc.
52	Marina Schons Brusamarello	16/09/1990	3,50	0,80	0,20	4,50	Desc.
281	Tatiana Teresinha Zavascki	16/04/1982	2,45	1,20	0,80	4,45	Desc.
375	Cristiane Barbosa	05/10/1994	3,15	0,60	0,60	4,35	Desc.
71	Wiliam Henrique Tonezer	07/11/1996	3,15	0,80	0,40	4,35	Desc.
116	Rosinha Schein	13/11/1984	3,50	0,40	0,40	4,30	Desc.
12	Pablo Diego Fernandes Da Cruz Vilhalba	10/03/1986	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.

125	Cesar Antonio Gallina	14/02/1993	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
310	Valdir Antonio Gessinger	29/05/1967	2,10	1,20	0,80	4,10	Desc.
257	Jardel Baron Estevao	27/04/1993	2,10	1,20	0,80	4,10	Desc.
261	Marcos Muller	24/01/1983	2,45	1,00	0,60	4,05	Desc.
4	Fernanda Paula Costa	21/01/1986	2,45	1,00	0,60	4,05	Desc.
218	Marlizete Aparecida Rauber	08/05/1975	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
350	Daniele Caneppele	15/02/1989	2,80	1,00	0,20	4,00	Desc.
38	Cleberson Kovalski	16/10/1982	3,15	0,40	0,40	3,95	Desc.
160	Dhjeiny Cleitonmar Rauber	04/09/1992	3,15	0,60	0,20	3,95	Desc.
78	Douglas De Oliveira	26/09/1996	2,10	1,20	0,60	3,90	Desc.
198	Gisele Regina Orzechoski	31/10/1976	2,45	0,80	0,60	3,85	Desc.
199	Vagner Boscardin	31/01/1985	2,45	1,00	0,40	3,85	Desc.
361	Giovani Luiz Sasso	22/06/1988	2,45	0,60	0,80	3,85	Desc.
230	Daniela Regina Santin	26/06/1988	2,45	0,60	0,80	3,85	Desc.
150	Luiz Henrique Marin	21/04/1995	2,45	0,80	0,60	3,85	Desc.
74	Michele Regina Weschenfelder	10/04/1997	2,45	1,00	0,40	3,85	Desc.
18	André Marcos Echer	27/04/1982	2,80	0,40	0,60	3,80	Desc.
287	Jair Da Silva Quadros	28/12/1984	2,80	0,40	0,60	3,80	Desc.
147	Raiane Bavaresco	17/08/1995	2,80	0,60	0,40	3,80	Desc.
330	Jéssica Machado Neumann	13/09/1996	2,80	0,60	0,40	3,80	Desc.
215	Kelyn Flávia Coronetti	24/12/1991	1,75	1,20	0,80	3,75	Desc.
351	Taivan Henrique Gessinger	16/10/1992	1,75	1,20	0,80	3,75	Desc.
123	Juliane Kafer	26/12/1990	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
42	Odirlei Soldá	17/08/1994	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
179	Carla Führ	29/01/1998	2,10	1,20	0,40	3,70	Desc.
156	Daiane Dos Santos	25/06/1991	2,45	0,80	0,40	3,65	Desc.
216	Jean Carlo Berwian	01/02/1994	2,45	0,80	0,40	3,65	Desc.
347	Rosalene Maria Sasso	08/03/1984	2,80	0,60	0,20	3,60	Desc.
8	Fabiana Karen Mello De Bairro	14/05/1995	2,80	0,60	0,20	3,60	Desc.
345	Jociel André Wendling	27/07/1984	2,10	0,80	0,60	3,50	Desc.
184	Edinei José Peccin Fumagalli	16/08/1989	2,10	0,80	0,60	3,50	Desc.
174	Alessandra Grendene De Moraes	11/02/1997	2,10	0,60	0,80	3,50	Desc.
58	Valcir José Berto	16/03/1976	2,45	0,60	0,40	3,45	Desc.
376	Fabiane Mantelli	31/12/1980	2,45	0,60	0,40	3,45	Desc.
346	Susana Balbinot	27/06/1985	2,45	0,40	0,60	3,45	Desc.
181	Mauri Banhara	06/01/1976	2,80	0,20	0,40	3,40	Desc.
364	Guilherme Tiago Flach	11/09/1988	1,75	0,60	1,00	3,35	Desc.
209	Andressa Fátima Neumann	07/02/1992	2,10	0,60	0,60	3,30	Desc.
101	Ana Paula Pecin	08/09/1993	2,10	0,80	0,40	3,30	Desc.
161	Lucas Zanatta	22/01/1994	2,10	0,40	0,80	3,30	Desc.
288	Cristiane Tschiedel	03/09/1979	1,75	0,60	0,80	3,15	Desc.
363	Marciane Maia Da Silva	13/03/1989	1,75	0,80	0,60	3,15	Desc.
122	Gustavo Jessé Zimmer	20/01/1990	1,75	0,80	0,60	3,15	Desc.
129	Alexandre Herlein Dalla Vecchia	24/02/1990	1,75	1,00	0,40	3,15	Desc.
170	Cheila Vanessa Back	09/06/1993	1,75	0,60	0,80	3,15	Desc.
157	Mara De Ré	29/06/1995	1,75	0,60	0,80	3,15	Desc.
84	Silvana Pellegrini	27/01/1987	2,10	0,40	0,60	3,10	Desc.
302	Mauricio Bossa	20/10/1996	2,10	0,60	0,40	3,10	Desc.

56	Ana Carolaine Aparecida Da Silva Voivoda	12/10/1999	2,10	1,00	0,00	3,10	Desc.
24	Marcio Luiz Foppa	10/08/1974	1,75	0,60	0,60	2,95	Desc.
232	Angela Maria Klain	20/11/1978	2,10	0,20	0,60	2,90	Desc.
247	Allana Thaís De Oliveira	06/08/1998	2,10	0,60	0,20	2,90	Desc.
344	Jessica Fogiato	04/12/1990	1,05	1,20	0,60	2,85	Desc.
49	Viviane Arenhart Draszewski	14/03/1988	1,40	0,40	1,00	2,80	Desc.
297	Marcela Perondi	12/06/1988	1,40	0,80	0,60	2,80	Desc.
311	Gabriel Carlet Zanardi	27/02/1997	1,40	0,80	0,60	2,80	Desc.
153	Samuel Brancher Da Rosa	10/09/1999	1,40	0,80	0,60	2,80	Desc.
163	Grasieli Di Domenico	06/12/1987	2,10	0,20	0,40	2,70	Desc.
7	Dieferson Dossiati	12/12/1987	1,75	0,20	0,60	2,55	Desc.
367	Suely Decarli	11/02/1993	1,75	0,60	0,20	2,55	Desc.
15	Robson Eduardo Lourenço	24/11/1995	1,75	0,40	0,40	2,55	Desc.
317	Jeanryer Spezia Da Silva	14/04/1997	1,75	0,60	0,20	2,55	Desc.
324	Fernanda Hentz Matte	08/12/1991	1,05	0,80	0,60	2,45	Desc.
131	Rafael Mateus Bonatto	10/07/1995	0,35	1,20	0,80	2,35	Desc.
194	Denisar Augusto Dalo	12/10/1990	1,05	0,20	1,00	2,25	Desc.
303	Gilson André Dalmagro	16/10/1985	0,70	1,00	0,40	2,10	Desc.
208	Ricardo Trevisol	09/07/1993	0,70	0,80	0,60	2,10	Desc.
323	Renata Catarina Grendene Dos Santos	30/01/1995	1,40	0,40	0,20	2,00	Desc.
342	Marta Judite Debona Gregolin	15/08/1978	Faltante				
61	Claudiomir Joel Kleinibing	11/09/1981	Faltante				
27	Junior Felicete	21/11/1984	Faltante				
80	Michely Carla Tremea	25/01/1986	Faltante				
22	Anderson Franciel Thalheimer	13/12/1986	Faltante				
329	José Eduardo Paz De Oliveira	27/09/1987	Faltante				
377	Karine Maria Kuhn	16/03/1989	Faltante				
120	Fernando Ricardo Allebrandt	27/05/1989	Faltante				
309	Rafaela Perondi	27/09/1989	Faltante				
221	Renan Christani	22/01/1991	Faltante				
332	Tiago Henrique Roman	25/04/1991	Faltante				
189	Eula Paula Duarte Da Silva	04/06/1993	Faltante				
193	Greyci Both Corradi	02/03/1995	Faltante				
76	Dimitry Ricardo Ruckhaber Da Rosa	27/07/1997	Faltante				

Art. 2º. Os candidatos terão os dias 28 e 29 de junho de 2017 para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), pelo site da AMEOSC http://www.ameosc.org.br/.

Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 6054/2017

DECRETO Nº 6.054, DE 27 DE JUNHO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº. 2.020/93, Lei nº. 3.265/2006, Lei nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, Lei Complementar nº. 039/2014, Lei Complementar nº. 053/2016 e Lei nº. 4.585/2017, com suas alterações e demais dispositivos legais vigentes:

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Resultado Preliminar (Antes dos recursos) relativo ao Edital de Processo Seletivo Edital nº 001/2017 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 04 – MICRO ÁREA 04)							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
2	Priscila Roman	10/02/1998	6,60	1,40	1,05	9,05	1º
7	Cleomara Toigo	15/05/1998	6,00	1,05	1,05	8,10	2º
5	Émerson Banfi	29/02/1996	5,40	1,05	1,05	7,50	3º
4	Marisane Rodrigues De Freitas	25/02/1987	3,60	0,35	1,05	5,00	4º

Art. 2º. Os candidatos terão os dias 28 e 29 de junho de 2017 para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), pelo site da AMEOSC http://www.ameosc.org.br/.

Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.80/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº80/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº80/2017, Edital de Pregão Nº80/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA, UM CAPACETE, UM BAÚ E UM MATA CACHORRO PARA USO EM TRABALHOS DO SEMAE - SJC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:45hrs e das 13:30hrs às 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br . Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

LEI Nº 4626/2017

LEI Nº 4.626, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios do Estado de Santa Catarina que declararem Situação de Emergência – SE ou Estado de Calamidade Pública – ECP, na forma da lei.
Parágrafo único. As máquinas, equipamentos e pessoal cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo-se também aos setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do município.
Art. 2º. O controle das máquinas, equipamentos e pessoal cedido será de competência do Poder Executivo Municipal, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.
Art. 3º. As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal até os municípios atingidos correrão por conta de dotações de orçamentos vigentes em cada exercício.
Art. 4º. O Executivo Municipal expedirá decreto especificando as máquinas, os equipamentos e pessoal a serem cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão e sua finalidade.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017 - SRP - PR Nº 076/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 10/07/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 27 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.685, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 5.685, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 4.075, de 15 de julho de 2010, que estabelece valores de diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, artigo 84 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 e art. 92, inciso VI, alínea "d", da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013, e

CONSIDERANDO que a atual situação financeira do Município clama por uma gestão alicerçada em ações, a fim de se fazer frente a grave crise financeira que se alastrou no país, afetando a todos;

CONSIDERANDO a necessidade contínua do aprimoramento da gestão dos recursos públicos, em especial frente às múltiplas incumbências e responsabilidades atribuídas aos Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do gestor de zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.075, de 15 de julho de 2010, que "estabelece valores de diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....
I - Prefeito e Vice-Prefeito Municipal: 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento);
II - Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: 2,0% (dois por cento);
III - Gerentes, Assessores, Diretores, servidores com ocupações de Nível Administrativo Superior - NAS do quadro de carreira do Município, servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, e ACTs com Nível de Ensino Superior: 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento);
IV - Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo Superior-NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos cargos relacionados no nível IV do Anexo III deste Decreto: 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento);
V ..... " (NR)

Art. 2º O Anexo III, do Decreto nº 4.075, de 15 de julho de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.685, de 26 de junho de 2017)

"ANEXO III
(Decreto nº 4.075, de 15 de julho de 2010)

VALORES DAS DIÁRIAS - QUADRO ÚNICO DE PESSOAL"

Nível	GRUPO CATEGORIA	Percentual (%)	Valor da Diária*	Deslocamento para as Capitais dos Estados*	Deslocamento para a Capital Federal*
I	Prefeito e Vice-Prefeito.	3,2	R$ 640,00	R$ 960,00	R$ 1.280,00
II	Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: Procurador Geral do Município; Controlador Geral do Município; Contador Geral do Município; e Presidente da Autarquia.	2,0	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 800,00
III	Gerentes, Assessores, Diretores, Servidores do Nível Administrativo Superior - NAS, Servidores integrantes da carreira do Magistério, ACTs com Nível de Ensino Superior.	1,6	R$ 320,00	R$ 480,00	R$ 640,00
IV	Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo - NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Fiscal de Tributos e Obras; Conselheiro Tutelar; Técnico em Administração; Técnico em Agropecuária; Técnico em Ativ. Financ. e Econom.; Técnico em Contabilidade; Técnico em Tributação; Técnico em Vigilância Sanitária.	1,2	R$ 240,00	R$ 360,00	R$ 480,00
V	Servidores com ocupações de Nível Operacional Básico - NOB, ACTs com Nível de Ensino Fundamental e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Agente Administrativo; Agente de Manutenção e Conservação; Agente de Saúde Pública; Assistente Administrativo; Assistente de Manut. e Conservação; Assistente de Obras e Serviços; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Enfermagem (I); Auxiliar de Serviços Gerais; Instrutor de Serviços Manuais; Motorista; Motorista de Carga Pesada; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II; Vigia.	1,0	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.686, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 5.686, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Determina a aplicação de penalidades administrativas à empresa Rinovi Construtora Ltda. ME, referente ao Contrato nº 286, de 06 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Licitatório nº 074/2016, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 010/2016, por intermédio do Processo Administrativo para Apuração de Descumprimento Contratual, Rescisão e Aplicação de Penalidades, tendo em vista a constatação de que a empresa Rinovi Construtora Ltda. ME descumpriu parcialmente o contrato firmado de forma injustificada, recusando-se a retomar a execução da obra - que consiste na reforma da sede do Clube de Idosos Conviver - após a paralisação temporária dos serviços contratados, cuja inércia vem causando contínua degradação da obra, deixando-a exposta às intempéries; não tornou possível a reutilização do piso e do forro; além de não ter resguardado qualquer material retirado durante a fase de demolições; causando prejuízos aos cofres públicos municipais; tendo executado apenas 14,90% (quatorze vírgula noventa por cento) da reforma contratada;

CONSIDERANDO que foram asseguradas todas as garantias constitucionais e processuais relacionadas ao devido processo legal à empresa Rinovi Construtora Ltda. ME, especialmente os procedimentos que asseguram o cumprimento dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como da proporcionalidade e da legalidade, mediante a aplicação de penalidades proporcionais às infrações cometidas e expressamente previstas em lei especializada;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada à empresa Rinovi Construtora Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.368/0001-62, a aplicação das seguintes sanções administrativas, em razão do injustificado descumprimento parcial do Contrato nº 286, de 06 de dezembro de 2016, decorrente do Processo Licitatório nº 074/2016, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 010/2016:
I - rescisão unilateral do Contrato nº 286, de 06 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 79, inciso I c/c o artigo 78, inciso V, da Lei nº 8.666/1993;
II - multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre a parcela inexecutada do contrato (cláusula oitava, item VIII.1, subitem III), o que perfaz o valor de R$ 64.330,74 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos);
III - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, Fundo Municipal de Saúde e autarquias, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o disposto no inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja penalidade deve ser estendida às suas filiais, caso existentes.

Art. 2º O pagamento da multa descrita no inciso II, do artigo anterior, deverá dar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, mediante depósito na conta bancária de titularidade do Município, informada no julgamento dos autos do Processo Administrativo para Apuração de Descumprimento Contratual, Rescisão e Aplicação de Penalidades.
Parágrafo único. Nos termos da decisão expedida, decorrido o prazo descrito no caput sem que ocorra o pagamento, caberá a Diretoria de Fazenda, inscrever o débito em dívida ativa, passível de execução fiscal.

Art. 3º A empresa Rinovi Construtora Ltda. ME e suas respectivas filiais (caso existentes) deverão ser descredenciadas do cadastro de fornecedores do Município, do Fundo Municipal de Saúde e autarquias municipais, durante o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS - ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Processo Licitatório nº 061/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 008/2015.
Processo Administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação das respectivas penalidades.

CONSIDERANDO as tentativas infrutíferas de intimação pessoal da empresa, por intermédio de seu representante legal, com o qual, embora tenha sido obtido êxito no contato telefônico, não compareceu ao Centro Administrativo Municipal; bem como o retorno, ao remetente, da correspondência encaminhada no endereço da sede da empresa, constante em seu contrato social;

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, especialmente à empresa ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.112/0001-72, por intermédio de seu representante legal, que foi instaurado Processo Administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação das respectivas penalidades, que tramitará em apenso aos autos do Processo Licitatório nº 061/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 008/2015, deste modo, fica a mesma intimada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa e indicar as provas que pretende produzir a respeito do descumprimento contratual supracitado e aplicação das seguintes penalidades: advertência; multa pelo não fornecimento do objeto do contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e suspensão do direito de licitar junto à Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e, para que também, no mesmo prazo da defesa (05 dias úteis), querendo, nomeie engenheiro civil para acompanhamento das medições e levantamentos que serão realizados na obra. Será o presente edital afixado e publicado, na forma da lei.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806, DE 23 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 806, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, ao Servidor Público Municipal LUIZ PEDRO PERES, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carga Pesada, matrícula nº 3000/11, licença por motivo de falecimento de sua mãe, no período de 20 a 24 de junho de 2017, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 807, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 807, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no artigo 115 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença sem Remuneração para Tratamento de Assuntos Particulares, a servidora municipal NEIVA DE LOURDES GAVA DE CAMARGO, ocupante do cargo efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3115/01, a partir de 1º de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 809, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 809, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 31 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, e;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial do município de São Lourenço do Oeste, quanto à necessidade de readaptar a servidora Maristela Inês Battisti Bianchet, a fim de que o mesmo evite atividades agachadas ou de agachamento e descer escadas;
CONSIDERANDO a importância de promover condições para a recuperação e reabilitação laborativa do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º Manter a Readaptação da servidora pública municipal MARISTELA INÊS BATTISTI BIANCHET, matrícula nº 1390/01, nomeada pela Portaria nº 033/2003, de 21 de fevereiro de 2003, no cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar funções administrativas junto a Biblioteca da EBM Santa Maria Goretti, em virtude da modificação de seu estado de saúde, conforme laudo médico do perito oficial do Município, no período de 28 de junho de 2017 à 25 de setembro de 2017.

Art. 2º A readaptação, de que trata o art. 1º desta Portaria, não implica em mudança de cargo, tampouco não acarreta decréscimo, nem

aumento de remuneração do servidor, conforme disposto nos arts. 31, § 2º, e 32 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 810, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 810, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, no período de 28 de junho a 25 de setembro de 2017, a Senhora ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor Não Habilitado – ACT, para atuar na área do Ensino Fundamental - Artes, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Lourenço e EBM Santa Maria Goretti, vaga vinculada a professora Maristela Inês Battisti Bianchet que está readaptada para funções administrativas.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CONTRATO 27/2017

CONTRATO Nº. 27/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Luiz, N.º 210, através do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.912.124/0001-82, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado CLEVIO DICHEL, com endereço na linha Lajeado das Flores, Interior, em Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CPF sob n.º 023.984.479-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 31/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com os valores e quantidades estimadas, para entrega no período da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017, conforme os itens transcritos no quadro abaixo e que restaram adjudicados em favor do(a) Licitante, na Chamada Pública nº. 31/2017:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor de referência	Valor total (R$)
1	Alface – frescas, novas e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Tamanho médio a grande. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar. A embalagem deverá conter nome do produto e data de entrega.	Und	80	2,25	180,00
4	Brócolis – maços novos, limpos, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. A embalagem deverá conter nome do produto e data de entrega.	Maço	45	4,50	202,50
6	Couve flor – unidades novas, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Com peso médio de 1k300g a 1k600g. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar. A embalagem deverá conter nome do produto e data de entrega.	Und	60	4,75	285,00
7	Couve folha – folhas de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com data de entrega e nome do produto. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar.	Maço	30	3,00	90,00
11	Repolho – limpos, frescos, de boa qualidade. Unidades acima de 2 kg. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas específicas para alimentos com nome do produto, data de entrega e peso identificado.	Kg	60	2,25	135,00
12	Rúcula - fresca, limpa, nova 1ª qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas, acondicionada em embalagens específicas para alimentos.	Und	40	3,25	130,00
13	Tempero Verde – salsa e cebolinha verde entregue em maços frescos, limpos, livres de danos fisiológicos.	Maço	30	3,00	90,00
14	Tomate cereja - de 1ª qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens específicas para alimentos. A embalagem deve conter data de entrega e peso identificado.	Kg	40	6,50	260,00

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento, observando o quantitativo estabelecido pela Contratante.

Parágrafo segundo: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIRAS

DO PRECO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descrito no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.372,50 (Hum mil trezentos e setenta dois reais e cinquenta centavos), parceladamente conforme o fornecimento.

a) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do recibo de entrega pelo fornecedor ao servidor designado Apoio Administrativo em Nutrição Escolar (merendeira(o)).

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito, pela Prefeitura conforme a disponibilidade do recurso do PNAE até dia 12 do mês subsequente a entrega do(s) objeto(s) solicitados e/ou execução dos serviços, de forma fracionada, conforme o valor exato dos itens fornecidos, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário e apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro. É de responsabilidade do fiscal do contrato a averiguação de recurso financeiro antes da solicitação.
A critério da Contratante poderá ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ/CPF, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
O objeto licitado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena de devolução sem pagamento da respectiva nota fiscal correspondente.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.008 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS_FUNDAMENTAL.	33900000000000	Aplicação direta.
2.009 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ	33900000000000	Aplicação direta.
2.010 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS_CRECHE.	33900000000000	Aplicação direta.

DO REAJUSTAMENTO.
Os preços que contemplam o projeto original não sofrerão qualquer tipo de reajuste ou reequilíbrio financeiro durante a vigência deste contrato.
CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
Realizar a execução e entrega do objeto da presente licitação nos prazos e condições previstos neste Edital.
Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.
Substituir e refazer, sem custos adicionais para a Administração, e em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação o objeto/serviço rejeitado(s), recusado(s) pela fiscalização do contrato e/ou que estejam em desacordo com o solicitado.
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: trabalhistas, transportes, alimentação, hospedagem e demais custos que se fizerem necessários para a execução e entrega do objeto.
O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do objeto contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados.
Entregar o objeto desta contratação sob pena de devolução e sanções cabíveis de acordo com a Lei nº. 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art. 7º, incisos III e IX).
As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranhos;
Isenta de enfermidades;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
Para garantir a qualidade higiênica sanitária dos alimentos fornecidos na Alimentação Escolar de São Miguel da Boa Vista pelos fornecedores interessados, por meio do presente edital, os mesmos devem adequar-se à Resolução nº 038, de 16 de junho de 2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os produtos entregues deverão estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária, os produtos processados deverão ter rótulo de informação nutricional (especificada em cada item), e os manipuladores de alimentos devem ter carteirinha de saúde atualizada. Poderão ocorrer visitas técnicas aos fornecedores durante o período de entrega de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares do referido município.
O CONTRATADO/FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO
Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Fiscalizar através do Secretário(a) Municipal de Educação ora nominado fiscal do contrato, conforme decreto (031/2017), a execução/entrega efetiva do objeto licitado, fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato e respectivo edital, bem como atestar nas notas fiscais/faturas e aplicar as sanções cabíveis no caso de necessidade.
Efetuar os pagamentos à Contratada.

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
É vedado ao Município executar qualquer tipo de serviço inerente a contratação, da mesma forma é vedado à utilização de equipamentos, pessoais e veículos do Município.
A unidade escolar/contratante se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o quantitativo de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar apresentados para o CONTRATADO/FORNECEDOR, ficando à disposição para comprovação.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, ora nomeado fiscal do contrato (Decreto n.º 031/2017), sob o respaldo técnico do profissional nutricionista do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, além de outras Entidades designadas pelo FNDE.
A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive trabalhista e perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.
O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2017.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas Unidades Escolares, em dias a serem estabelecidos e nas quantidades requeridas, sempre com observância no quantitativo apresentado na chamada pública n.º 31/2017.
Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua João Hugo Hoss, centro, conforme cronograma de entrega solicitado previamente pelo responsável do setor de nutrição, a qual será responsável por atestar seu recebimento, no período da assinatura do termo contratual até 31 de dezembro de 2017.
Os cronograma serão expedidos mensalmente, constando o descritivo dos produtos a serem entregue, quantidades e os dias e horas que deverão serem entregues.
O contratado deverá entregar os produtos solicitados exatamente conforme o cronograma sob pena de sansões.
Os produtos recusados pela fiscalização deverão serem substituídos no prazo máximo de 24 horas.
CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas:
a) de 2% (dois por cento) por dia de descumprimento do cronograma de entrega do objeto, calculado sobre o valor global do contrato;
b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do item 11.2. III deste Edital, pela recusa/demora em corrigir defeito e/ou substituir objeto recusado pela fiscalização do contrato;
d) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso da licitante requerer e/ou der causa a rescisão do Contrato.
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas inciso I da clausula sexta poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
Constituem motivo para rescisão do Contrato:
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento e na solução dos problemas com as impressoras;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse público, de relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela autoridade máxima Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
a) Por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos neste Contrato, na minuta do Edital e nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou a qualquer momento, por conveniência administrativa.
Em caso de inexecução contratual prevista no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, consolidada, por culpa da Contratada, fica estabelecido à multa prevista na Clausula Sexta, atualizada monetariamente pelos índices iniciais.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSICOES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visada pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na clausula quinta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº. 31/2017, pela Resolução CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, N e alterações posteriores se houverem, e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Miguel da Boa Vista, 16 de Junho de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	CPF sob nº.023.984.479-36 Clevio Dichel	

Fiscal do contrato

Testemunhas:

Viviani Wolff Bohrz
CPF: 067.907.749-98

Cloves Antonio Rafe
CPF: 423.468.439-20

CONTRATO Nº. 27/2017

CONTRATO 28/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.28/2017.
Contrato de Prestação de Serviço.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ N. º 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº.1038, Bairro Jardim, no Município de Maravilha - SC, inscrito no CNPJ sob nº.17.682.141/0001-34, neste ato representado pelo seu proprietário, Paulo Cesar Parzzianello, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, n° 1038, Bairro Jardim no Município de Maravilha - SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 35/2017, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de engenharia civil, para desempenhar as atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de São Miguel da Boa Vista, conforme item a seguir:

Item	Qut	Und.	Descrição	R$ Unt.	R$ Total
01	6,5	Meses	Serviços profissional de 01 ((um)a) Engenheiro Civil para desempenhar, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de São Miguel da Boa Vista, as atividades de Engenheiro civil fixadas na Lei nº. 5.194/66 e suas alterações, pelo CONFEA e atribuições alencadas na Lei Complementar Municipal nº. 048/2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	2.095,00	13.617,50

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIRAS
DO PRECO

O preço total dos itens adjudicados é de R$ 13.617,50 (Treze mil seiscentos e dezessete reais com cinquenta centavos), perfazendo um valor mensal de R$ 2.095,00(Dois mil e noventa e cinco reais) incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o dia 12 do mês subsequente a prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
A critério da Contratante poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs/CPF, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

DO REAJUSTAMENTO.
O preço proposto para o objeto da presente licitação, não sofrerá reajustes, exceto em caso de renovação, após um ano de contrato, quando poderá ser aplicado os mesmos índices de correção do salario dos servidores públicos municipais de São Miguel da Boa Vista/SC.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
I - realizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos neste Contrato e no Edital;
II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
III - cumprir a carga horária estipulada no objeto;
IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação e as mesma regras constantes no estatuto dos servidores públicos municipais de São Miguel da Boa Vista/SC;
V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
VI - assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, combustível, veículos, uniformes, IPIs, e demais custos para a realização dos serviços.
VII - a contratação da proponente, em hipótese alguma, constitui vínculo empregatício (trabalhista) entre as partes, ficando a contratada responsável por quaisquer despesas e responsabilidade, fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outras, que por ventura possam advir e incidir sobre a contratação do serviço.
VIII - manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente Processo Licitatório.
IX - permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços.
X - executar as atividades de Engenheiro civil fixadas pelo CONFEA e as atribuições alencadas na Lei Complementar Municipal nº. 048/2012.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº 35/2017.

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta da atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.004 - manutenção das atividades da Administração Geral.	339000000	Aplicação direta.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO
Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
I – Fiscalizar por intermédio do Secretário Municipal de Administração, ora nominado fiscal do contrato, conforme decreto n° 31/2017, a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços, além de aplicar as sansões cabíveis fixadas no Edital e no contrato administrativo.
II – efetuar os pagamentos à Contratada.
III - aplicar à Contratada por intermédio do fiscal do contrato as penalidades regulamentares e contratuais.
IV - realizar o controle de horário, descontando os dias não trabalhados e as horas que o profissional chegar atrasado e/ou sair antes do horário do serviço.

CLAUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Os serviços previstos neste edital deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal, conforme solicitação da secretaria e atribuições de cargo, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme estipulado pelo Fiscal do Contrato.
A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes

e prepostos.
Os serviços deverão serem prestados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, ou até a realização de concurso publico para ocupação da vaga inerente a este edital, podendo ser prorrogado por único e exclusivo interesse da administração municipal.
Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo fiscal do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:
a) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por hora de atraso no serviço e/ou por hora que o(a) Contratada sair antecipadamente do serviço.
b) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, por dia que o profissional não comparecer no trabalho.
c) Multa de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da Contratada.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas inciso I da clausula sexta poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Ficam fazendo parte integrante do presente as clausulas fixadas no Processo Licitatório nº. 35/2017.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou a qualquer momento, por conveniência administrativa.
A comunicação da vontade de rescindir, para a contratada, deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por documento devidamente assinado e protocolado.
Em caso de inexecução contratual prevista no art. 78 da Lei nº. 8666/93, consolidada, por culpa da Contratada, será aplicado a(o) contratado(a) as multas previstas neste Contrato e no Edital.

CLAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel da Boa Vista (SC), 26 de Junho de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -ME CNPJ sob nº.17.682.141/0001-34 Representante Legal	GILBERTO JOSE MIORANDO Assessor Jurídico

Testemunhas

VIVIANI WOLFF BOHRZ
CPF: 067.907.749-98

CLOVES ANTONIO RAFE
CPF: 423.468.439-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.28/2017.
Contrato de Prestação de Serviço.

CONTRATO 29/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29 /2017.
CONTRATO DE COMPRA DE CASCALHO.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz n.º 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783l, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr. GILMAR JACOB HERMES, brasileiro, casado, agricultora, residente e domiciliada na Linha Cadeado, interior, no Município de São Miguel da Boa Vista/SC, inscrita no CPF nº. 430.944.819-49, RG 1.499.519, doravante denominado de CONTRATADA resolvem contratar objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto o presente contrato a aquisição de cascalho de uma área de 30x40m², a ser retirado do lote rural n°181 , situado na Linha Cadeado, interior do Município de São Miguel da Boa Vista – SC, sob matricula no registro de imóveis 6.362 (Cartório da Comarca de Maravilha - SC), conforme documentos em anexo.
Parágrafo Único - O município poderá retirar e explorar o cascalho até a data de 27 de Junho de 2018, sem custos adicionais, sendo que o cascalho será utilizado para os serviços de cascalhamento nas estradas vicinais do município.

CLÁUSULA SEGUNDAS - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS - FINANCEIRAS.

DO PREÇO
O preço será de R$ 2.000,00(Dois mil reais) para a compra da cascalheira conforme as especificações acima.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até o dia 12 do mês subsequente a assinatura do contrato e emissão da nota fiscal ou documento equivalente, atestada pelo fiscal do contrato.

DO REAJUSTAMENTO
O valor apresentado pelo proponente não sofrerá nenhum tipo de reajuste ou reequilíbrio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer o cascalho a partir da data da assinatura do presente contrato.
O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviços.
É do contratado a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre a compra da cascalheira, em qualquer esfera.
Fica o contratado responsável por todas as questões de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes caso haja necessidade.
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do projeto 2033 elemento 3390.3024.
Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo a retirada do cascalho.
Fica o contratado responsável por eventuais modificações físicas no terreno e pela recuperação da área caso houver necessidade, incluindo despesas que possam surgir.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Fiscalizar e controlar através do Secretário Municipal de Estradas de Rodagem, ora denominado fiscal do contrato, conforme Decreto n° 31/2017, a retirada do cascalho.
Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
Esclarecer as duvidas que lhe foram apresentadas.
Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento será na data acima mencionada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais pertinentes.
Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este Contrato serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na cláusula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na Lei Federal N. º 8.666/93, e alterações posteriores.
Em caso de venda do imóvel fica assegurado o direito do Município em retirar o cascalho até o vencimento do presente contrato ou retirada do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente Contrato é irrevogável e irretratável, não podendo ser rescindido pelas partes.
Caso a Contratada rescindir o Contrato, caberá aquela indenizar o Município, com o pagamento, a título de multa, do valor de 10 (dez) salários mínimos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista (SC), 27 de Junho de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	GILMAR JACOB HERMES CPF: 430.944.819-49 Proprietário/Vendedor

Testemunhas

VIVIANI WOLFF BOHRZ
CPF: 067.907.749-98

CLOVES ANTONIO RAFE
CPF: 423.468.439-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29//2017.
CONTRATO DE COMPRA DE CASCALHO

EXTRATO FINAL 33-2017

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2017.
Modalidade: Pregão Presencial
Registro de Preço

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para serviços de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos e maquinas da municipalidade para o município de São Miguel da Boa Vista- SC, a empresa A.R. PNEUS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.243.567/0001-63, no valor total de R$ 22.064,00, a empresa F.M. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.3743845/0001-49, no valor total de R$ 44.100,00, a empresa JUNGBLUTH E JUNGBLUTH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.570.797/0001-98, no valor total de R$ 15.330,00, a empresa R.M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 04.223.949/0001-01, no valor total de R$ 9.844,00, a empresa RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 83.230.888/0001-86, no valor total de R$ 27.290,00.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 27 de Junho de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017 – PR 15/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MAQUINA DE LAVAR, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS SANTA RITA, GESTÃO DO IGD/BOLSA FAMILIA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - ME, vencedora dos itens 1 e 5 no valor de R$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais).
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI – ME, vencedora dos itens 6 e 7 no valor de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).
GESUL COMERCIO LTDA – ME, vencedora dos itens 2 e 3 no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
MB CATARINENSE LTDA – ME, vencedora dos itens 8 no valor de R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).
TOTAL: R$ 12.692,00 (doze mil e seiscentos e noventa e dois reais).
ASSINATURA: 01/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017 – PR 17/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTÊNCIAIS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, ATRAVES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, vencedora dos itens 1 e 9 no valor de R$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais).
TOTAL: R$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais).
ASSINATURA: 20/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017 – PR 19/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA COFFE BREAK, NOS SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCICIO DE 2017, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
NAPOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, vencedora dos itens 1 e 22 no valor de R$ 10.975,00 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais).
TOTAL: R$ 10.975,00 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais).
ASSINATURA: 20/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017 – PR 20/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 32/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS GRUPOS DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONAL NO ABRIGO CANTINHO ACOLHEDOR E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
ELIRIA MARIA KORB CAVALLI - ME, vencedora dos itens 1, 4, 8, 12, 13, 22 no valor de R$ 33.565,90 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME, vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 29, 30 no valor de R$ 54.385,28 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
RONALDO PEDRO MALDANER – ME, vencedora dos itens 6, 18, 21, 23, 28 no valor de R$ 22.596,40 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, vencedora dos itens 27 no valor de R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).
NAPOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, vencedora dos itens 9 e 20 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
TOTAL: R$ 126.737,58 (cento e vinte e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
ASSINATURA: 27/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 139/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2017

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário de Administração, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais e Estaduais do Município de São Miguel do Oeste – SC, referente ao período de junho a dezembro de 2017.Contratado: TRANSPORTES ANDREIMELANIA LTDA – ME. Valor Total de R$ 13.526,76. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtido junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 27 de junho de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 140/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preços visando a manutenção preventiva e corretiva de sistema de vídeo monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância em protocolo TCP/IP, com fornecimento de peças sob demanda, de acordo com o anexo I – Termo de Referência do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 12 de julho de 2017
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 27 de junho de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. 36/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 36/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir da sua Gestora, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, tendo como objeto Contratação de empresa para serviços de locação de veículo van ducato para realizar o transporte de crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, em medida emergencial, de acordo com o anexo I do edital. Contratado: EXTREMOESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP. Valor Total de R$ 7.948,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sita a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 27 de junho de 2017.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PORTARIA N.º 264/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 264/2017
Concede licença para tratamento de saúde a servidora NARA SILVERIO COELHO, ocupante do cargo de Professora III, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora NARA SILVERIO COELHO, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a contar da data de 16/06/2017, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2017.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2017-PMS
PROCESSO Nº. 106/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Palco, Tendas, Tablados, Carpete e Gradil para Eventos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de julho de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 12 de julho de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 28 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2017-PMS
PROCESSO Nº. 107/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação de banheiro químico para o Parque Municipal de Eventos para o evento Schroederfest 2017 do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 11 de julho de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 11 de julho de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 28 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2017

GABINETE DO PREFEITO

Processo de Sindicância nº 002/2017

Objeto: Decisão em Pedido de Reconsideração no Processo de Sindicância nº 002/2017, iniciado por meio da Portaria nº 6.983/2017.

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Parecer Jurídico nº 045/2017 – PROJUR, utilizo-me como razões de decidir aquelas apresentadas pelo Procurador Municipal, afastando as preliminares arguidas, e no mérito, NEGO PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração.

Publique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 27 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.132/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº7.132/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORAS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS DE LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E ORDENS JUDICIAIS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1° Nomear as servidoras Roseane Finta e Natália Vila Machado para análise dos documentos exigidos nas propostas comerciais de licitações para aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordens judiciais no Município de Schroeder, a partir desta data, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 27 de junho de 2017.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.133/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.133/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Nayara Borge Lemke, com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 27 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A26/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A26/2017 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2016– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: OMVS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Osmair Rogério Marquez, inscrito no CPF sob o nº. 936.754.109-00.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 113/2016-PMS, celebrado em 13 de outubro de 2016, proveniente do Processo de licitação nº. 159/2016–PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 13/2016–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para construção da nova sede do PROCON, com área total de 150,67m² a ser implantada na Rua Blumenau, Centro, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do Instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, II c/c 65 I, b da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Diretoria do PROCON, frente à prorrogação do prazo de execução da obra até dia 31 de julho de 2017.

Considerando a solicitação feita pela Diretoria do PROCON, frente ao aditivo no valor de R$ 62.177,37 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), devido a alguns serviços necessários para execução e conclusão dos trabalhos que não constavam na planilha orçamentária licitada, conforme parecer do setor de engenharia em anexo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do senhor Otoniel da Silva, CAU/SC A60922-6/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme parecer em anexo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local" no item 2.1 e Clausula Décima "das obrigações da empresa vencedora" no item 10.1.4, do contrato nº 113/2016-PMS, prorrogando-se o prazo de execução da obra até dia 31 de julho de 2017.

Cláusula 2ª. - Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 aditivado ao contrato o valor de R$ 62.177,37 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 312.081,66 (trezentos e doze mil oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 113/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 27 de junho de 2017.
CONTRATADA:

OMVS CONSTRUTORA LTDA.
Osmair Rogério Marquez
CPF nº. 936.754.109-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª
Nome: Ana Paula Kreis
CPF nº. 047.563.299-00

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 041/2017 - PL 066/2017- FORN. GELIANE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 – REGISTRO DE PREÇO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 019/2017
Pregão Presencial nº. 041/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Geliane R. W. Sonza EPP, CNPJ n.º 12.279.781/0001-84, estabelecida na Av. Anita Garibaldi, nº 278, Centro, Seara, SC, neste ato representada pela sua sócia, Sra. Geliane Rosa Wildner Sonza, brasileira, casada, RG nº. 3.743.582, CPF nº. 027.812.569-78, residente e domiciliada na rua Gedeone Belincanta, nº 258, Centro, Seara, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 041/2017, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de utensílios domésticos diversos, destinados às atividades da secretaria municipal da educação, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 15.156,40 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 041/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC, 27/06/2017.

Edemilson Canale	Geliane Rosa Wildner Sonza
Prefeito Municipal	Geliane R. W. Sonza EPP
Município de Seara	Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 041/2017 - PL 066/2017- FORN. OBJETIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 – REGISTRO DE PREÇO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 019/2017
Pregão Presencial nº. 041/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda-ME, CNPJ n.º 11.499.653/0001-83, estabelecida na rua Silvino Ciarini, nº. 530, sala A, bairro Industriários, Concórdia, SC, neste ato representada pela sua sócia, Sra. Daiane Rosa, brasileira, casada, RG nº. 2.134.107, CPF nº. 949.233.889-00, residente e domiciliada na rua Maria Mafessoni Rosa, nº 196, bairro Industriários, Concórdia, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 041/2017, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de utensílios domésticos diversos, destinados às atividades da secretaria municipal da educação, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 15.437,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/06/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/06/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da

presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 041/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC, 27/06/2017.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Daiane Rosa
Objetiva Comércio de Município de Seara Equipamentos Ltda - ME
Contratada

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 041/2017 - PL 066/2017- FORN. GELIANE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 66/2017 **Licitação:** 41/2017 - PR **Data da Homologação:** 27/06/2017
Fornecedor: 10852 - GELIANE R. W. SONZA- ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	333398088	AÇUCAREIRO COM PÁ DE AÇO INOX (2 PEÇAS), ACABAMENTO BRILHO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 145MM, LARGURA 100MM, ALTURA 90MM, PESO MÉDIO 0,2600KG	VALINOX	UN	2,000	0,0000	42,7000	85,40	Venceu
3	333398087	ASSADEIRA QUADRADA COM ALÇAS EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 3,8 LTS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32,4X28,1X7CM	NADIR	UN	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu
4	333398085	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO EXTERNO ANTIADERENTE MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 275MM, LARGURA 275MM, ALTURA 55MM, DIÂMETRO 26CM, PESO MÉDIO 0,1950 KG	UTIL	UN	10,000	0,0000	26,5000	265,00	Venceu
5	333398092	BACIA CANELADA COM CABOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 190X395MM. MATÉRIA PRIMA PP, COR BRANCA	ERCA PLAST	UN	10,000	0,0000	12,0000	120,00	Venceu
6	333398060	BACIA DE PLÁSTICO EXTRA GIGANTE CANELADA COM ALÇA 80 LITROS (61X61X31CM)	MB	UN	20,000	0,0000	32,0000	640,00	Venceu
10	333398064	BANDEJA DE PLÁSTICO BRANCA COM ALÇA 5,8 LITROS (42X28X06CM)	ERCA	UN	30,000	0,0000	10,2500	307,50	Venceu
12	333398077	BATEDOR DE CLARAS DE INÓX (27CM)	ES	UN	10,000	0,0000	11,9000	119,00	Venceu
13	333398094	BATEDOR MANUAL EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 324MM, LARGURA 165 MM, ALTURA 60MM, PESO MÉDIO 0,1400KG	ES	UN	5,000	0,0000	16,9000	84,50	Venceu
14	333398125	BULE EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM PEGADOR E TAMPA COM DETALHE EM BAQUELITE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LTS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 CM DE DIÂMETRO	DO CESAR	UN	10,000	0,0000	55,0000	550,00	Venceu
15	333398061	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO KRAQUEADO Nº26 8,2 LITROS (26X26X16CM)	DO CESAR	UN	10,000	0,0000	50,0000	500,00	Venceu
16	333398079	CANECA DE INÓX Nº 07 200ML (06X06X06CM) COM CABO	DO CESAR	UN	100,000	0,0000	4,2000	420,00	Venceu
17	333398093	CANECA EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11X8X10CM COM CABO	IC	UN	250,000	0,0000	11,0000	2.750,00	Venceu
22	333398095	COLHER EM AÇO INOX, ACABAMENTO BRILHO, CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 410M, LARGURA 67MM, ALTURA 33MM,PESO MÉDIO 0,1300KG	ELITE	UN	100,000	0,0000	14,5000	1.450,00	Venceu
26	333398099	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 387MM, LARGURA 85MM, ALTURA 57MM	DO CESAR	UN	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 66/2017 **Licitação: 41/2017 - PR** **Data da Homologação: 27/06/2017**
Fornecedor: 10852 - GELIANE R. W. SONZA- ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
31	333398067	COPO DE VIDRO CANELADO TRANSPARENTE (06X06X09CM)	NADIR	UN	250,000	0,0000	2,4000	600,00	Venceu
34	333398101	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO CROMADO COM BANDEJA. CARACTERÍSTICAS: SUSTENTADO POR DOIS ARCOS NAS LATERAIS, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR COPOS NAS LATERAIS E TALHERES, BEM COMO PRATOS	MADEFER	UN	10,000	0,0000	38,0000	380,00	Venceu
35	333398074	ESCUMADEIRA DE INÓX (32CM)	ELITE	UN	10,000	0,0000	8,0000	80,00	Venceu
37	333398078	FACA DE PÃO CABO BAQUELITE (31CM)	ABRMIX	UN	10,000	0,0000	9,0000	90,00	Venceu
38	333398103	FACA PARA COZINHA, LÂMINA EM AÇO INOX, FIO LISO, CABO EM POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA.MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 445MM, LARGURA 135MM, ALTURA 38MM	VINCI	UN	5,000	0,0000	9,9000	49,50	Venceu
39	333398102	FACA PARA PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX 8'', COM FIO SERRILHADO, CABO EM AÇO INOX. MEDIDAS MÍNIMAS:COMPRIMENTO 415MM, LARGURA 92MM, ALTURA 28MM	YING	UN	10,000	0,0000	15,0000	150,00	Venceu
40	333398105	FORMA PARA TORTA E BOLO, EM ALUMÍMIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 270MM, LARGURA 270MM, ALTURA 50MM, DIÂMETRO 26MM	DO CESAR	UN	15,000	0,0000	27,9000	418,50	Venceu
41	333398071	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM TEFLON INTERNO Nº30 3,4 LITROS (30C30X05CM) COM CABO BAQUELITE RETO	DO CESAR	UN	5,000	0,0000	57,6000	288,00	Venceu
45	333398107	JARRA DE AÇO INOX, ACABAMENTO ALTO BRILHO, CAPACIDADE MÍNIMA 2,66LTS, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 180MM, LARGURA 140 MM, ALTURA 205MM	VALINOX	UN	2,000	0,0000	118,0000	236,00	Venceu
46	333398108	JARRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM CABO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS 262X138MM, COR TRANSPARENTE	ERCA	UN	20,000	0,0000	22,9000	458,00	Venceu
47	333398109	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, COM CABO, COM ESPREMEDOR, CAPACIDADEMÍNIMA DE UM LITRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 150X120MM. MATÉRIA PRIMA PP, COR TRANSPARENTE	ERCA	UN	20,000	0,0000	6,5000	130,00	Venceu
48	333398063	JOGO COM 04 ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO (39X29X05CM/ 35X26X05CM/ 32X23X05CM/29X20X05CM)	DO CESAR	JG	10,000	0,0000	59,0000	590,00	Venceu
49	333398110	KIT PARA SOBREMESA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TEÚDO 12 PEÇAS, SENDO 6 COLHERES COM MEDIDAS MÍNIMAS 128X25X9MM; 6 TAÇAS COM MEDIDAS MÍNIMAS 115X101X28MM	MADEFER	UN	2,000	0,0000	25,0000	50,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 66/2017 **Licitação: 41/2017 - PR** **Data da Homologação: 27/06/2017**
Fornecedor: 10852 - GELIANE R. W. SONZA- ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
54	333398113	PANELA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR E ENCAIXE PERFEITO, CAPACIDADDE MÍNIMA DE 12,2LTS, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENT0 412MM, LARGURA 274MM, ALTURA 269MM, DIÂMETRO 28 CM	DO CESAR	UN	15,000	0,0000	69,0000	1.035,00	Venceu
55	333398112	PANELA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR E ENCAIXE PERFEITO, CAPACIDADDE MÍNIMA DE 9,8 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS, COMPRIMENTO292MM, LARGURA 274MM, ALTURA 251MM, DIÂMETRO 26CM	DO CESAR	UN	15,000	0,0000	60,0000	900,00	Venceu
57	333398076	PEGADOR DE MASSA DE INÓX (18CM)	MADEFER	UN	10,000	0,0000	4,5000	45,00	Venceu
58	333398117	PEGADOR MULTIUSO DE AÇO INOX, COM ASTES FLEXÍVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 290MM, LARGURA 63MM, ALTURA 60MM	KEY	UN	20,000	0,0000	11,5000	230,00	Venceu
59	333398119	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LT. DIMENSÕES MÍNIMAS: 155X123X70MM, MATÉRIA PRIMA PP, TAMPA PE, CORES DIVERSAS	ERCA	UN	20,000	0,0000	3,5000	70,00	Venceu
60	333398120	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 1,4 LT. MATÉRIA PRIMA PP, CORES DIVERSAS	ERCA	UN	20,000	0,0000	4,0000	80,00	Venceu
61	333398121	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 2LTS, MATÉRIA PRIMA PP, CORES DIVERSAS	ERCA	UN	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu
67	333398068	XÍCARA DE VIDRO LISO TRANSPARENTE COM ALÇA (07X07X09CM)	NADIR	UN	250,000	0,0000	4,5000	1.125,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	1.316,000			15.156,40	

Seara, 27 de Junho de 2017.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 041/2017 - PL 066/2017- FORN. OBJETIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 66/2017 **Licitação:** 41/2017 - PR **Data da Homologação:** 27/06/2017
Fornecedor: 10574 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	333398086	ASSADEIRA OVAL EM VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35X24, 1X6,5CM	MARINEX	UN	10,000	0,0000	37,0000	370,00	Venceu
7	333398397	BACIA QUADRADA, GRADUADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 19,5 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS 418X410X205MM. MATÉRIA PRIMA PP, COR BRANCA	PLASVALE	UN	15,000	0,0000	24,9000	373,50	Venceu
11	333398062	BANDEJA RETÂNGULAR DE MELAMINA COM ALÇA (46X32X04CM)	ZANETTI	UN	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu
18	333398124	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM CABO E PEGADOR DE BAQUELITE, CAPACIDADE MÍNIMA 2,25 LT	CINCO ESTRELA	UN	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
19	333398070	CHALEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM CABO BAQUELITE 3,9 LITROS (20X19X19CM)	CINCO ESTRELA	UN	2,000	0,0000	45,0000	90,00	Venceu
20	333398075	COLHER DE INÓX (32CM)	BIG SUL	UN	10,000	0,0000	6,5000	65,00	Venceu
21	333398097	COLHER DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABOS EM AÇO INOX. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 254MM, LARGURA 78MM, ALTURA 28MM	MADEFER	UN	200,000	0,0000	3,0000	600,00	Venceu
23	333398098	COLHER PARA CHÁ COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS EM AÇO INOX, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 27MM, ALTURA 12MM	TRAMONTINA	UN	100,000	0,0000	1,9000	190,00	Venceu
24	333398096	COLHER PARA MASSA EM AÇO INOX, ACABAMENTO BRILHO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENGTO 302MM, LARGURA 67MM, ALTURA 28MM, PESO MÉDIO 0,1020 KG	BIG SUL	UN	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Venceu
25	333398073	CONCHA DE INÓX (30CM)	MADEFER	UN	10,000	0,0000	6,0000	60,00	Venceu
27	333398081	CONJUNTO COM 06 COLHERES DE INÓX (21CM)	BARRICHELLO	UN	30,000	0,0000	12,0000	360,00	Venceu
28	333398082	CONJUNTO COM 06 FACAS DE INÓX (22CM)	BARRICHELLO	UN	20,000	0,0000	17,0000	340,00	Venceu
29	333398080	CONJUNTO COM 06 GARFOS DE INÓX (21CM)	BARRICHELLO	UN	30,000	0,0000	13,0000	390,00	Venceu
30	333398083	CONJUNTO COM 12 COLHERES DE SOBREMESA DE INÓX (15 CM)	SIMONAGGIO	UN	10,000	0,0000	20,0000	200,00	Venceu
32	333398126	COPO EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML	CISPER	UN	50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu
33	333398100	COPO EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNMA DE 300ML, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,3X13CM	CISPER	UN	200,000	0,0000	5,0000	1.000,00	Venceu
36	333398104	FACA DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX , COM FIO SERRILHADO, CABO EM AÇO INOX, SEM PONTA	BARICHELLO	UN	70,000	0,0000	6,5000	455,00	Venceu
42	333398072	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº22 1,2 LITROS (23X23X3,5CM) COM CABO BAQUELITE RETO	CINCO ESTRELAS	UN	5,000	0,0000	14,7000	73,50	Venceu
43	333398127	GARFO DE MESA COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO, CABOS EM ALUMÍNIO	BARICHELLO	UN	300,000	0,0000	4,0000	1.200,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 66/2017 **Licitação: 41/2017 - PR** **Data da Homologação: 27/06/2017**
Fornecedor: 10574 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
44	333398106	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1,8 LTS. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, NÃO PINGA, DIMENSÕES MÍNIMAS152X135X367MM	MOR	UN	15,000	0,0000	75,0000	1.125,00	Venceu
50	333398084	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 30 LITROS (43X36X36CM)	ARQPLAST	UN	15,000	0,0000	23,0000	345,00	Venceu
51	333398111	LIXEIRA PLÁSTICA RETRÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,1 LTS, DIMENSÕES MÍNIMAS 22,7X15,6X28,2 CM. MATÉRIA PRIMA PP, COR PRETA	PLASVALE	UN	30,000	0,0000	20,0000	600,00	Venceu
52	333398115	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO EQUIPADAS COM ALÇAS, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM GUARNIÇÃO EM AÇO INOX, VÁLVULAS DE SEGURANÇA E INDICADOR DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LTS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 300MM, DIÂMETRO 24 CM	CINCO ESTRELAS	UN	5,000	0,0000	250,0000	1.250,00	Venceu
53	333398114	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO EQUIPADAS COM ALÇAS, CABOS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM GUARNIÇÃO EM AÇO INOX, VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADORDE PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 365 MM, LARGURA 280 MM, ALTURA 260 MM, DIÂMETRO 20 CM	CINCO ESTRELAS	UN	5,000	0,0000	105,0000	525,00	Venceu
56	333398116	PAZINHA PARA LIXO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17X16,5CM. MATÉRIA PRIMA PP	PLASVALE	UN	30,000	0,0000	2,5000	75,00	Venceu
62	333398118	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,65 LT. DIMESÕES MÍNIMAS 116X104X102MM. MATÉRIA PRIMA PP, CORES DIVERSAS	PLASVALE	UN	20,000	0,0000	2,5000	50,00	Venceu
63	333398122	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22X3,2 CM	NADIR	UN	300,000	0,0000	4,7000	1.410,00	Venceu
64	333398065	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE (22X22X3,2CM)	NADIR	UN	200,000	0,0000	4,7000	940,00	Venceu
65	333398123	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22,6X1,9CM	NADIR	UN	300,000	0,0000	4,7000	1.410,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 66/2017		**Licitação: 41/2017 - PR**		**Data da Homologação: 27/06/2017**					
Fornecedor: 10574		**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
66	333398066	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE (22X22X02CM)	NADIR	UN	200,000	0,0000	4,7000	940,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		2.222,000			15.437,00	

Seara, 27 de Junho de 2017.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12_2017

PORTARIA Nº 12/2017, de 27 de junho de 2017.

Fixa horário de expediente dos servidores da Câmara

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário normal de expediente semanal dos servidores da Câmara Municipal de Seara, conforme disposto na tabela abaixo:

Cargo	Carga horária semanal	Horário de expediente (segunda-feira a sexta-feira)
Administrador Legislativo	40 horas	Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18 horas;
Advogado	20 horas	Das 7h30 às 11h30;
Agente Administrativo	40 horas	Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18 horas;
Contador	12 horas	Das 7h30 às 11h30 na segunda, quarta e quinta-feira;
Controlador Interno	10 horas	Das 8h às 11h e das 13h30 às 17h30, na quarta-feira e das 8h às 11 horas na quinta-feira;
Servente	40 horas	Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10/2016.

GILBERTO GONÇALVES (Beto)
Presidente da Mesa

RELATÓRIO DE DIÁRIAS 1º SEMESTRE

Relatório de Diárias n.º 1/2017

Atendendo o art. 11 da Lei n.º 1745 de 08/11//2013, informamos que no primeiro semestre de 2017 foram concedidas diárias a vereadores e servidores conforme descrição abaixo:

N.º Pedido	Nome do Beneficiado	Número de Diárias	Data	Deslocamento	Valor total
1	Jerson Brusamarello	Duas e Meia	14/03/2017	Seara - Florianópolis	1.164,35
2	Irio Casarotto	Duas e Meia	14/03/2017	Seara - Florianópolis	1.164,35
3	Marilene Bedin	Duas e Meia	14/03/2017	Seara - Florianópolis	1.164,35
4	Enelsi Mariani	Duas	17/05/2017	Seara - Florianópolis	931,48

Seara, 27 de junho de 2017.
GILBERTO GONÇALVES
Presidente da Mesa

Serra Alta

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA com sede na(o) Av. Dom Pedro II, 436-A, centro deste Município de Serra Alta/SC inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.336.373/0001-26, neste ato representada por seu representante legal Senhor Márcio José Argenta, portador do CPF nº 023.731.509-21 e RG 12C- 2.545.474-9/SSP/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, homologado em 23/01/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item "2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 002/2017, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

2.1 - A CONTRATANTE a partir da presente data pagará a CONTRATADA, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 3,71 (Três reais e setenta e um centavos) o litro da GASOLINA, havendo uma SUPRESSÃO de R$ 0,12 (Doze centavos) por litro em relação ao valor inicial vigente do contrato".

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a supressão de valor nos limites permitidos por lei, em função da redução de preço do valor da Gasolina, verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2017, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta - SC, 27 de junho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA
MÁRCIO JOSÉ ARGENTA
Representante Legal
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515

TESTEMUNHAS:

EDERSON CEREZOLLI	JEFERSON MARTINI
CPF: 029.867.439-43	CPF: 044.414.139-12
Sec. de Administração	Sec. de Saúde

Sombrio

Prefeitura

DEC. 161/2017

DECRETO Nº 161 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

FIXA PREÇOS PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E USO DE BENS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 06 de Abril de 1990 e em conformidade com a Lei nº 1297 de 20 de junho de 2001.
DECRETA:
Art. 1º - O Preço Público da hora/máquina, caminhão basculante e cilagem, para realização de serviços em imóveis de particulares por veículos, máquinas e equipamentos da administração Municipal, bem como, produtos agropecuários autorizados pela Lei Municipal, 1297 de 20 de junho de 2001, é o seguinte:

1) Retroescavadeira ..... R$ 70,00
2) Motoniveladora(patrola) ..... R$ 150,00
3) Trator agrícola com implementos ..... R$ 60,00
4) Caminhão basculante(por viagem) ..... R$ 70,00
5) Silagem(valor por carreta) ..... R$ 40,00
6) Escavadeira Hidraulica ..... R$ 150,00
7) Enterrar animais ..... R$ 70,00
8) Sêmem Congelado (por dose), exceto gado leiteiro ..... R$ 25,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 110, de 13 de fevereiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Município de Sombrio-SC, 13 de fevereiro de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

LC 053/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, INSERE O CARGO CRIADO NOS ANEXOS CORRESPONDENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039 DE 30 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica criado o cargo comissionado de GERENTE DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, NÍVEL DAS-03, com uma vaga, que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão da SECRETRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Art. 2°. O cargo em comissão ora criado será inserido nos anexos IV, V e VI da Lei Complementar 039/2015, conforme disposto nos anexos da presente lei, mantida a metodologia formal da Lei Nº 039/2015.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sombrio - SC, 27 de junho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças e Administração

ANEXO IV

NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPOS:
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - CÓDIGO: DAS
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CÓDIGO: DAÍ

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
(....) SECRETRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
(...)	(...)	
01 (...)	Gerente de Engenharia e Projetos (...)	DAS – 03

ANEXO V

TABELA DE SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R$
(...)			
13	Gerente	DAS – 03	4.445,36
(...)			

OBS: Remuneração com valores atualizados até mio de 2017, inclusive.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Valores praticados em maio de 2017, inclusive.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NIVEL	VALOR R$	ATRIBUIÇÕES
(...)				
13	Gerente	DAS – 03	4.445,36	Coordenação gerencial de procedimentos administrativos e operacionais da área de atuação; Gerenciamento funcional e hierárquico dos servidores lotados na secretaria pertinente; Execução de atribuições designadas pelo secretário da pasta e prestar-lhe contas; Responder técnica e administrativamente pelos processos atinentes; Zelar pelo patrimônio público disponibilizado à sua área de atuação.

LEI 2321/2017

LEI Nº 2321, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

INSERE ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA E PROJETOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINITRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 21 da Lei Municipal Nº 2302, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção X
Da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 21 – (....)

"Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos será auxiliado diretamente pelo gerente de obras, pelo gerente de engenharia e projetos e diretores das subunidades, cuja responsabilidade é coordenar os órgãos que compõem a Secretaria."

Art. 2º - Fica inserido no artigo 22 da Lei Municipal nº 2302, de 22 de dezembro de 2016, o inciso "II", com a seguinte redação:

Art. 22 – (...)

(...)
II – Gerência de Engenharia e Projetos

Art. 3º - Fica inserido na Lei Municipal nº 2302, de 22 de dezembro de 2016, a subseção I-A e o artigo 23-A, com a seguinte redação

"Subseção I-A
Da Gerência de Engenharia e Projetos

Art. 23-A - Compete à Gerencia de Engenharia e Projetos a coordenação das atividades de fiscalização da execução de obras, cumprimento de normas urbanísticas, coordenação das atividades de elaboração de projetos de engenharia de qualquer natureza, a coordenação das anotações de responsabilidade técnica e da tramitação de processos pertinentes à engenharia, fiscalização e elaboração de projetos, compreendidas as ações de gerenciamento operacional, administração do quadro de pessoal à disposição da gerência, gerenciamento do fluxo processual e atividades afins determinadas pelo secretário da pasta."

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 27 de junho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças e Administração

PORT. 162/2017

PORTARIA Nº 162 DE 20 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 3ª Licença Prêmio, na forma indenizada ao servidor efetivo Sra. CIMARA EUFRASIO COELHO, Auxiliar de Ensino, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO
2709 2012 à 2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 20 de junho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

PORT. 163/2017

PORTARIA Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 3ª Licença Prêmio, na forma indenizada ao servidor efetivo Sra. MARIA MARLI CIPRIANO PEREIRA, Servente/Merendeira, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO
2585 2012 à 2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 20 de junho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO Nº.002/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO
O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Sr. Eder Ivan Marmitt, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado à contratação de estagiários com carga horária de 20horas semanais a serem admitidos para atuação no Município de Sul Brasil/SC, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n.°.001/2017, disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 29 de junho a 27 de julho de 2017 exclusivamente no endereço Prefeitura Municipal de Sul Brasil, com sede administrativa à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil/SC. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no setor de RH do Município de Sul Brasil (SC), ou no site www.sulbrasil.sc.gov.br. Sul Brasil (SC), 27 de junho de 2017. Eder Ivan Marmitt. Prefeito Municipal.

Tangará

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA N° 027/2017 AGRICULTURA FAMILIAR

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017
CHAMADA PUBLICA N° 027/2017

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade chamada publica nº 027/2017, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. Os envelopes contendo as propostas de preços serão recebidos até as 14h00min do dia 27/07/2017, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 27 de Junho de 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 094-2017 - ACRESCENTA §§ 1º E 2º AO ART. 60 DA LC 91

LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 04 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§1º e 2º ao art. 60, da Lei Complementar n.º 091, de 04 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"§ 1º. As despesas oriundas da Secretaria de Gabinete do Prefeito serão alocadas na Dotação Orçamentário do atual orçamento Município (LOA – Lei nº 2.298/2016) no Órgão 02-Gabinete do Prefeito."

"§ 2º. As despesas oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo serão alocadas na Dotação Orçamentário do atual orçamento do Município (LOA – Lei nº 2.298/2016) no Órgão 07-Secretaria de Turismo e Eventos."

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e econômicos retroagem à data de 04 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 20 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.321-2017 - INSTITUI O PMAQ

LEI Nº 2.321, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"INSTITUI O INCENTIVO VARIÁVEL PMAQ AOS SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tangará o Incentivo Variável PMAQ aos servidores das Equipes de Saúde da Atenção Básica a título de incentivo financeiro com recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), normatizado pela Portaria nº1645/2015 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O incentivo de que trata esta lei é variável e consiste no repasse do valor financeiro mensal do Ministério da Saúde ao Município de Tangará, dividido em partes proporcionais conforme especificado em Art. 2º desta Lei, aos servidores das equipes participantes sempre que se atinjam as metas e resultados pactuados conforme diretrizes do PMAQ/AB, SAÚDE BUCAL/AB e NASF.

Art. 2º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.645/2015 e legislação vigente, 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhora da estruturação da Atenção Básica municipal e 30% (trinta por cento) serão pagos aos servidores municipais lotados nos Centros de Saúde da Família e vinculados a Atenção Básica do Município, com adesão ao PMAQ, a título de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB.

§ 1º Considerando que o valor do art. 2º destinado aos servidores municipais lotados nos Centros de Saúde da Família e vinculados a Atenção Básica do Município, a título de Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB seja 100 % (cem por cento), deverá ser repassado da seguinte forma:

I - Estratégia Saúde da Família (I, II e III), cada equipe de ESF receberá o valor proporcional referente à avaliação individual do PMAQ/AB, sendo que este pode ser variável, na seguinte fração:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) do montante recebido dividido pelo total de Agentes Comunitários de Saúde da equipe de ESF;

b) 10% (dez por cento) do montante recebido, dividido entre o médico e o técnico de enfermagem da equipe de ESF

c) 10% (dez por cento) do montante recebido, dividido entre os funcionários da Unidade Básica de Saúde que exerçam atividades diretamente envolvidas com as equipes de ESF, SAÚDE BUCAL e NASF (farmacêutico, serviços gerais, recepcionista, técnicos de enfermagem da UBS, enfermeiro da UBS, escriturário e auxiliar de escriturário).

d) 10% (dez por cento) do montante recebido para o enfermeiro da equipe de ESF.

e) 13% (treze por cento) do montante recebido serão repassados para quem assumir como coordenador de equipe, porcentagem esta, acrescida à porcentagem de uma das categorias contempladas nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

f) 2% (dois por cento) do montante recebido para o coordenador da Atenção Básica, responsável pela coordenação do PMAQ.

II - Saúde Bucal, na seguinte fração:

a) 50% (cinquenta por cento) do montante recebido para o Odontólogo coordenador da equipe

b) 35% (trinta e cinco por cento) do montante recebido para o auxiliar ou técnico em saúde bucal

c) 13% (treze por cento) do montante recebido dividido entre os funcionários da UBS que exerçam atividades diretamente envolvidas com as equipes ESF, SAÚDE BUCAL e NASF (farmacêutico, serviços gerais, recepcionista, técnico de enfermagem da UBS, enfermeiro da UBS, escriturário e auxiliar de escriturário)

d) 2% (dois por cento) do montante recebido para o coordenador da Atenção Básica, responsável pela coordenação do PMAQ.

III - NASF, na seguinte fração:

a) 20% (vinte por cento) do montante recebido, para o coordenador de equipe, sendo que este é necessário trabalhar 40 (quarenta) horas semanais.

b) 40% (quarenta por cento) do montante recebido, dividido entre os profissionais que trabalham 40 (quarenta) horas semanais.

c) 20% (vinte por cento) do montante recebido, dividido entre os profissionais que trabalham 20 (vinte) horas semanais.

d) 18% (dezoito por cento) do montante recebido, dividido entre os funcionários da UBS que exerçam atividades diretamente envolvidas com as equipes ESF, SAÚDE BUCAL e NASF (farmacêutico, serviços gerais, recepcionista, técnico de enfermagem da UBS, enfermeiro da UBS, escriturário e auxiliar de escriturário).

e) 2% (dois por cento) do montante recebido, para o coordenador da Atenção Básica, responsável pela coordenação do PMAQ.

§ 2º Os valores descritos nos incisos I,II e III do §1º, do art. 2º desta Lei, somente serão repassados às equipes, uma vez que atinjam, na avaliação externa, uma das seguintes classificações: Desempenho Bom, Desempenho Muito Bom e Desempenho Ótimo.

§ 3º Nas classificações: Desempenho Regular e Desempenho Ruim, o valor recebido será destinado, em sua totalidade para a melhora de estruturação da Atenção Básica Municipal.

.Art. 3º O Incentivo Variável PMAQ instituído pelo Art. 1º desta Lei, em nenhuma hipótese, incorpora, nem se integra aos vencimentos, salários, proventos de aposentadoria e/ou pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem bem como descontos previdenciários.

Parágrafo Único. O primeiro repasse do incentivo que trata esta Lei se dará após 06 (seis) meses do início do repasse por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde do Incentivo Variável PMAQ, e este se fará a cada seis meses, condicionado a vigência deste programa.

Art. 4º Este incentivo fica condicionado à vigência do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e terá seu repasse semestral suspenso aos servidores, caso o referido programa seja descontinuado por parte do Ministério da Saúde.

Art. 5° O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I – No caso de afastamento por quaisquer motivos, nas licenças médicas por mais de 15 (quinze) dias durante o semestre e de licença gestacional.

II – Se for constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após avaliação externa do Ministério da Saúde.

III – Estiver em atestado médico por mais de 05 (cinco) dias durante o semestre referente ao repasse do recurso financeiro, sendo que as faltas ao trabalho sem justificativas também serão avaliadas, pela comissão que trata o art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único. Os profissionais que estiverem de férias receberão o incentivo normalmente e, na hipótese que se trata o inciso I, II e III do caput deste artigo, o valor que caberia ao servidor passa imediatamente a integrar a parcela a ser rateada pela equipe que este integra.

Art. 6° Será criada a Comissão do PMAQ/AB, SAÚDE BUCAL/AB e NASF, composta de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para exercício da função, indicados pelos integrantes das equipes envolvidas e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde pela vigência de 1 (um) ciclo PMAQ/AB, SAÚDE BUCAL/AB e NASF.

§ 1º Deverão compor a comissão:

I – 2 (dois) membros representantes do ESF e 2 (dois) suplentes;

II – 1 (um) membro representante da Saúde Bucal e 1 (um) suplente;

III – 1 (um) membro representante do NASF 1 (um) suplente;

IV – 1 (um) membro representante da equipe de apoio da Unidade Básica de Saúde e 1 (um) suplente;

Parágrafo Único. Caberá à comissão, eleger um membro responsável que presidirá a coordenação da comissão PMAQ/AB, SAÚDE BUCAL/AB e NASF, sendo que maiores decisões deverão ter no mínimo a concordância de 50% (cinquenta por cento) dos membros da comissão.

Art. 7º A comissão do PMAQ/AB, SAUDE BUCAL/AB e NASF, deverá receber semestralmente da Secretária (o) Municipal de Saúde o extrato de prestação de contas referente ao incentivo do PMAQ.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.322-2017 - AUTORIZA APLICAR RECURSOS DE LEILÕES JUNTO AO INSS

LEI N.º 2.322, DE 14 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA APLICAR RECURSOS DE RECEITAS DE CAPITAL DERIVADAS DE ALIENAÇÕES DE BENS E DIREITOS NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, I, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos de receitas de capital derivadas de alienações de bens e direitos pertencentes ao patrimônio público municipal para fins de financiar o custeio do Regime Geral de Previdência Social, conforme preconiza o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 14 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.323-2017 - AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.323, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas doações financeiras, destinadas a construção e implantação da Academia ao Ar Livre na Praça Municipal Darcy Casagrande.

Art. 2º. Os recursos financeiros que trata o artigo 1º serão contabilmente classificados como "Receitas Diversas" – 19.90.00.00.

Art. 3º. Os valores doados serão depositados em Conta Bancária junto a Agência do Banco do Brasil de Tangará – Agência nº 0737-4, Conta Corrente nº 21.366-7 – vinculada ao Projeto de Construção e Implantação da Academia ao Ar Livre, com identificação do depositante.

Art. 4º. Os doadores receberão mensalmente um Boletim Informativo sobre a aplicação dos Recursos Financeiros.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 14 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.324-2017 - INSTITUI NO LOGOTIPO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.324, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"INSTITUI O LOGOTIPO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Logotipo oficial do Município Tangará passa a vigorar, na atual administração, com os seguintes layouts, conforme manual de marca em anexo.

Art. 2° O Logotipo de que trata o Artigo 1° desta Lei deverá ser usado sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

I. Por meio de impressos oficiais;
II. Em feiras, convenções, seminários ou eventos similares de todas as áreas da administração pública, internos e externos;
III. Na frota do município, materiais promocionais, didáticos e equipamentos oficias;
IV. Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;
V. Em obras e edificações públicas;
VI. No uniforme dos servidores e estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 3° Ficam preservados os símbolos oficiais do Município como a bandeira, o brasão e a parreira, podendo ser usados em todos os materiais na ausência do novo logotipo oficial (conforme aplicação em anexo).

Art. 4° As repartições da Prefeitura Municipal de Tangará que possuírem materiais que contenham o logotipo em vigor antes do instituído pela presente lei, deverão utilizá-los até o término do seu estoque.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.325-2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI nº 2.325, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAU DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.298/16; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no

valor de R$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) na dotação abaixo especificada, com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1003
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0488 Aplicações Diretas ..... R$ 85.250,00

Atividade 2005
Modalidade de Aplicação 3.1.71.00.00.0402 Transferências
À Consórcios Públicos .....R$ 7.500,00

Modalidade de Aplicação 3.3.71.00.00.0402 Transferências
À Consórcios Públicos .....R$ 2.500,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 20 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.326-2017 - PAGAMENTO TAXAS PROTESTO

LEI Nº. 2.326, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE TAXAS DE PROTESTOS RELATIVOS A AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PAGOS EM ATRASO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tangará autorizado a efetuar o pagamento da importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescidos dos consectários legais até a data do efetivo pagamento, decorrentes de taxas de protesto por pagamento fora do prazo, relativas as seguintes Notas Fiscais:

I – NF-e n.º 000.000.182 da empresa Embretecom Comércio de Peças Recondicionadas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.473.342/0001-80, datada de 09/05/2014, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

II – NF-e n.º 000.025.495 da empresa CF Soares EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.492.665/0001-60, datada de 03/09/2015, no valor de R$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais);

III – NF-e n.º 000.022.746 da empresa CF Soares EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.492.665/0001-60, datada de 30/01/2015, no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais);

IV – NF-e n.º 000.022.747 da empresa CF Soares EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.492.665/0001-60, datada de 30/01/2015, no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais);

V – NF-e n.º 000.040.912 da empresa Modelo Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.510.682/0001-26, datada de 12/02/2015, no valor de R$ 4.119,30 (quatro mil cento e dezenove reais e trinta centavos);

Parágrafo único. Os bens descritos nas Notas Fiscais já tiveram o seu valor principal pago, restando apenas as despesas de protesto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – atividade 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.327-2017 - DISCIPLINA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SEC. DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 2.327, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, c/c o art. 101 e ss., ambos da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão de diárias aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. O valor da diária obedecerá a seguinte escala de valores correspondente ao reembolso de despesas:

I - Viagem para cidades com até 100 km de distância, da sede do município R$ 150,00;

II - Viagem para cidades de 101 até 200 km de distancia da sede do município R$ 200,00;

III - Viagem para cidades acima de 200 km de distância da sede do município R$ 300,00;

IV - Viagem para as capitais de Estado R$ 350,00;

V - Viagem para a capital Federal R$ 400,00.

§ 1º. Sem prejuízo do reconhecimento de diárias, os valores das despesas com locomoção tais como táxi, ônibus, passagem aérea, serão reembolsados integralmente, mediante o comprovante da despesa.

§ 2º. O chefe do Poder Executivo, através de Decreto, poderá promover a atualização monetária dos valores previstos no art. 2º da presente lei.

Art. 3º Quando o requerente da diária se afastar por período:

I – superior a 08 (oito) horas e inferior a 12 (doze) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral, prevista no artigo 2º.

II – igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte quatro) horas, serão devidos 75% (setenta e cinco por cento) da diária prevista no artigo 2º.

III – quando o afastamento for período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte quatro) horas, havendo comprovação de pernoite, por meio de documento legal, será devida diária integral.

IV – quando o afastamento for por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro), mesmo que não haja pernoite, será devida a diária integral, observados os períodos dos incisos anteriores.

Art. 4º. Não será permitido o pagamento de diárias referentes a viagens e deslocamentos dentro do território do Município de Tangará/SC.

Art. 5º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatória de despesas, tais como alimentação, pousada, horas extras, entre outras.

Art. 6º. As despesas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documento próprio e do roteiro de viagem, na conformidade do ANEXO I, integrante da presente lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e econômicos retroagem a data de 01 de junho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Lei nº 2.327/2017

ROTEIRO DE VIAGEM

1. NOME: .....
.....

2. CARGO OU FUNÇÃO: .....
.....

3. AUTORIDADE QUE CONCEDEU A PERMISSÃO:
.....
.....

4. OBJETIVO DA VIAGEM: .....
.....
.....
.....
.....
.....

5. PARTIDA:
DIA: ..... /...../ .....
HORAS: .....: ..... H.

6. RETORNO:
DIA: ..... /...../ .....
HORAS: .....: ..... H.

7. SUMÁRIO GERAL DA VIAGEM: .....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

8.MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: .....
.....

9.VALOR DA DIÁRIA: R$ ..... (.....
.....
.....
.....)

10.NÚMERO DE DIÁRIAS: .....(.....
.....)

11. VALOR TOTAL: .....(.....
.....
.....
.....)

TANGARÁ-SC, ... DE ..... DE .....

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

VISTO:
AUTORIDADE CONCEDENTE

LEI Nº 2.328-2017 - AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO INFOPASA

LEI N.º 2.328, DE 27 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, c/c o art. 34, XII, ambos da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Tangará e a empresa Infopasa Telecomunicações Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.656.613/0001-70, com sede na Rua Germano Decker, nº 78, Bairro Universitário, em Videira/SC, por seu administrador Eduardo Pasa - CPF nº 880.511.379-49.

Parágrafo primeiro. O objeto do convênio será a utilização pelo município, de forma gratuita, do "link" para acesso as câmeras de monitoramento existentes no Morro Agudo, bem como do uso de forma gratuita da mensalidade da internet para uso de telefonia voip na Escola de Educação Básica Municipal Maria Luiza Osório Zummer.

Parágrafo segundo. Em contrapartida, o Município não cobrará do Conveniado o valor da taxa de cessão de uso para a torre de transmissão de sinal de internet via rádio localizada no Morro Agudo, definida no art. 7º, "c" da Lei Municipal n.º 2.029/11.

Art. 2º. As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Tributos a efetuar a baixa da taxa incidente relativa ao ano de 2016 da empresa Conveniada e nos demais anos enquanto o convênio estiver em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 27 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.329-2017 - RATIFICA ALTERAÇÕES CONSÓRCIO CIGA

LEI N.º 2.329, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, c/c o art. 101 e ss., ambos da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2.200/2014.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 27 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.330-2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 2.330, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.2298/16; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na dotação abaixo especificada, com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1003
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0402 Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 27 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 371, DE 27 DE JUNHO DE 2.017

PORTARIA Nº. 371, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora requereu exoneração do cargo por motivos particulares

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a servidora SIMONE MORAIS CORDEIRO, brasileira, residente e domiciliada neste município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL 03 – CLASSE A, a partir de 27/06/2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 27/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 27 DE JUNHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 372 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 372 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município c/c art. 104 da Lei Complementar 57/2012 de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Licença Maternidade, a servidora MARIANA GABRIELA DE ARAUJO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, ocupante do cargo de DOC. PROFESSOR I, pelo período de (120) cento e vinte dias, a partir 28/06/2017 até 25/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 28/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 27 DE JUNHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 373, DE 27 DE JUNHO DE 2.017

PORTARIA Nº. 373, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município c/c art. 104 da Lei Complementar 57/2012 de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorroga Licença Maternidade, da servidora MARIANA GABRIELA DE ARAUJO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, ocupante do cargo de DOC. PROFESSOR I, pelo período de (60) sessenta dias, a partir 26/10/2017 até 24/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 02/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC EM 27 DE JUNHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 374, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 374, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o servidor necessita de afastamento para tratamento de saúde através do Instituto da Previdência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento por auxilio doença ao servidor MAICON VINICIO ALVES TONELLO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de MOTORISTA – NÍVEL 08 – CLASSE A, a partir de 06/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 06/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM DE 27 DE JUNHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 375 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 375 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

RETORNA AO TRABALHO SERVIDOR AFASTADO POR AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas, no Inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a servidora recebeu alta do auxilio doença, requerido através do Instituto Nacional de Serviço Social INSS.

RESOLVE:
ART. 1º - Determinar o retorno ao trabalho da Servidora DIRLEI ALBERTI, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de zelador de serviços internos - NÍVEL 03 - CLASSE c, a partir de 01/07/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 27 DE JUNHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 376, DE 27 DE JUNHO DE 2.017

PORTARIA Nº. 376, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o servidor necessita de afastamento para tratamento de saúde através do Instituto da Previdência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento por auxilio doença à servidora DANIELA FORMAIO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, a partir de 02/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 02/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM DE 27 DE JUNHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 014/2017
PORTARIA N. 014, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"REGULA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E JORNADA DE TRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TANGARÁ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARÁ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, III, da Lei Orgânica do Município de Tangará, e nos arts. 12, §4º, e 19, I, ambos do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1☐. Fixar horário de funcionamento ordinário da Câmara:

I – nas segundas-feiras, das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 horas até o término da sessão;
II – de terça às sextas-feiras, das 13:00 às 17:30 horas;
III – em casos extraordinários os horários poderão ser alterados para atender às eventualidades e necessidades específicas, a critério da Mesa Diretora;

Art. 2☐. Fixar a jornada de trabalho a ser cumprida dentro da carga horária do cargo de Escriturário Legislativo:

I – nas segundas-feiras, das 8:00 às 12:00 horas, das 13:00 horas até o término da sessão;
II – de terças às sextas-feiras, das 13:00 às 17:30horas;

Art. 3☐. Fixar a jornada de trabalho a ser cumprida dentro da carga horária do cargo de Assistente Administrativo:

I – de segunda às sextas-feiras, das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4☐. Fixar a jornada de trabalho a ser cumprida dentro da carga horária do cargo de Assessor de Imprensa:

I – nas segundas-feiras, das 16:00 até o término da sessão;
II – nas terças e quartas-feiras, das 13:00 às 15:00 horas.

Art. 5☐. Fixar a jornada de trabalho a ser cumprida dentro da carga horária do cargo de Contador:

I – de segunda às sextas-feiras, das 13:30 às 15:30 horas.

Art. 6☐. Fixar a jornada de trabalho a ser cumprida dentro da carga horária do cargo de Agente de Serviços Gerais, Copa e Cozinha:

I – nas segundas e sextas-feiras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas;
II – de terça às quintas-feiras, das 13:00 às 17:40 horas.

Art. 7☐. Fica a critério da Mesa Diretora estabelecer normas complementares a esta Portaria.

Art. 8☐. Esta Portaria Normativa entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as Portarias n.º 013/15 e n.º 002/17.

Câmara Municipal de Tangará, SC, em 22 de maio de 2017.
NILVO ANTÔNIO DALLA COSTA
PRESIDENTE

MARIA MIRIA RAMBO DA SILVA
PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE

NEI ANTÔNIO ALTENHOFEN
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

ROSELY DE OLIVEIRA DEBASTIANI
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOÃO RAMPON
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data de 22 de maio de 2017.

FLÁVIA MARTELLI
Escriturária Legislativa - Matrícula n.º 017

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017.
Pregão nº. 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos – torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido processo licitatório, foi considerada vencedora a empresa ALDIGUIERI & DALAZEN DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS S/S – CNPJ: 22.942.279/0001-65 no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil) reais mensais, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos para Disponibilização de Um Profissional Médico Clínico Geral – 40horas semanais para atendimento ao programa ESF (Estratégia Saúde da Família), sob o regime de menor lance.

TIGRINHOS/SC, em 27 de Junho de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 145/2017

PORTARIA Nº. 145/2017. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. JACI JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar n°. 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. JACI JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Motorista, cadastrado sob matrícula nº 487/01, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de Junho a 06 de Julho de 2017, retornando em 07 de Julho de 2017, nos termos do art. 109 da Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado.
Lei Municipal Complementar nº 035/2015
Art. 109 Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus pelo período de 15 (quinze) dias, sendo que após, o funcionário deverá encaminhar o devido procedimento junto ao Instituto Nacional de Seguro Social. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e sete de junho de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/FMAS/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEDE DO CRAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS. VALOR: 4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS)

TIJUCAS/SC, 22 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/FMAS/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO IGD-M, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS. VALOR: 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TIJUCAS/SC, 22 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMAS/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FT PETTIRINI LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DE COMPUTADORES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SUAS DEPENDENDTES, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. VALOR: 10.717,50 (DEZ MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 22 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/FMAS/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMAS/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/FMAS/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/FMAS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMAS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: J.L MARTINS – INFORMÁTICA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORA PARA CREAS – CETRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO CREAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS. VALOR: 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

TIJUCAS/SC, 22 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 126/PMT/17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/PMT/17 - PREGÃO PRESENCIAL 075/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 126/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CARLA DA SILVA GONÇALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)
TIJUCAS/SC, 23 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 127/PMT/17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/PMT/17 - PREGÃO PRESENCIAL 075/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 127/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: HYATAN HYURY FAGUNDES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$ 53.620,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)
TIJUCAS/SC, 23 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 2686

LEI N° 2686, 28 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre a concessão de bolsas para Residentes e Especializados na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tijucas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de bolsas para residentes e especializandos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e o pagamento de gratificação por preceptoria.

Parágrafo único. A concessão de bolsas para residentes e especializandos na rede de serviços do SUS obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema de Saúde e as Normas Gerais da Educação Superior, em especial a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que trata do "Programa Mais Médicos".

Art 2º A concessão de bolsas que trata esta Lei obedecerá à modalidade de residência Médica.

Parágrafo único. O valor das bolsas que trata esta Lei será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para residentes.

Art 3º Serão requisitos mínimos para concessão de bolsas para residentes e especializandos na rede de serviços do SUS:

I - vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvida pela Secretaria Municipal de Tijucas, ou que sejam desenvolvidos por instituições de Ensino Superior que possuam convênio específico para este fim com a mesma Secretaria;

II - carga horária prática mínima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a serem desenvolvidas em serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas.

III - pedido de concessão aprovado previamente pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Tijucas.

Art. 4º A concessão da bolsa terá um período de vigência máximo de dois anos, podendo ser interrompido a qualquer momento por decisão da Secretaria de Saúde.

§1º O período de vigência da bolsa poderá ser acrescido em seis meses em caso de afastamento por licença maternidade.

§2º O percebimento da gratificação por preceptoria cessará automaticamente na falta de residente ou especializando a ser preceptorado.

§3º A gratificação de preceptoria que trata esta Lei terá o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) que será efetivado no Contrato de Trabalho do Preceptor junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º A seleção de preceptores será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, obedecendo a critérios mínimos a serem previamente divulgados.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação 3390.9303 (ajuda de Custo) consignado no orçamento em execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições contrarias.

Tijucas, 28 de junho de 2017.

Elói Mariano Rocha

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 080/PMT/17

Objeto: Aquisição de materiais para uso nas tubulações das redes pluviais do município de Tijucas/SC, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 13 de julho de 2017, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 137/2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO 2017

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1816/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.019 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil
140-3.3.90.00.00.00.00.00.0180 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior é decorrente da anulação parcial da seguinte dotação:
11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.019 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil
138-3.1.90.00.00.00.00.00.0180 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 23 de junho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 138/2017 EXONERA SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 138, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
EXONERA SECRETARIO DE SAÚDE
O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 e Lei Complementar 01/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretario de Saúde - CC-1, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, O Senhor Vilmar Maffiolette, Matrícula nº 3160, a partir de 30/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de junho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

ATA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO N.º 05 2017 FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - FMS

Às nove horas, do vigésimo sétimo dia, do mês de Junho de dois mil e dezessete(27/06/2017), na sala do setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 55, de 27 de janeiro de 2017, e, a interessada Sra. Fernanda Melo Rossatto, para abertura do Envelope de nº. 02 - Proposta de Preços do processo licitatório - Tomada de Preços n°. 005/2017 – FMS.
Iniciada a sessão a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Em prosseguimento, passou-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.
Da abertura dos envelopes, as Propostas de Preços apresentadas pelos interessados foram as seguintes:

INTERESSADO (A)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)
FERNANDA MELO ROSSATTO	133,75
EDILSON ANTUNES DE LIMA	133,00

Da análise e exame das propostas de preços, decide-se pela classificação de ambas, acima relacionadas, e, declara-se vencedor o interessado SR. EDILSON ANTUNES DE LIMA, no valor de R$ 133,00(cento e trinta e três reais).
Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações, sendo que a Sra. Fernanda Melo Rossatto retirou-se antes da conclusão da mesma.
Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro
FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 2017 FMAS - COFFEE BREAK

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 FMAS

OBJETO: aquisição de lanches prontos (coffee break), para fornecimento aos usuários da Assistência social, de acordo com a Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 e orientações do Fundo Nacional de Assistência Social. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 11 de julho de 2017. ABERTURA: dia 11 de julho de 2017 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 27 de junho de 2017
DEISE A. N. MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 2017 SAMAE - REPARO FLOCULADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 SAMAE

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de reparo na Estação de Tratamento de Água - ETA, através de técnica de impermeabilização de trincas e fissuras, por meio de injeção química, com produtos à base de poliuretano para tamponamento de infiltrações e selamento de trincas com movimentação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 11 de julho de 2017. ABERTURA: dia 11 de julho de 2017 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 27 de junho de 2017
JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA
Diretor Presidente SAMAE

DECRETO N° 4491, DE 17 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 4491, DE 17 DE MAIO DE 2017

Delega competência ao Assessor Institucional de Relações Internas para ordenar e autorizar despesas, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, II, VII, XXII e §1° c/c art. 70, I, alíneas "f" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art.1º Fica delegada ao Assessor Institucional de Relações Internas a competência para ordenar e autorizar despesas oriundas do Órgão 02, Unidade 001, Ação/Projeto/Atividade 2004 da Lei Municipal 2.852 de 09/12/16.

Parágrafo único. Excluem-se desta delegação o ordenamento oriundo do Elemento Despesa 3190.

Art. 2º Esta delegação terá vigência automática sobre as Leis Orçamentárias Anuais dos anos seguintes à 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4493, DE 19 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 4493, DE 19 DE MAIO DE 2017
Abre Crédito Especial à conta de anulação no valor de R$ 147.038,40.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016 e Lei n° 2876, de 12/05/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2017:

16.03.008.244.0088.2292.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2292.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2292.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	54.000,00
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	93.038,40
	TOTAL ANULAÇÃO	147.038,40

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 147.038,40 (cento e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), autorizado pela Lei n° 2876, de 12 de maio de 2017, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.03.008.244.0088.2292.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2292.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2292.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
317100.00	TRANNS. A CONSÓRCIOS PUBLICOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	36.759,60
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
447100.00	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	110.278,80
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	147.038,40

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4497, DE 30 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 4497, DE 30 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 154.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, à conta de anulação no valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 34.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.02.010.302.0072.2160.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2160.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2160.	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES	
0.10200	Receitas de Impostos - Saúde	34.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	34.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.02.010.302.0072.2160.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2160.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2160.	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
0.10200	Receitas de Impostos - Saúde	34.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	34.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 120.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	Receitas de Impostos - Saúde	120.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	120.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES	
0.10200	Receitas de Impostos - Saúde	120.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	120.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4498, DE 30 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 4498, DE 30 DE MAIO DE 2017
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 93.500,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.33864	TRANSF. – SUS/UNIÃO ATENÇÃO BÁSICA	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
15.02.010.302.0072.2160.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2160.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2160.	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
0.30200	Receitas de Impostos - Saúde	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	93.500,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

EDITAL DE EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 27-06-17

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Departamento de Vigilância Sanitária, através da sua autoridade superior, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, na forma do art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83, art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84 e Arts. 93,104 da Lei Complementar Municipal 466/2015, para que surta seus efeitos jurídicos, torna pública as seguintes decisões finais dos Processos Administrativos Sanitários.

INFRATOR: Greta Ltda
CNPJ/CPF: 79.895.777/0001-11
Processo: 46/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626901169/17
Penalidade: ADVERTÊNCIA

INFRATOR: Demuth e Cia Ltda
CNPJ/CPF: 03.329.017/0001-85
Processo: 12/16
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626901168/17

Penalidade: ADVERTÊNCIA

INFRATOR: Rogerio Meyer
CNPJ/CPF: 948.532.669-68
Processo: 10/16
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626901163/17
Penalidade: ADVERTÊNCIA

INFRATOR: Maria Helena Esteves MEI
CNPJ/CPF: 19.061.978/0001-91
Processo: 09/16
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626901162/17
Penalidade: ADVERTÊNCIA

INFRATOR: Rafaela Girardi
CNPJ/CPF: 16.800.002/0001-03
Processo: 08/16
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626901167/17
Penalidade: ADVERTÊNCIA

INFRATOR: Arte & Sabor Culinária Industrial Ltda EPP
CNPJ/CPF: 13.503.637/0001-42
Processo: 07/16
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626901166/17
Penalidade: ADVERTÊNCIA

INFRATOR: Panificadora e Confeitaria Bonatti Ltda Me
CNPJ/CPF: 02.646.160/0001-38
Processo: 06/16
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626901165/17
Penalidade: ADVERTÊNCIA

Deise Adriana Nicholletti Mendes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA NO 243, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 243, DE 02 DE MAIO DE 2017

Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

- a alteração promovida na LC n°. 196/00 através da LC n° 482/16 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços;

- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tinha membro próprio;

- um dos princípios basilares dos Conselhos paira no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretárias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços);

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 1979, de 20 de maio de 2016, para designar em substituição membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato até 15 de setembro de 2017, como segue:

"Art.1°...

I -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:		
	Titular :	Gladis Teresinha Longo Boaventura	
	Suplente :	Iracema Ramos Gonzaga	
II -	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:		
	Titular :	Giscard Ataídes Wolter Bertoldi	
	Suplente :	.....	
III -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	Titular :	Ivanir Dallabrida	
	Suplente :	Waldemar Gebauer	

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 244, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 244, DE 02 DE MAIO DE 2017

Substitui membros representantes de entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 1727, de 14 de agosto de 2015, para designar em substituição membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó, com mandato até agosto de 2017, como segue:
"Art.1°...

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Graziela Staack Haubricht
Suplente: Cristiane Roberta B.Tomaselli
.....

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Titular: Jayson Luis Godoi
Suplente: .....
.....

e) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: .....
Suplente: Giscar Ataídes Wolter Bertoldi

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

.....

b) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Titular: Rosilete Borges Tomé
Suplente: Erotides Cristofolini

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 245, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 245, DE 02 DE MAIO DE 2017

Substitui membros representantes de entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e considerando,

- a alteração promovida na LC n°. 196/00 através da LC n° 482/16 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços;

- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tinha membro próprio;

- um dos princípios basilares dos Conselhos paira no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretárias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços);

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 2083, de 20 de setembro de 2016, para designar em substituição membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato até 22 de outubro de 2017, como segue:
"Art.1°...

a) CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I – EPAGRI OU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Kathia Zimath de Mello
Suplente: Moacyr Cristofolini Junior

III – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
Titular: Bianca Sabine Utpadel
Suplente: Cleonice Aparecida Luz
.....

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: .....
Suplente: Rubia Manuela Campregher
.....

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Fernanda Vicenzi Pavan
Suplente: Ana Lucia Zemuner Grassi
.....

b) CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – CLUBER DE SERVIÇOS: Sem indicação

.....

III - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Titular: Rosilete Borges Tomé
Suplente: Marga Maria Finger Bertoldi

IV – CÂMARA DA MULHER EMPRESÁRIA: Sem indicação

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 246, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 246, DE 02 DE MAIO DE 2017

Substitui membros para compor o Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

- a alteração promovida na LC n°. 196/00 através da LC n° 482/16 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços;

- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tinha membro próprio;

- um dos princípios basilares dos Conselhos paira no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretárias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços);

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 2043, de 07 de julho de 2016, para designar em substituição membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, para mandato até agosto de 2017, como segue:

"Art.1°...

I -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	
	Titular :	Mariane Stedile
	Suplente :	Rubia Graziela Tomasoni .....
II -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
	Titular :	Katia Regina Lazzarini Vilvert
	Suplente :	Clarice Andreazza
III -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	Titular :	Gladis Teresinha Longo Boaventura
	Suplente :	Marcia Withoeft Mellies
IV -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	Titular :	Waldemar Gebauer
	Suplente :	Ivanir Dallabrida
V -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
	Titular :	Giovana Quaiato
	Suplente :	Pamela L.Longo Fachini
VI -	TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Titular :	Franciele Regina da Silva
	Suplente :	Luciane Giovanella
VII - -	OAB – SUBSEÇÃO DE TIMBÓ	
	Titular :	Fabiana Nogara Kurten Siega
	Suplente :	Alexandre Alves Vailatti

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 254, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 254, DE 02 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
PRISCILA APARECIDA LIMA RODRIGUES (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	385735	3	30/06/1990	393.929.338-51	40h	02/05/2017 a 10/06/2017
EVELIN CRISLAINE RODRIGUES (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4041031	1	18/07/1990	075.674.909-35	40h	03/05/2017 a 30/06/2017
Cargo: Educador Infantil B18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CASSIANE FERREIRA SANTO (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4016343	4	14/07/1980	099.947.377-83	30h	02/05/2017 a 14/06/2017
ROSANE APARECIDA RAMELA (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	1078976	2	12/09/1979	006.635.139-10	30h	03/05/2017 a 10/06/2017
LUCIANA CRISTINA LAZZARINI FELIPPI (Em subst..a Luciane Maria Vailatti, que se encontra em Licença Prêmio/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	175986	12	22/12/1978	004.286.849-12	30h	03/05/2017 a 31/05/2017
Cargo: Professor C-10						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALESSANDRA PICAGEVICZ (Exerce atividades na FME/Aprovada no Proc. Seletivo 10/2016)	4040784	1	20/02/1984	043.724.889-55	20h	03/05/2017 a 30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
MONICA PETTERS (Vacância do cargo/Cadastro RH)	363383	3	05/09/1985	047.042.309-96	44h	03/05/2017 a 31/05/2017

Cargo: Motorista (SG-29)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ADEMAR HAHNEBACH (Em subst. ao Nelson Festewig, que se encontra em reabilitação/Cadastro RH)	302724	6	07/03/1964	384.154.619-68	44h	03/05/2017 a 31/05/2017
ADRIANO DALLABONA (Em subst..ao Jean Carlo dos Reis, que se encontra em reabilitação/Cadastro RH)	86916	6	12/02/1968	658.379.169-20	44h	03/05/2017 a 31/05/2017
EDSON PEREIRA DOS SANTOS (Em subst..ao Ivo Mees, que se encontra em reabilitação/Cadastro RH)	294284	2	16/12/1974	750.756.109-78	44h	03/05/2017 a 31/05/2017
Cargo: Soldador (SG-26)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
VILIMAR RUPRECHT (Vacância do cargo/Cadastro RH)	4041109	0	24/01/1967	592.498.629-20	44h	02/05/2017 a 31/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO						
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho (SP-41)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
GIOVANI TESTONI FELIPPI (Em subst..ao Horst Sonntag, que se encontra em Lic.para Tratamento de Saúde/ Cadastro RH)	4041105	0	10/11/1983	053.602.539-83	35h	02/05/2017 a 30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JEFFERSON ANTUNES (Vacância do cargo/Cadastro RH)	40408549	0	28/09/1992	085.220.269-55	44h	02/05/2017 a 02/06/2017
Cargo: Médico (GP-75)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JOSE AMARAL ELIAS (vacância do cargo/Aprovado no Proc.Seletivo 06/2016)	4018559	1	09/02/1962	028.413.168-74	20h	02/05/2017 a 02/06/2017
Cargo: Técnico em Enfermagem (SP-31)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CHEILA CRISTINA FELIPPI EVARISTO (Vacância do cargo/Aprovada no Proc.Seletivo 06/2016)	4013689	2	11/12/1992	088.132.989-43	30h	03/05/2017 a 02/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 255, DE 04 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 255, DE 04 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Educador Infantil B18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
GLAUCE CORDEIRO SIMM (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	196436	6	22/04/1972	016.466.699-08	30h	04/05/2017 a 10/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Operador de Máquina (SG-33)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CHRISTIAN ANDREAS KRAMBECK (Vacância do cargo/Cadastro RH)	4041106	0	08/08/1992	075.767.289-22	44h	04/05/2017 a 30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
EDUARDA ALEXANDRA PERINI TESSAROLLI (Vacância do cargo/Cadastro RH)	40408546	0	27/04/1992	082.670.299-66	44h	04/05/2017 a 02/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 264, DE 08 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 264, DE 08 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Professor C						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE LIZ DE ANDRADE (Reforço escolar/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	201359	3	27/03/1978	004.610.059-80	16h	08/05/2017 a 30/06/2017
Cargo: Educador Infantil B18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS (Em subst..a Marcia S.Teske Silva, que se encontra em readaptação/Aprovada no Proc. Seletivo 10/2016)	3990400	2	13/07/1995	095.466.419-10	30h	08/05/2017 a 30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Enfermeiro (GP-65)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
DANIELA NOTARI DE OLIVEIRA (Em subst..Edna Tomelin-Licença Maternida-de/Cadastro RH)	40408545	0	27/04/1992	057.800.099-70	30h	08/05/2017 a 02/06/2017
Cargo: Técnico em Enfermagem (SP-31)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANDREIA CRISTIANE HILCHECHEN DA CRUZ (Em subst..a Wera K.Nones que se encontra em Lic.para Trat.de Saúde/Aprovada no Proc. Seletivo 06/2016)	40408551	0	20/04/1981	004.395.399-94	30h	08/05/2017 a 02/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 265, DE 09 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 265, DE 09 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANGELA MARIA BREHMER STEUCK (Aumento do número de alunos/Cadastro RH)	4041108	0	29/09/1979	003.638.519-09	44h	10/05/2017 a 10/06/2017
MARLI DE FATIMA PATENE DALIBON (Aumento do número de alunos/Cadastro RH)	4041107	0	12/04/1978	031.360.759-19	44h	09/05/2017 a 10/06/2017
VERA KRETZ (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	272400	8	01/05/1961	497.015.419-87	44h	09/05/2017 a 10/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO						
Cargo: Auditor (GP-68)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALINE LANGA BENECKE (Vacância do cargo/Contratação Direta)	4018877	2	16/09/1986	054.588.279-61	30h	09/05/2017 a 29/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
OLEVIR ALVES (Vacância do cargo/Cadastro RH)	276081	5	01/05/1974	021.379.999-51	44h	10/05/2017 a 30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Médico (GP-75)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANA MIRTA ISABEL GIMENEZ (Vacância do cargo/cadastro RH)	40408550	0	20/05/1966	067.923.111-03	20h	09/05/2017 a 02/06/2017
Cargo: Técnico em Enfermagem (SP-31)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
DELANIRA VALADAO DA SILVA (Em subst.a Cheila C.Giotti Pereira-Lic.Maternidade/Aprovada no Proc.Seletivo 06/2016)	40408547	0	20/06/1955	301.803.090-72	30h	09/05/2017 a 02/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 269, DE 11 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 269, DE 11 DE MAIO DE 2017

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com a Lei n° 2011, de 12 de junho de 1998 e alterações, Lei 2468, de 07 de junho de 2010 e Decreto n° 2751, de 29 de maio de 2012,

- a alteração promovida na LC n°. 196/00 através da LC n° 482/16 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços;

- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tinha membro próprio;

- um dos princípios basilares dos Conselhos paira no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretárias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços);

RESOLVE:
Art. 1° Designar membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de maio de 2017:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
Titular: Fabiano Martins Adriano
Suplente: Sandra Regina Sardagna

b) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Carolina H.G.Berri
Suplente: Giscard Ataídes Wolter Bertoldi

c) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL:
Titular: Tarcísio Zermiani
Suplente: Sido Gessner Jr

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
Titular: Roseli Lourdes da Rocha
Suplente: Darcizio Bona

e) ROTARY CLUB DE TIMBÓ:
Titular: Wilmar Wurmath
Suplente: Guilherme Freitag

f) EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA:
Titular: Valdomiro Biz
Suplente: Kátia Zimath de Mello

g) ASSESSORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO:
Titular: Ricardo Longo Orsi
Suplente: Jean Messias R.Vargas

h) ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – ACIMVI:
Titular: Mário Fávero
Suplente: Carlos de Andrade

i) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Edésio Marcos Slomp
Suplente: Rúbia Manuele Campregher

j) ONG EQUILIBRIO VITAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS ANIMAIS:
Titular: Haro Kamp
Suplente: Marise Rosa Floriani Holderbaum

k) CEEAT - CENTRO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE TIMBÓ :
Titular: Philippe André T. Dürcksen

Suplente: Gabriel Cristofolini

l) INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÂ
Titular: Arnaldo da Costa
Suplente: Karina Reinicke Dalke

m) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE TIMBÓ:
Titular: Diego Zatelli
Suplente: Carla T.Raduenz Geisler

n) SUBSEÇÃO DA ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ:
Titular: Osmar Bento Campregher
Suplente: Carla Isolete Slomp

o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Ivanir Dallabrida
Suplente: Waldemar Gebauer

p) AMPE – Associação de Micro e Pequenas Empresas do Médio Vale
Titular: Isabel Mir Brandt
Suplente: Cíntia Kaestner Kopsch

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 270, DE 11 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 270, DE 11 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
MARLENE DA SILVA ZOZ (Aumento do número de alunos/Cadastro RH)	54534	2	14/07/1959	538.735.729-15	44h	11/05/2017 a 10/06/2017
Cargo: Educador Infantil B18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JAQUELINE VON ZESCHAU (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	286540	9	09/01/1990	049.973.579-01	30h	11/05/2017 a 10/06/2017
WERLANY SILVA TEIXEIRA CAMPOS (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040975	1	15/07/1975	767.032.903-34	30h	11/05/2017 a 14/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
SORAIA PATRICIA LONGO (Em subst..a Eliane G.Cardoso, que se encontra em Lic.para Trat.de Saúde/Cadastro RH)	40408548	0	22/11/1970	674.285.509-63	44h	11/05/2017 a 02/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 282, DE 15 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 282, DE 15 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Farmacêutico (GP-65)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
FABIO RODRIGO MESQUITA BORGES (Vacância do cargo/Aprovado no Proc.Seletivo 06/2016)	40408552	0	19/11/1973	892.666.500-30	30h	15/05/2017 a 02/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 283, DE 15 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 283, DE 15 DE MAIO DE 2017
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à

condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Daniela Notari	Enfermeira	05022465299 / AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 284, DE 16 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 284, DE 16 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ROSIMERI FERREIRA DA SILVA (Aumento do número de alunos/Aprovada no Processo Seletivo 10/2016)	384135	5	17/02/1989	066.534.949-18	44h	16/05/2017 a 10/06/2017
Cargo: Professor A						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JOICE BIANCA DE OLIVEIRA VIEIRA (Apoio no atendimento de criança portadora de deficiência/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	164275	2	21/06/1987	048.059.789-88	20h	16/05/2017 a 30/06/2017
MONIQUE ABREU KNOCH (Exercer função de Professor de Inglês/Cadastro RH)	4041110	0	28/02/1984	048.123.819-08	13h	16/05/2017 a 30/06/2017
Cargo: Professor C						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

LEANDRO FERREIRA VIEIRA (Aumento do número de alunos/Aprovado no Proc.Seletivo 10/2016)	299715	4	18/08/1979	003.597.059-60	10h	16/05/2017 a 30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Agente Comunitário de Saúde						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
SCHEILA ALMEIDA DA ROSA (Vacância e ausência de candidatos aprovados no Concurso Público /Proc.Seletivo)	40408553	0	25/08/1989	064.748.069-74	40h	16/05/2017 a 02/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 285, DE 17 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 285, DE 17 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JOCEANE TAYNARA DALABONA (Vacância do cargo/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040930	2	24/07/1997	094.557.969-10	40h	17/05/2017 a 14/06/2017
MARIA CRISTINA MARCONDES DOS SANTOS (Vacância do cargo/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	369179	3	21/04/1954	371.451.427-91	40h	17/05/2017 a 14/06/2017
Cargo: Educador Infantil B18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALINE APARECIDA DOS SANTOS TEÇARI (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	372285	3	27/11/1989	070.751.289-14	30h	17/05/2017 a 14/06/2017
ALINNE TATIANE MARCARINI (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	306851	9	29/05/1984	048.098.959-12	30h	17/05/2017 a 14/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 286, DE 17 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 286, DE 17 DE MAIO DE 2017
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº CNH / CATEGORIA
Wagner Silva	Operador de Máquina	05017201033 / AD

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 287, DE 18 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 287, DE 18 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

CRISTINA SCHUMANN (Vacância do cargo/Cadastro RH)	4041114	0	24/08/1970	632.874.209-68	44h	18/05/2017 a 14/06/2017
IVANILDES MARIA MOREIRA (Aumento do número de alunos/Cadastro RH)	204587	11	19/04/1958	637.846.299-20	44h	18/05/2017 a 14/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 288, DE 18 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 288, DE 18 DE MAIO DE 2017
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais, de cargo de provimento temporário, lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Marina Antunes Nahring	Auxiliar de Recreação Infantil	42, de 09/01/2017	11/05/2017
Sariane dos Santos	Auxiliar de Recreação Infantil	136, de 01/03/2017	17/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO,MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (Fundo Municipal de Meio Ambiente)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Estevan Augusto Paiffer	Auxiliar Operacional I	46, de 16/01/2017	19/05/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 289, DE 18 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 289, DE 18 DE MAIO DE 2017
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Cleiton Arnhold	Auxiliar Operacional I	215, de 10/04/2009	18/05/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 290, DE 19 DE MAIO DE 2017
PORTARIA No 290, DE 19 DE MAIO DE 2017

Altera temporariamente a carga horária semanal de servidores ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor – Ensino Fundamental, conforme demonstrativos de carga horária semanal abaixo relacionados, para o ano letivo de 2017, ou seja:

a) Para o período de 02 de maio e até o término do contrato:

NOME	DE	PARA
Gilbram Zadi dos Santos	25h/a	29h/a
Jusimara Raquel Nardelli	33h/a	38h/a
Monique Vieira Bona	37h/a	42h/a
Nadir Nazatto Machado	20h/a	32h/a
Vanessa Frantxiele da Silva	13h/a	23h/a

b) Para o período de 10 de maio e até o término do contrato:

NOME	DE	PARA
Rosângela Maria Nizer	20h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 291, DE 19 DE MAIO DE 2017
PORTARIA No 291, DE 19 DE MAIO DE 2017

Altera temporariamente a carga horária semanal de servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor – Ensino Fundamental, conforme demonstrativo de carga horária semanal, abaixo relacionada, para o ano letivo de 2017, ou seja, no período de 02/05/2017 a 21/12/2017:

NOME	Carga horária efetiva	Carga horária substituição	Carga horária total
Charlene Voltolini Alves de Souza	20h	16h	36h
Cleiza Guilande Ferreti	20h	08h	28h
Jussara Trombelli Lazarini	20h	12h	32h
Rafael Roza	12h	17h	29h

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 292, DE 19 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 292, DE 19 DE MAIO DE 2017
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Bruna Regina Valcanaia Junkes	Educador infantil	214, de 20/02/2009	19/05/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 293, DE 22 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 293, DE 22 DE MAIO DE 2017
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Diogo Alves dos Santos	Supervisor da Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte	03122883600 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 294, DE 22 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 294, DE 22 DE MAIO DE 2017
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (Fundo Municipal do Meio Ambiente)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
DIEGO MICAEL VENERA DA ROSA (Vacância do cargo/Cadastro RH)	109983	0	07/01/1992	065.976.479-20	44h	22/05/2017 a 22/08/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 295, DE 24 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 295, DE 24 DE MAIO DE 2017
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal, de cargo de provimento temporário, lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Juliana Marcondes Martinson Rahn	Auxiliar de Recreação Infantil	42, de 09/01/2017	01/06/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 296, DE 24 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 296, DE 24 DE MAIO DE 2017
Autoriza Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Ficam as Servidoras Públicas Municipais abaixo identificadas, autorizadas a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Fernanda Regina Vicente	Enfermeira	03521964176 / B
Josiane Santos Ramos	Técnica em Enfermagem	05664381443 / AB

Art. 2° Ficam as servidoras desde já cientificadas que durante o período em que estiverem de posse do veículo, são responsáveis não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 298, DE 26 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 298, DE 26 DE MAIO DE 2017
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Priscila Aparecida Parri Zaminiani Ribeiro	Técnico em Enfermagem	83, de 30/01/2009	26/05/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 300, DE 31 DE MAIO DE 2017

PORTARIA No 300, DE 31 DE MAIO DE 2017
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal, de cargo de provimento temporário, lotado na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Adriano Dallabona	Motorista	254, de 02/05/2017	01/06/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de maio de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 301, DE 01 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA No 301, DE 01 DE JUNHO DE 2017
Altera temporariamente a carga horária semanal de servidoras ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento temporário de Professor – Educação Infantil, para o ano letivo de 2017, ou seja, a contar de 06 de junho do corrente e até o término do contrato, conforme o seguinte demonstrativo:

NOME	DE	PARA
Dariane Rueckl	20h/a	40h/a
Zita Maria Pahl	20h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de junho de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 250, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 250, DE 02 DE MAIO DE 2017
Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01/03/2017,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA		
NOME	CÓDIGO ÚNICO/CONTRATO	ALTERAR PARA
ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA	275760 - 7	30/06/2017
ALICIO RIBEIRO	4041060 - 0	30/06/2017
ALMIR GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	4041059 - 0	30/06/2017

AMARILDO DIOGO CORREIA	1010646 - 5	30/06/2017
ANDERSON ROMARIO KANNENBERG	4040896 - 1	30/06/2017
ANTONIO MELO DA SILVA	183040 - 2	30/06/2017
ARI HELMBRECHT	275840 - 3	30/06/2017
AUDIR PASQUALI	178470 - 5	30/06/2017
CARLOS ALBERTO AMARANTE	4041057 - 0	30/06/2017
CASSIANO LENZI	114502 - 2	30/06/2017
DITMAR HACKBARTH	3590 - 11	30/06/2017
DOUGLAS COELHO	4040917 - 2	30/06/2017
ELSIDO KRUGER	72958 - 2	30/06/2017
EMERSON RESSUAGLI	4028759 - 1	30/06/2017
ENGELBERTO FRANZ	192317 - 5	30/06/2017
ERNSTFRIED WITHOEFT	1083201 - 10	30/06/2017
GERONIMO WACKERHAGE	4021096 - 2	31/05/2017
GILMAR CHISTE	12483 - 3	30/06/2017
GILMAR JOAO TURAZZI	27561 - 5	30/06/2017
JAMIRO APARECIDO MARTINS	4040849 - 1	30/06/2017
JOAO OBERZINER	229989 - 4	30/06/2017
JOCELI DA SILVA NUNES	4036417 - 1	30/06/2017
LAURINDO MARIAN SCHEIDT	4040850 - 1	30/06/2017
LEONIR ALVES DE LIMA	4003250 - 2	30/06/2017
MARCIO ANTONIO FERRARI	17329 - 6	30/06/2017
MARCIO FLAUSINO	4041052 - 0	30/06/2017
MARCIO TRAEBERT	250520 - 3	30/06/2017
MARINO DARUI	11240 - 3	30/06/2017
MOACIR ANTONIO POSSAMAI	326534 - 5	30/06/2017
ORIVALDO LOPPNOW	4041058 - 0	30/06/2017
ROBERTO REUTER	118605 - 1	30/06/2017
ROGERIO CARL	122114 - 8	30/06/2017
ROSIANE FERRAZ DOS SANTOS KOTINSKI	3972038 - 2	30/06/2017
SERGIO PAULO MARTINS	4040886 - 1	30/06/2017
UDO HACKBARTH	1027395 - 1	30/06/2017
WILFRID WESTPHALL	12734 - 13	30/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 299, DE 31 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 299, DE 31 DE MAIO DE 2017

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01/03/2017,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA		
NOME	CÓDIGO ÚNICO/CONTRATO	ALTERAR PARA
ADEMAR HAHNEBACH	302724-6	30/06/2017
ADRIANO DALLABONA	86916-6	30/06/2017
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	294284-2	30/06/2017
MONICA PETTERS	363383-3	30/06/2017
VILIMAR RUPRECHT	4041109-0	30/06/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de maio de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Servidora Pública Municipal para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Marciana Teresa Berri	890.071.669-72	35h

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeada.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de junho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos destinados a limpeza e conservação das praças, parques e jardins, conservação das vias públicas e área externa do Parque Central.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Infoplan Ltda Me; ADL Comercial Eireli Epp; MM Comercio de Equipamentos Ltda Me; Cicampo Maquinas Ferramentas Ltda Me; Danna Comercial Eireli Me; Tecnoforte Eireli Epp e Comercio de Maquinas Pirabeiraba Ltda - Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 27/09/2017
Timbó, 27/09/2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Trombudo Central

Prefeitura

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO PRESENCIAL 28/2017 PMTC
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central – SC, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Pregão Presencial nº 28/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisições de pneus novos para a manutenção das secretarias de administração, educação, agricultura, obras, planejamento e assistência social do município, conforme especificações em anexo I, que faz parte integrante deste edital. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOM em 28/06/2017, e no site da PMTC, na seção, Licitações no dia 27/06/2017, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 28 de junho de 2017, por motivo de análise do Termo de Referência, para possível correção na descrição dos itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, situada na Praça Arthur Siewedt, 01, Centro - Trombudo Central – SC, através do telefone: (47) 3544 0271, ou pelo e-mail: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central - SC, 27 de junho de 2017.

Zulnei Luchtemberg

Pregoeiro

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO DE COMPRA N°.: 114/2017,PREGÃO PRESENCIAL N°: 79/2017

AVISO DE PREGÃO DESERTO - Processo de Compra N°.: 114/2017,Pregão Presencial n°: 79/2017
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 79/2017, publicado no DOM dia 09/06/2017 cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANICURE, PEDICURE, MAQUIAGEM E PENTEADO DE CABELO PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Tunápolis,SC 27/06/2017
Sheila Inês Bieger
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
DATA EMISSÃO: 28/06/2017
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

- O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h30min do dia 12 de julho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
A presente licitação tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS QUE SERÃO DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste independentemente de transcrições deste edital.

Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 8h30min do dia 12 de julho de 2017
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC., 28 de junho de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 160/2017
PORTARIA Nº 160/17, de 23 de Junho de 2017.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 004/2016-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Rosa Farias por se encontrar em Auxilio Doença.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Maria Verônica Bordignon 086.043.489-30 Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 23 de Junho de 2017 e encerrará em 23 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de junho de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3495/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.495, de 27 de junho de 2017.
Dispõe sobre afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na alínea "b" do Inciso III do Art. 78. da Lei Complementar Municipal N.º 93/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, requerimento do servidor e Diploma da Justiça Eleitoral em anexo,

DECRETA:
Art. 1º Fica o servidor HELIAS ALVES, afastado do cargo de Motorista de Ambulância, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2020, sem remuneração do cargo, para exercício de mandato eletivo de Vereador do Município de União do Oeste/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 27 de junho de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Urupema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 10/07/2017, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, pregão presencial pelo menor preço por item, objetivando a locação de área de terras para extração de basalto irregular para cascalho, retirado conforme a necessidade, para manutenção de estrada municipal. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou kekopc@gmail.com, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min ou pelo site http://www.cidademaisfriadobrasil.com.br/

Urupema, 28 de Junho de 2017.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Câmara Municipal

ATO Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno, bem como com o art. 1º, da Lei nº 2.682, de 12 de setembro de 2014, promulga o seguinte:

ATO Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga do cargo de Agente de Serviços Gerais, em contratação por tempo determinado, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Urussanga.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 27 de junho de 2017.
Vereador Marcos Roberto Silveira
Presidente

Vereador Gilson Casagrande
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 27 de junho de 2017.

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

ATO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno, bem como com o art. 1º, da Lei nº 2.682, de 12 de setembro de 2014, promulga o seguinte:

ATO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
INSTITUI E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO COM O OBJETIVO DE PROVER 1 (UMA) VAGA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para realização de processo seletivo com o objetivo de prover 1 (uma) vaga do cargo de Agente de Serviços Gerais, em contratação por tempo determinado, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Urussanga.
Parágrafo único. A Comissão Especial instituída por este Ato fica assim constituída:
Larissa Xavier Teixeira – Presidente;
Gislaine Dominga Damin Ariati – Secretária; e
Cristiane Barichelo Carara – Membro.

Art. 2º Aos membros da Comissão Especial, Servidoras Efetivas Larissa Xavier Teixeira, Gislaine Dominga Damin Ariati e Cristiane Barichelo Carara, será devido o pagamento mensal de 10% (dez por cento) ao respectivo vencimento, a título de gratificação, conforme determina o art. 15, da Resolução nº 11, de 31 de maio de 2006, a partir de primeiro de julho de 2017.
Parágrafo único. A gratificação concedida no caput deste artigo cessará com o final da vigência da Comissão Especial.

Art. 3º A Comissão Especial constituída deverá apresentar relatório final de suas atividades ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do processo seletivo, ato por meio do qual cessará a sua vigência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 27 de junho de 2017.
Vereador Marcos Roberto Silveira
Presidente

Vereador Gilson Casagrande
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 27 de junho de 2017.

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vidal Ramos

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 58/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
Data Homologação: 27/06/2017. Entidade: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos. Fornecedor: MARCOPOLO SA CNPJ: 88.611.835/0008-03. Objeto:
Um ônibus escolar novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2017, de capacidade para no mínimo 44 passageiros sentados mais o motorista, chassi igualmente novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2017, motor 4 cilindros, com potência mínima do motor de 152 CV, movido a diesel, turbinado, peso bruto mínimo de 8.500 kg, direção hidráulica, mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, Freios dianteiros e traseiros a tambor assistida a ar, auxiliado por ABS. Suspensão dianteira por mola parabólica e amortecedor e traseira por molas semielíptica e amortecedor, Faixa lateral padrão escolar, tacógrafo, câmera de marcha a ré, poltronas lotação fixa 3x2 com medidas de 1000mm x 800mm em courvin, com cortinas no interior do veículo, portas de acesso tipo sedan, cor amarela com faixa escolar. Assistência técnica do chassis e carroceria no estado de Santa Catarina. Deverá dispor de todos os requisitos e acessórios exigidos pelo código nacional de transito e atendimento absoluto as normas da ABNT. Marca MARCOPOLO. Valor da Despesa: R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Fornecedor: MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71. Objeto: Um ônibus rodoviário novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2017, de capacidade para no mínimo 42 passageiros sentados mais o motorista, chassi igualmente novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2017, motor com potência mínima do motor de 190 CV, movido a diesel, turbinado, peso bruto mínimo de 15.000 kg, entre eixo mínimo de 5200mm, direção hidráulica, mínimo 6 marchas à frente e uma à ré, Freios dianteiros e traseiros a tambor assistida a ar, auxiliado por ABS. Tacógrafo, câmera de marcha a ré, poltronas rodoviárias reclináveis 2x2, 1000mm de largura, com revestimento em tecido, poltrona do motorista hidráulica, com regulagem e cinto de segurança de três pontas, ar condicionado de teto compatível com o veículo, iluminação interna, piso em compensado naval, revestido em material sintético, com cortinas no interior do veículo, porta pantográfica com acionamento pneumático, bagageiro traseiro, porta pacotes no interior do veículo com saída de ar condicionado individual, Radio AM/FM com entrada USB, para-brisa alto verde e bipartido, cores a definir. Pneus 275/80 R 22,5, Assistência técnica do chassis e carroceria no estado de Santa Catarina. Deverá dispor de todos os requisitos e acessórios exigidos pelo código nacional de transito e atendimento absoluto as normas da ABNT 15320 (Elevador Rodoviário). Marca MASCARELLO ROMA M2. Valor da Despesa: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Vidal Ramos-SC, 27 de junho de 2017
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2017

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2017

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERIBERTO HARTMANN, CONFORME PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 67/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2017, às 10:30 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 27 de junho de 2017
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ATA 052/2017/CMI

ATA 052/2017/CMI – Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 08h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Resultado da WEB Conferência; 2. Fundo Municipal do Idoso; 3. Curso de Extensão oferecido pela UNOESC sobre Cuidadores de Idosos; 4. Ofícios de Denúncias enviados; 5. Agendar Visita ao Lar O Bom Samaritano / CRAS/ CEVI; 6. Divulgação das atividades internas sobre o dia 15 de junho; 7. Assuntos gerais. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Dando início a Presidente do Conselho, Sra. Gláucia Perazzoli, repassou aos Conselheiros o resultado da WEB Conferência sobre o Enfrentamento a Violência contra a Pessoa Idosarealizada no dia 01/06/2017, informando que no Estado de Santa Catarina o maior índice é de exploração financeira, e que os termos utilizados foram explanados de forma clara e objetiva. Quanto ao Fundo Municipal do Idoso, os Conselheiros foram informados que esta solicitação foi protocolada na data de 02/06/2017 ao Prefeito Municipal, porém até o momento não foi obtido uma resposta. Após a Presidente informou sobre o Curso de Extensão oferecido pela UNOESC sobre Cuidadores de Idosos, com o custo de R$ 1341.97 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), bem como há este curso via on -line com reconhecimento do MEC, informou ainda, que este curso é oferecido pelo Estado por meio do Programa PRONATEC. Em sequênciaquanto às denúncias, neste mês não houveram e todas as denúncias recebidas neste Conselho foram encaminhadas aos órgãos competentes, porém até o momento não houve devolutiva. No tocante as visitas ao Lar O Bom Samaritano, CRAS e CEVI, a Presidente sugeriu além de visitá-los, realizar atividades/dinâmicas para interagir com os idosos, para definição de tais atividades para a próxima reunião ordinária. Ao final, sobre o dia 15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a Presidente expôs que o CEVI e o Lar O Bom Samaritano elaboraram um mural juntamente com os idosos, e a Presidente informou que nesta semana a Imprensa irá fotografar e publicar matéria no tocante ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Reiterou-se que a próxima reunião será no dia 31/07/2017. Eu, Francislaine Ribeiro dos Santos _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Gláucia Perazzoli _____ , Presidente do CMI, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 – PMV
PROCESSO Nº 108/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "MECÂNICA ATLAS LTDA", TENDO EM VISTA A GARANTIA DO MOTOR, PARA FAZER A REVISÃO E TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO SPRINTER 315 KA, PLACAS QIC 2775, VEÍCULO UTILIZADO COMO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE VIDEIRA/SC.
FORNECEDOR: MECÂNICA ATLAS LTDA.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2017 até 30 de setembro de 2017.
VALOR: R$ 1.368,83 (mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 27 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 – PMV
PROCESSO Nº 109/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "AUTOR ELITE LTDA ", PARA EFETUAR A REVISÃO E TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO VOYAGE, PLACAS QHK-8435, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO.
FORNECEDOR: AUTO ELITE LTDA.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2017 até 27 de agosto de 2017.
VALOR: R$ 729,86 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 27 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PESSOAL DE DOSÍMETROS PARA OS FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS A RADIAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RAIOPROTEÇÃO S/S LTDA .
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei.

Videira - SC, 27 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0576/17

PORTARIA nº 0576/17
Autoriza o uso do Centro Poliesportivo Sérgio Marafon

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 11292/17,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Centro Poliesportivo Sérgio Marafon, por José Pereira, representante da Life Sports, nos dias 04 à 09 de julho de 2017, das partir das 17h00min até as 22h30min, para realização de treinos e os jogos de voleibol entre a seleção Brasileira e Argentina Sub 23 .

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro Poliesportivo Sérgio Marafon e demais materiais quando da devolução dos mesmos.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o organizador inteiramente responsável pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PR 0052/2017
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, ANULA Aviso de Licitação Pregão nº 0052/2017, publicado no dia 26/06/2017, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição nº 2282, página nº 644, em virtude de erro do arquivo enviado. Xanxerê-SC, 26 de Junho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 0017/2015
Extrato 4º Aditivo ao contrato nº 0017/2015
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: JOCELI DE OLIVEIRA DIAS ME
Objeto: Prestação dos Serviços de Transporte Escolar nas Linhas 17 e 30
Fica suprimido do contrato acima citado, a quilometragem na Linha 30 - em 18 km por dia passando de 88km para 70km/dia, mediante Ofício com justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo.
Xanxerê-SC, em 27 de Junho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 0156/2014
Extrato 4º Aditivo ao contrato nº 0156/2014
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: MARCELO RODRIGUES DE FREITAS
Objeto: Prestação dos Serviços de Transporte Escolar na Linha 38.
Fica aditado ao contrato acima citado, a quilometragem na Linha 38 - em 18 km por dia passando de 70km para 88km/dia, mediante Ofício com justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo.
Xanxerê-SC, em 27 de Junho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH-AM 294/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 294/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 28.06.2017 a 26.08.2017 a Servidora Pública Municipal, a Sra. ELINE PERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 4.498.011 e CPF n.º 047.103.859-80, nomeada conforme Decreto n.º AM 155/2002, no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0002337/2017 datado de 26.06.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2009 a 08.06.2012 - 30 dias.
09.06.2012 a 08.06.2015 – 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28.06.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 26 de Junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 295/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 295/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69
inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 21 (vinte e um) dias a partir de 26.06.2017 a 16.07.2017 a Servidora Pública Municipal, Sr.(a), ADELIA CARLIN RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº 2.078.904-1 e CPF nº 796.624.049-53, nomeada conforme Decreto nº AM 117/04, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002341/2017 datado de 26.06.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
25.07.2006 a 22.05.2009 = 17 dias.
23.05.2009 a 22.05.2012 = 04 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 26.06.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 26 de Junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 296/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 296/2017
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77.
RESOLVE

CONCEDER férias por um período de 20(vinte) dias a partir de 17.07.2017 a 05.08.2017 ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador do RG n.º 616.851 e CPF n.º 386.984.989-49, nomeado conforme Decreto nº AM 074/06 no Cargo de AGENTE FISCAL, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O deferimento atende ao requerimento datado de 26.06.2017, as férias referem-se aos períodos de:
15.05.2015 a 14.05.2016 – 20(vinte) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e Financeiros ao dia 17.07.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 26 de Junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA Nº 120/2017

PORTARIA Nº 120/2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal em exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada, art. 144, II, e;
Considerando o pedido de afastamento efetuado por servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias consecutivos de afastamento do serviço, à Servidora Pública Municipal, Srta. TACIANE CAON, em virtude do falecimento de sua avó, Zilda Paravisi Betto, ocorrido em 20 de Junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 20 de Junho de 2017.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 121/2017

PORTARIA Nº 121/2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 105, da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;
Considerando a concessão do benefício previdenciário de auxílio doença n. 6.190.352.085 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, SR(A). EDINÉIA FÁTIMA PALUDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a), a contar de 20/06/2017, porquanto perdurar o Benefício nº 6.190.352.085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 20 de Junho de 2017.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 122/2017

PORTARIA Nº 122/2017
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso X da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;
Considerando o atestado médico apresentado por servidora pública municipal e solicitação de concessão de licença gestante;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Servidora Pública Municipal, SRA. CATARINA CLAUDIMELLI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor(a) de Direção, gerando efeitos a contar de 24 de Junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 26 de Junho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA Nº 123/2017
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;
Considerando a Portaria nº 002/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para o servidor Público Municipal Sr. Delmar Dall Bello;
Considerando a Portaria nº 016/2017, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas ao servidor Público Municipal Sr. Delmar Dall Bello;
Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 06 (seis) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de férias remanescentes ao Servidor Público Municipal, Sr. DELMAR DALL BELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Obreiro, referente ao período aquisitivo de 14/12/14 a 13/12/15, a contar do período de 26/06/2017 à 01/07/2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 26 de Junho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA Nº 124/2017
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar ordinariamente a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2° A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na Casa da Cultura, no Município de Xavantina, no dia 26 de Julho de 2017, das 7:45 horas às 12:00 horas.
Art. 3° A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".
Art. 4° A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 27 de Junho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Associações

EGEM

ADITIVO DO EDITAL Nº 35.2017

ADITIVO AO EDITAL Nº 35.2017 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO SOBRE GESTÃO DE PESSOAS

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização Curso Sobre Gestão de Pessoas, a realizar-se em São Miguel do Oeste de acordo com o edital nº 35/2017 publicado em 20/04/2017.

Cidade/Local	AMEOSC Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 Município Sede: São Miguel do Oeste - SC CEP: 89.900-000
Período das inscrições	Até 10 de setembro de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	11 de setembro de 2017
Período de realização	11 de setembro de 2017
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	50 vagas

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

EDITAL Nº 39.2017 - CHAMAMENTO IMPRENSA E COMUNICAÇÃO_FPOLIS

EDITAL Nº 38/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

1. OBJETIVO DO CURSO

Repassar técnicas e dicas para a gestão estratégica da comunicação pública.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar e desenvolver ações estratégicas de gestão na comunicação pública
- Desenvolver uma assessoria de imprensa eficaz
- Relacionar-se estrategicamente com os jornalistas da mídia
- Produzir releases diferenciados
- Capacitar o assessor como consultor do assessorado
-Prevenir crises na mídia
- Planejar e organizar eventos públicos, cerimonial e protocolo
- Produzir mídias próprias, com ênfase nas redes sociais
- Comunicação eficaz com o servidor público

3. PÚBLICO-ALVO

Assessores de comunicação, jornalistas, relações públicas e interessados em atuar na gestão da comunicação pública.

4. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Centro Executivo Imperatriz, 12º andar R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 - Canto, Florianópolis - SC, CEP: 88075-290
Período das inscrições	Até 17 de setembro de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	18 de setembro de 2017

Período de realização	18 e 19 de setembro de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	40

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 300,00
Demais participantes	R$ 400,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.
6. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

7. PROGRAMAÇÃO

1º Dia	
8h30 às 12h	Comunicação pública · Como fazer comunicação integrada e assessoria estratégica · Accountability e transparência na comunicação Assessoria de imprensa · Principais atribuições da assessoria. · Como ter ascendência sobre o assessorado. · Erros e acertos no relacionamento com os assessorados Mídia training · Como treinar as fontes · O papel do assessor no treinamento contínuo · Guia prático para orientar as fontes · Vídeo sobre as relações com a mídia

13h às 17	Relacionamento com a mídia • Como se relacionar com os profissionais da mídia • Como emplacar pautas com sucesso • A produção de releases diferenciados • Sistemas de clipping, mailing Gestão de crise • Como prevenir e agir em situações de crise na mídia • Como estruturar planos de contingências • O que fazer antes, durante e depois de uma crise • Vídeo sobre como prevenir crises na imprensa Eventos • Como planejar e executar eventos públicos • Check list e tipos de eventos • Cerimonial e protocolo
2º Dia	
8h30 às 12h	Mídias próprias • As mídias próprias em órgãos públicos • Publicações (jornal, revista) • Sites com conteúdo • Gestão da publicidade Mídias digitais • Ações de inbound marketing • Redes sociais • Canal no YouTube • Blog e sala de imprensa on-line Comunicação interna • Como estruturar a comunicação interna • Jornal, mural, intranet e outras mídias • As ações da comunicação com os servidores

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

8. PALESTRANTE

Aldo Schmitz
• Jornalista, com doutorado em Sociologia Política e mestrado em Jornalismo, ambos pela UFSC.
• Formado em Administração, pós-graduação em Gestão da Comunicação Pública e Empresarial, especialização em Educação a Distância.
• Experiência de 20 anos na assessoria de comunicação, atendendo organizações como a Prefeitura de Jaraguá do Sul, WEG, Karsten, Bunge, Hering, Haco, Unimed, Senac e outras.
• Atua como instrutor de mídia training na área pública desde 1999.
• Desde 2006 atua como professor em cursos de curta duração pela internet e presencial e em programas de pós-graduação.
• Coordena os cursos de pós-graduação em Comunicação Pública e Empresarial e Jornalismo e Mídias Digitais.
• Autor dos livros Fontes de notícias, Jornalista a serviço das fontes, Mídia training (prelo) e Agência de comunicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 40.2017 - CHAMAMENTO FISCALIZAÇÃO DE BANCOS E CARTÓRIOS_FPOLIS

EDITAL Nº 40/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE BANCOS E CARTÓRIOS

1. OBJETIVO DO CURSO

O curso tem como foco o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre segmentos específicos: Cartórios, Instituições Financeiras e Construção Civil.
Propõe-se a desvendar os conceitos e questões de ordem legal e prática envolvidos, capacitando os participantes a atuar de forma eficiente na identificação dos fatos geradores e na constituição do crédito tributário pelo lançamento, com a minimização dos riscos de erros formais ou materiais.
Desta forma, objetiva o curso preparar tecnicamente os servidores responsáveis pela fiscalização do ISSQN para o exercício de suas funções, contribuindo para a melhora da receita própria municipal.

2. PÚBLICO-ALVO

Fiscais e Auditores Tributários, Procuradores, Secretários de Fazenda e Finanças e demais gestores da Administração Tributária e Procuradoria Jurídica.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Centro Executivo Imperatriz Rua: General Liberato Bittencourt, 1885 12º Andar Canto Florianópolis CEP 88070-800
Período das inscrições	Até 13 de setembro de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	14 de setembro 2017
Período de realização	14 e 15 de setembro de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	45

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 300,00
Demais participantes	R$ 400,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º dia – 14/09/2017	
08h30 às 12h	Módulo I – Cartórios 1. Os serviços notariais e de registro público: contextualização da tributação pelo ISSQN 2. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN: análise dos aspectos do fato gerador 2.1. Critério Material - a Incidência e o Fato Gerador do ISSQN 2.1.1. A Lista de Serviços tributáveis e o enquadramento dos serviços 2.1.2. O critério material do ISSQN e os serviços de registros públicos, cartorários e notariais: ð Identificação dos fatos tributáveis no âmbito das serventias extrajudiciais ð O que abrange os serviços de registros públicos, cartorários e notariais ð Quais são os serviços delegados? ð Os serviços realizados no âmbito das serventias restringem-se aos serviços delegados? ð Tratamento tributário e enquadramento na Lista de Serviços dos serviços delegados e dos serviços não próprios 2.2. Critério Temporal 2.3. Critério Espacial 2.4. Critério Subjetivo: sujeito ativo e sujeito passivo 2.5. Critério Quantitativo: base de cálculo e alíquota

13h30 às 17h30	3. O Procedimento de Fiscalização do ISSQN: apresentação dos aspectos gerais elementares relativos à competência, conteúdo, prazos e formalização. 4. Auditoria fiscal nas serventias extrajudiciais 4.1. Procedimentos de auditoria fiscal; 4.2. Início da ação fiscal; 4.3. Documentação a ser solicitada; 4.3. Análise da documentação; 4.4. Identificação dos serviços prestados; 4.5. Identificação do preço dos serviços; 4.7. Levantamentos da base de cálculo; 4.6. Confronto e análise das informações; 4.8. A infração e a respectiva prova 4.9. O arbitramento da base de cálculo e os requisitos de validade; 4.10. Confecção dos Autos de Infração e Lançamento - elementos indispensáveis; 4.11. Relatórios da Auditoria Fiscal e Encerramento da Ação Fiscal.
2º dia – 15/09/2017	
08h30 às 12h	Módulo II - Instituições Financeiras 1. O sistema financeiro nacional e seus órgãos: conceitos e características fundamentais 2. Os serviços prestados pelas instituições financeiras e a tributação pelo ISSQN 2.1. Serviços prestados pelas Instituições Financeiras; 2.2. Enquadramento na Lista de Serviços; 3. Plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional - COSIF 3.1. Normas básicas; 3.2. Elenco de contas do grupo de receitas; 3.3. Função e funcionamento das contas do grupo de receitas; 4. O Procedimento de Fiscalização do ISSQN: apresentação dos aspectos gerais elementares relativos à competência, conteúdo, prazos e formalização. 5. Auditoria fiscal nas instituições financeiras 5.1. Procedimentos de auditoria fiscal; 5.2. Início da ação fiscal; 5.3. Documentação a ser solicitada; 5.3. Análise da documentação; 5.4. Definição das contas a serem tributadas; 5.5. Identificação dos serviços prestados na agência fiscalizada; 5.6. Confecção de planilhas para apuração da receita tributável; 5.7. Análise das informações coletadas e confecção de planilhas; 5.8. A infração e a respectiva prova; 5.9. O arbitramento da base de cálculo e os requisitos de validade; 5.10. Autos de Infração e Lançamento - elementos indispensáveis; 5.11. Relatórios da Auditoria Fiscal e Encerramento da Ação Fiscal.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

MÁRCIA ZILÁ LONGEN
Auditora Fiscal Tributária do Município de Blumenau/SC. Atua na fiscalização e lançamento dos tributos municipais, no planejamento de ações fiscais, na elaboração de projetos de legislação tributária municipal e no julgamento do contencioso administrativo tributário como Julgadora da Unidade de Julgamento Singular, tendo atuado igualmente junto ao Conselho Municipal de Contribuintes. Graduação: Direito e Ciências Econômicas. Pós-Graduação: MBA em Gestão Pública e Especialização lato sensu em Administração de Recursos Humanos. Professora da disciplina Tributos Municipais curso de Pós Graduação em Contabilidade e Gestão Tributária da FURB Blumenau. Autora de artigos publicados em revistas científicas. Palestrante em congressos e seminários na área de Administração Tributária Municipal, com ênfase em fiscalização e lançamento dos tributos municipais. Ministrante de cursos presenciais, todos relacionados à problemática da incidência, fiscalização e lançamento dos tributos municipais por diversas entidades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 41.2017 - CHAMAMENTO CURSO SOBRE ESOCIAL_SMO

EDITAL Nº 41/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO ESOCIAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Orientar os órgãos públicos quantos aos procedimentos e medidas que devem ser tomadas antes do início da obrigatoriedade do envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pelo eSocial. E esclarecer quanto ao funcionamento do eSocial, quais setores que serão envolvidos e da necessidade do envolvimento dos gestores.

2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais das áreas de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos, Contábil, TI, Fiscal, Jurídica e demais interessados no tema.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da AMEOSC Rua Padre Aurelio Canzi, 1628, Centro, São Miguel do Oeste - SC CEP: 89900-000
Período das inscrições	Até 30 de agosto de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	31 de agosto de 2017
Período de realização	31 de agosto e 01 de setembro de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	40

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 350,00
Demais participantes	R$ 450,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º Dia - 31/08	
8h30 às 12h	01 - Retenção da Pessoa Física: (Contribuinte Individual - Cooperativas - Produtor Rural Pessoa Física) (Arquivos do eSocial – S1200, S1210,) •conceitos: •da retenção: •dos autônomos •das cooperativas: •PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA: •DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS:
13h30 às 17h30	02 - Da Retenção da Pessoa Jurídica No REINF : (Cessão de Mão de Obra / Empreitada de Mão de Obra) Arquivos EFD- REINF (R-1000; R-1070; R-2010; R-2020; R-2050; R-2098; R-2099; R-5001) • conceitos gerais: • serviços sujeitos a retenção - empreitada e cessão de mão de obra: • da dispensa da retenção: • da base de cálculo e das deduções (empresas em geral e construção civil) • desoneração da folha de pagamento: • das obrigações previdenciárias e trabalhistas: • da responsabilidade solidaria: • da compensação e restituição dos valores retidos: • da prestação em condições especiais: • esocial e efd-reinf – cronograma 2018 • controle de terceiros e a terceirização (novas regras) • da fiscalização e penalidades
2º Dia 01/09	

8h30 às 12h	01 - Do Esocial Conceito: 02 - Regra Da Matriz De Dependência; 03 - Modelo Operacional Do Esocial: 04 - Da Produção Das Informações Eventos (Analise Dos Arquivos): · Produção dos eventos iniciais · Produção dos eventos de tabelas · Produção dos eventos não periódicos · Produção dos eventos periódicos 05 - Das Contribuições - Alterações Formato 06 – Cronograma do eSocial:

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

ERALDO ROGÉRIO CONSORTE
• Consultor Jurídico Previdenciário e Trabalhista da FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL a mais de 12 anos.
• Integrante do grupo do Projeto Piloto na elaboração do eSocial desde 2010;
• Professor de cursos Livres do Grupo Positivo de Ensino – Curitiba – PR
• Ministra diversos cursos presenciais e In Company por todo Brasil;
• Trabalhou como consultor da IOB por mais de 08 anos, nas áreas Trabalhista e Previdenciária.
• Trabalhos de auditoria, consultoria preventiva e treinamento desenvolvidos em empresas de médio e grande porte

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 42.2017 - CHAMAMENTO CURSO DE REDES SOCIAIS_FPOLIS

EDITAL Nº 42/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE REDES SOCIAIS PARA OS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os assessores de comunicação para melhor utilização das redes sociais em prol dos municípios.

2. PÚBLICO-ALVO

Assessores de comunicação.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Centro Executivo Imperatriz - 12º andar R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 - Canto, Florianópolis - SC, CEP: 88075-290
Período das inscrições	Até 28 de agosto de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	29 de agosto de 2017
Período de realização	29 e 30 de agosto de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	40

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 300,00
Demais participantes	R$ 400,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de

espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem
O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º dia	
8h30 às 12h	· A essência da transformação digital · A evolução da internet - Dados produtivos: regional, nacional e mundial · As redes sociais como plataformas de relação, interação, entretenimento e comunicação. · Consumidor 3.0 e suas características comportamentais · Os 5C´S do marketing digital · Fluxograma da Gestão profissional nas redes sociais
13h30 às 17	· Cases Criativos - Inspirações · O que não fazer nas redes sociais · A importância do Marketing Pessoal do empreendedor nas redes sociais
2º dia	
8h30 às 12h	· PRÁTICA: Construção coletiva de um Planejamento de Conteúdo Digital para Redes Sociais, Ações Criativas para organizar suas estratégias, estimular o engajamento com seu cliente e por fim, aumentar suas vendas usando as redes sociais.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

Gabriel Leite
Professor, publicitário, empreendedor e palestrante. Um dos organizadores do Meetup Growth Hacking em Florianópolis, Pós-graduado em marketing digital, Cofundador de uma das primeiras agências especializada em mídias sociais, a Mentes Digitais. Colunista do portal e-commerce brasil, ministra cursos e palestras sobre comunicação e marketing digital pelo Brasil, recentemente atuou como consultor e palestrante oficial, em um projeto do Facebook Brasil, na Feira Empreendedor promovida pelo Sebrae, em São Paulo. Já palestrou em diversas empresas e universidades como: ESPM/SP, Google Business Event, Feira do Empreendedor Sebrae, Campus Party, entre outros. Escreveu o prefácio do livro "A Revolução das Mídias Sociais", fez parte dos e-books "Comunicação e Marketing Digitais", "Criando o seu negócio de Educação Online", e colaborou com o livro "Etiqueta 3.0". Integrou a coordenação de mídias sociais de campanhas eleitorais a nível nacional, foi mentor no Startup Weekend e Circuito Startup.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 43.2017- CHAMAMENTO CURSO ESOCIAL_AMVALI

EDITAL Nº 43/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO ESOCIAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Orientar os órgãos públicos quantos aos procedimentos e medidas que devem ser tomadas antes do início da obrigatoriedade do envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pelo esocial. E esclarecer quanto ao funcionamento do esocial, quais setores que serão envolvidos e da necessidade do envolvimento dos gestores.

2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais das áreas de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos, Contábil, TI, Fiscal, Jurídica e demais interessados no tema.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da AMVALI Rua Arthur Gumz, nº 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC CEP: 89259-340
Período das inscrições	Até 16 de agosto de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	17 de agosto de 2017
Período de realização	17 e 18 de agosto de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	40

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 350,00
Demais participantes	R$ 450,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.

3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º Dia - 31/08	
8h30 às 12h	01 - Retenção da Pessoa Física: (Contribuinte Individual - Cooperativas - Produtor Rural Pessoa Física) (Arquivos do eSocial – S1200, S1210,) •conceitos: •da retenção: •dos autônomos •das cooperativas: •PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA: •DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS:
13h30 às 17h30	02 - Da Retenção da Pessoa Jurídica No REINF : (Cessão de Mão de Obra / Empreitada de Mão de Obra) Arquivos EFD- REINF (R-1000; R-1070; R-2010; R-2020; R-2050; R-2098; R-2099; R-5001) • conceitos gerais: • serviços sujeitos a retenção - empreitada e cessão de mão de obra: • da dispensa da retenção: • da base de cálculo e das deduções (empresas em geral e construção civil) • desoneração da folha de pagamento: • das obrigações previdenciárias e trabalhistas: • da responsabilidade solidaria: • da compensação e restituição dos valores retidos: • da prestação em condições especiais: • esocial e efd-reinf – cronograma 2018 • controle de terceiros e a terceirização (novas regras) • da fiscalização e penalidades
2º Dia	
8h30 às 12h	01 - Do Esocial Conceito: 02 - Regra Da Matriz De Dependência; 03 - Modelo Operacional Do Esocial: 04 - Da Produção Das Informações Eventos (Analise Dos Arquivos): · Produção dos eventos iniciais · Produção dos eventos de tabelas · Produção dos eventos não periódicos · Produção dos eventos periódicos 05 - Das Contribuições - Alterações Formato 06 – Cronograma do eSocial:

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

ERALDO ROGÉRIO CONSORTE
• Consultor Jurídico Previdenciário e Trabalhista da FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL a mais de 12 anos.
• Integrante do grupo do Projeto Piloto na elaboração do eSocial desde 2010;
• Professor de cursos Livres do Grupo Positivo de Ensino – Curitiba – PR
• Ministra diversos cursos presenciais e In Company por todo Brasil;
• Trabalhou como consultor da IOB por mais de 08 anos, nas áreas Trabalhista e Previdenciária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 44.2017 - CHAMAMENTO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

EDITAL Nº 44/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO SOBRE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1. OBJETIVO DO CURSO

Dialogar sobre a concepção de convivência e fortalecimento de vínculos no SUAS.

2. PÚBLICO-ALVO

Agentes públicos que atuam na Política de Assistência Social.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Centro Executivo Imperatriz - 12º andar R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 - Canto, Florianópolis - SC, CEP: 88075-290
Período das inscrições	Até 02 de agosto de 2017

Vencimento do boleto de cobrança	03 de agosto de 2017
Período de realização	03 e 04 de agosto de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	40

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 300,00
Demais participantes	R$ 400,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º Dia: 8h30 às 12h e 13h30 às 17h30 2º Dia 8h30 às 12h	O trabalho será desenvolvido por meio de oficinas. As estratégias didáticas articulam compreensão de conteúdos e sua apropriação de forma contextualizada à realidade do município, pretende-se por meio da participação, favorecer a reflexão sobre o trabalho profissional e suas especificidades no que se refere à convivência e fortalecimento de vínculos no campo da Assistência Social.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

Abigail Torres:
Possui graduação, mestrado e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da PUC-SP. Docente de pós-graduação. Atua como consultora no âmbito federal (membro da equipe de consultores que elaborou as Diretrizes do Serviço Pro jovem Adolescente e da equipe responsável pela Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS e atuou como consultora na Gestão do Trabalho para diálogo sobre os trabalhadores de nível médio). Atua também como consultora em municípios, principalmente nos seguintes temas: política pública de assistência social,

políticas públicas para a infância e adolescência e controle social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!
8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 45.2017 - CHAMAMENTO CURSO DE REDES SOCIAIS_SMO

EDITAL Nº 45/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE REDES SOCIAIS PARA OS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os assessores de comunicação para melhor utilização das redes sociais em prol dos municípios.

2. PÚBLICO-ALVO

Assessores de comunicação filiados à AMEOSC.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	1º Dia – 02 de Agosto Sede AMEOSC Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 Município: São Miguel do Oeste CEP: 89900-000 2º Dia – 03 de Agosto Sede IFSC – Laboratório de Informática R. Vinte e Dois de Abril - São Luiz, São Miguel do Oeste – SC CEP: 89900-000
Período das inscrições	Até 01 de agosto de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	02 de agosto de 2017
Período de realização	02 e 03 de agosto de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	40

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES
QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 300,00
Demais participantes	R$ 400,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º dia

8h30 às 12h	· A essência da transformação digital · A evolução da internet - Dados produtivos: regional, nacional e mundial · As redes sociais como plataformas de relação, interação, entretenimento e comunicação. · Consumidor 3.0 e suas características comportamentais · Os 5C´S do marketing digital · Fluxograma da Gestão profissional nas redes sociais
13h30 às 17	· Cases Criativos - Inspirações · O que não fazer nas redes sociais · A importância do Marketing Pessoal do empreendedor nas redes sociais
2º dia	
8h30 às 12h	· PRÁTICA: Construção coletiva de um Planejamento de Conteúdo Digital para Redes Sociais, Ações Criativas para organizar suas estratégias, estimular o engajamento com seu cliente e por fim, aumentar suas vendas usando as redes sociais.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

Gabriel Leite
Professor, publicitário, empreendedor e palestrante. Um dos organizadores do Meetup Growth Hacking em Florianópolis, Pós-graduado em marketing digital, Cofundador de uma das primeiras agências especializada em mídias sociais, a Mentes Digitais. Colunista do portal e-commerce brasil, ministra cursos e palestras sobre comunicação e marketing digital pelo Brasil, recentemente atuou como consultor e palestrante oficial, em um projeto do Facebook Brasil, na Feira Empreendedor promovida pelo Sebrae, em São Paulo. Já palestrou em diversas empresas e universidades como: ESPM/SP, Google Business Event, Feira do Empreendedor Sebrae, Campus Party, entre outros. Escreveu o prefácio do livro "A Revolução das Mídias Sociais", fez parte dos e-books "Comunicação e Marketing Digitais", "Criando o seu negócio de Educação Online", e colaborou com o livro "Etiqueta 3.0". Integrou a coordenação de mídias sociais de campanhas eleitorais a nível nacional, foi mentor no Startup Weekend e Circuito Startup.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 46.2017 - CHAMAMENTO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS_AMFRI

EDITAL Nº 46/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO SOBRE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1. OBJETIVO DO CURSO

Dialogar sobre a concepção de convivência e fortalecimento de vínculos no SUAS.

2. PÚBLICO-ALVO

Agentes públicos que atuam na Política de Assistência Social.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da AMFRI Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 Município: Itajaí CEP: 88309-421
Período das inscrições	Até 31 de julho de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	01 de agosto de 2017
Período de realização	01 e 02 de agosto de 2017
Carga horária total	15h/a
Quantidade de vagas	60

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 300,00
Demais participantes	R$ 400,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º Dia: 8h30 às 12h e 13h30 às 17h30 2º Dia 8h30 às 12h	O trabalho será desenvolvido por meio de oficinas. As estratégias didáticas articulam compreensão de conteúdos e sua apropriação de forma contextualizada à realidade do município, pretende-se por meio da participação, favorecer a reflexão sobre o trabalho profissional e suas especificidades no que se refere à convivência e fortalecimento de vínculos no campo da Assistência Social.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

Abigail Torres:
Possui graduação, mestrado e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da PUC-SP. Docente de pós-graduação. Atua como consultora no âmbito federal (membro da equipe de consultores que elaborou as Diretrizes do Serviço Projovem Adolescente e da equipe responsável pela Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS e atuou como consultora na Gestão do Trabalho para diálogo sobre os trabalhadores de nível médio). Atua também como consultora em municípios, principalmente nos seguintes temas: política pública de assistência social, políticas públicas para a infância e adolescência e controle social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 48.2017- CHAMAMENTO GESTÃO FINANCEIRA NA SAÚDE_FPOLIS

EDITAL Nº 48/2017
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE

1. OBJETIVO DO CURSO

Orientar os gestores da área de saúde na execução de suas ações para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), trazendo o arcabouço normativo básico para que a gestão dos recursos, por meio dos Fundos de Saúde, seja bem realizada, com economicidade, lisura e transparência, dando assim, qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade local.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores Municipais de Saúde, Contadores, Controladores Internos e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Centro Executivo Imperatriz, 12º andar R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 - Canto, Florianópolis - SC, CEP: 88075-290
Período das inscrições	Até 09 de outubro de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	10 de outubro de 2017
Período de realização	10 de outubro de 2017
Carga horária total	10h/a
Quantidade de vagas	40

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Informações referente ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste

Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

8h30 às 12h 13h às 17h30 (Com intervalo de uma hora para almoço)	• Portaria nº 204 e suas alterações; • Instrumentos de Planejamento; • Blocos de Financiamentos Federais; • Tipos de Financiamentos Estaduais; • Gestão dos Recursos Financeiros; • Transferências Fundo a Fundo; • Prestação de Contas das Transferências Fundo a Fundo e Convênios.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site

7. PALESTRANTE

Ângela Maria Blatt Ortiga

Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Federal de Santa Catarina (1986) e mestrado em Saúde Pública pela Universidade Federal de Santa Catarina (1999). Doutorado em Saúde Coletiva pela UFSC (2014). Atualmente é enfermeira do Governo do Estado de Santa Catarina, atuando na Gerência de Coordenação da Atenção Básica e no Telessaude-SC. Conselheira Titular do Conselho Regional de Enfermagem Gestão 2015-2017. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem de Saúde Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: Estratégia Saúde da Família, Avaliação em Saúde, Rede de Atenção, Rede de Atenção à Urgência, Sistema Único de Saúde ,Planejamento e Programação em Saúde, Financiamento em Saúde .

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Consórcios

ARIS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2017

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO PERIÓDICO VALOR ECONÔMICO S/A.

CONTRATADO: VALOR ECONÔMICO S.A.

CNPJ nº 03.687.592/0001-50

VALOR: R$ 843,60 (Oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 27 de junho de 2017.
ADIR FACCIO
Diretor geral da ARIS

CIMCATARINA

EXTRATO DO CONTRATO CTP_PROLICITA_CIMCATARINA_2017_204 PONTE SERRADA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2017/204
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA OBJETO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – PROLICITA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA QUAL, NOS TERMOS DO EDITAL, DECORRAM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS. DATA: 18/05/2017. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.
FLORIANÓPOLIS (SC), 27/06/2017
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS Nordeste

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Clezio José Fortunato, Prefeito do Município de São João do Itaperiú, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade"PREGÃO ELETRÔNICO" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul, Schroeder.

TIPO: Menor preço - POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9h00 do dia 30/06/2017 ate às 17h00 do dia 05/07/2017
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 09h00 do dia 06/07/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 06/07/2017
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville,SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Site: www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/index/index/codMapaItem/57744
Telefone: (47) 3422-9838 Fax: (47) 3422-9838

O certame será regido pelas condições estatuídas neste Edital, bem como pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 02, de 10 de janeiro de 2014 e nº 17, de 02 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que for aplicável.

1 DO OBJETO
1.1 O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC: MUNICÍPIOS DE ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, BARRA VELHA, CAMPO ALEGRE, CORUPÁ, GARUVA, GUARAMIRIM, ITAPOÁ, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE, MASSARANDUBA, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, SÃO FRANCICO DO SUL, SCHROEDER, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

1.1.1 Elenco padronizado de medicamentos da Farmácia Básica e Pronto Atendimento:

Nº Item	Descrição	Unidade
1	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
7	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
8	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
26	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
29	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
31	ATENOLOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
37	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
38	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.

Nº Item	Descrição	Unidade
42	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
43	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
44	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
46	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
47	BROMAZEPAM, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
48	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
49	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
50	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
51	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
52	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
56	CARBAMAZEPINA, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
57	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO, COMPRIMIDO	Comprimido
58	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
59	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
67	CEFAZOLINA SODICA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
68	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
71	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
72	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
74	CILOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
75	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
78	CLINDAMICINA, 300MG, CAPSULA	Capsulas
79	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
80	CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
86	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
87	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML	Bolsa
88	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
90	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
91	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
96	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA - BISNAGA 30 G	Bisnagas
97	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
98	COLCHICINA, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
99	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML, LOCAO, FRASCO 100ML	Frasco

Nº Item	Descrição	Unidade
100	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
103	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
104	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
113	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
116	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
120	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETAVEL -FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
121	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
122	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
136	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
137	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
139	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas
140	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
141	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
142	EXTRATO DE PLANTAS, ESPINHEIRA SANTA, MAYTENOS ILICIFOLIA , 380 MG, CAPSULA	Capsulas
143	EXTRATO DE PLANTAS, GARRA DO DIABO, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
144	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG, EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100ML	Frasco
145	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
146	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
147	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
154	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
155	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
156	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola

Nº Item	Descrição	Unidade
157	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
161	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
165	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
169	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
170	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
172	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
173	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
174	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
175	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
176	HALOPERIDOL, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
177	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
182	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML, INJETAVEL - FRASCO 5 ML	Frasco
183	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
184	HIDRALAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
185	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
186	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	Bisnagas
187	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
190	HIPROMELOSE ASSOCIADA A DEXTRANO 3 MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 15 ML	Frasco
191	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
198	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
199	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
200	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
204	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
205	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, CAPSULAS	Capsulas
206	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
207	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG+25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS	Comprimido
208	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
213	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
216	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Descrição	Unidade
217	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
218	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	Frasco
219	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
222	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - TUBETE 1,8 ML	Tubete
223	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
226	MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
227	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
229	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
232	METILLERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
233	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
236	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
237	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
239	METOPROLOL TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
240	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
246	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
247	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
248	MORFINA, SULFATO, 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
249	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
250	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 60 ML	Frasco
251	MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 2 ML	Ampola
252	MORFINA SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
254	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
255	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
256	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD, COMPRIMIDO	Comprimido
257	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
261	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
262	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
263	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
264	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 1ML	Frasc/Amp.
265	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
266	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
267	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10MG, CAPSULA	Capsulas
269	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
270	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG CAPSULA	Capsulas
271	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
272	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
275	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
276	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
277	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO	Comprimido
278	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco

Nº Item	Descrição	Unidade
279	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
281	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
282	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
283	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
293	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
294	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY -FRASCO 20 ML	Frasco
295	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
296	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
297	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
300	SECNIDAZOL, 1000MG, COMPRIMIDO	Comprimido
301	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
302	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
303	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
311	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
314	TENOXICAM, 20 MG, INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
315	TEOFILINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
316	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
317	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
318	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
319	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
320	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
321	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
322	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
323	TROPICAMIDA, 1%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
324	VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
325	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, não podendo superar a 1 (um) ano, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2 DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
2.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período

de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato.
2.1.2 Será atribuído um login e senha aos fornecedores registrados para acesso a sistema informatizado de controle de processos administrativos, disponível online, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedidos de Medicamentos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.
2.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato, que serão emitidas através do sistema informatizado e enviadas por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor, conforme dados informados de acordo com o Anexo IX.
2.1.4 O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
2.1.4.1 Caso o Fornecedor não confirme neste prazo o recebimento da Autorização de Fornecimento, o próprio sistema fará a confirmação pelo Fornecedor, sendo considerada válida para todos os efeitos.
2.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 2.1.4.1, caso haja alteração de dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo IX, compete exclusivamente ao Fornecedor requerer a atualização dos seus dados de acesso ao sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios.
2.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), o Fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;
2.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado, sendo liberado acesso ao fornecedor, através de senha, fornecida por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1.2.
2.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf", bem como o arquivo XML correspondente.
2.1.8 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização de Fornecimento, conforme dados de faturamento e locais indicado pelo Órgão Participante (Anexo IX), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
2.2 Os medicamentos deverão ter mínimo de 80% (ointeta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.
2.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do fornecedor.
2.4 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
2.5 A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Controlede Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.
2.6 O Fornecedor deverá apresentar também, no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Registro de Produto de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.
2.7 Apenas serão aceitas propostas de medicamentos nas formas farmacêuticas comprimidos, cápsulas ou drágeas, cuja embalagem primária permita o fracionamento, exceto quando acondicionado em frasco, condição que impossibilita o fracionamento.
2.7.1 A fracionabilidade será regulada pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.
2.7.2 No caso de inexistência de registro na ANVISA de determinado medicamento sob a forma farmacêutica sólida, administrada por via oral, na apresentação acima descrita, poderão ser acatadas propostas que não atendam o supracitado, de acordo como o item 2.7.1.
2.8 O fornecedor deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013, referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos.
2.9 Em caso de necessidade de recolhimento do medicamento, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado às expensas do fornecedor, e imediatamente substituído por medicamento equivalente, sob pena de aplicação desanção.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
3.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo para cada Órgão Participante é constante nos quadros abaixo:

3.1.1 Elenco de medicamentos da Farmácia Básica e Pronto Atendimento:

3.1.1.1 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.345.495/0001-00, com sede na Av. Coronel Almeida, nº 60, Centro, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Miguel Pan.

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
3	20.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	1.000	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	130.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	80.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
7	100	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
8	50.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	80.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	400	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	100	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
12	1.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	1.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	1.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	4.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	5.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	5.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	300	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	20.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	100	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	70.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	70.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
26	3.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	25.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	1.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
30	120.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	70.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	100	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	7.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	1.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
38	500	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	400	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AE-ROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	200	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
45	40.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
49	500	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
50	600	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
51	600	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
53	300.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	70.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	200	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
57	20.000	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO, COMPRIMIDO	Comprimido
58	20.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	25.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	50.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	30.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	70.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	70.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	2.000	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
68	200	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
72	1.200	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	1.700	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
74	360	CILOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
75	10.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	40.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
79	20.000	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	1.200	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
83	5.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	40	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
90	600	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
92	20.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	20.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	50	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	70.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	50	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
100	50	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	2.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
104	1.500	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
105	1.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	15.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	30.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	30.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	300	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	1.500	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
112	10.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	600	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETA-VEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	800	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
116	360	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	50.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	2.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	1.500	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
121	100	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
122	15.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	15.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	500	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	150.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	150.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	150.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	500	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	10.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	300	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	10.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	5.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	50.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
140	5.000	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
141	100	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
144	1.000	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG, EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100ML	Frasco
146	20	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
147	30.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	100	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	30.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	50	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	200	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	100	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	50	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
155	15.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
156	100	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
157	5.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	50	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	150.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	500	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
161	20	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	1.300	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	130.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
165	300	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	150.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	50.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	30.000	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
170	400	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	400	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
177	100	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	20.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	50	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
180	500	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	50	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
182	50	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML, INJETAVEL - FRASCO 5 ML	Frasco
183	300	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
184	10.000	HIDRALAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
185	300.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	700	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	1.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	1.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
192	3.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	100.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	20.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	100	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
199	10.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
200	10.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	5.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
203	2.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
204	300	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
209	1.500	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	20.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	15.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	300	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
214	100.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	100.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	70.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
219	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	500	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	100	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
223	20.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	500	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	250.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
229	250.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	250.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	20.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	15.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	2.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
237	7.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	10.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
240	700	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	20.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	5.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	200	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	500	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	700	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	50	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
251	200	MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 2 ML	Ampola
253	1.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
263	50	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
265	50	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
273	150.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	100	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
275	100	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
278	1.500	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	150.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	400	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
283	500	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	700	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	30.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	30.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	600	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	100.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
291	30.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	1.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
297	2.000	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	1.200	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	1.200	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
303	40.000	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	70.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	70.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	2.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	200	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	7.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	300	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
311	1.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	70.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	50	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
316	100	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
318	200	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
321	1.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
325	15.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	10.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
328	400	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

3.1.1.2 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 95.945.509/0001-80, com sede na Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro, CEP 89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Edna Andrare de Souza:

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
1	300	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	200	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	1.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	100	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	100.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	5.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
7	50	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
8	1.500	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	6.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	50	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	50	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	1.400	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	400	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	300	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	1.400	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	2.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	600	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	2.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	100	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	2.500	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	100	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	20.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
23	1.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	6.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	200	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
26	300	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	2.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	200	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
29	6.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	25.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	30.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	45.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
34	50	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	500	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	500	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	150	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	200	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	200	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
44	50	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	5.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
46	30	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
49	400	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
53	70.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	30.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	50	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
59	25.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	2.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	12.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	6.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	10.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	10.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	10.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	200	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
67	100	CEFAZOLINA SODICA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
68	100	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	1.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	200	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
71	50	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
72	500	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	1.500	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
75	15.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	7.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	15	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
83	300	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	15	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	25	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
90	500	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
92	5.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	3.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	50	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	10.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
96	50	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA - BISNAGA 30 G	Bisnagas
97	100	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
98	1.000	COLCHICINA, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
99	500	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML, LOCAO, FRASCO 100ML	Frasco
100	50	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	1.500	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
104	1.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	3.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	20.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	5.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	250	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	2.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	20.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	1.500	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
113	5.000	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	500	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETA-VEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	400	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
116	500	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
117	10.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	1.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	1.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
121	100	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
122	5.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	2.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	50.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	50.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	500	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
131	5.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	400	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	1.500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	400	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
136	2.000	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
137	12.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	50	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
140	3.000	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
142	50.000	EXTRATO DE PLANTAS, ESPINHEIRA SANTA, MAYTENOS ILICIFOLIA , 380 MG, CAPSULA	Capsulas
144	100	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG, EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100ML	Frasco
147	5.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	50	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	10.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	50	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
152	50	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	50	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
154	50	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
157	1.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	50	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	40.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
161	10	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	500	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	25.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	100	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
166	50.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	5.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	5.000	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
169	50	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
170	400	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	400	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
178	5.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	50	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	100	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	50	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
182	50	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML, INJETAVEL - FRASCO 5 ML	Frasco
183	50	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
185	50.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	800	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	100	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
191	8.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	800	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	15.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	2.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	50	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	10.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
198	50	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
199	8.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
203	100	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
204	100	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
205	1.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, CAPSULAS	Capsulas
206	500	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
209	600	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	2.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	4.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
213	1.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	12.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	12.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
216	6.000	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	9.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
219	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	150	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	50	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
223	2.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	200	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	130.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
228	50	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
229	50.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	70.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	9.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	5.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	1.500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
237	300	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
240	100	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	2.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	1.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	50	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	300	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	300	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	150	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
248	300	MORFINA, SULFATO, 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
249	50	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
251	200	MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 2 ML	Ampola
252	100	MORFINA SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	1.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
256	20.000	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD, COMPRIMIDO	Comprimido
257	10.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	150	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	100	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	200	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
261	50	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
264	10	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 1ML	Frasc/Amp.
266	150	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
267	4.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
272	50	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	120.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	60	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
278	1.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	30.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	100	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
281	50	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
282	50	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
284	400	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	20.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	10.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	300	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	40.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	6.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
292	700	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
293	100	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
298	1.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	500	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
300	150	SECNIDAZOL, 1000MG, COMPRIMIDO	Comprimido
301	10.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	60.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	20.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	200	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	1.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	100	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	50	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
311	100	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	8.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	25	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
316	100	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
320	10.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
321	700	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
324	3.000	VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
325	5.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	5.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	5.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	300	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	5.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.3 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 83.102.830/0001-57, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88.390-000, na cidade de Barra Velha, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Rovani Delmonego.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
1	2.000	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	2.000	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	4.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	1.000	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	120.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	80.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
7	100	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
8	20.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	40.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	400	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	250	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	3.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	2.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	1.500	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	8.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	15.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	600	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	15.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	600	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	120.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	60.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	2.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
27	10.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	2.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
30	60.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
32	80.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	60.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	400	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	12.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	3.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	3.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	3.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	1.000	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
43	1.500	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJE-TAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
44	200	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	25.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
49	3.000	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
53	180.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	100.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	1.000	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
59	80.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	25.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	30.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	30.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	30.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	60.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	80.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	2.000	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
68	3.000	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
70	1.000	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
71	500	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
72	4.000	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	4.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
75	40.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	30.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
78	5.000	CLINDAMICINA, 300MG, CAPSULA	Capsulas
82	80.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	15.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	80	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	100	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
86	600	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
91	100	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	25.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	20.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	300	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
97	500	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
100	300	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	3.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	5.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
104	3.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	3.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	20.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	100.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	1.600	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	3.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
112	20.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	2.000	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETA-VEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	1.500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
117	40.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	10.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	3.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
121	200	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
122	15.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	90.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	60.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	1.000	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	1.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	200	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	30.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	4.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	4.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
135	10.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	60.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
139	400	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas
141	200	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
146	60	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
147	25.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	400	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	30.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	400	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
152	400	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	400	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
156	800	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
157	5.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	150.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	6.000	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
161	150	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	4.000	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	80.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
166	60.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	80.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
169	150	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
170	800	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	1.000	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
178	50.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	400	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	600	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	150	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
182	150	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML, INJETAVEL - FRASCO 5 ML	Frasco
183	400	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
185	180.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	2.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	3.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	1.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
192	3.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	100.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	40.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	600	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
198	500	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
199	15.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	8.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
203	1.500	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
208	4.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	30.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	80.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
214	80.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	80.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	50.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
218	250	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	Frasco
219	500	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
220	1.500	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
225	100.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
229	30.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	100.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	25.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
232	150	METILLERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
233	15.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	1.500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	6.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
237	40.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	30.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
239	50	METOPROLOL TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
240	1.000	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
242	20.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
245	1.500	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
246	400	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
249	1.000	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
253	2.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
254	40.000	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
257	90.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	3.000	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
260	3.000	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
261	4.000	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
264	20	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 1ML	Frasc/Amp.
265	400	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
270	40.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG CAPSULA	Capsulas
271	100	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
273	300.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
278	4.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	100.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	800	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
282	300	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
283	8.000	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	800	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	25.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	25.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	2.500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	60.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	3.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
296	60.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	2.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
301	100.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	150.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	6.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	1.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	8.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	2.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	150	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
311	1.200	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	100.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	300	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
316	800	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
320	50.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
322	8.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
327	70.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	3.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

3.1.1.4 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica dedireito público interno, CNPJ n° 83.102.749/0001-77, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, na cidade de Campo Alegre,SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Deisi Estela Amorim.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
5	150.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	40.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
8	4.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	2.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
13	1.500	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	1.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	6.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	10.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	500	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	10.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
22	20.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
23	2.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	25.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
26	1.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
30	10.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	120.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	100	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	5.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	500	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	800	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
43	1.500	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJE-TAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
45	3.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	80.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	5.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	800	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
57	8.000	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO, COMPRIMIDO	Comprimido
58	18.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	5.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	10.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
69	5.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	1.000	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
72	1.000	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	1.500	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
75	3.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	15.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
82	12.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	8.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
90	1.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
99	500	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML, LOCAO, FRASCO 100ML	Frasco
101	2.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	500	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
103	10.000	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
104	300	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
107	10.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
110	1.500	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	15.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	10.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
116	100.000	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	1.500	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	2.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
125	120.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	200	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	5.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	800	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	1.200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
136	4.000	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
137	15.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
147	3.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
149	5.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	15.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
162	500	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	50.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	300	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
165	300	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	50.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
174	200	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
178	200	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
180	120	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
185	100.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	800	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	2.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
191	50.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	3.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
194	5.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
196	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	2.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
203	5.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	50.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	40.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
219	200	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	200	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
229	50.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	80.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	15.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	20.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	1.200	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	1.200	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
240	400	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	10.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	2.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
254	8.000	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
255	3.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
257	5.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
261	4.000	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
273	120.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
278	1.500	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	60.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	300	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
284	300	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	30.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	20.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	10.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	400	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	30.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	30.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	500	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
296	3.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
297	8.000	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	1.500	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CI-TRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
301	15.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	80.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
311	300	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	40.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
316	100	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
325	5.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	5.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	30.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas

3.1.1.5 Órgão Participante: MUNICIPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.467/0001-70, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 443 na cidade de Corupá, SC., representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Irineu Pasold.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
1	200	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	200	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	3.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	100	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	100.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	15.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
8	5.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	10.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	200	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
12	500	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	1.200	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	600	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	3.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	10.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	10.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	10.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
20	15.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
22	50.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
23	10.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	15.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
26	500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	10.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	400	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
29	10.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	20.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
31	10.000	ATENOLOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	30.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	30.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
35	3.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	300	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
37	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
38	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	300	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	200	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	400	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
45	10.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
47	5.000	BROMAZEPAM, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
48	200	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
49	200	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
50	100	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
51	100	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
52	3.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	100.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	30.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	200	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
56	10.000	CARBAMAZEPINA, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
57	15.000	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO, COMPRIMIDO	Comprimido
59	5.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	5.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	10.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	15.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	10.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	10.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	15.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	400	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
69	2.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	150	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
71	100	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
74	1.000	CILOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
75	6.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	10.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	3.000	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
78	3.000	CLINDAMICINA, 300MG, CAPSULA	Capsulas
79	3.000	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
80	10.000	CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	500	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	15.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	14.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
90	100	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
92	5.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	5.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
95	3.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	100	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
98	5.000	COLCHICINA, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
99	200	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML, LOCAO, FRASCO 100ML	Frasco
101	800	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
103	500	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
105	400	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	20.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	10.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
110	500	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	30.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	20.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	30.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	500	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	600	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
122	12.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	6.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	2.000	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	100.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	100.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	30.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
129	3.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	100	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	5.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	1.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
136	3.000	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
137	30.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	100	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
139	100	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
140	1.000	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
142	1.000	EXTRATO DE PLANTAS, ESPINHEIRA SANTA, MAYTENOS ILICIFOLIA , 380 MG, CAPSULA	Capsulas
143	1.000	EXTRATO DE PLANTAS, GARRA DO DIABO, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
144	200	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG, EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100ML	Frasco
145	1.000	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
147	10.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
149	10.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
151	100	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	100	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
155	10.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
157	3.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	60.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	1.000	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
162	200	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	30.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
166	50.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	15.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	9.000	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
177	100	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	15.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
180	100	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
185	180.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	400	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
191	15.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	400	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	30.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	10.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	100	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
199	20.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	3.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	3.000	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	1.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
204	100	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
205	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, CAPSULAS	Capsulas
208	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	3.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	50	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
213	42.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	15.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	15.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
216	15.000	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	15.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
219	100	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	100	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
223	20.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	500	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	150.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
227	100	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
228	100	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
229	80.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	100.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	50.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	5.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	200	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
236	1.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
237	1.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	1.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
240	200	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	5.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	1.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	200	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	200	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	200	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
248	1.000	MORFINA, SULFATO, 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
250	100	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 60 ML	Frasco
252	1.000	MORFINA SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	600	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
254	3.000	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
255	6.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
257	36.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	100	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	150	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	200	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
261	200	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
262	5.000	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
266	1.000	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
267	4.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
268	1.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10MG, CAPSULA	Capsulas
269	3.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
272	200	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	150.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
276	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
277	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO	Comprimido
278	600	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	50.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	200	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
281	200	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
283	1.500	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	500	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	20.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	10.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	20.000	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	80.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	200	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
293	200	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
296	5.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	1.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CI-TRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	100	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
300	600	SECNIDAZOL, 1000MG, COMPRIMIDO	Comprimido
301	2.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
303	30.000	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	100.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	30.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	2.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	200	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	5.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	200	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
311	200	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	30.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
315	1.200	TEOFILINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
317	5.000	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
318	50	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
320	10.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
324	3.000	VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
325	5.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	10.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	15.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	200	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	1.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.6 Órgão Participante: MUNICIPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, CEP 89.248-000, na cidade de Garuva, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Isabela Aragão Pereira.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
3	2.600	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	150	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	120.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	30.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
7	300	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
8	6.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	15.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	300	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	100	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	4.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	4.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	2.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	6.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	10.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	8.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	15.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	300	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	8.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	200	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	70.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	30.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	2.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
26	2.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	10.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	2.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
29	25.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	30.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	100.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	50.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	200	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	10.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	2.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
37	20	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	1.500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	1.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	100	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
43	300	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
44	100	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	20.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
46	50	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
48	3.000	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
49	600	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
50	250	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
51	350	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
52	30.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	200.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	40.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	100	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
59	60.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	12.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	18.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	18.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	18.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	18.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	35.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	1.200	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
68	1.000	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	8.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	1.000	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
71	300	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
72	2.000	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	2.800	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
74	16.000	CILOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
75	35.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	18.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	10.000	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
79	2.800	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	600	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
83	15.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	200	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	100	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
86	5.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
87	3.600	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML	Bolsa
88	4.600	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	3.200	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
90	1.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
91	300	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	10.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	3.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	100	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	30.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	300	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
100	100	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	2.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
104	1.200	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	1.400	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	12.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	24.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	8.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	400	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	2.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	40.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	15.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	800	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETA-VEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	100	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
116	100.000	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
117	55.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	3.500	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	2.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
120	100	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETAVEL -FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
121	200	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
122	10.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	5.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	100.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	50.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	300	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	1.500	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	100	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	30.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	1.200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	2.880	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	20.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	600	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
139	50	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas
140	1.540	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
141	100	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
143	15.000	EXTRATO DE PLANTAS, GARRA DO DIABO, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
145	15.000	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
146	10	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
147	12.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	100	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	16.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	100	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	300	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	50	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
154	100	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
155	5.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
156	100	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
157	4.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	50	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	55.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	1.000	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
161	40	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	800	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	60.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	300	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
165	50	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	100.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	30.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	10.000	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
169	100	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
170	500	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	500	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
172	400	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
173	400	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
174	400	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
175	400	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
176	3.000	HALOPERIDOL, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
177	30	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
178	16.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	200	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	40	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	200	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
183	100	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
184	12.000	HIDRALAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
185	150.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
186	1.000	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	Bisnagas
187	600	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	600	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
190	50	HIPROMELOSE ASSOCIADA A DEXTRANO 3 MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 15 ML	Frasco
192	3.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	50.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	8.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
196	10.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	2.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
198	100	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
199	6.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
200	3.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	2.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	2.000	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	1.500	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
204	600	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
206	4.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
208	6.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	4.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	4.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	10.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	50	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
213	1.100	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	28.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	28.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
216	25.000	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	25.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
218	10	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	Frasco
219	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	40	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
223	10.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	1.200	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	100.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
226	100	MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
227	1.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
228	600	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
229	90.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	90.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	24.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
232	50	METILLERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
233	15.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	1.200	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	3.500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
236	600	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
237	6.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	10.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
239	50	METOPROLOL TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
240	400	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	6.500	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	5.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	100	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	600	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
245	600	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
246	80	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
247	100	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
248	4.800	MORFINA, SULFATO, 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
251	400	MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 2 ML	Ampola
253	2.800	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
255	35.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
257	15.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	800	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	300	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	1.000	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
261	500	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
262	6.000	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
263	50	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
264	20	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 1ML	Frasc/Amp.
265	200	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
266	4.000	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
267	8.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
269	20.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
272	300	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	200.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	100	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
275	300	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
276	600	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
277	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO	Comprimido
278	4.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	100.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	350	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
281	100	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
283	1.000	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	1.000	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	15.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	10.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	3.500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	60.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	25.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	1.200	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
293	800	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
294	50	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY -FRASCO 20 ML	Frasco
295	100	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
296	10.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
297	3.500	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	4.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	1.000	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
301	50.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
302	10.000	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	150.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	1.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	800	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	15.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	30	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
311	600	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	60.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
316	200	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
317	3.000	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
318	50	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
319	150	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
321	700	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
325	4.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	8.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	15.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	300	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	10.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.7 Órgão Participante: MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Vinte e Oito de Agosto, nº 2.043, Centro, CEP 89.270-000, na cidade de Guaramirim, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ivone Ursula Kinas Gonçalves da Luz.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
3	10.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	700	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	350.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	60.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
8	70.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	70.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	800	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
12	5.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	6.500	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	10.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	25.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	50.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	30.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
20	22.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
22	220.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	65.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
26	7.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	32.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	2.750	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
29	36.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	140.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
31	28.000	ATENOLOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	185.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
35	15.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	5.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
37	350	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	800	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	5.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	250	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
45	36.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
50	700	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
51	1.600	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
52	80.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	200.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	130.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	500	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
56	6.000	CARBAMAZEPINA, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
58	200.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
59	350.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
60	30.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	60.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	22.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	30.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	60.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	60.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	2.650	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
68	1.000	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	7.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	1.300	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
71	600	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
75	44.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	35.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	3.000	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
79	22.000	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
80	25.000	CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	1.500	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	80.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	60.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
87	500	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML	Bolsa
88	300	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	300	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
90	1.500	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
92	16.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	12.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
95	65.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	3.000	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
101	7.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
103	7.000	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
105	4.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	32.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	50.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	20.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	500	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
112	22.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	500	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJE-TAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
117	200.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	500	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	7.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
122	72.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	20.000	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	400.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	400.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	60.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	500	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	4.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	650	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	42.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
135	20.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	170.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	1.500	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
140	20.020	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
143	6.000	EXTRATO DE PLANTAS, GARRA DO DIABO, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400MG, COMPRIMI-DO	Comprimido
144	2.000	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG, EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100ML	Frasco

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
145	25.000	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
147	30.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
149	35.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
151	700	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	500	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
155	40.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
157	15.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	450.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	20.000	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
162	500	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	100.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
165	150	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	220.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	53.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	54.000	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
171	1.000	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
172	300	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
176	7.000	HALOPERIDOL, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
177	300	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	33.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	500	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	500	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	300	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
185	600.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
186	500	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	Bisnagas
187	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	1.500	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
191	66.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	6.700	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	250.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	40.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	500	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
197	8.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
199	23.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
200	6.650	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	8.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	6.650	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	2.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
205	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, CAPSULAS	Capsulas
206	23.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
207	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG+25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS	Comprimido
208	15.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	14.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	15.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	700	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
213	107.100	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	140.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	140.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	102.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
219	10.000	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
222	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - TUBETE 1,8 ML	Tubete
223	52.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	1.500	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	660.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
227	1.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
228	3.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
229	200.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	430.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	115.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	35.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	800	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
236	15.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
237	20.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	30.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
240	1.400	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	11.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	6.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	500	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	900	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	900	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
249	500	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
251	1.000	MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 2 ML	Ampola
253	4.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
257	180.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
259	500	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	1.500	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
261	1.000	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
262	30.000	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
266	17.360	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
268	5.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10MG, CAPSULA	Capsulas
269	10.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
270	6.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG CAPSULA	Capsulas
272	3.000	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	850.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
276	12.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
278	3.500	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	450.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	3.000	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
283	20.000	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	5.000	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	35.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	32.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	10.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	40.000	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	115.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	30.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	500	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
294	100	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY -FRASCO 20 ML	Frasco
295	300	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
296	15.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
297	15.000	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	3.500	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	4.000	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
300	3.000	SECNIDAZOL, 1000MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	610.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	120.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	25.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	3.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	20.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	1.500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
311	1.200	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	180.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
314	1.000	TENOXICAM, 20 MG, INJETAVEL, AMPOLA	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
316	500	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
318	300	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
320	35.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
321	1.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
322	500	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
324	3.000	VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
325	25.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	5.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
329	30.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.8 Órgão Participante: MUNICIPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 81.140.303/0001-00, com sede na Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89.249-000, na cidade de Itapoá, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Medeiros da Silva.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
5	250.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	40.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
8	20.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	20.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	600	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	500	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	5.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	3.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	1.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	7.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	500	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	10.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	500	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	200.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	60.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
26	3.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	8.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	800	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
30	300.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	5.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	500	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	9.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	800	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
38	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	3.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	1.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	800	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
44	200	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	30.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	300.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	200.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	100	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
57	10.000	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO, COMPRIMIDO	Comprimido
58	60.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	20.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	60.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	60.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	60.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	90.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
66	1.000	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
67	500	CEFAZOLINA SODICA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
68	3.000	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	6.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	1.000	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
72	3.000	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	4.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
75	40.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	20.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	3.000	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	90.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	60.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	100	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	400	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
86	1.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
87	6.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML	Bolsa
88	6.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	6.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
91	400	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	20.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	10.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	300	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	30.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
96	2.000	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA - BISNAGA 30 G	Bisnagas
100	500	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	3.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	2.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
104	4.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	3.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
107	30.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	30.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	600	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	4.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	150.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	20.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	2.000	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	2.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
116	300.000	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	60.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	4.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	2.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
120	1.000	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETAVEL -FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
121	1.000	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
122	30.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	30.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	300.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	1.000	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	6.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	200	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	8.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	1.500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	4.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	6.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	45.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	800	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
139	500	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas
140	3.500	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
141	180	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
146	150	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
147	20.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	200	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	20.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	200	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	200	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	300	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
154	500	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
156	400	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
157	6.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	600	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	260.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	3.500	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
161	200	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	1.500	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	80.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	1.000	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
166	100.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	90.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
169	400	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
170	800	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	800	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
172	900	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
173	900	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
174	900	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
175	900	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
177	10	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	30.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	400	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	300	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	400	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
183	600	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
185	300.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
186	2.000	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	Bisnagas
187	2.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	4.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	800	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
193	100.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	30.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	400	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	6.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	6.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
203	3.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
204	1.000	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
206	31.020	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
208	31.020	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	9.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	10.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	20.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
213	75.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	60.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	60.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
216	60.000	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	60.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
218	20	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	Frasco
219	400	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	1.500	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	100	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
222	1.000	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - TUBETE 1,8 ML	Tubete
223	90.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
226	100	MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
228	400	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
229	300.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	300.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
232	500	METILLERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
233	60.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	4.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
239	500	METOPROLOL TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
240	1.000	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
242	20.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	500	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
245	1.000	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
246	500	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
247	1.000	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
249	600	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
252	2.000	MORFINA SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	5.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
255	50.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
257	100.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
259	600	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	1.000	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
263	200	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
265	800	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
266	21.000	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
267	7.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
269	160.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
270	160.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG CAPSULA	Capsulas
271	500	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
272	600	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	400.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	2.000	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
275	4.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
278	3.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	160.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	3.000	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
282	500	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
283	600	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	1.000	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	20.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	20.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	2.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	150.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	60.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	4.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
294	600	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY -FRASCO 20 ML	Frasco
295	300	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
297	30.000	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	3.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
299	200	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
304	300.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	1.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	3.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	15.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	600	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	2.000	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
311	600	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	160.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
315	30.000	TEOFILINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
316	1.000	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
318	200	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
319	400	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
321	4.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
325	50.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	30.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	4.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	60.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.9 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 83.102.459/0001-23, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 1.111, na cidade de Jaraguá do Sul, SC,representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Jonas Germano Schmidt.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
1	1.000	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	1.000	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	50.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	1.500	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	800.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	200.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
8	50.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	120.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	1.200	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	800	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	5.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	6.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	8.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	50.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	100.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	100.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	80.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	1.200	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	100.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	800	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	600.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	150.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	5.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
26	5.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	80.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	2.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
29	100.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	400.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
31	80.000	ATENOLOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	200.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	500.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	500	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	30.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
36	4.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
37	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
38	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGA-DOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	2.000	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	6.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	1.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
45	90.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
49	600	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
50	2.000	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
51	2.000	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
53	400.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	500.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	800	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
57	80.000	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO, COMPRIMIDO	Comprimido
58	600.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	200.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	80.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	80.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	80.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	100.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	200.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	3.000	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
68	500	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
71	600	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
73	500	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
75	150.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	100.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	20.000	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
78	20.000	CLINDAMICINA, 300MG, CAPSULA	Capsulas
79	200.000	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
80	50.000	CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	3.000	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	200.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	150.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
88	8.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	2.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
90	2.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
92	50.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	50.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
95	150.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	3.000	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
98	40.000	COLCHICINA, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
101	5.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	1.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
103	5.000	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
104	1.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	3.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	20.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	60.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	60.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	1.000	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	3.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	300.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	60.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
115	2.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
117	500.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
118	3.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	5.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
122	100.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	60.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	10.000	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	1.000.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	800.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	80.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	1.000	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	5.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	200	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	100.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLU-CAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	14.400	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	400.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
139	200	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas
140	40.000	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
141	500	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
147	90.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	500	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	80.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	500	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	2.000	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
155	80.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
157	20.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	900.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
162	600	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	300.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
166	300.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	300.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	200.000	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
170	2.000	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	2.000	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
172	1.000	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
173	1.000	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
174	1.000	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
175	1.000	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
176	2.000	HALOPERIDOL, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
177	400	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	40.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	500	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	3.000	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	3.000	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
184	5.000	HIDRALAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
185	1.500.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	1.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	1.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	3.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
190	200	HIPROMELOSE ASSOCIADA A DEXTRANO 3 MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 15 ML	Frasco
191	100.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	4.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	500.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	70.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	200	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	30.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	5.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
198	500	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
199	50.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	5.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	20.000	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	5.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
204	4.000	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
205	40.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, CAPSULAS	Capsulas
206	20.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
208	60.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	30.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	30.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	30.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	300	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
214	400.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	400.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	350.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
223	60.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	3.000	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	1.200.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
227	10.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
229	500.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	1.000.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	400.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	50.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	4.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
236	30.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
237	90.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	60.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
240	1.000	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	50.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	10.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	800	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	3.000	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	1.000	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	500	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
252	5.000	MORFINA SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	5.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
254	40.000	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
255	20.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
256	10.000	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD, COMPRIMIDO	Comprimido
257	500.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	1.000	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	800	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
262	30.000	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
265	1.000	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
268	10.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10MG, CAPSULA	Capsulas
269	50.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
270	40.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG CAPSULA	Capsulas
272	2.000	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	2.000.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
277	2.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO	Comprimido
278	5.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	900.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	800	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
281	800	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
283	2.000	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	3.000	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	80.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	100.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	50.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	2.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
289	150.000	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	200.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	60.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	1.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
293	2.000	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
296	100.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
297	50.000	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	5.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SE-GUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	5.000	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
302	50.000	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
303	100.000	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	1.000.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	500.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	5.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	4.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	30.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	1.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
311	2.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	300.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
315	50.000	TEOFILINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
317	20.000	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
318	400	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
320	120.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
321	2.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
324	10.000	VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
325	50.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	20.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	100.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
329	100.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.10 Órgão Participante: MUNICIPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, CEP 89.201-910, na cidade de Joinville, SC, representado por sua Secretario Municipal de Saúde Sra. Francieli Cristini Shultz.

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
3	30.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
5	3.000.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	240.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
8	60.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	480.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	6.000	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	1.500	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	24.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	18.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	21.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	77.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	150.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	120.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	1.200	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	90.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	1.500	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	1.800.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	500.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	12.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
27	700.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
28	15.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
30	2.100.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	2.200.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
35	120.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	8.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
37	1.250	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	3.600	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	15.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	6.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	1.200	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
43	9.000	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
44	600	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	450.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
46	600	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
52	50.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	3.000.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	1.700.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	600	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
58	1.500.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	300.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	1.200.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	1.200.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	420.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	7.200	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
68	9.100	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	60.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
72	48.000	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
74	240.000	CILOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
75	150.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	100.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	120.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	600	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	1.000	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
90	12.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
91	1.200	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	300.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	15.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	300	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	750.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
99	4.200	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML, LOCAO, FRASCO 100ML	Frasco
100	500	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	21.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	9.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
104	15.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	24.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
107	36.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	2.100	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	24.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	1.200.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	150.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	2.400	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	12.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
116	1.200.000	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
118	51.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	35.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
120	500	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETAVEL -FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
121	1.800	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
123	60.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	2.000	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	3.000.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	3.600	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	21.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	1.250	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
132	14.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	30.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	250	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	15.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	500.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
139	2.400	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas
142	50.000	EXTRATO DE PLANTAS, ESPINHEIRA SANTA, MAYTENOS ILICIFOLIA , 380 MG, CAPSULA	Capsulas
144	3.000	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG, EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100ML	Frasco
146	500	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
147	250.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	900	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	240.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	400	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	900	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	1.800	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
154	900	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
155	15.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
156	600	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
157	60.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	2.300.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	5.000	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
161	900	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	9.000	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	800.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	300	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
165	600	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	900.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	1.600.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
169	900	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
171	6.000	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
177	150	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	360.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	1.100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	4.500	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	600	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
182	600	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML, INJETAVEL - FRASCO 5 ML	Frasco
185	4.800.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	9.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	12.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	12.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
192	18.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	1.700.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	420.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	2.100	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	140.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	85.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
203	200	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
205	45.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, CAPSULAS	Capsulas

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
206	250.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
207	4.500	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG+25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS	Comprimido
209	75.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	60.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	390.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
214	900.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	1.020.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	780.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
218	60	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	Frasco
219	6.000	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	3.000	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	600	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/ AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
222	21.000	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - TUBETE 1,8 ML	Tubete
223	260.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	12.000	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	5.000.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
227	6.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
229	2.100.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	3.600.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	360.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	15.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	18.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
239	600	METOPROLOL TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
240	4.500	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	150.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	1.400	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
245	18.000	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	2.500	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
249	300	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
250	600	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 60 ML	Frasco
251	6.000	MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 2 ML	Ampola
253	15.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
259	2.600	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
262	30.000	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
272	300	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	3.900.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
278	30.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	3.000.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
283	3.000	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	14.000	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	270.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	180.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	72.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	8.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	300.000	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	1.500.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	30.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
293	12.000	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
298	24.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	18.000	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
303	24.000	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	4.800.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	1.200.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	30.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	8.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	180.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
309	5.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	900	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
311	6.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	750.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	300	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
314	200	TENOXICAM, 20 MG, INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
316	3.000	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
318	3.000	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
321	24.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
323	900	TROPICAMIDA, 1%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
324	240.000	VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	90.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
328	10.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	420.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.11 Órgão Participante: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.483/0001-62, com sede na Rua Onze de Novembro, nº 2.765, Centro, CEP 89.108-000, na cidade de Massaranduba, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Suzane Elisa Froehlich Reinke.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
5	165.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	16.500	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
9	10.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
11	200	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
13	4.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	2.500	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	5.500	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	33.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	20.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	7.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	200	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	22.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	250	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	66.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	14.500	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
26	1.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	6.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	500	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
30	50.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	100.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	90.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
35	5.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	700	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	300	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
44	100	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	8.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
46	100	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
49	800	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
53	84.500	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	60.500	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
59	13.500	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	8.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	22.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	4.500	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	30.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	700	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
67	2.000	CEFAZOLINA SODICA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
68	1.500	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	2.500	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
72	3.500	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	3.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
75	300	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	15.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	17.000	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
78	11.000	CLINDAMICINA, 300MG, CAPSULA	Capsulas
80	40.000	CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	350	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	100.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	46.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
85	500	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
86	500	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
87	12.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML	Bolsa
88	15.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	15.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
91	500	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	5.500	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	5.500	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	150	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	11.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
100	100	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	800	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
104	3.500	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	400	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	17.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	4.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	2.100	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	1.500	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	1.500	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
112	17.200	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	1.200	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJE-TAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	1.500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
117	111.500	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	10.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	900	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
121	50	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
122	5.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	450	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	300	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	90.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	28.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	2.000	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	2.500	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
131	22.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	4.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLU-CAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	5.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
136	3.500	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
137	35.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
140	7.000	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
141	100	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
146	50	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
148	200	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
149	25.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	150	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	80	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	50	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	200	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
154	700	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
155	20.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
156	150	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 1 ML	Ampola
157	4.500	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	150	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	135.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
161	50	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	600	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	33.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	500	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
166	50.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
169	150	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
170	500	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	1.500	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
172	3.000	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO – BOLSA 250 ML	Bolsa
173	3.000	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
174	1.000	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
175	1.000	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
178	5.500	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
181	300	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL – AMPOLA 0,25 ML	Ampola
183	150	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
185	200.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	700	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	1.500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
192	900	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	82.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	9.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	100	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	15.300	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
198	50	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
201	1.800	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	1.000	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	600	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
208	12.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	7.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
214	40.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	40.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
216	40.000	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	40.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
218	10	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	Frasco
219	150	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	200	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
222	300	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - TUBETE 1,8 ML	Tubete
223	4.500	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	300	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
226	50	MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
229	90.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	100.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	60.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
232	150	METILLERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
233	19.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	1.050	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	5.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
236	7.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	10.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
239	100	METOPROLOL TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
240	150	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	4.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	1.200	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	60	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	350	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	180	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	1.000	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
253	200	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
254	300	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
255	11.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
257	81.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	200	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	100	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	150	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
262	3.500	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
263	100	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
264	50	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 1ML	Frasc/Amp.
265	150	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
271	100	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
273	385.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	800	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
275	1.500	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETAVEL – AMPOLA 2 ML	Ampola
277	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO	Comprimido
278	1.100	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	386.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	150	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
281	150	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
282	50	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
283	1.000	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	700	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	12.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	17.500	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	6.500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	1.500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	500	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	45.300	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	18.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	3.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
293	180	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
295	100	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
296	9.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
297	12.000	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	600	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
300	600	SECNIDAZOL, 1000MG, COMPRIMIDO	Comprimido
301	8.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
303	55.000	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
304	200.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	170.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	200	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	5.500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	350	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	100	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 10 ML	Ampola
311	100	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	20.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	200	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
314	1.500	TENOXICAM, 20 MG, INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
315	50.000	TEOFILINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
316	250	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
320	2.500	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
323	50	TROPICAMIDA, 1%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
325	2.500	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	35.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	1.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

3.1.1.12 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.756/0001-79, com sede na Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro, CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria de Fátima Mendes Afonso.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
2	4.200	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
5	280.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	35.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
9	31.500	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	500	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
12	3.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	4.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	5.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	10.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	30.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
20	6.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
22	175.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	50.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	2.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
27	30.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	1.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
32	30.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
35	20.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	3.500	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	2.500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	700	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
43	3.500	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
45	25.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
47	25.000	BROMAZEPAM, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
49	400	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
53	21.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	120.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	200	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
58	110.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
59	110.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	70.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	70.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	30.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	35.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	800	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
76	45.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
81	6.000	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	175.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	30.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
92	25.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
95	70.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	200	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
101	4.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
105	6.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
107	45.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	300	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	4.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
112	30.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	180.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	1.500	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	3.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
122	30.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	10.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	14.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	140.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	200	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
131	50.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
137	70.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	500	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
140	7.000	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
147	25.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
149	45.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
151	100	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
157	6.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	250.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
162	200	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	150.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
165	350	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
167	300.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
170	200	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	200	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
178	25.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
180	1.000	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
185	40.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
194	25.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
196	12.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
203	500	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
209	15.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	15.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	400	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
213	21.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	90.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	200.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
216	50.000	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	50.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
225	100.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
228	200	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
230	35.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	20.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
240	600	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
242	11.000	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	700	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	700	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	2.000	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
250	120	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 60 ML	Frasco
253	2.500	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
256	150.000	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD, COMPRIMIDO	Comprimido
257	210.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
259	500	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	1.500	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
262	10.000	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
266	3.500	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
269	35.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
273	500.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	500	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
278	4.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
280	300	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
284	3.000	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	25.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	25.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	25.000	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	7.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
293	1.000	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
298	3.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
304	450.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
308	20.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	2.500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
311	1.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	60.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
326	50.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.13 Órgão Participante: MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.281.643/0001-62, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, CEP 89.280-902, na cidade de São Bento do Sul, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde Sr. Manuel Rodriguez Del Olmo.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
1	1.200	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	1.200	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	18.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
5	420.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	60.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
9	50.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	1.800	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
12	3.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	3.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	3.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	15.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	30.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	100	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	30.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	100	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	300.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	80.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	6.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
27	12.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
28	300	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
30	180.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	300.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
35	12.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	3.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	2.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
45	60.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	450.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	120.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	400	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
56	50.000	CARBAMAZEPINA, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
58	200.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	100.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	120.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	120.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	80.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	2.000	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
70	2.000	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
73	100	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
76	40.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
79	30.000	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	4.000	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	180.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	100.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
90	2.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
92	40.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	15.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	100	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	80.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
101	5.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
104	500	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	6.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	80.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	100.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	100	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	6.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
112	50.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
113	30.000	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
115	500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
117	300.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	2.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	5.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
122	150.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	500.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	400.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	100	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
131	80.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 5 ML	Ampola
135	1.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	100.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
146	10	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 10 ML	Frasco
147	50.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	100	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 5 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
149	50.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
151	300	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
156	100	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 1 ML	Ampola
157	12.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	380.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
162	200	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	200.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
165	600	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	60.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	360.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
170	100	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	100	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
176	12.000	HALOPERIDOL, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
177	300	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	30.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	600	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	100	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL – AMPOLA 0,25 ML	Ampola
185	550.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
186	2.000	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	Bisnagas
187	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	5.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
192	6.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	350.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	60.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	200	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	30.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	1.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
198	100	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
206	100.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
210	6.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
214	250.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	250.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	200.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
225	600.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
226	500	MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
229	300.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	400.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	150.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	50.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
240	2.000	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	30.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
245	2.000	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	100	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
249	100	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
250	60	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 60 ML	Frasco
252	3.000	MORFINA SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	4.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
256	150.000	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD, COMPRIMIDO	Comprimido
257	400.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
259	1.000	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
267	12.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
273	800.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
278	5.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	300.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
281	1.000	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
284	2.000	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	80.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	60.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	100	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	150.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	80.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	200	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
296	100.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	5.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SE-GUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
301	250.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	800.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
308	15.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	1.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
311	1.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	120.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
314	100	TENOXICAM, 20 MG, INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
316	100	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
321	100	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
325	30.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	60.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
328	2.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

3.1.1.14 Órgão Participante: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 95.954.442/0001-83, com sede na Rua José Bonifácio Pires, nº 45, bairro Centro, CEP 88.395-000, na cidade de São João do Itaperiú, SC, representado por sua Secretario Municipal de Saúde, Sra. Angelita Lourenço Bonkowski.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
1	500	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	500	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	8.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	300	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	20.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	15.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
9	5.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	150	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
13	3.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	3.000	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	2.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	5.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	3.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	5.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	100	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	4.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	100	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	25.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	30.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
26	800	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	8.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
29	5.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	5.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
31	3.000	ATENOLOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	1.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	15.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	20	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	25.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	500	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	300	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	200	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
43	500	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
45	5.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
46	50	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
47	5.000	BROMAZEPAM, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
48	500	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
49	600	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
53	2.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	12.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
60	5.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	8.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	3.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	12.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	12.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	20.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	300	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
68	300	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	8.000	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	400	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
72	300	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
74	5.000	CILOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
75	15.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	20.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
80	1.000	CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
82	15.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	5.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	100	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	20	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
86	50	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
87	1.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML	Bolsa
88	500	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	500	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
91	50	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	5.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	5.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	50	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
96	300	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA - BISNAGA 30 G	Bisnagas
97	400	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
99	300	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML, LOCAO, FRASCO 100ML	Frasco
101	1.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	300	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 1 ML	Ampola
104	400	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	1.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	10.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	15.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	10.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	100	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	500	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	50.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	5.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
113	5.000	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	200	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
116	10.000	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	50.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	300	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 2 ML	Ampola
119	1.000	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
120	100	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETAVEL -FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
125	2.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	20.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	5.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	50	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
131	8.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 5 ML	Ampola
134	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
137	8.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
147	5.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	20	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 5 ML	Ampola
149	5.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	20	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
152	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
157	3.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
159	40.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
162	200	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	20.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	20.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
171	50	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
178	10.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	20	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	20	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	50	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL – AMPOLA 0,25 ML	Ampola
185	3.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
186	400	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	Bisnagas
187	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	400	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
191	50.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	1.000	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	50.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	5.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	2.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
199	5.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
203	1.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	50	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
214	25.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	25.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	20.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
229	1.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	1.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	10.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	20.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
238	5.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
240	300	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	5.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	100	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
245	500	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
253	1.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
254	3.000	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
255	3.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
257	30.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	500	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	400	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	700	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
267	5.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
269	8.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
272	300	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	80.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
278	600	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	80.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	200	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
284	300	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	10.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	10.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	8.000	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	12.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	600	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
296	8.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	900	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
301	30.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
302	5.000	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	60.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	30.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	500	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	5.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	200	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
310	30	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 10 ML	Ampola
311	300	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	20.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
319	200	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
320	25.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
321	200	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
325	3.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	5.000	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
328	300	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	25.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.1.1.15 Órgão Participante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Nádia Moreira Raposo.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
4	90	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	312.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	39.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
9	18.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
12	8.000	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	3.900	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	2.340	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	1.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	31.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
22	35.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	130.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
26	4.200	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
29	156.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	312.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
35	11.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
40	1.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	400	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	500	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
45	17.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	312.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	42.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
60	38.000	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	78.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	2.500	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
70	2.000	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
72	500	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	600	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
75	120.000	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
82	35.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	12.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	20	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
92	14.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	12.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	2.730	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
101	4.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
104	400	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	2.640	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	30.600	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	9.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	150	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
111	120.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	31.000	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	200	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
116	140.000	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	300	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	160.000	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 2 ML	Ampola
119	3.900	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
125	114.000	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
128	100	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	2.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	500	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	17.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 5 ML	Ampola
134	800	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
137	75.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
140	25.000	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
146	12	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 10 ML	Frasco
147	16.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	100	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 5 ML	Ampola
149	12.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	150	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
151	150	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	150	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
157	6.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	60.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
161	72	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	200	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	93.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
166	228.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
171	200	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
178	18.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	200	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	600	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
184	23.400	HIDRALAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
185	320.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	2.400	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
190	12	HIPROMELOSE ASSOCIADA A DEXTRANO 3 MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 15 ML	Frasco
191	160.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	9.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	150	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	34.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	10.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
203	6.000	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
207	2.400	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG+25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS	Comprimido
208	1.200	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	3.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	6.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	4.500	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	200	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
214	30.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	30.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	30.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
219	600	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	100	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
229	320.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	320.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	30.600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
240	1.560	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	23.400	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	150	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
245	1.560	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	200	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
253	3.900	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
255	35.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
259	1.140	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
265	100	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
267	27.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
273	35.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
278	3.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	170.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	1.920	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
284	1.140	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	35.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	19.200	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	15.600	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
290	160.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	200	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
298	2.520	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
301	60.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	315.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	2.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	780	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	33.600	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	780	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
312	39.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	50	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
314	200	TENOXICAM, 20 MG, INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
316	200	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
318	240	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
322	300	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
323	20	TROPICAMIDA, 1%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
325	3.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	30.600	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	40.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas

3.1.1.16 Órgão Participante: MUNICIPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Mal. Castelo Branco, nº 3.201, Centro, CEP 89.275-000, na cidade de Schroeder, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Orlando Tecilla.

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
3	1.000	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	100	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	65.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	5.000	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
8	5.000	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	7.000	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	100	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	100	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
13	2.000	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	300	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	7.000	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	5.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	3.000	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	100	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	2.000	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	100	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	25.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	5.000	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
26	500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	3.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	150	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
30	25.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	25.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	100	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
35	1.500	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	200	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
40	200	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
44	100	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 10 ML	Ampola
45	2.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
46	100	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
50	250	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
53	3.000	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
54	5.000	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	100	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
58	30.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	1.500	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	20.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	20.000	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	10.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	150	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
75	200	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	3.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	1.000	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	200	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	15.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	15.000	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
85	100	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 10 ML	Ampola
92	1.500	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	500	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
97	200	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
101	200	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
104	200	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	150	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	1.500	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	4.000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	100	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	300	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	20.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	1.500	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
115	200	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
117	10.000	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	300	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 2 ML	Ampola
119	150	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
122	4.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	1.000	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	20.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	10.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	200	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	1.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
131	5.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
135	500	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
137	10.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
147	8.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
149	3.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
151	100	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	100	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
154	100	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
155	2.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
157	1.000	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	30.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
162	100	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	20.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
166	5.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	30.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
177	50	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	3.000	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
179	100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	100	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	50	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL – AMPOLA 0,25 ML	Ampola
185	15.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
187	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	100	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
192	150	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	15.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	5.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
195	20	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
199	2.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	1.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	1.000	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	500	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
207	1.500	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG+25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS	Comprimido
208	1.500	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	2.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	3.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	3.000	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	30	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
214	50.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	50.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	50.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
219	100	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
223	3.000	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	100	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	30.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
229	15.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	15.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	15.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
233	4.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	100	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	100	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
238	20.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
240	300	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	5.000	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
245	300	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
247	100	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
253	300	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas
257	15.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	100	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	30	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
262	5.000	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
268	3.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10MG, CAPSULA	Capsulas
269	3.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
273	30.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
278	200	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	20.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	100	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
282	50	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
284	200	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	5.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	5.000	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	100	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	20.000	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	5.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	5.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	100	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola

Nº Item	Quan-ti-dade	Descrição	Unidade
293	500	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
298	500	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SE-GUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	100	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
301	30.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
303	20.000	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	30.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	30.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
308	2.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	100	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
311	200	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	25.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
316	100	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
317	3.000	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
319	150	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
320	1.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
321	100	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
322	100	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
325	1.500	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	1.500	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido

3.2 Total estimado para consumo em todos os Órgãos Participantes:

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
1	5.200	ACEBROFILINA , 10MG/ML,XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	Frasco
2	9.300	ACEBROFILINA , 5MG/ML,XAROPE INFANTIL - FRASCO 120ML	Frasco
3	147.600	ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
4	5.040	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME , BISNAGA 10G	Bisnagas
5	6.382.000	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
6	960.500	ACIDO FOLICO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
7	550	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
8	291.500	ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA	Capsulas
9	964.500	ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
10	12.500	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
11	3.600	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
12	62.900	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola
13	63.500	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
14	62.540	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
15	227.900	ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO	Comprimido
16	370.000	ALOPURINOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
17	329.600	ALOPURINOL, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
18	205.000	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
19	5.200	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
20	356.500	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
21	4.350	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
22	3.796.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
23	13.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
24	1.290.500	AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA	Capsulas
25	31.700	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 150ML	Frasco
26	29.800	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO, FRASCO 60ML	Frasco
27	936.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG +125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
28	28.100	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG +12,5MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO 75ML	Frasco
29	338.000	ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
30	3.465.000	ANLODIPINO BESILATO, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
31	121.000	ATENOLOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
32	576.000	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
33	4.002.000	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
34	1.970	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
35	286.000	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
36	33.000	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 600MG	Frasco
37	1.820	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
38	800	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
39	7.050	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	Frasco
40	41.550	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
41	14.900	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
42	4.450	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
43	16.300	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
44	1.350	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
45	826.000	BIPERIDENO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
46	930	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
47	35.000	BROMAZEPAM, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
48	3.700	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
49	7.100	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
50	3.900	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,32MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
51	4.650	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	Frasco
52	163.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
53	5.702.500	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
54	3.164.500	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
55	5.050	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
56	66.000	CARBAMAZEPINA, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
57	133.000	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO, COMPRIMIDO	Comprimido
58	2.738.000	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
59	643.500	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CALCIO + 400UI, COMPRIMIDO	Comprimido
60	846.500	CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
61	478.000	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
62	1.516.000	CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
63	320.000	CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO	Comprimido
64	1.674.500	CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
65	1.243.000	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
66	26.100	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
67	2.600	CEFAZOLINA SODICA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
68	19.700	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
69	99.500	CETOCONAZOL, 200MG, COMPRIMIDO	Comprimido
70	10.050	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas
71	2.150	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	Frasco
72	64.000	CETOPROFENO, 100 MG/ML, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
73	19.700	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	Ampola
74	262.360	CILOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
75	628.500	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
76	498.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
77	54.000	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
78	39.000	CLINDAMICINA, 300MG, CAPSULA	Capsulas
79	277.800	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
80	126.000	CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
81	20.365	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
82	997.000	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
83	655.300	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	Comprimido
84	1.155	CLORANFENICOL, ASSOCIADO A ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA, 5 MG + 10.000UI + 25 MG + 5 MG, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	Bisnagas
85	2.245	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
86	7.150	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
87	23.100	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML	Bolsa
88	34.400	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
89	27.000	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
90	20.700	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML	Frasco
91	2.550	CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
92	542.000	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
93	176.000	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
94	1.400	CLORPROMAZINA, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
95	1.269.000	CODEINA, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
96	2.350	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA - BISNAGA 30 G	Bisnagas
97	10.580	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1%, POMADA, BISNAGA 30G	Bisnagas
98	46.000	COLCHICINA, 0,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
99	5.700	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML, LOCAO, FRASCO 100ML	Frasco
100	1.600	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
101	62.300	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	Bisnagas
102	17.800	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
103	22.500	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
104	32.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML	Ampola
105	61.290	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
106	246.100	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
107	453.000	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
108	279.100	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
109	9.000	DIAZEPAN, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
110	53.800	DICLOFENACO, SAL SODICO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
111	1.945.000	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG, DRAGEAS	Drageas
112	463.200	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
113	40.000	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
114	10.400	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
115	21.500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
116	1.850.860	DIOSMINA, ASSOCIADA COM HESPERIDINA, 450MG+50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
117	1.596.800	DIPIRONA SODICA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
118	251.100	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
119	73.050	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
120	1.700	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETAVEL -FRASCO/AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
121	3.450	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
122	448.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
123	188.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
124	35.950	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
125	2.940.300	ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
126	5.280.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
127	363.000	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO	Comprimido
128	11.050	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
129	57.000	ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
130	3.700	ERITROMICINA ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
131	417.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG, DRAGEAS	Drageas
132	27.800	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
133	51.100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
134	6.450	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA A DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	Frasco
135	80.780	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	Comprimido
136	12.500	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
137	1.600.000	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
138	3.550	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
139	3.650	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGNAL, BISNAGA 50G	Bisnagas
140	113.060	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG, DRAGEAS, CARTELA COM 28 DRAGEAS	Drageas
141	1.180	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
142	101.000	EXTRATO DE PLANTAS, ESPINHEIRA SANTA, MAYTENOS ILICIFOLIA , 380 MG, CAPSULA	Capsulas

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
143	22.000	EXTRATO DE PLANTAS, GARRA DO DIABO, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
144	6.300	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENG, EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100ML	Frasco
145	41.000	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
146	812	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM TETRACAINA CLORIDRATO E ACIDO BORICO, SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML	Frasco
147	579.000	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
148	2.670	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
149	616.000	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
150	2.020	FENOBARBITAL SODICO, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
151	5.130	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
152	3.950	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
153	1.150	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
154	2.350	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2 ML	Frasc/Amp.
155	187.000	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
156	2.250	FITOMENADIONA,10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
157	151.500	FLUCONAZOL, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
158	1.200	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
159	5.275.000	FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA	Capsulas
160	37.000	FOLINATO DE CALCIO, 15MG, COMPRIMIDO	Comprimido
161	1.442	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16 %+ FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO 130 ML	Frasco
162	20.400	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
163	2.171.000	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
164	2.500	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
165	2.350	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
166	2.323.000	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
167	2.933.000	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
168	308.000	GLICLAZIDA, 60MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
169	1.750	GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
170	5.700	GLICOSE, 25%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
171	14.150	GLICOSE, 50% , SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 10 ML	Ampola
172	5.600	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
173	5.300	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
174	3.500	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
175	3.300	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
176	24.000	HALOPERIDOL, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
177	1.440	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco
178	660.700	HALOPERIDOL , 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
179	3.720	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
180	12.080	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
181	5.250	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, INJETAVEL - AMPOLA 0,25 ML	Ampola
182	850	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML, INJETAVEL - FRASCO 5 ML	Frasco
183	1.600	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA 1 ML	Ampola
184	50.400	HIDRALAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
185	9.288.000	HIDROCLOROTIAZIDA , 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
186	5.900	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	Bisnagas
187	18.400	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
188	26.100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	Frasc/Amp.
189	30.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML	Frasco
190	262	HIPROMELOSE ASSOCIADA A DEXTRANO 3 MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 15 ML	Frasco
191	449.000	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
192	49.950	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco
193	3.342.000	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	Comprimido
194	758.000	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
195	4.520	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20ML	Frasco
196	293.300	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
197	125.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
198	1.300	ISOSSORBIDA, SAL MONITRATO, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
199	139.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
200	19.650	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
201	35.800	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	Comprimido
202	33.650	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA	Capsulas
203	29.900	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	Comprimido
204	6.100	LACTULOSE, 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	Frasco
205	101.000	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, CAPSULAS	Capsulas
206	428.520	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	Comprimido
207	18.400	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG+25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS	Comprimido
208	135.720	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	Comprimido
209	174.100	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG+25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
210	211.000	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
211	566.500	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
212	2.080	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	Frasco
213	247.200	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG+0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	Comprimido
214	2.220.000	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
215	2.500.000	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
216	196.000	LEVOTIROXINA SODICA, 75MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
217	1.891.000	LEVOTIROXINA SODIDA, 100MCG, COMPRIMIDO	Comprimido
218	350	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	Frasco
219	18.950	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	Bisnagas
220	7.850	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL - FRASCO 20 ML	Frasco
221	1.490	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - FRASCO/ AMPOLA 20 ML	Frasc/Amp.
222	22.600	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000, INJETAVEL - TUBETE 1,8 ML	Tubete
223	521.500	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
224	19.300	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frasco
225	8.320.000	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
226	750	MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	Bolsa
227	18.100	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
228	4.350	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	Ampola
229	4.376.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
230	6.891.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	Comprimido
231	1.253.000	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
232	850	METILLERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	Ampola
233	363.600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
234	25.950	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML	Frasco
235	48.600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
236	53.600	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
237	164.300	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
238	176.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERACAO CONTROLADA, COMPRIMIDO	Comprimido
239	1.300	METOPROLOL TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	Ampola
240	15.610	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 50G	Bisnagas
241	321.900	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	Comprimido
242	80.200	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
243	4.760	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 80ML	Frasco
244	6.550	MICONAZOL, 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
245	30.740	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 80G	Bisnagas
246	980	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
247	5.700	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola
248	6.100	MORFINA, SULFATO, 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido
249	2.550	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola
250	880	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 60 ML	Frasco
251	7.800	MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 2 ML	Ampola
252	11.100	MORFINA SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	Comprimido
253	50.300	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+ 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	Bisnagas

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
254	94.300	NIFEDIPINO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
255	163.000	NIFEDIPINO, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
256	330.000	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD, COMPRIMIDO	Comprimido
257	1.672.000	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	Comprimido
258	5.850	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
259	8.220	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco
260	9.250	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES, BISNAGA 60G	Bisnagas
261	9.750	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	Bisnagas
262	119.500	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
263	400	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
264	100	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 1ML	Frasc/Amp.
265	2.700	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	Ampola
266	47.010	NORESTISTERONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	Comprimido
267	67.000	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	Comprimido
268	19.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10MG, CAPSULA	Capsulas
269	289.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA	Capsulas
270	246.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG CAPSULA	Capsulas
271	700	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML	Ampola
272	6.750	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML	Frasco
273	10.020.000	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	Capsulas
274	3.560	OMEPRAZOL, 40MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
275	5.900	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
276	13.600	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO	Comprimido
277	5.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO	Comprimido
278	68.000	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	Frasco
279	5.956.000	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
280	11.620	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
281	2.300	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML	Frasco
282	950	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
283	37.600	PIRIMETAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
284	34.040	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco
285	712.000	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
286	573.700	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
287	158.200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	Comprimido
288	34.700	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
289	563.500	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
290	2.702.300	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
291	356.200	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG, COMPRIMIDO	Comprimido
292	46.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
293	16.780	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000UI + 10.000UI SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML (USO RECEM NASCIDO A ADULTO)	Frasco
294	750	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY -FRASCO 20 ML	Frasco
295	800	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	Bolsa
296	310.000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO	Comprimido
297	120.500	RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO	Comprimido
298	58.720	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope
299	30.100	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Frasco
300	4.350	SECNIDAZOL, 1000MG, COMPRIMIDO	Comprimido
301	555.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	Comprimido
302	65.000	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
303	269.000	SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO	Comprimido
304	9.175.000	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	Comprimido
305	2.170.000	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	Comprimido
306	74.000	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	Comprimido
307	21.880	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	Bisnagas
308	362.100	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
309	16.130	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	Frasco

Nº Item	Quan-tidade	Descrição	Unidade
310	3.260	SULFATO DE MAGNESIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	Ampola
311	15.800	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	Frasco
312	1.982.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEAS	Drageas
313	925	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG/ML, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Frasc/Amp.
314	3.000	TENOXICAM, 20 MG, INJETAVEL, AMPOLA	Ampola
315	131.200	TEOFILINA, 100MG, CAPSULA	Capsulas
316	6.450	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETAVEL – AMPOLA 1 ML	Ampola
317	31.000	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	Comprimido
318	4.440	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	Frasco
319	900	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
320	253.500	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA	Capsulas
321	33.800	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Ampola
322	8.900	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
323	970	TROPICAMIDA, 1%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	Frasco
324	259.000	VARFARINA SODICA, 2,5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
325	199.000	VARFARINA SODICA, 5MG, COMPRIMIDO	Comprimido
326	300.100	VERAPAMIL CLORDRATO, 80MG, COMPRIMIDO	Comprimido
327	340.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRAGEAS	Drageas
328	22.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	Ampola
329	651.000	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO, ACIDO FOLICOO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 25MGG, VITAMINA E 45UI, VITAMINA C 600MG, NICOTINAMIDA 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 25MG, COBRE 3MG, ZINCO 23,9MG COM REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO, COMPRIMIDO	Comprimido

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISNORDESTE/SC nº 17/2015.

4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
4.1 Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.
4.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, denominado Órgão Gerenciador, através de seu Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da páginaeletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.
5.2 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a recebimento das propostas.
5.3 O preço de cada item terá como teto a tabela CMED, em sua versão mais atualizada ao tempo da realização das prospostas do pregão, a qual se encontra disponível em http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos, sendo invalidados os lances a maior.
5.4 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.
5.5 A proposta deverá conter FABRICANTE, MARCA E/OU NOME COMERCIAL do produto cotado, embalagem primária, sendo permitida a apresentação de apenas uma marca por item cotado. Anexo I
5.6 A proposta deverá conter ainda, referente ao produto, o número do registro na ANVISA, que contenha 13 dígitos.
5.7 Só serão aceitas propostas de medicamentos nas formas farmacêuticas comprimidos, cápsulas ou drágeas, cuja embalagem primária permita o fracionamento, exceto quando acondicionado em frasco, condição que impossibilita o fracionamento..
5.8 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), carimbos, telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.
5.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.
6.1.1 Empresas em consórcio poderão participar da presente licitação, observados os critérios, requisitos, restrições e impedimentos estabelecidos pelo art. 33 da Lei nº 8.666/93.
6.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
6.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;

b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera;
c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
d) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
e) apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea c.1 deste Edital.
f) encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.
6.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário limite fixado neste Edital para o recebimento daspropostas.

7 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos relativos ao certame;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o registro dos preços;
l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES
7.2 A participação do interessado na licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
7.3 Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo VII, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
7.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transaçãoefetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO
7.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
8.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
8.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistemapara participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
8.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico,

após o que transcorrerá período de tempo extra aleatório. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
8.10 Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
8.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
8.12 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
8.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menorvalor.
8.14 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.
8.15 POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE, PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC – Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - CISNORDESTE
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville,SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Telefone/fax: (47) 34229838
8.16 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até a análise da documentação original, após o recebimento da mesma, dentro das condições dispostas no item 8.15.
8.17 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido,acarretará nas sanções previstas no item 17.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.
8.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
8.20 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.
8.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO
9.1 A licitante vencedora, deverá enviar Órgão Gerenciador, no prazo estipulado no item 8.15, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação. Os documentos não deverão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
9.2 A proposta escrita deverá conter:
a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
c) declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas virtuais;
e) discriminados, em moeda corrente nacional, os preços dos itens limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
f) discriminado, o prazo de validade da Ata de 01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
g) o prazo de entrega dos itens de até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão Participante;
h) as especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
i) o valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
j) os dados Bancários conforme ANEXO II;
k) a descrição da Embalagem Primária para o lote, sendo o caso, conforme item 2.7.2.

9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.
9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 GARANTIA
10.1 As licitantes vencedoras deverão, respeitadas as particularidades e exigências de cada item, fornecer o objeto com validade/garantia igual ou superior a 70% (setenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

11 DA HABILITAÇÃO
11.1 TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.15, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; No caso de consórcio de empresas, além do ato constitutivo das empresas consorciadas, documentos referidos no art. 33 da Lei nº 8.666/93.
b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.
c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).
c.1) Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
d) a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:
d.1) comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - http:www.receita.fazenda.gov.br/;
d.2) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V).
d.3) os documentos relacionados nos subitens d.1 e d.2 poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
g) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
h) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
i) prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidadedo FGTS - CRF);
j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
k) cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
l) cópia da Autorização de Funcionamento da empresa ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (art. 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde).
m) as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no art. 23, §§ 7º e 8º da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da autorização de funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, juntamente com autorização do funcionamento publicada no Diário Oficial da União do ano anterior.
n) o Certificado de Registro de Produto de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade
o) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a licitante deverá apresentar o contrato de terceirização, contendo os produtos a serem terceirizados.
p) cópia do Certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814, de 29 de maio de 1998 alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.
q) Dados cadastrais do fornecedor, conforme modelo do Anexo IX.
r) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, nos termos da Portaria de nº 3.716/98, art. 5º, inciso III de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde, ou se este estiver vencido, apresentar juntamente com este, relatório de inspeção realizado pela VISA, com a respectiva recomendação e conclusão liberando para fabricação e/ou comercialização dos produtos nas respectivas linhas de produção, além da petição de renovação do certificado, no prazo de validade do mesmo
s) Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo. O citado documento, no caso de ser emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem deverá estar, também, consularizado e devidamente traduzido por tradutor juramentado

11.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
11.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
11.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais na sede do Órgão Gerenciador, para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco documentos ilegíveis.
11.4.1 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da internet, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.

11.5 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
11.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
12.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO";
b) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
e) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 10.1;
f) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
g) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento;
h) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal em pdf e em XML, no sistema informatizado de controle de execução das Atas de Registro de Preços, online, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador, conforme item 2.1.2;
i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
j) havendo variação de preços de mercado ou indisponbilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento/Pedido de Medicamentos ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
13.2 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
14.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
14.1.1 Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada, instruída com documentos, junto ao CISNORDESTE/SC.
14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.
14.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
15.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados e suas autarquias), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
15.1.1 Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; ÓrgãoGerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, e, assim, sucessivamente, até o total de Órgãos Participantes que tenham previsão de consumo para cada lote.
15.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.
15.2.1 Havendo viabilidade técnica, poderá ser utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP nº 2.200-2/2001.
15.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe a sanção prevista no item 17.8 deste Edital.
15.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
15.5 Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, os Órgãos Participantes poderão firmar Atas de Registro de Preços ou Aditivos com mais de um fornecedor, segundo a ordem de classficiação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
15.6 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS
16.1 Os preços não serão reajustados durante a validade das Atas de Registro de Preços.

17 DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
17.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, imediatamente, através do sistema eletrônico, dentro dos 15 (quinze) minutos subsequentes ao término da fase de habilitação, no período aberto

a recursos. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas, no prazo de 3 (três) dias, na sede do CISNORDESTE/SC. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.
17.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 17.1 acarretará na mesma conseqüência.
17.1.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante no momento oportuno, definido no item 17.1.
17.1.3 Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.
17.1.3.1 Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página, pelo representante legal da Recorrente. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.
17.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item/lote, sendo submetido este resultado ao Presidente do CISNORDESTE/SC para homologação.
17.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CISNORDESTE/SC, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
17.3.1 O(s) recurso(s) não conhecido(s) não serão submetidos à apreciação pelo Presidente do CISNORDESTE/SC.
17.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISNORDESTE/SC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
17.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, feita através do email cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
17.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
17.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

17.7 A multa moratória prevista na alínea c do item 17.6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
17.7.2 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 17.6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos.
17.7.3 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos, ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d do item 17.6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea e do item 17.6.1, caso o mesmo não seja aceito.
17.7.4 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea d por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.
17.8 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos Órgãos Participantes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
17.9 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
17.9.1 Os processos administrativos decorrentes da inadimplências para com o Município de Joinville/SC, serão conduzidos diretamente pelo Órgão Participante.
17.10 Das decisões que cominarem penalidades, ressalvado o procedimento adotado pelo Órgão Participante, no caso do item 17.9.1,

caberá recurso à Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, no prazo de 10 (dez) dias.
17.11 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.
17.12 No caso do item 17.11, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
17.13 As multas eventualmente aplicadas, exceto as aplicadas pelo Òrgão Participante, conforme item 17.9.1 deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

18 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o item 3.3 deste Edital e obedecidas as disposições contidas no art. 65 daLei nº. 8.666, de 1993.
18.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
18.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
III. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

18.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este ou o próprio Órgão Participante, as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do Fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
19.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado e da tabela CMED;
IV. tiver presentes razões de interesse público;
V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou comqualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou qualquer um dosMunicípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Órgão Gerenciador na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISNORDESTE e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos temos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e arigo 87 da Lei 8.666.
19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretora Executiva do Órgão Gerenciador, ou por comissão delegada.
19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos ou antes de esgotado o prazo de fornecimento da Autorização de Fornecimento.

20 DA DOTAÇÃO
20.1 As despesas decorrentes das aquisições dos medicamentos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante.
20.1.1 O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

21 DO PAGAMENTO
21.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
21.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

21.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida, não sendo devida nenhuma correção ou multa ao fornecedor.
21.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
21.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
21.4 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
22.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
22.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
22.3.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
22.3.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
22.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, considerando o somatório de todos os Órgãos Participantes.
22.3.4 Os quantitativos decorrentes das adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos que aderirem.
22.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
22.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, logo após sua homologação.
22.6 Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
22.7 O Presidente do CISNORDESTE/SC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
22.8 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do telefone (47) 3422 9838, ou pessoalmente (Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC).
22.9 Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
22.10 A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 22, de 22 de novembro de 2016.

22.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
g) ANEXO VII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões;
h) ANEXO VIII – Endereços para entrega dos medicamentos e Dados para Faturamento
i) ANEXO IX – Dados Cadastrais do Fornecedor

Joinville (SC), 27 de junho de 2017
CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
Presidente do CISNORDESTE/SC
ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 004/2017 – CISNORDESTE/SC, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser conforme descrito no item 10.1, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Item 2.1.3 e 2.1.8, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 1.2 do Edital: de xxxxxxxxxxxx a xxxxxxxxxxxx.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4 - OBJETO DA PROPOSTA (MODELO):

ITEM	QTDE	MEDICAMENTO	FABRICANTE MARCA	REGISTRO ANVISA (13 DIGI-TOS)	UNIDADE	EMBALAGEM PRIMÁRIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	40.600	Acebrofilina 5mg/ml, xarope pediátrico			Frasco	Frasco com 120ml		
28	200	Anlodipino (besilato) 5mg			Comprimido	Blister com 10 comp		
		CONTINUA ...						

Local e Data

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do Representante

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 004/2017-CISNORDESTE/SC).

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE> _____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

RELAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ORGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC	Rua Max Colin, no 1843, América – Joinville/SC	03.222.337/0001-31	Clézio José Fortunato

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Araquari	Rua Coronel almeida, nº 60, Centro, CEP 89.245-000	83.102.2281/0001-10
Município de Balneário Barra do Sul	Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro, CEP 89.247-000	95.945.509/0001-80
Município de Barra Velha	Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88.390-000	83.102.830/0001-57
Município de Campo Alegre	Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP 89.294-000	83.102.749/0001-77
Município de Corupá	Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro, CEP 89.278-000	83.102.467/0001-70
Município de Garuva	Av. Celso Ramos, nº 1.614, Centro, CEP 89.248-000	83.102.848/0001-59
Município de Guaramirim	Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Centro, CEP 89.270-000	83.102.475/0001-16

Município de Itapoá	Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89.249-000	81.140.303/0001-00
Município Jaraguá do Sul	Rua Walter Marquardt, nº 1.111, Bairro Barra do Rio Molha, CEP 89.259-700	83.102.459/0001-23
Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, CEP 89.201-910	83.169.623/0001-10
Município de Massaranduba	Rua 11 de Novembro, nº 2.765, Centro, CEP 89.108-000	83.102.483/0001-62
Município de Rio Negrinho	Av. Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro, CEP 89.295-000	83.102.756/0001-79
Município de São Bento do Sul	Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, CEP 89.280-902	86.051.398/0001-00
Municipio de São João do Itaperiú	Rua José Bonifácio Pires, nº 45, bairro Centro, CEP 88.395-000	95.954.442/0001-83
Município de São Francisco do Sul	Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000	83.102.269/0001-06
Município de Schroeder	Rua Mal. Castelo Branco, nº 3.201, Centro, CEP 89.275-000	83.102.491/0001-09

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, porintermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..... /2017

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA –CISNORDESTE/SC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, compersonalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Clezio José Fortunato, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o MUNICÍPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina –CISNORDESTE/SC nº 02, de 10 de janeiro de 2014 e nº 17, de 02 de outubro de 2015 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2017-CISNORDESTE/SC, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: ....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços: xxxxxxxx a xxxxxxxxxxxxxxx, conformeTabela da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a Tabela da Cláusula Décima Quarta.
2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.3.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISNOR-DESTE/SC nº 17/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS
3.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
3.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato.
3.1.2 Neste ato, é atribuído um login e senha ao FORNECEDOR para acesso online ao sistema de controle de Processos Administrativos Licitatórios _____, disponível em http:// _____ /, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedido de Medicamentos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.
3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato, que serão geradas através do sistema e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor.
3.1.4 O FORNECEDOR deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
3.1.4.1 Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento no prazo mencionado no item 3.1.4, o próprio sistema fará a confirmação, sendo considerada válida para todos os efeitos.
3.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 3.1.4.1, caso haja alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo IX do Edital do Pregão Eletrôncio nº 04/2017-CISNOR-DESTE/SC, compete exclusivamente ao FORNECEDOR requerer a atualização dos seus dados de acesso.
3.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta Reais), o FORNECEDOR, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção.
3.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado de Controle de Processos Administrativos Licitatórios, conforme item 3.1.2.
3.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando os arquivos referentes à Nota Fiscal Eletrônica respectiva.
3.1.8 O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante (Anexo IX), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.2 O Prazo de validade/garantia de cada medicamento, no momento da entrega do mesmo ao executor da compra, não poderá ser inferior a 70% (setenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.
3.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.
3.3.1 Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.4 O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos:
3.4.1 o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade, ou o protocolo do pedido de renovação, caso este esteja vencido;
3.4.2 o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.
3.4.3 o Certificado de Registro de Produto de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.
3.5 Os Órgãos Participantes observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento. Caso o FORNECEDOR receba Autorização de Fornecimento com quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao Órgão Participante a situação, requerendo a revisão do empenho e, ainda, o cancelamento da quantidade remanescente no sistema informatizado.
3.6 A fracionabilidade será regulada pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.
3.7 O FORNECEDOR deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013, referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos
3.8 Para fins desta Ata de Registro de Preços, são considerados sinônimos os termos Autorização de Fornecimento e Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
4.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida.
4.1.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
4.2 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.
4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 – CISNORDESTE/SC, com a observação "PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO", impressa na embalagem;
b) apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto, ou o protocolo do pedido de renovação, se vencido;
c) apresentar o Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
d) apresentar o Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na Autorização de Fornecimento;
i) acusar o recebimento das Autorizações de Fronecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
j) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no sistema informatizado, online, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador;
k) Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf", bem como o arquivo XML correspondente
l) havendo variação de preços de mercado ou indisponbilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo estipulado para fornecimento, sem tolerância.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam
g) o FORNECEDOR ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea d por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.
6.2 A multa moratória prevista na alínea c do item 6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
6.3 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter sido emitida a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos pelo Órgão Participante.
6.4 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos enviado pelo Órgão Participante ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d do item 6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea e do item 6.1, caso o mesmo não seja aceito.
6.5 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, que ensejarem o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.6 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
6.6.1 Os processos administrativos decorrentes da inadimplências para com o Município de Joinville/SC, poderão ser conduzidos diretamente pelo Órgão Participante.
6.7 Das decisões que cominarem penalidades, exceto no caso do item 6.6.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, no prazo de 10 (dez) dias.
6.8 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração

torná-las exigíveis no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite. Entretanto, sendo o fato punível com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
6.9 As multas eventualmente aplicadas, ressalvado os processos administrativos mencionados no item 6.6.1, deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 Os contratos decorrentes da presente Ata poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alteraçõesposteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o caso definido no item 2.2 e obedecidas as disposições contidas no art. 65 daLei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.
8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo FORNECEDOR ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
III. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do FORNECEDOR, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitação(ões) realizada(s) nos últimos 5 (cinco) anos;
II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado e a tabela CMED;
IV. tiver presentes razões de interesse público;
V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISNORDESTE e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos temos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e arigo 87 da Lei 8.666.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatosuperveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forçamaior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017.
10.1.1 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 18/2017- CISNORDESTE/SC, Pregão Eletrônico nº 004/2017-CISNORDESTE/SC, REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-CISNORDESTE/SC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do

Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 1 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda e Décima Quarta, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.2 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017 – CISNORDESTE/SC e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e conforme condições estabelecidas no item 22.3 do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	MEDICAMENTO	FABRICANTE/ MARCA	REGISTRO ANVISA (13 DIGITOS)	EMBALAGEM PRIMÁRIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...	...	...	...					
			CONTINUA ...					

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 É competente o foro da Comarca de Joinville, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três)vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), ... de ..... de 2017.
CLEZIO JOSÉ FORTUNATO Fornecedor Registrado
Presidente do CISNORDESTE/SC
Órgão Gerenciador

Órgão Participante CISNORDESTE/SC

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamentodo Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara terpleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2 – São responsabilidades do Licitante:
2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venhaa participar;
2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins dehabilitação nas licitações em que for vencedor;
2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demaisnormas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declarater pleno conhecimento;
2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas deutilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa deLicitações e Leilões do Brasil.
4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxasde utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônicode Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5 – (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderesà sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, parao fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do SistemaEletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
5.2 – apresentar lance de preço;
5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;
5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;
5.6 – apresentar e retirar documentos;
5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
5.8 – assinar documentos relativos às propostas;
5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;
5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato,que não poderá ser substabelecido.

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquertempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas duranteo prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

O Licitante reconhece que:

a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo deseu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentesde seu uso indevido;
b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escritade seu titular ou do Licitante;
c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente àBolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas nosistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço deProteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)
ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E DADOS PARA FATURAMENTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE	DADOS PARA FATURAMENTO	ENDEREÇO DE ENTREGA
Araquari	Fundo Municipal de Saúde de Araquari CNPJ 08.345.495/0001-00 Rua Coronel Almeida, nº 60, Centro Araquari/SC – Telefone: (47) 3447-7777 Contato: gabinetesaude@bol.com.br comprasarq@hotmail.com	Unidade Sanitária Central Rua Padre Horacio Rebelo, nº 100, Centro - Araquari/SC CEP 89.245-000

Balneário Barra do Sul	Fundo Municipal de Saúde de Baln. Barra do Sul CNPJ: 11.228.769/0001-88 Rua Amânio Cabral, nº 457, Centro Balneário Barra do Sul/SC Telefone: (47) 3448-1043 Contato: saúde@balneariobarradosul.sc.gov.br	Complexo de Saúde - Farmácia Rua Francisco José Peixer, nº 329, Centro – Balneário Barra do Sul/SC. CEP: 88247-000
Barra Velha	Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha CNPJ: 01.877.528/0001-06 Av. Gov. Celso Ramos, nº 200, Centro – Barra Velha/SC - CEP: 88390-00 - Telefone (47) 3456-1067 – Contato: farmaciabarravelha@hotmail.com	Rua Miranda Coutinho, nº 49, Centro – Barra Velha/SC CEP: 88390-00
Campo Alegre	Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre CNPJ 01.941.360/0001-50 Av. Getúlio Vargas, nº 467, Centro Campo Alegre/SC - Telefone: (47) 3632-1621 Contato: saude@campoalegre.sc.gov.br	Rua Irmã Amalia Gheller, nº 22 Centro - Campo Alegre/SC
Corupá	Fundo Municipal de Saúde de Corupá CNPJ 11.269.752/0001-79 Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro CEP 89.278-000 Corupá/SC Telefone: (47) 3375-1234 Contato: saude@corupa.sc.gov.br farmacia@corupa.sc.gov.br	Rua Nereu Ramos, nº 312 Centro – Corupá/SC
Garuva	Fundo Municipal de Saúde de Garuva CNPJ 11.303.923/0001-39 Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro Garuva/SC Telefone: (47) 3445-4018 Contato: thiagobackes@hotmail.com	Rua Juarez Távora, nº 106 Centro – Garuva/SC
Guaramirim	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim CNPJ 11.293.409/0001-60 Rua Henrique Friedmann, nº 415, Centro CEP 89.270-000 Guaramirim/SC Telefone: (47) 3373-6255 Contato: almoxarifadomed@guaramirim.sc.gov.br	Rua Henrique Friedmann, nº 415 Centro - Guaramirim/SC
Itapoá	Fundo municipal de Saúde de Itapoá Rua: Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC. CNPJ: 11.485.410/0001-96 Telefone: (47) 3443-0617 Contato: saudecompras@itapoa.sc.gov.br farmacia@itapoa.sc.gov.br	Av: Zilda Arns Neumann, nº 557 - Itapema do Norte – Itapoá/SC de segunda a sexta-feira das 8:00hs as 14:00hs, sem fechar para o almoço.
Jaraguá do Sul	Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul CNPJ 14.007.211/0001-60 Rua Isidoro Pedri, nº 120, Jaraguá do Sul/SC Telefone: (47) 2106-8400 Contato: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br	Rua Isidoro Pedri, nº 120 Bairro Barra do Rio Molha Jaraguá do Sul/SC
Joinville	Fundo Municipal de Saúde de Joinville CNPJ 08.184.821/0001-37 Rua Araranguá, nº 397, Bairro América Joinville/SC Telefone: (47) 3481-5105 Contato: cafjoinville@googlegroups.com	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Rua Monsenhor Gercino, nº 1055 Bairro Itaum – Joinville/SC CEP 89.210-146
Massaranduba	Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba CNPJ 11.231.203/0001-05 Rua 11 de Novembro, nº 3.025, Centro CEP 89.108-000 – Massaranduba/SC Telefone: 47 3379-1568 Contato: adrianavasel@hotmail.com	Unidade Sanitária Centro Rua 11 de novembro,S/N - Centro CEP 89108-000- Massaranduba/SC
Rio Negrinho	Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho CNPJ 10.377.912/0001-30 Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC Telefone: (47) 3644-2122 Contato: farmacia.saude@rionegrinho.sc.gov.br	Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC
São Bento do Sul	Fundo Municipal de São Bento do Sul CNPJ 08.281.643/0001-62 Rua Largo Hugo Fischer, nº 25 São Bento do Sul/SC Telefone: (47) 3631-0400 Contato: comprassaude@saobentodosul.sc.gov.br	Central de Medicamentos Rua Henrique Schwartz, nº 61 – sala 11B – São Bento do Sul/SC Telefone: (47) 3635-1602

São João do Itaperiú	Fundo Municipal de São João do Itaperiu CNPJ 10.422.587/0001-80 Rua José Romão de Souza, 470 Centro CEP 88395-000 São João do Itaperiu Telefone (47) 3458-0010 – (47) 3458-0474 Contato: shibruns@yahoo.com.br farmacia@pmsji.sc.gov.br gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br	Rua José Romão de Souza, 470 Centro CEP 88395-000 São João do Itaperiu Telefone (47) 3458-0010 – (47) 3458-0474
São Francisco do Sul	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul Rua Manoel Bueno, nº 387, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000 Telefone: (47) 3444-6190 – 3444-2458 – 3444-2033 – financeiro-saude@saofranciscodosul.sc.gov.br	Almoxarifado da Secretaria Municpal de Saúde Rua: Aldo Possamai, s/nº (subida Hospital da Caridade) - Centro – São Francisco do Sul/SC Telefone: (47) 3444-5202
Schroeder	Município de Schroeder CNPJ 83.102.491/0001-09 Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201 – Centro CEP 89.275-000 - Schroeder/SC Telefone: (47) 3374-6500 Contato: saude.farmacia@schroeder.sc.gov.br	Secretaria Municipal de Saúde Rua Paulo Jahn, nº 147 – Sala 26 Centro - Schroeder/SC A/C Roseane Finta Telefone: (47) 3374-6405

ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-CISNORDESTE/SC

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO (rua, nº, Complemento, CEP, Cidade, Estado):

DADOS BANCÁRIOS:

CONTATO(S):

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE(S)	EMAIL(S)
Licitação (Documentação)			
Autorizações de Fornecimento			
Faturamento/entregas			
Notificações			
Assinatura digital da Ata			

CIS/AMARP

EXTRATO CONTRATO 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO 104/ 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e UNIMED CAÇADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO DO CONTESTADO, CNPJ 01.569.902/0001-06, situada na Av. Santa Catarina, 303, Centro, Caçador/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 104/2017.
Prazos: inicia-se em 14 de Março de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 09/03/2017
Signatários: Prefeito Luciano Paganini contratante e João Luiz Granemann Driessen contratado.

Consórcio CISAMA

RESOLUÇÃO Nº40/2017 - SUPLEMENTAÇÃO FUNSERRA

RESOLUÇÃO nº. 040, de 25 de maio de 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 031/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 031/2016 de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 20.00,00 (Vinte Mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 02- FUNSERRA		
Projeto/Atividade : 2.008– Meio Ambiente (FUNSERRA)		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(33) 3.3.90.00.00.00.00.02.0005	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.02.0005	Funserra	30.000,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITO PEREIRA FREITAS
Presidente do CISAMA

CIS/AMERIOS

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N. 064/2017 - 070-2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã/SC, em atendimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO n. 064/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e ELICIANE SILVA GUTIERRE.
OBJETO: Consultas Especializadas em PSIQUIATRIA, sendo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
28	CONSULTA	PSIQUIATRIA	120,00

PRAZO: 16 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 002-2016; inexigibilidade nº 01/2016; Chamada Pública nº 01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 065/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e JOÃO ARTUR ETZ JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS S/S - EPP.
OBJETO: consultas especializadas em OFTALMOLOGIA, sendo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
22	CONSULTA	OFTALMOLOGIA	120,00

PRAZO: 1º de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 002-2016; inexigibilidade nº 01/2016; Chamada Pública nº 01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 066/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e NOELI FATIMA WILLENS SANTOLIN.
OBJETO: atendimento especializado em PSICOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
13	PSICOLOGIA (sessão)		
1	Atendimento Individual em Psicoterapia	03.01.08.017-8	33,10

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 067/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e ALINY NAISSARA NARCISO.
OBJETO: atendimentos especializados em FONOAUDIOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
05	FONOAUDIOLOGIA (sessão)		
1	Terapia Individual	03.01.04.004-4	31,66

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 068/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e DANIELI JÚLIA STRAPAZZON.
OBJETO: atendimento especializado em PSICOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
13	PSICOLOGIA (sessão)		
1	Atendimento Individual em Psicoterapia	03.01.08.017-8	33,10
2	Terapia Individual	03.01.04.001-4	31,66

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 069/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e EVELYN TAVARES GUARNIERI.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 070/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e GRELLMANN CLÍNICA INCORPORADORA LTDA ME.
OBJETO: fornecimento de Exames Especializados em GASTROENTEROLOGIA e PROCTOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
06	GASTROENTEROLOGIA		

1	Esofagogastroduodenoscopia	02.09.01.003-7	158,90
2	Retosigmóidoscopia	02.09.01.005-3	146,44
5	Biópsia de Anus e Canal Anal	02.01.01.004-6	98,02
6	Pelipectomia (até três pólipos)	04.07.01.025-4	236,47
12	PROCTOLOGIA		
1	Colonoscopia (Coloscopia)	02.09.01.002-9	357,28

PRAZO: 8 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 8/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 011/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e ANA PAULA MOMBACH.
OBJETO: Serviços Especializados em FONOAUDIOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
05	FONOAUDIOLOGIA (sessão)		
1	Terapia Individual	03.01.04.004-4	31,66
2	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	27,09
3	Imitanciometria	02.11.07.020-3	31,93
7	Testes Auditivos Supraliminares	02.11.07.033-5	24,00

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 012/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VITTALE SC LTDA – ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 013/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e PROTEGY – SALA DE VACINAS E FONOAUDIOLOGIA LTDA EPP.
OBJETO: Serviços Especializados em FONOAUDIOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
05	FONOAUDIOLOGIA (sessão)		
1	Terapia Individual	03.01.04.004-4	31,66
2	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	27,09
3	Imitanciometria	02.11.07.020-3	31,93
4	Eletrogustometria	02.11.07.013-0	24,00
5	Lavagem Nasal pelo Método de Proetz (Por sessão)	03.03.14.001-1	24,00
6	Pesquisa de Pares Cranianos	02.11.07.025-4	21,60
7	Testes Auditivos Supraliminares	02.11.07.033-5	24,00
8	Estudo Topodiagnóstico da Paralisia Facial	02.11.07.016-5	21,40

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 013/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e PROTEGY – SALA DE VACINAS E FONOAUDIOLOGIA LTDA EPP.
OBJETO: Serviços Especializados em FONOAUDIOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$

05	FONOAUDIOLOGIA (sessão)		
9	Acompanhamento de paciente com implante coclear	03.01.07.001-6	65,00
10	Acompanhamento paciente para adaptação AASI ini/bilateral (aparelho de amplificação sonora individual)	03.01.07.003-2	70,00
11	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	02.11.07.004-1	36,66
12	Avaliação de linguagem escrita/leitura	02.11.07.006-8	46,07
13	Avaliação de linguagem oral	02.11.07.007-6	46,07
14	Avaliação de miofuncional de sistemas estomatognático	02.11.07.008-4	46,07
15	Avaliação vocal	02.11.07.011-4	46,07
16	Avaliação auditiva comportamental	02.11.07.005-0	62,00
17	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25
18	Emissões otoac evoc p/ triagem auditiva (teste da orelhinha)	02.11.07.014-9	42,00
19	Estudo emis otoac evoc transit/prod dist (OEA)	02.11.07.015-7	72,92
20	Pot evoc aud curta média e longa latência	02.11.07.026-2	141,88
21	Seleção e verificação de benefício do AASI (aparelho de amplificação sonora individual)	02.11.07.031-9	62,50
22	Processamento auditivo central	02.11.07.034-3	111,34
23	Testes vestibulares/otoneurológicos	02.11.07.035-1	107,12

PRAZO: 9 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 9/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 014/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CLÍNICA DE AUDIOLOGIA MAINARDI LTDA.
OBJETO: Serviços Especializados em FONOAUDIOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
05	FONOAUDIOLOGIA (sessão)		
1	Terapia Individual	03.01.04.004-4	31,66
2	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	27,09
3	Imitanciometria	02.11.07.020-3	31,93
7	Testes Auditivos Supraliminares	02.11.07.033-5	24,00

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 015/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CÁSSYA MAYANE PANDOLFO - ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 016/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA F.B. LTDA.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 018/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e FRANCILENE CATIANE RIESE.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 020/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CENTRO MÉDICO LOVETEL S/S ME.
OBJETO: supressão dos seguintes serviços do Contrato n. 020/2017, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
08	NEUROLOGIA		
1	Eletroencefalografia em Vigília c/ ou s/ Foto-Estímulo	02.11.05.002-4	40,00
2	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo c/ ou s/ Foto-Estímulo	02.11.05.004-0	40,00

Com a supressão dos itens 1 e 2 do Lote 08 a contratada ficará credenciada para prestar os seguintes serviços:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
08	NEUROLOGIA		
3	Eletroneuromiografia de Membros Inferiores	90042	213,00
4	Eletroneuromiografia de Membros Superiores	90050	213,00
5	Eletroneuromiografia 4 Membros (inferior e superior)	90069	335,00
6	Eletroneuromiografia da Face	90034	164,00

PRAZO: 16 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 026/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e JÉSSICA NUNES ROHRS.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 028/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CHANCARLYNE VIVIAN.
OBJETO: Serviços Especializados em PSICOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
13	PSICOLOGIA (sessão)		
1	Atendimento Individual em Psicoterapia	03.01.08.017-8	33,10

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 029/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e MARCIELI SONDA.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		

1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 030/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA AUDITIVA LTDA ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FONOAUDIOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
05	FONOAUDIOLOGIA (sessão)		
1	Terapia Individual	03.01.04.004-4	31,66
2	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	27,09
3	Imitanciometria	02.11.07.020-3	31,93

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 030/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA AUDITIVA LTDA ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FONOAUDIOLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
05	FONOAUDIOLOGIA (sessão)		
9	Acompanhamento de paciente com implante coclear	03.01.07.001-6	65,00
10	Acompanhamento paciente para adaptação AASI ini/bilateral (aparelho de amplificação sonora individual)	03.01.07.003-2	70,00
11	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	02.11.07.004-1	36,66
12	Avaliação de linguagem escrita/leitura	02.11.07.006-8	46,07
13	Avaliação de linguagem oral	02.11.07.007-6	46,07
14	Avaliação de miofuncional de sistemas estomatognático	02.11.07.008-4	46,07
15	Avaliação vocal	02.11.07.011-4	46,07
16	Avaliação auditiva comportamental	02.11.07.005-0	62,00
18	Emissões otoac evoc p/ triagem auditiva (teste da orelhinha)	02.11.07.014-9	42,00
21	Seleção e verificação de benefício do AASI (aparelho de amplificação sonora individual)	02.11.07.031-9	62,50
22	Processamento auditivo central	02.11.07.034-3	111,34

PRAZO: 9 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 9/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 034/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e TIRELLI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 047/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e ALEXANDRA SCHLOSSER DA SILVA.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		

1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 051/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CRISTIANO BECKER - ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 054/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e ANA CIBELLE SAÚDE E BEM ESTAR-STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA EIRELI - ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 057/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SEHNEM E CASSOL LTDA - ME.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 058/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS e DOUGLAS DE SOUZA DACOREGIO.
OBJETO: Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
04	FISIOTERAPIA (sessão)		
1	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	03.01.01.004-8	31,25

PRAZO: 2 de junho a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 2/06/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIGAMERIOS
Presidente do CIS/AMERIOS

Editais de Notificação

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 447/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 447/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA3970	54988129F	11/07/2016	65992	230 * V	191.54
ABA3970	54988130F	11/07/2016	69120	232	53.20
AJR7254	54987872F	21/02/2016	51851	167	127.69
AMV6157	54988121F	27/06/2016	55250	181 * XV	85.13
BNB4070	54552799E	31/12/2016	51851	167	195.23
CCE0101	54987943F	03/11/2016	51851	167	195.23
CMR3205	54988099F	27/08/2016	65992	230 * V	191.54
CMR3205	54988101F	27/08/2016	66290	230 * VIII	127.69
CMR3205	54988100F	27/08/2016	50292	162 * II	957.69
CPB6090	54987730F	23/12/2015	51851	167	127.69
CXM3097	54987894F	28/03/2016	51851	167	127.69
CXM3097	54988033F	02/07/2016	51851	167	127.69
CYB4867	54988057F	31/07/2016	54100	181 * IV	85.13
DHW3113	54988094F	27/08/2016	65992	230 * V	191.54
EWK6761	54552823E	14/03/2016	55250	181 * XV	85.13
FHQ1735	54988134F	15/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
IBH4641	54988023F	20/06/2016	65992	230 * V	191.54
IBH4641	54988024F	20/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IBH4641	54988025F	20/06/2016	50100	162 * I	574.61
IDC5212	54987725F	23/12/2015	51851	167	127.69
JQH3860	P02BU0002O	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
JQH3860	P02BU0002M	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
JQH3860	P02BU0002N	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWT3564	54987909F	08/09/2016	64080	221	85.13
LXK4486	54988032F	02/07/2016	66371	230 * IX	127.69
LXX5456	54552784E	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXX5456	54552785E	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXX5456	54552786E	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXX5456	54552787E	14/12/2016	65564	230 * I	293.47
LYG6657	54988056F	30/07/2016	51930	168	191.54
LYL0329	54987879F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYL0329	54987880F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYL0329	54987881F	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYL2333	54987886F	05/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LYL2333	54987885F	05/03/2016	50292	162 * II	957.69
LYN3953	54987870F	21/02/2016	51851	167	127.69
LYN4129	54987969F	23/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYN4129	54987968F	23/12/2016	65992	230 * V	293.47

LYN4129	54987967F	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYN4129	54987966F	23/12/2016	51691	165	2934.68
LYX6092	54988079F	20/08/2016	51930	168	191.54
LYX6092	P02BU0001B	24/02/2017	51851	167	195.23
LYY4235	54987926F	10/10/2016	52152	170	191.54
LYY4235	54987927F	10/10/2016	58350	195	127.69
LYY4235	54987928F	10/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZG2542	54987940F	27/10/2016	55250	181 * XV	85.13
LZG7421	54988043F	10/07/2016	64080	221	85.13
LZG7421	54988042F	10/07/2016	65992	230 * V	191.54
LZH1017	54988053F	26/07/2016	55250	181 * XV	85.13
LZH1017	54987868F	18/02/2016	55250	181 * XV	85.13
LZH8810	54988067F	07/08/2016	65992	230 * V	191.54
LZH8810	54988066F	07/08/2016	69120	232	53.20
LZH8810	54988065F	07/08/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZH8810	54988064F	07/08/2016	50100	162 * I	574.61
LZR9135	54988013F	31/05/2016	51851	167	127.69
MAH3531	54988037F	02/07/2016	65992	230 * V	191.54
MAL4049	54988145F	31/07/2016	59670	203 * V	957.69
MAP2382	54988175F	24/08/2016	66372	230 * IX	127.69
MAP2382	54988174F	24/08/2016	66102	230 * VII	127.69
MAP2382	54988173F	24/08/2016	66700	230 * XIII	127.69
MAS3570	54988009F	27/05/2016	51851	167	127.69
MBC5737	54988010F	27/05/2016	51851	167	127.69
MBI5013	54987827F	18/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBI5013	54987828F	18/02/2016	69120	232	53.20
MBT8027	54988117F	21/06/2016	65992	230 * V	191.54
MBT8027	54987903F	31/08/2016	65992	230 * V	191.54
MDA2782	54987800F	22/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MDM4067	54987873F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDM4067	54987874F	25/02/2016	65561	230 * I	191.54
MDM9055	P02BU0001K	06/03/2017	51851	167	195.23
MEL3275	54987957F	12/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEL3275	54987956F	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFT4213	54988029F	24/06/2016	57970	191	1915.38
MFT4213	54988028F	24/06/2016	58350	195	127.69
MGI7122	P02BU00013	21/02/2017	52070	169	88.38
MGU0742	54987985F	09/01/2017	54870	181 * XI	195.23
MHE4603	54988172F	24/08/2016	69120	232	53.20
MHE4603	54988171F	24/08/2016	65992	230 * V	191.54
MHP7749	P02BU0002P	27/03/2017	51851	167	195.23
MHW1268	P02BU0000X	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIA1391	P02BU0002A	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIA1391	P02BU0002B	20/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIL6672	54987749F	06/02/2016	57200	186 * I	127.69
MKS6755	P02BU0001W	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLJ4352	54988014F	04/06/2016	51851	167	127.69
MLJ9993	54552818E	20/12/2015	54790	181 * X	85.13
MLS9697	54552824E	14/04/2016	55760	182 * I	85.13
MZE0005	54987918F	12/09/2016	65992	230 * V	191.54
MZE0005	54987917F	12/09/2016	69120	232	53.20
MZE0005	54987916F	12/09/2016	50450	162 * V	191.54
NYF9551	P02BU00026	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYL3391	P02BU0003D	22/04/2017	50531	162 * VI
LYQ5628	P02BU0005F	23/05/2017	50100	162 * I
LYQ5628	P02BU0005G	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYQ5628	P02BU0005H	23/05/2017	65992	230 * V
LZG3845	P02BU0005B	21/05/2017	50450	162 * V
LZG3845	P02BU0005C	21/05/2017	66102	230 * VII
LZT4029	P02BU00058	20/05/2017	53470	178
MAZ7763	54987992F	20/05/2017	50450	162 * V
MGA3297	P02BU00055	20/05/2017	51851	167
MLJ4352	54262513N	06/06/2017	50020	257 8§
MMM2481	P02BU0005N	13/06/2017	51851	167
NJF1469	54191955G	09/05/2017	52151	170
QIG6682	P02BU00053	19/05/2017	53980	181 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

ÁGUA DOCE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1036/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1036/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWJ0322	P013H0008G	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
INC1112	P013H000AW	26/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MCN8485	P013H0006V	07/03/2017	51851	167	195.23
MIW3863	P013H0009F	06/04/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 632/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 632/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA5610	0000094263	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIP3464	0000094316	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMI4857	0000094324	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARN4925	0000094250	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARR3745	0000095892	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
ARR3745	0000095903	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
AUG7263	0000093754	15/02/2017	74550	218 * I	130.16

BBA8263	0000094605	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
BWZ1769	0000094395	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
IDE0824	0000094286	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
IDE0824	0000094288	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
ISW7871	0000094135	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAL1306	0000094506	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCM5626	0000094345	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDM6673	0000095240	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY0730	0000094319	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFD3793	0000093915	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ9345	54249318N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGQ5232	0000094383	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHC4749	0000094225	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW7119	0000094275	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH1014	0000094375	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIJ0611	0000094355	07/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1034/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1034/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZF8617	P013H000FR	12/06/2017	50100	162 * I
LZF8617	P013H000FS	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZF8617	P013H000FT	12/06/2017	65992	230 * V
LZL7475	P013H000DF	18/05/2017	65480	229
MJD7087	P013H000FQ	10/06/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1035/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1035/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADB5800	P013H000FO	09/06/2017	54521	181 * VIII
IJZ4008	P013H000DJ	18/05/2017	55250	181 * XV
MAD8046	P013H000FB	07/06/2017	51851	167
MJV7634	P013H000FP	09/06/2017	54521	181 * VIII
MLP7198	P013H000DH	18/05/2017	54521	181 * VIII
QHH4695	P013F0006H	16/05/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 631/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8774 631/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG9285	0000096546	18/05/2017	74550	218 * I
AIN1992	0000097148	11/06/2017	74550	218 * I
AJC8269	0000096252	10/05/2017	74550	218 * I
ALL8262	0000096841	29/05/2017	74550	218 * I
APJ2018	0000096681	22/05/2017	74630	218 * II
ASF2210	0000096580	19/05/2017	74550	218 * I
AUL5864	0000097163	12/06/2017	74550	218 * I
AXN7678	0000097146	11/06/2017	74630	218 * II
BEJ0581	0000096747	25/05/2017	74550	218 * I
BEJ0581	0000096758	25/05/2017	74550	218 * I
CDA1419	0000096613	20/05/2017	74550	218 * I
CDA1419	0000096590	19/05/2017	74550	218 * I
ETL7369	0000097138	11/06/2017	74550	218 * I
FTY5206	0000097166	12/06/2017	74550	218 * I
IIJ0639	0000096588	19/05/2017	74550	218 * I
IIO1127	0000096701	23/05/2017	74550	218 * I
IPC0832	0000096599	19/05/2017	74550	218 * I
IRL3037	0000096666	21/05/2017	74630	218 * II
IRL3037	0000096641	21/05/2017	74630	218 * II
IVV4661	0000096864	30/05/2017	74550	218 * I
LPB5156	0000097100	09/06/2017	74550	218 * I
LWW1141	0000096581	19/05/2017	74550	218 * I
LWW1141	0000096584	19/05/2017	74550	218 * I
LXD5116	0000096086	03/05/2017	74550	218 * I
LXW9353	0000097176	13/06/2017	74630	218 * II
LYR0656	0000096500	16/05/2017	74550	218 * I
MAC2936	54264164N	09/06/2017	50020	257 8§
MAF1186	0000096650	21/05/2017	74710	218 * III
MBC7116	0000097090	09/06/2017	74550	218 * I
MBI2138	54264169N	09/06/2017	50020	257 8§
MBT6658	0000097026	05/06/2017	74550	218 * I
MCE4819	0000096621	20/05/2017	74550	218 * I
MCJ5857	0000097144	11/06/2017	74550	218 * I
MDX7801	0000096941	02/06/2017	74550	218 * I
MDZ6368	54264621N	12/06/2017	50020	257 8§
MDZ6368	54264623N	12/06/2017	50020	257 8§
MEY9778	0000096651	21/05/2017	74550	218 * I
MHJ5494	54264627N	12/06/2017	50020	257 8§
MHM7666	0000097169	13/06/2017	74550	218 * I
MHT1009	0000096524	17/05/2017	74550	218 * I
MHX4755	54264167N	09/06/2017	50020	257 8§
MIQ0933	0000097057	07/06/2017	74550	218 * I
MIV1649	0000096579	19/05/2017	74550	218 * I
MIW8730	0000096404	13/05/2017	74550	218 * I
MJN3459	54256262N	19/05/2017	50020	257 8§
MKK0271	54264166N	09/06/2017	50020	257 8§
MLC6397	54264165N	09/06/2017	50020	257 8§
MLH7519	0000097140	11/06/2017	74550	218 * I

MLM1864	54256263N	19/05/2017	50020	257	8§
NEV7260	0000097093	09/06/2017	74550	218	* I
OMO0997	0000096718	23/05/2017	74550	218	* I
QHC2585	0000096591	19/05/2017	74630	218	* II
QHR9198	0000096598	19/05/2017	74550	218	* I
QHU2055	0000096625	20/05/2017	74550	218	* I
QHY2673	0000096481	15/05/2017	74550	218	* I
QIB9945	0000097130	10/06/2017	74550	218	* I
QIO1172	0000096384	12/05/2017	74550	218	* I
QIY6072	0000097099	09/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 684/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 684/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIU1257	55170336E	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKF9313	55170351E	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBH8613	55170337E	05/02/2017	51851	167	195.23
LZA1529	55170344E	09/02/2017	51851	167	195.23
LZI8008	55170343E	08/02/2017	51851	167	195.23
LZQ8238	55369470D	05/08/2012	66700	230 * XIII	127.69
MAU8235	55369330D	19/07/2012	65992	230 * V	191.53
MAV6262	55170358E	11/02/2017	51930	168	293.47
MAV6262	55170357E	11/02/2017	51851	167	195.23
MBE1651	55369443D	01/11/2012	65992	230 * V	191.53
MBF8351	55168830E	15/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MBO8059	54004513E	29/08/2012	55414	181 * XVII	53.20
MBQ1891	55169081E	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBV7831	55170354E	09/02/2017	51851	167	195.23

MCO0916	55168420E	23/02/2016	51851	167	127.69
MCW5863	55369472D	20/08/2012	55414	181 * XVII	53.20
MDC4031	55168801E	24/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFA1652	55170302E	30/08/2016	65992	230 * V	191.54
MFA1652	55170303E	30/08/2016	66371	230 * IX	127.69
MFG9885	55168737E	18/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MFG9885	55168736E	18/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFG9885	55168735E	18/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFG9885	55168734E	18/10/2016	50100	162 * I	574.61
MFI9577	55168398E	24/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFO0247	55169686E	22/01/2016	51851	167	127.69
MGG2699	55369393D	11/08/2012	54870	181 * XI	127.69
MGT8163	55168448E	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIC9375	55170347E	09/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MIV8406	55168424E	06/06/2016	51851	167	127.69
MJF8655	55168716E	15/02/2016	50100	162 * I	574.61
MJM1616	55168828E	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKH4933	55170348E	09/02/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 683/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 683/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAJ6915	54264910N	13/06/2017	50020	257 8§
MHG4948	55168851E	22/05/2017	53800	181 * I
MHL7201	54264913N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 231/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 231/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIB2042	55903347E	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIB2042	55903348E	07/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MIB2042	55903349E	07/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

Anchieta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 674/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 674/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJU1750	P01E70009F	06/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
DDD5013	P01E700094	02/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
IPM3505	54240993N	07/04/2017	50020	257 8§	195.23
JYQ9891	P01E700098	02/03/2017	58194	193	880.40
MGZ0225	P01E7000A3	19/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 673/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 673/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APT7606	P01E7000CK	18/05/2017	54522	181 * VIII
LYW2229	P01E7000C3	12/05/2017	67261	230 * XVIII
QHU1156	P01E7000CM	23/05/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 558/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 558/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHZ5140	54449517E	11/12/2015	50100	162 * I	574.61
BCC0800	55145696C	07/10/2012	51691	165	957.69
CEM2118	54449375E	29/12/2015	51851	167	127.69
CEM2118	54449437E	09/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
CME3168	54449390E	19/09/2016	51851	167	127.69
DNS0592	54449387E	16/09/2016	51851	167	127.69
DZK4352	P00SX00025	03/03/2016	51851	167	127.69
DZK4352	54449658E	18/01/2017	73231	252 * II	130.16
IDJ9394	55145947C	05/09/2016	65480	229	85.13
IDJ9394	55145948C	05/09/2016	51851	167	127.69
IHG7610	54449443E	13/01/2016	51930	168	191.54
IJO4219	P00SX0002A	03/03/2016	51851	167	127.69
IUZ4612	54449396E	22/09/2016	51851	167	127.69
KQN5590	54449436E	01/01/2016	51930	168	191.54
LWR2263	55145824C	08/07/2012	52742	175	191.53
LWR2263	55145829C	08/07/2012	51851	167	127.69
LWV6218	54449529E	10/07/2016	51851	167	127.69
LXA7934	54449608E	07/01/2017	51851	167	195.23
LXA7934	54449609E	07/01/2017	65300	228	195.23
LXK3040	54449324E	02/07/2016	50100	162 * I	574.61
LYQ3711	54449602E	07/11/2016	51851	167	195.23
LZE0544	54449601E	07/11/2016	51930	168	293.47
MAH8328	54449448E	23/03/2016	51851	167	127.69
MAS0907	54449382E	25/07/2016	51851	167	127.69
MBU6012	55145834C	07/08/2012	58350	195	127.69
MBU6012	55145837C	07/08/2012	70302	244 * I	191.53
MCA8236	54449376E	29/12/2015	51851	167	127.69
MCR6897	54449494E	23/01/2016	65300	228	127.69

MCX6120	54449394E	22/09/2016	51851	167		127.69
MCY3569	P00SX00029	03/03/2016	51852	167		127.69
MDE1876	55145833C	04/08/2012	70640	244	* IV	191.53
MFG0670	54449379E	27/06/2016	50100	162	* I	574.61
MFG0670	54449380E	27/06/2016	51691	165		1915.38
MFP6730	54449449E	23/03/2016	57380	186	* II	191.54
MHG7307	54449399E	22/09/2016	51851	167		127.69
MIH1679	P00SX00027	03/03/2016	51851	167		127.69
MIL2143	54449497E	14/06/2016	51851	167		127.69
MIS3513	P00SX0002E	03/03/2016	51851	167		127.69
MIT8880	54449435E	04/12/2015	51930	168		191.54
MJS3887	54449550E	17/11/2016	51930	168		293.47
MJY4575	54449397E	22/09/2016	51851	167		127.69
MKI3270	55145944C	01/03/2016	65992	230	* V	191.54
MKI3270	55145945C	01/03/2016	50100	162	* I	574.61
MKV8772	54449498E	04/07/2016	55250	181	* XV	85.13
MLH4441	54449393E	22/09/2016	51852	167		127.69
MLY4258	54449531E	18/07/2016	51930	168		191.54
QHS7011	54449539E	01/08/2016	73662	252	* VI	85.13
QHS7011	54449553E	05/08/2016	73662	252	* VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 348/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 348/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZT1306	54726352E	30/12/2015	60250	206 * IV	191.54
LZY9495	54726206E	01/08/2016	65800	230 * IV	191.54
MEM8351	54726372E	05/10/2016	50100	162 * I	574.61
MEM8351	54726373E	05/10/2016	66610	230 * XII	127.69

MEM8351	54726374E	05/10/2016	65992	230 * V	191.54
MEM8351	54726376E	05/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MKO2585	54726144E	19/12/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 706/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 706/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DWQ3577	54472805E	27/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 705/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 705/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCX6941	54472807E	17/05/2017	66532	230 * XI
MKV2177	54253686N	11/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 483/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ9763	55508011E	23/01/2016	55250	181 * XV	85.13
ABZ9763	55508031E	11/02/2016	50100	162 * I	574.61
ABZ9763	55508032E	11/02/2016	65992	230 * V	191.54
ACS1942	P01Y10001T	03/03/2017	55250	181 * XV	130.16
AHM0697	55507736E	02/07/2016	51851	167	127.69

AIX7947	P01Y10001Y	08/03/2017	51851	167	195.23
BLS1799	55507891E	07/12/2015	66102	230 * VII	127.69
CIO2429	55507900E	20/01/2016	51851	167	127.69
DGB1531	55508205E	02/07/2016	51851	167	127.69
GLB0028	55507893E	07/12/2015	65992	230 * V	191.54
GNE2095	55507908E	25/12/2015	51851	167	127.69
IGS4949	P01Y10001G	20/02/2017	51851	167	195.23
IJK2659	55507827E	10/01/2016	65992	230 * V	191.54
IJK2659	55507828E	10/01/2016	50100	162 * I	574.61
IKL7894	55508217E	04/09/2016	57380	186 * II	191.54
JPT3516	55507916E	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
JPT3516	55507917E	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JPT3516	55507918E	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
LCX7518	55508065E	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
LCX7518	55508066E	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
LCX7518	55508067E	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWY1313	55507720E	05/10/2015	50450	162 * V	191.54
LXC2940	55508004E	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXC2940	55508041E	14/03/2016	51851	167	127.69
LXD4013	55508064E	02/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXD4013	55508063E	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXD4013	55508062E	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXK5583	55507822E	18/12/2015	65992	230 * V	191.54
LXK5583	55507821E	18/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXK5583	55507817E	18/12/2015	50100	162 * I	574.61
LXL3172	55508230E	10/10/2016	51851	167	127.69
LYD1148	55507742E	19/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYD1148	55507741E	19/11/2016	50450	162 * V	293.47
LYT9986	55507982E	27/03/2016	57380	186 * II	191.54
LZI0746	P01Y10001V	05/03/2017	51851	167	195.23
MAB5827	55508112E	13/05/2016	50100	162 * I	574.61
MAB5827	55508113E	13/05/2016	65992	230 * V	191.54
MAF3683	55507971E	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAF3683	55507972E	17/03/2016	51691	165	1915.38
MBA1023	55508105E	27/03/2016	57380	186 * II	191.54
MBK7826	55508052E	19/09/2016	65992	230 * V	191.54
MBO1658	55508048E	08/06/2016	55250	181 * XV	85.13
MBW8737	55508045E	04/06/2016	55250	181 * XV	85.13
MCB2691	55507750E	30/01/2017	51851	167	195.23
MCQ6387	55508005E	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCQ6387	55508006E	23/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MCQ6387	55507729E	13/02/2016	50100	162 * I	574.61
MCS4857	55508228E	06/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCS4857	55508229E	06/10/2016	65561	230 * I	191.54
MDF7616	P01Y10001U	05/03/2017	51851	167	195.23
MDT5958	55507913E	27/01/2016	59670	203 * V	957.69
MEE3728	55508058E	09/10/2016	50100	162 * I	574.61
MEE3728	55508059E	09/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEE3728	55508060E	14/10/2016	50100	162 * I	574.61
MEE3728	55508061E	14/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEJ3150	P01Y10001M	24/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MEX5191	55508068E	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEX8629	P01Y10000I	05/11/2016	66531	230 * XI	195.23
MEX8629	P01Y10000J	05/11/2016	66020	230 * VI	293.47
MEY8634	55508204E	28/06/2016	51851	167	127.69
MFA1208	P01Y10000Q	14/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFA1208	P01Y10000R	14/11/2016	69120	232	88.38
MFY0503	54770050C	27/03/2016	57380	186 * II	191.54
MGL2051	P01Y10000X	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGL2051	P01Y10000Y	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGL2051	P01XX00022	15/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MGL2051	P01XX00023	15/01/2017	57970	191	2934.68
MGL2051	P01XX00024	15/01/2017	58350	195	195.23

MGM8440	P01Y10001Q	01/03/2017	65992	230	* V	293.47
MGM8440	P01Y10001R	01/03/2017	51851	167		195.23
MGW5855	55507739E	03/09/2016	55250	181	* XV	85.13
MHF4395	54770049C	08/02/2016	65992	230	* V	191.54
MHF4750	P01Y10001Z	08/03/2017	51851	167		195.23
MHK2119	55507965E	10/12/2015	65992	230	* V	191.54
MHK2119	55507966E	10/12/2015	58350	195		127.69
MHN1852	55508225E	20/09/2016	50450	162	* V	191.54
MHR1111	55508153E	28/08/2016	51691	165		1915.38
MIM3904	55508304E	07/02/2017	51851	167		195.23
MIZ2947	55508043E	05/05/2016	51851	167		127.69
MKE9296	55508251E	30/01/2017	51851	167		195.23
MKH2600	55508305E	07/02/2017	51851	167		195.23
MKZ3692	55508021E	31/01/2016	57380	186	* II	191.54
MMF4785	55508114E	25/05/2016	58192	193		574.61
MMF4785	55508115E	25/05/2016	57380	186	* II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCA1188	54256316N	19/05/2017	50020	257 8§
MJK4546	P01Y100035	28/04/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 891/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BXK9626	P01XX0008O	17/02/2017	51852	167	195.23
HNA5132	54273078F	21/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHK5848	54273181F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIP9533	P01XX000CN	15/03/2017	70561	244 * III	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 890/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 890/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ART0065	P01XX000LM	10/06/2017	58350	195
ART0065	P01XX000LN	10/06/2017	52741	175
ART0065	P01XX000LO	10/06/2017	50100	162 * I
ART0065	P01XX000LP	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ART0065	P01XX000LR	10/06/2017	60502	208
CHC1935	P01XX000L6	09/06/2017	50450	162 * V
CHC1935	P01XX000L7	09/06/2017	51851	167
HRU1494	P01Y100041	07/06/2017	51851	167
KDU6024	P01XX000M0	14/06/2017	51851	167
KDU6024	P01XX000M1	14/06/2017	51930	168
LWK0184	P01XX000LQ	10/06/2017	55250	181 * XV
LXB9860	P01XX000J2	11/05/2017	67000	230 * XVI
LXY1030	P01XX000LW	12/06/2017	51851	167
MIG0611	P01Y100043	07/06/2017	51851	167
MJT4403	P01XX000LY	14/06/2017	65992	230 * V
OKE1354	P01XX000IR	07/05/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EPU7278	55502150F	24/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LZX5293	55502151F	25/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZX5293	54092069G	27/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDG5817	54092116G	04/03/2017	52070	169	88.38
MLV0880	54092042G	27/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVM7461	54092212G	06/05/2017	65992	230 * V
BVM7461	54092211G	06/05/2017	51691	165
CTI7349	54092167G	06/05/2017	51851	167
MDJ7756	P02S00000Q	10/06/2017	73662	252*VI
MDW5559	54092173G	10/05/2017	50100	162 * I
MDW5559	54092172G	10/05/2017	65992	230 * V
MFD2010	54092166G	06/05/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEA2942	P01W10000W	19/02/2017	65300	228	195.23
MHS6890	P01W10000X	21/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

BALNEÁRIO GAIVOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFF3636	P01FS001GI	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CEX6180	P01FS001MI	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
CEX6180	P01FS001MJ	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
CEX6180	P01FS001MK	23/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DFF8224	P01FS001JE	08/03/2017	51851	167	195.23
DFW0651	P01FS001N7	28/03/2017	51851	167	195.23
DMB1836	P01FS001H2	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
DMB1836	P01FS001H3	26/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
EBT1839	P01FS001LH	17/03/2017	55250	181 * XV	130.16
IEL9139	P01FS001GF	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IGX2661	P01FM00048	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
IGX2661	P01FM00049	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IJH8610	P01FS001GR	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXN9518	P01FS001DA	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXR6264	P01BH00097	04/03/2017	53710	180	130.16
LZZ9823	P01FS001JC	08/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MAU7748	P01FS001CP	13/02/2017	57200	186 * I	195.23
MBD0806	P01FS001OK	03/04/2017	64080	221	130.16
MBD0806	P01FS001OL	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBD0806	P01FS001OM	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCA7600	P01FS001JS	10/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MCF0739	P01FS001K6	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCF0739	P01FS001K7	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCF0739	P01FS001K9	13/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDI7748	P01FS001J5	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDI7748	P01FS001J6	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDR7392	P01FS001KG	13/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MFJ5539	P01FS001L3	16/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MFW4819	P01FS001MP	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFW4819	P01FS001MR	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFW4819	P01FS001MS	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGH6442	P01FS001N3	27/03/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MGH6442	P01FS001N4	27/03/2017	50371	162 * III	586.94
MGM1529	P01FS001IB	03/03/2017	50371	162 * III	586.94
MGM1529	P01FS001IC	03/03/2017	69120	232	88.38
MGN3444	P01FS001LR	19/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHE3700	P01FS001LL	19/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT2128	P01FS001JG	09/03/2017	61300	214 * II	293.47
MIE5702	P01FS001MC	21/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MJV8001	P01FS001GL	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKP7615	P01FS001JF	08/03/2017	51851	167	195.23
OKH5088	P01FS001JN	09/03/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FKY1470	P01FS001X1	12/06/2017	55250	181 * XV
LXI1227	P01FS001UL	18/05/2017	50100	162 * I
MCO1204	P01FS001T3	02/05/2017	50100	162 * I
MCO1204	P01FS001T4	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCO1204	P01FS001T5	02/05/2017	58350	195
MCO1204	P01FS001T6	02/05/2017	52741	175
MCO1204	P01FS001T7	02/05/2017	52152	170
MEZ8691	P01FS001WF	08/06/2017	51851	167
MGC7174	P01BG000M7	27/05/2017	58197	193
MHQ8343	P01FS001UG	15/05/2017	51851	167
MJH9164	P01FS001XC	17/06/2017	70301	244 * I
MJH9164	P01FS001XD	17/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 17/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 17/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IQF4535	54875127G	28/04/2017	51851	167	195.23
MAV9454	54875121G	27/04/2017	51851	167	195.23
MBE0102	54875132G	28/04/2017	51851	167	195.23
MBL7549	54875114G	24/04/2017	51851	167	195.23
MFJ7718	54875133G	28/04/2017	51851	167	195.23
MIX7670	54875160G	28/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
NESTOR BACK
SECRETARIO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 15/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 15/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJX4656	54875148G	03/06/2017	50100	162 * I
CDG1664	54875553G	16/05/2017	65992	230 * V
CDG1664	54875554G	16/05/2017	50100	162 * I
COH0474	54875406G	05/06/2017	50100	162 * I
COQ0147	54875363G	20/05/2017	65992	230 * V
COQ0147	54875364G	20/05/2017	50100	162 * I
MEF8512	54875505G	11/05/2017	50100	162 * I
MEF8512	54875506G	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEF8512	54875504G	11/05/2017	65992	230 * V
MEF8512	54875507G	11/05/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 16/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAM0953	54875344G	11/05/2017	55250	181 * XV
IMI6956	54875508G	11/05/2017	55250	181 * XV
LXL1939	54875513G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
MEF8512	54875510G	11/05/2017	51852	167
MEF8512	54875509G	11/05/2017	51851	167
MJV7028	54875511G	14/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
NESTOR BACK
SECRETARIO

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW2537	P01JX00078	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AAW2537	P01JX00079	21/03/2017	66372	230 * IX	195.23
AEY7087	P00R90019R	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
AEY7087	P00R90019S	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AHT1728	P01JX000DA	23/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LZA8889	P01JX0006U	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZA8889	P01JX0006V	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBV0285	P00R5000KJ	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MDM8218	P028K0007T	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFM1486	54901348F	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIR5753	54900753F	25/05/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQN4202	P00R5000IE	30/01/2017	51851	167	195.23
AUU2041	P01JX000BF	05/04/2017	51851	167	195.23
AVQ8515	P01JX000BS	11/04/2017	51851	167	195.23
DJA0655	P00R9001CO	27/02/2017	51851	167	195.23
DMO7031	P00S8000PL	14/02/2017	51851	167	195.23
LCP3526	P01JX000A4	28/03/2017	51851	167	195.23
MBT1348	P028K000BZ	25/04/2017	51851	167	195.23
MCJ6269	P01JX00045	23/01/2017	51851	167	195.23
MGL2113	P028K0008V	02/04/2017	52070	169	88.38
MJH3546	P00R9001BV	25/02/2017	51851	167	195.23
MLL6167	P00R5000EC	21/01/2017	51851	167	195.23
QHC2705	P00R9001AE	19/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1527/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFT1700	P028K000JZ	15/05/2017	65992	230 * V
MRH2778	P028K000O3	13/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARB0080	P028G00048	15/06/2017	51851	167
AZS6733	P028K000KA	16/05/2017	51851	167
BRF8570	P01JX000F3	09/06/2017	65300	228
BRF8570	P01JX000F4	09/06/2017	51851	167
DEH2324	P028K000HM	11/05/2017	51851	167
DJF7290	P028G0004D	15/06/2017	73662	252*VI
HCG5366	P028K000GI	07/05/2017	51851	167
IHA3091	P028K000I7	12/05/2017	51851	167
KZT4280	P028K000NB	12/06/2017	51851	167
LZE4321	P028K000NE	12/06/2017	51851	167
MCM3527	P028K000HH	07/05/2017	52070	169
MEE2639	P028K000NI	12/06/2017	51851	167
MEF6817	P028K000JI	15/05/2017	51851	167
MGW6285	P028K000FD	06/05/2017	51851	167
MIY4600	P028K000KH	19/05/2017	54521	181 * VIII
MJA5127	54264619N	12/06/2017	50020	257 8§
MJT1410	P028K000NV	12/06/2017	51851	167
MKW1466	P028K000O0	12/06/2017	51851	167
MLK6425	P028K000IZ	12/05/2017	52070	169
MLL3414	P028G00046	15/06/2017	51851	167
MMB4212	P028K000K8	16/05/2017	52070	169
QHG8113	P028K000ND	12/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

BELA VISTA DO TOLDO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8512 437/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8512 437/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM0630	54299820E	09/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 436/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 436/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD0545	54299833E	20/05/2017	51691	165
AHD0545	54299834E	20/05/2017	50100	162 * I
MAW3583	54299861E	12/05/2017	50100	162 * I
MAW3583	54299862E	12/05/2017	65992	230 * V
MAW3583	54299863E	12/05/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BELMONTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 383/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 383/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRI6889	55844438D	12/03/2017	51851	167	195.23
IBZ7600	55844365D	26/02/2016	50450	162 * V	191.54
LWW1252	P00UI0002B	30/05/2016	69120	232	53.20
LWW1252	55844511D	04/11/2016	50100	162 * I	880.40
LWW1252	55844512D	04/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGY2022	55844422D	07/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHL6235	55844526D	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHL6235	55844527D	09/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHL6235	55844528D	09/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 727/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 727/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDV1016	54576103E	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDV1016	54576105E	28/03/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 726/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 726/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDA9366	55076286F	16/05/2017	50100	162 * I
LYY1810	55076654F	24/05/2017	52070	169
MCZ0885	54576444E	23/05/2017	66531	230 * XI
MCZ0885	54576147E	23/05/2017	66372	230 * IX
MGC1153	55076300F	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGC1153	55076295F	28/05/2017	50100	162 * I
MGX2309	55076342F	08/05/2017	52070	169
QHR0894	55076299F	28/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2009/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZW5242	54853038E	06/04/2017	50292	162* II	880.40
MBH4931	P01HY0006E	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHK7131	P01HW00051	02/05/2017	66372	230 * IX	195.23
QIA5984	55012405E	06/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2010/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CES7218	P01HY0007G	28/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDK3062	54855262E	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPR4685	55012391E	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV4764	55012407E	10/02/2017	53800	181 * I	130.16
MBD3593	55012412E	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEO1625	P01HY0007Q	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB2588	P01HY00073	24/02/2017	54790	181 * X	130.16
MHQ2367	54855105E	13/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIM1184	55008372E	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJI0965	P01HY0006N	12/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MKQ3009	54846691E	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMI2207	54846687E	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
PSG0985	54855173E	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV4221	54846688E	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2007/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC5465	P01HW0004Z	02/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2008/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AGI7361	P01HY0009H	05/05/2017	54100	181 * IV
LYJ3639	54855162E	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBP2292	P01HW00056	21/05/2017	65300	228
MDP6981	54851144E	27/04/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 262/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 262/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALD5042	0000082881	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALV6494	0000090018	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ0359	0000084231	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ0359	0000084255	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASN2153	0000086676	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUO9155	0000084951	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYF3059	0000086722	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
BGK6640	0000089123	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
EVL6201	0000086973	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
FSH6335	0000089507	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
HRC9225	0000089340	24/04/2017	74710	218 * III	880.40
HRC9225	0000089231	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
HRC9225	0000088982	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
HRC9225	0000088984	21/04/2017	74710	218 * III	880.40
HRC9225	0000088991	21/04/2017	74710	218 * III	880.40
HRC9225	0000089022	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
HRC9225	0000089023	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
HRC9225	0000089924	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMO9854	0000083089	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
KZI2944	0000087240	01/04/2017	74550	218 * I	130.16

LXE0227	0000081041	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXF1758	0000083140	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYA7456	0000082856	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ1513	0000082925	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYT9499	0000089835	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAD8145	0000082842	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ4971	0000082311	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ4847	0000082358	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCP0703	0000089283	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCP7600	0000088923	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCU3684	0000088183	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ3472	0000080594	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDL3942	0000087049	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6772	0000081969	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDS6856	0000082284	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDT3686	0000087037	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL2822	0000087056	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MES1845	0000084623	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU4098	0000084064	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU4098	0000084065	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFJ1491	0000082797	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC4248	0000082484	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC9242	0000083839	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGD5879	0000089728	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGD5879	0000089742	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ9066	0000087165	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ9885	0000088695	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHC4492	0000082411	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHF1552	0000080207	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI6317	0000082727	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO4602	0000080904	27/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHO7639	0000088418	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS7132	0000089025	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHY7775	0000083008	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ9568	0000088804	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG3925	0000082877	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIG7361	54250234N	02/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIN3016	0000083845	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3016	0000084242	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIX0236	0000081432	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJC9336	54250726N	03/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJH6313	0000090096	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJQ4200	0000089589	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJR8480	0000088104	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJW2996	0000087162	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKG8966	0000082878	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKH1923	0000086717	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI4621	0000080527	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKY6313	0000082515	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLC4880	0000083080	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLO0565	54233560N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLO9349	0000082968	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMF0505	0000081968	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMI9561	0000086420	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMK0747	8801076332	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MOI3022	0000089754	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
NRW2080	54249261N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16
NZI1274	0000087201	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
PWP4260	0000087210	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHD9529	0000079688	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHN1404	0000083046	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHS6709	0000082467	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ5913	0000087274	03/04/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF1590	0000093158	11/06/2017	74550	218 * I
AHF6050	0000093030	10/06/2017	74630	218 * II
AID6541	0000091090	13/05/2017	74550	218 * I
AJQ7978	0000093201	12/06/2017	74550	218 * I
ALY0139	0000093214	12/06/2017	74550	218 * I
APO7552	0000091027	13/05/2017	74550	218 * I
AQO7232	0000093159	11/06/2017	74550	218 * I
ASV9092	0000090680	08/05/2017	74550	218 * I
ATD1195	0000091406	17/05/2017	74550	218 * I
AUV6951	54263803N	09/06/2017	50020	257 8§
AYL0018	0000091356	16/05/2017	74550	218 * I
BAJ2855	54263799N	09/06/2017	50020	257 8§
BGK6640	0000093122	11/06/2017	74550	218 * I
CEL0818	0000093112	11/06/2017	74550	218 * I
CIP3555	0000080905	27/01/2017	74630	218 * II
DQB9486	0000092779	06/06/2017	74550	218 * I
DQJ4648	0000090923	12/05/2017	74550	218 * I
DRA0664	0000092506	02/06/2017	74550	218 * I
DRP1490	0000090307	04/05/2017	74550	218 * I
DZA1116	0000090968	12/05/2017	74550	218 * I
DZD8859	0000092921	08/06/2017	74630	218 * II
EEA5195	0000092448	02/06/2017	74550	218 * I
EKQ3154	0000091106	14/05/2017	74550	218 * I
EYE0157	0000092997	09/06/2017	74550	218 * I
HAO2959	0000092677	04/06/2017	74550	218 * I

HHF2862	0000090642	08/05/2017	74550	218	*	I
IJM2366	0000090893	11/05/2017	74550	218	*	I
IMZ9154	0000093047	10/06/2017	74550	218	*	I
IQP5310	0000091328	16/05/2017	74550	218	*	I
IQS7008	0000092985	09/06/2017	74550	218	*	I
IVL6299	0000093156	11/06/2017	74550	218	*	I
JAV0030	0000090748	09/05/2017	74630	218	*	II
JUD8526	0000092723	05/06/2017	74550	218	*	I
JZJ3784	0000093138	11/06/2017	74630	218	*	II
LWX8497	0000093198	12/06/2017	74550	218	*	I
LXB3538	0000092850	08/06/2017	74550	218	*	I
LYQ4604	0000093058	10/06/2017	74550	218	*	I
LYQ4604	0000093226	12/06/2017	74550	218	*	I
LZE6957	0000093042	10/06/2017	74550	218	*	I
LZT2333	0000090111	02/05/2017	74550	218	*	I
LZW4805	0000091038	13/05/2017	74550	218	*	I
MAH5786	0000093211	12/06/2017	74550	218	*	I
MAL4382	0000093220	12/06/2017	74550	218	*	I
MAL7274	0000092679	04/06/2017	74550	218	*	I
MAL9025	54255660N	18/05/2017	50020	257	8§	
MAL9025	54255405N	16/05/2017	50020	257	8§	
MAN0104	0000091201	14/05/2017	74550	218	*	I
MAU2679	0000091204	14/05/2017	74550	218	*	I
MBE8369	0000093014	10/06/2017	74550	218	*	I
MBI5208	0000091354	16/05/2017	74550	218	*	I
MBJ8625	0000091217	15/05/2017	74710	218	*	III
MCB8457	0000091368	17/05/2017	74550	218	*	I
MCS5814	0000090652	08/05/2017	74550	218	*	I
MCU4529	0000091316	16/05/2017	74550	218	*	I
MCV0988	0000092711	05/06/2017	74550	218	*	I
MCY7937	0000093222	12/06/2017	74550	218	*	I
MDA0965	0000092932	09/06/2017	74550	218	*	I
MDB1346	0000091287	15/05/2017	74710	218	*	III
MDH3728	0000090418	06/05/2017	74550	218	*	I
MDP0062	0000091410	17/05/2017	74550	218	*	I
MDS4515	0000091148	14/05/2017	74630	218	*	II
MDS6671	0000093143	11/06/2017	74550	218	*	I
MDS6671	0000093134	11/06/2017	74550	218	*	I
MDV6931	0000093115	11/06/2017	74550	218	*	I
MDX8067	0000093256	12/06/2017	74550	218	*	I
MEA6415	0000093176	11/06/2017	74550	218	*	I
MEA9687	0000093191	12/06/2017	74550	218	*	I
MED2814	54263790N	09/06/2017	50020	257	8§	
MED2814	0000092918	08/06/2017	74550	218	*	I
MEE2313	0000093083	10/06/2017	74550	218	*	I
MEL7385	0000092964	09/06/2017	74710	218	*	III
MEO7866	0000093071	10/06/2017	74550	218	*	I
MES3589	0000091222	15/05/2017	74550	218	*	I
MEY3808	0000093044	10/06/2017	74550	218	*	I
MFB2789	0000093066	10/06/2017	74550	218	*	I
MFC4649	0000093194	12/06/2017	74630	218	*	II
MFI4126	0000091449	17/05/2017	74550	218	*	I
MFL6407	0000091045	13/05/2017	74550	218	*	I
MFQ9807	0000089982	30/04/2017	74550	218	*	I
MGA2584	0000091266	15/05/2017	74550	218	*	I
MGC2956	0000092886	08/06/2017	74550	218	*	I
MGI3161	0000092466	02/06/2017	74550	218	*	I
MGO3113	0000091436	17/05/2017	74550	218	*	I
MGP6645	0000092567	03/06/2017	74550	218	*	I
MGY2365	0000092459	02/06/2017	74550	218	*	I
MHJ1672	0000090926	12/05/2017	74550	218	*	I
MHK9381	0000092863	08/06/2017	74550	218	*	I
MHO0724	0000091405	17/05/2017	74550	218	*	I

MHS7985	54263802N	09/06/2017	50020	257	8§
MHU9310	0000091214	15/05/2017	74550	218	* I
MIK4455	54263794N	09/06/2017	50020	257	8§
MIN3016	0000091718	21/05/2017	74550	218	* I
MIN3016	0000091822	23/05/2017	74630	218	* II
MIQ3042	0000090972	12/05/2017	74550	218	* I
MIR1921	0000093135	11/06/2017	74630	218	* II
MIS0567	0000090895	11/05/2017	74550	218	* I
MIU7134	0000090435	06/05/2017	74550	218	* I
MJC4773	0000092936	09/06/2017	74630	218	* II
MJE0432	0000092951	09/06/2017	74550	218	* I
MJE7209	0000091401	17/05/2017	74550	218	* I
MJF5634	0000093183	11/06/2017	74630	218	* II
MJL2455	0000090233	03/05/2017	74630	218	* II
MJR9633	54263797N	09/06/2017	50020	257	8§
MJU9649	0000092931	09/06/2017	74550	218	* I
MJV5468	0000091052	13/05/2017	74550	218	* I
MKD2202	0000091134	14/05/2017	74550	218	* I
MKD7334	0000091125	14/05/2017	74550	218	* I
MKI4572	0000093099	10/06/2017	74550	218	* I
MKN2341	0000091397	17/05/2017	74630	218	* II
MKO7446	0000091400	17/05/2017	74550	218	* I
MKW0083	0000093248	12/06/2017	74630	218	* II
MLD7524	54263795N	09/06/2017	50020	257	8§
MLE8892	0000093141	11/06/2017	74550	218	* I
MLG2025	0000093234	12/06/2017	74550	218	* I
MLH1792	0000093049	10/06/2017	74550	218	* I
MLI7896	0000093232	12/06/2017	74550	218	* I
MLL9335	0000091032	13/05/2017	74550	218	* I
MLO8578	54263798N	09/06/2017	50020	257	8§
MLQ3109	0000093096	10/06/2017	74550	218	* I
MLV0963	0000091171	14/05/2017	74550	218	* I
MMA0693	0000090946	12/05/2017	74550	218	* I
MMB5633	0000093182	11/06/2017	74630	218	* II
MMM6658	0000091016	13/05/2017	74550	218	* I
NCS5857	0000092493	02/06/2017	74550	218	* I
QHA4439	0000092942	09/06/2017	74550	218	* I
QHA4439	0000093118	11/06/2017	74550	218	* I
QHI4698	0000092719	05/06/2017	74550	218	* I
QHK3225	0000088025	11/04/2017	74550	218	* I
QHQ6010	0000093240	12/06/2017	74630	218	* II
QHR7634	0000092894	08/06/2017	74550	218	* I
QHS5240	0000090753	09/05/2017	74550	218	* I
QHU9032	0000092989	09/06/2017	74550	218	* I
QHW0990	0000091661	21/05/2017	74550	218	* I
QHW5700	0000092961	09/06/2017	74630	218	* II
QIC2048	0000090732	09/05/2017	74550	218	* I
QIC4091	0000091191	14/05/2017	74550	218	* I
QIK0420	0000091019	13/05/2017	74550	218	* I
QIQ9098	0000091100	13/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FELIPE BUENO

DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACD2936	8800118059	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
ADP0669	8800115895	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
AJA1741	8800112477	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJO1997	8800116212	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMJ1132	8800118158	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
APS6678	8800115018	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQQ1709	8800121479	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASO9475	8800117639	30/03/2017	74710	218 * III	880.40
AUS7215	8800122369	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
BGQ6092	8800112098	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
BQS3239	8800118337	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
BTJ5244	8800117651	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
BUZ8647	8800113253	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
BZO9487	8800118206	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
CGV8285	8800117540	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
CIU5181	8800110449	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
CMM6106	8800117867	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
DUB0338	8800109243	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
EGV2860	8800112047	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
EXY0113	8800113038	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
FGI9750	54237461N	28/03/2017	50020	257 8§	130.16
GEO8330	8800121753	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
GEO8330	8800122575	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
GOL6237	8800112679	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
GPJ7550	8800118313	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
GSA5594	8800117995	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
GSW4678	8800112503	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
HIB3168	8800121372	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
IGF1192	8800113245	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
IGF4113	8800113350	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
IJO2957	8800114935	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMZ4693	8800112931	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISA6552	8800111246	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
JHJ5468	8800118091	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LRX7866	8800123564	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWW6033	8800117832	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LWX4229	54225432N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
LXO1179	8800112690	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXT9545	8800117799	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYP3440	8800123052	26/04/2017	74550	218 * I	130.16

LYS4260	8800123141	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYS6909	8800118217	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYW6384	8800115666	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYZ6018	8800117771	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MAS8974	8800117453	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBB4110	8800112440	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBB5617	8800117220	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBE5096	8800112256	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBG9821	8800115505	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBI6067	8800123513	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBI6067	8800123676	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBM0076	8800115768	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBO2946	8800111098	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBO4954	8800112262	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBO5945	8800110842	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBT5762	8800115692	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCG9194	8800116831	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MCJ4847	8800113665	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCK8842	8800117189	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MCN7533	8800116473	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCW6425	8800116156	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDC6709	8800121874	20/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDE4959	8800117812	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDM4514	8800111875	15/02/2017	74630	218	* II	195.23
MEA6902	8800118281	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ1149	8800123046	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MES3017	8800114615	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEZ9302	8800116310	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFL7125	8800113844	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFO3744	8800123392	27/04/2017	74630	218	* II	195.23
MFU2205	8800111124	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ5556	8800111651	15/02/2017	74630	218	* II	195.23
MGO1967	8800122514	25/04/2017	74630	218	* II	195.23
MGT8456	8800111164	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHD4828	54243858N	17/04/2017	50020	257	8§	195.23
MHE1454	8800108722	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHF5748	8800114191	24/02/2017	74630	218	* II	195.23
MHF7787	8800121967	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHL2439	8800122606	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHM7728	8800114590	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHS0015	8800124360	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHT0909	8800116554	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHV1742	8800118519	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHY5383	8800117636	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHY9927	8800110073	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIA7493	8800118186	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MID6277	8800111778	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIF6724	8800116764	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIK4629	8800123796	28/04/2017	74630	218	* II	195.23
MIK4768	8800111242	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIR1848	8800118250	03/04/2017	74630	218	* II	195.23
MIV5325	8800117556	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIX3656	8800111754	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIY0327	8800123415	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIY4402	8800118117	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MIY4537	8800118104	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIZ1968	8800111351	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIZ2798	8800121333	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJC0498	8800110715	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJC4739	8800119885	12/04/2017	74630	218	* II	195.23
MJC9893	8800116990	28/03/2017	74710	218	* III	880.40
MJD1931	8800113042	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJF2502	8800121613	19/04/2017	74550	218	* I	130.16

MJL4187	8800114825	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJM9543	8800117211	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJO0924	8800116633	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJO8047	8800118441	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJP7103	8800117471	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJP8085	8800110175	06/02/2017	74630	218	* II	195.23
MJR8970	8800123809	28/04/2017	74630	218	* II	195.23
MJU4326	8800116480	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJV0259	8800117741	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJV2359	8800118305	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJW7818	8800117244	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJX4407	8800115745	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ7177	8800110639	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKA4650	8800117922	01/04/2017	74710	218	* III	880.40
MKE9140	8800110534	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKF0290	8800110626	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKF7146	8800113228	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKK1498	8800110859	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKK9341	8800111215	14/02/2017	74630	218	* II	195.23
MKM1725	8800111409	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKP0383	8800116611	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKR7168	8800114688	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKS2301	8800108648	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKV7290	8800110771	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKW7413	8800118030	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MKX6246	8800123649	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLF0179	8800117764	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLF2070	8800117299	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLG8787	8800113658	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLH6729	8800113362	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLI0589	8800124530	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ2787	8800112046	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLM7961	8800123538	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLN4463	8800112194	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLR9431	8800117634	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLT2142	8800115735	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLW4852	8800112233	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLW4852	8800110760	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
MLX3862	8800122767	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMB6924	8800123489	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMC3809	8800115984	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ1457	8800114728	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ5174	8800110121	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ6886	8800122629	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMK9899	8800110885	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
MMM2588	8800121458	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMM9331	8800119000	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MSK3843	8800118164	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
NPX6277	8800122819	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
OHT8670	8800117968	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
OKE4714	8800118338	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
OKE5049	8800115756	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
OKG3607	8800124193	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHA9815	8800123984	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHC4625	8800110827	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHL9279	8800123264	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHM9037	8800114929	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHP0504	8800118149	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ2486	8800113814	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ2486	8800112448	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHT8146	54238411N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHU1292	8800116403	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHU3341	8800117936	01/04/2017	74550	218	* I	130.16

QHU4259	8800117468	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHV3777	8800112532	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIJ9806	8800123262	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIP3841	8800112493	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QJB2105	8800117734	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QJJ3030	8800110839	10/02/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 260/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 260/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		
AFL4075	8800128097	13/05/2017	74630	218	*	II
AIR0921	8800129267	24/05/2017	74550	218	*	I
AIV2990	8800127903	13/05/2017	74550	218	*	I
AKD0328	8800128092	13/05/2017	74550	218	*	I
AMI8637	8800128068	13/05/2017	74550	218	*	I
AMQ6395	8800129259	24/05/2017	74550	218	*	I
APM0516	8800127422	12/05/2017	74630	218	*	II
AQJ0010	8800127398	12/05/2017	74550	218	*	I
ARI8732	8800127798	13/05/2017	74550	218	*	I
ARV8579	8800127736	13/05/2017	74550	218	*	I
ASZ1892	8800125359	05/05/2017	74550	218	*	I
AVN8407	8800129640	26/05/2017	74550	218	*	I
BCT0066	8800128445	18/05/2017	74550	218	*	I
CLY9602	8800125103	05/05/2017	74550	218	*	I
CRG6400	8800125661	08/05/2017	74630	218	*	II
CRM8197	8800128354	17/05/2017	74550	218	*	I
CTI8276	8800127391	12/05/2017	74550	218	*	I
CYM3093	8800127751	13/05/2017	74630	218	*	II
DEM8646	8800127605	12/05/2017	74550	218	*	I

DIS7525	8800125701	09/05/2017	74550	218	*	I
DKF4617	8800130894	03/06/2017	74550	218	*	I
DKN5023	8800127738	13/05/2017	74550	218	*	I
DLF5485	8800127590	12/05/2017	74550	218	*	I
DSU5843	8800127771	13/05/2017	74550	218	*	I
DUU3491	8800127479	12/05/2017	74550	218	*	I
DXA8312	8800127676	13/05/2017	74550	218	*	I
EJA5744	54255652N	18/05/2017	50020	257	8§	
ETC3374	8800128832	23/05/2017	74550	218	*	I
EUT0097	8800126881	11/05/2017	74550	218	*	I
EVC6298	8800128471	18/05/2017	74550	218	*	I
FFH0865	8800127405	12/05/2017	74550	218	*	I
HDJ6186	8800127410	12/05/2017	74550	218	*	I
HEW9866	54263610N	09/06/2017	50020	257	8§	
HFU1636	8800131512	08/06/2017	74550	218	*	I
HHK4001	54263582N	09/06/2017	50020	257	8§	
HIF3580	8800127652	12/05/2017	74630	218	*	II
HNI8604	8800127928	13/05/2017	74630	218	*	II
HNU4297	8800131338	07/06/2017	74550	218	*	I
HRA8754	8800128150	15/05/2017	74550	218	*	I
IJB4099	8800127824	13/05/2017	74630	218	*	II
IJQ0361	8800131090	03/06/2017	74550	218	*	I
IKS1347	8800128172	16/05/2017	74550	218	*	I
IVN1979	8800128260	17/05/2017	74550	218	*	I
JAG0811	8800109525	01/02/2017	74630	218	*	II
KFU0007	8800127355	12/05/2017	74550	218	*	I
KML6634	8800127662	12/05/2017	74550	218	*	I
KNP7545	8800120798	13/04/2017	74550	218	*	I
LOJ7407	8800127767	13/05/2017	74550	218	*	I
LPZ1814	8800131036	05/06/2017	74630	218	*	II
LRR3299	8800127794	13/05/2017	74550	218	*	I
LWX4525	8800127310	12/05/2017	74550	218	*	I
LXQ7724	8800128212	16/05/2017	74550	218	*	I
LXV8126	8800127831	13/05/2017	74550	218	*	I
LYQ9162	54263619N	09/06/2017	50020	257	8§	
LYT4918	8800127572	12/05/2017	74550	218	*	I
LYW9586	8800127953	13/05/2017	74550	218	*	I
LYZ4235	8800131441	07/06/2017	74550	218	*	I
LZB5188	8800128061	13/05/2017	74550	218	*	I
LZD6738	8800131363	07/06/2017	74550	218	*	I
LZI6502	8800131419	07/06/2017	74550	218	*	I
LZJ2234	8800127503	12/05/2017	74550	218	*	I
LZW3343	54263617N	09/06/2017	50020	257	8§	
MAE2246	8800131341	07/06/2017	74550	218	*	I
MAJ2423	8800131357	07/06/2017	74550	218	*	I
MAM3239	8800128934	23/05/2017	74550	218	*	I
MAN0104	8800127719	13/05/2017	74550	218	*	I
MAP2040	8800128043	13/05/2017	74550	218	*	I
MAR3766	8800127638	12/05/2017	74550	218	*	I
MAY2108	8800126349	09/05/2017	74630	218	*	II
MBB7960	8800130905	05/06/2017	74630	218	*	II
MBC2805	54263591N	09/06/2017	50020	257	8§	
MBC4580	8800126192	09/05/2017	74630	218	*	II
MBI1034	54254143N	12/05/2017	50020	257	8§	
MBJ4299	8800127249	12/05/2017	74550	218	*	I
MBL8630	8800127885	13/05/2017	74630	218	*	II
MBN5282	8800128074	13/05/2017	74630	218	*	II
MBT1154	8800125996	09/05/2017	74550	218	*	I
MBW7171	8800127579	12/05/2017	74550	218	*	I
MCI6237	8800127409	12/05/2017	74550	218	*	I
MCJ3666	8800127632	12/05/2017	74550	218	*	I
MCK6776	8800127437	12/05/2017	74550	218	*	I
MCK8579	8800131308	07/06/2017	74630	218	*	II

MCQ1087	8800126923	11/05/2017	74550	218	* I
MCQ6634	8800131507	08/06/2017	74630	218	* II
MCT2852	8800131325	07/06/2017	74630	218	* II
MCW4743	54263587N	09/06/2017	50020	257	8§
MCX1866	8800125222	05/05/2017	74550	218	* I
MCX1866	8800125339	05/05/2017	74550	218	* I
MCY6664	8800127578	12/05/2017	74630	218	* II
MDA7390	8800128331	17/05/2017	74550	218	* I
MDB2664	8800128072	13/05/2017	74550	218	* I
MDB8686	8800131359	07/06/2017	74550	218	* I
MDD3302	8800131336	07/06/2017	74550	218	* I
MDD9141	8800125837	09/05/2017	74630	218	* II
MDH6298	8800127998	13/05/2017	74550	218	* I
MDI4835	8800127199	11/05/2017	74550	218	* I
MDK9208	8800127254	12/05/2017	74550	218	* I
MDN4577	8800127222	12/05/2017	74550	218	* I
MDP3513	8800127583	12/05/2017	74550	218	* I
MDQ0719	8800127861	13/05/2017	74630	218	* II
MDQ6134	8800131280	07/06/2017	74550	218	* I
MDX9399	8800127946	13/05/2017	74630	218	* II
MEB1437	8800128229	16/05/2017	74550	218	* I
MEC1009	8800131456	07/06/2017	74550	218	* I
MEC3500	8800131320	07/06/2017	74550	218	* I
MED3226	8800127997	13/05/2017	74550	218	* I
MEI9218	8800131314	07/06/2017	74550	218	* I
MEJ7704	8800128167	16/05/2017	74550	218	* I
MEJ8167	8800128134	15/05/2017	74630	218	* II
MEM7194	54263589N	09/06/2017	50020	257	8§
MEN1017	8800127540	12/05/2017	74630	218	* II
MEN7181	8800127543	12/05/2017	74630	218	* II
MEN7181	8800127412	12/05/2017	74550	218	* I
MEP8095	8800131409	07/06/2017	74550	218	* I
MER3744	8800131293	07/06/2017	74550	218	* I
MEW8512	8800127742	13/05/2017	74550	218	* I
MEX8348	8800131358	07/06/2017	74550	218	* I
MEZ7907	8800131334	07/06/2017	74550	218	* I
MFC0263	54263621N	09/06/2017	50020	257	8§
MFF8754	54255145N	16/05/2017	50020	257	8§
MFK6513	8800131427	07/06/2017	74550	218	* I
MFL0188	8800127681	13/05/2017	74630	218	* II
MFM4400	8800126949	12/05/2017	74550	218	* I
MFM7956	8800127906	13/05/2017	74550	218	* I
MFO3621	8800127930	13/05/2017	74550	218	* I
MFP8088	8800127558	12/05/2017	74550	218	* I
MFQ5805	8800127245	12/05/2017	74550	218	* I
MFQ8055	8800127746	13/05/2017	74550	218	* I
MFX8536	8800127317	12/05/2017	74630	218	* II
MFZ1215	8800131408	07/06/2017	74550	218	* I
MGE0889	8800128019	13/05/2017	74550	218	* I
MGJ2702	54263629N	09/06/2017	50020	257	8§
MGN9085	8800127290	12/05/2017	74550	218	* I
MGT0751	8800128093	13/05/2017	74550	218	* I
MGT1537	8800127904	13/05/2017	74550	218	* I
MGX3024	8800127801	13/05/2017	74550	218	* I
MGX6522	8800128071	13/05/2017	74550	218	* I
MGZ3460	8800127646	12/05/2017	74550	218	* I
MGZ5937	54263611N	09/06/2017	50020	257	8§
MGZ6028	8800127598	12/05/2017	74550	218	* I
MHB1389	8800128113	13/05/2017	74550	218	* I
MHD1809	54263599N	09/06/2017	50020	257	8§
MHE6067	8800131398	07/06/2017	74550	218	* I
MHK4001	8800127920	13/05/2017	74550	218	* I
MHN4266	54263590N	09/06/2017	50020	257	8§

MHN4416	54263593N	09/06/2017	50020	257	8§
MHR9889	8800127685	13/05/2017	74630	218	* II
MHT8379	8800128298	17/05/2017	74550	218	* I
MHW4946	54263597N	09/06/2017	50020	257	8§
MIB0071	54259736N	26/05/2017	50020	257	8§
MIC7101	54263634N	09/06/2017	50020	257	8§
MID2760	8800127909	13/05/2017	74550	218	* I
MID7699	8800128090	13/05/2017	74550	218	* I
MIE4848	8800130809	03/06/2017	74550	218	* I
MIF3142	8800128224	16/05/2017	74550	218	* I
MIF3154	8800125746	09/05/2017	74630	218	* II
MIF7718	8800128170	16/05/2017	74550	218	* I
MIG6292	8800128082	13/05/2017	74550	218	* I
MIH0489	8800131349	07/06/2017	74550	218	* I
MIH9800	8800127728	13/05/2017	74630	218	* II
MII3428	54263620N	09/06/2017	50020	257	8§
MII4729	8800127862	13/05/2017	74550	218	* I
MII9000	8800127345	12/05/2017	74630	218	* II
MIL9566	8800124991	05/05/2017	74630	218	* II
MIM6244	8800127611	12/05/2017	74550	218	* I
MIN8829	8800127609	12/05/2017	74550	218	* I
MIP4632	8800127277	12/05/2017	74550	218	* I
MIS2181	8800127384	12/05/2017	74550	218	* I
MIS6478	8800128469	18/05/2017	74550	218	* I
MIT6906	8800127784	13/05/2017	74550	218	* I
MIV5994	8800131347	07/06/2017	74550	218	* I
MIW0823	8800128363	17/05/2017	74550	218	* I
MJC8033	8800127588	12/05/2017	74630	218	* II
MJI2272	8800127415	12/05/2017	74550	218	* I
MJK5413	54263579N	09/06/2017	50020	257	8§
MJM7872	8800131321	07/06/2017	74550	218	* I
MJN2562	8800127267	12/05/2017	74550	218	* I
MJR4019	8800127772	13/05/2017	74550	218	* I
MJT1946	8800127085	11/05/2017	74550	218	* I
MJU8819	54263592N	09/06/2017	50020	257	8§
MJV5834	8800126285	09/05/2017	74630	218	* II
MJW7825	8800127334	12/05/2017	74550	218	* I
MJX0114	8800130017	01/06/2017	74550	218	* I
MJY0705	8800130307	02/06/2017	74630	218	* II
MJZ5365	8800127937	13/05/2017	74550	218	* I
MKB3819	54264640N	12/06/2017	50020	257	8§
MKE4920	8800127279	12/05/2017	74550	218	* I
MKJ6388	8800128154	15/05/2017	74550	218	* I
MKJ7656	8800128055	13/05/2017	74550	218	* I
MKK1811	54263583N	09/06/2017	50020	257	8§
MKL9328	8800126670	10/05/2017	74550	218	* I
MKM7343	8800127179	11/05/2017	74550	218	* I
MKM8525	8800127689	13/05/2017	74550	218	* I
MKN5906	8800127468	12/05/2017	74550	218	* I
MKO0064	54263626N	09/06/2017	50020	257	8§
MKP7370	8800127790	13/05/2017	74550	218	* I
MKR0075	8800128362	17/05/2017	74550	218	* I
MKR7307	8800127303	12/05/2017	74550	218	* I
MKS1681	8800127709	13/05/2017	74550	218	* I
MKT5456	8800128026	13/05/2017	74550	218	* I
MKU4139	8800125427	05/05/2017	74550	218	* I
MKU7740	8800128251	17/05/2017	74550	218	* I
MKV8852	8800127510	12/05/2017	74550	218	* I
MKX9727	8800127812	13/05/2017	74630	218	* II
MKY6333	8800127926	13/05/2017	74550	218	* I
MLC0639	8800127779	13/05/2017	74550	218	* I
MLD7386	8800127363	12/05/2017	74550	218	* I
MLE6234	8800127439	12/05/2017	74550	218	* I

MLF6040	8800128305	17/05/2017	74550	218	* I
MLG5511	8800127839	13/05/2017	74630	218	* II
MLH9847	8800128070	13/05/2017	74550	218	* I
MLI7196	54263581N	09/06/2017	50020	257	8§
MLL0914	8800128227	16/05/2017	74550	218	* I
MLN6838	8800128119	13/05/2017	74550	218	* I
MLO1958	8800127933	13/05/2017	74630	218	* II
MLO6281	8800131328	07/06/2017	74550	218	* I
MLQ2865	8800127734	13/05/2017	74550	218	* I
MLT1136	8800131162	03/06/2017	74550	218	* I
MLU4063	8800128036	13/05/2017	74550	218	* I
MLU9656	8800127723	13/05/2017	74550	218	* I
MLW9550	8800128067	13/05/2017	74550	218	* I
MLX4033	8800128105	13/05/2017	74630	218	* II
MLZ2398	8800128099	13/05/2017	74550	218	* I
MMB3433	8800128050	13/05/2017	74630	218	* II
MMC6063	8800127376	12/05/2017	74550	218	* I
MMF8218	8800127223	12/05/2017	74550	218	* I
MMH3636	54263612N	09/06/2017	50020	257	8§
MMI0108	8800127441	12/05/2017	74550	218	* I
MMM1448	8800128135	15/05/2017	74550	218	* I
NTK6429	8800127660	12/05/2017	74710	218	* III
OKF1856	8800127706	13/05/2017	74550	218	* I
OSG7181	8800127284	12/05/2017	74550	218	* I
OTX0010	8800127990	13/05/2017	74550	218	* I
PWQ2759	8800128003	13/05/2017	74550	218	* I
QHB4326	54263588N	09/06/2017	50020	257	8§
QHB8898	54263568N	09/06/2017	50020	257	8§
QHB8898	54263606N	09/06/2017	50020	257	8§
QHB8898	54263598N	09/06/2017	50020	257	8§
QHD7327	54263585N	09/06/2017	50020	257	8§
QHG2222	54263601N	09/06/2017	50020	257	8§
QHI1196	8800127815	13/05/2017	74630	218	* II
QHI6278	8800131476	08/06/2017	74550	218	* I
QHJ0522	54264652N	12/06/2017	50020	257	8§
QHJ0703	8800130803	03/06/2017	74630	218	* II
QHK1962	54263580N	09/06/2017	50020	257	8§
QHM2190	8800131258	07/06/2017	74550	218	* I
QHM8787	8800127382	12/05/2017	74550	218	* I
QHN2027	54263624N	09/06/2017	50020	257	8§
QHO4470	8800128047	13/05/2017	74550	218	* I
QHO7419	8800126249	09/05/2017	74550	218	* I
QHP2258	54263603N	09/06/2017	50020	257	8§
QHU0334	54263584N	09/06/2017	50020	257	8§
QHU7267	8800126941	12/05/2017	74550	218	* I
QHV1006	8800127780	13/05/2017	74550	218	* I
QHV8971	8800127747	13/05/2017	74550	218	* I
QHW3286	54263565N	09/06/2017	50020	257	8§
QHX7143	8800127545	12/05/2017	74550	218	* I
QIA4611	8800127236	12/05/2017	74630	218	* II
QIC4091	8800126904	11/05/2017	74630	218	* II
QID4812	8800126502	10/05/2017	74630	218	* II
QIE2759	54266396N	16/06/2017	50020	257	8§
QIH4063	8800129445	26/05/2017	74550	218	* I
QIL1231	8800127447	12/05/2017	74550	218	* I
QIL2314	8800131324	07/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2525/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2525/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALE2145	54136965G	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALM3747	55824719F	22/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANL0979	55549388F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APO3971	54136225G	15/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AUP8921	55546424F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYV3774	55546803F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYU8789	54137224G	16/02/2017	73150	252 * I	130.16
DGV4657	55544400F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUB0338	55547779F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAQ0701	54136315G	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IDI0069	55545978F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDI0069	55826271F	14/02/2017	51851	167	195.23
IOH6632	55548099F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KKW6799	55547987F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXA8419	55825933F	18/02/2017	57463	187 * I	130.16
LXB1856	55545881F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC6479	55825131F	14/02/2017	60501	208	293.47
LYX5669	55545930F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT4416	54136682G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LZZ9312	55545921F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY7007	55545860F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP3697	55549578F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS9142	55827204F	24/02/2017	51851	167	195.23
MBT3688	55228266E	22/02/2017	51851	167	195.23
MCC5418	P018H00059	18/02/2017	65300	228	195.23
MCN9283	55545956F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ6690	54138657G	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCW1867	55547863F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI1327	55826773F	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI2679	55547902F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ1761	55545968F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB5985	55545437F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ2310	P018I00058	28/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MER2634	55547849F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MEV4173	55545602F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ0681	55545801F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD1752	54138343G	29/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFM7470	P018J0028F	15/02/2017	51851	167	195.23
MFW2618	55023579F	27/01/2017	63510	220 * X	195.23
MFW2618	55023580F	27/01/2017	58350	195	195.23
MFY4604	54138359G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGC1341	54138338G	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGC5747	54136663G	15/03/2017	52070	169	88.38
MGI6293	55546054F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ0659	55547962F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ0659	55547976F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ1094	55826095F	10/02/2017	60501	208	293.47
MGT7508	54141184G	27/04/2017	51851	167	195.23
MGV5722	55030481F	22/03/2017	52070	169	88.38
MGX1302	55543006F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF1552	55545328F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL4727	55545957F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN2536	55549589F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ4674	55544850F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS2237	54138814G	05/04/2017	51851	167	195.23
MIB3183	55826903F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIE5588	55548093F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIN3016	55824983F	02/03/2017	70561	244 * III	293.47
MIN3016	55824984F	02/03/2017	58350	195	195.23
MIN3016	55824985F	02/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MIU3898	55826979F	20/02/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MJA6839	54249393N	28/04/2017	50020	257 8§	293.47
MJD8067	55547622F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG0173	55543316F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI0543	54223029N	03/02/2017	50020	257 8§	127.69
MJM9516	54138116G	15/03/2017	60501	208	293.47
MJP9670	55547402F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT7415	54138956G	27/04/2017	56300	182 * VII	130.16
MJW7769	55549249F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN5911	54137912G	16/03/2017	58350	195	195.23
MKN5911	54137913G	16/03/2017	58196	193	880.40
MKT3101	55548096F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK2368	54136496G	25/04/2017	58512	197	130.16
MLM5165	54138565G	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLP9788	54137214G	15/02/2017	73150	252 * I	130.16
MLX9747	54137799G	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMF2143	55545743F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF6958	54225871N	17/02/2017	50020	257 8§	130.16
MMH2432	54141504G	02/05/2017	60412	207	195.23
MMJ3581	P018J002QM	29/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MXM3986	55546432F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH4550	54223034N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
OPE5063	55545751F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OVJ0091	55547271F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OWJ5853	55549421F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG3255	55821247F	10/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHG8033	55547918F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR0190	54676040E	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHR1829	55547330F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS8504	55825969F	20/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX7244	54220769N	23/01/2017	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2524/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2524/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBV0313	54323549F	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
BHR6843	P018K0006P	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
DHO0761	55826561F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DID2002	P018E0004Q	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DID2002	P018E0004R	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
HPH2471	P018J002RF	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
HPH2471	P018J002RG	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IDI0069	55826270F	14/02/2017	69120	232	88.38
IIA8525	P018F000CG	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
IQY7754	P018K0005A	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWX0873	P018F000AS	05/03/2017	65562	230 * I	293.47
LYT1944	P018K0003Y	16/02/2017	50292	162* II	880.40
LYW2762	P018J003DR	27/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
LZC5401	55032004F	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZE5521	P018J002D7	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAB2140	55826967F	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBK3816	54087574F	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBL9221	P018J003EV	28/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBL9221	P018J003EW	28/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBO9274	55030579F	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBU4887	P018G000DN	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBU4887	P018G000DO	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBU4887	P018G000DP	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBZ7918	P018J002NG	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCA9092	55031661F	13/03/2017	65561	230 * I	293.47
MCE6655	P018J003FU	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCE6655	P018J003FV	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCH1364	54136716G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCH1364	54136717G	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCQ8591	54139893G	29/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ8591	54139894G	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCQ8591	54139895G	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCQ8591	54139896G	29/04/2017	65561	230 * I	293.47

MCS0804	55823421F	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDN9977	55825025F	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDW7430	55826874F	11/03/2017	52741	175	2934.68
MDY6335	P018H0005E	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEV0249	55825141F	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFF9836	P018J002SE	31/03/2017	69120	232	88.38
MFF9836	P018J002SF	31/03/2017	50531	162 * VI	293.47
MFS8733	55029194F	03/03/2017	64080	221	130.16
MFS8733	55029195F	03/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGC5747	54136664G	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGC5747	54138215G	15/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGL7570	P018B000B9	02/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGV5722	55030480F	22/03/2017	75790	165 A	2934.68
MJQ3817	55826725F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKN5911	54137911G	16/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MLF6285	P018J002E3	22/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MLK2368	54136497G	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLM4041	54136338G	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
MVZ6362	55029199F	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
OKG0994	P018J002BY	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2523/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2523/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB7779	54140516G	16/05/2017	51851	167
AFL0459	54137129G	14/06/2017	54521	181 * VIII
AFR2974	P01GW0005X	14/05/2017	76332	ART 252, UNICO
AIB9663	55550408F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIJ7484	54143751G	10/06/2017	59670	203 * V

AJH2372	55552048F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKZ1468	55550729F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALX6196	54143382G	07/06/2017	60412	207
AMD6637	54143584G	12/06/2017	55500	181 * XVIII
AMX6553	55823183F	10/06/2017	55680	181 * XIX
AMZ7429	55550578F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANH9803	55552177F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOM4249	55550266F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOP4783	55552188F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APO3971	P018J003YS	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
ARQ3768	55552107F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASA3767	P018G000JF	10/06/2017	52070	169
ASB5476	54254196N	12/05/2017	50020	257 8§
AVX0902	P018J004JE	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AWD0457	55552312F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYS3083	55552300F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BDB0030	P018J004C7	07/06/2017	59910	206 * I
BGC6451	P018G000K1	14/06/2017	51851	167
CHB7636	55552146F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHB7636	55552150F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJZ1920	54143374G	07/06/2017	60412	207
CMO7950	P018J003TX	16/05/2017	51851	167
DGU0088	55550628F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKO3628	55550268F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEU7668	55550442F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFL0307	54264286N	12/06/2017	50020	257 8§
EGF4975	55552304F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EHI6562	55550524F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQT2731	P018J003X6	20/05/2017	57380	186 * II
EQT2731	P018J003X7	20/05/2017	60412	207
ESI7852	55552016F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZJ0571	55031860F	07/05/2017	55500	181 * XVIII
FHK6409	P018J004JK	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
HFX2864	55550486F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGV3569	54142145G	13/06/2017	55680	181 * XIX
HTD0890	P018J003RW	15/05/2017	51851	167
HTD0890	P018J003RX	15/05/2017	76331	ART 252, UNICO
IDF5697	54141145G	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
IIS5101	P018G000JP	11/06/2017	58350	195
IIS5101	P018G000JR	11/06/2017	57970	191
IIS5101	P018G000JT	11/06/2017	59670	203 * V
IJS6401	P018H000H2	07/06/2017	65300	228
ILG3518	54142917G	08/06/2017	60501	208
IQS2544	P018J004F1	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO
IRQ7737	54152676G	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ISA6552	55550544F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISB2870	55550485F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISG7658	55550341F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFE9151	55550508F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRR9916	55552110F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKJ3019	54142090G	03/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LPS5184	54264292N	12/06/2017	50020	257 8§
LQK4751	55550446F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWV8704	55023539F	07/06/2017	51851	167
LWY6847	P018B000F8	16/06/2017	51851	167
LXE8713	P018J004E0	09/06/2017	51851	167
LXL3170	P018G000JI	10/06/2017	58350	195
LXL3170	P018G000JK	10/06/2017	57970	191
LXO8243	55552173F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR9945	P018J003RY	15/05/2017	51851	167
LXR9945	P018D0004J	16/05/2017	51851	167
LXV5895	54152371G	06/06/2017	51851	167
LXX5067	P018J004I6	13/06/2017	51930	168

LYN9524	54142927G	09/06/2017	76331	ART 252, UNICO
LYV0023	55552105F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV0023	55552259F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV3602	55550426F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV9052	55552295F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW8546	55030078F	12/05/2017	72340	250 * I * a
LYY8729	P018J003S6	15/05/2017	51851	167
LZD6035	P018B000EV	07/06/2017	57970	191
LZD6035	P018B000EW	07/06/2017	58350	195
LZK8615	P018J004KW	15/06/2017	70640	244 * IV
LZN5662	55552342F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP7514	54141991G	17/05/2017	51851	167
LZP9063	54142635G	06/06/2017	76331	ART 252, UNICO
LZT4453	55550559F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU8282	55550401F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV0455	55551598F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV3497	55552024F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX8497	54152452G	05/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MAK8528	54142973G	09/06/2017	51851	167
MAM1432	P018H000HT	16/06/2017	52070	169
MAN3433	54140540G	24/05/2017	58511	197
MAN5808	55550355F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP9175	P018J004EZ	09/06/2017	51851	167
MAU8678	55552235F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX8782	54264279N	12/06/2017	50020	257 8§
MAY2120	55552236F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY2120	55552212F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY2120	55552119F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY2120	55552057F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB5735	54142633G	06/06/2017	51852	167
MBC7457	54143372G	07/06/2017	60412	207
MBD0834	54142863G	05/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MBM1642	55550331F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM4019	55552323F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ5015	P018J004EI	09/06/2017	51851	167
MBS3313	55550835F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT1894	54143568G	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MBU3111	55552330F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW0731	54142422G	11/05/2017	55680	181 * XIX
MBX0683	55552203F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ4516	55552067F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0789	55552123F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0789	55552128F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0848	54138968G	06/06/2017	61220	214 * I
MCD1889	55552122F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF4781	54142883G	08/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCG5067	P018J004JU	14/06/2017	51852	167
MCH2508	55552406F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH4885	55550580F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK9651	55550506F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL0797	54143224G	05/06/2017	54600	181 * IX
MCM8679	55552209F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO1315	P018J004CI	08/06/2017	51851	167
MCP8866	55820047F	08/05/2017	58350	195
MCU9737	55552339F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW3494	P018D0004L	16/05/2017	61220	214 * I
MDA9020	55550338F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC1183	54137127G	10/06/2017	60501	208
MDE1725	55030235F	13/06/2017	51851	167
MDE3359	55552101F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE8088	54152454G	12/06/2017	51851	167
MDE8088	54152455G	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MDH9554	55552272F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDI3127	54142464G	16/05/2017	60412	207
MDK3142	54142884G	12/06/2017	55500	181 * XVIII
MDN3645	55552092F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO3158	55552176F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP9902	54139736G	12/06/2017	54521	181 * VIII
MDS1158	54139811G	05/05/2017	60171	206 * III
MDT3686	55550407F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW0220	P01H9000B2	10/06/2017	58191	193
MDX0067	55552352F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX6201	55552098F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA1303	54253430N	11/05/2017	50020	257 8§
MEA3542	55552286F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA8876	55550057F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB4046	55552166F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE1970	54264295N	12/06/2017	50020	257 8§
MEE2476	P018J004E6	09/06/2017	51852	167
MEF2135	55552130F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG4948	55031982F	12/05/2017	58350	195
MEG9920	55552293F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH1274	P018I0007D	14/06/2017	58191	193
MEH1274	P018I0007E	14/06/2017	58780	199
MEI3617	54142482G	17/05/2017	60412	207
MEJ2611	54087045F	16/05/2017	76251	ART 181, XX
MEM0883	54142368G	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MEM2523	55552061F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN1064	P018J004ID	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MEP5556	55552414F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ1325	55550337F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER5084	55552118F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES4077	55552249F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV5434	54142034G	14/06/2017	54521	181 * VIII
MEW9289	54143056G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
MEX9106	54152374G	06/06/2017	52070	169
MEX9106	54152375G	06/06/2017	52231	171
MFB3648	P018J003R6	12/05/2017	54523	181 * VIII
MFC7715	55549942F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD4708	54139185G	12/06/2017	58512	197
MFE1481	54143115G	13/06/2017	58350	195
MFE1481	54143117G	13/06/2017	52070	169
MFE1481	54143118G	13/06/2017	58191	193
MFE1481	54143120G	13/06/2017	52151	170
MFE4523	55552197F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF5005	55550146F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF5124	54143102G	09/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MFI3049	55552063F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ3249	55552108F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK0001	54142874G	07/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFK0357	54152391G	13/06/2017	58350	195
MFK8815	55552221F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN7923	55550561F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO1425	55550148F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR8255	55552343F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS2647	55552358F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS5897	P018J003X9	20/05/2017	55500	181 * XVIII
MFU0468	55552337F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ7802	55552338F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA6260	55550422F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB8468	54142460G	15/05/2017	59910	206 * I
MGB8577	55550434F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB9075	54264297N	12/06/2017	50020	257 8§
MGC8933	55550611F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF6268	54264280N	12/06/2017	50020	257 8§
MGH9027	54140590G	15/05/2017	51851	167

MGJ7141	55552038F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK5603	55552345F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK5603	55552346F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN0079	54138972G	12/06/2017	59910	206 * I
MGN5183	P018J003JN	07/05/2017	55500	181 * XVIII
MGN9459	54142684G	08/06/2017	75870	ART. 184 III
MGU5456	54140583G	10/05/2017	51851	167
MGV0204	54142382G	18/05/2017	58350	195
MGX9258	55550565F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY2925	55550713F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ8721	54141925G	11/05/2017	59910	206 * I
MHA0573	55551915F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD8889	P02UX0000E	10/06/2017	59670	203 * V
MHD8889	P02UX0000H	11/06/2017	55500	181 * XVIII
MHD9627	55552284F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG9910	55550571F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI7963	54142393G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHP8735	55549978F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT3685	54141541G	15/05/2017	60412	207
MHT3828	55552049F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU3656	55550537F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU8900	55552136F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW7473	55552127F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB7625	54264303N	12/06/2017	50020	257 8§
MIF3818	54143351G	18/05/2017	55680	181 * XIX
MIG6375	54152388G	13/06/2017	58350	195
MIK1595	P018J004DO	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIK6050	55550507F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM1195	54142461G	15/05/2017	60412	207
MIM6150	55552257F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN2846	55552353F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2516	55031983F	12/05/2017	58350	195
MIQ1542	55552116F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS9733	55552234F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU3647	54142452G	15/05/2017	60412	207
MIU3647	54142488G	18/05/2017	60412	207
MIV9618	55551864F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX2244	54254192N	12/05/2017	50020	257 8§
MIY0381	55552214F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY4418	55550170F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ2798	54264293N	12/06/2017	50020	257 8§
MJC8942	55552275F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD6590	P018J003UG	16/05/2017	72340	250 * I * a
MJD7502	55550218F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD7595	54137107G	05/05/2017	55500	181 * XVIII
MJE0106	54264298N	12/06/2017	50020	257 8§
MJE0582	54142097G	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJE0796	54142693G	12/06/2017	57380	186 * II
MJH2342	54264299N	12/06/2017	50020	257 8§
MJI0486	55550420F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI1647	55550152F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI5785	54142977G	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJJ1038	54143261G	10/06/2017	55500	181 * XVIII
MJJ1511	55550591F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ1139	55552111F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR1632	55552076F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS5434	54139182G	08/06/2017	55500	181 * XVIII
MJU1156	55551882F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV1051	54264290N	12/06/2017	50020	257 8§
MJX1778	55552262F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9745	54152395G	13/06/2017	51851	167
MKA2124	P018J004HX	13/06/2017	51851	167
MKF3405	55031009F	13/06/2017	51851	167

MKF3534	54141517G	10/05/2017	60412	207
MKG9669	54264294N	12/06/2017	50020	257 8§
MKH1835	55552321F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH1835	55552328F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ2656	55823177F	13/05/2017	55500	181 * XVIII
MKJ7054	54142165G	10/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKK4316	55552225F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN1908	55550489F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN1908	55550613F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP4499	P018J003V6	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKV5667	54143752G	10/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKY6571	54143756G	15/06/2017	58434	196
MKZ0358	55552379F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC1588	55550374F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC8000	55552170F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1058	55552391F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8598	54143106G	09/06/2017	61220	214 * I
MLF3324	55550464F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI1765	55550400F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI2616	55552289F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK8279	55550629F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO6822	55550535F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5985	54264275N	12/06/2017	50020	257 8§
MLX2969	55552011F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY0688	55550526F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB3435	55550429F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0701	55552227F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC8563	54264288N	12/06/2017	50020	257 8§
MMI4866	54264278N	12/06/2017	50020	257 8§
MOV1917	54142056G	10/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
NJC9451	55551631F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJU0948	55551908F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NMI3943	P018J003SA	15/05/2017	72340	250 * I * a
NPX6277	55552059F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NYQ7341	55550470F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF6038	55550494F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PWP9256	54142919G	08/06/2017	55680	181 * XIX
QAA8515	55551910F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QEF6029	55551453F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC9082	P02UZ0000K	13/06/2017	61220	214 * I
QHD2734	54142881G	10/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHI4779	P02UY0000J	08/06/2017	55250	181 * XV
QHJ2712	55550415F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK0363	54137179G	06/05/2017	55500	181 * XVIII
QHK1962	55552377F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL9279	54264296N	12/06/2017	50020	257 8§
QHM0176	55550517F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM5181	55551997F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN7696	55550241F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO7016	P018J003WO	19/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHY8361	55223786E	12/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QIC0776	54264277N	12/06/2017	50020	257 8§
QII9856	54142288G	08/06/2017	58196	193
QIL0882	55552032F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIN2721	55552202F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIN9511	55550482F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIQ9062	55552060F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJB0600	55550365F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2522/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2522/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO7326	P018J003VY	17/05/2017	64080	221
AFL0459	54137128G	14/06/2017	65561	230 * I
AHB2251	P018J004C9	07/06/2017	65992	230 * V
AIT1435	P018J004IS	13/06/2017	65992	230 * V
AJX1071	P02UX00014	16/06/2017	67261	230 * XVIII
AJX1071	P02UX00011	16/06/2017	65992	230 * V
AJX1071	P02UX00012	16/06/2017	50100	162 * I
AJX1071	P02UX00013	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AJX1071	P02UX00015	17/06/2017	66102	230 * VII
AMY0753	P018J004DU	08/06/2017	50450	162 * V
AMY0753	P018J004DV	08/06/2017	50960	163 c/c 162 * V
BDB0030	P018J004C8	07/06/2017	50531	162 * VI
BOI6725	P018B000F2	10/06/2017	65992	230 * V
CXJ8863	P018J004I7	13/06/2017	65992	230 * V
DAY3815	P018J003UA	16/05/2017	67261	230 * XVIII
DED7012	54143265G	14/06/2017	65992	230 * V
DQF1895	54142323G	15/05/2017	50100	162 * I
DQF1895	54142324G	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
DQF1895	54142325G	15/05/2017	67261	230 * XVIII
ERZ5000	P018J004GX	11/06/2017	66020	230 * VI
ICT3626	54140460G	12/06/2017	67261	230 * XVIII
IIS5101	P018G000JN	11/06/2017	52741	175
IIS5101	P018G000JO	11/06/2017	52741	175
IIS5101	P018G000JQ	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIS5101	P018G000JS	11/06/2017	67261	230 * XVIII
IIU8378	54140543G	25/05/2017	67261	230 * XVIII
IJO2392	54140459G	08/06/2017	65992	230 * V
ILM5384	55223790E	12/05/2017	67690	230 * XXII
IQS2544	P018J004F2	09/06/2017	50100	162 * I
IQS2544	P018J004F3	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

JPN4647	54140352G	10/05/2017	65992	230 * V
JPO0619	54140633G	16/05/2017	67000	230 * XVI
JVY3634	P018J003US	16/05/2017	66102	230 * VII
LJL3443	P018J004FV	09/06/2017	65992	230 * V
LJL3443	P018J004FW	09/06/2017	50100	162 * I
LJL3443	P018J004FX	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWV8704	55023538F	07/06/2017	50100	162 * I
LWV8704	55023540F	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWZ1382	54142108G	12/05/2017	65992	230 * V
LXL3170	P018G000JL	10/06/2017	50100	162 * I
LXL3170	P018G000JG	10/06/2017	65992	230 * V
LXL3170	P018G000JJ	10/06/2017	52741	175
LXR9945	P018J003RZ	15/05/2017	66700	230 * XIII
LXR9945	P018J003S0	15/05/2017	73400	252 * IV
LXR9945	P018J003S1	15/05/2017	69120	232
LXW2906	P02UZ00002	05/06/2017	50450	162 * V
LXW2906	P02UZ00003	05/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXX5067	P018J004I8	13/06/2017	65992	230 * V
LXY3484	54140656G	25/05/2017	69120	232
LYD5394	P018B000DD	12/05/2017	67261	230 * XVIII
LYP1845	54143112G	13/06/2017	65992	230 * V
LYS1097	P018J004BQ	07/06/2017	50450	162 * V
LYS1097	P018J004BR	07/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYV1550	54141126G	06/05/2017	65992	230 * V
LYW7878	P018J004LZ	16/06/2017	66700	230 * XIII
LYW7878	P018J004M0	16/06/2017	66102	230 * VII
LYY0032	55020495F	06/06/2017	65992	230 * V
LYY8729	P018J003S7	15/05/2017	66700	230 * XIII
LZD6035	P018B000EU	06/06/2017	65992	230 * V
LZD6035	P018B000EX	07/06/2017	65561	230 * I
LZD6035	P018B000EY	07/06/2017	67261	230 * XVIII
LZK8615	P018J004KZ	15/06/2017	73400	252 * IV
LZK8615	P018J004KX	15/06/2017	64080	221
LZK8615	P018J004KY	15/06/2017	66372	230 * IX
LZS6202	54143022G	09/06/2017	65992	230 * V
LZT6301	P018F000KT	09/06/2017	65992	230 * V
LZW8453	54141427G	09/06/2017	65992	230 * V
MAD0286	P018J003QE	12/05/2017	66020	230 * VI
MAL2467	54144202G	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAN6314	P018J003HK	04/05/2017	50100	162 * I
MAN6314	P018J003HM	04/05/2017	65992	230 * V
MAN6314	P018J003HP	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV8476	54143229G	10/06/2017	75790	165 A
MAX8043	P018G000HI	10/05/2017	65992	230 * V
MBB9755	55030071F	12/05/2017	65992	230 * V
MBI5541	P018J004JN	14/06/2017	67000	230 * XVI
MBI5541	P018J004JO	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MBP4573	54139935G	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCB2141	P018J004BS	07/06/2017	67690	230 * XXII
MCH3529	P018J004CB	07/06/2017	65992	230 * V
MCH3529	P018J004CF	07/06/2017	50100	162 * I
MCH3529	P018J004CG	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCP8866	55820048F	08/05/2017	52741	175
MCR0125	P018J003UT	16/05/2017	64080	221
MCR6338	P018J004CP	08/06/2017	65992	230 * V
MCZ0612	54140642G	17/05/2017	66372	230 * IX
MDE0134	P018J003TA	16/05/2017	66372	230 * IX
MDU4239	P018J004HF	12/06/2017	66700	230 * XIII
MDW0220	P01H9000B3	10/06/2017	50100	162 * I
MDW0220	P01H9000B4	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW0220	P01H9000B5	10/06/2017	75790	165 A
MEB0897	P018J003UV	16/05/2017	50450	162 * V
MEB0897	P018J003UW	16/05/2017	67261	230 * XVIII

MEB0897	P018J003UX	16/05/2017	67690	230 * XXII
MEB7862	54139960G	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEB7862	54139963G	11/05/2017	50100	162 * I
MEG4948	P018J003IF	04/05/2017	64080	221
MEH1274	P018I0007B	14/06/2017	50100	162 * I
MEH1274	P018I0007C	14/06/2017	66372	230 * IX
MEH1274	P018I0007F	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEQ8556	P018G000K5	15/06/2017	50100	162 * I
MEQ8556	P018G000K6	15/06/2017	65992	230 * V
MEW3459	54139644G	08/06/2017	66372	230 * IX
MFC4423	P018F000JS	14/05/2017	67261	230 * XVIII
MFC6039	P018J004CT	08/06/2017	65992	230 * V
MFD1659	54142424G	12/05/2017	50450	162 * V
MFE1481	54143116G	13/06/2017	66372	230 * IX
MFK0357	P02UX00008	07/06/2017	66102	230 * VII
MFK0357	P02UX00009	07/06/2017	64080	221
MFN6623	P018K000A1	13/06/2017	65992	230 * V
MFN6623	P018K000A2	13/06/2017	50100	162 * I
MFN6623	P018K000A3	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFO8143	54143205G	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MFQ0528	54140326G	17/05/2017	64080	221
MFQ5756	P018J003SD	15/05/2017	65992	230 * V
MFQ5756	P018J003SE	15/05/2017	50100	162 * I
MFQ5756	P018J003SF	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFQ5756	P018J003SG	15/05/2017	66372	230 * IX
MFT0649	P018J004FR	09/06/2017	50100	162 * I
MFT0649	P018J004FS	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFT9623	54139666G	08/06/2017	67261	230 * XVIII
MGB1995	P018J004H3	11/06/2017	67261	230 * XVIII
MGD6139	P018J004J6	13/06/2017	65992	230 * V
MGD6139	P018J004J8	13/06/2017	50100	162 * I
MGD6139	P018J004J9	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGI5124	P018J004CX	08/06/2017	50100	162 * I
MGN6798	55936534D	12/05/2017	65561	230 * I
MGP7183	P018J004HK	12/06/2017	65992	230 * V
MGQ8671	54140318G	12/05/2017	69120	232
MGR5993	P018F000KO	09/06/2017	65992	230 * V
MHC7823	P018J004JW	14/06/2017	65992	230 * V
MHE4420	P018H000HL	14/06/2017	65992	230 * V
MHQ6437	P02UX0000P	13/06/2017	67261	230 * XVIII
MHQ9153	P018J003SC	15/05/2017	50531	162 * VI
MHV9850	55030074F	12/05/2017	64080	221
MHW1789	54140521G	17/05/2017	65992	230 * V
MIF2119	55026041F	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIF2119	55026042F	07/06/2017	51691	165
MIF2119	55026043F	07/06/2017	50100	162 * I
MIF5872	54140317G	12/05/2017	65992	230 * V
MIM4001	54140576G	10/05/2017	73233	252 * II
MIS1112	54142113G	16/05/2017	65992	230 * V
MJD0720	54139317G	09/06/2017	65992	230 * V
MJE0582	54142098G	08/06/2017	65992	230 * V
MJH0643	P018J004C2	07/06/2017	65992	230 * V
MKG5333	54140050G	11/06/2017	65992	230 * V
MKG8564	P018J004K0	14/06/2017	66372	230 * IX
MKP4499	P018J003V7	17/05/2017	50292	162* II
MKT8888	55025467F	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKT8888	55025468F	12/05/2017	50100	162 * I
MLE3005	P018J004LE	15/06/2017	64080	221
MLH8091	P018J0048Q	02/06/2017	65992	230 * V
QHC4071	P018J004JH	14/06/2017	67261	230 * XVIII
QHI6641	54141416G	22/05/2017	65992	230 * V
QHQ6330	P018J004ET	09/06/2017	67261	230 * XVIII
QIG8406	54140511G	11/05/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Botuverá

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKD5280	54586293E	03/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAJ5332	55229863E	19/05/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARF6084	55915924E	29/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
BQN6600	P019U000IP	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
BQN6600	P019U000IQ	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
EXD7823	54095670G	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCW1269	54094933G	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDX1380	54095223G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47

MEH7942	P019V00032	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEH7942	P019V00033	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFV5812	55518621F	25/03/2017	69120	232	88.38
MGN6974	P01VA0001Q	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGN6974	P01VA0001R	01/12/2016	65561	230 * I	293.47
MHA8453	54095394G	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHR3932	54096171G	24/03/2017	73580	252 * V	130.16
MHZ2421	P019U000H9	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ2421	P019U000HA	08/03/2017	69120	232	88.38
MIK7199	P016T0003M	27/01/2017	50450	162 * V	293.47
MIK7199	P016T0003N	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIN0597	54097471G	26/04/2017	64080	221	130.16
MKM1373	P01V60004F	02/03/2017	73580	252 * V	130.16
NVI9972	P018N000EU	09/03/2017	69120	232	88.38
QHZ8613	55918094E	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2480/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ3303	54095920G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFA2185	54095712G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGQ4674	P019U000GM	04/03/2017	51851	167	195.23
AHP4507	54096376G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIH9508	54095233G	14/02/2017	51851	167	195.23
AIY8023	P01VA0007T	02/04/2017	52070	169	88.38
AXD3409	54094924G	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BYC4225	54096642G	29/03/2017	51851	167	195.23
CHT4727	54096492G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRH6301	54093989G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBZ0218	54096437G	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EBZ0218	54096438G	23/03/2017	58350	195	195.23

GTJ4918	54094660G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GXM5445	54097322G	06/04/2017	61731	215 * I * a	195.23
IHH9053	P01VA0007B	27/03/2017	51851	167	195.23
IKC0700	54094711G	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JXI9477	P018N000EK	23/02/2017	58196	193	880.40
KRG7839	54249195N	27/04/2017	50020	257 8§	130.16
LXJ3861	P01VA000AH	27/04/2017	60502	208	293.47
LXL3785	54096558G	27/03/2017	51851	167	195.23
LYA0781	54095912G	07/03/2017	51851	167	195.23
LZX2452	P018N000DJ	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAB7987	54097433G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV3202	54094604G	15/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCK6301	P01V90003S	15/03/2017	53710	180	130.16
MCM4771	54095292G	09/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDA5367	54093635G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB2852	54095882G	16/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDD2794	P01V60004Y	15/03/2017	60501	208	293.47
MDJ7547	P01VA0005J	21/02/2017	51851	167	195.23
MDK2962	P019U000GN	04/03/2017	51851	167	195.23
MDL8494	55518216F	24/03/2017	61810	215 * II	195.23
MDW9368	54095307G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC2513	54098303G	27/04/2017	73662	252*VI	130.16
MEO6790	55515432F	13/03/2017	51851	167	195.23
MET1460	54094753G	11/03/2017	51851	167	195.23
MFA8029	54097139G	01/04/2017	58780	199	130.16
MFB5058	54095234G	14/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFT7520	54095080G	05/02/2017	51851	167	195.23
MFX8915	54095680G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD2858	55515568F	06/02/2017	51851	167	195.23
MHQ9760	54096313G	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX1157	54097410G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4350	54096761G	02/04/2017	60501	208	293.47
MIE2171	54094509G	13/02/2017	51851	167	195.23
MIK7643	54097309G	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIQ0822	54095580G	09/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MJA6839	54249635N	28/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJA9118	54094619G	17/02/2017	51851	167	195.23
MJG3477	54096486G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG5450	54096855G	24/03/2017	51930	168	293.47
MJI5529	54096622G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ8687	54097133G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB1020	P01V600054	15/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKC5390	54096453G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF6479	54094516G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL2900	54096816G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM4500	54094297G	15/02/2017	53800	181 * I	130.16
MKR3296	54095279G	09/02/2017	51851	167	195.23
MKT7076	55516857F	08/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLA8160	54094608G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLB1108	54096701G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLI7282	54094922G	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLK1940	54096759G	02/04/2017	51851	167	195.23
MLR6210	P01VA00051	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLW1574	54095816G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MTQ6615	54096172G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MUZ2153	54097111G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NFU5923	54095945G	08/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
NRN9138	54098267G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF5917	54093339G	03/12/2016	54440	181 * VII	88.38
OXD8313	54096720G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHH6334	54094131G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK9772	P018N000FR	27/03/2017	51851	167	195.23
QHP8530	54097109G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

QHU3917	54097842G	27/04/2017	62700	220 * II 195.23
QHV7462	54095611G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHY3838	54096335G	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHZ0900	54097122G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY4818	P018N000J0	03/06/2017	51691	165
AMR2077	P01V60008A	07/06/2017	50450	162 * V
AMR2077	P01V60008B	07/06/2017	65992	230 * V
ANG6405	54100356G	03/06/2017	65992	230 * V
AOP0240	54098456G	18/05/2017	73400	252 * IV
ASP3799	54098016G	29/04/2017	73580	252 * V
BUK2181	54098690G	16/05/2017	65992	230 * V
CCT9443	P019U000LW	08/06/2017	66372	230 * IX
CCT9443	P019U000LX	08/06/2017	66371	230 * IX
CJM1914	P01V8000AQ	16/06/2017	66372	230 * IX
EDC4128	P01V90005Y	09/06/2017	50292	162* II
IDH2349	P018N000JE	15/06/2017	51691	165
LXB2334	P019U000M6	15/06/2017	67000	230 * XVI
LYR9739	P01V8000AL	11/06/2017	50100	162 * I
LYR9739	P01V8000AM	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYR9739	P01V8000AN	11/06/2017	65992	230 * V
LYR9739	P01V8000AO	11/06/2017	66450	230 * X
MAR7500	P01V90005Z	10/06/2017	51691	165
MBA8586	P019U000M0	10/06/2017	65992	230 * V
MBB5321	54098335G	04/05/2017	65992	230 * V
MBH4400	54098836G	08/05/2017	65992	230 * V

MBU8194	P038F00007	09/06/2017	65992	230 * V
MBY4987	55518646F	14/05/2017	65992	230 * V
MCI5862	P01V60008H	08/06/2017	50292	162* II
MCL1144	P01VA000CS	08/06/2017	67000	230 * XVI
MCP5057	P019U000LY	08/06/2017	65992	230 * V
MCP5057	P019U000LZ	08/06/2017	69120	232
MCS1447	54098638G	12/05/2017	67690	230 * XXII
MDF0625	54098955G	22/05/2017	50100	162 * I
MDI8242	P019U000KC	05/05/2017	50100	162 * I
MDI8242	P019U000KD	05/05/2017	65992	230 * V
MEK0904	54097882G	06/05/2017	69120	232
MEX8642	P01V80009B	14/05/2017	50100	162 * I
MEX8642	P01V80009C	14/05/2017	51691	165
MEX8642	P01V80009D	14/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFJ7911	P018M000OS	04/05/2017	65992	230 * V
MFO4756	54098445G	13/05/2017	73232	252 * II
MFP6743	P016T0006L	12/05/2017	73400	252 * IV
MFS9465	P01VA000AW	06/05/2017	50100	162 * I
MFS9465	P01VA000AX	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGE0461	P01V600088	07/06/2017	50100	162 * I
MGE0461	P01V600089	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHC0541	54098030G	05/05/2017	50100	162 * I
MHK4769	54097884G	06/05/2017	65992	230 * V
MHM6824	P016T0008A	11/06/2017	50100	162 * I
MHM6824	P016T0008B	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHP8073	55922442E	06/05/2017	50450	162 * V
MHW7583	54096000G	12/05/2017	66371	230 * IX
MHW8430	P019S00180	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHW8430	P019S00181	13/06/2017	66372	230 * IX
MHX5065	54098817G	02/05/2017	65992	230 * V
MIQ1687	54098698G	22/05/2017	73400	252 * IV
MJI5625	54097671G	06/05/2017	50450	162 * V
MKW1449	54098229G	14/05/2017	73400	252 * IV
MLD2402	54098147G	13/05/2017	65992	230 * V
NDI7222	P018M000PF	14/05/2017	65992	230 * V
OKH1839	P016T0008C	12/06/2017	65992	230 * V
QHR4612	54099313G	16/05/2017	65992	230 * V
QIQ3271	54098236G	14/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHY8117	P019U000M5	13/06/2017	51852	167
AOU2677	P016T0004Z	10/04/2017	61220	214 * I
AQS3065	54264253N	12/06/2017	50020	257 8§
ASP3799	54098015G	29/04/2017	51851	167
BNW3196	P01V80009K	18/05/2017	72340	250 * I * a
CJM1914	P01V8000AP	16/06/2017	52070	169
DRH6301	54099424G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGM2419	54097530G	06/05/2017	51851	167
EUA1681	54098428G	05/05/2017	54521	181 * VIII
GZE8202	P019U000KU	16/05/2017	52070	169
HII9906	54099234G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDH2349	P018N000JF	15/06/2017	72340	250 * I * a
IDH2349	P018N000JG	16/06/2017	51851	167
JRY5190	54096846G	02/05/2017	76252	ART 181, XX
JUV0707	54097636G	08/05/2017	51930	168
KGP6538	P016T0007Y	10/06/2017	60501	208
LXJ1612	54097375G	10/05/2017	60501	208
LXJ6297	54099245G	25/05/2017	52070	169
LXK1735	P018M000P5	13/05/2017	51851	167
LXK1735	54098344G	08/05/2017	51851	167
LXW7705	54098341G	08/05/2017	73662	252*VI
LYT0672	54098664G	14/05/2017	51851	167
LZH2628	54099163G	18/05/2017	51851	167
LZH4560	54098162G	05/05/2017	51851	167
MAI6998	54099441G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL8554	54098758G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM9257	54099433G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU4991	54097526G	03/05/2017	76252	ART 181, XX
MAX4278	54099854G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH4400	54098837G	08/05/2017	55500	181 * XVIII
MCU8827	54097353G	06/05/2017	52070	169
MCY4432	54098623G	12/05/2017	67852	231 * II * a
MDC0175	54098821G	04/05/2017	51851	167
MDD1225	54095999G	12/05/2017	51851	167
MDD2794	54252401N	08/05/2017	50020	257 8§
MDJ8233	54098237G	14/05/2017	73662	252*VI
MDR2055	54097626G	28/04/2017	54526	181 * VIII
MDU9404	54264234N	12/06/2017	50020	257 8§
MDW9368	P01V80008W	04/05/2017	58197	193
MDX2736	54098798G	11/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MDX5422	54264240N	12/06/2017	50020	257 8§
MEA3996	54099153G	16/05/2017	51851	167
MED0134	54095996G	10/05/2017	51851	167
MEI1213	54098610G	10/05/2017	60502	208
MEI6382	54265230N	13/06/2017	50020	257 8§
MEY2487	P016T00068	07/05/2017	51851	167
MEY9004	54099883G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC2091	54098343G	08/05/2017	58192	193
MFC2091	54098342G	08/05/2017	58350	195
MFJ7911	P018M000OT	04/05/2017	59670	203 * V

MFJ7911	P018M000OU	04/05/2017	73661	252*VI
MFJ9716	54097990G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ8057	54098650G	16/05/2017	57200	186 * I
MFU0570	54098142G	06/05/2017	51852	167
MFZ1870	54098604G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB9078	54264235N	12/06/2017	50020	257 8§
MGG4653	P016T00083	10/06/2017	61220	214 * I
MGH4743	P01VA000CV	10/06/2017	52070	169
MGJ5517	54099307G	16/05/2017	55090	181 * XIII
MGU7133	P01VA000AZ	06/05/2017	51851	167
MGZ3766	P01V60008I	08/06/2017	70301	244 * I
MHA6013	54098167G	09/05/2017	51851	167
MHC0541	54098029G	05/05/2017	70301	244 * I
MHG0063	54099223G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL4424	54264241N	12/06/2017	50020	257 8§
MHP1032	P01V90005L	06/05/2017	52070	169
MHT2006	54264225N	12/06/2017	50020	257 8§
MHT2006	54264226N	12/06/2017	50020	257 8§
MHT5519	54098622G	12/05/2017	54521	181 * VIII
MHV3480	54099414G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX5065	54098816G	02/05/2017	51851	167
MIA8379	54097893G	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIK0597	54097527G	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MIM5700	54099856G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS9370	54098649G	16/05/2017	51851	167
MIX8660	54098186G	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJD5867	54094780G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD6344	54264231N	12/06/2017	50020	257 8§
MJX9117	54264232N	12/06/2017	50020	257 8§
MJY7532	54098154G	29/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC3797	54095993G	08/05/2017	51851	167
MKL6459	54098245G	16/05/2017	68580	231 * VII
MKT8758	54264228N	12/06/2017	50020	257 8§
MKU9605	54099001G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLH3282	54264219N	12/06/2017	50020	257 8§
MLH3282	54264243N	12/06/2017	50020	257 8§
MLL1807	54264237N	12/06/2017	50020	257 8§
MLV6759	54097986G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH0096	54264239N	12/06/2017	50020	257 8§
MMI8364	54098009G	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OKE8556	54098618G	10/05/2017	76331	ART 252, UNICO
PWF3116	54099434G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PWJ4159	54098825G	04/05/2017	51852	167
PWJ4159	54098826G	04/05/2017	68580	231 * VII
QHB5198	54097540G	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHD4339	P01V90005V	03/06/2017	58191	193
QHD9736	54264227N	12/06/2017	50020	257 8§
QHK2160	P01VA000BC	17/05/2017	54521	181 * VIII
QHQ2365	54264233N	12/06/2017	50020	257 8§
QHQ4999	54264244N	12/06/2017	50020	257 8§
QHR4612	54099312G	16/05/2017	57030	185 * I
QIC3590	54264251N	12/06/2017	50020	257 8§
QIE0210	54264238N	12/06/2017	50020	257 8§
QIE6593	P018N000JA	11/06/2017	60501	208
QIM1403	54098890G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJD3600	54098776G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAÇADOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC9711	P01PS000H9	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
ACC9711	P01PS000HA	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AFG9828	P01I9000FJ	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
AKT2634	P01Q0000G9	06/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
AMD3204	P01IM000J9	13/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BVM7803	P01PT000CF	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
BVM7803	P01PT000CG	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BVM7803	P01PT000CH	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IMR4233	P01PU000ET	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
IMR4233	P01PU000EU	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXW7749	P01I7000IE	06/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
LYP2765	P01PT000C5	05/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYP2765	P01PT000C6	05/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYQ8956	P01I8000LG	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LYT4862	P01PU000EG	22/04/2017	75790	165 A	2934.68
LZW5191	P01IM000LX	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDI2850	P01I5000QY	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDI2850	P01I5000QZ	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGU9731	P01I9000GT	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHH0851	P01PT000CI	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIV1408	P01PS000MD	01/05/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2447/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2447/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY3245	P01PV000D3	04/03/2017	51851	167	195.23
AKJ2851	P01PT000BD	04/03/2017	51851	167	195.23
ALW3048	P01Q0000ED	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOW6401	P01PS000MC	01/05/2017	51851	167	195.23
APM6367	P01PU000DR	09/04/2017	51851	167	195.23
ASU3229	P01I5000J2	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
BVO7107	P01PZ000F4	09/04/2017	51851	167	195.23
DPN8064	P01Q0000G5	05/03/2017	51851	167	195.23
ENB3630	P01I5000N9	12/03/2017	51851	167	195.23
IKA1790	P01I5000LT	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
JWD3550	P01I7000LH	09/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXC5850	P01I5000N8	12/03/2017	51851	167	195.23
LXL5797	P01Q0000FV	03/03/2017	51930	168	293.47
LYW2419	P01PS000J5	17/03/2017	51851	167	195.23
LYW2419	P01PS000J6	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZB9069	P01I9000HA	29/03/2017	51851	167	195.23
LZW5191	P01IM000I4	11/03/2017	51851	167	195.23
MBI6710	P01PT000CK	08/03/2017	51851	167	195.23
MBL3999	P01I9000G7	03/03/2017	51852	167	195.23
MBR3917	P01I8000K7	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBT0718	P01I8000JO	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCM5964	P01PS000KE	26/03/2017	51851	167	195.23
MCP8118	P01PS000KK	27/03/2017	51851	167	195.23
MCV0243	P01PZ0009V	05/03/2017	51930	168	293.47
MDE9902	P01Q0000GR	09/03/2017	51851	167	195.23
MDI3918	P01IM000IM	11/03/2017	51851	167	195.23
MDQ4113	P01I5000M3	09/03/2017	51851	167	195.23
MDU4445	P01I5000M7	09/03/2017	51851	167	195.23
MDU4445	P01I7000IQ	07/03/2017	51851	167	195.23
MEA5822	P01PU000CL	27/03/2017	51851	167	195.23
MEA5822	P01PU000CM	27/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFA2651	P01I8000KZ	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFH0043	P01I5000JO	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFI3200	P01PU000BB	12/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MFJ7871	P01Q0000HM	16/03/2017	51851	167	195.23
MGE8565	P01PS000KD	26/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MGY0185	P01PU000D1	02/04/2017	52070	169	88.38

MGY2585	P01IM000J3	12/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MHC0189	P01PS000I0	08/03/2017	51851	167	195.23
MIX7840	P01IM000JH	19/03/2017	51851	167	195.23
MIZ4286	P01I5000J7	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT5637	P01I5000KP	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKB8621	P01PS000HT	07/03/2017	51851	167	195.23
MKK0270	P01I5000KC	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
OWI7553	P01PT000CX	11/03/2017	51851	167	195.23
QHN1926	P01PV000DO	06/03/2017	51851	167	195.23
QIA2520	P01PZ000C9	18/03/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN7493	P01IM000S8	17/06/2017	65992	230 * V
AFN7493	P01IM000S9	17/06/2017	50100	162 * I
AFV9848	P01I8000SP	12/06/2017	66020	230 * VI
AKV0937	P01I7000PF	14/06/2017	67690	230 * XXII
HGV8061	P01PS000Q7	17/06/2017	65992	230 * V
IGK4491	P01IM000RM	07/06/2017	66372	230 * IX
LXB7304	P01I8000SV	13/06/2017	67690	230 * XXII
LXR7586	P01PV000PH	17/06/2017	50450	162 * V
LYZ3801	P01IM000RV	11/06/2017	65992	230 * V
LYZ3801	P01IM000RW	11/06/2017	50100	162 * I
LYZ3801	P01IM000RX	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYZ3801	P01IM000RY	11/06/2017	66371	230 * IX
LZN2279	P01PS000PO	10/06/2017	50100	162 * I
LZQ3200	P01I9000MT	11/06/2017	50100	162 * I
LZQ3200	P01I9000MU	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

MAP6560	P01IM000QI	22/05/2017	65992	230 * V
MBZ0404	P01I9000KN	16/05/2017	50450	162 * V
MCC9848	P01I7000OR	08/06/2017	66020	230 * VI
MEB3207	P01PV000MR	23/05/2017	65992	230 * V
MEB3207	P01PV000MS	23/05/2017	50100	162 * I
MEB3207	P01PV000MT	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MED8912	P01PS000PP	10/06/2017	65992	230 * V
MED8912	P01PS000PQ	10/06/2017	67261	230 * XVIII
MFP8072	P01PS000NP	20/05/2017	66020	230 * VI
MFW9050	P01I8000SM	12/06/2017	66020	230 * VI
MGZ9702	P01I8000SC	17/05/2017	67000	230 * XVI
MIC5233	P01Q0000MI	16/06/2017	69120	232
MJL6315	P01PV000P2	12/06/2017	65561	230 * I
NAT6202	P01I9000MY	15/06/2017	69120	232
QHC9322	P01PV000MM	22/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP4761	P01IM000QO	23/05/2017	55250	181 * XV
ASQ2789	P01IM000Q4	21/05/2017	55250	181 * XV
EQB4320	P01I9000MV	13/06/2017	55250	181 * XV
ETA5756	P01PV000OW	11/06/2017	60412	207
LYP2160	P01IM000S4	17/06/2017	51852	167
LZA0094	P01I9000MF	09/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZA5932	P01PV000N2	24/05/2017	51852	167
MAA2638	P01I8000SQ	12/06/2017	57200	186 * I
MBE5696	P01I8000SR	13/06/2017	60502	208
MCX0982	P01IM000QP	23/05/2017	51851	167

MEL2617	P01PV000MW	24/05/2017	51851	167	
MFP8072	P01PS000NQ	20/05/2017	52070	169	
MFS8235	P01PT000GO	13/05/2017	60502	208	
MJB1939	P01I9000ML	10/06/2017	51930	168	
MJC3150	54264616N	12/06/2017	50020	257	8§
MLY2668	P01I8000RX	13/05/2017	54521	181	* VIII
PUR2725	P01PV000N9	24/05/2017	51851	167	
QHH4231	P01PV000PG	17/06/2017	51852	167	
QHJ0299	P01I9000LF	22/05/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1817/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1817/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APV4485	P00M4000OW	02/03/2017	66372	230 * IX	195.23
APV4485	P00M4000OX	02/03/2017	69120	232	88.38
ARW7274	54505912F	16/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
DAT1965	P002B0002X	12/02/2017	73400	252 * IV	130.16
DAT1965	P002B0002Y	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
IAY0748	P0023000HE	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
IAY0748	P0023000HF	08/01/2017	51691	165	2934.68
IME1360	P0026000OT	12/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IOF0700	P0020000FP	01/10/2016	50100	162 * I	574.61
LYJ2394	P0029000D0	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYO6304	P00M4000N7	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCM4317	54506167F	28/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCO2843	P0029000HP	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDE8591	P002B0002J	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDI0835	P002B0005X	18/02/2017	50100	162 * I	880.40

MDI0835	P002B0005Y	18/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDL7172	P0026000C5	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDP6325	P00M4000MU	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDU4972	P002B0000Z	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDU5541	P018Q00134	23/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MDW7137	P0025000OB	09/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MEA5778	P0026000ML	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGO9382	P0023000RG	04/02/2017	69120	232	88.38
MGW7663	P0029000D6	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGY8299	P00M4000G9	28/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MHS1393	P002B00038	12/02/2017	69120	232	88.38
MHY5324	P0026000N9	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHZ3274	54505894F	04/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MJI4102	P0025000AL	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKJ9189	P0025000JR	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MMI5463	54505895F	04/02/2017	73580	252 * V	130.16
MMM6045	P00M4000GK	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MMM6045	P00M4000GL	28/01/2017	69120	232	88.38
MMM6045	P00M4000GM	28/01/2017	66372	230 * IX	195.23
OPY4115	P0025000JD	01/02/2017	73580	252 * V	130.16
QHJ0525	P0025000KJ	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHQ4577	P002A000MO	17/01/2017	73400	252 * IV	130.16
QHY7241	P0020000KA	28/12/2016	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1818/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1818/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIR0345	P0022000BC	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
ANV4595	P0029000MC	15/02/2017	51851	167	195.23
AUV1212	P0029000TG	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
CTP2606	P00M4000SL	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23

DUC9849	P002B0006R	20/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ELD4651	P00M4000SU	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
IDT1094	P0022000EV	01/05/2017	54870	181 * XI	195.23
IGT4216	P002B0000E	13/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
IMX0351	P0026000UG	23/04/2017	51851	167	195.23
LWX3933	P002A000SD	02/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDI7211	P0023000WI	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDU4972	P0026000NI	09/02/2017	52070	169	88.38
MEB3519	P002A000FJ	15/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MED6207	P002B00059	13/02/2017	51851	167	195.23
MEF7064	P0029000G1	25/01/2017	52070	169	88.38
MEI2011	P012Z0017A	30/04/2017	51851	167	195.23
MEO4216	P002B0007X	21/02/2017	52070	169	88.38
MEY0364	P012Z0017B	30/04/2017	51851	167	195.23
MFI3586	P0025000JP	02/02/2017	51851	167	195.23
MFQ7529	P0029000PM	21/02/2017	51851	167	195.23
MFT4157	P0029000RN	02/03/2017	51852	167	195.23
MGI1575	P0029000FU	25/01/2017	52070	169	88.38
MGX9440	P0026000ON	12/02/2017	51930	168	293.47
MHC4281	P017Y000DY	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC7027	P0029000NQ	19/02/2017	51851	167	195.23
MHF1754	P0022000B5	24/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHF1754	P0022000B9	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHP7896	54505543F	01/02/2017	60501	208	293.47
MIC3633	P0029000N2	15/02/2017	51851	167	195.23
MJK1571	P0025000QT	12/02/2017	51851	167	195.23
MKU3007	P0026000LO	05/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLB7423	P00M4000AJ	30/12/2016	51851	167	195.23
MLD8494	P002B00054	13/02/2017	51851	167	195.23
MLP1186	P0026000S9	03/03/2017	51851	167	195.23
MMA0472	P002A000T2	17/03/2017	70561	244 * III	293.47
MMD7412	P002A000NC	17/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1815/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMK3420	P0025000QF	12/02/2017	73400	252 * IV
ECG8862	P0022000FT	12/05/2017	50450	162 * V
ICL8366	P0025000G6	28/01/2017	66020	230 * VI
IKN9707	P00M4000GA	28/01/2017	67000	230 * XVI
IKN9707	P00M4000GB	28/01/2017	65992	230 * V
LYF9369	P0022000H6	10/06/2017	65992	230 * V
LYF9369	P0022000H7	11/06/2017	50291	162* II
LYF9369	P0022000H8	11/06/2017	69120	232
LYS1177	P0029000JB	08/02/2017	65992	230 * V
LYS1177	P0029000JC	08/02/2017	65561	230 * I
LYS1177	P0029000JD	08/02/2017	66372	230 * IX
LYX4299	P0022000FZ	15/05/2017	50100	162 * I
LYX4299	P0022000FY	15/05/2017	65992	230 * V
MBO9618	P0029000K8	08/02/2017	73400	252 * IV
MCP4537	P0025000G0	28/01/2017	66372	230 * IX
MCT3708	P0022000D6	13/04/2017	50100	162 * I
MCT3708	P0022000D7	13/04/2017	65992	230 * V
MEC3988	P002B000CI	10/05/2017	73400	252 * IV
MED7889	P0026000DN	27/12/2016	50100	162 * I
MEF0053	P0026000VZ	09/06/2017	73400	252 * IV
MEN4399	P00M4000G4	27/01/2017	50100	162 * I
MFF3629	P0023000QM	01/02/2017	73400	252 * IV
MGA1892	P00M4000GH	28/01/2017	73400	252 * IV
MGA8010	P0025000XN	09/05/2017	65992	230 * V
MHG2018	P0026000KH	03/02/2017	73400	252 * IV
MHH4112	P0025000NL	08/02/2017	73400	252 * IV
MHO5982	P0026000JG	30/01/2017	65992	230 * V
MHO5982	P0026000JH	30/01/2017	50100	162 * I
MIN0746	54504687F	21/01/2017	73400	252 * IV
MIN0746	P0025000HS	29/01/2017	73400	252 * IV
MIZ8755	P002B000AO	11/04/2017	73400	252 * IV
MJK2385	P0025000HW	29/01/2017	65992	230 * V
MJK2385	P0025000HX	29/01/2017	50450	162 * V
MJS4232	P002B0003P	12/02/2017	73400	252 * IV
MKJ8041	P00M4000TA	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKJ8041	P00M4000TB	13/05/2017	50100	162 * I
MKJ8041	P00M4000TC	13/05/2017	65992	230 * V
MKK9145	P0026000W5	12/06/2017	50100	162 * I
MKK9145	P0026000W6	12/06/2017	66372	230 * IX
MLN7266	P002B0001F	09/02/2017	73400	252 * IV
MLS2255	P00230010D	11/06/2017	66371	230 * IX
MLS2255	P00230010E	11/06/2017	66372	230 * IX
MLS2255	P00230010F	11/06/2017	69120	232
OKH3985	P0029000KM	10/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
QHA8242	P00M4000GQ	28/01/2017	69120	232
QHA8242	P00M4000GD	28/01/2017	50371	162 * III
QHF5748	P002A000UA	02/05/2017	73400	252 * IV
QHQ3889	P0029000H6	28/01/2017	69120	232
QHW2537	P0029000JV	08/02/2017	66020	230 * VI
QHW2537	P0029000JU	08/02/2017	65561	230 * I
QHW2537	P0029000JX	08/02/2017	73400	252 * IV
QHW2537	P0029000JZ	08/02/2017	69120	232
QIA2972	P002A000VI	13/06/2017	73400	252 * IV
QIX2272	P00M4000TK	10/06/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1816/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1816/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX7584	P0029000V5	13/05/2017	55680	181 * XIX
AIB3601	P0025000KA	02/02/2017	51851	167
ALE7330	P0023000PN	27/01/2017	58191	193
BUG2677	P0022000GS	08/06/2017	54521	181 * VIII
CAF2682	P00M4000K8	09/02/2017	51851	167
CEZ4050	54506477F	01/05/2017	53800	181 * I
HSY5438	P0029000KW	10/02/2017	51851	167
ICL8366	P0025000G7	28/01/2017	51851	167
ITQ0448	P0026000K3	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO
JNA8997	54506161F	28/04/2017	55500	181 * XVIII
LXX1757	P0022000H1	08/06/2017	54521	181 * VIII
MAW0010	P0025000JB	01/02/2017	54600	181 * IX
MBR4847	P0023000QF	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MCU9825	54263821N	09/06/2017	50020	257 8§
MDB3992	P0026000NH	09/02/2017	54522	181 * VIII
MDI2606	P0025000IF	30/01/2017	51851	167
MDQ3590	P002A000RN	29/01/2017	51851	167
MDQ6794	P0025000JO	01/02/2017	76251	ART 181, XX
MED6900	P0023000Q9	31/01/2017	51851	167
MEJ9755	P002A000SF	02/02/2017	51851	167
MER2342	P0026000KM	03/02/2017	51851	167
MEZ7682	P0025000WL	08/04/2017	51851	167
MFG1412	P0026000KD	03/02/2017	51851	167
MFL4336	P0025000YN	08/06/2017	61220	214 * I
MFQ4691	P0025000HB	29/01/2017	52070	169
MFT6371	P0023000QI	01/02/2017	52070	169
MFT9878	P0029000U4	07/04/2017	55500	181 * XVIII

MGH2590	54506308F	24/04/2017	53800	181 * I
MGI4639	P0029000I6	07/02/2017	51851	167
MGQ0021	P0025000QR	12/02/2017	51851	167
MHM6088	P0286000KV	30/01/2017	52070	169
MHX5581	P0026000OG	11/02/2017	58191	193
MIA8657	P0025000GO	28/01/2017	52070	169
MIN0746	P0025000HR	29/01/2017	52070	169
MJH7227	54263822N	09/06/2017	50020	257 8§
MKH9309	P0025000YY	15/06/2017	54600	181 * IX
MKR0759	54506439F	09/05/2017	55680	181 * XIX
MKY9466	P0022000D0	11/04/2017	55680	181 * XIX
MLG8955	P002B0001Z	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLH3384	P002B000AE	11/04/2017	51851	167
MMH6028	P0025000EL	26/01/2017	51851	167
MXY9578	54505764F	02/01/2017	51851	167
OKG4352	54505397F	08/05/2017	58194	193
OKG4352	54505398F	08/05/2017	52070	169
OLF7897	P0022000H3	10/06/2017	55250	181 * XV
QHA8242	P00M4000GE	28/01/2017	52070	169
QHB7600	P0029000H8	28/01/2017	58350	195
QHB7600	P0029000H9	28/01/2017	60760	210
QHI6499	P0023000PU	29/01/2017	55250	181 * XV
QHJ0752	P0025000XO	09/05/2017	60501	208
QHW2537	P0029000JY	08/02/2017	52070	169
QHY1125	P0025000PL	11/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 691/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 691/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AKC7018	P01OS000BU	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKC7018	P01OS000BV	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKC7018	P01OS000BW	02/03/2017	70301	244 * I	293.47
AKC7018	P01OS000BX	02/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LRD2728	P01OS000BD	18/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX1844	P01OS000BY	02/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 690/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 690/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADJ1125	P01OS000J9	23/05/2017	51851	167
AJD7164	P01OS000KK	13/06/2017	65992	230 * V
AJD7164	P01OS000KL	13/06/2017	67690	230 * XXII
ATC8000	P01LG000HM	16/06/2017	67261	230 * XVIII
AVM1678	P01OS000JC	25/05/2017	51930	168
KYE3087	P01OS000JW	05/06/2017	50292	162* II
KYE3087	P01OS000JX	05/06/2017	51262	164 c/c 162 * II
KYE3087	P01OS000JY	05/06/2017	67690	230 * XXII
MAQ1845	P01OS000J4	21/05/2017	50100	162 * I
MAQ1845	P01OS000J5	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCT1539	P01OS000IJ	16/05/2017	65992	230 * V
MCT1539	P01OS000IL	16/05/2017	67690	230 * XXII
MCT1539	P01OS000IM	16/05/2017	65561	230 * I
MLV9547	P01OS000J7	22/05/2017	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 954/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 954/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFN8016	P02DI00015	17/02/2017	51851	167	195.23
ANR6036	P02DJ00014	02/04/2017	51851	167	195.23
APS9929	P02DI0002T	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ASA5711	P02DI0002F	30/03/2017	51691	165	2934.68
CLJ0547	55873086D	07/04/2017	51851	167	195.23
ERG2326	P02DI0002U	13/04/2017	51852	167	195.23
HOX6660	P02DJ0000H	06/03/2017	55250	181 * XV	130.16
LYC9924	P02DJ00002	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYC9924	P02DJ00004	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYC9924	P02DJ00005	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAG8765	P02DI0001O	07/03/2017	51851	167	195.23
QBK2888	54601084F	11/04/2017	58433	196	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1627/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1627/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEE3046	P00Y9000IJ	16/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MJZ3558	P01FB0003P	09/03/2017	51851	167	195.23
QHC7181	P01FA000DA	13/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1625/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1625/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABK2578	P01FA000FZ	17/05/2017	50450	162	* V
LYG6398	P01FA000G5	24/05/2017	65992	230	* V
LYG6398	P01FA000G6	24/05/2017	50450	162	* V
MBO3374	P00Y800081	31/05/2017	65992	230	* V
MBQ2601	P00Y9000M1	09/06/2017	66700	230	* XIII
MHP3141	P00Y9000MF	16/06/2017	66102	230	* VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1626/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1626/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJH3892	P02V700007	14/06/2017	51851	167
LBR1784	P00Y9000LT	07/06/2017	55250	181 * XV
LZI9293	P01FA000HA	12/06/2017	58350	195
LZU0043	P00Y800089	13/06/2017	51851	167
MEG3115	P02V700002	14/06/2017	51851	167
MEO6678	P01FA000GQ	07/06/2017	51851	167
MEP9022	P02V700009	14/06/2017	51851	167
MGN0544	P02V70000C	14/06/2017	51851	167
MIJ3105	P02V70000I	14/06/2017	51851	167
MKO3092	P02V70000D	14/06/2017	51851	167
QIC0224	P00Y80007O	23/05/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDA6585	54635392E	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDA6585	54635049E	18/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDA6585	54635050E	18/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MGZ2430	54635372E	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ2430	54635373E	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGZ2430	54635374E	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 894/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSY4787	54635388E	18/05/2017	65992	230 * V
LZJ8572	54635405E	30/04/2017	65992	230 * V
LZJ8572	54635406E	30/04/2017	50100	162 * I
LZJ8572	54635407E	30/04/2017	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2082/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2082/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BEL1316	P01GC000H3	04/04/2017	50450	162 * V	293.47
BEL1316	P01GC000H4	04/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAQ4648	P01GC000FE	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGI0965	P01IF0009S	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJN3259	P01IF0009V	05/03/2017	51692	165	2934.68
MJN3259	P01IF0009W	05/03/2017	69120	232	88.38
QHI1780	P01GC000EI	19/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2083/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2083/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AML5287	54522837F	16/03/2017	53800	181 * I	130.16
DDK8040	P01IF000BF	30/03/2017	51851	167	195.23
MAZ0607	54522647F	23/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFW8769	P01H10006M	04/04/2017	70481	244 * II	293.47
MGI0965	P01GY0001W	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJU2534	P01IF000A6	08/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLG8576	54522862F	08/03/2017	57461	187 * I	130.16
MLR9450	54522640F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS6694	P01IF0009Y	06/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2080/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2080/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMF7329	P02O60000B	10/06/2017	65992	230 * V
AMF7329	P02O60000C	10/06/2017	50100	162 * I
AOZ8308	P02O500001	19/05/2017	66372	230 * IX
AOZ8308	P02O500002	19/05/2017	66371	230 * IX
AOZ8308	P02O500003	19/05/2017	50291	162* II
CTB8034	55546141E	02/06/2017	67180	230 * XVII
CTB8034	55546140E	02/06/2017	67261	230 * XVIII
CTB8034	55546139E	02/06/2017	65992	230 * V
CTB8034	55546138E	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
CTB8034	55546137E	02/06/2017	50100	162 * I
IKC0776	P01GC000L0	12/06/2017	50100	162 * I
IKC0776	55544747C	12/06/2017	67261	230 * XVIII
IKC0776	55544746C	12/06/2017	66371	230 * IX
LYD1610	P01IF000DN	10/06/2017	65992	230 * V
LYD1610	P01IF000DO	10/06/2017	50100	162 * I
LYD1610	P01IF000DP	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYD1610	P01IF000DQ	10/06/2017	51691	165
LYM7478	55544728C	10/06/2017	67261	230 * XVIII
MFE1077	P01IF000E5	17/06/2017	75790	165 A
MJU5973	P01H00004S	17/06/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2081/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2081/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATX2579	55468561F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTB8034	55546142E	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETO5360	54522772F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM7478	55544729C	10/06/2017	51851	167
MAX9576	54522947F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO2939	55468607F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO3223	54522944F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA5301	54522925F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ0660	54522789F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF3711	54522899F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX4227	55544733C	10/06/2017	51851	167
MLK5924	54522778F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN7913	55468514F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY9354	55468565F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC8224	54522785F	19/05/2017	58350	195
QHO7556	P02O500004	22/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1865/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXN6377	P00VE000Q7	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1866/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHB2637	P00VE000RW	16/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP8709	P00VE000R7	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA6470	P00VD000QA	10/03/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXZ9642	P00VE000VC	19/05/2017	65992	230 * V
LXZ9642	P00VE000VD	19/05/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNM6759	P00VD000TQ	18/05/2017	55250	181 * XV
MID4867	P00VD000T8	14/05/2017	54523	181 * VIII

MMD2721 P00VE000VL 23/05/2017 55414 181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

Chapadão do Lageado

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 170/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 170/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAE6855	54576774C	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAE6855	54576775C	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAE6855	54576776C	21/02/2017	70301	244 * I	293.47
MBO0715	54576781C	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBR3611	54576780C	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGZ7835	54576580C	22/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MGZ7835	54576777C	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ7835	54576778C	22/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2524/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2524/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI2563	P017P0001C	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
AGA6842	54170426G	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
BFN1226	P019H0004Q	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
CDM2908	P019H00062	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
CMB9136	54172459G	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
CMB9136	54172461G	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
DQX7961	54169343G	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
EBX4156	54170832G	27/04/2017	65992	230 * V	293.47
FER9668	P029A00027	01/04/2017	69120	232	88.38
IBV2716	P019Q0002Y	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
IDK8563	54170508G	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
ILL6788	P019R00034	25/02/2017	52741	175	2934.68
ILL6788	P019R00035	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
INH7272	P017Q000BS	13/12/2016	66372	230 * IX	195.23
INU4425	54172775G	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
IPO8429	P019R00032	24/02/2017	51691	165	2934.68
ITX0866	55809192F	01/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LOE2458	54170547G	21/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LXN7402	54170430G	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXN7402	54170431G	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXS4333	54171259G	10/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXS4333	54171258G	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
LZE5666	P017Q000FA	18/03/2017	75790	165 A	2934.68
LZR9601	54170425G	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBH6022	54169964G	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBH6022	54169963G	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBX7003	54171014G	09/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MCV1043	P017Q000JC	30/03/2017	50450	162 * V	293.47
MDD4365	54170961G	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDF6227	P017Q000Q3	27/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDH7337	P017P00013	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDH7337	P017P00014	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
MDL4786	54171013G	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDV6881	P017Q000QU	27/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDV6881	54171476G	27/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEA5031	54170825G	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MED8422	P019H0005Z	12/02/2017	50292	162* II	880.40
MEH2852	54170445G	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEP7388	P017Q000PE	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEY8209	P017P0004J	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEY8209	P017Q000SN	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MFF5645	P019Q0002E	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFH3109	54172471G	23/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFL5665	54170514G	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFL9760	P017Q000IR	28/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFL9760	P017Q000IS	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFL9760	P017Q000IT	28/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MFO8792	54170664G	25/04/2017	50450	162 * V	293.47
MHA9421	54170651G	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHL8686	P01HA0003V	01/04/2017	75790	165 A	2934.68
MIR3689	54170482G	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJC0060	54169366G	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJC0060	54169365G	06/03/2017	51691	165	2934.68
MJZ4904	54172522G	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKW4914	54173052G	06/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MLH2721	P017P0004L	02/05/2017	64080	221	130.16
MML0659	54546346E	09/03/2017	66102	230 * VII	195.23
QHJ6371	P019H0007W	19/03/2017	66102	230 * VII	195.23
QHJ6371	P019H0007X	19/03/2017	50450	162 * V	293.47
QHM6741	54170830G	24/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2525/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2525/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABO9953	55807723F	02/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAF3086	54619693F	12/03/2017	58191	193	880.40
BAF3086	54619694F	12/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
CMB9136	54172460G	23/03/2017	51851	167	195.23
EIV6977	54170442G	22/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
FWF1990	P029A0002F	04/04/2017	51851	167	195.23
ILL6788	P019R00033	25/02/2017	58350	195	195.23
LOE2458	54170549G	21/03/2017	51851	167	195.23

LYA7318	P019H0007C	12/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCT2627	54588610E	30/01/2017	51851	167	195.23
MEQ9399	P017K00051	19/03/2017	58350	195	195.23
MEZ6416	P019O00073	18/02/2017	65300	228	195.23
MFL5665	54170515G	07/03/2017	60760	210	293.47
MFU9410	54173043G	24/04/2017	58350	195	195.23
MIG6952	54170446G	29/03/2017	51851	167	195.23
MKF9211	P019O0008K	02/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMJ8349	P019H00072	08/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
OKD0111	P01HA0006T	20/04/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1965/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1965/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA8871	55162592F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACA1338	55163537F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOT1700	55167232F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM4041	55165463F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM4041	55165496F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQJ2271	55162527F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWN5133	55166408F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWT1127	55166440F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBM0480	55162987F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BDW3113	55163059F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIN4881	55166106F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJS3403	55164437F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CMC5911	55165293F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPW5087	55863434E	11/01/2017	61220	214 * I	293.47
CSF6567	55162784F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CZQ4530	55162645F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGC3835	55163891F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DHS9332	55166175F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIO0603	55164219F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMY9393	55163875F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVR5485	55166286F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DYA3473	55166622F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ECT7762	54248080N	25/04/2017	50020	257 8§	195.23
EMO0570	55168665F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMV7001	55162539F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENO5431	55169068F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETP6908	55166147F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUM1134	55162154F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HGX5842	55167914F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HRU5557	55166141F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HRZ1595	55166398F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICI0152	55169199F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICW6352	55168349F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJD8562	55166841F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJT7780	55163945F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ING4654	55169180F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INU4425	55165528F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPK0650	55168763F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPU6469	55164951F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQC1218	55163507F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUF8950	55162366F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVN6116	55164417F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWK8880	55162631F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGZ8339	55163517F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JZJ9588	55163620F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JZP6094	55165337F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LTR1764	55163649F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LUV1357	55168599F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXF6432	55163189F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB4279	55165804F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV8268	55169019F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55163786F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAN9604	55162512F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAP3021	55166104F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD4004	55863924E	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCT7608	55164604F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB6366	55166003F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC0042	55162901F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI9935	55168988F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP2644	55168828F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH1014	55163466F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO0841	55163539F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO9605	55162471F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO9605	55162490F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP4262	55164374F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP4262	55164376F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH1661	54233728N	17/03/2017	50020	257 8§	195.23
MFK3137	55864064E	02/03/2017	59593	203 * IV	1467.34
MFM1370	55168585F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ2765	55166420F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE5057	55162407F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH2783	55162709F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI5691	55162602F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK4025	55163593F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK9955	55162696F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP8089	55863245E	19/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGU5140	55859270E	22/02/2017	58350	195	195.23
MHE3024	55168636F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS8660	55164569F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH2532	55163855F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIK4011	55162817F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIT6377	55163883F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIU2703	55165977F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJA8068	55164884F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJC4755	55164321F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJE3509	55162897F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJE4958	55166200F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJE6953	55162302F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH3443	55163646F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH3745	55166031F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJL8130	55163745F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJR7971	55163820F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJV9124	55162775F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJZ1912	55162826F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKB0303	55164116F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKG6102	55166170F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKI4497	54228405N	01/03/2017	50020	257 8§ 195.23
MKI9957	55165743F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKJ5108	55162634F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKN0959	55163088F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKN1750	55863956E	15/02/2017	54870	181 * XI 195.23
MKP1411	55163775F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKQ7785	55166429F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKR2884	55166492F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY1714	55162464F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY1714	55162496F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLA6229	55168735F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLC7589	55163926F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLM3720	55166564F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLN8715	55166478F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLY7435	55162555F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMJ8826	55166425F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MRO1003	55166056F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
OBU3335	55166426F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
OKE2774	55165676F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHK4232	55162562F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHX6339	55166173F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHX6339	55166146F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHY4637	55166193F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHY4637	55166144F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHZ1756	55168901F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIA1492	55163508F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIK5356	55166222F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIO0841	55164049F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 939/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAM5639	0000657490	20/03/2017	56732	183	130.16
ACX1112	0000641733	23/02/2017	56732	183	130.16
AEH3357	0000639057	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEX1519	0000668542	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFW9618	0000671766	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFY0598	0000632440	08/02/2017	74710	218 * III	880.40
AGQ8625	0000653166	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGT8901	0000636281	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHD9593	0000639028	18/02/2017	74710	218 * III	880.40
AHD9593	0000640374	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AIA5684	0000639602	19/02/2017	74710	218 * III	880.40
AIF3749	0000640148	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
AIF3749	0000638671	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AIF3749	0000643727	26/02/2017	56732	183	130.16
AJQ2741	0000639943	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJX8185	0000634126	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKH4232	0000640251	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKY4951	54248484N	27/04/2017	50020	257 8§	130.16
ALF0972	0000671785	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALF2713	0000640388	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALF2713	0000639601	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALQ8487	0000637933	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMF4683	0000641605	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMJ2084	0000647740	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANF1509	0000637615	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANF1509	0000636399	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
ANF1509	0000638251	17/02/2017	74710	218 * III	880.40
ANF1509	0000638254	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
ANL6160	0000638566	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANL6160	0000638496	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANL6160	0000639158	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANL6160	0000639192	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
APY9415	0000649514	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQC3355	0000638606	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQD6174	0000670220	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQO4563	0000629215	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARV7244	54233605N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
ARY2315	0000632268	07/02/2017	74630	218 * II	195.23
ASN0021	0000670356	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASV0428	0000641245	22/02/2017	56732	183	130.16
ATB2168	0000637676	17/02/2017	56732	183	130.16
ATD0359	0000631603	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATE3569	0000657850	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUF9892	0000636232	14/02/2017	74550	218 * I	130.16

AUG1482	0000654692	16/03/2017	60503	208	293.47
AUQ4172	0000643969	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
AVF6819	0000665244	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWR5616	0000641098	22/02/2017	60503	208	293.47
AWW0324	0000670874	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXH8895	0000648055	05/03/2017	56732	183	130.16
AXL2429	0000636092	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
AXQ7567	0000655148	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZZ2679	0000639874	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
BAK2971	0000652119	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAL0986	0000644582	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
BEB1161	0000668714	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
BFN1226	0000610138	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
BGE2829	0000640048	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
BQE5447	0000659536	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
BQR3298	0000671159	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
CAM7845	0000657375	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
CAW7516	8745593284	11/12/2016	60503	208	293.47
CBC1108	0000639015	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
CDA8784	0000635444	13/02/2017	60503	208	293.47
CEN8175	0000655990	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
CEY6016	0000656210	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
CGS0472	0000674289	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
CGX9089	0000637861	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
CHE7883	0000640514	21/02/2017	60503	208	293.47
CHO8089	0000659495	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
CHS6479	0000648248	05/03/2017	60503	208	293.47
CIH1434	0000652545	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CLV7052	0000629604	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
COC3603	0000636264	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
COF8701	0000620803	23/01/2017	60503	208	293.47
COH5273	0000637032	16/02/2017	56732	183	130.16
COQ8176	0000635400	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
CRM6443	0000629258	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
CSA1085	0000645446	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
CSE4284	0000610274	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
CSR5203	0000636606	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
DAE2485	0000619486	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
DAP8814	0000643409	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
DDN8470	0000631367	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
DEZ3801	0000621387	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
DEZ3801	0000622949	27/01/2017	74630	218 * II	195.23
DFF4665	0000657742	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFJ1839	0000616329	16/01/2017	74630	218 * II	195.23
DHO9630	0000640406	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIC9655	0000640258	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIG2494	0000671682	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
DIN3577	0000639673	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIO0603	0000606890	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
DIO0603	0000607510	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
DIO0603	0000607610	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
DIO0603	0000646670	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIO0603	0000648031	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
DKP2937	0000639431	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DOU0749	0000642775	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
DPM0028	0000669076	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
DRN3358	0000639809	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DRU2829	0000646275	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
DUH0688	0000639285	19/02/2017	56732	183	130.16
DVH2731	0000638065	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
DWC7306	0000637954	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
DWI4739	0000637833	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
DWM1526	0000640392	19/02/2017	74630	218 * II	195.23

DYC8233	0000644134	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
DYC8233	0000641722	23/02/2017	56732	183	130.16
DZX8875	0000648952	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
DZY9097	0000637182	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
EAV9119	0000654986	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
EBY2406	0000643748	26/02/2017	60503	208	293.47
EDA1355	0000668982	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
EDA1355	0000669153	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
EEW6133	0000638906	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
EFV9808	0000647634	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
EJF1328	0000636996	16/02/2017	56732	183	130.16
ELD2364	0000641457	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
ENW6324	0000614019	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
EQA4277	0000638672	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
EQO4382	0000621017	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
ETV7143	0000655715	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
EWM7900	0000672540	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
EYN1866	0000654639	16/03/2017	60503	208	293.47
EZI2141	0000668503	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
FJS6540	0000653884	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
FTV5093	0000637504	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
GKZ2942	0000637658	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
HHK2360	0000630605	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
HIK6112	0000652575	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
HIK6112	0000652639	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
HIK6112	0000652671	12/03/2017	74710	218 * III	880.40
HIK6112	0000652706	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
HIK6112	0000652729	12/03/2017	74710	218 * III	880.40
HLJ9717	0000636724	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
HLO0511	0000630603	06/02/2017	56732	183	130.16
HRQ3001	0000638811	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
HRQ3001	0000639654	19/02/2017	74710	218 * III	880.40
HRS7544	0000601104	22/12/2016	74630	218 * II	195.23
HSJ4768	0000636426	15/02/2017	60503	208	293.47
HTJ0033	0000656573	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
HTJ0033	0000656749	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
IBT2006	0000638685	18/02/2017	60503	208	293.47
IBX5961	0000636277	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
IDW6770	0000620313	22/01/2017	74710	218 * III	880.40
IEB6335	0000631574	07/02/2017	74710	218 * III	880.40
IFC2210	0000655322	17/03/2017	56732	183	130.16
IGZ2721	0000637515	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
IHP3963	0000654469	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
IIE9396	0000638597	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
IIO7640	0000635803	13/02/2017	74710	218 * III	880.40
IJA4622	0000660872	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJR8452	0000656107	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKB0265	0000633378	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKZ2991	0000639106	18/02/2017	74710	218 * III	880.40
ILA1299	0000636922	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
ILB0925	0000625920	30/01/2017	74630	218 * II	195.23
ILM5054	0000632915	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
ILQ1137	0000640729	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
IMT5716	0000621656	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
IMT5716	0000648522	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMX9937	0000650277	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
INF4244	0000632794	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
INF4244	0000632763	09/02/2017	60503	208	293.47
INQ0123	0000637494	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
INU7832	0000670332	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
INY1922	0000652460	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
INY7465	0000635078	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
IOK4149	0000649466	07/03/2017	74550	218 * I	130.16

IOM5553	0000670926	12/04/2017	60503	208		293.47
IOQ8946	0000633650	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
IQI6487	0000646095	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
IQY3239	0000637785	17/02/2017	60503	208		293.47
IRG6956	0000657105	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
IRG6956	0000657171	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
IRG6956	0000657655	20/03/2017	60503	208		293.47
IRH7098	0000637587	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
IRT7504	0000669815	08/04/2017	74630	218	* II	195.23
IRT8502	0000670640	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
IST0744	0000641113	22/02/2017	60503	208		293.47
ITK1504	0000638190	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
IUW8562	0000630105	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
IUX0659	0000630056	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
IVB4519	0000655000	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
IVC5151	0000649803	08/03/2017	56732	183		130.16
IVI7100	0000655415	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWD7283	0000657431	20/03/2017	60503	208		293.47
IWI2223	0000655752	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
IWS3377	0000629747	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
IWS3377	0000629779	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
IWS3377	0000632643	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
IXL7538	0000635402	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
JCP7828	54228471N	01/03/2017	50020	257	8§	195.23
JEL5498	0000636793	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
JSD1712	0000633636	10/02/2017	60503	208		293.47
JTP3357	0000638939	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
JTP3357	0000641472	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
JUT2519	0000638130	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
KID3177	0000625159	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
KKX2617	0000636645	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
KUY8032	0000669723	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
KVD9412	0000644173	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
KWD1278	0000638953	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
KWF2453	0000629808	05/02/2017	60503	208		293.47
KZB4360	0000638275	18/02/2017	60503	208		293.47
LAW4045	0000638553	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LBK2096	0000638222	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LCU8552	0000644817	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
LNN1404	0000670832	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
LOF9911	0000653343	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
LSQ0612	0000632815	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
LTH5435	0000641337	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWZ4123	0000636934	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXA6537	0000645595	01/03/2017	56732	183		130.16
LXE9835	0000634893	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXG2511	0000642968	25/02/2017	56732	183		130.16
LXN6525	0000639461	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXR3246	0000643768	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000638312	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000638242	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000638721	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000638736	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXS9074	0000629946	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXY4684	0000644729	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ7694	0000635746	13/02/2017	74630	218	* II	195.23
LYR9532	0000643741	26/02/2017	56732	183		130.16
LYS6885	0000625889	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYV6145	0000654389	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYZ0583	0000672720	15/04/2017	60503	208		293.47
LZA5635	0000639437	19/02/2017	56732	183		130.16
LZA5635	0000639755	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZD9736	0000639742	19/02/2017	74550	218	* I	130.16

LZF2056	0000630473	06/02/2017	56732	183		130.16
LZG8860	0000639579	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZG8860	0000640408	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZG8860	0000635695	13/02/2017	74630	218	* II	195.23
LZK2662	0000640695	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZP6302	0000630380	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZS7533	0000639139	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
MAB7844	0000656350	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MAB7844	0000655733	18/03/2017	60503	208		293.47
MAD2791	0000629448	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAG1630	0000668614	09/04/2017	60503	208		293.47
MAG1630	0000669081	09/04/2017	74630	218	* II	195.23
MAG1630	0000668837	09/04/2017	60503	208		293.47
MAG1630	0000668920	09/04/2017	74630	218	* II	195.23
MAG1630	0000668925	09/04/2017	60503	208		293.47
MAG1630	0000668927	09/04/2017	60503	208		293.47
MAN2982	0000638187	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAV7898	0000660964	25/03/2017	60503	208		293.47
MAW4395	0000636370	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAY8635	0000649898	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAZ8711	0000666167	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBA8136	0000656271	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBC9192	0000639511	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBD3520	0000635627	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBE3074	0000648910	06/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBL1467	0000654881	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBL2675	0000648102	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBP1194	0000647222	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBR4694	0000637554	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBR6908	0000637570	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBT0601	0000628545	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBT4848	0000638888	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
MBV4175	0000630606	06/02/2017	74630	218	* II	195.23
MBW5722	0000643193	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MBX4596	0000633526	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBX7003	0000637139	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCC1318	0000649483	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF2967	0000636683	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCG8137	0000637625	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCK1727	0000670349	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCK8402	0000639577	19/02/2017	74710	218	* III	880.40
MCL2305	0000639873	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCL5141	0000638204	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCM6648	0000642549	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCN5106	0000639125	19/02/2017	60503	208		293.47
MCO4831	0000635889	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCO5393	0000673044	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ5221	0000638556	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ5221	0000638487	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCQ9616	0000638877	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCR9741	0000656016	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCT4248	0000621805	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCU6515	0000637023	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCU9251	0000634668	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCW5286	0000636856	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCW7768	0000632766	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCW7768	0000632747	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCY1456	0000639444	19/02/2017	60503	208		293.47
MDB0779	0000670005	09/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDB4307	0000657354	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
MDC2355	0000673643	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDC8247	0000645425	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDF4538	0000634107	11/02/2017	74550	218	* I	130.16

MDH7784	0000638579	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDI4635	0000636825	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDK1958	0000639141	19/02/2017	60503	208		293.47
MDK9718	0000641381	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDL2181	0000656582	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDQ9044	0000635977	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDR1857	0000639653	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDR9417	0000651108	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDT6418	0000638847	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDU7084	0000636059	14/02/2017	56732	183		130.16
MDW3268	0000636189	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDX4628	0000621189	24/01/2017	56732	183		130.16
MDX4628	0000622972	27/01/2017	56732	183		130.16
MDY8229	0000655713	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ8768	0000672962	15/04/2017	74630	218	* II	195.23
MED3659	0000636963	15/02/2017	74630	218	* II	195.23
MEG9207	0000637232	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
MEH6564	0000640730	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ1464	0000673779	16/04/2017	74630	218	* II	195.23
MEL0885	0000636442	15/02/2017	56732	183		130.16
MEM0234	0000672925	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEM8827	0000652740	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEO0841	0000636692	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEO0841	0000636262	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEO0841	0000638878	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEO0841	0000638956	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ8144	0000635196	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MES0253	0000641576	23/02/2017	56732	183		130.16
MET5092	0000637736	17/02/2017	56732	183		130.16
MET8823	0000649075	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEW5974	0000655993	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEW7833	0000637046	16/02/2017	60503	208		293.47
MEX1404	0000636713	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEX1404	0000637445	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEY4223	0000650531	09/03/2017	74710	218	* III	880.40
MEY4223	0000650647	09/03/2017	74710	218	* III	880.40
MEY4223	0000650648	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEY4223	0000632865	09/02/2017	60503	208		293.47
MEY4223	0000632518	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEY4223	0000632527	08/02/2017	74630	218	* II	195.23
MEY4223	0000630691	06/02/2017	74630	218	* II	195.23
MEY4223	0000627064	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEZ2203	0000630298	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFB9457	0000641159	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFC8795	0000628422	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFD9706	0000623695	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFE1437	0000631403	07/02/2017	60503	208		293.47
MFF2246	0000668748	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFF5645	0000644245	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFF9961	0000647093	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFI4709	0000618271	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFK2832	0000624975	29/01/2017	74630	218	* II	195.23
MFK9213	0000637360	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFM8278	0000625519	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFN3393	0000656879	19/03/2017	60503	208		293.47
MFN5877	0000672681	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFN6040	0000639872	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
MFQ2641	0000648750	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFT0505	0000632216	08/02/2017	56732	183		130.16
MFT8047	0000640344	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFU3438	0000634271	11/02/2017	60503	208		293.47
MFU4638	0000637665	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFW3588	0000637466	16/02/2017	74550	218	* I	130.16

MFY4617	0000629213	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ8297	0000671767	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGE2215	0000637375	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE2215	0000637757	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGE2215	0000636656	15/02/2017	56732	183	130.16
MGE2215	0000636507	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE2215	0000637056	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE3676	0000642342	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE9249	0000633290	10/02/2017	56732	183	130.16
MGF2126	0000643806	26/02/2017	56732	183	130.16
MGF5818	0000638882	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGG9421	0000629982	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGI0515	0000642370	24/02/2017	56732	183	130.16
MGJ5799	0000643792	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ7309	0000669859	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGL5202	0000633376	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGL9367	0000652846	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGN7573	0000636894	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO0488	0000634463	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO2159	0000635807	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO2159	0000635811	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO2159	0000637507	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGQ0091	0000634272	11/02/2017	60503	208	293.47
MGQ5406	0000641461	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ6162	0000630243	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGR7131	0000638063	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGU5736	0000672726	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGW0312	0000624281	28/01/2017	60503	208	293.47
MGW7141	0000639263	19/02/2017	60503	208	293.47
MHB0726	0000662035	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHD6588	0000636987	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHG3785	0000636429	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHG7732	0000647265	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHH0916	0000634517	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHH9022	0000647173	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHI2525	0000622014	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ0226	0000638219	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ1857	54251018N	03/05/2017	50020	257 8§	130.16
MHJ2231	0000646999	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ3243	54246563N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
MHK4796	0000638783	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHM5035	0000633950	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHP5248	0000639716	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHP5248	0000639725	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHP8830	0000632497	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ6968	0000655647	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHS6579	0000625913	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHW3131	0000657709	20/03/2017	74710	218 * III	880.40
MHW4446	0000634419	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4446	0000632474	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHY5734	0000659394	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY6984	0000638582	18/02/2017	60503	208	293.47
MHZ8930	0000653831	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIA1200	0000656079	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIB7396	0000660646	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIB7396	0000661286	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIC4099	0000636043	14/02/2017	56732	183	130.16
MID0404	0000633608	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MID5161	0000656479	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MID8669	0000655670	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF9659	0000647626	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIG6680	0000669109	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIH3588	0000631380	07/02/2017	74550	218 * I	130.16

MII7380	0000667910	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ0946	0000635340	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ9918	0000633348	10/02/2017	60503	208	293.47
MIL1398	0000639498	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIL3280	0000636472	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIL7921	0000632471	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIM6125	0000640800	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIN4101	0000636398	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIO2939	0000636107	14/02/2017	56732	183	130.16
MIP3985	0000652149	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ4869	0000654536	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR4318	0000627541	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIR4318	0000627550	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIR7848	0000638368	18/02/2017	56732	183	130.16
MIR9111	0000657133	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIS3727	0000648397	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3727	0000647710	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3727	0000645760	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3727	0000641512	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3727	0000642423	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIS3727	0000644012	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3727	0000640925	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3727	0000640738	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIS3727	0000640944	21/02/2017	74710	218 * III	880.40
MIS8124	0000636535	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000636695	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000637294	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000637302	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIW3824	0000636369	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIX1674	0000639590	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIX1674	0000639203	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIX3335	0000634445	11/02/2017	74710	218 * III	880.40
MIY1333	0000647453	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY7928	0000654790	16/03/2017	60503	208	293.47
MIY8127	0000652971	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB1718	0000639837	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJB8886	0000631573	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJC5206	0000652824	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE3247	0000648832	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF0791	0000644451	27/02/2017	60503	208	293.47
MJF4232	0000640219	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJF7713	0000647184	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJG6289	0000606575	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJH3443	0000638185	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH4927	0000636046	14/02/2017	56732	183	130.16
MJI2018	0000659909	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJI2228	0000668679	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJI8171	0000640424	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJI8171	0000641393	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI8171	0000640763	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI8171	0000640785	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI8171	0000640940	21/02/2017	74710	218 * III	880.40
MJI8171	0000640735	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI8171	0000640656	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI8171	0000639733	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJJ2732	0000636014	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ3407	0000655563	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJK8911	0000656101	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000637002	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000639443	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJL8130	0000639370	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJM3944	0000670487	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJO4101	0000648300	05/03/2017	74550	218 * I	130.16

MJP4250	0000639738	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJR5521	0000638952	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJR5817	0000655338	17/03/2017	56732	183		130.16
MJR9032	0000651472	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJS3391	0000639076	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJS3391	0000639105	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJT7705	0000637546	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJU5176	0000631340	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJX2138	54246971N	25/04/2017	50020	257	8§	293.47
MJX4371	0000646098	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJX4446	0000655869	18/03/2017	60503	208		293.47
MJZ4143	0000639404	19/02/2017	60503	208		293.47
MKB8046	0000657079	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKB8046	0000657291	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKD0080	0000670705	11/04/2017	60503	208		293.47
MKD4826	0000672869	15/04/2017	74630	218	* II	195.23
MKE4256	0000672881	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKE4849	0000639635	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKF1614	0000635978	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKH1743	0000634299	11/02/2017	56732	183		130.16
MKI3272	0000612690	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKK0765	0000636263	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKK4065	0000643548	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKL0211	0000639459	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKL2742	0000657532	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKL7271	0000631519	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKM1417	0000630940	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKM1417	0000630953	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKN7701	0000634531	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKN7742	0000640231	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKP2698	0000654849	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKP6109	0000636802	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ4310	0000646556	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKR0048	0000645696	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKR6428	0000637860	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
MKR6428	0000639400	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKR6428	0000638555	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKT9052	0000636135	14/02/2017	56732	183		130.16
MKU4895	0000631757	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKU8083	0000655837	18/03/2017	60503	208		293.47
MKV1555	0000636935	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKV1946	0000635720	13/02/2017	56732	183		130.16
MKV3427	0000637532	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKX3869	0000638798	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ3776	0000655348	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLA7373	0000670051	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLA9119	0000630745	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLB3760	0000609131	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLC2822	0000672152	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLE8475	0000631341	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLE9311	0000637203	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLH8736	0000640401	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLK8090	0000655874	18/03/2017	60503	208		293.47
MLM3720	0000658715	21/03/2017	56732	183		130.16
MLM3720	0000658865	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLN0032	0000638230	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLN8430	0000647747	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLO4783	0000656353	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLO9476	0000633633	10/02/2017	60503	208		293.47
MLO9476	0000633634	10/02/2017	60503	208		293.47
MLP5418	0000642715	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLS3099	0000637145	16/02/2017	60503	208		293.47
MLS3118	0000625247	29/01/2017	60503	208		293.47

MLT0336	0000634351	11/02/2017	60503	208	293.47
MLU4896	0000636804	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLU4896	0000638038	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLU4896	0000637681	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLV2035	0000669740	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLV8877	0000639914	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLX6621	0000634886	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1675	0000636233	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1675	0000637469	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ5577	0000633179	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMC3251	0000617477	18/01/2017	74630	218 * II	195.23
MMC8410	0000659362	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMD7164	0000638514	18/02/2017	56732	183	130.16
MMH7927	0000648769	06/03/2017	60503	208	293.47
MMI0876	0000670221	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMI6077	0000657507	20/03/2017	60503	208	293.47
MMK3464	0000638995	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MML3844	0000629724	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
MML8823	0000633009	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MNG3006	0000634139	11/02/2017	60503	208	293.47
MUW0301	0000639632	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MWS2560	0000642031	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MXF9469	0000655417	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
NDJ0527	0000650374	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
NES7868	0000654848	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
NGM8780	0000638615	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
NHD3127	0000668370	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
NJD1431	0000645902	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
NJH1229	0000657367	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
NOT9801	0000637475	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
NSE1906	0000672510	15/04/2017	60503	208	293.47
OBJ9230	0000651542	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
OBM6277	0000657890	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
OFM2119	0000639023	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
OFQ3030	0000625967	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
OFQ4734	0000668985	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
OKE6515	54225293N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
OKF2539	0000638921	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
OKH1229	54238470N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
OKH1229	54238478N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
OKH7842	0000669041	08/04/2017	56732	183	130.16
OLE3885	0000625798	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
ORI7080	0000671047	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
OVF1815	0000655649	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
PUD2850	0000633593	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
QBC7997	0000655070	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA3943	0000630507	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHA8059	0000638737	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHB2521	0000638126	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHB2521	0000641103	22/02/2017	56732	183	130.16
QHB5844	0000638361	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHB5844	0000643888	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHB6139	0000636904	15/02/2017	74710	218 * III	880.40
QHB7523	0000642472	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHB9710	0000638781	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHC5476	0000655637	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC5976	0000649561	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC9505	0000632927	09/02/2017	56732	183	130.16
QHH0230	0000633576	10/02/2017	60503	208	293.47
QHI1720	0000636065	14/02/2017	56732	183	130.16
QHI6953	0000636355	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ0895	0000672827	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHK3622	0000638436	18/02/2017	74550	218 * I	130.16

QHK5740	0000670003	09/04/2017	74710	218	* III	880.40
QHL0612	0000634257	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHL8954	0000671166	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHM1035	0000639001	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHN4669	0000655496	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHP4749	0000654554	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ3679	0000632578	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ6215	0000639296	19/02/2017	74710	218	* III	880.40
QHQ6215	0000639480	19/02/2017	74710	218	* III	880.40
QHQ6817	0000632672	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHR0342	0000632258	08/02/2017	56732	183		130.16
QHR0872	0000657557	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHS0145	0000641479	22/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHS9118	0000655851	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHS9118	0000655834	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHT9629	0000636540	15/02/2017	56732	183		130.16
QHT9629	0000636541	15/02/2017	60503	208		293.47
QHY7870	0000639500	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ6083	0000636390	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ9901	0000629760	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIA3596	0000650368	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIC1096	0000671713	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIC5456	0000634522	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
QID1290	0000639417	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIF5851	0000639477	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIF5851	0000639585	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIF5851	0000638494	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
QIF5851	0000638564	18/02/2017	74710	218	* III	880.40
QIH3701	0000671305	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
QII1791	0000656113	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIL1621	0000637957	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
QIL8372	0000657320	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIP3072	0000656448	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
QJA8900	0000666192	03/04/2017	60503	208		293.47
QJI3200	0000631658	07/02/2017	74630	218	* II	195.23
QJQ1120	0000634336	11/02/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2522/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2522/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB8474	P02RI00011	12/06/2017	50100	162 * I
AIF4368	P02RI00004	16/05/2017	50450	162 * V
APT4602	P017Q0011W	19/05/2017	50100	162 * I
APT4602	P017Q0011X	19/05/2017	66532	230 * XI
APT4602	P017Q0011Y	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AQR7460	P017Q000UD	04/05/2017	66532	230 * XI
BIG0336	P017Q000ZF	13/05/2017	50100	162 * I
BIY2895	P017S00088	21/05/2017	65992	230 * V
BIY2895	P017S00089	21/05/2017	69120	232
BTB8338	P02QN0000Z	10/05/2017	66372	230 * IX
CHT2390	P02T20000R	15/05/2017	50450	162 * V
CTO9876	P017Q000U6	04/05/2017	50100	162 * I
DCH4805	P017S00092	12/06/2017	50100	162 * I
DCH4805	P017S00094	12/06/2017	65992	230 * V
DHV4550	P019P0005D	07/05/2017	50100	162 * I
DHV4550	P019P0005E	07/05/2017	75790	165 A
DHV4550	P019P0005F	07/05/2017	67261	230 * XVIII
DIR4613	P017Q000TR	03/05/2017	65800	230 * IV
DOT1415	P019H000AH	03/05/2017	75790	165 A
FHF2003	P019H000CV	11/06/2017	65992	230 * V
FRC0363	P02QN0001D	21/05/2017	65992	230 * V
FRS6719	P01II0003S	13/06/2017	50291	162* II
GSR2548	P019O000AT	13/05/2017	50100	162 * I
GSR2548	P019O000AU	13/05/2017	67261	230 * XVIII
GSR2548	P019O000AV	13/05/2017	66372	230 * IX
GSR2548	P019O000AW	13/05/2017	66102	230 * VII
GSR2548	P019O000AS	13/05/2017	52742	175
ICL8158	P02T20005C	13/06/2017	66020	230 * VI
IFL3080	P017Q00150	15/06/2017	66102	230 * VII
IFL3080	P017Q00151	15/06/2017	66532	230 * XI
IHI6942	P017K0007F	07/06/2017	65992	230 * V
IIZ6087	P019H000BJ	17/05/2017	65992	230 * V
IJL0789	54173410G	20/05/2017	75790	165 A
IJL0789	54173411G	20/05/2017	67261	230 * XVIII
IJL0789	54173412G	20/05/2017	66532	230 * XI
ILN9709	P02T200062	13/06/2017	65992	230 * V
ILV1843	P02T200055	10/06/2017	66532	230 * XI
ILV1843	P02T200056	10/06/2017	51691	165
INA6398	P019O000AO	07/05/2017	65480	229
IND6803	P017S0007X	15/05/2017	50100	162 * I
IND6803	P017S00083	15/05/2017	73400	252 * IV
LXF1558	P02T200007	15/05/2017	65561	230 * I
LXW6947	P017S00090	11/06/2017	50100	162 * I
LXW6947	P017S00091	11/06/2017	67261	230 * XVIII
LYX9837	P02VF00001	21/05/2017	69120	232
LZF2056	P017Q000X2	10/05/2017	66372	230 * IX
LZF2056	P017Q000X3	10/05/2017	67261	230 * XVIII
LZN0182	P017Q000TF	03/05/2017	66532	230 * XI
MAD7863	54173095G	26/04/2017	65561	230 * I
MBS0414	P02T20005G	13/06/2017	50100	162 * I
MBS0414	P02T20005H	13/06/2017	66532	230 * XI
MBV2001	54173404G	20/05/2017	66532	230 * XI

MCF2358	P02T20002O	17/05/2017	65992	230 * V
MCF2358	P02T20002P	17/05/2017	50100	162 * I
MDE2132	P017Q00145	09/06/2017	65992	230 * V
MDH4577	P02T20000S	15/05/2017	66531	230 * XI
MDJ9183	P02RJ00004	13/05/2017	65992	230 * V
MDV5939	P017Q00118	16/05/2017	65992	230 * V
MDX6088	P02T200051	10/06/2017	50100	162 * I
MDX6088	P02T200053	10/06/2017	66532	230 * XI
MEL5864	P01HA0007Z	11/05/2017	67261	230 * XVIII
MEL5864	P01HA00080	11/05/2017	69120	232
MEP2468	P019H000B1	11/05/2017	50450	162 * V
MER0959	P02RI00015	14/06/2017	50100	162 * I
MER8405	P02T20000Q	15/05/2017	69120	232
MEV5517	P02VF0000U	13/06/2017	50450	162 * V
MEY2687	P019P0006Q	16/06/2017	75790	165 A
MFI1143	54527076E	20/05/2017	65561	230 * I
MFJ5512	P02RI0000Y	10/06/2017	50450	162 * V
MFJ5512	P02RI0000Z	10/06/2017	65992	230 * V
MFL9417	P02T20002W	17/05/2017	50450	162 * V
MFR8348	P02T200003	15/05/2017	50100	162 * I
MFV0927	P02T20001Q	16/05/2017	66372	230 * IX
MGF0399	P017Q000ZV	15/05/2017	66532	230 * XI
MGO7395	P019O000BD	06/06/2017	50450	162 * V
MGW4211	P02T200002	15/05/2017	66372	230 * IX
MGW4211	P02T200001	15/05/2017	50100	162 * I
MGX1677	P02T20001N	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MGX1677	P02T20001O	16/05/2017	66102	230 * VII
MGX1677	P02T20001P	16/05/2017	67690	230 * XXII
MGY4970	P02RI00009	19/05/2017	50100	162 * I
MGY4970	P02RI0000A	19/05/2017	65992	230 * V
MGY4970	P02RI0000B	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHE8627	P02T200070	15/06/2017	75790	165 A
MHE8627	P02T200072	15/06/2017	67000	230 * XVI
MHE8627	P02T200073	15/06/2017	66102	230 * VII
MHH8585	P02UT0000I	17/05/2017	69120	232
MHJ6965	P017K0007G	10/06/2017	50450	162 * V
MHJ7170	P02T20005I	13/06/2017	65992	230 * V
MHJ7170	P02T20005J	13/06/2017	67261	230 * XVIII
MHL1622	54171680G	03/05/2017	67261	230 * XVIII
MIK8445	P017Q0010T	16/05/2017	66532	230 * XI
MIK8445	P017Q0010U	16/05/2017	50100	162 * I
MIK8445	P017Q0010V	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJD2839	P02QN0001Y	09/06/2017	66700	230 * XIII
MJD2839	P02QN0001W	09/06/2017	66102	230 * VII
MJD2839	P02QN0001X	09/06/2017	50100	162 * I
MJH2544	P017Q000ZZ	15/05/2017	50100	162 * I
MJK4793	P02T20001U	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MJK4793	P02T20001V	16/05/2017	69120	232
MJS5552	P017Q0011S	17/05/2017	65992	230 * V
MKC4736	P019O000BK	11/06/2017	75790	165 A
MKT3727	P02UT00006	17/05/2017	65480	229
MLJ0583	P017Q000ZJ	15/05/2017	67261	230 * XVIII
MLP8191	54171698G	10/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MLP8191	54171697G	10/05/2017	50450	162 * V
MLV0832	P017S0008Z	10/06/2017	65992	230 * V
MMD5985	P02RI00010	10/06/2017	50100	162 * I
NGF1184	P02RI0000X	09/06/2017	65992	230 * V
NSE1906	P02T20004S	26/05/2017	50450	162 * V
PGB4482	54527075E	20/05/2017	65992	230 * V
QHB9350	P02UT00009	17/05/2017	69120	232
QHB9350	P02UT0000A	17/05/2017	66532	230 * XI
QHE2428	P02T20005D	13/06/2017	65992	230 * V
QHE2428	P02T20005E	13/06/2017	66372	230 * IX

QHP9173	P02RI00005	16/05/2017	50100	162	* I
QIB0535	P02T20002U	17/05/2017	66532	230	* XI
QIC1781	P017Q0010W	16/05/2017	50100	162	* I
QIN2422	P017Q0012F	20/05/2017	50100	162	* I
QIN2422	P017Q0012G	20/05/2017	66532	230	* XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2523/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2523/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVC2342	P017S0008Y	09/06/2017	54522	181 * VIII
DER2581	54170784G	08/05/2017	51851	167
DQC4251	P02T200067	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DQP7055	P019O000BI	11/06/2017	65300	228
DZZ6447	P02RI00002	15/05/2017	51851	167
EFL8002	P019H000CS	08/06/2017	53470	178
ERJ5575	P019H000CT	08/06/2017	53470	178
FHF2003	P019H000CU	11/06/2017	54521	181 * VIII
FRC0363	P02QN0001E	21/05/2017	54281	181 * V
HRQ2990	P017P0005P	13/05/2017	54600	181 * IX
ICN8611	P02T200012	15/05/2017	51851	167
ILV4148	P017Q000Y7	10/05/2017	58197	193
ILV4148	P017Q000Y8	10/05/2017	58197	193
IND6803	P017S0007Y	15/05/2017	60502	208
IND6803	P017S0007Z	15/05/2017	57970	191
IND6803	P017S00080	15/05/2017	52583	174
IND6803	P017S00081	15/05/2017	58350	195
IND6803	P017S00082	15/05/2017	70992	244 * VII c/c 1§
IND6803	P017S00084	15/05/2017	59241	203 * I
IND6803	P017S00085	15/05/2017	61570	214 * IV

ITP7063	P02T200011	15/05/2017	73662	252*VI
JTD9803	P019H000BS	20/05/2017	55680	181 * XIX
KAF9849	54170835G	09/05/2017	51851	167
LYX8579	P02QN0001T	08/06/2017	54600	181 * IX
MBJ1301	P017S0008X	08/06/2017	54600	181 * IX
MCT2609	54171363G	13/05/2017	51851	167
MCU7346	P017P0005Z	10/06/2017	65300	228
MCZ9876	54276625E	08/05/2017	57200	186 * I
MDH6499	54264529N	12/06/2017	50020	257 8§
MDT2787	54170788G	08/05/2017	51851	167
MDX6088	P02T200052	10/06/2017	52583	174
MDX6088	P02T200054	10/06/2017	59670	203 * V
MEB4428	55502590F	08/05/2017	54600	181 * IX
MEO9018	P02T20004Z	10/06/2017	54284	181 * V
MFS0156	54170783G	08/05/2017	51851	167
MFU5359	P017Q0011K	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MGH8211	P017K00070	23/05/2017	53470	178
MHE8627	P02T200071	15/06/2017	65300	228
MHL3875	P01II0003L	12/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHP4598	55504038F	11/05/2017	73662	252*VI
MHQ0231	P017Q000YU	11/05/2017	52070	169
MID8234	P02QO0001M	07/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MII9636	P019H000BG	15/05/2017	55500	181 * XVIII
MJT4686	P02RI00014	14/06/2017	51851	167
MKC5930	54169429G	04/05/2017	51851	167
MKV8985	P019O000AM	07/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHO3430	P017Q00108	15/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1963/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1963/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HPN4870	55864637E	10/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1964/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1964/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY5457	55173187F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACV2200	55172196F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACV2200	55172392F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACV2200	55172548F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFJ9324	55170469F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFJ9324	55170493F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFJ9324	55170508F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFZ4456	55170522F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHB0667	55172394F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHB0667	55172415F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIZ7112	55172030F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJK9375	55172619F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJO3718	55170341F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJU3620	55171050F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALC2403	55172605F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALH4520	55172662F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMG8023	55172442F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMN0923	55170819F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANQ6731	55170574F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOB1185	55172373F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOW2479	55172606F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQN6240	55173005F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

ARD2492	55172574F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARI1237	55172035F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARN9833	55172151F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB6678	55172206F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASR0974	55170668F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATQ9531	55172135F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUC2396	55170052F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUU6871	55172109F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55172189F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVP0640	55170382F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWP7858	55172956F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWP7858	55172984F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXJ2012	55172708F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXK6219	55168622F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYC2909	55172164F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYU6486	55172497F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAN0319	55172263F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMV5481	55172527F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMV5481	55173086F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMV5481	55173116F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUG6251	55172029F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUR9955	55172505F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BXR1840	55864644E	10/05/2017	70561	244 * III
BXR1840	55864643E	10/05/2017	52151	170
CBC1108	55170406F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55172353F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFW2688	55170333F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGS4443	55173171F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHX5658	55173220F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJJ5737	55172818F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKC4982	55172962F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKF4256	55172483F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKF4256	55172055F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMG6174	55172878F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNM8058	55170907F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSF6567	55170359F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSK1135	55172769F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTB2154	55171978F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTI0722	55172317F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVN9513	54257617N	23/05/2017	50020	257 8§
CXI2984	55170534F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXW0481	55172587F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCO1454	55864817E	25/05/2017	58350	195
DDQ4782	55172572F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DET8977	55173145F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFV2151	55170501F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFV2151	55170477F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGG5507	55172492F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGJ5137	55173119F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGJ5137	55173089F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DII2100	55172739F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE6475	55172787F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLM5693	55172244F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLM6831	55170756F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMO5231	55172431F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMV9594	55172143F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMV9594	55172080F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNO6886	55173138F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPL2526	55173095F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPX9832	55172217F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQB9801	55172987F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQT9224	55170336F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWM0886	55172560F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

DWQ5112	55172665F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXT5808	55172824F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYH8153	55170283F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZG8859	55172040F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBE7150	55170758F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBE7150	55170652F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBE7150	55170224F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBH2018	55172860F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDK7935	55172004F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEZ5317	55172253F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFB2911	55172186F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFY1308	55172774F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFY1308	55172751F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFY1308	55172729F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJG3141	55172904F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJI5155	55172477F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELD7659	55171981F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELW4057	55172576F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMC2010	55172072F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENW7263	55172316F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENW7263	55172297F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPY4891	55170350F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQV8777	55172147F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQY9202	55172370F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERT2050	55172693F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETF6264	55170457F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUJ9991	55172564F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVC0847	55173037F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZA4507	55170194F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAS5086	55172941F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGY5351	55173226F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FIP3468	55172821F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FSG6062	55173069F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GQR8906	55172573F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GVL1729	55172167F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZE7876	55173008F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZO1456	55172474F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HAT5043	55173093F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HFW3081	55173059F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJP3865	55864753E	16/05/2017	54521	181 * VIII
HJP3865	55864752E	16/05/2017	54600	181 * IX
HLA5330	55172926F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPN4870	55864635E	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HQQ4528	55170518F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRA7672	55172469F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAQ8197	55864840E	03/06/2017	58350	195
IFY7779	55170847F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGH7621	55173105F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGH7621	55173126F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGV3798	55168680F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHA2105	55170362F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHZ6193	55173188F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIX4719	55173137F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJD0489	55173033F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKZ8746	55172658F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMK6162	55172101F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOS7695	55172793F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW0020	55172067F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW0020	55172383F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH9603	55172780F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQG0272	55172868F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQZ2491	55170401F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRY9028	55173135F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

ISZ9560	55170150F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISZ9560	55170170F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITY2057	55173249F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVB2264	55172961F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWD1056	55172181F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWT7667	55172928F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXD1374	55171538F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXI9669	55172060F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXX2104	55863519E	17/05/2017	58350	195
JAI5002	55172275F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JHW0742	55172533F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIJ9520	55172058F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQC3650	55864713E	12/05/2017	54521	181 * VIII
KAA9315	55172183F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KIP3646	55170290F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLD9823	55172360F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLN4161	54263754N	09/06/2017	50020	257 8§
KLN4161	54263749N	09/06/2017	50020	257 8§
KLN4161	54263750N	09/06/2017	50020	257 8§
KLN4161	54263751N	09/06/2017	50020	257 8§
KLN4161	54263752N	09/06/2017	50020	257 8§
KLS6382	55172287F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KOD8601	55172458F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KPR2397	55863515E	17/05/2017	58350	195
LBB9481	55172284F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT8863	55172242F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT8863	55172219F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ3163	55172730F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA5025	55170042F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXM2431	54263760N	09/06/2017	50020	257 8§
LXM2431	54263762N	09/06/2017	50020	257 8§
LXN8823	55172882F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP8259	55172553F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55170644F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55170630F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF4993	55170377F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM5210	55864601E	04/05/2017	54521	181 * VIII
LYP2300	55172214F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ3624	55172640F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU3267	55172857F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX3470	55172041F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55172325F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55172414F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55172974F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB0156	55172781F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD4150	55172073F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD7209	55172670F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZF5027	55170039F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH2538	55172463F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM1797	54263767N	09/06/2017	50020	257 8§
LZM1797	55172321F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM8163	55172737F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP5913	55172422F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW0159	55172975F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW0159	55173009F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX8309	55170044F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB0554	55172898F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC1934	55172320F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAF4556	55172094F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL5350	55170182F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM6323	55172212F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO6705	55172280F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT3720	55172636F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MAU8260	55172444F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB3874	55864843E	03/06/2017	58350	195
MBE5601	55172909F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK4675	55172808F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS1648	55864492E	31/05/2017	54870	181 * XI
MBS5568	55864530E	30/04/2017	55680	181 * XIX
MBS8807	55172933F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ2916	55170638F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55172116F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55172126F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55172096F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55172076F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55172013F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK5749	55172391F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM6648	55864707E	12/05/2017	54521	181 * VIII
MCO4659	55170125F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4726	55173028F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU6094	55172835F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU7172	55172173F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU7242	54263761N	09/06/2017	50020	257 8§
MCV5259	55864649E	11/05/2017	54525	181 * VIII
MCW5286	55170583F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW6827	55169641F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ0713	55172452F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA7870	55173175F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB5812	55172577F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC3784	55864841E	03/06/2017	58350	195
MDD0775	55170886F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI3238	55864850E	03/06/2017	58350	195
MDK4599	55170570F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL5844	54263748N	09/06/2017	50020	257 8§
MDL5844	55172071F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL5844	55172193F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN5379	55173232F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP3451	55172760F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU3907	55172918F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV7049	55170423F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW0236	55172565F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX7214	55170684F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY4251	55172077F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA9769	55170839F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2354	55864568E	02/06/2017	55500	181 * XVIII
MEB2554	55172678F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55172713F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55173014F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC0860	55172791F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED4905	55172248F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED4905	55172873F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH4433	55172741F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ9814	55172000F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9605	55172419F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ6120	55172264F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET8028	55172187F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU0101	55173024F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY5536	55172537F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9189	55172916F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI4583	55172408F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI5194	55170202F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ8549	55172453F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55172673F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55172290F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO4679	55864485E	29/05/2017	54521	181 * VIII
MFO9943	55172488F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFS3008	55172134F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU4518	55172581F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV7380	55170761F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW5635	55864702E	12/05/2017	76251	ART 181, XX
MFY7023	55173100F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ8808	55864163E	07/05/2017	57200	186 * I
MFZ8808	55864162E	07/05/2017	60502	208
MGA7351	55172338F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH0164	55172644F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ3935	55173049F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK7930	55172989F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL8222	55172210F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM1049	54256215N	19/05/2017	50020	257 8§
MGR7893	55173041F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV1686	55172022F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7079	55173242F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7397	55173156F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7397	55172831F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC2157	55170532F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC4535	55172260F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55172567F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55172379F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF9005	55172535F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ1857	54265647N	13/06/2017	50020	257 8§
MHK1917	55172307F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK7201	55172237F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9421	55172427F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM0967	55172908F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN6685	55172428F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO3347	55172499F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO3347	55172481F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO3347	55172523F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR5902	55172243F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR8745	55172133F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55172618F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55172749F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55172728F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55172771F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU3682	55170148F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW4765	55173174F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ8646	55172717F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF2477	55172719F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF2477	55172836F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF2477	55172829F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF7470	55172681F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG4513	55864619E	13/05/2017	54521	181 * VIII
MIG9397	55172163F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH1374	55172697F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH7540	55172614F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4510	55172100F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4212	55170198F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM5660	55172682F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN5086	55172511F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55172425F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55173217F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55173094F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO7622	55172935F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ0180	55172405F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ0180	55172534F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR5979	55172177F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8672	55172579F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR9742	55172524F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU8323	55172261F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIU9061	55172329F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW1728	55173176F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX1663	55172806F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX3351	55173192F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ6994	55172449F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA4451	55172110F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA4451	55172920F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8068	55172870F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB4553	55172949F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB4553	55172992F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB7092	55172443F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC4488	55172312F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6265	55172340F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC8836	54263759N	09/06/2017	50020	257 8§
MJD1839	55171982F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD1839	55171999F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD3216	55173160F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD9966	55172025F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE9790	54263764N	09/06/2017	50020	257 8§
MJF1436	55170385F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH2784	55172139F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3443	55170692F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH6322	55172084F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI1629	55170250F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI6110	55170868F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ0453	55171973F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK1388	55172986F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM2909	55172694F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN6555	55173060F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN8790	55170409F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO8630	55172249F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP9796	55172838F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55172943F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55172590F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS8231	55171975F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT5583	54263758N	09/06/2017	50020	257 8§
MJT9812	55172068F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY1020	55173117F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ2059	55172905F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ2257	55172783F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB2600	55171997F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC0073	55172059F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC0073	55172410F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC6591	55168693F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD5016	55170894F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7471	55172102F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE1840	55172228F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE4122	55172345F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1512	55172735F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG7999	55172418F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG9644	55173115F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH5607	55172589F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH6316	55172047F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI0199	55170088F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ5616	55170219F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ9624	55170446F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK9119	55170112F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM0936	55172542F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP4395	55172952F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6111	55172001F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6111	55171987F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6286	55172611F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6286	55172639F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKQ9713	55172007F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR0883	55170254F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR0883	55170275F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT5038	55173106F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV1920	55172279F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV2900	55172344F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW1058	55172522F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW5495	55173201F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ2869	55172532F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ4088	55170092F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD4006	55172057F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD4006	55171992F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8803	54257604N	23/05/2017	50020	257 8§
MLF4039	55172655F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF4039	55172690F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG7632	55172762F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI7966	55172010F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI9760	55172647F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ5626	55172337F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK9711	55172637F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN1262	55172401F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN4867	55170527F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO0557	54263753N	09/06/2017	50020	257 8§
MLO8430	55170211F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ4658	55173177F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS5555	55172864F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS8732	55172625F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS8732	55172632F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT7953	55171966F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2033	55172239F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2765	55172899F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV1415	54263756N	09/06/2017	50020	257 8§
MLX0488	55173146F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX9238	55172092F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY9760	55172979F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ3653	55864570E	03/06/2017	76251	ART 181, XX
MLZ9753	55172657F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0205	55171983F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD7199	55172837F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9481	55170053F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1455	55172286F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1455	55172617F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH4929	55172197F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH7446	55172512F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MTK7033	55864456E	28/04/2017	54600	181 * IX
MVY3883	55172641F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NHD3127	55172108F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NML5253	55170857F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOH8432	54257602N	23/05/2017	50020	257 8§
NPS2002	55172245F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NRW1976	55172374F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSE5019	55173189F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OAP3719	55172305F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OAP3719	55172190F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH6030	55864837E	01/06/2017	54521	181 * VIII
OKH6637	55172377F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH8860	55170130F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQH7000	55172889F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQH7000	55172571F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA5380	55173235F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD9819	55864762E	19/05/2017	55500	181 * XVIII
QHE5870	54263766N	09/06/2017	50020	257 8§
QHF8123	55172526F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHG2099	55170334F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI4781	55172615F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI4781	55172591F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ6371	55863517E	17/05/2017	58350	195
QHK8685	55172476F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL5034	55172046F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM0325	55172551F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM7357	55172048F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM7357	55172065F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN8296	55172934F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1626	55173233F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1626	55172311F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO8801	55173090F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP6902	55172772F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6673	55173234F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT3045	55864550E	09/05/2017	55760	182 * I
QHT4119	55170203F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT6816	55170891F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU8057	55172866F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU8057	55172859F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX5810	55170169F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA7942	55172687F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC2974	55172227F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIS1482	54263757N	09/06/2017	50020	257 8§
QIS1482	54263755N	09/06/2017	50020	257 8§
QIW9112	55170296F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX7300	55173150F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 938/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB7339	0000685981	06/05/2017	56732	183
AAB8474	0000698865	22/05/2017	60503	208
ABJ5665	0000700494	25/05/2017	74550	218 * I
ACR0677	0000697226	20/05/2017	74630	218 * II
ACW0234	0000697121	19/05/2017	74550	218 * I
ACX4166	0000701647	27/05/2017	56732	183
ADD7448	0000684685	03/05/2017	74550	218 * I
ADD7448	0000684690	03/05/2017	74550	218 * I
ADX2003	0000686357	06/05/2017	74550	218 * I
AEC8765	0000698155	21/05/2017	74550	218 * I
AEQ0451	0000698544	21/05/2017	74550	218 * I
AEV6745	0000702164	27/05/2017	74550	218 * I
AEV6745	0000702165	27/05/2017	74550	218 * I
AEV6745	0000703381	29/05/2017	74550	218 * I
AEZ2888	0000681543	29/04/2017	74630	218 * II
AFT2696	0000691021	13/05/2017	56732	183
AFW4128	0000698941	22/05/2017	74550	218 * I
AFW8352	0000701897	27/05/2017	74550	218 * I
AGA5276	0000683011	30/04/2017	74550	218 * I
AGB1723	0000686462	06/05/2017	74550	218 * I
AGI4017	0000681880	29/04/2017	74550	218 * I
AHE3265	0000669640	09/04/2017	74550	218 * I
AHV6133	0000699682	23/05/2017	74550	218 * I
AID0387	0000699604	23/05/2017	74630	218 * II
AIJ9410	0000701306	26/05/2017	74550	218 * I
AIT4186	0000679294	27/04/2017	74550	218 * I
AJH4999	0000698978	22/05/2017	74550	218 * I
AJK0273	0000685611	05/05/2017	74550	218 * I
AJL5107	0000679789	27/04/2017	74550	218 * I
AJN4939	0000701332	26/05/2017	74630	218 * II
AJR7983	0000696219	17/05/2017	74550	218 * I
AJV3460	0000698262	21/05/2017	60503	208
AKA7997	0000698110	21/05/2017	74550	218 * I
AKA7997	0000698058	21/05/2017	74550	218 * I
AKE9453	0000680173	27/04/2017	74550	218 * I
AKH8814	0000698286	21/05/2017	74710	218 * III
AKK1782	0000679278	27/04/2017	74550	218 * I
ALA8164	0000688221	09/05/2017	56732	183
ALD3592	0000699302	23/05/2017	60503	208
ALO8499	0000699586	23/05/2017	74550	218 * I
ALT5747	0000701763	27/05/2017	74550	218 * I
AMA8058	0000700970	26/05/2017	56732	183
AMB7245	0000680207	27/04/2017	74550	218 * I
AMC8235	54263382N	09/06/2017	50020	257 8§
AMD2925	0000701194	26/05/2017	56732	183
AMD2925	0000700100	24/05/2017	56732	183
AME4279	0000685706	05/05/2017	74550	218 * I
AMF1564	0000698345	21/05/2017	74550	218 * I
AMI7870	0000699574	23/05/2017	74630	218 * II
AMJ0967	0000698186	21/05/2017	74550	218 * I
AMK0922	0000700376	25/05/2017	60503	208
AML2069	0000683272	01/05/2017	74550	218 * I
AMM1368	0000697704	20/05/2017	74550	218 * I
AMM5069	0000702804	29/05/2017	56732	183
AMM9171	0000701464	26/05/2017	74550	218 * I
AMP1600	0000685989	06/05/2017	56732	183
AMR3517	0000680928	28/04/2017	74550	218 * I
AMT9031	0000679791	27/04/2017	74550	218 * I
AMU0125	0000683700	02/05/2017	56732	183
ANA9650	0000676473	21/04/2017	74550	218 * I
ANF2833	0000700620	25/05/2017	74550	218 * I

ANK2379	54263431N	09/06/2017	50020	257	8§
ANK2379	54263404N	09/06/2017	50020	257	8§
ANP2469	0000698971	22/05/2017	74550	218	* I
ANS3257	0000699363	23/05/2017	60503	208	
ANS3257	0000699850	24/05/2017	56732	183	
ANT0686	0000696186	17/05/2017	74550	218	* I
ANT6751	0000681299	28/04/2017	74550	218	* I
ANY7790	0000700624	25/05/2017	74550	218	* I
AOG0357	0000700344	25/05/2017	60503	208	
AOG7456	0000698494	21/05/2017	74550	218	* I
AOR2796	0000679685	25/04/2017	74550	218	* I
APB7077	0000698255	21/05/2017	74550	218	* I
APE3424	0000684444	03/05/2017	74550	218	* I
APF1021	0000697058	19/05/2017	74550	218	* I
APF2084	0000686166	06/05/2017	74630	218	* II
APJ7590	0000697275	20/05/2017	74550	218	* I
APJ7590	0000697317	20/05/2017	74550	218	* I
APJ7590	0000679142	26/04/2017	74550	218	* I
APK9411	0000680885	28/04/2017	74550	218	* I
APU4758	0000682399	30/04/2017	56732	183	
APY4844	0000699110	22/05/2017	74550	218	* I
APY4844	0000699633	23/05/2017	74550	218	* I
APY9415	0000679185	27/04/2017	74550	218	* I
AQB2188	0000698539	21/05/2017	74550	218	* I
AQB2493	0000688785	10/05/2017	74550	218	* I
AQG3391	0000685698	05/05/2017	74630	218	* II
AQV9480	0000696842	19/05/2017	60503	208	
ARC8969	0000699598	23/05/2017	74550	218	* I
ARG1738	0000684412	03/05/2017	74550	218	* I
ARM1367	0000701219	26/05/2017	56732	183	
ARW2044	0000695631	16/05/2017	74550	218	* I
ASH9518	0000701003	26/05/2017	74550	218	* I
ASO9473	0000680221	27/04/2017	74550	218	* I
ASU7665	0000683870	02/05/2017	60503	208	
ASX1655	0000701860	27/05/2017	56732	183	
ATG5182	0000699519	23/05/2017	74550	218	* I
AUD2338	0000697521	20/05/2017	60503	208	
AUF4593	0000683018	30/04/2017	74550	218	* I
AUQ4172	0000682370	30/04/2017	74550	218	* I
AUR9223	0000681198	28/04/2017	74550	218	* I
AUU7788	0000685918	06/05/2017	56732	183	
AUV2627	0000698458	21/05/2017	74550	218	* I
AUV2627	0000698056	21/05/2017	74550	218	* I
AUV2627	0000698012	21/05/2017	74550	218	* I
AVA7791	0000700379	25/05/2017	60503	208	
AVB1279	0000696990	19/05/2017	74550	218	* I
AVW9280	0000698704	22/05/2017	56732	183	
AWF8583	0000698361	21/05/2017	56732	183	
AWG9120	0000683448	01/05/2017	74550	218	* I
AWK0031	0000698936	22/05/2017	74550	218	* I
AWT2974	0000699677	23/05/2017	74630	218	* II
AWT6962	0000688691	09/05/2017	74550	218	* I
AWV0820	0000696793	19/05/2017	60503	208	
AWV8150	0000685726	05/05/2017	74550	218	* I
AXH1011	0000685097	04/05/2017	74550	218	* I
AXO9320	0000672450	14/04/2017	74550	218	* I
AXS3007	0000700750	25/05/2017	74550	218	* I
AXU5955	0000683158	01/05/2017	74550	218	* I
AXU5955	0000683129	01/05/2017	74630	218	* II
AYR8102	0000683539	01/05/2017	74550	218	* I
AZE3399	0000698020	21/05/2017	74550	218	* I
AZL1903	0000685852	06/05/2017	74630	218	* II
BAC6254	0000677510	23/04/2017	74550	218	* I

BAC6367	0000699496	23/05/2017	74550	218	* I
BAE7186	0000699243	22/05/2017	74550	218	* I
BAE7186	54263421N	09/06/2017	50020	257	8§
BAI5264	0000681986	29/04/2017	74550	218	* I
BAM9674	0000681997	29/04/2017	74630	218	* II
BAW1167	0000687372	07/05/2017	74550	218	* I
BBG3223	0000685767	05/05/2017	74550	218	* I
BCC7776	0000699149	22/05/2017	74550	218	* I
BEE6966	0000682401	30/04/2017	74550	218	* I
BEZ7620	0000698637	21/05/2017	74550	218	* I
BGF4936	0000701863	27/05/2017	74710	218	* III
BKN7350	0000697878	20/05/2017	74550	218	* I
BPC7441	0000702070	27/05/2017	74550	218	* I
BRK6266	0000700965	26/05/2017	56732	183	
BUR9955	0000699244	22/05/2017	74550	218	* I
BVS8244	0000697420	20/05/2017	56732	183	
BZP5888	0000676816	22/04/2017	56732	183	
CAW6993	0000700276	24/05/2017	74630	218	* II
CBD7549	0000702092	27/05/2017	74550	218	* I
CBD7549	0000701688	27/05/2017	74550	218	* I
CBE6467	0000699711	23/05/2017	74550	218	* I
CDD5425	0000699581	23/05/2017	74550	218	* I
CDM4338	0000697534	20/05/2017	60503	208	
CED6937	0000699846	24/05/2017	56732	183	
CEI9805	0000677916	24/04/2017	74550	218	* I
CEI9805	0000677924	24/04/2017	74550	218	* I
CEI9805	0000677942	24/04/2017	74550	218	* I
CEI9805	0000677943	24/04/2017	74550	218	* I
CFM3509	0000699078	22/05/2017	74550	218	* I
CGO4394	0000700235	24/05/2017	74550	218	* I
CGR7102	0000698052	21/05/2017	74550	218	* I
CHS2302	0000682446	30/04/2017	74550	218	* I
CHS5672	0000684220	02/05/2017	74550	218	* I
CIC4712	0000702035	27/05/2017	74550	218	* I
CIO0457	0000699079	22/05/2017	74630	218	* II
CIQ6800	0000701158	26/05/2017	74550	218	* I
CIQ6800	0000701613	27/05/2017	60503	208	
CIY0610	0000683207	01/05/2017	60503	208	
CKK4391	0000679743	26/04/2017	74630	218	* II
CKX8762	0000686764	07/05/2017	74550	218	* I
CLA7779	0000701067	26/05/2017	60503	208	
CLG7201	0000699631	23/05/2017	74550	218	* I
CLQ8460	0000683572	01/05/2017	74550	218	* I
CMW7234	0000702371	28/05/2017	74630	218	* II
CNA4072	0000681166	28/04/2017	74550	218	* I
CNI6376	0000700319	25/05/2017	60503	208	
CNI6376	0000700322	25/05/2017	60503	208	
CNW9143	0000700370	25/05/2017	74550	218	* I
COH4221	0000680444	28/04/2017	60503	208	
COL2337	0000699671	23/05/2017	74550	218	* I
COR2288	0000698889	22/05/2017	56732	183	
COR2288	0000701466	26/05/2017	74550	218	* I
CPX0731	0000700260	24/05/2017	74630	218	* II
CQY0158	0000669860	09/04/2017	74550	218	* I
CRD0878	0000698892	22/05/2017	74550	218	* I
CSE7847	0000699583	23/05/2017	74550	218	* I
CSK3036	0000699098	22/05/2017	74550	218	* I
CSQ0299	0000700496	25/05/2017	74550	218	* I
CSQ2550	0000680266	27/04/2017	74550	218	* I
CSW0692	0000698558	21/05/2017	74550	218	* I
CTJ7003	0000701780	27/05/2017	74550	218	* I
CVC4751	0000701503	26/05/2017	74550	218	* I
CVY2077	0000686663	07/05/2017	56732	183	

CXC8722	0000701257	25/05/2017	74550	218 * I
CYK7784	0000699977	24/05/2017	74550	218 * I
CYO3443	0000681834	29/04/2017	74550	218 * I
CYR9278	0000686215	06/05/2017	74630	218 * II
CZO9985	0000699322	23/05/2017	60503	208
CZP3032	0000694403	15/05/2017	74550	218 * I
DAD6045	0000700673	25/05/2017	74630	218 * II
DAE2485	0000680270	27/04/2017	74550	218 * I
DAS2150	0000701967	27/05/2017	74550	218 * I
DBY0525	0000686129	06/05/2017	74550	218 * I
DCQ8006	0000698918	22/05/2017	74550	218 * I
DCV3875	0000699245	22/05/2017	74550	218 * I
DDY6913	0000700691	25/05/2017	74630	218 * II
DEE9923	0000683358	01/05/2017	74550	218 * I
DFJ4236	0000682791	30/04/2017	74550	218 * I
DFO1739	0000701862	27/05/2017	74550	218 * I
DFR9957	0000679189	27/04/2017	56732	183
DGX5344	0000688793	10/05/2017	74550	218 * I
DHU6259	0000696111	17/05/2017	74550	218 * I
DIF2041	0000700131	24/05/2017	74550	218 * I
DIP1593	0000677237	23/04/2017	74550	218 * I
DIQ9161	0000682136	29/04/2017	74550	218 * I
DIZ9679	0000697990	21/05/2017	74550	218 * I
DKN9344	0000698654	21/05/2017	74550	218 * I
DKP7046	0000698004	21/05/2017	74550	218 * I
DLL5783	0000698405	21/05/2017	74550	218 * I
DLM1432	0000683108	01/05/2017	74550	218 * I
DMI2133	0000680644	28/04/2017	56732	183
DQT2208	0000702543	28/05/2017	74550	218 * I
JVT5118	0000698492	21/05/2017	74710	218 * III
JVT5118	0000698502	21/05/2017	74630	218 * II
JYP1214	0000701036	26/05/2017	56732	183
KEA7098	0000679790	27/04/2017	74550	218 * I
KGB4894	0000699777	24/05/2017	60503	208
KGG8349	0000702312	28/05/2017	74550	218 * I
KGI6221	0000698313	21/05/2017	60503	208
KHV8263	0000684418	03/05/2017	74550	218 * I
KIQ6518	0000700637	25/05/2017	74550	218 * I
KKX3084	0000683711	02/05/2017	74550	218 * I
KOW9123	54263398N	09/06/2017	50020	257 8§
KOW9123	0000697130	19/05/2017	74550	218 * I
KOW9123	0000698387	21/05/2017	74550	218 * I
KOW9123	0000698375	21/05/2017	56732	183
KOW9123	0000698140	21/05/2017	74550	218 * I
KPW8348	0000699680	23/05/2017	74550	218 * I
KXJ6918	0000698659	21/05/2017	74630	218 * II
KYR4894	0000702058	27/05/2017	74550	218 * I
KZV7203	0000682874	30/04/2017	74550	218 * I
LAQ9895	0000701005	26/05/2017	56732	183
LOW5821	0000700688	25/05/2017	74550	218 * I
LPD5809	0000700900	26/05/2017	74550	218 * I
LQH5942	0000703121	29/05/2017	56732	183
LTR1764	0000685392	05/05/2017	74550	218 * I
LVC2569	54263443N	09/06/2017	50020	257 8§
LWT6456	54263388N	09/06/2017	50020	257 8§
LWV1164	0000702928	29/05/2017	74550	218 * I
LWW7915	0000682228	30/04/2017	56732	183
LWX8104	0000678615	25/04/2017	74550	218 * I
LWZ2994	0000700140	24/05/2017	74710	218 * III
LWZ9540	0000701953	27/05/2017	74630	218 * II
LWZ9540	0000701551	27/05/2017	60503	208
LWZ9540	0000701620	27/05/2017	60503	208
LWZ9540	0000701578	27/05/2017	74550	218 * I

LWZ9540	0000701734	27/05/2017	74710	218 * III
LXD3657	0000677686	23/04/2017	74550	218 * I
LXF7504	0000700170	24/05/2017	74550	218 * I
LXF8837	0000701020	26/05/2017	56732	183
LXG7105	0000683413	01/05/2017	74630	218 * II
LXJ9223	0000682905	30/04/2017	74550	218 * I
LXL9834	0000684128	02/05/2017	74630	218 * II
LXM8382	0000698728	22/05/2017	56732	183
LXO2892	0000698548	21/05/2017	74550	218 * I
LXO2892	0000698586	21/05/2017	74550	218 * I
LXO2892	0000696964	19/05/2017	74550	218 * I
LXO3723	0000686622	07/05/2017	60503	208
LXQ0599	0000701126	26/05/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000700007	24/05/2017	74550	218 * I
LXQ3855	0000686135	06/05/2017	74550	218 * I
LXR3203	0000677152	22/04/2017	74550	218 * I
LXS9074	0000678403	25/04/2017	56732	183
LXS9074	0000679136	26/04/2017	74550	218 * I
LXT2256	0000673331	16/04/2017	74550	218 * I
LXV5798	54263327N	09/06/2017	50020	257 8§
LXW9528	0000701751	27/05/2017	56732	183
LXY8433	0000700428	25/05/2017	74550	218 * I
LXZ8056	0000684840	04/05/2017	56732	183
LYA7379	0000701811	27/05/2017	74550	218 * I
LYG8358	0000701830	27/05/2017	74550	218 * I
LYG8358	0000702010	27/05/2017	74550	218 * I
LYL2434	0000699060	22/05/2017	74550	218 * I
LYO4218	0000685066	04/05/2017	74550	218 * I
LYQ8556	0000699385	23/05/2017	56732	183
LYR1064	0000700756	25/05/2017	74550	218 * I
LYR2744	0000703419	30/05/2017	74550	218 * I
LYT3480	0000681210	28/04/2017	74550	218 * I
LYU1028	0000685477	05/05/2017	60503	208
LYV1163	0000700712	25/05/2017	74630	218 * II
LYV1163	0000698963	22/05/2017	60503	208
LYV1163	0000698223	21/05/2017	74630	218 * II
LYW1088	54263370N	09/06/2017	50020	257 8§
LYW8167	0000700061	24/05/2017	74550	218 * I
LYX2249	0000697183	19/05/2017	74550	218 * I
LYY3679	0000702028	27/05/2017	74550	218 * I
LZD4830	54263408N	09/06/2017	50020	257 8§
LZD8054	0000698413	21/05/2017	60503	208
LZD9631	0000682913	30/04/2017	74550	218 * I
LZE4677	0000684111	02/05/2017	74550	218 * I
LZE6151	0000698376	21/05/2017	74550	218 * I
LZE6151	0000698174	21/05/2017	74550	218 * I
LZI6442	0000698771	22/05/2017	60503	208
LZJ7317	0000699755	24/05/2017	56732	183
LZK2046	0000671450	13/04/2017	60503	208
LZM5184	0000700377	25/05/2017	60503	208
LZO4984	0000682856	30/04/2017	74550	218 * I
LZP4089	0000699187	22/05/2017	74630	218 * II
LZQ3012	0000698922	22/05/2017	74550	218 * I
LZQ9962	0000679304	27/04/2017	74550	218 * I
LZS2209	0000681924	29/04/2017	74550	218 * I
LZS4833	0000700329	25/05/2017	74630	218 * II
LZT4257	0000701596	27/05/2017	74550	218 * I
LZW6013	0000698371	21/05/2017	74550	218 * I
MAD4473	0000685434	05/05/2017	74550	218 * I
MAD4997	0000698485	21/05/2017	74550	218 * I
MAD8046	54263415N	09/06/2017	50020	257 8§
MAF2428	0000701699	27/05/2017	74550	218 * I
MAG1630	0000698007	21/05/2017	74550	218 * I

MAO6964	0000688150	05/05/2017	74550	218 * I
MAP4069	0000700296	25/05/2017	60503	208
MAP8047	0000700455	25/05/2017	56732	183
MAP9538	0000701980	27/05/2017	74550	218 * I
MAQ3430	0000685696	05/05/2017	74550	218 * I
MAS9232	0000701742	27/05/2017	74550	218 * I
MAU1800	0000687097	07/05/2017	74630	218 * II
MAV3770	0000678494	25/04/2017	56732	183
MAV4120	0000698183	21/05/2017	74630	218 * II
MAV4120	0000698184	21/05/2017	74630	218 * II
MAV4120	0000698185	21/05/2017	74710	218 * III
MAV4120	0000698247	21/05/2017	74710	218 * III
MAW1516	0000699182	22/05/2017	74550	218 * I
MAX5680	0000685289	05/05/2017	60503	208
MAX6164	0000703126	29/05/2017	74550	218 * I
MAZ8825	0000700567	25/05/2017	74550	218 * I
MBC0028	0000683560	01/05/2017	74630	218 * II
MBD0343	0000699388	23/05/2017	56732	183
MBD9849	0000699323	23/05/2017	60503	208
MBE2451	0000686117	06/05/2017	74550	218 * I
MBE8630	0000700495	25/05/2017	74550	218 * I
MBE8630	0000699881	24/05/2017	74550	218 * I
MBG3823	0000701457	26/05/2017	74550	218 * I
MBG9195	0000700709	25/05/2017	74550	218 * I
MBG9195	0000700580	25/05/2017	74550	218 * I
MBJ0922	0000698341	21/05/2017	74550	218 * I
MBJ3756	0000698287	21/05/2017	60503	208
MBJ3756	0000698887	22/05/2017	74630	218 * II
MBJ8491	0000699465	23/05/2017	74550	218 * I
MBJ9115	0000682124	29/04/2017	74550	218 * I
MBN8348	0000698271	21/05/2017	74550	218 * I
MBP7748	0000701651	27/05/2017	56732	183
MBQ1547	54263377N	09/06/2017	50020	257 8§
MBQ6424	0000698292	21/05/2017	74550	218 * I
MBR7405	0000682470	30/04/2017	74630	218 * II
MBS8135	0000686885	07/05/2017	74550	218 * I
MBT0195	0000686111	06/05/2017	74550	218 * I
MBU6506	0000701462	26/05/2017	74550	218 * I
MBW2713	0000673574	16/04/2017	74550	218 * I
MBW2713	0000684943	04/05/2017	74630	218 * II
MBW2713	0000681396	28/04/2017	74550	218 * I
MBW2713	0000680887	28/04/2017	74550	218 * I
MBW2713	0000680391	27/04/2017	74630	218 * II
MBX5982	0000701859	27/05/2017	60503	208
MBX6656	0000700037	24/05/2017	74550	218 * I
MBX6705	0000676266	21/04/2017	74550	218 * I
MBX6875	0000701583	27/05/2017	74550	218 * I
MBY3076	0000697977	21/05/2017	56732	183
MBY5946	0000681594	29/04/2017	60503	208
MBY5946	0000681799	29/04/2017	60503	208
MBY8734	0000698378	21/05/2017	74630	218 * II
MBZ6074	0000684387	03/05/2017	74550	218 * I
MBZ7160	0000681887	29/04/2017	74550	218 * I
MCA9123	0000687107	07/05/2017	74550	218 * I
MCC0230	0000683675	02/05/2017	56732	183
MCC8324	0000682642	30/04/2017	74710	218 * III
MCC8324	0000682817	30/04/2017	74710	218 * III
MCC8324	0000682757	30/04/2017	74710	218 * III
MCE5817	0000701340	26/05/2017	74630	218 * II
MCE7454	0000701051	26/05/2017	60503	208
MCF0354	0000682169	29/04/2017	74630	218 * II
MCF0354	0000676889	22/04/2017	74710	218 * III
MCF0354	0000677072	22/04/2017	74710	218 * III

MCF8842	0000681508	29/04/2017	74550	218 * I
MCF9976	0000701066	26/05/2017	74550	218 * I
MCI3415	0000698540	21/05/2017	74630	218 * II
MCI8139	0000681712	29/04/2017	74550	218 * I
MCJ4205	0000679753	26/04/2017	74550	218 * I
MCK6128	0000701995	27/05/2017	74550	218 * I
MCK7094	0000698117	21/05/2017	60503	208
MCK8451	0000702827	29/05/2017	60503	208
MCL1733	0000686116	06/05/2017	74550	218 * I
MCL5708	0000681160	28/04/2017	74550	218 * I
MCL9049	0000679224	27/04/2017	60503	208
MCM3358	0000701900	27/05/2017	74550	218 * I
MCM5538	0000699675	23/05/2017	74550	218 * I
MCN3573	0000682258	30/04/2017	74550	218 * I
MCN9647	0000695839	17/05/2017	60503	208
MCQ1385	0000702483	28/05/2017	74550	218 * I
MCR0096	0000700451	25/05/2017	60503	208
MCR0491	0000701120	26/05/2017	74550	218 * I
MCR4797	0000677807	23/04/2017	74550	218 * I
MCS7909	0000701957	27/05/2017	74550	218 * I
MCT1056	0000669619	08/04/2017	74550	218 * I
MCU0126	54255993N	19/05/2017	50020	257 8§
MCU4504	0000698611	21/05/2017	74550	218 * I
MCV6601	0000682561	30/04/2017	74550	218 * I
MCW2459	0000697515	20/05/2017	60503	208
MCX0836	0000686211	06/05/2017	74710	218 * III
MCX0836	0000685612	05/05/2017	74630	218 * II
MCX0836	0000685615	05/05/2017	74630	218 * II
MCX0836	0000683990	02/05/2017	74550	218 * I
MCX0836	0000684028	02/05/2017	74630	218 * II
MCX4557	0000684024	02/05/2017	74550	218 * I
MCX6033	0000685850	06/05/2017	74550	218 * I
MCX7164	0000686299	06/05/2017	74550	218 * I
MCX7280	0000700511	25/05/2017	56732	183
MCY9565	0000700542	25/05/2017	60503	208
MCY9565	0000701150	26/05/2017	74550	218 * I
MCY9565	0000699461	23/05/2017	74550	218 * I
MCZ4117	0000701404	26/05/2017	74550	218 * I
MCZ6475	54263409N	09/06/2017	50020	257 8§
MCZ7190	0000680143	25/04/2017	74550	218 * I
MDB0687	0000698150	21/05/2017	60503	208
MDB1783	54263378N	09/06/2017	50020	257 8§
MDB1783	54263375N	09/06/2017	50020	257 8§
MDB6765	0000700093	24/05/2017	60503	208
MDC6085	0000699566	23/05/2017	74550	218 * I
MDD0775	0000682668	30/04/2017	74550	218 * I
MDD0775	0000682768	30/04/2017	74550	218 * I
MDE8210	0000684384	03/05/2017	74550	218 * I
MDF6688	0000700845	25/05/2017	74550	218 * I
MDG9016	0000699589	23/05/2017	74550	218 * I
MDH2243	0000678659	25/04/2017	74550	218 * I
MDI0011	0000699477	23/05/2017	74550	218 * I
MDI3238	0000700680	25/05/2017	74550	218 * I
MDI3238	0000700684	25/05/2017	74710	218 * III
MDI3238	0000701329	26/05/2017	74630	218 * II
MDI7244	0000701802	27/05/2017	74550	218 * I
MDJ3011	0000683526	01/05/2017	74710	218 * III
MDK3305	0000699559	23/05/2017	74550	218 * I
MDK3678	0000698874	22/05/2017	74550	218 * I
MDL3649	0000680185	27/04/2017	74550	218 * I
MDL7346	0000686160	06/05/2017	74550	218 * I
MDL8753	0000701319	26/05/2017	74550	218 * I
MDM5506	0000683973	02/05/2017	56732	183

MDM8884	0000699646	23/05/2017	74550	218	* I
MDN5231	0000678673	25/04/2017	74550	218	* I
MDO5227	0000698960	22/05/2017	74550	218	* I
MDP6123	54263387N	09/06/2017	50020	257	8§
MDP6123	54263418N	09/06/2017	50020	257	8§
MDP6123	54263362N	09/06/2017	50020	257	8§
MDQ5996	0000677738	23/04/2017	74550	218	* I
MDQ6705	0000684948	04/05/2017	60503	208	
MDQ6705	0000683635	01/05/2017	74550	218	* I
MDR2637	0000701472	26/05/2017	74550	218	* I
MDR5409	0000700810	25/05/2017	74630	218	* II
MDT6626	0000700011	24/05/2017	74550	218	* I
MDT6626	0000699453	23/05/2017	74550	218	* I
MDU2572	0000681220	28/04/2017	74550	218	* I
MDV4938	0000701595	27/05/2017	74630	218	* II
MDV5522	0000701233	26/05/2017	74550	218	* I
MDV8668	0000699034	22/05/2017	74550	218	* I
MDY9605	0000702937	29/05/2017	60503	208	
MDZ5285	0000685614	05/05/2017	74550	218	* I
MEA8148	0000684672	03/05/2017	74550	218	* I
MEB0345	0000702128	27/05/2017	74550	218	* I
MEB5547	0000699118	22/05/2017	74550	218	* I
MEE3866	54263400N	09/06/2017	50020	257	8§
MEE6858	54263412N	09/06/2017	50020	257	8§
MEE7073	0000682795	30/04/2017	74630	218	* II
MEF4493	0000673441	16/04/2017	60503	208	
MEF6165	0000697543	20/05/2017	74630	218	* II
MEF6165	0000697205	20/05/2017	74550	218	* I
MEF6183	0000701241	26/05/2017	74550	218	* I
MEG2507	0000684585	03/05/2017	74550	218	* I
MEH0353	0000701932	27/05/2017	74550	218	* I
MEH2294	0000701199	26/05/2017	74550	218	* I
MEI4425	0000679710	25/04/2017	74550	218	* I
MEJ1218	0000684485	03/05/2017	74550	218	* I
MEJ1218	0000684808	04/05/2017	74550	218	* I
MEJ1218	0000684324	03/05/2017	74550	218	* I
MEJ6706	0000698374	21/05/2017	74550	218	* I
MEK6273	0000699615	23/05/2017	74550	218	* I
MEK7467	0000697587	20/05/2017	74550	218	* I
MEL0885	0000682681	30/04/2017	60503	208	
MEL4857	0000699441	23/05/2017	74550	218	* I
MEL6880	0000699567	23/05/2017	74550	218	* I
MEL8455	0000681718	29/04/2017	60503	208	
MEM0522	0000700346	25/05/2017	74550	218	* I
MEM4916	0000681379	28/04/2017	74550	218	* I
MEM6179	0000701813	27/05/2017	74630	218	* II
MEN7802	0000681756	29/04/2017	74550	218	* I
MEO5804	0000699134	22/05/2017	74550	218	* I
MEO6573	0000681761	29/04/2017	74550	218	* I
MEP4032	0000682544	30/04/2017	60503	208	
MEP7183	0000685635	05/05/2017	74550	218	* I
MEQ8011	0000703422	30/05/2017	60503	208	
MER0959	0000698326	21/05/2017	74550	218	* I
MES8866	0000700196	24/05/2017	74550	218	* I
MES9945	0000686068	06/05/2017	74550	218	* I
MET0583	0000700244	24/05/2017	74550	218	* I
MEU7674	0000700463	25/05/2017	56732	183	
MEV2186	0000698711	22/05/2017	74550	218	* I
MEV2216	0000701200	26/05/2017	74550	218	* I
MEV2343	0000685788	05/05/2017	74550	218	* I
MEW2413	0000697131	19/05/2017	74550	218	* I
MEY4223	0000681869	29/04/2017	74550	218	* I
MEY4223	0000673511	16/04/2017	74550	218	* I

MEY4223	0000674164	17/04/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000674306	17/04/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000675587	20/04/2017	74550	218 * I
MEY6888	0000701362	26/05/2017	74550	218 * I
MEY6888	0000701432	26/05/2017	74630	218 * II
MEY6888	0000698915	22/05/2017	74550	218 * I
MEY8180	0000685869	06/05/2017	74550	218 * I
MEZ0648	0000699869	24/05/2017	74630	218 * II
MEZ1232	0000679788	27/04/2017	74550	218 * I
MEZ7918	0000699995	24/05/2017	56732	183
MEZ9563	0000699865	24/05/2017	74630	218 * II
MEZ9563	0000698169	21/05/2017	74630	218 * II
MFA4917	0000700046	24/05/2017	74550	218 * I
MFA4917	0000701251	24/05/2017	74630	218 * II
MFA4917	0000701506	26/05/2017	74550	218 * I
MFA4917	0000702153	27/05/2017	74630	218 * II
MFC3123	0000684686	03/05/2017	74550	218 * I
MFC6559	0000698578	21/05/2017	74550	218 * I
MFC6564	0000680194	27/04/2017	74550	218 * I
MFD2406	0000681951	29/04/2017	74550	218 * I
MFD5996	0000685243	05/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000698328	21/05/2017	74630	218 * II
MFE0769	0000700554	25/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000701823	27/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000675353	20/04/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000674339	18/04/2017	74550	218 * I
MFE1325	0000701471	26/05/2017	74550	218 * I
MFF1984	0000683133	01/05/2017	74630	218 * II
MFF1984	0000683325	01/05/2017	74630	218 * II
MFH9765	54255990N	19/05/2017	50020	257 8§
MFI0481	0000673456	16/04/2017	74550	218 * I
MFI4709	0000681439	29/04/2017	56732	183
MFI5259	0000701270	26/05/2017	74550	218 * I
MFI5513	0000701978	27/05/2017	74630	218 * II
MFI7221	0000701929	27/05/2017	74550	218 * I
MFJ8105	0000677044	22/04/2017	74550	218 * I
MFK0570	0000699119	22/05/2017	74550	218 * I
MFK9673	0000700021	24/05/2017	74550	218 * I
MFL4165	0000677345	23/04/2017	60503	208
MFM0418	0000701504	26/05/2017	74630	218 * II
MFM0826	54263424N	09/06/2017	50020	257 8§
MFM1370	0000701185	26/05/2017	56732	183
MFN1277	0000700576	25/05/2017	74550	218 * I
MFN2393	0000700268	24/05/2017	74550	218 * I
MFN7503	0000685845	06/05/2017	74550	218 * I
MFO7532	0000698154	21/05/2017	60503	208
MFP1769	0000700506	25/05/2017	74550	218 * I
MFQ1609	0000701386	26/05/2017	74550	218 * I
MFQ4125	0000701757	27/05/2017	74630	218 * II
MFQ5179	0000678419	25/04/2017	74710	218 * III
MFQ5179	0000679866	27/04/2017	74630	218 * II
MFS1538	0000697936	20/05/2017	74550	218 * I
MFS6157	54263391N	09/06/2017	50020	257 8§
MFS7065	0000683106	01/05/2017	60503	208
MFU0196	0000700333	25/05/2017	74550	218 * I
MFU3174	0000699172	22/05/2017	74550	218 * I
MFU3924	0000678224	24/04/2017	74550	218 * I
MFU5139	0000699627	23/05/2017	74550	218 * I
MFW4274	0000639581	19/02/2017	74550	218 * I
MFW9563	0000681749	29/04/2017	74550	218 * I
MFX4547	0000685359	05/05/2017	60503	208
MFX6087	0000680452	28/04/2017	60503	208
MFY1714	0000687059	06/05/2017	60503	208

MFY2915	0000699507	23/05/2017	56732	183	
MFY7023	0000698243	21/05/2017	74550	218	* I
MFY7023	0000698182	21/05/2017	74630	218	* II
MFZ6103	0000701131	26/05/2017	74550	218	* I
MFZ6103	0000703832	30/05/2017	74550	218	* I
MGA4684	0000699391	23/05/2017	56732	183	
MGB1523	0000703207	29/05/2017	74550	218	* I
MGB7638	0000699156	22/05/2017	74550	218	* I
MGC7233	0000701195	26/05/2017	56732	183	
MGD1568	54263430N	09/06/2017	50020	257	8§
MGD8515	0000701070	26/05/2017	60503	208	
MGF2126	0000675202	19/04/2017	74550	218	* I
MGF2871	0000685461	05/05/2017	74630	218	* II
MGF4268	0000701274	26/05/2017	74630	218	* II
MGF5451	0000699067	22/05/2017	74550	218	* I
MGF6057	0000701244	24/05/2017	74550	218	* I
MGF8805	0000682884	30/04/2017	74630	218	* II
MGG5861	0000700717	25/05/2017	74550	218	* I
MGG6717	0000676735	22/04/2017	60503	208	
MGI1725	0000681487	29/04/2017	74550	218	* I
MGI2714	0000678653	25/04/2017	74550	218	* I
MGI6183	0000698079	21/05/2017	74550	218	* I
MGI7055	0000699006	22/05/2017	74550	218	* I
MGI7055	0000699902	24/05/2017	56732	183	
MGI7055	0000700102	24/05/2017	74550	218	* I
MGK2072	0000678725	25/04/2017	74550	218	* I
MGL3925	0000683335	01/05/2017	74550	218	* I
MGL7114	0000700623	25/05/2017	74550	218	* I
MGM5039	0000678146	24/04/2017	74550	218	* I
MGO9154	0000701473	26/05/2017	74550	218	* I
MGO9154	0000699202	22/05/2017	74550	218	* I
MGP3115	0000699404	23/05/2017	74550	218	* I
MGP4041	0000678465	25/04/2017	56732	183	
MGP4849	0000701369	26/05/2017	74630	218	* II
MGP4849	0000701249	24/05/2017	74550	218	* I
MGP6686	0000682250	30/04/2017	74550	218	* I
MGP7359	0000703078	29/05/2017	74550	218	* I
MGP7680	0000677966	24/04/2017	60503	208	
MGP8089	0000701700	27/05/2017	74550	218	* I
MGQ3147	0000678777	26/04/2017	56732	183	
MGQ3723	0000700735	25/05/2017	74550	218	* I
MGR0399	0000681536	29/04/2017	74550	218	* I
MGR3186	0000701568	27/05/2017	74550	218	* I
MGS3763	0000682518	30/04/2017	74550	218	* I
MGS8387	0000688137	03/05/2017	74550	218	* I
MGT6235	0000678876	26/04/2017	60503	208	
MGU1876	0000683677	02/05/2017	56732	183	
MGU3660	0000701068	26/05/2017	74550	218	* I
MGU5731	0000681280	28/04/2017	74630	218	* II
MGV1458	0000699705	23/05/2017	74550	218	* I
MGV8116	0000702388	28/05/2017	56732	183	
MGW4447	54263438N	09/06/2017	50020	257	8§
MGW9583	0000698275	21/05/2017	74550	218	* I
MGW9583	0000698359	21/05/2017	74630	218	* II
MGW9583	0000698594	21/05/2017	74550	218	* I
MGW9583	0000698528	21/05/2017	74630	218	* II
MGW9583	0000698534	21/05/2017	74550	218	* I
MGW9583	0000698436	21/05/2017	74550	218	* I
MGW9583	0000698649	21/05/2017	74630	218	* II
MGX4489	0000696466	18/05/2017	74550	218	* I
MGX7536	0000702604	28/05/2017	74550	218	* I
MGX8552	0000702003	27/05/2017	74550	218	* I
MGX9501	0000699135	22/05/2017	74550	218	* I

MGY7757	0000698928	22/05/2017	74550	218 * I
MGY7757	0000701155	26/05/2017	74630	218 * II
MHA4201	0000700553	25/05/2017	74550	218 * I
MHA6138	0000701009	26/05/2017	56732	183
MHA7649	0000703780	30/05/2017	74550	218 * I
MHB2124	0000680331	27/04/2017	74550	218 * I
MHB6962	0000684698	04/05/2017	56732	183
MHC0840	0000702158	27/05/2017	74630	218 * II
MHC0993	0000699237	22/05/2017	74550	218 * I
MHC2157	0000685790	05/05/2017	74550	218 * I
MHC3412	0000700741	25/05/2017	74550	218 * I
MHC8155	0000700860	26/05/2017	60503	208
MHD6588	0000685847	06/05/2017	74550	218 * I
MHD7250	0000700385	25/05/2017	60503	208
MHE3815	0000699502	23/05/2017	56732	183
MHE9174	0000684877	04/05/2017	74550	218 * I
MHF2113	0000684749	04/05/2017	60503	208
MHF5973	0000679768	27/04/2017	74550	218 * I
MHF5973	0000681750	29/04/2017	74550	218 * I
MHF7811	0000701645	27/05/2017	60503	208
MHF8882	0000679682	24/04/2017	74550	218 * I
MHF9630	0000682334	30/04/2017	74550	218 * I
MHF9950	0000680402	27/04/2017	74630	218 * II
MHG1552	0000700838	25/05/2017	74710	218 * III
MHG1552	0000700840	25/05/2017	74710	218 * III
MHG1617	0000700189	24/05/2017	74630	218 * II
MHG5094	0000682394	30/04/2017	74550	218 * I
MHG5633	0000701867	27/05/2017	74550	218 * I
MHG6521	0000699063	22/05/2017	74550	218 * I
MHG6728	0000701413	26/05/2017	74550	218 * I
MHG6915	0000682007	29/04/2017	74630	218 * II
MHG7677	0000698333	21/05/2017	74550	218 * I
MHH1063	0000698039	21/05/2017	74550	218 * I
MHH5125	0000701554	27/05/2017	74550	218 * I
MHH5889	0000701961	27/05/2017	74550	218 * I
MHH7601	0000698352	21/05/2017	74550	218 * I
MHI1671	0000678346	25/04/2017	74550	218 * I
MHJ0198	0000702059	27/05/2017	74550	218 * I
MHJ0621	0000680166	27/04/2017	74550	218 * I
MHJ1857	54263307N	09/06/2017	50020	257 8§
MHK2258	0000699315	23/05/2017	56732	183
MHK2893	0000698418	21/05/2017	60503	208
MHK7841	0000698497	21/05/2017	74630	218 * II
MHK7841	0000698503	21/05/2017	74630	218 * II
MHK7841	0000698504	21/05/2017	74710	218 * III
MHK7841	0000698520	21/05/2017	74550	218 * I
MHL3347	54263389N	09/06/2017	50020	257 8§
MHL4428	0000700142	24/05/2017	74550	218 * I
MHL7602	0000681819	29/04/2017	74550	218 * I
MHL9198	0000699421	23/05/2017	56732	183
MHM2579	0000700257	24/05/2017	74550	218 * I
MHN6685	0000698682	22/05/2017	74550	218 * I
MHN6685	0000697976	21/05/2017	74550	218 * I
MHO3163	0000699464	23/05/2017	74550	218 * I
MHO3347	0000699764	24/05/2017	56732	183
MHO3347	0000701029	26/05/2017	74550	218 * I
MHO3347	0000701728	27/05/2017	60503	208
MHP3583	0000682375	30/04/2017	74550	218 * I
MHP8830	0000681380	28/04/2017	74630	218 * II
MHQ1795	0000686003	06/05/2017	74550	218 * I
QIG7940	54255613N	18/05/2017	50020	257 8§
QIH0296	0000702593	28/05/2017	74550	218 * I
QIH3661	0000682113	29/04/2017	74550	218 * I

QIH5921	0000697764	20/05/2017	74550	218 * I
QIH6373	0000697370	20/05/2017	60503	208
QIH8991	0000681636	29/04/2017	74550	218 * I
QII1721	0000682442	30/04/2017	74550	218 * I
QII6881	0000680292	27/04/2017	74550	218 * I
QIK0876	0000698435	21/05/2017	74550	218 * I
QIK2331	0000698142	21/05/2017	60503	208
QIK9955	54263407N	09/06/2017	50020	257 8§
QIL7822	0000680615	28/04/2017	74550	218 * I
QIL9582	0000700577	25/05/2017	74630	218 * II
QIM7831	0000684594	03/05/2017	74550	218 * I
QIN7030	0000699901	24/05/2017	60503	208
QIN7030	0000700272	24/05/2017	74550	218 * I
QIO1919	54263361N	09/06/2017	50020	257 8§
QIP8871	0000684115	02/05/2017	74550	218 * I
QIQ4941	0000680425	28/04/2017	56732	183
QIQ4941	54263318N	09/06/2017	50020	257 8§
QIQ4941	54263322N	09/06/2017	50020	257 8§
QJB9080	0000700967	26/05/2017	74630	218 * II
QLB5717	0000699782	24/05/2017	74550	218 * I
QLB5717	0000690124	11/05/2017	74550	218 * I
DRL8944	0000683131	01/05/2017	74550	218 * I
DRQ0526	0000701915	27/05/2017	74630	218 * II
DRX2143	0000698767	22/05/2017	74550	218 * I
DSB5426	0000685217	05/05/2017	74550	218 * I
DSF1242	0000683872	02/05/2017	74630	218 * II
DTB3794	0000695727	17/05/2017	60503	208
DVA0618	0000685136	04/05/2017	74550	218 * I
DWI4739	0000673352	16/04/2017	56732	183
DWI4739	0000673432	16/04/2017	74550	218 * I
DWI4739	0000673679	16/04/2017	74550	218 * I
DWJ2929	0000685886	06/05/2017	74550	218 * I
DWM7201	0000698535	21/05/2017	74550	218 * I
DXU7155	0000680157	26/04/2017	74550	218 * I
DXZ9884	0000698633	21/05/2017	74550	218 * I
DYA3473	0000683954	02/05/2017	74630	218 * II
DYA4363	0000687854	08/05/2017	74550	218 * I
EAA4725	0000699487	23/05/2017	74550	218 * I
EAJ7977	0000696931	19/05/2017	60503	208
EBC8706	0000700012	24/05/2017	74550	218 * I
EBD5625	0000701436	26/05/2017	74550	218 * I
EBE1593	0000683678	02/05/2017	56732	183
EBJ9130	0000682102	29/04/2017	74550	218 * I
EBS2177	0000693657	15/05/2017	56732	183
EDZ1482	0000678475	25/04/2017	56732	183
EEO8594	0000699001	22/05/2017	74550	218 * I
EEP2756	0000700148	24/05/2017	74550	218 * I
EEP2756	0000703197	29/05/2017	74550	218 * I
EEU2120	0000679198	27/04/2017	56732	183
EFE7481	0000684564	03/05/2017	74630	218 * II
EFR5700	0000682217	30/04/2017	60503	208
EGA8985	0000698981	22/05/2017	60503	208
EGL2086	0000700217	24/05/2017	74550	218 * I
EGQ2141	0000697021	19/05/2017	74550	218 * I
EHV2819	0000686161	06/05/2017	74550	218 * I
EHX7656	0000701721	27/05/2017	60503	208
EKS8440	0000701567	27/05/2017	74550	218 * I
EMH1289	0000678282	24/04/2017	74550	218 * I
ENP6099	0000698035	21/05/2017	74550	218 * I
EPK7067	0000684207	02/05/2017	74550	218 * I
ETP6997	0000700108	24/05/2017	74550	218 * I
ETX1248	0000681878	29/04/2017	74550	218 * I
EWL9180	0000701434	26/05/2017	74550	218 * I

EYC1215	0000679132	26/04/2017	74550	218	* I
EYL2784	0000698929	22/05/2017	74550	218	* I
EZL3106	0000701678	27/05/2017	56732	183	
EZR6167	0000699690	23/05/2017	74550	218	* I
FAH7222	0000685312	05/05/2017	60503	208	
FAL3322	0000701484	26/05/2017	74550	218	* I
FAM5792	0000680528	28/04/2017	60503	208	
FFB5726	0000701349	26/05/2017	74550	218	* I
FIP5904	0000685079	04/05/2017	74550	218	* I
FIS3131	0000693181	14/05/2017	74550	218	* I
FJJ0408	0000685027	04/05/2017	74550	218	* I
FKS3112	0000697640	20/05/2017	60503	208	
FOZ1581	0000681488	29/04/2017	56732	183	
GOY7550	0000699005	22/05/2017	74550	218	* I
GTI8125	0000700573	25/05/2017	74630	218	* II
GTK7451	0000686444	06/05/2017	74550	218	* I
GVE3578	0000700209	24/05/2017	74630	218	* II
GVL1729	0000699150	22/05/2017	74550	218	* I
GXW5827	0000701749	27/05/2017	74550	218	* I
GZD4775	0000683360	01/05/2017	74550	218	* I
HAA1155	0000702174	27/05/2017	74550	218	* I
HBD0660	0000697352	20/05/2017	60503	208	
HBZ1025	54263395N	09/06/2017	50020	257	8§
HBZ2085	54263406N	09/06/2017	50020	257	8§
HEA4838	0000699491	23/05/2017	56732	183	
HEE2043	0000700644	25/05/2017	74550	218	* I
HEQ3800	0000701730	27/05/2017	60503	208	
HIK6112	0000678766	25/04/2017	74550	218	* I
HIK6112	0000679177	26/04/2017	74550	218	* I
HMI5974	0000699221	22/05/2017	74550	218	* I
HMS9686	0000682647	30/04/2017	74550	218	* I
HOI6999	0000686171	06/05/2017	74550	218	* I
HQL6267	0000692881	14/05/2017	74550	218	* I
HRM9446	0000680155	26/04/2017	74550	218	* I
HRP4296	0000685287	05/05/2017	60503	208	
HSD8626	0000700672	25/05/2017	74550	218	* I
HZV0219	0000684548	03/05/2017	74550	218	* I
IBU8048	0000698727	22/05/2017	74550	218	* I
ICN9150	0000699878	24/05/2017	56732	183	
ICP5607	0000699564	23/05/2017	74550	218	* I
ICT6312	0000700538	25/05/2017	60503	208	
ICV6162	0000698615	21/05/2017	74550	218	* I
ICX9258	0000700689	25/05/2017	74630	218	* II
IDH0436	0000672200	14/04/2017	74550	218	* I
IDH0436	0000672722	15/04/2017	74550	218	* I
IET4158	0000698710	22/05/2017	74630	218	* II
IET4158	0000698829	22/05/2017	74630	218	* II
IET4158	0000698908	22/05/2017	74550	218	* I
IET4158	0000699127	22/05/2017	74550	218	* I
IEU8382	0000700049	24/05/2017	74630	218	* II
IFB7006	0000680447	28/04/2017	56732	183	
IFE1540	0000695947	17/05/2017	74550	218	* I
IFQ6731	0000679175	26/04/2017	74550	218	* I
IGK1478	0000685784	05/05/2017	74550	218	* I
IGT1549	0000698073	21/05/2017	74550	218	* I
IGT1549	0000701542	27/05/2017	56732	183	
IGZ2744	0000681644	29/04/2017	56732	183	
IHI2116	0000700498	25/05/2017	74550	218	* I
IHJ2067	0000698549	21/05/2017	74550	218	* I
IHU3678	0000701216	26/05/2017	60503	208	
IIF1305	0000672651	15/04/2017	74550	218	* I
IIU1565	0000684414	03/05/2017	60503	208	
IIW0758	0000701073	26/05/2017	74550	218	* I

IJC6126	0000696417	18/05/2017	56732	183
IJE5128	0000701311	26/05/2017	74550	218 * I
IJE8772	0000678749	25/04/2017	74550	218 * I
IJF3494	0000682358	30/04/2017	60503	208
IJJ0313	0000683357	01/05/2017	74550	218 * I
IJL0789	0000685625	05/05/2017	74550	218 * I
IJP2519	0000687434	07/05/2017	74550	218 * I
IKE1920	0000685103	04/05/2017	74550	218 * I
IKF4094	0000696916	19/05/2017	74550	218 * I
IKF4094	0000701138	26/05/2017	74630	218 * II
IKF4094	0000698921	22/05/2017	74550	218 * I
IKJ1035	0000697487	20/05/2017	74550	218 * I
IKO6191	0000693338	14/05/2017	74710	218 * III
IKS2449	0000700980	26/05/2017	56732	183
IKV4045	0000699444	23/05/2017	74550	218 * I
IKV4045	0000681614	29/04/2017	56732	183
IKV5066	54263357N	09/06/2017	50020	257 8§
IKZ2991	0000688190	03/05/2017	74710	218 * III
IKZ2991	0000683851	02/05/2017	74630	218 * II
IKZ2991	0000683709	02/05/2017	74550	218 * I
ILC3707	0000685032	04/05/2017	74550	218 * I
ILD5436	0000681213	28/04/2017	74550	218 * I
ILD6489	0000677277	23/04/2017	74550	218 * I
ILD8937	0000701159	26/05/2017	74550	218 * I
ILN9709	0000686127	06/05/2017	74550	218 * I
ILP6119	0000698276	21/05/2017	74550	218 * I
ILQ7199	0000697499	20/05/2017	74550	218 * I
ILR5484	0000698353	21/05/2017	74550	218 * I
ILR5484	0000699271	23/05/2017	74550	218 * I
ILY6020	0000701528	27/05/2017	56732	183
IMA0063	0000682497	30/04/2017	74630	218 * II
IMD8293	0000700188	24/05/2017	74550	218 * I
IME1315	0000699576	23/05/2017	74550	218 * I
IME2430	0000698917	22/05/2017	74550	218 * I
IMF4216	0000683470	01/05/2017	74550	218 * I
IMG7968	0000700247	24/05/2017	74550	218 * I
IMH2082	0000684926	04/05/2017	74550	218 * I
IMJ7603	0000699326	23/05/2017	56732	183
IMO3615	0000681477	29/04/2017	74550	218 * I
IMW4364	0000700862	26/05/2017	56732	183
IMY1615	0000683764	02/05/2017	74550	218 * I
IMY1615	0000683961	02/05/2017	74550	218 * I
IMZ4285	0000684666	03/05/2017	74550	218 * I
INO0326	0000699702	23/05/2017	74550	218 * I
INO0326	0000701849	27/05/2017	74550	218 * I
INP3343	0000701234	26/05/2017	74630	218 * II
INR1146	0000684047	02/05/2017	74550	218 * I
INX0389	0000699241	22/05/2017	74550	218 * I
INX0389	0000698430	21/05/2017	74550	218 * I
IOE7205	0000698581	21/05/2017	74550	218 * I
IOG6682	0000700184	24/05/2017	74550	218 * I
ION1051	0000680163	26/04/2017	74630	218 * II
ION5995	0000683805	02/05/2017	56732	183
IOP2695	0000681998	29/04/2017	74550	218 * I
IOP5387	0000673261	16/04/2017	74550	218 * I
IOP5387	0000668862	09/04/2017	74550	218 * I
IOS1993	0000682506	30/04/2017	74550	218 * I
IOS5322	0000698392	21/05/2017	60503	208
IPE3574	0000701513	26/05/2017	74550	218 * I
IPE9347	0000677628	23/04/2017	74550	218 * I
IPF6865	0000682192	29/04/2017	74630	218 * II
IPJ6940	0000702017	27/05/2017	74550	218 * I
IPV8276	0000684013	02/05/2017	74550	218 * I

IPY8912	0000698756	22/05/2017	74550	218 * I
IQE0167	0000677376	23/04/2017	74550	218 * I
IQF6786	0000684781	04/05/2017	74550	218 * I
IQG0104	0000685854	06/05/2017	74550	218 * I
IQG0104	0000681692	29/04/2017	74550	218 * I
IQK0621	0000699177	22/05/2017	74550	218 * I
IQL3166	0000701215	26/05/2017	60503	208
IQM4279	0000685335	05/05/2017	74550	218 * I
IQO0186	0000682559	30/04/2017	74550	218 * I
IQW5831	0000698022	21/05/2017	74550	218 * I
IQZ1851	0000700923	26/05/2017	74550	218 * I
IQZ1851	0000700938	26/05/2017	74550	218 * I
IRD7840	0000697231	20/05/2017	60503	208
IRF0752	0000681896	29/04/2017	74550	218 * I
IRF3759	0000698606	21/05/2017	74550	218 * I
IRI5329	0000678011	24/04/2017	56732	183
IRM7536	0000701405	26/05/2017	74550	218 * I
IRU2104	0000682143	29/04/2017	74550	218 * I
ISA2004	0000699467	23/05/2017	74550	218 * I
ISI7844	0000703308	29/05/2017	74550	218 * I
ISM1973	54255995N	19/05/2017	50020	257 8§
ISM1973	54255996N	19/05/2017	50020	257 8§
ISM1973	0000682284	30/04/2017	74630	218 * II
ISO2873	0000700039	24/05/2017	74550	218 * I
IST1199	0000681993	29/04/2017	74550	218 * I
ISW9146	0000701707	27/05/2017	74550	218 * I
ISZ8567	0000697290	20/05/2017	74550	218 * I
ITI1370	0000700017	24/05/2017	74550	218 * I
ITI8173	0000690765	12/05/2017	74550	218 * I
ITL2577	0000682870	30/04/2017	74550	218 * I
ITL7407	0000676834	22/04/2017	74550	218 * I
ITY2057	0000700001	24/05/2017	60503	208
IUA1726	0000701147	26/05/2017	74630	218 * II
IUA1726	0000700888	26/05/2017	74550	218 * I
IUA1726	0000700537	25/05/2017	74550	218 * I
IUH4560	0000681769	29/04/2017	74550	218 * I
IUT3551	0000701566	27/05/2017	74550	218 * I
IUT7869	0000697297	20/05/2017	74550	218 * I
IUU6298	0000671548	13/04/2017	60503	208
IUZ4177	0000697252	20/05/2017	60503	208
IVC4046	0000698321	21/05/2017	74550	218 * I
IVG1726	0000701810	27/05/2017	74630	218 * II
IVT0070	0000674821	19/04/2017	74550	218 * I
IVT0070	0000674836	19/04/2017	74550	218 * I
IVT4377	0000698791	22/05/2017	60503	208
IVW7787	0000701065	26/05/2017	56732	183
IVW7787	0000699900	24/05/2017	56732	183
IWM5791	0000699224	22/05/2017	74550	218 * I
IWN8736	0000694651	16/05/2017	60503	208
IWQ1720	0000683903	02/05/2017	74550	218 * I
IXZ1133	0000697890	20/05/2017	74550	218 * I
JAB8100	0000698092	21/05/2017	56732	183
JBB3108	0000681153	28/04/2017	74550	218 * I
JBO0120	0000701086	26/05/2017	74550	218 * I
JCO0133	0000679242	27/04/2017	74550	218 * I
JCO0133	0000681604	29/04/2017	60503	208
JDH2323	54263416N	09/06/2017	50020	257 8§
JED7589	0000682581	30/04/2017	74550	218 * I
JGW6535	0000682009	29/04/2017	74550	218 * I
JHP4498	0000698788	22/05/2017	60503	208
JKP2993	0000698871	22/05/2017	74550	218 * I
JKP2993	0000698240	21/05/2017	74550	218 * I
JPC7956	0000682829	30/04/2017	74550	218 * I

JPL8507	0000701756	27/05/2017	74550	218 * I
JPO9559	0000682784	30/04/2017	74630	218 * II
JQF6632	0000701969	27/05/2017	74630	218 * II
JUC1451	0000698003	21/05/2017	74550	218 * I
JUI5260	0000698574	21/05/2017	74550	218 * I
MHQ2876	0000700062	24/05/2017	60503	208
MHQ8146	0000680538	28/04/2017	74630	218 * II
MHS4343	0000678807	26/04/2017	56732	183
MHS8660	0000680358	27/04/2017	74550	218 * I
MHT9737	0000701140	26/05/2017	74550	218 * I
MHU9121	0000684803	04/05/2017	60503	208
MHV1131	0000680333	27/04/2017	74630	218 * II
MHV3320	0000699222	22/05/2017	74630	218 * II
MHV7819	0000699732	23/05/2017	74630	218 * II
MHW9797	0000699196	22/05/2017	74550	218 * I
MHX0891	0000701261	25/05/2017	74550	218 * I
MHY4097	0000701154	26/05/2017	60503	208
MHY6740	0000686113	06/05/2017	74550	218 * I
MHY6982	0000700105	24/05/2017	74550	218 * I
MHZ2319	0000699204	22/05/2017	74550	218 * I
MHZ2319	0000699214	22/05/2017	74550	218 * I
MHZ4416	0000683295	01/05/2017	74630	218 * II
MHZ6097	0000684467	03/05/2017	56732	183
MIA1777	0000698572	21/05/2017	74630	218 * II
MIA7810	0000686341	06/05/2017	74550	218 * I
MIB5913	0000700445	25/05/2017	74550	218 * I
MIB6354	0000701624	27/05/2017	56732	183
MIB9142	54263380N	09/06/2017	50020	257 8§
MID5490	0000700410	25/05/2017	60503	208
MIE2896	0000680399	27/04/2017	74710	218 * III
MIE7019	0000697762	20/05/2017	74550	218 * I
MIF9958	0000684616	03/05/2017	74550	218 * I
MIG5469	54263401N	09/06/2017	50020	257 8§
MIG6142	0000699354	23/05/2017	60503	208
MIH4121	0000701202	26/05/2017	74550	218 * I
MIH9675	0000699386	23/05/2017	74550	218 * I
MII0269	0000683594	01/05/2017	74550	218 * I
MII5837	0000685072	04/05/2017	74550	218 * I
MII6476	0000701805	27/05/2017	74550	218 * I
MIJ0791	0000683233	01/05/2017	74550	218 * I
MIJ1388	0000682508	30/04/2017	60503	208
MIJ4063	0000700026	24/05/2017	74550	218 * I
MIJ5940	54263354N	09/06/2017	50020	257 8§
MIJ8361	0000698517	21/05/2017	74630	218 * II
MIL1287	0000701080	26/05/2017	74550	218 * I
MIL1398	0000684097	02/05/2017	74550	218 * I
MIL4774	0000698612	21/05/2017	74630	218 * II
MIL5946	0000701364	26/05/2017	74550	218 * I
MIM3456	0000697240	20/05/2017	74630	218 * II
MIM5301	0000701182	26/05/2017	74550	218 * I
MIM7809	54264768N	12/06/2017	50020	257 8§
MIO1082	0000683650	01/05/2017	74630	218 * II
MIO3147	0000701806	27/05/2017	74550	218 * I
MIO9474	0000684822	04/05/2017	74550	218 * I
MIP1673	0000700237	24/05/2017	74550	218 * I
MIP2681	0000697971	20/05/2017	74550	218 * I
MIP3088	0000699697	23/05/2017	74550	218 * I
MIP5711	0000683904	02/05/2017	74630	218 * II
MIQ0933	0000701087	26/05/2017	74550	218 * I
MIQ0933	0000699180	22/05/2017	74550	218 * I
MIQ3203	54255573N	18/05/2017	50020	257 8§
MIQ5088	0000700700	25/05/2017	74550	218 * I
MIR2854	0000684158	02/05/2017	74550	218 * I

MIR4776	0000699614	23/05/2017	74550	218 * I
MIS2989	0000702142	27/05/2017	74550	218 * I
MIT6377	0000687033	06/05/2017	74550	218 * I
MIU5314	0000702865	29/05/2017	56732	183
MIV5286	0000700526	25/05/2017	74630	218 * II
MIV8950	0000702057	27/05/2017	74550	218 * I
MIW2872	0000677247	23/04/2017	56732	183
MIW3516	0000700737	25/05/2017	74550	218 * I
MIW8131	0000681421	29/04/2017	60503	208
MIW8933	0000685734	05/05/2017	74550	218 * I
MIX3264	0000700485	25/05/2017	56732	183
MIX3880	0000684029	02/05/2017	74550	218 * I
MIX6906	0000702032	27/05/2017	74550	218 * I
MIX9745	0000683686	02/05/2017	56732	183
MIY1929	0000700968	26/05/2017	74550	218 * I
MIY2426	0000686065	06/05/2017	74630	218 * II
MIY2426	0000687127	07/05/2017	74550	218 * I
MIY9412	0000684886	04/05/2017	74550	218 * I
MIZ3642	0000686923	07/05/2017	74630	218 * II
MIZ5681	54263360N	09/06/2017	50020	257 8§
MIZ6050	0000698217	21/05/2017	74550	218 * I
MIZ8113	0000703467	30/05/2017	74550	218 * I
MIZ9062	0000685769	05/05/2017	74630	218 * II
MIZ9772	0000699575	23/05/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000698910	22/05/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000697546	20/05/2017	74550	218 * I
MJB1750	0000681640	29/04/2017	56732	183
MJB4014	0000698886	22/05/2017	74550	218 * I
MJB4014	0000698188	21/05/2017	74630	218 * II
MJB4014	0000698308	21/05/2017	74550	218 * I
MJC2825	54263367N	09/06/2017	50020	257 8§
MJC8836	54263432N	09/06/2017	50020	257 8§
MJD0211	0000681512	29/04/2017	74550	218 * I
MJD2938	0000701459	26/05/2017	74550	218 * I
MJD3216	0000700408	25/05/2017	74550	218 * I
MJE1366	0000700020	24/05/2017	74630	218 * II
MJE1843	0000681832	29/04/2017	74630	218 * II
MJE4644	0000700226	24/05/2017	74550	218 * I
MJF0467	0000678919	26/04/2017	74550	218 * I
MJG5561	54263396N	09/06/2017	50020	257 8§
MJG5637	0000684136	02/05/2017	74550	218 * I
MJH1526	0000698994	22/05/2017	60503	208
MJI3198	0000702931	29/05/2017	60503	208
MJI8171	0000688134	03/05/2017	74630	218 * II
MJJ7720	0000681590	29/04/2017	74550	218 * I
MJK0232	0000701994	27/05/2017	74550	218 * I
MJK0232	0000701910	27/05/2017	74550	218 * I
MJK0232	0000701911	27/05/2017	74710	218 * III
MJK1979	54263376N	09/06/2017	50020	257 8§
MJK7628	54263353N	09/06/2017	50020	257 8§
MJL2937	0000701291	26/05/2017	74550	218 * I
MJL7283	0000682173	29/04/2017	74550	218 * I
MJL9380	0000699240	22/05/2017	74550	218 * I
MJM0181	0000701078	26/05/2017	74550	218 * I
MJM8336	0000700111	24/05/2017	74550	218 * I
MJN4244	54263420N	09/06/2017	50020	257 8§
MJN5706	0000699625	23/05/2017	74550	218 * I
MJN7669	54254121N	12/05/2017	50020	257 8§
MJN9553	0000700031	24/05/2017	74550	218 * I
MJO2120	0000701441	26/05/2017	74550	218 * I
MJO2120	0000701469	26/05/2017	74710	218 * III
MJO2587	0000698342	21/05/2017	74550	218 * I
MJO6848	0000684923	04/05/2017	74550	218 * I

MJO6909	0000701767	27/05/2017	74550	218 * I
MJP1323	0000703097	29/05/2017	74550	218 * I
MJP1323	0000699466	23/05/2017	74550	218 * I
MJQ3885	0000698176	21/05/2017	74550	218 * I
MJQ6499	0000678381	25/04/2017	74550	218 * I
MJR5385	0000698293	21/05/2017	56732	183
MJS6903	0000701808	27/05/2017	74550	218 * I
MJS7633	0000701839	27/05/2017	74550	218 * I
MJS7633	54263442N	09/06/2017	50020	257 8§
MJT2507	54255991N	19/05/2017	50020	257 8§
MJT3515	0000701917	27/05/2017	74630	218 * II
MJT4899	0000700867	26/05/2017	56732	183
MJT7703	0000680228	27/04/2017	74550	218 * I
MJU4358	0000700112	24/05/2017	74550	218 * I
MJV1934	0000680876	28/04/2017	74550	218 * I
MJV6214	0000699238	22/05/2017	74550	218 * I
MJV8069	0000697385	20/05/2017	74550	218 * I
MJW4282	0000699381	23/05/2017	74630	218 * II
MJW4282	0000699883	24/05/2017	74550	218 * I
MJW4282	0000701034	26/05/2017	74550	218 * I
MJW8188	0000684602	03/05/2017	74550	218 * I
MJW9359	0000698565	21/05/2017	74550	218 * I
MJY4049	0000699980	24/05/2017	74630	218 * II
MJY5801	0000701035	26/05/2017	56732	183
MJY6538	0000698979	22/05/2017	74550	218 * I
MJY6920	0000701495	26/05/2017	74550	218 * I
MJZ1299	0000698801	22/05/2017	56732	183
MJZ1339	0000701272	26/05/2017	74550	218 * I
MJZ2525	0000683882	02/05/2017	60503	208
MKA0665	0000700894	26/05/2017	74550	218 * I
MKA2168	0000698964	22/05/2017	60503	208
MKB5026	0000671843	14/04/2017	56732	183
MKB5199	0000699313	23/05/2017	60503	208
MKB6110	0000701058	26/05/2017	60503	208
MKC2478	0000701179	26/05/2017	74550	218 * I
MKC8670	54255994N	19/05/2017	50020	257 8§
MKC8670	54255997N	19/05/2017	50020	257 8§
MKD0661	54265375N	13/06/2017	50020	257 8§
MKD1290	0000702129	27/05/2017	74550	218 * I
MKD8048	0000680502	28/04/2017	60503	208
MKD9917	0000698329	21/05/2017	74550	218 * I
MKE3362	0000700548	25/05/2017	74550	218 * I
MKF0065	0000700725	25/05/2017	74550	218 * I
MKF0579	54263393N	09/06/2017	50020	257 8§
MKF0798	0000679190	27/04/2017	56732	183
MKF1614	0000684411	03/05/2017	74550	218 * I
MKF3309	0000698511	21/05/2017	74550	218 * I
MKF4559	0000700760	25/05/2017	74630	218 * II
MKG0024	0000700805	25/05/2017	74630	218 * II
MKG2604	0000703439	30/05/2017	60503	208
MKG2616	0000682135	29/04/2017	74550	218 * I
MKG5792	0000697430	20/05/2017	74550	218 * I
MKG8915	0000700442	25/05/2017	74550	218 * I
MKG9349	0000701321	26/05/2017	74630	218 * II
MKH3130	0000702086	27/05/2017	74550	218 * I
MKH4833	0000702033	27/05/2017	74630	218 * II
MKH4997	0000680305	27/04/2017	74550	218 * I
MKI1005	0000701188	26/05/2017	74550	218 * I
MKI1656	0000678936	26/04/2017	74550	218 * I
MKI4348	0000697340	20/05/2017	56732	183
MKI6714	0000701048	26/05/2017	56732	183
MKJ1575	0000680874	28/04/2017	74550	218 * I
MKJ1932	0000701789	27/05/2017	74550	218 * I

MKJ6549	0000698923	22/05/2017	74550	218 * I
MKJ9624	0000684116	02/05/2017	74550	218 * I
MKK3174	0000681295	28/04/2017	74550	218 * I
MKK5110	0000685163	04/05/2017	74550	218 * I
MKL6699	0000699331	23/05/2017	60503	208
MKL6699	0000698278	21/05/2017	74550	218 * I
MKL7785	0000683772	02/05/2017	60503	208
MKM0528	0000682599	30/04/2017	74550	218 * I
MKM1417	0000679100	26/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000698351	21/05/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000699547	23/05/2017	74630	218 * II
MKM6837	54263384N	09/06/2017	50020	257 8§
MKM7415	0000700038	24/05/2017	74630	218 * II
MKO0281	0000700415	25/05/2017	74550	218 * I
MKO6678	0000700541	25/05/2017	74550	218 * I
MKO6852	0000700374	25/05/2017	56732	183
MKO9737	0000702150	27/05/2017	74550	218 * I
MKP4658	54263428N	09/06/2017	50020	257 8§
MKP7058	0000700572	25/05/2017	60503	208
MKP7215	0000677791	23/04/2017	74550	218 * I
MKP7552	0000678545	25/04/2017	56732	183
MKP9722	54263366N	09/06/2017	50020	257 8§
MKQ4635	0000685231	05/05/2017	74550	218 * I
MKQ4635	0000684265	03/05/2017	74550	218 * I
MKQ4635	0000685835	06/05/2017	74550	218 * I
MKQ4635	0000683869	02/05/2017	74550	218 * I
MKQ5102	0000700162	24/05/2017	74550	218 * I
MKQ5878	0000698519	21/05/2017	74550	218 * I
MKQ8313	0000701834	27/05/2017	74550	218 * I
MKQ8728	0000699198	22/05/2017	74630	218 * II
MKQ8728	0000698797	22/05/2017	56732	183
MKR9310	0000680861	28/04/2017	74550	218 * I
MKS2270	0000700574	25/05/2017	74550	218 * I
MKS4747	0000681540	29/04/2017	74550	218 * I
MKS4747	0000681662	29/04/2017	74630	218 * II
MKT2596	0000684473	03/05/2017	56732	183
MKT3410	0000686324	06/05/2017	74550	218 * I
MKU4845	0000700771	25/05/2017	74550	218 * I
MKU6645	0000676483	21/04/2017	74630	218 * II
MKU8037	0000699129	22/05/2017	74550	218 * I
MKU8083	0000673602	16/04/2017	74550	218 * I
MKV1844	0000699346	23/05/2017	56732	183
MKW2620	0000699898	24/05/2017	60503	208
MKW5135	0000699688	23/05/2017	74550	218 * I
MKW5135	0000703720	30/05/2017	60503	208
MKY2959	0000696631	18/05/2017	74550	218 * I
MKY4363	0000678321	24/04/2017	74550	218 * I
MKY5565	54263374N	09/06/2017	50020	257 8§
MKZ1900	0000681260	28/04/2017	74550	218 * I
MKZ4909	0000697824	20/05/2017	74550	218 * I
MKZ9761	0000684343	03/05/2017	60503	208
MLA7460	0000703251	29/05/2017	74630	218 * II
MLB8543	0000700125	24/05/2017	74550	218 * I
MLD0788	0000684244	03/05/2017	60503	208
MLD4691	0000699556	23/05/2017	74550	218 * I
MLD5391	0000698803	22/05/2017	56732	183
MLD7308	0000700752	25/05/2017	74550	218 * I
MLE1996	0000698927	22/05/2017	74550	218 * I
MLE2881	0000682015	29/04/2017	74550	218 * I
MLE4099	0000701250	24/05/2017	74550	218 * I
MLE4202	0000684891	04/05/2017	74550	218 * I
MLE7452	0000699095	22/05/2017	74550	218 * I
MLF4892	0000703910	30/05/2017	74550	218 * I

MLF9519	0000680230	27/04/2017	74550	218	* I
MLG4087	0000684695	04/05/2017	56732	183	
MLG7986	54263441N	09/06/2017	50020	257	8§
MLH3589	0000682997	30/04/2017	74550	218	* I
MLI7849	54263437N	09/06/2017	50020	257	8§
MLI9013	54263397N	09/06/2017	50020	257	8§
MLI9760	0000703066	29/05/2017	60503	208	
MLJ4536	0000700222	24/05/2017	74550	218	* I
MLJ7120	0000699770	24/05/2017	56732	183	
MLK3801	0000682563	30/04/2017	74550	218	* I
MLK4823	0000700016	24/05/2017	74550	218	* I
MLK7487	0000683770	02/05/2017	56732	183	
MLK8199	0000675139	19/04/2017	74550	218	* I
MLK8553	0000701115	26/05/2017	56732	183	
MLK9743	0000702077	27/05/2017	74550	218	* I
MLL0753	0000685241	05/05/2017	74550	218	* I
MLL0894	54263373N	09/06/2017	50020	257	8§
MLM0024	0000699915	24/05/2017	74550	218	* I
MLN2043	0000680132	25/04/2017	74550	218	* I
MLN5378	0000678474	25/04/2017	56732	183	
MLN8598	0000681286	28/04/2017	74550	218	* I
MLN9353	0000686147	06/05/2017	74550	218	* I
MLO0557	54263394N	09/06/2017	50020	257	8§
MLO0958	54263435N	09/06/2017	50020	257	8§
MLO0977	54263423N	09/06/2017	50020	257	8§
MLO1642	0000683718	02/05/2017	56732	183	
MLO6374	54254058N	12/05/2017	50020	257	8§
MLO6374	54254059N	12/05/2017	50020	257	8§
MLO6378	0000681642	29/04/2017	60503	208	
MLO6514	0000684829	04/05/2017	74550	218	* I
MLO7334	0000698246	21/05/2017	74550	218	* I
MLO7334	0000698323	21/05/2017	74630	218	* II
MLP4501	0000700103	24/05/2017	74550	218	* I
MLP5240	0000701589	27/05/2017	74630	218	* II
MLP5240	0000701621	27/05/2017	74550	218	* I
MLQ2323	0000680863	28/04/2017	74550	218	* I
MLT1357	0000701505	26/05/2017	74550	218	* I
MLU0861	54263405N	09/06/2017	50020	257	8§
MLU5601	0000683091	01/05/2017	74550	218	* I
MLV5712	0000686196	06/05/2017	60503	208	
MLV6460	0000698396	21/05/2017	60503	208	
MLV8702	0000685919	06/05/2017	60503	208	
MLW1275	0000686280	06/05/2017	74550	218	* I
MLW2351	0000682060	29/04/2017	74630	218	* II
MLW6360	0000698143	21/05/2017	56732	183	
MLW9420	0000699700	23/05/2017	74550	218	* I
MLX2480	0000688185	03/05/2017	74630	218	* II
MLX6123	0000697654	20/05/2017	60503	208	
MLX7494	0000686655	06/05/2017	74550	218	* I
MLX7494	0000686103	06/05/2017	74550	218	* I
MLY1634	0000701674	27/05/2017	56732	183	
MLY5420	0000699908	24/05/2017	56732	183	
MLY5950	0000700200	24/05/2017	74550	218	* I
MLY6630	0000683790	02/05/2017	74550	218	* I
MLY7737	0000682552	30/04/2017	74550	218	* I
MLY7737	0000682646	30/04/2017	74550	218	* I
MMA8377	0000682883	30/04/2017	74550	218	* I
MMB1696	0000698598	21/05/2017	74550	218	* I
MMB2084	0000700450	25/05/2017	56732	183	
MMB2292	0000682649	30/04/2017	74550	218	* I
MMB2292	0000682555	30/04/2017	74550	218	* I
MMB5737	0000697185	19/05/2017	74550	218	* I
MMB6108	0000701314	26/05/2017	74550	218	* I

MMC1525	0000679884	27/04/2017	74550	218	* I
MMC1580	0000700919	26/05/2017	74550	218	* I
MMC3992	0000684575	03/05/2017	74550	218	* I
MMD1923	0000682996	30/04/2017	74710	218	* III
MMD4635	0000679756	26/04/2017	74550	218	* I
MMD9952	54263422N	09/06/2017	50020	257	8§
MMH1357	0000685904	06/05/2017	56732	183	
MMH3025	0000700864	26/05/2017	60503	208	
MMH3545	0000700434	25/05/2017	74550	218	* I
MMI5188	0000701478	26/05/2017	74630	218	* II
MMI5441	0000700195	24/05/2017	74630	218	* II
MMJ5524	0000697992	21/05/2017	60503	208	
MMK4428	0000680136	25/04/2017	74550	218	* I
MMK5487	0000701001	26/05/2017	60503	208	
MML7529	0000697089	19/05/2017	74550	218	* I
MMR3262	0000687613	08/05/2017	74630	218	* II
MOG2702	0000701946	27/05/2017	74550	218	* I
MOG2702	0000701846	27/05/2017	60503	208	
MOG2702	0000701832	27/05/2017	60503	208	
MPJ3904	0000682606	30/04/2017	60503	208	
MQB1851	0000682186	29/04/2017	74630	218	* II
MQF8263	0000700323	25/05/2017	56732	183	
MQF8263	0000701560	27/05/2017	74550	218	* I
MTK2042	0000700283	24/05/2017	74550	218	* I
MTK2042	0000697962	20/05/2017	74550	218	* I
MUY6691	0000700158	24/05/2017	74550	218	* I
MUY6691	0000699619	23/05/2017	74550	218	* I
MUY6691	0000699621	23/05/2017	74550	218	* I
MUY6691	0000701116	26/05/2017	74550	218	* I
MUY6691	0000701777	27/05/2017	74550	218	* I
MXQ7552	0000681788	29/04/2017	74550	218	* I
MYK2789	0000700957	26/05/2017	60503	208	
NBH6446	0000693578	15/05/2017	74550	218	* I
NBH6446	0000693660	15/05/2017	74550	218	* I
NDA7707	0000700767	25/05/2017	74550	218	* I
NGM8780	0000684134	02/05/2017	74550	218	* I
NGQ7839	0000682535	30/04/2017	60503	208	
NGZ2463	0000699018	20/05/2017	74550	218	* I
NKR0007	0000684553	03/05/2017	74550	218	* I
NLY0340	0000695957	17/05/2017	74550	218	* I
NMC3940	0000681776	29/04/2017	74550	218	* I
NOH3707	0000701653	27/05/2017	56732	183	
NOI3503	0000698254	21/05/2017	74550	218	* I
NTQ5209	0000682730	30/04/2017	74550	218	* I
NVJ4372	0000703858	30/05/2017	74550	218	* I
NWO7756	0000699438	23/05/2017	60503	208	
NWO7756	0000699364	23/05/2017	60503	208	
NYU3783	0000679012	26/04/2017	74550	218	* I
OAF2189	0000697763	20/05/2017	74630	218	* II
OBN2372	0000701146	26/05/2017	74550	218	* I
ODD0203	0000685319	05/05/2017	60503	208	
OEC8312	0000700797	25/05/2017	74550	218	* I
OKE6385	0000681979	29/04/2017	74550	218	* I
OKE8088	0000700055	24/05/2017	60503	208	
OKF3539	54263414N	09/06/2017	50020	257	8§
OKF4073	0000699066	22/05/2017	74550	218	* I
OKF7697	0000698712	22/05/2017	74550	218	* I
OKG2855	0000679728	26/04/2017	74550	218	* I
OKH1940	0000702016	27/05/2017	74550	218	* I
OKH4973	0000683059	01/05/2017	74630	218	* II
OKH7868	0000697403	20/05/2017	60503	208	
OKH7868	54263440N	09/06/2017	50020	257	8§
ONF6457	0000700462	25/05/2017	56732	183	

OZI9553	0000682510	30/04/2017	74550	218 * I
PEI0153	0000701623	27/05/2017	56732	183
PFC6952	0000698248	21/05/2017	74550	218 * I
PFG4717	0000697899	20/05/2017	74630	218 * II
PUR2981	0000684110	02/05/2017	74550	218 * I
PVP5987	54263356N	09/06/2017	50020	257 8§
PWD2276	0000698609	21/05/2017	74550	218 * I
QHA3257	0000676981	22/04/2017	74550	218 * I
QHA4753	54263364N	09/06/2017	50020	257 8§
QHA5070	54263359N	09/06/2017	50020	257 8§
QHA7418	0000702062	27/05/2017	74550	218 * I
QHC0505	0000699800	24/05/2017	74550	218 * I
QHC3309	0000701273	26/05/2017	74550	218 * I
QHC3738	0000682339	30/04/2017	60503	208
QHD6210	0000697162	19/05/2017	74550	218 * I
QHE0085	54263436N	09/06/2017	50020	257 8§
QHE3597	0000701502	26/05/2017	74550	218 * I
QHE4365	0000686417	06/05/2017	74550	218 * I
QHF2014	54263434N	09/06/2017	50020	257 8§
QHG1614	0000686746	07/05/2017	74550	218 * I
QHG6580	0000681671	29/04/2017	56732	183
QHG7176	0000699734	23/05/2017	74550	218 * I
QHH1698	0000699651	23/05/2017	74550	218 * I
QHH3737	0000683216	01/05/2017	74550	218 * I
QHH6275	0000701409	26/05/2017	74550	218 * I
QHH6566	0000700777	25/05/2017	74550	218 * I
QHI1289	0000699347	23/05/2017	60503	208
QHI2238	0000680338	27/04/2017	74550	218 * I
QHI8746	54263363N	09/06/2017	50020	257 8§
QHI9983	0000698895	22/05/2017	74550	218 * I
QHJ8321	0000700993	26/05/2017	60503	208
QHJ8602	54263371N	09/06/2017	50020	257 8§
QHK2422	0000698411	21/05/2017	74550	218 * I
QHK9646	0000701722	27/05/2017	60503	208
QHL5034	0000700466	25/05/2017	56732	183
QHM0914	0000681156	28/04/2017	74550	218 * I
QHM2965	0000700828	25/05/2017	74550	218 * I
QHM4042	0000685776	05/05/2017	74550	218 * I
QHM6187	0000700558	25/05/2017	74550	218 * I
QHM8051	0000697549	20/05/2017	74550	218 * I
QHM8051	0000701798	27/05/2017	74550	218 * I
QHN2550	0000675180	19/04/2017	74550	218 * I
QHN6672	0000702214	28/05/2017	74550	218 * I
QHN6672	0000701535	27/05/2017	56732	183
QHO8048	0000689586	10/05/2017	74550	218 * I
QHO8257	0000698057	21/05/2017	74550	218 * I
QHP0625	0000681328	28/04/2017	74550	218 * I
QHP7184	54263372N	09/06/2017	50020	257 8§
QHP8086	0000700242	24/05/2017	74630	218 * II
QHP9266	0000701521	27/05/2017	56732	183
QHP9266	0000701527	27/05/2017	56732	183
QHQ4404	54263402N	09/06/2017	50020	257 8§
QHQ4578	0000700587	25/05/2017	60503	208
QHQ5471	0000701515	26/05/2017	74550	218 * I
QHQ6215	0000683200	01/05/2017	74550	218 * I
QHQ8507	0000682404	30/04/2017	74550	218 * I
QHR4272	0000699678	23/05/2017	74550	218 * I
QHR4272	0000701676	27/05/2017	56732	183
QHS4126	0000682853	30/04/2017	74550	218 * I
QHS5917	0000700019	24/05/2017	74550	218 * I
QHS7621	0000686647	06/05/2017	56732	183
QHS9795	0000699280	23/05/2017	74550	218 * I
QHS9906	0000698635	21/05/2017	74550	218 * I

QHV2647	0000703707	30/05/2017	60503	208	
QHV2984	54263444N	09/06/2017	50020	257	8§
QHV4134	0000701454	26/05/2017	74550	218	* I
QHV4642	0000681283	28/04/2017	74550	218	* I
QHV6420	0000701245	24/05/2017	74550	218	* I
QHW0247	0000681216	28/04/2017	74550	218	* I
QHW3579	0000698106	21/05/2017	60503	208	
QHW9243	0000701638	27/05/2017	56732	183	
QHX0526	0000680493	28/04/2017	60503	208	
QHX8511	0000699333	23/05/2017	60503	208	
QHY8367	0000680289	27/04/2017	74550	218	* I
QHZ0186	0000701390	26/05/2017	74550	218	* I
QHZ6819	54263355N	09/06/2017	50020	257	8§
QIA0072	0000679077	26/04/2017	74550	218	* I
QIA0154	0000684940	04/05/2017	74550	218	* I
QIA0934	0000681478	29/04/2017	56732	183	
QIB3479	0000699411	23/05/2017	74550	218	* I
QIB4542	54263385N	09/06/2017	50020	257	8§
QIB5688	0000679843	27/04/2017	74550	218	* I
QIB6939	0000682212	30/04/2017	56732	183	
QIC4107	0000680911	28/04/2017	74550	218	* I
QIC8358	0000700646	25/05/2017	74550	218	* I
QID5081	0000698325	21/05/2017	74550	218	* I
QID8243	0000701619	27/05/2017	60503	208	
QIE0419	0000678670	25/04/2017	74550	218	* I
QIE7852	0000686440	06/05/2017	74550	218	* I
QIF5433	0000698805	22/05/2017	56732	183	
QIF5851	0000682946	30/04/2017	74550	218	* I
QIF5851	0000682949	30/04/2017	74630	218	* II
QIF9093	0000699390	23/05/2017	74550	218	* I
QIF9263	0000701865	27/05/2017	74550	218	* I
QIG0523	0000681894	29/04/2017	74550	218	* I
QIG5042	54263369N	09/06/2017	50020	257	8§
QIG5742	0000685173	04/05/2017	74630	218	* II
QIG6472	0000680384	27/04/2017	74550	218	* I
QIG6532	0000700887	26/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1165/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8208 1165/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFE3925	P01L700294	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AKU4757	P01L70013T	22/01/2017	55250	181 * XV	130.16
BRJ5755	P01L7001L9	03/03/2017	59161	202 * II	1467.34
CDQ2437	P01L7001OA	11/03/2017	51851	167	195.23
CNS2748	P01L7001MU	08/03/2017	51851	167	195.23
CVM9199	P01L7001WC	30/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
CYI3185	P01L7001KO	02/03/2017	51851	167	195.23
IMC3158	P01L7001IV	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16
KPD2857	P02IU0002G	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYD6552	P01L7001JH	27/02/2017	51851	167	195.23
LZQ4234	P01L7001MF	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MAS5234	P01L7001JQ	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBF1730	P01L7001NZ	11/03/2017	65300	228	195.23
MBT3681	P01L7001JJ	27/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCN0160	P01L7001AJ	07/02/2017	51851	167	195.23
MCR9145	P01L700231	17/04/2017	57380	186 * II	293.47
MDI7683	P01L7001MG	08/03/2017	51851	167	195.23
MDJ8781	P01L7001QN	17/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDZ1883	P01L7001I9	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEC3096	P02IU0000V	12/04/2017	51851	167	195.23
MEQ7091	P01L7001XB	03/04/2017	51852	167	195.23
MFE1210	P01L7001KK	02/03/2017	51851	167	195.23
MFE8580	P01L7001LB	04/03/2017	65480	229	130.16
MFR2377	P01L7001GK	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHF5248	P01L70027R	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHJ0710	55001672F	21/03/2017	60412	207	195.23
MHV7583	P01L7001K9	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHY5257	P02IU0002J	28/04/2017	73662	252*VI	130.16
MJD7423	54238679N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJG0259	P01L700265	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MJS8010	P01L7001LP	06/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKA6249	P01L7001Y5	05/04/2017	60412	207	195.23
MLK7200	P01L7001PS	14/03/2017	55250	181 * XV	130.16
OKG0410	P01L7001XA	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHX7244	P01L7001BI	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIK8888	P01L7001NK	10/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1164/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1164/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI2475	P01L7002UZ	16/06/2017	51851	167
ASS0245	P01L7002GX	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
BSH3328	P01L7002FO	15/05/2017	65992	230 * V
CGS2387	P01L7002R0	07/06/2017	73580	252 * V
CIB2373	P01L7002TI	12/06/2017	65992	230 * V
CLG5202	P01L7002FG	14/05/2017	72340	250 * I * a
CRD5790	P01L7002AA	05/05/2017	51851	167
CVT9343	P01L7002F9	14/05/2017	51851	167
CZU4934	P01L7002UH	15/06/2017	73580	252 * V
DLG5186	P01L7002HQ	19/05/2017	51851	167
EBM0064	P01L7002FZ	15/05/2017	54522	181 * VIII
FAA6884	P01L7002TL	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
GXS8487	P01L7002H7	17/05/2017	54950	181 * XII
IEO8818	P01L7002CO	09/05/2017	61220	214 * I
IPU5234	P01L7002GE	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
LYF3001	P02IU0006Z	12/06/2017	66700	230 * XIII
LYH5795	P01L7002QL	07/06/2017	73580	252 * V
LYN7471	55001729F	02/06/2017	52070	169
LYN7471	P01L7002T5	12/06/2017	52070	169
LYP1493	P01L7002KG	24/05/2017	55250	181 * XV
LZL3001	P01L7002UT	16/06/2017	51851	167
LZN9512	P01L7002RZ	09/06/2017	73400	252 * IV
LZR3664	P01L7002IB	19/05/2017	54521	181 * VIII
MAL0372	P01L7002AF	06/05/2017	54440	181 * VII
MAQ0242	P02IU0006V	09/06/2017	65992	230 * V
MAQ0242	P02IU0006W	09/06/2017	58350	195
MAQ0242	P02IU0006X	09/06/2017	52741	175
MBM3609	P01L7002TQ	13/06/2017	51851	167
MBT0172	P01L7002G3	16/05/2017	65992	230 * V
MBY1579	P02IU0004W	19/05/2017	60412	207
MCC7545	P01L7002IH	20/05/2017	65992	230 * V
MCC7545	P01L7002II	20/05/2017	50100	162 * I
MCN0160	P01L700257	22/04/2017	51851	167
MDN4096	P01L7002J7	22/05/2017	51851	167
MDP8387	P01L7002J6	22/05/2017	73400	252 * IV
MED3692	P02IU00053	22/05/2017	51851	167
MEE4237	54254606N	12/05/2017	50020	257 8§
MEP8149	P01L7002TN	13/06/2017	73580	252 * V
MFX6246	P01L7002QY	07/06/2017	51851	167
MGH0771	P01L7002SR	12/06/2017	51851	167
MGJ9963	P01L7002I9	19/05/2017	58432	196
MHC5585	P01L7002H5	17/05/2017	51851	167

MHE3824	P01L7002RK	09/06/2017	51851	167
MHE8352	P01L7002K4	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHH9430	P01L70025S	22/04/2017	51851	167
MHJ0732	P01L7002A9	05/05/2017	51851	167
MHJ9935	P01L7002TG	12/06/2017	58433	196
MIA5044	P01L7002SN	12/06/2017	55500	181 * XVIII
MII3807	P01L7002SL	11/06/2017	51851	167
MIJ4575	P01L70025V	23/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIX6304	P01L7002RM	09/06/2017	51851	167
MIZ0785	P01L7002K3	23/05/2017	60412	207
MIZ4006	P01L7002FK	15/05/2017	51851	167
MJD7179	P01L7002SW	12/06/2017	60412	207
MJJ4680	P01L7002UW	16/06/2017	52070	169
MJJ9960	P01L7002FF	14/05/2017	73400	252 * IV
MJL8900	P01L7002IS	21/05/2017	59670	203 * V
MJS9775	P01L7002GJ	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJX7275	54256351N	19/05/2017	50020	257 8§
MKA6334	P01L7002DH	10/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MKD6565	P01L7002SA	10/06/2017	65992	230 * V
MKF2559	P01L7002G8	16/05/2017	51851	167
MKF7906	P02IU0001I	18/04/2017	60412	207
MLE0066	P01L7002TM	13/06/2017	51851	167
MLO5850	P02IU0004Q	19/05/2017	51851	167
MLR8681	P01L7002V0	16/06/2017	54521	181 * VIII
MML7496	P01L7002TA	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MQZ0419	P01L7002GN	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHI2300	P01L7002G1	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHI4739	P01L7002GH	16/05/2017	61220	214 * I
QHN6775	P02IU00073	12/06/2017	58433	196
QHQ1177	P01L7002UL	16/06/2017	60412	207
QHX7244	54250004N	28/04/2017	50020	257 8§
QJJ2405	P01L7002TH	12/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2366/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYU9927	P01I60002J	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
LYU9927	P01I60002K	26/03/2017	69120	232	88.38
LYU9927	P01IA000CH	27/03/2017	69120	232	88.38
LYU9927	P01IA000CI	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFD0173	P01I10009S	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFD0173	P01I10009T	11/03/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
MHJ2521	P01IG000C8	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKY7742	P01I4000CO	28/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLW8577	P01I4000AN	05/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
QHG3329	P01I1000CJ	18/04/2017	69120	232	88.38
QHG3329	P01I1000CK	18/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2367/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2367/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMA6340	55536289E	26/02/2017	58350	195	195.23
AMA6340	55536290E	26/02/2017	52070	169	88.38
AZG5390	P01IG000AC	15/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DGD0749	55536471E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIA8114	P01IA000BL	07/03/2017	73662	252*VI	130.16
FHN0004	55536297E	07/03/2017	54524	181 * VIII	195.23
GSB2133	P01IG000D1	17/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAA3196	55536293E	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MBI4013	55536428E	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH7733	55536294E	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW0434	55536365E	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS7089	55536660E	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF5653	55536464E	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU4123	55536358E	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ3879	55536468E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ0021	P01I4000BJ	20/04/2017	51851	167	195.23
MLW7885	P01I4000CS	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 800/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 800/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFN7418	8763067422	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
AJA4243	8763067395	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJE0412	8763067689	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKL0728	8763067651	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKL0964	8763068103	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMA6340	8763067408	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
APL2142	8763068311	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATZ0563	8763067405	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
CLF7348	8763067545	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
DPJ0813	8763067199	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
DUB8564	8763067688	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
DZI4163	8763067506	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
EJC1884	8763067201	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
EKO4854	8763068390	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
EKQ5260	8763068842	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
HHJ0454	8763067559	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
HWQ7119	8763067416	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
HWQ7119	8763067398	12/02/2017	74630	218 * II	195.23

ICP3151	8763067376	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
ILJ8008	8763068399	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
INF1526	8763067299	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISQ0965	8763067270	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ITW5032	8763067423	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
JYM7688	8763067898	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
KMH0714	8763068353	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763068795	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXX3035	8763067852	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYB8152	8763067327	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYL0080	8763067669	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYV4403	8763067510	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZK1038	8763068279	16/03/2017	74710	218 * III	880.40
MAE7320	8763068181	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAV0373	8763067595	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBV5847	8763067400	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBX4904	8763067269	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCB4606	8763067190	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCG4359	8763067342	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT7256	8763067411	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ8144	8763068347	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDB7828	8763068307	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDM3571	8763067337	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA6610	8763067372	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ4274	8763067294	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEO1368	8763068459	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEO1368	8763068409	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ8476	8763067088	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFG5260	8763067655	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ6367	8763067435	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1972	8763067262	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFO4529	8763067649	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE6764	8763067686	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGL4907	8763067432	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM2230	8763067219	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM8095	8763067240	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGR2886	8763068421	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR2886	8763068498	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV8268	8763067495	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHG7662	8763067192	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHP3281	8763067386	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHV9674	8763067151	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX6032	8763067533	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIB6827	8763067174	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIC0557	8763067622	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIE3879	8763067508	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIP6261	8763068377	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY5408	8763067523	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJE7967	8763067614	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJR9266	8763067670	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJX3586	8763067569	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJY1712	8763067333	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKA0232	8763067043	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKA0315	8763067250	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKB6744	8763068228	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKB7617	8763067278	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKF6374	8763067490	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKL6932	8763068136	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR1558	8763068085	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKW6934	8763067230	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLK8706	8763067599	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLM8410	8763067427	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLP5730	8763068643	31/03/2017	74550	218 * I	130.16

MLV7998	8763067537	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MML4121	8763067354	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MML9634	8763067542	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
OGQ0019	8763067324	12/02/2017	74710	218 * III	880.40
OKE7228	8763068262	18/03/2017	74710	218 * III	880.40
QHG3329	8763067064	09/02/2017	74710	218 * III	880.40
QHI5328	8763068158	15/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHM5388	8763067612	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT4787	8763067505	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHW1599	8763067606	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX7960	8763067664	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHZ1772	8763067266	15/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2364/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2364/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUF2773	P02RK0000I	09/06/2017	65992	230 * V
DAM4381	P01IH000F9	19/05/2017	66700	230 * XIII
IDD2986	P01IH000G4	10/06/2017	50450	162 * V
MDE7219	P02RK0000J	10/06/2017	50100	162 * I
MDE7219	P02RK0000K	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDY1161	P01I4000EL	21/05/2017	50100	162 * I
MDY1161	P01I4000EM	21/05/2017	75790	165 A
MFI0441	P02RM00002	11/05/2017	65992	230 * V
MHG8181	P01I4000EF	16/05/2017	65992	230 * V
MIE5436	P01IA000DP	08/05/2017	50450	162 * V
MIL9906	P02RK0000Q	16/06/2017	66371	230 * IX
MLE5127	P01I1000EX	10/06/2017	50292	162* II
MLE5127	P01I1000EY	10/06/2017	75790	165 A

MLF8771	P01I4000FB	26/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2365/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2365/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKT2386	55536767E	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARS3189	P01I4000FR	09/06/2017	65300	228
CKC0176	P01I4000ED	16/05/2017	65300	228
DID6723	55536974E	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	54264584N	12/06/2017	50020	257 8§
FEX1476	55536832E	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55536483E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GTV6134	55953106F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNB1780	P01IG000DM	15/05/2017	52070	169
LXG8771	P01IH000FK	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MBF9924	55536698E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ8348	55536854E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY8428	55536750E	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN8453	54264583N	12/06/2017	50020	257 8§
MFT8152	54264585N	12/06/2017	50020	257 8§
MFV4500	P01I600038	11/06/2017	51851	167
MFW7911	55536868E	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE2974	55536849E	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV1853	55953104F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB7482	55536691E	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO3731	P01I4000FA	25/05/2017	70561	244 * III
MJO6898	P01I4000E6	13/05/2017	56141	182 * V
MLL9298	P01I4000ET	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLS9414	55536694E	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHS9867	55536764E	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK3273	55536779E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 799/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 799/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYZ3527	8763069270	25/04/2017	74550	218 * I
AZW1780	8763069495	05/05/2017	74550	218 * I
DWG1140	8763069516	03/05/2017	74630	218 * II
EQC5712	8763069598	05/05/2017	74550	218 * I
ERU5151	8763069625	06/05/2017	74550	218 * I
LXS4403	8763069634	07/05/2017	74550	218 * I
LZO6672	8763069632	07/05/2017	74550	218 * I
MAL5796	8763069257	21/04/2017	74550	218 * I
MDJ3928	8763069558	04/05/2017	74550	218 * I
MEB3419	8763069476	06/05/2017	74550	218 * I
MFV7394	8763069541	06/05/2017	74550	218 * I
MFY1483	8763069369	26/04/2017	74550	218 * I
MGN3589	8763069318	24/04/2017	74550	218 * I
MHE2925	54264522N	09/06/2017	50020	257 8§
MHX7311	8763069292	30/04/2017	74550	218 * I
MJK4917	8763069655	04/05/2017	74550	218 * I
MKJ5568	54264526N	09/06/2017	50020	257 8§
MKV0805	8763069534	05/05/2017	74630	218 * II
MKV8641	8763069498	06/05/2017	74550	218 * I
MMA9013	54264523N	09/06/2017	50020	257 8§
NVO0630	8763069657	06/05/2017	74550	218 * I
QHA8644	8763069627	06/05/2017	74550	218 * I
QHT7308	8763069376	28/04/2017	74550	218 * I

QHW9329	8763069281	25/04/2017	74630	218 *	II
QIF3292	8763069602	05/05/2017	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 606/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 606/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJP8174	P01FN0003S	15/05/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 994/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 994/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILD3405	54989528E	24/04/2017	60412	207	195.23
MFJ3894	54989657E	24/02/2017	58350	195	195.23
MFJ3894	54989656E	24/02/2017	52741	175	2934.68
MFJ3894	54989655E	24/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFJ3894	54989709E	24/02/2017	69120	232	88.38
MFJ3894	54989710E	24/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MFJ3894	54989708E	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFJ3894	54989707E	24/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 993/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 993/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAS5889	54989888E	01/06/2017	54360	181 * VI
IFT2512	54989885E	03/06/2017	65992	230 * V
IIT2220	54989891E	01/06/2017	54360	181 * VI
LXI6461	54989545E	07/06/2017	54600	181 * IX
LYD4977	54989812E	05/06/2017	54521	181 * VIII
MET2079	54989667E	03/05/2017	65992	230 * V
MLZ0519	54989902E	06/06/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAL4358	P00XG000IR	15/04/2017	68580	231 * VII	130.16
CQN3081	P00SD000KE	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IMV6534	P00SL000NO	07/04/2017	51851	167	195.23
LWR8636	P00XH000IN	25/03/2017	51851	167	195.23
MBZ1254	P00XG000JI	25/04/2017	52070	169	88.38
MEL0046	P00SL000IL	25/03/2017	51851	167	195.23
MHB6714	P00XH000KM	17/04/2017	51851	167	195.23
MLI1125	P00XH000KL	17/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCH7042	P00SL0014M	14/06/2017	50100	162 * I
MCK6014	P00XH000MJ	12/05/2017	51851	167
MDE5459	P00XH000M3	05/05/2017	69120	232
MDO1871	P00XG000M8	12/06/2017	51851	167
MEV5329	P00SB000VA	12/05/2017	65992	230 * V
MHD4009	P00XG000MD	12/06/2017	51930	168
MHJ3860	54303118F	12/05/2017	50100	162 * I
MHJ3860	54303119F	12/05/2017	69120	232
MJF7353	P00SL0012O	02/06/2017	65992	230 * V
MJF7353	P00SL0012P	02/06/2017	50100	162 * I
MJF7353	P00SL0012Q	02/06/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CUNHA PORÃ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 833/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 833/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG0770	P011500049	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
AAI2348	P01150004S	20/02/2017	51851	167	195.23
AIK2253	P01150000T	07/08/2016	65991	230 * V	191.54
AIK2253	P01150000U	07/08/2016	65564	230 * I	191.54
ANA0365	55830512D	22/01/2016	65561	230 * I	191.54
ANA0365	55830514D	22/01/2016	54100	181 * IV	85.13
BGA6776	55875121D	09/01/2016	66102	230 * VII	127.69
EAL6438	P011500051	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
JDH6969	P011500045	07/01/2017	51930	168	293.47
LYJ8538	55874934D	23/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYJ8538	55874935D	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL3233	P01150004N	12/02/2017	58350	195	195.23
MAL3233	P01150004O	12/02/2017	52741	175	2934.68
MAL3233	P01150004P	12/02/2017	57200	186 * I	195.23
MAT9172	55875072D	26/02/2016	75790	277	1915.38
MBU9368	P01150002K	26/09/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDX0954	P011500042	28/12/2016	65640	230 * II	293.47
MEV9710	P011500065	09/04/2017	51852	167	195.23
OKF4868	P011500040	23/12/2016	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 832/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 832/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM9888	P01150006V	22/05/2017	50100	162 * I
MCJ2007	54265021N	13/06/2017	50020	257 8§
MFM2872	P01150006S	19/05/2017	51851	167
MFZ0532	P011500076	11/06/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CUNHATAÍ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 143/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 143/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKN9795	55515577C	04/02/2016	51851	167	127.69
KMG1904	55515620C	23/06/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDH4357	P01VT0000G	04/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW7805	55515590C	17/05/2016	51851	167	127.69

NDX1979	55515551C	17/05/2015	54522	181	*	VIII	127.69
OME7476	P01VT0000K	30/10/2016	65480	229			85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1880/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1880/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CZK8188	P01B9000K3	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
IGB6365	P01BE000IF	13/03/2017	51691	165	2934.68
IGB6365	P01BE000IG	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAE6140	P01BE000I2	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ6262	P01BC000LW	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ6262	P01BC000LX	01/05/2017	50100	162 * I	880.40
MJT3458	P01BB000BI	27/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKF2647	P01BE000HT	02/03/2017	51851	167	195.23
ALN0731	P01BD000C0	13/04/2017	51851	167	195.23
JNW9062	P01BD000DD	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
LOP1117	P01BE000HV	02/03/2017	51851	167	195.23
LXI5834	55778608F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI5752	55778595F	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW3062	54240462N	06/04/2017	50020	257 8§	195.23
MAC7304	55778321F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF4603	P01BB000CO	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDA4748	55778300F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA4748	55778260F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR8433	55778265F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE7099	P01BE000J5	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG4745	55778587F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL6958	55778327F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT3458	P01BB000BJ	27/02/2017	58270	194	195.23
MKO8435	P01BC000K6	06/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLD8705	55778399F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG8666	55005192E	16/03/2017	51851	167	195.23
QHM5640	55778307F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP5651	55778422F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1878/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8106 1878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE7159	P01BB000I4	15/06/2017	66102	230 * VII
AFO3280	P01BA0004Y	16/06/2017	50450	162 * V
BMM9773	P01BE000PY	17/06/2017	65992	230 * V
KWX3411	P01BC000N1	20/05/2017	65992	230 * V
LXM1394	P01BD000GI	14/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYJ3891	P01BB000G1	20/04/2017	65992	230 * V
MBG0536	P01B9000QM	12/06/2017	51691	165
MBG0536	P01B9000QN	12/06/2017	69120	232
MBJ4467	P01BE000PL	13/06/2017	65992	230 * V
MBJ4467	P01BE000PM	13/06/2017	50100	162 * I
MBJ4467	P01BE000PN	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ4552	P01BB000G2	20/04/2017	50450	162 * V
MDO1488	P01B9000QK	12/06/2017	65992	230 * V
MDO1488	P01B9000QL	12/06/2017	50100	162 * I
MEM1094	P01BA0004V	11/06/2017	65992	230 * V
MEM1094	P01BA0004X	11/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGD6009	P01BB000I3	15/06/2017	66102	230 * VII
MGE5142	P01BB000HE	18/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1879/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1879/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOH9402	55778703F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0600	55778743F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ2209	P01BB000I2	15/06/2017	58350	195
MAD5354	55778748F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS3182	55778755F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7872	55778664F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG7698	54264631N	12/06/2017	50020	257 8§
MHO4755	55778890F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT2761	55778691F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG1893	55778688F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL7677	55778882F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS7278	55778863F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO2907	55778776F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO2907	55778725F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI7661	P01BC000MU	19/05/2017	74630	218 * II
QHA8882	P02QD0000E	15/05/2017	74550	218 * I
QHD5964	P01BD000FM	19/05/2017	74550	218 * I
QHG8666	54256231N	19/05/2017	50020	257 8§
QHY1090	55778736F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG6146	P01BD000FO	19/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 617/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 617/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APL6620	P01EE0002E	01/10/2016	50100	162 * I	574.61
APL6620	P01EE0002F	01/10/2016	73400	252 * IV	85.13
APL6620	P01EE0002I	02/10/2016	50100	162 * I	574.61
BJK4908	55847534D	02/04/2016	69120	232	53.20
BJK4908	55847535D	02/04/2016	66371	230 * IX	127.69
BNR1343	P01EE0006J	04/03/2017	52742	175	2934.68
BNR1343	P01EE0006I	04/03/2017	52741	175	2934.68
BTE0869	P01EE0001P	24/09/2016	75790	277	1915.38
BTE0869	P01EE0001Q	24/09/2016	64080	221	85.13
CCC9280	P01EE00074	20/03/2017	51851	167	195.23
CCC9280	P01EE00075	20/03/2017	61490	214 * III	293.47
DJE3780	P01EE00060	16/02/2017	51851	167	195.23
DLM4682	P01EE0005U	13/02/2017	51930	168	293.47
HQF2712	P01EE00065	19/02/2017	51851	167	195.23
IDG4630	P01EE0006F	01/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
IHA1365	P01EE0005K	12/02/2017	51851	167	195.23
IMN7793	P01EE0001F	20/09/2016	50100	162 * I	574.61
IOW3392	P01EE0002G	01/10/2016	69120	232	53.20
IOW3392	P01EE0002H	01/10/2016	73400	252 * IV	85.13
IPE3788	P01EE0005Q	13/02/2017	51930	168	293.47
JSW7094	P01EE00078	25/03/2017	65300	228	195.23
KPQ7002	55847531D	02/04/2016	51851	167	127.69
KTP7306	P01EE0003A	24/11/2016	65300	228	195.23
KTP7306	P01EE00073	19/03/2017	65300	228	195.23
LWV0168	55847594D	17/01/2016	65640	230 * II	191.54
LXD5276	P01EE0003C	03/12/2016	57380	186 * II	293.47
LXL6989	P01EE0001Y	28/09/2016	50100	162 * I	574.61
LXL6989	P01EE00021	28/09/2016	65561	230 * I	191.54
LXL6989	P01EE00022	28/09/2016	65992	230 * V	191.54
LXL6989	P01EE00023	28/09/2016	66101	230 * VII	127.69
LXL6989	P01EE00024	28/09/2016	69120	232	53.20
LXL6989	P01EE00027	28/09/2016	65562	230 * I	191.54
LYG9652	P01EE00040	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYP7640	P01EE0003D	07/12/2016	60760	210	293.47
LYZ1676	54603150F	18/04/2016	65561	230 * I	191.54
LYZ1676	54603151F	18/04/2016	66371	230 * IX	127.69
LZX9785	55847527D	30/03/2016	50450	162 * V	191.54
LZX9785	55847528D	30/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZX9785	55847529D	30/03/2016	75790	277	1915.38
MBO9825	P01EE00079	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBO9825	P01EE0007A	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCS7673	55847567D	15/01/2016	51930	168	191.54
MEC2589	P01EE0000A	17/07/2016	51851	167	127.69
MEX2439	P01EE0000D	17/07/2016	51851	167	127.69
MFF1829	P01EE00017	26/08/2016	73662	252 * VI	85.13
MFL8362	54603147F	06/04/2016	68580	231 * VII	85.13
MGR9270	54234684N	21/03/2017	50020	257 8§	195.23
MHD5420	P01EE0000Y	12/08/2016	50100	162 * I	574.61
MHD5420	P01EE0000Z	12/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MII1350	P01EE0003O	07/01/2017	52070	169	88.38
MIL2446	P01EE00072	19/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKH5996	P01EE0004T	11/02/2017	51851	167	195.23
MLO4797	P01EE0004M	11/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1002/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED8215	54606412F	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
AED8215	54606411F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
ANP7126	55868627D	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
ANP7126	55868628D	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
ATY3648	P019F0000V	03/04/2017	51851	167	195.23
AWV1341	P019G00011	20/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
CIJ7258	55868631D	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYR0599	54606233F	26/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MBY4120	54606229F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDM8439	54606214F	26/02/2017	51691	165	2934.68
MHO6842	54606482F	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHO6842	54606486F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1001/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANC7601	P019F00030	09/06/2017	50450	162 * V
AXG6902	P019F0002Y	07/06/2017	54521	181 * VIII
CLG7801	P019G0002V	11/06/2017	50100	162 * I
CLG7801	P019G0002X	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
JER1167	P019F0002X	06/06/2017	54100	181 * IV
JYG7058	P019G0001M	19/05/2017	75790	165 A
LYP7470	P019F0001X	24/05/2017	67690	230 * XXII
MAL5804	P019G0002Z	13/06/2017	65992	230 * V
MDA2321	P019F0001Q	12/05/2017	65561	230 * I
QIG1632	P019G0002J	07/06/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANI6412	54575723E	31/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAU3252	54575283E	09/06/2017	67261	230 * XVIII
MDJ8132	54575271E	08/05/2017	65992	230 * V
MFN1668	54575272E	08/05/2017	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 237/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 237/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM3383	P02U20000A	15/06/2017	51341	164 c/c 162 * III
LXM3383	P02U20000B	15/06/2017	65800	230 * IV
LXM3383	P02U20000C	15/06/2017	50371	162 * III
MEA3445	P02U00000M	10/06/2017	65992	230 * V
MEA3445	P02U00000N	10/06/2017	50292	162* II
MEA3445	P02U00000O	10/06/2017	50702	163 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

ERVAL VELHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 441/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 441/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIO5137	P00ZO000QM	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIO5137	P00ZO000QN	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIO5137	P00ZO000QO	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 906/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 906/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALL7177	P01FO0004W	27/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
GVS4093	P01FO00068	20/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO

DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 905/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 905/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHP1507	P01FO000AU	22/05/2017	54522	181 * VIII
AXE7327	P01FO000A8	16/05/2017	76251	ART 181, XX
LXJ2501	P01FO000AT	22/05/2017	65992	230 * V
LYF8982	P01FO000A4	16/05/2017	53800	181 * I
MCW6944	P01FO000AW	22/05/2017	54522	181 * VIII
MCZ8666	P01FO000AP	18/05/2017	54522	181 * VIII
MDI2318	P01FO000CT	08/06/2017	76251	ART 181, XX
MFE8449	P01FO000DA	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGB2116	P01FO000A5	16/05/2017	53800	181 * I
MGY7940	P01FO0009U	12/05/2017	55500	181 * XVIII
MIM5520	P01FO000CY	09/06/2017	53800	181 * I
MIS2757	P01FO000DD	14/06/2017	51851	167
MJR8424	P01FO000CX	09/06/2017	54522	181 * VIII
MKS3934	P01FO000AN	18/05/2017	76251	ART 181, XX
MLM1316	P01FO000AQ	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORMOSA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJS0282	54252721E	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
AJS0282	54252723E	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
AJS0282	54252724E	25/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AJS0282	54252725E	25/12/2016	65800	230 * IV	293.47
DMP4903	54252624E	09/01/2017	55250	181 * XV	130.16
DMP4903	54252614E	08/01/2017	65300	228	195.23
MAL6469	54252729E	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAL6469	54252730E	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAL6469	54252731E	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAL6469	54252732E	15/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MKF8038	54252631E	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1264/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BXM9314	54193124G	29/04/2017	65992	230 * V	293.47
BXM9314	54193125G	29/04/2017	50450	162 * V	293.47
EAJ6791	54600101G	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
IGL3401	54090339G	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWW0072	54089917G	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWW0072	54089919G	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZQ2301	54600103G	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBA1108	54089835G	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBA1108	54089836G	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGC4779	54090424G	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGP3202	54293348F	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGP3202	54293349F	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHA0319	54089566G	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MMD0450	54600007G	01/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MMD0450	54600008G	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1265/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1265/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAC4405	54293347F	26/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MEP8638	54089880G	28/04/2017	70561	244 * III	293.47
QIF7871	54089864G	24/02/2017	59401	203 * III	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1262/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1262/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJS7202	P02NC00037	10/06/2017	50100	162 * I
AKN6043	54599459G	15/05/2017	66102	230 * VII
AKN6043	54599460G	15/05/2017	50450	162 * V
BHJ1017	54089685G	17/05/2017	50100	162 * I
BHJ1017	54089686G	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CCC3774	P02NC00036	09/06/2017	65992	230 * V
EQG1680	P02NC0001Y	20/05/2017	51691	165
EQG1680	P02NC0001Z	20/05/2017	66372	230 * IX
IES3773	P02NC0003E	13/06/2017	50100	162 * I
IES3773	P02NC0003F	13/06/2017	65992	230 * V
LYO7212	P02NC0001I	15/05/2017	65992	230 * V
LZI1011	P02NC0003I	14/06/2017	65992	230 * V
LZI1011	P02NC0003J	15/06/2017	50450	162 * V
LZI1011	P02NC0003K	15/06/2017	69120	232
LZI2132	P02NE0002G	12/06/2017	65992	230 * V
LZI2132	P02NE0002H	12/06/2017	69120	232
MDJ1144	P02NE0002M	15/06/2017	50100	162 * I
MDJ1144	P02NE0002N	15/06/2017	65992	230 * V
MEK8361	P02NC0003C	12/06/2017	65992	230 * V
MFN7356	P02NC0003H	14/06/2017	66102	230 * VII
MHN8847	P02NE0002E	11/06/2017	65992	230 * V
MHN8847	P02NE0002F	11/06/2017	50100	162 * I
MIL5447	P02NC0003G	14/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHR1348	54089687G	18/05/2017	57380	186 * II
QHC9235	P02NE0002Q	16/06/2017	54600	181 * IX
QIG2236	P02NC0003M	16/06/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2152/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2152/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACW3768	P01JC000GX	04/03/2017	51691	165	2934.68
ACW3768	P01JC000GY	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
AST5988	P01JG00033	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
AST5988	P01JG00034	03/03/2017	66371	230 * IX	195.23
BKH9710	P01JD000KA	06/04/2017	66102	230 * VII	195.23
BKH9710	P01JE000C5	03/03/2017	66102	230 * VII	195.23
BKH9710	P01JE000C6	03/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDF9643	P01JE000CJ	08/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDF9643	P01JE000CK	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDF9643	P01JE000CL	08/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MDG6633	P01JD000J9	18/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2153/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2153/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT0185	P01JE000BY	03/03/2017	59670	203 * V	1467.34
LZQ7329	P01JC000H5	09/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MCZ9121	P01JE000AK	15/02/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2150/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2150/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV9066	P01JD000M3	21/05/2017	50100	162 * I
AGV9066	P01JD000M4	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CLY7490	P01JE000HD	12/06/2017	67690	230 * XXII
CLY7490	P01JE000HE	12/06/2017	67261	230 * XVIII
MAD1095	P01JD000N8	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MAD1095	P01JD000N9	17/06/2017	66371	230 * IX
MAD1095	P01JD000NA	17/06/2017	66532	230 * XI
MGK5716	P01JD000LN	16/05/2017	50450	162 * V
MGK5716	P01JD000LV	16/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHP2209	P01JD000MP	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHP2209	P01JD000MQ	11/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2151/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2151/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABO1485	P01JC000M2	20/05/2017	65300	228
AIN8257	P01JC000OB	13/06/2017	51851	167
KVH2454	P01JC000NX	09/06/2017	59670	203 * V
KVH2454	P01JC000NY	09/06/2017	51851	167
MAD1095	P01JD000NB	17/06/2017	65300	228
MBK9059	P01JD000N7	17/06/2017	51851	167
MDU0726	P01JD000LU	16/05/2017	59670	203 * V
MGG3503	P01JC000M9	22/05/2017	51851	167
MGG3503	P01JC000MA	22/05/2017	51852	167
MMA0384	P01JD000N2	17/06/2017	73662	252*VI
MMA0384	P01JD000N3	17/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1409/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1409/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKZ8130	55757698F	05/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LYK3202	54167544F	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEF5025	55757545F	13/02/2017	69120	232	88.38
MEF5025	55757543F	13/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MEF5025	55757542F	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1410/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1410/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DFO2715	55758461F	02/03/2017	53800	181 * I	130.16
IIJ3816	55757699F	06/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
ILU3597	55758056F	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IWL7650	55758085F	13/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCC2277	55758005F	07/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEF5025	55757544F	13/02/2017	70561	244 * III	293.47
MGP7228	55757994F	17/02/2017	58350	195	195.23
MIY7768	55758316F	25/02/2017	65300	228	195.23
MKR2017	55758006F	04/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
QHN3616	55757917F	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1407/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1407/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQC5772	55758425F	30/04/2017	66102	230 * VII
MDK1011	55758418F	28/04/2017	65992	230 * V
MEG1490	55757179F	05/05/2017	65992	230 * V
MHK4498	55756955F	04/05/2017	69120	232
MIA3056	55758428F	13/05/2017	69120	232
MIA3056	55758429F	13/05/2017	66531	230 * XI
MLG6656	55756952F	04/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1408/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1408/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADK2555	P02OQ0000D	23/05/2017	55250	181 * XV
BTJ9698	55758466F	28/04/2017	60502	208
LPG0818	P02OQ00014	11/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEB9815	54880797E	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MFW8049	55756953F	04/05/2017	51852	167
MHM9720	54880799E	09/05/2017	51851	167
MLG9253	P02OQ00007	21/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIJ4436	55758197F	14/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 573/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 573/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DWQ9406	P01I3000CV	08/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
NMA8574	P01I3000CS	03/04/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH9800	P01I2000KK	11/06/2017	65992	230 * V
ADH9800	P01I2000KL	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADH9800	P01I2000KM	11/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
ADH9800	P01I2000KN	11/06/2017	51851	167
ADH9800	P01I2000KO	11/06/2017	66372	230 * IX
ADH9800	P01I2000KP	11/06/2017	66371	230 * IX
ALL0313	P01I3000FZ	19/05/2017	50100	162 * I
ALL0313	P01I3000G0	19/05/2017	52070	169
CXU4343	P01I2000KB	09/06/2017	55500	181 * XVIII
GKX5117	P01I2000KF	10/06/2017	57380	186 * II
LZZ8352	P01I2000KS	15/06/2017	66372	230 * IX
LZZ8352	P01I2000KT	15/06/2017	67261	230 * XVIII
LZZ8352	P01I2000KU	15/06/2017	65992	230 * V
MGM3681	P01I3000FY	17/05/2017	68311	231 * V
MHG3166	P01I3000GA	11/06/2017	75790	165 A
MHG3166	P01I3000GB	11/06/2017	51770	166
MHG3166	P01I3000GC	11/06/2017	57970	191
MHR4125	P01I2000KC	10/06/2017	56222	182 * VI
MMB6097	P01I3000G1	21/05/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2312/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2312/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APS6678	54542713E	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
DRV1462	P01270002C	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
DRV1462	P01270002D	27/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LXA4644	54542086E	23/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MBA3993	P01K00001N	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBO6802	54540208E	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBO6802	54540209E	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBO6802	54540210E	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBO6802	54540211E	18/04/2017	64080	221	130.16
MBO6802	54540212E	18/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MFC4271	54542300E	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFN9022	P00Z20006M	22/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFQ1934	54542579E	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFQ1934	54542580E	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFQ1934	54542581E	04/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MJE3453	P01K00001P	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJE3453	P01K00001Q	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHQ8867	P00Z10002A	04/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2313/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2313/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GZH6306	54542769E	10/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HJN7113	8147014473	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
KEX8583	P01K00001F	20/03/2017	51851	167	195.23
KMY5562	8147013373	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LOI6045	P00Z30001E	01/02/2017	59670	203 * V	1467.34
LXS8200	54833540E	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP8573	8147012949	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZH5358	8147013985	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBI1034	54542433E	08/02/2017	51852	167	195.23
MBO6802	54540207E	18/04/2017	70561	244 * III	293.47
MBU6692	54541993E	20/01/2017	51851	167	195.23
MCZ4423	54250177N	02/05/2017	50020	257 8§	195.23
MDF3088	54542411E	06/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDH4943	8147013626	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDV1738	8147014502	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEB8989	54541823E	09/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MEF2017	8147013406	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEW5783	8147014707	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEW6767	54246485N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFD0484	8147013116	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFU4458	8147014855	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ2211	54542295E	01/02/2017	51851	167	195.23
MGY7319	8147013459	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHZ1971	54542844E	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU3365	8147013748	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJC4002	54542857E	22/03/2017	51851	167	195.23
MJG7429	8147014644	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1182	8147014019	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI3767	54542268E	26/01/2017	51851	167	195.23
MKI9108	8147015012	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLE7262	8147013869	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLL6877	P00Z20005Z	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MLW7280	54833522E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF4937	54542904E	25/03/2017	58350	195	195.23
MMK4196	54541803E	04/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NSF0823	8147014391	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
PUV8897	8147014923	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHO3568	54543007E	20/04/2017	56650	182 * X	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1184/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1184/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ3222	8590133453	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AAJ3222	8590133861	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHZ0477	8590134416	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
APG8693	8590132004	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASX9384	8590135175	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYJ8905	8590133195	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZB3151	8590130522	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
BUZ8647	8590131846	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
CLD7360	8590130354	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
DMW6662	8590134767	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
EHX5393	8590132456	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
ELJ0218	8590134444	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
IAT0649	8590133520	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILM4833	8590133524	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
KZE2378	8590131948	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
LWR1706	8590132034	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXF4558	8590131952	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXF4558	8590131656	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXM9394	8590133188	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXO8746	8590132926	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXO8953	8590133542	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXU8107	8590131175	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYH4099	8590135006	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBK5052	8590133565	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBW9419	8590135031	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCC7715	8590131767	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDA0697	8590131873	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDH0560	8590131006	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDK6681	8590131612	05/02/2017	74550	218 * I	130.16

MDL6270	8590132544	04/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDP1152	8590130069	12/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MDT0229	8590133926	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEB7302	8590130310	14/01/2017	74630	218	*	II	195.23
MEO8787	8590132586	03/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MEW8927	8590133091	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEX7288	8590129309	07/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MFC1678	8590122668	09/11/2016	74550	218	*	I	130.16
MFP3419	8590131864	12/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGR9078	8590132835	07/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MGY2112	8590132678	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHC4492	8590132027	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MHD3346	8590135121	06/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MHH5213	8590134971	04/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MHL9108	8590125097	04/12/2016	74550	218	*	I	130.16
MIC9037	8590132600	04/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIE4699	8590133522	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL6374	8590131459	31/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ5122	8590131781	10/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ8231	8590133129	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT2657	8590135176	08/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIX1583	8590131714	07/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJB5028	8590129218	06/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJE7722	8590134995	05/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MJE7722	8590135114	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG1702	8590131127	24/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG3477	8590131492	02/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJH0147	8590131487	02/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJH7586	8590131838	06/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJI8285	8590131364	28/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJO0703	8590131858	11/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MJQ3403	8590131800	10/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH3011	8590133767	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO2180	8590123687	19/11/2016	74550	218	*	I	130.16
MKQ1819	8590130626	17/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKV2597	8590130709	18/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ9355	8590133724	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE9597	8590133716	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG9714	8590135001	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLI7008	8590131639	04/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT5158	8590133800	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLW6199	8590133691	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY1057	8590135267	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY9761	8590108790	23/06/2016	74550	218	*	I	85.13
MMA4442	8590131859	11/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMC0190	8590133576	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK4401	8590134115	28/03/2017	74710	218	*	III	880.40
OKF1969	8590131613	05/02/2017	74630	218	*	II	195.23
OOV4751	8590131751	08/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB8948	8590133843	24/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QHC1490	8590131754	08/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QHD1437	8590131003	22/01/2017	74630	218	*	II	195.23
QHH6908	8590132010	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHP1680	8590133882	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHP8679	8590131816	06/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS7422	8590132061	16/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW1448	8590125645	11/12/2016	74550	218	*	I	130.16
QHZ0937	54238340N	04/04/2017	50020	257	8§		130.16
QHZ4806	8590124414	27/11/2016	74550	218	*	I	130.16
QHZ8347	8590135369	09/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QIC4965	8590133541	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QJB2305	8590133892	24/03/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2310/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2310/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLD7360	P011F0005A	05/05/2017	50100	162 * I
LYS7816	P011F00065	15/06/2017	66020	230 * VI
MAZ1691	P01K00007F	14/06/2017	65992	230 * V
MCX4606	P00Z30007U	08/06/2017	65992	230 * V
MCX4606	P00Z30007V	08/06/2017	50100	162 * I
MDF2281	54543169E	02/06/2017	65992	230 * V
MDF2281	54543170E	02/06/2017	66372	230 * IX
MFT3499	54542624E	04/04/2017	73400	252 * IV
MHO9626	P00Z400081	05/05/2017	66532	230 * XI
MIQ3042	54543094E	25/04/2017	73400	252 * IV
MIZ4193	P01K000078	12/06/2017	66372	230 * IX
MIZ4193	P01K000079	12/06/2017	65992	230 * V
MMF8109	P00Z300080	11/06/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2311/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2311/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADJ8206	P00Z30007A	17/05/2017	51851	167
AGY9305	54542636E	12/05/2017	57461	187 * I
AKO8737	8147016204	12/06/2017	74550	218 * I
ARM1456	8147015258	15/05/2017	74630	218 * II
AWT9912	8147016129	09/06/2017	74550	218 * I
CIU0301	8147015897	08/06/2017	74550	218 * I
FOF1207	8147016237	16/06/2017	74630	218 * II
GDW3280	8147015204	15/05/2017	74550	218 * I
HSL2345	8147015350	16/05/2017	74550	218 * I
IJW0487	8147016178	12/06/2017	74550	218 * I
ILX2406	8147016125	09/06/2017	74550	218 * I
KVJ3033	8147015314	16/05/2017	74550	218 * I
KXP5311	8147016115	09/06/2017	74630	218 * II
LWW7774	8147015232	15/05/2017	74550	218 * I
LXA3107	P00Z70005F	15/06/2017	57200	186 * I
LZG0055	8147016077	09/06/2017	74550	218 * I
LZH5358	8147016097	09/06/2017	74550	218 * I
MAO0275	8147015231	15/05/2017	74550	218 * I
MAX6929	8147016164	12/06/2017	74550	218 * I
MAY1256	54542387E	04/05/2017	61220	214 * I
MBX7774	8147015214	15/05/2017	74550	218 * I
MCB9836	8147016037	08/06/2017	74550	218 * I
MCE1806	8147015272	15/05/2017	74550	218 * I
MCF1163	54264538N	12/06/2017	50020	257 8§
MCH2301	8147015326	16/05/2017	74630	218 * II
MCU6241	P01K000069	04/05/2017	58191	193
MDF2281	54543168E	02/06/2017	55500	181 * XVIII
MDH2989	8147016139	09/06/2017	74550	218 * I
MED8239	54264537N	12/06/2017	50020	257 8§
MEL2071	8147015389	18/05/2017	74550	218 * I
MEY6296	P01JY0005M	09/06/2017	59670	203 * V
MEZ1115	P01JY00029	16/05/2017	51851	167
MFL2470	8147016090	09/06/2017	74550	218 * I
MFM9152	P00Z70005A	11/06/2017	58197	193
MGQ0133	8147015222	15/05/2017	74550	218 * I
MGT4140	8147015207	15/05/2017	74550	218 * I
MGW7493	P00Z300070	13/05/2017	53800	181 * I
MGZ5904	54253198N	09/05/2017	50020	257 8§

MHG4549	8147015208	15/05/2017	74550	218 * I
MHG6573	8147015261	15/05/2017	74550	218 * I
MHK9680	8147015216	15/05/2017	74550	218 * I
MHN2007	P01JY0005H	08/06/2017	51851	167
MHQ6421	P01JY0005E	08/06/2017	51851	167
MHR6406	8147016194	12/06/2017	74630	218 * II
MHV6442	54543175E	25/05/2017	51851	167
MHZ1971	P00Z200072	05/05/2017	58197	193
MHZ1971	P00Z200073	05/05/2017	57380	186 * II
MIE8955	8147015346	16/05/2017	74550	218 * I
MIK6677	P01JY0005O	12/06/2017	73662	252*VI
MIK6677	8147016206	12/06/2017	74550	218 * I
MIL5639	8147015652	04/06/2017	74550	218 * I
MIM1630	8147016069	09/06/2017	74630	218 * II
MIU1327	8147016073	09/06/2017	74710	218 * III
MJI5004	8147015370	18/05/2017	74630	218 * II
MJN1598	54251835N	05/05/2017	50020	257 8§
MJN7924	8147016170	12/06/2017	74630	218 * II
MJV9350	8147015425	18/05/2017	74550	218 * I
MKL1586	8147015402	18/05/2017	74550	218 * I
MKY9649	8147016193	12/06/2017	74710	218 * III
MLQ2919	54543102E	25/04/2017	59670	203 * V
MLS2245	8147015201	15/05/2017	74550	218 * I
MMA5404	8147016123	09/06/2017	74550	218 * I
MMN6092	8147016209	12/06/2017	74550	218 * I
QHD7627	54542398E	30/05/2017	52070	169
QHF0303	8147016130	09/06/2017	74550	218 * I
QHP8845	8147015242	15/05/2017	74550	218 * I
QHX8324	8147016173	12/06/2017	74630	218 * II
QHY5593	8147016102	09/06/2017	74630	218 * II
QIC3570	54543176E	29/05/2017	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1183/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1183/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAE6078	8590138938	01/06/2017	74630	218 * II
AAE6078	8590138940	01/06/2017	74550	218 * I
AEA9114	8590138023	14/05/2017	74550	218 * I
AGA7925	8590138569	24/05/2017	74550	218 * I
AIJ4781	8590138833	29/05/2017	74550	218 * I
AIW8343	8590135820	16/04/2017	74550	218 * I
AKL9654	8590137238	04/05/2017	74550	218 * I
AKL9654	8590137260	04/05/2017	74550	218 * I
AKV3566	8590136572	26/04/2017	74550	218 * I
AMM0194	8590138750	28/05/2017	74550	218 * I
AMV6608	8590138714	26/05/2017	74550	218 * I
ANP5347	8590137133	01/05/2017	74550	218 * I
APD8118	8590138647	27/05/2017	74550	218 * I
APW7207	8590137737	07/05/2017	74550	218 * I
APZ4834	8590139062	02/06/2017	74550	218 * I
AQA7020	8590137183	03/05/2017	74550	218 * I
AUS1415	8590138760	28/05/2017	74710	218 * III
AUW0670	8590138642	27/05/2017	74550	218 * I
AVC8207	8590137874	12/05/2017	74550	218 * I
AVY9964	8590138934	31/05/2017	74550	218 * I
AWR1853	8590138615	26/05/2017	74630	218 * II
AXE2268	8590138881	30/05/2017	74550	218 * I
AYW2012	8590138515	25/05/2017	74630	218 * II
AZM7425	8590138607	26/05/2017	74550	218 * I
AZO4720	8590137080	30/04/2017	74550	218 * I
BAP9364	8590135811	15/04/2017	74630	218 * II
BAP9364	8590135797	15/04/2017	74550	218 * I
BBF6475	8590135684	15/04/2017	74550	218 * I
BHQ2884	8590138892	30/05/2017	74550	218 * I
CIP3555	8590130956	21/01/2017	74550	218 * I
DBG8472	8590136784	28/04/2017	74550	218 * I
DGW8498	8590138943	01/06/2017	74550	218 * I
EBZ9908	8590136569	26/04/2017	74550	218 * I
EVI0996	8590137838	14/05/2017	74550	218 * I
FGY3900	8590136906	29/04/2017	74550	218 * I
FWD6704	8590138701	26/05/2017	74550	218 * I
IHU4746	8590135455	13/04/2017	74550	218 * I
INA9781	8590135726	15/04/2017	74550	218 * I
IRQ9454	8590139075	02/06/2017	74550	218 * I
JII5007	8590136529	25/04/2017	74630	218 * II
JOT9776	54263463N	09/06/2017	50020	257 8§
JZE7326	8590135596	14/04/2017	74550	218 * I
KBU5643	8590138819	28/05/2017	74550	218 * I
KGQ4452	8590138605	26/05/2017	74630	218 * II
KOB3205	8590138540	23/05/2017	74710	218 * III
LAY2752	8590136409	23/04/2017	74550	218 * I
LQD1589	8590138704	26/05/2017	74630	218 * II
LXB6805	8590135597	14/04/2017	74630	218 * II
LXV1110	8590137003	30/04/2017	74550	218 * I
LYC7209	8590135876	16/04/2017	74550	218 * I
LYH1808	8590138565	24/05/2017	74550	218 * I
LYO2010	8590135983	19/04/2017	74550	218 * I
LYY4175	8590139081	02/06/2017	74550	218 * I
LZD7961	8590138654	27/05/2017	74550	218 * I
LZF4047	8590136804	29/04/2017	74710	218 * III
MAB5839	8590138896	30/05/2017	74550	218 * I
MAC8694	8590137317	05/05/2017	74550	218 * I

MAM5911	8590138655	27/05/2017	74710	218	* III
MAR5212	8590138677	27/05/2017	74550	218	* I
MAT0121	8590138762	28/05/2017	74550	218	* I
MBF5653	8590137796	13/05/2017	74630	218	* II
MBI1221	8590138646	27/05/2017	74550	218	* I
MBJ8313	8590136333	23/04/2017	74550	218	* I
MBQ1094	8590137077	30/04/2017	74630	218	* II
MBT6425	8590136725	27/04/2017	74550	218	* I
MBW6885	8590138690	26/05/2017	74630	218	* II
MBZ4765	8590138064	14/05/2017	74550	218	* I
MCB0397	8590136571	26/04/2017	74550	218	* I
MCC2028	8590138624	26/05/2017	74550	218	* I
MCH8214	54263457N	09/06/2017	50020	257	8§
MCH9931	8590138880	30/05/2017	74550	218	* I
MCT6288	8590137076	30/04/2017	74550	218	* I
MCY4547	8590135456	13/04/2017	74550	218	* I
MDA1453	8590135657	14/04/2017	74550	218	* I
MDE4104	8590135760	15/04/2017	74630	218	* II
MDK8037	8590138914	31/05/2017	74550	218	* I
MDM5473	8590138905	31/05/2017	74550	218	* I
MDS3698	8590135767	15/04/2017	74550	218	* I
MDY6872	8590138739	28/05/2017	74550	218	* I
MEF2135	8590138686	28/05/2017	74550	218	* I
MEH7524	8590130979	22/01/2017	74550	218	* I
MEJ3457	8590137709	07/05/2017	74630	218	* II
MEN4754	8590135540	14/04/2017	74550	218	* I
MEN6083	8590135810	15/04/2017	74630	218	* II
MER6667	54263456N	09/06/2017	50020	257	8§
MEV5434	8590139010	01/06/2017	74550	218	* I
MFD2865	8590135516	13/04/2017	74550	218	* I
MFF8653	8590136428	23/04/2017	74630	218	* II
MFJ6579	8590135620	14/04/2017	74550	218	* I
MFS4402	8590136397	23/04/2017	74630	218	* II
MFT5108	54263460N	09/06/2017	50020	257	8§
MFU7958	8590135728	15/04/2017	74550	218	* I
MFW8556	8590137476	10/05/2017	74550	218	* I
MFW8962	8590136646	29/04/2017	74550	218	* I
MFY9019	8590138900	30/05/2017	74550	218	* I
MFZ6078	8590138580	24/05/2017	74550	218	* I
MGK4129	8590136111	21/04/2017	74550	218	* I
MGL5035	8590136109	21/04/2017	74550	218	* I
MGO8001	8590138878	30/05/2017	74550	218	* I
MGZ7658	8590138710	26/05/2017	74550	218	* I
MHD6428	8590136786	28/04/2017	74550	218	* I
MHF2300	8590136327	23/04/2017	74550	218	* I
MHG0467	8590135601	14/04/2017	74550	218	* I
MHL7476	8590138618	26/05/2017	74710	218	* III
MHQ5204	8590138160	16/05/2017	74550	218	* I
MHS0939	8590139039	03/06/2017	74550	218	* I
MIA4986	8590137022	30/04/2017	74630	218	* II
MIB7770	8590138870	30/05/2017	74550	218	* I
MII7750	8590137262	04/05/2017	74550	218	* I
MIM6198	8590136880	29/04/2017	74550	218	* I
MIM8792	8590135763	15/04/2017	74550	218	* I
MIN8838	8590136704	27/04/2017	74550	218	* I
MIO9845	8590138874	30/05/2017	74550	218	* I
MIS6166	8590138535	22/05/2017	74550	218	* I
MIW2804	8590138633	27/05/2017	74550	218	* I
MIW7262	54263449N	09/06/2017	50020	257	8§
MIY1999	8590138557	24/05/2017	74550	218	* I
MIY2282	8590138512	25/05/2017	74630	218	* II
MJA0066	8590138684	28/05/2017	74550	218	* I
MJA0066	8590138680	28/05/2017	74550	218	* I

MJF0279	8590136256	22/04/2017	74550	218	*	I
MJG5194	8590135654	14/04/2017	74550	218	*	I
MJH8675	8590135920	17/04/2017	74550	218	*	I
MJK1476	8590138994	01/06/2017	74550	218	*	I
MJN1851	54263459N	09/06/2017	50020	257	8§	
MJN5655	8590136030	20/04/2017	74550	218	*	I
MJN7869	8590136366	23/04/2017	74550	218	*	I
MJN7869	8590136427	23/04/2017	74630	218	*	II
MJS6398	8590138893	30/05/2017	74550	218	*	I
MJT4773	8590136434	23/04/2017	74550	218	*	I
MJU9647	8590136361	23/04/2017	74550	218	*	I
MJX6510	8590138805	28/05/2017	74550	218	*	I
MJZ6665	8590136459	23/04/2017	74550	218	*	I
MKF9196	8590138759	28/05/2017	74550	218	*	I
MKF9196	8590138682	28/05/2017	74630	218	*	II
MKH1178	8590138202	17/05/2017	74550	218	*	I
MKJ1962	54263455N	09/06/2017	50020	257	8§	
MKK0846	8590138549	23/05/2017	74630	218	*	II
MKK3236	8590135807	15/04/2017	74550	218	*	I
MKL1167	8590136071	21/04/2017	74550	218	*	I
MKN1963	8590136480	24/04/2017	74550	218	*	I
MKO6640	8590138775	28/05/2017	74550	218	*	I
MKO8928	8590138801	28/05/2017	74630	218	*	II
MKR3282	8590138586	24/05/2017	74630	218	*	II
MKS6880	8590138681	28/05/2017	74550	218	*	I
MKU0257	8590138478	23/05/2017	74630	218	*	II
MKU4989	8590135635	14/04/2017	74550	218	*	I
MKV4154	8590136504	24/04/2017	74550	218	*	I
MKV8802	8590139131	03/06/2017	74550	218	*	I
MLC3965	8590137049	30/04/2017	74630	218	*	II
MLC8698	8590135755	15/04/2017	74550	218	*	I
MLD8495	8590136080	21/04/2017	74550	218	*	I
MLH4963	8590138879	30/05/2017	74550	218	*	I
MLK5058	8590138751	28/05/2017	74550	218	*	I
MLK7291	8590138941	01/06/2017	74550	218	*	I
MLN5526	8590139094	02/06/2017	74550	218	*	I
MLN7009	8590138967	03/06/2017	74550	218	*	I
MLO1739	8590139103	02/06/2017	74550	218	*	I
MLP0045	8590138761	28/05/2017	74630	218	*	II
MLP5782	8590136307	23/04/2017	74630	218	*	II
MLS3546	8590138723	28/05/2017	74630	218	*	II
MLW6535	8590137193	03/05/2017	74630	218	*	II
MLZ4189	54263450N	09/06/2017	50020	257	8§	
MML5624	8590137051	30/04/2017	74630	218	*	II
MVI6749	8590135860	16/04/2017	74550	218	*	I
NUQ9326	8590138562	24/05/2017	74630	218	*	II
NXY9692	8590135473	13/04/2017	74550	218	*	I
OFJ6804	8590137079	30/04/2017	74550	218	*	I
OQY1805	8590138707	26/05/2017	74630	218	*	II
OWN7820	8590136410	23/04/2017	74550	218	*	I
PUL9048	8590136959	30/04/2017	74550	218	*	I
PWQ1864	8590134352	26/03/2017	74550	218	*	I
QHA1328	8590136147	21/04/2017	74550	218	*	I
QHB3288	8590138631	27/05/2017	74550	218	*	I
QHB3720	8590138588	25/05/2017	74550	218	*	I
QHG1612	8590138746	28/05/2017	74550	218	*	I
QHG3620	8590136263	22/04/2017	74550	218	*	I
QHJ6641	8590135564	14/04/2017	74630	218	*	II
QHK5592	8590138766	28/05/2017	74630	218	*	II
QHP3106	8590137542	09/05/2017	74550	218	*	I
QHP3106	8590137439	09/05/2017	74550	218	*	I
QHS0300	8590138850	29/05/2017	74550	218	*	I
QHS0300	8590138523	22/05/2017	74550	218	*	I

QHT7962	8590138854	29/05/2017	74550	218	* I
QHV0612	8590136268	22/04/2017	74550	218	* I
QHW7127	8590136538	25/04/2017	74550	218	* I
QHW8601	54263454N	09/06/2017	50020	257	8§
QIA4343	8590138899	30/05/2017	74550	218	* I
QID3441	8590136795	28/04/2017	74550	218	* I
QIE6859	8590135927	18/04/2017	74550	218	* I
QIG2553	8590137248	04/05/2017	74550	218	* I
QIK9842	8590137178	02/05/2017	74550	218	* I
QJE0570	8590136000	19/04/2017	74550	218	* I
QJJ9980	8590138937	01/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 876/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 876/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA0852	54532725F	23/02/2017	51930	168	293.47
AEA0852	54532724F	15/02/2017	51930	168	293.47
AEA0852	54532723F	15/02/2017	51852	167	195.23
AMB1189	54532720F	19/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
CRG2867	54532907F	16/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
LXR9505	54532933F	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFY3877	P01HV0004J	11/02/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 875/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 875/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLC6672	54848394E	29/05/2017	52583	174

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 715/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 715/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMG2418	54599454F	17/02/2017	51851	167	195.23
MDG0708	54599496F	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
QIJ1176	54599417F	17/02/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 714/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 714/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDM2833	P01RL0003A	20/05/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE

DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1363/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1363/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD4646	P00QY000BA	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCY6304	P00Q2000P1	18/03/2017	69120	232	88.38
MDN5617	P00Q2000TF	21/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MEY2810	P00QT000W8	22/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MFS2283	P01LO0008S	11/03/2017	69120	232	88.38
MFZ6119	P00QQ000FY	22/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFZ8365	P00QD0009H	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ4436	P00QT000QG	05/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1364/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1364/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASO7333	P00QT000UU	16/04/2017	51851	167	195.23
IKQ1645	P00QY000C2	15/03/2017	51851	167	195.23
LIP1994	P00QY000C9	15/03/2017	61220	214 * I	293.47
MAP4541	P00QT000V6	18/04/2017	51851	167	195.23
MAY8808	P00Q2000QO	02/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MCO0231	P01LO0009B	13/03/2017	61220	214 * I	293.47
MDS2863	P00QD000C0	10/03/2017	52070	169	88.38
MDU3292	P00QQ000H5	02/05/2017	58780	199	130.16
MEU2778	P01LO0008C	07/03/2017	51851	167	195.23
MFZ6119	P00QQ000FZ	22/04/2017	52070	169	88.38
MGZ3717	P00QT000PE	15/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHB0924	P00Q2000OM	11/03/2017	51851	167	195.23
MHZ0554	P00Q2000RQ	08/04/2017	51851	167	195.23
MIU6349	P00QT000R6	21/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKA9014	P00QD000B4	01/03/2017	57380	186 * II	293.47
MMD4647	P00Q2000RW	08/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1361/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1361/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACL8328	P00Q2000VY	07/05/2017	65992	230 * V
ACL8328	P00Q2000VZ	07/05/2017	50100	162 * I
ACL8328	P00Q2000W0	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

ALZ2569	P00QT00142	15/06/2017	50100	162 * I
ALZ2569	P00QT00144	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANM3430	P00QD000KA	15/06/2017	67261	230 * XVIII
APP0209	P00Q200124	16/06/2017	66102	230 * VII
APP0209	P00Q200125	16/06/2017	50100	162 * I
APP0209	P00Q200126	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AQZ1283	P00QT00146	16/06/2017	67261	230 * XVIII
BQP3598	P00QD000K5	11/06/2017	51691	165
CIL9733	P01LO000FC	07/06/2017	64080	221
CNJ0262	P00QT00136	09/06/2017	65992	230 * V
DWT9462	P00QT0011K	23/05/2017	50960	163 c/c 162 * V
DWT9462	P00QT0011L	23/05/2017	50450	162 * V
KUA9811	P00Q2000X4	13/05/2017	65992	230 * V
LXL1262	P00Q200100	30/05/2017	65992	230 * V
LXL1262	P00Q200101	30/05/2017	50100	162 * I
LXL1262	P00Q200102	30/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYP8739	P00QQ000KH	13/06/2017	73400	252 * IV
LYW3427	P00Q200128	16/06/2017	67261	230 * XVIII
LYY0345	P01LO000FP	13/06/2017	67261	230 * XVIII
LZA5210	P00QQ000K3	09/06/2017	66020	230 * VI
LZB4831	P01LO000G2	16/06/2017	67261	230 * XVIII
LZB4831	P01LO000G3	16/06/2017	65992	230 * V
LZB4831	P01LO000G4	16/06/2017	50450	162 * V
LZF7858	P00QT000ZQ	13/05/2017	65992	230 * V
LZM5437	P00Q2000W8	09/05/2017	66020	230 * VI
LZU3852	P00Q2000YR	20/05/2017	65992	230 * V
MAT1320	P00Q20011V	13/06/2017	73400	252 * IV
MAW6433	P00Q2000Z5	24/05/2017	66290	230 * VIII
MAW6433	P00Q2000Z6	24/05/2017	66102	230 * VII
MAY4291	P00Q2000YF	17/05/2017	65992	230 * V
MAY4291	P00Q2000YG	17/05/2017	50100	162 * I
MBK8377	P00QQ000II	13/05/2017	66102	230 * VII
MCR9772	P00QD000HW	19/05/2017	65992	230 * V
MDG1196	P01LO000FK	09/06/2017	65992	230 * V
MDG1196	P01LO000FL	09/06/2017	50100	162 * I
MEW4198	P00QT0013R	14/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEW4198	P00QT0013S	14/06/2017	50450	162 * V
MEW4198	P00QT0013T	14/06/2017	66290	230 * VIII
MEW4198	P00QT0013U	14/06/2017	65992	230 * V
MEZ8792	P00QT00108	15/05/2017	67261	230 * XVIII
MFJ1192	P00QQ000K5	09/06/2017	66372	230 * IX
MFJ1192	P00QQ000K4	09/06/2017	65992	230 * V
MFK9249	P00QT00101	14/05/2017	67261	230 * XVIII
MFK9249	P00QT00103	14/05/2017	66532	230 * XI
MFS1354	P00Q20011Q	12/06/2017	67690	230 * XXII
MFS7497	P00QD000JZ	09/06/2017	65992	230 * V
MFS7497	P00QD000K0	09/06/2017	65561	230 * I
MID3857	P00QQ000IU	24/05/2017	69120	232
MJF7988	P00QQ000JQ	02/06/2017	67261	230 * XVIII
MKI0472	P00QD000HF	08/05/2017	65992	230 * V
MLJ7087	P00Q2000YH	17/05/2017	65992	230 * V
NMZ1901	P01LO000D9	08/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1362/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1362/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALB9849	P00Q200119	07/06/2017	51851	167
AXH3627	P00QT0013B	11/06/2017	76251	ART 181, XX
BQP3598	P00QD000K6	11/06/2017	61732	215 * I * a
CSK5998	54254604N	12/05/2017	50020	257 8§
IDY6416	P00QT0012P	05/06/2017	51851	167
MAX1567	P00QQ000K6	09/06/2017	54521	181 * VIII
MEI5189	P00QQ000IS	23/05/2017	51852	167
MFE3245	P00Q20011H	08/06/2017	51851	167
MKM2443	54263839N	09/06/2017	50020	257 8§
MKV2523	P00QD000K7	12/06/2017	52070	169
MKZ6352	P00Q2000XH	14/05/2017	51851	167
MMC0727	P00Q2000XK	14/05/2017	55250	181 * XV
QHE9848	P00Q2000YN	18/05/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

GUARUJÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 534/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKJ6511	54599900F	22/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Herval d'Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWZ5569	P00ZO000NG	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWZ5569	P00ZO000NH	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWZ5569	P00ZO000NI	06/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COQ5935	P00ZQ000GK	16/02/2017	51851	167	195.23
QHI2283	P00ZN001FE	03/04/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFK5569	P00ZQ000PA	12/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFK5569	P00ZQ000P9	12/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8580 230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8580 230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLD7125	P00Z80000V	08/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA

AUTORIDADE DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 476/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDE2665	P01JN0003O	31/01/2017	53800	181 * I	130.16
ERH5848	54235833N	17/03/2017	50020	257 8§	1467.34
MFL8697	54237754N	28/03/2017	50020	257 8§	130.16
QHP1780	P01JN0003E	28/01/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHI0273	54264869N	12/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

IBIRAMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN8147	54975593E	26/09/2016	50100	162 * I	574.61
AGN8147	54975594E	26/09/2016	65992	230 * V	191.54
AIK7436	54975734E	19/02/2016	66372	230 * IX	127.69
AIK7436	54975687E	19/02/2016	75790	277	1915.38
AJP7182	54976105E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
BQL6285	54976026E	28/01/2016	65992	230 * V	191.54
BQL6285	54976027E	28/01/2016	50450	162 * V	191.54
LWW6699	54975688E	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
LWY7186	54976178E	12/06/2016	50100	162 * I	574.61
LYD9625	54976233E	10/08/2016	50100	162 * I	574.61
LYD9625	54976234E	10/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYV1791	54976054E	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYV1791	54976055E	13/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYW0396	55615564F	02/10/2016	50100	162 * I	574.61
LYW0396	55615565F	02/10/2016	65992	230 * V	191.54
LYW0396	55615566F	02/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYW3149	P01T60001P	29/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYW3149	P01T60001Q	29/11/2016	66102	230 * VII	195.23
LYW3149	P01T60001R	29/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

LZW3360	54975974E	12/03/2016	75790	277	1915.38
MBE9149	54976033E	01/02/2016	65992	230 * V	191.54
MBM2241	P01T60000R	06/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBM2923	54976031E	01/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBM2923	54976032E	01/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBZ3652	54975596E	26/09/2016	65992	230 * V	191.54
MCB8142	P01T60000P	06/11/2016	75790	165 A	2934.68
MCB8142	P01T60000Q	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCN6114	54976198E	14/10/2016	51691	165	1915.38
MCX8528	55615651F	17/09/2016	65992	230 * V	191.54
MEI9124	P01T600015	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEI9124	P01T600017	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEP9356	54976163E	28/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFC2099	55615574F	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFK5260	54976102E	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFK5260	54976103E	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFK5260	54976104E	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFM8684	54975736E	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFM8684	54975737E	29/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MGL2545	54975597E	26/09/2016	50100	162 * I	574.61
MGL2545	54975598E	26/09/2016	65992	230 * V	191.54
MGS9513	54975132E	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGX5632	55487028D	25/09/2016	65992	230 * V	191.54
MGX5632	55487029D	25/09/2016	50100	162 * I	574.61
MHH6513	55615606F	10/09/2016	50100	162 * I	574.61
MHH6513	55615607F	10/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHJ6404	54975570E	24/03/2016	50100	162 * I	574.61
MIW3549	54976181E	23/06/2016	50100	162 * I	574.61
MIW3549	54976182E	23/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIY1033	55615553F	28/08/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - 281350

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN8147	54975599E	26/09/2016	58350	195	127.69
AGN8147	54975600E	26/09/2016	51930	168	191.54
LYB3774	54976168E	26/05/2016	59670	203 * V	957.69
MBM2241	P01T60000T	06/11/2016	70301	244 * I	293.47
MBM2241	P01T60000U	06/11/2016	58350	195	195.23
MFM8684	54975738E	29/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8751 619/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8751 619/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGU4870	8751053042	07/03/2014	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAV9431	55615592F	04/05/2017	65992	230 * V
MEW3148	55615594F	06/05/2017	52900	176 * II
MEW3148	55615595F	06/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 921/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

KRB0977 P018L0003X 03/04/2017 65992 230 * V 293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 920/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 920/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHW5058	P018L0004X	17/05/2017	50100	162 * I
MHW5058	P018L0004Y	17/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYS4273	P01O40000B	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBW0293	P01NU000EO	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBW0293	P01NU000EP	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCJ4459	P01NX00030	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ4459	P01NW000FR	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ4459	P01NW000FS	07/03/2017	64080	221	130.16
MCJ4459	P01NW000FT	07/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MED3940	P01NU000FI	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEV6417	P01NW000G4	20/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEV6417	P01NW000G5	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFD8173	P01NU000G5	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFD8173	P01NU000G7	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJT4933	P01NW000ES	29/01/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM2717	P01NZ000CN	06/03/2017	51851	167	195.23
AKR5234	P01NY002H8	25/02/2017	51851	167	195.23
AQG7515	P01NV000M0	02/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AUT9920	P01NY002K9	01/03/2017	51851	167	195.23
AZM5532	P01NY002I6	25/02/2017	51851	167	195.23
AZM5532	55827644F	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
AZW6956	55590442F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AZW6956	54235791N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
IDD8877	P01NY002L7	01/03/2017	51851	167	195.23
IJA4842	55590567F	10/03/2017	54100	181 * IV	130.16
IJV6160	P01NZ000CK	06/03/2017	55250	181 * XV	130.16
IKS8125	P01NV000K6	15/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IMB4662	P01NY002J9	28/02/2017	51851	167	195.23
IMP1330	55830500F	09/01/2017	51851	167	195.23
INS5121	P01NU000EA	03/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPZ0608	55590500F	18/01/2017	51930	168	293.47
IQG4056	P01NV000LD	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IQT2032	P01NZ000BZ	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IQU2421	P01NW000FO	03/03/2017	58350	195	195.23
IQU2421	P01NW000FP	03/03/2017	58191	193	880.40
IQU2421	P01NW000FQ	03/03/2017	58433	196	195.23
IRA5119	P01NY00263	16/02/2017	51851	167	195.23
ISJ3558	P01NY0020E	09/02/2017	51851	167	195.23
ITO7888	P01NY0027A	17/02/2017	51851	167	195.23
ITO7888	P01NY002B5	19/02/2017	51851	167	195.23
IWK8156	P01NY001YE	08/02/2017	51851	167	195.23
IWR0890	P01NY0025U	15/02/2017	51851	167	195.23
IWU2815	P01NY00285	17/02/2017	51851	167	195.23
IXE0032	P01NY002EI	23/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IXF7810	P01NY0028B	17/02/2017	51851	167	195.23
KUX6495	55590277F	25/01/2017	51851	167	195.23
MBH8945	P01NZ000CL	06/03/2017	53800	181 * I	130.16
MBH8945	P01NZ000CM	06/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MBP8882	55590368F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCJ1402	P01NY002BC	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCJ1943	55589720F	22/02/2017	70481	244 * II	293.47
MCJ1943	55589721F	22/02/2017	58350	195	195.23
MDB4156	55827819F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI2162	P01NY002TL	18/04/2017	51851	167	195.23
MEL2106	P01NY002N1	04/03/2017	51851	167	195.23
MEL6491	P01NY002A1	18/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MFD6797	P01NZ000EO	03/04/2017	56222	182 * VI	88.38
MFH8365	55590393F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFR5623	P01NY0025W	16/02/2017	51851	167	195.23
MGF2950	P01NZ000AR	17/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MGM1400	P01NY001WC	07/02/2017	51851	167	195.23
MGY4715	P01NU000GD	04/04/2017	58780	199	130.16
MGY4715	P01NU000GE	04/04/2017	52070	169	88.38
MHF2426	55590552F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHH6358	55667298F	04/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHU5071	55828067F	29/03/2017	51851	167	195.23
MHX2905	P01NY002LY	02/03/2017	51851	167	195.23
MIK3583	P01NY002EE	23/02/2017	51851	167	195.23
MJE7395	55831270F	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJI1452	55832539F	08/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJM1590	P01NU000ED	04/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MJM2539	P01NY0028E	17/02/2017	51851	167	195.23
MKG8419	55832280F	22/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLB1243	P01NY002OC	22/03/2017	73662	252*VI	130.16
MLB2386	55827866F	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ1556	P01NY002LN	02/03/2017	51851	167	195.23

MLK6073	55828531F	03/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MLY8437	P01NY002OD	22/03/2017	51851	167	195.23
MMF7903	55832377F	24/01/2017	54281	181 * V	293.47
OKF2560	55590409F	22/02/2017	55250	181 * XV	130.16
OKF2560	55590408F	22/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2296/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2296/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFQ4335	P01NZ000HQ	24/05/2017	65992	230 * V
IFQ4335	P01NZ000HR	24/05/2017	50100	162 * I
MCO8819	P01NY0033N	08/06/2017	50100	162 * I
MCO8819	P01NY0033O	08/06/2017	66372	230 * IX
MEC2501	P01NZ000I5	13/06/2017	65992	230 * V
MEC2501	P01NZ000I6	13/06/2017	50100	162 * I
MHR7151	P01NV000OA	16/05/2017	69120	232
MIU8069	P01NY00304	15/05/2017	73400	252 * IV
MLT4642	P01NZ000HJ	18/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI8765	P01NV000PL	13/06/2017	51851	167
EAV1102	P01NY002ZF	12/05/2017	51851	167
HVI3000	P01NY0031J	22/05/2017	51851	167
IRK6660	54263816N	09/06/2017	50020	257 8§
ISC2369	55828277F	01/06/2017	76252	ART 181, XX
JII1099	P01NY0030X	19/05/2017	51851	167
LXN7806	P01NY00328	24/05/2017	55250	181 * XV
MAM5383	55829563F	04/05/2017	60250	206 * IV
MBT8469	P01NV000PH	13/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCU5078	55828284F	02/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDF6249	P01NY0031E	22/05/2017	58780	199
MEE0231	P01NY00327	24/05/2017	51851	167
MEM6479	55829684F	09/05/2017	51851	167
MFI9047	P01NY0031F	22/05/2017	60501	208
MFQ6924	55829565F	05/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFY2098	P01NY00302	15/05/2017	51851	167
MGI8492	P01NV000P4	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGP2308	P01NY0030G	17/05/2017	54870	181 * XI
MHB7214	P01NY00326	24/05/2017	51851	167
MHO0020	P01NY0031Z	24/05/2017	51851	167
MHT2411	55829573F	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIP3886	55829682F	04/05/2017	51851	167
MJV9049	P01NY0033F	02/06/2017	51851	167
MKN9353	P01NY0030Z	19/05/2017	51851	167
MKZ5946	P01NV000PR	13/06/2017	73662	252*VI
MLH9793	P01NV000QO	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLL8181	P01NZ000I0	08/06/2017	57200	186 * I
MLL8181	P01NZ000I1	08/06/2017	58433	196
MLN7135	P01NY0031R	22/05/2017	58780	199
MLW5178	P01NY00310	19/05/2017	51851	167
MMC4463	P01NV000PA	12/06/2017	51851	167
MMH3308	P01NY002Z6	12/05/2017	51851	167
OTN0358	55829566F	08/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHM9799	55590373F	27/02/2017	55500	181 * XVIII
QIM0883	P01NY0030F	17/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2085/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2085/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABS0181	P01Y0000E9	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
APO7552	P01XQ0008X	25/03/2017	66372	230 * IX	195.23
GUH3836	P01XY0009R	08/03/2017	51691	165	2934.68
IGD3325	P01XY0007E	15/02/2017	75790	165 A	2934.68
LYE0452	P01Y0000EM	30/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAJ9541	P01Y0000AZ	01/04/2017	65480	229	130.16
MBY1437	P01XY000F1	29/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCL0800	P01XZ000KW	26/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDH8928	P01XQ000C4	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEE3572	P01XZ000IM	06/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MEX0238	P01XY000A3	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEX0238	P01XY000A4	10/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MEX0238	P01XY000A6	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEX0238	P01XY000A7	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2086/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2086/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMM5958	55367569F	23/03/2017	58192	193	880.40
IFO9776	55367249F	30/03/2017	51851	167	195.23
ISC0316	55367513F	04/03/2017	60501	208	293.47
LZQ2489	P01XQ00077	08/03/2017	51851	167	195.23
MFW6614	P01Y0000B3	02/04/2017	51851	167	195.23
MII6766	P01XZ000D9	13/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MJA9205	55367707F	29/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJV5557	55367637F	11/03/2017	51930	168	293.47
MMD5905	P01Y00007Z	05/03/2017	60681	209	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2083/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2083/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIV4436	55368407F	15/05/2017	64080	221
ASV6731	P01XZ000PO	16/06/2017	66700	230 * XIII
BPV1806	P01Y0000J5	08/06/2017	66020	230 * VI
DDS0563	55368440F	02/06/2017	65992	230 * V
DDS0563	55368439F	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
DDS0563	55368438F	02/06/2017	50100	162 * I
DZA6787	P01XQ000CQ	09/05/2017	75790	165 A
HFI1463	55368624F	02/06/2017	65992	230 * V
JNK3131	P01XY000FO	26/05/2017	67690	230 * XXII
JNK3131	P01XY000FP	26/05/2017	67000	230 * XVI
KIP8889	55368593F	01/06/2017	65992	230 * V
KMW0460	P01XZ000N4	16/05/2017	67261	230 * XVIII
LWW1933	P01XZ000PF	14/06/2017	65992	230 * V
LWW1933	P01XZ000PG	14/06/2017	69120	232
LYQ1982	55368615F	02/06/2017	65992	230 * V
LZM6883	54990405F	09/06/2017	65992	230 * V
LZV9438	P01XY000FF	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MBI8541	55368545F	22/05/2017	66102	230 * VII
MBI8541	55368546F	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MBI8541	55368548F	22/05/2017	67000	230 * XVI
MBM0201	P01XZ000P5	12/06/2017	65992	230 * V
MBY7533	P01XZ000N6	16/05/2017	64080	221
MDZ5784	P01XY000GA	15/06/2017	50100	162 * I
MDZ5784	P01XY000GB	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEA6932	54990360F	09/06/2017	67261	230 * XVIII
MEZ0771	P01XZ000OT	07/06/2017	65561	230 * I
MFE7477	P01XY000GG	16/06/2017	67000	230 * XVI
MFK9542	P01Y0000GJ	13/05/2017	65992	230 * V
MFZ6692	P01XZ000NF	17/05/2017	65992	230 * V
MHE2683	55368617F	02/06/2017	65992	230 * V
MHM6273	55724533E	09/06/2017	65992	230 * V
MIK9595	P01XZ000P6	12/06/2017	69120	232
MJT3386	P01XZ000PU	16/06/2017	69120	232
MJT3386	P01XZ000PV	16/06/2017	66610	230 * XII
QHW1631	P01XZ000N7	16/05/2017	65992	230 * V
QHX0443	P01XZ000OH	03/06/2017	50531	162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2084/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2084/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIV4436	55368405F	15/05/2017	51851	167
AYG4245	P01XQ000CZ	12/05/2017	70721	244 * V
BLE3212	55368587F	31/05/2017	60502	208
DZA6787	P01XQ000CP	09/05/2017	73662	252*VI
KIP8889	55368595F	01/06/2017	51852	167
LKM3769	55368475F	08/05/2017	54526	181 * VIII
LZV9438	P01XY000FG	16/05/2017	65300	228
MCP5021	55368520F	13/05/2017	60501	208
MET6961	55368496F	12/05/2017	51851	167
MFM6929	55368485F	10/05/2017	59670	203 * V
MIU5424	55368614F	02/06/2017	54521	181 * VIII
MJE3906	55368592F	01/06/2017	59670	203 * V
MKC3631	P01XZ000PD	13/06/2017	59401	203 * III
MKR3251	55368397F	27/04/2017	51851	167
MMD1965	55368635F	07/06/2017	59670	203 * V
MML0006	P01Y0000GE	13/05/2017	51851	167
NIX0850	55368646F	10/06/2017	60502	208
NIX0850	55368647F	10/06/2017	57030	185 * I
QIJ7036	55368495F	12/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8740 402/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8740 402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIK2856	55003611F	14/02/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 598/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKM4477	P014O0002P	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 597/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 597/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFT6997	P014O0003E	23/05/2017	55500	181 * XVIII
EYE6684	P014O0003M	01/06/2017	75790	165 A
MBJ8348	P014O00039	18/05/2017	50450	162 * V
MBU1753	P014O00036	16/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 402/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBQ5745	55862259D	27/09/2016	50100	162 * I	574.61
MCM8993	55862288D	23/02/2017	51851	167	195.23
QIB1292	55862147D	02/01/2017	70481	244 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 401/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 401/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMB5479	54264937N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 725/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 725/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYA5183	54009620G	21/09/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 724/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 724/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNZ3960	54193530G	07/05/2017	50100	162 * I
GZS1241	P034F0000L	07/06/2017	50100	162 * I
GZS1241	P034F0000M	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXC6842	P034F0000N	07/06/2017	50450	162 * V
LXC6842	P034F0000O	07/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 492/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEF1311	55354237D	20/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEF1311	55354236D	20/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEF1311	55354235D	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ5470	55354405D	26/02/2017	52741	175	2934.68
MHZ5470	55354406D	26/02/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 764/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 764/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ISF3256	P00ZB0003L	11/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
LYT6295	P00ZB0004A	03/03/2017	51851	167	195.23
MLH1691	P00ZB0004N	08/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 763/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 763/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGA5353	P00ZB0006O	10/06/2017	65300	228
MMB5508	P00ZB0006Q	16/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1168/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1168/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPO4586	P02DT0001G	06/03/2017	53800	181 * I	130.16
EYQ6010	P02DT0002V	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ7833	P02DT0001C	05/03/2017	51691	165	2934.68
LWZ7833	P02DT0001E	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZW7833	P02DT0001D	05/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1167/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1167/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFL5699	P02DT0006O	13/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 890/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 890/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAO8427	P019L00069	05/03/2017	65300	228	195.23
MFG1907	P019L0006B	06/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGQ1365	P019L0006I	07/03/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 889/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 889/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHV8992	P019L000CR	03/06/2017	65992	230 * V
LXV0241	P019L000CY	09/06/2017	65992	230 * V
MKW4077	P019L000C0	19/05/2017	50100	162 * I
MKW4077	P019L000C1	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABU4882	P00Y4000GZ	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
ABU4882	P00Y4000H0	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
AGK5762	54959689F	11/02/2017	51851	167	195.23
AMS5571	P00Y4000I6	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
AQH5715	P00Y4000HK	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
AQH5715	P00Y4000HL	12/03/2017	69120	232	88.38
AQH5715	P00Y4000HM	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
AQH5715	P00Y4000HN	12/03/2017	58350	195	195.23
AQH5715	P00Y4000HO	12/03/2017	52070	169	88.38
AUE1149	P00P1000OI	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUG5202	54963072F	28/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
AWO7297	54964191E	04/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AYL3220	P00P1000QN	03/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZJ1264	54225599N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
HCL3896	P00Y4000I0	25/03/2017	54600	181 * IX	130.16
KWR2409	54964197E	05/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDJ4482	P00Y4000GQ	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGH6823	54961594F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHZ9493	54961562F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 845/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 845/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOM4919	P00Y4000MT	08/06/2017	65992	230 * V
BQK3640	P00Y4000MP	06/06/2017	65992	230 * V
BQK3640	P00Y4000MQ	06/06/2017	50450	162 * V
IIY5089	P00Y4000LO	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IRO9449	P00P1000UX	22/05/2017	55500	181 * XVIII
LXC8292	P00Y4000LX	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXF4457	P00P1000US	19/05/2017	65992	230 * V
MEV6465	P00Y4000M4	19/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEV6465	P00Y4000M5	19/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEV6465	P00Y4000M6	19/05/2017	65992	230 * V
MFJ6628	P00Y4000N0	11/06/2017	66700	230 * XIII
MFM8712	P00P1000VW	11/06/2017	65992	230 * V
MFM8712	P00P1000VX	11/06/2017	50100	162 * I
MJF4462	P00Y4000LA	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJV2097	P00Y4000MR	06/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1894/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADL8670	54194855G	01/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AQH0751	54193221F	11/03/2017	69120	232	88.38
FGI0106	54194515G	31/03/2017	69120	232	88.38
LAT8375	54193285F	26/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LAT8375	54193284F	26/01/2017	69120	232	88.38
LAT8375	54193282F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
LWU6252	54194188F	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWU6252	54194189F	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBG9028	54194851G	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDA4661	54193453F	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDA4661	54193452F	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDA4661	54193451F	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEB4504	54193457F	26/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEB4504	54193456F	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEB4504	54193455F	26/02/2017	65561	230 * I	293.47
MGK0289	54194602G	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ5409	54193483F	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGZ5409	54193482F	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGZ5409	54193481F	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHR1073	54193408F	18/02/2017	66372	230 * IX	195.23
QHR1073	54193409F	18/02/2017	64080	221	130.16
QHR1073	54193410F	18/02/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZB9709	54193325F	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGZ5409	54193484F	02/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGZ5409	54193480F	02/03/2017	59080	202 * I	1467.34
MHS1521	54193436F	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHR1073	54193411F	18/02/2017	52152	170	293.47
QHR1073	54193412F	18/02/2017	59670	203 * V	1467.34
QHR1073	54193413F	18/02/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1148/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1148/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGO0212	0000045703	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AIX0796	0000046454	11/02/2017	60503	208	293.47
AOW0104	0000051224	07/04/2017	60503	208	293.47
ARX1408	0000044919	10/02/2017	60503	208	293.47
ATM9320	0000045486	16/02/2017	60503	208	293.47
AZZ7024	0000051186	06/04/2017	60503	208	293.47
BBM0810	0000051124	06/04/2017	60503	208	293.47
BMP4200	0000045041	11/02/2017	60503	208	293.47
CCN9004	0000047007	04/03/2017	60503	208	293.47
CEW4126	0000042100	17/01/2017	60503	208	293.47
DDW1042	0000045051	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
DOD1709	0000046455	11/02/2017	60503	208	293.47
DZB3884	0000041037	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
EDS2898	0000045042	11/02/2017	60503	208	293.47
EDV0464	0000040023	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
EVM0562	0000046208	23/02/2017	60503	208	293.47
FQL2786	0000047487	09/03/2017	60503	208	293.47
GXF4791	0000045422	16/02/2017	74550	218 * I	130.16

IJV9604	0000050612	02/04/2017	60503	208		293.47
KGQ3805	0000046973	03/03/2017	60503	208		293.47
KWR8464	0000051227	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ7146	0000045338	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZF3088	0000045029	11/02/2017	60503	208		293.47
MAJ9484	0000046631	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAK3490	0000044918	10/02/2017	56732	183		130.16
MAK3490	0000045346	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCB2146	0000045007	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCB2146	0000044977	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ2096	0000045099	12/02/2017	60503	208		293.47
MEV8155	0000046470	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ6418	0000045349	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
MFW8317	0000040569	10/01/2017	60503	208		293.47
MGH3858	0000050832	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGU6219	0000047448	09/03/2017	60503	208		293.47
MGV9725	0000045011	11/02/2017	60503	208		293.47
MGY5573	0000046046	20/02/2017	60503	208		293.47
MGZ5409	0000045302	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ5409	0000045345	10/02/2017	74710	218	* III	880.40
MGZ5409	0000045353	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ5409	0000045347	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHW8226	0000045699	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHW8226	0000045733	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIB6688	0000049472	23/03/2017	60503	208		293.47
MIF2525	0000039885	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIN2148	0000041045	08/01/2017	56732	183		130.16
MIU6513	0000045507	16/02/2017	60503	208		293.47
MIV0900	0000045055	11/02/2017	56732	183		130.16
MJJ8278	0000045332	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJN4549	0000050958	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKC3917	0000050098	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKD6111	0000047916	14/03/2017	60503	208		293.47
MKT6969	0000050489	03/04/2017	60503	208		293.47
MKW0735	0000045045	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLK8144	0000047320	07/03/2017	60503	208		293.47
MLX5170	0000045611	17/02/2017	60503	208		293.47
MMA2284	0000045537	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMI8800	0000048919	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MMM6958	0000044916	10/02/2017	60503	208		293.47
MNA4644	0000045354	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
OWK9027	54231170N	09/03/2017	50020	257	8§	293.47
PEY5016	0000037450	20/12/2016	60503	208		293.47
QHC6726	0000044862	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ9937	0000045033	11/02/2017	60503	208		293.47
QJG0080	0000050212	31/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GLO4656	54195357G	21/05/2017	64080	221
IMH1933	P02RY00003	02/06/2017	50450	162 * V
IMH1933	P02RY00004	02/06/2017	65992	230 * V
LYC1751	P02RX0001E	14/06/2017	65992	230 * V
LZQ1689	P02RX00019	10/06/2017	65992	230 * V
LZQ1689	P02RX0001A	10/06/2017	50450	162 * V
MAP0480	P02RX0000X	03/06/2017	67690	230 * XXII
MER4115	54194778G	13/05/2017	66532	230 * XI
MER4115	54194779G	13/05/2017	66020	230 * VI
MER4115	54194780G	13/05/2017	50450	162 * V
MER4115	54194781G	13/05/2017	75790	165 A
MGI4770	54193524F	20/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1893/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ETL9502	54194772G	13/05/2017	57380	186 * II
LYW8648	54193073F	24/05/2017	55500	181 * XVIII
MBS3647	P02RX0000K	01/06/2017	55500	181 * XVIII
MGV4566	54194696G	18/05/2017	55500	181 * XVIII
MHL4797	54194695G	18/05/2017	55500	181 * XVIII
MHW8226	54195351G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
QIB4773	P02RX0000T	03/06/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1147/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1147/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP7788	0000054652	17/05/2017	60503	208
AOA9470	0000054503	13/05/2017	60503	208
ARC0929	0000053929	06/05/2017	60503	208
DBO6952	0000053257	28/04/2017	60503	208
DDW1042	0000053947	06/05/2017	74550	218 * I
DGB0684	0000055539	25/05/2017	60503	208
DLM6842	0000053607	03/05/2017	56732	183
DRS3194	0000052946	25/04/2017	60503	208
EYX9050	0000053760	04/05/2017	60503	208
FAZ1511	0000055185	21/05/2017	74550	218 * I

FFN4434	0000054636	13/05/2017	74550	218	* I
HNZ8056	0000051688	12/04/2017	60503	208	
IDF8916	0000055498	24/05/2017	60503	208	
IHA0875	0000055191	21/05/2017	74550	218	* I
JHT5733	0000055241	21/05/2017	74550	218	* I
KAE0746	0000054076	07/05/2017	74550	218	* I
KBD8383	0000053684	04/05/2017	74550	218	* I
KLX9426	0000053900	06/05/2017	74550	218	* I
LNW0079	0000053063	27/04/2017	60503	208	
LWZ1392	0000050752	05/04/2017	60503	208	
LXS7297	0000055172	20/05/2017	60503	208	
LYC8431	0000052896	25/04/2017	56732	183	
LYU7076	0000053466	01/05/2017	56732	183	
LYZ5469	0000053975	07/05/2017	56732	183	
LZA4078	0000052662	24/04/2017	74550	218	* I
LZL8184	0000054811	15/05/2017	74550	218	* I
LZX7695	0000055661	27/05/2017	56732	183	
MAE6056	0000053599	03/05/2017	74550	218	* I
MAF6196	0000055546	26/05/2017	60503	208	
MAM8942	0000053833	05/05/2017	60503	208	
MAO0372	0000053718	04/05/2017	60503	208	
MAQ5522	0000054068	06/05/2017	74550	218	* I
MAR8257	0000053840	05/05/2017	60503	208	
MAT0940	0000054502	13/05/2017	60503	208	
MBH5076	0000053830	05/05/2017	60503	208	
MBK8450	0000055445	24/05/2017	74630	218	* II
MBS3904	0000050873	06/04/2017	60503	208	
MBU5668	0000052757	23/04/2017	60503	208	
MBU8222	0000053932	06/05/2017	60503	208	
MCK9917	0000053813	05/05/2017	60503	208	
MCL2732	0000055187	21/05/2017	74550	218	* I
MCL2732	0000055332	23/05/2017	60503	208	
MCX0337	0000055291	22/05/2017	74550	218	* I
MCX0337	0000055219	21/05/2017	74630	218	* II
MCX0337	0000055659	27/05/2017	74550	218	* I
MCY9077	0000053755	04/05/2017	60503	208	
MDC4419	0000053530	02/05/2017	60503	208	
MDC6967	0000052760	23/04/2017	74550	218	* I
MDC6967	0000052761	23/04/2017	60503	208	
MDC9479	0000051619	12/04/2017	60503	208	
MDF4751	0000054506	13/05/2017	60503	208	
MDH7572	0000052842	22/04/2017	74710	218	* III
MDH7572	0000052578	22/04/2017	74630	218	* II
MDK3095	0000052384	19/04/2017	60503	208	
MDM0145	0000053586	28/04/2017	74550	218	* I
MDS1129	0000053184	28/04/2017	60503	208	
MDT3964	0000054057	08/05/2017	60503	208	
MDW5265	0000054091	06/05/2017	74630	218	* II
MDY1064	0000053958	07/05/2017	74550	218	* I
MEC5820	0000054801	14/05/2017	74630	218	* II
MED9099	0000050712	02/04/2017	74550	218	* I
MEG9141	0000053574	02/05/2017	60503	208	
MEP1555	0000053046	26/04/2017	60503	208	
MFD9856	0000053649	03/05/2017	60503	208	
MFE8474	0000053628	03/05/2017	60503	208	
MFM1294	0000053041	26/04/2017	60503	208	
MFO3237	0000053832	05/05/2017	60503	208	
MFQ5993	0000052753	23/04/2017	74630	218	* II
MFS9883	0000053465	01/05/2017	60503	208	
MFU9118	0000054088	09/05/2017	74550	218	* I
MFY2140	0000053682	03/05/2017	60503	208	
MGE1242	0000052933	25/04/2017	60503	208	
MGF2135	0000053541	02/05/2017	56732	183	

MGI2622	0000053639	03/05/2017	60503	208	
MGM3677	0000050998	08/04/2017	56732	183	
MGP4877	0000053748	04/05/2017	60503	208	
MGW2658	0000054312	10/05/2017	60503	208	
MGX4192	0000053635	03/05/2017	74550	218	* I
MGX5319	54264406N	12/06/2017	50020	257	8§
MHB2715	0000053883	06/05/2017	74550	218	* I
MHH2487	0000054623	16/05/2017	60503	208	
MHK8374	0000054086	09/05/2017	74550	218	* I
MHM5185	0000054079	07/05/2017	74550	218	* I
MHO8128	0000054469	13/05/2017	74550	218	* I
MHP9938	0000053278	28/04/2017	60503	208	
MHQ0429	0000055588	26/05/2017	60503	208	
MHQ8008	0000055598	26/05/2017	60503	208	
MHS9350	0000054918	17/05/2017	74550	218	* I
MHW7566	0000055543	26/05/2017	60503	208	
MIA4647	0000052656	24/04/2017	74550	218	* I
MIB9695	0000051294	07/04/2017	74630	218	* II
MID8784	0000053484	02/05/2017	74550	218	* I
MIN4683	0000053386	30/04/2017	60503	208	
MIQ4750	0000051532	11/04/2017	56732	183	
MIS1847	0000054340	11/05/2017	60503	208	
MIT1783	0000055179	20/05/2017	74630	218	* II
MIX3266	0000053913	06/05/2017	60503	208	
MIY7742	0000053511	02/05/2017	60503	208	
MIZ4754	0000054538	15/05/2017	74550	218	* I
MJF2989	0000053570	02/05/2017	60503	208	
MJI6231	0000053664	03/05/2017	60503	208	
MJJ8251	0000052779	23/04/2017	74550	218	* I
MJJ8251	0000052780	23/04/2017	60503	208	
MJL0786	0000053580	02/05/2017	74550	218	* I
MJL7627	0000053205	29/04/2017	56732	183	
MJM3808	54263657N	09/06/2017	50020	257	8§
MJM6775	0000053333	29/04/2017	60503	208	
MJQ6429	0000055536	25/05/2017	56732	183	
MJQ6429	0000055210	21/05/2017	56732	183	
MJR6536	0000050475	03/04/2017	74550	218	* I
MJS6791	0000054809	14/05/2017	60503	208	
MJV3979	0000053658	03/05/2017	60503	208	
MJV6725	0000055404	25/05/2017	74550	218	* I
MKB4159	0000052737	22/04/2017	60503	208	
MKC3766	0000055367	24/05/2017	74550	218	* I
MKS5239	0000053262	28/04/2017	60503	208	
MKX6153	0000053641	03/05/2017	60503	208	
MKY3777	0000053513	02/05/2017	60503	208	
MKZ7708	0000053802	05/05/2017	56732	183	
MLE0120	0000053744	04/05/2017	60503	208	
MLN8051	0000055285	22/05/2017	60503	208	
MLP2190	0000053039	26/04/2017	60503	208	
MLQ8716	0000053650	03/05/2017	74630	218	* II
MLS0350	0000054567	15/05/2017	56732	183	
MLU2241	0000051730	13/04/2017	74550	218	* I
MLV4202	0000055473	23/05/2017	74550	218	* I
MLY9467	0000053671	03/05/2017	60503	208	
MLZ2952	0000054822	15/05/2017	74550	218	* I
MMA9251	0000053327	29/04/2017	60503	208	
MMK1550	0000053146	29/04/2017	74550	218	* I
MML4768	0000053629	03/05/2017	74550	218	* I
MMM5411	0000053542	02/05/2017	60503	208	
MVD8691	0000052876	25/04/2017	74630	218	* II
MVU1772	0000052375	19/04/2017	60503	208	
NZD5367	0000053195	29/04/2017	60503	208	
OBS0544	0000055233	21/05/2017	60503	208	

OKF1474	0000051041	09/04/2017	60503	208	
OTF9591	54254709N	12/05/2017	50020	257	8§
OTF9591	54254710N	12/05/2017	50020	257	8§
OTF9591	0000052968	25/04/2017	74550	218	* I
OWZ0083	0000053920	06/05/2017	60503	208	
QHQ4504	0000053824	05/05/2017	56732	183	
QHS4447	0000053956	07/05/2017	60503	208	
QHU0423	0000055307	22/05/2017	74550	218	* I
QIO3251	0000053139	27/04/2017	60503	208	
QIS1308	0000053906	06/05/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 341/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 341/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF8177	P00XZ00014	04/11/2016	65300	228	195.23
AJU3703	P00XZ0000V	29/08/2016	50100	162 * I	574.61
AJU3703	P00XZ0000W	29/08/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ANC4937	P00XZ0000I	26/06/2016	65480	229	85.13
IHX1861	54467410E	11/02/2016	50100	162 * I	574.61
IHX1861	54467412E	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KLJ4065	P00XZ0000U	21/08/2016	51930	168	191.54
LXO9547	P00XZ0000S	07/08/2016	50100	162 * I	574.61
LXO9547	P00XZ0000T	08/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 853/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 853/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMN2995	54049780F	07/03/2017	69120	232	88.38
AQI1504	54051032F	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
ESE4004	54049906F	13/04/2017	51851	167	195.23
GXU8165	54049690F	22/02/2017	73662	252*VI	130.16
JJA6956	54051161F	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JJA6956	54051160F	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWU8882	54051163F	03/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LWU8882	54051162F	03/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBT2792	54051034F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBT2792	54051035F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBT2792	54051036F	04/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MEU0122	54051038F	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLH7634	54049776F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 852/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIQ8567	P02U600015	08/06/2017	50100	162 * I
DIQ8567	P02U600017	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
DTB7955	P02U200001	20/05/2017	65992	230 * V
MCS6692	P02QX00005	21/05/2017	50100	162 * I
MCS6692	P02QX00006	21/05/2017	65992	230 * V
MEP9678	P02U60000C	23/05/2017	65992	230 * V
MEP9678	P02U60000D	23/05/2017	50100	162 * I
MGA1269	P02U60000A	22/05/2017	55250	181 * XV
MLQ0060	P02U600013	08/06/2017	51851	167
MMJ5380	P02U60001A	09/06/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2562/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2562/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAJ4328	P00S70009L	17/02/2017	69120	232	88.38
CAJ4328	P00S70009M	17/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CAJ4328	P00S70009N	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
CBB3414	P00S6000DR	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
CTO3369	P00SJ000H9	21/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
DIK1273	P00SI000Q1	23/04/2017	75790	165 A	2934.68
GZD6538	P00SD000J6	09/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
INH9825	P00R0000VA	11/02/2017	75790	165 A	2934.68
LCR6218	P00SF000P4	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
LCR6218	P00SF000P5	10/04/2017	69120	232	88.38
LCR6218	P00SF000P6	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
LCR6218	P00SF000P7	10/04/2017	75790	165 A	2934.68
LXI4332	P00SI000PH	03/04/2017	51691	165	2934.68
LYH1983	P00SF000NM	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYL7432	P00SF000O4	12/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYS9562	P00SI000P6	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MCA8491	P00SL000SA	30/04/2017	50450	162 * V	293.47
MCA8491	P00SL000SB	30/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCA8491	P00SL000SD	30/04/2017	69120	232	88.38
MDC2977	P00S8000WQ	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDC2977	P00S8000WR	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDK3447	P00S2000JA	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDK3447	P00S2000JB	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDK3447	P00S2000JC	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEI3470	P00S6000DK	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ1505	P00R0000TF	31/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEQ1505	P00R0000TG	31/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MET5972	P00SB000MO	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MET5972	P00SB000MR	15/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFD1592	P00S2000NC	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFF1920	P00QW000IZ	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MIP3662	P00SJ000DJ	20/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MIW2909	P00SJ000CK	03/03/2017	69120	232	88.38
MLN3722	P00S2000NZ	25/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MQK1227	P00PZ000H2	15/02/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2563/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2563/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAX9206	P00SB000NB	28/02/2017	51851	167	195.23
AGD5587	P00SD000HN	06/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AGQ9909	P00S2000I7	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AHC5534	P00SB000OL	02/03/2017	51851	167	195.23
AHK1769	55801270F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIM6314	55801613F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANV4737	P00QW000HE	19/02/2017	51851	167	195.23
ARF7711	55801918F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWY1833	54880278G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BCJ1612	P00S2000N9	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CAJ4328	P00S70009P	17/02/2017	51930	168	293.47
CAJ4328	P00S70009Q	17/02/2017	68580	231 * VII	130.16
CBB3414	P00S6000DS	18/02/2017	51851	167	195.23
CDT2820	P00QZ000J8	19/02/2017	52070	169	88.38
CNE4008	54880163G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CNE4008	54880142G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVK7776	P00RE000YG	12/02/2017	54600	181 * IX	130.16
DIL6627	P00S8000TV	30/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
EGF2730	P00QW000HO	19/02/2017	51851	167	195.23
EHM2341	P00SB000NO	02/03/2017	52070	169	88.38
EJD0170	P00R0000XJ	07/03/2017	51851	167	195.23
EKX5647	55801137F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HRY4123	P00SL000H6	17/03/2017	51851	167	195.23
HSX7736	P00SC000LM	15/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IAU3903	P00S6000DL	18/02/2017	54010	181 * III	195.23
IFP5948	55800556F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFP5948	55800570F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGX2078	P00SG000L7	15/02/2017	60501	208	293.47
IKO4456	54880371G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INB6714	55801808F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOE2374	P00S2000K8	18/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IOZ8533	55797635F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JPX1659	55802265F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPX1659	55802309F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KXK3596	55799742F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOC6051	P00SH000LU	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LWU6739	P00SJ000BO	15/02/2017	52070	169	88.38
LWZ7748	P00R9001GR	30/04/2017	51851	167	195.23
LXE1918	54880309G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH1983	P00SF000NL	09/03/2017	58350	195	195.23
LYN3295	P00SD000FH	13/03/2017	51851	167	195.23
LYS9562	P00SI000P8	01/04/2017	58434	196	195.23
LZE5777	P00QX000QV	08/02/2017	51852	167	195.23
LZS3953	55802199F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAH8792	P00QW000GH	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAN2664	P00QW000M9	24/03/2017	60841	211	195.23
MBA1731	P00R0000W7	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
MBZ7614	P00S6000ER	27/02/2017	52070	169	88.38

MCH2426	P00R0000XL	07/03/2017	51851	167	195.23
MCM1329	P00R0000XC	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCO6336	P00QW000II	19/02/2017	51851	167	195.23
MDF3742	55800712F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL4459	P00RE000YH	12/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MDL8978	P00SD000IL	08/04/2017	58192	193	880.40
MDV3870	55801957F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW0521	P00RE000WD	03/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB8023	55801991F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB8369	P00SJ000BV	15/02/2017	51851	167	195.23
MEO6125	P00S30000R	30/10/2016	57970	191	1915.38
MES3180	P00R0000VJ	12/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MET9417	55801273F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ0603	P00R0000VU	16/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MFC1917	P00S70008Y	14/02/2017	51851	167	195.23
MFC3609	55801202F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT8074	P00R0000W3	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGI7089	P00SJ000C6	15/02/2017	51851	167	195.23
MGS4597	54880178G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY6055	P00SL000KF	30/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHA7303	P00SI000QM	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI0308	P00SI000MF	03/03/2017	51851	167	195.23
MHL3373	P00QX000R0	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHL3373	P00QX000R1	14/02/2017	58350	195	195.23
MHO4839	P00S2000KC	18/02/2017	52070	169	88.38
MIA6508	P00R0000VG	12/02/2017	51851	167	195.23
MIC5340	55801922F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK2474	P00QW000GQ	15/02/2017	51851	167	195.23
MIR2369	54225848N	17/02/2017	50020	257 8§	293.47
MJG5161	55801147F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ4186	P00SH000MW	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJJ5904	P00SB000N0	16/02/2017	51930	168	293.47
MJM5079	P00SC000L6	15/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJS3683	P00SD000KJ	25/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJU5505	P00S2000LN	03/03/2017	52070	169	88.38
MJX6225	P00SJ000BG	15/02/2017	51851	167	195.23
MJY0512	55802222F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY6076	55801872F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF1386	55802139F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF9100	P00R0000U2	05/02/2017	51851	167	195.23
MKR8100	P00QW000IT	19/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKT0655	54225850N	17/02/2017	50020	257 8§	293.47
MKU3415	P00S6000I5	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLB2102	P00SI000R0	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC5486	P00QW000GT	15/02/2017	61220	214 * I	293.47
MLJ1040	P00SF000LC	13/02/2017	61220	214 * I	293.47
MLO2926	55800699F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO8695	55802024F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR0501	P00SL000MW	06/04/2017	51851	167	195.23
MMC6530	55800873F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH1267	P00S6000I2	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMK2629	55801606F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MQK1227	P00PZ000H1	15/02/2017	51851	167	195.23
OKE2373	55801473F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF0703	P00S2000ID	09/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
OPY9483	55801772F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PFE5540	P00SG000OU	01/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
QHB2331	55801365F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT7875	55801268F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU9113	P00S6000IA	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIG7336	55801792F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG8960	8588271199	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
ABY4664	8588273788	16/03/2017	60503	208	293.47
AGG9082	8588273117	08/03/2017	60503	208	293.47
AIK7128	8588273220	10/03/2017	60503	208	293.47
AKI1668	8588269485	27/01/2017	60503	208	293.47
ALB1415	8588273183	10/03/2017	60503	208	293.47
AOF6282	8588271152	17/02/2017	60503	208	293.47
ARD2970	8588270831	11/02/2017	60503	208	293.47
ASW3497	8588270611	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATJ1077	8588271385	20/02/2017	60503	208	293.47
AUT3316	8588275412	04/04/2017	60503	208	293.47
AWS9921	8588275886	06/04/2017	60503	208	293.47
AYA8461	8588272287	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
AYK3500	8588273334	11/03/2017	60503	208	293.47
BAK2777	8588272110	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
BGS6776	8588271124	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
CBF3625	8588270654	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
CCL8002	8588269705	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
CZC2287	8588275136	30/03/2017	60503	208	293.47
DEY4280	8588269620	28/01/2017	60503	208	293.47
DOL0794	8588272515	04/03/2017	60503	208	293.47
DSX0393	8588272998	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
ELC6759	8588271357	18/02/2017	60503	208	293.47
FKZ6816	8588270840	14/02/2017	60503	208	293.47
HGO5465	8588276053	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
HRZ8058	8588275964	10/04/2017	60503	208	293.47
HSY0185	8588272968	09/03/2017	60503	208	293.47
IGV8710	8588267982	10/01/2017	60503	208	293.47
JDO1986	8588270383	08/02/2017	74550	218 * I	130.16

LOH2958	8588269629	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
LQL2268	8588274872	27/03/2017	60503	208		293.47
LWV3270	8588269979	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXA8054	8588275922	08/04/2017	60503	208		293.47
LXX6788	8588275673	08/04/2017	60503	208		293.47
LXX9575	8588275479	01/04/2017	60503	208		293.47
LYH6976	8588272054	25/02/2017	60503	208		293.47
LYL3774	8588273427	12/03/2017	60503	208		293.47
LYO8383	8588274595	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYP7816	8588274893	28/03/2017	60503	208		293.47
MAK3984	8588269538	27/01/2017	74630	218	* II	195.23
MAV3568	8588272680	03/03/2017	60503	208		293.47
MAV8230	8588269745	29/01/2017	60503	208		293.47
MBG3019	8588270702	12/02/2017	60503	208		293.47
MBG7605	8588272829	06/03/2017	60503	208		293.47
MBK9244	8588272978	08/03/2017	60503	208		293.47
MCD2222	8588272659	05/03/2017	60503	208		293.47
MCR2822	8588270964	11/02/2017	60503	208		293.47
MCU6765	8588269124	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCX1978	8588273316	11/03/2017	60503	208		293.47
MCY4838	8588268838	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDD8692	8588270939	09/02/2017	60503	208		293.47
MDJ8202	8588272174	26/02/2017	60503	208		293.47
MEI1517	8588272211	27/02/2017	60503	208		293.47
MEL0126	8588274599	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEM9853	8588271501	19/02/2017	60503	208		293.47
MEU2481	8588269304	25/01/2017	60503	208		293.47
MEV1327	8588268326	14/01/2017	60503	208		293.47
MEV1336	8588273289	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFA7835	8588272694	04/03/2017	60503	208		293.47
MFU2175	8588269614	28/01/2017	60503	208		293.47
MFU6609	8588275201	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ8793	8588269321	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGB4555	8588269663	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGC7394	8588273033	09/03/2017	60503	208		293.47
MGF9353	8588269302	25/01/2017	60503	208		293.47
MGL5066	8588269403	27/01/2017	60503	208		293.47
MGM4185	8588269333	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGU6467	8588275812	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGV0505	8588271051	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGY3193	8588269722	30/01/2017	60503	208		293.47
MHC7170	8588275552	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHF2305	8588272237	28/02/2017	60503	208		293.47
MHF8242	8588274359	22/03/2017	60503	208		293.47
MHK5959	8588268096	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHL4028	8588271281	18/02/2017	60503	208		293.47
MHQ0338	8588273840	17/03/2017	60503	208		293.47
MHV7165	8588267899	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHW9367	54240351N	06/04/2017	50020	257	8§	130.16
MHY5587	8588271919	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIA2537	8588272083	26/02/2017	60503	208		293.47
MIA9950	8588271626	24/02/2017	60503	208		293.47
MIC7085	8588272304	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIM2810	8588273271	11/03/2017	60503	208		293.47
MIU5487	8588269605	28/01/2017	60503	208		293.47
MIW8142	8588269740	30/01/2017	60503	208		293.47
MIX7196	8588271286	16/02/2017	60503	208		293.47
MIY7876	8588274540	25/03/2017	60503	208		293.47
MJD8030	8588269490	26/01/2017	60503	208		293.47
MJE3823	8588271660	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJH3478	8588269088	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJT0660	8588273226	10/03/2017	60503	208		293.47
MJV3035	8588271252	17/02/2017	60503	208		293.47

MJW4812	8588270909	10/02/2017	60503	208		293.47
MJW7061	8588275771	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ4500	8588270853	10/02/2017	60503	208		293.47
MKC0106	8588273717	15/03/2017	60503	208		293.47
MKC4754	8588269599	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKJ7531	8588272450	02/03/2017	60503	208		293.47
MKK6839	8588272780	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKM5029	8588275015	31/03/2017	60503	208		293.47
MLC5486	8588269778	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLD5920	8588269501	27/01/2017	60503	208		293.47
MLF6248	54249702N	28/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLI7404	8588271971	25/02/2017	60503	208		293.47
MLK2815	8588271927	22/02/2017	60503	208		293.47
MMC1520	8588272374	01/03/2017	60503	208		293.47
MMD2769	8588272290	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMD5819	8588269475	26/01/2017	60503	208		293.47
MMM3861	8588272764	06/03/2017	60503	208		293.47
OBV3957	8588276016	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
OEN0688	8588269502	27/01/2017	60503	208		293.47
OKH7506	8588273137	09/03/2017	60503	208		293.47
OLS1142	8588270790	13/02/2017	60503	208		293.47
OQD8476	8588270805	13/02/2017	60503	208		293.47
QHC7000	8588270469	07/02/2017	60503	208		293.47
QHD2220	8588266536	23/12/2016	60503	208		293.47
QHK4425	8588271301	18/02/2017	60503	208		293.47
QHK9015	8588269700	29/01/2017	74630	218	* II	195.23
QHL8407	8588272546	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ8905	54234895N	17/03/2017	50020	257	8§	130.16
QHT9057	8588272090	26/02/2017	60503	208		293.47
QIE5830	8588273876	17/03/2017	60503	208		293.47
QJF2210	8588260526	16/10/2016	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1296/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1296/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG8960	8589272700	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
ACW2712	8589275700	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADG1421	8589271394	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
ADM7774	8589271282	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
ADX0282	8589274133	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGC0194	8589273751	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AGL7911	8589271791	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
AJO2525	8589273878	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALG5849	8589273944	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALO2804	8589271108	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMM6254	8589274353	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOI6322	8589276429	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVV2099	8589273107	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
BNG1888	8589274614	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
CHS2394	8589277309	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
COH2091	8589274513	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
EDU8919	8589271383	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
ESS9669	8589273833	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
EWT3918	8589273534	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
FGH0515	8589274607	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
FRL9780	8589276748	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKO9765	8589274202	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
IST9533	8589276719	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
KQD0924	8589272560	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
LSH1866	8589272301	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXJ7008	8589274491	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYN1274	8589276858	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZF3218	8589271889	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZQ6163	8589270616	22/01/2017	74630	218 * II	195.23
MAH4257	8589274536	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAI3226	8589273646	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAS8695	8589272952	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAV3568	8589273960	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN5158	8589272501	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBS6339	8589272367	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ1872	8589274750	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ2236	8589272585	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCV7236	8589276233	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW2969	8589271358	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4838	8589269957	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDF8499	8589277467	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDP6470	8589273976	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDR3433	8589277330	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MED1381	8589271423	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEH5811	8589272795	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEI9424	8589274632	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK3808	8589273194	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEK9661	8589271297	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEV6591	8589269612	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEW0838	8589274606	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ0603	8589271400	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFD9563	8589276482	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFO8007	8589271682	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFS6237	8589271623	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFU6872	8589271938	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFW8223	8589273928	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGD6366	8589271366	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5153	8589272027	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGK5461	8589277456	09/04/2017	74550	218 * I	130.16

MGM7204	8589274039	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGP5169	8589274356	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGQ9026	8589277204	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGZ6772	8589276186	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHC0306	8589272132	05/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MHI3265	8589271396	29/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MIF6513	8589271154	27/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN2762	8589262830	08/11/2016	74550	218	*	I	130.16
MIT2267	8589277328	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIU9982	8589271613	02/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJB3995	8589272163	08/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJC0635	8589270268	16/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG4232	8589270287	18/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJN2024	8589271115	26/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKA0820	8589275607	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK0718	8589274048	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK2058	8589271338	29/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO5919	8589271359	30/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS3152	8589271295	29/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKX8585	8589277265	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ0088	8589272865	16/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLR3858	8589276352	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT7881	8589271378	29/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLX1598	8589272242	13/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD8297	8589273285	20/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MMJ2357	8589269430	10/01/2017	74630	218	*	II	195.23
MRR2402	8589272068	05/02/2017	74550	218	*	I	130.16
OCE6225	8589270534	19/01/2017	74630	218	*	II	195.23
OKE1898	54238843N	04/04/2017	50020	257	8§		130.16
OKE1898	54238844N	04/04/2017	50020	257	8§		130.16
OKF4622	8589275007	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OOB9761	8589271139	26/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHF0232	8589271271	28/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH7443	8589274674	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI2661	8589273474	19/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHM9061	8589271918	06/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHO0870	8589274534	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW7610	8589272715	11/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB8911	8589273557	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC4246	8589271243	28/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC9790	8589274830	13/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QIF7886	8589274693	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 564/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 564/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX7899	8776033981	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDR3561	8776034361	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGS7595	8776034430	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHC7170	8776034324	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIH0002	8776033877	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE1608	8776033792	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB1634	8776034418	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLL3631	8776034343	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHD4895	8776034336	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHF8032	8776033713	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHW6965	8776033904	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHX4946	8776034400	07/04/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2560/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALJ8526	P00S8000Z7	03/06/2017	53200	176 * V
AOZ3953	P00S2000V8	12/06/2017	65992	230 * V
ASP4449	P00S6000LO	11/05/2017	66102	230 * VII
ASP4449	P00S6000LP	11/05/2017	65992	230 * V
ASP4449	P00S6000LQ	11/05/2017	67261	230 * XVIII
ASP4449	P00S6000LR	11/05/2017	66700	230 * XIII
ASP4449	P00S6000LS	11/05/2017	66371	230 * IX
ATU6170	P00S7000HS	08/06/2017	50100	162 * I
ATU6170	P00S7000HT	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ATU6170	P00S7000HU	08/06/2017	65992	230 * V
ATU6170	P00S7000HV	08/06/2017	66020	230 * VI
ATU6170	P00S7000HW	08/06/2017	64080	221
ATU6170	P00S7000HX	08/06/2017	67261	230 * XVIII
ATU6170	P00S7000HY	08/06/2017	66102	230 * VII
BPN2922	P00SL0013S	11/06/2017	65992	230 * V
BPN2922	P00SL0013T	11/06/2017	50100	162 * I
BPN2922	P00SL0013U	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
DIC7416	P00S6000LX	12/05/2017	64080	221
DLG3606	P00S2000RJ	11/05/2017	51691	165
DVM2770	P00R9001JH	11/06/2017	75790	165 A
GOP9836	P00S6000SL	11/06/2017	66020	230 * VI
LXJ2000	P00S2000W5	16/06/2017	67000	230 * XVI
LZK3631	P00SB000YU	11/06/2017	67690	230 * XXII
LZY9732	P00SL000YN	24/05/2017	65992	230 * V
LZZ4338	P00R5000UE	10/06/2017	66102	230 * VII
LZZ4338	P00R5000UG	10/06/2017	67690	230 * XXII
MAA1515	P00S6000SR	12/06/2017	67690	230 * XXII
MBV6101	P00SL0014G	13/06/2017	65992	230 * V
MCB4196	P00S7000I6	09/06/2017	67000	230 * XVI
MCB4196	P00S7000I7	09/06/2017	66102	230 * VII
MCZ5761	P00S8000ZH	11/06/2017	53200	176 * V
MDO8535	P00S2000UQ	09/06/2017	65992	230 * V
MDO8535	P00S2000UR	09/06/2017	50450	162 * V
MEX8441	P00SF000U3	04/06/2017	50450	162 * V
MEX8441	P00SF000U4	04/06/2017	65992	230 * V
MFP5183	P00S6000T2	15/06/2017	51691	165
MFP5183	P00S6000T3	15/06/2017	69120	232
MFZ3529	P00SB000Z0	12/06/2017	65561	230 * I
MFZ3529	P00SB000Z1	12/06/2017	66102	230 * VII
MGO7674	P00S2000RK	12/05/2017	65992	230 * V
MGO7674	P00PZ000JF	12/05/2017	50100	162 * I
MGO7674	P00S2000RL	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGX2207	P00SL000W8	13/05/2017	66020	230 * VI
MIV7995	P00S6000MI	15/05/2017	67690	230 * XXII
MJB9031	P00KC000OT	01/06/2017	50450	162 * V
MKC2733	P00S6000S1	09/06/2017	65561	230 * I
MKC2733	P00S6000S2	09/06/2017	65992	230 * V
MKC2733	P00S6000S3	09/06/2017	64080	221
MKR0117	P00S6000ST	13/06/2017	67690	230 * XXII
OLQ3731	P00SB000Y7	11/06/2017	67690	230 * XXII
QHW8177	P00S8000Y1	14/05/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2561/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2561/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF1559	P00SL000YF	22/05/2017	54523	181 * VIII
AHG6419	P00S7000I8	09/06/2017	51851	167
AID0958	P00SL0014L	13/06/2017	59670	203 * V
AJI2177	54881250G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJL8079	54880905G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJN9123	P00R9001HW	13/05/2017	51852	167
ALN6042	54264503N	12/06/2017	50020	257 8§
AMF6530	P00S7000GF	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ANH7436	P00S2000UI	07/06/2017	72340	250 * I * a
ANL6813	54881373G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOE6404	54881225G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APD4779	P00SL000X4	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
APY3715	P00SB000V6	11/05/2017	76251	ART 181, XX
AQB1083	P00S2000TD	27/05/2017	76252	ART 181, XX
ARS2299	P00S6000N8	19/05/2017	59670	203 * V
AUJ9110	P00SD000PJ	15/06/2017	76252	ART 181, XX
AUP1644	P00S8000X6	05/05/2017	51851	167
AUX2005	P00SD000LC	14/05/2017	54521	181 * VIII
AVW7375	P00S7000I0	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AWL2410	P00S8000ZI	11/06/2017	60502	208
AXX4751	54881194G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEA0369	P00SL000XD	17/05/2017	76252	ART 181, XX
BEZ7788	54881238G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BGM0776	P00SI000TM	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
BMD3082	P00SD000PC	15/06/2017	76252	ART 181, XX
CHM1072	54880761G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJV7455	P00SB000VL	18/05/2017	54523	181 * VIII
CVR6980	P00SB000XB	02/06/2017	51851	167
DIC7416	P00S6000LW	12/05/2017	76252	ART 181, XX
EAF2018	54881221G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBU2865	P00S6000LB	11/05/2017	51851	167
EGL2738	54881280G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMN6971	54881197G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZG3559	P00SF000V7	08/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
GAU4116	54880640G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

GTK8442	54880941G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GVT2072	P00S6000RM	07/06/2017	76252	ART 181, XX
HEW1476	P00SB000YB	11/06/2017	51851	167
HIH7647	54881298G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIH7647	54881336G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIO1539	54881281G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMI1730	P00S6000SE	11/06/2017	51851	167
HOC2929	54881258G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRH0024	54880613G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEB1546	P00R9001JL	15/06/2017	54523	181 * VIII
IMR5810	54881267G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INY1311	54881282G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRC1824	P00S6000LV	12/05/2017	76251	ART 181, XX
ITG6482	54881155G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVU3827	P00R9001J9	09/06/2017	54523	181 * VIII
IZP2277	P00S2000UG	07/06/2017	76332	ART 252, UNICO
JPC7249	P00S6000SF	11/06/2017	51852	167
JXK2680	54881219G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JYQ5377	P00S2000UB	05/06/2017	76251	ART 181, XX
KGG9570	P00S7000IG	09/06/2017	51851	167
KRC9651	P00SD000P7	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
KZB3431	P00S6000KV	10/05/2017	72340	250 * I * a
LOM0282	P00SB000YS	11/06/2017	51851	167
LXF4566	P00SD000L3	10/05/2017	58780	199
LXH0260	54881321G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH9470	54880631G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX7627	P00SL000T5	03/05/2017	61220	214 * I
LYJ4121	54881313G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT2080	54881193G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX3996	54881286G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX3996	54881273G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX3996	54881300G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC8417	P00S2000RN	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZO5934	54264508N	12/06/2017	50020	257 8§
LZP1800	P00SL0013Q	10/06/2017	76251	ART 181, XX
LZP3133	P00SL0013K	10/06/2017	76252	ART 181, XX
LZR2227	54881339G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ4338	P00R5000UF	10/06/2017	52070	169
MAJ5022	P00SL0014R	14/06/2017	76252	ART 181, XX
MAL0386	P00SL000WD	14/05/2017	55680	181 * XIX
MAY4129	P00SL000WN	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MBB3095	P00S2000TC	27/05/2017	76251	ART 181, XX
MBF4353	54881350G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH3674	P00SF000V9	10/06/2017	76252	ART 181, XX
MBI2358	P00SB000VG	18/05/2017	51851	167
MBI4716	54881187G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI4748	54881256G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX2808	P00SL000VV	12/05/2017	59670	203 * V
MCH7042	P00SL0014N	14/06/2017	58350	195
MCH7042	P00SL0014O	14/06/2017	57970	191
MCP0412	P00S800103	16/06/2017	51851	167
MCT2122	P00R9001J4	09/06/2017	51851	167
MDF1805	54881164G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM3333	P00SB000YJ	11/06/2017	51851	167
MDM3333	P00SB000YK	11/06/2017	51852	167
MDO4619	P00SL000YU	24/05/2017	51851	167
MDV8002	P00S2000VO	15/06/2017	51851	167
MDY1000	P00SI000TL	13/06/2017	54521	181 * VIII
MEK9614	P00S7000I3	09/06/2017	51851	167
MEP7872	P00QD000JK	04/06/2017	52070	169
MER6382	P00SL00154	17/06/2017	51851	167
MEX3370	P00S8000Y0	12/05/2017	58433	196
MFB7190	P00S2000S1	13/05/2017	51851	167

MFO4269	P00SL000Y0	20/05/2017	51851	167
MFP1593	P00S8000ZM	12/06/2017	76251	ART 181, XX
MFR3676	P00SL000WU	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFT3216	54881143G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU5615	54254320N	12/05/2017	50020	257 8§
MFV4109	P00S6000RZ	08/06/2017	76252	ART 181, XX
MFV4336	P00R5000UM	12/06/2017	56143	182 * V
MFV5825	54881060G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV6815	54264499N	12/06/2017	50020	257 8§
MGJ0981	P00S7000F1	13/05/2017	54523	181 * VIII
MGP7194	54264500N	12/06/2017	50020	257 8§
MGQ6312	P00SD000LB	14/05/2017	51851	167
MGQ8559	54881136G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR5865	P00S6000KY	11/05/2017	54521	181 * VIII
MGX1843	P00S7000IL	09/06/2017	54600	181 * IX
MGX2207	54253679N	11/05/2017	50020	257 8§
MGX6943	P00SL0014J	13/06/2017	51851	167
MGY3421	P00S2000UJ	07/06/2017	52311	172
MGZ0114	54880704G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ1746	54881215G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ6195	P00S8000ZJ	11/06/2017	52070	169
MGZ8052	P00R5000UH	10/06/2017	58350	195
MHB1533	54881261G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB3303	P00S800105	16/06/2017	55680	181 * XIX
MHB8754	P00S6000SI	11/06/2017	51852	167
MHD7253	P00S7000HN	07/06/2017	60502	208
MHN5348	P00S7000FL	18/05/2017	59670	203 * V
MHU2333	54881138G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY0746	54264497N	12/06/2017	50020	257 8§
MIA1652	54881395G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC1279	P00SD000LK	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIG3078	P00SL000WC	14/05/2017	55680	181 * XIX
MIH9982	P00R9001HX	13/05/2017	51851	167
MII9112	P00R5000TV	09/06/2017	55250	181 * XV
MIL4090	P00SB000YQ	11/06/2017	51851	167
MIL6184	54881391G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL9033	P00SF000VJ	10/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIR8702	P00S2000S8	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIR9505	P00SB000Z8	14/06/2017	72340	250 * I * a
MIW4584	P00SF000VK	10/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJE2438	P00SL00144	13/06/2017	51851	167
MJH0277	55801441F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH7800	54881259G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI4018	P00SD000P3	12/06/2017	61220	214 * I
MJJ1825	P00S2000S4	13/05/2017	56222	182 * VI
MJJ9415	54264504N	12/06/2017	50020	257 8§
MJM5958	54264487N	12/06/2017	50020	257 8§
MJW8363	P00SF000S3	14/05/2017	60501	208
MJX4156	P00S6000MG	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJY8957	54881388G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ1955	54264496N	12/06/2017	50020	257 8§
MJZ1955	54264501N	12/06/2017	50020	257 8§
MKI6133	P00RB000DW	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKS3008	P00S6000M9	13/05/2017	60501	208
MKV4693	54264502N	12/06/2017	50020	257 8§
MLC5486	P00S7000F6	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLC8856	P00SD000OM	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLD1137	54880716G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK0536	P00SD000O2	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLK0536	54264505N	12/06/2017	50020	257 8§
MLK5757	54264489N	12/06/2017	50020	257 8§
MLK8999	54880412G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO3598	P00SJ000NA	09/06/2017	57703	189

MLR5970	54880698G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU3236	P00SJ000NY	17/06/2017	54521	181 * VIII
MLV2601	P00SB000VP	18/05/2017	60681	209
MLX6234	P00SD000O1	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD9579	54881248G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE2192	P00S7000I2	09/06/2017	51852	167
OKE2212	P00SF000VD	10/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKG4277	P00S6000SS	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
OKH8153	P00SL000YG	22/05/2017	54523	181 * VIII
QHD0031	54880500G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD3599	54254322N	12/05/2017	50020	257 8§
QHD4850	54881028G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE2152	P00SD000P6	12/06/2017	59670	203 * V
QHT5445	P00SD000NU	08/06/2017	76252	ART 181, XX
QHU7623	54255497N	16/05/2017	50020	257 8§
QHV3446	P00S8000XX	12/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QIE9561	54881167G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIP3921	P00S6000M6	13/05/2017	76252	ART 181, XX
QIX1155	54881148G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJI4700	P00S6000LU	12/05/2017	76251	ART 181, XX
QJQ0710	P00S6000M2	12/05/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACI6061	8588277973	01/05/2017	60503	208
ADT9499	8588276846	19/04/2017	60503	208
ADY1888	8588277439	24/04/2017	60503	208
AEJ1414	8588277681	29/04/2017	60503	208

AEJ1414	8588277952	01/05/2017	60503	208	
AIG3027	8588277195	22/04/2017	60503	208	
AIO0273	8588277006	20/04/2017	60503	208	
AJR6782	8588279448	24/05/2017	74550	218	* I
ALF5612	8588279384	21/05/2017	60503	208	
AMA8381	8588279450	22/05/2017	60503	208	
AOP8592	8588279432	22/05/2017	74550	218	* I
APH2016	8588277388	23/04/2017	60503	208	
ARQ9272	8588278898	13/05/2017	60503	208	
ASE4697	8588277580	29/04/2017	60503	208	
ASI8253	8588276019	08/04/2017	74550	218	* I
ASJ0218	8588277208	22/04/2017	60503	208	
ASP6226	8588276861	19/04/2017	60503	208	
ATC1944	8588278478	09/05/2017	60503	208	
ATS7607	8588278771	12/05/2017	60503	208	
ATZ9684	8588279444	24/05/2017	74550	218	* I
AVW7375	8588279408	24/05/2017	60503	208	
AWS7647	8588279515	23/05/2017	60503	208	
AZO0049	8588277455	25/04/2017	60503	208	
BUJ1876	8588279539	24/05/2017	60503	208	
BUJ1876	8588279374	21/05/2017	74630	218	* II
BUJ1876	8588279347	21/05/2017	74550	218	* I
BWF4895	8588277801	29/04/2017	60503	208	
CEK8677	8588276788	18/04/2017	60503	208	
CXV4638	8588277609	30/04/2017	60503	208	
DBV2182	8588279496	23/05/2017	60503	208	
EJA9700	8588277331	24/04/2017	60503	208	
EPO7397	8588279458	24/05/2017	60503	208	
ESG1943	8588277326	24/04/2017	74550	218	* I
FNL0467	8588279375	21/05/2017	74550	218	* I
FOJ2295	8588279522	22/05/2017	60503	208	
FSB2137	8588279369	21/05/2017	74550	218	* I
FSB2137	8588279357	21/05/2017	74550	218	* I
HCC7385	8588277129	21/04/2017	74550	218	* I
HFP7735	8588279420	22/05/2017	60503	208	
HRF5086	8588277318	23/04/2017	60503	208	
IDD6142	8588267880	09/01/2017	60503	208	
IKD2614	8588277606	29/04/2017	60503	208	
IKD2614	8588277756	29/04/2017	60503	208	
ILB4239	8588277354	24/04/2017	60503	208	
IOQ9895	8588276937	19/04/2017	60503	208	
IPV0797	8588276901	17/04/2017	60503	208	
KKA0439	8588276830	19/04/2017	74550	218	* I
KZZ3107	8588279501	22/05/2017	60503	208	
LCX3713	8588277427	23/04/2017	74550	218	* I
LWU7873	8588276235	13/04/2017	74550	218	* I
LXU0100	8588277444	25/04/2017	74550	218	* I
LXV1716	8588276828	19/04/2017	60503	208	
LZD3759	8588276812	19/04/2017	74550	218	* I
LZN1203	8588279456	23/05/2017	74550	218	* I
LZQ2292	8588279436	23/05/2017	74550	218	* I
MAR6631	8588279472	24/05/2017	74550	218	* I
MBA8313	8588277272	23/04/2017	74550	218	* I
MBR3478	8588279451	22/05/2017	74550	218	* I
MBR3478	8588279430	22/05/2017	74550	218	* I
MCA6888	8588279396	21/05/2017	74630	218	* II
MCM2031	8588277378	25/04/2017	74550	218	* I
MCP3593	8588277266	25/04/2017	60503	208	
MCP4221	8588276137	11/04/2017	60503	208	
MCR7407	8588279514	22/05/2017	60503	208	
MCT1392	8588279534	22/05/2017	60503	208	
MCX8465	8588277430	24/04/2017	74550	218	* I
MCY2806	8588277417	23/04/2017	74550	218	* I

MDC7576	8588279351	21/05/2017	60503	208	
MDF1617	8588277292	24/04/2017	74550	218	* I
MDM0534	8588277069	21/04/2017	60503	208	
MDM7627	8588277239	23/04/2017	60503	208	
MDT9028	8588276415	14/04/2017	74550	218	* I
MDY5308	8588279425	24/05/2017	60503	208	
MDZ2179	8588277631	27/04/2017	60503	208	
MDZ8874	8588279427	23/05/2017	60503	208	
MEG2253	8588277557	26/04/2017	74550	218	* I
MEH6128	8588279391	21/05/2017	74550	218	* I
MEJ8966	8588279426	23/05/2017	60503	208	
MEQ9043	8588277317	23/04/2017	60503	208	
MEU4123	8588277689	27/04/2017	60503	208	
MEY4159	8588277013	20/04/2017	74550	218	* I
MFE5472	8588276922	20/04/2017	60503	208	
MFG6835	8588277198	22/04/2017	74550	218	* I
MFG9344	8588277028	19/04/2017	60503	208	
MFK7028	8588279499	23/05/2017	60503	208	
MFS8037	8588279372	21/05/2017	60503	208	
MFU4975	8588277029	19/04/2017	60503	208	
MGC7394	8588279418	23/05/2017	60503	208	
MGD3505	8588279473	22/05/2017	60503	208	
MGL8878	8588277713	30/04/2017	60503	208	
MGN7067	54263482N	09/06/2017	50020	257	8§
MGP9178	8588277259	24/04/2017	60503	208	
MGQ2321	8588277433	24/04/2017	60503	208	
MGQ8058	8588276767	18/04/2017	60503	208	
MGU6425	8588279392	21/05/2017	74550	218	* I
MGV8079	8588277247	24/04/2017	74550	218	* I
MGX9171	8588278148	03/05/2017	60503	208	
MGZ6362	8588276811	18/04/2017	74550	218	* I
MHC3505	8588273681	15/03/2017	60503	208	
MHF2679	8588278985	13/05/2017	60503	208	
MHI4628	8588276879	19/04/2017	60503	208	
MHJ2137	8588277572	27/04/2017	60503	208	
MHR3247	8588277309	23/04/2017	74550	218	* I
MHU1158	8588276561	14/04/2017	60503	208	
MIA4549	8588279414	22/05/2017	60503	208	
MIC9681	8588277283	23/04/2017	74550	218	* I
MIF6093	8588276777	19/04/2017	60503	208	
MIK2341	8588279471	23/05/2017	74550	218	* I
MIO2103	8588276444	15/04/2017	74550	218	* I
MIU4370	8588276169	11/04/2017	60503	208	
MIX2800	8588279350	21/05/2017	60503	208	
MJC2079	54259658N	26/05/2017	50020	257	8§
MJE3823	8588277254	23/04/2017	74550	218	* I
MJE7510	8588277550	29/04/2017	60503	208	
MJG5616	8588277213	22/04/2017	60503	208	
MJG8457	8588279417	23/05/2017	60503	208	
MJJ8384	8588277253	23/04/2017	74550	218	* I
MJQ9798	8588279381	21/05/2017	60503	208	
MJT7735	8588277824	30/04/2017	60503	208	
MJU6040	8588279488	22/05/2017	60503	208	
MKE5901	8588279358	21/05/2017	74550	218	* I
MKF2563	8588277236	23/04/2017	60503	208	
MKF5268	8588277224	22/04/2017	74550	218	* I
MKF5268	8588277270	23/04/2017	74550	218	* I
MKH8739	8588277639	28/04/2017	60503	208	
MKJ1882	8588279492	24/05/2017	60503	208	
MKJ7644	8588279388	21/05/2017	74550	218	* I
MKR8502	54263493N	09/06/2017	50020	257	8§
MKV8852	8588276853	17/04/2017	60503	208	
MLC9338	8588279437	23/05/2017	74550	218	* I

MLF7292	54263494N	09/06/2017	50020	257	8§
MLG1609	8588277295	25/04/2017	74550	218	* I
MLJ1087	8588279045	13/05/2017	60503	208	
MLN5353	8588278833	13/05/2017	60503	208	
MLO4170	8588277271	23/04/2017	74550	218	* I
MLQ8511	8588277581	29/04/2017	60503	208	
MLT7460	8588276772	19/04/2017	60503	208	
MLW2094	8588277420	23/04/2017	74550	218	* I
MMC4229	8588277216	22/04/2017	74550	218	* I
MMD8546	8588277090	21/04/2017	74550	218	* I
MMF2829	8588278160	03/05/2017	60503	208	
MMH0213	8588277233	23/04/2017	60503	208	
MMH1298	8588277101	21/04/2017	60503	208	
MMI0092	8588276956	17/04/2017	74550	218	* I
MMM2494	54263500N	09/06/2017	50020	257	8§
NDR2335	8588277536	26/04/2017	74550	218	* I
NEX2710	8588278073	04/05/2017	74550	218	* I
PUW4166	8588277146	21/04/2017	74550	218	* I
QHE6353	8588276759	19/04/2017	60503	208	
QHH4773	8588279521	22/05/2017	60503	208	
QHI4583	54263498N	09/06/2017	50020	257	8§
QHJ1032	8588275736	07/04/2017	74550	218	* I
QHK1124	8588277149	21/04/2017	74550	218	* I
QHM6383	54263479N	09/06/2017	50020	257	8§
QHM6618	54263484N	09/06/2017	50020	257	8§
QHV3483	54263486N	09/06/2017	50020	257	8§
QHV3483	54263481N	09/06/2017	50020	257	8§
QHW6571	8588279397	21/05/2017	74550	218	* I
QHW7600	54254007N	12/05/2017	50020	257	8§
QHZ1569	54263501N	09/06/2017	50020	257	8§
QIB5106	8588277116	21/04/2017	74550	218	* I
QIB7636	8588277192	22/04/2017	60503	208	
QIC2166	8588279532	24/05/2017	74550	218	* I
QID2610	8588277324	25/04/2017	60503	208	
QIG7113	8588277291	24/04/2017	74550	218	* I
QIH6622	8588277041	20/04/2017	60503	208	
QIN9119	8588275628	09/04/2017	60503	208	
QJO1111	8588279353	21/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1295/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1295/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW2909	8589278489	21/04/2017	74630	218 * II
ABK8415	8589281028	19/05/2017	74550	218 * I
ABX1555	8589280087	08/05/2017	74550	218 * I
ACI6061	8589279448	01/05/2017	74550	218 * I
ACW2712	8589280787	12/05/2017	74550	218 * I
ADW6112	8589278912	24/04/2017	74550	218 * I
AEV4033	8589281169	21/05/2017	74550	218 * I
AFE1475	8589278922	25/04/2017	74550	218 * I
AHM0056	8589278039	16/04/2017	74550	218 * I
AIN9144	8589278741	24/04/2017	74630	218 * II
AJI0162	8589281029	19/05/2017	74630	218 * II
AKX0891	8589278178	18/04/2017	74550	218 * I
ANK4011	8589278360	20/04/2017	74550	218 * I
ANO0411	8589278765	25/04/2017	74550	218 * I
APP6336	8589278737	24/04/2017	74550	218 * I
APW4265	8589278603	22/04/2017	74550	218 * I
AQN2700	8589281183	21/05/2017	74550	218 * I
ASP4449	8589278542	22/04/2017	74550	218 * I
ASS9559	8589279320	30/04/2017	74550	218 * I
ATJ1019	8589278859	23/04/2017	74550	218 * I
AUJ5852	8589281167	21/05/2017	74550	218 * I
AUW0526	8589279847	06/05/2017	74550	218 * I
AVV2241	8589278674	22/04/2017	74630	218 * II
AWH1896	8589281116	16/05/2017	74550	218 * I
BAV4101	8589276514	31/03/2017	74550	218 * I
BBF5616	8589278357	20/04/2017	74550	218 * I
BBG4224	8589279319	30/04/2017	74550	218 * I
CAC0323	8589278550	22/04/2017	74550	218 * I
CBF3625	8589279374	28/04/2017	74630	218 * II
CES0557	8589278633	22/04/2017	74550	218 * I
CIL6936	8589277854	15/04/2017	74550	218 * I
CKC5338	8589281144	21/05/2017	74550	218 * I
CYR7771	8589278735	25/04/2017	74550	218 * I
DRD3019	8589281173	21/05/2017	74550	218 * I
DSJ3009	8589281283	24/05/2017	74710	218 * III
DSJ3009	8589281303	24/05/2017	74550	218 * I
DTW9195	8589278642	22/04/2017	74550	218 * I
DVA2393	8589281156	21/05/2017	74550	218 * I
ENC4424	8589281288	22/05/2017	74550	218 * I
EQF0273	8589277874	14/04/2017	74550	218 * I
FWP3767	8589281249	23/05/2017	74550	218 * I
FYH3333	8589278862	23/04/2017	74550	218 * I
GUE5531	8589280969	16/05/2017	74630	218 * II
GXF9471	8589281181	21/05/2017	74550	218 * I
HKH2418	8589278180	18/04/2017	74550	218 * I
HLO3030	8589278816	23/04/2017	74550	218 * I
HSD5841	8589278457	21/04/2017	74550	218 * I
IAD2915	8589278671	22/04/2017	74550	218 * I
IDD2196	8589278258	17/04/2017	74550	218 * I
IKC8711	8589278696	23/04/2017	74550	218 * I

IKQ1645	8589280758	14/05/2017	74630	218 * II
ILF6578	8589279555	01/05/2017	74550	218 * I
ILP0608	8589278804	23/04/2017	74550	218 * I
INH9825	8589281380	24/05/2017	74550	218 * I
JPC8654	8589278943	25/04/2017	74630	218 * II
KIP9489	8589278306	19/04/2017	74550	218 * I
KKT0410	54263524N	09/06/2017	50020	257 8§
LWS8557	8589281334	23/05/2017	74550	218 * I
LWW0095	8589278498	21/04/2017	74550	218 * I
LWY7404	8589278364	20/04/2017	74550	218 * I
LXG8260	8589281157	21/05/2017	74550	218 * I
LXK6955	8589279504	01/05/2017	74550	218 * I
LXW7945	8589281354	22/05/2017	74550	218 * I
LYZ7993	8589277376	09/04/2017	74630	218 * II
LYZ9420	8589279306	30/04/2017	74550	218 * I
LZA2086	8589277611	12/04/2017	74550	218 * I
LZC8026	8589278431	21/04/2017	74550	218 * I
LZJ0668	8589279112	30/04/2017	74550	218 * I
LZQ2874	8589280760	14/05/2017	74550	218 * I
LZT0564	8589279387	30/04/2017	74550	218 * I
LZU2856	8589278472	21/04/2017	74630	218 * II
MAX0996	8589280991	19/05/2017	74550	218 * I
MAY0169	8589278772	24/04/2017	74550	218 * I
MBF3363	8589278757	24/04/2017	74550	218 * I
MBG4104	8589278455	21/04/2017	74550	218 * I
MBI5534	8589281266	24/05/2017	74550	218 * I
MBJ0831	8589278265	18/04/2017	74550	218 * I
MBP0174	8589281246	23/05/2017	74550	218 * I
MBQ5923	8589279498	02/05/2017	74550	218 * I
MCA4166	8589278320	20/04/2017	74550	218 * I
MCB0912	8589279361	30/04/2017	74550	218 * I
MCD4833	54263512N	09/06/2017	50020	257 8§
MCI1356	8589278158	17/04/2017	74550	218 * I
MCO2985	54263534N	09/06/2017	50020	257 8§
MCQ4909	8589281382	24/05/2017	74550	218 * I
MCY2951	8589278540	22/04/2017	74550	218 * I
MCZ2637	8589278518	21/04/2017	74550	218 * I
MDB0511	8589278474	21/04/2017	74550	218 * I
MDC1797	8589281204	22/05/2017	74550	218 * I
MDD1880	8589281225	22/05/2017	74550	218 * I
MDG1196	8589281148	21/05/2017	74550	218 * I
MDK3447	8589278570	22/04/2017	74710	218 * III
MDO2261	8589279082	27/04/2017	74630	218 * II
MDR0216	8589281189	22/05/2017	74710	218 * III
MDR0216	8589281190	22/05/2017	74630	218 * II
MDR5254	8589281329	23/05/2017	74550	218 * I
MDT7704	8589278689	24/04/2017	74550	218 * I
MDX3381	8589281184	21/05/2017	74550	218 * I
MEA8244	8589277162	06/04/2017	74550	218 * I
MEA9252	8589279338	28/04/2017	74550	218 * I
MED2669	8589278503	21/04/2017	74630	218 * II
MEE0795	8589281175	21/05/2017	74550	218 * I
MEI7645	8589281188	22/05/2017	74550	218 * I
MEJ6872	8589278780	25/04/2017	74630	218 * II
MEM7086	8589278909	24/04/2017	74550	218 * I
MES1514	8589278889	23/04/2017	74550	218 * I
MET4624	8589279085	27/04/2017	74550	218 * I
MET7863	8589278115	19/04/2017	74550	218 * I
MEU7060	8589281322	23/05/2017	74550	218 * I
MEW0728	54263516N	09/06/2017	50020	257 8§
MEX1763	8589279311	30/04/2017	74550	218 * I
MEY9324	8589281176	21/05/2017	74550	218 * I
MEZ2485	8589278477	21/04/2017	74550	218 * I

MFB1799	8589277446	09/04/2017	74550	218 * I
MFB2614	8589281137	21/05/2017	74550	218 * I
MFE0898	8589281279	22/05/2017	74550	218 * I
MFE8088	8589279394	29/04/2017	74550	218 * I
MFG3455	8589278865	23/04/2017	74630	218 * II
MFI2045	8589277726	15/04/2017	74550	218 * I
MFN8510	8589278927	25/04/2017	74550	218 * I
MFO6213	8589281255	23/05/2017	74550	218 * I
MFS8273	8589278447	21/04/2017	74630	218 * II
MFV1517	8589278184	19/04/2017	74550	218 * I
MFV3534	8589278426	21/04/2017	74550	218 * I
MFY1623	8589278112	17/04/2017	74550	218 * I
MGB1179	8589278891	23/04/2017	74550	218 * I
MGF0238	8589281289	22/05/2017	74550	218 * I
MGG1464	8589278656	22/04/2017	74550	218 * I
MGH4384	8589278746	24/04/2017	74550	218 * I
MGH8951	8589281138	21/05/2017	74550	218 * I
MGK9242	8589278587	22/04/2017	74550	218 * I
MGK9242	8589278588	22/04/2017	74550	218 * I
MGK9242	8589278594	22/04/2017	74550	218 * I
MGL2012	8589281215	24/05/2017	74710	218 * III
MGN0095	8589278798	24/04/2017	74550	218 * I
MGO5781	8589280490	13/05/2017	74550	218 * I
MGS8171	8589278688	23/04/2017	74550	218 * I
MGS9852	8589278938	23/04/2017	74550	218 * I
MGW4733	8589281261	24/05/2017	74550	218 * I
MHA9525	8589278210	18/04/2017	74550	218 * I
MHG0778	8589278963	23/04/2017	74550	218 * I
MHH5411	8589281164	21/05/2017	74550	218 * I
MHI7394	8589278900	23/04/2017	74550	218 * I
MHI9705	8589280705	13/05/2017	74550	218 * I
MHK0394	8589278933	23/04/2017	74550	218 * I
MHP9085	8589279354	30/04/2017	74550	218 * I
MHQ6886	8589281298	23/05/2017	74550	218 * I
MHR4957	8589278704	24/04/2017	74550	218 * I
MHU2333	8589281257	23/05/2017	74550	218 * I
MHW7473	54263542N	09/06/2017	50020	257 8§
MHY2028	8589278520	21/04/2017	74550	218 * I
MHZ7880	8589279275	28/04/2017	74550	218 * I
MHZ9400	8589281364	23/05/2017	74550	218 * I
MIF4330	8589278213	20/04/2017	74550	218 * I
MIG5719	54263540N	09/06/2017	50020	257 8§
MIH8557	8589278236	19/04/2017	74550	218 * I
MIN8753	54263513N	09/06/2017	50020	257 8§
MIO0728	54263510N	09/06/2017	50020	257 8§
MIO6751	8589278177	18/04/2017	74550	218 * I
MIU5487	8589278466	21/04/2017	74550	218 * I
MIY1588	8589278192	17/04/2017	74630	218 * II
MJA0308	8589278260	17/04/2017	74550	218 * I
MJA6310	8589278026	16/04/2017	74630	218 * II
MJE9382	8589279019	27/04/2017	74550	218 * I
MJI3948	8589278109	18/04/2017	74550	218 * I
MJJ8665	8589278903	23/04/2017	74550	218 * I
MJK1024	8589281316	22/05/2017	74550	218 * I
MJN6712	8589279551	01/05/2017	74550	218 * I
MJO2864	8589278362	20/04/2017	74550	218 * I
MJQ3065	8589281177	21/05/2017	74550	218 * I
MJT0324	8589278872	24/04/2017	74550	218 * I
MJT5720	54263525N	09/06/2017	50020	257 8§
MJV5407	54263515N	09/06/2017	50020	257 8§
MJV6464	8589278985	28/04/2017	74550	218 * I
MJW5735	8589278715	23/04/2017	74550	218 * I
MJZ1845	8589281293	23/05/2017	74630	218 * II

MKA1231	8589281178	21/05/2017	74550	218	* I
MKF0403	8589278384	20/04/2017	74550	218	* I
MKG9004	8589281271	22/05/2017	74550	218	* I
MKI5416	8589279073	29/04/2017	74630	218	* II
MKP9995	8589279510	01/05/2017	74550	218	* I
MKP9995	8589279489	01/05/2017	74550	218	* I
MKQ9500	54263527N	09/06/2017	50020	257	8§
MKR6809	8589275349	19/03/2017	74550	218	* I
MKT1898	8589278930	23/04/2017	74550	218	* I
MKU5434	8589278987	30/04/2017	74550	218	* I
MKV0800	8589278617	22/04/2017	74630	218	* II
MKW6924	8589279469	02/05/2017	74550	218	* I
MKX9983	8589281300	23/05/2017	74550	218	* I
MLB6748	54263519N	09/06/2017	50020	257	8§
MLC1603	8589278352	20/04/2017	74550	218	* I
MLC3751	54256656N	22/05/2017	50020	257	8§
MLI7377	8589278318	20/04/2017	74550	218	* I
MLL8506	8589278749	24/04/2017	74550	218	* I
MLO0017	8589278916	24/04/2017	74550	218	* I
MLR2116	54263511N	09/06/2017	50020	257	8§
MLS4080	8589281339	23/05/2017	74550	218	* I
MLT2230	8589278890	23/04/2017	74550	218	* I
MLU6515	8589278653	22/04/2017	74550	218	* I
MLV5905	8589281287	22/05/2017	74630	218	* II
MLV8673	8589278883	25/04/2017	74550	218	* I
MLX5566	8589278129	20/04/2017	74550	218	* I
MLZ8419	8589278250	17/04/2017	74550	218	* I
MMA6894	8589278750	24/04/2017	74550	218	* I
MMD2769	8589278266	18/04/2017	74550	218	* I
MMF5647	8589281330	23/05/2017	74550	218	* I
MMI6937	8589281366	24/05/2017	74550	218	* I
MMK3871	8589279468	02/05/2017	74630	218	* II
MML1185	8589281347	24/05/2017	74550	218	* I
MML4750	8589278539	22/04/2017	74550	218	* I
MMM3403	54254039N	12/05/2017	50020	257	8§
MMM4567	54263514N	09/06/2017	50020	257	8§
MNO5973	8589281282	23/05/2017	74550	218	* I
MQK3621	8589279409	01/05/2017	74550	218	* I
MVX0684	8589281377	24/05/2017	74550	218	* I
NMI8498	8589281332	23/05/2017	74550	218	* I
OKE4056	8589278828	24/04/2017	74550	218	* I
OKF5699	54254040N	12/05/2017	50020	257	8§
OLQ3731	8589281379	23/05/2017	74550	218	* I
OYF1516	54263530N	09/06/2017	50020	257	8§
PUW4166	8589278870	24/04/2017	74550	218	* I
PUW4166	8589278438	21/04/2017	74550	218	* I
PUW4166	8589278720	24/04/2017	74550	218	* I
PXZ6910	8589280811	11/05/2017	74550	218	* I
QHC7763	54254842N	15/05/2017	50020	257	8§
QHJ1069	8589281174	21/05/2017	74550	218	* I
QHK1124	8589278529	21/04/2017	74550	218	* I
QHK2222	8589278433	21/04/2017	74550	218	* I
QHL0254	8589279340	29/04/2017	74550	218	* I
QHM6383	54263518N	09/06/2017	50020	257	8§
QHN3591	54263508N	09/06/2017	50020	257	8§
QHO4608	8589277149	07/04/2017	74550	218	* I
QHO9819	8589278086	16/04/2017	74550	218	* I
QHP0247	8589281358	22/05/2017	74630	218	* II
QHQ0088	54263539N	09/06/2017	50020	257	8§
QHR1919	8589278759	25/04/2017	74550	218	* I
QHT4689	8589281213	23/05/2017	74550	218	* I
QHY7103	8589278407	21/04/2017	74550	218	* I
QHY8137	8589279308	30/04/2017	74550	218	* I

QHZ7829	8589281143	21/05/2017	74550	218	*	I
QIA9802	8589281229	23/05/2017	74550	218	*	I
QIB2056	8589278182	19/04/2017	74550	218	*	I
QID7555	8589278931	23/04/2017	74550	218	*	I
QIE5132	8589278538	22/04/2017	74630	218	*	II
QIT8777	8589278231	18/04/2017	74550	218	*	I
QIZ3008	8589278343	20/04/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 563/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 563/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		
DHV9270	8776034963	24/05/2017	74550	218	*	I
ELD0098	8776034972	24/05/2017	74550	218	*	I
KVG4291	8776034406	07/04/2017	74550	218	*	I
MAM0344	8776035010	24/05/2017	74550	218	*	I
MAM5840	8776035009	24/05/2017	74550	218	*	I
MBF7242	8776034965	24/05/2017	74550	218	*	I
MCN3224	8776034966	24/05/2017	74550	218	*	I
MEI2405	8776034985	24/05/2017	74630	218	*	II
MFB3731	8776034523	29/04/2017	74550	218	*	I
MGI9263	8776034472	28/04/2017	74550	218	*	I
MGT2304	8776034986	24/05/2017	74550	218	*	I
MGY2753	8776034983	24/05/2017	74550	218	*	I
MHA3873	8776035006	24/05/2017	74550	218	*	I
MHF6576	8776035001	24/05/2017	74550	218	*	I
MHV0033	8776035014	24/05/2017	74550	218	*	I
MHZ3507	8776034452	22/04/2017	74550	218	*	I
MIA6803	8776035017	24/05/2017	74550	218	*	I
MIB3300	8776034989	24/05/2017	74550	218	*	I

MIF9035	8776034454	22/04/2017	74550	218 * I
MJE8283	8776034443	22/04/2017	74550	218 * I
MJS8291	8776034775	08/05/2017	74630	218 * II
MKT0486	8776034956	24/05/2017	74550	218 * I
MKU5164	8776034949	24/05/2017	74550	218 * I
MLC9130	8776034990	24/05/2017	74550	218 * I
MLF8393	8776034437	18/04/2017	74550	218 * I
MLN5022	8776034987	24/05/2017	74630	218 * II
MLR7847	8776034964	24/05/2017	74550	218 * I
MLS7794	8776034448	22/04/2017	74550	218 * I
MMB5244	54263831N	09/06/2017	50020	257 8§
QHC7254	8776034447	22/04/2017	74550	218 * I
QHG0645	8776034458	22/04/2017	74550	218 * I
QIA8108	8776035000	24/05/2017	74550	218 * I
QIB0592	8776034829	08/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYT2950	P00ZQ000IL	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJN3323	P00ZN001C9	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJN3323	P00ZN001CA	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FAX2307	P00ZN001F2	31/03/2017	51851	167	195.23
MDF5185	P00ZQ000GV	20/02/2017	51851	167	195.23
MGG1237	P00ZQ000I8	09/03/2017	59401	203 * III	1467.34
MHL1367	P00ZN001C7	15/02/2017	60412	207	195.23
MII2398	P00ZQ000M8	26/04/2017	51851	167	195.23
MJF2473	P00ZN001L1	27/04/2017	51851	167	195.23
MLZ3576	P00ZO000SD	29/04/2017	51851	167	195.23
NRL3306	P00ZN001KG	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIF3999	P00ZR0007C	25/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1130/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1130/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJU7082	8560055762	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
AMC2883	8560055964	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
CIW3498	8560056658	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
CNG5253	8560055614	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
DVK2454	8560056691	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
EPL1736	8560056695	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
GYO9928	8560055585	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJN1551	8560055646	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXU6209	8560055724	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ0898	8560055048	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZU9168	8560056021	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCB2424	8560056797	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCF1410	8560055656	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM5499	8560054787	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFA5058	8560055750	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5822	8560055449	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFY3609	8560055343	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGN3029	8560054781	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ0369	8560056208	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGY0965	8560055677	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4798	8560054738	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIP2311	8560055365	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJS1475	8560054898	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKD4826	54247219N	25/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKI8811	8560056151	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ3000	8560054696	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLI2166	8560055631	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MVE4127	8560055102	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
NDK6602	8560056032	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
NMC4957	8560056674	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHD3718	8560055368	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHK1662	8560056215	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHK1662	8560056384	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
QHO0961	8560055394	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU0090	8560055530	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHU0090	8560055564	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
QID0236	8560055596	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
QII2010	8560055712	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QII4216	8560054830	06/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2227/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2227/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTA6379	P00ZN001ND	18/05/2017	67261	230 * XVIII
CTA6379	P00ZN001NE	18/05/2017	64080	221
LZL9016	P00ZN001P8	11/06/2017	52742	175
LZL9016	P00ZN001PA	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZL9016	P00ZN001PB	11/06/2017	50100	162 * I
MAA3929	P00ZQ000PG	14/06/2017	65992	230 * V
MAA3929	P00ZQ000PH	14/06/2017	50100	162 * I
MAA3929	P00ZQ000PI	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAA3929	P00ZQ000PJ	14/06/2017	66102	230 * VII
MAA3929	P00ZQ000PK	14/06/2017	65800	230 * IV
MAA3929	P00ZQ000PL	14/06/2017	52741	175
MEU5736	P00ZO000UT	23/05/2017	50450	162 * V
MEU5736	P00ZO000UU	23/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFA7507	P00ZQ000N8	12/05/2017	75790	165 A
MFA7507	P00ZQ000N9	12/05/2017	69120	232
MFF0036	P00ZQ000NY	20/05/2017	50450	162 * V
MKY9566	P00ZQ000PX	16/06/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2228/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2228/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BBX6006	P00ZQ000P8	11/06/2017	60501	208
IDU6198	P00ZM0006O	12/05/2017	59670	203 * V
IDU6198	P00ZM0006P	12/05/2017	70640	244 * IV
ITH2133	54264615N	12/06/2017	50020	257 8§
LZL9016	P00ZN001P7	11/06/2017	51851	167
LZL9016	P00ZN001P9	11/06/2017	58350	195
MCM2599	P00ZQ000PU	16/06/2017	54521	181 * VIII
MDL7411	P00ZQ000NP	16/05/2017	59670	203 * V
MHB8038	P00ZQ000NQ	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHP6594	P00ZQ000NI	16/05/2017	55680	181 * XIX
MHZ6731	P00ZN001PL	15/06/2017	51851	167
MIK7728	P00ZN001NA	18/05/2017	55680	181 * XIX
MKN1474	P00ZN001PK	15/06/2017	51851	167
MLG2937	P00ZM0007B	16/06/2017	52070	169
MLR4303	P00ZQ000NK	16/05/2017	54281	181 * V
MMJ7166	P00ZQ000NO	16/05/2017	59670	203 * V
QHJ9465	P00ZP000GL	09/06/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1129/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1129/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS4567	8560057538	15/05/2017	74550	218 * I
AZU6356	8560057446	13/05/2017	74550	218 * I
FEN8500	8560057224	06/05/2017	74550	218 * I
IJQ0796	8560057354	12/05/2017	74630	218 * II
LPU1320	8560057259	01/05/2017	74550	218 * I
MBA7630	8560057162	01/05/2017	74550	218 * I
MEV3496	8560057313	12/05/2017	74550	218 * I
MIB6961	8560057422	13/05/2017	74550	218 * I
MII5573	8560057161	01/05/2017	74550	218 * I
MIT1505	8560057276	05/05/2017	74550	218 * I
MJR7558	8560057194	07/05/2017	74550	218 * I
MJZ1583	54263678N	09/06/2017	50020	257 8§
MKG1746	8560057342	11/05/2017	74550	218 * I
MKK6200	54263680N	09/06/2017	50020	257 8§
MLJ0077	54254693N	12/05/2017	50020	257 8§
MLS2248	8560057295	11/05/2017	74550	218 * I
MLS8198	8560057163	01/05/2017	74550	218 * I
MMA5014	8560057151	03/05/2017	74550	218 * I
MMC0141	8560057316	08/05/2017	74550	218 * I
QHA1232	8560057263	02/05/2017	74550	218 * I
QHC4376	8560057022	30/04/2017	74550	218 * I
QHP1047	8560057359	12/05/2017	74550	218 * I
QIJ4953	8560057284	05/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFB7434	54978496E	26/02/2017	51851	167	195.23
MHA7622	54978487E	19/02/2017	65561	230 * I	293.47
MHA7622	54978490E	19/02/2017	70301	244 * I	293.47
MJD8445	54249992N	28/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLK4376	54978499E	27/02/2017	52741	175	2934.68
QHF2715	54978498E	26/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 470/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 470/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIL7170	P02YI0000Y	11/06/2017	65992	230 * V
AJI4536	54978690E	17/05/2017	63944	220 * XIV
AXN1720	P02YI0000L	07/06/2017	52070	169
BNM2929	P02YI00002	27/05/2017	51851	167
BNM2929	P02YI00007	31/05/2017	57970	191
BNM2929	P02YI00008	31/05/2017	62700	220 * II
DBQ8680	54978685E	15/05/2017	66102	230 * VII
LXY0893	54978682E	14/05/2017	50100	162 * I
LXY0893	54978683E	14/05/2017	75790	165 A
LXY0893	54978684E	14/05/2017	65992	230 * V
LYT5942	P02YI00009	02/06/2017	50100	162 * I

LYT5942	P02YI0000A	02/06/2017	51180	164	c/c 162 * I
MAV7501	54978693E	18/05/2017	65992	230	* V
MCH7749	54978677E	12/05/2017	65300	228	
MJJ0065	54978678E	12/05/2017	65300	228	
MLL1112	P02YI0000Q	09/06/2017	63944	220	* XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

JUPIÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8550 123/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8550 123/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JVO3895	P00RD00017	13/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JUPIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 122/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 122/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ5422	P00RD0001K	27/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JUPIA/SC, 19 DE JUNHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 124/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8550 124/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVB9144	P00RD0001Q	05/06/2017	65992	230 * V
HMF1131	P00RD0001T	06/06/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JUPIA/SC, 17 DE JUNHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2554/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2554/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAT3405	P015N0000X	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
BBS0808	P00SY000M6	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
BBS0808	P00SY000M7	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZH7212	P016300160	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAO0387	P015400064	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAO0387	P015400066	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAX6944	55387987F	03/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MAX6944	55387988F	03/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MBL8416	55387986F	01/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MBS2773	55383691F	14/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MCP0525	P015X000CK	27/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MFD5118	55197970E	17/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MGU0428	P00ZT00035	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGU0428	P00ZT00036	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHH6739	54627155F	12/04/2017	69120	232	88.38
QHX9024	55384827F	30/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2555/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2555/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANS9485	55510190F	22/03/2017	73662	252*VI	130.16
API7115	54607538G	16/03/2017	51851	167	195.23
AQA3072	P015X000A0	13/02/2017	51851	167	195.23
ARP6702	55815120D	28/01/2017	51851	167	195.23
DAM1733	P015X000DG	01/03/2017	51851	167	195.23
HBH4589	54627228F	06/02/2017	51851	167	195.23
IHQ9844	54608001G	13/04/2017	51851	167	195.23
JKV4627	55390182D	26/01/2017	51851	167	195.23
JZB5144	P015X000FZ	06/03/2017	51851	167	195.23
LWS3532	55512103F	03/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYM1079	P00ZU000IY	02/09/2016	51851	167	127.69
LZV2909	55383646F	26/01/2017	51851	167	195.23
MAT4893	55510638F	09/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MBD8254	54624551F	01/02/2017	51851	167	195.23
MBL8416	55387985F	01/02/2017	52070	169	88.38
MBS2773	55383690F	14/04/2017	52070	169	88.38
MBW9983	55513523F	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV2088	55806293D	08/01/2017	52070	169	88.38
MDJ0894	P01630016S	15/02/2017	51851	167	195.23
MEL6901	55514122F	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGS2717	55387969F	30/01/2017	51851	167	195.23
MHU8757	55815145D	31/01/2017	51851	167	195.23
MHU8757	55815146D	31/01/2017	51930	168	293.47
MHZ3278	54249218N	27/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIH0157	55386127D	30/01/2017	51851	167	195.23
MIM7392	P00ST000J6	15/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJO8114	P015X00088	31/01/2017	51851	167	195.23
MJZ6117	55514140F	20/03/2017	60412	207	195.23
MKU4968	55511719F	15/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLK2100	55514094F	09/02/2017	59910	206 * I	293.47
MLP2036	P0163001MP	11/04/2017	52070	169	88.38
OKF5898	55511748F	24/02/2017	56144	182 * V	195.23
OTE4229	P00SX000RI	02/02/2017	65300	228	195.23
QHP0014	55386138D	30/01/2017	51852	167	195.23
QHX9024	54627205F	03/02/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1035/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1035/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK9677	8663206911	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFO6643	8663203613	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJV4072	8663205611	15/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALA8394	8663205504	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMY9564	8663203982	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOA2694	8663203441	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
ARI2502	8663207518	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATB6845	8663208101	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
BAC3036	8663206307	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
BGS8389	8663203318	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
CDD5718	8663202087	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
CKW2040	8663206602	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
EJK1080	8663202044	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
ETJ1903	8663205162	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
FDJ9886	8663208454	06/04/2017	60503	208	293.47
FSV3160	8663207537	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
FVT2377	8663203542	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
HPE2257	8663207022	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
HSI6356	8663205413	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
ICX2804	8663201527	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
IFQ9538	8663208276	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
IGW8394	8663201313	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
KNP7375	8663203812	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
KWX2067	8663203047	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LDL7423	8663206709	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXQ5019	8663203073	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXT7366	8663204408	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYE8782	8663206532	22/03/2017	60503	208	293.47
LYG3161	8663204296	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYG9970	8663202168	12/02/2017	60503	208	293.47

LYR0596	8663202834	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYS3669	8663203246	21/02/2017	60503	208		293.47
LYV8315	8663208376	05/04/2017	74630	218	* II	195.23
LZB7134	8663205320	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZP8135	8663202882	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAG7515	8663208826	08/04/2017	74630	218	* II	195.23
MAO0251	8663206216	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAR2156	8663202804	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAV2254	8663205243	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBF4836	8663202140	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBK2909	8663202576	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBK6637	8663203883	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBM5415	8663200325	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBO0038	8663202413	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBZ2373	8663205024	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCH9865	8663204840	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ8734	8663204040	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCR3508	8663207494	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCV8363	8663208510	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEE1798	8663206164	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEO6001	8663203211	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEO7183	8663205191	12/03/2017	74710	218	* III	880.40
MEU2599	8663203984	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFG9360	8663204885	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGH0027	8663203090	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGP6361	8663203127	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGP6361	8663204342	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGR0526	8663205374	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHC4126	8663205187	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHG7549	8663202133	11/02/2017	74710	218	* III	880.40
MHH0699	8663202742	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHI4728	8663201974	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHI4728	8663202288	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ0855	8663203524	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ6157	8663206278	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHM8325	8663204548	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHN6938	8663208861	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ8229	8663206536	22/03/2017	60503	208		293.47
MIB8526	8663206386	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIE6743	8663203365	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIU4464	8663206018	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIV7465	8663201951	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIY7095	8663205496	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJA5934	8663203116	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJD6462	8663204243	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE1338	8663202842	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJE3892	8663205099	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJK0747	8663205775	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJK0747	8663205680	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJK1515	8663203570	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJM4455	8663206874	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJN0138	8663203823	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJP8576	8663208267	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJR8020	8663203177	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJW9238	8663205474	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ0372	8663203620	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKD2980	8663205828	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKJ3283	8663203091	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKJ4651	8663203180	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKO3396	8663203375	22/02/2017	74630	218	* II	195.23
MKO3396	8663203334	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKR5241	8663206794	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLA2110	8663202224	12/02/2017	74550	218	* I	130.16

MLM6810	8663203168	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLN7203	8663203249	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLR4512	8663203410	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLU3835	8663207096	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU3835	8663207159	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLX1829	8663202399	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
MMD4735	8663201230	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
ODM6343	54242924N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
OKH7247	8663207341	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
OYE3041	8663206534	22/03/2017	60503	208	293.47
PUV8546	8663205861	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC8787	8663205702	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHL4628	8663202231	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHS3069	8663205592	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHV2140	8663203233	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX9208	8663206394	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX9208	8663206782	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
QID8052	8663203518	24/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2552/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2552/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD8012	P00SV000HJ	23/05/2017	65992	230 * V
LYD8012	P00SV000HK	23/05/2017	67690	230 * XXII
LYJ5251	54607718G	24/05/2017	50100	162 * I
LYJ5251	54607719G	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYV0430	P00SY000OL	09/06/2017	51691	165
MAR6219	55387356F	19/05/2017	66020	230 * VI
MAR6219	55387357F	19/05/2017	64080	221

MBL9612	P0163001U8	07/06/2017	66102	230 * VII
MCN6575	P015N0001F	16/05/2017	65992	230 * V
MCN6575	P015N0001G	16/05/2017	50100	162 * I
MCN6575	P015N0001H	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGH1094	P00SY000P0	15/06/2017	50450	162 * V
MGH1094	P00SY000P1	15/06/2017	65992	230 * V
MGP6405	P0163001UC	07/06/2017	66700	230 * XIII
MGQ7640	54607730G	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGQ7640	54607729G	29/05/2017	50100	162 * I
MGQ7640	54607728G	29/05/2017	65992	230 * V
MHY7374	55383706F	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJC6836	54607681G	24/04/2017	66020	230 * VI
MJO6988	P015400087	12/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2553/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2553/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJT9720	55512470F	01/06/2017	54521	181 * VIII
ASI4251	54608281G	31/05/2017	54600	181 * IX
AVI0310	55514223F	08/05/2017	51851	167
JKV4503	P0163001RK	15/05/2017	51851	167
LNF0773	55511906F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE1908	54608275G	25/05/2017	65300	228
LYE7524	P02E80003Z	06/06/2017	51851	167
MBG3085	P0163001SZ	21/05/2017	57380	186 * II
MBO3808	55512028F	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBO9311	55512021F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC9183	P0163001RU	15/05/2017	51851	167
MCO9952	P02E80004A	07/06/2017	51851	167

MCQ3641	P00SU000WK	15/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDM1001	54608201G	26/05/2017	58434	196
MDQ4688	55513819F	09/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MDZ8257	P0163001RD	13/05/2017	54521	181 * VIII
MEM4451	54264563N	12/06/2017	50020	257 8§
MEX8167	55512132F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX8167	P00SZ000U4	17/05/2017	57380	186 * II
MGM2235	54256145N	19/05/2017	50020	257 8§
MGM5779	54608278G	26/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHG0114	P02EK0005B	11/06/2017	54523	181 * VIII
MHM9850	55512027F	12/05/2017	54600	181 * IX
MHY7374	55383708F	01/06/2017	58350	195
MII7903	55197888E	05/05/2017	73662	252*VI
MIL5342	54608274G	25/05/2017	54600	181 * IX
MIP7857	55514227F	11/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MIQ6278	P02E80003X	06/06/2017	51851	167
MJQ3122	55514289F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR3694	55509198F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS3864	P00SZ000V0	12/06/2017	59910	206 * I
MJV3679	55512133F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG9118	55201615E	01/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MKX0456	55513121F	12/05/2017	54600	181 * IX
MLK4815	55511880F	02/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKG9765	55512554F	01/06/2017	76252	ART 181, XX
QHZ1240	55511882F	02/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QII3900	55514287F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIQ7501	55514221F	06/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1034/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1034/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM6047	8663214279	24/05/2017	74550	218 * I
ACC6480	8663214404	25/05/2017	74550	218 * I
ACM0442	8663214225	24/05/2017	74550	218 * I
AEQ7334	8663211316	02/05/2017	74550	218 * I
AES2172	8663214207	24/05/2017	74550	218 * I
AES2172	8663214422	26/05/2017	74550	218 * I
AIR7900	8663212186	06/05/2017	74550	218 * I
AIR7900	8663212109	05/05/2017	74550	218 * I
AIV4281	8663214595	27/05/2017	74630	218 * II
AJJ2651	8663210524	22/04/2017	74550	218 * I
AJK1471	8663210621	22/04/2017	60503	208
AKI8184	8663211427	28/04/2017	74550	218 * I
AKL8515	8663214406	25/05/2017	74550	218 * I
ALA8394	8663210880	24/04/2017	74550	218 * I
ALK7878	8663210339	21/04/2017	74550	218 * I
AMB5502	8663211549	29/04/2017	74550	218 * I
ANF9012	8663214449	26/05/2017	60503	208
ANY3179	54263719N	09/06/2017	50020	257 8§
APB3470	8663210455	21/04/2017	60503	208
APL0518	8663214757	28/05/2017	74550	218 * I
APP6655	8663209458	14/04/2017	74630	218 * II
AQY1622	8663214471	26/05/2017	60503	208
AQZ9147	8663214563	27/05/2017	74550	218 * I
ARL4717	8663214851	29/05/2017	74550	218 * I
ARW4269	54263724N	09/06/2017	50020	257 8§
AUD8502	8663211436	28/04/2017	74550	218 * I
AWU2063	8663210236	20/04/2017	74550	218 * I
BEM7066	8663214280	24/05/2017	74550	218 * I
BTJ7736	8663210776	23/04/2017	56732	183
BVC9572	8663212194	06/05/2017	74550	218 * I
BVY9283	8663214524	26/05/2017	74550	218 * I
BYG3199	8663214645	27/05/2017	74630	218 * II
CGT3272	8663211148	27/04/2017	74550	218 * I
CJC1967	8663210668	22/04/2017	74550	218 * I
COW9550	8663210926	24/04/2017	74550	218 * I
CSA0234	8663211206	27/04/2017	74550	218 * I
CVC6740	8663210567	22/04/2017	74550	218 * I
CYO7921	8663214500	26/05/2017	74630	218 * II
CZZ7956	8663210654	22/04/2017	74550	218 * I
DDD6289	8663211913	03/05/2017	74550	218 * I
DEL9974	8663214035	22/05/2017	74550	218 * I
DEZ4545	8663210053	18/04/2017	74550	218 * I
DME7705	8663214196	23/05/2017	74550	218 * I
DPN1047	8663210599	22/04/2017	74550	218 * I
EKQ7126	8663214650	27/05/2017	74550	218 * I
EYN0644	8663214154	23/05/2017	74630	218 * II
GXO8557	8663214445	26/05/2017	74550	218 * I
HGS5243	8663214788	28/05/2017	74550	218 * I
HNQ7259	8663210733	23/04/2017	74550	218 * I
HPS1880	8663211005	25/04/2017	74550	218 * I
ICU8062	8663214480	26/05/2017	60503	208
ICU8062	8663214466	26/05/2017	60503	208
ICU8062	8663214467	26/05/2017	74550	218 * I
ICU8062	8663214424	26/05/2017	60503	208
ICU8062	8663214425	26/05/2017	74630	218 * II
ICU8062	8663214435	26/05/2017	74550	218 * I
IDE9902	8663209990	17/04/2017	74630	218 * II
IDQ4513	8663214609	27/05/2017	60503	208
IFH5845	8663214664	27/05/2017	74550	218 * I
IHI7206	8663214794	28/05/2017	74550	218 * I
IHI7206	8663214320	25/05/2017	74630	218 * II

IHI7206	8663214758	28/05/2017	74550	218	*	I
IJI7790	8663210520	21/04/2017	74550	218	*	I
IJJ2296	8663210344	21/04/2017	74550	218	*	I
IJQ1704	8663212207	06/05/2017	74550	218	*	I
IJT9980	8663210779	23/04/2017	60503	208		
IMX5506	8663214305	25/05/2017	74550	218	*	I
INB1951	8663212045	05/05/2017	74550	218	*	I
INR2651	8663210619	22/04/2017	60503	208		
ION1203	8663212035	05/05/2017	74710	218	*	III
IQY9120	8663210126	18/04/2017	74630	218	*	II
IRC1505	8663214638	27/05/2017	74550	218	*	I
IRY7495	8663214839	29/05/2017	74630	218	*	II
ISC3914	8663210710	23/04/2017	74550	218	*	I
IXJ5393	8663211431	28/04/2017	74550	218	*	I
IXN5047	8663214369	25/05/2017	74550	218	*	I
KDR2026	8663214521	26/05/2017	74550	218	*	I
LBN2361	8663212178	06/05/2017	74550	218	*	I
LWR8578	8663211790	01/05/2017	74550	218	*	I
LWU1372	54263718N	09/06/2017	50020	257	8§	
LWY3866	8663214540	27/05/2017	74630	218	*	II
LWZ8671	8663214657	27/05/2017	74550	218	*	I
LXQ7234	8663214679	28/05/2017	74550	218	*	I
LYC2560	8663214709	28/05/2017	74710	218	*	III
LYJ1723	8663214591	27/05/2017	74550	218	*	I
LYV8315	8663214042	22/05/2017	74550	218	*	I
LZC3167	8663214337	25/05/2017	74550	218	*	I
LZE3857	8663210884	24/04/2017	74550	218	*	I
LZN1371	8663214343	25/05/2017	60503	208		
MAC9326	8663211452	29/04/2017	74630	218	*	II
MAK1559	8663214754	28/05/2017	74550	218	*	I
MAL4855	8663214739	28/05/2017	74550	218	*	I
MAM9355	8663210593	22/04/2017	74550	218	*	I
MAM9713	8663214718	28/05/2017	74550	218	*	I
MAO3168	8663214860	29/05/2017	74550	218	*	I
MAU2533	8663214691	28/05/2017	74550	218	*	I
MBA5631	8663212187	06/05/2017	74550	218	*	I
MBB2844	8663214797	28/05/2017	74550	218	*	I
MBB9146	8663214257	24/05/2017	74550	218	*	I
MBF5546	8663210646	22/04/2017	74550	218	*	I
MBR9295	8663214848	29/05/2017	74630	218	*	II
MBU1459	8663214365	25/05/2017	60503	208		
MBW8161	8663214299	24/05/2017	74550	218	*	I
MBX6074	8663214808	29/05/2017	74630	218	*	II
MBY2208	8663210355	21/04/2017	74550	218	*	I
MBY4272	8663210843	24/04/2017	74550	218	*	I
MCC5144	8663211847	03/05/2017	74550	218	*	I
MCD4138	8663210992	25/04/2017	60503	208		
MCG1588	8663211314	02/05/2017	74710	218	*	III
MCH9865	8663210386	21/04/2017	74550	218	*	I
MCI1713	8663214311	25/05/2017	74710	218	*	III
MCP5798	8663214242	24/05/2017	74550	218	*	I
MCT0715	8663210547	22/04/2017	74550	218	*	I
MCV2873	8663211124	26/04/2017	74550	218	*	I
MDL4797	8663210428	21/04/2017	74550	218	*	I
MDN5241	8663214342	25/05/2017	60503	208		
MDN9228	8663214847	29/05/2017	74630	218	*	II
MDQ7046	8663210572	22/04/2017	74710	218	*	III
MDU0384	8663212264	06/05/2017	74550	218	*	I
MDX8162	8663210506	21/04/2017	74550	218	*	I
MEE9390	8663214742	28/05/2017	74550	218	*	I
MEG1572	8663214409	25/05/2017	74550	218	*	I
MEG4170	8663212713	10/05/2017	74550	218	*	I
MEG5031	8663214529	26/05/2017	74710	218	*	III

MEI8092	8663210711	23/04/2017	60503	208
MEI8092	8663210777	23/04/2017	60503	208
MEJ3539	8663214648	27/05/2017	74550	218 * I
MEM4667	8663211350	28/04/2017	74550	218 * I
MEM4667	8663211351	28/04/2017	60503	208
MEN0329	8663210131	18/04/2017	74630	218 * II
MEU4967	8663214454	26/05/2017	74550	218 * I
MEX2220	8663214580	27/05/2017	74550	218 * I
MEX3515	8663210875	24/04/2017	74550	218 * I
MEX6106	8663214213	24/05/2017	74550	218 * I
MFB0364	8663210295	20/04/2017	74550	218 * I
MFE7322	8663214307	25/05/2017	74550	218 * I
MFE8270	8663210743	23/04/2017	74630	218 * II
MFG3034	8663211729	30/04/2017	74550	218 * I
MFG4020	8663212139	06/05/2017	74550	218 * I
MFH0018	8663214571	27/05/2017	74550	218 * I
MFJ0254	8663214281	24/05/2017	74550	218 * I
MFJ4754	8663210990	25/04/2017	74550	218 * I
MFJ4754	8663210400	21/04/2017	74550	218 * I
MFK7132	8663214208	24/05/2017	74550	218 * I
MFN0262	8663210932	24/04/2017	74550	218 * I
MFT0375	8663211088	26/04/2017	74550	218 * I
MFZ6994	8663210871	24/04/2017	74550	218 * I
MGA5508	8663211258	02/05/2017	74550	218 * I
MGB4972	8663209944	17/04/2017	74550	218 * I
MGB6693	8663214169	23/05/2017	74630	218 * II
MGH1094	8663214443	26/05/2017	74630	218 * II
MGJ7519	8663214798	29/05/2017	74550	218 * I
MGK6198	8663214745	28/05/2017	74550	218 * I
MGL9543	54263732N	09/06/2017	50020	257 8§
MGL9974	8663212233	06/05/2017	74550	218 * I
MGO3019	8663210624	22/04/2017	74550	218 * I
MGQ8119	8663212245	06/05/2017	60503	208
MGS1365	8663211295	02/05/2017	74550	218 * I
MGW3176	8663210941	24/04/2017	74630	218 * II
MGZ0574	8663214813	29/05/2017	74550	218 * I
MGZ0574	8663214827	29/05/2017	74550	218 * I
MHC5716	8663210946	25/04/2017	74630	218 * II
MHC8220	8663210807	23/04/2017	74550	218 * I
MHC8396	8663211506	29/04/2017	60503	208
MHD0426	8663214420	26/05/2017	74550	218 * I
MHD7339	8663214569	27/05/2017	74550	218 * I
MHK9719	8663211562	29/04/2017	74550	218 * I
MHN0828	8663210569	22/04/2017	74630	218 * II
MHN1389	8663214249	24/05/2017	60503	208
MHQ5449	8663211048	26/04/2017	74550	218 * I
MHQ7331	8663214393	25/05/2017	74550	218 * I
MHS1887	54257939N	25/05/2017	50020	257 8§
MHV5568	54263722N	09/06/2017	50020	257 8§
MHW1945	8663214584	27/05/2017	74550	218 * I
MHX4755	54263726N	09/06/2017	50020	257 8§
MHX9224	8663214423	26/05/2017	74550	218 * I
MHY6951	8663210934	24/04/2017	74550	218 * I
MHY9313	8663210863	24/04/2017	74550	218 * I
MIB8587	8663214603	27/05/2017	74630	218 * II
MIC4025	8663214708	28/05/2017	74550	218 * I
MID7480	8663211942	04/05/2017	60503	208
MID7480	8663211950	04/05/2017	60503	208
MIF8709	8663211851	03/05/2017	60503	208
MIG5103	8663214243	24/05/2017	74550	218 * I
MIG5103	8663214400	25/05/2017	74550	218 * I
MII7271	8663210676	22/04/2017	74630	218 * II
MIP6775	8663211964	04/05/2017	74550	218 * I

MIQ0838	8663210383	21/04/2017	60503	208
MIQ0838	8663210439	21/04/2017	60503	208
MIR1164	8663211150	27/04/2017	74550	218 * I
MIX0220	8663213718	19/05/2017	74550	218 * I
MIY6099	8663212030	05/05/2017	74550	218 * I
MJD8877	8663214436	26/05/2017	74550	218 * I
MJI3448	8663211514	29/04/2017	74550	218 * I
MJI4408	8663211353	28/04/2017	60503	208
MJR0787	8663210647	22/04/2017	74550	218 * I
MJR8020	8663212556	09/05/2017	74550	218 * I
MJT5570	8663212053	05/05/2017	74550	218 * I
MJY1298	8663214339	25/05/2017	74550	218 * I
MKA9389	8663214216	24/05/2017	74550	218 * I
MKA9540	8663214191	23/05/2017	74550	218 * I
MKB5254	8663210390	21/04/2017	74550	218 * I
MKF8142	54263728N	09/06/2017	50020	257 8§
MKH9048	8663210688	23/04/2017	74550	218 * I
MKJ5048	8663209911	17/04/2017	74550	218 * I
MKJ6422	8663214192	23/05/2017	74550	218 * I
MKL9062	8663210046	18/04/2017	74550	218 * I
MKM1011	8663214678	28/05/2017	74550	218 * I
MKQ0468	8663210868	24/04/2017	60503	208
MKS0662	8663209774	16/04/2017	60503	208
MKV6981	8663210708	23/04/2017	74550	218 * I
MKW9495	8663211003	25/04/2017	74550	218 * I
MKX8372	8663211369	28/04/2017	74550	218 * I
MLB6790	8663210536	22/04/2017	74630	218 * II
MLG0393	8663214381	25/05/2017	74550	218 * I
MLH6917	8663211011	25/04/2017	74550	218 * I
MLH7817	8663212031	05/05/2017	60503	208
MLH7817	8663212034	05/05/2017	60503	208
MLK0338	8663211946	04/05/2017	74550	218 * I
MLK6256	8663211167	27/04/2017	74550	218 * I
MLQ8816	54263727N	09/06/2017	50020	257 8§
MLR1549	8663210380	21/04/2017	74550	218 * I
MLS2171	8663211590	29/04/2017	74550	218 * I
MLS6709	8663211111	26/04/2017	74630	218 * II
MLU0040	8663211520	29/04/2017	74550	218 * I
MLX1969	8663214388	25/05/2017	74550	218 * I
MMC5686	8663211895	03/05/2017	74550	218 * I
MMC9126	54263717N	09/06/2017	50020	257 8§
MMD9022	8663214171	23/05/2017	74550	218 * I
MMJ2201	8663213494	16/05/2017	74630	218 * II
NFR0522	8663212010	04/05/2017	74550	218 * I
OKF3874	8663212046	05/05/2017	74550	218 * I
OKF3874	8663212115	05/05/2017	74630	218 * II
OOU5500	8663214338	25/05/2017	74550	218 * I
ORB3604	8663210543	22/04/2017	74550	218 * I
OTG5376	8663211680	30/04/2017	74550	218 * I
QHD8485	8663211531	29/04/2017	60503	208
QHE6426	8663211721	30/04/2017	74550	218 * I
QHE8133	8663210805	23/04/2017	74550	218 * I
QHG3777	54263731N	09/06/2017	50020	257 8§
QHH1271	8663213947	21/05/2017	74550	218 * I
QHK8122	8663214431	26/05/2017	74550	218 * I
QHK8122	8663214478	26/05/2017	74550	218 * I
QHK9805	8663214605	27/05/2017	74550	218 * I
QHK9805	8663214549	27/05/2017	74630	218 * II
QHL0980	8663210993	25/04/2017	74550	218 * I
QHL4068	8663214376	25/05/2017	74550	218 * I
QHR0875	8663211025	25/04/2017	74550	218 * I
QHT4685	8663214714	28/05/2017	74550	218 * I
QHW4162	54263729N	09/06/2017	50020	257 8§

QHY7465	8663210927	24/04/2017	74550	218	* I
QHZ8121	8663210402	21/04/2017	74550	218	* I
QID4698	8663211318	02/05/2017	74550	218	* I
QIF6900	8663211700	30/04/2017	74550	218	* I
QIH9856	8663211080	26/04/2017	74550	218	* I
QIL3393	8663214784	28/05/2017	74550	218	* I
QIN1919	8663210702	23/04/2017	74550	218	* I
QIN8702	8663214327	25/05/2017	74630	218	* II
QIR7092	54263735N	09/06/2017	50020	257	8§
QIU3700	8663210741	23/04/2017	74550	218	* I
QJC1600	8663214773	28/05/2017	74550	218	* I
QJD0009	8663211307	02/05/2017	74550	218	* I
QJI1001	8663210438	21/04/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2316/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILF8344	55951114F	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
IVE8858	P01ID00022	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBO4695	P01H60001G	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEH6426	55951332F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEH6426	55951333F	19/02/2017	64080	221	130.16
MJR0390	P01GZ000FP	01/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2317/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2317/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJR7234	P01GZ000DC	25/01/2017	57380	186 * II	293.47
ALW6044	54255423F	15/03/2017	53800	181 * I	130.16
DIH4969	54256350F	06/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IDQ8200	P01GX000HI	03/03/2017	51851	167	195.23
IOV6555	55950634F	27/01/2017	73662	252*VI	130.16
IVE8858	P01ID00021	11/03/2017	51851	167	195.23
IVE8858	P01ID00023	11/03/2017	73662	252*VI	130.16
IVE8858	P01ID00024	11/03/2017	58350	195	195.23
IVE8858	P01ID00025	11/03/2017	58191	193	880.40
JXR5100	55949219F	27/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
JXR5100	55949220F	27/02/2017	53800	181 * I	130.16
LZF3832	54255355F	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAL2244	P01GZ000H0	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA2473	54256349F	06/03/2017	53800	181 * I	130.16
MEL3496	P01GX000HG	03/03/2017	51851	167	195.23
MFX6665	P01GZ000FU	04/03/2017	53800	181 * I	130.16
MHR0963	54255582F	12/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MII8230	55951324F	29/01/2017	73662	252*VI	130.16
MIJ3090	55008519F	03/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MIR4364	54255422F	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ1293	54254434F	26/07/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF9188	54255352F	31/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJO1066	55951059F	08/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJR0390	P01GZ000FO	01/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MKH2646	P01GV0003Z	17/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA8529	55951062F	08/02/2017	73662	252*VI	130.16
MLT7297	54256151F	02/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHE3121	54256605F	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2314/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2314/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IVI4831	P01GX000HM	21/05/2017	50450	162 * V
LXH5963	P01H60002A	08/06/2017	65992	230 * V
QHG0701	P01GZ000JF	11/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2315/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2315/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOV0371	P01GX000IA	14/06/2017	53800	181 * I
IVB8558	P01GZ000JA	09/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBN3432	55008273F	18/05/2017	54360	181 * VI
MDI4658	P01GZ000IV	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEX3959	P01GX000HP	27/05/2017	54281	181 * V
MHJ4911	P01GV0005M	19/05/2017	58350	195
MHJ4911	P01GV0005N	19/05/2017	57380	186 * II
MKN6259	P01GZ000JI	16/06/2017	53800	181 * I
MLK0396	54255366F	22/05/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1108/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1108/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV6035	P01FW0004W	11/02/2017	51851	167	195.23
COT0577	P01FW00058	15/02/2017	58350	195	195.23
DZC1356	P01FW00092	09/04/2017	65992	230 * V	293.47

DZC1356	P01FW00093	09/04/2017	68580	231 * VII	130.16
MBK2125	P01FE0003K	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCY4163	P01FE00059	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCY4163	P01FE0005A	20/02/2017	69120	232	88.38
MHI4648	P01FW00097	10/04/2017	54790	181 * X	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1107/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1107/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZW8461	P01FE000HL	07/06/2017	55250	181 * XV
CPH1392	P01FE000D0	12/05/2017	54521	181 * VIII
DDI8865	P01FE000J3	16/06/2017	50100	162 * I
DDI8865	P01FE000J4	16/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
DDI8865	P01FE000JD	17/06/2017	50100	162 * I
DDI8865	P01FE000JF	17/06/2017	52741	175
DDI8865	P01FE000JG	17/06/2017	50701	163 c/c 162 * II
DDI8865	P01FE000JH	17/06/2017	50100	162 * I
DDI8865	P01FE000JI	17/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
FWS2008	P01FE000JA	16/06/2017	66102	230 * VII
MAO5338	P01FE000HN	08/06/2017	54600	181 * IX
MFZ5504	P01FE000JB	16/06/2017	51851	167
MGA4695	P01FE000CW	12/05/2017	53800	181 * I
MJG3880	P01FE000DL	16/05/2017	54281	181 * V
QHP2699	P01FY0003R	03/05/2017	59670	203 * V
QID6500	P01FE000EF	20/05/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 614/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 614/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KBU6306	P015C0000V	17/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
KBU6306	P015C0000T	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXB8809	P015C0002M	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXB8809	P015C0002N	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXB8809	P015C0002O	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCA0472	P015C0004F	03/04/2017	51851	167	195.23
MDK3627	P015C0004L	03/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 613/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 613/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKP5621	P015C00083	07/06/2017	52741	175
AKP5621	P015C00084	07/06/2017	66531	230 * XI
AKP5621	P015C00085	07/06/2017	69120	232
MBN1303	P015C0007F	21/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEI2379	P035800006	10/06/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LQB8524	P013I0007C	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
LQB8524	P013I0007D	22/04/2017	64080	221	130.16
MDR2760	P013I0006L	06/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8500 466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEJ6423	P013I0008U	17/05/2017	64080	221
MEZ0243	P013I0009K	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEZ0243	P013I0009L	14/06/2017	50100	162 * I
MEZ0243	P013I0009M	14/06/2017	65992	230 * V
QIL4202	P013I0008L	16/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1597/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1597/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHM4776	P02DU00006	04/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1598/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV4930	55833371F	07/03/2017	51851	167	195.23
AJV5363	55833366F	07/03/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1595/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1595/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANC1520	P02PH0000U	14/06/2017	50100	162 * I
AOU6575	P02PH0000P	10/06/2017	50100	162 * I
ASY7431	55834651F	22/05/2017	65992	230 * V
JYQ4612	P02DS0000Q	07/06/2017	65992	230 * V
LZB1025	P02DU0000O	13/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
LZB1025	P02DU0000P	13/05/2017	50100	162 * I
MCG0066	55834648F	22/05/2017	50371	162 * III
MCG0066	55834649F	22/05/2017	51341	164 c/c 162 * III
MCG0066	55834650F	22/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1596/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1596/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJY6870	P01H5000AH	10/06/2017	57380	186 * II
ATF7740	P01H5000AG	10/06/2017	57380	186 * II
AUG7757	P02PG0000U	11/06/2017	51852	167
MCI6515	P02PH0000B	07/06/2017	51851	167
MDI0314	P01GF0009Y	10/06/2017	60841	211
MIH0736	P01H5000AI	10/06/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 734/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 734/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFA6070	P01JT0003Q	03/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMF9488	P00OL000P6	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
CFU5108	P0135000JI	03/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
CFU5108	P00OL000NL	03/03/2017	66102	230 * VII	195.23
CFU5108	P00OL000NK	03/03/2017	50450	162 * V	293.47
DNS4105	P00OL000NN	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCH2682	P0135000JO	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCH2682	P0135000JP	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDY8049	P0135000JX	10/03/2017	75790	165 A	2934.68
MHF8882	P00OL000MG	11/02/2017	50292	162* II	880.40
MMC1600	P0135000IF	14/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1849/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1849/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALX6594	P0135000LH	01/04/2017	65300	228	195.23
CTM5865	P00OL000OF	19/03/2017	55250	181 * XV	130.16

ILH2118	P00OL000NO	06/03/2017	51851	167	195.23
LZW4009	P00OL000PL	11/04/2017	61732	215 * I * a	195.23
MJB5460	P0135000N7	26/04/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMD9222	P00OL000RA	23/05/2017	65992	230 * V
CMD9222	P00OL000RB	23/05/2017	50100	162 * I
DAN8072	P0135000OB	19/05/2017	66102	230 * VII
LDO0154	P0135000PS	11/06/2017	50450	162 * V
LZQ6138	P0135000OD	21/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ1534	P0135000PP	10/06/2017	51852	167
CWG2972	P0135000PQ	10/06/2017	58350	195
FJE0624	P00OL000QZ	20/05/2017	51851	167
HPU8271	P00OL000RX	07/06/2017	73662	252*VI
IBT0929	P0135000PL	07/06/2017	57200	186 * I
MDT3292	P00OL000RY	08/06/2017	54522	181 * VIII
MEN2951	P0135000PM	08/06/2017	60501	208
MGU1038	P0135000OA	18/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASE5599	55890976D	28/04/2017	60502	208
DQI8305	55890929D	04/05/2017	56060	182 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHK4482	P00QO0008I	18/02/2017	51851	167	195.23
AKT3262	P00QO0008J	18/02/2017	51851	167	195.23
LXG4898	P00QM000H7	31/03/2017	51851	167	195.23
LXT1770	P00QM000D0	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXT1770	P00QM000D1	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXT1770	P00QM000D2	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXT1770	P00QM000D3	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCP8323	P00QO0008O	18/02/2017	51851	167	195.23
MDA6524	P00QM000DH	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDP6408	P00QO0008C	17/02/2017	64080	221	130.16
MDP6408	P00QO0008D	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDP6408	P00QO0008E	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFH6440	P00QM000G5	16/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFV5958	P00QO0008L	18/02/2017	51851	167	195.23
MKW3182	P00QM000I5	23/04/2017	65300	228	195.23

MLN4915	P00QN000HE	25/03/2017	51851	167		195.23
MLX6950	P00QO0009J	23/02/2017	51851	167		195.23
QHG3798	P00QO0008V	21/02/2017	50100	162	* I	880.40
QHG3798	P00QO0008W	21/02/2017	65992	230	* V	293.47
QHG3798	P00QO0008X	21/02/2017	69120	232		88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFC6160	P00QN000MM	13/06/2017	51851	167
CFC6160	P00QN000MN	13/06/2017	51852	167
GOR7690	P00QN000MR	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
LYW4422	P00QM000K7	09/05/2017	50100	162 * I
LYW4422	P00QM000K8	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZD2108	P00QM000GD	18/03/2017	51851	167
MBA7649	P00QQ000JM	01/06/2017	50450	162 * V
MBP6250	P00QM000KM	24/05/2017	51851	167
MCJ7212	P00QM000JZ	08/05/2017	51851	167
MIK7049	54263783N	09/06/2017	50020	257 8§
MIP2043	P01LO000FY	14/06/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 642/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGL4731	55675441D	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 641/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 641/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRT9794	55675044D	02/05/2017	51930	168
MHS0499	P02UA0000J	07/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 503/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KAD5463	55869806D	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDD5406	55869807D	06/03/2017	58350	195	195.23
MJP1220	55870000D	17/02/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 922/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 922/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHZ5532	P01JF0002R	09/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 921/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LZA1762	P01JF00074	11/06/2017	65992	230 * V
LZO8172	P01JF0007B	14/06/2017	50100	162 * I
LZO8172	P01JF0007C	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZO8172	P01JF0007D	14/06/2017	65992	230 * V
MCC8696	P01JF0007H	16/06/2017	65992	230 * V
MED7490	P01JF0006A	24/05/2017	50100	162 * I
MED7490	P01JF0006B	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MED7490	P01JF0006C	24/05/2017	65992	230 * V
MIF5084	P01JF0007A	12/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CASTELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR3909	55058134E	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
AAR3909	55058135E	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
ABE9103	55058367E	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
AMP2871	55058204E	25/08/2016	66102	230 * VII	127.69
HCV1798	55058276E	18/09/2016	50100	162 * I	574.61
HCV1798	55058277E	18/09/2016	52741	175	1915.38
LYU9016	55058385E	21/03/2017	52741	175	2934.68
LYU9016	55058386E	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYU9016	55058387E	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDA3767	P01GF0006I	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDA3767	P01GF0006J	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDA6492	55058133E	08/10/2016	65480	229	85.13
MDF5031	55058216E	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEM9581	55058262E	16/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFT1539	55058357E	24/04/2016	50100	162 * I	574.61

MFT1539	55058358E	24/04/2016	65992	230 * V	191.54
MFT1539	55058359E	24/04/2016	52741	175	1915.38
MFT1539	55058360E	24/04/2016	51691	165	1915.38
MFT1539	55058361E	24/04/2016	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMP2871	P02WL00008	13/06/2017	69120	232
MFB5713	P02WL00004	09/06/2017	65992	230 * V
MMK1993	55903591D	13/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1102/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGW7045	P01FD000T1	03/03/2017	51851	167	195.23
BMI2675	P01FD000T3	03/03/2017	51851	167	195.23
CDM2048	P01FD000X1	27/03/2017	51851	167	195.23
DIH9807	P01FD000U4	07/03/2017	51851	167	195.23
ERQ7368	P01FD000MT	14/02/2017	51851	167	195.23
IMC1497	P01FD000SW	03/03/2017	51851	167	195.23
IOD0296	P01FD000Q4	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IOJ2270	P01FD000V4	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
ITI8937	P01FD000X7	31/03/2017	51851	167	195.23
LUN0332	P01FD0010A	12/04/2017	51851	167	195.23
LZS2550	P01FD000TS	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDE2475	P01FD000MU	14/02/2017	51851	167	195.23
MDE7019	P01FD000TH	06/03/2017	51851	167	195.23
MFB0343	P01FD000TP	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFE5645	P01FD000UF	08/03/2017	51851	167	195.23
MHN4701	P01FD000X8	31/03/2017	73150	252 * I	130.16
MHV3759	P01FD000UZ	11/03/2017	51851	167	195.23
MIY6064	P01FD000TT	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIY6064	P01FD000TU	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJE3755	P01FD0010H	12/04/2017	51851	167	195.23
MLI8860	54241591N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLK7699	P01FD000UE	08/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BON9772	P01FD001AV	16/06/2017	65992	230 * V
CMR0347	P01FD001A2	11/06/2017	51851	167
DMR7113	P01FD0015N	18/05/2017	59670	203 * V
EHC0707	P01FD0019B	07/06/2017	51851	167
EJJ5351	P01FD00148	03/05/2017	60501	208
EZF6943	P01FD001B5	16/06/2017	54521	181 * VIII
JPN7178	P01FD00141	02/05/2017	51851	167
JPO4265	P01FD0019X	11/06/2017	51851	167
KWG3462	P01FD00170	22/05/2017	50100	162 * I
KWG3462	P01FD00171	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXX5507	P01FD001A5	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZG8800	P01FD001AX	16/06/2017	51851	167
MBD5792	P01FD0016R	22/05/2017	51851	167
MBD5792	P01FD0016S	22/05/2017	51852	167
MBP4362	P01FD001A0	11/06/2017	51851	167
MBV4652	P01FD0019W	11/06/2017	51851	167
MCK7404	P01FD0017P	25/05/2017	51851	167
MDP8522	P01FD00165	20/05/2017	69120	232
MDP8522	P01FD00164	20/05/2017	65992	230 * V
MDZ2948	P01FD00195	05/06/2017	70301	244 * I
MED7200	P01FD0014W	11/05/2017	73662	252*VI
MEK9151	P01FD00157	14/05/2017	51851	167
MER1884	P01FD0015M	18/05/2017	73400	252 * IV
MFE3937	P02PI00018	14/06/2017	65992	230 * V
MFG0337	P01FD0015H	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGF5290	P01FD001AM	15/06/2017	51851	167
MGY9331	P02PI00016	14/06/2017	50100	162 * I
MGY9331	P02PI00017	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGY9331	P02PI00015	14/06/2017	65992	230 * V
MHB3663	P01FD001AY	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHS7044	P01FD0019U	09/06/2017	66102	230 * VII
MHV3353	P01FD0016Z	22/05/2017	51851	167
MIJ2115	P01FD001B1	16/06/2017	51851	167
MIK2600	P01FD0019Y	11/06/2017	51851	167
MIV8166	P01FD0017O	24/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJL3168	P01FD00128	25/04/2017	51851	167
MJM9140	P01FD0016H	22/05/2017	51851	167
MJV4577	P01FD001AF	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJV4577	P01FD001AC	14/06/2017	50100	162 * I
MJW2471	P01FD00161	19/05/2017	54100	181 * IV
MJZ3695	P01FD001A8	12/06/2017	55250	181 * XV
MKD5523	P01FD0019L	07/06/2017	51851	167
MKH0014	P01FD001AP	15/06/2017	51851	167
MLC6465	P01FD0017I	23/05/2017	51851	167

MLN5887	P01FD00179	22/05/2017	51851	167
MLZ3677	P01FD001A1	11/06/2017	51851	167
QHE2201	P01FD0015J	17/05/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 202/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADG6873	54049090E	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
FOX2148	54049218E	31/12/2016	55250	181 * XV	130.16
LNV2527	54049251E	11/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZV5014	54049254E	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MET1876	54049224E	24/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MFG1374	54049146E	03/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MFG1374	54049147E	03/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MGX3848	54049098E	19/03/2017	51691	165	2934.68
MGX3848	54049100E	19/03/2017	50450	162 * V	293.47
MMI3799	54049083E	22/07/2016	50100	162 * I	574.61
MMI3799	54049084E	22/07/2016	69120	232	53.20
MMI3799	54049086E	22/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 201/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIP7709	54049250E	30/05/2017	55250	181 * XV
QHH0010	54265025N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2127/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2127/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJS5921	P016S0006F	01/05/2017	50100	162 * I	880.40
CJS5921	P016S0006E	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
DTH1355	55939198E	04/02/2017	50450	162 * V	293.47
DTH1355	55939199E	04/02/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
IGM7442	P016X0006W	20/04/2017	50292	162* II	880.40
IGT6806	55939187E	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
INF3288	55941262E	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
INF3288	55941263E	04/02/2017	69120	232	88.38
JQJ5960	55937784E	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
JQJ5960	55937786E	10/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
KJD8530	55932431E	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
KJD8530	55932432E	12/01/2017	69120	232	88.38
KJD8530	55932433E	12/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MAZ5932	55934965E	22/01/2016	50291	162 * II	957.69
MAZ5932	55934966E	22/01/2016	51261	164 c/c 162 * II	957.69
MBC1484	P017I0007Z	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBC1484	P017I00080	29/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDD0053	P017I00082	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDD0053	P017I00081	07/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDD2129	P014T00031	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDD2129	P014T00033	04/02/2017	50531	162 * VI	293.47
MDD2129	P014T00034	04/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MDK6933	P016S00057	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDK6933	P016S00058	03/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MED7279	P017I0007X	19/03/2017	52741	175	2934.68
MGQ4238	P014T0002B	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGQ4238	P014T0002C	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHP2181	55941272E	07/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MJV8267	55939177E	27/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLX2756	P017U00078	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2128/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2128/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DTH1355	55588120C	23/01/2017	60412	207	195.23
LZX5229	55941270E	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDP9425	55939327E	20/01/2017	51851	167	195.23
MFZ8466	55935758E	27/01/2016	70301	244 * I	191.54
MHA8706	P016S0004H	09/02/2017	53800	181 * I	130.16
MHA8706	55938300E	22/02/2017	53800	181 * I	130.16
MLB2740	55588755C	01/02/2017	60411	207	195.23
MLF5352	55588149C	28/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHG2006	55587542C	31/03/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2125/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2125/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU3083	P01A10007T	13/05/2017	65992	230 * V
MGG2829	P014T0004W	15/05/2017	69120	232
MHD6883	55588671C	07/06/2017	65992	230 * V
MLY1041	P014T0004V	15/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2126/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2126/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU0687	55586191C	18/05/2017	51851	167
ARG3150	55588655C	02/06/2017	55680	181 * XIX
GTO9320	55588677C	07/06/2017	55680	181 * XIX
LYL4906	P01A10007Z	20/05/2017	54523	181 * VIII
MAU5614	P02OW00007	15/05/2017	54600	181 * IX
MDN7686	P02P000002	13/05/2017	54521	181 * VIII
MGN2198	55586469C	29/05/2017	55680	181 * XIX
MIT2342	P017I0008U	17/05/2017	73662	252*VI
MIV4577	55586454C	23/05/2017	51851	167
QHL8928	55586266C	07/06/2017	73662	252*VI
QKI4000	54254687N	12/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

Nova Itaberaba

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 293/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTA2931	54726687E	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
CTA2931	54726688E	28/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CTA2931	54726689E	28/03/2017	51851	167	195.23
IMM5660	54726680E	07/03/2016	50450	162 * V	191.54
IMM5660	54726681E	07/03/2016	64080	221	85.13
IOE6220	54726666E	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
IOE6220	54726667E	20/02/2016	65800	230 * IV	191.54
IOE6220	54726668E	20/02/2016	69120	232	53.20
IOE6220	54726669E	20/02/2016	70301	244 * I	191.54
KMU7841	55456479C	29/05/2016	65992	230 * V	191.54
KMU7841	55456480C	29/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDJ3819	54726647E	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFS3869	54726692E	03/04/2017	65561	230 * I	293.47
MFS3869	54726693E	03/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MGW9596	55456478C	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MLM2874	55456481C	07/11/2016	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1144/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACW5374	P0004001E2	05/04/2017	51851	167	195.23
ATZ2588	P01KE000H2	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AZV9224	P000400132	28/02/2017	51851	167	195.23
BOL7444	P00040011V	24/02/2017	51851	167	195.23
EIO8987	P0004001BV	01/04/2017	51851	167	195.23
IKV9642	P000400160	17/03/2017	51851	167	195.23
ION3163	P0004001BQ	01/04/2017	51851	167	195.23
IVW2727	P0004001E4	05/04/2017	51852	167	195.23
LUH5691	P01KE000F4	05/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAI9543	P0004001EH	06/04/2017	51851	167	195.23
MBH9428	P00040016L	17/03/2017	51851	167	195.23
MBL1616	P0004000X0	15/02/2017	51851	167	195.23
MBL1616	P0004000X1	15/02/2017	51930	168	293.47
MCK1999	P01KE000IB	09/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MET8995	P01KE000HL	05/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFW1496	P00040014L	12/03/2017	51930	168	293.47
MGP8670	P00040014D	12/03/2017	51851	167	195.23
MHA3027	P0004001BS	01/04/2017	51851	167	195.23
MHH6347	P01KE000F5	05/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHS3907	P0004001CK	02/04/2017	51851	167	195.23
MHX6732	P0004000SL	04/02/2017	51851	167	195.23
MJB0659	P000400126	24/02/2017	51851	167	195.23
MLF5498	P01KE000HC	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLF5498	P01KE000HD	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLM7576	P000400136	28/02/2017	51851	167	195.23
MLP5576	P01KE000KK	27/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MMD5514	P01KE000KB	25/04/2017	51851	167	195.23
QHB0831	P01KE000F8	05/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIC2633	P00040013X	12/03/2017	51851	167	195.23
QII7575	54230585N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1143/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1143/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC6661	P01KE000DD	27/01/2017	50100	162 * I
ANZ8497	P01KE000MU	15/05/2017	51851	167
MBA0021	P01KE000MN	14/05/2017	55680	181 * XIX
MCC2531	P01KE000NE	22/05/2017	50100	162 * I
MDY8828	P01KE000OA	13/06/2017	51691	165
MFN7257	P01KE000ME	14/05/2017	55680	181 * XIX
MIC4583	P01KE000O4	08/06/2017	65992	230 * V
MIC4583	P01KE000O5	08/06/2017	50100	162 * I
MIC4583	P01KE000O6	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHC3657	P01KE000MS	14/05/2017	55680	181 * XIX
QIC2633	54259804N	26/05/2017	50020	257 8§
QIC2633	54255777N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1638/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1638/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLV0740	P01FX000FL	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
CYB8445	P01FX000GV	07/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
DFM1499	P01FZ000DA	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
IGX0360	P01FX000GQ	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWT6952	P01FX000JC	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWT6952	P01FX000JD	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAH3718	P01FZ0008Z	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAH3718	P01FZ00090	27/02/2017	50292	162* II	880.40
MAH3718	P01FZ00091	27/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MAI7550	P01FZ0008J	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCG8371	P01FX000FP	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDO7428	P01FZ000A7	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDO7428	P01FZ000A8	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDO7428	P01FZ000A9	05/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MDO7428	P01FZ000AA	05/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEW5030	P01FZ000BF	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFP0812	P01FE0006U	03/03/2017	52741	175	2934.68
MFP0812	P01FE00072	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFT3841	P01FY0001L	14/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFV1818	P01FZ000CH	23/03/2017	69120	232	88.38
MHZ1496	P01FX000GN	06/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIM0530	P01FZ000B3	11/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKH9700	P01FZ000AS	11/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
OKH2982	P01FZ000AT	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QIB2838	P01FZ0009N	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1639/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1639/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGH6859	P01FX000HB	10/03/2017	51851	167	195.23
JKC4884	54228729N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
JKC4884	54228730N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MBI8313	P01FX000GG	28/02/2017	56141	182 * V	195.23
MFO0644	P01FZ000BV	18/03/2017	58350	195	195.23
MFP0812	P01FE0006W	03/03/2017	58350	195	195.23
MFP0812	P01FE0006X	03/03/2017	52151	170	293.47
MFP0812	P01FE0006Y	03/03/2017	58780	199	130.16
MHR3584	P01FZ0009M	02/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHU6282	P01FX000GW	08/03/2017	52070	169	88.38
MIJ3973	P01FZ000EJ	09/04/2017	52070	169	88.38
MIJ3973	P01FZ000EK	09/04/2017	58350	195	195.23
MIJ3973	P01FZ000EL	09/04/2017	58780	199	130.16
MIT1752	P01FZ000A1	03/03/2017	51851	167	195.23
MJB2482	P01FX000M9	08/04/2017	52070	169	88.38
MJW9050	P01FX000HA	10/03/2017	51851	167	195.23
MJY8051	P01FZ0009I	01/03/2017	51851	167	195.23
MJY8051	P01FZ0009J	01/03/2017	58350	195	195.23
MLA5326	P01FZ000BS	18/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MLO1076	P01FE00075	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC6043	P01FX000H4	09/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIU1300	P01FX000H7	09/03/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1636/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1636/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE6151	P01FZ000LS	24/05/2017	65992	230 * V
CCF3576	P01FZ000HG	30/04/2017	50292	162* II
DLB7278	P01FX000WZ	21/05/2017	64321	223
GYJ1537	P01FX000XJ	24/05/2017	69120	232
IKA7537	P01FZ000JV	10/05/2017	66102	230 * VII
INA6414	P01FX000TI	03/05/2017	50291	162* II
IOC7410	P01FZ000LA	22/05/2017	65992	230 * V
IRN6785	P01FZ000KI	18/05/2017	67000	230 * XVI
LWU4189	P01FX000XH	24/05/2017	50100	162 * I
LXI6558	P01FZ000OB	11/06/2017	73580	252 * V
LXJ4889	P01FZ000LB	22/05/2017	65992	230 * V
LYT5205	P01FZ000KX	21/05/2017	50450	162 * V
LZM4170	P01FX000XC	22/05/2017	67690	230 * XXII
MBB4012	P01FX000W8	17/05/2017	65992	230 * V
MBL5726	P01FZ000KN	19/05/2017	67000	230 * XVI
MBL5726	P01FZ000KR	20/05/2017	66102	230 * VII
MBL5726	P01FZ000KS	20/05/2017	67000	230 * XVI
MBL5726	P01FZ000KT	20/05/2017	75790	165 A
MBS5646	P01FX000WB	18/05/2017	66531	230 * XI
MCB4884	P01FZ000OC	12/06/2017	50100	162 * I
MCB4884	P01FZ000OD	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCB4884	P01FZ000OE	12/06/2017	65992	230 * V
MCO0842	P01FZ000KO	19/05/2017	67000	230 * XVI
MCR1491	P01FZ000KP	19/05/2017	65992	230 * V
MCZ0993	P01FX0011T	11/06/2017	67000	230 * XVI
MDE9072	P01FZ000O7	11/06/2017	50100	162 * I
MDE9072	P01FZ000O8	11/06/2017	51692	165
MFF5705	P01FX0011S	11/06/2017	66531	230 * XI
MFY6838	P01FZ000L2	21/05/2017	50450	162 * V
MJW2920	P01FZ000KM	18/05/2017	64322	223

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1637/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1637/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC2666	P01FX000X1	21/05/2017	72340	250 * I * a
AKF2458	P01FX000WH	18/05/2017	54870	181 * XI
CSB1511	P01FX000X3	21/05/2017	53800	181 * I
DAP9408	P01FX000WS	21/05/2017	51851	167
GYJ1537	P01FX000XI	24/05/2017	51851	167
LXC1755	P01FX0012A	13/06/2017	53800	181 * I
LXI6558	P01FZ000O9	11/06/2017	58350	195
LXI6558	P01FZ000OA	11/06/2017	51851	167
LYH9275	P01FX000X5	21/05/2017	51851	167
LYH9275	P01FX000X6	21/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MAG5386	P01FX000WE	18/05/2017	59750	204
MBA9311	P01FX000WX	21/05/2017	72340	250 * I * a
MBI8573	P01FX000WD	18/05/2017	63780	220 * XII
MCL1451	P01FX000WQ	20/05/2017	54600	181 * IX
MCQ4128	P01FZ000L5	22/05/2017	54870	181 * XI
MFC1471	P01FX000V9	12/05/2017	52070	169
MGJ6251	P01FZ000KU	20/05/2017	70301	244 * I
MHH5177	P01FX0012W	15/06/2017	57380	186 * II
MIN9718	P01FZ000LM	24/05/2017	51851	167
MJK3410	P01FX000V7	12/05/2017	54870	181 * XI
MJQ4148	P01FX00124	13/06/2017	54600	181 * IX
MJU9564	P01FX0012U	15/06/2017	57380	186 * II
MKF8904	P01FZ000NS	07/06/2017	72770	250 * II
OXA6304	P01FX000W5	17/05/2017	53800	181 * I
PFY3359	P01FX000XE	22/05/2017	72340	250 * I * a
QHC9384	P01FX00129	13/06/2017	51851	167
QIV2110	P01FX000VZ	16/05/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO VERDE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIY4026	P02WW00001	22/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2399/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2399/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMG3557	P016L000HG	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AMG3557	P016L000HH	14/02/2017	50292	162* II	880.40
AMG3557	P016L000HI	14/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
EAY6473	55461484F	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EAY6473	55461483F	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
GZP5002	P016N000F4	01/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYP1903	54373942F	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYP1903	54373941F	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZA9097	P01HC001DK	01/04/2017	75790	165 A	2934.68
LZY6639	55461344F	17/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MBY6502	P016L000KL	21/04/2017	65992	230 * V	293.47

MCC1594	55464721F	17/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCC1594	55464720F	17/03/2017	52741	175	2934.68
MDR7758	P01GJ000AZ	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDY2788	55460376F	15/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHJ0107	P016P000CX	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHJ0107	P016P000CY	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHP8277	P016O000H7	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJH8792	P016O000H4	02/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJH8792	P016O000H5	02/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJY4844	P016K000B5	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKU6427	P01GJ0009Y	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLF7096	55459790F	09/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MMI5417	P016L000HD	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
QHG7380	55460734F	16/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2400/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2400/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASK7026	54131396G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DXD2082	54131139G	20/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
EGC0018	54131800G	27/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HFS8981	54131282G	26/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HMO5050	P016I000B0	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
HNO1566	55461654F	03/03/2017	73662	252*VI	130.16
IIX5545	55461647F	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IJV3446	P016N000CZ	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
IOB9479	55459136F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRY9679	54130191G	03/02/2017	51851	167	195.23
ISK8065	55459744F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IVP9467	55459640F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IZA0440	54129339G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47

JCB2905	54870277G	10/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KAO6001	55461621F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
KDH7441	P016L000IB	28/02/2017	51851	167	195.23
LWV4113	P016H000HQ	03/02/2017	54010	181 * III	195.23
LXB2213	P016K0009S	19/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZD1948	P016N000BD	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV6039	P01GJ000B8	10/03/2017	51851	167	195.23
MAO5491	P01GJ000AJ	08/03/2017	51851	167	195.23
MBI3454	54228674N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MCC7953	P016K000BH	06/03/2017	51851	167	195.23
MCS6211	55458876F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY3747	55461106F	22/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDK7964	55459186F	19/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDQ6705	54129988G	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV0002	54131196G	17/02/2017	56650	182 * X	130.16
MEP1732	54131455G	15/02/2017	51851	167	195.23
MEZ6748	54131061G	15/02/2017	51851	167	195.23
MFQ0611	P016O000HX	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFQ8240	55460924F	28/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFR9446	54132311G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFT4244	55461552F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGD1914	54246433N	24/04/2017	50020	257 8§	1467.34
MGK1417	54132043G	09/03/2017	57380	186 * II	293.47
MGN9881	54130436G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHH7133	54131976G	02/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHO0534	54131081G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHS0283	P01GJ000AO	08/03/2017	51851	167	195.23
MHZ9035	P016L000I1	18/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIF9160	54131583G	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIK9764	54131194G	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MIR3853	P016L000KZ	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIY5777	55460069F	30/01/2017	57380	186 * II	293.47
MJD0514	54131367G	10/02/2017	56650	182 * X	130.16
MJH9457	54131460G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJK9703	P016H000KB	17/03/2017	57380	186 * II	293.47
MJP3898	54131866G	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV1131	55459061F	01/01/2017	53800	181 * I	130.16
MKA6096	54377492F	10/02/2017	61220	214 * I	293.47
MKL6106	P016P000CP	02/03/2017	57380	186 * II	293.47
MKV5165	55460829F	11/02/2017	51851	167	195.23
MLL7726	54131322G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLT0255	54131519G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MQC3608	54128275G	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OBW8786	54870906G	26/04/2017	53800	181 * I	130.16
OLP8839	55460514F	29/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHA0329	P016K000CC	20/03/2017	57380	186 * II	293.47
QHU7991	54131970G	01/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
QID0811	54131406G	14/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIS0608	54128391G	17/03/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2397/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2397/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAY5234	55464941F	08/06/2017	67000	230 * XVI
IJV4811	P02XA00001	08/06/2017	65992	230 * V
IJV4811	P02XA00002	08/06/2017	50100	162 * I
IJV4811	P02XA00003	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IJZ2534	P02XF0000W	07/06/2017	65480	229
KWY0604	P016M000DM	05/06/2017	50291	162* II
LXR5903	55462104F	16/05/2017	65992	230 * V
MCK8142	P02XH00006	14/06/2017	65561	230 * I
MCK8142	P02XH00007	14/06/2017	65992	230 * V
MCK8142	P02XH00008	14/06/2017	69120	232
MCS6211	55464952F	13/04/2017	65992	230 * V
MCT8761	P02WJ0000A	12/06/2017	65992	230 * V
MCT8761	P02WJ0000B	12/06/2017	50100	162 * I
MCT8761	P02WJ0000C	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCT8761	P02WJ0000D	12/06/2017	65561	230 * I
MDA3175	P02WJ0000E	12/06/2017	67261	230 * XVIII
MDA3175	P02WJ0000F	12/06/2017	66371	230 * IX
MDA3175	P02WJ00004	12/06/2017	50100	162 * I
MDA3175	P02WJ00005	12/06/2017	65992	230 * V
MDA3175	P02WJ00006	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK4804	P01GJ000DB	15/06/2017	66700	230 * XIII
MDM5898	55464932F	06/06/2017	50450	162 * V
MEI6887	P015A000CK	14/06/2017	50371	162 * III
MEN3722	P01GJ000CW	14/05/2017	65992	230 * V
MES4841	55462211F	21/05/2017	67261	230 * XVIII
MES4841	55462210F	21/05/2017	66372	230 * IX
MFC8194	55464944F	08/06/2017	67000	230 * XVI
MGZ7993	P016H000ML	13/06/2017	65992	230 * V
MHM0388	P01GJ000D3	11/06/2017	66371	230 * IX
MIA9789	P02XF00013	13/06/2017	65480	229
MLH5993	P01GE000B8	17/05/2017	65992	230 * V
MLH5993	P01GE000B9	17/05/2017	69120	232
MLH5993	P01GE000BA	17/05/2017	67261	230 * XVIII
OKG3573	55464994F	17/05/2017	69120	232
OKG3573	55464997F	17/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2398/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2398/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARU7755	54871470G	09/06/2017	54521	181 * VIII
AXD7227	54871280G	12/06/2017	57380	186 * II
BBR0206	54871488G	13/06/2017	57380	186 * II
BIX4929	54870238G	18/04/2017	53800	181 * I
BRA1819	55462106F	16/05/2017	55250	181 * XV
BRA1819	55462023F	18/05/2017	55250	181 * XV
BRM0208	54871761G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
CFQ4811	55462025F	18/05/2017	76252	ART 181, XX
CTJ8792	54871426G	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DAK8790	55461987F	13/06/2017	54521	181 * VIII
DOC7779	54254342N	12/05/2017	50020	257 8§
ERG5533	55461970F	15/05/2017	54521	181 * VIII
FXY8570	54871759G	12/06/2017	57380	186 * II
HDQ9914	54870676G	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HJH0552	54264433N	12/06/2017	50020	257 8§
IAH0738	P016N000HL	28/05/2017	55250	181 * XV
IVM5691	54871772G	13/06/2017	57380	186 * II
JKA4545	P02X800002	24/05/2017	59670	203 * V
JPS2983	54871483G	12/06/2017	54521	181 * VIII
JXK7081	54871573G	12/06/2017	54521	181 * VIII
LXF8721	P02XB00003	14/06/2017	54521	181 * VIII
LXK7641	55461954F	09/05/2017	54521	181 * VIII
LZT4342	54131297G	16/05/2017	51851	167
LZX4469	55462125F	06/06/2017	59670	203 * V
MAF7171	55462208F	17/05/2017	68231	231 * IV
MAF7171	55462207F	17/05/2017	65640	230 * II
MAJ6964	55462065F	13/05/2017	55500	181 * XVIII
MAR0168	P02X80001V	09/06/2017	54521	181 * VIII
MAT2518	P016N000GQ	20/05/2017	55680	181 * XIX

MBC3334	54871594G	14/06/2017	55250	181 * XV
MCC6441	54871317G	01/06/2017	51851	167
MCC9864	55462019F	18/05/2017	57380	186 * II
MCH5888	54871560G	08/06/2017	53800	181 * I
MCL3465	P02X80002B	11/06/2017	55680	181 * XIX
MCM1096	54871088G	25/05/2017	51851	167
MCM3320	54871335G	02/06/2017	51851	167
MCM4725	P01GE000B1	15/05/2017	51851	167
MCQ1957	54871122G	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCY8008	54871679G	07/06/2017	60412	207
MDC2284	54254347N	12/05/2017	50020	257 8§
MDJ0292	54871569G	09/06/2017	54526	181 * VIII
MDO9315	54870566G	15/05/2017	54521	181 * VIII
MDR4464	54871005G	05/05/2017	55680	181 * XIX
MDS2019	54264436N	12/06/2017	50020	257 8§
MDU7836	55462016F	14/05/2017	76252	ART 181, XX
MDV4183	54871574G	13/06/2017	54521	181 * VIII
MEI5358	54871031G	12/06/2017	60502	208
MEM1500	54871283G	12/06/2017	76251	ART 181, XX
MEV5079	P016I000CE	15/05/2017	54521	181 * VIII
MEW4726	P02XH00003	08/06/2017	54526	181 * VIII
MFH4055	54374300F	04/06/2017	57380	186 * II
MFP5797	54871753G	12/06/2017	58191	193
MFV6965	54265252N	13/06/2017	50020	257 8§
MFW4424	P02XF00012	13/06/2017	60412	207
MFX7638	54871067G	17/05/2017	54526	181 * VIII
MGG7181	54871474G	12/06/2017	59670	203 * V
MGH1321	54871640G	07/06/2017	55680	181 * XIX
MGJ0871	54871186G	22/05/2017	55500	181 * XVIII
MGJ2745	54871650G	07/06/2017	60412	207
MGL3459	54871804G	13/06/2017	51851	167
MGQ0995	54871680G	09/06/2017	57380	186 * II
MGU1978	54871577G	13/06/2017	54523	181 * VIII
MHE6540	54871762G	13/06/2017	51851	167
MHL9110	55462026F	18/05/2017	55250	181 * XV
MHY8324	55462063F	13/05/2017	55680	181 * XIX
MIA1007	54131299G	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MII3038	54376782F	12/05/2017	54526	181 * VIII
MIJ2692	54871276G	12/06/2017	57380	186 * II
MIL6855	P016N000G5	13/05/2017	55680	181 * XIX
MIR8986	55462056F	12/05/2017	57380	186 * II
MIS6076	54871690G	12/06/2017	54523	181 * VIII
MIY3832	54264435N	12/06/2017	50020	257 8§
MJB3285	54871177G	18/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJC0681	54871422G	01/06/2017	57380	186 * II
MJH1025	54871171G	15/05/2017	75870	ART. 184 III
MJQ6358	55461969F	15/05/2017	55680	181 * XIX
MJU5749	P02X800026	11/06/2017	55680	181 * XIX
MJX7371	P016K000F1	08/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJZ4592	54264432N	12/06/2017	50020	257 8§
MKJ4873	55462122F	05/06/2017	55250	181 * XV
MKX8346	54264430N	12/06/2017	50020	257 8§
MKY0760	54871589G	14/06/2017	75870	ART. 184 III
MLB3955	54871468G	07/06/2017	60412	207
MLC0180	54870684G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MLD7178	P016O000LK	14/06/2017	54521	181 * VIII
MLD7178	P016O000LL	14/06/2017	58350	195
MLF5596	54871496G	13/06/2017	51851	167
MLH1302	54131296G	16/05/2017	51851	167
MLK5428	54871687G	12/06/2017	54523	181 * VIII
MLM7766	54871803G	13/06/2017	51851	167
MLY9028	55462018F	18/05/2017	57380	186 * II
MLZ8282	54871490G	13/06/2017	57380	186 * II

MLZ8282	54871489G	13/06/2017	58196	193
MMC3871	54870675G	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MQI1533	P02X80001X	10/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MWV0999	55461960F	11/05/2017	54521	181 * VIII
NBC4395	54871475G	12/06/2017	51851	167
NJG1326	54871465G	07/06/2017	60412	207
NRJ3446	55462071F	13/05/2017	55500	181 * XVIII
NRN3158	54871643G	07/06/2017	54523	181 * VIII
OQC0434	54871704G	12/06/2017	55500	181 * XVIII
QHI1806	54871571G	09/06/2017	54521	181 * VIII
QHS9684	54871752G	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QIO2603	54871705G	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1265/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1265/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGT7903	P01LN0008B	07/03/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1266/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1266/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GPE7971	P01LN0007W	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBJ4792	P01LN0007U	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGP9938	P01LN00085	06/03/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1264/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKF7870	P01LN000A7	10/06/2017	52741	175
LYA4231	P01LN0009Y	20/05/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCI4402	55021209E	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCI4402	55021210E	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MED7607	P01GD0005D	14/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANB7585	55021211E	09/03/2017	51851	167	195.23
FJJ6311	P01GD0005E	15/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1336/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACN1885	P01GD00090	11/06/2017	65992	230 * V
ACN1885	P01GD00091	11/06/2017	50100	162 * I
CCV7319	P01GD00092	12/06/2017	50100	162 * I
MBL5983	P02WK0000B	07/06/2017	65992	230 * V

MBL5983	P02WK0000C	07/06/2017	50450	162 * V	
MGS1683	P01GD0008J	22/05/2017	50100	162 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 801/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 801/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COJ0014	P01FJ00100	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCY1245	P01FJ000WI	03/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 800/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 800/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARZ6248	P01FJ0015B	11/06/2017	52741	175
ARZ6248	P01FJ0015C	11/06/2017	60093	206 * II
ARZ6248	P01FJ0015D	11/06/2017	58350	195
ARZ6248	P01FJ0015E	11/06/2017	51851	167
ARZ6248	P01FJ0015F	11/06/2017	60760	210
AWM1784	P01FJ00164	12/06/2017	69120	232
AWM1784	P01FJ00165	12/06/2017	67000	230 * XVI
DCD9923	P01FJ0014Q	05/06/2017	65992	230 * V
IFV6719	P01FJ0013R	23/05/2017	50450	162 * V
IKQ2798	P01FJ0013J	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKQ2798	P01FJ0013K	20/05/2017	66532	230 * XI
IOD5423	P01FJ00167	12/06/2017	65300	228
IPZ1787	P01FJ0015Y	11/06/2017	51851	167
IQA1973	P01FJ00169	13/06/2017	65992	230 * V
IQA1973	P01FJ0016A	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IQA1973	P01FJ0016B	13/06/2017	50100	162 * I
IQF2880	P01FJ0015I	11/06/2017	51851	167
IRU8493	P01FJ0015Q	11/06/2017	51851	167
IWJ8698	P01FJ0015K	11/06/2017	51851	167
MEP6773	P01FJ00168	13/06/2017	65992	230 * V
MGL1023	P01FJ00159	11/06/2017	75790	165 A
MKG7843	P01FJ00148	01/06/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PASSOS MAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 355/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 355/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMX0889	P01FG0002E	22/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 660/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 660/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ERD5464	54048192F	14/03/2017	73662	252*VI	130.16
MBI1706	54048183F	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBI1706	54048184F	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJN8818	54048096F	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHJ9424	54048182F	06/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 659/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 659/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK0755	54048329F	09/05/2017	73400	252 * IV
MAK0755	54048328F	09/05/2017	52070	169
MFI7043	54048330F	13/05/2017	54521	181 * VIII
OKH9421	54047775F	06/05/2017	51851	167
OKH9421	54047776F	06/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2006/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2006/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSC6449	54179978F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
CLI0183	P01F8000FN	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
JNV5507	P01FC0003W	13/08/2016	66020	230 * VI	191.54
JNV5507	P01FC0003Y	13/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE2985	54178660F	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIV6124	54178699F	04/03/2017	69120	232	88.38
NCT8598	54179756F	21/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2007/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARL2439	54178448F	12/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AVI4299	P01FC000W1	28/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BVY4789	54180007F	26/04/2017	51851	167	195.23
CLI0183	P01F8000FM	27/01/2017	54600	181 * IX	130.16
DYH2185	P01FC000MX	23/12/2016	51851	167	195.23
FRM7744	P01FC0012N	21/03/2017	51851	167	195.23
HSC3671	P01FC000YQ	10/02/2017	51851	167	195.23
JNV5507	P01FC0003V	13/08/2016	70561	244 * III	191.54
JNV5507	P01FC0003Z	13/08/2016	70561	244 * III	191.54
JQX6414	P01FC0013W	29/03/2017	51851	167	195.23
MBQ7062	P01F8000I8	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDP8237	P01FC000X3	05/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MGP2493	P01F8000I9	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHN0817	54178440F	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MIA0237	54177869F	23/12/2016	51851	167	195.23
MIE7931	54241448N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIR7108	54241457N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJO7112	P01F8000L7	27/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKM3218	P01FC0015T	10/04/2017	51851	167	195.23
MLW7129	P01F8000IB	19/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MMM3116	54176797F	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
OMI5889	54239607N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
OQU8954	P01F8000KD	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHL8254	P01FC0017T	20/04/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2004/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MEX9333	P01FC001DG	14/05/2017	50450	162 * V
MEX9333	P01FC001DH	14/05/2017	65992	230 * V
MEX9333	P01FC001DI	14/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEX9333	P01FC001DJ	14/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2005/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIW7867	P01F60018F	01/06/2017	51852	167
AZO2872	P01F8000NQ	13/05/2017	51852	167
BBR3236	P01FC001JC	17/06/2017	51851	167
KNH3313	P01FC001HN	07/06/2017	55090	181 * XIII
LAJ1257	P01FC001II	13/06/2017	51851	167
MAP8648	P01FC001IN	13/06/2017	56221	182 * VI
MAR1087	P01FC001IM	13/06/2017	54521	181 * VIII
MDJ4809	P01FC001CY	09/05/2017	51851	167
MHU5829	P01FC001DK	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJD1809	P01FC001IG	13/06/2017	51851	167
MJL0457	P01FC001JL	17/06/2017	51851	167
MKA8052	54254628N	12/05/2017	50020	257 8§
MMI1713	P01FC001E7	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
OKE3783	P01FC0019F	27/04/2017	54521	181 * VIII
QHJ3152	P01K40003Y	14/06/2017	54521	181 * VIII
QHV3808	P01FC0014O	04/04/2017	65300	228
QJH1400	P01F8000IR	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGC6448	55358390F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
QIG9372	55358391F	27/02/2017	60502	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1058/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1058/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI5012	55737015E	20/09/2016	65992	230 * V	191.54
ADD5272	55737234E	10/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AEN8984	55735630E	05/07/2016	50100	162 * I	574.61
AEN8984	55735631E	05/07/2016	65992	230 * V	191.54
AEN8984	55735632E	05/07/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AFD7878	55736670E	04/06/2016	65561	230 * I	191.54
AII1415	55736764E	30/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ANV5117	55737255E	03/06/2016	67000	230 * XVI	127.69
BNC2559	55737129E	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
BNC2559	55737130E	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
BQK9969	55736927E	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
BQP2710	55736893E	12/06/2016	57200	186 * I	127.69
BQP2710	55736894E	12/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
BQP2710	55736892E	12/06/2016	52820	176 * I	957.69
BTF5180	55737276E	31/07/2016	54522	181 * VIII	127.69
BXS0687	55737241E	15/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BXS0687	55737559E	05/02/2017	75790	165 A	2934.68
CCQ1045	55737569E	08/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
CGA1388	55737386E	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
CGV6117	55737760E	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
CGV6117	55737759E	14/01/2017	51691	165	2934.68
CIN2898	55735641E	11/07/2016	50100	162 * I	574.61
CIS6191	55737249E	28/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CIS6191	55737250E	28/01/2017	66371	230 * IX	195.23
CIS6191	55737551E	28/01/2017	66372	230 * IX	195.23
CPT7816	55737223E	27/11/2016	51691	165	2934.68
CPT7816	55737221E	27/11/2016	52741	175	2934.68
CPT7816	55737078E	27/11/2016	64080	221	130.16
DAI1014	55737120E	04/12/2016	55250	181 * XV	130.16
DDM6733	55736703E	09/03/2016	66102	230 * VII	127.69
DQL9820	55736797E	05/08/2016	53200	176 * V	957.69
DRS0040	55736793E	04/07/2016	50100	162 * I	574.61
EDW8356	55736976E	20/10/2016	51852	167	127.69
GZF0278	55737345E	14/02/2017	50292	162* II	880.40
HVL6529	55585214D	02/10/2016	50100	162 * I	574.61
IIE8473	55737014E	14/09/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IIO1665	55736669E	04/06/2016	66102	230 * VII	127.69
IOV5930	55737274E	31/07/2016	54522	181 * VIII	127.69
IPT1027	55736900E	12/06/2016	50292	162 * II	957.69
JKW8630	55737523E	03/05/2017	51851	167	195.23
JPD0723	55737110E	28/11/2016	50100	162 * I	880.40
JPD0723	55737111E	28/11/2016	69120	232	88.38
JPP4428	55737180E	04/03/2017	65300	228	195.23
LWU2522	55736487E	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
LWU2522	55736488E	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
LWU2522	55736489E	06/01/2017	65561	230 * I	293.47
LWX7293	55737145E	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
LWX7293	55737144E	26/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYN8728	55737379E	27/02/2017	70640	244 * IV	293.47
LYN8728	55737380E	27/02/2017	52070	169	88.38

LYO2573	55737123E	05/12/2016	75790	165 A	2934.68
LYO2573	55737122E	05/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYV0422	55736158E	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYX9318	55737783E	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYX9318	55737780E	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYX9318	55737328E	02/02/2017	69120	232	88.38
LYX9318	55736943E	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYX9318	55736945E	30/01/2017	65300	228	195.23
LZR8930	55737634E	03/03/2017	75790	165 A	2934.68
LZV2613	55736980E	01/11/2016	57200	186 * I	195.23
MAL9387	55737852E	12/03/2017	54790	181 * X	130.16
MAR6580	55736151E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBB3669	55736831E	07/05/2016	57200	186 * I	127.69
MBB3669	55736830E	07/05/2016	58350	195	127.69
MBO9649	55737349E	23/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBO9649	55737562E	23/02/2017	58350	195	195.23
MBP3348	55735744E	30/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBU5988	55737791E	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBU5988	55737338E	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCI3365	55737782E	02/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCN7051	55736908E	24/09/2016	53040	176 * III	957.69
MCT3287	55736993E	01/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDF7175	55736814E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDX6064	55737253E	03/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDY5752	55737565E	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDY5752	55737566E	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEG2123	55737616E	18/02/2017	64080	221	130.16
MEG2123	55737615E	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEG2123	55737618E	18/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MEI3491	55737626E	22/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MEM1952	55737503E	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEM1952	55737502E	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEV8799	55737720E	14/03/2017	58191	193	880.40
MEV8799	55737133E	20/12/2016	65561	230 * I	293.47
MEV8799	55737132E	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFB8107	55737862E	29/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MFB8107	55737863E	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFP4597	55736674E	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGA4441	55737510E	10/03/2017	64830	227 * I	88.38
MGF1998	55736718E	24/04/2016	66532	230 * XI	127.69
MGI2986	54754238E	03/09/2016	65992	230 * V	191.54
MGI2986	54754239E	03/09/2016	50100	162 * I	574.61
MGN6907	55737171E	15/02/2017	57200	186 * I	195.23
MGN9862	55736164E	07/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGN9862	55736163E	07/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGN9862	55736165E	07/06/2015	51691	165	1915.38
MHN2701	55735640E	08/07/2016	50100	162 * I	574.61
MIO1665	55737261E	11/06/2016	57200	186 * I	127.69
MIP2756	55736924E	09/11/2016	52070	169	88.38
MIT0009	55737059E	17/09/2016	75790	277	1915.38
MIT0009	55737060E	17/09/2016	66102	230 * VII	127.69
MJN4350	55736500E	13/01/2017	65561	230 * I	293.47
MJN4350	55736499E	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJP6980	55737045E	29/10/2016	69120	232	53.20
MJP6980	55737046E	29/10/2016	75790	277	1915.38
MJP6980	55737047E	29/10/2016	66532	230 * XI	127.69
MJP6980	55737044E	29/10/2016	70561	244 * III	191.54
MJP6980	55737043E	29/10/2016	60502	208	191.54
MJR2311	55737408E	16/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJT6429	55736692E	10/03/2017	52070	169	88.38
MJU3248	55737754E	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
NCH6954	55737348E	15/02/2017	65300	228	195.23
QIA7054	55737174E	03/03/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1057/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1057/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGV7104	P036J0000X	06/06/2017	50531	162 * VI
IFK9749	55737409E	09/05/2017	65992	230 * V
IFK9749	55737411E	09/05/2017	67261	230 * XVIII
MCW2087	P036J00016	10/06/2017	75790	165 A
MET1865	P036J0001L	15/06/2017	65992	230 * V
MET1865	P036J0001M	15/06/2017	50100	162 * I
OWT4108	55737679E	08/05/2017	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 551/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 551/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFL6080	P00X000064	19/05/2017	54284	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DALVANA SASSO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Piratuba

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 776/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 776/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ALD2530	54314916D	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
AYA4719	54314973D	02/02/2017	75790	165 A	2934.68
IBH8223	54314442D	18/12/2015	50100	162 * I	574.61
LZI7883	54314625D	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZI7883	54314623D	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZI7883	54314622D	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAF9857	54314668D	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCC0502	54314046D	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCC0502	54314045D	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDG3758	54314441D	12/12/2015	50450	162 * V	191.54
MDG3758	54314440D	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHA6301	54314445D	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHA6301	54314446D	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
MHA6301	54314447D	26/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIQ4089	54314034D	22/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MIQ4089	54314033D	22/01/2017	69120	232	88.38
MIQ4089	54314032D	24/01/2017	50450	162 * V	293.47
MKY4044	54314970D	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MLP6385	54314665D	30/12/2016	50450	162 * V	293.47
MLP6385	54314666D	30/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MLP6385	54314667D	30/12/2016	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 777/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 777/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO6633	54314599D	03/12/2016	69471	235	195.23
BCL2010	54314879D	23/03/2016	58350	195	127.69
LYU1675	54314228D	19/06/2016	59401	203 * III	957.69
LZA7790	54314779D	30/01/2016	59401	203 * III	957.69
MCC0502	54314047D	05/02/2017	70640	244 * IV	293.47

MIP4359	54314775D	26/01/2016	54100	181 * IV		85.13
MIP4359	54314776D	26/01/2016	54600	181 * IX		85.13
MLP6385	54314664D	29/12/2016	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 775/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 775/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQZ2275	54264903N	13/06/2017	50020	257 8§
LXE7855	54314375D	07/05/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2085/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2085/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIT6366	P02B20000O	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
IIT6366	55903774E	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWW2918	P02B200013	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEX9494	55668837F	07/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MHJ3692	P02B20000Y	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
QIZ5060	55668527F	31/01/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2086/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2086/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CIB8111	55668702F	09/03/2017	55172	181 * XIV	195.23
MDS8642	55668710F	10/03/2017	70561	244 * III	293.47
MEB2326	55668523F	30/01/2017	51851	167	195.23
MEI6706	55668577F	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFA9647	P02B40000W	27/02/2017	51851	167	195.23
MFV6477	P02B20000W	11/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJW6944	P02B40000F	14/02/2017	51851	167	195.23
MKQ6164	55668532F	02/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MLQ5942	P02B20003H	01/05/2017	52070	169	88.38
QIZ5060	55668525F	31/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 704/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 704/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASG6397	8762068381	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
DKD2410	8762070629	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
IHX6119	8762069899	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXF4947	8762068882	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAX0003	8762069260	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDM4405	8762068988	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEC7843	8762069287	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEH1119	8762069329	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFD4542	8762069252	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFY6646	8762069709	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF8414	8762070475	10/04/2017	56732	183	130.16
MGK9564	8762068978	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGL8757	8762069484	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHD1546	8762069400	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHL8041	8762069735	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2172	8762068370	05/01/2017	74550	218 * I	130.16

MIW5009	8762069315	22/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIW5009	8762069323	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJD0529	8762069700	09/03/2017	56732	183		130.16
MJK5329	8762070014	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJR5656	8762069097	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLB9562	8762069132	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMC8519	8762069268	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMH5608	54235847N	16/03/2017	50020	257	8§	130.16
MMK6479	8762069983	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHF2715	8762069229	15/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHM0114	8762070642	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIG6812	54241562N	10/04/2017	50020	257	8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2083/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2083/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNO3999	P02B200040	11/05/2017	65992	230 * V
BZU0842	55670834F	25/05/2017	50450	162 * V
LXL8093	P02B40006G	12/06/2017	65992	230 * V
LXW2906	55669146F	25/05/2017	50450	162 * V
LXW2906	55669147F	25/05/2017	67690	230 * XXII
LYH9033	P02B40006A	12/06/2017	65992	230 * V
LYH9033	P02B40006B	12/06/2017	67690	230 * XXII
LYH9033	P02B40006C	12/06/2017	66372	230 * IX
MDS3924	P02B400052	12/05/2017	50100	162 * I
MDS3924	P02B400053	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFV9433	55669148F	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MGW9276	55668793F	26/04/2017	64080	221
MJJ6542	55669152F	26/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2084/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2084/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APA6503	54264389N	12/06/2017	50020	257 8§
BJH7728	55669142F	23/05/2017	63270	220 * VII
BNO3999	P02B200041	11/05/2017	58350	195
DZE2939	55668890F	30/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
LYP1579	55668987F	08/05/2017	76331	ART 252, UNICO
LYZ2457	55668937F	24/04/2017	58192	193
MBX7344	55669122F	18/05/2017	55500	181 * XVIII
MCW2446	55669129F	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHQ3313	55668944F	24/04/2017	52070	169
MHX4471	55668791F	24/04/2017	52070	169
MIT4611	P02B40000P	23/02/2017	51851	167
MJZ2888	55669132F	23/05/2017	76252	ART 181, XX
MLO6414	55668896F	23/05/2017	56650	182 * X
QHM2159	54264388N	12/06/2017	50020	257 8§
QIG6770	55668958F	28/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 703/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 703/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGP2715	54263685N	09/06/2017	50020	257 8§
MHW9781	8762070899	30/04/2017	60503	208
MIY7735	8762070871	27/04/2017	74550	218 * I
MJU8819	54263688N	09/06/2017	50020	257 8§
MMC3077	8762070845	26/04/2017	56732	183
QHT6745	8762070796	23/04/2017	74630	218 * II
QIF1056	8762070936	26/04/2017	74550	218 * I
QIO8042	54263687N	09/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

PONTE SERRADA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1020/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1020/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BWO0259	P01F9000B1	06/03/2017	53200	176 * V	1467.34
MBB6998	P01F9000BB	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY4582	P01F9000B7	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBY4582	P01F9000B6	09/03/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1019/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMV2786	P01F9000EQ	09/06/2017	55250	181 * XV
ISV9589	P01F9000DQ	19/05/2017	50960	163 c/c 162 * V
LYU4818	P01F9000DN	06/05/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1436/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1436/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUQ9919	54151617G	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
CYZ2943	P02D3000E4	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
CYZ2943	P02D3000E8	06/04/2017	69120	232	88.38
HUS0175	55597741F	25/04/2017	69120	232	88.38
MAX0663	P02CY000BQ	31/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MCY2751	54151519G	16/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEJ3656	P02CX0003N	15/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGK3842	54151289G	26/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGK3842	54151287G	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
MII7590	54151527G	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJS9530	54151732G	22/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJS9530	54151731G	22/01/2017	50100	162 * I	880.40
MKA5961	54152066G	29/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKU5689	54189675G	21/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1437/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1437/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF1141	54185388G	15/03/2017	55250	181 * XV	130.16
ASB2059	54626437G	27/03/2017	57200	186 * I	195.23
ATV3885	54186281G	12/02/2017	58350	195	195.23
CYZ2943	P02D3000E9	06/04/2017	51851	167	195.23
DAR6770	54626567G	24/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
DMV2557	P02CY000FE	22/04/2017	55250	181 * XV	130.16
HGO2543	54185066G	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
HUS0175	55597742F	25/04/2017	51851	167	195.23
IDB9384	P02CY000E7	13/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
IKV7257	54184955G	16/02/2017	51851	167	195.23
IRB9264	55598246F	11/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCB7610	54626713G	05/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDZ3357	54151959G	15/01/2017	51851	167	195.23
MGJ0575	54626505G	25/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGY1204	54626415G	24/03/2017	57380	186 * II	293.47
MIB4243	54626873G	23/04/2017	57461	187 * I	130.16
MJD8869	54186421G	05/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLZ6600	P02CY0001Q	02/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MWQ7933	54626744G	17/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
NOR1591	54185269G	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
OBN3416	54626456G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHJ2996	54626504G	25/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHQ7399	P02CX000B4	16/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHQ8412	54189265G	10/02/2017	51852	167	195.23
QHZ7662	54185192G	30/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1434/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1434/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHC1764	P02R80003L	09/06/2017	65992	230 * V
AHC1764	P02R80003M	09/06/2017	50100	162 * I
AOP1120	P02R90001Y	20/05/2017	65992	230 * V
APO1985	P02R80003R	09/06/2017	50450	162 * V
CLG5837	P02R800044	12/06/2017	50100	162 * I
EDC5492	54189766G	11/05/2017	65992	230 * V
LWZ8240	P02R80003G	08/06/2017	65992	230 * V
LYB9384	P02R70004O	08/06/2017	50291	162* II
LYB9384	P02R70004P	08/06/2017	69120	232
LYB9384	P02R70004L	08/06/2017	65991	230 * V
LYD1402	P02R600012	15/05/2017	65992	230 * V
MCA8601	P02R900038	13/06/2017	65992	230 * V
MCA8601	P02R900039	13/06/2017	50100	162 * I
MCC3615	54189717G	05/05/2017	66372	230 * IX
MDA7838	P02R60002V	25/05/2017	66532	230 * XI
MEM5845	P02R70004T	09/06/2017	50100	162 * I
MES1596	P02R900026	24/05/2017	75790	165 A
MES3152	P02R70000L	10/05/2017	65992	230 * V
MFK0561	P02R60004E	14/06/2017	65992	230 * V
MHN0317	P02R80000T	13/05/2017	50100	162 * I
MHZ6755	P02R80003U	11/06/2017	50450	162 * V
MHZ6755	P02R80003V	11/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHZ6755	P02R80003W	11/06/2017	69120	232
MIJ8296	P02R900019	15/05/2017	50100	162 * I
MJV1502	54189723G	13/05/2017	50100	162 * I
MKN6682	P02R800047	13/06/2017	65992	230 * V
MKS6057	P02R60000P	13/05/2017	50100	162 * I
MKS6057	P02R60000Q	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLB0411	P02R80000R	12/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1435/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1435/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMS8779	54627062G	06/05/2017	60501	208
ART1742	54626911G	20/04/2017	55250	181 * XV
ASO8384	P02R80000U	13/05/2017	73662	252*VI
AVY7831	54626991G	02/05/2017	55500	181 * XVIII
AWJ9161	P02R60001X	20/05/2017	55250	181 * XV
FNI2826	54627047G	07/05/2017	60501	208
HXQ1730	P02R600020	20/05/2017	54521	181 * VIII
IDB9384	54263807N	09/06/2017	50020	257 8§
IRG1455	54627072G	06/05/2017	60412	207
ITX7216	54627056G	04/05/2017	76332	ART 252, UNICO
LXU3147	54627074G	07/05/2017	60501	208
LZY4423	P02R80000L	12/05/2017	57970	191
LZY4423	P02R80000M	12/05/2017	58350	195
MAF0232	54627121G	14/05/2017	54521	181 * VIII
MCC3615	54189716G	05/05/2017	51851	167
MEK5211	54626659G	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIX1123	54255716N	19/05/2017	50020	257 8§
MJK1335	54626697G	08/05/2017	73662	252*VI
MJK8933	54627100G	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJT0705	P02R900037	13/06/2017	54521	181 * VIII
MJX0777	P02R70004Y	10/06/2017	55250	181 * XV
MLT1025	54627094G	08/05/2017	60501	208
QHB0697	54626992G	02/05/2017	55500	181 * XVIII
QHJ8988	54626718G	07/04/2017	61220	214 * I
QHP9580	54626968G	29/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHQ7399	54255721N	19/05/2017	50020	257 8§
QHU4196	P02R60000J	12/05/2017	61220	214 * I
QHY6735	54627048G	07/05/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1791/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1791/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGK6691	55567889F	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AGP1518	55566838F	24/02/2017	50450	162 * V	293.47
ALL3092	55568176F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
ALU4917	55567849F	11/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALU4917	55567850F	11/03/2017	66532	230 * XI	195.23
ATJ3865	55568016F	20/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ATJ3865	55567878F	20/03/2017	64080	221	130.16
CNW2477	55567657F	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
IOJ1227	55566359F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
KEG3284	55568270F	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDR0149	55567400F	26/03/2017	65561	230 * I	293.47
MDR0149	55567398F	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDR0149	55567396F	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDR0149	55567397F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
OAR5765	55567488F	02/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1792/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8426 1792/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIR9793	55567679F	01/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AWH7356	00009129A	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BDF9006	55568012F	19/03/2017	60501	208	293.47
IOJ1227	55564175F	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCM3246	55567732F	18/03/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1789/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1789/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDK3891	55568287F	16/05/2017	66102	230 * VII
IKZ9582	55567081F	05/05/2017	65992	230 * V
LZC9580	55568429F	06/05/2017	50100	162 * I
LZC9580	55568430F	06/05/2017	65992	230 * V
LZC9580	55568431F	06/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1790/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1790/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWK2311	00009682A	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLQ7301	00009471A	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KYD7670	00009616A	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD2902	00009574A	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX2017	00009399A	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO4139	54263825N	09/06/2017	50020	257 8§
MIX9024	00009485A	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY5661	00009551A	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

Pouso Redondo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 893/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXI7385	54175253G	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAN9680	55832685F	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBP4056	54175330G	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBP4056	54175331G	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCC7160	55833001F	06/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFM2131	54175427G	16/05/2017	65992	230 * V
LXJ1218	54175230G	11/05/2017	65992	230 * V
MAV7415	55832693F	17/05/2017	51851	167
MAV7415	55832694F	17/05/2017	50450	162 * V
MAV7415	55832695F	17/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAX1685	54175431G	20/05/2017	50100	162 * I
MAX1685	54175432G	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAX1685	54175433G	20/05/2017	65992	230 * V
MDC5134	55832692F	17/05/2017	51851	167
MDO3702	54175231G	11/05/2017	66531	230 * XI
MDU0961	54175234G	22/05/2017	50100	162 * I
MDU0961	54175235G	22/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFF2064	54175426G	16/05/2017	65992	230 * V
MHD4936	54175229G	11/05/2017	50450	162 * V
MHD4936	54175317G	13/05/2017	50450	162 * V
MHG7847	54175318G	13/05/2017	50100	162 * I
MHG7847	54175319G	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 179/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 179/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIK0504	55372303D	08/05/2017	55500	181 * XVIII
MDH3962	P034K00006	08/06/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

Rancho Queimado

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 238/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIF7611	54716163A	24/03/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2511/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMM6066	P00VC000KJ	23/04/2017	50450	162 * V	293.47
BMM6066	P00VC000KK	23/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BMM6066	P00VC000KL	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXV9139	P00VG000HZ	11/04/2017	51691	165	2934.68
LZT6276	P00VG000HP	07/04/2017	51691	165	2934.68
MAY5392	55850981F	19/02/2017	75790	165 A	2934.68
MBP3457	P01HZ0003A	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBP3457	P01HZ0003B	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBP3457	P01HZ0003D	22/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIR2978	55852889F	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIR2978	55852890F	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIR2978	55852891F	21/04/2017	65561	230 * I	293.47
MJC1544	P00VG000FG	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJC1544	P00VG000FH	25/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJC1544	P00VG000FI	25/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MML4699	P00VG000FN	03/03/2017	66371	230 * IX	195.23
QHA2118	P01HZ0006J	30/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2512/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX5598	55856966F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHW9529	55856991F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHW9529	55855757F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJR0472	55855853F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKQ7151	55855839F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKQ7151	55852490F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALC1226	54635369G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARZ0383	54632086G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASG1733	54634936G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BNG7873	55855767F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CFM5137	54631280G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CID8226	54631248G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJC2280	54631356G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CQX7898	54635673G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDC2772	55851328F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHV5598	54634977G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIP2867	54635104G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EEP8836	55855779F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FKE4616	54634555G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HIS0705	54634373G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJJ0362	54636302G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJJ0362	54636409G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJJ0362	54631534G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJJ0362	54631581G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJJ0362	54632060G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJJ0362	54636295G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDN8351	55855773F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVV3283	55856048F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCT6551	54631609G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOH3025	55855980F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOH3025	55855785F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXD2726	55851311F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXD2726	55856172F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP5128	54635004G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYF8507	55851312F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP8679	55852291F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAD9518	54634775G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO5415	55856603F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV7033	55851780F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA8476	55856629F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE4863	55855873F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL9202	55856163F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54631625G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54631563G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54631379G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54636187G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54631791G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54631958G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54631983G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU0053	55855703F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX7625	54634914G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY1675	54631562G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA5420	55851445F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL3384	55855901F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM4918	54634930G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM8338	55852565F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM8338	55851798F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU5884	54631941G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB5749	54635224G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MDF1138	55857228F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK3968	55851126F	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDS0934	55855835F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS0934	55852463F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5891	54634740G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC7601	55855712F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF9624	55855827F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG9085	54635373G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI6188	55851659F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ7688	54635197G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ7688	54635331G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO5383	55856996F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET4863	55857289F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX3778	55851447F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI5292	54631803G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM0553	54636105G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ7505	54635665G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR7238	55851514F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV6504	55852583F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN5668	54636287G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU3036	54634934G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY0318	54631995G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY0681	54634781G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK3826	54635370G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ3032	55857324F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK1449	55851720F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM8287	55851483F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ3208	54635138G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA7177	55850919F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN1698	55857206F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT9010	54635215G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB8988	54636555G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO8513	55857432F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55856972F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55856982F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55852235F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55851789F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU5562	55852494F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA1270	55852462F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH0888	55856196F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH6530	54636238G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML4699	P01HZ0003V	03/03/2017	51851	167	195.23
NCX7700	54631802G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO5547	55857268F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJH0150	55851296F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2509/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2509/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI7064	P00VC000MB	16/05/2017	50450	162 * V
AEI7064	P00VC000MC	16/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
DSE9492	P00VG000LP	29/05/2017	65992	230 * V
LWW7522	P00VC000LP	10/05/2017	50450	162 * V
LWW7522	P00VC000LQ	10/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXQ6944	P00VG000MH	15/06/2017	50100	162 * I
LXQ6944	P00VG000MJ	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBZ5073	P00VC000NQ	12/06/2017	65992	230 * V
MCH6779	P00VC000NH	04/06/2017	65992	230 * V
MCV9918	55852340F	17/04/2017	65992	230 * V
MEE1205	P00VC000O2	17/06/2017	65992	230 * V
MEH5483	P00VG000J8	21/04/2017	66532	230 * XI
MEH5483	P00VG000J9	21/04/2017	66020	230 * VI
MFI0450	P00VG000M7	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFI0450	P00VG000M8	13/06/2017	50100	162 * I
MFI0450	P00VG000M9	13/06/2017	65800	230 * IV
MGL6149	P00VC000MN	22/05/2017	51691	165
MHP6403	P01HU000A4	11/06/2017	65992	230 * V
MHP6403	P01HU000A5	11/06/2017	50100	162 * I
MHP6403	P01HU000A6	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHX2439	P01HU000AF	15/06/2017	50100	162 * I
MHX2439	P01HU000AG	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIL1613	P00VC000NW	13/06/2017	65992	230 * V
MJI5845	P00VC000KR	24/04/2017	65992	230 * V
MJO3591	54697671E	02/06/2017	65992	230 * V
MLJ4352	54697674E	11/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MLJ4352	54697673E	11/06/2017	50450	162 * V
MLJ4352	54697672E	11/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2510/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2510/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV4000	54632718G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEV4000	54633213G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHS8449	54634011G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJB5657	54633679G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJI2747	54633416G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJJ2651	54637128G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJJ2651	54637133G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJJ2651	54632220G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJJ2651	54636779G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK9537	54633938G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALV9702	54633157G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOF0080	54633265G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG1733	54633894G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUX4366	54632055G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYM5961	54257705N	23/05/2017	50020	257 8§
BAV1877	54632902G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE8181	54632039G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BLL9334	54633895G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIX9493	54632853G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54633882G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54633889G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54633620G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54633826G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXA1621	55862552F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZD7472	54632109G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54632854G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54633210G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPA0430	54637035G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTZ1411	54632551G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAZ5465	55862548F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPE2042	54633906G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDK1974	54632416G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJX4524	54633017G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMO7283	54633799G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ION4199	55851142F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IQL7100	P01HU000A2	11/06/2017	51851	167
IRM3074	54633316G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUA5179	54636390G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXZ8989	54632674G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

JUZ0793	54632696G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCT6551	54260991N	30/05/2017	50020	257 8§
LCT6551	54264191N	09/06/2017	50020	257 8§
LCT6551	54265334N	13/06/2017	50020	257 8§
LXD2726	54634399G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD7445	54631877G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG2897	54632613G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ0567	55862544F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV5117	55861839F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV7806	54636907G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7582	54632057G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK9182	54633414G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO9011	54632915G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO9011	54632900G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO9011	54633208G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW1914	54636610G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW8434	54632920G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG9879	54632673G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN9544	54631321G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT1766	54633115G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT1766	54632918G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU0840	54633201G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ8494	54632469G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG4641	55861851F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI7745	55862538F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM0927	54632909G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM0927	54632911G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM0927	54632849G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	54633563G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	54633598G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR4882	54633817G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV5755	54632763G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX7625	55862529F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ5073	54633855G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF7432	54634116G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH6155	54632813G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ3628	54634060G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM8338	54632322G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ8405	54633599G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2288	55862502F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL0735	54632924G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL2309	55862536F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP0966	P00VC000NZ	16/06/2017	65300	228
MDZ8722	54632364G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB6360	54632785G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF2054	54633147G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG9085	54637084G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET4863	54632583G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET7378	54633934G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX2535	54631300G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX3778	P00VC000M6	13/05/2017	51851	167
MFA3246	54632886G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ0190	55861833F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	55862547F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54633936G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54633917G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN9663	55850787F	11/05/2017	70561	244 * III
MFX5946	55862463F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX9625	P00VG000KZ	19/05/2017	60501	208
MGC1485	55862460F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK1338	54632533G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5086	54633945G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM0553	55861829F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGM0553	54633549G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7456	54633106G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7505	54633879G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW1325	54632615G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ1885	54264327N	12/06/2017	50020	257 8§
MHA8225	55861811F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF0763	55862526F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF6343	54636663G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI8804	54633802G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP6403	P01HU000A7	11/06/2017	57200	186 * I
MHT7335	54633000G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX6699	54631227G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY4076	54632584G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA8335	54633185G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54636356G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54636439G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII7320	54632305G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	54264324N	12/06/2017	50020	257 8§
MIM4324	54264326N	12/06/2017	50020	257 8§
MIM4324	54633913G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW0411	54632656G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW4738	54633239G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX4106	54633604G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY7742	54632683G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD8307	55861817F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI5150	54633911G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI5853	54631367G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK9970	54631463G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU8628	54636495G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV3008	54632809G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX1183	55862456F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX6643	54633022G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY8770	54633173G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY8770	54632704G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1824	54636384G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO6619	55861806F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ6842	54632571G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU4849	54633280G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ0550	54631491G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA3771	54632365G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG7900	54631716G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6787	54631163G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR9788	54632931G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA6747	54632314G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK9873	54632422G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK9873	54636815G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK9873	54636668G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML3177	54633332G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7640	54631556G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVI8701	55862541F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFH1653	54636693G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFH1653	54637024G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFH1653	54636935G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFH1653	54632345G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NXY4034	54633188G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1339	54636493G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUG2451	55862459F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUI0496	54632372G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD4240	54632376G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD4983	54633032G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG3621	54264328N	12/06/2017	50020	257 8§
QHT3663	54633717G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ6148	54632585G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QIB0145	54264323N	12/06/2017	50020	257 8§
QIG7281	54633908G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG9542	54264329N	12/06/2017	50020	257 8§
QII6981	54632478G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIQ6720	54264189N	09/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 813/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 813/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV8616	55591915E	20/04/2017	67261	230 * XVIII
MFI6486	55591914E	20/04/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Salto Veloso

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 320/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 320/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIE5052	P02OJ00001	17/05/2017	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

Santa Helena

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

JEU0949	P01SO0000S	08/01/2017	52312	172		130.16
MDS4769	55853715D	12/04/2016	50100	162	* I	574.61
MIU0896	P01SO0000C	20/09/2016	65992	230	* V	191.54
MLD2086	54182106N	11/10/2016	50020	257	8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFX6446	54264914N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Santa Rosa de Lima

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8747 108/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8747 108/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHD2794	55056377E	13/01/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DE LIMA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 689/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 689/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BWE7112	P01JW000AD	03/03/2017	50371	162 * III	586.94

BWE7112	P01JW000AE	03/03/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
CMU5393	P01JW000B5	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
IIV5535	P01JW000A5	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKR7054	P01JW000AB	03/03/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 688/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 688/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INQ0293	P01JW000JI	16/06/2017	65992	230 * V
MAT4685	P01JW000I6	23/05/2017	75790	165 A
MBW6042	P01JW000HY	15/05/2017	51930	168
MHP6428	P01JW000I8	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHU1174	55742927E	08/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 386/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGZ1301	54599222F	05/03/2017	51851	167	195.23
ICG1513	P02BG0001F	19/03/2017	70301	244 * I	293.47
ICG1513	P02BG0001G	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGT7092	P02BG00015	02/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 385/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 385/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BEY0047	54607420F	17/05/2017	51851	167
DIU3683	54607405F	14/05/2017	66531	230 * XI
DZU8359	54599237F	20/05/2017	50100	162 * I
HMZ4087	54607401F	14/05/2017	65300	228
LXB1033	54607395F	06/05/2017	69120	232
LYT6416	54607409F	15/05/2017	72422	250, I, b
MBI1990	54607410F	15/05/2017	51851	167
MEU1433	54607423F	18/05/2017	51851	167
MFB2104	54607413F	16/05/2017	50450	162 * V
MFK0517	54607393F	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFK0517	54607392F	06/05/2017	58350	195
MFK0517	54607391F	06/05/2017	50100	162 * I
MLG5053	54607421F	17/05/2017	51851	167
MLG5053	54599240F	21/05/2017	51851	167
MMH5670	54607400F	14/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFZ0750	P01L9000C8	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
ANS1856	P01LA000DG	18/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
FKK5940	P01LG00084	28/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
IKX1250	P01LC000A6	02/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IKX1250	P01LC000A7	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWW8158	P01LA000EY	27/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWW8158	P01LA000EZ	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAF2415	P01LD0008Q	16/02/2017	65992	230 * V	293.47

MCP3497	P01LA0008M	11/12/2016	65992	230 * V		293.47
MFN1107	P01LG0003J	30/03/2017	50450	162 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMG9499	55601767F	10/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
AOC9286	54492657F	17/02/2017	58350	195	195.23
ART0666	55601421F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASN3318	P01LB000CM	28/02/2017	52070	169	88.38
AVK6864	55601209F	07/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
AVW9609	55600977F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHH9936	55601496F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLT5803	55600826F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYD7451	55599434F	08/03/2017	51851	167	195.23
LYO9590	55601373F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ5235	P01LD000DH	10/04/2017	51851	167	195.23
MIK4224	P01LB000CD	28/02/2017	52070	169	88.38
MJQ8178	55601759F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7568	55600976F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG9446	55601291F	21/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHM3523	P01LC000G5	13/06/2017	65992	230 * V
AHM3523	P01LC000G6	13/06/2017	50100	162 * I
AHM3523	P01LC000G7	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AOK9809	P01LD000GJ	13/05/2017	66610	230 * XII
APU2518	P01L9000LL	07/06/2017	69120	232
AQA9270	P01LG000BW	23/05/2017	65992	230 * V
ARI9940	P01LA000GM	09/06/2017	73400	252 * IV
ARI9940	P01LA000GN	09/06/2017	50292	162* II
BEB9099	P01LF000FS	15/05/2017	65992	230 * V
BEB9099	P01LF000FT	15/05/2017	67690	230 * XXII
BTT4049	P01LB000L9	07/06/2017	50531	162 * VI
BTT4049	P01LB000LA	07/06/2017	51001	163 c/c 162 * VI
DGQ6873	P01LF000FJ	15/05/2017	50531	162 * VI
DJO0271	P01LA000GI	07/06/2017	65992	230 * V
LXD3952	P01LC000G1	10/06/2017	75790	165 A
MAJ0911	P01LA000GJ	07/06/2017	65992	230 * V
MAV1587	P01LG000GN	09/06/2017	50100	162 * I
MAV1587	P01LG000GO	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCA8255	P01LC000G8	13/06/2017	66610	230 * XII
MCA8255	P01LC000G9	13/06/2017	66700	230 * XIII
MEY6359	P032V0000E	14/06/2017	65992	230 * V
MHI6796	P01LB000LS	12/06/2017	69120	232
MKW3845	P01LC000EZ	15/05/2017	66102	230 * VII
MLQ9512	P01LG000FG	06/06/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2483/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL2511	54264581N	12/06/2017	50020	257 8§
ANB0642	55602064F	26/05/2017	76331	ART 252, UNICO
AOP3972	P01L9000LX	12/06/2017	53980	181 * II
AQU8843	55602025F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASD8825	P01L9000K5	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
AUN0450	54254457N	12/05/2017	50020	257 8§
CST1977	P01LA000G5	30/05/2017	51851	167
DHV8491	P01L9000LY	12/06/2017	76251	ART 181, XX
IKU9398	55602084F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU3227	P01L9000M5	12/06/2017	55250	181 * XV
MFC1716	P01LA000FI	15/05/2017	54527	181 * VIII
MGN1076	P01LA000GP	10/06/2017	51851	167
MHF0272	P01L9000LZ	12/06/2017	54600	181 * IX
MJL9524	P01L9000MT	16/06/2017	55250	181 * XV
MKC6827	55602081F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ2140	54264579N	12/06/2017	50020	257 8§
MLV9250	P01LF000GC	25/05/2017	51851	167
NRP0966	55602023F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL2378	P01L9000M0	12/06/2017	54521	181 * VIII
QID3092	54264578N	12/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Bonifácio

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 199/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 199/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKC7755	54791287C	10/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 198/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ6384	54264904N	13/06/2017	50020	257 8§
MKC7755	54264442N	06/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 870/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 870/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVJ8904	55677393F	25/08/2016	65992	230 * V	191.54
EYC7350	P01VY0002P	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGL6798	P01VY00050	02/04/2017	52741	175	2934.68
MGL6798	P01VY00051	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLL0158	P01VY0003H	06/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 871/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGL6798	P01VY00052	02/04/2017	57200	186 * I	195.23
MGL6798	P01VY00053	02/04/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMZ9749	P01VY0009F	19/05/2017	65480	229
MAX6915	P01VY0007T	05/05/2017	66372	230 * IX
MDV1151	P01VY00094	17/05/2017	50100	162 * I
MDV1151	P01VY00095	17/05/2017	65992	230 * V
MFW3567	P01VY0007U	05/05/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGW4930	P01590001U	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
IGW4930	P01590001V	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
IGW4930	P01590001W	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 334/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 334/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BWB1029	P01590002M	12/06/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 733/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 733/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHU1071	P01Q10004U	09/06/2017	50100	162 * I
AHU1071	P01Q10004V	09/06/2017	66372	230 * IX
AHU1071	P01Q10004W	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São Francisco do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1568/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1568/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMW2899	P010L0008Z	11/01/2017	51851	167	195.23
QIG2622	P011A000DK	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHS1574	P02QS0001U	29/05/2017	65992	230 * V
AOE4026	P00ZA000CO	08/06/2017	65992	230 * V
ATF8062	P010L000J8	10/06/2017	50100	162 * I
ATF8062	P010L000J9	10/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
BNJ2689	P00WO0008Y	08/05/2017	65561	230 * I
BNJ2689	P00WO0008Z	08/05/2017	67261	230 * XVIII
CBF5982	P02QS0003M	13/06/2017	65992	230 * V
CBF5982	P02QS0003N	13/06/2017	50100	162 * I
CMY9061	P02QT0003I	09/06/2017	65992	230 * V
CMY9061	P02QT0003J	09/06/2017	50450	162 * V
KPU8718	P02QS0003U	14/06/2017	65992	230 * V
LXN8707	P02QS0003C	09/06/2017	65992	230 * V
LZD5641	P02QT0002D	30/05/2017	50450	162 * V
LZH4210	P02QT00040	13/06/2017	65992	230 * V
LZO2853	P010L000JI	13/06/2017	65992	230 * V
LZO2853	P010L000JJ	13/06/2017	50100	162 * I
LZO2853	P010L000JK	13/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBV8345	P02QT0002M	01/06/2017	65992	230 * V
MCC3297	P02QS0003O	13/06/2017	65992	230 * V
MCG0651	P00WO00093	08/05/2017	50450	162 * V
MEG0394	P00ZA000CY	10/06/2017	50100	162 * I
MEG0394	P00ZA000CZ	10/06/2017	67261	230 * XVIII
MEG0394	P00ZA000D0	10/06/2017	51691	165
MFD4463	P00UF000JD	15/06/2017	66020	230 * VI
MFG9605	P00ZA000D5	12/06/2017	65992	230 * V
MFG9605	P00ZA000D6	12/06/2017	50100	162 * I
MFG9605	P00ZA000D7	12/06/2017	67261	230 * XVIII
MFG9605	P00ZA000D8	12/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGD6928	P02QS00033	06/06/2017	65992	230 * V
MGD6928	P02QS00034	06/06/2017	50100	162 * I
MGO2143	P02QS0003D	09/06/2017	65992	230 * V
MHV8250	P02QS00038	09/06/2017	50100	162 * I
MIC7754	P02QS0003E	10/06/2017	50100	162 * I
MIC7754	P02QS0003F	10/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJQ6419	P011A000H2	15/06/2017	50100	162 * I
MJQ6419	P011A000H3	15/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MKD5782	P02QT0003K	09/06/2017	50100	162 * I
MKO8754	P010L000JB	10/06/2017	50100	162 * I
MKO8754	P010L000JC	10/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MKO8754	P010L000JD	10/06/2017	67261	230 * XVIII
MKO8754	P010L000JA	10/06/2017	65992	230 * V
QHL3216	P00ZA000CX	10/06/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHA3435	P02QT0003H	09/06/2017	58197	193
ARA4674	P011A000GL	14/06/2017	53800	181 * I
EKY8906	P011A000GO	14/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
GZN7792	P00ZA000D1	12/06/2017	51851	167
INK9587	P02QT0003O	09/06/2017	60412	207
IRW0717	P00UF000IC	22/05/2017	51851	167
MCE8977	P00ZA000CQ	09/06/2017	51851	167
MDI1705	P02QT00037	06/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFD4463	P00UF000JC	15/06/2017	58350	195
MFG9605	P00ZA000D9	12/06/2017	52070	169
MFY5673	P011A000GF	07/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGL4354	P010L000IJ	16/05/2017	51851	167
MHT8945	P02QS0000K	16/05/2017	51851	167
MJO5354	P00ZA000CR	09/06/2017	51851	167
MJV4139	P00ZA000DA	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKG9393	P02QR00006	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKQ8011	P02QT0003P	09/06/2017	60412	207
MKV4759	P02QT0003N	09/06/2017	60412	207
MMK3848	P00ZA000CP	09/06/2017	51852	167
QHL3216	P00ZA000CW	10/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1384/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1384/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN2969	54620777F	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
AER1232	54620999F	14/01/2016	52741	175	1915.38
AFS5524	P01KB00180	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
AHE3878	55476555F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHE3878	55476554F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
AHE3878	55476553F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
AIA3260	P01KB000JS	30/11/2016	50100	162 * I	880.40
AKP5245	P01KB00136	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
AKP5245	P01KB00137	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKP5245	P01KB00138	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AKP5245	P01KB00139	02/02/2017	66372	230 * IX	195.23
AKP5245	P01KB0013A	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
AKP5245	P01KB0013B	02/02/2017	65561	230 * I	293.47
AKR1192	P01KC0018C	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKR1192	P01KC0018D	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
ALU9409	P01KC0017C	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
ALU9409	P01KC0017F	14/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALU9409	P01KC0017E	14/03/2017	50450	162 * V	293.47
AOE7133	55758770F	16/04/2016	50371	162 * III	574.61
AOE7133	55758772F	20/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AOP6927	P01KB000MK	10/12/2016	50100	162 * I	880.40
AOP6927	P01KB000ML	10/12/2016	69120	232	88.38
APU3643	P01KB000DA	06/11/2016	65992	230 * V	293.47
APU3643	P01KB000DB	06/11/2016	65561	230 * I	293.47
APU3643	P01KB000DC	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
ARS3040	P01KC00106	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CCD8572	55758629F	13/04/2016	50100	162 * I	574.61
CCD8572	55758630F	13/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CCD8572	55758631F	13/04/2016	65992	230 * V	191.54
CCO8102	54169913F	01/01/2016	50450	162 * V	191.54
COI6575	P01KC000GL	23/09/2016	65992	230 * V	191.54
CPD5711	54620837F	03/12/2015	50100	162 * I	574.61
CPD5711	54620840F	13/12/2015	65992	230 * V	191.54
CXL3272	55759507F	06/07/2016	67261	230 * XVIII	127.69
CXL3272	55759506F	06/07/2016	50100	162 * I	574.61
CXL3272	55759505F	06/07/2016	65992	230 * V	191.54
DBQ1700	55476633F	13/06/2016	65992	230 * V	191.54
DBQ1700	55476634F	13/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
DDN1762	55758952F	03/06/2016	65992	230 * V	191.54
DME7316	54621392F	18/12/2015	73400	252 * IV	85.13
DME7316	54621389F	18/12/2015	65992	230 * V	191.54

DOA4803	P01KB001A6	18/03/2017	73400	252 * IV	130.16
DYJ4330	P01KB000BE	27/10/2016	50100	162 * I	574.61
DYJ4330	P01KB000BF	27/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DYJ4330	P01KB000BG	27/10/2016	65561	230 * I	191.54
ECN7521	P012Z000IF	22/07/2016	65992	230 * V	191.54
HBR6093	P01KC0002W	25/07/2016	65992	230 * V	191.54
HKH7162	P01KB00115	24/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
IDX9660	55475476F	15/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IIT9437	55952083F	12/07/2016	50100	162 * I	574.61
IIT9437	55952084F	12/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IIT9437	55952085F	12/07/2016	65992	230 * V	191.54
IUX3541	P01KB000ME	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
KDC2271	P01KB000H2	22/11/2016	52741	175	2934.68
LBP6981	P01KB000H4	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
LBP6981	P01KB000H5	22/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYB7541	P01KB000YI	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYB7541	P01KB000YJ	15/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYB7541	P01KB000YK	15/01/2017	50450	162 * V	293.47
LYG0219	P01KC0010R	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYT6000	P01KB000TE	02/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYT6000	P01KB000TF	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYT6000	P01KB000TG	02/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYT6000	P01KB000T9	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZU1033	P01KB0014Y	06/02/2017	64080	221	130.16
LZU1033	P01KB0014Z	06/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LZZ2882	55759286F	13/07/2016	50100	162 * I	574.61
MAC3096	55952647F	29/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAC3096	55952648F	29/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAC3096	55476190F	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAC3096	55476191F	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAG9735	55758925F	29/06/2016	65992	230 * V	191.54
MAG9735	55758926F	29/06/2016	50100	162 * I	574.61
MAG9735	55758927F	29/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAI9903	54620916F	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
MAI9903	54620915F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAL8389	54174716G	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAL8389	54174717G	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAL8389	54174718G	24/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MAN5383	55475590F	24/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAN5383	55475591F	24/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAN5383	55475593F	24/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAP0064	P01KC0002G	22/07/2016	65992	230 * V	191.54
MAP2032	55476249F	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAP2032	55476248F	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAP2032	55476250F	28/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS8011	55475756F	19/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAS8011	55475757F	19/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS8011	55475758F	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAT2423	55758824F	17/05/2016	65992	230 * V	191.54
MAY3453	54174779G	10/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MAY3453	54174778G	10/03/2017	52742	175	2934.68
MBE0016	P01KB000ZU	18/01/2017	69120	232	88.38
MBF9787	P01KB000CG	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBH1343	P01KB000ND	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBH1343	P01KB000NE	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBH1343	P01KB000NF	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBN5171	P01KB000XW	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBN5171	P01KB000XZ	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBQ1649	P01KB000MO	12/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MBQ1649	P01KB000MP	12/12/2016	66532	230 * XI	195.23
MBQ1649	P01KB000MQ	12/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MBR8072	P01KC000Z2	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBR8072	P01KC000Z3	14/12/2016	50100	162 * I	880.40

MBR8072	P01KC000Z4	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBZ4428	P01KB00101	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCC2883	P01KB000CZ	03/11/2016	50450	162 * V	293.47
MCC2883	P01KB000CY	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCF1774	P01KB0011D	24/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCG5794	P01KB000NQ	16/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MCG5794	P01KB000NR	16/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
MCO2708	54170424F	08/05/2016	50100	162 * I	574.61
MCO2708	54170425F	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCO2708	54170426F	08/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCP5921	P01KB000EZ	15/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCP5921	P01KB000F0	15/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MCQ8477	P01KC000Q5	31/10/2016	69120	232	53.20
MCQ8477	P01KC000Q6	31/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MCQ8477	P01KC000QD	31/10/2016	64080	221	85.13
MCV6693	P01KB000DG	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCV6693	P01KB000DJ	07/11/2016	69120	232	88.38
MCV6693	P01KB000DL	07/11/2016	52741	175	2934.68
MCY1993	P01KB0012V	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCY1993	P01KB0012W	31/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCY1993	P01KB0012X	31/01/2017	65561	230 * I	293.47
MDE1765	P01KB000Q9	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDE1765	P01KB000QA	23/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE1765	P01KB001AM	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDF2948	55952902F	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDF2948	55952903F	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDK4234	P01KB000YF	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDK4234	P01KB000YG	15/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MDK4234	P01KB000YB	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDK7463	55952963F	10/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MDL3253	P01KB0016P	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDN3056	P01KB0008O	14/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDO6881	55952973F	10/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MDR0528	55476567F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDS8756	P01KB0016I	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDT3479	54621113F	06/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDU8826	54620810F	25/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MDU8826	54620808F	25/11/2015	65992	230 * V	191.54
MDU8826	54620809F	25/11/2015	50100	162 * I	574.61
MDX6571	55476148F	29/06/2016	65992	230 * V	191.54
MDZ4708	P01KB000QB	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDZ7715	55758924F	28/06/2016	69120	232	53.20
MEA3438	P01KB000MH	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEA3438	P01KB000MI	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEG7646	54174726G	30/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MEK2591	P01KB000Z1	16/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MEK6803	P01KB0010Z	22/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MEK6803	P01KB00110	22/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEM6774	55952985F	17/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MEN4056	54174775G	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEQ5477	P01KC00104	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ5477	P01KC00105	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MET4238	55476210F	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
MEV1701	P01KC000B8	05/09/2016	65992	230 * V	191.54
MEV1701	P01KC000B9	05/09/2016	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MEV9696	P01KB000UT	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEV9696	54174704G	18/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MEW6257	P01KB000TC	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEW6257	P01KB000TD	02/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEW6257	P01KB000T8	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEX2572	55476644F	15/06/2016	69120	232	53.20
MEX4054	P01KB000XJ	13/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MEX4054	P01KB000XK	13/01/2017	50450	162 * V	293.47

MEX4054	P01KB000XL	13/01/2017	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MEX4104	P01KC0010Z	13/02/2017	66531	230	* XI	195.23
MEX4104	P01KC00112	13/02/2017	52742	175		2934.68
MEZ3694	55475484F	25/01/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MFB2499	P01KC00109	08/02/2017	64080	221		130.16
MFC1078	55475673F	16/01/2016	69120	232		53.20
MFC1078	55475672F	16/01/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MFC1078	55475669F	16/01/2016	65992	230	* V	191.54
MFC3507	P01KC00149	25/02/2017	66372	230	* IX	195.23
MFC3507	54174727G	30/01/2017	66372	230	* IX	195.23
MFC3507	P01KB000YC	15/01/2017	67000	230	* XVI	195.23
MFC3507	P01KB000YD	15/01/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MFC3507	P01KB000YE	15/01/2017	66371	230	* IX	195.23
MFC3507	P01KB000YA	15/01/2017	66450	230	* X	195.23
MFJ7594	55759302F	28/06/2016	65992	230	* V	191.54
MFJ7594	55759303F	28/06/2016	50100	162	* I	574.61
MFM2851	P01KC0017G	14/03/2017	65992	230	* V	293.47
MFQ0808	55476303F	18/02/2016	65992	230	* V	191.54
MFR9670	P01KB0015W	08/02/2017	65992	230	* V	293.47
MFS5299	P01KC00136	21/02/2017	65992	230	* V	293.47
MFS5299	P01KC00137	21/02/2017	50100	162	* I	880.40
MGE2754	55759077F	03/06/2016	65992	230	* V	191.54
MGE2754	55759084F	03/06/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MGE2754	55759083F	03/06/2016	50100	162	* I	574.61
MGE2754	55759082F	03/06/2016	65992	230	* V	191.54
MGE5483	54621064F	14/12/2015	73400	252	* IV	85.13
MGE5483	54621065F	14/12/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MGE5483	54621062F	14/12/2015	65992	230	* V	191.54
MGL1281	55475863F	11/02/2016	65992	230	* V	191.54
MGL1281	55475864F	11/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MGP4179	P01KB0013F	02/02/2017	50100	162	* I	880.40
MGP4179	P01KB0013G	02/02/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MGP4179	P01KB0013H	02/02/2017	65992	230	* V	293.47
MGP4179	P01KB0013I	02/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MGP4179	P01KB0013J	02/02/2017	66372	230	* IX	195.23
MGP4179	P01KB0013K	02/02/2017	65561	230	* I	293.47
MGQ6953	54620960F	09/12/2015	69120	232		53.20
MGQ9709	55475813F	22/01/2016	65992	230	* V	191.54
MGR7251	P01KB000KY	04/12/2016	52741	175		2934.68
MGU5137	55952907F	16/01/2017	50450	162	* V	293.47
MGU5137	55952906F	16/01/2017	65992	230	* V	293.47
MGV3360	P01KC0012Y	20/02/2017	69120	232		88.38
MGY5390	55476223F	24/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MGY5390	55476222F	24/02/2016	65992	230	* V	191.54
MHD3446	55222144E	07/06/2016	50450	162	* V	191.54
MHD4722	55953004F	09/02/2017	73400	252	* IV	130.16
MHH8561	P01KB000W3	10/01/2017	65561	230	* I	293.47
MHK1395	P01KB000TX	05/01/2017	65992	230	* V	293.47
MHK1395	P01KB000TY	05/01/2017	69120	232		88.38
MHK1395	P01KB000TZ	05/01/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MHO4724	P01KB0014A	04/02/2017	73400	252	* IV	130.16
MHR2248	P01KB000QQ	24/12/2016	65992	230	* V	293.47
MHR2789	P01KC0016P	10/03/2017	52742	175		2934.68
MHR2789	P01KC0016Q	10/03/2017	66700	230	* XIII	195.23
MHT6059	P01KC0018T	17/03/2017	67690	230	* XXII	130.16
MHT6059	P01KC0018U	17/03/2017	66372	230	* IX	195.23
MHW6124	P01KB000SJ	31/12/2016	73400	252	* IV	130.16
MHY7223	55952964F	10/01/2017	73400	252	* IV	130.16
MIA5829	P01KC001AM	22/03/2017	65992	230	* V	293.47
MIA5829	P01KC001AN	22/03/2017	50100	162	* I	880.40
MIG2796	P01KC0015U	04/03/2017	50100	162	* I	880.40
MIG2796	P01KC0015V	04/03/2017	66102	230	* VII	195.23
MIG2796	P01KC0015W	04/03/2017	73400	252	* IV	130.16

MIS7321	P01KB000JJ	30/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIS7321	P01KB000JK	30/11/2016	65991	230 * V	293.47
MIZ1713	P01KB0014D	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJD9497	P01KC001A7	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJI3737	P01KB00182	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJS5411	P01KB000EV	14/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MJV8973	P01KB0017T	04/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MJV8973	P01KB0017U	04/03/2017	65561	230 * I	293.47
MJV8973	P01KB0017W	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJV8973	P01KB0017X	04/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MKD1238	55476193F	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKD1238	55476192F	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MKF7327	P01KC0017M	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKF7327	P01KC0017N	14/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKJ9015	P01KC000ZH	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKK5241	P01KC0012V	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKK5241	P01KC0012W	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKK5241	P01KC0012X	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKQ8209	P01KC001B6	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKY5701	55476104F	06/02/2016	65992	230 * V	191.54
MLF4048	55476343F	12/04/2016	66102	230 * VII	127.69
MLF4048	55759381F	23/07/2016	66531	230 * XI	127.69
MLF4048	P01KB000IJ	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MLF4048	P01KB000IK	25/11/2016	66531	230 * XI	195.23
MLF4048	P01KB000IL	25/11/2016	69120	232	88.38
MLF4048	P01KC000SZ	10/11/2016	66532	230 * XI	195.23
MLF4048	P01KC000T0	10/11/2016	52742	175	2934.68
MLL4334	P01KC0013U	24/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MLU7551	P01KB0011U	25/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MMA7201	55759221F	28/06/2016	50100	162 * I	574.61
MMA7201	55759222F	28/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMA7201	55759223F	28/06/2016	73400	252 * IV	85.13
MMF4144	P01KC0014M	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
MMF7701	55952998F	26/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MMH8344	P01KB0019K	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMM5498	55475943F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
OBX3447	55952999F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1385/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1385/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACF4264	55759188F	30/06/2016	51851	167	127.69
ACP9859	55952302F	03/08/2016	51851	167	127.69
AER1232	54620998F	14/01/2016	58350	195	127.69
AER1232	54621000F	14/01/2016	51851	167	127.69
AER1232	55758660F	28/03/2016	51930	168	191.54
AIA3260	P01KC000KT	08/10/2016	69471	235	127.69
AJJ0513	P01KC0011H	15/02/2017	51851	167	195.23
ALA5602	P01KB00159	06/02/2017	51851	167	195.23
ALH3657	P01KC00181	15/03/2017	51851	167	195.23
AOE7133	55758768F	16/04/2016	58191	193	574.61
AOE7133	55758769F	16/04/2016	57200	186 * I	127.69
AOE7133	55758771F	16/04/2016	52151	170	191.54
APU3643	P01KB000DD	06/11/2016	58350	195	195.23
AQA4098	55758889F	01/08/2016	51851	167	127.69
AQA4098	55759481F	05/07/2016	51851	167	127.69
ASI5858	55758600F	30/03/2016	51851	167	127.69
ASV5484	55952866F	29/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
AUK8359	P01KB000LB	05/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXH0195	P01KB00113	22/01/2017	56570	182 * IX	130.16
BMH7139	P01KB000BY	29/10/2016	51851	167	127.69
BMH7139	P01KC000S0	07/11/2016	51851	167	195.23
BQY6408	P01KB000RP	29/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
BRE3199	55758569F	26/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
CBW5431	55952734F	30/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CES2183	54621009F	28/12/2015	51851	167	127.69
CGX9936	P01KC0017Z	15/03/2017	51851	167	195.23
CHC9173	P01KB000OF	18/12/2016	51851	167	195.23
CJS2165	55759184F	30/06/2016	51851	167	127.69
CLJ0903	55759394F	10/08/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CPB2357	54170449F	23/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
CPB2357	55476299F	30/05/2016	54523	181 * VIII	127.69
CQN2107	P01KB000KF	03/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
CRG3460	55952995F	26/01/2017	51851	167	195.23
CXL3272	55759266F	30/06/2016	51851	167	127.69
CXZ3727	P01KC00198	18/03/2017	51852	167	195.23
DAQ5370	55952997F	26/01/2017	51851	167	195.23
DCH7983	P01KC000TL	12/11/2016	51851	167	195.23
DDN1762	55758953F	03/06/2016	51851	167	127.69
DME7316	54621391F	18/12/2015	54600	181 * IX	85.13
DME7316	54621390F	18/12/2015	51851	167	127.69
DME7316	54621393F	18/12/2015	58350	195	127.69
DTB6075	P01KC000RU	07/11/2016	51851	167	195.23
DZD5782	P01KB000PE	21/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
EBN4674	P01KC0011Y	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EDM7114	P01KB000EN	12/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
EIN3144	55952910F	22/01/2017	51930	168	293.47
ELQ6675	P01KB0010S	21/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
GUX6066	P01KB00165	15/02/2017	51851	167	195.23
HBM5466	P01KC0010X	13/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
HJR9143	P01KB000PM	21/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
HLG6098	P01KB000TS	04/01/2017	51851	167	195.23
HRI1500	54174760G	24/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
HUV3018	P01KC0011V	17/02/2017	51851	167	195.23

HUV3018	55952894F	10/01/2017	51851	167	195.23
IDA2961	55952826F	19/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
IDX9660	54621006F	28/12/2015	51851	167	127.69
IDX9660	54621007F	28/12/2015	73662	252 * VI	85.13
IFA0807	P01KB000K3	01/12/2016	51851	167	195.23
ILB7288	P01KC0016K	10/03/2017	51851	167	195.23
ILK7169	55952790F	17/12/2016	51851	167	195.23
IMN1750	P01KC0002N	22/07/2016	55250	181 * XV	85.13
IMS4799	P01KC0003D	27/07/2016	51851	167	127.69
INU1408	P01KB000RA	28/12/2016	51851	167	195.23
IQF0101	55759489F	07/07/2016	51851	167	127.69
JIB5902	P01KB0015G	07/02/2017	57380	186 * II	293.47
JJG1032	55952847F	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JLS9015	55476081F	25/02/2016	51852	167	127.69
JLU4657	55476261F	23/02/2016	51851	167	127.69
JSL9827	55952688F	23/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JTA5675	P01KB0019N	15/03/2017	51851	167	195.23
KCY1284	P01KB000S9	31/12/2016	51851	167	195.23
KDC2271	P01KB000H1	22/11/2016	58350	195	195.23
KDC2271	P01KC000O1	17/10/2016	51851	167	127.69
KFC4117	P01KC000X8	06/12/2016	51851	167	195.23
KFC4117	P01KB000R2	27/12/2016	51851	167	195.23
KHD8372	55758948F	23/01/2017	51851	167	195.23
KWT7860	P01KB00176	23/02/2017	51851	167	195.23
KZW4326	55758946F	23/01/2017	51851	167	195.23
LLU2379	P01KC0012O	20/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LSV0044	54621484F	05/01/2016	51851	167	127.69
LWR0040	54170447F	23/05/2016	57380	186 * II	191.54
LWU1423	55952368F	15/08/2016	51851	167	127.69
LWU6652	P01KC0010H	09/02/2017	51851	167	195.23
LXB7049	P01KB000NK	15/12/2016	53800	181 * I	130.16
LXI4124	P01KC00155	02/03/2017	51851	167	195.23
LXR2254	P01KC001AE	21/03/2017	51851	167	195.23
LXT2000	P01KB000X7	12/01/2017	51851	167	195.23
LXU0883	P01KB0016F	18/02/2017	51851	167	195.23
LXW3739	P01KC0016R	11/03/2017	51851	167	195.23
LXX1190	P01KC0006J	15/08/2016	73662	252 * VI	85.13
LXZ8793	P01KC000W8	30/11/2016	51851	167	195.23
LYG0219	P01KC0010E	09/02/2017	51851	167	195.23
LYO4826	55952877F	29/12/2016	51851	167	195.23
LYP2750	55952741F	01/12/2016	51851	167	195.23
LYP2750	55952278F	01/08/2016	51851	167	127.69
LYT6000	P01KB000TH	02/01/2017	68580	231 * VII	130.16
LZG8367	P01KB000EO	12/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
LZN9772	55952858F	20/12/2016	51851	167	195.23
LZO2002	55759034F	20/11/2016	51851	167	195.23
LZO2002	P01KC000JN	02/10/2016	51851	167	127.69
LZO2002	P01KC0009W	02/09/2016	51851	167	127.69
LZO2002	P01KC0009X	02/09/2016	51852	167	127.69
LZP2533	54621170F	05/12/2015	51851	167	127.69
LZP4972	55797647C	29/09/2016	54523	181 * VIII	127.69
LZU1033	P01KB000X1	12/01/2017	57380	186 * II	293.47
LZX1095	P01KC001AD	21/03/2017	51852	167	195.23
MAC3096	55952649F	29/12/2016	51851	167	195.23
MAF5463	P01KC0008G	26/08/2016	54523	181 * VIII	127.69
MAM5132	P01KC0016J	10/03/2017	51851	167	195.23
MAO4659	P01KB000OV	19/12/2016	51851	167	195.23
MAS7355	P01KC00197	18/03/2017	51851	167	195.23
MBD1013	55475969F	30/01/2016	51851	167	127.69
MBE0016	P01KB0016S	20/02/2017	51851	167	195.23
MBE0016	55952968F	10/01/2017	51851	167	195.23
MBI7744	P01KC00099	30/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBL4142	P01KB0011T	25/01/2017	51851	167	195.23

MBL4142	P01KC0017Q	15/03/2017	51851	167	195.23
MBM8565	P01KB00122	26/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MBN5171	P01KB000Y0	14/01/2017	58350	195	195.23
MBO6584	P01KC00075	17/08/2016	51851	167	127.69
MBV0309	P01KC001BO	28/03/2017	51851	167	195.23
MBV7249	P01KC000XT	08/12/2016	51851	167	195.23
MBW2340	55476055F	28/01/2016	51851	167	127.69
MBX5705	P01KC00192	18/03/2017	51851	167	195.23
MCJ5168	P01KC0017B	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL7833	P01KB0015Z	08/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MCO2708	54170427F	08/05/2016	52152	170	191.54
MCP8988	P01KC001DX	10/04/2017	51851	167	195.23
MCU7286	P01KB000PJ	21/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCV6693	P01KB000DI	07/11/2016	70481	244 * II	293.47
MCV6693	P01KB000DK	07/11/2016	57380	186 * II	293.47
MCV6693	54620793F	03/01/2016	70481	244 * II	191.54
MCW6091	55476397F	14/03/2016	51851	167	127.69
MCX1169	54174729G	30/01/2017	65300	228	195.23
MCY5176	P01KB000ZD	17/01/2017	51851	167	195.23
MCY5176	55952897F	10/01/2017	51851	167	195.23
MCZ3126	55952349F	11/08/2016	51851	167	127.69
MDA8936	P01KB0018X	10/03/2017	51852	167	195.23
MDE7083	55759180F	30/06/2016	52070	169	53.20
MDF8720	P01KC0018Z	18/03/2017	51851	167	195.23
MDG6477	55476490F	14/04/2016	51851	167	127.69
MDG7943	P01KC000HW	29/09/2016	73662	252 * VI	85.13
MDK0713	P01KC00179	14/03/2017	70301	244 * I	293.47
MDN3056	P01KB000R0	27/12/2016	51851	167	195.23
MDN8245	P01KC00057	10/08/2016	51851	167	127.69
MDP9064	54621298E	25/11/2015	51851	167	127.69
MDS4628	55476377F	02/03/2016	51851	167	127.69
MDT9046	P01KB000RQ	29/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MDU8826	54620811F	25/11/2015	52070	169	53.20
MDV8249	P01KC0006H	14/08/2016	57380	186 * II	191.54
MDY5193	P01KB0019H	15/03/2017	51851	167	195.23
MDZ1138	54174251G	26/01/2017	51851	167	195.23
MEB2722	55475978F	30/01/2016	51851	167	127.69
MEH3309	P01KB0019J	15/03/2017	51851	167	195.23
MEH3664	P01KB000SE	31/12/2016	51852	167	195.23
MEJ5226	55952867F	29/12/2016	51851	167	195.23
MEK2591	P01KC001A0	19/03/2017	65300	228	195.23
MEK3166	P01KC000U4	13/11/2016	52070	169	88.38
MEK3897	P01KC0018B	15/03/2017	51851	167	195.23
MES8213	P01KB000VZ	10/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEW5995	55952695F	24/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX4104	P01KC00111	13/02/2017	58350	195	195.23
MEY5616	P01KC000N9	17/10/2016	51851	167	127.69
MEZ6279	P01KC0011R	17/02/2017	51851	167	195.23
MEZ7350	55476380F	02/03/2016	51851	167	127.69
MEZ9396	P01KC0017Y	15/03/2017	51851	167	195.23
MFB2499	P01KC0010C	08/02/2017	51852	167	195.23
MFB2499	P01KC0010D	08/02/2017	51930	168	293.47
MFC0381	P01KB000PC	21/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MFC1078	55475671F	16/01/2016	70301	244 * I	191.54
MFD7079	55476194F	11/01/2017	51851	167	195.23
MFH8385	P01KC0018M	17/03/2017	51851	167	195.23
MFI0950	P01KC000UF	16/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
MFI4405	P01KC000WA	02/12/2016	51851	167	195.23
MFI5809	P01KB0009E	18/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MFK5294	55952885F	10/01/2017	51851	167	195.23
MFM6944	55952446F	24/11/2016	51851	167	195.23
MFO7607	P01KB001AS	28/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFR1318	55952857F	20/12/2016	51851	167	195.23

MFW0282	54174784G	22/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFW3572	55952516F	25/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFX7707	P01KB000ST	01/01/2017	70481	244 * II	293.47
MFX7813	P01KB000JW	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGB8876	55758898F	23/08/2016	55680	181 * XIX	127.69
MGE5049	P01KB000TU	04/01/2017	51851	167	195.23
MGG3978	P01KB000Q6	22/12/2016	51851	167	195.23
MGI5543	55952800F	20/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MGI8041	55475715F	22/01/2016	51851	167	127.69
MGJ0728	54621038F	05/01/2016	51851	167	127.69
MGJ8838	P01KC000E6	11/09/2016	54522	181 * VIII	127.69
MGK2390	P01KC0011D	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL2401	P01KB0015Q	07/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGL5866	55758940F	17/01/2017	51851	167	195.23
MGL7175	P01KC00159	02/03/2017	51851	167	195.23
MGM5278	55759162F	28/06/2016	51851	167	127.69
MGP3499	P01KC0019L	18/03/2017	51851	167	195.23
MGP3499	P01KC0019M	18/03/2017	51852	167	195.23
MGP4373	P01KC00175	14/03/2017	51851	167	195.23
MGP9725	P01KB0018P	10/03/2017	51851	167	195.23
MGQ6953	54620961F	09/12/2015	58350	195	127.69
MGR2824	P01KB0017R	28/02/2017	51851	167	195.23
MGR7251	P01KB000KZ	04/12/2016	58350	195	195.23
MGS8423	P01KB000O5	18/12/2016	51851	167	195.23
MGU2819	P01KB000WW	11/01/2017	51851	167	195.23
MGV4567	P01KB000PI	21/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGX2816	P01KC0011B	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY3065	P01KB000X2	12/01/2017	51851	167	195.23
MGZ8116	P01KB0006Y	01/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD4722	55953003F	09/02/2017	70301	244 * I	293.47
MHD4722	55953005F	09/02/2017	70640	244 * IV	293.47
MHD5176	55952846F	16/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHD5176	54174771G	09/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHE4637	P01KB000TP	04/01/2017	51851	167	195.23
MHE9034	54174772G	10/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI1503	P01KB000O1	17/12/2016	65300	228	195.23
MHJ3298	54169866F	09/01/2016	51851	167	127.69
MHK3958	55476058F	28/01/2016	51851	167	127.69
MHL5156	P01KC00125	17/02/2017	51852	167	195.23
MHL5732	55758878F	26/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHQ5180	P01KB000S1	31/12/2016	51851	167	195.23
MHQ5905	P01KC000HM	26/09/2016	51851	167	127.69
MHT6059	P01KC0018V	17/03/2017	52070	169	88.38
MHT7714	P01KC001BS	28/03/2017	51851	167	195.23
MHT7714	P01KC000Z8	03/02/2017	51851	167	195.23
MHV3871	P01KB000UD	06/01/2017	51851	167	195.23
MHW4197	P01KB0011B	24/01/2017	51851	167	195.23
MHW4197	P01KB000Q2	22/12/2016	51851	167	195.23
MHZ7184	P01KB000GO	21/11/2016	51851	167	195.23
MIA5829	55952912F	25/01/2017	51851	167	195.23
MIA7179	P01KB000UC	06/01/2017	51851	167	195.23
MIC8861	P01KB0011E	24/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIE8721	55758919F	25/06/2016	51851	167	127.69
MIF3379	55759160F	28/06/2016	51851	167	127.69
MIG2796	P01KC0015X	04/03/2017	58350	195	195.23
MIJ7767	P01KC0017T	15/03/2017	51851	167	195.23
MIK1686	P01KC001BC	25/03/2017	51851	167	195.23
MIL6887	55475880F	11/02/2016	51851	167	127.69
MIO2316	P01KB00120	26/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIO8839	P01KB00175	23/02/2017	51851	167	195.23
MIP5982	P01KB000LR	07/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIS7321	P01KB000JL	30/11/2016	58191	193	880.40
MIS7321	P01KB000JM	30/11/2016	57970	191	2934.68

MIS7321	P01KC0015R	04/03/2017	53710	180	130.16
MIT4614	55475718F	22/01/2016	51851	167	127.69
MIT8432	P01KB000GK	21/11/2016	51851	167	195.23
MIY6714	P01KB0018J	10/03/2017	65640	230 * II	293.47
MIY8557	P01KC00123	17/02/2017	51851	167	195.23
MJA5488	54620986F	06/01/2016	51851	167	127.69
MJA5488	55758921F	25/06/2016	51851	167	127.69
MJA5488	P01KC000DO	08/09/2016	51851	167	127.69
MJB5389	P01KB0019I	15/03/2017	51851	167	195.23
MJG2106	55758837F	05/06/2016	54523	181 * VIII	127.69
MJJ0172	P01KB00177	24/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJJ1203	P01KB0010B	19/01/2017	51851	167	195.23
MJJ5500	54174253G	26/01/2017	51851	167	195.23
MJK4148	55476108F	21/03/2016	51851	167	127.69
MJN3245	P01KB0019C	15/03/2017	51851	167	195.23
MJO8499	P01KB000QN	24/12/2016	51851	167	195.23
MJQ8137	P01KC0019D	18/03/2017	51851	167	195.23
MJS8368	P01KB0010D	19/01/2017	51851	167	195.23
MJT1953	P01KB000BJ	27/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJT9238	P01KB000Q5	22/12/2016	51851	167	195.23
MJT9238	55758939F	23/01/2017	51851	167	195.23
MJT9238	P01KB00191	13/03/2017	51851	167	195.23
MJV1412	P01KB000EF	11/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJV8973	P01KB0017V	04/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJW0641	P01KC001BL	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJY0878	55476033F	10/01/2016	51851	167	127.69
MKF6733	P01KC000CI	07/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKG8782	P01KB000TR	04/01/2017	57380	186 * II	293.47
MKI3457	55476011F	09/01/2016	51851	167	127.69
MKL2439	P01KC00102	08/02/2017	51851	167	195.23
MKM3658	55759036F	20/11/2016	51851	167	195.23
MKO7632	P01KB0004D	11/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKQ8607	P01KC0007F	17/08/2016	68232	231 * IV	127.69
MKS0841	55952267F	28/07/2016	51851	167	127.69
MKS0965	55952637F	15/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MLB5063	P01KB0010A	19/01/2017	51851	167	195.23
MLC9991	55759008F	10/06/2016	51851	167	127.69
MLE4549	P01KB0018D	09/03/2017	51851	167	195.23
MLE5979	55759528F	02/10/2016	51851	167	127.69
MLE5979	P01KC0001C	21/07/2016	51851	167	127.69
MLE5979	P01KC000DC	08/09/2016	51851	167	127.69
MLF4048	P01KC000T1	10/11/2016	58350	195	195.23
MLG8513	P01KC000JZ	02/10/2016	64910	227 * II	53.20
MLI5139	P01KC00049	02/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLI8630	55952715F	25/11/2016	51851	167	195.23
MLI8630	55952716F	25/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLJ5349	P01KC001CO	03/04/2017	51851	167	195.23
MLM6345	P01KC0018W	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLO1071	54174722G	27/01/2017	51851	167	195.23
MLP3163	55759178F	30/06/2016	51851	167	127.69
MLS2834	P01KB0019M	15/03/2017	51851	167	195.23
MLS9131	P01KC001DG	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLZ9054	55476452F	26/02/2016	51851	167	127.69
MLZ9054	55476296F	17/05/2016	51851	167	127.69
MMA7201	55759224F	28/06/2016	60502	208	191.54
MMA9900	54621362F	06/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
MMF5741	55758688F	25/04/2016	51851	167	127.69
MMI1603	P01KB000Q3	22/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMJ1931	P01KB00140	03/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMM5498	54621037F	05/01/2016	51851	167	127.69
MPB7315	P01KB000SO	31/12/2016	51852	167	195.23
MUN7356	P01KB00053	15/09/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NOX5287	P01KB0014K	04/02/2017	51851	167	195.23

OCC4020	54174791G	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE3094	55952642F	14/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKE3094	55952345F	07/08/2016	51851	167	127.69
OPK7844	55476083F	25/02/2016	51851	167	127.69
PUM1526	P01KC000IF	29/09/2016	73662	252 * VI	85.13
QHA4843	55952965F	10/01/2017	51851	167	195.23
QHC6182	P01KC000BO	05/09/2016	51851	167	127.69
QHC6182	P01KC000BP	05/09/2016	51852	167	127.69
QHH3709	P01KB000XA	12/01/2017	51930	168	293.47
QHM9555	55476298F	17/05/2016	51851	167	127.69
QHP3731	55952199F	20/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHR1717	P01KB0015I	07/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHR1717	55952405F	30/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHU9806	P01KB000UA	06/01/2017	51851	167	195.23
QHX0890	P01KB000U2	05/01/2017	51851	167	195.23
QHX0890	P01KC0010G	09/02/2017	51851	167	195.23
QHX0890	P01KC001AQ	23/03/2017	51851	167	195.23
QHX0890	P01KC00174	14/03/2017	51851	167	195.23
QIC4204	P01KB0019Y	16/03/2017	51851	167	195.23
QIC6309	P01KC000ZU	07/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM6941	P01KC001KN	07/06/2017	65992	230 * V
LXA7683	P01KC001IX	22/05/2017	50100	162 * I
MDE1946	P01KC001KP	12/06/2017	65992	230 * V
MDE1946	P01KC001KQ	12/06/2017	69120	232
MHB3962	55952944F	24/05/2017	66532	230 * XI

MJU9581	P01KC001HX	10/05/2017	69120	232	
MJU9581	P01KC001HY	10/05/2017	67690	230	* XXII
MKC5243	P01KC001KM	07/06/2017	65992	230	* V
MKU9840	P01KC001IZ	23/05/2017	66700	230	* XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1383/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1383/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQA4098	54264927N	13/06/2017	50020	257 8§
HHM8310	P01KB001EQ	22/05/2017	54523	181 * VIII
IEB6089	P01KB001EE	19/05/2017	51851	167
JCH9117	P01KB001DZ	12/05/2017	51851	167
MBN8013	P01KB001FT	13/06/2017	51852	167
MDM4974	54264920N	13/06/2017	50020	257 8§
MEO7918	54264930N	13/06/2017	50020	257 8§
MGU9411	54256324N	19/05/2017	50020	257 8§
MHD5176	54261601N	05/06/2017	50020	257 8§
MKU9840	P01KC001J0	23/05/2017	70561	244 * III
MKX1998	P01KB001EJ	20/05/2017	51851	167
MMD9076	54264916N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 702/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 702/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFW2458	P01FH000E5	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
CFW2458	P01FH000E7	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKC8129	P01FH000DU	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
IKC8129	P01FH000DV	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
KPC4274	P01FH000E1	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFM4960	P01FH000DS	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFM4960	P01FH000DT	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKF6899	P01FH000E2	08/03/2017	50292	162* II	880.40
MKF6899	P01FH000E3	08/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 701/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 701/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGW6448	P01FH000JT	19/05/2017	69120	232
ILT1494	P01FH000JU	19/05/2017	58350	195
ILT1494	P01FH000JZ	19/05/2017	66372	230 * IX
IPL6926	P01FH000JY	19/05/2017	50450	162 * V
LPL0899	P01FH000LE	12/06/2017	75790	165 A
LPL0899	P01FH000LF	12/06/2017	65992	230 * V
LPL0899	P01FH000LH	12/06/2017	69120	232
LPL0899	P01FH000LI	12/06/2017	58350	195
MAZ5221	P01FH000LC	12/06/2017	50450	162 * V
MAZ5221	P01FH000LD	12/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBC8526	P01FH000JQ	17/05/2017	50100	162 * I
MBC8526	P01FH000JR	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFA4853	P01FH000KX	09/06/2017	65992	230 * V
MFE8567	P01FH000K0	19/05/2017	58350	195
MFE8567	P01FH000K1	19/05/2017	52070	169
MGD1173	P01FH000JW	19/05/2017	50450	162 * V
MGD1173	P01FH000JX	19/05/2017	69120	232
MKT7494	P01FH000JS	19/05/2017	53800	181 * I
MKZ0632	P01FH000K9	23/05/2017	69120	232
MLT8660	P01BI000GA	20/05/2017	66102	230 * VII
MLT8660	P01BI000GB	20/05/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1525/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1525/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXP1882	55033394F	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXP1882	55033395F	28/02/2017	65561	230 * I	293.47
LXP1882	55033396F	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXP1882	55033398F	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXP1882	55033399F	28/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MED8492	55033037F	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MED8492	55033099F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1526/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNT0827	55033389F	27/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGW4599	55033404F	22/02/2017	54282	181 * V	293.47
MED8492	55033038F	12/02/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MHD1287	55033467F	25/02/2017	54281	181 * V	293.47
QHA7665	55033487F	26/04/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1524/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1524/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANM3600	55033808F	18/05/2017	54600	181 * IX
MCG3975	55033807F	17/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT0331	P01HC0017Q	06/03/2017	50292	162* II	880.40
ASE7346	55789004F	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
BHS8827	55788904F	24/03/2017	66020	230 * VI	293.47
CCB7548	P01HE0013I	09/02/2017	50450	162 * V	293.47
CGI8617	P01HC0014Z	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CRO3422	55790748F	27/04/2017	50450	162 * V	293.47
CRO3422	55790749F	27/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
HRC5493	55790068F	07/04/2017	69120	232	88.38
HRC5493	55790069F	07/04/2017	66371	230 * IX	195.23
IKO2500	P016900070	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
KIA7031	P01HE001AZ	23/03/2017	64160	221 Unico	130.16
KIA7031	P01HE001B0	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWR4836	P01HE00179	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYT8712	55540443E	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAX8266	55790769F	06/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCB9522	54982094F	18/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MDJ0291	P01HC0013H	08/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MDQ8494	55788739F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDS4652	P01HE00193	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDU2541	P016100039	18/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MEC5349	P01690005M	16/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MEC5349	P016900050	16/02/2017	69120	232	88.38
MEO2045	P01HE00152	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MES1642	P01HE0017N	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEY6241	P015L0001Z	18/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFD5691	P01HE001HU	27/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFG7584	P01HC00144	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFG7584	P01HC00145	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFM7566	55790274F	13/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFO5649	P0166000A3	10/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFT8206	P01HC001IG	29/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MGC9824	P01HE001H9	26/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGC9824	P01HE001HA	26/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGE9463	P01HE0016H	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGE9463	P01HE0016I	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGY1644	P01HE001HW	28/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHN4338	P01HC00149	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIR4178	P01600002E	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJY7449	P01HE001DK	01/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MMB2911	55788921F	22/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MMB2911	55788923F	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MMB2911	55788924F	22/04/2017	73400	252 * IV	130.16
OTS5136	P01HE0016F	02/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMK2527	55789874F	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASE7346	55789002F	07/02/2017	58350	195	195.23
ASE7346	55789003F	07/02/2017	51851	167	195.23
CFU9002	55791565F	25/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
DSJ4288	55790394F	07/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
EFV8072	55789344F	01/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EJC4447	55788961F	08/02/2017	51851	167	195.23
FLO5720	55790943F	07/04/2017	59910	206 * I	293.47
IFB3119	55788256F	10/03/2017	51851	167	195.23
IJV6896	P015A0007A	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKO2500	P016900071	01/04/2017	59670	203 * V	1467.34
IKO2500	P016900072	01/04/2017	58350	195	195.23
IPL2629	55791806F	17/04/2017	51851	167	195.23
IVB0701	55790533F	27/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
JLF4382	55792151F	25/04/2017	51851	167	195.23
KVT5258	P015A0007N	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZM5062	P01HE0019N	17/03/2017	58191	193	880.40
MBF9293	55790514F	21/03/2017	51851	167	195.23
MBF9435	55792130F	25/04/2017	51851	167	195.23
MDB3218	55792167F	27/04/2017	59910	206 * I	293.47
MDF5321	54982377F	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDX2096	55789313F	21/02/2017	51851	167	195.23
MEO5778	P0166000C7	05/03/2017	65300	228	195.23
MES1033	55789755F	16/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGF1930	55790150F	10/03/2017	51851	167	195.23
MGJ1835	55782890F	30/03/2017	60175	206 * III	293.47
MGN9881	55787632F	09/02/2017	73662	252*VI	130.16
MHJ9196	55788995F	10/02/2017	51851	167	195.23
MHN6625	55788231F	16/03/2017	51851	167	195.23
MIA5663	P015Z0001J	14/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIS4679	55789274F	14/02/2017	51851	167	195.23
MJQ0543	55790602F	25/03/2017	51851	167	195.23
MJR0053	55159946C	17/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKE7577	55790599F	31/03/2017	51851	167	195.23
MKF0223	55789775F	22/03/2017	60501	208	293.47
MKF0223	55789776F	22/03/2017	52070	169	88.38
MKI8393	P0166000C1	04/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MKI8393	P0166000C2	04/03/2017	51851	167	195.23
MKT4932	55789277F	14/02/2017	51851	167	195.23
MKT7073	55789088F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKY6807	55789264F	14/02/2017	51851	167	195.23
MLO8439	55791514F	25/03/2017	64910	227 * II	88.38
MLO8439	55791515F	25/03/2017	52070	169	88.38
MMD8590	55945497E	28/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NOP3949	55790116F	07/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHB9814	55789281F	14/02/2017	51851	167	195.23
QHD7602	54241883N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
QJC2829	55791712F	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1953/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1953/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMT3605	54919926F	11/02/2017	51691	165	2934.68
APK1080	54917485F	10/02/2017	50450	162 * V	293.47
JNP6987	54922015F	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBI4613	54921768F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1954/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1954/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV7071	54924660F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AGN2867	54918023F	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AMB1189	54924735F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ARU4127	54923068F	24/03/2017	51851	167	195.23
CSB0135	54923837F	09/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
DFK3476	54225456N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
DRS7229	54107595G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DWM1168	54924709F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ENT3620	54924648F	24/04/2017	61300	214 * II	293.47
IAR2214	54926057F	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IKN3613	54926040F	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
JYG3587	54917225F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LNB6090	54923020F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LSU0030	54923192F	10/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXH4600	54925220F	27/03/2017	51851	167	195.23
LXN0656	54920931F	08/02/2017	51851	167	195.23
LXZ0025	54923312F	05/03/2017	65300	228	195.23
LYB3948	54922880F	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYY8528	54923161F	17/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZI7484	54107458G	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG3679	54924738F	28/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBF0926	54925186F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBH0786	54922640F	13/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR0602	54925153F	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEG9906	54924659F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEJ1085	54108022G	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEK8730	54922958F	14/02/2017	51851	167	195.23
MEN4100	54921918F	06/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEY5686	54225459N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
MFV4657	54921706F	14/02/2017	51851	167	195.23
MGD4110	54922768F	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV5047	54108301G	26/04/2017	59910	206 * I	293.47
MGZ8157	54250689N	03/05/2017	50020	257 8§	195.23
MHM9022	54923076F	24/03/2017	51851	167	195.23
MHZ7275	54250682N	03/05/2017	50020	257 8§	293.47
MID6853	54925161F	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIU3115	54925199F	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJP2421	54238646N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJR4998	54922057F	20/03/2017	54870	181 * XI	195.23

MJV3269	54917227F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKG9453	54925312F	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKI9593	54925349F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO4887	54925215F	27/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKS3024	54923705F	24/02/2017	60412	207	195.23
MKV5515	54924345F	22/04/2017	61220	214 * I	293.47
MLD6409	54924851F	23/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MLZ7398	54924169F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKG2103	54107901G	19/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKG7086	54926090F	12/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKH2643	54922806F	10/02/2017	57030	185 * I	130.16
PUV9278	54923061F	17/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PWH6437	54247120N	25/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHB3290	54922803F	10/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG0772	54921669F	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM4589	54107744G	19/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHO0447	54922810F	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV3277	54925555F	31/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIA0525	54923341F	25/03/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA7300	P01HE001PY	07/06/2017	67261	230 * XVIII
ACC3283	P01HC001RM	14/06/2017	65992	230 * V
ACC3283	P01HC001RN	14/06/2017	50450	162 * V
AHX5965	P02NS00007	22/05/2017	65992	230 * V
ANC0262	P015A000BI	17/05/2017	65992	230 * V
CHD4414	P01HC001NY	23/05/2017	67261	230 * XVIII

CVR5009	P01HE001QJ	10/06/2017	65992	230 * V
CVR5009	P01HE001QK	10/06/2017	50292	162* II
DDC7037	55825334E	26/05/2017	65992	230 * V
DGT1622	P02WJ00001	01/06/2017	65992	230 * V
DZF9363	P01HE001QI	10/06/2017	65992	230 * V
ICZ1093	P02NX0000S	14/06/2017	50450	162 * V
ICZ1093	P02NX0000T	14/06/2017	67261	230 * XVIII
IGL3552	P02NR0000R	08/06/2017	50450	162 * V
IGL3552	P02NR0000S	08/06/2017	67261	230 * XVIII
IJD7843	P01HE001LH	11/05/2017	50100	162 * I
IMV1485	P015A000CF	12/06/2017	67261	230 * XVIII
IOR5837	P01HE001R2	13/06/2017	50450	162 * V
IOR5837	P01HE001R3	13/06/2017	67261	230 * XVIII
IPK6448	P02NS00004	18/05/2017	66372	230 * IX
IQH1807	P01HE001QF	09/06/2017	64080	221
IRG8373	P015Z00054	20/05/2017	67000	230 * XVI
IVY4653	P01HC001QH	07/06/2017	50100	162 * I
JRY4727	55788878F	08/05/2017	65992	230 * V
JWC5137	55791211F	29/04/2017	64080	221
KZX3986	P01HC001MT	16/05/2017	67261	230 * XVIII
LAG3090	P015A000CA	12/06/2017	50100	162 * I
LAG3090	P015A000CB	12/06/2017	65991	230 * V
LWV4930	P01610004T	10/06/2017	50100	162 * I
LWV4930	P01610004U	10/06/2017	52741	175
LWV4930	P01610004V	10/06/2017	67000	230 * XVI
LWV4930	P01610004X	10/06/2017	66102	230 * VII
LWV4930	P01610004Y	10/06/2017	66371	230 * IX
LXD0240	P01HE001MR	17/05/2017	65992	230 * V
LXU2993	P01HE001NS	23/05/2017	67261	230 * XVIII
LYR9060	55790100F	03/05/2017	65992	230 * V
LYR9060	55790099F	03/05/2017	50100	162 * I
LZA1497	P01HE001JB	04/05/2017	66102	230 * VII
LZI0561	55792493F	02/06/2017	66102	230 * VII
LZI0561	55792494F	02/06/2017	67261	230 * XVIII
LZW8712	P01HC001M2	12/05/2017	65992	230 * V
LZW8712	P01HC001M3	12/05/2017	66372	230 * IX
LZW8712	P01HC001M4	12/05/2017	65561	230 * I
LZW8712	P01HC001M5	12/05/2017	66290	230 * VIII
MAH0756	P01HC001RL	13/06/2017	50450	162 * V
MAT6403	P01HE001Q5	08/06/2017	65992	230 * V
MBU9603	P01HC001QZ	10/06/2017	66102	230 * VII
MDC6925	P01HC001L0	09/05/2017	67261	230 * XVIII
MDN6502	55786240F	30/04/2017	65561	230 * I
MDZ0322	P01HC001LQ	11/05/2017	65992	230 * V
MEA5489	P01HC001R7	12/06/2017	65992	230 * V
MEA5489	P01HC001R8	12/06/2017	50100	162 * I
MEI0841	P01HE001LM	11/05/2017	66531	230 * XI
MEQ1229	55792270F	12/05/2017	65992	230 * V
MEQ1229	55792271F	12/05/2017	50450	162 * V
MER8755	P01HE001R4	13/06/2017	50100	162 * I
MER8755	P01HE001R5	13/06/2017	65992	230 * V
MEZ5636	55825333E	06/06/2017	65992	230 * V
MFJ2781	P02NX0000R	09/06/2017	65992	230 * V
MFK9907	P015A000CJ	12/06/2017	64080	221
MFW5973	P035U0001V	12/06/2017	67261	230 * XVIII
MFY9766	P01HE001RN	14/06/2017	65992	230 * V
MGC4558	P01HC001QN	08/06/2017	67261	230 * XVIII
MGL9624	P0166000ET	10/06/2017	65992	230 * V
MGN8636	P01HE001LD	10/05/2017	67261	230 * XVIII
MGN8636	P01HE001LE	10/05/2017	65992	230 * V
MGQ2064	55787987F	03/05/2017	65992	230 * V
MGQ2064	55787988F	03/05/2017	66372	230 * IX
MGQ2064	55787989F	03/05/2017	50450	162 * V

MHH1975	P035U00024	14/06/2017	65992	230	*	V
MHH1975	P035U00025	14/06/2017	50100	162	*	I
MHN2234	55791291F	08/05/2017	66102	230	*	VII
MHN2234	55786242F	08/05/2017	66371	230	*	IX
MHU1215	55787997F	02/06/2017	67261	230	*	XVIII
MIA6493	P02NR0000W	09/06/2017	67261	230	*	XVIII
MIA6725	55791192F	11/05/2017	67261	230	*	XVIII
MIB7090	P01HE001MN	17/05/2017	67000	230	*	XVI
MIG2471	P01HE001HB	26/04/2017	50100	162	*	I
MIG2471	P01HE001HC	26/04/2017	65992	230	*	V
MIT2308	55792302F	03/05/2017	67000	230	*	XVI
MIY5932	P0169000A0	10/06/2017	67261	230	*	XVIII
MIY5932	P0169000A2	10/06/2017	66700	230	*	XIII
MJD0390	P01HE001H7	26/04/2017	67261	230	*	XVIII
MJI1790	55791220F	03/05/2017	65992	230	*	V
MJL5407	55791609F	24/05/2017	67000	230	*	XVI
MJP4016	55792492F	02/06/2017	67261	230	*	XVIII
MJX2970	55792491F	02/06/2017	67261	230	*	XVIII
MKG9143	P01HE001KU	10/05/2017	67261	230	*	XVIII
MKH4413	P01HC001SM	16/06/2017	65992	230	*	V
MKW2445	P01HE001MY	18/05/2017	50450	162	*	V
MKW2445	P01HE001MZ	18/05/2017	67261	230	*	XVIII
MKZ9778	P01HC001QX	08/06/2017	67261	230	*	XVIII
MLF9954	P01HC001SQ	16/06/2017	67000	230	*	XVI
MMB2463	P01HC001QM	08/06/2017	65992	230	*	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AJI0069	P015Z0005I	15/06/2017	55500	181 * XVIII
AJQ1360	P02UN0003Q	16/06/2017	54521	181 * VIII
AOC5709	P02UN0001V	08/06/2017	51851	167
AQE1650	P02WR00008	16/06/2017	51851	167
CEP1830	P01640003J	09/06/2017	54522	181 * VIII
CKJ0038	55791388F	12/05/2017	54521	181 * VIII
DOG6397	P02PC00066	25/05/2017	55090	181 * XIII
EQI7687	54264551N	12/06/2017	50020	257 8§
FQX2217	55792066F	02/05/2017	55090	181 * XIII
GTE4429	P0166000ES	09/06/2017	54521	181 * VIII
IGL1526	55788877F	08/05/2017	54600	181 * IX
INT1836	P02UN00047	16/06/2017	51852	167
ISY7734	P02NY0006D	07/06/2017	73662	252*VI
LPY2148	55788100F	05/05/2017	76331	ART 252, UNICO
LWV4930	P01610004W	10/06/2017	58350	195
LYX5395	P01HC001RY	14/06/2017	60412	207
MBA3213	P02NY00087	17/06/2017	51851	167
MBA9022	P02PC000D0	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCH0021	P02PC000BS	12/06/2017	73662	252*VI
MCX9286	55792502F	04/05/2017	61220	214 * I
MDA9792	P02PC000D6	14/06/2017	59910	206 * I
MDB8991	P02PC000BT	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MDW3975	55791332F	02/05/2017	54521	181 * VIII
MDW5073	P02PC0001R	16/05/2017	73662	252*VI
MEI3236	P02NY0000D	17/05/2017	76252	ART 181, XX
MEI3236	P02NY0007M	08/06/2017	76251	ART 181, XX
MEL4987	54265080N	13/06/2017	50020	257 8§
MEO5174	55792190F	01/05/2017	51851	167
MER6786	54259371N	26/05/2017	50020	257 8§
MEV6305	55791335F	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MFK0599	55792301F	30/04/2017	51851	167
MFL3489	54264550N	12/06/2017	50020	257 8§
MGB7055	P035U0001N	09/06/2017	55500	181 * XVIII
MGD5564	55791333F	03/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGK0808	P01610004C	11/05/2017	55250	181 * XV
MGN2238	P015Z0005H	09/06/2017	55500	181 * XVIII
MGQ2064	55787990F	03/05/2017	57380	186 * II
MGT2742	P02PC0002A	17/05/2017	51851	167
MHI9335	55792244F	01/06/2017	60501	208
MHJ5507	P02UN0002A	08/06/2017	73662	252*VI
MHL3551	P035U0002N	16/06/2017	52070	169
MHP1906	P035U0002A	14/06/2017	60501	208
MHR8209	P02NY0007F	08/06/2017	51851	167
MHT4950	P02WT0000F	14/06/2017	52070	169
MHT5371	55792242F	01/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHT9802	P02PC0001B	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHY2746	P02TR00006	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIB4175	P02PC000DT	14/06/2017	58433	196
MIG6397	55792310F	08/05/2017	51851	167
MIU6958	55792241F	01/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIY5932	P0169000A1	10/06/2017	65300	228
MJB4399	55792304F	03/05/2017	60502	208
MJD0970	P02UN00033	16/06/2017	51851	167
MJI7629	P02PC000DE	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJO5204	P01670001I	16/06/2017	73662	252*VI
MJU6646	P02UN0003K	16/06/2017	73662	252*VI
MJV5687	P02PC0000S	15/05/2017	73662	252*VI
MJW0730	P02NX0000P	08/06/2017	57200	186 * I
MJW3406	P02PC0000C	15/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKG2906	P02NY0007B	08/06/2017	51851	167
MKQ9111	P02PC0000Q	15/05/2017	51851	167
MKR9812	54264554N	12/06/2017	50020	257 8§
MKV3954	P015A000C4	09/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

MKW7487	P02PC00021	16/05/2017	59910	206 * I
MKW7487	P02PC00025	17/05/2017	59910	206 * I
MLD4739	P035U0001O	09/06/2017	57380	186 * II
MLF1691	P02NY0008A	17/06/2017	73662	252*VI
MLJ0742	P02PC0001A	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLO8612	55792231F	01/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLQ5569	P02UM00010	23/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OKT0994	55792544F	05/05/2017	59910	206 * I
OOB4425	55918229D	03/05/2017	73662	252*VI
PUV8627	54252717N	08/05/2017	50020	257 8§
PXB6900	P015A00096	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHC3174	54264548N	12/06/2017	50020	257 8§
QHH9892	54264547N	12/06/2017	50020	257 8§
QHJ7761	55792308F	08/05/2017	54521	181 * VIII
QHL1992	54264555N	12/06/2017	50020	257 8§
QHP5446	54264552N	12/06/2017	50020	257 8§
QHR6258	55788889F	09/05/2017	56300	182 * VII
QHS5756	P02PC00023	16/05/2017	59910	206 * I
QIA4404	P02WR0000D	16/06/2017	73662	252*VI
QIB7938	P02UN00045	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QIB7938	P02UN00046	16/06/2017	51851	167
QIE3461	P02NY0000E	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QJB2550	P02UM0000U	21/05/2017	59910	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1951/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1951/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HMC3641	54109604G	02/06/2017	52741	175
LWY5054	54107811G	09/05/2017	50450	162 * V

MLZ7398	54109920G	02/06/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1952/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1952/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG6113	54109067G	11/05/2017	54521	181 * VIII
AJG6857	54109502G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
ANM1526	54109942G	02/06/2017	52070	169
AOL6953	54110069G	05/06/2017	55680	181 * XIX
ARB7872	55673946C	25/04/2017	54522	181 * VIII
ARB9618	54918642F	16/05/2017	54521	181 * VIII
BPG5830	54107991G	03/05/2017	55500	181 * XVIII
BZX2341	54109752G	30/05/2017	54521	181 * VIII
CIB4878	54923537F	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DML3787	54108172G	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DTX6885	54108430G	03/05/2017	55250	181 * XV
EMC8646	54109004G	10/05/2017	54521	181 * VIII
FOU2288	54922081F	10/05/2017	76251	ART 181, XX
GOE7030	54923536F	06/06/2017	55680	181 * XIX
GOE7030	54923535F	06/06/2017	54521	181 * VIII
GVE3272	54108762G	05/05/2017	55500	181 * XVIII
HAB0410	54919484F	04/05/2017	55680	181 * XIX
HFW4717	54108395G	30/05/2017	51851	167
HHR7866	54108541G	04/05/2017	54521	181 * VIII
HYJ4248	54918285F	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IOM8354	54108816G	09/05/2017	54521	181 * VIII
IRZ5383	54922024F	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IVQ0677	54922496F	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IXH2961	55629197C	30/05/2017	54521	181 * VIII

JWC3637	54108706G	05/05/2017	55500	181 * XVIII
LXA9055	54923520F	05/06/2017	54521	181 * VIII
LXM7724	54108719G	05/05/2017	55250	181 * XV
LXV8495	54109919G	31/05/2017	54521	181 * VIII
LYR0847	54110291G	08/06/2017	51851	167
LZK1041	54109036G	11/05/2017	54521	181 * VIII
LZP3832	54108783G	08/05/2017	54522	181 * VIII
LZP3832	54108782G	08/05/2017	55680	181 * XIX
MBN1504	54110357G	06/06/2017	51851	167
MBO8774	54108134G	21/05/2017	54521	181 * VIII
MCJ1459	54263556N	09/06/2017	50020	257 8§
MCU5149	54108310G	04/05/2017	59910	206 * I
MDB0631	54108758G	05/05/2017	54870	181 * XI
MDM5891	54108262G	04/06/2017	52312	172
MDX5235	54109023G	11/05/2017	54521	181 * VIII
MEC7916	54109933G	02/06/2017	51851	167
MEN6122	54263560N	09/06/2017	50020	257 8§
MFE5109	54109515G	21/05/2017	60501	208
MFK9543	54108964G	10/05/2017	51851	167
MFL3489	54263555N	09/06/2017	50020	257 8§
MFO1696	54925690F	06/04/2017	54521	181 * VIII
MFU6274	54922495F	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFU9003	54108855G	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MFX7284	54263557N	09/06/2017	50020	257 8§
MGG5152	55670799C	15/05/2017	60681	209
MGO5711	54109005G	10/05/2017	55500	181 * XVIII
MGR4769	54108618G	04/05/2017	55680	181 * XIX
MGY5143	54109044G	12/05/2017	54521	181 * VIII
MGZ4629	54925741F	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHC8492	54108852G	09/05/2017	57200	186 * I
MHD7513	54110278G	08/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MHN9991	54925605F	02/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHY9083	54108372G	12/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHZ9526	54109013G	10/05/2017	55500	181 * XVIII
MIB8658	54108798G	08/05/2017	54521	181 * VIII
MIF9131	54108448G	04/05/2017	54521	181 * VIII
MIH9782	54109039G	12/05/2017	54521	181 * VIII
MIU4879	54108757G	04/05/2017	54521	181 * VIII
MJS4430	54108257G	15/05/2017	52070	169
MJW3825	54109922G	02/06/2017	52070	169
MKH1796	54108851G	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MKH7749	54923544F	06/06/2017	54522	181 * VIII
MKI6687	54108323G	12/05/2017	54521	181 * VIII
MKN5054	54108316G	08/05/2017	59910	206 * I
MKT6221	54925725F	27/04/2017	57200	186 * I
MLA3462	54923546F	06/06/2017	55500	181 * XVIII
MLM2622	54108730G	08/05/2017	55680	181 * XIX
MLM9538	54256104N	19/05/2017	50020	257 8§
MLQ0919	54109541G	28/05/2017	52312	172
MLR6516	54923519F	05/06/2017	55680	181 * XIX
MLS3693	54108436G	04/05/2017	55250	181 * XV
MLT9598	54263554N	09/06/2017	50020	257 8§
MLZ4513	54108801G	08/05/2017	54521	181 * VIII
MMA5505	54922070F	25/04/2017	57380	186 * II
MMA6953	54109057G	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OKG6191	54108754G	04/05/2017	54521	181 * VIII
OKG7385	54109038G	12/05/2017	55250	181 * XV
QHG1304	54108656G	09/05/2017	60681	209
QHJ7761	54108795G	08/05/2017	54521	181 * VIII
QHL9910	54254215N	12/05/2017	50020	257 8§
QHP8576	54108429G	03/05/2017	55500	181 * XVIII
QHP8679	54108810G	08/05/2017	54521	181 * VIII
QHW6268	54108714G	05/05/2017	54521	181 * VIII

QHX1758 54108734G 08/05/2017 55500 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 930/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 930/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIK4361	54612623F	01/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXG4756	54611415F	02/03/2017	55250	181 * XV	130.16
LXG4756	54611522F	06/03/2017	51851	167	195.23
MEY7165	54241765N	10/04/2017	50020	257 8§	293.47
MEY7165	54241767N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 929/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 929/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADN4999	P02MU0002O	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO
ASI2831	P02MU00020	21/05/2017	60502	208
MDQ6745	P02MU0001X	19/05/2017	66372	230 * IX
NPG7567	P02MU00031	06/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1546/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1546/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKE6525	P010U000HA	02/04/2017	51851	167	195.23

ALK8699	P010U000FX	17/03/2017	57380	186 * II	293.47
MAX7335	P010V00089	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1544/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1544/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOK3574	P010V000H2	11/06/2017	65992	230 * V
AOK3574	P010V000H3	11/06/2017	50100	162 * I
AOK3574	P010V000H4	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AOK3574	P010V000H1	11/06/2017	66532	230 * XI
IBN8921	P010V000FV	27/05/2017	65992	230 * V
MDG3620	P010V000FG	23/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1545/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1545/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW6240	P010U000LK	20/05/2017	57200	186 * I
AUB7944	P010V000GL	09/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BEG4001	P010V000EX	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DKN6715	P010V000EU	18/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
ILV7874	P010V000FE	22/05/2017	52070	169
IVM1271	P010U000MY	05/06/2017	54870	181 * XI
JHG3829	P010V000FI	24/05/2017	54870	181 * XI
MCY4792	P010V000F7	21/05/2017	56222	182 * VI
MKX7329	P010V000EN	16/05/2017	76252	ART 181, XX
MLH4823	54264617N	12/06/2017	50020	257 8§
OKE2930	P010U000LE	16/05/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMO9640	P01S6000B4	06/04/2017	72850	250 * III	130.16
LZF5444	P01S80008U	03/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBI9205	P01S50005C	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDT4774	P01RL0001I	20/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMO9640	P01S6000B2	06/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
CMO9640	P01S6000B3	06/04/2017	51852	167	195.23
JNS9367	P01S6000AT	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK8407	P01S80007H	07/03/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 910/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 910/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF3002	8750254592	22/03/2017	60503	208	293.47
AGO1250	8750254164	27/02/2017	60503	208	293.47
AJA3101	54214254N	03/01/2017	50020	257 8§	85.12
AKL3448	8750254076	22/02/2017	56732	183	130.16
AYB1548	8750255096	18/04/2017	56732	183	130.16
BST0193	8750254052	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
CMH7981	8750254172	28/02/2017	56732	183	130.16
CMH7981	8750254173	28/02/2017	60503	208	293.47
IJW8015	8750255206	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
KLN5495	8750253984	17/02/2017	56732	183	130.16
LXS7210	8750254184	28/02/2017	56732	183	130.16
LXU2817	8750254550	19/03/2017	56732	183	130.16
MBK0221	8750254651	25/03/2017	56732	183	130.16
MBK0221	8750254652	25/03/2017	60503	208	293.47
MCS1938	8750254055	21/02/2017	60503	208	293.47
MDQ8469	8750254146	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO7919	8750254223	02/03/2017	60503	208	293.47
MHJ2708	8750254039	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHL2603	54238276N	03/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHR4429	8750254157	27/02/2017	56732	183	130.16
MIG6447	8750254122	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIO3590	8750255069	18/04/2017	56732	183	130.16
MLA7487	8750254771	31/03/2017	56732	183	130.16
NJC1192	8750254694	27/03/2017	56732	183	130.16
OKF4498	54249976N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBZ7000	P01S4000CS	09/05/2017	50100	162 * I
EAI9817	P01RK000AV	23/05/2017	66102	230 * VII
LYS5665	P01RM000AS	22/05/2017	65992	230 * V
LZM1012	P01RL0003K	10/06/2017	65992	230 * V
MCJ1245	P01RN000DF	07/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJZ4345	P01S50006S	09/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AKL4270	P01RM000B6	03/06/2017	65300	228
CBZ7000	P01S4000CT	09/05/2017	51851	167
CIS9190	P01S6000CY	07/06/2017	51851	167
DDP5425	55863830D	09/06/2017	60412	207
DRC1805	P01S6000C9	15/05/2017	51851	167
EAI9817	P01RK000AW	23/05/2017	52070	169
HEA4838	P01S6000D3	14/06/2017	73662	252*VI
LYC8811	P01RL0003I	06/06/2017	65300	228
MBT3610	P01RN000DK	12/06/2017	54521	181 * VIII
MHI8059	P01S4000DP	20/05/2017	65300	228
MIX1881	P01S50006X	09/06/2017	61810	215 * II
MIY4738	P01RN000DQ	13/06/2017	76251	ART 181, XX
MKS8423	55863831D	09/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 909/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 909/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHU1194	8750255485	07/05/2017	74550	218 * I
AVU7911	8750255561	11/05/2017	56732	183
AXG6902	8750255822	31/05/2017	56732	183
AYC2283	8750255695	19/05/2017	56732	183
CEU2858	8750255509	09/05/2017	56732	183
DTD9172	8750255383	02/05/2017	56732	183

DYE1051	8750255488	08/05/2017	74630	218	* II
EJZ3493	8750255525	10/05/2017	56732	183	
IMR1995	8750255524	10/05/2017	56732	183	
INM7422	8750255547	11/05/2017	56732	183	
IXN2008	8750255552	11/05/2017	56732	183	
JPQ9349	8750255558	11/05/2017	56732	183	
JPQ9349	8750255559	11/05/2017	60503	208	
KMM8749	8750255479	07/05/2017	56732	183	
MCS2375	8750255823	31/05/2017	56732	183	
MCS2375	8750255825	31/05/2017	60503	208	
MCW9678	8750255771	26/05/2017	74550	218	* I
MEC5096	8750255396	04/05/2017	60503	208	
MEE0329	8750255881	04/06/2017	74550	218	* I
MEG8020	8750255716	21/05/2017	74550	218	* I
MET3285	8750255498	08/05/2017	74550	218	* I
MFA7502	8750255480	07/05/2017	74550	218	* I
MFO0126	8750255891	04/06/2017	74550	218	* I
MGM1367	8750255401	04/05/2017	74630	218	* II
MHI1773	54264177N	09/06/2017	50020	257	8§
MJW9042	8750255388	04/05/2017	74630	218	* II
MLI1817	8750255804	29/05/2017	74550	218	* I
QHD1005	8750255481	07/05/2017	56732	183	
QHI5653	8750255394	04/05/2017	74550	218	* I
QIM7831	8750255513	09/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AQR8958	P00Q1000R9	17/03/2017	66020	230	* VI	293.47
ATS2206	P00Q1000VW	12/04/2017	51851	167		195.23
EKQ9995	P00Q1000SV	24/03/2017	69120	232		88.38
IIY9336	P00Q0000R3	28/04/2017	51851	167		195.23
LZC1554	P00Q1000QP	16/03/2017	72770	250	* II	130.16
MAB5662	P00Q1000P1	18/02/2017	73400	252	* IV	130.16
MAQ9233	P00Q1000WE	15/04/2017	51851	167		195.23
MCX9270	P00Q1000T7	29/03/2017	65992	230	* V	293.47
MDR8029	P00Q1000YJ	01/05/2017	65992	230	* V	293.47
MDR8029	P00Q1000YL	01/05/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MFN4668	P00Q0000N0	25/03/2017	68580	231	* VII	130.16
MIK0032	P00Q0000Q1	22/04/2017	73400	252	* IV	130.16
QHJ1483	P00Q0000L7	08/02/2017	55250	181	* XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 941/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 941/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEK0288	P00Q10014D	31/05/2017	58433	196
AHR0403	P00Q100134	30/05/2017	52070	169
AIE1816	P00Q10016U	17/06/2017	65561	230 * I
AIE1816	P00Q10016V	17/06/2017	67261	230 * XVIII
AJN0391	P00Q10014K	31/05/2017	58433	196
APL8394	P00Q0000TX	02/06/2017	50450	162 * V
APL8394	P00Q0000TY	02/06/2017	69120	232
APZ7973	P00Q10015U	13/06/2017	65992	230 * V
AVH8172	P00Q10016B	13/06/2017	67690	230 * XXII
BHR8806	54263779N	09/06/2017	50020	257 8§
CAP1411	P00Q100153	07/06/2017	54523	181 * VIII
CAP1411	P00Q100154	07/06/2017	65992	230 * V

CAP1411	P00Q100155	07/06/2017	66372	230 * IX
EPJ9766	P00Q100128	26/05/2017	51852	167
KKA1116	P00Q100169	13/06/2017	67690	230 * XXII
LCF9531	P00Q100168	13/06/2017	67261	230 * XVIII
LZS0840	P00Q10012F	27/05/2017	52742	175
LZS0840	P00Q10012G	27/05/2017	50100	162 * I
LZS0840	P00Q10012H	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZS6909	P00Q100162	13/06/2017	55250	181 * XV
MBF3033	P00Q10015W	13/06/2017	65992	230 * V
MBV4643	P00Q1000ZH	08/05/2017	66020	230 * VI
MBW5444	P00Q10016E	14/06/2017	50450	162 * V
MDI8495	P00Q10010P	20/05/2017	50100	162 * I
MDI8495	P00Q10010Q	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDI8495	P00Q10010R	20/05/2017	67261	230 * XVIII
MDI8495	P00Q10010O	20/05/2017	65992	230 * V
MDL7018	P00Q10016A	13/06/2017	67690	230 * XXII
MEP9616	P00Q0000SM	17/05/2017	51851	167
MGB8349	P00Q0000V2	15/06/2017	65992	230 * V
MGB8349	P00Q0000V3	15/06/2017	67261	230 * XVIII
MGB8349	P00Q0000V4	15/06/2017	60501	208
MHN2369	54263780N	09/06/2017	50020	257 8§
MHP5808	P00Q0000Q4	22/04/2017	67261	230 * XVIII
MHY4530	P00Q10016L	15/06/2017	50100	162 * I
MHY4530	P00Q10016M	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHY6514	P00Q100163	13/06/2017	55250	181 * XV
MHZ0599	P00Q10014H	31/05/2017	58433	196
MIV7633	P00Q0000UP	07/06/2017	65992	230 * V
MIW1290	P00Q0000SN	17/05/2017	51851	167
MJQ4825	P00Q0000PF	20/04/2017	51852	167
MLM6396	P00Q0000TD	28/05/2017	55250	181 * XV
QHV5479	P00Q10013S	31/05/2017	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1646/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1646/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYT2624	55773222F	30/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MHI1029	55773411F	26/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1647/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1647/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBR7457	55773687F	09/04/2017	51851	167	195.23
MMI2997	55772692F	03/03/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1644/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1644/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKS8370	P034J0000S	17/06/2017	50450	162 * V
AMS6672	55773263F	14/05/2017	50100	162 * I
AMS6672	55773265F	14/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMS6672	55773302F	14/05/2017	66531	230 * XI
MAE0882	55773483F	11/05/2017	50450	162 * V
MFF3925	P034J0000D	10/06/2017	65992	230 * V
MFF3925	P034J0000E	10/06/2017	50100	162 * I
MFF3925	P034J0000F	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1645/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1645/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXB8811	55773240F	08/05/2017	76331	ART 252, UNICO
LCS0343	P03560000D	09/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Serra Alta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 343/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 343/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJI0685	55616609C	05/03/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 342/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 342/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBE1652	55616755C	13/04/2017	50100	162 * I
MBE1652	55616756C	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 950/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 950/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZV1980	P01O0000AY	06/04/2017	66290	230 * VIII	195.23

MCE7132	55115067F	03/03/2017	50100	162 * I		880.40
MCE7132	55115068F	03/03/2017	65992	230 * V		293.47
MHN6738	55115213F	03/04/2017	65992	230 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 949/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 949/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEK2626	P02UG00007	23/05/2017	65992	230 * V
MEJ3233	P01O0000CQ	23/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1300/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1300/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLC2500	P01JW000BB	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
HLX4751	P01BF00190	21/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKF3161	P01BF0015X	02/03/2017	64080	221	130.16
IPH7533	P01BF001KF	26/04/2017	51851	167	195.23
MBF7891	P01BF00161	04/03/2017	75790	165 A	2934.68
MDD2826	P01BF001AL	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT4680	P01BF001CB	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFE4173	P01BF00178	10/03/2017	50450	162 * V	293.47
MIZ2236	54251429N	04/05/2017	50020	257 8§	293.47
MIZ4196	55038323F	02/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MJD2499	P01BF00181	14/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MLK4487	P01BF00165	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MLN2948	P01BF0016P	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NPM7696	P01BF0014Z	22/02/2017	54100	181 * IV	130.16
QHB7431	P01BF001BO	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHV6079	P01BF0017L	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH7296	P01BF001VY	23/05/2017	50100	162 * I
AJH1086	P01BF001V6	20/05/2017	76252	ART 181, XX
ALT6961	P01BF0022O	10/06/2017	65992	230 * V
CJT8429	P01BF001VP	22/05/2017	51930	168
COC4745	P01BG000MZ	10/06/2017	50100	162 * I
COC4745	P01BG000N0	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
COC4745	P01BG000N1	10/06/2017	66102	230 * VII
CSC2743	P01BF001TX	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DEZ0641	P01BF001T1	16/05/2017	54522	181 * VIII
ELL0242	P01BG000KN	07/05/2017	51851	167
EYN9732	P01BF00225	09/06/2017	51851	167
FLS7851	P01BF001QU	12/05/2017	54522	181 * VIII
GTX2081	P01BF001SB	16/05/2017	51851	167
HQM1201	P01BF0020D	05/06/2017	51851	167
IKI0986	P01BF00218	09/06/2017	51851	167
IKS3193	P01BF0022I	10/06/2017	50100	162 * I
IKS3193	P01BF0022J	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKS3193	P01BF0022K	10/06/2017	65992	230 * V
IMO6102	P01BF001N3	04/05/2017	51851	167
IQE3223	P01BF0024M	17/06/2017	51851	167
IRN9364	P01BF0022C	09/06/2017	54522	181 * VIII
IUT6863	P01BF0022D	09/06/2017	65992	230 * V
IXC8949	P01BF00215	09/06/2017	76252	ART 181, XX
IZZ0308	P01BF001TF	16/05/2017	51930	168
JHW4834	P01BF00217	09/06/2017	76252	ART 181, XX
LAZ9505	P01BF00233	12/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LYJ6321	P01BF0021Y	09/06/2017	51851	167
LYJ6321	P01BF0021Z	09/06/2017	65992	230 * V
LZR4343	P01BF0023M	14/06/2017	65992	230 * V
LZS1689	P01BF001TU	16/05/2017	51930	168
MAQ1458	P01JW000JA	11/06/2017	50100	162 * I
MAQ1458	P01JW000JB	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBA4550	P01BF00226	09/06/2017	51851	167
MBC3703	P01BF00235	12/06/2017	65992	230 * V
MBC6023	P01BF0023N	14/06/2017	65992	230 * V
MBR7496	P01BF001SA	16/05/2017	54600	181 * IX
MBT3307	P01BF001TB	16/05/2017	51851	167
MBW4212	P01BF001VS	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCA0762	P01BF0023F	13/06/2017	65992	230 * V
MEE5582	P01BF001SS	16/05/2017	51851	167
MEL8996	P01BF0021K	09/06/2017	51851	167
MEM3180	P01BF001TN	16/05/2017	51851	167
MET4072	P01BF001U9	16/05/2017	65992	230 * V
MET4072	P01BF001UA	16/05/2017	69120	232
MFD3138	P01BF001UD	17/05/2017	69120	232
MGI7673	P01BF0024V	17/06/2017	51851	167
MGK5036	P01BF001UT	20/05/2017	65992	230 * V
MGK5036	P01BF001UU	20/05/2017	50100	162 * I
MGK5036	P01BF001UV	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGO6958	P01BF00237	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO

MGO9170	P01BF0022B	09/06/2017	65992	230 * V
MHB1964	P01BF001ST	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHC7502	P01BF00227	09/06/2017	51851	167
MHP7736	P01BF001RL	16/05/2017	51851	167
MHR9046	P01BF001VC	20/05/2017	76252	ART 181, XX
MIP6062	P01BF00219	09/06/2017	51851	167
MIR0383	P01BH000D2	09/06/2017	51851	167
MKF1615	P01BF001QR	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKR4253	P01BF0021R	09/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKX9037	P01BF0020T	07/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLK9778	P01BF0024G	17/06/2017	51851	167
MLX3174	P01BF0023O	14/06/2017	54870	181 * XI
MMH9645	P01BF001SV	16/05/2017	76252	ART 181, XX
NBS4739	P01BF0023Y	16/06/2017	65992	230 * V
NBS4739	P01BF0023Z	16/06/2017	50100	162 * I
NBS4739	P01BF00240	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHJ3635	P01BF0024D	17/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QHW0378	P01BF0021M	09/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHZ7923	54264567N	12/06/2017	50020	257 8§
QIT1792	P01BF001S0	16/05/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 985/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 985/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGR9312	P010N0004X	09/07/2016	65992	230 * V	191.54
ASI0056	P010N0005Y	29/07/2016	51691	165	1915.38
ASR4663	P010N000ET	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
ICZ8136	P010N0000A	21/03/2016	69120	232	53.20

ICZ8136	P010N0000B	21/03/2016	65992	230 * V	191.54
IEH6059	55467477F	26/02/2016	69120	232	53.20
IGA2730	P010N00085	17/09/2016	65992	230 * V	191.54
IGA2730	P010N00087	18/09/2016	51691	165	1915.38
IGA2730	P010N0009R	15/10/2016	52741	175	1915.38
IHQ7561	P010N0002T	18/05/2016	64080	221	85.13
IHQ7561	P010N0002U	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
IHQ7561	P010N0002V	18/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IJW7713	P010N000BA	20/11/2016	75790	165 A	2934.68
IJW7713	P010N000BB	20/11/2016	65992	230 * V	293.47
ILU0953	P010N000DZ	21/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
ILU0953	P010N000E0	21/01/2017	69120	232	88.38
JXZ9967	P010N0006D	02/08/2016	50100	162 * I	574.61
JXZ9967	P010N0006E	02/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWR8350	P010N00050	17/07/2016	65992	230 * V	191.54
LWT4613	P010N0007W	08/09/2016	50450	162 * V	191.54
LXK5064	P010N0006T	18/08/2016	50100	162 * I	574.61
LXK5064	P010N0006U	18/08/2016	65992	230 * V	191.54
LXK5064	P010N0006V	18/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXK5064	P010N0006W	18/08/2016	75790	277	1915.38
LXO8453	P010N0008M	23/09/2016	50100	162 * I	574.61
LXO8453	P010N0008N	23/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYH6472	P010N000DO	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYH6472	P010N000DP	12/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYJ5192	P010N0008W	27/09/2016	65992	230 * V	191.54
MAA9344	P010N00017	08/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAA9344	P010N00016	08/04/2016	51691	165	1915.38
MAA9344	P010N00018	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MAB4562	P010N0008V	27/09/2016	50100	162 * I	574.61
MAP5806	P010N0005V	29/07/2016	50100	162 * I	574.61
MAP5806	P010N0005W	29/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAY3765	P010N000DL	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAY6374	P010N00060	31/07/2016	75790	277	1915.38
MBQ4466	P010N0009S	16/10/2016	65992	230 * V	191.54
MBS6906	P010N000CU	28/12/2016	50450	162 * V	293.47
MBS6906	P010N000CX	28/12/2016	64080	221	130.16
MBS6906	P010N000CV	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBS6906	P010N000CW	28/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBV7517	P010N0005F	26/07/2016	50100	162 * I	574.61
MBV7517	P010N0005G	26/07/2016	51691	165	1915.38
MBV7517	P010N0005I	26/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBV7517	P010N0005K	26/07/2016	52741	175	1915.38
MCG0769	P010N00083	17/09/2016	65992	230 * V	191.54
MCG0769	P010N00084	17/09/2016	75790	277	1915.38
MCJ7670	54761045E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCU3716	P010N0001R	23/04/2016	75790	277	1915.38
MCV1869	P010N0007P	04/09/2016	50100	162 * I	574.61
MCV1869	P010N0007Q	04/09/2016	65992	230 * V	191.54
MDC1001	P010N000CR	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDH6773	P010N00074	26/08/2016	65992	230 * V	191.54
MDH6773	P010N000A1	21/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDH6773	P010N000A2	21/10/2016	50100	162 * I	574.61
MDH6773	P010N000A3	21/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDH6773	P010N000A4	21/10/2016	65561	230 * I	191.54
MDH6773	P010N000A5	21/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDI9229	P010N000EE	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDL3743	P010N000DY	20/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MDL3743	P010N000GH	10/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDL3743	P010N000GK	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDL3743	P010N00081	17/09/2016	65992	230 * V	191.54
MDL3743	P010N00082	17/09/2016	50100	162 * I	574.61
MDT3922	P010N000EW	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDT4358	P010N000FI	25/02/2017	50100	162 * I	880.40

MFS1090	P010N0009A	08/10/2016	75790	277	1915.38
MFV3216	P010N0001K	15/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MGB0550	P010N0002I	13/05/2016	75790	277	1915.38
MGB0550	P010N000E1	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGB0550	P010N000G9	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGC0481	P010N00034	26/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGC0481	P010N00035	26/05/2016	50100	162 * I	574.61
MGC0481	P010N000BH	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGC0481	P010N000BI	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGP2551	P010N000HB	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGQ0674	P010N0000N	02/04/2016	65992	230 * V	191.54
MGQ0674	P010N0000O	02/04/2016	69120	232	53.20
MGS9672	P010N0000H	27/03/2016	75790	277	1915.38
MGW0230	P010N0006B	02/08/2016	64080	221	85.13
MGW0230	P010N0006C	02/08/2016	65561	230 * I	191.54
MHZ1727	P010N000E4	25/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIS9442	P010N000GZ	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIS9442	P010N000H0	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIS9442	P010N0002B	04/05/2016	65992	230 * V	191.54
MJA2586	P010N0003O	10/06/2016	50100	162 * I	574.61
MJA2586	P010N0003P	10/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJE6053	P010N000A9	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
MJH1021	P010N0007E	28/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJH1021	P010N0007F	28/08/2016	50100	162 * I	574.61
MJH1021	P010N0002J	14/05/2016	65992	230 * V	191.54
MJR5261	P010N00053	21/07/2016	65992	230 * V	191.54
MJR5261	P010N00054	21/07/2016	50100	162 * I	574.61
MKI0624	P010N000DT	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLB7581	P010N00088	18/09/2016	75790	277	1915.38
MLB8480	P010N0007V	08/09/2016	50450	162 * V	191.54
QHK8879	P010N000FK	25/02/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 986/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 986/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIX4743	P010N000CM	21/12/2016	51851	167	195.23
ASI0056	P010N0005U	29/07/2016	51851	167	127.69
ATB1874	P010N000CE	21/12/2016	51851	167	195.23
BAU0247	P010N0004D	27/06/2016	51851	167	127.69
HEI9909	P010N000CL	21/12/2016	51851	167	195.23
IGA2730	P010N0009P	15/10/2016	51851	167	127.69
IGA2730	P010N0009Q	15/10/2016	58350	195	127.69
LXQ1853	P010N000EB	30/01/2017	60412	207	195.23
LYG5848	P010N0009D	09/10/2016	51851	167	127.69
LYM7683	P010N000GO	14/03/2017	51851	167	195.23
MAL3587	P010N0006S	16/08/2016	61220	214 * I	191.54
MAO7547	54760893E	29/02/2016	51851	167	127.69
MBB4878	P010N000HK	27/03/2017	57380	186 * II	293.47
MBJ5667	P010N000GF	10/03/2017	57463	187 * I	130.16
MBU0320	P010N00029	02/05/2016	51851	167	127.69
MBV7517	P010N0005H	26/07/2016	58350	195	127.69
MBV7517	P010N0005J	26/07/2016	72340	250 * I * a	85.13
MCJ7670	P010N000CS	22/12/2016	51851	167	195.23
MDB1783	P010N00064	02/08/2016	51851	167	127.69
MDL3743	P010N00080	17/09/2016	58350	195	127.69
MDL3743	P010N000GI	10/03/2017	58350	195	195.23
MDL3743	P010N000GL	10/03/2017	52070	169	88.38
MEE6419	P010N000AA	22/10/2016	51851	167	127.69
MEH5763	P010N0008S	26/09/2016	54870	181 * XI	127.69
MGB0550	P010N000D4	30/12/2016	51851	167	195.23
MGB0550	P010N0008D	21/09/2016	51851	167	127.69
MGB0550	P010N0008R	26/09/2016	51851	167	127.69
MGB0550	P010N000E8	28/01/2017	51851	167	195.23
MGJ7898	P010N00030	20/05/2016	55250	181 * XV	85.13
MGJ8587	P010N000BE	25/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MGV4226	P010N000B8	19/11/2016	58350	195	195.23
MGV4226	P010N000B9	19/11/2016	60760	210	293.47
MHA7375	P010N000FG	24/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MIS9442	P010N000G1	04/03/2017	51851	167	195.23
MIT8649	P010N00076	27/08/2016	51851	167	127.69
MIV4340	P010N000DR	15/01/2017	58350	195	195.23
MIV4340	P010N000DS	15/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJB7754	P010N0009J	11/10/2016	57380	186 * II	191.54
MJB7754	P010N000A0	20/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MKE4857	54760892E	29/02/2016	51851	167	127.69
MKN5826	P010N000C4	13/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MKS3953	P010N0000P	02/04/2016	51851	167	127.69
MKZ7772	54218066N	12/01/2017	50020	257 8§	127.69
MMF6353	P010N000DU	16/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMF6353	P010N000B3	13/11/2016	59670	203 * V	1467.34
QHJ2776	P010N000D5	30/12/2016	51851	167	195.23
QHO8909	P010N000CB	16/12/2016	59670	203 * V	1467.34
QHQ2003	P010N000GC	09/03/2017	53800	181 * I	130.16
QHU6423	P010N000EC	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHU6423	P010N000ED	02/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 953/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 953/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABI3759	8720080156	27/11/2016	74630	218 * II	195.23
ABY2127	8720079316	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJM7626	8720079473	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJO3029	0000080249	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
AMJ3273	8720080206	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
ANJ1791	8720079763	29/07/2016	74550	218 * I	85.13
AOB3673	8720079281	10/01/2016	74630	218 * II	127.69
ASI0056	8720079766	29/07/2016	74630	218 * II	127.69
ATX0641	0000080257	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
BFE8542	8720079570	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
CPD9766	8720079071	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPD9766	8720079461	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
CPH9113	8720080124	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
CYJ9142	8720079718	11/07/2016	74550	218 * I	85.13
DFG0443	8720079547	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
DFG0443	8720079206	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
DRN4835	8720079855	23/08/2016	74550	218 * I	85.13
DRN4835	8720080091	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
HEL2618	8720079395	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
IMN8285	8720079108	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPQ3753	8720080143	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
IRQ7118	8720080076	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
IRQ7118	8720080077	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
ITU8043	8720079044	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
JNK4319	8720078971	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
JTN7625	8720080102	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
JXV5298	8720079993	04/10/2016	74550	218 * I	85.13
KLO7796	8720079350	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXB0420	8720079752	24/07/2016	74550	218 * I	85.13
LXP8264	0000080414	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXR0015	8720080149	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYH6472	8720079474	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYS4508	8720079479	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZA7547	0000080304	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZA7547	8720079876	01/09/2016	74550	218 * I	85.13
LZT5324	8720079211	24/12/2015	74550	218 * I	85.13

MAE7565	8720078498	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAI1199	8720079560	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAL3587	8720079959	24/09/2016	74550	218 * I	85.13
MAP3076	8720079336	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAP5806	8720079757	25/07/2016	74630	218 * II	127.69
MAT8314	8720079832	15/08/2016	74550	218 * I	85.13
MBB7943	8720080138	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBE9516	8720079078	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBK4967	8720079783	30/07/2016	74550	218 * I	85.13
MBN2648	0000080285	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ7670	0000080290	21/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCL4155	8720079111	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCM9659	8720080134	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCP7084	0000080330	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT6711	8720080069	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDA3028	8720079923	14/09/2016	74550	218 * I	85.13
MDB9914	8720079477	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDH6773	8720079893	07/09/2016	74550	218 * I	85.13
MDI3370	8720079519	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDL3743	0000080394	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ0125	8720079743	21/07/2016	74550	218 * I	85.13
MDU1020	8720079808	07/08/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ2684	8720080199	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEB7466	0000080368	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEB7466	8720080001	06/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEL5293	8720079335	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEW2992	8720079380	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFE9205	8720079904	10/09/2016	74630	218 * II	127.69
MFH1170	8720079681	27/06/2016	74550	218 * I	85.13
MFH4293	8720080148	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFK1771	8720078019	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFM7771	0000080274	16/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFR8136	8720077895	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFX5453	8720079966	25/09/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ7228	8720079971	27/09/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ7228	8720079666	22/06/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ7228	8720079608	21/05/2016	74630	218 * II	127.69
MFZ7228	8720079646	10/06/2016	74550	218 * I	85.13
MGD2514	8720079719	12/07/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ7375	8720079328	13/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGW7687	8720080035	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGX5846	8720079143	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGX5846	8720077916	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHB8011	54102179N	25/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHE8532	0000080310	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHF3779	0000080208	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHH1945	0000080329	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO5957	8720079731	18/07/2016	74550	218 * I	85.13
MHQ0432	8720079225	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHU3129	8720079403	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHU3129	8720079441	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHY0709	54099864N	19/01/2016	50020	257 8§	85.12
MHY0709	54168448N	30/08/2016	50020	257 8§	85.12
MIK4189	8720079063	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIR9210	8720079418	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIV1865	8720079275	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJI0400	8720079813	08/08/2016	74550	218 * I	85.13
MJT9006	8720079450	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJT9006	8720080150	26/11/2016	74630	218 * II	195.23
MJW9174	54164073N	15/08/2016	50020	257 8§	127.69
MJY8218	8720080154	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKA2182	8720080070	28/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKC6077	8720079489	20/02/2016	74550	218 * I	85.13

MKE3182	8720079912	11/09/2016	74550	218	*	I	85.13
MKI1272	8720079269	05/01/2016	74630	218	*	II	127.69
MKM6467	8720079685	29/06/2016	74550	218	*	I	85.13
MKM7313	8720079561	19/03/2016	74550	218	*	I	85.13
MKN7900	0000080316	01/02/2017	74710	218	*	III	880.40
MKO9226	8720079857	24/08/2016	74550	218	*	I	85.13
MKP2638	8720079814	09/08/2016	74550	218	*	I	85.13
MKR4391	54218055N	12/01/2017	50020	257	8§		85.13
MKS2829	8720079358	20/01/2016	74630	218	*	II	127.69
MLC0237	0000080375	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLK4526	8720079455	09/02/2016	74550	218	*	I	85.13
MLL5854	8720079351	24/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MLL9374	0000080332	05/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MLL9576	8720079231	30/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MLO2356	8720079485	19/02/2016	74550	218	*	I	85.13
MLU3185	8720079122	20/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MMC1483	8720079210	24/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MMD0275	8720079928	15/09/2016	74550	218	*	I	85.13
MMJ0395	8720079540	13/03/2016	74550	218	*	I	85.13
NLE3241	8720079866	27/08/2016	74550	218	*	I	85.13
OAS3388	8720079602	19/05/2016	74550	218	*	I	85.13
OKG8680	8720080117	14/11/2016	74630	218	*	II	195.23
OKG9132	8720079090	08/12/2015	74550	218	*	I	85.13
QHI4614	8720080052	23/10/2016	74550	218	*	I	85.13
QHO3880	0000080271	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHP3735	8720079429	25/01/2016	74550	218	*	I	85.13
QHP3785	8720079204	25/12/2015	74550	218	*	I	85.13
QIE8535	8720080075	29/10/2016	74550	218	*	I	85.13
QIL4400	8720080018	11/10/2016	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 983/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 983/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCB4077	P010N000K9	11/06/2017	50100	162 * I
MCB4077	P010N000KA	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGB0550	P010N000K3	11/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGB0550	P010N000K4	11/06/2017	75790	165 A
MGB0550	P010N000K5	11/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 984/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 984/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOE6850	P010N000JB	21/05/2017	54521	181 * VIII
MEK5467	P010N000KV	16/06/2017	51851	167
MHG0471	P010N000KJ	13/06/2017	55250	181 * XV
MIV4340	P010N000KE	12/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 952/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 952/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVR7438	0000080554	06/05/2017	74550	218 * I
MAC2936	54264178N	09/06/2017	50020	257 8§
MET2636	0000080524	28/04/2017	74550	218 * I
MGP6887	54265034N	13/06/2017	50020	257 8§
MIA7911	0000080552	05/05/2017	74550	218 * I
MJK6715	54265032N	13/06/2017	50020	257 8§
MJL8045	54265030N	13/06/2017	50020	257 8§
MLV2011	0000080568	10/05/2017	74550	218 * I
OKF9807	54265026N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8781 180/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8781 180/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMI5617	54608007F	25/02/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1844/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1844/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASF1142	P025D000CE	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXC4780	P025D000AO	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYK0645	54269466F	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBG5612	54269284F	26/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBT3075	P025E0002E	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBT3075	P025E0002F	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCD1400	P025D000C8	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFQ9119	54013934G	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHQ3562	54014107G	03/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIZ9058	P025D0002J	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MKG7455	54014134G	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKG7761	54013824G	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKY1738	P025D000C1	22/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1845/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1845/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK7081	54014053G	02/03/2017	61220	214 * I	293.47
DEW4879	54014078G	09/03/2017	51851	167	195.23
EGC2210	54014147G	16/03/2017	51851	167	195.23
EJU6740	P025E0002P	13/04/2017	57380	186 * II	293.47
ISG7078	54014649G	25/04/2017	51851	167	195.23
LXP4760	54014106G	03/03/2017	51851	167	195.23
LZI0700	54014767G	26/04/2017	51851	167	195.23
LZI0700	54014769G	26/04/2017	58434	196	195.23
MBN1349	54014102G	03/03/2017	51851	167	195.23
MCU7274	P025D000A4	05/03/2017	70301	244 * I	293.47
MCY1240	54013521G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MDV0774	54014103G	03/03/2017	51851	167	195.23
MDW1501	54013976G	07/03/2017	51851	167	195.23
MDX5187	54014635G	19/04/2017	51851	167	195.23
MDY4476	54014430G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEB9252	54013973G	01/03/2017	51851	167	195.23
MFT4747	54014120G	13/03/2017	51851	167	195.23
MHD3035	54014407G	03/04/2017	51851	167	195.23
MHF7999	54014770G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHG5242	54012722G	08/12/2016	60501	208	293.47
MHM2717	54014128G	13/03/2017	51851	167	195.23
MHQ7027	54014181G	21/03/2017	60501	208	293.47
MHX8766	54013587G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIB9039	54014812G	27/04/2017	51851	167	195.23
MID4275	54013614G	16/02/2017	51851	167	195.23
MIE8911	54013948G	09/03/2017	51851	167	195.23
MIU0702	P025D000A3	05/03/2017	70301	244 * I	293.47

MJK2443	54014316G	15/03/2017	55680	181 * XIX		195.23
MJK9375	54014135G	13/03/2017	51851	167		195.23
MJX5177	54014069G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MKB5285	P025D000AR	07/03/2017	60501	208		293.47
MKG9183	54014418G	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
MKU8374	54013931G	07/03/2017	60501	208		293.47
MLQ4557	54014219G	21/03/2017	51851	167		195.23
MLV2039	54013679G	17/02/2017	51851	167		195.23
MMB1054	54013791G	17/02/2017	51851	167		195.23
MMB5261	54014101G	03/03/2017	51851	167		195.23
MMD0300	54014218G	17/03/2017	58192	193		880.40
MMH1299	54233101N	16/03/2017	50020	257	8§	195.23
OKG4154	54246519N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHV9093	54014089G	09/03/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1842/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1842/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKD9020	P025E0003N	11/05/2017	65992	230 * V
DWL6443	54015354G	06/06/2017	50100	162 * I
LXU5462	P025E0001O	08/02/2017	65992	230 * V
MCK8361	54014789G	08/05/2017	65992	230 * V
MCK8361	54014790G	08/05/2017	50100	162 * I
MCK8361	54014791G	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFT5264	P025D000IJ	11/06/2017	50100	162 * I
MFT5264	P025D000IK	11/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFV3788	P025D000FR	14/05/2017	52741	175
MIX9615	54015208G	26/05/2017	73400	252 * IV
MLZ4262	54014798G	09/05/2017	65992	230 * V

OKE4533	P025D000IB	07/06/2017	66102	230 * VII
QIQ3741	54014721G	23/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1843/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1843/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA5602	P02TJ00012	09/06/2017	51851	167
ALK0957	54015088G	24/05/2017	51851	167
ANX4421	54015319G	07/06/2017	51851	167
AXR1257	P025D000FV	15/05/2017	60412	207
AZB1000	P02TJ0001I	12/06/2017	51851	167
AZL9543	P025D000IH	09/06/2017	54521	181 * VIII
CDY3490	54015424G	12/06/2017	51851	167
EBF9311	54014960G	11/05/2017	76332	ART 252, UNICO
EIC0002	P025D000I4	07/06/2017	76332	ART 252, UNICO
IGH8554	54015240G	08/06/2017	51851	167
IKK7878	54015225G	08/06/2017	51851	167
IOU0730	54015063G	18/05/2017	60501	208
JSB4089	54014833G	16/05/2017	51851	167
JSB4089	54014968G	11/05/2017	51851	167
LXN6703	P025E0003M	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYD7739	54014985G	11/05/2017	51851	167
LYP3096	54015403G	12/06/2017	51851	167
MAR0067	54269293F	17/05/2017	55500	181 * XVIII
MBA3283	54268947F	30/05/2017	51851	167
MBA3283	54268948F	30/05/2017	60502	208
MBE7437	P02TJ00011	09/06/2017	51851	167
MBK1003	54015360G	09/06/2017	51851	167
MBX5705	54015182G	09/06/2017	51851	167

MDR7097	P02TJ0000J	06/06/2017	51851	167
MDT7478	P025D000FM	14/05/2017	65300	228
MDZ3122	54015317G	07/06/2017	51851	167
MEW5904	P025E0005P	15/06/2017	58191	193
MFJ0131	54015434G	12/06/2017	51851	167
MFU2171	P02TJ0001K	12/06/2017	51851	167
MFZ8745	54015202G	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MGA1149	54015000G	15/05/2017	51852	167
MGA1309	P025D000IL	11/06/2017	55500	181 * XVIII
MGB7563	54015429G	12/06/2017	51851	167
MGV8020	54015086G	24/05/2017	51851	167
MGW2084	54014830G	16/05/2017	51851	167
MHJ8097	P025D000FX	16/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHM2236	54269574F	01/06/2017	51851	167
MHR0348	54014297G	24/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIP5588	P02TJ0001B	12/06/2017	51851	167
MIT2766	54015233G	08/06/2017	51851	167
MIT4289	54015231G	08/06/2017	54521	181 * VIII
MIZ7349	54014792G	08/05/2017	51851	167
MJJ8148	54014947G	16/05/2017	58194	193
MJK7047	54015412G	12/06/2017	51851	167
MJL1725	P025D000GB	20/05/2017	55250	181 * XV
MJL3670	54015168G	07/06/2017	51851	167
MJM1088	54015426G	12/06/2017	51851	167
MKU8307	54015103G	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MKY8894	54015234G	08/06/2017	51851	167
MLF2519	54014899G	17/05/2017	60501	208
MLF5695	54014934G	10/05/2017	60501	208
MLJ6881	54015421G	12/06/2017	51851	167
MLK9171	54015428G	12/06/2017	51851	167
MLQ3507	P02TJ0001M	12/06/2017	51851	167
MLW3540	54014876G	08/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MMB9532	54014888G	12/05/2017	51930	168
MMI8358	54015430G	12/06/2017	51851	167
MMM2837	54015355G	07/06/2017	55680	181 * XIX
OKH5726	54014943G	16/05/2017	51851	167
QHK9529	54015121G	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHL7488	54014940G	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHR6346	54015361G	09/06/2017	51851	167
QIT1313	54014979G	11/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

TIMBÉ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 598/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDW0531	54926736F	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDW0531	54926737F	19/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 597/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 597/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDL8907	54926767F	07/05/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2271/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2271/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXM5054	54967165F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJT9135	54967019F	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2272/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAM6623	54724143E	17/03/2017	52070	169	88.38
MAM6623	54724142E	17/03/2017	62700	220 * II	195.23
MAM6623	54724141E	17/03/2017	60502	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJZ1822	0000096490	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASB0643	0000098155	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
CMC8786	0000095028	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
JCC0731	0000097860	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
KJW9662	0000098307	31/03/2017	60503	208	293.47
LXN2989	0000098751	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZU3261	0000096630	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZW6450	0000094287	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAY4414	0000099373	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDA7676	0000099660	25/04/2017	60503	208	293.47
MDJ5228	0000099008	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ5228	0000099014	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDO6486	0000096899	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC7323	0000099826	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFK3511	0000097060	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFP4525	0000096794	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ6766	0000095906	21/02/2017	74550	218 * I	130.16

MFT6251	0000098332	01/04/2017	74630	218 * II		195.23
MFW9869	0000096692	08/03/2017	60503	208		293.47
MGC7138	0000095355	12/02/2017	74550	218 * I		130.16
MHP5968	0000098509	04/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIA0905	0000099963	30/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIB7666	0000095418	13/02/2017	74630	218 * II		195.23
MIL5573	0000096252	27/02/2017	74550	218 * I		130.16
MIT4767	54225424N	16/02/2017	50020	257 8§		293.47
MKF0581	0000098185	29/03/2017	60503	208		293.47
MKF9433	0000098318	31/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKI0598	0000095615	16/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKS0743	0000095365	12/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLH7023	0000098363	01/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLV7667	0000099724	27/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHC0557	0000098324	01/04/2017	74550	218 * I		130.16
QII1080	0000096816	11/03/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 71/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 71/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCY3021	8803082867	03/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2269/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2269/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANE7005	P00X400005	12/05/2017	67690	230 * XXII
BQM4732	P036O0000J	10/06/2017	67261	230 * XVIII
BQM4732	P036O0000K	10/06/2017	67690	230 * XXII
JPK7472	54967536F	13/06/2017	65992	230 * V
LYF8629	P036Q00001	09/06/2017	65992	230 * V
LYJ5185	54967712F	02/06/2017	67261	230 * XVIII
LYJ5185	54967713F	02/06/2017	64080	221
LZT3972	54966997F	03/05/2017	65992	230 * V
MAA8075	P00YI0009R	17/05/2017	65992	230 * V
MBO3264	P036O00006	08/06/2017	66532	230 * XI
MBO3545	P00WM0008N	12/05/2017	66020	230 * VI
MCD4419	P00YI000AR	09/06/2017	65992	230 * V
MCH7525	P00YI000AY	12/06/2017	66531	230 * XI
MDE5987	P036Q00002	09/06/2017	65992	230 * V
MDE9394	P00WM000AY	16/06/2017	65992	230 * V
MDE9394	P00WM000AZ	17/06/2017	50450	162 * V
MDE9394	P00WM000B0	17/06/2017	69120	232
MDM2410	P00YI000B4	13/06/2017	67261	230 * XVIII
MGD5942	P036O0000O	13/06/2017	65992	230 * V
MGQ3023	54967516F	16/05/2017	69120	232
MGQ3023	54967517F	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MGZ3371	P036O0000N	13/06/2017	65992	230 * V
MHZ2166	P02PJ00009	11/05/2017	67261	230 * XVIII
MJY0482	P036Q00004	09/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJY0482	P036Q00005	09/06/2017	50100	162 * I
MKY8431	55701666E	05/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASA0023	P036O0000M	12/06/2017	51851	167
DIN3245	P00WM0008R	13/05/2017	54521	181 * VIII
LYB1507	P00WM000AH	31/05/2017	60760	210
LZX9109	54967709F	01/06/2017	51930	168
LZY2082	54264576N	12/06/2017	50020	257 8§
MAA8075	P00YI0009S	17/05/2017	51851	167
MBY8723	54967553F	25/05/2017	52070	169
MCG6232	P00WM0008T	13/05/2017	54521	181 * VIII
MER3990	54967706F	29/05/2017	51851	167
MFA8535	54967561F	13/06/2017	51851	167
MKG8236	P00WM0008Q	13/05/2017	54521	181 * VIII
QHM6383	P00YI000AZ	12/06/2017	51851	167
QHR9825	P00YI000AS	11/06/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 813/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 813/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT4284	0000101849	10/06/2017	74550	218 * I
AHT4284	0000101852	10/06/2017	74550	218 * I
AHW1347	0000100853	17/05/2017	74630	218 * II
AIF3165	0000101770	08/06/2017	74550	218 * I
ANB2406	0000100297	07/05/2017	74550	218 * I
ARV7077	0000100933	20/05/2017	74550	218 * I
ASS0116	0000102002	13/06/2017	74550	218 * I
AUE6743	0000100722	15/05/2017	74630	218 * II
AWH5869	54259795N	26/05/2017	50020	257 8§
AXM9723	0000100305	07/05/2017	74550	218 * I
AYM1289	0000101973	12/06/2017	74550	218 * I
BAE8569	0000100821	17/05/2017	60503	208
DCA6762	0000101951	12/06/2017	74550	218 * I
DFN7634	0000100493	11/05/2017	74550	218 * I
DIO6633	0000102151	15/06/2017	56732	183
DKF4200	0000100627	13/05/2017	74550	218 * I
DRK2127	0000101909	11/06/2017	74550	218 * I
DUI3098	0000102077	14/06/2017	60503	208
EOI3264	0000101787	09/06/2017	74550	218 * I
HBL4412	0000101596	04/06/2017	74550	218 * I
HGG8447	0000100748	15/05/2017	60503	208
ILM2149	0000101635	05/06/2017	74550	218 * I
KQF5546	0000101795	09/06/2017	74550	218 * I
LXW7945	54254561N	12/05/2017	50020	257 8§
LZQ8309	0000100283	06/05/2017	60503	208
MBO2076	0000100763	16/05/2017	74630	218 * II
MBX5043	0000101826	09/06/2017	74550	218 * I
MCJ7662	0000100730	15/05/2017	74550	218 * I
MCM3805	0000102122	15/06/2017	74550	218 * I
MCM5298	0000100187	05/05/2017	74550	218 * I
MDH8204	0000100264	06/05/2017	74550	218 * I
MDQ9773	0000100559	12/05/2017	74550	218 * I
MEJ0721	54263789N	09/06/2017	50020	257 8§
MEL5139	0000102076	14/06/2017	60503	208
MEM8160	0000101953	12/06/2017	74550	218 * I
MEN6939	0000100846	17/05/2017	60503	208
MER1685	0000102126	15/06/2017	60503	208
MEX8586	54264754N	12/06/2017	50020	257 8§
MEZ9741	0000102142	15/06/2017	74550	218 * I
MFM2846	0000101201	26/05/2017	74550	218 * I
MFQ0247	0000101965	12/06/2017	74630	218 * II
MGF7971	0000101867	10/06/2017	74550	218 * I
MGF8769	0000101848	10/06/2017	74550	218 * I
MGV5306	0000101911	11/06/2017	74550	218 * I
MHE6316	0000101988	12/06/2017	74550	218 * I
MHE6316	0000102098	14/06/2017	74550	218 * I
MHG3865	0000100799	16/05/2017	74550	218 * I

MHG3865	0000100764	16/05/2017	74550	218 * I
MHG3865	0000100766	16/05/2017	74550	218 * I
MHR9477	0000100789	16/05/2017	74550	218 * I
MHX8817	0000100614	12/05/2017	74630	218 * II
MIP4700	0000102071	14/06/2017	74550	218 * I
MJD8358	0000100694	14/05/2017	60503	208
MJE7185	0000101012	22/05/2017	74550	218 * I
MJU8897	0000101789	09/06/2017	74550	218 * I
MJY3879	0000100608	12/05/2017	60503	208
MKE2986	0000100644	13/05/2017	74550	218 * I
MKF5861	0000101426	01/06/2017	74550	218 * I
MKF7991	54263787N	09/06/2017	50020	257 8§
MKH5316	0000100749	15/05/2017	60503	208
MKI6586	0000100662	13/05/2017	74550	218 * I
MKO6920	0000100713	14/05/2017	74550	218 * I
MKT2711	0000101940	11/06/2017	74550	218 * I
MLG2966	0000100690	14/05/2017	74550	218 * I
MLH7023	54252361N	08/05/2017	50020	257 8§
MLN5938	0000100857	18/05/2017	74630	218 * II
MMI0593	0000101024	22/05/2017	74550	218 * I
QHE7478	0000102054	14/06/2017	74550	218 * I
QIX1507	0000100677	13/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 70/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 70/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARA7399	54263835N	09/06/2017	50020	257 8§
AZQ9667	54263836N	09/06/2017	50020	257 8§
MHN9469	8803083291	25/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHC7560	P01KD00083	21/02/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLT3111	54263829N	09/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 879/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 879/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT9766	54183707G	02/03/2017	51851	167	195.23
LYC2153	54175805G	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDH3628	54183712G	06/03/2017	51851	167	195.23
MGX4267	54183744G	23/03/2017	52070	169	88.38
MJK9059	55551850E	09/03/2017	51851	167	195.23
MJK9059	55551849E	09/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 878/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MID2038	54263828N	09/06/2017	50020	257 8§
MKF2817	P02O60000I	16/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 934/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8731 934/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW3948	0000050500	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADW3948	0000050505	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANN5777	0000051821	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
CLW6817	0000050421	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
GCM6228	0000050999	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
IJM2366	0000050077	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRZ6196	0000050727	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCA2027	0000050409	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ4223	0000051365	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY0730	0000050575	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFN6637	0000051172	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA6808	0000050807	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ6368	0000050102	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKX8578	0000051441	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ0835	0000051368	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLQ4228	54249968N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 744/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 744/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAV5903	P013F0008P	09/06/2017	57463	187 * I
BLK9959	P013F0008V	10/06/2017	51851	167
CHH6102	P013F0006C	16/05/2017	55250	181 * XV
CQF6979	P013F0006R	19/05/2017	51851	167
DDL9717	P013F0008T	10/06/2017	56222	182 * VI
ICH1118	P013F0006Z	20/05/2017	51851	167
MEY9507	P013F0008Q	10/06/2017	51851	167
MIX5396	P013F0008O	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKQ2607	P013F00076	23/05/2017	54522	181 * VIII
QHH4695	P013F0006L	18/05/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 933/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 933/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ4289	0000052057	09/05/2017	74550	218 * I
ADW3948	0000052372	19/05/2017	74550	218 * I
AQH1578	0000052339	18/05/2017	74550	218 * I
ASM3940	0000052280	14/05/2017	74550	218 * I
AUJ0779	0000052816	07/06/2017	74630	218 * II
AYP3086	0000052352	18/05/2017	74550	218 * I
BAA0292	0000052266	14/05/2017	74550	218 * I
BBF1102	0000052770	31/05/2017	74550	218 * I
CIN3612	0000052769	31/05/2017	74550	218 * I
CRE2542	0000051937	04/05/2017	74550	218 * I
FAE2125	0000052170	11/05/2017	74550	218 * I
FBQ0190	0000052749	04/06/2017	74630	218 * II

IMH0476	0000052226	13/05/2017	74710	218	*	III
IMH0476	0000052233	13/05/2017	74710	218	*	III
INN5724	0000052346	18/05/2017	74550	218	*	I
LYQ4255	0000052409	20/05/2017	74630	218	*	II
MAF1186	0000052436	21/05/2017	74550	218	*	I
MAF1186	0000052425	21/05/2017	74550	218	*	I
MAK0602	0000052802	06/06/2017	74550	218	*	I
MAZ8922	0000052410	20/05/2017	74550	218	*	I
MAZ8922	0000052416	20/05/2017	74550	218	*	I
MAZ8922	0000052417	20/05/2017	74550	218	*	I
MBZ2895	0000052258	14/05/2017	74630	218	*	II
MES5903	0000052827	08/06/2017	74550	218	*	I
MES5903	0000052838	08/06/2017	74550	218	*	I
MEW4949	0000051939	04/05/2017	74550	218	*	I
MEY9778	0000052379	19/05/2017	74630	218	*	II
MEY9778	0000052390	19/05/2017	74630	218	*	II
MEY9778	0000052370	19/05/2017	74630	218	*	II
MFA4378	0000052813	07/06/2017	74550	218	*	I
MFE9739	0000052187	12/05/2017	74550	218	*	I
MFE9739	0000052188	12/05/2017	74550	218	*	I
MFJ1653	0000052814	07/06/2017	74550	218	*	I
MGD3764	0000052092	10/05/2017	74550	218	*	I
MHE8633	0000052829	08/06/2017	74550	218	*	I
MHZ4448	0000052730	04/06/2017	74550	218	*	I
MIC4649	0000052360	18/05/2017	74550	218	*	I
MIC7387	0000052201	12/05/2017	74550	218	*	I
MIN1848	0000052204	12/05/2017	74550	218	*	I
MIN1848	0000052139	11/05/2017	74550	218	*	I
MIW1327	0000052430	21/05/2017	74630	218	*	II
MJS1475	0000052253	14/05/2017	74550	218	*	I
MJT9133	0000052423	21/05/2017	74550	218	*	I
MKG8900	0000052278	14/05/2017	74550	218	*	I
MKN3354	0000052272	14/05/2017	74630	218	*	II
MKN3354	0000052262	14/05/2017	74550	218	*	I
MKX0632	0000052110	11/05/2017	74550	218	*	I
MLQ1412	0000052449	22/05/2017	74550	218	*	I
MLQ7628	0000052830	08/06/2017	74550	218	*	I
MLW4650	0000052801	06/06/2017	74550	218	*	I
QHA3098	0000052419	20/05/2017	74550	218	*	I
QHJ7385	0000052169	11/05/2017	74550	218	*	I
QHV1214	0000052842	08/06/2017	74630	218	*	II
QIA7189	0000052393	20/05/2017	74550	218	*	I
QIB3390	0000052385	19/05/2017	74550	218	*	I
QIG5921	0000052094	10/05/2017	74550	218	*	I
QIR1879	0000052259	14/05/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFR0145	P00UI00055	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHE0295	P00UI0007H	11/06/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1021/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKQ9175	54019602F	25/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAP9907	54018394F	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAP9907	54018393F	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAU5858	54017843F	01/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MCN1268	54017937F	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCN1268	54017936F	11/03/2017	52070	169	88.38
MCN1268	54017935F	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJV5371	54018128F	31/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1020/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1020/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKI4489	P02U300009	20/05/2017	50100	162 * I
CKI4489	P02U30000A	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CKI4489	P02U30000B	20/05/2017	65992	230 * V
DRM5463	54018817F	09/05/2017	51851	167
IMR0535	P02U300001	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBM9564	P02U300006	19/05/2017	50100	162 * I
MBM9564	P02U300007	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBM9564	P02U300008	19/05/2017	65992	230 * V
MCH7171	P02QX0000T	12/06/2017	65992	230 * V
MCQ2261	P02QX00003	19/05/2017	50100	162 * I
MGH0336	54263819N	09/06/2017	50020	257 8§
MJG4722	P02U300004	19/05/2017	50100	162 * I
MJG4722	P02U300005	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJO5389	P02U000001	17/05/2017	51851	167
MJO5389	P02U000002	17/05/2017	51930	168
MLK0125	54018818F	09/05/2017	51851	167
MML0372	54019709F	06/05/2017	65992	230 * V
QHO3253	54019713F	10/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 307/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA9894	54447950D	15/02/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF2625	54447876D	17/04/2017	51930	168
LYU1079	54448066D	12/04/2017	65992	230 * V
LYU1079	54448067D	12/04/2017	50371	162 * III
LZM7551	54448030D	30/03/2017	50100	162 * I
MCF7757	54447878D	17/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCF7757	54447877D	17/04/2017	50100	162 * I
MCT6833	54448072D	02/05/2017	54525	181 * VIII
MVV5788	54448068D	28/04/2017	56570	182 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BER4141	P01FI000T7	11/03/2017	51851	167	195.23
BPA6837	P01FI001FH	26/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
BPA6837	P01FI001FI	26/04/2017	55250	181 * XV	130.16
CBG5096	P01FI000QT	06/03/2017	55250	181 * XV	130.16
CHT7070	P01FI000RT	10/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIH2794	P01FI000S3	10/03/2017	51851	167	195.23
CIH2794	P01FI000UL	14/03/2017	51851	167	195.23
DCW1044	P01FR0003Z	18/03/2017	51851	167	195.23
DGD7788	P01FI000NY	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
DRG9343	P01FI000SU	10/03/2017	51852	167	195.23
DRG9343	P01FI000RX	10/03/2017	51851	167	195.23
EIM5650	P01FI000G4	04/02/2017	51851	167	195.23
IBD7579	P01FI000I7	10/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IDP3530	P01FI001CH	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDP3530	P01FI001CI	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQZ2278	P01FI000SH	10/03/2017	51851	167	195.23
LUU5022	P01FI000ZJ	29/03/2017	51852	167	195.23
LXC4855	P01FI000OM	01/03/2017	51852	167	195.23
LYS7169	P01FI000SC	10/03/2017	51851	167	195.23
LYT9092	P01FI000MT	22/02/2017	51851	167	195.23
LZO1284	P01FI000O0	26/02/2017	51851	167	195.23
LZS9884	P01FR00033	20/02/2017	51851	167	195.23
MAI8276	P01FI0012H	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MAN7401	P01FI000MU	22/02/2017	51851	167	195.23
MAN7401	P01FI000OO	01/03/2017	51851	167	195.23

MAQ3482	P01FI000PA	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV7941	P01FI000Z6	29/03/2017	51851	167	195.23
MCH3714	P01FI000Y7	25/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MCM9911	P01FI0014H	07/04/2017	51851	167	195.23
MCR8399	P01FI000ME	21/02/2017	51851	167	195.23
MCY1218	P01FI000MK	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCY1218	P01FI000ML	22/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MCY1218	P01FI000MM	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDN4096	P01FI000P8	02/03/2017	51851	167	195.23
MEK6058	P01FI000MR	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEO0065	P01FI00174	11/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MEQ0904	P01FI000OP	01/03/2017	51851	167	195.23
MER6652	P01FI000NA	23/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEX8266	P01FI000UQ	14/03/2017	51852	167	195.23
MFK5917	P01FI001FT	26/04/2017	73662	252*VI	130.16
MFP4155	P01FI000LZ	18/02/2017	51851	167	195.23
MGB1424	P01FR0003G	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB6271	P01FI000NP	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGF4779	P01FI000NJ	25/02/2017	51851	167	195.23
MGI8559	P01FI0010C	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGJ1648	P01FI00101	30/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP6711	P01FI000OC	01/03/2017	51851	167	195.23
MHE6427	54240482N	06/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHK7026	P01FI00142	07/04/2017	51851	167	195.23
MHS1177	P01FI000W2	15/03/2017	51851	167	195.23
MHS1177	P01FI000SY	10/03/2017	51851	167	195.23
MIF7388	P01FI000UW	14/03/2017	70301	244 * I	293.47
MIJ0110	P01FI000NO	25/02/2017	51851	167	195.23
MIN6651	P01FR0003J	16/03/2017	51851	167	195.23
MJA4684	P01FI0014W	07/04/2017	51852	167	195.23
MJO0950	P01FI001HQ	29/04/2017	51851	167	195.23
MJT9675	P01FI000RV	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJW3196	P01FI000T6	11/03/2017	51851	167	195.23
MJX0699	P01FI000LN	18/02/2017	51851	167	195.23
MJX6813	P01FI000LO	18/02/2017	51851	167	195.23
MJZ4197	P01FI001DQ	22/04/2017	51852	167	195.23
MKA0167	P01FI000RQ	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKA0167	P01FI000RR	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLO5628	P01FI000M7	19/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
NEQ7483	P01FI00133	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHL8453	P01FI001D3	20/04/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY7828	54520351F	22/05/2017	51851	167
AGY7828	54520352F	22/05/2017	51852	167
CKI4733	P01FI001TP	13/06/2017	51852	167
CWV2040	54520321F	17/05/2017	51851	167
DAQ7697	54520345F	18/05/2017	51852	167
DET8557	P01FZ000KK	18/05/2017	72340	250 * I * a
IPL5170	54520333F	17/05/2017	51851	167
LXH4630	54520332F	17/05/2017	51851	167
LYA6817	54519978F	18/05/2017	52070	169
LYD3330	P01FI001NL	18/05/2017	51851	167
LYD3330	P01FI001NN	18/05/2017	51852	167
LYP1493	54520359F	23/05/2017	51851	167
LZZ7609	P01FI001MG	16/05/2017	73400	252 * IV
MBA7301	P01FR0007X	20/05/2017	51852	167
MBH8103	P01FI001OT	22/05/2017	65992	230 * V
MBM8851	P01FI001OR	22/05/2017	73662	252*VI
MBP8706	P01FI001D5	20/04/2017	50371	162 * III
MBY8196	P01FI001I3	01/05/2017	51851	167
MCB8694	P02IU0004K	18/05/2017	69120	232
MCU0566	P01FI001N9	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDI7216	54520364F	23/05/2017	51851	167
MDR1271	P01FI001NC	17/05/2017	51851	167
MEH3666	P01FI001L0	11/05/2017	51852	167
MEV5708	P01FI001OD	20/05/2017	51851	167
MFB0040	P01FI001TO	13/06/2017	51852	167
MFG8935	P01FI001PY	24/05/2017	51851	167
MFT3755	54518788F	12/05/2017	51851	167
MFW0200	P01FI001PO	24/05/2017	54521	181 * VIII
MGZ9171	54520334F	17/05/2017	73400	252 * IV
MHD2369	P01FI001NK	18/05/2017	72340	250 * I * a
MHW0869	54520387F	08/06/2017	51851	167
MIB8370	P01FI001OH	21/05/2017	54522	181 * VIII
MIC4840	P02IU0004J	17/05/2017	51851	167
MIH7368	P01FI001NM	18/05/2017	55250	181 * XV
MIJ2664	P01FI001O1	19/05/2017	57461	187 * I
MIO3597	54519973F	16/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIT1129	P01FI001T4	07/06/2017	54870	181 * XI
MIU2500	54520365F	23/05/2017	76251	ART 181, XX
MJP1408	P01FI001PT	24/05/2017	51852	167
MJZ8711	54520327F	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKE7121	54520322F	17/05/2017	54521	181 * VIII
MKI5264	P01FI001TR	13/06/2017	51852	167
MKL1784	P01FI001LL	12/05/2017	51851	167
MKN5982	54263774N	09/06/2017	50020	257 8§
MLB9328	P01FI001OW	22/05/2017	51852	167
MLS6518	P01FI001NS	18/05/2017	51851	167
MLS6518	P01FI001NT	18/05/2017	51852	167

MMI8045	P01FR0007W	20/05/2017	51852	167
MTJ0956	54520303F	15/05/2017	51851	167
QHD9867	P01FI001O0	19/05/2017	57461	187 * I
QHG1560	54520343F	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHL6921	P01FR0006H	17/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHV0806	P01FI001MU	17/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 394/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 394/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCY4800	P01FQ0004C	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCY4800	P01FQ0004D	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCY4800	P01FQ0004E	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QIN5581	P01FQ00051	20/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 393/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 393/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
MHU2706	54263840N	09/06/2017	50020	257	8§
MKT2134	P01FQ0006H	11/06/2017	52741	175	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 183/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 183/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADU4915	55474644C	20/05/2016	51691	165	1915.38
ADU4915	55474643C	20/05/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ADU4915	55474642C	20/05/2016	50100	162 * I	574.61
BGG0515	55474647C	04/06/2016	51691	165	1915.38
BGG0515	55474645C	04/06/2016	50100	162 * I	574.61
MDW9328	P01KF00007	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDW9328	P01KF00008	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDW9328	P01KF00009	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFT6031	55474526C	23/09/2012	65992	230 * V	191.53
MFT6031	55474532C	23/09/2012	69120	232	53.20
MFT6031	55474525C	23/09/2012	50100	162 * I	574.61
QHA5820	55474631C	15/01/2016	54790	181 * X	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Vargem Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 300/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 300/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEE1528	55228142A	24/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSQ2999	P00PD00173	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
DJK4888	P013A000CI	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
DJK4888	P013A000CJ	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
DJK4888	P013A000CK	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYJ7311	P013A000C0	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYJ7311	P013A000C1	12/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCB5093	P012X000H0	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCB5093	P012X000H3	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCT5939	P013A000L6	06/04/2017	69120	232	88.38
MEB9917	P0130001A6	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEB9917	P0130001A7	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEB9917	P0130001A8	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MET2358	P013000135	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MET2358	P013000136	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
MET2358	P013000137	07/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MET2358	P013000138	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFW1168	P00PD00137	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHL2393	P013A000JL	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MHX8022	P01300019Y	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
QJN5555	P00PE001FU	30/03/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL1008	P00PD00190	20/03/2017	51851	167	195.23
API9024	P00PD0017O	08/03/2017	51851	167	195.23
AZH8385	P012X000GJ	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CPR1253	P00PD0015G	02/03/2017	51851	167	195.23
ERN2054	P013A000C6	14/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LXP4772	P012X000K9	30/03/2017	51851	167	195.23
LYS2696	P012X000KX	30/03/2017	51851	167	195.23
LYS6787	P00PE001CX	06/03/2017	51851	167	195.23
MAI6108	P01300012U	02/03/2017	60501	208	293.47
MBA7611	P00PD0017J	08/03/2017	52070	169	88.38
MBD0009	P00PD00157	28/02/2017	51851	167	195.23
MBT1986	P012X000JN	18/03/2017	51851	167	195.23
MEG5540	P00PD0016I	03/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MET2358	P01300013D	07/03/2017	52070	169	88.38
MGG4431	P00PE001CM	03/03/2017	57463	187 * I	130.16
MHX8022	P01300019Z	24/04/2017	52070	169	88.38
MIE4972	P012X000GV	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII3223	P012X000EI	16/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJA1230	P00PD0019T	31/03/2017	65300	228	195.23
MJK7850	P012X000EA	13/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJX2330	P00PE001CI	03/03/2017	51851	167	195.23
MKZ5090	P00PE001HN	09/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MKZ8753	P013A000E9	03/03/2017	51851	167	195.23
MKZ8753	P013A000EA	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLC9932	P00PD00175	06/03/2017	51851	167	195.23
MLO3963	P013A000J9	28/03/2017	51851	167	195.23
MMI9042	P012X000GN	07/03/2017	60501	208	293.47
MMI9042	P012X000GO	07/03/2017	73662	252*VI	130.16
MMI9042	P012X000GP	07/03/2017	51851	167	195.23
QHA5433	P012X000KZ	30/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG2830	P012X000LR	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJJ7249	P02OF0001M	12/06/2017	50100	162 * I
AJJ7249	P02OF0001N	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AKU4907	P02OD0002M	11/06/2017	51691	165
AKU4907	P02OD0002N	11/06/2017	50100	162 * I
AVP7770	P02OF0001D	08/06/2017	65992	230 * V
BJA2417	P02OC0001A	13/05/2017	51691	165
BOO9037	P0130001CG	21/05/2017	51691	165
BOO9037	P0130001CH	21/05/2017	67261	230 * XVIII
LXH8031	P02OG0000K	22/05/2017	50450	162 * V
LXH8031	P02OG0000L	22/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCX3831	P012X000SK	10/06/2017	75790	165 A
MEB9569	P012Y00016	19/05/2017	67261	230 * XVIII
MFV4749	P012X000SP	12/06/2017	69120	232
MFV4749	P012X000SQ	12/06/2017	65992	230 * V
MFV4749	P012X000SR	12/06/2017	66371	230 * IX
MFV4749	P012X000ST	12/06/2017	67690	230 * XXII
MGX5808	P02OC0001D	14/05/2017	66532	230 * XI
MIJ8407	P012X000RF	23/05/2017	66020	230 * VI
MJF6824	P012Y00015	19/05/2017	69120	232
MKU8154	P012Y0002B	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKU8154	P012Y0002A	12/06/2017	50100	162 * I
MLJ0244	P012Y0001S	09/06/2017	65992	230 * V
MLJ0244	P012Y0001T	09/06/2017	50100	162 * I
MOC7178	P02OF0001K	12/06/2017	50100	162 * I
MOC7178	P02OF0001L	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APW8861	P012X000SG	08/06/2017	60412	207
ARW6146	P02OF0001E	09/06/2017	51930	168
ARW6146	P02OF0001F	09/06/2017	51852	167
AWJ6942	P012X000QJ	13/05/2017	51851	167
BCM6064	P02OF00009	22/05/2017	51851	167
CSE9011	P012X000QL	13/05/2017	51851	167
HCF0971	P0130001C4	13/05/2017	55680	181 * XIX
LYU1580	P02OG0000H	22/05/2017	68580	231 * VII
LZY7132	P02OG00029	09/06/2017	51930	168
MAF1805	P0130001BS	11/05/2017	51851	167
MCP7084	P013A000RW	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCZ7709	P02OG0001Z	08/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDE8676	54255701N	18/05/2017	50020	257 8§
MEC9901	P0130001BX	12/05/2017	54521	181 * VIII
MED5746	P013A000RO	08/06/2017	65300	228
MFM7511	P012Y00020	10/06/2017	53980	181 * II
MFY8412	P02OG00004	11/05/2017	55250	181 * XV
MGG7652	P02OD00025	08/06/2017	55250	181 * XV
MHF5957	P0130001BU	12/05/2017	54522	181 * VIII
MHI5858	P02OF00017	07/06/2017	76252	ART 181, XX
MHK2244	P02OF00014	07/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHP1616	P02OG0002S	12/06/2017	55250	181 * XV
MHP2297	P012Y0001W	10/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHP8174	55081507F	13/05/2017	96013	53.3 d
MHP8174	55081514F	13/05/2017	94661	53.2 c
MHP8174	55081513F	13/05/2017	93500	53.1 f
MHP8174	55081506F	13/05/2017	93180	53.1 b
MHP8174	55081518F	13/05/2017	96361	54.1 b
MHP8174	55081517F	13/05/2017	97331	54.1 l
MHP8174	55081512F	13/05/2017	93261	53.1 c
MIF9719	P02OC00027	23/05/2017	76252	ART 181, XX
MIM9255	P02OD0002O	12/06/2017	51851	167
MIN4768	P013A000RX	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIP5589	P02OG0000M	22/05/2017	51930	168
MIU2330	P00000002L	11/06/2017	53800	181 * I

MJG3384	P013A000PC	10/05/2017	73662	252*VI
MKO8023	P02OC0001K	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKP3193	P02OD0002F	11/06/2017	65300	228
MKX2442	P02OC0000W	10/05/2017	52070	169
MKX5662	P02OD0002I	11/06/2017	65300	228
MKZ8481	P012X000RG	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLD4058	P02OG00003	08/05/2017	56570	182 * IX
MLT6802	P012Y0001X	10/06/2017	60501	208
MLU7170	P02OD0002H	11/06/2017	65300	228
MMI3386	P013A000P5	06/05/2017	55680	181 * XIX
MMM1226	P02OG0002O	11/06/2017	55250	181 * XV
NEQ1250	P012X000R8	20/05/2017	65300	228
NEV2561	P02OG00009	18/05/2017	72930	251 * I
NEV2561	P02OG0000A	18/05/2017	56141	182 * V
QHF4113	P02OD0000X	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDW4396	55013727F	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEZ3050	P01L50008I	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLW2255	P01L0000AY	06/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2271/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2271/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIF4869	54024356G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALI8882	54025021G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXP6818	54025603G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZS9367	P01L2000JA	15/04/2017	51852	167	195.23
BBP0118	54024188G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEY0338	P01KA000F2	06/03/2017	51851	167	195.23
CLC7812	54025559G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJS5012	54024194G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKP3131	54025286G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILI9302	54024217G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITB4490	P01L0000DS	24/04/2017	51851	167	195.23
JFT2933	54023984G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KOU1043	P01L2000GX	30/03/2017	54600	181 * IX	130.16
LWV1881	54025573G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYO0136	54024163G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC0518	54024001G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZN1493	54024293G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ1615	54024222G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS0035	P01L2000H9	01/04/2017	51851	167	195.23
MBW3338	54024230G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX9288	54023987G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY6781	54024195G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ4107	54025237G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET8749	54025423G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ7450	54025305G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF6629	P01L2000LZ	01/05/2017	51851	167	195.23
MGN7403	54246339N	20/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHJ1531	54025036G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA5818	54024174G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC7662	54025332G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU0113	54024331G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX5343	54024106G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY2520	P01L2000E4	08/03/2017	51851	167	195.23

MKF2638	54029111G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKQ8117	54025324G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKV1547	54025131G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLA2666	54024169G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLB7028	54024358G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLJ4061	P01L2000I4	07/04/2017	51851	167 195.23
MMA7575	54025017G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMJ6284	54025595G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
NJL7140	54025081G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
OKF3234	54024460G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
OQW4925	54025399G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHE5584	54025412G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2268/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2268/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJS6596	P02ZP00008	09/06/2017	69120	232
AJS6596	P02ZP00009	09/06/2017	67690	230 * XXII
HPP7800	P01KA000J9	14/06/2017	65992	230 * V
IKP0172	P01KA000ID	22/05/2017	65992	230 * V
LXX5933	P01L4000B7	11/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXX5933	P01L4000B8	11/06/2017	50100	162 * I
LXX5933	P01L4000B9	11/06/2017	65992	230 * V
MBO1670	P01L10004P	17/06/2017	52742	175
MBO1670	P01L10004R	17/06/2017	65992	230 * V
MBX0515	P01L10004G	13/06/2017	50100	162 * I
MBX0515	P01L10004H	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDU8750	P01L5000C8	23/05/2017	50292	162* II
MHY9944	P01L5000C7	22/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2269/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2269/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH2333	54024976G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKO2200	54028583G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKS6479	54025863G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKY7836	P01L2000Q5	19/05/2017	51851	167
AKZ9319	54031101G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALG1800	54031133G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALZ0407	P01L2000V8	12/06/2017	51851	167
AML9705	P01L2000OY	13/05/2017	51852	167
ANK1848	P01L2000PY	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
ANZ7398	P01L5000CM	11/06/2017	54600	181 * IX
ASB2619	54025933G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE9941	54024991G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWG8657	P01L40009V	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BBA7799	54033462G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEW1950	54024819G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGC2966	54028566G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCE0651	54031025G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEF0097	54031034G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEJ7728	54033482G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVM6466	54025844G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZX1923	54024993G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETV1044	P01L2000VT	13/06/2017	73662	252*VI
IJO1754	54031138G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INU3437	P01L4000AN	30/05/2017	73662	252*VI
IQF0276	P01L10004D	10/06/2017	57200	186 * I

IVA0618	54033479G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVS4517	54025772G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KCA4800	P01L2000US	10/06/2017	51851	167
LXI8304	54025917G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXI8304	54025914G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ6819	54025780G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP8162	P01L2000VE	12/06/2017	51851	167
LYR4648	54031102G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9986	54025818G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG3032	54024961G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ4932	54031127G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB1375	54024901G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK5810	54541837C	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0489	54025737G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO1670	P01L10004Q	17/06/2017	57200	186 * I
MCM5158	54024930G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6281	54033472G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7906	54025899G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI4703	54024996G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN2428	54031104G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO9680	P01L4000A9	18/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MED7255	54033477G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK9322	P01L5000BO	12/05/2017	54522	181 * VIII
MFB3166	P01L2000VF	12/06/2017	51851	167
MFC6080	54033459G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE3638	54031120G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI5227	P01L2000PV	17/05/2017	51852	167
MFI7060	P01L2000VO	13/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MFP4682	54025781G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP7299	P01L2000VU	13/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MFU8532	P01L2000VD	12/06/2017	51851	167
MFV6341	54025918G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN7403	54264412N	12/06/2017	50020	257 8§
MGN7403	54264414N	12/06/2017	50020	257 8§
MGQ1452	54025847G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH9502	54033452G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ0859	54029522G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC5340	54025852G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC5340	54025786G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF2529	P01L2000VH	13/06/2017	51852	167
MIL2225	P01L2000QJ	21/05/2017	51852	167
MIR2854	54024829G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV9070	P01L2000V4	10/06/2017	51852	167
MIX3159	54028593G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ5040	54024939G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5990	54031150G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI5876	54025819G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2894	54025947G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV9247	P01L2000U7	09/06/2017	51852	167
MKI3882	54031115G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ0466	54031042G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ5586	54264413N	12/06/2017	50020	257 8§
MKQ5123	54024844G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO4140	P01L2000V9	12/06/2017	73662	252*VI
MLU4686	54024972G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4686	54029501G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4686	54024828G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MNP9852	P01L2000UN	10/06/2017	73662	252*VI
OSH2593	P01WM0001J	12/05/2017	61220	214 * I
QHM0927	54025827G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN4484	54024787G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU8444	54264415N	12/06/2017	50020	257 8§
QID4649	P01L4000A4	15/05/2017	61490	214 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8452 335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8452 335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHO9266	55779407D	03/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 334/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 334/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ1280	55779408D	20/05/2017	65300	228
MFB6896	55779386D	17/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1665/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1665/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFX6662	55707117E	03/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1666/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1666/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEN5206	P00Y2000QZ	09/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFX6662	55707118E	03/03/2017	70640	244 * IV	293.47
MFX6662	55707121E	03/03/2017	58350	195	195.23
MIA7651	P00Y2000L0	08/01/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1663/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1663/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHB5375	P00Y2000WK	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IHB5375	P00Y2000WL	09/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1664/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1664/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO4356	55706706E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APO9184	55706743E	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ART9348	55706920E	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BNF6394	55708150E	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIL9429	55708140E	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJC4569	55706054E	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDA1240	55706950E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDA1240	55706935E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDA1240	55706938E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDA1240	55706940E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7979	55706058E	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7979	55706066E	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7979	55706069E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7979	55706079E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7979	55706080E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBO7979	55706085E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE3638	55706735E	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK9554	55706075E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4379	55706914E	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX4554	55706948E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 368/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 368/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY8652	P01KJ00041	10/03/2017	50291	162* II	880.40
ABY8652	P01KJ00042	10/03/2017	52742	175	2934.68
ABY8652	P01KJ00043	10/03/2017	66102	230 * VII	195.23
ABY8652	P01KJ00046	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 369/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 369/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY8652	P01KJ00044	10/03/2017	58350	195	195.23
ABY8652	P01KJ00045	10/03/2017	60502	208	293.47
BHT7083	P01KJ0003K	19/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 366/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHE3509	P01KJ0004Z	16/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 367/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 367/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYF6339	P01KJ00052	18/05/2017	51851	167
MEU4421	P01KJ0005A	11/06/2017	51851	167
MEU4421	P01KJ0005B	11/06/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 24 DE JUNHO DE 2017.
RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO